SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3370

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2022

Onde se lê
VALOR ESTIMATIVO R$ 1.604,30 (vinte mil reais).
Leia-se
VALOR ESTIMATIVO R$ 1.604,30 (um mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de novembro de 2022

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:71CCD5DC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2022
PROCESSO: 186/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ:14.079.205/0001-19

OBJETO: "Despesa COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ORGANIZAR O AMBIENTE LOCADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUICIPAL".

VALOR ESTIMATIVO R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6DC2A0DB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2022

PROCESSO: 249/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
HOMERO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ:21.929.555/0001-92

OBJETO: "Despesa com Contratação de serviços de Buffet/Decoração para a Solenidade de Posse da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024 da Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO.

VALOR R$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

PRESIDENTE DA CÂMARA:
INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL:
LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14de dezembro de 2022

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:FEE96E95

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022

PROCESSO: 225/2022

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 28.407.129/0001-38

OBJETO: "Despesa COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS VEREADORES O PAPEL DOS VEREADORES E SERVIDORES NO DIA-A-DIA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E O AUXÍLIO DO TRIBUNAL DE CONTAS/ORÇAMENTO 2023.

VALOR R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Base Legal Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BB0B2494

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022

PROCESSO: 248/2022

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24

OBJETO: "Despesa COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA E GERENCIAMENTO DE CRISES, REALIZADO PELA EMPRESA MK CURSOS E TREINAMENTOS, A PEDIDO DO GABINETE DO VEREADOR ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

VALOR R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventareais).

Base Legal Art. 25 Caput da Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

PRESIDENTE DA CÂMARA:
INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL:
LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3930C701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022.
PROCESSO Nº 1041/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Medicamentos – Dipirona Sódica,** 500MG/ML solução injetável 2ML, ácido Ascorbico 100MG/ML solução injetável 5ML, e vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6) solução injetável 2ML, para atender a demanda dos atendimentos a Farmácia Hospitalar deste Município, proporcionando a continuidade do atendimento com qualidade e eficiência aos pacientes, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição tem como finalidade viabilizar a falta de medicamento (dipirona sódica) que é muito utilizado no tratamento de pacientes.

Considerando o período chuvoso e o aumento de casos de dengue no Município, é preciso comprar esses medicamentos para atender os casos de pacientes infectados, e assegurando assim o bem estar e a saúde da população.
Informo ainda que foi realizado uma licitação que gerou a ATA de Registro de Preço nº 018/2022, que quando solicitado ao licitante para efetuar a entrega o mesmo pediu realinhamento de preço o qual não foi concedido por falta de comprovação cabível ao ato. No entanto o mesmo diz que não consegue entregar no preço proposto em fevereiro de 2022, quando assinou a ATA. Conforme o Parecer Técnico de nº 170/PGM/2022, foi requerido o cancelamento do contrato.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta Aquisição é de **R$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.959.514/0001-53.** Localizada na rua: Rua Das Camelias, nº 230,JD LA SALLE/TOLEDO–PR, conforme cotação em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 14 de Dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0C2E5BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022.
PROCESSO Nº 1040/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Medicamentos – Cloreto de Sódio 09% 500 ML solução injetável,** para atender a demanda dos atendimentos a Farmácia Hospitalar deste Município, conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Tal aquisição tem como finalidade dar continuidade na Política de Saúde para a promoção, recuperação e/ou manutenção da saúde permitindo o acesso regular aos insumos necessários aos usuários pelos serviços de saúde do município. Considerando o período chuvoso e o aumento de casos de dengue no Município, é preciso comprar esses medicamentos para atender os casos de pacientes infectados, e assegurando assim o bem estar e a saúde da população.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta Aquisição é de **R$ 16.485,00** (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64,** conforme cotação em anexo e documentações.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:EC2887A6

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/PGM/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/PGM/2022

Espécie: Contrato 076/PGM/2022; **Data do Contrato**: 13/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: AC IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Ampliação da cozinha da escola Fernando Sabino, situada no Distrito de Flor da Serra, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO; **Amparo**: tomada de Preço nº. 020/CPL/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 917/SEMEC/2022; **Vigência**: 14/03/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610022.1076, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 446; **Valor Global**: R$ 85.026,98 (oitenta e cinco mil vinte e seis reais e noventa e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 2769 de 12/12/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:935D79AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2715/2022, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DOMEDICAMENTO INJETÁVEL – tipo DIPIRONA"** cujo valor global é de R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:C5C542D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **113/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 2374/2022, a despesa com **"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor das seguintes empresas: **01) J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI** - 12.382.175/0001-90**,** no valor de R$ 514.582,17 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); **02) ARGOS LTDA** - 42.262.411/0001-03**,** no valor de R$ 2.464,94 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **03) HEROPECAS LTDA** - 10.685.231/0001-30**,** no valor de R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais); sendo o **valor total homologado: R$ 531.852,11 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).**

Alto Paraíso-RO, 15 de dezembro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:2EC8890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr João Pavan**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. Tereza Caliman Gnann Pavan,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4.***.826-* SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.234.***-00, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04, com sede na Rua Airton Senna, nº 3674, Jardim Alvorada I, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representada por sua Presidente**, Sra Dalice Martins de Araújo**, portadora do RG n.º 1***90 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.607.***-49, doravante denominada de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-2569/2022/SEMTAS, e será regido pela Lei Complementar nº 101, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para **ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O Município repassará à Proponente o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** proveniente de emenda parlamentar, a ser repassado em parcela única

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3. Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a Concedente transferirá a Proponente, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
3.1. O recurso destinado ao pagamento deste Termo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1003.2021.0000 – GESTÃO DE POLÍTICAS DO SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
EMENDA PARLAMENTAR: 202281000306
FICHA: 504
3.2. O valor será repassado em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo transferido após a assinatura e publicação deste Termo.
3.3. O valor a ser repassado será empenhado através da (s) Nota (s) de Empenho nº **3576.**

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4. O valor a repassar, segundo o cronograma de desembolso, será depositado na conta específica da Proponente: Conta Corrente 16.437-2, Agência 3997-7, Banco do Brasil.
3.4. Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas apresentada, inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

5. A proponente compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
5.1. Compromete-se a Proponente a recolher à conta da Concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feito aplicação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6. O presente Termo de Fomento terá vigência da data de **01 de abril de 2023** até **01 de outubro de 2023**.
6.1. Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

7. A fiscalização do termo de fomento caberá a servidor designado.
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei nº 13.019/2014, que será apresentado sem prejuízo de outros elementos, deverá conter, além do previsto no Plano de Trabalho;
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventivas, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. Fica ainda proibido à Proponente:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo Concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recurso para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta específica para outras contas bancárias;

i) retirar recurso da conta específica para outra finalidade com posterior ressarcimento;

j) realizar despesas com:

j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou recolhimento fora do prazo, salvo se decorrente de atraso da Administração Pública na liberação do recurso financeiro, bem como de verbas indenizatórias;

j.2) publicidade;

j.3) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam as exigências do art. 46, da Lei nº 13.019/2014;

l) pagamento de despesas bancárias.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência de 30 (trinta) dias à data de término da vigência do Termo.

9.1. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser apreciadas pela Concedente e aprovadas pelo Gestor deste instrumento e, posteriormente, submetidos à Procuradoria Jurídico do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, ou do prazo de vigência.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 13.019/2014.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o projeto básico e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”;

11.1. As sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c” são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

12. A CONCEDENTE se obriga a**:**

a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

g) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos financeiros;

h) publicar o extrato deste instrumento.

12.1. A PROPONENTE se obriga a:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei nº 13.019/20014;

d) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

g) permitir livre acesso do Gestor da Parceria e do responsável pelo Controle Interno da Concedente, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Proponente;

h) manter em seus arquivos, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

i) identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Concedente, inclusive indicar o valor pago;

j) prestar todos os serviços, conforme plano de trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos;

k) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazo e os custos previstos;

l) comprovar todas as despesas por meio de contracheque, notas fiscais ou recibo de autônomo, ficando vedadas as informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o plano de trabalho;
n) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da instituição, para aquisição de materiais e serviços;
o) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar a Concedente a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim com alterações em seu estatuto.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

13. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, eficiência e da publicidade, e seguir regulamento próprio da instituição;

13.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Concedente e o pessoal que a Proponente contratar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14. A Concedente nomeia como Gestor do presente Termo, o servidor **Elson Eneas Cavalcante Bezerra,** cargo de Coordenador de Planejamento, matrícula nº 3268, conforme Portaria Municipal nº 299 de 11 de agosto de 2022.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15. O presente termo de Fomento poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - utilização do recurso em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico;
II – inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
III – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
IV – verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

16. Fica este termo de fomento vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-2569/2022**,** e as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos seus resultados.

17.1. A prestação de contas será encaminhada ao Município até o dia 10 do mês subsequente.

17.2. A análise da prestação de contas dos recursos recebidos far-se-á a partir dos seguintes documentos:
a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, nos termos do inciso I, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;
b) relatório de execução financeira dos valores repassados pelo município para execução do objeto deste termo de colaboração, na forma do inciso II, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;
c) relatório de visita *in loco*, quando realizado durante a parceria;
d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no Portal Transparência, no Diário Oficial da União e em átrios públicos.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Colaboração, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04
DALICE MARTINS ARAÚJO
Presidente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS

TESTEMUNHA (s):
1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0337CE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/PJM/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/PJM/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.765.570/0001-42.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° ***3053 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.176.***-68, e de outro lado a empresa **JCF RIBEIRO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42, estabelecida na Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, CEP 76.820-810, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu **representante legal, Sra. Jeniffer Cosmo França Ribeiro**, portadora do RG n.º ***4453 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.508.***-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1274/SEMED/2021, da Tomada de Preços n.º 006/2021,** regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2022, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1274/2021.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **60 (sessenta) dias**, compreendido no período de **19/12/2022 a 17/02/2023,** sem interrupção.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Jcf Ribeiro Engenharia –
CNPJ 21.765.570/0001-42
Empresa Contratada
JENIFFER COSMO FRANÇA RIBEIRO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

TESTEMUNHA (s):

1) Assinado Eletronicamente

2) Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2616AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 036/PJM/2022

CONTRATO Nº 036/PJM/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA REGINALDO APARECIDO RODRIGUES QUEIROZ 76348539253 – CNPJ Nº 48.430.412/0001-98.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º X.132.XXX-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º XXX.567.XXX-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, o Sr. Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a empresa **REGINALDO APARECIDO RODRIGUES QUEIROZ 76348539253,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.430.412/0001-98, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, na Rua União, nº 1059, Bairro São Francisco, CEP 76.813-210, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Reginaldo Aparecido Rodrigues Queiroz**, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG n. ***.315 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.485.***-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-2634/SEMTUR/2022,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GRUPO MISTURA SERTANEJA,** para a festividade do Réveillon no dia 31/12/2022, com duração de 04 (quatro) horas de apresentação, iniciando às 23h:00 e encerrará às 03h:00 do dia 01/01/2023, conforme Processo Administrativo 1-2634/2022.

§ 1º. A Contratada fornecerá um Show que contará com 05 (cinco) integrantes com a seguinte configuração: 01 (um) vocalista; 01 (um) baixista; 01 (um) baterista; 01 (um) violão base e 01 (um) violão solo.

§ 2º. A Contratada compromete-se a realizar um trabalho artístico (show), e ainda a respeitar horários e data estipulados pela Contratante.

§ 3º. A Contratada fica responsável por todo seu material de palco (instrumentos) como, cabeamento para ser acoplado a estrutura disponibilizada pela Contratante.

II – DA LICITAÇÃO

Cláusula Segunda. Como bem determina o art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93, este contrato tem como base a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

III - DO VALOR

Cláusula Terceira. O valor global do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

IV - DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização do serviço, objeto desta licitação, este não estiver de acordo com o Termo de Referência.

Cláusula Quinta - O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Sexta. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sétima - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

V - DO PRAZO

Cláusula Oitava. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias para a execução dos serviços, prazo este que se iniciará após a sua publicação.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Nona. A CONTRATADA assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-2634/2022** e a CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Décima - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2022, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.08.01, **Projeto Atividade**: 27.813.1011.2046.0000, **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00, **Ficha**: 193.

VIII - DO EMPENHO

Cláusula Décima Primeira. O valor do produto está empenhado através da Nota de Empenho nº. **3586**.

IX – DA PERIODICIDADE

Cláusula Décima Segunda. A prestação de serviços será por evento único.

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Cláusula Décima Terceira. O fornecimento dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta. Todo o objeto contratado ocorrerá sob a responsabilidade técnica da Contratada.

Cláusula Décima Quinta. Fica proibida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

XI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XII - DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Décima Sétima. O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º. As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Multa de 50% sob o valor contratado na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, sem prejuízo a eventual responsabilização civil por perdas e danos, exceto se por motivo de força maior ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, acidentes de viagem ou de transporte;
b) Rescisão da carta contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por hora de atraso na prestação dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Processo Administrativo nº. 1-2634/2022, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Prefeito Municipal;

§ 3º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 4º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava

I - A CONTRATANTE se obriga a:

a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
b) Vistoriar a execução do serviço objeto deste contrato;
c) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Termo de Referência.;
d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;

II - A CONTRATADA se obriga a:

a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) Ser responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados;
e) Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) Realizar o serviço na data prevista;
g) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

XIV - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Clausula Décima Nona. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-2634/2022 - SEMTUR**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XVI - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO

Cláusula Vigésima Segunda- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 15 de Dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
REGINALDO APARECIDO RODRIGUES QUEIROZ
76348539253 - CNPJ N° 48.430.412/0001-98
Empresa Contratada
Reginaldo Aparecido Rodrigues Queiroz
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E09C64B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 158/GP/2022

Decreto N.º 158/GP/2022
De 14 de Dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 3240-1/2022, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica renovado a cedência com ônus ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ** a servidora Srª. **ANDREIA LIMA RODRIGUES**, no cargo de COZINHEIRA, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ**, por um período de (12) meses, de 01/01/2023 á 31/12/2023, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:E8D89BBB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 785/2022

PORTARIA Nº 785 /GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JUCELHA DA GRAÇA**,** brasileiro (a), casado(a), portador (a) do RG nº 1012344/SSP/RO e do CPF: 923.513.602-49, domiciliado (a) neste município, Diretora de Trânsito Interina (sem ônus), vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AAEBBD4E

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRONICO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2022
PROCESSO Nº122/SAAE/2022
Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), por sua Pregoeira nomeada, designado pela **Portaria nº 007/SAAE-ALVO/2022**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizara licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS,** o procedimento obedecerá do tipo menor preço**,** e será julgado **pelo menor preço item,** nos termos da a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal n.º 27 de 30/04/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. E **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014,** para atender o SAAE. **DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS SULFATO DE ALUMINIO GRANUALADO ISENTO DE FERRO E CLORO GÁS,** tendo este a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Início do pregão: 27/12/22 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 122/SAAE/2022
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
17.512.0014.2057	3.3.90.30.00	SAAE	462

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo, n°5209 – Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 ou pelo site saae.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E81A20DD

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRONICO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2022
PROCESSO Nº131SAAE/2022
Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), por sua Pregoeira nomeada, designado pela **Portaria nº 007/SAAE-ALVO/2022**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizara licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,fica a preferência na contratação de empresas localizada no município de ALVORADA DO OESTE, até limite de 10% ,acima do preço valido, caso não houver ME/EPP/MEI** no município o benefício se estendera ao municípios que fazem parte de MICRO REGIOES,ou seja ,JI-PARAN,SÃO MIGUEL DO GUAPORE,URUPA,NOVA BRASILAANDIA ´D OESTE e PRESIDENETE MEDICI,comforme a Lei Municipal 878/2017 Art. 1°,: Lei complementar 123/2006 Arts ,47°,pu e 49°,I,II,III,IV e V; Lei 147/2014 Art.48° ,I Decreto 8538/2015 Art.9° PODERA PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia ,abrangendo as MICROSREGIOES, bem como empresa de outro Estados **CIENTES** da preferência **MICROSREGIOES,** o procedimento **,** será julgado **pelo menor preço por ITEM,** nos termos da a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal n.º 27 de 30/04/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. E **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014,** para atender o SAAE. **DO OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EPI´s, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 356.046,32 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e dois Centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Inicio do pregão: 27/12/22 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 131/SAAE/2022
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
17.512.0014.2057	3.3.90.30.00	SAAE	462

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo, n°5209 – Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 ou pelo site saae.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4E36C659

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Portaria **Nº** 040/SAAE/2022

Nomeia Comissão de Depreciação de Bens Moveis e Imóveis, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alvorada do Oeste – RO.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 005/GAB/2021;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação faz-se necessário a depreciação de bens moveis que consiste na perda natural do valor dos bens sendo um declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores (a) Deterioração Física, (b) Desgastes com uso e (c) Obsolescência.

Considerando que a depreciação linear é o modelo clássico utilizado no País e que consiste na depreciação calculada aplicando taxa de desvalorização constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente, levando em conta a vida útil média do bem;

Considerando que será utilizado a depreciação nos moldes da portaria STN nº664, de 30/11/2010, (Manual de contabilidade aplicada ao setor Público), que contem previsão dos métodos de depreciação patrimonial.

Considerando finalmente que a Autarquia deve proceder o reconhecimento da depreciação encontrando-se vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva. Dessa forma gera a necessidade da composição de ***Comissão de Reavaliação e Depreciação de Bens Moveis e Imóveis***, em atendimento a Lei Federal 4320/64 e Legislações Complementares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais Moveis no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, pelo período de 01 à 31 de Dezembro de 2022, sob a presidência do Primeiro, secretario e membros a saber:

Presidente – Raoni de Souza Siqueira
Secretario – Sirlei Machado de R. Alves
Membros – Thales Fabricio do Nascimento Souza
Membros – Adão Avelino de Oliveira
Art. 2º Compete à Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial que contendo dados que demonstrem as reais condições dos bens móveis na forma definida pela Portaria STN nº664, de 31 de Novembro de 2010, realizem a depreciação patrimonial dos bens móveis do SAAE de Alvorada do Oeste – RO;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir 01/12/2022, revogado as disposições em contrário.

Publique
Registre
Cumpri-se

Alvorada do Oeste – RO, 13 de Dezembro de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:530D1929

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3224-1/FMS/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2022 - PROPOSTA Nº 13008.260000/1220-02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/CPL/2022
PROCESSO Nº 3224-1/FMS/2022
PROPOSTA Nº 13008.260000/1220-02
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para atender à Unidade Mista de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO**, tendo estes a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de nº 2421003, Proposta nº 13008.260000/1220-02 **ministério da saúde** e demais documentos anexo nos autos, **valor estimado: R$ 299.924,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 28/12/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 28/12/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 28/12/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 3224-1/FMS/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3020013.2090	4.4.90.52-99	Fundo a Fundo	654

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:63D0567F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 484/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 464/2022
Processo Administrativo nº 20.917/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)L.M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:05.659.230/0001-80
OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 82.958,28 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Gestor do Contrato: Estéfano Monteiro Gambarini;
Fiscal do Contrato: Adriano Omitti Portugal.

Ariquemes/RO, 3de novembrode 2022.

RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:874763B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022
PROC. ADM. N ° 20225/SEMED/2022 TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001214-5

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso Par nº 202001214-5. Valor estimado R$ 27.280,00. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 156/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/12/2022 até às 09h00min do dia 05/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/01/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes(RO), 15 de dezembrode 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D37E2CEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-582/2015

Processo nº 1-582/2015

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/12/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 15 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:9969E063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2022/CPLMS
PROCESSO Nº 1394/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022**,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **204/2022** que tem como objeto:

Aquisição De Material Permanente (retroescavadeira), CV 40/2022/PGE/DER-RO, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE".** A Suspensão se deu em virtude da solicitação da secretaria requisitante para análise e resposta ao pedido de impugnação.

Buritis/RO, 15 de novembro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:CD4B79A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1786/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - RO, através de Convênio".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo, através de convênio a ser realizado entre a Prefeitura Municipal e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Buritis, a fazer o repasse financeiro, nos valores de:
I - **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos mil reais), referente a Emenda Impositiva n°07/2021 para aquisição de panetones e bombons com a finalidade de distribuir para as crianças e adolescentes na data natalina;
II - **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), referente a Emenda Impositiva n° 002/2021 com a finalidade de compra de mobiliários (mesas, cadeiras e armários) e equipamentos de informática.
Art. 2º A forma de repasse financeiro será disposta pelo convênio e previamente pactuada no PLANO DE TRABALHO, visando atender a necessidade da APAE e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizado em parcela única ou parceladamente, conforme a conveniência e condições para o repasse.
Art. 3º Fica incluída nas Leis de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Municipal nº 1580/2021 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 1617/2021, os valores decorrentes dos repasses elencados no artigo 1º, incisos I e II, da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E9C3E1E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1787/2022

"Autoriza repasse financeiro ao Clube de Judô de Buritis-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado repasse financeiro para o Clube de Judô de Buritis – RO, no valor de R$11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais), através de convênio a ser executado conforme plano de trabalho.
Art. 2º O presente repasse, tem como objetivo, dar cumprimento à Emenda Impositiva n° 011/2021, prevista na Lei Municipal n° 1617/2021 que Estima a receita e fixa a despesa – LOA do Município de Buritis – RO, dar suporte financeiro para custeio, visando atender de forma direta o Clube de Judô de Buritis, em suas necessidades imediata para o bom funcionamento, com contrapartida para os alunos da rede municipal de ensino que será detalhada no Plano de Trabalho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8EC6E4D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 194/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**176.1.1-2022/SEMA - objeto (registro de preço para eventual aquisição de camisetas),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• **GONÇALVES & BALTAZAR LTDA**, CNPJ nº 33.662.832/0001-22, a proposta no valor de R$ 197.866,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

• **C. OLIVEIRA PINTO JÚNIOR LTDA**, CNPJ nº 35.335.996/0001-70, a proposta no valor de R$ 78.535,50 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

• **L H C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.060.256/0001-57, a proposta no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

• **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 35.071.309/0001-57, a proposta no valor de R$ 35.599,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

Buritis, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:55252B5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente a **homologação e adjudicação** do Processo 2121.11.1-2022/SEMUSA.

Onde se lê:

CNPJ: 60.742.616/0001-60

Leia-se:

CNPJ : 60.742.616/0002-40

Buritis – RO, 14 de dezembro de 2022
.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B62A79FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.138, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo 201/2018

D E C R E T A
Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 da servidora **EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula n. 1082 ocupante do cargo de Professor Pedagogo 40 horas, para o Município de Theobroma/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F23FF90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora VANUSA PEREIRA DOS SANTOS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.795/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 da servidora **VANUSA PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 70-1, cargo Professora 20 horas para o Município de Ji-Paraná-RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:58DDFD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de VANESSA PEYNEAU FERNANDES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016 e 12/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **VANESSA PEYNEAU FERNANDES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 007.692.377-03 no cargo de **Chefe de Secretaria Escolar-SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao 1º de dezembro de 2022

Buritis-RO, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A456B293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13226 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1678

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R$24.875,54 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

861 27.813.1008.1184.0000AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND CV Nº305/PGE/ 24.875,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

641 27.813.1008.1184.0000 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND CV Nº305/PGE/2 -24.875,54
4.4.92.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 2500
2 Recursos de Exercicios Anteriores

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de dezembro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DBD26A84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.227, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de Teste Seletivos de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA2021:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
•	Lucimar Silvério Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
•	Ivanilza Bronochenkel de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
•	Vanessa Geraldo Minnikel	Auxiliar de Serviços Gerais
•	Edna Aparecida Meireles de Oliveira	Agente de Endemias
•	Juliana de Souza Gonçalves Martinovski	Enfermeira

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme a data de cada contrato.

Buritis-RO, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E642E1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.228, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre rescisão de contrato do servidor Atenilton da Silva Araújo e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato do servidor **Atenilton da Silva Araujo, cargo Braçal 40h.**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

Buritis-RO, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:26AA7D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO N.º 174/2022/C.M.C

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhora (a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI,Vereadora/Presidente, Biênio 2021/2022,torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA E HOMOLOGAo Processo n° 174/2022, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é o pagamento de despesa com aquisição de material permanente (materiais de mobília em geral), para atender a Câmara de Municipal de Cabixi-RO.

A(s) empresa(s):**SANTIAGO MATÉRIAS AGENCIAMENETO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no**CNPJ: 47.346.026/0001-50**, foi consagrada a ganhadora, onde se lê: no valor de R$ 14.981,59 (Quatorze mil novencentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), leia-se a importância de R$ 15.072,59 (Quinze mil setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Totalizando o valor deste processo de R$ 15.072,59 (Quinze mil setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Cabixi – RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:D1E92FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2022

PROCESSO Nº 913/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa com fornecimento de materiais para execução dos serviços de pequenos reparos a ser realizado na Casa de Acolhimento, sito Rua Caetés, 3099, no Município de Cabixi - RO.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentam a modalidade de licitação de Tomada de Preços.

PRAZO O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 42.059,25 (quarenta e dois mi e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento, será atendida no presente A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercícios através do projeto atividade: 2.044 – Piso Fixo Proteção Especial - PSE - Repasse FEAS; elementos de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico, 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; da unidade: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 13/12/2022

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA:.....
AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3337C3AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2022

PROCESSO Nº 953/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para Instalação de Hidrantes (sistemas de proteção contra incêndio e pânico e proteção contra descargas atmosféricas) na E.M.E.I.F. Chico Soldado, localizada na Avenida Tapajós, Município de Cabixi.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentam a modalidade de licitação de Tomada de Preços.

PRAZO O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo para a execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de de R$278.431,77 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento, será atendida no presente exercícios através do projeto atividade: 2014 – Ações do Fundeb 30%; elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; da unidade: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 14/12/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Contratada:
AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:EDC04505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 80/2022**tipo menor preço por item**,Aquisição de Mini Carregadeira**com o valor total estimado emR$**388.933,33 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 29 de dezembro de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:20894C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022 PROCESSO Nº. 3-46/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDOR:L S DE BRITO LTDA -**CNPJ:**- 07.481.547/0001-03**valor R$**75.000,00**(setenta e cinco mil reais)**
OBJETO:Registro de preços, para futura e eventual aquisição de cesta básica, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 14 de dezembro de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:6E306571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2020 PROCESSO N. 1-28/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:TRIVALE ADMINSTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no00.604.122/0001-97.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020, Ata de Registro de Preço 07/2020 partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 28/2020.
DO AMPARO LEGAL:art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO: interesse publico

Cacaulândia, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:8D85ECA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2022 PROCESSO N. 1-570/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDACNPJ sob o no03.817.702/0001-50.
OBJETO:CONTRATADA em fornecer ao Município de Cacaulândia prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, devidamente descrito e quantificado, no processo 1-570/2022.
DO AMPARO LEGAL:art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO: interesse publico

Cacaulândia, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:1077F66C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 137/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO 5155/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSPCONTRATADA:NORTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:09.356.749/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM VIA RURAIS – LINHA 06, FUNDIÁRIA - DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio n.º 909559/2020/MDR/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos – SEMOSP.
VALOR: R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO:330 (trezentos e trinta)dias corridos.
PRAZODEEXECUÇÃO:300(trezentos)dias.
DATA:13/12/2022

ADAILTONANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D5ED7AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 136/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO7394/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 19.614.838/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAQUINÁRIO, TRATOR AGRÍCOLA, com recurso oriundo do Convênio/MDR n.º 31927/2021 – PLATAFORMA+BRASIL nº 913112/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
VALOR: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA: 13/12/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1ECBE9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/SEMED/ADM/2022

DISPÕE SOBRE DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONFERENCIA DO RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o servidor para compor a comissão de recebimento, fiscalização e conferencia do recebimento de equipamentos permanentes, consumo e serviços adquiridos com recurso do termo interinstitucional – ajuste FUNDEB referente ao período de 2010 a 2018.
MEMBROS;
Kiara Cristina da Silva Santos – Cadastro 9126
Marcia Antunes de oliveira - 8179
Anna Paula Mariano Folle – Cadastro 6048
Ednilson Siebert Buss - Cadastro 8497
Juliana da Silva Rodrigues Arruda - 7543

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pela fiscalização e conferencia do recebimento estão dispostas nos Contratos administrativos referentes as aquisições.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4°. A responsabilidade pela distribuição dos bens, assim como sua utilização a posteriori do recebimento e conferencia pela comissão responsável do equipamento ou material ficará a cargo do Gestor da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a OUT/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 14 de dezembro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5FE455EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.077/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORAROSANA BORGES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2735/PMC/2010, e;

Considerando o Ofício nº 5428/2022/GOV-RED, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidoraROSANA BORGES DE LIMA, servidora pública do munícipio de Cacoal, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculada sob o n. 4326, para o Governo do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento econômico - SEDEC, no período de 1º de janeiroa 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Cacoal/RO, 14 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 2.147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C4833FE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 98/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 98/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HIGOR DE OLIVEIRA SILVA			SUPERITENDENTE DAASSESSORIA M	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.386.312-34	920646/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			15/12/2022	16/12/2022
Finalidade: O SERVIDOR HIGOR DE OLIVEIRASILVA SE DESLOCARÁATÉ PORTO VELHO PARAACOMPANHARAENTREGA DAS TAMPINHAS DO PROJETO "TAMPINHAS DO AMOR", QUE SERÁ REALIZADA NO HOSPITAL DE AMOR, NA CIDADE DE PORTO VELHO. CONFORME A DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTARIA DO REDUZIDO 03 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL, PLACA QTD2C14 SOLICITAÇAO: 6270				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/12/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:843171D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 134/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 5149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMED
CONTRATADA: COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.234.444/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VALOR: R$ 94.186,25 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 09/12/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:425E11CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 033/CMAS/ /2022.

Cacoal, 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Registro da Associação Vida – Aba junto à este Conselhos de Direito.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, *no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.*
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação de Registro da Associação Vida – Aba, CNPJ: 05.499.248/0001-62, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 1980 – Bairro Teixeirão, Cep: 76.965-678 – Cacoal/RO.
Art. 2°. A finalidade da associação é de: Desenvolver programas de assistência e inclusão social, para crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade; Manter, administrar e desenvolver atividades sociais; Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social, compreendendo projetos educativos de capacitação profissional educação básica aos associados e da comunidade; Desenvolver programas de lazer, esporte, cultura, musical e educação Desenvolver programas de assistência à família.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6EE84D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 032/CMAS/ /2022.

Cacoal, 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal. Sistema Único de Assistências Social Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, *no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.*
RESOLVE:
Art.1°.Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social com seus respectivos atendimentos, serviços da proteção básica ofertados, os serviços e programas de média Complexidade ofertados no Município, as transações Financeiras, entre outras, com realização em 2022.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A89C6D7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 031/CMAS/ /2022.

Cacoal, 13 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, *no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia traze de dezembrode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.*
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipalde Assistência Social – CMAS,referente aos mesesde Julho, agosto, setembro e outubrode 2022. ProcessosN**º:** 3332/2022 de 01/08/2022; Processo Nº: 3264/2022 de 31/08/2022; ProcessosN**º:** 3297/2022 de 29/09/2022; Processo Nº: 3329/2022 de 01/11/2022.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66D1D78A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 118/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, autos n. 1177/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de dezembro 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3B648D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARNº767/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS – IRREGULARIDADES ABRIGO PINGO DE GENTE.

Trata-se de Processo de Sindicância n.767/2020 instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade em relação a possível prática de maus-tratos praticados por servidor público municipal contra menores internos da Casa de Acolhimento Pingo de Gente.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinando pelaabertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em (fls. 304 a 319), fundamentado no art. 219, inciso "III", da Lei n. 2.735/PMC/2010, ante a ocorrência do cometimento de infração ao art. 198, inciso II da Lei 2.735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(...)

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final emitido pela comissão processante, adotando-o como fundamentação desta decisão, nos termos do art. 251 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Em consequência, cientifique-se as partes envolvidas, dando publicação ao ato e após, devolva-se os autos a Corregedoria para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,09 de dezembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A88FACE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº374/2019 ASSUNTO: NÃO LOCALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

Trata-se de Processo de Sindicância n.374/2019, instaurado pela Portaria022/COGEM/2020, com a finalidade de apurar as responsabilidades e eventuais infrações disciplinares de quem deu causa à não localização dos bens municipais vinculados à SEMAST.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinandopelo ARQUIVAMENTO do feito em (fls.101-110), em razão da localização dos bens objetos de apuração dos autos.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.116).

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls.101-110), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo251 da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,07 de dezembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDB5C9E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº750/2021 ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

Trata-se de Processo de Sindicância n.750/2021, instaurado pela Portaria033/COGEM/2021, com a finalidade de apurar as responsabilidades atinentes à irregularidades apresentadas no veículo marca CHEVROLET, MODELO TRAILBLAZER LTZ D4A, placa NBZ-5042, de uso exclusivo do Gabinete da Prefeitura Municipal, que se apresentava problemas mecânicos, conforme documentos que instruem o processo n. 750/2021.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinandopelo ARQUIVAMENTO do feito em (fls.139-144), com fulcro no inciso I, do art. 219 da Lei 2.735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.150-151).

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 101-110), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo251 da lei n.2735/PMC/2010.

Cacoal/RO,07 dedezembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9455FD98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0843/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/12/2022, o(a) senhor(a) JOSILENE MIRLENE MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1161896/SESDC/RO, de 25/02/2014, e do C.P.F. n.º 00860464202, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE ANÁLISE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/12/2022, como consta na Tabela I, do Anexo II, da Lei 3.620/PMC/2016.

CACOAL - RO, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B01C7760

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA/2022

Cacoal, 15 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O **Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Quinze de Dezembro de dois Mil e Vinte e Dois, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro JardimClodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, referente aos meses de Maio, Julho, Julho, Agosto, Setembro e Outubrode 2022. Processos **Nº:** 3084/2022 de 31/05/2022, **Nº:** 3164/202 de 29/06/2022, **Nº:**3235/2022 de 01/08/2022 e **Nº:** 3267/2022 de 31/08/2022, **Nº:** 3300/2022 de 29/09/2022 e **Nº:** 3332/2022 de 01/11/2022

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE20B1F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2022

Cacoal, 15 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação de Registro da Associação Vida – Aba.

O **Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Quinze de Dezembro de dois Mil e Vinte e Dois, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro JardimClodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art.1°.Dispõe sobre a Aprovação de Registro da Associação Vida – Aba, CNPJ: 05.499.248/0001-62, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 1980 – Bairro Teixeirão, Cep: 76.965-678 – Cacoal/RO.
Art. 2°.A finalidade da associação é de: Desenvolver programas de assistência e inclusão social, para crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade; Manter, administrar e desenvolver atividades sociais; Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social, compreendendo projetos educativos de capacitação profissional educação básica aos associados e da comunidade; Desenvolver programas de lazer, esporte, cultura, musical e educação Desenvolver programas de assistência à família.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9C259DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 135/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 3999/2022.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMICT
CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.958.226/0001-30
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS, N.º 2236, BAIRRO CENTRO, CACOAL/RO, COM ÁREA TOTAL DE 121,70 M², por meio do Convênio n.º 385/PGE-2022, para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT.
VALOR:R$ 274.954,59 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.
DATA: 13/12/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A293F66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO MUNICIPAL DA PREFEITURA EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pelas Portarias nº449/2022 e 890/2022, para julgamento da Proposta de Preço, conforme Edital da Tomada de Preços 014/2022 e seus Anexos.

Após diligência realizada pela CPL, para auxiliar em sua decisão, o Presidente encaminhou a planilha de custos corrigida e proposta ao setor de engenharia para análise. Após despacho do setor engenharia e retorno à Comissão Permanente de Licitação, analisadas as propostas de preços e planilhas de custos, declarou-se:

Classificada a proposta da empresa: 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 03.733.899/0001-40, por apresentar a proposta e planilha em atendimento ao edital. e,

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA:
3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 03.733.899/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e por apresentar o menor valor Global de **R$ 618.637,08 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)**.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 09h24min. (horário local), da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Abre-se o prazo para recurso conforme art. 109 da lei 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desta ata.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente Interino da CPL

LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2998CA02

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177 de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **º 051/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **29 de Dezembro de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintasno horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO nº 136/PGE-2021**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSOS Nº 407/2022.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 15 de Dezembro de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BA16B124

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1354/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**41.098.825/0001-78**, estabelecida àRua São Bento, nº 40, Bairro Avencal, Pien/PR, CEP 83.860-000, Fone: (41) 9-9276-0834 / (47) 3632-7686, e-mail: lstopografiaegeo@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.**

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** ao contrato nº 082/2022, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMÍLIAS,** nos termos de Art. 65, I, b, e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por 90 (noventa) dias, a partir de **01 de dezembro de 2022**, e previsão de término para 0**1 de março de 2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamentos firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA -
Contratante

LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA -
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:349E5494

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1782/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA C & E CONTABILIDADE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **C & E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**07.506.010/0001-42**, estabelecida àAV MARECHAL RONDON, 2774 - DOIS DE ABRIL, JI-PARANA/RO, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.***Delvair Marco Ferreira Santos.***

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 073/2021, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS CATALOGADOS, ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DAS ETIQUETAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, INCLUSIVE DE INSERVÍVEIS, DE TODOS OS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE SUAS RESPECTIVAS DEPRECIAÇÕES E AVALIAÇÕES ATUALIZADAS, BEM COMO DAR SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA LEGISLAÇÃO**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por **15 (quinze) dias**, a partir **08 de dezembro de 2022,**e previsão de término para **22 de dezembro de 2022.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamentos firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

C & E CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:11FDB666

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1663/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES cujo OBJETO É LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **PÚBLICA SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.804.931/0001-01, com sede na Avenida Canãa, 2828, setor 01, Ariquemes/RO, representada por seu sócio administrador ***André Luiz Antônio Freitas***.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 57/2019, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** firmado através do CONTRATO Nº 057/2019, Processo Administrativo 1663/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2019 e Termo Aditivo nº 03/2022, que inseriu a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, pelo prazo de**12 (doze) meses,** contados a partir de **06 de janeiro de 2023 á 05 de janeiro de 202**4 com valor mensal de **R$ 24.834,91** (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) - Prefeitura Municipal; e **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) - Câmara Municipal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO,14 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

PÚBLICA SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE25753F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO MATERIAL DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2022.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que no ato da elaboração do Termo de ADESÃO à Licitação nº 015/2022, do processo administrativo nº 3137/2022/SEAMAT.

No ato da elaboração do material, foi anexado arquivo com informações errôneas quanto à escrita do Número do Termo de Adesão. Publicação realizada no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 08/12/2022, Edição 3364, página 26.

Portanto no decurso do referido Termo ID 185402:

ONDE SE LÊ:
TERMO DE ADESÃO N° **016**/2022.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
TERMO DE ADESÃO N° **015**/2022.

Campo Novo de Rondônia, 15 de dezembro de 2022.

LOANA DE ASSIS COSTA
Dir. Depto. De Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. nº 292/2020.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BA20DD39

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 049/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 02703/2022.

Órgão Gerenciador: SEMAD.

Órgãos Participantes: SEMAS, SEMEC, SEAMAT, SEMOSP, e SEMUSA.

Licitação nº: 049/2022. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de publicações de matérias em jornais de grande circulação (Avisos, Atos Oficiais, Convocações e outros), no âmbito do Estado de Rondônia, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Fornecedor declarado vencedor: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - 18.693.751/0001-04, valor total adjudicado R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Valor Total da licitação R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Campo Novo de Rondônia, 09 de dezembro de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C9E5FF9B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 960, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede folgas ao servidor Azemar Pereira de Oliveira sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-3061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor Azemar Pereira de Oliveira, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 19, 20, 21 E 22 de dezembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A24BE746

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 961, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede licença-maternidade à servidora MAYARA DUARTE SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora **MAYARA DUARTE SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 13/12/2022 a 12/04/2023, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Processo Eletrônico nº 10-3252/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:2619819C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 076/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídicos fls. Acostado no Processo. Adm. Nº: 3249/2022, tendo como Objeto: Registro de Preço para future e eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de THERMOVAPORIZAÇÃO, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.
Favorecido: VULCANJET DO BRASIL
CNPJ: 36.570.181/0001-39
Item: 1
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$1.404.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil reais).

Candeias do Jamari – RO, 14 de dezembro de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:05A4FE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA EXTRATO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/CPL/2022

Processo Administrativo: 3574/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 008/CPL/2022, Material de Consumo (Mat. de Expediente), visando atender as

necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022, oriundo do processo administrativo 962/2021.

EMPRESAS DETENTORAS**:**

EMPRESA: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
Requisição: 006/2022
Valor R$ 543,02 (quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos**)**

EMPRESA: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Requisição: 006/2022
Valor R$ 949,76(novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos**)**

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Requisição: 006/2022
Valor R$ 1.187,89(mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **006** R$: 2.680,67 (dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N° 008/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: COMERCIAL VENUS LTDA - CNPJ: 04.637.690/0001-45, V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00 e PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 04.925.681/0001-50**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **15 de dezembro de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DAC1A9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico e Parecer Jurídico pós-licitatório fls. Acostado no Processo. Adm. Nº: 2686/2020, tendo como Objeto: *Aquisição de Material para Iluminação Pública, visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO*.
Favorecido: **T BOTTEGA LTDA**
CNPJ: **34.359.923/0001-56**
Item: **1 - 4 - 7 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 – 26**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$4.758,90 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Favorecido: **A.W.A. IMPACTOS EIRELI**
CNPJ: **24.681.482/0001-50**
Item: **5 - 6**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Favorecido: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **27.927.653/0001-77**
Item: **28 - 32 - 35 - 36**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$9.712,50 (nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Favorecido: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **22.745.664/0001-12**
Item: **37 - 39 - 40**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$89.136,00 (oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais).
Favorecido: **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **44.873.952/0001-95**
Item: **41**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total R$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

Candeias do Jamari – RO, 15 de Dezembro de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A0AB2F37

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.415, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade compra com doação simultânea, no âmbito do Município de Candeias do Jamari – RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade compra com doação simultânea, no âmbito do Município de Candeias do Jamari – RO.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO PMAAAF – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Art. 2º O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, modalidade compra com doação tem as seguintes finalidades:

I – Fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais do Município, promovendo sua inclusão econômica e social, a partir da produção com sustentabilidade, processamento/industrialização de alimentos e geração de renda;

II – Promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como incentivar o consumo e

valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar do Município.

III – Promover a inclusão social e econômica com sustentabilidade no campo, melhorando a qualidade de vida da população rural, por meio do fortalecimento da agricultura familiar;

IV – Promover o abastecimento alimentar ao mesmo tempo, fortalecer as redes de comercialização que compreende as compras governamentais de alimento a ao mesmo tempo, diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar, incentivando o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis que valorizem a cultura alimentar local e regional;

V – Promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura e apicultura extrativista, promovendo assim, a valorização do agricultor familiar, viabilizando renda e estimulando a permanência no meio rural;

VI – Estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

VII – Favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais; e

VIII – Fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar.

CAPÍTULO III
DAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS

Art. 3º As aquisições de alimentos no âmbito do PMAAAF, somente poderão ser feitas nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e serão realizadas com dispensa de procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I – Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Conselho Gestor do PMAAAF;

II – Seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme definido em Decreto;

III – Os alimentos adquiridos sejam de produção própria, da unidade familiar dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes;

§1º Os produtos alimentícios tratados nesta lei, poderão ser ofertados de forma “in natura” e/ou agroindustrializados, de acordo com a necessidade do Município.

§2º Para definição desta lei entende-se por produto “in natura”, o produto Agrícola Familiar que se encontra no estado natural e entende-se por agroindustrializado o produto que sofrer transformação da matéria prima, proveniente da agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura e demais atividades da Agricultura Familiar.

§3º Nos casos de produtos agroindustrializados, é obrigatório o registro do estabelecimento processador e do produtor fornecedor da matéria-prima de origem vegetal e animal, junto ao órgão certificador competente.

§4º Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, para a preservação de sua qualidade, obedecendo às normas técnicas específicas.

§5º A rotulagem e embalagem dos produtos agroindustrializados deverão conter todas as informações do produto e dados do produtor, conforme estabelecido pela legislação vigente.

§6º A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar com a oferta de produtos, pelos beneficiários fornecedores do PMAAAF.

§7º Os produtos adquiridos pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos de Candeias do Jamari, deverão ser oriundos, obrigatoriamente das unidades familiares devidamente cadastradas no Programa.

CAPÍTULO IV
DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 4º As aquisições de alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF serão executadas nas seguintes modalidades:

I - Compra institucional; e/ou
II - Compra direta com doação simultânea.

Art. 5º A Compra Institucional é a aquisição de gêneros alimentícios realizada pelo Município por meio de chamadas públicas ou mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Nas aquisições diretas com dispensa do procedimento licitatório será realizado processo que garanta impessoalidade na escolha do fornecedor, adotando-se, preferencialmente, chamamento público.

§ 2º A Chamada pública que é um procedimento administrativo voltado à seleção da melhor proposta para aquisição de produtos conterá, no mínimo:

I - Objeto a ser contratado;
II - Quantidade e especificação dos produtos;
III - Local da entrega;
IV - Critérios de seleção dos beneficiários ou organizações fornecedoras;
V - Condições contratuais; e
VI - Relação de documentos necessários para habilitação.

Art. 6º A Compra Direta com Doação Simultânea consiste na aquisição de gêneros alimentícios produzidos por beneficiários fornecedores ou suas organizações econômicas e sociais, destinando-se os produtos adquiridos ao abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino, de creches, de instituições de amparo social, de rede socioassistencial, e de outras demandas definidas pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO V
DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

Art. 7º São considerados beneficiários fornecedores aptos a fornecer alimentos ao PMAAAF, para efeitos desta Lei:

I - Os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

II - Cooperativas formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica.

§ 1º As aquisições dos produtos pelo PMAAAF poderão ser efetuadas diretamente dos produtores de que trata o caput ou, indiretamente, por meio de cooperativa, desde que este último esteja previsto em Edital de chamamento público.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Art. 8º Para cadastrar/credenciar ao PMAAAF, os beneficiários fornecedores deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

I - Proposta de participação, devidamente assinada pelo agricultor familiar, pelos povos ou pelas comunidades tradicionais;

II - Declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo agricultor familiar, pelos povos ou pelas comunidades tradicionais;

III - Cópia do CPF e RG ou CNPJ (quando se tratar de cooperativa)

IV - Cadastro para emissão de nota fiscal;

V - Dados bancários do beneficiário fornecedor;

VI - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/DAP ou Declaração de Aptidão ao PRONAF de Pessoa Jurídica (quando se tratar de cooperativa);

VII - Cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes; e

VIII - Exclusivamente às cooperativas: Certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária; Relação dos beneficiários que formalizarão as vendas com a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari; - Estatuto e ata de posse da atual diretoria.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS

Art. 9º Os alimentos adquiridos no âmbito do PMAAAF serão destinados para:

I - O consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - O abastecimento da rede socioassistencial que manipulem ou forneçam alimentos;

III - O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;

IV - Para situações de emergência ou calamidade pública; e

V – O atendimento a organizações não governamentais e outras demandas definidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

Parágrafo único. Os produtos/alimentos adquiridos, com base nesta lei, deverão ser destinados, preferencialmente, a famílias que estejam cadastradas no CADÚNICO e a entidades do município de Candeias do Jamari.

CAPÍTULO VIII
DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

Art. 10 O pagamento será realizado mediante entrada de nota fiscal avulsa, que deverá ser expedida pelo agricultor familiar e ou cooperativa, quando for o caso, encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, para andamento dos demais trâmites necessários, em cumprimento às Leis vigentes.

Art. 11 O pagamento aos fornecedores de que tratam esta Lei, será realizado pelo Poder Executivo, por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o Convênio com cooperativas de crédito, bancos cooperativos e organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs creditícias para o repasse aos beneficiários.

Parágrafo único. O pagamento aos beneficiários deverá ser efetuado em conta individual específica e precedido de comprovação de entrega e da qualidade dos alimentos por meio de termo de recebimento e aceitabilidade, referendado pelo Comitê Gestor do PMAAAF.

Art. 12 O termo de recebimento e aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - A data e o local de entrega dos alimentos;
II - A especificação dos alimentos, quanto à quantidade, preço;
III - O responsável pelo recebimento dos alimentos; e
IV - A identificação do beneficiário fornecedor;

Parágrafo único. O Conselho Gestor do PMAAAF poderá estabelecer outras informações a serem exigidas no termo de recebimento e aceitabilidade.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO GESTOR

Art. 13 O Conselho Gestor do PMAAAF, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, tem como objetivo orientar e acompanhar a implementação do PMAAAF.

Art. 14 O Conselho Gestor do PMAAAF será composto por:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes;
II - 01 (um) representante do Beneficiário fornecedor e respectivo suplente;
III - 01 (um) representante do beneficiário recebedor e respectivo suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor do PMAAAF serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, designando-se dentre eles, o presidente.

Art. 15 O Conselho Gestor do PMAAAF, sem prejuízo das atribuições mencionadas em outras normas legais, tem no que refere a esta Lei, as seguintes competências:

I - Fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II - Habilitar e credenciar os beneficiários;
III - Propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;
IV - Realizar visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta Lei;
V - Através de resoluções firmar o Preço de Referência, se for o caso;
VI - Acompanhar a prestação de contas feita pela Prefeitura sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar;

Art. 16 O Conselho Gestor do PMAAAF é responsável por definir, no âmbito do Programa:

I - A forma de funcionamento do Programa;
II - Os beneficiários fornecedores no Município;
III - As condições de doação dos produtos adquiridos;
IV - Os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores e consumidores; e
V - Outras medidas necessárias para a operacionalização do PMAAAF.

CAPÍTULO X
DO INCENTIVO À PRODUÇÃO

Art. 17 Poderão ser adquiridos no âmbito do PMAAAF, sementes, mudas, materiais propagativos de culturas alimentares, equipamentos utilizados no beneficiamento, preparo ou transformação de alimentos até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação orçamentária anual do Programa, para estimular a produção de alimentos, o combate à pobreza e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Será admitida a doação de sementes, mudas e materiais propagativos para os beneficiários fornecedores, nos termos a serem definidos pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

§ 2º As condições para a aquisição e destinação de sementes, mudas, materiais propagativos de culturas alimentares, equipamentos e outros insumos serão definidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O montante a ser pago, anualmente, para cada agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais e/ou suas cooperativas será fixado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

Art. 19 O PMAAAF terá o acompanhamento do Conselho da Alimentação Escolar - CAE de Candeias do Jamari e do Conselho Gestor.

Art. 20 Os recursos para aplicação do PMAAAF correrão à conta das Dotações alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, previstas no Programa: Apoio a Agricultura Familiar - Fonte de Recursos: Recurso Próprio, Convênios do Estado/União e de Emendas Parlamentares.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:B4471837

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: VEREADOR PAULO MACARIO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRAVESSÃO ROCHEDO O TRAVESSÃO DA LINHA I FLOR DO AMAZONAS ZONA RURAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. - Fica Oficializado DE **TRAVESSÃO ROCHEDO** o travessão da Linha I Flor do Amazonas zona rural de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E1660883

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Candeias do Jamari.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Candeias do Jamari, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e- mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8D05AFC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N.º 7487, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART 1º DO DECRETO N.º 4050, DE 21 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto Nº 4.050, de 21 de Maio de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação.

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do loteamento urbano com o nome de RESIDENCIAL GREEN PARK, localizado neste município de Candeias do Jamari-RO, contendo 723 (setecentos e vinte e três) lotes residenciais/comerciais, de propriedade da empresa RESIDENCIAL GREEN PARK CANDEIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.

29.820.050/0001-05, com sede na Rodovia BR-364 S/N KM 692 Salas 07 e 08, anexo ao Posto Mirian, no município de Candeias do Jamari/RO, com área total 965.635,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), área remanescente 517.627,52m² (quinhentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e área total do parcelamento (loteável) 448.007,48 m² (quatrocentos e quarenta e oito mil e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), devidamente registrada no Cartório de 3° Oficio de Registro de Imóveis – Comarca de Porto Velho, sob a matrícula n° 16.377 de 05 de março de 2018.

(.....)
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:DF60BB72

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7483 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de dezembro de 2022,**THIELY FEITOSA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C4E33D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7485 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de dezembro de 2022, **ADEMAR DE SOUZA BUENO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5FB4782F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7484 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, **JULIETTE SENAS MARTINS,** para exercer o comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0AEE7E0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7486 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de dezembro de 2022, **JESSICA PEIXOTO DA SILVA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:860BCD2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 50/2022 Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 50/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2022-PMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. Contratação de empresa de Propaganda Comercial e divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, com recursos próprios.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEM VENCIDO	VALOR R$
RADIO TERRA FM LTDA	1 e 2	34.880,00
TOTAL GERAL R$		34.880,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 14 de dezembro de 2022

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 14/12/2022 às 13:13, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**11681**e o código verificador**5FCCBFB0**.

Referência: Processo nº 1-50/2022.	Docto ID: 11681 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D4880CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica com emissão de relatório conclusivo nos procedimentos para concessão dos serviços públicos de saneamento básico (Processo Licitatório nº 393/2021 concorrências pública nº 001/2022), com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 47.833,33 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais trinta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2.453/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DF5E225D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 736/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Carolyne Barreiros Lopes Freitas, do cargo efetivo de Tec. de Nível Superior II – Auditora Fiscal.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Carolyne Barreiros Lopes Freitas** do cargo efetivo de Tec. de Nível Superior II – Auditora Fiscal, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir de 12/12/2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/12/2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E00AE53D

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 098/2022, Processo Administrativo nº 2463/2022 - SEMAS, que tem por objeto a Aquisição de Material para Manutenção da Capela Mortuária do município de Cerejeiras/RO, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
R & E GONCALVES LTDA
CNPJ: 15.309.738/0001-02
Lote: 01 e 02
Valor: R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

TOTAL GERAL: R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:04A8D223

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 740/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de permuta da servidora Marilza Lacerda de Almeida, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Ivani Aparecida dos Santos, efetiva do Município de Colorado do Oeste/RO.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de permuta a servidora Marilza Lacerda de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem, cadastro 39080, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras/RO, com a servidora Ivani Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem, do Município de Colorado do Oeste/RO, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023,** concedida através do Decreto nº 355/2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8E9F7577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 742/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Art. 11 – Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal:
II - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário(a)
04 – Administração
04122 – Administração geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.020000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação (58)
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
..... **R$ 4.000,00**
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.2.088000 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação (1188)
Fonte: 0.1.500 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
..... **R$ 26.000,00**
Total
..... **R$ 30.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária
05– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário(a)
04 – Administração
04122 – Administração geral
041220002 – Apoio Administrativo
041220002.2.020000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da Informação (57)
Fonte: 0.1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
..... **R$ 4.000,00**
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
12.361.0008.2.088000 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (121)
Fonte: 0.1.500 – Outros Recursos Não Vinculados
Desdobramento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor
..... **R$ 26.000,00**
Total
..... **R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:66F86BE6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2022 - SEMAP

''Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família''

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022,
Considerando o Protocolo nº 626/2022/1Doc.

RESOLVE:

Converter o período de **7 (sete) dias** de férias em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Giovana Gonçalves Moreira da Silva Cargo: Prof. Mag./Educação Infantil e Series Iniciais, Cadastro nº 3091-0, lotada na SEMED.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 13 de dezembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto n° 687/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A6D67608

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LAZER - SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CEREJEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Rua Florianópolis,, nº 503, Bairro Maranata, Cerejeiras – RO, neste ato representado por seu titular, **ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA**, brasileira, CPF nº 419.571.302-10, RG nº 16104249 SSP/SP, residente e domiciliado na 3º eixo, km 2, entre Linha 3 e Linha 2, Cerejeiras/RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CEREJEIRAS**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 01.351.694/0001-74, com sede a Rua Portugal, Nº 1.987 – Sala B, Centro, Cerejeiras-RO, neste ato representado na forma de seu estatuto por **WILLIAN JHON PEREIRA LUCHTENBERG**, brasileiro, CPF nº 005.***.***-35, RG nº 1.***.158 SESDEC/RO,
residente e domiciliado na Rua Jordânia, nº 9*0 – Bairro Primavera, Cerejeiras-RO com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a destinação de 02 (dois) Ônibus escolar, motor dianteiro, mínimo 40 lugares + 01, poltronas reclináveis, cortinas, porta pacotes, cintos de segurança, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros, motor a diesel, potência mínima 180 Cv, mínimo 04 cilindros, mínimo 06 marchas á frente 01 ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica e demais itens exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia
12 meses, com assistência técnica homologada no Estado, devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Cerejeiras, com o primeiro emplacamento no Município de Cerejeiras, com garantia de 01 ano sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, com garantia mínima de 01 ano sem limites de quilometragem e frete incluso até o local especificado para entrega, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

– DO PARCEIRO PRIVADO
Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não;
Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de Rondônia o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação;
Compromete-se a encaminhar à SEMED, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

– DO PARCEIRO PÚBLICO
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
Criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
- relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
– demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
– extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado de Rondônia;
– parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até **60 dias** após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **24 meses** a partir da data de sua assinatura. **Subcláusula Primeira** – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Cerejeiras, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMED, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
– se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
– unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após o fim da vigência deste acordo, e caso a prestação de contas seja aprovada, o bem poderá ser doado à Cooperada, a critério do Gestor Público, se entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do acordo e na hipótese de compromisso na continuação dos serviços indicados como objetivo da presente parceria, depois de feita a constatação *in loco* e a avaliação, por comissão de técnicos.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras – RO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cerejeiras-RO, 07 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH	*ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA*
Prefeita	PARCEIRO PÚBLICO

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	*WILLIAN JHON PEREIRA LUCHTENBERG*
Procuradora Jurídica	Parceiro Privado

TESTEMUNHAS

Valcir Rech
Diretor do Programa de Porteira Adentro – SEMAGRI

Romildo Luiz da Silva
Diretor de Transporte

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:77FFD184

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 737/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ R$ 5.648,98 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, artigo 11, inciso I – "Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal: I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentarias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial ou total de suas dotações;".;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 5.648,98 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos),** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15451 – Transporte Rodoviário
154510005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154510005.1.005000 – Manutenção e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (64)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.648,98**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154520005.2.023000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (69)
Fonte: 1.501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.648,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:73527788

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 738/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Wanderson José dos Santos Machado na importância de R$ 1916,57 (mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), Processo nº 2.489/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o constante no Processo nº **2.489/2022.**

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Wanderson José dos Santos Machado, cad. 3763-0**, portador do **CPF: 004.562.302-38**, Motorista, a importância de **R$ 1916,57 (mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:
10.122.0022.2096.0000 manutenção da secretaria municipal de saude
3.3.90.33.00 - passagens e despesas com locomoção 294
TOTAL R$ 1.916,57

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.
Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.
Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:25C053A2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 100 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 2509/2022.
Objeto: Aquisição de serviço para manutenção refrigerador da Funasa.
Fiscal Titular: Marilucia Aparecida Ribeiro
CPF: 055.079.588-07
Fiscal Suplente: Marli Knoop de Souza
CPF: 407.765.309-68

Cerejeiras, 14 de dezembro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:963798AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.587

LEI MUNICIPAL Nº 2.587, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício de 2023.

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no que couber na Lei 4320/64, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - Das disposições preliminares
II- As metas e resultados fiscais;
III- Das metas e prioridades da Administração Municipal;
IV - A estrutura dos orçamentos;
V - As diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
VI - As disposições sobre a dívida pública municipal;
VII - As disposições sobre despesas com pessoal;
VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX- As Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
X- As disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, e devem:
I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Resultados fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:
I - Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – Da avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para 2023, 2025 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios 2019, 2020 e 2021;
III - Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
IV - Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VI – Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo desta Lei serão atualizadas pela lei orçamentária anual, **se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;**

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3o, da LC nº 101/2000.

Capítulo III - Das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
I- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
II- A classificação das unidades orçamentárias atenderá no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
III- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
§ 2o O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual é constituído de texto da Lei, dos quadros orçamentários consolidados e dos anexos do orçamento fiscal e seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei.
I- Demonstrativo das receitas.
II - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas
III- Demonstrativo da despesa por fonte de recursos
IV- Demonstrativo da despesa por função
V- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza de despesa
VI- Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação
VII- Demonstrativo da despesa por órgão e poder
VIII-Despesa fixada por órgão e unidade orçamentária
IX- Programa de trabalho
X- Demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos
XI - Demonstrativo da receita corrente liquida
XII- Demonstrativo da aplicação mínima em educação
XIII- Demonstrativo da aplicação mínima em saúde

Art. 7º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV - Relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do orçamento

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).
I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 9. A definição do Orçamento da Receita deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 10. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo II de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II- Contrapartidas para convênios não previstos na proposta inicial.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência, destinado a riscos e eventos fiscais e contrapartidas de convênios, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2023, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 11. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de fiscais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):
I - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
II - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
IV - Diárias de viagem;
V - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VI – Despesas com publicidade institucional;
VII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
III - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 15- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 15 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).
Art. 18. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. (Redação dada pela emenda N º 001/2022).

Seção II - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A lei orçamentária disporá sobre créditos suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no máximo de:
I - 5% (Cinco por cento) para o Poder Executivo.
II - 5% (Cinco por cento) para o Poder Legislativo.
§ 1º Não integram os limites de das respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas suplementadas através da reserva de contingência.

Art. 20. O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito suplementar por ato próprio, com recursos vinculados, quando ocorrer excesso de Arrecadação de recurso da União, ou do Estado, referentes a transferências Constitucionais ou Convênios firmados com os Órgãos e superávit financeiro apurado no exercício de 2022, para as despesas já previstas no orçamento.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
Art. 21. Os créditos especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício de 2022 e não executados total ou parcialmente, poderão ter seus saldos reabertos no exercício subsequente, **até o limite dos seus saldos,** independentes da fonte de recurso, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e atendera o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais legislações municipais (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).
§1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e a celebração de convênio, termo de cooperação ou congênere e suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.
§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).
Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I, da Constituição Federal).
Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).
Art. 27. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação e fiscalização permanente pelos responsáveis técnicos, gerentes de programas, pelo Controle Interno e Poder Legislativo de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF), atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.
Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
Art. 28. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, permitido por legislação pertinente conforme receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).
Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II, da LRF).

Capítulo VII

Das Disposições sobre Despesas com Pessoal
Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo das despesas relativas a pessoal.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de no mínimo 8% (oito por cento), obedecido ao limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).
Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 23, parágrafo único, V, da LRF).
Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:
I - Exoneração de pelo menos 20% (vinte por cento) servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação de servidores não estáveis;
III - exoneração de servidores estáveis, caso as medidas anteriores não forem suficientes.
Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Capítulo VIII

Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária
Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 38. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX

Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais ou de bancada

Art. 39. O regime de aprovação e execução das emendas individuais/bancada ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.
Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais/bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2023, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no art. 40, o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de orçamentaria específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.
Art. 42. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos em Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – No caso de emendas relativas à execução de obras/aquisição de bens, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
§ 2º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.
§ 3º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art.43 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 44. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 45. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia 14 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por**MAGNO JESUS DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 17/10/2022 às 21:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/10/2022 às 08:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**308244**e o código verificador**1C0D1546**.

Os anexos da presente lei, encontram-se publicados http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/planejamento

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BA6C34B3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.2100

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 2100/2022,

conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022,**para a empresaNOSSA PHARMACIA EIRELI 04.210.418/0001-84com o valor deR$**3644,55 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**com Solicito nº 758/22(ID 327477)e Pedido de Empenho nº2818(ID 329139), da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 326944)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 329146), em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de dezembro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/12/2022 às 15:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**329352**e o código verificador**5B4ABEA5**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:B6107695

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DÉCIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.235/20

EXTRATO DO DÉCIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.235/20
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-FATORIAL CONSTRUCOES LTDA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 235/20.
DO PRAZO: 60(sessenta) dias, contados do termino do 9º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, 19/12/2022 e término previsto para 16/02/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº1124/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15 de dezembro de 2022

Chupinguaia/RO, 15 de dezembro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/12/2022 às 11:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**329963**e o código verificador**61F01CD1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/12/2022 11:43

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:72B21B42

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.2080

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAo Processo Administrativonº 2080/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022, para a empresaNOSSA PHARMACIA EIRELI CNPJ 04.210.418/0001-84, com o valor de R$ 410,46 (quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) com Solicito nº 755/22(ID 327145)e Pedido de Empenho nº2823(ID 329632)da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão 15/SRP/2022(ID 326121)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 329636), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de dezembro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/12/2022 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID329930e o código verificador6BAD35CB.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:8692BA6D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.066

DECRETO Nº 2.066, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício de 2023.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2587, de 14 de outubro de 2022.

DECRETA
Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no que couber na Lei 4320/64, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - Das disposições preliminares
II- As metas e resultados fiscais;
III- Das metas e prioridades da Administração Municipal;
IV - A estrutura dos orçamentos;
V - As diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
VI - As disposições sobre a dívida pública municipal;
VII - As disposições sobre despesas com pessoal;
VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX- As Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
X- As disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, e devem:
I – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Resultados fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:
I - Das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – Da avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para 2023, 2025 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios 2019, 2020 e 2021;
III - Da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
IV - Da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - Da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VI – Da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo desta Lei serão atualizadas pela lei orçamentária anual, **se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;**

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3o, da LC nº 101/2000.

Capítulo III - Das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
I- Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
II- A classificação das unidades orçamentárias atenderá no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
III- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
§ 2o O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual é constituído de texto da Lei, dos quadros orçamentários consolidados e dos anexos do orçamento fiscal e seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nessa lei.
I- Demonstrativo das receitas.
II - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas
III- Demonstrativo da despesa por fonte de recursos
IV- Demonstrativo da despesa por função
V- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza de despesa
VI- Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação
VII- Demonstrativo da despesa por órgão e poder
VIII-Despesa fixada por órgão e unidade orçamentária
IX- Programa de trabalho
X- Demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos
XI - Demonstrativo da receita corrente liquida
XII- Demonstrativo da aplicação mínima em educação
XIII- Demonstrativo da aplicação mínima em saúde

Art. 7º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I - Compatíveis com a presente Lei;
II - Compatíveis com o Plano Plurianual;
III - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) dotações destinadas à amortização da dívida sob a supervisão da Secretaria de Fazenda do Município;
c) transferência da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV - Relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do orçamento

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48, da LRF).
I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 9. A definição do Orçamento da Receita deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos

três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 10. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo II de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II- Contrapartidas para convênios não previstos na proposta inicial.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência, destinado a riscos e eventos fiscais e contrapartidas de convênios, caso estes fatos não se concretizem até o dia 15 de outubro de 2023, poderá a reserva de contingência ser utilizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 11. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:
I - Tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 12. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de fiscais, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º, da LRF):
I - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
II - Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
IV - Diárias de viagem;
V - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VI – Despesas com publicidade institucional;
VII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
III - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 15- O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 15 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).
Art. 18. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso I, art. 29-A, alterada pela EC nº 58/2009 da Constituição Federal o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. (Redação dada pela emenda N º 001/2022).

Seção II - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A lei orçamentária disporá sobre créditos suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no máximo de:
I - 5% (Cinco por cento) para o Poder Executivo.
II - 5% (Cinco por cento) para o Poder Legislativo.
§ 1º Não integram os limites de das respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas suplementadas através da reserva de contingência.

Art. 20. O Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito suplementar por ato próprio, com recursos vinculados, quando ocorrer excesso de Arrecadação de recurso da União, ou do Estado, referentes a transferências Constitucionais ou Convênios firmados com os Órgãos e superávit financeiro apurado no exercício de 2022, para as despesas já previstas no orçamento.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
Art. 21. Os créditos especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício de 2022 e não executados total ou parcialmente, poderão ter seus saldos reabertos no exercício subsequente, **até o limite dos seus saldos,** independentes da fonte de recurso, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e atendera o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais legislações municipais (art. 4º, I, "f", e 26, da LRF).
§1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e a celebração de convênio, termo de cooperação ou congênere e suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.
§2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão submeter-se a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).
Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I, da Constituição Federal).
Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "*e*", da LRF).
Art. 27. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação e fiscalização permanente pelos responsáveis técnicos, gerentes de programas, pelo Controle Interno e Poder Legislativo de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF), atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Capítulo VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento, permitido por legislação pertinente conforme receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único, da LRF).
Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II, da LRF).

Capítulo VII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal
Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão, em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caracteres temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo das despesas relativas a pessoal.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de no mínimo 8% (oito por cento), obedecido ao limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).
Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 23, parágrafo único, V, da LRF).
Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal:
I - Exoneração de pelo menos 20% (vinte por cento) servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação de servidores não estáveis;
III - exoneração de servidores estáveis, caso as medidas anteriores não forem suficientes.
Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Capítulo VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária
Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 38. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX
Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais ou de bancada

Art. 39. O regime de aprovação e execução das emendas individuais/bancada ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.
Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais/bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2023, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no art. 40, o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de orçamentaria específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.
Art. 42. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos em Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – No caso de emendas relativas à execução de obras/aquisição de bens, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
§ 2º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput.
§ 3º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art.43 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - As emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - As emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 44. Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 45. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia 14 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por**MAGNO JESUS DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 17/10/2022 às 21:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/10/2022 às 08:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**308256**e o código verificador**FA5FBCBE**.
Os anexos encontram-se publicados http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/planejamento

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F3A6FD43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar a servidoraAna Cristina Cechinel,ocupante do cargo de Enfermeira matricula funcional n°400216no Centro de Saúde Natalia Fabiano Lopes, a partir do dia 19.12.2022.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 15/12/2022 às 12:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID206788e o código verificadorF6CA91E2.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D5B55964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar o servidor**Joao de Paula Vieira,**ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados matricula funcional n°38059no Hospital Municipal.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos retroativos a 13.12.2022.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/12/2022 às 12:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**206792**e o código verificador**093CA33B**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BA5049F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 2715/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2715/2022
DISPENSA 71/2022
OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E BANDA MUSICAL PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
ADRIANO FARIAS CARDOSO CNPJ:35.757.085/0001-31	13.200,00
Total	13.200,00

Vencedores, dos itens constantes na**DISPENSA 71/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

14 de dezembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/12/2022 às 13:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**206226**e o código verificador**A96DA2D7**.

Referência: Processo nº 1-2715/2022.	Docto ID: 206226 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:160F651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 2668/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 2668/2022, na modalidade Dispensa.

OBJETO:SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRES DE VEICULOS A SEREM COLETADOS EM PRANCHA NA CIDADE DE SALVADOR-BA COM DESTINO A CIDADE DE COLORADO DO OESTE - RO. VEICULOS A SEREM TRANSPORTADOS: AMBULANCIA TIPO A; AMBULANCIA TIPO C; VAN COM ACESSIBILIDADE,onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: JF TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
CNPJ: 39.247.202/0001-78
Valor Total: R$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:B67EE8E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ALÉCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 145/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de Dezembro 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:8981F088

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HAROLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 146/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:89ACDF55

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRIW

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 148/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 018.016.282-97: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F246A373

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REGINALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 147/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F2F295AF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 003/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, NILSON SOUZA DA SILVA**,** servidor público municipal pertencente ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cujubim, na função de vigia, portado do CPF: 686.103.192-53. **CONCESSÃO DE FÉRIAS**, período aquisitivo 08/04/2021 à 09/04/2022, na folha de pagamento do mês de Janeiro de 2023.

Art. 89. _ O funcionário municipal gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, após cada 12(doze) meses de exercício, de acordo com a escala elaborada pela chefia do órgão administrativo em que lhe estiver lotada.
Parágrafo 1º _ O funcionário que faltar 9 (nove) dias durante 12 (doze) meses só terá 20(vinte) dias de férias.
Parágrafo 2º _ Durante as férias o funcionário terá direito ao vencimento ou remuneração e todas as vantagens, exceto gratificação por serviço extraordinário.
Parágrafo 3º -_ É vedada, em qualquer hipótese, a conversão de férias em dinheiro.
Parágrafo 4º_ Adicional de 1/3(um terço) de férias, poderá ser convertido em abono pecuniário desde que requeira pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, no cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias. Certa de contar com vossos valiosos préstimos, reitera votos de estima e apreço.
E por oportuno, requeiro o abono pecuniário de 10 (dez) dias, para ser incluído na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 735/2013 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Cujubim.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Dezembro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:01EE9D8E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº1280

DECRETO Nº 1280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Ofício nº 087/INPREC/2021,

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o prazo constante no Decreto N°971/2021, que se trata da cedência da Servidora **ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 03, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-INPREC.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Cujubim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8088BC31

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº1281

DECRETO Nº 1281 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Ofício nº 087/INPREC/2021,

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o prazo constante no Decreto N°972/2021, que se trata da cedência da Servidora **RAIDI VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 523, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-INPREC.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Cujubim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:3C710AFC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº1297

DECRETO Nº 1297 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGRAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Oficio Nº172/SEMGOVI/ADM/2022
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a cedência do (a) Servidor (a) **GRASIELA GONCALVES DIAS SANTANA,** ocupante do cargo de ZELADORA CAT I REF VI, Matrícula 443, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:675F3CD7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº1298

DECRETO Nº1298 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGRAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao atestado de vaga, 122643
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a cedência do (a) Servidor (a) **LUCINEIDE GODIN SOARES,** ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 2908, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F9B3464F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº1299

DECRETO Nº 1299 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGRAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Oficio Nº172/SEMGOVI/ADM/2022
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a cedência do (a) Servidor (a) **MARLENE AMERICA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A, Matrícula 449, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6DAC93AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº1300

DECRETO Nº 1300 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal no 1.268, de 31 de agosto de 2021, em atenção ao Oficio Nº157/SEMGOVI/ADM/2022
DECRETA

Art. 1º - **Fica prorrogado** a cedência do (a) Servidor (a) **JENILSA GERALDA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A, Matrícula 553, pertencente ao quadro de servidores deste município para prestar serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:217018F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Processo Administrativo nº 1-474/2022.**Contrato Administrativo** nº 103/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 10.462.477/0001-42, para a Atenção Especializada em Saúde no valor de R$ 199.958,00 - Mariana Carvalho.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**:R$1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).**Celebração**: 02/12/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:A5FFFBEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 1-319/2022. Contrato Administrativo nº 25/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora **Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a Empresa **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, ora **Contratada**.**Objeto Contratado**: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS - AVENIDA ROUXINOL.**Objeto do Aditivo**: aditivo de valor de R$ 29.802,15 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) correspondente a 8,084642% do valor do contrato n° 25/2022.Celebrado em 14/12/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:E2B717A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Processo Administrativo nº 1-320/2022. Contrato Administrativo nº 30/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora **Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a Empresa **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, ora **Contratada**.**Objeto Contratado**:EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS - AVENIDA CUJUBIM.**Objeto do Aditivo**:aditivo de valor de R$ 20.226,64 (vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)correspondente a 8,528659% do valor do contrato n° 30/2022.Celebrado em 14/12/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C053F35F

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/CPLMS/RO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 482/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/CPLMS/RO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 482/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à**Ata de Registro de Preços nº26/2022/CPLMS,**advinda do**Pregão Eletrônico nº032/2022/CPLMS/RO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis -Rondônia, cujo objeto trata- se deContratação de empresa especializada na realização e serviços de manutenção corretiva de equipamentos do consultório de Odontologia,em atendimento as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Cujubim - RO,condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 975/2022.

Valor Total R$:**6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais**.
Empresa:**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:**12.704.512/0001-18**

Cujubim/RO, 15 de Dezembro de 2022.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021.

Ratifico o ato de adesão à**Ata de Registro de Preços nº 026/2022/CPLMS,**advinda do**Pregão Eletrônico nº**

032/2022/CPLMS/RO, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis- Rondônia.

Cujubim/RO, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:DD9C8D99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 975/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 975/2022.
O**Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGARa presente Adesão á **Ata de Registro de Preços nº26/2022/CPLMS**,advinda do **Pregão Eletrônico nº032/2022/CPLMS/RO**, e processo administrativo nº 482/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Buritis - Rondônia.

Processo Administrativo de nº 975/2022
Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 032/2022/CPLMS**, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis - Rondônia .
Objeto:Adesão à**Ata de Registro de Preços nº26/2022/CPLMS,**advinda do**Pregão Eletrônico nº032/2022/CPLMS/RO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritis - Rondônia, cujo objeto trata- se deContratação de empresa especializada na realização e serviços de manutenção corretiva de equipamentos do consultório de Odontologia,em atendimento as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Cujubim,condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 975/2022.
Data Homologação: 15/12/2022
Valor Total R$:**6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais).**
Empresa:**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:**12.704.512/0001-18**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim RO, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:FC039BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-1034/SEMSAU/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022. Contrato Administrativo nº 107/2022, firmado entre o**MUNICÍPIODE CUJUBIM**, ora Contratantee a empresa**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.308.834/0001-85.**Objeto do Contrato**:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Prazo**:12(doze) meses.**Valor:**R$ 4.000 (quatro mil reais).**Data da celebração**:14/12/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:EF4C6365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Processo Administrativo Digital nº**1-937/2022**, Contrato Administrativo nº **88/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, e a empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI ME, OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIOANL E INTERNACIONAL. VALOR CONTRATUAL: R$6.000,00 (seis mil reais).**Prazo:**12 meses.AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Celebrado em 07/11/2022.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:4CCAF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2022

Edital de Convocação nº. 17, de 16 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**
CONVOCAR, a candidata, a seguir nominada para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a partir de 09/01/2023 no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munida dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidata convocada
1.1 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (NIVEL II) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19	Cinaira Paula Cabral Ribeiro
20	Zenilta da Silva Roberto

1.2 CARGO: PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Edineuza Castagna Reginatto

1.3 CARGO: NUTRICIONISTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Daiana Salvatierra Paes Oliveira

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Banco do Brasil)
2.2 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.

d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.4 **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:D77D0790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
ERRATA
Pregão NA forma ELETRÔNICO Nº 97/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5236/SEMAS/2022
O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES,MOBILIARIA EM GERAL(cadeira, mesa, entre outros),MAQUINAS UTENSILIOS E EQUI. DIVERSOS(Fogão, freezer, geladeira, entre outros),EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS(Celular, entre outros) PARA ATENDER as Unidades de prestação de serviços socioassistênciais tais como o CRAS, CREAS, ABRIGO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, CONSELHO DA SEMAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 236.558,13 (duzentos e trinta eseis mil, quinhetos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 19/12/2022** das 08h00 às 08h31 do dia **ONDE –SE LÊ 12/01/2023 LEIA-SE 17/01/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/01/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 15 de dezembro de 2022.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira-Decreto 5233/PGM/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:58F6627E

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS A 6 ANOS, COM DIDÁTICA PARA MELHOR ENTENDIMENTO, PARA ATENDER O PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

Às oito horas e vinte e nove minutos do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no Parecer nº 717/PGM/2022 de 12 de dezembro de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1057/SEMSAU/2022, de 08/09/2022 no valor total de **R$ 6.133,50 (seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55**, Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sobre a inexigibilidade, o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I -para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;(grifo nosso)

Conforme parecer jurídico de nº 717/PGM/2022. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora Decreto - 5.234/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E0AECAC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos, ofício 421/SEMSAU/2022 de 29/09/2022, ofício 477/SEMSAU/2022 de 24/10/2022 (ID 381110), ofício 496/SEMSAU/2022 de 03/11/2022 (ID 387501), tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do

Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para apresentação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5DF29EEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 67/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do oficio nº. 361/SEMSAU/2022 ID 346145 e ofício nº. 559/SEMSAU/2022, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 (processo eletrônico nº2960/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3287 em 17/08/2022 e oficio nº. 195/SEMSAU/2022, ID 282823, e justificativa (ID 297432), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022 (processo eletrônico nº 2960/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4FF202A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 022/PMGJT/2021 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
A empresa remanescente **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 23.312.871/0001-46., estabelecida Rua/Av SERGIPE , nº: 955, Centro/bairro, na cidade de ERECHIM, Estado de Rio Grande, tendo como representante o Srº **Cassiano Rodrigo Chmiel**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 606.840.26.32 – SSP/RS e CPF sob nº: 948.635.630-00, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 013/PMGJT/2022 (Processo nº 495/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 302 da Ata de Registro de preços 013/PMGJT/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, a qual tem por objeto principal o para **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos/pensos/consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira,/RO** em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**				
Representante legal: **Cassiano Rodrigo Chmiel**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
302	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRAS	5.000	NATULAB
Valor unitário concedido R$ 2,90				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93) na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços n° 013/2022, passa a ter o valor total (saldo atualizado).

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.
CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICATIVA
5.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média dos preços dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo de Realinhamento. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Superintendente SUPEL

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Presidente da GSRP
Portaria n°211

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

SONIA LEITE RIBEIRO
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora

Empresa Detentora:
Exemplarmed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante Legal:
CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FCC1F550

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 218/ GP / 2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DA LEI 8.666/93, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIP

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 218/ GP / 2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre reordenação dos Membros da Comissão para atuarem em Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1015/2019 e 1061/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que Cria a SUPEL Superintendência Municipal de Compras e Licitações no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta **PORTARIA REVOGA** A PORTARIA **117/GP/2021** e **REORDENAR** os ***Membros da Comissão para atuarem em Licitações na Modalidade da Lei 8.666/93***, em conformidade Lei Municipal nº 1015/2019, designa os servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro.

* **MARCIO DE SOUZA -PRESIDENTE DA CPL**

* **Função:** Superintendente da Supel

* **NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS - TITULAR**

* **Função:** Coordenador de Representação

* **DENISE ALVES GOMES - TITULAR**

* **Função:** Diretor da Divisão de Apoio ao Menor

* **ALANA SOARES RAMOS - TITULAR**

* **Função**: Fiscal de Renda

* **RAIANE DE SOUZA ROCHA - SUPLENTE**

*** Função:** Diretor da Divisão de Cadastro

* **ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO - SUPLENTE**
*** Função:** Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação Escolar

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:33A0B60F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 214/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 214/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1011-1/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:11.502.951/0001-85

CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 71.256.283/0001-85

OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho de RX Raio-X Hospitalar universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 54 kW, 150 kV e com faixa de mA de até 630 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg. O conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do anodo. Características: Gerador: Faixa de KV: 40 a 150 kV com intervalo de 1 em 1 kV, tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts, potência máxima: 54 kW, Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm), freio do movimento do bucky: mecânico, tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm, foco: 100 a 180 cm, grande: fixa antidifusora 103 linhas/polegada. Estativa Porta Tubo: Deslocamento longitudinal: ± 185 cm total de 370 cm), deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm, freio dos deslocamentos: Possui autotransformador. Equipamento registrado na ANVISA.

PROCEDENCIA nacional, 01 ano de Garantia, instalação inclusa. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão garantidos através das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	564	**Processo Nº:**	1011/2022
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.1139.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 003.045 -AQ APARELHO RAIO X - REC ESTADUAL 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)		
Ficha:	565	**Processo Nº:**	1011/2022
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020900-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0023.1139.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 003.001 -Recursos Próprios / Ordinários 2.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 2.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

VALOR: R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FISCALIZAÇÃO: fiscalizar o contrato através dos responsáveis designados naportaria municipal n°.219/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Assinado Eletronicamente
Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

Assinado Eletronicamente
Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos LTDA
NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BB1307B9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 219/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 219/GP/2022
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 214/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira, juntamente com DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS, secretário do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do contrato 214/2022, processo1011/2022- referenteAquisição de 01(um) aparelho de RX Raio-X Hospitalar universal,através doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022,para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - FICAM designados;a servidora:Maria Fabiana da Silva Andrade, CPF:778.***.***-34-**TITULAR**e a senhora:Camila Morais Pinto Santos, CPF:031.***.***-55-**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Sec.municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A569B58B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.221/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.221/GP/2022

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.215/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, ECONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eALDAIR FERREIRA DE AMORIM, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.215/2022, processo 1212/2022, referenteacontratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciada as para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânica os e parte elétrica, tacógrafos, solda, ar

condicionada, serviços com confecção : de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus.(veículos leves e pesados, máquinas pesadas e motocicleta),para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores:WALTER ALVES DOS SANTOS, CPF. 473.***.***-34-**TITULAR**, e JOHN ELDER DE SOUZA PEREIRA, CPF. 022.***.***-40-**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F6608070

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 215/2022
PROCESSO N°.1222/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciada as para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânica os e parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionada, serviços com confecção : de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus.(veículos leves e pesados, máquinas pesadas e motocicleta), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital,Solicitação de Contratação de Serviços 513 de 07/12/2022 (ID 72765)ePedido de Empenho 295 de 08/12/2022 (ID 73186), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 179 Valor 50.000,00 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 26.782.0016.2066.0000 Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

FISCALIZAÇÃO: fiscalizar o contrato, conforme designaçãoem Portaria Municipal n°.221/GP/2022,conforme exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/PMGJT-SRP/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, ou enquanto houver saldo, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Assinado Eletronicamente
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
RENATA NUNES FERREIRA
P/procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B44982FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.226/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.226/CMGM/22, de 15 de dezembro de 2022.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁMIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 16 do Regimento Interno da Casa, Lei 2039 de 26 de dezembro de 2017, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º- Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2022.
Art. 2°- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei 2.425-GAB.PREF/2021 de 30 de dezembro de 2021, Art. 9º. Inciso II) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 3°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO,

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Anexo referente ao Decreto Legislativo nº 2.226 de 15 de dezembro de 2022.

(+) SUPLEMENTA
01 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 11 MATERIAL DE CONSUMO = 5.000,00
3.3.90.39.00 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA= 10.000,00

3.3.90.48.00 17 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA = 7.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 22.200,00

(-)ANULAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.01CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 11 MATERIAL DE CONSUMO = 5.000,00
3.3.90.39.00 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA= 10.000,00
3.3.90.48.00 17 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA = 7.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = -22.200,00

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:79AF7599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através do Decreto Municipal n° 14.277/GAB.PREF/2022, comunica ao público em geral, em especial a empresa participante da licitação, **GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS** inscrita no CNPJ de nº 25.256.690/0001-75, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, decorrente do processo administrativo nº. 1090/SEMED/2022, referente ao objeto **Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SAUL BENNESBY no Município de Guajará-Mirim/RO. – Convênio-437/PGE-2022**. DA DECISÃO: Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação das propostas, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante já Habilitada e que apresentou melhor valor global: a empresa **GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS**, com o valor de **R$ 334.816,44 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, e documentos em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o preço ofertado, para o objeto deste certame. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO. Informamos que o membro: Ana Patrícia Rodrigues, não faz mais parte da comissão.

Guajará-Mirim/RO, 15 de dezembro de 2022.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária CPLMO

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:101B9537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.592GAB.PREF/2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à Emenda Modificativa da Lei Nº 2.514/GAB/PREF/2022 do dia 17 de novembro de 2022, referente a abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**Emenda Modificativa referente a Lei 2.514/GAB/PREF/2022 do dia 17 de novembro de 2022**referente aabertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$291.190,89 (duzentos e noventa e um mil cento e noventa reais e oitenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
10.122.0017.9476.0000		**Contra partida**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	R$ 291.190,89
TOTAL GERAL				**R$ 291.190,89**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$ 291.190,89 (duzentos e noventa e um mil cento e noventa reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR				
02.11.00		**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.122.0017.9434.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro Recurso Próprio**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-234	**R$ 80.000,00**
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-235	**R$ 70.000,00**
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-236	**R$ 90.000,00**
10.122.0017.9435.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais HRPS- Recurso Próprio**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	F-238	**R$ 51.190,89**
TOTAL GERAL				**R$ 291.190,89**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C53CF765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022-GAB/SEMED GUAJARÁ MIRIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo indicados, para compor a o FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME instituído pelo Decreto Nº 10.770-GAB-PREF-17 de 02 de junho de 2017.

Parágrafo Único: O Fórum Permanente de Educação de Guajará-Mirim-RO será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgão públicos municipais e estaduais, entidade sem fins lucrativos e instituições educacionais e representantes de atendimento educacional especializado com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, pelo

prazo de 90 (noventa) dias, com a seguinte composição dos órgãos e entidades abaixo:

I - Chefia de Gabinete
Rodrigo Melo Nogueira - (T)
Cristiane Oliveira Carvalho – (S)

II - Poder Legislativo Municipal
Rivan Eguez da Silva (PV) – Titular
Elias Crispim Ribeiro (Patriota) – Suplente
III - Secretaria Municipal de Educação:

Gabinete da Secretária – GAB/SEMED
Samuel Rodrigues Duran - Titular
Maxsamara Leite Silva - Suplente

Divisão de Ensino Pedagógico - DEP
Arlison Batista Silva – Titular
Antônio Clementino dos Santos Filho – Suplente
Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando - DAE
Eliane Barbosa de Jesus Silva – Titular
Elza Flores Demétrio – Suplente

IV - Conselho Municipal de Educação:
Iris Rodrigues Duran – Titular
Sandra Lima Karantino - Suplente

V – Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Hilter Gomes Videira - Titular
Olga Maria da Mota - Suplente
VI – Instituto Federal de Educação de Rondônia – IFRO
Cleudecir Ancelmo da Silva – Titular
Alexandre Servulo Ribeiro Hudson- Suplente
VII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS;
José Francisco Rodrigues Ribeiro – Titular
Milene de Oliveira Nascimento – Suplente
VIII - Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA
Maria Diva dos Santos – Titular
Edvânia Rodrigues Quintão - Suplente
IX – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
Valnete Fernandes Leite – Titular
Francisco Carlos da Silva Nunes - Suplente
X – Associação Regional de Jovens Estudantes de Guajará-Mirim – ASEJUR;
Rubney Pereira Taborga – Titular
Rafael Arthur da Costa Manso - Suplente
XI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim-SEMG;
Gabriel Loras Nogueira – Titular
Glória Maria de Paula Brasil - Suplente
XII – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia – SINTERO;
Alex Duarte do Espírito Santo – Titular
Patrícia Marchi – Suplente
XIII – Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado – CMAE;
José Lourione de Freitas Bernardino - Titular
Sâmia Gonçalves de Melgar - Suplente
XIV – Entidade Filantrópica – Associação Pestalozzi
Olga Mejia Brasil – Titular
Cecília de Oliveira Cavalcante Abichabiki
XV – Diretores das Escolas Municipais;
Joana Darc Macedo Passos - Titular
Elivanda Lopes Medeiros - Suplente

Art. 2º. A Coordenação Geral do Fórum Permanente de Educação será exercida de forma colegiada pelo Prof. Arlison Batista Silva pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 12 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0CC064B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/GAB-SEMED/22 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 02(duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Secretária Municipal de Educação, Profa. Ana Nete Azevedo Dantas possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO com a finalidade de participar de uma reunião na Associação Rondoniense de Municípios - AROM referente a projeto estrutural e elétrica da EMEIEF Profa. Maria Liberty de Freitas e Reunião na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, referente a Termo de Cessão de espaço físico de escola São Judas Tadeu no Distrito de Surpresa, no dia 16 de dezembro de 2022, com saída no dia 15 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6C6340C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/GAB-SEMED/22 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Secretária Municipal de Educação, Profa. Ana Nete Azevedo Dantas possa se deslocar ao Município de Ariquemes/RO com a finalidade de participar **I Encontro para Análise de Resultados do PAIC** que será realizada no dia 19 de dezembro, com saída no dia 18.12.2022 e retorno no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:41187FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2593- DIÁRIA- SORAYA FLORES DA SILVA

Portaria nº 2593/GAB/SEMSAU/2022 Em, 23 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: SORAYA FLORES DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **23/11/2022**, a fim de acompanhar o paciente M.P.S. a POC , para uma Perícia com Psiquiatra, às 14:00hr. RECURSO CAPS. FICHA 262.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8890F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2630-DIÁRIA- SORAYA FLORES DA SILVA

Portaria nº 2630/GAB/SEMSAU/2022 Em, 28 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: SORAYA FLORES DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **29/11/2022**, a fim de acompanhar a paciente E.D.S.S. para uma consulta no CAPS II Madeira Mamoré, às 07:30horas. RECURSO CAPS. FICHA 262.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A7CD1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2409-DIÁRIA- HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 2409/GAB/SEMSAU/2022 Em, 31 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias, no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas o mesmo deslocar-se até **as áreas do DISTRITO DO IATA**, sendo elas: 1ª à 7ª Linha; Ramal do Sol Sol e Ramal Boa Vista, no período de **07** à **11/11/2022**, transportando como Motorista, a Equipe que irá Realizar Vacinação Antirrábica Animal.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1C90DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2490-DIÁRIA- HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 2490/GAB/SEMSAU/2022 Em, 09 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias, no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas o mesmo deslocar-se até as áreas 8ª e 9ª Invasão; Noninha; 10 e 11ª Linha do Iata; Ramal Bom Sossego; Ramal do Natanael; Semap e Vareta, no período de **16, 17, 18, 21** à **22/11/2022**, transportando como Motorista, a Equipe que irá Realizar Vacinação Antirrábica Animal.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BB210510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2590-DIÁRIA- HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE

Portaria nº 2590/GAB/SEMSAU/2022 Em, 23 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias, no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas o mesmo deslocar-se até os seguintes Ramais: Ramal Pingão; Ramal Cachoeirinha; Ramal Vai Quem Quer; Ramal Serra Grande; Ramal do Bicho; Ramal do Macaco; Ramal dos Cearenses e
Soldado da Borracha, no período de 23**, 24, 25, 28** à **29/11/2022**, onde irá realizar Vacinação Antirrábica Animal.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/Gab-Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CCBF56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2643-DIÁRIA- HANDERSON DOS S. DE ANDRADE

Portaria nº 2643/GAB/SEMSAU/2022 Em, 30 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias, no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas o mesmo deslocar-se até os seguintes Ramais: Ramal do Arteiro; Comara I; Comara II (Estrada de Ferro) e Ramal do |Paraná, no período de **05, 06, 07 12** e **13/12/2022**, onde irá realizar Vacinação Antirrábica Animal.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/Gab-Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6C4C2DF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 058/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **861-05/2022**, ocorrido em 13 de dezembro de 2022.
Objeto: Aquisiçãode medicamentos e materialhospitalar.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Itens.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V. Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	1 - 19	**19.125,00**
CVL SANTOS LOPES LTDA	46.960.146/0001-80	5 – 11 – 17 - 18	**26.639,00**
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	2	**1.730,00**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	4 - 9	**8.875,00**
Total Geral		**R$ 56.369,00**	

Itens desertos/fracassados: **3-6-7- 8-10-12- 13–14 -15-16-20-21.**

O certame totalizou a importância de **R$ 56.369,00** (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:4DC53B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º **046/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **886-05/2022.**

Objeto: Aquisição de material odontológico.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 376.508,85.**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por LOTE
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 16/12/2022	09h00min do dia 11/01/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 11/01/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N .º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B61CCF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

REGISTRO DE PREÇO N.º **047/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **890-05/2022.**
Objeto: Aquisição de materiais permanentes.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 39.302,07.**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 16/12/2022	09h00min do dia 12/01/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 12/01/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto **N.**º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9796CDA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E REPAROS DE PORTAS EM BLINDEX.Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (069) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste.
Prazo para entrega da cotação 21/12/2022.

Itapuã do Oeste, 14/12/2022.

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8CA31191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803-04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 44.873.952/0001-95, emal- licitacao@luzecia.net.com sede na Rod, Av. Fernando Correa Da Costa Nº 46465-Bairro Coxipó, Cep 78.085-000 Cuiabá/Mt.

OBJETO: Aquisição de braços de luminárias LED para implantação na zona urbana do município de Itapuã do Oeste/RO - Convênio n° 406/PGE-2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 204.470,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
04 122 0002 00060000Realização de convênios Contr. E Outras Transferências- SEMOSP
15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas SEMOSP.

26 782 0003 0010 0000 Manutenção e Conservação de Malha Viária SEMOSP.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2C2A1EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº423/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de **30 (Trinta) dias** no período de **05/12/2022 a 03/12/2022,** para aservidora **IRACI GOMES DE SOUSA ALVES, Matricula nº4514**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional**,** subordinada a Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de **2019/2020.**

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8316E9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 110 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias deférias, concedidas através da**Portaria nº 406 de 02 de novembro de 2022**a Servidora**MINEIA DA SILVA PEREIRA,Matricula nº824**, ocupante do cargoefetivo de Professora Magistério 40h**,**subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2ºA suspensão parcial que trata o caput do artigo anterior, refere-se ao período de**06/12/2022 a 20/12/2022**,queseráconcedida paragozoem outro momento oportuno, de acordo aprogramaçãoo da Secretariade Educação.

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AECC58A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº425/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de**30 (Trinta) dias**no período de**10/12/2022 a 08/01/2023,**para aservidora**DELMA BENEVENUTI,Matricula nº593**, ocupante do cargoefetivo de Agente Comunitário de Saúde**,**subordinado a Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4A086262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmiono períodode 90 (Noventa) dias de **10/12/2022 a 09/03/2023,**para oservidor **CARLOS SOARES SANTOS,** Matricula nº. 181, ocupante do cargoe fetivo de Auxiliar de Manutenção, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP**.

Art. 2º.A referida Licença Prêmiorefere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D56A9AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento/sem remuneração para a servidora**ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA**, Matricula nº.526, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal deSaúde **SEMSAU.**

Art. 2º.O referido afastamento será do dia **10/12/2022 a 09/12/2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9A01A890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428/GAB/PMIO/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Considerando o Ofício nº 190/SEMGOV/ADM/2022
Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora**Tania Maria Carneiro Silva Gomes**, matricula nº 959, Ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2023 até 31/12/2023.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E528F4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429/GAB/PMIO/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:
Considerando o Ofício nº 190/SEMGOV/ADM/2022
Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**Gedison da Conceição Pacifico**, matricula nº 4238, Ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2023 até 31/12/2023.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F3BD04A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:
Considerando o Ofício nº 190/SEMGOV/ADM/2022
Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**Rubens Teixeira Franco**, matricula nº 75, Ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2023 até 31/12/2023.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:12FF509D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 431/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 57 na Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:
Considerando o Ofício nº 4077/2022/GOV-RED
Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora**Juliane Galvão Costa**, matricula nº 4142, Ocupante do Cargo efetivo de Biomédico, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho - RO.

Art. 3º.O período de prorrogação da cedência será de**01/01/2023 até 31/12/2023.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E52417D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3756/2022/GABINETE
A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da inexigibilidade de licitação, objeto: Contratação de show artístico ***BANDATRIO***

CHAPAHIT'S para o evento de réveillon 2023**,** tendo sido declarada como vencedora a empresa:**AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS inscrita noCNPJ 10.781.968-0001-56, n**o Valor Total de R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Machadinho D'Oeste – RO 15/12/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0C8797D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2.301 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

CRIA O PROGRAMA PROPRIEDADE MAIS PRODUTIVA REGULAMENTA OS SERVIÇOS DA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO O'ESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da LeiOrgânica do Municípioe em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Por força da presente lei, ficam REVOGADAS na sua totalidade as Leis n°989/2010 e 999/2010, que versam sobre a criação do Programa Patrulha Mecanizada e sua respectiva alteração.

Art. 2º Cria no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste, Rondônia, o Programa Propriedade Mais Produtiva, sob responsabilidade da SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura) regido pelo disposto na presente Lei.

Art. 3º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal que atuará no Programa previsto no art. 2°, tem por finalidade criar infraestrutura de apoio à produção agrícola através da disponibilização de horas máquinas e implementos agrícolas aos produtores da agricultura familiar com o objetivo de elevar a produção e produtividade agrícola e pecuária e incremento de áreas de cultivo.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura através da Patrulha Agrícola Mecanizada autorizada a realizar serviços de distribuição de calcário, aração, gradagem, aberturas de sulcos, semeadura, silagem e auxílio nas colheitas nas propriedades aptas a receberem os incentivos propostos neste Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura através do Programa Propriedade Mais Produtiva atenderá os produtores rurais do Município de Machadinho D'Oeste, na utilização de horas máquinas, equipamentos e transporte, de acordo com: horas mínimas e máximas estipulado por família a ser atendida pelo programa.

Parágrafo Único: Todo e qualquer trabalho ou cedência de equipamentos efetuados pela SEMAGRI, serão cobrados de acordo com os valores constantes no Anexo I, parte integrante desta lei, e recolhidos antecipadamente através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) pago pelo produtor.

Art. 6º. O munícipe que desejar ser beneficiado com os Programas, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura requerimento pleiteando a quantidade de serviços/horas ou, no caso de cedência do implemento, a quantidade de dias, limitado a disponibilidade de equipamentos e operadores.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, analisara cada pedido deferindo e estipulando a quantidade máxima de horas e/ou dias a ser disponibilizado para cada unidade familiar de acordo com a escala de trabalhos existente.

§ 1º- Fica limitado a disponibilização e pagamento de no máximo 08 (oito) horas por cada equipamento quando o serviço for prestado diretamente pela equipe da SEMAGRI,
§ 2º - Em caso cedência de equipamentos da secretaria, será permitido o pagamento e disponibilidade por no máximo 03 dias por propriedade.
§ 3º- Em caso de cedência de implementos, é de inteira responsabilidade e as expensas do retirada e devolução no local indicado no termo de cessão de uso e dentro dos prazos avençados no termo.

Art. 7º. O operador realizará as operações dispostas no art. 4º desta lei, apenas nas áreas que constam na ficha de solicitação de serviço, em local que não ofereça riscos ao meio ambiente, ao operador e ao equipamento.

Art. 8º. Os produtores rurais que tiverem seus pleitos deferidos, deverão comprovar previamente o pagamento da guia de recolhimento estipulada em UPF, junto a SEMAGRI, com o valor/taxa de serviço/quantidade de horas e/ou dias de uso dos implementos a serem utilizados na propriedade conforme o cronograma de trabalho estipulado, seguindo de acordo com as demandas das regiões, com a programação analisada e coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 9º. Todos os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agricultura e pecuária, serão imediatamente incorporados ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, cabendo ao Poder Executivo Municipal a destinação e distribuição de acordo com a demanda e necessidade do município.

Parágrafo único. Os veículos, máquinas, equipamentos e ou implementos que compõe a Patrulha Mecanizada Agrícola serão devidamente identificados, podendo ser utilizados somente em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, vedado o desvio de finalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 Fica autorizado o uso fora dos limites do município de Machadinho D'Oeste de veículo pesado utilizado no transporte de insumos adubos, silagem, esterco orgânico e calcário destinado atender os produtores rurais de Machadinho D'Oeste.

Parágrafo único. Devido ao município não conseguir disponibilizar materiais de insumos em sua totalidade faz-se necessário a supressão desse artigo, pois é necessário a busca por insumos em outros municípios para atender a demanda da população.

Art. 11. É vedada a utilização dos bens da Patrulha Agrícola em atividades alheias aos dos programas mencionados nesta Lei.

Art. 12. As taxas referente aos valores dos serviços ou uso de implementos serão emitidas pela Receita Municipal, em nome do produtor requerente e beneficiado.

§1º Os valores das taxas serão estipulados em UPF conforme anexo único desta lei.

§2º A não comprovação do pagamento das taxas em até 24 (vinte e quatro horas) antes do deslocamento ou cedência dos equipamentos implicará no cancelamento automático do agendamento.

Art. 13. São considerados usuários prioritários dos Serviços da Patrulha Mecanizada utilizada nos programas descritos nesta Lei, os agricultores que seja detentores de direito sobre propriedades de até 4 módulos fiscais.

Art. 14. O produtor após a realização do serviço assinará declaração de conclusão do trabalho que será encaminhada à Secretaria de Municipal de Agricultura.

Art. 15. É parte integrante desta Lei os Anexos I, II e III, com disposição de valores cobrados e Ficha de Solicitação e Declaração de Conclusão.

Art. 16.Por Decreto o Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 17. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos vinte e oito (28) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7BB2002D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2022 - ANEXO I

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2.301 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

MÁQUINA	VALORDAHORAEMUPF
TRATOR	1,2 UPF/HORA
CAMINHÃOCAÇAMBA	1,0UPFACADA25KM 0,5UPFPORHORADENTRODAPROPRIEDADE
GRADE	1UPF
SULCADOR	0,8UPF
ENSILADEIRA	1UPF
DISTRIBUIDORDECALCÁRIO	1UPF
PLANTADEIRA	1 UPF
PERFURADORDESOLO	0,8UPF
TRATORITO	0,8UPF
ROÇADEIRADEARRASTRO	1UPF
PULVERIZADORCOSTALMOTORIZADO	0,8UPF
PÁAGRICOLA	0,8UPF
EMPACOTADEIRA	0,4UPF
RETROESCAVADEIRA	1,5 UPF/HORA
PÁ CARREGADEIRA	2,0 UPF/HORA
TRATOR DE ESTEIRA	2,0 UPF/HORA

Machadinho D'Oeste, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4EE224CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2022 - ANEXO II

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 2.301 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

FICHADESOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE USO

EU,.....,Brasileiro, maior, capaz, portador do CPF..... residente e domiciliado na LH.....,GL.....,LT....., P.A.....,neste município de MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA. Venho através deste solicitar a DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao pagamento de (serviços/empréstimos) ----------HORAS/DIA----------valor total----------.referente aos equipamentos abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE IMLEMENTOS/EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS:

IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS	*ITEM A SER UTILIZADO (X)*
TRATOR	
CAMINHÃOCAÇAMBA	
CAMINHÃO3/4	
GRADE	
SULCADOR	
ENSILADEIRA	
DISTRIBUIDORDECALCÁRIO	
PLANTADEIRA	
PERFURADORDESOLO	
TRATORITO	
ROÇADEIRADEARRASTRO	
PULVERIZADORCOSTALMOTORIZADO	
PÁAGRICOLA	
EMPACOTADEIRA	

.....
SOLICITANTE/CPF

Machadinho D'Oeste, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E3D59D78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2022 - ANEXO III

ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 2.301 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARAÇÃODECONCLUSÃO
EU.....,portadord o RG.....,CPF.....Declaro para os devidos fins que fui atendido com os serviços realizados pela Patrulha Agrícola/Propriedade Mais Produtiva, conforme o solicitado e pago através da DAM (Documento de ArrecadaçãoMunicipal), nada mais havendo a requerer ou solicitar em tempo algum com referencia a este trabalho.

MACHADINHOD'OESTE,.....de ..... de.....

.....
DECLARANTE/CPF

Machadinho D'Oeste, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AB323367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº939/2022

PORTARIA Nº939/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ RONILDO DE OLIVEIRA, PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIA do servidor **JOSÉ RONILDO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Condutor Educacional II/Motorista de Veículos Pesados 40 horas, pertencente ao quadro efetivo da prefeitura Municipal de Machadinho D'OESTE-RO, para exercer suas atividades laborais na prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme OFÍCIOnº413/GABPREF/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 08:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0AFA6B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2022

PORTARIA Nº 942/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDORA ADA RAQUEL DOS SANTOS, PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º **-PRORROGAR ACEDÊNCIA** da servidora **ADA RAQUEL DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar Educacional I/zeladora 40 horas, pertencente ao quadro efetivo da prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste-RO, para exercer suas atividades laborais na prefeitura do Município de Buritis/RO, com Ônus ao Cessionário, conformeOFÍCIOnº198/GAB/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9722CE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº941/2022

PORTARIA Nº941/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃODA SERVIDORACELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS,PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO DE RONDÔNIA - ARIQUEMES-RO'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR ACEDÊNCIA da servidora **CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS,** matrícula nº4199, CPF:183.245.412-68, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo de PROFESSOR 40horas semanais, para exercer suas atividades laborais no ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO DE RONDÔNIA*** no Município de Ariquemes, com Ônus ao Cessionário, conforme **OFÍCIO**nº124/CISAN/2022, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D', ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 08:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:32015235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4061/2022

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4061 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 341.690,00 distribuídos as seguintes dotações:
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
1080 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI6V4A.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
289 12.365.0012.2027.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 9.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

299 12.365.0012.2027.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

725 12.365.0012.2027.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

726 12.365.0012.2027.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

728 12.365.0012.2030.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
313 12.365.0012.2030.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

320 12.365.0012.2030.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

338 12.365.0012.2030.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

350 12.365.0012.2030.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

357 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

727 12.365.0012.2030.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 03 Ensino Fundamental
361 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

367 12.361.0011.2024.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 6.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

369 12.361.0011.2024.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 11.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

370 12.361.0011.2024.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

377 12.361.0011.2024.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 12.700,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

379 12.361.0011.2024.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

380 12.361.0011.2024.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

382 12.361.0011.2024.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

384 12.361.0011.2024.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
390 12.361.0011.2024.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 18.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

393 12.361.0011.2024.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

401 12.361.0011.2024.0004 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 9.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

402 12.361.0011.2024.0004 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

404 12.361.0011.2024.0004 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

412 12.361.0011.2024.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 10.300,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

413 12.361.0011.2024.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

415 12.361.0011.2024.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

425 12.361.0011.2024.0006 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 2.700,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 03 Ensino Fundamental
427 12.361.0011.2024.0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

433 12.361.0011.2024.0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

480 12.361.0011.2024.0015 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 17.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

485 12.361.0011.2024.0015 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

493 12.361.0011.2024.0016 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

496 12.361.0011.2024.0016 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

507 12.361.0011.2024.0017 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 3.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

515 12.361.0011.2024.0018 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 2.100,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

518 12.361.0011.2024.0018 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540

1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 03 Ensino Fundamental
718 12.361.0011.2024.0011 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

719 12.361.0011.2024.0011 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

721 12.361.0011.2024.0010 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 04 Ensino Especial
524 12.367.0011.2026.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

527 12.367.0011.2026.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

528 12.367.0011.2026.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 9.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

531 12.367.0011.2026.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 4.990,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

534 12.367.0011.2026.0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 900,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

545 12.367.0011.2026.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

551 12.367.0011.2026.0005 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 800,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

556 12.367.0011.2026.0006 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 2.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

724 12.367.0011.2026.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 04 Ensino Especial
730 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 5.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

733 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

734 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

735 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A5T.0IV0A0,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

33 04.122.0002.2107.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A1T.5IV4A3,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

42 04.122.0003.2009.0000 NOVO MACHADINHO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

43 04.122.0003.2010.0000 NOVO MACHADINHO -10.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
44 24.122.0003.2023.0000 NOVO MACHADINHO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

45 24.122.0003.2023.0000 NOVO MACHADINHO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

46 27.122.0003.2006.0000 NOVO MACHADINHO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
295 12.365.0012.2027.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

300 12.365.0012.2027.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL -14.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 03 Ensino Fundamental
359 12.361.0011.2024.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -14.900,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

365 12.361.0011.2024.0001 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -30.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

418 12.361.0011.2024.0006 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

419 12.361.0011.2024.0006 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
439 12.361.0011.2024.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -74.890,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

447 12.361.0011.2024.0009 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

488 12.361.0011.2024.0016 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA
580 20.608.0015.2039.0000 PROMAF- PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA F-1A5M.0IL0I0A,0R0
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

584 20.608.0015.2041.0000 PROMAF- PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FA-7M.4IL5I7A,0R0
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 25 de novembro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A61B7AD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3756/2022.

PROCESSO Nº:3756/2022.
CLASSE: Contratação.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete**.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº3756/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "BANDA TRIO CHAPAHIT'S"PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2023.**Tendo sido declarada como vencedora a Empresa: **AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS,** inscrita no CNPJ 10.781.968-0001-56, no Valor Total de R$: 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o parecer jurídico (ID 297684), Parecer Técnico da Controladoria (ID 295776).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/12/2022 às 13:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:36E5380E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:N°3756/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:N°3756/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

CONTRATADA:AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS, CNPJ 10.781.968-0001-56, no Valor Total de R$: 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**BANDA TRIO CHAPAHIT'S**PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2023, conforme (ID 297684).

RATIFICO O PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTANDO NO*ART. 25, CAPUT E INC. I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993*E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APROVANDO-O.

Machadinho D'Oeste, 15 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3072A14A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3625/2022.

PROCESSO Nº:3625/2022.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** 'o Processo nº3625/2022,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, (TAIS COMO: AR CONDICIONADO, ARMÁRIO, CADEIRAS, FILMADORA, MÁQUINA DE COSTURA E PROJETOR) COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020441730003 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo sido declaradas como vencedoras as Empresas: **A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS**, CNPJ 17.521.138/0001-39, no valor total de R$ 8.299,00 (oito mil duzentos e noventa e nove reais);**MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.320.122/0001-16, no valor total de R$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais) e **LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES,**CNPJ Nº 03.600.936/0001-41, no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais),de acordo com o parecer jurídico(ID 291736), Parecer Técnico da Controladoria(ID 286959).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A6B4FED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 945/2022

PORTARIA Nº. 945/2022 DE 15 de dezembro de 2022

'DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDORWAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR CEDÊNCIA o servidor **WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS** matrícula nº3212-2, CPF Nº 326.689.372-72, ocupante do Cargo de Operador de Retroescavadeira, carga horaria 40horas semanais, com Ônus ao Cessionário, para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme OfícioNº590/2022GP/2022-ALE/RO, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dia do mês de dezembro do ano de 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:730436BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4080/2022

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4080 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 455.607,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
758 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V0A.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

1063 08.244.0002.2112.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV1A.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

1064 08.244.0002.2112.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
124 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT3I1V8A.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

1048 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI4V6A.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
245 12.306.0014.2035.0000 MERENDA ESCOLAR 32.007,50
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
603 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV5A.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

614 15.452.0020.2088.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
625 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV3A.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
78 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A0T.0IV0A0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

1065 08.244.0002.2112.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A1T.6IV0A0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
129 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A2T.0IV0A0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

134 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-1R0A6T.0IV0A0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
137 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A0T.0IV0A0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

138 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-4A6T.0IV0A0,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
149 10.301.0008.2057.0001 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

155 10.301.0008.2057.0002 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

161 10.301.0008.2057.0003 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

167 10.301.0008.2057.0004 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

173 10.301.0008.2057.0005 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

178 10.301.0008.2057.0006 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

182 10.301.0008.2057.0007 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
188 10.301.0008.2057.0008 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
239 12.306.0014.2033.0000 MERENDA ESCOLAR -9.814,50
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

243 12.306.0014.2034.0000 MERENDA ESCOLAR -22.193,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
626 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A3T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

627 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-4A5T.0IV0A0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 14 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:11082593

IMPREV
PORTARIA N.º074/2022/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 66/2022/IMPREV de 01/11/2022, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. VALDIRENE TERING DA SILVA".

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art. RETIFICAR a Portaria nº 066/2022, de 01/11/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia em 03/11/2022, que trata do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Valdirene Tering da Silva,** brasileira, união estável, portadora do RG n°. 790.241 SSP/RO e do CPF/MF n°. 741.543.032-87, efetiva no cargo de AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL, Nível I, Cadastro n°. 3541, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações**,** conforme processo administrativo n°. 103/IMPREV/2022, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 61, inciso I, alínea "a" e art. 64 da Lei Municipal nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do **Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 066/2022/IMPREV, de 01/11/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:CD631A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 280/2021

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2021 TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 3919/2021

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 045/2021

PRAZO: 12 meses

VALOR: R$ R$ 18.750,00(dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 15/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:41B6452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°469 de 13/12/2022
Nº do Processo: 2468/2022
Objeto**: Aquisição de um veículo tipo van para hemodiálise**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado:YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 04.939.426/0001-66
Data de Assinatura do contrato: 15/12/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de saúde e Saneamento
Classificação Funcional 10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE;
10.301.0007.1073 PORTARIA Nº4471 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/HEMODIÁLISE.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e material permanente)
Valor: R$ 425.000,00(Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 15 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:19AC1321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/CPL/2022 PROCESSO ORDINARIO Nº 632/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/CPL/2022
PROCESSO ORDINARIO Nº 632/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo ordinário Nº 632/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 29 de dezembro às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.**
O valor estimado: R$ 34.253,43 (Trinta e quatro mil duzentos cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 15 de dezembro de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:10A790C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1244/2022

DE 14 DE DEZEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro exercício anterior, no valor de R$ 8.200,88 (oito mil duzentos reais e oitenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 8.200,88

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
20.606.0008.1020 – CV nº 026/PGE-2021 para Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-Up
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.200,88
F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de rendimentos de aplicações, fonte de recursos 02.701, Recursos Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (MSC) 2.701

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0008.1020	3.3.90.33	02.701	-	R$ 8.200,88

Mirante da Serra – RO, 14 de dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:546AED98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1245/2022

DE 14 DE DEZEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 155.754,06 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), com criação de Elemento de Despesa nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):..... R$ 155.754,06

02 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0006 – Parcelamento de Dívida Junto a CERON
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 16.000,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas – SEMOSP
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 61.000,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.1015 – CV Nº 151/PGE-2021 Aquisição de uma Ambulância Tipo C.
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 39.370,95
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo
02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2044 – Desenvolvimento das Atividades do Criança Feliz
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 33.556,20
F.R.: 01 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02 – Poder Executivo
02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2051 – Programa Criança Feliz + - Cof. Estadual
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 5.826,91
F.R.: 01 759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, fonte de recursos 01.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, fonte de recursos 01.759 – Recursos Vinculados a Fundos, fonte de recursos STN (MSC) 1.759

Anulação (-):.....R$ 155.754,06

02 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.846.0000.0007 – Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 16.000,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas – SEMOSP
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 61.000,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

02 – Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.1001 – Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 8.070,95
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1023 – Aquisição de um Veículo Tipo Sedam
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.100,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.200,00
F.R.: 01 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
02 – Poder Executivo
02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2044 – Desenvolvimento das Atividades do Criança Feliz
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 26.295,47
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 7.260,73
F.R.: 01 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02 – Poder Executivo
02.08.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.243.0011.2051 – Programa Criança Feliz + - Cof. Estadual
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 5.826,91
F.R.: 01 759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0000.0007	3.3.90.91	01.500	R$ 16.000,00	--
0007.0006	4.6.90.71	01.500	--	R$ 16.000,00
0007.2023	3.1.90.11	01.500	R$ 61.000,00	
0007.2023	3.3.90.93	01.500	-	R$ 61.000,00
0004.1001	3.3.90.39	01.500	R$ 8.070,95	--
0010.1023	4.4.90.51	01.500	R$ 12.100,00	--
0010.1034	4.4.90.52	01.500	R$ 19.200,00	--
0010.1015	3.3.90.93	01.500	--	R$ 39.370,75
0011.2044	3.1.90.11	01.660	R$ 26.295,47	--
0011.2044	3.3.90.30	01.600	R$ 7.260,73	--
0011.2044	3.3.90.93	01.660	--	R$ 33.556,20
0011.2051	3.3.90.30	01.759	R$ 5.826,91	--
0011.2051	3.3.90.93	01.759	--	R$ 5.826,91

Mirante da Serra – RO, 14 de Dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B12B931D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO:1341/2022
ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL (VESTIARIO)
INTERESSADO:SEMECE
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este a folhas de nº 491da homologação anexada a folha de nº 496 do procedimento licitatório na modalidade tomada de preço 12/CPL/2022 menor preço, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 483 e 484, as decisões da CPL as folhas de nº 250 a 495, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – **LUKS CONSTRUTORA LTDA** –09.373.909/0001-60 no valor de R$ 235.470,53 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 15 de Dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:600FA030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3242/2022

De 14 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 32.248,52 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 32.248,52 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2042	*DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
3.3.90.14 - 190	Diárias Civil	1.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO*	
3.1.91.13 - 217	Contribuições Patronais	26.000,00
10.303.0010.2036	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO FAF*	
3.1.90.11 - 220	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	5.248,52
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**32.248,52**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 32.248,52 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2042	*DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
3.3.90.30 - 191	Material de Consumo	1.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSOS PRÓPRIO*	
3.3.90.36 - 218	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.000,00
10.303.0010.2036	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSO FAF*	
3.1.91.13 - 221	Contribuições Patronais	3.200,00
3.3.90.30 - 222	Material de Consumo	2.048,52
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**32.248,52**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 32.248,52 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:F0FC355B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3243/2022

De 15 de dezembro de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos moldes da lei 1244/2022 de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1244 de 14 de dezembro de 2022 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de **R$ 8.200,88 (oito mil duzentos reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.1.020	*CV Nº 026/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP*	
3.3.90.93 - 424	Indenizações e Restituições	8.200,88
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**8.200,88**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2021, na Conta Corrente nº 22.612-2 PMMS CV VEÍCULO AUTOMOTOR, movimenta no Banco do Brasil Ag. 4001-0.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3B22B766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3245/2022

2022 14 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos Moldes da Lei nº 1245 de 14 de dezembro de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1245** de 14 de dezembro de 2022; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 39.370,95 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1015	*CV Nº 151/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	39.370,95
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**39.370,95**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 39.370,95 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
99.999.9999.9999	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	
9.9.99.99 - 71	Reserva de Contingência	8.070,95
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.1023	*AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAM*	
4.4.90.52 - 397	Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
10.122.0010.1034	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO*	
4.4.90.52 - 401	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**16.000,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8E875D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3244/2022

15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos Moldes da Lei nº 1245 de 14 de dezembro de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1245** de 14 de dezembro de 2022; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0000.0006	*PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON*	
4.6.90.71 - 67	Principal da Dívida Contratual	16.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**16.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.846.0000.0007	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E RPV*	
3.3.90.91 - 70	Sentenças Judiciais	16.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**16.000,00**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:90D78659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3246/2022

15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento nos Moldes da Lei nº 1245 de 14 de dezembro de 2022, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 1142 de 22 de Dezembro de 2021 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Autorizado pela **Lei Municipal n° 1245** de 14 de dezembro de 2022; considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, através de Remanejamento Orçamentário por anulação no valor de ***R$ 39.383,11 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0011.2044	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	33.556,20
08.243.0011.2051	*PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + COF. ESTADUAL*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	5.826,91
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**39.383,11**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$***

39.383,11 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos):

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0011.2044	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ*	
3.1.90.11 - 237	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.295,47
3.3.90.30 - 240	Material de Consumo	7.260,73
08.243.0011.2051	*PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + COF. ESTADUAL*	
3.3.90.30 - 248	Material de Consumo	5.826,91
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**39.383,11**

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos anteriores e da necessidade apresentada, fica alterado o detalhamento da Programação Financeira e Orçamentária aprovada para o exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FA183B83

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 069/CPL/2022

PROCESSO Nº 1649/2022 **SECRETARIA:** SEMECE
DATA: 15/12/2022 **OFÍCIO:** 437/2022/SEMECE
FIRMA: FABRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 12.265.891/0001-97
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR OU BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO NO DIA 31 DE DEZEMBRO (REVÉILLON) EM LOCAL ABERTO AO PÚBLICO.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de **profissional** de **qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada** ou pela **opinião pública**.
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 15 de dezembro de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/12/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:AAA592AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6469/2022

PORTARIA DE Nº 6469 /2022. EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA PARA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que foi apontado pelo Comando Regional de Policiamento II (2º Batalhão de Polícia Militar).

CONSIDERANDO o ofício nº 459/SEMECE/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Especial Específica para organização da "Festa de Reveillon", composto com os seguintes membros:

Representantes dA SECRETARIA MUNICIPAL DE eDUCAÇÃO.
SUZANIA ALVES BARROS – Titular
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS – SUPLENTE
ROBSON DE SOUZAMACHADO - SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA – TITULAR
UÂNDICILA GARCIA TEIXEIRA – SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANETAMENTO.
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA – TITULAR
LAÉRCIO SOUZA DA CRUZ - SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NATALI DE SOUZA- TITULAR
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA – SUPLENTE

Art. 3º - A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da Comissão Especial Específica, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do evento, promovendo todas as diligências necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:26597720

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA 074/2022

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 074/2022
PROPONENTE:

Nome	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: **2254**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC-RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Conduzir o Excelentíssimo SR. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO cidade de JI-PARANA-RO, no dia 16 de Dezembro de 2022. Onde o mesmo foi convidado para participar da 108ª Assembléia Geral Extraordinária, que será na Sede do Consórcio - CIMCERO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/12/2022**		Chegada em:	**16/12/2022**		Nº: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANA/RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANA/RO	01 Diária Sem pernoite	R$ 172,35		R$ 172,35
		TOTAL R$		R$ 172,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 15/12/2022.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário De Governo
Portaria nº5997/2021

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C09E0527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 048/2022

PORTARIA N. º 048/2022

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS A VEREADORA MARLI BRUNO QUADROS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a MARLI BRUNO QUADROS, Matrícula nº. 353, em caráter eletivo ao cargo de VEREADORA, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 – 31/12/2021, sendo que ficará o gozo a partir de 14/12/2022 a 27/12/2022, retornando suas funções dia 28/12/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 14 de dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7CB999DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 047/2022

PORTARIA N. º 047/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

" ALTERA A PORTARIA 046/2022 QUE CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO VEREADOR ANTONIO DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA O artigo primeiro da portaria 046/2022, onde se lê: 15 dias em dezembro na data de 16/12/2022 a 30/12/2022 retornando suas funções dia 31/12/2022, leia-se: 15 dias em dezembro na data de 17/12/2022 a 31/12/2022 retornando suas funções dia 01/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 12 de dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:EB88B809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/SUPEL/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/SUPEL/2022
CONTRATO: 146/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com recursos Oriundos do Convenio nº. 181/PGE-2021, entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Monte Negro.
EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
VALOR: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da publicação.

Monte Negro – RO, 15 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:BFEF4371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/SUPEL/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/SUPEL/2022
CONTRATO: 147/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2022
PROCESSO Nº: 0001228.2.5-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – lavanderia hospitalar – contrato de repasse nº 894019.
EMPRESA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.864.271/0001-90
VALOR: R$ 294.147,05 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Monte Negro – RO, 15 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FDF6B150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/SUPEL/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 0001289.4.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no EXTRATO DO CONTRATO 145/SUPEL/2022.
Onde se lê:
MODALIDADE: INEXIGIBLIDADE Nº 096/SUPEL/2022
Leia- sê:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2022

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:611A0489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/SUPEL/2022

CONTRATO: 148/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 015/SUPEL/2022
PROCESSO Nº: 0001258.3.1-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA" CONVÊNIO 362/PGE/2022.
EMPRESA: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ: 30.165.065/0001-58
VALOR: R$ 545.080,90 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 140 (Cento e quarenta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Monte Negro – RO, 15 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:54E1624C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/SUEPL/2022

CONTRATO Nº 149/SUPEL/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 016/SUPEL/2022
PROCESSO Nº: 0001251.3.1-2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para "reforma e Ampliação na E.m.e.f. Mário Palmério" Convênio 410/pge-2022.
EMPRESA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.864.271/0001-90
VALOR: R$ 768.221,55 (Setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A vigência inicial do contrato será de 140 (Cento e quarenta) dias, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Monte Negro – RO, 15 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:658B3BBC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 035 APROVA O REGIMENTO ESCOLAR PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIO E MATERNAL) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Resolução 035

Aprova o Regimento Escolar para oferta da Educação Infantil (Berçário e Maternal) e da outras providencias.

.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar para oferta da Educação Infantil (Berçário e Maternal), por um período de 2 anos a contar da data da publicação.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de homologação e de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Monte Negro – RO, 13 de dezembro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA RAYMUNDO ALMEIDA
Presidente do CME/MN
_____
ELIANA PINHEIRO DA SILVA
_____
FABIANA REGINA VALÉRIO
_____
GILIANE BERGAMO
_____
KÁTIA DE LIMA PINTO
_____
IRONETE APARECIDA PERERIA SCHMIDT

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal de Monte Negro

MARCIA FAGUNDES
Vice-Prefeita Municipal

GILVANIA BERGAMO MORATTO
Secretária Municipal de Educação

MARIA MARTA MEDEIROS
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

ALZINETE FONSECA DE FRANÇA
Chefe do Setor de Educação Infantil

Coordenadoras Pedagógica – SEMED

DANIELE BASSETO TREVISAN

FABIANA REGINA VALÉRIO

MÔNICA GUEDES

ROMILDA DE FÁTIMA RAIMUNDO ALMEIDA

ROSILENE P. DOS SANTOS BOTELHO
Chefe de Inspeção Pedagógica

ROSILDA DELISE DONIN
Diretora da Instituição

LEILIANE SPADETTO
Secretária Escolar

GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO
Supervisora Escolar

REGIMENTO ESCOLAR

Equipe Gestora:

Diretora Escolar geral: ROSILDA DELISE DONIN
Secretária Escolar: LEILIANE SPADETTO
Supervisor Escolar: GABRIELA BOA VENTURA SAMPAIO

Os poemas são pássaros que chegam não se sabe de onde e pousam no livro que lês.
Quando fecha o livro, eles alçam vôo como de um alçapão.
Eles não têm pouso nem porto alimentam-se um instante em cada par de mão e partem.
E olham, então, essas tuas mãos vazias, no maravilhado espantam de saberes que o alimento deles já estava em ti...

Mário Quintana

Monte Negro – RO 2022.

ÍNDICE

Título I –
Disposições Preliminares 7
Capítulo I –
Da Identificação 7
Título II –
Dos Princípios, Valores, Fins e Objetivos da Educação 8
Dos Princípios 8
Dos Valores 9
Dos Fins e Objetivos 9
Da Educação 10
Título III –
Dos Níveis de Ensino da Educação 10
Capítulo II –
Grupo de um, dois a três Anos 10
Capítulo III –
Da Organização Administrativa e Técnico-Pedagógica –
Sobre o Corpo Administrativo 11
Seção I –
Da Entidade Mantenedora 12
Seção II –
Da Direção 12
Seção III –
Da Secretaria 15
Subseção Única –
Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo 17
Subseção –
Da Matrícula 18
Capítulo IV –
Do Cancelamento De Matrícula 19
Seção I –
Do Corpo Técnico – Administrativo 23

Subseção I –
Da Vigilância 23
Subseção II –
Da Limpeza 24
Subseção III –
Da Merendeira Escolar 25

Subseção IV –
Dos Inspetores De Alunos 26
Subseção V –
Do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - Cuidador 27
Seção II – Dos Direitos 28
Seção III – Dos Deveres 28
Seção IV – Das Proibições 29
Seção V –
Das Penalidades 30
Capítulo V –
Do Serviço Técnico – Pedagógico 30
Seção I – Da Orientação Educacional 31
Seção II – Da Supervisão Escolar 32
Título IV – Do Corpo Docente 34
Seção I – Dos Direitos 35
Seção II –
Dos Deveres / Competências 36
Seção III –
Das Proibições 37
Seção IV –
Das Penalidades 38
Título V –
Do Corpo Discente 39
Seção I –
Dos Direitos 39
Título VI –
Dos Órgãos Colegiados 40
Seção I –
Do Conselho De Professores 40
Título VII –
Da Comunidade Escolar e do Regime Disciplinar 41

Capítulo VI –
Dos Pais 41
Seção I –

Dos Direitos 42
Seção II –
Dos Deveres 42
Título VIII –
Da Organização Didática 43
Capítulo VII –
Sobre Estrutura de Ensino 44
Seção I –
Do Calendário Escolar 44
Título IX –
Diretrizes Gerais 45
Seção I –
Da Saúde e Alimentação 45

Capítulo VIII –
Do Rendimento Escolar e Sua utilização Didática 45
Seção I –
Do Objetivo da Avaliação 46

Seção II –
Das Formas de Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno 47

Título X –
Promoção 48
Seção I –
Da Educação Especial de Forma Inclusiva 48
Título XI –
Do Referencial Curricular 50
Seção I –
Da Proposta Pedagógica 50
Título XII –
Das Disposições Gerais 50
Do Início Da Vigência Do Regimento Interno 51

Regimento Escolar

Título I
Disposições Preliminares

Capítulo I
Da Identificação

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
O CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, voltado aos objetivos gerais do ensino, entende que a educação existe em função do indivíduo, visto como pessoa livre, situada, consciente, corresponsável, para si e com o outro. Assumindo, como agente de permanente conquista de si mesmo, sujeito e autor da história.
O Regimento Escolar regulamenta o funcionamento da Instituição de Ensino e estabelece normas que permitem um relacionamento harmonioso entre Instituição, educadores e crianças. O trabalho conjunto pais/Instituição é imprescindível para o desenvolvimento pleno da criança, para isso, os seguintes aspectos deverão ser observados.
Art.1º O presente Regimento define a estrutura e o funcionamento do CMEI Criança Feliz Localizada: na AV. Governador Jorge Teixeira Nº:3170 LT 04, QD 04, Setor Bela Vista, CEP: 76888-000, no Município de Monte Negro – RO e reger-se-á pela Legislação atinente em vigor e pelo presente Regimento.
Art.2º O CMEI Criança Feliz da Rede Municipal de Ensino, criada através do Decreto Municipal nº 2144 de 01-03-2021 é mantido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Monte Negro- RO, visando atender a uma população estudantil, em fase de creche de acordo com a BNCC.
Art.3º O CMEI funciona na forma presencial cumprindo horas de trabalho em sala de aula e extraclasse, nos seguintes períodos: matutino e vespertino.
Art.4º O CMEI Criança Feliz tem por finalidade: atender o disposto na Constituição Federal e Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, normas emanadas pelo Sistema Municipal de Ensino e demais legislações aplicáveis. Oferecer a Educação Infantil conforme normas do sistema municipal de ensino.

Título II
Dos Princípios, Valores, Fins e Objetivos da Educação
Dos Princípios
Art.5º A gestão democrática do CMEI Criança Feliz, baseada na participação ampla e efetiva da comunidade escolar, está voltada para o exercício responsável da autonomia, buscando, com o benefício do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, obtendo uma boa qualidade de ensino.
Art.6º O processo de construção da gestão democrática do CMEI Criança Feliz é respaldado por medidas Legislativas e ações do FME-Fundo Municipal de Educação, e da Prefeitura Municipal de Monte Negro, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação de serviços educacionais.
Art.7º A gestão democrática do CMEI Criança Feliz é expressa no Projeto Político Pedagógico, compreendendo:
I – Participação de todos os profissionais, na elaboração da Proposta Pedagógica;
II – Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar (equipe de direção, professores, pais, funcionários) nos processos consultivos e decisórios.
III – Autonomia na gestão pedagógica, administrativa, respeitando as diretrizes e normas vigentes;
IV – Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos, se garantido a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos;
V – Valorização do CMEI Criança Feliz como espaço privilegiado na Educação Infantil.

Dos Valores
Art.8º O CMEI Criança Feliz, é uma Instituição que se preocupa com o desenvolvimento integral da criança, cujo os valores são comprometimento, inovação, relações éticas e morais, trabalhos cooperativos, reconhecimento, criatividade, disciplina e qualidade.
Dos Fins e Objetivos
Art.9º O CMEI Criança Feliz destina-se à formação da criança de 01(um) até 03 (três) anos de idade, visando seu desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art.10 Os objetivos da Educação Infantil convergem para os fins mais amplos da Educação Básica, expressos na Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
Art.11 Além dos previstos na LDB, as escolas Municipais de Educação Infantil têm por objetivos:
§ 1°- Propiciar à criança estabelecer vínculos afetivos e de troca comadultos, fortalecendo a auto - estima e ampliando lhe gradativamente as possibilidades de comunicação e interação social;
§ 2°- Propiciar condições para que a criança desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, confiante em suas capacidades e percebendo suas limitações;
§ 3°- Estabelecer a ampliar cada vez mais as relações sociais, de forma que a criança aprenda, aos poucos, a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
§ 4°- Estimular a criança a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para a sua conservação
§ 5°- Promover a integração escola-comunidade;
§ 6º- Respeitar o grau de desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural da população e os conhecimentos que se pretendem unir aos conteúdos.
Da Educação

Art.12 A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art.13 O CMEI Criança Feliz**,** será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - Valorização do profissional da educação escolar;
VII - Gestão democrática do ensino público de acordo com a legislação vigente;
VIII - Garantia de padrão de qualidade;
IX - Valorização da experiência extraescolar;
X - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Título III
Dos Níveis de Ensino da Educação
Capítulo II
Grupo de um, dois a três anos
Art.14 As habilidades a serem alcançadas por essa faixa-etária devem considerar, basicamente, os âmbitos de Formação Pessoal e Social da Criança e de Conhecimento de Mundo, sendo considerado os eixos de trabalho, particularmente no nível da educação infantil, usados na aprendizagem como necessários para o alcance de tais competências de acordo com o RCRO;
I -Conviver;
II - Brincar;
II -Participar;
III - Explorar;
IV - Expressar;
V - Conhecer-se
Art.15 Os direitos de aprendizagem são garantidos através da vivência proporcionadas nas escolas pelos campos de experiência:
I - O Eu o outro e o nós;
II - Corpo gestos e movimentos;
II - Traços, sons, cores e formas;
IV - Escuta fala, pensamento e imaginação;
V - Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações.

Capítulo III
Da Organização Administrativa e Técnico-Pedagógica
Sobre o Corpo Administrativo
Art.16 Compõem a organização administrativa do CMEI Criança Feliz**:**
I – Entidade mantenedora;
II – Gestão;
III – Secretaria;
IV – Equipe de apoio Técnico-Administrativo;
V – Equipe de apoio Técnico-Pedagógico.

Seção I
Da Entidade Mantenedora
§ 1° Tendo como entidade mantenedora compete aos órgãos:
I - Secretária Municipal de Educação – SEMED;
II - Fundo Municipal de Educação – FME;
III - Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.

Seção II
Da Direção
Art.17 À Direção compreende os serviços voltados às ações administrativas da Unidade Escolar.
Art.18 Integram a direção da Escola:
I - Diretor (a);
II – Vice Diretor.
Art.19 A direção do CMEI Criança Feliz será exercida pelo Diretor (a) e, na sua ausência e impedimento, pelo Vice-Diretor (a) quando houver e no impedimento dos dois pelo Secretário (a) da Unidade Escolar.
§ 1° A Gestão do CMEI Criança Feliz será exercida por educador habilitado nos termos da legislação vigente, através da lei por nomeação do Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.
Art.20 A direção desempenhará todas as suas funções administrativas necessárias à manutenção e funcionamento tendo, para isso, um suporte administrativo determinado pelas necessidades e direcionamento da Instituição.
Art.21 São atribuições do (a) Diretor (a):
I - Organizar e acompanhar as atividades do planejamento no âmbito da Instituição, prevendo os recursos financeiros, renovação dos recursos físicos e materiais, bem como, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, atendendo as necessidades a curto, médio e longo prazo;
II - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
III - Planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas na Instituição;
IV - Administrar a Instituição e zelar pela observância do presente Regimento e das Leis vigentes;
V - Elaborar o Projeto Pedagógico Escolar juntamente com os responsáveis do setor administrativo, do setor Técnico Pedagógico, Professores e comunidade escolar;
VI - Oportunizar o desenvolvimento de um trabalho integrado entre os setores;
VII - Distribuir e redistribuir o pessoal, em sua função de reprogramação e/ou implementação da escola;
VIII - Fazer cumprir os cronogramas estabelecidos;
IX - Coordenar o pessoal técnico, administrativo, pedagógico e de apoio em suas diferentes funções;
X - Programar reuniões periódicas com o pessoal da Instituição;
XI - Informar pai e mãe, conviventes com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da Instituição;
XII - Manter a ordem e a disciplina no âmbito da Instituição;
XIII - Representar a Instituição perante as autoridades;
XVI - Responsabilizar-se assinando toda a documentação Escolar expedida, bem como rubricar livros de escrituração e de pontos dos servidores;
XV - Manter em dia o controle dos bens materiais do estabelecimento, zelando pelo seu uso adequado e conservação;
XVI - Incentivar o emprego de novas técnicas de trabalho
XVII - Informar aos órgãos próprios do sistema através de relatórios e instrumentos adequados, sobre as atividades do estabelecimento em datas preestabelecidas;
XVIII - Reunir periodicamente com o corpo técnico pedagógico e administrativo da Instituição e articular-se com as famílias, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XIX - Coordenar quaisquer outras atividades que sejam de ordem superior;
XX - Autorizar a realização de atividades inerentes à execução do projeto pedagógico e trabalhos fora do ambiente escolar;
XXI - Presidir o Conselho de Professores e acompanhar as atividades, reuniões pedagógicas e de Pais e Mestres, planejando ações em conjunto com a equipe técnico-pedagógica a partir das reflexões feitas;
XXII - Aplicar sanções ao corpo técnico, administrativo e de apoio, docente e discente, conforme regras estabelecidas neste Regimento.
XXIII - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário for;
XXIV - Controlar o recebimento e o consumo de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;
XXV - Supervisionar todas as atividades escolares, estimulando aqueles que orientam, solidarizando-os no esforço comum destinado a alcançar os objetivos;
Parágrafo Único - É vedado à direção escolar coagir os seus subordinados ou solicitar a eles a prática de atividades política, comercial ou religiosa.
Art.22 A vice - direção escolar quando possuir, desempenha todas as funções administrativas necessárias à manutenção do funcionamento da unidade escolar, atuando conjuntamente com a direção.
Art. 23 São atribuições do(a) vice-diretor (a):
I - Responder pela Direção da Escola no horário que lhe for confiado;

II - Coadjuvar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
III - Substituir o Diretor da Escola em sua ausência e impedimentos;
IV - Coordenar quaisquer outras atividades que sejam de ordem superior;
V - Exercer as demais atividades inerentes a sua função;
VI - Cumprir e fazer cumprir na esfera de sua competência, as determinações do diretor (a) e os dispositivos deste regimento;
Parágrafo Único – na ausência ou impedimento do diretor (a) e vice-diretor (a), assume e/ou substitui o (a) secretário (a) escolar.

Seção III
Da Secretaria
Art. 24 A secretaria é o setor responsável pela realização das atividades de apoio ao processo administrativo - pedagógico, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno e dos servidores da própria instituição.
Art. 25 A secretaria é o órgão encarregado dos serviços burocráticos:
I - Protocolo;
II - Correspondência;
III - Escrituração Escolar e Arquivo Escolar.
Art. 26 Integram a secretaria:
I - Secretário escolar;
II - Auxiliares de secretaria.
Art.27 Para o (a) Secretário (a) Escolar e seus auxiliares, exige-se escolaridade mínima de Nível Médio.
Art.28 São atribuições cabíveis ao Secretário (a) escolar, além de outras que lhe forem conferidas por lei:
I - Assinar documentos da Secretaria de acordo com a legislação vigente;
II - Elaborar o planejamento das atividades da secretaria;
III - Despachar todo material a ser expedido com a assinatura do Diretor (a) ou Vice-Diretor (a);
IV - Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação da direção;
V - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Escolar;
VI - Responder perante a direção, pelo expediente e pelos serviços da secretaria;
VII - Organizar e coordenar a agenda de serviços, distribuindo as atividades entre os auxiliares de forma articulada com a programação da Instituição;
VIII - Supervisionar a organizar os fichários, arquivos, livros e tê-los sobre sua guarda;
IX - Organizar o serviço de atendimento aos professores, alunos, funcionários, bem como a terceiros, no que se refere a informes e esclarecimentos solicitados;
X - Atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
XII - Assegurar exatidão, pontualidade, segurança e integridade de documentos, encaminhando-os em tempo hábil para visto e assinatura da direção;
XIV - Manter registros de levantamento de dados estatísticos de matrícula, e demais atividades escolares;
XV - Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, e demais atividades escolares;
XVI - Tomar as providências necessárias para manter atualizados os documentos referentes à vida escolar da criança e funcionalismo;
XVII - Acompanhar o registro de frequência dos funcionários;
XVIII - Redigir e subscrever atas de reuniões por ordem da direção;
XIX - Proceder quanto ao remanejamento interno e a renovação de matrículas, observando os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;
XX - Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo e a coletânea de Leis;
XXI - Analisar documentos escolares e substituir o (a) Diretor (a) ou Vice – Diretor (a) em seus impedimentos;
XXII - Responsabilizar-se, juntamente com a direção da Instituição, pela conferência e autenticidade dos documentos escolares;
XXIII - Organizar e responder pelo expediente geral da secretaria.
Art.29 Os auxiliares de secretaria têm as seguintes atribuições:
I - Atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
II - Na ausência ou impedimento do (a) secretário (a), redigir atas de reuniões;
III - Desenvolver as atividades de acordo a distribuição do (a) secretário (a) escolar;
IV - Responsabilizar-se pela guarda dos diários de classe na secretaria;
V - Organizar as pastas individuais de alunos, conforme as turmas que ficarem responsáveis;
VI - Organizar e manter em ordem o arquivo morto;
VII - Assessorar o secretário (a) no planejamento e execução das atividades administrativas;
VIII - Arquivar documentos mantendo a organização da secretaria;
IX - Participar da reunião e outras atividades, quando for solicitado;
X - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Subseção Única
Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo
Art.30 O serviço de escrituração e dos arquivos escolares se refere ao registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar da criança e da Instituição.
Art.31 Os atos escolares para efeitos de registro, comunicação de resultados e arquivamento, serão escriturados em livros e fichas padronizadas observando-se no que couberem, outras disposições aplicáveis.
Art. 32 A autenticidade dos documentos e escrituração escolares se verificarão e será certificadora, pela aposição da assinatura do (a) Diretor (a) e do Secretário (a).
Art. 33 Os livros de escrituração escolar devem conter termos de abertura e de encerramento, assinado e rubricado pelo (a) Diretor (a) e pelo (a) Secretário (a) da Instituição de Ensino, os quais devem ser numerados as folhas e primar pela inexistência de rasuras.
Art. 34 Serão os seguintes os livros de escrituração:
I - Livro de Registro de Matrícula;
II - Livro de Atas de Reuniões;
III - Livro de Registro de Declarações;
IV - Outros que se fizerem necessários.

Art. 35 O arquivamento de documentos e livros referentes às atividades do Estabelecimento de Ensino será mantido rigorosamente em dia, para pronto manuseio, consulta e comprovação, de maneira a facilitar toda e qualquer pesquisa.

Art. 36 A secretaria da Instituição manterá sob sua guarda e controle o arquivo da documentação pertinente aos discentes de maneira que possa ser comprovada, a qualquer tempo, a identidade de cada criança, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.
Art. 37 A documentação dos alunos, em atividades escolares, deve ser mantida em pastas individuais constantes do arquivo ativo, acondicionadas em ordem alfabética e por ano de ingresso do aluno.

Subseção
Da Matrícula
Art. 38 Para o ingresso do aluno na educação infantil creche: berçário e maternal que entende-se a CMEI Criança Feliz dar-se-á de acordo com a Portaria 970/2022 do Município de Monte Negro.
§ 1º Serão oferecidas matrículas de acordo com as vagas à todas as crianças que tenham a idade completa e tem documentação necessária exigida pela Instituição, satisfazendo todas as exigências citada neste Regimento, priorizando matrícula conforme Art 2º da portaria 970/2022.
Criança com deficiência assim destinada nos termos do artigo 2º da Lei 13.146/15 (Estatuto da pessoa com Deficiência);
Criança que esteja sobre a guarda de mulher Vítima de violência doméstica ou familiar observando o dispositivo no artigo 9º, § 7º da lei nº 11.340/06 (Maria da Penha);
Famílias inscritas no Programa Federal Auxilio Brasil, em outro programa criado com a mesma finalidade ou em programas estaduais e municipais de distribuição de renda;
Famílias Monoparentais;
Famílias com mães economicamente ativa.

Art. 39 No Edital de matrícula devem constatar, dentre outras, as seguintes indicações:
I - Critérios de atendimento à demanda escolar;
II - Número de vagas por ano escolar e por turno e turma;

III - Documentação necessária à matrícula;
IV - Níveis e modalidades de ensino oferecido pela Instituição;
V - Período e horário de matrícula.
Art. 40 A efetivação da matrícula dar-se-á quando o responsável entrega e se responsabiliza pela documentação exigida para o ingresso no Estabelecimento de Ensino, conforme lista constante de Edital.
Art. 41 O ato da matrícula é o compromisso formal assumido pelo responsável de que a documentação apresentada é verdadeira e que respeita e acata as Leis, o presente Regimento e outras que vierem a ser baixadas para o bem estar da comunidade escolar.
Art. 42 A matrícula será efetivada após a confirmação de que os documentos apresentados atendem as exigências da legislação vigente. Em casos de dúvidas quanto à interpretação dos documentos de matrícula, a Instituição de Ensino deve solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Educação.
Art. 43 Os pedidos de matrícula e rematrícula, não são automáticos e sim da responsabilidade de cada responsável (maior de dezoito anos), pais ou responsáveis, observadas as normas baixadas e as datas previstas no Calendário Escolar.
Parágrafo Único- Para fins do presente Regimento, entende-se por matrícula: a inicial, a rematrícula, a continuidade do ensino.

Capítulo IV
Do Cancelamento de Matrícula
Art.44 O desligamento da criança se dará mediante:
I – Solicitação dos Pais;
II – Ausência sem justificativa da criança, durante 60 dias consecutivos.
III – O desligamento solicitado pelos pais ou responsável deverá ser registrado e assinado pelos mesmos no livro de desligamentos;
IV – Não cumprindo termo de compromisso com a Instituição, após advertências feitas pela direção acarretará no encaminhamento ao Conselho Tutelar.
§ 1º - Deverão fazer parte da pasta individual das crianças matriculadas
Regularmente:
I -Xerox da certidão de nascimento;
II -Xerox da carteira de vacinação atualizada;
III- Xerox do CPF e RG dos responsáveis;
IV -Xerox de comprovante de residência;
V - 01 fotos 3x4;
VI - Ficha de informação preenchida;
VII - Ficha de matrícula;
VIII - Ficha individual;
IX -Xerox do cartão de Bolsa Família se for o caso;
X -Xerox do cartão do SUS;
XI - Quaisquer outros documentos oficiais referentes à sua situação pessoal.
§ 2º - Além dos documentos descritos no parágrafo primeiro, deverão fazer parte da pasta individual das crianças com necessidades especiais:
I - Relatório escolar, com descrição de suas habilidades e competências adquiridas;
II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem.
§ 3° - Todos os documentos escolares devem apresentar sem rasuras.
Art. 45 A escola deve manter arquivo atualizado com a documentação que comprove a necessidade de certificação especial, incluindo o relatório circunstanciado e o plano de desenvolvimento individual da criança para garantia de sua vida escolar e o controle pelo sistema de ensino.
Art. 46 Cessada a relação da criança com este Estabelecimento de Ensino, seja por desistência, transferência, ou conclusão, a documentação escolar deixa de constar no arquivo ativo e é transferida para o arquivo passivo.
Parágrafo Único – Caso seja restabelecida a relação da criança com a Instituição, a documentação retorna para o arquivo ativo.
Art. 47 A responsabilidade da movimentação do arquivo é do (a) Secretário (a) da Unidade Escolar, sob supervisão direta do respectivo Diretor (a), devendo ser mantido em lugar de total segurança, sendo manuseado tão somente por pessoal vinculado à Secretaria.
Art. 48 Os documentos expedidos pela secretaria deverão estar devidamente preenchidos, contendo o que se prevê na legislação, sem qualquer rasura, bastando para sua autenticidade assinaturas do (a) diretor (a) e do (a) secretário (a) do Estabelecimento de Ensino com seus respectivos números de portarias expedidos pelo órgão próprio da Secretaria de Educação.
Art. 49 A Instituição de Ensino fornecerá segunda via ou fotocópia de qualquer documento, constante do arquivo ativo ou passivo, por solicitação do interessado, na qual deve conter a referência segunda via ou fotocópia e ser entregue mediante documento de recebimento.
Parágrafo Único - Para emissão da segunda via de qualquer documento, o interessado deve comprovar o extravio do original.
Art. 50 Fica estabelecido por tempo indeterminado o arquivamento dos seguintes documentos: diários de classe, atas, relatórios, horários, calendários anuais, ofícios, editais e outros documentos dos profissionais e dos alunos dessa instituição.
§ 1º - Os documentos a serem eliminados deverão ser registrados previamente em Ata, ser datada e assinada pelo (a) diretor (a) e pelo (a) secretário (a) escolar.
§ 2º - A Instituição poderá decidir quais documentos tratados no capítulo deste artigo, poderão permanecer arquivados por mais de cinco anos.
§ 3º - Cabe somente a (o) Diretor (a) bem como a(o) Secretário(a) e a uma comissão previamente nomeada pelo(a) diretor(a) da Instituição, a responsabilidade pela incineração de documentos.
Parágrafo Único - Em hipótese alguma, podem ser eliminados documentos referentes à vida escolar da criança, livros de atas de reuniões, registro de frequência de funcionários diário de classe, atas de resultados finais e outros que os responsáveis entendem que devam ser preservados.
Art. 51 São considerados documentos permanentes:
I - Pasta individual contendo: ficha de matrícula, diário de classe, relatórios, ficha individual, cópias de documentos de identificação civil e outros papéis oficiais que pelo seu teor tenham caráter permanente;
II - Livro de matrícula, livro de ata de resultados, livro de registros e outros que por seu teor garantam indefinidamente a autenticidade dos estudos da criança.
Art.52 O arquivamento e a conservação de documentos escolares individuais, a que se refere o artigo anterior deste Regimento, podem ser processados através de registro gráfico em microfilmagem, pendriv, e discos de compactação de dados ou em qualquer outro sistema informatizado capaz de conservar dados:
§ 1º - A informatização de arquivo escolar prevista neste artigo, constitui opção de livre escolha do Estabelecimento de Ensino que pode adota – lá em qualquer época, dispensada a autorização do Poder Público Estadual ou Municipal.
§ 2º - O arquivamento e a conservação de documentos escolares efetuados na forma deste artigo, não dispensam a guarda dos documentos originais.
Art.53 São de conservação obrigatória e salvo de qualquer eliminação, a frequência do servidor, memorando de lotação e outros que pelo seu teor sejam considerados como prova documental para contagem de tempo de serviço do servidor.
Art.54 É assegurado à autoridade competente, credenciada pelo Poder Público, o livre acesso aos arquivos de natureza escolar de qualquer Instituição de Ensino sob jurisdição do Sistema de Ensino, independentemente da modalidade de arquivamento adotada.
Parágrafo Único– O livre acesso da autoridade competente aos arquivos escolares, na forma prevista neste artigo, será imediato, sendo-lhe assegurada pela Instituição Escolar sob supervisão para fácil consulta da inspeção e conferência documental.

Seção I
Do Corpo Técnico – Administrativo
Art. 55 Incumbe aos serviços de apoio e administrativo a realização de atividades relativas aos setores de: portaria, vigilância, zeladora, merendeira escolar e inspetor de pátio, cuidadores de crianças especiais, auxiliares de sala e secretaria.
§ 1° A equipe de apoio técnico-administrativo colabora no processo educacional auxiliando a direção e cumprindo funções administrativas e técnicas necessárias do CMEI Criança Feliz.
I – Secretário e/ou Agente Administrativo;
II - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI); Cuidador;
III -Agente de Serviço Escolar (zelador (a), vigia, merendeira, Inspetor de pátio.

Subseção I
Da Vigilância
Art. 56 O serviço de vigilância é constituído pelo pessoal de apoio da Instituição, competindo a este serviço.
Art. 57 Compete aos serviços de vigilância:
I - Contribuir para a segurança da Instituição, não permitindo a entrada de pessoas sem identificação;
II - Manter o portão fechado, não permitindo a saída dos alunos sem justificativa, no horário de aula;
III - Regular o fluxo de abertura e fechamento dos portões da instituição, para circulação de pessoas e veículos;
IV – Proceder á abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar, fixado pela Direção;
V - Manter sobre guarda as chaves do estabelecimento e de todas as suas dependências;
VII – Participar da reunião e outras atividades quando for solicitado;
VIII – Realizar outras tarefas compatíveis com sua função;
IX – Garantir a ordem e a conservação do patrimônio a ele confiado;
X – Zelar pela conservação do prédio e dos móveis;
XI – Não ausentar-se da escola em seu horário de trabalho, salvo sob determinação de ordem superior;
XII - Será de responsabilidade do vigia qualquer dano material causado por crianças ou pessoas alheias a Instituição em seu horário de trabalho;
XIII- Não entregar quaisquer materiais ou documentos sem a devida autorização da Direção da Escola;
XIV- Receber o plantão e verificar se as dependências estão devidamente fechadas e as chaves guardadas;
XV - Comunicar à Direção sobre qualquer movimento não relacionado com a normalidade do ambiente escolar.

Subseção II
Da Limpeza
Art.58 O serviço de zeladoria é constituído pelo pessoal de apoio da Instituição.
Art.59 Compete aos serviços de zeladoria:
I - Executar tarefas de limpeza, higiene e de conservação do prédio;
II - Manter a conservação e limpeza de todas as dependências da Instituição, sob a sua responsabilidade;
III - Zelar para que as crianças, professores e demais funcionários encontrem sempre os ambientes (salas de aula, banheiros, pátios e demais dependências) sempre limpos;
IV - Recolher em local adequado qualquer peça do mobiliário que se encontrar danificado;
V - Manter organizado e limpo o depósito de material de limpeza, assim como organizar o material;
VI - Manter as caixas d'água sempre abastecidas;
VII - Zelar e fazer uso adequado do material que lhe for entregue para o trabalho;
VIII - Portar-se com respeito, decência e dignidade no seu local de trabalho;
IX - Tratar com respeito e urbanidade a todos os integrantes deste estabelecimento, principalmente as crianças;
X - Informar a direção escolar quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
XI - Cumprir o horário estabelecido pela Direção da Instituição;
XII - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
XIII - Realizar outras tarefas compatíveis com sua função.

Subseção III
Da Merendeira Escolar
Art.60 Cabe a merendeira, preparar e servir a merenda seguindo o cardápio do dia, bem como, ser responsável pela limpeza da cozinha e do depósito de alimentos.
Art.61 Os funcionários responsáveis pela merenda têm como atribuições:
I - Preparar todos os tipos de alimentos destinados à merenda escolar, de acordo com o cardápio elaborado e aprovado pela nutricionista e órgão competente;
II - Servir a merenda, observando a aceitação das crianças;
III - Usar roupa protetora (avental), sapatos adequados, touca protetora e luvas, de acordo com as normas de exigências;
IV - Retirar todos os objetos de adorno pessoal durante a manipulação de alimentos;
V - Zelar da limpeza de todo o material usado na cozinha, como também do ambiente;
VI - Assegurar o controle efetivo e constituído do estoque a serem distribuídos nos cardápios;
VII - Participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Instituição, no que se refere a:
a) Desperdício de alimentos;
b) Uso adequado dos utensílios da cozinha;
c) Educação e higiene alimentar;
d) Divulgação do cardápio.
VIII - Manter a higiene e conservação da cozinha e equipamento, recepcionar e conferir os alimentos entregues, verificando quantidades, prazo de validade, qualidade dos produtos e acondicionamento;
IX - Cumprir o horário estabelecido pela Direção da Instituição;
X - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
XI - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Subseção IV
Dos Inspetores de Alunos
Art.62 O serviço de inspetoria de alunos é efetuado por funcionário (a) especialmente designado (a) pelo (a) Diretor (a), para o desempenho das seguintes atribuições:
I - Apresentar as crianças (as) as devidas orientações quanto às normas da Escola;
II - Dar atendimento aos (as) alunos (as), nos horários de entrada, saída, recreio, monitorizando atividades em outros períodos em que não houver assistência do (a) professor (a);
III - Providenciar atendimento aos (as) alunos (as) em caso de enfermidade ou acidente, notificando imediatamente ao (a) Diretor (a) ou ao seu (a) Orientador (a) Educacional;
IV - Levar ao conhecimento do (a) Orientador (a) Educacional assuntos pertinentes à conduta das crianças;
V - Atender as solicitações dos (as) professores (as) em sala de aula;
VII - Auxiliar na organização de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares;
VIII - Cumprir o horário estabelecido pela Direção da Instituição;
IX - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
X - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Subseção V
DO Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI); Cuidador
Art.63 O serviço de ADI- **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** de alunos é efetuado por funcionário (a) especialmente designado (a) mediante processo seletivo/ e ou contratação da secretaria de educação para o desempenho das seguintes atribuições:
I - Dar atendimento aos (as) alunos (as), nas salas de aula, em todo o âmbito escolar no processo ensino aprendizagem, pedagógico e físico de cada aluno que estiver sobre seus cuidados;
II - Atender as solicitações dos (as) professores para o desenvolvimento dentro e fora da sala de aula, quando necessário fazer a higienização daqueles que não o faz sozinhos;
III - Auxiliar na organização de atividades e na alimentação;
VI - Cumprir o horário estabelecido pela Direção da Instituição;
V - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
VI- Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Seção II
Dos Direitos
Art.64 Constituem direitos do Servidor Técnico Administrativo e de Apoio:
I - Propor a diretoria medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de trabalho;
II - Requisitar material julgado necessário ao bom andamento do trabalho, dentro das possibilidades da Instituição;
III - Utilizar-se das dependências e instalações da Instituição, consideradas necessários ao desempenho de suas funções;
IV - Exigir respeito e tratamento condigno;
V - Participar da vida comunitária escolar e dos órgãos colegiados de que seja membro nato ou eleito;
VI - Recorrer à autoridade própria, quando houver necessidade, no que for recorrente ao seu trabalho, além de direitos previstos nas leis vigentes;

VII - Gozar de férias anuais, estabelecidas em escala de férias pela escola.

Seção III
Dos Deveres
Art. 65 São deveres dos servidores técnicos administrativos e de apoio:
I - Assiduidade e pontualidade;
II - Tratar todos os integrantes da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
III - Lealdade às instituições a que servir;
IV - Observância das normas legais e regulamentares;
V - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadas de forma ilegal;
VI - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VII - Representar contra a ilegalidade ou abuso de poder; por via hierárquica;
VIII - Levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência;
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa da escola;
X - Zelar pelo nome da escola dentro e fora dela;
XI - Vestir-se adequadamente ao ambiente escolar.

Seção IV
Das Proibições
Art. 66 Será proibido aos servidores técnicos administrativos e de apoio:
I - Trazer ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;
II - Fumar ou fazer uso de qualquer entorpecente nas dependências da Instituição;
III - Aliciar, incitar, apoiar e participar de movimento que perturbe ou paralise as atividades escolares;
IV - Envolver o nome da Instituição em manifestações estranhas as suas finalidades educativas;
V - Fazer política partidária na unidade escolar;
VI - Ferir a suscetibilidade dos alunos no que se referem à Política, religiões, bem como a sua nacionalidade, ordem, cor, intelectualidade e grupo social;
VII - Agredir fisicamente ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;
VIII - Ausentar-se do local de trabalho antes do cumprimento do seu horário, sem motivos justificados, sem prévia autorização do chefe imediato;
IX - Fazer-se representar ou divulgar material da Instituição, sem prévio conhecimento da Direção;
X - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI - Conceder a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XII - Apresentar-se no ambiente de trabalho, unidade escolar, com vestimentas inadequadas.

Seção V
Das Penalidades
Art. 67 Ao pessoal técnico administrativo educacional, são aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência oral;
II - Advertência escrita;
III - Colocar o servidor a disposição da SEMED acompanhado de relatório das infrações cometidas;
IV - Suspensão, demissão ou exoneração.
§ 1º - As penas de advertências oral, escrita e colocação a disposição da SEMED são de competência do (a) Diretor (a).
§ 2º - As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são de competência de órgãos superiores, observando as normas e legislação em vigor.

Capítulo V
Do Serviço Técnico-Pedagógico
Art. 68 O Serviço Técnico-Pedagógico compreende o conjunto de atividades destinadas a proporcionar suporte técnico aos docentes e discentes.
Art.69 Compõem a organização técnico-pedagógica:
I – Orientação;
II – Supervisão;
III – Corpo docente;
IV --Corpo discente.

Seção I
Da Orientação Educacional
Art. 70 A Orientação Educacional, subordinada à Direção Escolar, está sob a responsabilidade de um Orientador (a) Educacional qualificado nos termos da legislação vigente.
Art. 71 A Orientação Educacional é encarregado de acompanhar o aluno no desempenho escolar, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem, bem como informações aos pais sobre o aluno.
Parágrafo Único - O exercício da profissão de Orientador Educacional será exercido por profissionais licenciados em pedagogia, habilitados em Orientação Educacional, ou com certificado de Orientador Educacional obtido em cursos de pós-graduação.
Art.72 São atribuições do Orientador Educacional:
I - Elaborar o plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional em consonância com fins e objetivos da Escola e diagnósticos da realidade escolar;
II - Atuar diretamente junto ao aluno através de orientação individual ou em grupo;
III - Desenvolver atividades de orientação escolar e vocacional, atuando diretamente junto ao aluno, através de atendimento individual ou em grupo;
IV - Organizar e manter atualizado um arquivo contendo dados individuais sobre a situação socioeconômica e cultural dos alunos;
V - Promover atividades de integração escola – família – comunidade, juntamente com o serviço de supervisão escolar;
VI - Participar da elaboração, execução e revisão do Projeto Pedagógico Escolar;
VII - Orientar e informar adequadamente o corpo docente e a família sobre as alternativas de tratamentos aos alunos com problemas especiais, encaminhando-os quando necessário, a outros especialistas;
VIII - Promover a constante integração do corpo discente nas atividades escolares programadas;
IX - Acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação do serviço de Orientação Educacional;
X - Promover através de atividades participativas entre todos os seguimentos da comunidade escolar;
XI - Destinar, no horário escolar tempo para o desenvolvimento sistemático das atividades de Orientação Educacional e Profissional;
XII - Promover pesquisas de informação sobre a realidade da vida do aluno, visando torná-lo presente no currículo, de acordo com o contexto sócio-político - econômico;
XIII - Assessorar o (a) diretor (a) da Escola em assunto de sua área de competência;
XIV - Acompanhar os alunos na realização das atividades de aprendizagem;
XV - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Seção II
Da Supervisão Escolar
Art. 73 A Supervisão Escolar tem como função principal assessorar os professores no planejamento e desenvolvimento curricular.
I - Garantir a unidade do Projeto Pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, da Escola;
II - Assessorar professores no planejamento e desenvolvimento curricular, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem.
Art. 74 O exercício de Supervisão Escolar será exercido por profissional Licenciado em Pedagogia, habilitados em Supervisão Escolar, ou portadores de certificado em Supervisão Escolar obtido em curso de pós-graduação.
Art. 75 São competências da supervisão escolar:

I - Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão escolar em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar e Projeto Pedagógico Escolar;
II - Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e à elaboração de planos de curso anual;
III - Orientar, acompanhar, e avaliar a execução do planejamento didático avaliando seu desempenho, detectando falhas e promovendo meios para melhorias;
IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo em entrosamento direto com a Direção da Unidade Escolar e a equipe de Orientação Educacional;
V - Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometam a eficácia do processo educativo na Unidade Escolar;
VI - Organizar e manter um arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da Escola que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
VIII - Elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico-pedagógico em coparticipação com os demais elementos envolvidos no processo ensino-aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da Escola;
XIX - Criar condições para que se efetive a integração dos elementos responsáveis pelo planejamento da Escola;
X - Proporcionar e dinamizar atividades que propiciem a integração escola-comunidade;
XI - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico Escolar;
XII - Garantir a unidade do Projeto Pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, da escola;
XIII - Coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
XIV - Efetuar um levantamento das dificuldades encontradas pela equipe no processo ensino-aprendizagem e propor soluções para as mesmas;
XV - Participar do conselho de professores;
XVI - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.
XVII- Orientar e acompanhar a elaboração do diário de classe do professor, relacionado aos conteúdos e datas de acordo com o calendário escolar.

Título IV
Do Corpo Docente
Art.76 Integram o corpo docente todos os professores em exercício na Escola.
§ 1°Integram o corpo docente os professores que trabalham na CMEI Criança Feliz em regência de classe. A docência deve ser entendida como um trabalho coletivo, planejado, intencional e contínuo, articulador da vivência do aluno com o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação do conhecimento dos educandos de acordo com a proposta pedagógica do CMEI Criança Feliz.
§2° São atribuições do professor:
I -Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica CMEI Criança Feliz;
II - Planejar, executar, replanejar e registrar os objetivos do processo educativo e seus resultados numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;
III - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
IV -Manter contato com os responsáveis pelos alunos, esclarecendo-os sobre o processo de ensino e de aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de soluções adotadas, clarificando os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuição;
V -Manter registro atualizado sobre as crianças;
VI -Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado;
VII -Participar das reuniões pedagógicas, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pelo CMEI Criança Feliz e Secretaria Municipal de Educação– SEMED;

Seção I
Dos Direitos
Art.77 Constituem direitos do corpo docente:
I - Requisitar todo o material didático julgado necessário às aulas, dentro da possibilidade da Escola;
II - Utilizar-se dos livros da biblioteca e das dependências e instalações da Escola necessária ao exercício das atividades;
III - Opinar sobre o programa e sua execução, plano de curso, técnicas e métodos a serem utilizados e adoção de livros didáticos;
IV - Propor a diretoria medidas que objetivam o aprimoramento de métodos de ensino, avaliação de aprendizagem, administração e de disciplina;
V - Exigir o tratamento e o respeito condignos e compatíveis com a sua missão de educador;
VI - Participar da vida comunitária escolar e dos órgãos colegiados de que seja membro nato ou eleito;
VII - Dispor de meios adequados para o desempenho do ensino;
VIII - Recorrer à autoridade própria, quando houver necessidade, no que for concernente ao seu trabalho como professor, além dos direitos previstos nas Leis vigentes;
IX - Gozar de férias anuais estabelecidas no Calendário Escolar.

Seção II
Dos Deveres / Competências
Art.78 São deveres do corpo docente:
I - Zelar pelo nome da Instituição dentro e fora dela;
II - Manter em dia a escrituração do diário de classe, que deve ser entregue na secretaria da Escola na data pré-estabelecida;
III - Comparecer às atividades de caráter cívico, cultural, social, esportivo e de lazer promovidos pela Escola sempre que convocado;
IV - Entregar no prazo determinado ao estabelecimento todos os documentos relativos à profissão, sempre que exigidos;
V - Colaborar com a limpeza na sala de aula, impedindo que os alunos espalhem papéis pela sala ou rabisquem paredes e carteiras;
VI - Tratar a todos os integrantes da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
VII - Acatar a orientação do (a) supervisor (a);
VIII - Colaborar com o(a) Orientador(a) Educacional quanto à informação sobre o aluno;
IX - Manter atitudes compatíveis com a função que desempenha;
XI - Entrar em sala de aula sempre com pontualidade;
XII - Exercer as demais atividades inerentes a sua função;
XIII - Vestir-se adequadamente ao ambiente escolar.
Art.79 Os docentes, além das previstas em lei, têm as seguintes competências:
I - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Pedagógico e outras atividades afins, bem como zelar pela aprendizagem dos alunos;
II - Proceder à observação dos alunos, para identificação de necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os quando necessário, ao setor de orientação educacional;
III - Participar do Conselho de Professores, das Reuniões de Pais e Professores e de outras instituições auxiliares da Instituição; bem como as atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
IV - Informar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sobre o desenvolvimento e desempenho do educando e levantar dados de interesse para o processo educativo;
V - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações aos demais serviços existentes na Escola conforme as normas estabelecidas neste Regimento;
VI - Responsabilizar-se pela utilização e conservação, de equipamentos e instrumentos em uso nas oficinas e outros ambientes específicos próprios de sua área curricular;
Vll - Ministrar os dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação;
VIII - Controlar a frequência dos alunos que estão sobre sua responsabilidade;
IX - Colaborar com as atividades de articulação da Instituição , com as famílias e a comunidade;
X - Cumprir seu plano de ensino, adequando-o às peculiaridades do educando;

XI - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados, ainda que em horários e datas diferentes do usual;
XII - Caso o servidor não possa comparecer, sua falta deverá ser justificada formalmente.

Seção III
Das Proibições
Art.80 Será proibido ao educador:
I - Trazer ou ingerir bebidas alcoólicas;
II - Fumar ou fazer uso de qualquer entorpecente nas dependências da escola;
III - Aliciar, incitar, apoiar e participar de movimento que perturbe ou paralise as atividades escolares;
IV - Vir com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;
V - Tratar em sala de aula assuntos alheios ao que deverá lecionar;
VI - Fazer comentários desabonadores sobre colegas ou autoridades em sala de aula ou fora dela;
VII - Aplicar penalidades aos alunos;
VIII - Dispensar os alunos antes de findar as aulas sem autorização da Direção;
IX - Agredir verbalmente alunos, bem como, aplicar castigos físicos;
X - Retirar, sem a devida autorização da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Escola;
XI - É vedado professor substituto que não faça parte do corpo docente deste estabelecimento sem autorização da direção.

Seção IV
Das Penalidades
Art.81 Aos membros do corpo docente são aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência oral;
II - Advertência escrita;
III - Colocar o servidor a disposição da SEMED acompanhado de relatório das infrações cometidas;
IV - Suspensão, demissão ou exoneração.
§ 1º - As penas de advertências e devolução do servidor a SEMED são de competência do (a) Diretor (a).
§ 2º - As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são da competência de órgãos superiores, observando as normas e legislação em vigor.

Título V
Do Corpo Discente
Art.82 O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na Instituição, na forma deste Regimento.
§ 1° Integram o Corpo discente do CMEI Criança Feliz. todos os alunos nela regularmente matriculados, em benefício dos quais se desenvolve o processo educativo.

Seção I
Dos Direitos
Art.83 Os direitos dos discentes derivam substancialmente dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, bem como dos que fixam o Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) em vigor.
Art.84 Constituem direitos do corpo discente:
I - Gozar das vantagens que a Instituição possa lhe oferecer;
II - Apresentar a quem de direito, através de seu representante legal, os problemas que prejudiquem sua educação;
III - Participar de todas as atividades proporcionadas pela Instituição;
IV - Ser atendido pelo pessoal docente, técnico e administrativo da Instituição no trato de seus legítimos interesses a receber a assistência e orientação adequada às suas necessidades;
V- Ter acesso à sala de vídeo e desde que acompanhados por professores ou monitores;
VI - Ser assistido por professores, equipe pedagógica e ou direção para solucionar problemas relacionados sua aprendizagem ou dúvidas;
VII - Participar dos eventos culturais e festivos desde que não prejudique sua aprendizagem;
VIII- Ser respeitado, orientado e ouvido por todos os representantes educacionais da Instituição;
IX - Gozar dos demais direitos assegurados pelas Leis e por este Regimento.
Art.85 Na defesa dos seus direitos pode recorrer ao Diretor, ou Orientador o qual o aluno é menor é através dos seus pais ou responsável, sobre qualquer assunto relacionado à vida escolar da criança.

Título VI
Dos Órgãos Colegiados
Art.86 São órgãos Colegiados da CMEI:
I - Conselho de Professores.

Seção I
Do Conselho De Professores
Art.87 O Conselho de Professores é o órgão de deliberação em assuntos atinentes às atividades disciplinares e didáticos - pedagógicos, visando o melhor rendimento de ensino e das atividades escolares nos limites da legislação específica em vigor.
Art.88 São componentes do Conselho de Professores:
I - Direção escolar;
II - Supervisor (a) escolar;
III - Orientador (a) educacional;
IV - Professores em exercício;
V - Secretário (a) da Instituição.
Art.89 O Conselho de Professores será presidido pelo Diretor (a) e, em sua ausência, pelo vice-diretor (a) por ele indicado, ou um Vice-Presidente previamente eleito por aclamação.
Art.90 As decisões do conselho de Professores são lavradas em livro ata e assinada por todos os seus membros.
Art.91 O Conselho de Professores compete:
I - Deliberar sobre os programas de ensino e outras questões, a respeito das quais seja solicitado o seu pronunciamento em consonância à legislação vigente;
II - Sugerir ao Diretor (a) da Escola medidas eficazes para aperfeiçoamento das atividades educativas, inclusive alteração do currículo;
III - Opinar na elaboração do calendário escolar, horário de aulas e demais assuntos correlativos, em estreita colaboração com a Secretaria Escolar;
IV - Colaborar com a Direção Escolar, no sentido de boa ordem das atividades escolares;
V - Sugerir normas disciplinares que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Escola;
VI - Desempenhar outras atividades próprias do Conselho de Professores.

Parágrafo Único - O Conselho de Professores poderá reunir-se, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

Título VII
Da Comunidade Escolar e do Regime Disciplinar
Art.92 Entende-se por Comunidade Escolar todos os servidores lotados neste Estabelecimento de Ensino, alunos e pais ou responsáveis pelos alunos.

Capítulo VI
Dos Pais
Art.93 São assim consideradas todas as pessoas responsáveis pelo aluno regularmente matriculado no estabelecimento de ensino e detém o poder de responder por ele, sendo pai, mãe, parente consanguíneo, ou portar documento de responsável pela guarda, em qualquer situação ou instância em que se encontrar.
Art.94 Os pais ou responsáveis pelos discentes integram a comunidade escolar, tendo participação no acompanhamento da vida escolar dos alunos, nas reuniões, eventos.

Seção I
Dos Direitos
Art.95 Constituem direitos dos pais ou responsável:
I - Ser informado pela escola sobre a frequência e o rendimento de seu filho;
II - Ser informado pela escola sobre a execução do Projeto Político Pedagógico;

III - Participar das atividades esportivas e pedagógicas em companhia de seu filho;
IV - Ter acesso à trabalho proposto pelos professores a seus filhos;
V - Requerer para seus filhos documentação necessária;
VI- Ser tratado com urbanidade, respeito e atenção por todos os servidores da Escola;
VII - Participar de reuniões e eventos promovidos pela Instituição e aberto aos pais;
VIII - Apresentar sugestões de melhorias à Instituição;
Parágrafo Único– É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Seção II
Dos Deveres

Art. 96 São deveres dos pais ou responsáveis:
I - Acompanhar a vida escolar de seu filho, comparecer a escola sempre que for solicitado ou for necessário, para esclarecer dúvidas ou tratar de assuntos referentes à vida escolar ou particular que impeça seu filho de comparecer a Instituição;
II - Orientar e exigir dos filhos que tratem com respeito todos os professores e funcionários da Instituição ;
III - Orientar e exigir dos filhos que zelem pela conservação do prédio da escola e pelos materiais como: mesas, carteiras, quadros, etc;
IV - Zelar pela frequências e a permanência de seu (a) filho (a) na Instituição ;
V - Exigir que seus filhos compareçam a Instituição vestido de maneira descente e utilizando uniforme escolar exigido pelo Estabelecimento de Ensino;
VI - Respeitar as normas disciplinares da Instituição , obedecendo aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras;
VII - Frequentar com assiduidade e pontualidade as reuniões e eventos a que forem convocados;
VIII - Tratar com urbanidade e respeito todos integrantes da Comunidade Escolar;
IX - Abster-se de atos que perturbem a ordem e ofendam os bons costumes ou importem em desacatos às leis e autoridades escolares e demais funcionários da Instituição ;
XI - Contribuir no que lhe couber, para o bom andamento da Instituição;
XII - Efetuar a matrícula de acordo comas exigências da Escola;
XII - Buscar o filho nos horários estabelecido pela escola.

Art.97 Os pais são responsáveis pelos danos materiais que o filho produzir ao estabelecimento ou a objetos pertencentes a colegas, desde que consultado as condições socioeconômica da família.
Art.98 É vedado aos pais dos alunos adentrarem a Instituição e dirigir-se à sala de aula, sem antes anunciar-se perante a direção, supervisão, orientação ou secretaria.
Art.99 É vedado aos pais ou responsáveis adentrar na Instituição em estado de embriagues ou outras formas de alterações comportamentais que possam colocar em risco físico ou moral, alunos e funcionários.

Título VIII
Da Organização Didática
Capítulo VII
Sobre Estrutura de Ensino

Art.100 As áreas curriculares estão organizadas de acordo com a BNCC, dividida em cinco Campos de experiência.
§ 1º Os Campos de experiência, na Educação Infantil, indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva.
§ 2º Os Eixos de Trabalhos são: **O eu, o outro e o nós; Corpo gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas, escuta, fala, pensamento e imaginação, espaço, tempo, quantidades, relações e transformações;**

Seção I
Do Calendário Escolar

Art.101 O Calendário Escolar é organizado pelos órgãos competentes, visando programar e disciplinar as atividades do ano letivo devendo necessariamente:
I - Ser elaborado com antecedência;
II - Conter a previsão mínima de dias letivos, previstos em Lei;
III - Determinar datas para entrega de documentos sobre a aprendizagem na Secretaria da Escola;
IV - Determinar datas de início e término de bimestres e ano letivo; bem como as datas de matrícula e rematrícula;
V - Prever feriado, datas comemorativas e festivas e os períodos destinados às férias e recesso escolar;
VI - Prever as datas destinadas às reuniões Pedagógico-Administrativas do Conselho de Professores, e os períodos de planejamento e avaliação do ano letivo;
VII - Estabelecer outros requisitos de acordo com as eventualidades.
Parágrafo Único– O Calendário Escolar poderá sofrer reajustes ao longo do ano letivo para atender às peculiaridades da Instituição , sempre que necessário.
Art.102 O ano letivo será composto de duzentos dias letivos.

Título IX
Diretrizes Gerais
Seção I
Da Saúde e Alimentação:

Art.103 Não será permitida a entrada de crianças que apresentarem sintomas evidentes de doença infectocontagiosa, ficando a responsabilidade da dispensa pelo diretor (a).
Art.104 Só será permitido ministrarmedicação, mediante prescrição médica e em mãos de profissionalcompetente na área, e não tendo este profissional na instituição, a família deverá manter a criança em casa enquanto a criança necessitar da medicação.
Parágrafo Único: quando evidenciada doença infecto- contagiosa na criança,esta só poderá voltar a frequentar o CMEI Criança Feliz, mediante a apresentação de uma declaração médica confirmando a sua liberação, e não sofrerá punição de abandono da vaga.
Art.105 Em situação de emergência que necessitem de pronto atendimento médico, os pais serão convocados imediatamente. Cabe ao CMEI Criança Feliz, fazer o pronto atendimento e encaminhar a criança para o atendimento em Hospital ou Pronto Socorro mais próximo.
Art.106 A alimentação das crianças será padronizada em cardápio.
I - O cardápio será apresentado às crianças, sendo orientadas pelo professor (a) sobre o valor nutritivo dos mesmos;
II - Não será permitida a entrada de alimento de qualquer natureza para as crianças sem autorização;

Capítulo VIII
Do Rendimento Escolar e sua utilização Didática
Seção I
Do Objetivo da Avaliação

Art.107 O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem realiza-se através procedimentos internos e externos:
§1º A avaliação interna de responsabilidade CMEI Criança Feliz é contínua, formativa e sistemática, diagnosticando a situação de aprendizagem de cada aluno em relação aos objetivos propostos a cada nível de estudo.
§2º A avaliação externa quando houver é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED, objetiva oferecer subsídios para a tomada de decisões no âmbito do CMEI Criança Feliz e dos demais níveis do sistema.
Art.108 São objetivos básicos da avaliação interna:
§1º - Diagnosticar e registrar os progressos dos alunos e suas dificuldades;
§2º - Atender à individualidade do aluno, objetivando superar as dificuldades.
Art.109 A avaliação se faz mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção do aluno. Os registros são realizados continuamente em relatório de acompanhamento de:
§1º - desenvolvimento dos alunos, elaborados pela Instituição;
§2º - os registros deverão ser feitos no mínimo semestralmente pelo professor.
Art.110 O processo da avaliação da aprendizagem realiza-se através procedimentos internos:
§1º Acompanhar e verificar o desempenho e a aprendizagem dos conhecimentos;
§2º Verificar se o aluno transfere conhecimentos na resolução de situações de problemas;

§3º Avaliar se o aluno está se apropriando dos conhecimentos e se estes estão sendo significativos e contínuos;
§4º Detectar, analisar e retomar a defasagem no aprendizado;
§5º Repensar novas estratégias de trabalho em classe.
Art.111 No CMEI Criança Feliz, a Educação Infantil tem por finalidade da aprendizagem:
§1º Verificar a adequação de desenvolvimento do aluno, face aos objetivos propostos, levando-se em consideração as características da faixa etária;
§2º Avaliar o desenvolvimento no aluno sobre os pré-requisitos necessários para o início da aprendizagem sistemática.

Seção II
Das Formas de Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno
Art.112 Avaliação da Educação Infantil é um processo contínuo e global feito através da observação do desenvolvimento do aluno, nas atividades específicas de cada período, levando em consideração aos aspectos cognitivo, intelectual, social e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.
I - Todo trabalho realizado com o aluno é, em potencial um instrumento de avaliação;
II - As propostas devem levar ao aluno a estar em contato com a construção do conhecimento.
Art.113 Os resultados da avaliação do desenvolvimento da criança são registrados em fichas individuais bimestralmente, e comunicado aos pais ou responsáveis, através de instrumentos próprios com reuniões semestrais individuais por turmas e seus respectivos professores.
Art.114 Os Instrumentos avaliativos quantitativos basicamente usados pela didática pedagógica:
I - São igualmente importantes à autoavaliação e a avaliação formativa processual;
II - Os instrumentos devem avaliar o aluno, passo a passo, de forma contínua;
III - A constante interação com a família, também deve ser um instrumento de avaliação;
IV - Relatório de observação semestralmente com os conteúdos desenvolvidos pelos alunos, por faixa etária ou etapa.

Título X
Promoção
Art.115 Na Educação Infantil não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, sendo a criança promovida automaticamente, ao final do ano letivo.

Seção I
Da Educação Especial de Forma Inclusiva
Art.116 A Educação Especial constitui-se pelo adequado atendimento escolar às pessoas com necessidades educacionais especiais, respeitando as suas limitações e peculiaridades.
Parágrafo Único- A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e modalidades.
Art.117 A educação especial se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:
I - A dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, trabalho e de inserção na vida social;
II - A busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como, de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
III - O desenvolvimento para exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruo de seus direitos;
IV - Condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores e equipe gestora pedagógica, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa;
V - Sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalha em equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como, de outros agentes e recursos da comunidade;
VI - Professores capacitados e especializados, respectivamente para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos.
Art.118 Consideram-se educando com necessidades educativas especiais os que apresentarem:
I - Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
a) Aquelas vinculadas a uma causa orgânica específicas;
b) Aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências.
II - Dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
III - Altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.
Art.119 A escola assegurará a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário, bem como, de barreiras nas comunicações.
Art.120 A escola assegurará na organização das turmas, por ano escolar, uma turma com menor número de alunos, com o objetivo de garantir a permanência do aluno com necessidades educativas especiais.

Título XI
Do Referencial Curricular
Art.121 O Referencial Curricular propõe uma interação com programas e projetos curriculares de outras Instituições de Educação Infantil.
Art.122 A educação Infantil está organizada de acordo com a BNCC-Base Nacional Comum Curricular em três grupos etário;
I - Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses);
II - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);
III - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Capítulo VIII
Seção I
Da Proposta Pedagógica
Art.123 A proposta pedagógica da C.M.E.I Criança Feliz leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN e os Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil – RCNEI.
Art.124 A proposta pedagógica da Educação Infantil é flexível elaborada e reformulada quando necessário pelo diretor juntamente com os professores e todos os envolvidos, sendo submetido à apreciação do órgão competente.

Título XII
Das Disposições Gerais
Art.125 As alterações regimentais podem ser sugeridas pela Direção e pelos órgãos colegiados.
Art.126 Caberá ao diretor incorporar as alterações sugeridas encaminhando-as a SEMED, para apreciação e aprovação.
Parágrafo único – Cabe ao Conselho de professores aprovarem as alterações do Regimento e a Direção encaminhar ao fundo Municipal de Educação (FME), para apreciação e homologação.
Art.127 O ato de matrícula do aluno, bem como, o de investidura de qualquer serviço no estabelecimento, implica no compromisso formal de acatar e respeitar este Regimento.
Art.128 Os serviços técnicos que a Escola não possui em sua estrutura serão desenvolvidos, sempre que necessários, com cooperação de órgãos afins, da Administração Municipal.
Art.129 Ao final de cada semestre do ano letivo, os resultados das fichas avaliativas com rendimento escolar das crianças são comunicados, através de instrumentos próprios e reuniões aos pais ou responsáveis.
Art.130 Os pais ou responsáveis deverão estar cientes que alunos deverão usar uniforme escolar como identificação e segurança do mesmo, conforme acordado em reunião de pais.

Art.131 Este Regimento Escolar entrará em vigor na data de sua Homologação pelo Representante do Órgão Competente do Sistema de Ensino, FME, e dado publicidade.

Do Início Da Vigência Do Regimento Interno
Art.132 O CMEI Criança Feliz mantém para leitura e consulta, à disposição dos pais, cópia do Regimento Interno devidamente homologado.
Parágrafo Único– O CMEI Criança Feliz fornecerá informações sobre o Projeto Educativo, referente às questões do calendário, sistemática de avaliação, direitos e deveres do corpo discente para ciência e conhecimento das famílias ou responsáveis pelos alunos, em conformidade com a legislação
Vigente.

Monte Negro - RO, 29 de novembro de 2022.

ROSILDA DELISE DONIN
Diretor(a) do CMEI

LEILIANE SPADETTO
Secretaria (a) Escolar

GABRIELA BOA VENTURA
Supervisor (a) Escolar

DAIANE VITAL
Representante Do Conselho Dos Professores

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5777FC9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 036 CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (1 A 3 ANOS), PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO N. 036

Conceder Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta da Educação Infantil (1 a 3 anos), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que aprovou o Parecer n. 043/2022/CME/MN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a oferta da Educação Infantil (1 a 3 anos), pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro, por um período de 02 anos.
Art. 2º - Convalida os estudos das crianças e os documentos licitamente expedidos na Instituição citada no artigo anterior, no período compreendido entre a criação da Instituição e a data de homologação desta Resolução.
Art. 3º - Determina a Instituição sobre a observância do respectivo Parecer, fundamento desta Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Monte Negro - RO, 13 de dezembro de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA R. ALMEIDA
Presidente - CME

_____
ELIANA PINHEIRO DA SILVA

_____
FABIANA REGINA VALÉRIO

_____
GILIANE BERGAMO

_____
KÁTIA DE LIMA PINTO

_____
IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2183B885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1220/GAB/2022

Conceder férias regulamentares a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 644/SEMED/2022 (ID 9F469C) e 646/SEMED/2022 (ID: 9F9A00).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

PERIODO DE GOZO: 02/01/2023 a 11/01/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
120	Rosana F. do N. Rondover	Professor/Supervisor nível III 40 horas	04/03/2019 a 03/03/2020

PERIODO DE GOZO: 16/01/2023 a 14/02/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
120	Rosana F. do N. Rondover	Professor/Supervisor nível III 40 horas	04/03/2020 a 03/03/2021

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:23604327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223/GAB/2022

"Manter a lotação da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A LOTAÇÃO da servidora MICELE ALBANO DE MORAES ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, até 31/12/ 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:74C00CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1224/GAB/2022

"Manter a lotação do servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A LOTAÇÃO do servidor ELIEZER SILVA PAIS ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, na Controladoria Geral - COGER, até 31/12/ 2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:175B16A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2949, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES,Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 334 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 333 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.32.00 0.1.500.0000 2.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1FD0CF5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2950, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.805,18 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 308 02.08.00 08.244.0020.2064 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 168 02.00.00 1.7.1.6.50.0.1.05.00 0.1.660.0000 2.805,18
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 31.627,28 (trinta e um mil,
seiscentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos
provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 669 02.05.00 12.361.0005.1064 4.4.90.51.00 0.1.701.0000
Recurso 127 02.05.00 12.361.0005.2021 4.4.90.51.00 0.1.500.1001 31.627,28
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e
cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 669 02.05.00 12.361.0005.1064 4.4.90.51.00 0.1.701.0000
Recurso 170 02.05.00 2.4.2.2.51.0.1.07.00 0.1.571.0000 550.000,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0592265D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2952, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 17 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 21 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 1.500,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:78F3D6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2951, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder a prorrogação de cedência a servidora ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA, a Prefeitura de Cujubim-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 185/2022/PMC/GAB, anexo ao Processo Administrativo n. 669/2022;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência a servidora ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA, Matricula 1787, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Artigo 2º- Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:935A249A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº. 1846/2019

Contrato nº. 65/2022/PMNBRO/RO

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE

Contratado: ALVES E AMORIM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: Veículo novo tipo minivan, zero quilômetro, para transporte de pessoal com as mínimas especificações; Veículo novo tipo minivan, zero quilômetro, para transporte de pessoal com as mínimas especificações; • Motor Gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 100CV-ABNT; • Ano de fabricação do chassi em curso ou posterior; capacidade de transporte 6 passageiros e 1 motorista; • Pneus e rodas original de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; • Direção Hidráulica ou elétrica; e pintura na cor BRANCA; •Ar-condicionado original de fábrica, vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave e sistema ante esmagamento; travas elétricas das portas com acionamento na chave; • Desembaçador no vidro traseiro; sistema de alarme de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapete; • Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; • E deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). • Garantia e assistência técnica no Estado de Rondônia
O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, considerando os arts. I e III, do art. 78, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em especial na disposição estabelecida da Cláusula Décima Quinta, item 15.1. do contrato, **RESCINDE UNILATERALMENTE** a pactuação firmada junto a empresa **ALVES E AMORIM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.638.915/0001-80, com sede na Av. Torquato Tapajos, nº 1409, Bairro da Paz, no município de Manaus/AM, CEP: 69.048-010, conforme disposto termo de rescisão.
Notifique-se por afixação no mural e publicação e meio de ampla divulgação.

Nova Brasilândia D´Oeste 15 de Dezembro 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:993531F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 061/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio nº 061/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, PRISCILA MOREIRA CHISTE, matrícula N°1486, TEC EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, no período de 30 dias, a contar a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao 3º Quinquênio 2014/2019, conforme processo Nº 2403/2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EAC395BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 062/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio nº 062/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, JULIA MARIA MUTZ SCHWAMBACH, matrícula N°712, AUX. DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, no período de 30 dias, a contar a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao 6º Quinquênio 2017/2022, conforme processo Nº 2406/2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C5E69022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 041/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 041/CMNM/2022 Nova Mamoré, 16 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGOS DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 20 de dezembro de 2022, as servidoras **GEOVANA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTE**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3, MARINETE TONELO MARTA DA SILVA,** do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3, ELIZANAR DAS CHAGAS FLORES**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3, KEULIN ALVES SALES**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** e o servidor **WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** partes integrantes da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:72ECAF4F

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 042/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 042/CMNM/2022 Nova Mamoré, 16 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2022, as servidoras **KARINA ELIAS CASTRO**, do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3**, **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE,** do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3, GILCINEIDE NOGUEIRA ALVES DA COSTA,** do **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3, ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, do **Cargo de Assessoria da Presidência – CC3, MARIA CAVALCANTE VICENTE**, do **Cargo de Chefe de Gabinete – CC1, VALDENISE ALVES DE SOUZA** do **Cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos – CC2,** e o servidor **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**, do **Cargo de Diretor do Departamento Legislativo – CC2,** partes integrantes da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FD66AC8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n. 11/2022

Concede Férias aos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Raphael Pereira Soteli**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, compreendendo o período de 28/02/2023 à 29/03/2023, conforme informado pelo servidor;
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Bruno Araújo Lenk**, ocupante do cargo de **Secretário Geral**, compreendendo o período de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme informado pelo servidor;
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Robsleni Zilda Soares de Moura**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, compreendendo o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, conforme solicitado pela servidora;
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **Elizângela Oliveira dos Santos,** ocupante do Cargo em **Comissão de Chefe de Seção de Compras, Conservação, Almoxarifado e Serviços Gerais,** compreendendo o período de 02/08/2023 à 31/08/2023, conforme solicitado pela servidora;
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora **Nerivane Estevão Siqueira**, ocupante do cargo de **Controladora Interna**, compreendendo o período de 01/09/2023 à 30/09/2023, conforme solicitado pela servidora;
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Contador**, compreendendo o período de 12/06/2023 à 11/07/2023, conforme informado pelo servidor;

Art. 7º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao **Servidor Cleyton Pereira de Souza**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, compreendendo o período de 01/07/2023 à 30/07/2023, conforme informado pelo servidor;
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **Andreia Maria da Silva**, ocupante do cargo de **Chefe de Protocolo e Arquivo**, compreendendo o período de 23/11/2023 à 22/12/2023, conforme solicitado pela servidora;
Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 15 de dezembro de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:997231CB

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1507/2022

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lanches e refeições, visando atender a administração pública do município de Nova União/RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº. 36.498.340/0001-31, no valor total de R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

Nova União – RO, 15 de dezembro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0F1471A1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/12/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/12/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu a paciente para fazer a hemodiálise na Clinerom em Ji-Paraná/RO, a mesma foi diagnosticada com Covid-19 e não podia ser conduzida com os demais pacientes. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 14/12/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5526A282

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/12/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 14/12/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para tratamento médico especializado para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 14/12/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9334B236

P M N U - RO
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Eni Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 161.708.222-87 para exercer a função de Fiscal de Convenio.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato aquisição de kits de educação física, oriundo do Processo Administrativo nº **1564/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AA872FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

Processo Nº 799/SEMUSA/2022
Edital tomada de preços Nº 009/CPL/2022

DATA: 15 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para construção do portal da entrada da cidade, conforme termo de referência, projeto básico, memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentaria e plano de trabalho, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Edital de Tomada

de Preços Nº 009/CPL/2022, processados nos autos 799/2022, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 189.530,62 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R$ 189.530,62 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

O preço total referido é o final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**– Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP,** ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C75D635A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2020 CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2020 CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

Processo Administrativo nº 692/2020
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2020

DATA: 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ODAIR DOS SANTOS EIRELI**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo o reajuste contratual do contrato nº 33/2020, celebrado em 21 de Agosto de 2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Do reajuste – Fica reajustado o objeto do contrato para mais 25%, passando a valer o valor dos serviços, conforme tabela abaixo:

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário
1	150 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Conforme detalhamento do edital.	Serviço	R$ 2.021,11
3	212 Dias	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETRO ESCAVADEIRA Conforme detalhamento do edital.	Serviço	R$ 2.261,17

PARÁGRAFO SEGUNDO – o pagamento referente ao reajuste promovido no parágrafo anterior passa a valer a partir da data deste aditivo.

PARAGRÁFO TERCEIRO- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLÁUSULA SEGUNDA- A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:48A58268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

Processo Administrativo nº 628/2021
Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2021

DATA: 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ODAIR DOS SANTOS EIRELI**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo o reajuste contratual do contrato nº 08/2021, celebrado em 17 de Agosto de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Do reajuste – Fica reajustado o valor do objeto do contrato para mais 25%, passando a valer o valor dos serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Um.	Valor unitário
1	875	Locação de motoniveladora de peso operacional mínimo de 11.360kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m. Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa. REQUISITO: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2012	Serviço	R$ 433,25

PARÁGRAFO SEGUNDO – o pagamento referente ao reajuste promovido no parágrafo anterior passa a valer a partir da data deste aditivo.

PARAGRÁFO TERCEIRO- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLÁUSULA SEGUNDA- A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:47C9296B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 600/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público

inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 015/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ZERO KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:2A190270

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Contratada: Telefônica Brasil S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62
DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de operadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), ou Serviço de Telefonia Móvel Celular (SMC), na modalidade local (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de telefonia móvel em sistema digital pós-pago e de Comunicação de Dados via Rede Móvel Digital com pacote de dados para smartphone para acesso à internet, adicional de deslocamento (DSL1 e DSL2), adicional de chamada de deslocamento (AD1 e AD2), tarifa zero e serviços de mensagem de texto.

DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE
Aplica-se, ao valor do contrato, o reajuste de 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, acumulado até Junho/2022, passando o valor mensal de R$ 805,09 (Oitocentos e cinco reais e nove centavos) para R$ 908,22 (Novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), ficando o contrato de 12 (doze) meses no valor total de R$ 10.898,64 (Dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a 24 (vinte e quatro) linhas telefônicas celulares, conforme a proposta apresentada pela Contratada.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Depto. de Patrimônio
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:6D14692E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/SEMSAU/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA UTI TIPO "D".

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

MOTIVO: O objeto deste certame não pôde ser adjudicado, visto que os licitantes apresentaram propostas com valores superiores ao orçado, alegando valor incompatível com o praticado no mercado, esgotando todas as possibilidades de negociação com o fornecedor, sendo assim declarado "FRACASSADO" o referido pregão.

Ouro Preto do Oeste, 15/12/2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

SIDONIO JOSÉ DA SILVA
Assessor Especial da SEMSAU

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B5D19BD5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022.
PROCESSO Nº 3536/2022.
CELEBRAÇÃO: 02/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.
CONTRATADA: APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

OBJETO: Cláusula Primeira: CAMINHAO A DIESEL COM CARROCERIA BASCULANTE DE 10M³, TRAÇAO 6X4 UN 8 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Classificação: Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV, tração 6x4 original de fábrica; e. Entre eixos mínimo de 3600mm, compatível para implemento de basculante de 10m³; f. Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: g. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e h. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica; b. Retrovisores externos elétricos; c. Vidro elétrico nas portas com fechamento/abertura automática pela

chave; d. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; e. Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; f. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; g. Protetor de cárter; h. Jogo de tapete de borracha; e i. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). 3. CARACTERIZAÇÃO DA CARROCERIA BASCULANTE a. Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapa vincada, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350, sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4 mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas, articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graxeira; b. Capacidade da caçamba de 10m³; c. Sistema hidráulico com 2 (dois) cilindros hidráulicos de 7 polegadas com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar; d. Tampa traseira tipo porteira; e. Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas; f. Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada; g. Possuir para-lamas plásticos fixados no chassi com para barro de borracha; h. Possuir suporte de estepe no frontal da caixa de carga; i. Possuir caixa plástica de ferramentas com chave; j. Possuir ganchos para amarração e ancoragem da carga; k. A pintura deverá ser precedida de uma limpeza com desengraxante químico e fosfatização, base com aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca em P.U. l. Produto similar a Caçamba Basculante modelo Standard de 10m³ da Facchini. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. O caminhão deverá ser entregue devidamente emplacado.
Conforme especificações PE nº. 065/2022, item 01 e 14 da Ata de Registro de Preço nº.002/2022.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).
DO PAGAMENTO: - A contratada após receber a nota de empenho ou assinatura do instrumento do contrato se for o caso, obriga se a entregar em remessa única com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática 26.782.0026.3049.0000, Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 679 Convênio da União.
INTERVENIENTE: SEMINFRA

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:FB241988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022.
PROCESSO Nº 3536/2022.
CELEBRAÇÃO: 02/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.
CONTRATADA: EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA nova, ano de fabricação vigente, nas especificações MÍNIMAS a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência liquida de 92 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShiG com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,74 metros, capacidade de elevação à máxima altura de 3.495 kg, força de desagregação de 6.170 kgf; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,26m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de escavação na caçamba de 5.100 kgf e força de escavação no braço de 3.000kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou aparafusadas; peso operacional de 7.400 kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação RO PS/ FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado/atendimento onsite.
Conforme especificações PE nº. 065/2022, item 01 e 14 da Ata de Registro de Preço nº.002/2022.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
DO PAGAMENTO: A contratada após receber a nota de empenho ou assinatura do instrumento do contrato se for o caso, obriga se a entregar em remessa única com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática 26.782.0026.3015.0000, Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00, Ficha: 488 Convênio da União.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:50F3D264

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 017/CPL/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2978/2022, que foi declarada vencedora a empresa H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.; CNPJ: 29.025.617/0001-43 que ofertou o valor global de R$ 473.905,69 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:8987D429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL, formalizado pelo DECRETO Nº 272/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do Processo Administrativo n° 1.290/2022/SEMED, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA JOSÉ CESTARI, SENDO 57,75M², CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS, PROJETO BÁSICO e TÉCNICO e MEMORIA DESCRITIVO, referente ao CONVÊNIO Estadual Nº 302/PGE/2022/SEDUC, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** como vencedor a empresa: **CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 0380, bairro Cidade Alta, município de Rolim de Moura/RO, Cep: 76.940-000, no valor de R$ 199.145,16 (Cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Parecis/RO, 05 de dezembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:EB314703

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 046/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.056/2022/SEMED**, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha (formas, bacias de plásticos, copos de plásticos, escumadeiras, panelas e outros)**,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº 046/2022** e **HOMOLOGO** como vencedores as empresas:

C.C.T MANTOVANI-ME
CNPJ: 41.146.144/0001-38
Av. Rondônia, nº 4561, Bairro Liberdade
CEP: 76.954-000 - Município de Alta Floresta D" Oeste/RO
Valor R$ 20.100,77 (vinte mil, cem reais e setenta e sete centavos**)**

VALERIO SOUZA SILVA - 03058571267
CNPJ: 44.806.174/0001-11
Rua Maranhão, nº 2467, Bairro Mora do Sol
CEP: 76.974-000 - Município de Espigão D" Oeste/RO,
Valor R$ 9.180,52 (nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos reais)
Totalizando o valor Global de R$ 29.281,29 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
.

Parecis/RO, 25 de novembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6BB9156D

CPL
EXTRATO DE ATAS RP E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado **DECRETO Nº 271/GP/2022** de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 046/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.056/2022/SEMED**, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha (formas, bacias de plásticos, copos de plásticos, escumadeiras, panelas e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com a finalidade as **ATAS DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
C.C.T MANTOVANI-ME
CNPJ: 41.146.144/0001-38
Av. Rondônia, nº 4561, Bairro Liberdade
CEP: 76.954-000 - Município de Alta Floresta D" Oeste/RO
Valor R$ 20.100,77 (vinte mil, cem reais e setenta e sete centavos**)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
VALERIO SOUZA SILVA - 03058571267
CNPJ: 44.806.174/0001-11
Rua Maranhão, nº 2467, Bairro Mora do Sol
CEP: 76.974-000 - Município de Espigão D" Oeste/RO
Valor R$ 9.180,52 (nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos reais)

Parecis/RO, 25 de novembro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E002E813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 128 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1949/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il da Lei n° 8.666.

PROCESSO 1949/2022

Empresa Vencedora:

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 44.779.242/0001-09
VALOR R$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)

TOTAL GERAL 1.123,20

Pimenteiras do Oeste, 15 de dezembro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9F66B9DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 2.992 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"*Institui o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção à COVID-19 e suas variantes e dá outras providências''.*

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **EDWILSON NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I :
Art. 1º Fica instituído o Programa de Conscientização de Prevenção à COVID-19 e suas variantes no Município de Porto Velho.

Parágrafo único. As ações do programa acontecerão de forma permanente e descentralizada em toda a cidade – especialmente nas regiões periféricas do município – enquanto perdurar o período de situação de emergência em saúde pública.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – conscientizar a população sobre a gravidade e os perigos do novo coronavírus e suas variantes, bem como sobre a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual sempre que em locais públicos e em presença de pessoas alheias às de convívio familiar e doméstico;

II – conscientizar a população para o correto descarte das máscaras descartáveis utilizadas, prevenindo assim a possível contaminação de outras pessoas, especialmente os/as trabalhadores/as da limpeza pública e trabalhadores/as das cooperativas de materiais recicláveis;

III – instruir a população sobre os meios e formas de proteção, esclarecendo sobre a necessidade de vacinação e distanciamento social como únicas formas de solução para a superação da pandemia pelo novo coronavírus;

IV – distribuir equipamentos de proteção individual gratuitamente, como máscaras de proteção facial e álcool gel, de forma a incentivar o uso destes materiais por toda a população do Município;

V – realizar a testagem individual de forma gratuita para toda população que apresentar os primeiros sintomas e procurar o atendimento nas unidades de saúde ou durante as ações deste Programa;

VI – reduzir a propagação do novo coronavírus através da assistência àqueles que tiverem resultado positivo no processo de testagem em massa.

§ 1º Para a distribuição de equipamentos individuais, estabelecida no inciso III, serão observadas as especificidades técnicas de equipamentos de proteção individual que sejam suficientes para proteção não apenas do vírus originário como de suas variantes, a exemplo das máscaras faciais protetoras do tipo PFF2 ou N95 e o álcool gel grau 77º GL ou 70º INPM.

§ 2º A testagem estabelecida no inciso IV poderá ser feita com a utilização do exame molecular de resultado rápido PCR-RT, constituído pela introdução de cotonetes estéreis para recolhimento de amostras de secreções respiratórias nasofaringes.

§ 3º As atividades e mobilizações referidas neste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Durante o período do Programa, serão colocadas tendas com materiais e insumos, referentes a prevenção à COVID-19 e suas variantes, bem como com participação dos profissionais da área de saúde, em locais estratégicos de maior circulação de pessoas, nas sedes das regionais da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os materiais e insumos de que trata o *caput* são, dentre outros, materiais escritos com esclarecimentos do tema e distribuição em massa, de álcool 70% em gel e máscaras PFF2 ou N95.

Art. 4º As ações previstas nos artigos 2º e 3º deverão ser realizadas com a participação de profissionais de diversas áreas, executando o manuseio com os testes, os quais deverão ser realizados por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, agentes comunitários de saúde, entre outros profissionais da saúde com aptidão e capacitação para a aplicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

Vereador
EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº 4.280/2021
Vereador:
CARLOS DAMACENO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCC2B3CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI N° 2.993 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"*Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Semana de Segurança do Motociclista" e dá outras providências''.*

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **EDWILSON NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica instituída a Semana da Segurança do Motociclista no Município de Porto Velho.

Art. 2º O objetivo da instituição da Semana de Segurança no Município é realizar eventos que conscientizem os condutores, bem como a toda a população sobre o uso consciente de motociclos, proporcionando gradativa redução de acidentes nesta modalidade de transporte, como campanhas educativas:

I – para a redução do número de acidentes;

II – voltadas à pilotagem responsável;

III – sobre o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes;

IV – sobre a fiscalização intensiva quanto ao uso de equipamentos de segurança; e

V – sobre a segurança de circulação e a conduta no trânsito.

Parágrafo único. As atividades de que trata esta Lei se darão anualmente na segunda semana do mês de setembro e serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto Executivo.

Art. 4º As obras literárias que serão disponibilizadas no formato digital inicialmente serão aquelas de domínio público, já com o intuito de aquisição de obras digitais de empreendedores locais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de dezembro de 2022.

Vereador
EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº 4.284/2021
Vereador:
CARLOS DAMACENO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB01EF05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 569/2022

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

ASCOM				
15667AT	CAROLINA HENRIQUES BARAUNA PEREIRA DA SILVA	2021/2022	02/01/2022 a 21/01/2022	25/01/2023 a 03/02/2023 e 01/03/2023 a 10/03/2023

Dê-se ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C07FAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 0008/CD/SPD/PGM/2022

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 0008/CD/SPD/PGM/2022.
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.02125.000/2019.

RESOLVE

A Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria n.º 185/CD/SPPD/PGM/2022, de 16 de agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – CITA a Sra. SIMONE LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 616486 SSP/RO do CPF n.º 700.208.252-34, servidora pública do Município de Porto Velho, cargo de Agente de Secretaria Escolar, cadastro n.º 37186, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, residente e domiciliada na Rua Adaildo Feitosa, n.º 3186, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 04.00055/CD/PGM/2022, que apura abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado contra sua pessoa, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 211, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EB1C288

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 266/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 266/CD/SPPD/PGM/2022

Porto Velho, 08 de dezembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.0008/CS/PGM/2022 e apensos,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a nomeação do membro servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040 – na Portaria nº 264/CD/PGM/2022, de 08 de dezembro de 2022 – e nomear em seu lugar, também como membro, o servidor **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Mat. 85028, permanecendo válidos os demais termos;

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar possui a seguinte numeração: **04.0066/CD/PGM/2022.** Esta Portaria retificadora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCEE6416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 333/PGM/2022

EXTRATO Nº 333/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01889/2022

PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONARIO: Sr(a). FRANCISCA SOCORRO LIMA DA CUNHA
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 46/PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 07, localizado no MERCADO KM 1, com metragem de 7,75m² de área, destinado ao exercício de atividade comercial de mercearia.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza à PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho,14 de dezembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AFDCCC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 334/PGM/2022

EXTRATO Nº 334/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01095/2022
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONARIO: Sr. ISAÍAS LIMA PINHEIRO,
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 045/PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box 03, localizado no MERCADO PEDACINHO DE CHÃO com metragem de 7,84 m² de área, destinado ao exercício de atividade de relojoaria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza à PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho,14 de dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:623AD8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 335/PGM/2022

EXTRATO Nº 335/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 17.00031/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR
CONTRATADA: EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS CENTRAL E KM 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR MEIO DO CONVÊNIO 888252/2019, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 088/PGM/2021 por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04.12.2022.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A07F9853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 336/PGM/2022

EXTRATO Nº 336/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: Empresa ADELINO VICENTE DE SOUSA ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 074/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B85963AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 337/PGM/2022

EXTRATO Nº 337/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: Empresa FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA – EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 075/PGM/2022

OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1211C5F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 339/PGM/2022

EXTRATO Nº 339/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: Empresa MARLENE & CARLOS LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 077/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9EE02DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 338/PGM/2022

EXTRATO Nº 338/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: Empresa L.C COMÉRCIO E SERVIÇOS FÚNERÁRIOS LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7F276F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 340/PGM/2022

EXTRATO Nº 340/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 10.01847.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
CONTRATADA: a Empresa FUNERÁRIA REI DOS REIS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 078/PGM/2022
OBJETO: PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, QUE SERÃO PRESTADOS. EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PORTO LHO/RO. A exploração de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e seus anexos partes integrantes deste Termo independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB.

A permissão terá um prazo de vigência de 10 (Dez) anos, permissionárias podendo ser prorrogada por igual período, desde que as permissionárias cumpram as exigências legais.

As tarifas deverão ser cobrados de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Nº 511/2013.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2022.

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9465BF0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 341/PGM/2022

EXTRATO Nº 341/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.01359/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADA: G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 06 compostos pelo ITENS 14,15 e 16.
O valor desta contratação é de R$ 1.756.746,34 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir de 20 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Programa/Atividade Código: 09.01.121.220.3132.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Nota de Empenho nº 003426, de 04.11.2022, no valor de R$ 292.791,05 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), pelo período de Novembro e Dezembro de 2022 às fls. 3741.

Anulação Parcial do Saldo de Empenho – Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Nota de Empenho nº 003426, de 10.11.2022, no valor de R$ 234.232,85 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) às fls. 3751.

Saldo de Empenho ao contrato a ser executado a partir de 20 de Dezembro de 2022 – Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Nota de Empenho nº 003426, de 10.11.2022, no valor de R$ 58.558,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Os demais recurso serão consignados mediante termo de apostilamento na abertura do exercício financeiro de 2023.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E769F673

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0162/SGG/2022

Porto Velho-RO, 14 de Dezembro de 2022.

Designa servidora com o objetivo de executar controle de Analise Processual.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC**, matricula 1002853, cargo de Gerente da Divisão de Redação, lotada na Superintendência Municipal de Comunicação - SMC, com o objetivo de executar o Controle de Analise Processual, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito da Superintendência Municipal de Comunicação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:524DD3DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.785/I DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 19 de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D78EAD71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.786/I DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **HELIO TEIXEIRA LOPES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 19 de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95D97377

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.787/I DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Auditoria de Produtividade, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17416B40

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.788/I DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 19 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR RIBEIRO NOBRE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSEMAR DA SILVA PIRES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
HELTON DA SILVA RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C07EFDB5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.789/I DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 19 de dezembro de 2022.

SABRINA DA SILVA ANDRADE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
KEHOMA RICARDO ARAUJO GARCIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
KELLI CAROLINE GALLO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC56394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1522/2022 CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARIA SILVA CAVALCANTE**, Cadastro nº 230508, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1468 de 29/11/2022, publicadano D.O.M.E.R nº 3359 de 01/12/2022, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023,** conforme Ofício nº 6079/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA, de 01/12/2022- e-DOC 626F13F0 - e-DOC CA956F8C

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:501F43BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824,de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1523/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSESPARTICULARES,** a partir de **12/12/2022,** concedida a servidora **ADRIANA DE FATIMA FLORES,** Cadastros nº 129868/178675, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através das Portaria nº 1079 de 17/11/2022 e Portaria nº 1080 de 17/11/2022, publicadas no D.O.M.E.R nº 3095 de 19/11/2021, conforme processo nº 00600-00015257/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71431DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1524 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824,de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1524/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSESPARTICULARES,** a partir de **02/01/2023,** concedida a servidora **ISABEL PEREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 33994, ocupante do cargo de Especialista em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da 0510 de 27/04/2022, D.O.M.E.R. nº3.209 de 29/04/2022, conforme processo nº 00600-00016749/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E21BE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1525 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824,de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 1525/2022 - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSESPARTICULARES,** a partir de **02/01/2023,** concedida a servidora **ISABEL PEREIRADASILVA,** Cadastro nº 34000, ocupante do cargo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 0511 de 27/04/2022, D.O.M.E.R. nº3.209 de 29/04/2022, conforme processo nº 00600-00016749/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DD2E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1526 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010,publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de01.11. 2010 resolve:

Nº 1526/2022 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **PAULA MORENA TOSCANO QUEIROZ,** Cadastro nº 47862, ocupante do cargo efetivo de Odontologo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** para usufruto no período de **02/01/2023 a 31/12/2025.,** conforme Processo nº **00600-00017290/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D248515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1527 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1527/2022 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARINETE DA SILVA VIEIRA ALVES,** Cadastro nº 187163, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 22/11/2022, peça 10, Despacho nº 474/2022/DGP/SEMAD, de 22/11/2022 constante na peça 11 do processo nº 00600-00007399/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A95799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1528 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada noD.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 1528/2022 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **THIAGO VIANA BARBOSA,** Cadastro nº 1003799, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Odontologo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado

na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **30/11/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº00600-00016605/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78FA5EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1529 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 1529/2022 - EXCLUIR da Portaria 1406 de 08/11/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.345 de 10/11/2022 a qual rescindiu a termo, o contrato de trabalho, em nome da servidora **ANA DEBORA NERY DA CRUZ**, cadastro nº 1000546, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Farmaceutico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **09/11/2022,** conforme processo nº **00600 - 14545/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAB57CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1530 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada noD.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 1530/2022 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ANA DEBORA NERY DA CRUZ**, Cadastro nº 1000546, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Farmaceutico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **22/09/2022**, o qual optou por não cumprir aviso prévio, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600.00009863/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4E5484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1531 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1531/2022 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIETE NASCIMENTO SILVA,** cadastro nº 81290, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **02/12/2022,** conforme processo nº 00600-00016821/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C80E4765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1532 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada noD.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 1532/2022 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ROSIMEIRE BARROS SETUBAL,** Cadastro nº 1002669, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **19/11/2022,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº00600-00017200/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F6369F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1533 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 1533/2022 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Analista da Tecnologia da Informação, ocupado por **DIOGENES PEREIRA MACHADO**, Cadastro nº 261694, lotado na **Secretaria Geral de Governo Velho/ SGG**, no período de 05/12/2022 a 03/12/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 05/12/2022 , peça 01, constante no processo nº 00600-00016946/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C20D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°431/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00424-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 425/SEMAGRIC/2022, 24 de novembro de 2022, tendo em vista o cancelamento da viagem, conforme despacho fl 23 do Proc. 15.00424-00/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5DD1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2023

PORTARIA Nº 521/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho,12 de dezembro de 2022.

"*Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2023, às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 8196 de 18 de julho de 2001, Lei nº 9394/96, Resolução nº 10-CME/2010, Resolução nº 02-CME/2013, Resolução nº12-CME/2014, Resolução nº 008/CME-2022, tendo em vista a necessidade de organizar o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2023, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado pela unidade escolar, em conformidade com o calendário estabelecido pela SEMED, encaminhado ao Departamento de Políticas Educacionais para aprovação e divulgação junto à Comunidade Escolar com registro em ata.
Art. 3º Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2023:
I - Calendário Escolar da Educação Infantil - anexo I;
II - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais - anexo II;
III - Calendário Escolar do Ensino Fundamental Anos Finais - anexo III;
IV - Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – anexo IV.
Art. 4º O Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2023 deve prever:
I - Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;
II - Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas por um mínimo de 105 (cento e cinco) dias letivos.
§ 1º O período destinado aos Exames Finais e aos Estudos de Recuperação não serão incluídos no cômputo dos dias e nas horas letivas mínimas anuais;
§ 2º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos no Calendário Escolar em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora;
§ 3º As aulas poderão ser suspensas somente nos dias de luto por falecimento de estudante ou servidor da escola, reforma e/ou reparos do estabelecimento de ensino e situações de sinistro ocasionado por fenômeno da natureza;
§ 4º No período de Jogos Escolares Municipais as aulas deverão ocorrer sem prejuízo de dias letivos e carga horária, exceto nas escolas que serão ambientes de alojamento de atletas em período específico, cabendo a essas escolas a reorganização do Calendário Escolar para a reposição das aulas;
§ 5º A interrupção das atividades letivas programadas, independentes do motivo, implica na imediata reposição, tanto de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei;
§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária e dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pelo Departamento de Políticas Educacionais.
Art. 5º São consideradas datas bases do Calendário Escolar:
I - Férias regulamentares 30 dias: 02/01/2023 a 31/01/2023;
II - Matrícula de estudantes da rede Municipal: 21/12/2023 a 28/12/2023;
III - Período de matrícula para estudantes novatos: 13/12/2023 a 10/01/2024;
IV - Início do ano letivo: 08/02/2023;
V - Férias regulamentares 15 dias: 12/07/2023 a 26/07/2023;
VI - Chamada Escolar Pública On-line: 20/11/2023 a 03/12/2023;
VII - Término do ano letivo: 20/12/2023;
VIII- Encerramento das atividades escolares: 29/12/2023.
Art. 6º São feriados Nacionais, Estaduais, Municipais:
I - 21/02/2023 - Carnaval;
II - 07/04/2023 - Paixão de Cristo;
III - 21/04/2023 - Tiradentes;
IV - 01/05/2023 - Dia do Trabalhador;
V - 24/05/2023 - Dia da Padroeira do Município;
VI - 08/06/2023 - Corpus Christi;
VII - 07/09/2023 - Independência do Brasil;
VIII - 02/10/2023 - Criação do Município;
IX - 12/10/2023 - Padroeira do Brasil;
X - 15/10/2023 - Dia do professor/Feriado Escolar;
XI - 28/10/2023 - Dia do Servidor Público;
XII - 02/11/2023- Dia de Finados;
XIII - 15/11/2023 - Dia da Proclamação da República;
XIV - 25/12/2022 - Natal.
Art. 7º O Calendário Escolar deve contemplar os dias destinados a:
I - Apresentação da equipe docente na escola(AE);
II - Início e término do ano letivo;
III - Início e término de cada bimestre/semestre;
IV - Férias regulamentares dos docentes;
V - Feriados;
VI - Formação Continuada para professores;

VII - 03/07/ á 07/07/2023 e 11/12/á 15/12/2023-Data base do Censo Escolar;
VIII - Aplicação do Avalia Porto Velho;
IX - Jornada Pedagógica;
X - Período de Estudos de Recuperação;
XI - Período de Exames Finais;
XII - Reuniões ordinárias do Conselho Escolar;
XIII - Reuniões bimestrais de Conselho de Classe e Conselho de Classe Final;
XIV - Reuniões bimestrais de Pais e divulgação dos resultados;
XV - Reuniões pedagógicas;
XVI - Metodologia de Observação de Sala de Aula;
XVII - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
XVIII - Período de rematrícula dos estudantes da escola;
XIX- Encerramento das atividades escolares;
XX - Período de matrícula dos alunos novos;
XXI - Data base de lançamento do relatório do aluno (Ed. Infantil) no E-cidade.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação promoverá por meio da Divisão de Formação, formação continuada para os professores. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará para as unidades escolares o calendário de formação contendo: a temática, o público-alvo, local e data da formação.

Art. 9º As datas oficiais estabelecidas para o início e término do ano letivo, férias regulamentares e encerramento das atividades escolares programadas no Calendário Oficial 2023, não serão passíveis de alteração, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento de Políticas Educacionais.

Art. 10º Os gestores escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial 2023 e não cumprirem os dias e horas letivos estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidade.

Art.11 Os Calendários Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Políticas Educacionais até o dia 10 de fevereiro de 2023 para análise e parecer, fica de responsabilidade da escola, após a aprovação, inserção deste no Sistema "E-Cidade".

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do prazo estabelecido o Gestor deverá encaminhar justificativa plausível ao Departamento de Políticas Educacionais, informando a data da entrega.

Art. 12 Compete ao Departamento de Políticas Educacionais, por meio de suas Divisões, supervisionar e acompanhar o fiel cumprimento das atividades previstas pela escola no Calendário Escolar.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73B90ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2022/GAB/SEMED

PORTARIA Nº. 531/2022/GAB/SEMED
Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o recesso administrativo estabelecido pelo Decreto nº. 18.690/2022;
Considerando o artigo 5º, § 2º, do Decreto nº. 17.980/2022, que dispõe sobre a Comissão Técnica Especializada;
Considerando o acúmulo de pedidos de vistoria junto à equipe técnica dos serviços de engenharia, instituída pela Portaria nº. 387/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir força-tarefa até o dia 30/12/2022 para a conclusão das vistorias e emissão de relatório circunstanciado pela equipe técnica dos serviços de engenharia, a fim de contribuir para a execução do Programa PROAFEM REFORMA.
Art. 2º. Transferir, excepcionalmente, o recesso administrativo de final de ano para o período compreendido de 02 a 06 de janeiro de 2023, por estrito interesse da Administração.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B344425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2022/DTE/GAB/SEMED

"Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº 10113-00/2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº09.10113-00/2019 no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

Ricardo Castro da Silva, cadastro nº 113928 – Presidente;
Moisael Castro da Silva, cadastro nº 167868 – Membro;
Fábio Martins da Silva Sena, cadastro nº 1002337 – Membro;
Leila Marcia Shreder da Silva, cadastro nº 94508 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais

condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Artigo 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as Portaria nº 272/2022/ASTEC/GAB/SEMED e Portaria nº 307/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2022 Edição3274 e 25/08/2022 Edição 3293, respectivamente.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D77B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2022/DTE/GAB/SEMED

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 051/PGM/2020 – Processo nº 10110-00/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;
Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 051/PGM/2020 – Processo nº 09.10110-00/2019 - Serviços de autogestão de Frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

Diego Sebastian Santos de Oliveira cadastro nº 1004607 – Presidente
Leonardo Andrade Rodrigues, cadastro nº 243741 – Membro;
Roberto Lima da Silva Junior, cadastro nº 242701 – Membro
Pedro Henrique Lisboa Melo, cadastro nº 67810 – Membro
José João Magalhães, cadastro nº 189300 - Suplente

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;

e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Artigo 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 271/2022/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios de de Rondônia no dia 29/07/2022. Edição 3274

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E95350FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0126/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0126/2022
Processo: 08.0000577-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.080	UND	*CATETER COM REVESTIMENTO HIDRÓ*FILO VAPRO Nº. 10 (HOLLISTER)	R$ 25,00	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 27.000,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **NICOLAS GABRIEL DOURADO DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7017811-90.2022.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 34.758.599/0001-49); Concordância 14/11/2022, fls. 50.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2022

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Ordenador de Despesa
Portaria nº. 149/GAB/SEMUSA/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20EA60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0127/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0127/2022
Processo: 08.00592-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.620	UND	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PVP, INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, COM LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, COM ORIFÍCIOS POLIDOS E LUBRIFICADOS REVESTIDOS, COM GUIA DE INSERÇÃO E PONTA FLEXÍVEL EM GOTA, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, MASCULINO CH(10)	R$ 11,10	R$ 17.982,00
12	LITROS	Clorexidina solução aquosa 2%	R$ 8,50	R$ 102,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.084,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MANOEL MONTEIRO DA COSTA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7026668-62.2021.8.22.0001/1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) ITEM 01 R$ 17.982,00; REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ 27.048.093/0001-80) ITEM 02 R$ 102,00. Concordância 22/11/2022, fls. 66.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2022

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Ordenador de Despesa
Portaria nº. 149/GAB/SEMUSA/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08250E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/PGM/2019

6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00086-000/20187 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00086-000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **016/2021/COOR.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA** no percentual de 10.72% alterando os valores de peças de R$ 302.914,13 para 335.386,52 e serviços de R$ 813.622,00 para R$ 901.430,95 passando o valor do contrato de R$1.116.536,13 (um milhão, cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos) para R$1.236.817,45 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) com base no acumulo do índice IPCA de acordo com Cláusula Sexta do referido Contrato a partir de 10 de junho de 2022.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 10 de junho a dezembro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:
2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002, conforme Nota de Empenho nº 002982 de 08.12.2022, no valor de R$ 46.336,45 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1709, conforme Nota de Empenho nº 002983 de 08.12.2022, no valor de R$ 17.376,46 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 037/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDDF307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2018

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00119/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00119.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial

a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 054/PGM/2018,para complementação de empenho devido anulação indevida .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas com complementação de empenho devido anulação indevida, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600.9009, conforme Nota de Empenho nº 003095/2022 de 14.12.022, no valor de R$ 3.753,54 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 054/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E6C06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2019

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Aos 14 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 08.00009/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 033/PGM/2019/2019, compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600.9009; conforme Nota de Empenho nº 003024 de 13.12.2022, no valor total de R$ 351.300,92 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0FECE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00300/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00300.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas das unidades de saúde pertencentes a SEMUSA, compreendidas no período de 21 de maio a 30 junho (diferenças financeiras repactuação face a CCT 2022) e o período de novembro e dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 21 de maio a 30 junho (diferenças financeiras repactuação face a CCT 2022) e o período de novembro e dezembro de 2022. Referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no

orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:
2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº003016, de 13/12/22, no valor de R$158.787,10 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 25.00, conforme Nota de Empenho nº003017, de 13/12/22 no valor de R$554.801,66 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 3019 de 13/12/22, no valor de R$92.743,92 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D564EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00300/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00300.000/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, Laboratorial e ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e recolhimento de resíduos sólidos, para atender as áreas físicas das unidades de saúde pertencentes a SEMUSA, compreendidas no período de 21 de maio a 30 junho (diferenças financeiras repactuação face a CCT 2022) e o período de novembro e dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 21 de maio a 30 junho (diferenças financeiras repactuação face a CCT 2022) e o período de novembro e dezembro de 2022. Referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº003016, de 13/12/22, no valor de R$158.787,10 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 25.00, conforme Nota de Empenho nº003017, de 13/12/22 no valor de R$554.801,66 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 3019 de 13/12/22, no valor de R$92.743,92 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A59152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
12º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/PGM/02019

12º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/PGM/02019 PROCESSO Nº 08.00448-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO ELLO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Aos 14 dias de dezembro de 2022 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 12º Termo de Apostilamento ao Contrato 088/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00448-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 088/PGM/2019 cuja o objeto é o serviço de fornecimento de

refeições preparadas preponderantemente para empresa, almoço e jantar, a serem servidas por meio de sistema Self-service para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cardo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos, compreendidas no o período de novembro a 10 de dezembro de 2022 e reajuste do período de 2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no o período de novembro a 10 de dezembro de 2022 e reajuste do período de 2021, referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.500.1002 no valor de R$64.465,59 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme nota de empenho 003031/2022.

2.3 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.500.1002 no valor de R$53.308,86 (cinquenta e três mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme nota de empenho 003032/2022.

2.4 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.500.1002 no valor de R$404.625,10 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos) conforme nota de empenho 003033/2022.

2.5 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.600.9009 no valor de R$ 2.6949,11 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos) conforme nota de empenho 003039/2022.

2.5 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.621.9009 no valor de R$ 59.416,38 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) conforme nota de empenho 003040/2022.

2.6 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.635 no valor de R$ 32.693,65 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) conforme nota de empenho 003041/2022.

2.7 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 2.500 no valor de R$ 6.511,93 (seis mil quinhentos e onze reais e noventa e três centavos) conforme nota de empenho 003042/2022.

2.8 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 2.600.9009 no valor de R$ 78.678,13 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos) conforme nota de empenho 003043/2022.

2.9 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 1.709 no valor de R$ 12.962,45 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme nota de empenho 003044/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 088/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C22CC8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00202-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos 14 de dezembro do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **13º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00202-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de posto credenciados, compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da assistência farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 2.500, conforme Nota de Empenho nº 002919, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.500.000, conforme Nota de Empenho nº 002920, no valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600.9009, conforme Nota de Empenho nº 002921, no valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.500.000, conforme Nota de Empenho nº 002922, no valor de R$48.399,55 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.500.1002, conforme Nota de Empenho nº 2923, no valor de R$ 26.600,45 (vinte e seis mil seiscentos reais e quarenta e cinco centavos);

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600.9010 conforme Nota de Empenho nº 002924, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais);

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.500.1002 conforme Nota de Empenho nº 002925, no valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações de Conselho Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº2926 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais);

2.10 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº 002888 no valor de R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

2.11 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 2.500, conforme Nota de Empenho nº 002927 no valor de R$85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

2.12 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº 003001 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C121C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00216-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00216-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **040/PGM/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de novembro e dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período dede novembro e dezembro de 2022 , serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002, conforme Nota de Empenho nº 003014, no valor de R$ 316.394,40 (trezentos e dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600.9009, conforme Nota de Empenho nº 003018, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **040/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0554AB31

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 137/SGG/2022 DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário-Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **DIEGO LEMOS MAUS,** lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo – SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA0D8CE3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE 2ªREPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº159/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022/SML/PVH – SRP Nº 078/2022, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00044/2022, cujo objeto resumido é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 5.328.611,86 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61E90DCF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº213/2022 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 12.00289/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (BLOCOS LÓGICOS, FANTOCHES, JOGO DE MEMÓRIA…), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMASF**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 213/2022/SML, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 804/SPACC/PGM/2022, fls. 362 a 365 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI,** CNPJ: 01.763.210/0001-02, vencedora do **GRUPO 2 e 3,** ofertando o valor total de R$ 15.986,21 (Quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:494C9012

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 019/2022

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 12.00076/2022**.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRÁS MARIANA, LOCALIZADO À RUA PIRITUBA S/N LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 – BAIRRO MARIANA, PORTO VELHO-RO (CONVÊNIO Nº286/PGE-2020) , em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 15/12/2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, AS EMPRESAS: REMARK ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº26.804.596/0001-76, 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N 03.733.899/0001-40 e M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ N 26.473.197/0001-70 estão **HABILITADAS** e as empresas **:** R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ Nº 18.810.419/0001-74, INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ N 30.106.351/0001-42,GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N 41.335.483-62, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e J E R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº07.777.140/0001-10**, estão INABILITADAS** por não atenderem ao item 10.5.3 do edital e R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ Nº 18.810.419/0001-74, encontra-se inabilitada também por não ao item 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C54E0AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº09.6/2022**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº09.6/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-751/SEMUSA/2021
VALIDA ATÉ:08 DE FEVEREIRO DE 2023
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº32.053.182/0001-55, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº09.6/2022**
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação Cotação 564/2022 np capacitação de 05/12/2022 (ID 276679)
Considerando Parecer Técnico 059 de 07/12/2022 (ID 277575), no qual a Contadora Geral a Sra. MARGARETE LUCIA BAZZI emitiu seu parecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.**
Considerando Parecer 407 de 09/12/2022 (ID 279060)no qual a Assessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor de Reajuste novo
82	COLETOR UNIVERSAL 80ML,TAMPA C/ ROSCA,COM PAZINHA NAO ESTERIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM PACOTE COM 100 UNID	PCT	R$ 37,60	R$50,14

Presidente Médici/RO, 15 de dezembro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARIA CECILIA SIMOES SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:C7146D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 096/2022

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

Contratado: CIRCUITOS SOLUÇOES ELETRICAS – CNPJ/MF sob n° 39.271.685/0001-46

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA na instalação elétrica do Prédio e Jardim, bem como a instalação de mangueiras led nas arvores do pátio da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO.

Valor Total: R$ 8.300,00 (Oito mil, trezentos reais
Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 99.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:8A83ADF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 97/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 97/2022

Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Conservação de Impressoras para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

DISP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2022 - EDITAL Nº: 10/2022
INTERESSADOS: CAMARA LEGISLATIVA .

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo.

FORNECEDOR: P A R FRANCA INFORMATICA

Item 1 - *MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M426DW - UND*
Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 180,00 Total: 180,00

Item 2 - *MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP M428FDW - UND*
Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 390,00 Total: 390,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 570,00
TOTAL GERAL: 570,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B481BE36

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO N° 1540/SEMAS/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Projeto de Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades - SEMAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 214

Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual Aquisição e Instalação de
Padrão Trifásico a fim de contribuir com as atividades da SEMAS – Conforme Projeto Básico.

Contratada: LENILSON BENTO MACHADO
CNPJ Nº: 42.228.637/0001-80
Valor total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 15 de dezembro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:704397F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2690/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado o **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	106	10.301.0012.2078	3.1.90.11.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	298	10.301.0013.1217	4.4.90.51.00.00	0.2.601.0000	5.000,00
Total					**5.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 15 de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:79582482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/SEMOSP/ 2022

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIMAS ANTONIO DE SOUZA-** Gari, 40hs, matricula nº0036, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para gozo de 30(trinta) dias no período de **09/01/2023 a 07/02/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês deDezembro de 2022.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:305F3A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/SEMOSP/ 2022

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ APARECIDO DE LIMA** operador de maquinas 40hs, matricula nº0501, referente ao período de 19/03/2021 a 18/03/2022, para gozo de 30(trinta) dias no período de **06/01/2023 a 04/02/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:66A4742A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/SEMOSP/2022

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FELIPE** gari 40hs, matricula nº0573, referente ao período de 09/04/2019 a 08/04/2020, para gozo de 30(trinta) dias no período de **06/01/2023 a 04/02/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3F21AB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/SEMOSP 2022

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NELCIDIO MORAIS** gari 40hs, matricula nº0510, referente ao período de 09/04/2020 a 08/04/2021, para gozo de 30(trinta) dias no período de **06/01/2023 a 04/02/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:66E49933

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1545-1/SEMAP/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DEBORA C. COSTA TATAIRA, EDINA DO AMARAL DIAS E ADAELSON FOGAÇA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **DEBORA C. COSTA TATAIRA, EDINA DO AMARAL DIAS E ADAELSON FOGAÇA,** perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 08 a 09/12/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 46, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2277F8E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – LUCIANA PONTES DE AMORIM E ELIANDRODE SOUZA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 1562-1/SEMAS/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **LUCIANA PONTES DE AMORIM E ELIANDRODE SOUZA DOS SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **LUCIANA PONTES DE AMORIM E ELIANDRODE SOUZA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o período de 06 a 09/12/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 36, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D707D15B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – LUCIANA PONTES DE AMORIM E MAYRA C. C. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 1516-1/SEMAS/2022
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **LUCIANA PONTES DE AMORIM E MAYRA C. C. DOS SANTOS** A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **LUCIANA PONTES DE AMORIM E MAYRA C. C. DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o período de 28 a 30/11 e 01/12/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 42, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6F0164C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4630/2022-GAB-PREF. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 859/2019, a Servidora **MARTA VALERIO DO NASCIMENTO**, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 h/s, Matricula nº899, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período compreendido de Assiduidade a partir de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, referente ao 2° quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7548E721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
7º SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 013/PMRC/2021

PROCESSO Nº 270/2020
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

"Sétimo Termo Aditivo de Prazo e de Execução ao Contrato Nº 013/PMRC/2021 Empresa Especializada para construção espaço Múltiplo Uso nas conformidades do convenio nº 038/DPC/2018 SINCONV nº 864120/20018, que entre si fazem à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.CNPJ N°35.421.080/0001-33.**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (13/12/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA.**
É acertado o sétimo termo aditivo de prazo e de execução ao contrato nº 013/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação pelo presente Termo Aditivo de Prazo, fica prorrogada o prazo de execução deste contrato por mais cento e vinte (120) dias a contar de 19 de novembro de 2022, sendo o término em 19 de março de 2023.
Com fundamento no art.57, § 1º, da Lei Federal n°8.666/93 e sua atual redação, no que couber.
CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 013/PMRC/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de prazo e de execução, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo e de execução em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 13 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

E & J SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N°35.421.080/0001-33

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:B345C1B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2022

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

CONTRATO Nº: 003/2022/AGERROM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – AGERROM.
CONTRATADA: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Agência Reguladora do Munícipio de Rolim de Moura, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação, Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 76; 77; 78 e 79/2022, com data de 12 de dezembro de 2022, unidade orçamentária 13.001, programa de trabalho 21.41, elemento de despesa 44.90.52 e 33.90.30.
VALOR R$: 24.852,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Rolim de Moura/RO, 13 de dezembro de 2022

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superitendente Da AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:7231DCD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 019/2022, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2022.

ERRATA Nº 019/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ:
Nota de Empenho n° 5/2022, unidade orçamentária 4.010 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), projeto atividade 2.139, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00, no valor total de R$ 201.901,07 (duzentos e um mil novecentos e um reais e sete centavos), com data de 10/11/2022.

As despesas orçamentárias decorren-tes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta da CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA, na seguinte programação: unidade orçamentária 4.010 **(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** projeto atividade 2.139, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00.

LEIA SE:
Nota de Empenho n° 5/2022, unidade orçamentária 4.010 (FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), projeto atividade 2.139, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00, no valor total de R$ 201.901,07 (duzentos e um mil novecentos e um reais e sete centavos), com data de 10/11/2022.

As despesas orçamentárias decorren-tes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA**, na seguinte programação: unidade orçamentária 4.010 **(FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE),** projeto atividade 2.139, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00.

Rolim de Moura/RO, 15 de dezembro de 2022.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D52E8DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 3962/2022

Através do presente, homologa e adjudica a Concorrência nº 005/2022, do processo licitatório nº 3962/2022 de Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação

asfáltica em vias públicas urbanas do Município, com drenagem, meio-fio, calçadas e sinalização.

Empresa vencedora:

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.666.201/0001-34
Valor: R$ 3.459.088,10 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e dez centavos)

Rolim de Moura, 11 de novembro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:206F2B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3507/2022

*Através do presente, homologa **a Tomada de Preços nº 14/2022**, do processo licitatório **nº 3507/2022** de Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Beira Rio, na rua Corumbiara, esquina com Av. Belo Horizonte, na área urbana do Município, através de Proposta de Convênio nº 07851.2820001/21-003.*

Empresa vencedora:

H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: *29.025.617/0001-43*
Valor: *R$* 962.011,58 (novecentos e sessenta e dois mil, onze reais e cinquenta e oito centavos.

Rolim de Moura, 15 de Dezembro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E76C676E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 68 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 68/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 68/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanente devidamente instalado, para atender à necessidade do CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social, Sistema Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Advindo do Processo N.º 1.713-1/2022. Em favor da Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA - 42.009.468/0001-97, no valor de R$ 60.617,14 (setenta mil seiscentos e dezesete reais e quatorze centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:42842919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 71 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 71/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 71/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, serviços de manejo, montagem e bláster, para o evento Reveillon 2022/2023, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO. Advindo do Processo N.º 1.611-1/2022. Em favor da Empresa: EMERSON GONCALVES DA SILVA - 12.278.579/0001-38, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:2BAEB901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 70 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 70/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 70/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Segurança não armada para controle, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante programação das festividades alusivas ao Reveillon 2023 neste Município, devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Advindo do Processo N.º 1.578-1/2022. Em favor da Empresa: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - 40.603.653/0002-60, no valor de R$ 4.708,50 (quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:526F51A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2013 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 79 - Valor: R$ 37.000,00
Valor total .....R$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2013 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 37.000,00
Valor total .....R$ 37.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d´Oeste - RO, 14 de dezembro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:7BF21BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 46 Valor: R$ 60.400,00
Total.....R$ 60.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Ficha Orçamentária: 40 Valor: R$ 8.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 41 Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação
Ficha Orçamentária: 47 Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 48 Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da Semad
Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 49 Valor: R$ 1.400,00
Total .....R$ 60.400,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d´Oeste - RO, 15 de dezembro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:0D386FD0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONT. 017/2022

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **C.V MOREIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, sediada Av. Norte Sul, nº 5079, sala 06, piso 03, Bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura - RO, CEP 76940-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Crystian Vieira Moreira, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 537.732 SSP/RO, e do CPF nº 579.475.032-49, residente e domiciliado em Rolim de Moura, autorizados pelo Processo nº 624/2022, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022, do município de Rolim de Moura/RO (Proc. 0830/2022, PE. 017/2022), que integram o presente processo administrativo, ao final assinado, denominado simplesmente de CONTRATADO, com base nos seguintes fundamentos legais:

Considerando a necessidade em aditivar o valor do contrato nº 017/2022 em 25%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do memorando nº 324/SEMAD/2022;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é aditivar o valor do contrato em 25%, totalizando a importância de R$ 396.750,00 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula sexta, item 6.12 e cláusula nona, item 9.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de dezembro de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO **-**
Prefeito Municipal

Contratada:
C.V Moreira EIRELI
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Representante Legal:

Testemunhas:

CPF nº _____
CPF nº _____.

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E61D9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº 001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº 001/2022, empenho nº 2226/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000	8,02	40.100,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000	5,93	29.650,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico (projeto topográfico)	m²	5.000	0,82	4.100,00
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.000	2,29	11.450,00
VALOR TOTAL					**85.300,00**

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:697D6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº001/2022, empenho nº 2227/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	59	170,15	10.038,85
VALOR TOTAL					**10.038,85**

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C50A5C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2310/2022 DE 14/12/2022

Decreto nº 2310/2022 de 14/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1146/2022 de 13/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.676,55 (trinta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.451.0004.1.236. CONVENIO SICONV Nº 884182/2019 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
COBERTA DE ESTRUTURA METALICA E URBANIZAÇÃO
181 - 3.3.20.93.00.00 60120036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.676,55

Total Suplementação: 30.676,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 14/12/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9902BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2311/2022 DE 14/12/2022

Decreto nº 2311/2022 de 14/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1147/2022 de 13/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.022.	MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%	
127 - 3.3.90.46.00.00	10110043 AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	26.500,00
	Total Suplementação:	**26.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.05.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

26.500,00
26.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 14/12/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D8569385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 22-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 22-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1568/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**22/2022**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE DEZEMBRO DE 2022**

OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios para Realização de Shows Pirotécnicos em eventos referentes as Festividades programadas a serem realizadas pelo município de São Felipe D'Oeste, virada de Ano de 2022/2023, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **1568/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**EMERSON GONÇALVES DA SILVA**
CPF	**12.278.579/0001-38**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 13.120,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FB8663B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 188/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1506-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 10/01/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 2.065.245,81.
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F218ADBD

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 115/IMPES/CD/2022

Aos quinze dias do mês de novembro de 2022 (15/12/2022), com início às 07h20m, de forma presencial, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Srª Rosileni C. Pacheco e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Srº Odair José Galdino Mendes – Presidente, membros: Srª Ivete da Silva Gomes, Srª Girlane Batista, Srª Selma Rosa de Almeida, Srª Maria de Fátima dos Santos Dantas, Srº José Ferreira de Sousa, Srº Jair Nogueira e a membro Suplente Srª Angela G. Hoios. **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de novembro de 2022 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 267.416,16**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de novembro de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi disponibilizado para análise o Balancete

de novembro de 2022. **D)** Foi apresentado em arquivos PDF no grupo de WhatsApp dos conselheiros com antecedência para conhecimento das ações do IMPES em 2023, O Plano de ação 2023, Plano de ação de capacitação 2023, Planejamento estratégico 2023, Projeto IMPES ITINERANTE, Projeto PPA Itinerante. Nada mais a tratar eu, Srº Selma Rosa de Almeida, secretária substituta, encerro a presente ATA às 07h55m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:C501B94A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 116/IMPES/CD/2022

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 116/IMPES/CD/2022

Ata do conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES. Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Na data de 15 de dezembro de 2022, ás 8 horas, reuniram-se na sala de reunião do Instituto Municipal de Previdência dos servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, o Conselho Deliberativo em reunião extraordinária, para a deliberação da PAI - Política Anual de investimento 2023 como pauta principal da reunião. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, o Srº Odair José Galdino Mendes, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023, elaborada pela INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS o gestor de recurso, o Srº Marcos Pacheco Pereira Corrente disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via arquivo em PDF no grupo de WhatsApp, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Superintendente do IMPES, Srª Rosileni C. Pacheco, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê em reunião realizada em 01 de novembro de 2022, conforme Ata extraordinária nº 047/IMPES/CI/2022, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o Srº Odair José Galdino Mendes, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, o Srº Marcos Pacheco Pereira Corrente, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o(a) Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para manifestação dos membros do colegiado sobre a proposta da Política Anual de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.
Fechado o período das discussões, fica deliberado pela: Aprovação sem ressalva da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. A Superintendente do IMPES, Srª Rosileni C. Pacheco, com o uso de suas atribuições, tomará as providencias com publicação, e envio do documento assinado para processamento do demonstrativo e envio do documento assinado para os órgãos MTP - Ministério de Trabalho e Previdência, em atendimento aos parâmetros deliberados. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 09h04m, a qual eu, Selma Rosa de Almeida, secretária substituta lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:1C7F7377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO N°.056/IPMS/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: A.M ROSSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP
CNPJ N°.14.899.382/0001-41
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2020, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2020.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 16/12/2022 ATÉ 16/06/2023.
VALOR: O VALOR UNITARIO DESSE TERMO ADITIVO É R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA) POR PERICIA.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE DEZEMBRO 2022.

ASSINAM JERRIANE PEREIRA SALGADO – DIRETORA EXECUTIVA E A.M ROSSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP – CONTRATADO

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:69F09D9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO N. 055/CMP/IPMS/2022

RESOLUÇÃO Nº 055/CMP/IPMS/2022.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011, de acordo com a reunião **ORDINARIA** e **Ata** nº **166/2022,** do dia quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade os **BALANCETES DOS MÊSES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022**, e o **RELATORIO TRIMESTRAL DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2022** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO**.**

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 15 de Dezembro de 2022.

Conselheiros:

ADRIANA- CORREIA DA SILVA
Presidente:

JULIANE CRESTANI -
Vice Presidente:

KATIELI BULK MOREIRA–
Membro:

EDNA DE SOUZA FLORIANO –
Membro:

VALDIRENE O. CAITANO DA ROCHA –
Membro:

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4275A5C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA 166

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO

ATA Nº 166 – 15 de Dezembro de 2022.

Ata da Reunião Ordinaria do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, realizada aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, ás 08:00hs no Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Rui Barbosa nº 788, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes, e em seguida passou a palavra a Diretora Executiva do IPMS, Senhora Jerriane Pereira Salgado, onde a mesmo apresentou aos Conselheiros o **Relatório Trimestral de Investimento** dos meses: **Abril, Maio e Junho** de 2022, apresentando a rentabilidade do trimestre que ficou em 1,57**%** enquanto a meta a ser perseguida foi de **3,45%** ou seja o instituto atingiu **45,45%** da meta atuarial. Também foi explanada a retorno no acumulo do ano que foi de R$ **492.562,77** (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) anual. Considerando patrimônio investido e rentabilidade, o IPMS contabiliza a importância de R$ **29.596.639,72** (Vinte e nove milhões e quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) Apos apresentação do relatorio trimestral o Conselho observou o desenquadramento dos Fundos Itau IMA-B Ativo Fic Renda Fixa CNPJ nº 05.073.656/0001-58, e Itau Institucional Optimus Fic Renda Fixa LP CNPJ nº 40.635.061/0001-40. Em seguida a Presidente apresentou o **Balancete referente aos meses: Agosto, Setembro e Outubro/2022. Balancete Mês de Agosto de 2022** que após analise constataram, as aplicações somaram R$ **30.105.947,39**(trinta milhões cento e cinco mil novencentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), e Rendimento Mensal R$ **235.746,97**(Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), e despesas pagas R$ **198.262,06(**cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos) **Balancete Mês de Setembro de 2022** que após a analise constataram, as aplicações somaram R$ **31.038.556,40**(trinta e um milhões trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), Rendimento mensal R$ **295.342,70**(duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), e despesas pagas R$ **191.485,91**(cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). **Balancete Mês de Outubro de 2022** que após a analise constataram, as aplicações somaram R$ **31.533.741,**32(trinta e um milhão quinhentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), e rendimento mensal R$ **418.153,95**(quatrocentos e dezoito mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) e despesas pagas R$ **200.164,28** (duzentos mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e considerando que não houve nenhuma objeção os presentes balancetes foram aprovados conforme a Resolução de nº 055/CMP/2022. Nada mais havendo a tratar, deu- se por encerrada a reunião, onde eu, Camila Gonzaga da Silva, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e todos os conselheiros e demais presentes.

CAMILA GONZAGA DA SILVA
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente Do Conselho

KATIELI BULK MOREIRA
Membro

JULIANE CRESTANI
Vice -Presidente

VALDIRENE DE O. CAETANO ROCHA
Membro

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Membro

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:EA0C25AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 270/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 270/GAB/PMS/2022 Em, 14 de dezembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Emerson Gomes dos Reis, ao CIMCERO, no Município de Ji - Paraná - RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no Município de Ji - Paraná- RO, e
Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **EMERSON GOMES DOS REIS,** Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas ao CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no Município de Ji - Paraná RO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo CIMCERO – Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 266/GAB/PMS/202

Seringueiras-RO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C3BA560A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 271/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 271/GAB/PMS/2022 Seringueiras/RO, 14 de dezembro de 2022

"DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 04 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais,**considerando**o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,**considerando**a época do meio do ano e vislumbrando a necessidade de proporcionar aos servidores a oportunidade de descanso,**RESOLVE**:

DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido (decretado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 23 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2° - No período de Recesso Administrativo a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública, de acordo com a necessidade e a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3° - As disposições neste Decreto não se aplicam aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto e serviços essenciais, conforme segue:
§1º - A Secretaria Municipal de Obras deverá manter em sua sede, afixado em local visível comunicado de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.
§2º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter o funcionamento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e da Vigilância Epidemiológica, conforme a necessidade e a critério do Secretário da Pasta.
§3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá manter a coleta do lixo urbano**.**

Art. 4º - Fica decretado queo retorno normal de funcionamento é no dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:008831F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 272/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 272/GAB/PMS/2022 Em, 15 de dezembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Paulo Sergio Lima da Silva, ao Município de Ji – Paraná Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Ji - Paraná Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **PAULO SERGIO LIMA DA SILVA,** motorista, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Ji - Paraná Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji – Paraná Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B0405CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.760/2022

LEI 1.760/2022
Em 14 de dezembro de 2022.

INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica instituído o vale-alimentação a ser concedido mensalmente aos servidores públicos do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Seringueiras – RO.

§ 1º – A concessão do vale-alimentação terá caráter indenizatório e será feito sob a forma de distribuição de cartão eletrônico/magnético, com disponibilidade de crédito, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública Municipal para aquisição de gêneros alimentícios, para consumo do servidor e de sua família, podendo ser utilizado em estabelecimentos comerciais, devidamente credenciados.

§ 2º- O valor mensal do benefício a que se refere este artigo é de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

§ 3º – O vale-alimentação é incalculável com outros de espécie semelhante.

§ 4º – Cada servidor municipal efetivo receberá apenas 01 (um) cartão eletrônico/magnético a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§ 5º - No caso da concessão de cartões para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores efetivos, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§ 6º - O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar o pagamento em pecúnia do benefício de que trata essa Lei a servidor lotado em cargo em que as atribuições exijam domicílio fora do Município de Seringueiras.
Art. 2º – O benefício de que trata esta Lei não integrará e nem será incorporado à remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem
integrando o salário de contribuição previdenciário, não será considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a contratar mediante processo licitatório ou por intermédio de convênio, observadas as normas relativas à licitação, empresa do ramo ou instituição sem fins econômicos, com finalidade de implantar, administrar, gerenciar e fornecer os cartões eletrônico-magnéticos aos servidores municipais.

§ 1º – As despesas inerentes à contratação de empresa especializada em implantação, administração, confecção, cadastro, credenciamento, entrega do cartão ao servidor, serão de responsabilidade da contratada e/ou conveniada, não podendo em hipótese alguma gerar encargos ao servidor municipal.

§ 2º – A fim de proporcionar poder de escolha ao servidor público municipal, fica a empresa contratada e/ou conveniada para a administração do cartão eletrônico-magnéticos, responsável em cadastrar toda Pessoa Jurídica interessada, devendo o endereço físico deste estar localizado no município de Seringueiras - RO.

§ 3º – Poderá a empresa contratada e/ou conveniada firmar parceria e/ou acordo de parceria com outra instituição sediada no Município de Seringueiras - RO para auxiliar na implantação, administração, gerenciamento e fornecimento dos cartões eletrônico-magnéticos, bem como no credenciamento do estabelecimento comercial local que irá fornecer os produtos, aos servidores públicos.

Art. 4º – Serão excluídos do direito ao vale-alimentação os:

a - Servidores cedidos para outros municípios;
b - Servidores federais, estaduais e provenientes de outros municípios que se encontram à disposição do Poder Executivo do Município de Seringueiras - RO;
c – Servidor que faltar ao trabalho injustificadamente salvo em caso fortuito ou força maior devidamente comprovado com aceite da chefia imediata.
d – Servidor que apresentar atestado médico superior a 03 (três) dias e/ou em caso de servidor plantonista faltar superior a 01 (um) plantão.
e – Servidor em Auxílio – Doença.

Art. 5º – O servidor terá o vale-alimentação suspenso nas seguintes hipóteses:

I- afastamento para exercício de mandato eletivo;
II- afastamento para estudo ou missão no exterior;
III- afastamento para servir em organismo internacional;
IV- suspensão em virtude de penalidade disciplinar;
V- cedido para outro órgão público, exceto se houver lei específica.

§ 1º – Os afastamentos a que se refere este artigo não abrangem os servidores requisitados por outros órgãos ou para participar do Tribunal de Júri ou para doar sangue.

§ 2º – Tem direito ao benefício do vale-alimentação o servidor afastado por motivo de acidente em serviço, quando não puder haver readaptação de espécie alguma, ambos até o limite de doze meses.

§ 3º- O servidor em desempenho de mandato classista não terá o vale alimentação suspenso.

Art. 6º – Não farão jus ao benefício instituído pela presente lei os servidores municipais inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, respeitando o disposto nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 5° desta lei.

Art. 7º – O pagamento indevido do vale-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável ou a autoridade às penalidades previstas em lei.

Parágrafo Único. Os valores recebidos indevidamente serão restituídos no mês subseqüente, de uma só vez, com o desconto efetuado em folha de pagamento.

Art. 8º – Caberá ao responsável pela gestão de pessoas ou de recursos humano do Poder Executivo Municipal acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos, suspensões, ciências dos servidores, quando for o caso, ficando o mesmo co-responsável pela comunicação à empresa a ser contratada para administrar, gerenciar e fornecer os cartões eletrônicos/magnéticos, de fatos eventuais que ocorrerem quando da suspensão ou exclusão de servidores.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para a implantação deste benefício no PPA, LDO e LOA, sem alteração em percentual autorizado para suplementações/redução na LOA/2023.

Art. 10 – Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias já consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

§ 1º – para o exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado fazer as devidas inserções nas peças orçamentárias.

§ 2º – o valor descrito no parágrafo segundo do artigo primeiro desta Lei, poderá ser reajustado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do município através de decreto do Executivo.

Art. 11 – esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com pagamento em pecúnia até a data da implantação do cartão eletrônico/magnético previsto no artigo 3° desta Lei.

Art. 12 – Ficaram revogadas os artigos 36 e 37, da Lei Municipal nº 789/2012, o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.330/2019, quando da entrada em vigor desta Lei.

Seringueiras/RO 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D7B60D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 1758 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI N. 1.758/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas

dotações abaixo discriminadas, no valor de até 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00
Total Suplementação:			**98.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na conta bancária 71.040-0 CEF, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:33E698B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1759/2022

LEI N. 1759/2022 Em, 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber qué a Câmara Municipal de SERINGUEIRASEstado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais)

Suplementação

02.008.15.452.0006.1.346.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.1.346. INVESTIMENTO TRANSFERENCIA ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 30000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2° Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente deAnulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.008.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.1.346. INVESTIMENTO TRANSFERENCIA ESPECIAL
4.4.90.51.00.00 30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES15.000,00

Total Redução:15.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Pluvianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, para o exercicio orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras RO, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FD51BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2022. PROCESSO Nº. 1166/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: N°. 17.218.134/0001-86.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 083/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 02 (DOIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B5911FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 283/GAB/PMS/2022

Portaria nº 283/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 50 (cinquenta) dias ao servidor **MARCOS VOTRI,** mat. 376, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/12/2022 com término em 19/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CC380F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 286/GAB/PMS

Portaria nº 286/GAB/PMS Seringueiras/RO, 15 de dezembro de 2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **READAPTAÇÃO** da servidora **DUCIENE TENORIO CAVALCANTE PEREIRA,** Matrícula 994, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude do atual estado de saúde conforme laudo de perícia médica, a qual passará atuar na função de Agente administrativo – Setor de Estatística, a partir do dia 16 de novembro de 2022 por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 26 da Lei Municipal nº 048/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;

Publique – se;

Cientifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:16F4DC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 295/GAB/PMS/2021

Portaria nº 295/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **ZILAR MARIA DE OLIVEIRA,** mat. 1386, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 14/12/2022 com término em 27/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8A8D7E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 294/GAB/PMS/2022

Portaria nº 294/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA,** mat. 111, efetiva no cargo de Professora – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 14/12/2022 com término em 27/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1199FF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 299/GAB/PMS/2022

Portaria nº 299/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **MARLY APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA,** mat. 390, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/11/2022 com término em 24/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9493C7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 298/GAB/PMS/2022

Portaria nº 298/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 136 (cento e trinta e seis) dias a servidora **IVANI REFFATTI GARDA,** mat. 913, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/12/2022 com término em 15/04/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 15/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:14FC5153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 299/GAB/PMS/2022

Portaria nº 299/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **MARLY APARECIDA PINHEIRO TEIXEIRA,** mat. 390, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/11/2022 com término em 24/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:55673F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 297/GAB/PMS/2022

Portaria nº 297/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **ELISSANDRA SANABRIA DE JESUS DOS SANTOS,** mat. 576, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/11/2022 com término em 24/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5C31E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 296/GAB/PMS/2021

Portaria nº 296/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 46 (quarenta e seis) dias a servidora **SANDRA MACHOSKI,** mat. 1279, efetiva no cargo de Inspetora de Pátio,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 01/12/2022 com término em 15/01/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:92CE6C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 300/GAB/PMS/2022

Portaria nº 300/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 84 (oitenta e quadro) dias ao servidor **HELMO SOARES DO NASCIMENTO,** mat. 120, efetivo no cargo de Professor Pedagogo – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 12/12/2022 com término em 05/03/2023, conforme Laudo de Perícia Médica realizado no dia 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/12/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1A13A3E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-594/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: J. F. GONZAGA - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço (equipe especializada de seguranças, contratação de locutor e serviços de queima de fogos) para o evento de réveillon 2022/2023 no município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 15 de dezembro de 2022.

Assinam:
J. F. GONZAGA - ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9F32ACE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 622/2022**

EMPRESA: **SANTOS. GERMANO & SILVA LTDA - ME**
CNPJ: **36.500.423/0001-18**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

EMPRESA: **ALVARO RODRIGUES DE PAULO**
CNPJ: **28.072.909/0001-74**

Prestação de serviço no valor de: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

EMPRESA: **GESIANE T. DAS CARLOS**
CNPJ: **10.558.942/0001-43**

Material de consumo no valor de: **R$ 1.709,64 (Um mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).**
Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (confecções de calha de zinco galvanizada e pintura de parede) e aquisição de material de consumo (Tinta para parede e materiais para pintura) para realizar reparos na Farmácia Básica e almoxarifado do Munícipio de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 15 de Dezembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:24BA9A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-629/2022**

CONTRATADA**: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**
CNPJ: **05.215.132/0014-79**

No valor de: **R$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (peças do caminhão carga seca), para**

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Teixeirópolis/RO.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 15 de Dezembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9B3EF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 096/CPL/2022
Edital Nº: 106/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 628/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Tocos de eucalipto e arame liso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$9.233,98 (Nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).** Processo administrativo **nº GI –628/2022,** será realizada no dia **27/12/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Dezembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5E794285

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

Aviso de Licitação Cancelada
Pregão Eletrônico Nº. 095/CPL/2022
Edital Nº. 108/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 618/2022**
O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal **nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica nº **095/CPL/2022 referente ao** edital nº **108/CPL/2022,** com abertura de licitação marcada para o dia **19/12/2022 às 10h00min** horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (execução de serviços de roçagem e limpeza de pátios), para atender as necessidades do Centro de referência e Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia da Pessoa Idosa, Centro de Inclusão Digital e Prédio do Conselho Tutelar do município de Teixeirópolis/RO,** foi declarada **CANCELADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da transparência (http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Dezembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:40E5D00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 14/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria Nº 14/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - exonera o senhor ANTONIO MARCOS CARVALHO, do cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:9AB0344A

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 13/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 13/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E
Art. 1º - exonera a senhora DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de SECRETÁRIA GERAL do Poder Legislativo Municipal.
Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:84F957D7

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 15/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 15/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.
R E S O L V E
Art. 1º - exonera a senhora SARA JAINE DE SOUSA, do cargo de SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal.
Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:977CC539

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 16/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 16/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - exonera a senhora ZENAIDE DA SILVA DIOGO, do cargo de CHEFE DE GABINETE do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:05CEE4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 17/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 17/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - exonera a senhora NATHALIA RAMALHO DE SOUZA SANTOS, do cargo de GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:A870B9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 18/GP/CMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 18/GP/CMT/2022
De 15 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - exonera o senhor AGNALDO SILVA PRATES, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 31 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:D04119D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	838/2022
b) Licitação Nº	017/2022
c) Modalidade	ADESÃO/CARONA
d) Data Homologação	14/12/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (MOTONIVELADORA).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10
Valor Total Homologado-R$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

Theobroma, 14 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:841D5A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	602/2022
b) Licitação Nº	016/2022
c) Modalidade	ADESÃO/CARONA
d) Data Homologação	14/12/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO SEDAM

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.368.287/0001-36
Valor Total Homologado – R$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

Theobroma, 14 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:44E53A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 715/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (uma) BOMBA DE DESLOCAMENTO e 01 (um) TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 208/PGE/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 715/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de<u>proposta SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 08h00min.</u>**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:9DEE3ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 716/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, 4X2, CARGA SECA DE 140CV, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 012/PGE/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 716/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA**

REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 08h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:9ACA1D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 717/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 LAVADOR E DESCASCADOR; 01 PRENSA MECÂNICA COM COLUNA DUPLA; 01 FORNO MECANIZADO; 01 PENEIRA MOTORIZADA; 01 TANQUE SIMPLES DE 500 LITROS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 014/PGE/2018, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 717/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h:30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 09h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:7861B1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 719/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 03 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 230/DPCN/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 719/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 09h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:0A45CA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 718/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE; 02 FREEZERS HORIZONTAL DE DUAS PORTAS; 01 MESA CONTRAVENTADA EM 3H; 02 DEPENADEIRA SEMI-AUTOMATICA, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 239/2018/PGE/RO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 718/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no ndereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 10h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:F7BDD37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 714/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 008/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 02 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 840990/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 714/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 10h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:39E8FF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022 - SUPEL
PROCESSO Nº. 750/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 009/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA; 01 GRADE ARADORA CONROLE REMOTO; 02 PERFURADORES DE SOLO; 01 ROÇADEIRA LATERTAL; 02 BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS; 02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 035/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 750/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 11h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:796298D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 855/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0855/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TRATORES DE PNEUS POTENCIA MINIMA DE 75C, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 018/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 855/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 11h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:A0F183F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 722/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0722/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a:

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TANQUES DE RECEBIMENTO DE POLPAS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 085/PGE/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 722/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de<u>proposta SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 12h00min.</u>O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:C28AEC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022 - CCP
PROCESSO Nº. 721/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0721/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEU; 01 TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 319/PGE/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 721/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 16/01/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de<u>proposta SERÃO EM 16/01/2023 ÀS 12h30min.</u>**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 15 de dezembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:7C60F4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 172/GP/PMT/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANALISE DE TÍTULOS E DE REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1039/SEMETEC/2022 - PREFEITURA DE THEOBROMA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º <u>NOMEAR</u> os membros abaixo, para comporem a Comissão Analise de Títulos e de Representantes do Poder Legislativo referente ao Teste Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n° 1039/SEMETEC/2022, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores temporários da SEMETEC nos cargos de Professores e Pessoal de Apoio.

Analise de Títulos:

Marcia Oliveira Carreiro Brito – Presidente;
Luiz Firmino dos Santos Xavier – Secretário;
Eliandra Ferreira de Paula Riffel – Membro;
Valdirene Gomes Agrizze – Membro;
Érica Santana de Cristo – Membro.

Representantes do Poder Legislativo:

José Barros Júnior da SIlva – Vereador - Membro;
Marcio Dias da SIlva – Vereador – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Analise de Títulos:
Receber e avaliar os títulos apresentados pelos inscritos;
Atribuir pontuação aos títulos conforme especificação de edital;
Proceder à análise de recursos interpostos;
Apresentar pontuação final de acordo com o edital;
Lavrar ata com resultado final da avaliação dos títulos.

Art. 3° Compete à Comissão de Representantes do Poder Legislativo:
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos da comissão;

Art. 4º Os procedimentos a serem adotados pela Comissão, deverão serem em conformidade com a Instrução Normativa 041/2014/TCE-RO, e Instrução Normativa 061/2014/TCE-RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/12/2022)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9369BC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3517/GP/PMT/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito do Município de Jaru/RO via Ofício n° 913/SEGAP/2022 de 12 de dezembro de 2022, CONCEDE a prorrogação de cedência da servidora Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro, matrícula nº 1194, ocupante do cargo de Pedagoga Supervisão - 40h, para exercer suas atividades no cargo de Diretora do Departamento Pedagógico na Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A presente cedência com ônus para o Município de Jaru, por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os descontos previdenciários deverão ser recolhidos ao Instituto de Previdência Própria do Município de Theobroma-RO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/12/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E9BDD6D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N. º 31/2022

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 24/2022 de 11/10/2022, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Lindalva Maria de Jesus Corrêa".

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 24/2022, de 11/10/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV - Nº 3327, de 14/10/2022, que trata do benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** concedido em favor da servidora-segurada **Sra. Lindalva Maria de Jesus Corrêa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 443241 SESDC/RO e do CPF/MF nº. 438.274.972-72, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível I, carga horária 40 horas semanais, matricula nº. 477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n°. 72/IPT/2022, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19 c/c art. 80, incisos "I", "II", "III" e "IV", § único da Lei Municipal de Nº 738/2021, de 24 de Maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 24/2022, de 11/10/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 15 de dezembro de 2022.

RICARDO LUIZ REFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:3799C9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Dispensa de Licitação n. 025/2022 referente ao Processo nº 1278/2022 que tem como objetivo **Contratação de empresa de transporte coletivo intermunicipal (ônibus) para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos, para atender as necessidades do fundo Municipal de Assistência Social, conforme itens 2.2.1 e 2.2.2 do Termo de Referência.** Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: I P M TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.192.128/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) INTERMUNICIPAL COM TRAJETO TOTALMENTE EM ESTRADA PAVIMENTADA. O VEÍCULO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE QUINZE ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS, COM CINTO DE SEGURANÇA.	86,6km	R$ 28,29	R$ 2.450,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) INTERMUNICIPAL COM TRAJETO MISTO EM ESTRADA PAVIMENTADA E ESTRADA NÃO PAVIMENTADA. O VEÍCULO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE QUINZE ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS, COM CINTO DE SEGURANÇA.	47km	R$ 34,04	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 4.050,00

Urupa, 15 de dezembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4FEAC61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
RESOLUÇÃO NORMATIVA/ CÓDIGO DE ÉTICA
001/IMPRES/2022

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/IMPRES/2022

DISPOE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI - IMPRES.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI - IMPRES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 73, da Lei Municipal nº 873/2018, 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a administração pública submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme disposto no art. 37, da Constituição federal,

CONSIDERANDO ser necessária a observância de princípios e valores que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, seus servidores e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais.

R E S O L V E:

Art. 1o Aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, Conselheiros Deliberativos e Fiscais, Membros do Comitê de Investimentos, Empresas Contratadas e prestadores de serviço, denominados neste Código de Ética como servidores e colaboradores, aplicam-se às disposições legais vigentes nesta Resolução/Portaria.

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 2o Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamento assumidos pelo IMPRES**,** seus servidores e demais colaboradores que conduzirão suas práticas orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:

cidadania, democracia, transparência, responsabilidade socioambiental;
honestidade, integridade, justiça, respeito;
qualidade, competência, excelência, criatividade, profissionalismo;
IV- responsabilidade, coerência, comprometimento, solidariedade.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3o O objetivo deste Código é valorizar e promover a observância dos valores éticos nas ações e relacionamentos do IMPRES, de seus servidores e demais colaboradores, entre si e com a sociedade, promovendo a transparência nos negócios e nas relações institucionais do IMPRES e estimulando ações socialmente responsáveis pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, seus servidores e demais colaboradores no cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4o Os servidores e demais colaboradores do IMPRES observam e praticam os princípios definidos neste Código.

§1o O IMPRES estimula os Conselheiros Administrativo/Financeiro e Fiscal, titulares e suplentes e integrantes do Comitê de Investimento a observarem e praticarem os princípios éticos definidos neste Código.

§2o O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores se relacionam com prestadores de serviços e fornecedores idôneos e estimulam adoção dos princípios éticos definidos neste Código.

§3o Todos os servidores e demais colaboradores do IMPRES têm os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem.
§4o Os contratados por meio de empresas terceirizadas ou consultorias e os estagiários devem observar os princípios éticos definidos neste Código.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES

Art. 5o O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores adotam como marca distintiva a competência, a responsabilidade, o respeito e a integridade. Zelam pela qualidade de seus serviços e agem com transparência e em consonância com os normativos.

Art. 6o O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores adotam padrões de excelência de conduta que demonstram o comprometimento em honrar os compromissos assumidos perante os segurados, seus beneficiários pensionistas e a sociedade.

Art. 7o O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores preservam suas imagens e o patrimônio da Entidade.

CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS

Art. 8o As ações dos servidores e demais colaboradores subordinam-se à legislação vigente e às condições fixadas na Lei nº 873/2018 E 1075/2022, que são conhecidas e respeitados por todos.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9o Os deveres éticos do IMPRES, seus servidores e demais colaboradores compreendem a concretização dos direitos e interesses legítimos dos segurados e seus beneficiários pensionistas, almejando a otimização dos resultados com vistas ao cumprimento dos objetivos do RPPS.

CAPÍTULO VII
DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 10. O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores mantêm em sigilo todas as informações que, se divulgadas, possam trazer prejuízos à Entidade, colaboradores, segurados e beneficiários pensionistas e sociedade.

Art. 11. Os servidores e demais colaboradores evitam exposições públicas e comentários indevidos que coloquem em risco a imagem do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Anari - IMPRES.

Parágrafo único. Nos relacionamentos profissionais internos e externos, os servidores e demais colaboradores praticam os ideais de integridade, respeito, honestidade, transparência, e buscam permanentemente os objetivos organizacionais.

CAPÍTULO VIII
DOS RELACIONAMENTOS
SEÇÃO I
DO RELACIONAMENTO INTERNO

Art. 12. Os servidores e demais colaboradores compartilham aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e cuidado pela qualidade de vida.

Parágrafo único. Não são aceitas discriminações de qualquer natureza e as diferenças pessoais são respeitadas.

Art. 13. No relacionamento entre as áreas pratica-se a cooperação, o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do IMPRES.

Parágrafo único. As áreas somam esforços para o alcance dos objetivos do IMPRES, sendo respeitadas as competências, responsabilidades e atribuições definidas nos normativos internos.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO EXTERNO

Art. 14. Nas relações com Segurados, Beneficiários Pensionistas e ex-segurados, o IMPRES, seus servidores e demais colaboradores pautam-se pela transparência, prestam informações de maneira cortês, exata e tempestiva, com base nos normativos do IMPRES e asseguram a efetividade no atendimento.

Art. 15. A seleção e contratação de fornecedores de materiais e serviços ocorrem de acordo com os normativos internos e excluem qualquer atitude que atenda interesses estranhos aos objetivos do IMPRES e de seus segurados e beneficiários pensionistas.

Art. 16. O relacionamento com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Vale do Anari e suas Autarquias caracteriza-se pela colaboração, consideração e parceria mútua, zelando sempre pelos interesses dos segurados e beneficiários pensionistas.

Art. 17. As relações com outros RPPS são regidas pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados e o bem comum, inclusive no que se refere à responsabilidade socioambiental.

Art. 18. O MPRES**,** seus servidores e demais colaboradores cumprem os preceitos legais que regem o RPPS e preservam a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Art. 19. O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores têm a responsabilidade social como valor, desenvolvem e incentivam projetos que gerem empregos diretos e indiretos, valorizem o ser humano, respeitem o meio ambiente, e contribuam para o desenvolvimento social e cultural nos meios em que estejam inseridos.

Art. 20. O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores comunicam-se com a sociedade de forma transparente, zelam por padrão de respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização e pela sociedade.

CAPÍTULO IX
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 21. A conduta adotada pelos servidores e demais colaboradores do IMPRES preserva a imagem do RPPS. Favores, em benefício próprio ou de terceiros, recebidos de pessoas ou de empresas que se relacionem com o IMPRES, são recusados.

§ 1o Os servidores e demais colaboradores recusam vantagens para si ou para outrem, originadas de acessos privilegiados a informações, inclusive na condução de negociações em favor do IMPRES, mesmo que não gerem prejuízo direto ao RPPS.

§ 2o Os produtos e metodologia de propriedade do RPPS servem exclusivamente aos interesses do IMPRES, sendo a confidencialidade respeitada por seus servidores e demais colaboradores.

CAPÍTULO X
DAS CONSULTAS AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS PENSIONISTAS

Art. 22. Os processos de consultas aos segurados e beneficiários pensionistas são conduzidos com lisura, transparência e imparcialidade.

CAPÍTULO XI

SEÇÃO I
DAS REGRAS DEONTOLOGICAS

Art. 23. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público do IMPRES, seja o exercício do cargo ou função, ou fora dele, já refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para preservação da honra de da tradição dos serviços públicos.

Art. 24. O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo ou injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente ente o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

Art. 25. A moralidade da Administração Pública não se limita á distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio ente a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

Art. 26. A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu conteúdo na vida funcional.

Art. 27. Salvo em casos de segurança, investigações policiais ou interesse superior do IMPRES, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem negar.

Art. 28. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço e disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, constitui uma ofensa ao equipamento e às instalações ou a o IMPRES.

Art. 29. Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça funções, permitindo a formação de longas esperas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

Art. 30. O servidor deve prestar toda a atenção às ordens legais de seus superiores velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente, os repetidos erros, o descaso, pois o acumulo de desvios tronam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Art. 31. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz a desordem nas relações humanas.

Art. 32. O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do IMPRES.

SEÇÃO II
DOS PRINCIPAIS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI

Art. 33. São deveres fundamentais do servidor público do IMPRES:

I – desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II – exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III – ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

IV – jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V – tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
VI - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII – ser cortes, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho politico e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
VIII – ter respeito à hierarquia, porem sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o IMPRES;
IX – resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denuncia-las;
X – zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências especificas da defesa da vida e da segurança coletiva;
XI – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XII – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrario ao interesse público, exigindo as providencias cabíveis;
XIII – manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XIV – participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
XV – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XVI – manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao departamento onde exerce suas funções;
XVII – cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XVIII – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por que de direito;
XIX – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de faze-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XX – abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
XXI – divulgar e informar a todos os integrantes de sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

SEÇÃO III
DAS VEDAÇOES AO SERVIDOR PÚBLICO
Art. 32. É vedado ao servidor público:
I – o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influencias, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
II – prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadão que
deles dependam;
III – ser, em função de seu respeito de solidariedade, convivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV – usar artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoas, causando-lhe dano moral ou material;
V – deixar de utilizar avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
VI – permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesse de ordem pessoal interferirem no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII – pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
VIII – alterar ou deturpar teor de documento que deva encaminhar para providencia;
IX – iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
X – desviar servidor público para atendimento a interesse público;
XI – retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XII – fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço. Em beneficio próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XIII – apresentar-se embriagado no serviço;
XIV – dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
XV – exercer atividade profissional aética ou ligar seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO XII
DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO
Art. 34. O IMPRES, seus servidores e demais colaboradores conhecem e zelam pelo cumprimento do Código de Ética.
Parágrafo único. A não observância dos valores e princípios contidos neste código enseja avaliação do comportamento à luz do que regulamenta a Lei nº 5.025/2018.

Vale do Anari, 01 de dezembro de 2022.

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº2514/GP/2021

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:9DDC2197

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 013/IMPRES/2021

PORTARIA Nº 013/IMPRES/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari/RO - IMPRES, senhora Sônia Pereira dos Santos no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 873 de 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDOos preceitos da Resolução 1.467 de 01 de julho de 2022 do MTP – Ministério de Estado do Trabalho e Previdência e portaria nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN**,** determinantes dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
CONSIDERANDOa necessidade de Pré-análise dos produtos e instituições para um relacionamento seguro para que responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS moldem suas decisões, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social**,** e atendimento ao novo sistema CADPREV para envio dos demonstrativos DAIR e DPIN em cumprimento ao Art. 241, III, ”a”,”b”.
CONSIDERANDOa necessidade de o RPPS certificarem, antes da realização de qualquer operação de recurso financeiro, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, com critérios de análise objetivo e conclusivos
R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o Credenciamento/Atualização de fundos e Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social -

RPPS do município de Vale do Anari - *RO*, em observância à Resolução do CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e portaria do MTP n. 1.467 de 01 de julho de 2022, e novo sistema CADPREV processamento de demonstrativos DAIR e DPIN.

Parágrafo único.O processo de credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores deVale do Anari – RO.

Art. 2º Esta Portaria, visa regulamentar e instruir o credenciamento/atualização dos fundos e instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Vale do Anari - *RO*, no mínimo os seguintes quesitos:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de
ativos de terceiros; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a

§ 1º O credenciamento se aplica ao fundo, gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente.

§ 2º O credenciamento se aplica nas corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Art. 3°A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

Parágrafo único. o prazo de validade considera a homologação do credenciamento em vigência na data de publicação desta portaria.

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo;

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado no portal transparência por meio do link: http://transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/1015

Art. 4° O credenciamento/atualização de que tratam a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, serão observadas as seguintes disposições; a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização, deverão ser registradas conforme normas e sistemas do MTP e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vale do Anari - *RO*; na rede mundial de computadores Internet;

I A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de documento/sistema disponibilizado atendendo definições das normas/sistemas do MTP e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vale do Anari; que são publicados no meio de comunicações e transparência.

II - os documentos para o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade, e, sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, deverão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados aos órgão fiscalizadores, ou interessados sempre que solicitarem formalmente.

Parágrafo único.A utilização dos dados tratados nos incisos I e II deste art. 4º, não afasta a responsabilidade do RPPS verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, nem impede o estabelecimento de critérios adicionais com vistas a assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, preditas na Resolução do CMN nº 4.963/2021, Portaria do MTP n. 1.467/2022 e alterações, nos termos da Lei nº 9.717/1998.

Art. 5º Para o credenciamento/atualização das Instituições e dos Fundos de Investimento, do Instituto Municipal de Previdência de Vale do Anari, disponibilizará no endereço eletrônico desta Autarquia:

I Modelo de Informações de Instituição Financeira, Administradora, Gestora;

II Modelo de Informações dos Fundos de Investimentos;

III - Termo de Declaração.

Art. 6º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar os modelos indicados nos incisos I, II e III do art. 5º desta Portaria**,**no formato Excel e/ou Word em conformidade com o tipo de instituição, enviando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, ou através de modelo da própria instituição, desde que contemple as informações solicitadas nos referidos modelos, para o Instituto Municipal de Vale do Anari – RO, encaminhando o link para baixar os arquivos ou por e-mail no endereço, ipmva@ipmva.ro.gov.br, contendo as seguintes características:

Art. 7º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado nesta Portaria, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:

I Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

III Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber**,**necessários ao credenciamento;

V Instituição financeira, Administrador ou Gestor que apresentar menos de 05 (cinco) anos de atuação no mercado, a contar da data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil;

VI A Instituição Financeira que apresentar relatório de classificação de risco (Rating Nacional de longo prazo), inferior às classificações a seguir:

Moodys: Baa3;
Standard & Poors: BBB-;
Fitch Ratings: BBB-;
Austin Rating: brBBB-;
SR Rating: BBB-;
Liberum Ratings: BBB-;
LF Rating: BBB-.

VII O Gestor de Fundo de Investimento que não apresentar relatório de classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento (Rating de Qualidade de Gestão), inferior às classificações a seguir:

Moodys: MQ3;
Standard & Poors: AMP-3;
Fitch Ratings: M3;
Austin Rating: QG 3;
SR Rating: A;
Liberum Ratings: AM3;
LF Rating: LFg3.

Art. 8º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização de que trata esta Portaria, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social de Vale do Anari, conforme o tipo de serviço que irão prestar**,**de instituição financeira, gestão, administração, distribuição.

§ 1º A solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição**,**munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores Internet, conforme modelos do Art. 4º, implica em aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2ºO preenchimento, subscrição, devera ser entregue no Instituto Municipal de Previdência de Vale do Anari - RO, ou disponibilização na rede mundial de computadores Internet**,** a apresentação de todos os

documentos e informações, não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 9ºA documentação, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhada da entrega digitalizada no formato PDF.
§ 1º A disponibilização da competente documentação através da rede mundial de computadores Internet, dado não acarretar a necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas, apresenta-se mais apropriada.
§ 2º.A periodicidade de análise dos documentos, não é peremptória, podendo o Instituto Municipal de Previdência de Vale do Anari- RO, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.
Art. 10 O Instituto Municipal de Previdência de Vale do Anari, gestora dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, a Instituição que incorrer em descumprimento dos preceitos constantes nesta portaria bem como na Resoluções CMN nº 4.963/2021, Portaria do MTP n. 1.467/2022 e da Política Anual de Investimentos da autarquia previdenciária ou da legislação pertinente.
Art. 11 Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do município de Vale do Anari – RO, assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.
Art. 12 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Anari.
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/12/2022 revoga a portaria de n.006/IMPRES/2019 e as disposições em contrários.

Publique-se e Cumpra-se.

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente IMPRES
Port. nº. 2514/GP/2021

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:3085D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1112-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1112/2022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autora: Vereadora Santa Maia Zimermann

"DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DA LINHA P. A. 18, DE CENTRO DE SAÚDE "SEBASTIÃO SOARES DA SILVA", LOCALIZADO NA LINHA P. A. 18 (VILA NOVA ESPERANÇA) PALMA ARRUDA, EM VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial o disposto no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I
Artigo 1º - O Centro de Saúde da Linha P. A. 18, localizado na Linha P. A. 18, (Vila Nova Esperança) Palma Arruda, em Vale do Anari, passará a denominar-se de "Centro de Saúde Sebastião Soares da Silva"
Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá determinar a inscrição do nome do homenageado na faixada central do prédio no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:53BBD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2746-2022

PORTARIA Nº 2746/GP/22
De 30 de Novembro de 2022.

"EXONERA A SRA. MARIA LUZINETE DE BRITO DO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO À CRECHE E LAR DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Maria Luzinete de Brito,*** do cargo de Diretora da Divisão de Apoio à Creche e Lar do Idoso, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:864CB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2747-2022

PORTARIA Nº 2747/GP/22
De 01 de Dezembro de 2022.

"NOMEIA A SRA. MARIA LUZINETE DE BRITO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Maria Luzinete de Brito,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Gestão e Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:80FEE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2748-2022

PORTARIA Nº 2748/GP/22
De 01 de Dezembro de 2022.

"NOMEIA O SR. CELSO DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO À CRECHE E LAR DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Sr. ***Celso de Souza,*** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio à Creche e Lar do Idoso, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4D6128DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2749-2022

PORTARIA Nº 2749/GP/22
De 05 de Dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 285/PMT/GP/2022 da Prefeitura do Município de Theobroma/RO solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***José Lúcio Barros da Silva*** – Vigia, com ônus ao Município de Theobroma, a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica condicionado a cada servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A26F5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2750-2022

PORTARIA Nº 2750/GP/22
De 12 de Dezembro de 2022.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. JOSIANE ALVES RIBEIRO DO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO SANITÁRIA VEGETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 475/09;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Josiane Alves Ribeiro,*** do cargo de Diretora da Divisão Sanitária Vegetal, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 09 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9210556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2751-2022

PORTARIA Nº 2751/GP/22
De 13 de Dezembro de 2022.

"EXONERA O SR. JOSÉ LUIZ ORTIZ DE ABREU DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonera o Sr. ***José Luiz Ortiz de Abreu,*** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FC7E82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2752-2022

PORTARIA Nº 2752/GP/22
De 14 de Dezembro de 2022.

"NOMEIA O SR. CLEONE LIMA RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia o Sr. ***Cleone Lima Ribeiro,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8680A71B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1010/SEMSAU/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA DOS LANCES: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO**: **SISTEMA DEREGISTRODEPREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODEMATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. R$: 216.570,39 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia28/12/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 15 Dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:90EAE9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 958/SEMSAU/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA DOS LANCES: ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA,com critério de julgamento**MENOR PREÇO PORITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO**:**SISTEMA DEREGISTRODEPREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODEMATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.R$: 221.572,96(DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11:h30min (horário de Brasília) do dia28/12/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail:cpl.net@outlook.com. Informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 15Dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:40107AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 009/2022/CPL PROCESSO N. 1-359/CGSRP/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENC

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger- subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações,, Decreto

Federal 7892/13, Decretos Municipais: 4224/2014 e alterações, 5.114/2017 e do disposto no referente edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA GLP 13 KL E PARA CILINDRO P 45, VASILHAME DE GÁS DE 13 KG, ÁGUA DE SAIS DE 20L E ÁGUA MINERAL DE 500ML PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMOSP DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: **R$: 96.668,56 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/12/2022 às 09:h00min** Hora local. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01. **Informações Complementares**: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Dezembro 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto n. 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BEFB9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/CPL/2022

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, QUE OS ITENS: 1,2,5,7,8,14,15,16,19,22,24,28,29,33,34,41, FOI DECLARADO FRACASSADOS (VALORES ACIMA DA MÉDIA) E O ITEM 11, FOI DECLARADO DESERTOS (AUSÊNCIA DE INTERESSADOS). QUE TEVE **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14/12/2022. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. Para maiores informações através dos e-mails: cpl.net@outlook.com Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 15 de Dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:49A04EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 164/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 164/2022

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº115/2021
PROCESSO: 1-1225/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:14/12/2022
OBJETO:DO VALOR CONTRATUAL -Acrescer valor ao contratonº 115/2022, sendo ovalor do presente termo é deR$ 22.502,25 (vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:

Ficha:	364 E 367
Unidade:	SEMOSP
Funcional:	04.122.1003.2050.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Pedido de Empenho nº1523 E 1531/2022
Reserva Orçamentária nº 3230 E 3252/2022
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 14 de Dezembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D6EC04FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8254 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8254 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1745/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar a servidoraAdriana Oliveira Fernandes Chagas Professora Nível Superior/25horas, pois a mesma prestou serviços na Escola MEIEF Jorge Teixeirano período matutino, nos dias03, 04, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 28, e 30 de Novembro de 2022, cobrindo vacância de professor no planejamento das turmas 2°, 3°, 4° e 5° ano.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 deNovembrode 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C4134959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Paula Cristina Pereira Nascimento, matrícula nº986, do processo administrativo nº. 1-1791/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 10 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 14 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:06AD02FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-1080/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis da Atenção Básica e Hospital, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-1080/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ:25.279.552/0001-01
ITENS DA ATA:02 e 43.
Fichas:228/Hospital Pequeno Porte
Fichas:427/PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PA.
VALOR TOTAL;R$ 1.863,00 (Mil oitocentos e sessenta e três reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°6889 de 27/10/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2ACD44FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 2-1083/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis da Atenção Básica e Hospital, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-1083/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24
ITEM DA ATA: 37.
Fichas: 422/Mac Media e Alta Complexidade
Fichas: 427/PROPOSTA 36000.390026/2021-00 INCREM PA.
VALOR TOTAL; R$ 3.501,00 (Três mil quinhentos e um reais).
INTERVENIENTE: SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°6889 de 27/10/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FE2AA56B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº64/2022
PROCESSO: 4-27/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:JOSÉ ANTÔNIO URRESTI ORSI.
DATA DA CELEBRAÇÃO:15/12/2022
OBJETO:DO VALOR CONTRATUAL -Objeto Acrescer o valor deR$8.500,00 (oito mil e quinhentosreais)ao Contrato nº 64/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 15 de Dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0886AF16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8256 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8256 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Memorando nº 001/VP/CMDCA.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Vale Do Paraíso/RO, composto pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Titular: Dalva Barbino Lamborguini
Suplente: Adriana dos Santos Oliveira Dondoni
Representante do Gabinete
Titular: Verônica Vilête Fonseca
Suplente: Hugo Rodrigues de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE
Titular: Edione da Silva
Suplente: Licione Paiva Tiburcio
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Eduarda da Silva Souza
Suplente: Ivone Almeida de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM
Titular: Elizeu de Oliveira Ponciano
Suplente: Daniel Gazoli de Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Titular: Clovisnei Lopes Lamborguini
Suplente: Josiane de Lima Neimog
Representante da Paróquia Nossa Senhora da Guia
Titular: Geni Lourete Alves
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho
Representante da Igreja Adventista do 7º dia
Titular: Roseli Santana dos Santos
Suplente: Clenivone Ferreira Franco Vargas
Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Elivânia de Oliveira Araújo
Suplente: Edinalva Cezário dos Santos
Representante da Igreja Assembleia de Deus
Titular: Odair Francisco de Souza

Suplente: Sonia Maria de Oliveira
Representante da Associação Unidos Pela Vida - AUV
Titular: Zilda Francisca Paiva

Suplente: Aline Neco Coelho
Representante da Juventude
Thays da Silva Pereira
Geovane de Oliveira Nunes
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 3570 de 15 de Abril de 2013.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:728D94B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8257 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8257 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Memorando nº 1793/SEMSAU/2022.

R E S O L V E
Art.1º.Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Novembro de 2022, aos servidores relacionados abaixo:
AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Item	Quant.	Profissional
01	32hrs00min	Marilene de Souza Rocha
02	152hrs00min	Mirilande Pereira da Silva
03	146hrs00min	Debora de Oliveira Meireles
04	50hrs00min	Rute Rosa Lima
05	31hrs00min	Zilda Nunes Fagundes

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Quant.	Profissional
01	26hrs00min	Maria Aparecida Barbosa

TRABALHADOR BRAÇAL

Item	Quant.	Profissional
01	44hrs00min	Valdirene Mauricio
02	128hrs00min	Elza Sacaramuci Vargas

BIOQUIMÍCO

Item	Quant.	Profissional
01	06hrs00min	Larissa Paganini Izé Prudêncio

RECEPCIONISTA

Item	Quant.	Profissional
01	21hrs20min	Claudia Ferreira Lima
02	23hrs00min	Leonilda Cândida de Oliveira

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3D946FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°65/2022

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°65/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°58/CPL/2022 e Processo n° 4-130/2022. OBJETO: Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários** PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, **SEMSAU,**e a **Empresa abaixo listada.**
G. A. G. S. SISTEMA FUNERARIO LTDA (FUNERARIA SISTEMA BOM PASTOR) -40.075.332/0001-50. Venceu o lote de n° 01 com os itens de n° 1, 2, 3, 4, 5, no Valor Total de R$ 46.647,25.
Às 10:40 do dia 14 de Dezembro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal SEMTAS, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:301E6598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 150/2022. PROCESSO Nº 1-1729/2022.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:150/2022.
Processo nº1-1729/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA-MEI
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de marmitex, para atender a necessidade da Secretaria Municipal SEMOSP.
Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:15/12/2022.
Interveniente:SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F3F6109D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1790/2022

Aviso de Compra
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público aAquisição de Pneus para Veículos através da Ata de Registro de Preços n° 028/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 16/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 1790/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:FREITAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ:30.528.544/0001-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 LISO RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	04	R$ 2.150,00	R$ 8.600,00

Vale do Paraiso-RO, 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B262BC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor José Carlos Francisco da Silva, matrícula nº2345, do processo administrativo nº. 1-1779/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 08 de Janeiro de 2023 a 06 de Fevereiro de 2023.
Vale do Paraíso - RO, 14 de Dezembro de 2022.
Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D5985636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS SERVIDORES DA SEMSAU PROCESSO Nº 2-1057/2022

HOMOLOGAÇÃODEFÉRIAS

FériasAdquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais quesão conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias adquiridas referente aos períodos aquisitivos 2018/2019, 2019/2020 e 2021/2022, conforme ProcessoAdministrativonº.2-1057/2022**.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUSITIVO	GOZO DE FÉRIAS
Loreana Antonia Vieira Pena	**1776**	**HPP**	**2019/2020**	**02/01/2023-31/01/2023**
Silvio Felipe da Silva	358	HPP	2018/2019	19/01/2023-17/02/2023
Danielle de Oliveira Lima	2489	PSF	2021/2022	16/01/2023-14/02/2023
Eliane Correa da Silva Camata	1943	PACS	2018/2019	16/01/2023-14/02/2023
Sueli Nicacio de Souza	1939	PACS	2018/2019	16/01/2023 - 14/02/2023

SERVIDORES DA SEMSAU
Vale do Paraíso - RO, 15 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:807E12D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA RENATA SOARES DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Renata Soares de Souza, matrícula nº2599, do processo administrativo nº. 1-1808/2022, referente ao período aquisitivo de2020/2021, a partir de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023 e aconversão do 1/3 de férias em abono pecuniário de 22 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 15 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3FEBCDE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA QUEILA BATISTA MACHADO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Queila Batista Machado, matrícula nº1966, do processo administrativo nº. 1-1809/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 02 de Janeiro de 2023 a 21 de Janeiro de 2023 e aconversão do 1/3 de férias em abono pecuniário de 22 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 15 de Dezembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:333331AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8259 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8259 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 8219 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 8219 de 06 de Dezembro de 2022, que nomeiaa comissão de processo administrativo para apurar fatos elencados no processo nº 1-1629/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de Dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4885C44C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 PROCESSO Nº. 118/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CMAFO-2022

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 15.865.017/0001-89, com sede na Av. Bahia, 5703, Cidade Alta, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 12.846/13 com as alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.846/13, Lei Estadual n° 2.414/11, Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, inscrito no CPF sob o número: 316.922.902-82, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022/CMAFO**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços, para **eventual fornecimento de Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), pelo** período **de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos itens 01, 03, 04 e 06 do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2022/CMAFO, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:**

FORNECEDO: RR COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65 TEL/FAX: 69 9 9330-8162
ENDEREÇO: ROD. BR 364, APOIO BR 421, Nº 1489, ARIQUEMES – RO CEP: 76.877-075
EMAIL PARA CONTATO: rrcomercio.eletro @gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: RALSON RWAN DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL HOMOLOGADO
1	Notebook: Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bis – em português (Brasil) Processador Intel® Core™ i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8 MB, quad-core, 11ª geração), Placa de Vídeo Integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada, memória de 8GB (4Gx2) DDR4, 2666MHz, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Tela HD de 15 (1366x768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, teclado numérico, em português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital (compatível apenas com configurações com Windows), conectividade placa de rede 802.11ac (Wi-Fi 1x1) + Bluetooth, Bateria de 3 células e 42WHr (integrada), módulo FGA 2105_3004_BRZ/BRZ/BTO. Assistência técnica 1 ano de serviço ProSupport Serviço ProSupport – Suporte a hardware e software com atendimento 24 horas todos os dias TPM 2.0 Trusted Platform Module 2.0 é um chip de segurança de nível comercial instalado na placa-mãe que cria e armazena senhas e chaves de criptografia... Portas e slots Cartão de mídia SD 3 em 1. 2. USB 2.0, Slot de trava de segurança Wedge Shaped, entrada de energia, USB 3.2 Tyoe-C™ de 1ª geração (somente dados)* HDMI 1.4, Ethernet RJ45, USB 3.2 de 1ª geração, conector de headset* Garantia: mínima de 12 meses com atendimento no local (on site).	UN	001	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00
3	Scanner de Mesa: Velocidade de digitalização: mínimo 45ppm Tamanho A4: 200/300dpi; frente e verso até 90ipm) – Face de digitalização: frente e verso (Duplex), passagem única – Método de digitalização: CIS colorido (600dpi) Fundo preto ou branco – Resolução de Digitalização: 100-600 dpi (etapa de 1 dpi) e1200 dpi (interpolado) óptica: 300/600 dpi (comutação automática) – Detecção Automática: Detecção inteligente de dupla alimentação – Compactação de imagem: JPGE incluída. Geração automática de arquivos PDF, capacidade de bandeja de alimentação: até 100 folhas de 80 g/m² (A4 ou carta) ou 3 cartões rígidos (ISO7810ID-1) – Sistema operacional compatível: 64btis – Interface: USB 3.0 ou superior- Software: Driver compatível com sistema e ferramentas de gerenciamento; capacidade OCR. Garantia mínima de 12 meses.	UN	001	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
4	Micro Computador Desktop: com as mínimas especificações: sistema all in one, memória ram 8gb, teclado e mause sem fio, sistema operacional linux, voltagem bivolt, placa de vídeo gráficos HD intel 4000, placa de rede gigabit 10/100/1000, conexões hdmi, vga, 4x usb 2.0, áudio saída e entrada, cache 3mb, chipset intel, memória de vídeo gráficos hd intel 4000, placa de som áudio HD 5.1 canais, processador intel core i5 2,50 ghz, garantia mínima de 12 meses, ssd 120gb ou superior, tela de 24"	UN	17	R$ 3.900,00	R$66.300,00
6	Nobreak, potência nominal 5.000 VA. Nível de Ruído <50 a 1 metro DB. Tensão saída 120 V. Modelo THW 5.000 para proteção dos Servidores e Switch na sala de TI da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO. Contendo no mínimo 6 tomadas. GARANTIA MÍNIMA: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UN	02	R$ 7.999,99	R$ 7.999,99
TOTAL					R$ 91.999,98
Noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. 2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. 3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III –DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Material e Patrimônio e Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização da Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, onde serão devidamente instruídos, cabendo à autorização a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA V– DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI –DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega encontra-se minuciosamente descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°.002/2022/CMAFO.
2. As condições gerais referentes ao serviço, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiários originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
6. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Site Oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara municipal de alta floresta d'Oeste-RO 25 de novembro de 2022

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

Empresa: RR Comércio De Eletroeletrônicos EIRELLI
Representante:
RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
Qualificação: Proprietário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3CA4C201

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO Nº. 118/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CMAFO-2022

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 15.865.017/0001-89, com sede na Av. Bahia, 5703, Cidade Alta, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 12.846/13 com as alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.846/13, Lei Estadual n° 2.414/11, Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, inscrito no CPF sob o número: 316.922.902-82, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022/CMAFO**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços, para **eventual fornecimento de Material Permanente e de Consumo (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos), pelo** período **de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos itens 01, 03, 04 e 06 do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2022/CMAFO, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:**

FORNECEDO: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
C.N.P.J.: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: 66 3566-1240
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067,VILA VERDE, CACOAL - RO
EMAIL PARA CONTATO: cbilicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL HOMOLOGADO
1	Frigobar com especificações mínimas: capacidade superior a 115 L, altura de 86 cm, largura 47,7 cm, profundidade de 54 cm, tensão alimentação 110 v, cor branca, características adicionais compartimento na porta e gaveta na parte inferior, garantia mínima de 1 ano.	UN	15	R$ 1.400,00	R$ 21.000,00
3	Aspirador de água e pó 20 L com no mínimo 1600W com corpo inox com motor de um estágio e potência elétrica de no mínimo 1.600W, que gera poder de sucção de 285 MBAR. Com capacidade para 20 L, Com Rodas que ajudam no manuseio e transporte do produto. Os acessórios possibilitam a limpeza de locais diversos e podem ser armazenados facilmente, com o uso do porta-acessórios, com tensão 127V. Vácuo de no mínimo 285. Com garantia mínima de 12 meses.	UN	001	R$ 605,00	R$ 605,00
4	Estante em aço medindo 1,98 metros de altura por 0,92 metros de largura e 0,30 metros de profundidade com reforço 6 prateleira reguláveis com reforço ômega para suportar uma sobre carga uniforme distribuída em até 50kg por prateleira.	UN	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
6	Bebedouro tipo Coluna potência 110w controle Externo de Temperatura, Bandeja de água Removível, fornece Água gelada e Natural altura para Copos de no mínimo de 13cm capacidade de litros por hora Acima de 3 l/h para Galões 20 Litros termostato	UN	01	R$ 720,00	R$ 720,00
TOTAL					R$ 42.325,00
Quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais.					

CLÁUSULA II– DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Material e Patrimônio e Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização da Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, onde serão devidamente instruídos, cabendo à autorização a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder
cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega encontra-se minuciosamente descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°.002/2022/CMAFO.
2. As condições gerais referentes ao serviço, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiários originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e- mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
6. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Site Oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Alta

Floresta D'Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara municipal de alta floresta d'Oeste-RO 25 de novembro de 2022

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

Empresa:
Cleide Beatriz Ioris Eireli
Representante:
CLEIDE BEATRIZ IORIS
Qualificação:
Proprietário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D5830473

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO Nº. 118/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CMAFO-2022

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 15.865.017/0001-89, com sede na Av. Bahia, 5703, Cidade Alta, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 12.846/13 com as alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.846/13, Lei Estadual n° 2.414/11, Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, o Sr. Indiomarcio Pedroso Gonçalves, inscrito no CPF sob o número: 316.922.902-82, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022/CMAFO**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços, para **eventual fornecimento de Material Permanente e de Consumo (*equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; áudio e som; equipamentos energéticos; equipamentos de comunicação; ferramentas e utensílios de oficina; aparelhos e utensílios domésticos; mobiliário em geral; máquinas, utensílios e equipamentos diversos*), pelo** período **de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no iten 05 do Edital de **Pregão Eletrônico 002/2022/CMAFO, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:**

FORNECEDO: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 05.083.549/0001-00 TEL/FAX: 65 99284-6790
ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 6940D, SÃO JOSÉ, CEP: 78080-535, CUIABÁ/MT
EMAIL PARA CONTATO: licitacao@jhcorrea.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MACHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL HOMOLOGADO
3	Geladeira frost free duplex – capacidade de 400/500 l – 110v altura: 1,86 Metros largura: 70,20 cm Profundidade: 73,30 cm.	UN	001	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
4	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12000 (doze mil) BTU's; voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; vazão de ar de 8,33 m³/min; refrigeração inverter: sim; função autolimpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	UN	19	R$ 2.101,75	R$ 39.933,25
6	Ar condicionado do tipo Split; ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 (vinte e quatro mil) BTU's, voltagem: 220V; classificação energética: A no INMETRO, com regulador de velocidade; refrigeração inverter: sim; função auto-limpeza; função desumidificar; função elimina vírus, bactérias e ácaros; função regulagem automática; função sleep; função swing; função timer; função turbo; fase: monofásico; tecnologia: convencional; tipo de compressor: rotativo; gabinete da condensadora: metal; garantia: mínima de 01 (um) ano. Itens Inclusos: 01 (uma) evaporadora, 01 (uma) condensadora e 01 (um) controle remoto.	UN	03	R$ 2.815,00	R$ 8.445,00
TOTAL			R$ 51.978,25		
Cinquenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos.					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Material e Patrimônio e Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização da Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, onde serão devidamente instruídos, cabendo à autorização a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas neste ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega encontra-se minuciosamente descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N°.002/2022/CMAFO.
2. As condições gerais referentes ao serviço, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiários originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
6. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Site Oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara municipal de alta floresta d'Oeste-RO 25 de novembro de 2022

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

Empresa: JH Correa Comercio De Produtos Eletronicos E Papelaria LTDA
LUIZ CARLOS MACHADO
Representante:
Qualificação: Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:89B15E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO N 4429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2022
Page 1	

DECRETO Nº 4429 , DE 14 DE novembro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de novembro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	29	04.122.1002.2004.0000	1002		3.257,70
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	31	04.122.1002.2004.0000	1002		1.506,80
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2022
Page 2	

DECRETO Nº 4429 , DE 14 DE novembro DE 2022

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					4.764,50
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	30	04.122.1002.2004.0000	1002	-4.764,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.764,50	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7735E8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), o Srº **Anderson Deniz Pagliari,** inscrito sob o CPF nº xxx.764.992-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame, **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 2374/2022,** objetivando a **"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**",** totalizando **R$ 531.852,11 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES:

1 - J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI
CNPJ - 12.382.175/0001-90
PREPOSTO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUZA
CPF: xxx.590.xxx-53

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	10	UND	ALAVANCA AÇO 1,5M REDONDA LISA	TARZA	R$ 198,30	R$ 1.983,00
3	12	UND	COLHER DE PEDREIRO 10"	KAEF	R$ 30,00	R$ 360,00
5	6	UND	LIMA CHATA DE 8"X200MM (PARA ENCHADA)	LS LIMAS	R$ 20,18	R$ 1.210,80
6	60	UND	LIMATÃO MÉDIO	KF	R$ 7,02	R$ 421,20
7	4	UND	MARRETA C/ CABO 2KG	PACETTA	R$ 75,98	R$ 303,92
8	5	UND	MARTELO 1KG	MTX	R$ 45,00	R$ 225,00
9	3	UND	MARTELO DE BOLA	MTX	R$ 30,89	R$ 92,67
10	5	UND	MARTELO DE UNHA	MTX	R$ 45,45	R$ 227,25
11	6	UND	NIVEL BASE MAGNETICA DE ALUMINIO 30CM 12"	MTX	R$ 35,00	R$ 210,00
12	15	UND	PA DE BICO EM AÇO COM CABO 120 CM	TRAMONTINA	R$ 50,37	R$ 755,55
13	10	UND	PÁ QUADRADA EM AÇO	MASTER	R$ 52,99	R$ 529,90
14	3	UND	PÉ DE CABRA	SÃO ROMAO	R$ 75,18	R$ 225,54
16	4	UND	PLAINA MANUAL	KALA	R$ 165,00	R$ 660,00
17	23	UND	ROLO DE LÃ COM CABO DE 18 CM	COMPEL	R$ 12,99	R$ 298,77
18	20	UND	ROLO PARA PINTURA COM CABO 15 CM ESPUMA POLIESTER	COMPEL	R$ 8,90	R$ 178,00
19	20	UND	SAIBRO 208ATMH009 X 36 DENTE	OREGON	R$ 499,99	R$ 9.999,80
20	20	UND	SAIBRO 248ATMD009 X 42 DENTES	OREGON	R$ 599,99	R$ 11.999,80
21	10	UND	SERROTE COM DENTE DIAMANTADO	RAMADA	R$ 159,36	R$ 1.593,60
22	5	UND	TALHADEIRA CHATA 12 "	MOMFORT	R$ 18,70	R$ 93,50
23	3	UND	TORQUÊS PARA ARMADOR 12 "	GEDORE RED	R$ 48,43	R$ 145,29
24	20	UND	TRENA 20MT	SPARTA	R$ 33,23	R$ 664,60
25	52	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	COMPEL	R$ 6,99	R$ 363,48
27	150	M³	AREIA FINA	NORTE	R$ 141,14	R$ 21.171,00
28	200	M³	AREIA GROSSA	NORTE	R$ 156,49	R$ 31.298,00
29	300	M³	AREIA MEDIA	NORTE	R$ 154,99	R$ 46.497,00
30	100	M³	BRITA Nº 02	NOVA MINA	R$ 221,97	R$ 22.197,00
31	50	MTS	CABO DE AÇO ¼"	VONDER	R$ 54,14	R$ 2.707,00
32	30	MTS	CABO DE AÇO 3/8"	VONDER	R$ 23,33	R$ 699,90
33	3	UND	CABO FLEXIVEL COM 100 METROS 2,5MM	IBERICA	R$ 299,99	R$ 899,97
34	3	UND	CABO FLEXIVEL COM 100 METROS 2X2,5MM	IBERICA	R$ 597,48	R$ 1.792,44
36	3	UND	CABO FLEXIVEL PP4 ROLO 50 METROS	IBERICA	R$ 960,15	R$ 2.880,45
37	20	UND	CADEADO 60MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO	STAM	R$ 74,69	R$ 1.493,80
38	80	UND	CAL HIDRATADO PARA MASSA DE CIMENTO 20 KG	LIGA FORTE	R$ 27,25	R$ 2.180,00
39	100	UND	CAL PARA PINTURA 8 KG	USICAL	R$ 19,22	R$ 1.922,00
40	2.000	UND	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32 (50 KG)	ITAU	R$ 58,20	R$ 116.400,00
42	300	UND	COLUNA DE FERRO PRONTA	METAL WIRE	R$ 237,28	R$ 71.184,00
47	30	UND	DISCO PARA MAQUITA (CORTAR MADEIRA)	MTX	R$ 43,53	R$ 1.305,90
48	30	UND	DISCO PARA MAQUITA (CORTAR MARMORE)	MTX	R$ 22,87	R$ 686,10
49	112	UND	DOBRADIÇA 3 ZINCADA GALVANIZADA C/ PARAFUSO	META	R$ 16,17	R$ 1.811,04
50	15	UND	EXTENSÃO ELETRICA DE 05 MTS CADA	LIEGE	R$ 43,30	R$ 649,50
51	100	UND	FECHADURA PARA PORTA, EXTERNA TIPO CROMADA	SILVANIA	R$ 66,55	R$ 6.655,00
52	50	UND	FITA ADESIVA MULTIUSO 18MMX45M BRANCA	KALA	R$ 6,54	R$ 327,00
53	50	UND	FITA ISOLANTE 5 MTS	GHERMER	R$ 5,25	R$ 262,50
54	60	UND	FITA ISOLANTE PRETA DE 19MM X20MTS	GHERMER	R$ 7,77	R$ 466,20
55	120	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	GOOL	R$ 8,37	R$ 1.004,40
56	20	UND	FLEXÍVEL PLASTICO 40 1/2	VIQUA	R$ 10,44	R$ 208,80
57	20	UND	LAPIS DE CARPINTEIRO	COLLINS	R$ 2,53	R$ 50,60
58	100	MT	MANGUEIRA PRETA DE 1/2 POLEGADA	PLASTFORT	R$ 1,67	R$ 167,00
59	600	MTS	MANGUEIRA VERDE 3/4 POLEGADA, EM POLITILENO, SUPER FLEXIVEL	SUNFLEX	R$ 4,79	R$ 2.874,00
60	250	M³	PEDRA BRITADA Nº1	NOVA MINA	R$ 200,31	R$ 50.077,50
61	60	KG	PREGO 13X15	GERDAL	R$ 28,43	R$ 1.705,80
62	60	KG	PREGO 15X15	GERDAL	R$ 25,55	R$ 1.533,00
63	60	KG	PREGO 17 X 21	GERDAL	R$ 23,57	R$ 1.414,20
64	80	KG	PREGO 18X24	GERDAL	R$ 22,59	R$ 1.807,20
65	80	KG	PREGO 18X27	GERDAL	R$ 23,01	R$ 1.840,80
66	80	KG	PREGO 19X36	GERDAL	R$ 22,90	R$ 1.832,00
67	100	KG	PREGO 22X48	GERDAL	R$ 23,05	R$ 2.305,00
68	150	KG	PREGO 24X60	GERDAL	R$ 27,10	R$ 4.065,00
69	600	Kg	PREGO 25X72 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE	GERDAL	R$ 28,34	R$ 17.004,00
71	10.000	UND	TIJOLO 6 FUROS (9X14X24)	PORTO SEGURO	R$ 0,94	R$ 9.400,00
72	50	UND	TINTA PVA LATEX COR AMARELA LATA 18 LITROS	MAZA	R$ 209,99	R$ 10.499,50
73	50	UND	TINTA PVA LATEX COR AZUL LATA 18 LITROS	MAZA	R$ 212,98	R$ 10.649,00
74	80	UND	TINTA PVA LATEX COR BRANCA LATA 18 LITROS	MAZA	R$ 184,99	R$ 14.799,20
75	50	UND	TINTA PVA LATEX COR VERDE LATA 18 LITROS	MAZA	R$ 209,99	R$ 10.499,50

76	15	UND	VEDACIT LT° COM 18 LITROS	MAZA	R$ 187,88	R$ 2.818,20

Total: R$ 514.582,17 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos);

2 - ARGOS LTDA
CNPJ - 42.262.411/0001-03
PREPOSTO(A): JONATHAN PEREIRA
CPF: xxx.899.xxx-90

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	8	Und	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	FISCHER	R$ 262,78	R$ 2.102,24
4	30	Und	LAMINA DE SERRA	ROCAST	R$ 12,09	R$ 362,70

Total: R$ 2.464,94 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos**);**

3 - HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
PREPOSTO(A): ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
CPF: xxx.951.xxx-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
44	50	Und	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 360 DENTES	SARP	80,00	4.000,00
45	50	Und	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 420 DENTES	SARP	R$ 97,00	R$ 4.850,00
46	50	Und	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 460 DENTES	SARP	R$ 110,00	R$ 5.500,00
70	35	Und	THINNER, USADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, EMBALAGEM DE 900ML	FARBEN	R$ 13,00	R$ 455,00

Total: R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais**);**

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.

15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Alto Paraíso, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretario Mun. De Obras E Serv. Públicos
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

1 - J B Barbosa De Souza EIRELI
CNPJ - 12.382.175/0001-90
Preposto(A):
JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUZA
Documento Assinado Eletronicamente

2 - Argos LTDA
CNPJ - 42.262.411/0001-03
Preposto(A):
JONATHAN PEREIRA
Documento Assinado Eletronicamente

3 - HeropecaS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Preposto(A):
ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F7E0EE78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA 003/2022

ERRATA 003/2022

EDITAL.002/2022
A comissão do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste- RO, torna público a alteração no edital 002/2022 conforme abaixo:
ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022SEMSAU/SEMAS/SEMED/ SEMOURB

Onde se lê:

ITEM	ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital	11/11/2022
II	Prazo para Impugnação do Edital	15/11/2022
III	Período de Inscrições dos Candidatos	16/11 à 30/11/2022
IV	Publicação do Resultado das Inscrições	02/12/2022
V	Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	05/12/2022 à 09/12/2022
VI	Publicação dos Resultados Provisórios	13/12/2022
VII	Publicação do Edital de Convocação para Prova Prática	14/12/2022
VIII	Realização da Prova Prática que exige o Cargo	15/12/2022
IX	Publicação dos Resultados das Provas Práticas	16/12/2022
X	Prazo para Apresentação de Recursos	19/12/2022 à 20/12/2022
XI	Análise de Julgamento dos Recursos	21/12/2022 à 22/12/2022
XII	Publicação Julgamento dos Recursos	26/12/2022
XIII	Publicação do Resultado Final	10/01/2023
XIV	Homologação do Teste Seletivo	13/01/2023

Leia-se:

ITEM	ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital	11/11/2022
II	Prazo para Impugnação do Edital	15/11/2022
III	Período de Inscrições dos Candidatos	16/11 à 30/11/2022
IV	Publicação do Resultado das Inscrições	02/12/2022
V	Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	05/12/2022 à 09/12/2022
VI	Publicação dos Resultados Provisórios	13/12/2022
VII	Publicação do Edital de Convocação para Prova Prática	14/12/2022
VIII	Realização da Prova Prática que Exige o Cargo	15/12/2022
IX	Publicação dos Resultados das Provas Práticas	19/12/2022
X	Prazo para Apresentação de Recursos	19/12/2022 à 20/12/2022
XI	Análise de Julgamento dos Recursos	21/12/2022 à 22/12/2022
XII	Publicação Julgamento dos Recursos	26/12/2022
XIII	Publicação do resultado final	10/01/2023
XIV	Homologação do Teste Seletivo	13/01/2023

Alvorada do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2022.

SINVAL RECKEL
Presidente da comissão

JOSEILDA DA COSTA CAVALCANTE
Vice Presidente da comissão

GILSINÉIA ESTÁCIO DUTRA DE OLIVEIRA
Secretária da comissão

ILAIDES APARECIDA AMORIM
Membro da comissão

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:A77EE2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19328/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 224.696,71 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 20802/2022- Memorando216 de 08/12/2022 (ID 1291065),Processo Administrativo nº 3285/2022- Memorando809 de 14/12/2022 (ID 1299144) , Processo Administrativo nº 21043/2022-Memorando 253 de 13/12/2022 (ID 1298501) e Processo Administrativo nº 3873/2022-Memorando257 de 13/12/2022 (ID 1298108)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 224.696,71 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**,em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 0001- PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1061	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.219,89
ANULAÇÃO	1060	02.05.28.846.0007.0001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-2.219,89
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ANULAÇÃO	87	02.05.99.999.0007.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/SERERVA DO RPPS	-17.900,47
Fonte: 1.501- Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-SEMFAZ				**2.219,89**
TOTAL ANULAÇÃO-SEMFAZ				**-20.120,36**
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
SUPLEMENTAR	1158	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.900,47
Fonte: 1.501- Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-FUNCET				**17.900,47**
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2652-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTAS				
SUPLEMENTAR	1034	02.12.04.122.0038.2652	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31.269,40
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
ANULAÇÃO	944	02.12.15.451.0012.2655	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-31.269,40
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-SEMOSP				**31.269,40**
TOTAL ANULAÇÃO-SEMOSP				**-31.269,40**
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
SUPLEMENTAR	498	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	162.000,00
SUPLEMENTAR	499	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
SUPLEMENTAR	500	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
ANULAÇÃO	502	02.11.18.122.0011.2600	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-8.379,80
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente -Recursos não vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2602-MANUTENÇÃO DO CISAN				
SUPLEMENTAR	492	02.11.17.512.0011.2602	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	6,95
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente -Recursos não vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2604-SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
ANULAÇÃO	494	02.11.17.512.0011.2604	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-164.927,15
Fonte: 1.500- Recursos do Exercício Corrente -Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO-SEMA				**173.306,95**
TOTAL ANULAÇÃO-SEMA				**-173.306,95**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**224.696,71**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-224.696,71**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:EE448207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19329/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 279.360,93 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processos Administrativos nº 24049/2022, 24062/2022, 24069/2022 e 14978/2022 e Memorando 629 de 09/12/2022 (ID 1293628), Memorando 630 de 09/12/2022 (ID 1293674), Memorando 631 de 09/12/2022 (ID 1293711) e Memorando 634 de 12/12/2022 (ID 1295894), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 279.360,93 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2530-ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTR NA ATENÇÃO BASIC EM SAÚDE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	322	02.008.10.301.0035.2530	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	74.253,28
Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.				
SUPLEMENTAR	1180	02.008.10.301.0035.2530	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.315,50
Fonte: 1.602 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
SUPLEMENTAR	286	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	162.792,15
Fonte: 1.500-1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**279.360,93**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação comprovados através dosDespacho 28 de 13/12/2022 (ID 1296983), Despacho 29 de 14/12/2022 (ID 1299105), Despacho 30 de 14/12/2022 (ID 1299242) e Memória de Cálculo Excesso de Arrecadação-Novembro de 05/12/2022 (ID 1279481), proveniente das fontes de recursos detalhadas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**279.360,93**
Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	74.253,28
Fonte: 1.602 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	42.315,50
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos	162.792,15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:074858B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19333/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 294.031,59 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-3706/2022-Memorando 1048 de 13/12/2022 (ID 1298822)eErrata 1048 de 15/12/2022 (ID 1302622)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 294.031,59 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	143	02.007.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	93.435,00
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
SUPLEMENTAR	754	02.007.12.361.0006.3001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	12.069,79
SUPLEMENTAR	755	02.007.12.361.0006.3001	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Fontede recurso: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO AS ENTIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	165	02.007.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	173.896,00
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3016-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL UAB				
SUPLEMENTAR	207	02.007.12.364.0006.3016	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
SUPLEMENTAR	964	02.007.12.364.0006.3016	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.600,00
Fontede recurso: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE				
SUPLEMENTAR	238	02.007.12.365.0030.3017	3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.130,80
Fontede recurso: 1.550-Recursos do Exercício Corrente-Transferência do Salário-Educação				
Projeto/Atividade: 3000-FORMAÇÃO PROFISSIONAL SERVIDORES DA SEMED				
ANULAÇÃO	141	02.007.12.361.0006.3000	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-582,75
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
ANULAÇÃO	152	02.007.12.361.0006.3001	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-14.760,79
ANULAÇÃO	746	02.007.12.361.0006.3001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.545,90
Fontede recurso: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
ANULAÇÃO	153	02.007.12.361.0006.3001	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-11.351,25
ANULAÇÃO	155	02.007.12.361.0006.3001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.183,20
ANULAÇÃO	157	02.007.12.361.0006.3001	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.406,37
ANULAÇÃO	158	02.007.12.361.0006.3001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-76.272,03
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3003-APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS				
ANULAÇÃO	159	02.007.12.361.0006.3003	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-5.490,60
Fontede recurso: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 3004-APOIO AO PROERD				
ANULAÇÃO	163	02.007.12.361.0006.3004	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.772,50
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1320-CONVÊNIO/PGE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EMEIEF ARCO ÍRIS				
ANULAÇÃO	171	02.007.12.361.0029.1320	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	186	02.007.12.361.0029.3010	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-29.718,62
ANULAÇÃO	188	02.007.12.361.0029.3010	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.227,83
ANULAÇÃO	193	02.007.12.361.0029.3010	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-973,27
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
ANULAÇÃO	197	02.007.12.361.0029.3014	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-796,28
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE				
ANULAÇÃO	234	02.007.12.365.0030.3017	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.437,99
ANULAÇÃO	236	02.007.12.365.0030.3017	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-93.960,68
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				
ANULAÇÃO	251	02.007.12.365.0030.3018	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-26.175,78
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EJA				
ANULAÇÃO	267	02.007.12.366.0029.3021	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.130,80
Fontede recurso: 1.550-Recursos do Exercício Corrente-Transferência do Salário-Educação				
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
ANULAÇÃO	272	02.007.12.367.0029.3023	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-1.604,14
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3045-FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES DO ENS. FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	202	02.007.12.361.0029.3045	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-640,81
Fontede recurso: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
FONTE 1.500: TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**25.569,79**
FONTE 1.500.1001: TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**267.331,00**
FONTE 1.550: TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.130,80**

FONTE 1.500: TOTAL DE ANULAÇÃO	**-25.569,79**
FONTE 1.500.1001: TOTAL DE ANULAÇÃO	**-267.331,00**
FONTE 1.550: TOTAL DE ANULAÇÃO	**-1.130,80**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**294.031,59**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**-294.031,59**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:115DC29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/SML/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/SML/2022
PROCESSO N.º 15680/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição deMateriais Médicos Hospitalares, Tipo Fios Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1.EMPRESA: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 35215181 E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05 CEP: 76.890-000 Cidade: Jaru / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Pedro Stocco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.306.728-xx RG sob o nº. xx9546xx SSP/SP

2.EMPRESA: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 33017501 E-MAIL: empenhoslr@hotmail.com
ENDEREÇO: R SALGADO FILHO, 1616 - FUNDO SESQ C R PAULO LEAL CEP: 76.804-118 Cidade: Porto Velho / RO

NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Ribeiro Fernandes Batista., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.235.872-xx RG sob o nº.xx5224x

3.EMPRESA: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 20.344.116/0001-55 TEL/FAX: (62) 30983508 E-MAIL: nevalli@outlook.com
ENDEREÇO: R MELCHIADES CRISPIM, 900 - SL 02 - VILA Sta M. CEP: 75.113-500 Cidade: Anápolis / GO

NOME DO REPRESENTANTE: Carmen Lúcia Alves Lourenço, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.491.701-xx RG sob o nº.xx2568x SSP/GO

4.EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: .28.199.997/0001-70 TEL/FAX: (19) 35490620 E-MAIL: mogimedical@outlook.com
ENDEREÇO: R PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67 - VILA OCEANIA CEP: 13.800-530 Cidade: Mogi-Mirim / SP

NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.287.058-xx RG sob o nº.: xx8608xx SSP/SP

5.EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.032.826/0001-14 TEL/FAX: (41) 98848-0151 E-MAIL: datamedical2018@gmail.com
ENDEREÇO: R BARAO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO CEP: 84.010-210 Cidade: Ponta Grossa / PR

NOME DO REPRESENTANTE: Gerson Luiz Czelusniak, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.022.759-xx, RG sob o nº. xx0548x SESP

6.EMPRESA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57 TEL/FAX: (62) 32776347 E-MAIL: comercial@alphamedhospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV V 6, SN - QD 317 LOTE 14 SALA 2/3 CEP: 74.937-600 Cidade: Aparecida de Goiânia/GO

NOME DO REPRESENTANTE: Fabio Junior Santana da Silva de Paula, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.011.651-xx RG sob o nº.x2406x SSP/GO

7.EMPRESA: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 32235348 E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: R RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE CEP: 76.803-870 Cidade: Porto Velho/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Fabíola Esteves da Rocha, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xx.073.102-xx RG sob o nº. xx1911x SSP/PA

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEM NA ATA	CONSUMO ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	1200	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 50 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,32	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
3	150	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliéster C/ Algodão Torcido Azul/Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 (+/- 5) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,66	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
4	576	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliéster C/ Algodão Torcido Azul/Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 (+/- 5) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,23	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
6	912	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$4,70	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 29.032.826/0001-14
7	288	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 (+/- 2) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$4,51	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
10	1200	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$4,33	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 29.032.826/0001-14
11	600	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 (+/- 5) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$4,81	MEDICAL DA AMAZONIA LTDACNPJ: 34.758.599/0001-49
12	744	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica	TECHNOFIO	R$4,40	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44

			Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual			
13	912	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$4,43	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
18	9384	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	BRASUTURE	R$1,68	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 28.199.997/0001-70
19	3312	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	PROCARE	R$1,80	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
20	312	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliéster VerdeRevestido com Polibutilato, Trançado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 26 (+/- 3) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$8,59	MEDICAL DA AMAZONIA LTDACNPJ: 34.758.599/0001-49
21	360	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliéster VerdeRevestido com Polibutilato, Trançado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$9,55	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
22	360	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliéster VerdeRevestido com Polibutilato, Trançado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 16 (+/- 5) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	POINT SUTURE	R$14,92	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
24	1980	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliglactina910 Violeta Com Cobertura De Estearato De Cálcio. Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 36 (+/- 1) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,32	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57
25	1620	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,32	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57
26	240	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$2,82	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
28	288	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 (+/- 5) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Com Almofada de Teflon	SHALON	R$7,44	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
30	240	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar	SHALON	R$12,04	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37

			Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 15 (+/- 2) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual			
31	1920	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Seda Trançada Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Para uso odontológico.	SHALON	R$2,32	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57
32	1800	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$2,19	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57
33	960	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$1,90	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 29.032.826/0001-14
34	960	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	MEDIX	R$1,81	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
35	5640	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	BRASUTURE	R$1,78	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 28.199.997/0001-70
36	480	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polidioxanona Violeta Com Cobertura Triclosan Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Para uso em aparelho digestivo (gastrintestinal).	POINT SUTURE	R$21,62	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
37	360	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$6,48	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
38	240	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$2,75	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44
39	240	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	MEDIX	R$2,25	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
41	288	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril	SHALON	R$6,48	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37

			Apresentação: Embalagem Individual Para Uso Cardiovascular			
42	288	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 (+/- 1) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Para Uso Cardiovascular	TECHNOFIO	R$2,58	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 29.032.826/0001-14
43	144	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 7-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 10 (+/- 1) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	SHALON	R$18,27	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
44	2160	Envelope	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Seda Trançada Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 18 (+/- 3) MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$2,38	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
45	840	Envelope	**Fio De Sutura S/ Agulha** Material: Poliéster C/ Algodão Azul/Preto Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 0 Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	BIOLINE	R$2,13	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDACNPJ: 20.344.116/0001-55
46	192	Envelope	**Fio De Sutura S/ Agulha** Material: Poliéster C/ Algodão Azul/Preto Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 2-0 Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	TECHNOFIO	R$2,59	LR DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 19.859.630/0001-44

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega dos materiais que formam o objeto do Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 LOCAL/HORÁRIO

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 21/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

4.2 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.2.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS

4.3.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;

4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.
4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 8.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega*podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;
4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

7.19 DO FATURAMENTO
7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

13.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 doDecreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
15.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
16.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1 As licitantes vencedoras ficarão obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
17.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.
17.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
17.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
17.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
17.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
17.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
17.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
17.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitantes vencedoras ficarão obrigadas a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
17.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
17.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
17.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
17.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
17.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
17.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
17.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
17.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
17.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
17.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
17.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
17.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
17.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
17.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
17.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
17.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
17.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo.
18.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 11 PAGAMENTO, do Termo de Referência.
18.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
19.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XX - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
22.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
22.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
22.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
22.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto,

deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
22.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
22.6 Os materiais devem ser epirogênicos, estéreis em embalagemindividual,adequada, segura, compatível com o processo de esterilização equepermita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto;
22.7 As agulhas anestésicas devem apresentar design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico.

CLÁUSULA XXIII - DA QUALIDADE
23.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XXIV - DO TERMO DE CONTRATO
24.1 O Instrumento Contratual obedecerá o Art. 62. O instrumento de contrato éobrigatórionos casos deconcorrênciae detomada de preços, bem como nasdispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, efacultativonos demaisem queaAdministração puder substituí-lopor outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 4º É dispensávelo "termo de contrato" efacultadaa substituição prevista neste artigo, a critério da Administração eindependentemente de seu valor, nos casos decompra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quaisnão resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CLÁUSULA XXV - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
25.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXVI - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
26.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVII - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
27.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
27.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS
28.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
28.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
28.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
29.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
30.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 122/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 15680/SEMSAU/2022.
30.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 122/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXI - DO FORO
31.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preço

1.Empresa: Covan - Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
Representante:
PAULO PEDRO STOCCO,

2.Empresa: Lr Distribuidora De Produtos Medicos LTDA

Representante:
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA,

3.Empresa: Nevalli Artigos Medicos E Ortopedicos LTDA
Representante:
CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO,

4.Empresa: Mogi Medical Equipamentos LTDA
Representante:
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO,

5.Empresa: Data - Medical Produtos Medicos Hospitalares LTDA
Representante:
GERSON LUIZ CZELUSNIAK,

6.Empresa: Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
FABIO JUNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA,

7.Empresa: Medical Da Amazonia LTDA
Representante:
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C6FA9D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 025

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NCC0972	P00VM0301B	556-8/0	30/08/2022	195,23	20006
NCX3C08	053903	556-8/0	08/09/2022	195,23	20015
NCB4051	P00V105013	599-1/0	20/09/2022	293,47	20019
JWL1I54	P00V10500J	545-2/5	18/09/2022	195,23	20018
ATC8F12	P00V10500R	555-0/0	18/09/2022	130,16	20018
OHL0E33	P00TX0202N	703-0/1	14/04/2022	293,47	19931
OHM2E82	P00V10500S	555-0/0	18/09/2022	130,16	20018
RSU4B76	054813	763-3/1	14/09/2022	293,47	20025
OHQ2J08	P00VO04006	554-1/1	22/09/2022	195,23	20021
NDS1058	P00VM0301I	612-2/0	01/09/2022	293,47	20008
QTA9707	P00V10301A	605-0/1	27/08/2022	293,47	20005
NDA6J92	P00V103012	545-2/5	24/08/2022	195,23	20002
OHW6866	P00U104004	555-0/0	18/09/2022	130,16	20018
NCD1D12	054769	704-8/1	20/09/2022	293,47	20025
JKD7I64	P00V10500M	555-0/0	18/09/2022	130,16	20018
NCZ0I44	P00VN06002	573-8/0	21/09/2022	293,47	20020
NCE8D26	P00TY0200L	555-0/0	07/04/2022	130,16	19927
NCF0H71	054764	546-0/0	25/08/2022	130,16	20015
QRA3339	P00V103021	555-0/0	12/09/2022	130,16	20012
NDF8815	054696	704-8/3	23/09/2022	293,47	20025
NDF4759	054693	704-8/1	23/09/2022	293,47	20025
NDP8I16	053580	556-8/0	14/04/2022	195,23	19946
NDQ0H71	P00V20500L	555-0/0	11/09/2022	130,16	20011
QTF7A98	054689	704-8/1	18/08/2022	293,47	20015
NCW5741	054096	556-8/0	06/09/2022	195,23	20015
OHV7E22	053696	573-8/0	14/04/2022	293,47	19946
RSY1F79	P00V103018	605-0/1	27/08/2022	293,47	20005

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-RO, 15deDezembrode 2022.

Digitado por: Márcia Cristina Barbosa de Lima Mat. 1300-7.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:E66AEAEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.223, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre rescisão de contratos temporários de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 786/DRH/SEMECE/2022- ID 904451, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022, dos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF/RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	CPF: 586.517.802-49	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	30/12/2022
	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	CPF: 923.396.202-44	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	CPF: 515.023.992-53	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS	CPF: 017.526.653-09	MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	ALICE PONTES DE AMORIM	CPF: 951.804.352-34	NUTRICIONISTA 40 HORAS	30/12/2022
	ALINE OLIVEIRA FELLER	CPF: 016.468.822-61	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ALVANY DIAS DA SILVA	CPF: 667.937.341-72	CUIDADORA ED. INCLUSIVA 40 HORAS	30/12/2022
	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	CPF: 861.352.012-04	PROFESSORA 20 HORAS	30/12/2022
	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	CPF: 025.271.722-88	ORIENTADORA 40 HORAS	30/12/2022
	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES	CPF: 012.867.312-59	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ANDRESSA OHISHI RAMOS	CPF: 033.271.072-62	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	CPF: 191.562.512-20	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	CELIA RAMOS DE MORAIS	CPF: 813.698.756-49	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	CPF: 532.139.632-91	INSPETOR DE PATIO	30/12/2022
	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	CPF: 938.258.382-34	CUIDADORA ED. INCL 40 HS	30/12/2022
	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	CPF: 535.179.892-15	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO	CPF: 017.066.502-05	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	CPF: 850.878.312-49	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA	CPF: 773.549.152-20	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	DAMARIS SILVA MERCADO	CPF: 008.158.872-05	NUTRICIONISTA 40 HORAS	30/12/2022
	DEILANE ROQUE DINIZ	CPF: 106.298.467-66	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	CPF: 006.439.592-89	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	CPF: 865.277.542-72	MOTORISTA VEICULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	EDIVANIA SIMAO DE LIMA	CPF: 787.753.882-00	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	EDNA MARIA DA SILVA	CPF: 859.012.292-15	AUX. SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	30/12/2022
	ELIANA CAROLINE SARTORI	CPF: 337.688.438-23	SUPERVISORA 40 HORAS	30/12/2022
	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	CPF: 002.476.102-83	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ELISANE PEREIRA DA SILVA	CPF: 006.224.912-61	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	CPF: 758.242.722-04	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONCALVES	CPF: 720.387.802-34	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES	CPF: 779.222.042-72	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA	CPF: 004.346.932-94	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	ERICA ROZENHA DE SOUZA	CPF: 017.110.202-90	NUTRICIONISTA 40 HORAS	30/12/2022
	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	CPF: 469.115.292-04	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	30/12/2022
	ESTER DE SOUZA BATISTA ASSIS	CPF: 956.077.142-68	CUIDADORA ED.INCLUSIVA	30/12/2022
	EVA PIDGURNEI	CPF: 471.050.702-34	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	FABIULA LUIS DA SILVA	CPF: 038.853.022-76	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	CPF: 002.437.402-47	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	CPF: 014.518.872-80	INSPETORA DE PATIO 40 HORAS	30/12/2022
	GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA	CPF: 035.236.012-74	AUX. SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	30/12/2022
	GIRLANE BATISTA PEREIRA	CPF: 117.730.836-35	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	CPF: 032.789.632-96	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	CPF: 005.176.112-28	PROFESSOR 30 HORAS	30/12/2022
	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	CPF: 053.102.752-07	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES	CPF: 059.027.042-78	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	CPF: 010.969.142-39	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	CPF: 980.462.177-00	PROFESSOR 30 HORAS	30/12/2022
	IVONETE LIMA DOS SANTOS	CPF: 973.065.092-68	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	IZABEL APARECIDA DA SILVA	CPF: 016.058.692-52	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	JANAINA APARECIDA SARTORI	CPF: 354.163.508-81	ORIENTADORA 20 HORAS	30/12/2022
	JANETE GONÇALVES LEVIS PIRES	CPF: 012.254.692-01	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO	CPF: 041.560.242-45	INSPETOR DE PATIO	30/12/2022
	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	CPF: 988.485.772-53	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
E	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	CPF: 288.973.138-33	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	JOSEILTON DA SILVA RAMOS	CPF: 864.111.522-68	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30/12/2022
	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	CPF: 004.601.892-12	INSPETORA DE PATIO	30/12/2022
	JOSILENE SOARES DIAS CERCHI	CPF: 035.787.512-51	AUX. SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	30/12/2022
	JUCIANE DA SILVA VICKES	CPF: 008.083.412-43	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	JUCIMARA DA SILVA	CPF: 978.783.402-34	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	JULIA TULLER	CPF: 685.245.442-87	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	CPF: 776.489.272-68	MOTORISTA VEÍCULO PESADO 40 HORAS.	30/12/2022
	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO	CPF: 553.020.762-68	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS	30/12/2022
	LEONICE DA SILVA	CPF: 015.364.349-81	PROFESSORA 20 HORAS	30/12/2022
	LESLE SILVA DORNALES	CPF: 552.976.252-20	ISNPETORA DE PATIO 40 HORAS	30/12/2022
	LUCIANE BORGES TEIXEIRA	CPF: 037.123.572-30	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	CPF: 578.858.342-04	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 008.891.462-33	ORIENTADORA 20 HORAS	30/12/2022
	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	CPF: 017.961.172-00	MONITOR DE TRANSPORTE 40 HORAS 40 HORAS	30/12/2022
	MARCIANA DE OLIVEIRA	CPF: 024.209.082-60	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	MARIA APARECIDA BASILIO	CPF: 277.120.442-87	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	MARILI APARECIDA RODRIGUES	CPF: 707.846.552-00	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	MARLI ROSA DA SILVEIRA	CPF: 419.319.472-87	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022

	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	CPF: 630.504.042-72	MONITOR DE TRANSPORTE 40 HORAS	30/12/2022
	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	CPF: 767.000.202-63	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	MILTON DE JESUS RIBEIRO	CPF: 359.693.852-04	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	NAIR LUIZA OTI	CPF: 497.897.752-53	MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA	CPF: 800.044.822-04	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	NEIDE MARTINS GOMES	CPF: 415.696.951-72	PROFESSORA 20 HORAS	30/12/2022
	ODETE ROSA FERREIRA	CPF: 752.021.582-20	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	OLECIO SCHNEIDER	CPF: 621.241.372-04	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	OZANA VENTURA LUCIANO	CPF: 757.306.502-72	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	PATRICIA CRISTINA SARTORI	CPF: 354.163.618-16	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	CPF: 354.163.568-12	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	QUEILA PEREIRA SANTOS	CPF: 010.388.141-70	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	CPF: 026.244.952-82	AUX. SERVIÇOS GERAIS	30/12/2022
	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	CPF: 873.803.662-20	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO	CPF: 011.054.542-74	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	RENE SOBRINHO LANES	CPF: 016.611.792-74	ORIENTADOR 40 HORAS	30/12/2022
	RENILDA PEREIRA DE SOUSA	CPF: 962.365.662-91	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	ROSA MARIA MESQUITA	CPF: 673.146.352-34	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	CPF: 684.575.102-15	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	CPF: 112.429.267-55	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	ROSILDA LORENCO BATISTA	CPF: 814.265.342-72	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	SANDRA BESSERT WRUCK	CPF: 908.241.722-72	ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	SANDRA FERREIRA	CPF: 272.251.602-06	PSICÓLOGA 40 HORAS	30/12/2022
	SANDRA LUCIA SERAFIM	CPF: 000.871.441-07	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	SILAS BRAGA REVESSE	CPF: 014.226.602-73	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 640.925.692-20	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	SIMONE DA SILVA SERGIO	CPF: 874.591.402-87	PROFESSORA 20 HORAS	30/12/2022
	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF: 013.763.372-66	AUX. DE SERVIÇOES GERAIS 40 HORAS	30/12/2022
	SINOMAR MACEDO DE JESUS	CPF: 668.038.452-49	MOTORISTA VEICULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	CPF: 665.543.652-49	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA	CPF: 012.154.512-10	ZELADORA 40 HORAS	30/12/2022
	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES	CPF: 046.017.892-06	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	TATIANE CAVALCANTE RINQUE DE MORAIS	CPF: 010.553.182-08	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	TAYSA MARCOLINA FERREIRA	CPF: 702.111.952-60	COZINHEIRA 40 HORAS	30/12/2022
	VANIA FONTES TEIXEIRA PEREIRA	CPF: 680.873.572-72	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	CPF: 585.537.462-91	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	CPF: 889.076.002-87	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	CPF: 025.042.092-90	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022
	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES	CPF: 642.585.562-20	PROFESSORA 20 HORAS	30/12/2022
	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	CPF: 058.600.872-17	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE PÁTIO 40 HORAS	30/12/2022
	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	CPF: 003.251.522-76	PROFESSOR 30 HORAS	30/12/2022
	WELTON RAMOS DOS SANTOS	CPF: 798.677.742-72	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	30/12/2022
	WILLIAN PAIZANTE DOS SANTOS	CPF: 026.091.452-50	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	30/12/2022
	ZELIA DA CUNHA LOPES	CPF: 705.678.832-72	PROFESSORA 30 HORAS	30/12/2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Buritis-RO, 13 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:29481E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de Teste Seletivos de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os Memorandos: 789,790,785,784

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, e Teste Seletivo Simplificado 004/2022, conforme segue:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO
•	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	ASSIS.TECN.SECRETARIAS DAS ESCOLAS	01/12/2022 A 30/01/2023
•	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	PROFESSORA 30 HORAS	02/12/2022 A 30/12/2022
•	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA 30 HORAS	01/12/2022 A 01/06/2023
•	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA VEÍCULO LEVE 40 HORAS	02/12/2022 A 30/12/2022
•	LILIANE MENDES PEDRO	PROFESSORA 30 HORAS	02/12/2022 A 30/12/2022
•	MARIA APARECIDA VIEIRA	PROFESSORA 30 HORAS	01/12/2022 A 30/12/2022
•	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSORA 30 HORAS	02/12/2022 A 30/12/2022
•	RUTH PAULA COSTA	PROFESSORA 30 HORAS	01/12/2022 A 30/12/2022
•	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	CUIDADORA DA EDUC. INCLUSIVA 40H	13/12/2022 A 30/12/2022
•	UPETERSON DA SILVA SOUZA	VIGILANTE 40 H	31/12/2022 A 15/03/2023
•	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	PROF 40 H	08/12/2022 A 30/12/2022
•	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROF 30 H	08/12/2022 A 30/12/2022
•	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	PROF 30 H	07/12/2022 A 30/12/2022

•	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	PROF 30 H	08/12/2022 A 30/12/2022
•	DIVANETE VIEIRA GOMES	PROF 30H	08/12/2022 A 30/12/2022

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data acima supracitada.

Buritis-RO, 14 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:907429BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 703/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 703/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		31/08/2022	03/09/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-velho/RO, a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para realização de consultas e exames especializados na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor) e Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 188, solicitação de despesa 5457/2022, Processo 1298/2022. Justificativa: Memorando nº 565/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 31/08/2022 as 10h300min Retorno: 03/09/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial ônibus Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F20D7D84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.076/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;
Considerando a solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação da permuta entre os servidores abaixo relacionados:

Servidores do Município de Cacoal	Servidores do Estado de Rondônia
CHEILA DORIAN, professora, com carga horária de 20h, matricula 2994, com habilitação em Magistério	JESUINA GONÇALVES ARGENTE, professora, com carga horaria 20h, matricula 30003532, com habilitação em Letras.
FABIANA TREVIZANE, professora, com carga horária 20h, matricula 1761, com habilitação em Letras.	CLEONICE DANTAS DA SILVA, professora, com carga horaria 20h, matricula 300060746, com habilitação em Pedagogia.
JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES, professora, com carga horária de 20h, matrícula 5058, com habilitação em Pedagogia.	MARIA INEZ COSTA JASKIU, professora, com carga horaria 20h, matricula 238151, com habilitação em Magistério.

LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA, professora, com carga horária de 40h, matrícula 5046, com habilitação em Magistério.	IZABEL CARETA, professora, com carga horaria 40h, matricula 300099084, com habilitação em Pedagogia/Supervisão.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízos financeiros.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 1º de janeirode 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 14 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 2.147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2436B4A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 99/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 99/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IZAILTON ALVES TEIXEIRA			ASSESSOR TECNICO NIVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.701.362-04	551304/SSP-RO	104	1823	30718-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/12/2022		16/12/2022	
Finalidade: DIÁRIASA DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR IZAILTON ALVES TEIXEIRA QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARAACOMPANHAR A ENTREGA DAS TAMPINHAS DO PROJETO "TAMPINHAS DO AMOR" QUE SERÁ REALIZADA NO HOSPITAL DO AMOR . VALOR DAS DIÁRIAS R$ 540,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 03 SOLICITAÇÃO DE DESPESA N. 6274/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: DIA 15/12/2022 A 16/12/20222. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL - PLACA QTD 2C14				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/12/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE5A3EBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 97/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 97/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	15/12/2022		16/12/2022	
Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor JoséAndreiAguero Cardoso para acompanhar o Exmo prefeito na diplomação do governador, vice governador, deputados estaduais e federais na cidade de Porto Velho, nos dias 15/12/2022 e 16/12/2022, valor R$ 675,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 2. Solicitação 6269/2022. Periodo de deslocamento: 15/12/2022 a 16/12/2022 Meio de transporte: Veículo oficial, trailblaIzer, placa RSU0B47				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	450,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/12/2022
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD63268A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.079/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Considerando que as despesas de folha de pagamento serão parcialmente alocadas no MDE, decorrendo em saldo financeiro em conta e viabilizando a correta aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade degarantir a continuidade dos trabalhos prestados a comunidade do município de Cacoal, e que tendo em vista o prazo processual para realização de empenho, faz-se necessário que haja cobertura orçamentária para custeio das atividades a serem realizadas nos primeiros 09 (nove) dias do exercício seguinte, e que para tal o mesmo deverá ser empenhado e inscrito em restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

A				**B**			
A SUPLEMENTAR/CRIAR				**A REDUZIR**			
Red	**Cód**	**Especificação**	**Valor**	**Red**	**Cód**	**Especificação**	**Valor**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001. 12.361.0030.2.244		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB**		**15.001. 12.361.0030.2.246**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
1.011.0082		Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas		1.011.0042		Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica	
162	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	44.000,00	164	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.000,00
TOTAL							**R$ 44.000,00**

Art.2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembrode 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A30B9BAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.080/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Art. 7º§2º da lei 4.935/PMC/21.
Considerando a necessidade em finalizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS no exercício vigente, buscando o equilíbrio orçamentário/financeiro.
Considerando a necessidade de suplementar despesas referentes à Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, uma vez que, o saldo existente nesse elemento de despesa não será suficiente para atender as demandas da Rede Credenciada, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS-BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS-BLMAC**	
1.021.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso		**1.021.0000**		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde - Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
215	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00	224	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contrato de Terceirização	R$ 70.000,00
TOTAL							**R$ 70.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2022

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6BBA61E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2022.
PROCESSO Nº 7727/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO MUNICIPAL E ESTADUAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **B.P. SISTEMA FUNERARIO LTDA– CNPJ *37.675.525/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133785	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER, ASSEPSIA, VELAS, HIGIENIZAÇÃO, LIVRO DE PRESENÇA BEM COMO TRANSLADO NO AMBITO MUNICIPAL.	SV	15	R$ 2.190,01	32.850,15	SERVIÇO
2	133786	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER, ASSEPSIA, VELAS, HIGIENIZAÇÃO, LIVRO DE PRESENÇA BEM COMO TRANSLADO NO AMBITO MUNICIPAL.	SV	10	R$ 2.893,01	28.930,10	SERVIÇO
3	133787	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATE 0,60 CM: 01 URNA FUNERARIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENCA BEM COMO	SV	10	R$ 1.423,01	14.230,10	SERVIÇO

		TRANSLADO NO ÂMBITO MUNICIPAL.					
4	133788	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERARIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA 0,61 CM A 01 METRO, EM MADEIRA DE PINOS ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSARIO: REMOÇÃO DE CADAVER HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENCA BEM COMO TRANSLADO NO ÂMBITO MUNICIPAL.	SV	10	R$ 1.742,01	17.420,10	SERVIÇO
5	133789	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	15	R$ 3.339,01	50.085,15	SERVIÇO
6	133790	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA, NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 2.999,99	29.999,90	SERVIÇO
7	133791	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL- CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ0,60 CM: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 2.499,99	24.999,90	SERVIÇO
8	133792	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURAACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNTALTURACOM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE);PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. NO ÂMBITO ESTADUAL EXCETO CIDADE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO - RDC Nº 33, DE 8 DE JULHO DE 2011.	SV	10	R$ 1.799,99	17.999,90	SERVIÇO
9	133793	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 1,95 M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA TAMANHO EXTERNO: 2,01 MT DE COMPRIMENTO, 061 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	15	R$ 3.800,00	57.000,00	SERVIÇO
10	133794	SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ACIMA 90 KG: EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 MT DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES. 01 EDREDOM BRANCO: 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	10	R$ 3.498,99	34.989,90	SERVIÇO
11	133795	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES INFANTIL- CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, COM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	10	R$ 2.400,00	24.000,00	SERVIÇO
12	133796	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL ESPECIAL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA 0,61 CM A 01 METRO: PARA CRIANÇAS COM ESTATURA DE ACIMA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNTALTURACOM ORNAMENTAÇÃO ENFEITE DE FLORES 01 EDREDOM BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE);PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. SERVIÇO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO VELHO. INCLUSO: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA EM CONFORMIDADE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PORTO VELHO LEI COMPLEMENTAR Nº 632 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. DEVIDAMENTE COMPROVADO POR DECLARAÇÃO DA EMPRESA.	SV	12	R$ 3.099,99	37.199,88	SERVIÇO
13	133797	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA: EM PESSOAS MAIORES DE UM ANO, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR MAIS DE 24 HORAS (CASOS EXCEPCIONIAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME LEI Nº 3.231/PMC/2013, ART. 21.	SV	20	R$ 799,99	15.999,80	SERVIÇO
14	133799	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS PARA PESSOA CASO INDIGENTE OU PESSOA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATESTADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PARA O SEXO MASCULINO CONTENDO CALÇA, CAMISA DE MANGA LONGA, GRAVATA E MEIA, E PARA O SEXO FEMININO VESTIDO OU BLUSA, SAIA E MEIA;	KIT	20	R$ 197,99	3.959,80	SERVIÇO
15	133800	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA DO TIPO TERRESTRE TRANSLADO DE CADÁVERES: COM UTILIZAÇÃO DE VEICULO FUNERÁRIO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR KM RODADO.	KM	25000	R$ 1,95	48.750,00	SERVIÇO
					TOTAL:	438.414,68	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **265/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2022

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C814E77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RELATÓRIO DE DESPESAS COM A GESTÃO DE RESIDUOS REFERENTE AO ANO DE 2022

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

TABELA DE CUSTOS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAN CENTRAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

MESES	VALOR ADMINISTRATIVO	VALOR OPERACIONAL
Dezembro 2021	4.197,33	3.389,78
Janeiro 2022	7.356,58	5.380,38
Fevereiro 2022	7.356,58	5.380,38
Março 2022	7.356,58	5.380,38
Abril 2022	7.356,58	5.380,38
Maio 2022	7.356,58	5.380,38
Junho 2022	7.356,58	5.380,38
Julho 2022	7.356,58	5.380,38
Agosto 2022	7.356,58	5.380,38
Setembro 2022	7.356,58	5.380,38
Outubro 2022	7.356,58	5.380,38
Novembro 2022	7.356,58	5.380,38
TOTAL	**85.119,71**	**62.573,96**

Processo Eletrônico 11-203/2022 e 5-62/2021

TABELA DE CUSTOS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAN CENTRAL RATEIO MENSAL 2021

MESES/ANO	TON	VALOR	TOTAL	DESCONTO	TOTAL /DESC
Dezembro 2021	66,78	120,78	8.065,69	1.752,19	**6.313,50**
TOTAL	66,78	120,78			

Processo Eletrônico 5-67/2021
O valor total no mês de dezembro de 2021 foi de R$ 8.065,69 (oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo que a prefeitura pagou R$ 6.313,50 (seis mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos) devido ao desconto de 1.752,19 da prestação de serviços hora máquina prestado à empresa de transporte.

TABELA DE CUSTOS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAN CENTRAL RATEIO MENSAL 2022

MESES	KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
Janeiro 2022	00,00	00,00	00,00
Fevereiro 2022	236 km	R$ 12	2.832,00
Março 2022	708 km	R$ 12	8.496,00
Abril 2022	472 km	R$ 12	5.664,00
Maio 2022	236 km	R$ 12	2.832,00
Junho 2022	944 km	R$ 12	11.328,00
Julho 2022	236 km	R$ 12	2.832,00
Agosto 2022	472 km	R$ 12	5.664,00
Setembro 2022	472 km	R$ 12	5.664,00
Outubro 2022	236 km	R$ 12	2.832,00
Novembro 2022	992 km	**	6.627,16.
TOTAL	5.004 km		**54.771,16**

Processo Eletrônico 11-355/2022
Os valores descritos na tabela acima possuem oscilações que se devem ao fato de que a Empresa Campo Novo Serviços realizava a coleta dos resíduos comum nos distritos de Três Coqueiros e Rio Branco apenas quinzenalmente, e sabendo deste fato os moradores possivelmente davam outra finalidade aos resíduos, já que não era observado acumulo. Após o Departamento de Meio Ambiente assumir a coleta passou-se a coletar semanalmente os resíduos, aumentando a quantidade trazida até o aterro.
Cabe ressaltar ainda que a média de viagens de resíduos no ano foram de 02 viagens ao mês, dentro do esperado para o município, porém o ideal seria 01 (uma) viagem a cada dez dias, para que não gere acúmulo, totalizando 03 (três viagens ao mês).
Lembrando que no ano de 2021 (janeiro à novembro) foi gasto R$ 90.086,18 (noventa mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com a publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/12/2021 referente às despesas com a gestão de resíduos do ano 2021, o que torna claro a economia após o faturamento do serviço passar a ser emitido por quilometragem aferida.
A partir do mês de novembro/2022 o CISAN informou via e-mail que os serviços estão sendo prestados através da locação dos caminhões, sendo contabilizados o preço da locação mensal desses equipamentos divididos proporcionalmente de acordo com o uso mais as despesas com abastecimento do caminhão para se deslocar até o município e prestar o serviço. Desta forma pudemos verificar que se tornará ainda mais econômico o serviço executado desta maneira.

TABELA DE CUSTOS COM EMPRESA TERCEIRIZADA CAMPO NOVO SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – COLETA RSU 2022

MESES	VALORES
Janeiro/2022	R$ 24.700,35
Fevereiro/2022	R$ 24.700,35
Março/2022	R$ 24.700,35
Abril/2022	R$ 24.700,35
Maio/2022	R$ 24.700,35
Junho/2022	R$ 24.700,35
Julho/2022 (06 dias)	R$ 4.940,07
TOTAL	**R$ 153.142,17**

Processo Eletrônico 901-2021
A partir aditivo 05, iniciado em 06 (seis) de dezembro de 2021, houve um acréscimo no valor cobrado pela empresa em comparação ao ano anterior.

TABELA DE CUSTOS COM AQUISIÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	VALOR	PROCESSO
Aferição de tacógrafo do caminhão compactador de resíduos sólidos	R$ 207,34	2328/2022
Revisão do caminhão compactador de resíduos sólidos	R$ 3.936,40	2327/2022
Aquisição de 10 conjuntos de uniformes para gari	R$ 1.344,30	2484/2022
Aquisição 06 de pneus para caminhões utilizados na coleta de resíduos	R$ 13.459,98	1278/2022
Aquisição de EPI'S para coletores de resíduos (óculos, luvas, botinas, avental de arraspa)	R$ 1.175,98	713/2021
Aquisição de ferramentas para manutenção do centro de coleta de resíduos recicláveis.	R$ 514,00	1033/2022
TOTAL: R$ 20.638,00		

TABELA DE CUSTOS COM COMBUSTÍVEL PARA OS 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUM E RECICLÁVEL (CAMINHÃO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO COM CARROCERIA GRADE BAIXA) ANO DE 2022.

MÊS	LITROS	VALOR
ABRIL/2022	100	R$ 680,07
MAIO/2022	160,02	R$ 1.088,14
JUNHO/2022	-	-
JULHO/2022	492,7	R$ 3.887,40
AGOSTO/2022	620,65	R$ 4.926,60
SETEMBRO/2022	634,5	R$ 4.825,12
OUTUBRO/2022	628	R$ 4.553,91
NOVEMBRO/2022	809,1	R$ 5.904,29
	3.444,97 LITROS	**TOTAL R$ 25.865,53**

Processo Eletrônico 1012/2022.
Considerando que até o dia 06 (seis) de julho de 2022 a empresa terceirizada Campo Novo Serviços de Coleta De Resíduos EIRELI realizava os serviços de coleta no município, mas desde abril houveram contratações de pessoal comissionado para realizar manutenções no Centro de Coleta de Resíduos e no Aterro Sanitário, e os mesmos realizaram coleta de resíduos recicláveis no município, além de estudar melhores rotas para economia e agilidade nos serviços, desta forma observa-se na tabela acima que os valores até julho consumidos com combustível foram inferires aos dos meses subsequentes à julho, considerando que do dia 07 de julho até o mês de novembro de 2022 a coleta é realizada apenas através do Departamento de Meio ambiente/Unidade de Coleta de Resíduos Sólidos da Sec. Municipal de Agric. Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT, justificando os custos da tabela acima. Devemos considerar ainda que no ano de 2022 o Diesel vem sofrendo reajustes frequentemente, o que elevou seu preço fazendo com que haja um aumento nos gastos com este combustível utilizado pelos veículos.

TABELA DE CUSTOS COM FOLHAS DE PAGAMENTO MAIS ENCARGOS E RESCISÕES DE SERVIDORES DESTINADOS À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 2022

MATRÍCULA	DESPESA	TOTAL
25706	Folha 2022 – 05 meses com encargos e rescisões	R$ 8.716,68
25705	Folha 2022 – 05 meses com encargos e rescisões	R$ 9.055,67
25708	Folha 2022 – 08 meses com encargos e rescisões	R$ 26.493,90
25707	Folha 2022 – 08 meses com encargos e rescisões	R$ 16.263,03
25791	Folha 2022 – 04 meses com encargos e rescisões	R$ 9.387,27
25972	Folha 2022 – 04 meses com encargos e rescisões	R$ 8.914,60
TOTAL		**R$ 78.831,15**

Processo Eletrônico 2971/2022 – Resumo Contábil ID 185344
No Resumo Contábil consta rescisão da matrícula 25705 e a mesma foi desconsiderada devido ao servidor referente à esta rescisão fazer parte na época de outra Secretaria Municipal, o mesmo passou a fazer parte da folha da Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo a partir de julho, matrícula 25972.

RESUMO DO RELATÓRIO DE DESAPESAS

Através deste relatório, conseguimos calcular as despesas após o município ter tomado a frente da Coleta de Resíduos sólidos comum e reciclável, pois após calcularmos os gastos no decorrer de 2022, quando a Prefeitura assumiu a coleta se pode verificar um valor total de R$ 125.334,68 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e ao comparar com as despesas com a empresa terceirizada CAMPO NOVO SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI apenas no ano de 2022 que foi R$ 153.142,17 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), podemos verificar que houve uma economia estimada em R$ 27.807,49 (vinte e sete mil e oitocentos e sete reais e quarente e nove centavos) para os cofres públicos do município.

DESPESAS GERAL

O total de todas as despesas de dezembro de 2021 a novembro de 2022 foi de **R$ 491.956,02** (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

TABELA DE VIAGENS REALIZADAS PELA COLETA MUNICIPAL PELA EMPRESA CAMPO NOVO SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 07 DE JULHO DE 2022.

Dias na semana	Segunda Quarta e Sexta	Sexta-Feira
Tipo de Coleta	Coleta Lixo Comum	Coleta Lixo Comum
Local	Campo Novo de Rondônia	Distritos
Viagens	**65 viagens**	**12 viagens**

Totalizando **77 viagens** entre sede do município e distritos pela empresa terceirizada.
Nesse período o município já realizava com pessoal próprio a coleta de resíduos sólidos recicláveis nos distritos, sendo durante este período realizado **10 viagens** aos distritos e na sede para coleta de recicláveis.**TABELA DE VIAGENS REALIZADAS PELA COLETA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07 DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dias na semana	Segunda Quarta e Sexta	Terça-Feira	Quinta-Feira
Tipo de Coleta	Coleta Lixo Comun / Reciclável	Coleta Reciclável	Coleta Lixo Comum
Local	Campo Novo de Rondônia	Distritos	Distritos
Viagens	**63 viagens**	**11 viagens**	**21 viagens**

O relatório foi elaborado levando em consideração o cronograma adotado das respectivas coletas, conforme documento elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente, totalizando assim **95 viagens** no período supracitado.
Conforme os dois quadros demonstram a somatória total de viagens realizadas de janeiro a novembro de 2022 **foram 182 viagens**.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA –
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Portaria nº 824/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:971947CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10º

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das tribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atendE os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as **Condições conforme item 2.1**, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido c omo desistente.

CARGO: ENFERMEIRO(A) –40HS PLANTÃO ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
10º	RAPHAELA GERMANA COELHO ZEMUNER	24,75
11º	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	22.50

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL (A) – PLANTÃO ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
13º	ANDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	4.00
14º	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	3.00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF
4	Cópia da carteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor
6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos domentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)

13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco**(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis**(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Dec: 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:82AADB3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 106/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos – SEMINF
Contratada: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 28.741.330/0001-57
Processo: 0003520.6.1-2022
Modalidade: Adesão a Ata
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/CIMCERO/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 010/SRP/CIMCERO/2022
PROCESSO Nº 1-182/CIMCERO/2022

Objeto: Aquisição de Luminárias de LED e prestação de serviço/mão de obra, para atender as necessidades da SEMINF, é necessária visando as questões que envolvem a iluminação pública da frente da cidade, dos espaços e vias públicas do município, possibilidade no auxílio da melhora no oferecimento de segurança pública, a fim de atender às necessidades desta Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência,** que integra o processo, bem como integra este instrumento, independente de transcrição.
Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luminária pública de 200w(±6%), fixação em braço com diâmetro externo de 25,4mm a 60,3mm. corpo de alumínio injetado. fechamento do conjunto óptico transparente em vidro, 5mm espessura, iik08, classe i, ip66, filtro de alívio de pressão. tensão de alimentação de 90 a 305vac/50- 60hz, fator de potência >0,95. óptica para iluminação pública, temperatura de cor 4000k. 10 anos de garantia, índice de reprodução de cor >70, manutenção do fluxo de 102.000 horas (l80), tomada de 7 pinos para telegestão ansi c 136 41 e drive dimerizavel protocolo 1 10 ou 0 10. equipamento de proteção contra sobretensões de 10kv/12ka. fluxo luminoso mínimo 29.000 lm, mínimo 145 lm/w. sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária. a luminária deve possuir saída de água para autolimpeza com a água da chuva. um único corpo com duas partes independentes para equipamentos e grupo óptico. acabamento padrão do corpo de alumínio pintado na cor padrão cinza.	UND	301	R$ 1.181,00	R$ 355.481,00
2	Rele fotoeletrico capacidade de carga: em 127vca: 1000w, 1200va em 220vca: 1000w, 1800va fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) grau de proteção ip66, material do involucro polipropileno azul, base em polipropileno preto, tensão de operação de 105 a 305vac frequência em 50/60hz, retardo de acionamento de 5 segundos, proteção contra surto de tensão 10kv, liga com 10 a 15 lux desliga até 30 lux, vida útil de 30.000 ciclos, consumo <1,0 w/h 10 anos de garantia, selo procel e inmetro.	UND	301	R$ 27,00	R$ 8.127,00
3	Braço galvanizado para iluminação pública de 3 metros simples, fabricado com tubos em aço estrutural sae 1010/1020, galvanização por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos øm16, mm, angulação de 10°, bitola externa 48 mm.	UND	301	R$ 299,00	R$ 89.990,00
4	Conector de derivação perfurante, conector em polímero resistente a intempéries e a raios u.v. Contatos em cobre estanhado. Para cabos de alumínio isolados 0,6/1kv xlpe/pe ou cabos de cobre isolados 450/750v pvc, possui porca fusível. Possui borrachas elastoméricas.	UND	1555	R$ 10,00	R$ 15.550,00
5	Cabo flexivel 2,5mm² 0,6/1 kv 90° c fios de cobre, têmpera mole, classe 4, composto termofixo atendendo a norma nbr 6251 para o tipo hepr (epr/b), 90°c em serviço contínuo, 130° c em sobrecarga e 250°c em curto-circuito. compatível com normas abnt 5410, nbr nm 280; nbr 11633; nbr 10495; nbr 12139.	METRO	4797	R$ 2,99	R$ 14.343,03
6	Cinta Para Poste Concreto Duplo T 250mm Galvanizada Completa C/ Parafusos	UND	1600	R$ 76.000,00	R$ 121.600,00
7	Mão de obra para retirada e instalação, substituição e relatório de eficientização por ponto, conforme termo de referência.	SERVIÇO	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
8	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Até 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	UND	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
TOTAL GERAL				R$ 700.000,03	

Dotação Orçamentária:
As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 687
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Funcional Programática: 25.752 - Energia Elétrica
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1058 - TRANSF. ESPEC. DE EMENDAS IMPOSITIV
Classificação Econômica: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Destinação Recurso: 0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Empenho Ordinário nº 891 Ano: 2022 Data: 12/12/2022
Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 700.000,03 (setecentos mil reais e três centavos).

Fiscalização: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos – SEMINF / Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Recebimento Obras e Serviços de Engenharia.

Candeias do Jamari - RO, 14 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ Nº: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Fort Comercio, Servicos E Locacoes EIRELI
CNPJ Nº: 28.741.330/0001-57
Contratada
WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 894.194.211-04
Representante legal

Secretaria Municipal De Infraestrutura**,**
Urbanismo E Serviços Públicos **–** SEMINF
Interveniente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E5890178

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos – SEMINF
Contratada: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 28.741.330/0001-57
Processo: 0003520.6.1-2022
Modalidade: Adesão a Ata
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/CIMCERO/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 010/SRP/CIMCERO/2022
PROCESSO Nº 1-182/CIMCERO/2022
Contrato: 106/2022/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos – SEMINF,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0003520.6.1-2022/SEMINF, viemos comunicar que Vossa Senhoria, vencedora do certame licitatório, a partir desta data está autorizada a iniciar o **fornecimento de Luminárias de LED e prestação de serviço/mão de obra** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 106/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luminária pública de 200w(±6%), fixação em braço com diâmetro externo de 25,4mm a 60,3mm. corpo de alumínio injetado. fechamento do conjunto óptico transparente em vidro, 5mm espessura, iik08, classe i, ip66, filtro de alívio de pressão. tensão de alimentação de 90 a 305vac/50- 60hz, fator de potencia >0,95. óptica para iluminação pública, temperatura de cor 4000k. 10 anos de garantia, índice de reprodução de cor >70, manutenção do fluxo de 102.000 horas (l80), tomada de 7 pinos para telegestão ansi c 136 41 e drive dimerizavel protocolo 1 10 ou 0 10. equipamento de proteção contra sobretensões de 10kv/12ka. fluxo luminoso mínimo 29.000 lm, mínimo 145 lm/w. sistema de refrigeração por aletas de dissipação de calor incorporadas ao corpo da luminária. a luminária deve possuir saída de água para autolimpeza com a água da chuva. um único corpo com duas partes independentes para equipamentos e grupo óptico. acabamento padrão do corpo de alumínio pintado na cor padrão cinza.	UND	301	R$ 1.181,00	R$ 355.481,00
2	Rele fotoeletrico capacidade de carga: em 127vca: 1000w, 1200va em 220vca: 1000w, 1800va fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) grau de proteção ip66, material do involucro polipropileno azul, base em polipropileno preto, tensão de operação de 105 a 305vac frequência em 50/60hz, retardo de acionamento de 5 segundos, proteção contra surto de tensão 10kv, liga com 10 a 15 lux desliga até 30 lux, vida útil de 30.000 ciclos, consumo <1,0 w/h 10 anos de garantia, selo procel e inmetro.	UND	301	R$ 27,00	R$ 8.127,00
3	Braço galvanizado para iluminação pública de 3 metros simples, fabricado com tubos em aço estrutural sae 1010/1020, galvanização por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos øm16, mm, angulação de 10°, bitola externa 48 mm.	UND	301	R$ 299,00	R$ 89.990,00
4	Conector de derivação perfurante, conector em polímero resistente a intempéries e a raios u.v. Contatos em cobre estanhado. Para cabos de alumínio isolados 0,6/1kv xlpe/pe ou cabos de cobre isolados 450/750v pvc, possui porca fusível. Possui borrachas elastoméricas.	UND	1555	R$ 10,00	R$ 15.550,00
5	Cabo flexivel 2,5mm² 0,6/1 kv 90° c fios de cobre, têmpera mole, classe 4, composto termofixo atendendo a norma nbr 6251 para o tipo hepr (epr/b), 90°c em serviço contínuo, 130° c em sobrecarga e 250°c em curto-circuito. compatível com normas abnt 5410, nbr nm 280; nbr 11633; nbr 10495; nbr 12139.	METRO	4797	R$ 2,99	R$ 14.343,03
6	Cinta Para Poste Concreto Duplo T 250mm Galvanizada Completa C/ Parafusos	UND	1600	R$ 76.000,00	R$ 121.600,00
7	Mão de obra para retirada e instalação, substituição e relatório de eficientização por ponto, conforme termo de referência.	SERVIÇO	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00
8	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Até 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M	UND	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
TOTAL GERAL				R$ 700.000,03	

Candeias do Jamari - RO, 14 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ Nº: 63.761.902/0001-60
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Fort Comercio, Servicos e Locacoes EIRELI
CNPJ Nº: 28.741.330/0001-57
Contratada
WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 894.194.211-04
Representante legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF
Interveniente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8C2D0DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 061/2022 PREGÃO Nº019/CPL/2022

PROCESSO nº. **409/2022**
Pregão Eletrônico nº. **019/2022**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data da Abertura: 14 de novembro de 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E PODER LEGISLATIVO.
Em 14 (QUATORZE) de novembro de 2022, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRADOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO. Para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ 12.811.487/0001-71,** situada à **Endereço:**R RAIMUNDO CAPELETTI **N°:**42**Cep:**99700-010 **Bairro:**LINHO **Cidade:**Erechim **Estado:**Rio Grande do Sul**,** neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), **Franciele Rover Bianchi,** Brasileira, portador de CPF n°. 980.590.090-87 RG n°1077923082 SSP/RS.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNT	TOTAL
60	480,00	UNID	CHA MATE TOSTADO CX 250 GR	Barão	R$ 6,91	R$ 3.316,80
99	250,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PARA BOLO 22X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADE	Delly	R$ 14,12	R$ 3.530,00
					Total R$ 6.846,80	

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:

- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **019/2022**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos,

Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles; Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar osseguintes empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada; Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens; Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais. Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais **5.2.3. Das regularidades:**
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;

- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na

Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.

Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 12 (Doze) de Dezembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipál

Multisul Comércio E Distribuição LTDA
CNPJ 12.811.487/0001-71
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF 980.590.090-87
Representante Legal

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:39782CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
AVISO RESUMO ROL FUNCIONÁRIOS PREFEITURA DE CHUPINGUAIA, SEMUSA, SEMAS E FMIA EXERCÍCIO 2022

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA		AVISO RESUMO ROL FUNCIONÁRIOS PREFEITURA DE CHUPINGUAIA, SEMUSA, SEMAS eFMIA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO 2022
Nº DE ORDEM	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	200235	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO (200235)	PROFESSOR "B" -20hs	13/03/1998	06/02/1977	Ativo
2	200362	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO (200362)	PROFESSOR A 20hs	22/02/1999	08/10/1972	Ativo
3	202307	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO (202307)	PROFESSOR "D"	21/07/2008	08/10/1972	Ativo
4	201908	ADAILTON RESNA AGUIAR (201908)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/2006	11/12/1979	Afastado/Em Licença
5	405445	ADALGISA FERREIRA DOS SANTOS (405445)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	06/10/2022	12/03/1981	Ativo
6	404924	ADÃO ROSA LOPES (404924)	DIRETOR DE DIVISAO	20/08/2018	09/12/1951	Ativo
7	200477	ADELINA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA (200477)	MERENDEIRA	13/04/2000	14/01/1963	Ativo
8	405225	ADEVALDO SA SANTOS (405225)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/12/2020	28/03/1982	Ativo
9	405252	ADILIO GARCIA SIQUEIRA (405252)	DIRETOR ADM. HOSPITALAR	05/01/2021	06/11/1984	Ativo
10	201991	ADILSON RECH BERWANGER (201991)	SERVICOS GERAIS	29/05/2006	01/09/1985	Ativo
11	105401	ADRIANA DOS SANTOS ALVARENGA (105401)	SERVICOS GERAIS	21/06/2022	23/07/1986	Ativo
12	202187	ADRIANA MOREIRA DA SILVA (202187)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	09/10/2007	25/07/1976	Ativo
13	204462	ADRIELI MORIN (204462)	ODONTOLOGO ESF	14/10/2021	19/08/1998	Ativo
14	404717	ADRIELLE DA SILVEIRA CORDEIRO (404717)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	22/05/2017	16/01/1995	Ativo
15	200970	AGDA ADRIANA DE CASTRO ESCOBAR (200970)	INSPETOR ESCOLAR I	06/02/2003	03/10/1979	Ativo
16	202208	AGRINALDO FERREIRA LOPES (202208)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	08/02/2008	26/01/1978	Ativo
17	405394	AILIMY MARTINS DE OLIVEIRA (405394)	DIRETOR DE ARTES	02/05/2022	26/08/2001	Ativo
18	201973	AILTON JOVITO DE SOUZA (201973)	VIGIA	11/05/2006	15/12/1975	Ativo
19	200989	AILTON RODRIGUES (200989)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	04/02/2003	08/09/1979	Ativo
20	202241	AIRTON APARECIDO DA COSTA (202241)	TOPOGRAFO	02/04/2008	27/08/1960	Ativo
21	404695	AIUMY ARAUJO DA SILVA (404695)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	08/05/2017	05/03/1993	Ativo
22	204245	ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA (204245)	MERENDEIRA	28/01/2015	30/06/1977	Ativo
23	405129	ALDACI DA SILVA RIBEIRO (405129)	SECRETARIO EXECUTIVO	02/03/2020	29/04/1982	Ativo
24	204229	ALDEMIR DAVI CORDEIRO (204229)	VIGIA	06/11/2014	15/12/1978	Ativo
25	204464	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON (204464)	ENFERMEIRO	05/01/2022	29/01/1997	Ativo
26	202949	ALESSANDRA NILA SOARES (202949)	PROFESSOR "D" -20hs	05/03/2012	25/12/1983	Ativo
27	204457	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES (204457)	PROFESSOR "D"	03/09/2021	14/06/1990	Ativo
28	200307	ALESSANDRO BEZERRA ELOI (200307)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	29/05/1998	06/04/1977	Ativo
29	202264	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA (202264)	PROFESSOR "D" -20hs	23/06/2008	15/01/1978	Ativo
30	201998	ALESSANDRO GERALDI (201998)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	31/05/2006	27/03/1980	Ativo
31	105123	ALEXANDRE HENRIQUE NERY (105123)	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/06/2022	17/09/1985	Ativo
32	202006	ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA (202006)	SERVICOS GERAIS	09/06/2006	01/06/1979	Ativo
33	105404	ALEXSANDER ARAUJO DAS CHAGAS (105404)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	27/06/2022	16/10/1995	Ativo
34	202210	ALFREDO DE FRANCA (202210)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	11/02/2008	08/03/1978	Ativo
35	405351	ALIANE DOS SANTOS CARLOS DA SILVA (405351)	CHEFE DE SECAO	01/11/2021	07/06/1980	Ativo
36	200606	ALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS CEBALHO (200606)	SERVICOS GERAIS	08/03/2001	07/02/1969	Ativo
37	204422	ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA (204422)	PROFESSOR "D"	11/02/2021	29/03/1989	Ativo
38	202876	ALINE DE ANDRADE LIMA (202876)	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2011	16/05/1992	Ativo
39	405376	ALINE KAROLINE NOVAIS CEBALHO (405376)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/04/2022	09/06/1996	Ativo
40	204449	ALINE ROCHA FONTES (204449)	PROFESSOR "D"	19/05/2021	29/08/1997	Ativo
41	200964	ALIRIO FERREIRA SANTOS (200964)	VIGIA	04/02/2003	08/12/1968	Ativo

42	405419	ALLANA RAMOS DE SOUZA (405419)	Gerente de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde	01/08/2022	09/07/1999	Ativo
43	204434	ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS (204434)	PROFESSOR "D"	02/03/2021	11/05/1983	Ativo
44	405449	AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO (405449)	ASSESSOR ESPECIAL II	10/10/2022	12/04/2003	Ativo
45	405426	AMANDA SCHIAVO BAYERL (405426)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/08/2022	12/10/2003	Ativo
46	200590	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORIN (200590)	SECRETARIO ESCOLAR II	19/02/2001	31/07/1977	Ativo
47	201248	ANA CLAUDIA EISENBRAUN (201248)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	26/04/2004	16/05/1984	Ativo
48	201576	ANA LUCIA BATISTA (201576)	SERVICOS GERAIS	11/03/2005	13/02/1983	Ativo
49	105436	ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA MORIM (105436)	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2022	02/07/1982	Ativo
50	200552	ANA MARIA COSTA (200552)	SERVICOS GERAIS	08/11/2000	30/04/1955	Ativo
51	405304	ANA MARIA DE PAULO VASCONCELOS (405304)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	03/05/2021	08/10/1962	Ativo
52	200956	ANA MARIA JULIO (200956)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	17/01/2003	06/04/1977	Ativo
53	201575	ANA PAULA DIAS DA CRUZ TEIXEIRA (201575)	SERVICOS GERAIS	14/03/2005	22/12/1983	Ativo
54	105421	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES (105421)	MEDICO VETERINARIO	18/08/2022	03/02/1990	Ativo
55	202077	ANDERSON BERNARDES DE SOUZA (202077)	FISCAL TRIBUTARIO	08/01/2007	27/09/1977	Afastado/Em Licença
56	405428	ANDRE SOUZA CRUZ (405428)	SECRETARIOS MUNICIPAL	02/09/2022	11/02/1984	Ativo
57	405389	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA (405389)	ASSESSOR ESPECIAL II	02/05/2022	04/06/1992	Ativo
58	405025	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO (405025)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	17/06/2019	09/04/1989	Ativo
59	200615	ANDREIA DE JESUS SANTOS (200615)	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	04/02/1980	Ativo
60	3130586	ANDRESON DE QUEIROZ SOARES (3130586)	MEDICO	09/04/2019	30/08/1985	Ativo
61	204454	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM (204454)	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/08/2021	25/04/1996	Ativo
62	201369	ANELISE LIPKE (201369)	PROFESSOR "D" -20hs	17/09/2004	04/06/1969	Ativo
63	405381	ANGÉLICA DE SOUZA PERALTA RIBEIRO (405381)	Diretor de Divisão de Comunicação e Imprensa	02/05/2022	12/11/1993	Ativo
64	204444	ANGELICA PAES (204444)	PROFESSOR "D"	14/04/2021	19/03/1990	Ativo
65	105460	ANGELICA PEREIRA ALVES (105460)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	06/12/2022	02/09/1996	Ativo
66	105443	ANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS (105443)	CUIDADOR	03/10/2022	13/08/1992	Ativo
67	202917	ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS (202917)	PSICOLOGO	31/01/2012	09/10/1987	Ativo
68	204428	ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE (204428)	FISIOTERAPEUTA	23/02/2021	24/01/1990	Ativo
69	405331	ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA (405331)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/09/2021	22/05/1981	Ativo
70	200536	ANTONIA DE MARIA ARAUJO OLIVEIRA DE MELLO (200536)	PROFESSOR "A"	16/08/2000	22/12/1968	Ativo
71	200594	ANTONIA MARIA DE SOUZA CONRADO (200594)	SECRETARIO ESCOLAR II	26/02/2001	17/09/1962	Ativo
72	405350	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA (405350)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/11/2021	11/06/1984	Ativo
73	202185	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO (202185)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/10/2007	06/02/1971	CEDIDO JI-PARANA
74	200976	ANTONIO EROTIDES BACH (200976)	TRABALHADOR BRAÇAL	07/02/2003	05/06/1974	Ativo
75	204215	ANTONIO JOSE SIDOU (204215)	PROFESSOR "D"	02/09/2014	01/11/1976	Ativo
76	200293	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (200293)	SERVICOS GERAIS	29/04/1998	28/11/1964	Ativo
77	202356	APARECIDA BRAGA LEAL DE DEUS (202356)	SERVICOS GERAIS	01/09/2008	10/04/1967	Ativo
78	204450	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA (204450)	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2021	01/12/1971	Ativo
79	201997	APARECIDO ALVES DOS SANTOS (201997)	VIGIA	31/05/2006	25/07/1959	Ativo
80	200217	APARECIDO JOSE DOIMO (200217)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/01/1998	01/01/1956	Ativo
81	105417	ARTEMIO CRUZ FREUDENTHAL (105417)	MEDICO	22/07/2022	01/12/1980	Ativo
82	201912	ARVELINO GOMES DA SILVA (201912)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2006	05/11/1959	Ativo
83	201921	AUDETE RODRIGUES (201921)	PROFESSOR "D" -20hs	06/04/2006	09/07/1976	Ativo
84	405442	AUGUSTO BENTO DA SILVA (405442)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/09/2022	24/08/1974	Ativo
85	201850	AUREA APARECIDA DA COSTA SOARES (201850)	PROFESSOR "D"	05/09/2005	25/11/1959	Ativo
86	201008	AUREA NOVAIS NUNES (201008)	SERVICOS GERAIS	04/04/2003	27/04/1958	Ativo
87	405000	BRAZ HENRIQUE DA SILVA (405000)	CHEFE DE SECAO	01/03/2019	01/04/1958	Ativo
88	105341	BRUNA DA CRUZ SORROCHE (105341)	ODONTOLOGO	09/06/2022	13/04/1990	Ativo
89	405358	BRUNA DAMAZIA PERALTA LINS (405358)	ASSISTENTE TECNICO DE ANALISE E CONTABIL	01/01/2022	14/12/2003	Ativo
90	405256	BRUNO GABRIEL DA SILVA GODOI (405256)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/02/2021	23/08/2000	Ativo
91	105403	BRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATE (105403)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	24/06/1995	Ativo
92	404969	CAMILA DE MORAES GONÇALVES (404969)	DIRETOR MUSICAL	01/11/2018	25/09/1997	Ativo
93	405134	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES (405134)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	01/04/2020	19/06/1975	Ativo
94	405140	CARLOS ALBERTO JULIO (405140)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	01/04/2020	08/11/1983	Ativo
95	201922	CARLOS CEZAR VIEIRA (201922)	PROFESSOR "D"	06/04/2006	13/10/1969	Ativo
96	405044	CARLOS SOARES DA COSTA (405044)	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES	01/07/2019	07/10/1971	Ativo
97	200450	CARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA (200450)	SERVICOS GERAIS	03/04/2000	19/02/1970	Ativo
98	200218	CARMEN LUIZA DE MORAIS (200218)	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/01/1998	05/10/1955	Ativo
99	204274	CAROLINA GARCIA DA LUZ (204274)	SERVICOS GERAIS	11/02/2015	02/02/1981	Ativo
100	204473	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA (204473)	PSICOLOGO	13/05/2022	15/08/1991	Ativo
101	200435	CASSIO APARECIDO LOPES (200435)	TEC. CONTABILIDADE/CONTROLADOR GERAL	28/01/2000	11/04/1964	Ativo
102	204276	CÉLIO ROBERTO FRANÇA NORILER (204276)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	18/02/2015	15/09/1976	Ativo
103	405336	CENILSON CUSTÓDIO DA SILVA (405336)	ENCARREGADO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/09/2021	01/07/1988	Ativo
104	405110	CICERO ANTONIO ARAUJO MORAES (405110)	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	01/09/1976	Ativo
105	200814	CIDCLEIA MARIA DA SILVA (200814)	SERVICOS GERAIS	06/05/2002	23/06/1977	Ativo
106	204427	CILMARA MEURER (204427)	PROFESSOR "D"	22/02/2021	11/08/1987	Ativo
107	404846	CINTIA THAÍS RODRIGUES SOARES (404846)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	15/02/2018	15/06/1999	Ativo
108	201374	CLARICE LACERDA DE SOUZA (201374)	COORD. ADMIN/CHEFE DE CONVENIO	27/10/2004	04/05/1964	Ativo
109	405378	CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA (405378)	ASSESSOR EXTRAORDINARIO MUNICIPAL	02/05/2022	22/05/1983	Ativo
110	201035	CLAUDEMIR VITAL DE ARAUJO (201035)	FISCAL TRIBUTARIO	16/05/2003	09/08/1983	Ativo
111	201144	CLAUDETE DE CASTILHOS (201144)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	06/02/2004	14/05/1976	Ativo
112	202885	CLAUDETE GONCALVES DE ARAUJO (202885)	SERVICOS GERAIS	03/01/2012	08/06/1971	Ativo
113	202936	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES (202936)	AG.ADMINISTRATIVO/ASSESSOR ESPECIAL I	22/02/2012	26/08/1982	Ativo
114	202344	CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA (202344)	PROFESSOR "D" -20hs	29/07/2008	25/04/1984	Ativo
115	200506	CLAUDINEI DE OLIVEIRA (200506)	VIGIA	16/05/2000	24/04/1977	Ativo

116	201778	CLAUDIO NOVAIS SILVA (201778)	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2005	23/11/1976	Ativo
117	201235	CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA (201235)	MOTORISTA/CHEFE DE OFICINA	19/04/2004	23/10/1972	Ativo
118	105340	CLAUDIOMAR NUNES DA SILVA (105340)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	09/06/2022	31/08/1982	Ativo
119	202312	CLEDINEI SANTOS BORGES (202312)	DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	04/07/2008	13/12/1975	Ativo
120	202870	CLEIA DE SOUZA BEZERRA (202870)	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2011	24/11/1981	Ativo
121	405153	CLEICIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO (405153)	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	01/06/2020	23/01/1989	Ativo
122	202209	CLEUZA MARTINS DA SILVA (202209)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	08/02/2008	07/05/1966	Ativo
123	201254	CREUZENI CASSEMIRO DE BRITO (201254)	MERENDEIRA	03/05/2004	03/11/1968	Ativo
124	200485	CRISTIANE ARRIGO ALVES DE OLIVEIRA (200485)	PROFESSOR "A"	18/04/2000	23/03/1980	Ativo
125	405029	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA (405029)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/07/2019	06/03/1983	Ativo
126	105344	CRISTIANE FERREIRA (105344)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	24/11/1989	Ativo
127	105352	DAIANE BARROS DA SILVA (105352)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	27/06/2022	27/11/1996	Ativo
128	404918	DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES (404918)	DIRETOR DE DIVISAO	07/08/2018	06/10/1993	Ativo
129	405212	DALIANE CRISTINA BATISTA (405212)	CONSELHEIRO TUTELAR	02/09/2020	17/07/1983	Ativo
130	200952	DALVA CAZUZA DE ANDRADE LIMA (200952)	INSPETOR ESCOLAR I	20/01/2003	08/05/1968	Afastado/Em Licença
131	404605	DANIEL ROSA DO PARAISO (404605)	VICE PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	03/08/1956	Ativo
132	405196	DANIELA CEROZINI MARIM (405196)	SECRETARIO EXECUTIVO	14/08/2020	26/03/1998	Ativo
133	201004	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS (201004)	AUDITOR	17/03/2003	23/12/1967	Ativo
134	204097	DAYANE CEROZINI MARIM SILVA (204097)	Coordenador do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS	17/10/2013	12/09/1990	Ativo
135	405420	DEBORA DAMIAO PONTES (405420)	Diretor da Unidade Básica do Novo Plano	01/08/2022	09/05/1990	Ativo
136	405453	DEBORA SEBASTIAO LEAL (405453)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	18/11/2022	22/04/1995	Ativo
137	201948	DEJANIRA MARIA DA COSTA PEREIRA (201948)	PROFESSOR "D"	19/04/2006	14/06/1975	Ativo
138	204456	DELZA DA SILVA SANTOS (204456)	PROFESSOR "D"	19/08/2021	02/12/1974	Ativo
139	204440	DEOCLIDES RODRIGUES (204440)	PROFESSOR "D"	10/03/2021	21/01/1981	Ativo
140	200704	DEUZA BISPO DA SILVA RAMOS (200704)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/12/2001	19/10/1971	Ativo
141	105402	DIEGO BARROS DA SILVA (105402)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	10/05/1989	Ativo
142	201250	DINEIA MARQUES PEREIRA (201250)	FISCAL TRIBUTARIO	26/04/2004	01/01/1971	Ativo
143	202889	DIOGO MARIANO HILDEFONSO (202889)	PROFESSOR "D"	13/12/2011	12/09/1988	Ativo
144	105411	DIONES SOUZA COSTA (105411)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	01/07/2022	20/01/1988	Ativo
145	405260	DIRCEMA TERESINHA BELON (405260)	SECRETARIO EXECUTIVO	01/02/2021	19/06/1974	Ativo
146	105429	DIVANIR TERESINHA WOLL (105429)	CUIDADOR	05/09/2022	14/04/1973	Ativo
147	105440	DORCILENE DA SILVA (105440)	PSICOLOGO	16/09/2022	25/08/1991	Ativo
148	201834	DULCE DE FATIMA CRUZ (201834)	SERVICOS GERAIS	01/09/2005	13/11/1975	Ativo
149	405325	EDER GONÇALVES DA NOBREGA (405325)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	02/08/2021	26/03/1996	Ativo
150	202947	EDERSON ANTONIO CAMPAGNOLLI (202947)	VIGIA	13/02/2012	17/04/1986	Ativo
151	405023	EDILEIA AZANHA DE SOUSA (405023)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/06/2019	09/09/1978	Ativo
152	202036	EDILENE MARIA DE MELO (202036)	SERVICOS GERAIS	11/09/2006	10/07/1977	Ativo
153	202355	EDILEUZA NOGUEIRA LIMA (202355)	PROFESSOR/DIRETOR ESCOLAR TIP.	28/08/2008	30/12/1963	Ativo
154	104228	EDIME COSTA ALVES (104228)	ENFERMEIRO DA ESF	03/11/2014	20/02/1959	Ativo
155	204414	EDINA RIBEIRO DOS SANTOS (204414)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/10/2015	22/09/1985	Ativo
156	202914	EDINALVA DOS SANTOS SILVA (202914)	PROFESSOR "D"	01/02/2012	09/09/1973	Ativo
157	201271	EDIR DE MELO OLIVEIRA (201271)	SERVICOS GERAIS	21/05/2004	02/09/1969	Ativo
158	405027	EDIRAN RAMOS ANDRADE (405027)	CHEFE DE TRANSPORTE SAUDE	01/07/2019	04/12/1989	Ativo
159	204254	EDIVAN SILVA TORRES (204254)	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	01/07/1986	Ativo
160	201334	EDMAR ROSA GONCALVES (201334)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	13/07/2004	26/02/1971	Ativo
161	201899	EDNALDO DA SILVA (201899)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/04/2006	23/04/1980	Ativo
162	200483	EDNEIA POLDO FERREIRA (200483)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/04/2000	06/10/1954	Ativo
163	202007	EDSON DA SILVA (202007)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	14/06/2006	28/03/1977	Ativo
164	200243	EDSON MARCOLINO DAS VIRGENS (200243)	MERENDEIRA	16/03/1998	05/05/1967	Ativo
165	201962	EDSON PEREIRA FREIRES (201962)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	08/05/2006	20/10/1973	Ativo
166	405016	EDUARDA NOVAIS DA SILVA (405016)	ASSESSOR ESPECIAL II	01/04/2019	03/06/1998	Ativo
167	201303	ELAINE DA PENHA SILVA (201303)	INSPETOR ESCOLAR I	08/06/2004	03/04/1984	Ativo
168	200950	ELCI APARECIDA DE AMORIM (200950)	INSPETOR ESCOLAR I	21/01/2003	17/11/1976	Ativo
169	202313	ELCILEY DA SILVA CASSEMIRO (202313)	PROFESSOR/VICE DIRETOR ESCOLAR TIP.	11/07/2008	25/02/1982	Ativo
170	681387	ELENA ELAINE ALMEIDA MORA (681387)	MEDICO	20/07/2022	24/02/1982	Ativo
171	405424	ELIANA DA SILVA GOMES (405424)	ASSESSOR ESPECIAL III	01/08/2022	24/02/1985	Ativo
172	204461	ELIANE CANDIDO RAMALHO (204461)	PROFESSOR "D"	08/10/2021	30/07/1982	Ativo
173	200745	ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA (200745)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01/03/2002	22/04/1962	Ativo
174	204242	ELIAZAR NUNES DE BARROS (204242)	AG. ADM/DIRETOR DO SERVIÇO AGUA E ESGOTO - SAAE	26/01/2015	25/03/1987	Ativo
175	201043	ELINA MAMI DA SILVA (201043)	AUX. ADMIN/EXTENSIONISTA	01/06/2015	22/07/1985	Ativo
176	204249	ELISANDRA ALVES NUNES DE ANDRADE (204249)	MERENDEIRA	29/01/2015	12/11/1977	Ativo
177	404624	ELIZAINE PIRES DA SILVA (404624)	SECRETARIA DO CONSELHO TUTELAR	16/01/2017	30/12/1990	Ativo
178	201343	ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE (201343)	AG.ADMIN/COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	26/07/2004	17/01/1986	Ativo
179	201262	ELIZEU RODRIGUES ALMEIDA (201262)	VIGIA/ASSESSOR ESPECIAL II	08/05/2004	06/06/1977	Ativo
180	202017	ELIZIANA JAIME DO PRADO (202017)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	11/08/2006	11/06/1966	INSS
181	201164	ELSON FERREIRA SANTOS (201164)	AUXILIAR DE MECANICO	23/02/2004	06/03/1978	INSS
182	405370	ELZEANE MACIEL GONÇALVES (405370)	CHEFE DE SECAO	01/04/2022	21/04/1989	Ativo
183	201963	ELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUS (201963)	SERVICOS GERAIS	09/05/2006	20/01/1985	Ativo
184	105415	EMERSON CASAGRANDE CORBARI (105415)	MEDICO	21/07/2022	24/09/1975	Ativo
185	204429	EMERSON LUCAS DA SILVA (204429)	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/02/2021	29/09/1996	Ativo
186	204418	EMILIANA ROSSACI SCHNEIDER (204418)	BIOQUIMICO	08/02/2021	09/05/1995	Ativo
187	405294	ENI PEREIRA ALVES (405294)	DIRETOR ADM. DA COORD. SUPORTE EDUCACIONAL	01/04/2021	24/11/1963	Ativo
188	202280	ERASMO JOSE FASSICOLO (202280)	VIGIA	25/06/2008	11/12/1976	Ativo
189	202863	ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA (202863)	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2011	06/07/1984	Ativo
190	202207	ESTELVANA CHRISOSTHEMOS SOARES (202207)	SERVICOS GERAIS	11/02/2008	26/12/1984	Ativo
191	200718	EULINDA DA SILVA (200718)	PROFESSOR/SUPERVISOR ESCOLAR	06/02/2002	12/02/1971	Ativo
192	201977	EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO (201977)	ENCANADOR/ASSESSOR ADMINISTRATIVO	12/05/2006	21/03/1986	Ativo
193	405410	EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇAO (405410)	CHEFE DE SECAO	14/06/2022	19/12/1991	Ativo

194	404803	FABIANA DE SOUZA JUSTINO (404803)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	04/08/2017	17/09/1986	Ativo
195	405022	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA (405022)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/06/2019	04/11/1990	Ativo
196	405272	FABIANA SOARES DA SILVA GONÇALVES (405272)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/02/2021	10/05/1985	Ativo
197	200923	FATIMA DAPONT DA ROSA (200923)	MERENDEIRA	20/01/2003	25/01/1959	Ativo
198	405356	FELIPE JÚNIOR SORENSEN (405356)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/12/2021	27/05/1994	Ativo
199	201577	FERNANDA DA SILVA (201577)	SERVICOS GERAIS	03/03/2005	02/01/1981	Ativo
200	405374	FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA (405374)	Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária	01/06/2022	16/03/1990	Ativo
201	405293	FLAVIA CRISTINA MIRANDA SANTOS (405293)	Assistente da Casa de Apoio - P. Velho	01/03/2021	10/10/1986	Ativo
202	204451	FLAVIA DE FATIMA FREITAS (204451)	PROFESSOR "D"	01/07/2021	17/06/1992	Ativo
203	202350	FLAVIO DO NASCIMENTO (202350)	VIGIA	05/08/2008	17/10/1986	Ativo
204	405462	FRANCIELE OLIVEIRA BRITO GELBARI (405462)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/12/2022	06/01/1988	Ativo
205	105405	FRANCILENE DE OLIVEIRA JULIO (105405)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	22/06/2022	07/10/1987	Ativo
206	405397	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO (405397)	CONSELHEIRO TUTELAR	05/06/2022	06/02/1962	Ativo
207	202296	FRANCISCO DE ASSIS SIDOU (202296)	PROFESSOR "A"	10/07/2008	27/06/1978	Ativo
208	200223	FRANCISCO DE SALES MARIN (200223)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	01/01/1998	30/12/1961	INSS
209	405135	FRANCISCO FIRMINO DE TOLEDO FILHO (405135)	CHEFE DE SECAO	01/04/2020	05/01/1968	Ativo
210	200969	FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR (200969)	ODONTOLOGO	04/02/2003	18/03/1975	Ativo
211	201161	FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (201161)	VIGIA	23/02/2004	28/07/1980	Ativo
212	405360	GABRIEL FOLADOR SANTOS (405360)	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	01/01/2022	30/12/1999	Ativo
213	105456	GABRIEL MIRANDA CARDOSO (105456)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	01/12/2022	09/03/1999	Ativo
214	405236	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS (405236)	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/01/2021	05/09/1989	Ativo
215	405218	GEILTON CAMPOS DA SILVA FILHO (405218)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/07/2021	11/06/1978	Ativo
216	202890	GELSON LINS FILHO (202890)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/01/2012	29/06/1978	Ativo
217	202880	GENESIO LAGASSI VIEIRA (202880)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	21/12/2011	19/10/1983	Ativo
218	202921	GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS (202921)	ENCANADOR	27/01/2012	27/07/1973	Ativo
219	201243	GENOVEVA ROSA PINHEIRO DE ALMEIDA (201243)	SERVICOS GERAIS	19/04/2004	24/10/1972	Ativo
220	201947	GENY RODRIGUES DE SOUZA SILVA (201947)	SERVICOS GERAIS	19/04/2006	07/09/1976	Ativo
221	3134125	GEOVANE ROSA DE MELO (3134125)	MEDICO	03/04/2019	08/04/1994	Ativo
222	200575	GERONIMO PEREIRA DE ARAUJO (200575)	PROFESSOR "A"	05/02/2001	11/06/1976	Ativo
223	405041	GESIANE VIEIRA DA PENHA RIBEIRO (405041)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/07/2019	07/09/1994	Ativo
224	202387	GHISLAINE APARECIDA PEREIRA (202387)	PROFESSOR "A"	01/12/2008	19/01/1978	Ativo
225	405073	GILDO LOPES DE SOUZA (405073)	CHEFE DE CAMPO	02/09/2019	29/06/1968	Ativo
226	201944	GILVANE SILVA TEIXEIRA (201944)	SERVICOS GERAIS	18/04/2006	04/02/1983	Ativo
227	201326	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA (201326)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2004	01/06/1982	Ativo
228	404874	GISLAINE FERNANDES DE SOUZA (404874)	DIRETOR DA UNIDADE BASICA	01/04/2019	17/06/1994	Ativo
229	202942	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA (202942)	PROFESSOR "D"	27/02/2012	04/02/1978	Ativo
230	202292	GISLENE GONCALVES DA SILVA BEYER (202292)	PROFESSOR "D"	01/07/2008	30/09/1981	Ativo
231	200942	GLADIS PLODOW DE OLIVEIRA (200942)	INSPETOR ESCOLAR I	29/01/2003	02/12/1973	Ativo
232	204210	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES (204210)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	26/08/2014	10/03/1988	Ativo
233	405051	GREICE KELLI NOVAIS NUNES (405051)	ASSESSOR EXECUTIVO C	01/08/2019	30/11/1987	Ativo
234	405446	GREYCIELE VITORIA CUSTODIO MONTEIRO (405446)	ASSESSOR ESPECIAL I	06/10/2022	16/09/2001	Ativo
235	405309	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS (405309)	CHEFE DE ALMOXARIFADO	01/06/2021	15/10/2000	Ativo
236	202005	HEITOR ATILIO SCHNEIDER (202005)	CONTADOR	08/06/2006	29/11/1976	Ativo
237	201987	HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA (201987)	SERVICOS GERAIS	27/04/2006	21/01/1974	Ativo
238	202367	HOSANA PEREIRA DA SILVA (202367)	SERVICOS GERAIS	30/09/2008	14/12/1975	Ativo
239	202869	IARA DE DEUS DOS REIS (202869)	MEDICO VETERINARIO	28/12/2011	24/12/1986	INSS
240	204476	IDEJANE PRESTES ROSAS (204476)	TECNICO EM HIGIENE BUCAL ESF	15/08/2022	04/10/1975	Ativo
241	105347	IDIAMARA NUNES RIOS (105347)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	28/11/1998	Ativo
242	404621	IDIONE TERESINHA PIZZATO (404621)	PROCURADOR GERAL	03/01/2017	29/09/1957	Ativo
243	404808	ILDENY MACEDO DE ARAUJO (404808)	DIRETOR DA UNIDADE BASICA	04/08/2017	13/04/1957	Ativo
244	200792	INEIDE DA SILVA SOARES (200792)	PROFESSOR A 20hs	12/04/2002	20/01/1982	Ativo
245	201242	INES BATISTA ALMEIDA DUPINHAKE (201242)	MERENDEIRA	15/04/2004	14/09/1971	Ativo
246	405248	INES SANTOS E SILVA (405248)	CHEFE DE SECAO	05/01/2021	07/04/1982	Ativo
247	201799	IONE PEDRODO ROCHA (201799)	SERVICOS GERAIS	23/05/2005	25/01/1965	INSS
248	405278	IRACEMA ALEXANDRE DA SILVA (405278)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/02/2021	02/07/1974	Ativo
249	404913	IRACEMA FERREIRA DA SILVA (404913)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	13/08/2018	14/11/1974	Ativo
250	202057	IRES RIBEIRO DE LIMA GIOTTO (202057)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	09/10/2006	30/12/1969	Ativo
251	200236	ISABEL APARECIDA DOS PASSOS DE SOUSA (200236)	MERENDEIRA	13/03/1998	09/03/1970	Ativo
252	201255	IVALCIR CONCEICAO DE CASTILHOS (201255)	PROFESSOR "D"	04/05/2004	08/12/1973	CIDIDA VILHENA
253	201965	IVAN LUIS RODRIGUES (201965)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10/05/2006	08/02/1974	Ativo
254	201005	IVANETE ALVES DOS SANTOS (201005)	MERENDEIRA	01/04/2003	12/01/1973	Ativo
255	202298	IVANETE CRISTINA PEREIRA (202298)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	19/11/1972	Ativo
256	201289	IVANETE GONCALVES DE ARAUJO COSTA (201289)	SERVICOS GERAIS	19/05/2004	28/07/1967	Ativo
257	201042	IVANETE RIBEIRO SOARES (201042)	INSPETOR ESCOLAR II	23/05/2003	18/12/1980	Ativo
258	204243	IVANETE WUDARSKI (204243)	MERENDEIRA	27/01/2015	25/05/1972	Ativo
259	404857	IVETE DE JESUS BATISTA (404857)	VISITADOR	02/03/2018	05/08/1979	Ativo
260	200461	IVETE FERREIRA BERTOZZI (200461)	PROFESSOR "A"	06/04/2000	07/03/1966	Ativo
261	200476	IVONETE DA SILVA DAMIAO (200476)	PROFESSOR "A"	13/04/2000	24/02/1967	Ativo
262	201919	IZABEL ALVES PINTO (201919)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/2006	16/07/1956	Ativo
263	404368	IZABEL MARIA ALVES (404368)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/06/2015	07/11/1971	Ativo
264	405265	JACONIAS RIBEIRO CHAVES (405265)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/02/2021	26/05/1968	Ativo
265	202287	JAIR DE LIMA (202287)	VIGIA	08/07/2008	14/11/1965	Ativo
266	200944	JAIR DUTRA DO SANTOS (200944)	TRABALHADOR BRAÇAL	29/01/2003	07/08/1968	Ativo
267	404950	JAIRO ALVES DA SILVA (404950)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/10/2018	13/08/1981	Ativo
268	405377	JAMIL DE SOUZA MOSSO (405377)	SECRETARIOS MUNICIPAL	02/05/2022	09/07/1970	Ativo
269	404812	JANE NERES DOS SANTOS (404812)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	09/10/1986	Ativo
270	204470	JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA (204470)	FISIOTERAPEUTA	01/04/2022	20/06/1992	Ativo
271	200815	JANETE DA APARECIDA DE MELLO OLIVEIRA (200815)	SERVICOS GERAIS	06/05/2002	01/04/1973	Ativo
272	202034	JANETE KARNOSKI ZANCHIN (202034)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/09/2006	03/07/1973	Ativo
273	405386	JANETE LERMEN (405386)	SECRETARIO EXECUTIVO	02/05/2022	11/07/1983	Ativo
274	200743	JANETE SOARES (200743)	PROFESSOR A 20hs	01/03/2002	18/09/1971	Ativo
275	201257	JANETE SOARES (201257)	PROFESSOR "D"	06/05/2004	18/09/1971	Ativo
276	200913	JANICE DE OLIVEIRA (200913)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	20/01/2003	22/11/1976	Ativo

277	200929	JANICE LERMEN OLIVEIRA (200929)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	05/01/1982	Ativo
278	201958	JEANETE GONCALVES DE OLIVEIRA (201958)	PROFESSOR "D"	02/05/2006	26/11/1969	Ativo
279	405452	JENIFER TEREZA PRADO DA SILVA (405452)	ASSESSOR ESPECIAL II	17/11/2022	05/03/2001	Ativo
280	105818	JEREMIAS PEREIRA DO COUTO (105818)	MEDICO	01/08/2022	24/05/1976	Ativo
281	405040	JERONIMO DA ROCHA (405040)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/07/2019	25/11/1974	Ativo
282	202058	JESUINO ANOLACIO DA ASSUNCAO (202058)	SERVICOS GERAIS	06/02/2006	08/11/1957	Ativo
283	105439	JHENIFFER RODRIGUES SANTANA (105439)	CUIDADOR	15/09/2022	15/08/2002	Ativo
284	404793	JHONNY GOMES DE OLIVEIRA DE ANDRADE (404793)	DIRETOR DE DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS	07/08/2017	03/03/1988	Ativo
285	201787	JOAO ALBERTO KONZEN (201787)	VIGIA	20/04/2005	21/08/1968	Ativo
286	404869	JOAO BARBOSA DA SILVA (404869)	ASSESSOR ESPECIAL II	07/06/2018	13/04/1962	Ativo
287	404638	JOAO DE OLIVEIRA (404638)	CHEFE DE SECAO	05/01/2017	31/12/1965	Ativo
288	405243	JOAO DIVINO ANSELMO (405243)	SECRETARIOS MUNICIPAL	05/01/2021	19/01/1958	Ativo
289	405364	JOAO FERREIRA DA SILVA (405364)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/02/2022	27/01/1967	Ativo
290	202888	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO (202888)	AG.ADMINISTRATIVO/CHEFE DE GABINETE	20/12/2011	05/11/1993	Ativo
291	200253	JOAO LUIS MORIN (200253)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	17/03/1998	18/06/1972	Ativo
292	202265	JOAO LUIZ ZANCHIN (202265)	SERVICOS GERAIS	23/06/2008	24/07/1969	Ativo
293	405337	JOÃO PAULO ALVES CRIVELLI (405337)	ENCARREGADO DA BANDA MUNICIPAL	01/10/2021	04/02/1987	Ativo
294	202125	JOAO ROQUE BONFIM (202125)	ELETRICISTA	20/06/2007	25/12/1953	Ativo
295	405313	JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA (405313)	SECRETARIOS MUNICIPAL	01/07/2021	10/12/1977	Ativo
296	105434	JOCELI FATIMA NERES (105434)	TECNICO EM HIGIENE BUCAL ESF	06/09/2022	25/03/1974	Ativo
297	105350	JOEL LOPES TEIXEIRA (105350)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	12/07/1985	Ativo
298	200951	JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA (200951)	INSPETOR/COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	27/01/2003	09/01/1981	Ativo
299	202943	JOELMA DAIANE RIBAS (202943)	PROFESSOR/COORDENADOR DO A.E.E.E - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZ	27/02/2012	02/05/1981	Ativo
300	404867	JOELMA GOES VIEIRA DE ASSUNPÇÃO (404867)	CHEFE DE SECAO	07/05/2018	12/03/1993	Ativo
301	405219	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA (405219)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/10/2020	30/06/1956	Ativo
302	202008	JORGE MEDEIROS PONTES NETO (202008)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/2006	09/11/1986	Ativo
303	204431	JOSCILENE BEATRIZ DOS SANTOS (204431)	TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF	25/02/2021	27/07/1981	Ativo
304	200967	JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA (200967)	Coord. Admin/Chefe de Departamento de Terras	05/02/2003	15/11/1962	Ativo
305	200497	JOSE APARECIDO RAMOS PESSOA (200497)	VIGIA	10/05/2000	05/11/1975	Ativo
306	200466	JOSE CAMARGO BARBOSA (200466)	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	10/04/2000	21/03/1954	Ativo
307	200933	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA (200933)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	17/01/2003	25/07/1967	Ativo
308	202878	JOSE JOAO DA SILVA (202878)	MECANICO GERAL	03/01/2012	10/06/1974	Ativo
309	200720	JOSE MARIA DE OLIVEIRA (200720)	PROFESSOR "A"	21/02/2002	05/01/1977	Ativo
310	202095	JOSE PEREIRA DA SILVA (202095)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	19/03/2007	21/10/1968	Ativo
311	405269	JOSÉ RAMOS (405269)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/02/2021	16/01/1968	Ativo
312	201167	JOSE REGINALDO DOS SANTOS (201167)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04/03/2004	17/09/1968	CEDIDO ASSEMBLEIA/RO
313	202937	JOSE ROBERTO PINTO (202937)	PROFESSOR "D"	16/02/2012	08/12/1973	Ativo
314	404897	JOSE WELITON GOMES FERREIRA (404897)	ASSESSOR EXECUTIVO A	01/08/2018	30/10/1968	Ativo
315	204300	JOSEANE SOUZA DA SILVA (204300)	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2015	09/12/1984	Ativo
316	201925	JOSEFA PASSOS ALVES (201925)	PROFESSOR "D"	03/04/2006	05/06/1976	Ativo
317	200917	JOSELINA DE ALBUQUERQUE DA ROSA (200917)	TECNICO EM ENFERMAGEM - 20hs	28/01/2003	19/03/1955	Ativo
318	300044446	JOSELINA DE ALBUQUERQUE DA ROSA (300044446)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015	19/03/1955	Ativo
319	200975	JOSELITA BARROS DE SOUZA (200975)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	07/02/2003	07/10/1984	Ativo
320	201904	JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES PEREIRA (201904)	PROFESSOR "D"	03/04/2006	01/05/1979	Ativo
321	202881	JOVAN SILVA TORRES (202881)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	12/12/2011	03/07/1982	Ativo
322	405400	JOVANE RODRIGUES DOS SANTOS (405400)	CHEFE DE CAMPO	01/06/2022	07/10/1960	Ativo
323	204455	JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA (204455)	PROFESSOR "D"	18/08/2021	28/10/1987	Ativo
324	201960	JOZIBERTO MENDES MARTINS (201960)	MECANICO GERAL	02/05/2006	18/08/1970	Ativo
325	200932	JULIANA CAMARGO BARBOSA GIARDINA (200932)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	28/03/1978	Ativo
326	202948	JULIANE BERTOZZI MACHADO (202948)	SERVICOS GERAIS	31/01/2012	26/11/1977	Ativo
327	204477	JULIANE SCHNEIDER BORBA CRESPIM (204477)	PROFESSOR "D"	14/09/2022	01/07/1986	Ativo
328	405131	JUNIOR CESAR DE LIMA (405131)	ASSESSOR EXECUTIVO B	03/03/2020	07/04/1986	Ativo
329	202303	JURACY ALVES DE DEUS DE OLIVEIRA (202303)	PROFESSOR "A"	09/07/2008	01/03/1968	Ativo
330	200791	JUSSARA JAUDETE RIBAS (200791)	PROFESSOR "A"	12/04/2002	26/03/1972	Ativo
331	405368	JUSSARA PINHEIRO DE MORAES TEIXEIRA (405368)	CHEFE DE SECAO	02/03/2022	21/05/1984	Ativo
332	405352	KAMYLA RODRIGUES BUENO (405352)	Secretário do Conselho Municipal de Saúde	01/11/2021	15/05/1994	Ativo
333	404938	KATIANE APARECIDA ALMEIDA (404938)	SECRETARIO EXECUTIVO	03/09/2018	07/04/1992	Ativo
334	202884	LAELCIO LUIS DA SILVA (202884)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	09/12/2011	14/04/1989	Ativo
335	405138	LAERCIO ADÃO DA SILVA (405138)	CHEFE DE SECAO	01/04/2020	18/04/1969	Ativo
336	201171	LAUDECIR DE CASTILHOS (201171)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2004	25/05/1971	Ativo
337	105349	LEANDRO SOUZA COSTA (105349)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	29/03/1989	Ativo
338	405379	LEANDRO TOMAZZO DA SILVA (405379)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02/05/2022	03/01/1987	Ativo
339	202386	LECILDA TEREZINHA DO NASCIMENTO (202386)	MERENDEIRA	01/12/2008	08/11/1971	Ativo
340	202272	LEIDE JESUS DOS SANTOS (202272)	PROFESSOR/DIRETOR ESCOLAR TIP.	20/06/2008	24/09/1979	Ativo
341	202389	LEIDENIR RIBAS (202389)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	18/12/1973	Ativo
342	201252	LEIDI DAIANA VIEIRA DE SOUZA MARTIM (201252)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	28/04/2004	01/08/1984	Ativo
343	404654	LEIDIANE RIBEIRO LEAL (404654)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/02/2017	22/06/1992	Ativo
344	405427	LEIRILEIA RAMOS GONÇALVES (405427)	DIRETOR CLINICO	01/08/2022	06/05/1992	Ativo
345	200941	LENI PAIXAO DA SILVA NORILER (200941)	ORIENTADOR/DIRETOR ESCOLAR TIP.	20/01/2003	07/12/1972	Ativo
346	405108	LENIVALDO NUNES BARROS (405108)	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	09/09/1981	Ativo
347	405279	LEVI ALVES DAMASCENA (405279)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/02/2021	25/11/1975	Ativo
348	404870	LILLIAN COSTA BATISTA (404870)	ASSESSOR EXECUTIVO A	03/07/2018	21/09/1997	Ativo
349	200690	LINDAURA FERREIRA DA SILVA (200690)	TEC. ENFERMAGEM/SECRETARIOS MUNICIPAL	03/09/2001	27/02/1967	Ativo
350	405357	LINDAURA NUNES PEREIRA (405357)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/12/2021	27/07/1979	Ativo
351	404966	LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA (404966)	ASSISTENTE DE SECRETARIA	01/11/2018	06/08/1977	Ativo

			ESCOLAR			
352	405249	LORRAINE CRISTINA TELLES PINHEIRO (405249)	CHEFE DE SECAO	05/01/2021	21/08/1999	Ativo
353	200927	LOURDES NERIS DA SILVA (200927)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	24/06/1973	INSS
354	404637	LOURDES PEREIRA DA SILVA (404637)	ASSESSOR ESPECIAL II	04/01/2017	14/09/1977	Ativo
355	201373	LOURIVAL MORIM (201373)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	13/10/2004	16/10/1975	Ativo
356	405341	LUANNY SIQUEIRA COSTA (405341)	SECRETARIO EXECUTIVO DA PGM	01/10/2021	14/12/2000	Ativo
357	105321	LUARA FERREIRA LEITE (105321)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	01/08/2021	14/11/1995	Ativo
358	200540	LUCELIA DA SILVA CASTRO SILVA (200540)	SECRETARIO ESCOLAR II	29/08/2000	30/05/1981	Ativo
359	200369	LUCELIA DE OLIVEIRA ELOI (200369)	PROFESSOR "A"	02/03/1999	24/05/1968	Ativo
360	202188	LUCIA ESPRICIGO DO NASCIMENTO (202188)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	16/10/2007	05/03/1977	Ativo
361	204196	LUCIANA LOPES DA SILVA (204196)	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2014	26/12/1982	Ativo
362	105430	LUCIANE ITALIA SCHATZ DA SILVA (105430)	CUIDADOR	05/09/2022	21/03/1995	Ativo
363	202331	LUCIANE SCHNEIDER BORBA MARTIN (202331)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	28/07/2008	18/11/1979	Ativo
364	204475	LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA (204475)	PROFESSOR "D"	01/08/2022	22/04/1984	Ativo
365	201302	LUCIENE REIS (201302)	SERVICOS GERAIS	07/06/2004	12/02/1976	Ativo
366	202886	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS GERMINI (202886)	SERVICOS GERAIS	09/12/2011	19/11/1987	Ativo
367	201170	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO (201170)	SERVICOS GERAIS	11/03/2004	01/02/1981	Ativo
368	404939	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA (404939)	DIRETOR DE DIVISAO	17/09/2018	14/06/1983	Ativo
369	404710	LUCIMARA DA SILVA CASTRO (404710)	DIRETOR ADM. DA COORD. SUPORTE EDUCACIONAL	17/05/2017	22/02/1990	Ativo
370	202379	LUCINEIA TEOBALDO DE OLIVEIRA (202379)	SERVICOS GERAIS	24/11/2008	08/04/1975	Ativo
371	201935	LUCINEIDE APARECIDA JULIO (201935)	CONTADOR	11/04/2006	21/01/1978	Ativo
372	402784	LUCINEIDE MIRANDA ALVES RIOS (402784)	SECRETARIO EXECUTIVO	15/04/2011	26/10/1961	Ativo
373	200971	LUCINES ALVES DE SOUZA (200971)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	07/02/2003	02/12/1969	Ativo
374	204255	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS (204255)	ENFERMEIRO	09/02/2015	05/08/1978	Ativo
375	200520	LUIZ APARECIDO DE SOUZA LIMA (200520)	VIGIA	13/07/2000	08/04/1978	Ativo
376	201246	LUIZ CARLOS ANTUNES (201246)	PROFESSOR "D" -20hs	20/04/2004	26/09/1965	Ativo
377	201968	LUIZ CARLOS SOMAVILA (201968)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	09/05/2006	12/05/1969	Ativo
378	100013	LUIZ FERNANDES TOME (100013)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	01/12/2022	14/02/1995	Ativo
379	200986	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA (200986)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2003	26/11/1982	Ativo
380	201917	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS FRANCA (201917)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/2006	03/07/1971	Ativo
381	204467	LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK (204467)	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2022	17/01/1999	Ativo
382	202293	LUZINETE VITAL DE ARAUJO (202293)	PROFESSOR "A"	04/07/2008	19/11/1975	Ativo
383	105362	LUZMAURA APARECIDA OLIVEIRA (105362)	TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF	01/02/2022	29/01/1968	Ativo
384	204246	MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA (204246)	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2015	17/01/1986	Ativo
385	200953	MAGNO JESUS DOS SANTOS (200953)	COORD. ADMIN/SECRETARIOS MUNICIPAL	17/01/2003	17/04/1982	Ativo
386	405032	MAIARA CAMILA HINZE (405032)	COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	01/07/2019	23/04/1991	Ativo
387	405447	MAICON DOUGLAS DE CASTRO MODESTO (405447)	CHEFE DE CAMPO	06/10/2022	13/05/1995	Ativo
388	405303	MAIRA CRISTIANE MIRANDA CONCEICAO (405303)	CHEFE DE SECAO	03/05/2021	03/05/1974	Ativo
389	405039	MAIZA DA SILVA MILANDRI (405039)	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2019	28/06/1991	Ativo
390	105441	MAIZA MENDES DOS SANTOS (105441)	CUIDADOR	19/09/2022	04/03/2004	Ativo
391	405450	MANOEL ARCANJO SOUZA DE SOUZA (405450)	CHEFE DE LIMPEZA	20/10/2022	04/05/1993	Ativo
392	200630	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETTO (200630)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	09/04/2001	11/10/1959	Ativo
393	200304	MANOEL FRANCISCO JULIO (200304)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	19/05/1998	20/10/1964	Ativo
394	200985	MARCIA ALVES DOS SANTOS (200985)	MERENDEIRA	07/02/2003	06/08/1977	Ativo
395	404844	MARCIA MARQUES NOGUEIRA (404844)	ASSESSOR ESPECIAL I	01/02/2018	05/04/1973	Ativo
396	405375	MARCIA RODRIGUES ALMEIDA (405375)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/04/2022	29/08/1981	Ativo
397	204438	MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES (204438)	PROFESSOR "D"	08/03/2021	02/08/1990	Ativo
398	202243	MARCOS ANTONIO GIOTTO (202243)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	14/04/2008	04/09/1971	Ativo
399	405251	MARCOS DIONNE DA SILVA (405251)	DIRETOR DE INFORMATICA	05/01/2021	05/04/1996	Ativo
400	202342	MARCOS PAIVA MONTEIRO (202342)	PROFESSOR "D"	28/07/2008	27/04/1958	INSS
401	201136	MARCOS PEREIRA DA SILVA (201136)	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	04/02/2004	12/11/1960	Ativo
402	201258	MARCOS RODRIGUES ALMEIDA (201258)	VIGIA	08/05/2004	28/09/1983	Ativo
403	204469	MARENILZA DE OLIVEIRA (204469)	PROFESSOR "D"	15/03/2022	15/05/1978	Ativo
404	200925	MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA (200925)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	29/12/1975	Ativo
405	300036701	MARIA ANGELICA DOS SANTOS (300036701)	PROFESSOR "C"	01/04/2022	15/08/1972	Ativo
406	201902	MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA (201902)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	30/11/1972	Ativo
407	202306	MARIA APARECIDA DA SILVA (202306)	PROFESSOR "D"	18/07/2008	27/02/1972	Ativo
408	201989	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS AMARAL (201989)	Diretor de Divisão de Regulação Municipal	26/05/2006	31/10/1977	Ativo
409	204247	MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE (204247)	SERV.GERAIS/SECRETARIO EXECUTIVO	28/01/2015	02/03/1985	Ativo
410	200912	MARIA BEATRIZ ZAHN DE ARAUJO (200912)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	20/04/1954	Ativo
411	200595	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA (200595)	PROFESSOR A 20hs	02/03/2001	23/10/1981	Ativo
412	200653	MARIA DA PENHA ALVES LIMA RESCAROLLI (200653)	PROFESSOR "A"	11/06/2001	12/10/1966	Ativo
413	200251	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY (200251)	PROFESSOR A 20hs	16/03/1998	13/03/1972	Ativo
414	201316	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY (201316)	PROFESSOR "D"	21/06/2004	13/03/1972	Ativo
415	201978	MARIA DA PENHA NUNES PEREIRA (201978)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2006	17/08/1969	Ativo
416	200864	MARIA DAS GRACAS ALVES DE LIMA FERREIRA (200864)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 20hs	12/08/2002	20/04/1954	Ativo
417	300003310	MARIA DAS GRACAS ALVES DE LIMA FERREIRA (300003310)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015	20/04/1954	Ativo
418	201934	MARIA DE FATIMA BARBOSA (201934)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2006	15/10/1962	Ativo
419	201076	MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO (201076)	BIOQUIMICO - 20hs	22/08/2003	27/11/1952	Ativo
420	300049877	MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO (300049877)	BIOQUIMICO	01/12/2015	27/11/1952	Ativo
421	200794	MARIA DE FATIMA GARCIA (200794)	PROFESSOR "A"	17/04/2002	03/08/1965	Ativo
422	200453	MARIA DIVINA JACOB SILVA (200453)	PROFESSOR "A"	05/04/2000	15/02/1962	Afastado/Em Licença
423	201911	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA SILVA (201911)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2006	25/11/1958	Ativo
424	201247	MARIA ELIZANGELA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (201247)	AUX. ADMIN/CHEFE DE TESOURARIA	26/04/2004	06/04/1982	Ativo
425	201956	MARIA ESPERANCA DA ROCHA (201956)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/04/2006	04/10/1978	Ativo
426	405349	MARIA GABRIELA JÚLIO SIQUEIRA (405349)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2021	22/06/2002	Ativo
427	405372	MARIA HELENA DE MELLO (405372)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/04/2022	12/08/1982	Ativo
428	200197	MARIA HELENA JULIO (200197)	MERENDEIRA	01/01/1998	04/05/1956	Ativo

429	200911	MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA (200911)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	23/01/2003	20/10/1976	Ativo
430	201166	MARIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA (201166)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	04/03/2004	27/03/1977	Ativo
431	202391	MARIA ODELIA MOREIRA SILVA MANGUEIRA (202391)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	19/04/1971	Ativo
432	405111	MARIA OLIVEIRA DA SILVA (405111)	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	26/08/1993	Ativo
433	204439	MARIA RODRIGUES LAZARA DOS SANTOS (204439)	PROFESSOR "D"	09/03/2021	25/07/1968	Ativo
434	405242	MARIA SILVA DA MOTA (405242)	DIRETOR DA UNIDADE BASICA	05/01/2021	22/11/1965	Ativo
435	200928	MARIA SONIA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS (200928)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	15/01/2003	22/06/1965	Ativo
436	405035	MARIA VITORIA PIRES ZAINIDIN (405035)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	01/07/2019	07/02/2001	Ativo
437	201249	MARILDA ALVES MILANDRI (201249)	SECRETARIO ESCOLAR I	26/04/2004	18/06/1977	Ativo
438	202357	MARILEIDE GUTTERRES DA SILVA (202357)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	25/08/2008	12/07/1986	Ativo
439	201300	MARILZA CUSTODIO DA SILVA (201300)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2004	30/07/1971	Ativo
440	405298	MARILZA DA CONCEICAO RAMOS FERREIRA (405298)	CONSELHEIRO TUTELAR	03/05/2021	24/04/1980	Ativo
441	200365	MARILZA GONCALVES SALMENTO (200365)	SERVICOS GERAIS	25/02/1999	09/12/1968	Ativo
442	405266	MARILZA MACHADO MEIRELES (405266)	CHEFE DE SECAO	01/02/2021	31/08/1972	Ativo
443	204458	MARILZA ROQUE (204458)	ODONTOLOGO ESF	03/09/2021	03/11/1969	Ativo
444	404714	MARINA GOMES DE MOURA (404714)	DIRETOR ADM. DA COORD. SUPORTE EDUCACIONAL	10/05/2017	03/10/1986	Ativo
445	201153	MARINALVA DA SILVA CASTILHOS (201153)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2004	15/09/1974	Ativo
446	404923	MARINÊS GUTTERRES DA SILVA DE MORAES (404923)	DIRETOR DE DIVISAO	01/08/2018	09/01/1983	Ativo
447	200992	MARISA MOREIRA (200992)	COORD. ADMIN/CHEFE DE CONVENIO	04/02/2003	06/10/1973	Ativo
448	404805	MARIZA DA SILVA MIRANDA (404805)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	09/03/1987	Ativo
449	200428	MARLENE DE CASTILHO (200428)	AGENTE RURAL DE SAUDE	09/12/1999	18/08/1965	Ativo
450	202877	MARLI GUTTERES DA SILVA JUSTINI (202877)	SERVICOS GERAIS	13/12/2011	26/04/1984	Ativo
451	202300	MARLUCE MATEUS DO CARMO (202300)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	21/05/1964	Ativo
452	105359	MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA (105359)	TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF	12/01/2022	07/07/1988	Ativo
453	105448	MARTA FERREIRA VENTURA (105448)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	13/10/2022	04/10/1988	Ativo
454	200744	MARTA FRANCISCA JULIO (200744)	PROFESSOR "A"	01/03/2002	01/02/1977	Ativo
455	3152445	MATHAN MARTINS PEREIRA (3152445)	MEDICO	27/09/2022	01/12/1992	Ativo
456	204248	MAURICIO MARTINS ALVES (204248)	Diretor de Divisão de Processamento de Dados	29/01/2015	22/11/1991	Ativo
457	405097	MAURO ALVES DA CRUZ (405097)	CHEFE DE SECAO	02/12/2019	16/06/1978	Ativo
458	404676	MAX WILLIAN ANTONIO FAGGION (404676)	DIRETOR DE DIVISAO	16/10/2018	19/10/1988	Ativo
459	202951	MAYARA LUANA SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO (202951)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2012	17/06/1992	Ativo
460	204460	MAYARA PEREIRA VALIM (204460)	TECNICO EM RADIOLOGIA	08/10/2021	28/09/1990	Ativo
461	105461	MEIKIANY KETLYN NASCIMENTO PEREIRA (105461)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	06/12/2022	12/05/1999	Ativo
462	405284	MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA (405284)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	01/03/2021	28/12/1979	Ativo
463	105437	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ (105437)	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2022	28/11/1996	Ativo
464	405330	MICHELLY VIVIANE DA SILVA GOMES (405330)	SUPERVISOR ESCOLAR	01/09/2021	26/07/1991	Ativo
465	105431	MIRIAM PEREIRA BRITO (105431)	CUIDADOR	05/09/2022	14/09/1992	Ativo
466	201296	MIRIAM SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA (201296)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2004	04/08/1981	Ativo
467	202946	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA (202946)	ENFERMEIRO	17/02/2012	16/07/1985	Ativo
468	200993	MOISES CAZUZA DE ANDRADE (200993)	AG.ADMINISTRATIVO/ASSESSOR EXECUTIVO B	06/02/2003	28/07/1978	Ativo
469	405413	MONIQUE MIRANDA LONGO (405413)	CHEFE DE SECAO	01/07/2022	11/10/1994	Ativo
470	405223	NAYARA SOSSAI CORREIA (405223)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/10/2020	19/06/1988	Ativo
471	204478	NAYARA VITORIA MORAES DA COSTA (204478)	PROFESSOR "D"	03/10/2022	01/11/1998	Ativo
472	200260	NEIDIMIR DE ARAUJO GAMA (200260)	VIGIA	18/03/1998	11/11/1972	Ativo
473	200399	NELSO DUTRA DOS SANTOS (200399)	AGENTE RURAL DE SAUDE	07/07/1999	02/08/1967	Ativo
474	200990	NELSON MATHEUS DE RAMOS (200990)	VIGIA	13/02/2003	20/06/1950	Ativo
475	200518	NELSON NERIS DA SILVA (200518)	VIGIA	03/07/2000	27/07/1975	Ativo
476	202892	NELSON PEREIRA ALVES (202892)	ENCANADOR	09/12/2011	14/01/1989	Ativo
477	201011	NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA (201011)	SERVICOS GERAIS	07/04/2003	08/12/1970	Ativo
478	202962	NIVALDO CONCEIÇÃO RAMOS (202962)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	28/02/2012	04/10/1988	Ativo
479	202345	NOELI RIBEIRO DA CRUZ ROSSACI (202345)	SERVICOS GERAIS	30/07/2008	05/07/1970	Ativo
480	200215	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS (200215)	PROFESSOR "D" -20hs	01/01/1998	28/02/1969	Ativo
481	201212	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS (201212)	AUDITOR	06/04/2004	28/02/1969	Ativo
482	202919	ODAIR NEPOMUCENO (202919)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	30/01/2012	11/01/1976	Ativo
483	200553	ODINEY SANTOS DOS SANTOS (200553)	VIGIA	22/11/2000	08/03/1979	Ativo
484	404954	ODOM JOSÉ DE OLIVEIRA (404954)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	01/10/2018	20/10/1939	Ativo
485	204415	OLINDA FERREIRA CHAGAS DE ANDRADE (204415)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/10/2015	12/10/1970	Ativo
486	201001	OSVALDO APARECIDO DE CASTRO (201001)	ENFERMEIRO	11/03/2003	03/08/1976	Ativo
487	202279	OSVALDO MANOEL ALVES DA SILVA (202279)	VIGIA	24/06/2008	19/09/1983	Ativo
488	202577	OTAVIANO DEQUIQUE (202577)	ENGENHEIRO CIVIL	05/05/2009	14/04/1953	Ativo
489	200946	OZEIAS BISPO DA SILVA (200946)	TRABALHADOR BRAÇAL	31/01/2003	02/05/1984	Ativo
490	404850	PATRICIA MINERVINO DOS SANTOS (404850)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	15/03/2018	15/09/1980	Ativo
491	405385	PAULA ALVES DE SOUZA (405385)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	02/05/2022	11/04/1990	Ativo
492	201158	PAULO CAZUZA DE ANDRADE (201158)	FISCAL TRIB./CHEFE TRIBUTARIO	16/02/2004	14/11/1973	Ativo
493	202873	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA (202873)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	03/01/2012	24/10/1985	Ativo
494	200982	PAULO VALJAO FERREIRA (200982)	SERVICOS GERAIS	27/02/2003	02/09/1978	CEDIDO ASSEMBLEIA/RO
495	404712	PEDRO BARBOSA DA SILVA (404712)	ASSESSOR ESPECIAL II	20/04/2017	17/09/1962	Ativo
496	200358	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE (200358)	PROFESSOR "C"	15/02/1999	18/11/1960	Ativo
497	202972	POLIANA LINS GARCES DA COSTA (202972)	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2015	30/07/1993	Afastado/Em Licença
498	104173	POLIANY SATHLER DA CRUZ (104173)	ENFERMEIRO DA ESF	09/05/2014	06/01/1983	Ativo
499	405289	POLLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS (405289)	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	01/03/2021	19/07/1986	Ativo
500	204452	PRISCILA MOREIRA PEREIRA CORREIA (204452)	PROFESSOR "D"	19/07/2021	27/02/1987	Ativo
501	202152	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI (202152)	SUB PROCURADOR	01/08/2007	12/04/1980	Ativo
502	204453	RAFAELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS (204453)	TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF	10/08/2021	08/05/2000	Ativo
503	204465	RAFAELA SOUZA DO PRADO (204465)	ENFERMEIRO	10/01/2022	18/11/1996	Ativo
504	200522	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO (200522)	ENGENHEIRO AGRONOMO	28/07/2000	04/05/1948	Cedido Idaron
505	204420	RAINY CAMPOS BARBOSA (204420)	PROFESSOR "D"	11/02/2021	10/07/1997	Ativo

506	105459	RAIZA APARECIDA ALVES (105459)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	02/12/2022	20/08/2001	Ativo
507	204466	RANIERE ARAUJO SILVA (204466)	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2022	08/02/1989	Ativo
508	201952	RAQUEL BARBOSA RUAS (201952)	SERVICOS GERAIS	24/04/2006	15/09/1979	Ativo
509	405398	RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ (405398)	Coordenador de Endemias	01/06/2022	23/11/1988	Ativo
510	204416	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA (204416)	PROCURADOR MUNICIPAL	02/10/2015	08/03/1974	Ativo
511	105396	RAYANE BARROS RODRIGUES (105396)	MEDICO	03/06/2022	23/04/1989	Ativo
512	105458	RAYANE DA SILVA ANDRADE (105458)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	02/12/2022	24/07/2002	Ativo
513	204419	REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA (204419)	PROFESSOR "D"	08/02/2021	03/12/1981	Ativo
514	200934	REGINA JULIO PEREIRA (200934)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	25/02/1981	Ativo
515	200846	REGINALDA RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS (200846)	SERVICOS GERAIS	18/07/2002	20/04/1954	Ativo
516	404955	REGINALDO ARCANJO SALMENTO (404955)	ASSESSOR EXECUTIVO B	01/10/2018	21/01/1980	Ativo
517	405058	REINALDO DE QUADROS (405058)	CHEFE DE PATRIMONIO	01/08/2019	02/07/1986	Ativo
518	404990	RENATA DIAS MONTALVÃO (404990)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/02/2019	26/09/1982	Ativo
519	404667	RENATO JOSE SALLES (404667)	Chefe de Departamento de Recursos Humanos	03/03/2017	31/10/1986	Ativo
520	405384	RENATO MACHADO DE LIMA (405384)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	02/05/2022	26/09/1981	Ativo
521	202333	RICARDO ALEXANDRE JANUARIO DA SILVA (202333)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	05/08/2008	19/12/1983	Ativo
522	405308	RILDO DA SILVA (405308)	SUB COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	03/05/2021	20/03/1969	Ativo
523	404788	RITA DE CASSIA MAIA DE LIMA TEÓFILO (404788)	CHEFE DE SECAO	04/08/2017	20/07/1982	Ativo
524	202314	ROBERTO ALVES DE BRITO (202314)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	03/05/1972	Ativo
525	204342	ROBERTO ANGELO GONCALVES (204342)	PROCURADOR MUNICIPAL	09/06/2015	24/05/1962	Ativo
526	405363	ROBERTO FERREIRA PINTO (405363)	CHEFE DE OBRAS E POSTURA	01/02/2022	25/12/1959	Ativo
527	200948	ROGERIO ALEXANDRE DA ROSA (200948)	SERV.GERAIS/ASSESSOR EXECUTIVO A	20/01/2003	06/03/1980	Ativo
528	202932	ROGERIO GIOTTO (202932)	VIGIA	08/02/2012	04/09/1992	Ativo
529	201950	RONALDO ADRIANO DA COSTA (201950)	VIGIA	19/04/2006	25/03/1983	Ativo
530	201256	RONALDO DUMMER BEYER (201256)	VIGIA	04/05/2004	27/01/1971	Ativo
531	202059	RONDINELLE CONSTANTINO DE SOUZA (202059)	SERVICOS GERAIS	11/10/2006	05/12/1982	Ativo
532	202000	RONEY DOMINGOS NERIS (202000)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	01/09/1976	Ativo
533	404946	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA (404946)	CHEFE DE LIMPEZA	01/10/2018	28/04/1993	Ativo
534	105451	RONNE SANTOS DA SILVA (105451)	ENGENHEIRO CIVIL	10/11/2022	10/09/1979	Ativo
535	201970	ROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA (201970)	SERVICOS GERAIS	10/05/2006	03/08/1966	Ativo
536	204471	ROSANE TEREZINHA GABRIEL (204471)	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2022	03/02/1964	Ativo
537	200936	ROSANGELA ALVES DE LIMA (200936)	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2003	14/02/1980	Ativo
538	200534	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO (200534)	SERVICOS GERAIS	11/08/2000	28/03/1975	Ativo
539	405237	ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS (405237)	SECRETARIOS MUNICIPAL	05/01/2021	07/07/1988	Ativo
540	202347	ROSANGELA FRANCISCA DA LUZ (202347)	PROFESSOR "A"	01/08/2008	07/12/1967	Ativo
541	202035	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA FALCAO (202035)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/08/2006	21/04/1982	Ativo
542	405297	ROSANGELA PINHEIRO SANTOS (405297)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/04/2021	02/02/1976	Ativo
543	200930	ROSANGELA RUEBENICH (200930)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	27/01/2003	05/06/1977	Ativo
544	202924	ROSELEI LUZIA TONET (202924)	VICE DIRETOR ESCOLAR TIP.	30/01/2012	01/11/1970	Ativo
545	204275	ROSELI CAMPOS SIQUEIRA (204275)	SERVICOS GERAIS	18/02/2015	30/12/1987	Ativo
546	405383	ROSELI FIGUEREDO DA CUNHA OTTONI (405383)	DIRETOR DE DIVISAO	02/05/2022	04/12/1984	Ativo
547	405425	ROSELI GOMES DA SILVA (405425)	VISITADOR	01/08/2022	07/04/1990	Ativo
548	202295	ROSELI MARCOLINO DAS VIRGENS (202295)	PROFESSOR "A"	04/07/2008	16/08/1970	Ativo
549	201026	ROSIDETE RAMOS PESSOA DA SILVA (201026)	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/2003	17/12/1979	Ativo
550	202232	ROSILDA CUSTODIO DA SILVA (202232)	SERVICOS GERAIS	04/03/2008	03/04/1973	Ativo
551	201361	ROSILENE CAMPOE MARTIM (201361)	PROFESSOR "D"	30/08/2004	19/03/1975	Ativo
552	204468	ROSILENE DA CRUZ TORRES (204468)	PROFESSOR "D"	14/03/2022	03/04/1996	Ativo
553	200458	ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO (200458)	PROFESSOR/SECRETARIOS MUNICIPAL	06/04/2000	14/02/1976	Ativo
554	204459	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JÚNIOR (204459)	FONOAUDIOLOGO	14/09/2021	29/12/1988	Ativo
555	204443	ROSINALVA BORGES CRUZ (204443)	PROFESSOR "D"	22/03/2021	13/06/1982	Ativo
556	202186	ROSINEIA DA SILVA BARBOSA (202186)	SERVICOS GERAIS	09/10/2007	05/12/1978	Ativo
557	202266	ROSINEIA SOARES CARDOSO (202266)	PROFESSOR "A"	20/06/2008	11/09/1981	Ativo
558	200959	ROSINEIDE MARIA DIEHL (200959)	COORD. ADMIN/ASSESSOR ESPECIAL II	15/01/2003	21/02/1974	Ativo
559	201168	ROSIRENE PEREIRA DA SILVA (201168)	SERVICOS GERAIS	05/03/2004	22/02/1982	Ativo
560	405338	ROZIANE APARECIDA ANTUNES BAIFUS (405338)	ASSESSOR ESPECIAL II	02/05/2022	13/06/1985	Ativo
561	405302	RUBEM ALVES DA CRUZ (405302)	COORDENADOR DE SERV. AGUA E ESGOTO	03/05/2021	20/06/1980	Ativo
562	405057	RUI HINZE (405057)	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSITO	06/08/2019	20/03/1958	Ativo
563	201981	RUTE ANDRADE DA SILVA (201981)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2006	28/10/1970	Ativo
564	204445	RUTE CEZARIO DE SOUZA (204445)	PROFESSOR "D"	19/04/2021	25/01/1988	Ativo
565	405301	RUTE CORREA DE CAMPOS (405301)	SUPERVISOR ESCOLAR	03/05/2021	24/09/1972	Ativo
566	405463	SABRINA LOURENCO (405463)	COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL	02/12/2022	06/06/1986	Ativo
567	202301	SANDRA DE CASTILHOS (202301)	PROFESSOR "A"	10/07/2008	13/07/1978	Ativo
568	200257	SANDRA HELEA RODRIGUES SAMPAIO (200257)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/03/1998	28/02/1968	Ativo
569	202270	SANDRA REGINA RODRIGUES DE CASTRO (202270)	PROFESSOR "A"	20/06/2008	20/11/1969	Ativo
570	200940	SAULO CAZUZA DE ANDRADE (200940)	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	28/01/2003	06/08/1976	Ativo
571	201325	SEBASTIAO GOMES FERREIRA (201325)	MECANICO GERAL	30/06/2004	31/12/1962	Ativo
572	200600	SEBASTIAO SILVESTRE BARBOSA (200600)	PROFESSOR "A"	05/03/2001	01/01/1961	INSS
573	404655	SELMA ALVES DA COSTA (404655)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	13/02/2017	20/04/1977	Ativo
574	202308	SELMA RIBEIRO DA SILVA (202308)	PROFESSOR/DIRETOR ESCOLAR TIP.	01/07/2008	03/10/1975	Ativo
575	202887	SERGIO FERREIRA DE SOUZA (202887)	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2012	01/01/1981	Ativo
576	201000	SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO (201000)	FISIOTERAPEUTA	11/03/2003	15/07/1977	Afastado/Em Licença
577	404622	SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO (404622)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017	15/07/1977	Ativo
578	404851	SHEYLA ROBERTA ARAUJO MORAES (404851)	ENCARREGADO DA S DE APOIO E DIREÇAO	12/03/2018	21/05/1978	Ativo
579	200519	SIDINEY PEREIRA SOARES (200519)	SERVICOS GERAIS	06/07/2000	18/09/1977	Ativo
580	405435	SIDNEI SOMAVILA (405435)	DIRETOR DE DIVISAO	01/09/2022	26/11/1978	Ativo
581	405214	SIDNEY DOS SANTOS E SILVA (405214)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	01/10/2020	26/06/1983	Ativo
582	204432	SILVANA CRISTINA PIRES (204432)	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2021	28/04/1985	Ativo
583	405077	SILVANA MARIA DOS SANTOS (405077)	GERENTE DE PLANEJAMENTO	01/10/2019	09/10/1973	Ativo
584	404994	SILVANE DOS SANTOS PEREIRA (404994)	ASSISTENTE DE SECRETARIA	01/02/2019	28/08/1986	Ativo

			ESCOLAR			
585	404620	SILVANI APARECIDA MARQUES (404620)	ASSESSOR ESPECIAL II	06/01/2017	23/03/1972	Ativo
586	204253	SILVANO PAULO CUCCHI (204253)	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	05/02/2015	11/01/1979	Ativo
587	204435	SILVIA RODRIGUES MESQUITA BUENO (204435)	TECNICO EM LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA	03/03/2021	01/06/1971	Ativo
588	204436	SILVIA URPI SURCO PAITAN (204436)	ENFERMEIRO DA ESF	04/03/2021	26/12/1984	Ativo
589	202913	SIMONE DA COSTA OLIVEIRA (202913)	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2012	08/06/1984	CEDIDAPREF. STA LUZIA
590	105454	SIMONE DA SILVA GONZAGA (105454)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	24/11/2022	21/09/1992	Ativo
591	404659	SIMONE DOS SANTOS SOUZA (404659)	ASSISTENTE DE DIRETORIA ESCOLAR	13/02/2017	28/03/1986	Ativo
592	105412	SIMONE MARIA DA SILVA (105412)	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	18/07/2022	02/08/1986	Ativo
593	200924	SINDOVAL GONCALVES (200924)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2003	19/04/1981	Ativo
594	404696	SIRLEI NOVAK (404696)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	24/04/2017	18/08/1977	Ativo
595	405071	SIRLENE ARAUJO BATISTA MORAIS (405071)	SUPERVISOR ESCOLAR	02/09/2019	13/07/1972	Ativo
596	204230	SIRLENE DE LIMA SANTOS (204230)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	04/11/2014	25/10/1990	Ativo
597	204214	SIRLEY ALVARENGA PINTO (204214)	PROFESSOR "D"	28/08/2014	06/11/1982	Ativo
598	202384	SIRLEY SANTOS ALMEIDA (202384)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	12/09/1979	Ativo
599	200938	SIVALDO GONCALVES (200938)	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	27/01/2003	28/02/1979	Ativo
600	405355	SIVALDO PASSOS DE OLIVEIRA (405355)	CHEFE DE SECAO	01/12/2021	26/11/1982	Ativo
601	404608	SOELI DA COSTA LEITE (404608)	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	03/01/2017	25/12/1981	Ativo
602	202231	SOELI MACHADO DOS SANTOS (202231)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/03/2008	09/03/1962	Ativo
603	201301	SOLEJA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA (201301)	SERVICOS GERAIS	04/06/2004	20/05/1981	Ativo
604	200538	SONIA APARECIDA BATISTA (200538)	SERVICOS GERAIS	23/08/2000	20/02/1974	Ativo
605	202977	SONIA DOS SANTOS FRANÇA NASCIMENTO (202977)	PROFESSOR "D"	03/04/2012	24/05/1974	Ativo
606	204442	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO (204442)	PROFESSOR "D"	16/03/2021	10/02/1995	Ativo
607	201986	STENIO CORDEIRO PISTILHI (201986)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/05/2006	27/01/1983	Ativo
608	200816	SUELI ANTUNES LUZ (200816)	INSPETOR ESCOLAR I	06/05/2002	03/10/1969	Ativo
609	405414	SUELI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA (405414)	CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	01/07/2022	05/08/1977	Ativo
610	200256	SUELI BISPO DA SILVA (200256)	SERVICOS GERAIS	17/03/1998	26/03/1974	Ativo
611	201288	SUELI GUEDES DE SOUSA (201288)	PROFESSOR/DIRETOR ESCOLAR TIP.	12/05/2004	21/10/1966	Ativo
612	202388	SUELI TEODORO DA SILVA MOTA (202388)	SERVICOS GERAIS	01/12/2008	22/10/1972	Ativo
613	405423	SUZANA ARAUJO DA SILVA (405423)	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2022	01/09/1987	Ativo
614	204421	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA (204421)	PROFESSOR "D"	08/02/2021	04/04/1990	Ativo
615	404957	TAIS DE SOUSA FREITAS (404957)	ASSESSOR ESPECIAL III	05/10/2018	08/07/1986	Ativo
616	200554	TANIA HELENA JULIO DA SILVA (200554)	SERV. GERAIS/ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	28/11/2000	25/05/1980	Ativo
617	2530	TARCILA VALÉRIA ALVIM MARTINS (2530)	PROFESSOR CEDIDO	01/02/2021	22/10/1981	Ativo
618	405238	TARLEI CRISTIAN DE LIMA (405238)	SECRETARIOS MUNICIPAL	05/01/2021	22/05/1985	Ativo
619	404993	TATIANE DA SILVA FERREIRA (404993)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/02/2019	24/12/1984	Ativo
620	405263	TATIANE DE SOUZA CRUZ (405263)	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/02/2021	31/05/1993	Ativo
621	405369	TATIANE DUARTE DOS SANTOS (405369)	CHEFE DE SECAO	02/03/2022	09/11/1990	Ativo
622	300027619	TEREZA SCHATZ (300027619)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/04/2021	08/10/1971	Ativo
623	105328	THAINARA RAFAELA TONIN VIANA (105328)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	13/08/2021	14/09/1992	Ativo
624	405287	THALLISON FELIPE COSTA MATEUS (405287)	ADMINISTRADOR DO NUCLEO RURAL	01/03/2021	17/01/1998	Ativo
625	405261	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER (405261)	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01/02/2021	08/12/1994	Ativo
626	202309	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA (202309)	PROFESSOR "A"	01/07/2008	18/01/1984	Ativo
627	404634	THIAGO SILVA DE CAMPOS (404634)	Coordenador da Casa de Apoio - P. Velho	06/01/2017	12/11/1986	Ativo
628	204474	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS (204474)	BIOQUIMICO	20/07/2022	29/05/1996	Ativo
629	405333	VAIRDE GONÇALVES RIBEIRO (405333)	COORDENADOR DE SUPORTE EDUCACIONAL	01/09/2021	25/01/1971	Ativo
630	105438	VALDECIR APARECIDO MIGUEL (105438)	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2022	08/08/1975	Ativo
631	202348	VALDECIR JOSE BRIZOLLA (202348)	SERVICOS GERAIS	01/08/2008	03/02/1967	Ativo
632	201311	VALDEIR RUEBENNICH (201311)	SERVICOS GERAIS	14/06/2004	08/10/1975	Ativo
633	201909	VALDEIRES NUNES MEDINA (201909)	VIGIA	05/04/2006	19/11/1964	Ativo
634	105432	VALDETE DA SILVA GONZAGA (105432)	CUIDADOR	05/09/2022	05/10/1988	Ativo
635	202304	VALDETE GONCALVES DE ARAUJO (202304)	PROFESSOR "A"	02/07/2008	30/09/1969	Ativo
636	200488	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA PANIAGO (200488)	PROFESSOR "A"	20/04/2000	21/06/1968	Ativo
637	201143	VALDIRENE DA SILVA (201143)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	06/02/2004	26/07/1972	Ativo
638	201165	VALDOMIRO CUSTODIO DA SILVA (201165)	VIGIA	26/02/2004	03/02/1963	Ativo
639	405347	VALÉRIA DE SOUZA VERAS (405347)	VISITADOR	01/10/2021	25/11/1993	Ativo
640	201260	VALNELIA PIRES MESQUITA (201260)	INSPETOR ESCOLAR I	14/05/2004	16/06/1973	Ativo
641	202302	VALTER SANTOS DA SILVA (202302)	PROFESSOR "A"	11/07/2008	07/05/1969	Ativo
642	202358	VANDERLEI MAXIMINO DE GODOI (202358)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	22/08/2008	24/04/1987	Ativo
643	201162	VANDERLEI RESCAROLLI (201162)	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	23/02/2004	29/01/1970	Ativo
644	405382	VANDERLEI SOARES DA SILVA (405382)	CHEFE DE MAQUINAS E VEICULOS	02/05/2022	06/11/1975	Ativo
645	404875	VANESSA BERTOLOMEU SCHWEIGERT DE OLIVEIRA (404875)	DIRETOR DE DIVISAO	06/07/2018	27/10/1989	Ativo
646	105433	VAULINDA FERREIRA DA SILVA (105433)	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/09/2022	10/12/1979	Ativo
647	201974	VAULINDA FERREIRA DA SILVA (201974)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/05/2006	10/12/1979	Ativo
648	405154	VERA LUCIA VALJAO FERREIRA (405154)	ASSESSOR ESPECIAL III	01/06/2020	04/02/1973	Ativo
649	200987	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS (200987)	COORD. ADMIN/CHEFE DE ORÇAMENTO	07/02/2003	09/09/1972	Ativo
650	201794	VILMA APARECIDA DA SILVA (201794)	SERVICOS GERAIS	29/04/2005	01/09/1963	Ativo
651	200782	VILMA APARECIDA DOS PASSOS (200782)	SERVICOS GERAIS	11/03/2002	30/04/1976	Ativo
652	202254	VILSON DOS SANTOS (202254)	VIGIA/SECRETARIO ESCOLAR	02/05/2008	09/09/1975	Ativo
653	405391	VITANGELA VITORIA ROCHA DE JESUS (405391)	ASSESSOR ESPECIAL II	02/05/2022	14/06/2001	Ativo
654	405323	VITORIA CAMILA DO NASCIMENTO (405323)	CHEFE DE SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/08/2021	13/04/2001	Ativo
655	10250	VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO (10250)	NUTICIONISTA/GERENTE DA MANUTENÇÃO E CONTROLE DA ALIMENTÇÃO ESCOLAR	16/08/2021	05/08/1982	Ativo
656	405422	WANDERSON SCHULER CARDOSO (405422)	ENCARREGADO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/08/2022	14/11/1995	Ativo
657	204244	WELDA TELLES DA SILVA (204244)	MERENDEIRA	02/02/2015	06/03/1967	Ativo

658	105407	WENDRE PINHEIRO TORRES (105407)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	10/06/2022	12/10/1988	Ativo
659	105455	WESLEY PEREIRA BACH (105455)	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I	01/12/2022	27/11/1999	Ativo
660	201312	WISLEY MACHADO DE LIMA LEME (201312)	INSPETOR ESCOLAR I	18/06/2004	13/02/1975	Ativo
661	200201	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA (200201)	SERVICOS GERAIS	01/01/1998	15/07/1965	Ativo
662	200998	ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE (200998)	INSPETOR ESCOLAR II	26/03/2003	24/08/1976	Ativo
	SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO Prefeita Municipal		**RENATO JOSE SALLES** Chefe Departamento Recursos Humanos Decreto 246/2017	Chupinguaia/RO 15 de dezembro de 2022 TC-07		
AV. VALTER LUIZ FILUS, 1133, CENTRO. Chupinguaia-RO						
OBS: MATRICULA COMEÇA 4= COMISSÃO - 2= ESTATUTÁRIO 1 =TEMPORÁRIO/CELETISTA E OUTRAS CEDIDOS						

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA

RENATO JOSE SALLES
RESPONSÁVEL RH DEC. 246/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B75F7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.443, DE 15 DEZEMBRO DE 2022

DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte;

LEI:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Promover alterações na **Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022**, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Administração Municipal de Colorado do Oeste – RO e a Reestruturação do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança, conforme define esta Lei.

Art. 2º Extinguir a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMDERMATC.

Art. 3º Criar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR que passam a integrar a Organização Administrativa da Administração Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 4º Reestruturar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR.

Parágrafo Único – Para a reestruturação de que trata o *caput* do artigo, promove-se alteração nos itens VII e VIII constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022, passando a vigorar conforme os itens VII e VIII dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º Alterar o Anexo III, da Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
1

Art. 6º Alterar os artigos 136 a 142, da Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Art. 136 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura é o órgão da Prefeitura responsável pelo planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das Políticas Públicas para o Meio Ambiente, Turismo e Cultura do município, competindo-lhe:

- Planejar, operacionalizar e executar a política de meio ambiente, turismo e cultura do município;
- Firmar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com centros e institutos de pesquisa, universidades, secretarias municipais e estaduais, órgãos dos governos estadual e federal, além de Organizações não governamentais, com objetivo de fomentar planos estratégicos voltados para o meio ambiente, turismo e cultura no município;
- Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos nos setores ambiental, turístico e cultural no Município;
- Desenvolver programas e ações para o fortalecimento do turismo através da agroindustrialização no município; V - Apoiar e fomentar as ações dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Fomentar ações voltadas para a vocação e potencialidades Cultural e Turística do município;

- Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
- Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas afetas à sua área de atuação; IX - Implementar a política municipal do meio ambiente, do turismo e da cultura;
X - Desenvolver programas visando conservar e recuperar áreas de preservação permanente; XI - Promover a Gestão e destinação de resíduos sólidos;
- Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
- Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
- Implementar programas para a proteção e conservação das nascentes e do entorno dos rios e córregos; XV - Promover a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XVI - Promover ações para a arborização das vias públicas, através do plantio e replantio de mudas; XVII - Implementar políticas para o destino adequado do lixo urbano;
- Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental;
- Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
- Zelar pela aplicabilidade da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Postura do Município em conjunto com as demais secretarias;
- Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais.
- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- Implementar e coordenar em parcerias com outras secretarias as políticas municipais nas áreas do Saneamento Básico;
- Desenvolver Programas voltados a garantir a conservação e disponibilidade de água potável para a população; XXVIII - Coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento do meio ambiente de Colorado do Oeste, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento com sustentabilidade da região;
- Estruturar projetos técnicos de interesse da comunidade para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais;
- Desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável;
- Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e o Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como os demais elementos necessários ao planejamento estratégico dessas áreas;
- Qualificar e integrar os espaços urbanos, priorizando as intervenções em assentamentos precários e em saneamento;
- Elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar levantamentos topográficos, laudos técnicos e avaliação de imóveis nas Áreas de Habitação de Interesse Social e de Saneamento Ambiental;
XXIV - Analisar e emitir pareceres técnicos em projetos, relatórios e processos afins em áreas de competência da Secretaria;
- Planejar, formular e normatizar as políticas integradas de meio ambiente, turismo e cultura, apoiando e incentivando a realização de eventos, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado do município;
- Captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área em especial;
- Elaborar e propor a política municipal de cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura;
- Elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de cultura no Município;
- Elaborar e executar planos, programas e projetos voltados para a preservação do patrimônio histórico do Município;
XL - Fazer a gestão dos recursos creditados na conta do Fundo de Fomento Cultural com o apoio das estruturas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
XLI - Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação para a elaboração e execução de projetos de interesse comum; XLII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XLIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria; XLIV - Exercer o controle orçamentário da Secretaria;
XLV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Secretaria;
XLVI - Zelar pelo patrimônio da Secretaria, bem como, se for o caso, daqueles locados comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; e
XLVII - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 137 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

- Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
- Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
- Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
- Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
- Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado; VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;

VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários; VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado; IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos; XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
- Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e dos comprovantes aos fornecedores;
- Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
- Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
- Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira; XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros; XVII - Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
4

Art. 138 Ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais tem por finalidade atuar no desenvolvimento ambiental competindo-lhe:

- Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município;
- Representar e prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente;
- Superintender o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município, em conformidade com a legislação vigente;
- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos inerentes as questões de meio ambiente;
- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município; VI - Implementar ações que contribua para preservar e melhorar a qualidade de vida no município;
- Promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades na sua área de competência;
- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo nos logradouros públicos; IX - Executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;
- Promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
- Promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- Promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento com sustentabilidade; XIII - Promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- Emitir perecer sobre os pedidos de ocupação do espaço urbano e da paisagem natural, analisando o impacto ambiental;
- Elaborar projetos de preservação e recuperação do meio ambiente; XVI - Implementar políticas públicas de Educação Ambiental;
XVII - Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pela Coordenação; XVIII - Implementar a Política Pública para o fortalecimento do Turismo ambiental no município;
XIX - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. XX - Promover Educação ambiental nas mais variadas formas;
XXI - Gerenciar e implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA); XXII - Implementar a Gestão de resíduos;
- Elaborar políticas ambientais municipais;
- Desenvolver, implantar e assinar projetos ambientais, observando os limites legais estabelecidos;
- Realizar auditorias, elaborar e assinar laudos e pareceres ambientais, observando os limites legais estabelecidos; XXVI - Elaborar avaliação de impactos ambientais;
XXVII - Realizar assessoria ambiental através das secretarias municipais que compõem o município; XXVIII - Implementar procedimentos de remediação;
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
5

XXIX - Elaborar de relatórios ambientais; XXX - Monitorar a qualidade ambiental;
- Efetivar Avaliação de conformidade legal;
- Elaborar ações e projetos para a Recuperação de áreas degradadas; XXXIII - Elaborar e implantar projetos de desenvolvimento sustentável;
XXXIV - Elaborar Licenciamento ambiental;
- Elaborar plano de manejo.
- Captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial;
- Implementar ações para o fomento ao turismo;
- Promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município;
- Interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado; e
XL - Desenvolver outras atividades correlatas.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO AMBIENTAL

Art. 139 A Coordenação Geral de Licenciamento, Fiscalização e Regulação Ambiental tem por finalidade e competência:

- Planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle da qualidade ambiental, no que se refere às atribuições da SVMA como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA
- Propor normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação;
- Elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle da qualidade ambiental do Município; IV - Fomentar projetos que visem ao monitoramento e ao controle da qualidade ambiental do Município;
- Promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição;
- Acompanhar e avaliar o controle da qualidade das águas, do solo e do ar no âmbito municipal;
- Emitir licenças e autorizações ambientais com vistas a controlar a qualidade do meio ambiente municipal;
- Fiscalizar o cumprimento dos acordos referentes ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, licenças e autorizações ambientais emitidas;
- Elaborar informações georreferenciadas para a instrução das ações de controle ambiental, incluindo o cadastramento das licenças ambientais e os termos emitidos;
- Elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;
- Fornecer as informações pertinentes ao Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município; XII - Definir as diretrizes, padrões e procedimentos para os atos de fiscalização ambiental no Município;

- Planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de fiscalização ambiental;
- Promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre outros órgãos e instituições públicas da área ambiental;
- Coordena os projetos, visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC; XVI - Divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação, além de promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal;
- Planejar, sistematizar, coordenar e monitorar os dados de fiscalização ambiental, além de sistematizar, monitorar e avaliar os dados gerados e coletados sobre denúncias por infrações ambientais;
- Responder pela sistematização e controle da distribuição e do andamento dos processos administrativos e demais expedientes relativos a denúncias de infrações ambientais;
- Coordena ainda as atividades relacionadas à abertura, manutenção e encerramento das denúncias sobre infrações ambientais;
- Executor das atividades de fiscalização;
- Apurar a prática de infração ambiental, vistoria, notifica, emite pareceres, propõe autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
- Coordenar a atuação descentralizada da equipe técnica de fiscalização ambiental no território, bem como no âmbito de cooperação interinstitucional e intersecretarial;
- Executar os procedimentos dos autos de inspeção, infração, multa e demais documentos pertinentes, emite o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- Analisar, aprovar e monitorar os projetos de recuperação de dano ambiental por meio do TAC e promove atendimento ao infrator ambiental;
- Gerir os instrumentais de autos de intimação, inspeção, infração e multa, além de termos de embargo, suspensão e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;
- Gerir o cadastro e manutenção dos autos de infração e multa no Sistema de Controle da Fiscalização (SCF), além de fornecer respectivos dados gerenciais;
- Manter atualizado o cadastro de devedores relativos à fiscalização ambiental no sistema do Cadastro Informativo Municipal-CADIM;
- Sistematizar e manter atualizado o sistema de controle dos autos de infração para subsidiar a emissão de certidões ambientais.
- Atender denúncias de pessoas físicas, de vários órgãos e entidades que tenham informações sobre infrações ambientais: danos à vegetação, emissão de poluentes atmosféricos (odor, fumaça, fuligem), deposição irregular de resíduos, lançamento de produtos indevidos em cursos d'água, contaminação do solo, entre outros;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

COORDENADORIA DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Art. 140 A Coordenadoria de Projetos Sustentáveis de Desenvolvimento Ambiental tem por finalidade e competência:

- Identificar necessidades de criação de projetos de sustentabilidade rural e ambiental. Planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades para execução destes projetos que deverão ser desenvolvidos diante da necessidade e demanda dos pequenos produtores rurais do Município de Colorado do Oeste, visando o desenvolvimento produtivo aliado com gestão e preservação do meio ambiente.
- Propor normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação durante os projetos de cultivo agrícola;
- Elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos aos projetos sustentáveis de qualidade ambiental e rural do Município;
- Fomentar projetos que visem produtividade agrícola e conservação do meio ambiente prezando os aspectos de qualidade ambiental do Município;
- Promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição nos processos produtivos agrícolas; VI - Acompanhar e avaliar o controle da qualidade das águas, do solo e do ar no âmbito municipal;
- Validar projetos de sustentabilidade ambiental e rural que forem propostos;
- Fiscalizar o cumprimento dos acordos referentes ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, licenças e autorizações ambientais emitidas para fins de cultivo rural agropecuário;
- Elaborar informações georreferenciada para a instrução das ações de controle ambiental, dos projetos sustentáveis, incluindo colaboração nos processos de emissão licenciamento ambiental;
- Elaborar diretrizes e projetos de reparação de danos ambientais, quando aplicável ao projeto;
- Fornecer as informações pertinentes ao Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município;

- Planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de elaboração e implantação dos projetos sustentáveis rural e ambiental;
- Promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre outros órgãos e instituições públicas da área ambiental;
- Coordenar os projetos sustentáveis, visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta –TAC;
- Divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, aplicabilidade dos projetos sustentáveis, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação, além de promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal;
- Planejar, sistematizar, coordenar e monitorar os dados de produtividade dos projetos, avaliando a viabilidade de cada um dos projetos executados e em execução;
- Responder pela sistematização e controle da distribuição e do andamento dos processos administrativos e demais expedientes relativos aos projetos propostos e solicitados pelos produtores;
- Coordenar a atuação da equipe de técnicos que atuaram nos projetos sustentáveis rural;

- Analisar, aprovar e monitorar os projetos de sustentabilidade, definindo a viabilidade de ser executado ou não cada projeto de acordo com suas peculiaridades;
- Sistematizar e manter atualizado o sistema de controle dos resultados de acompanhamento estatístico e cada projeto executado;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

COORDENAÇÃO GERAL DE ÁREAS VERDES

Art. 141 A Coordenação Geral de Áreas Verdes tem por finalidade e competência:

- Implementar e gerir o Sistema de conservação e preservação de área verdes, jardins e arborização municipal, através de limpezas, podas, e cultivos de espécies em viveiro municipal;
- Estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política pública municipal para preservação, cuidados e fomentação de estruturas arbóreas;
- Incentivar, apoiar e difundir meio de preservação e cuidados com praças, jardins e demais áreas verdes municipais; IV - Promover limpeza, conservação e ornamentação de praças a jardins municipais;
- Plantar, cultivar, aparar e manter limpo e aceirado jardins e canteiros municipais.
- Estimular o cuidado e manter placas de identificação e alertas de cuidados ao meio ambiente e preservação dos parques, praças e jardins municipais.
- Promover e valorizar todas as áreas verdes de jardins, praças e parques municipais; VIII - Preservar o patrimônio público ambiental;
IX - Promover limpezas, reparos e consertos no calçamento do entorno dos canteiros e jardins;
X- Promover limpezas, reparos e consertos dos bancos, balanços, e estruturas presentes nos jardins, parques e canteiros municipais;
- Promover ações que aproximem o público e incentive o uso consciente dos espaços públicos arborizados, como jardins, parques, praças verdes, e canteiros.
- Planejar, coordenar, controlar e executar cronograma de limpeza periódica das áreas verdes municipais;
- Divulgar as atividades realizadas pela administração relacionadas a conservação, preservação e ornamentação às áreas verdes municipais;
- Garantir o direito de uso por todos, destas áreas verdes a fins de lazer;
- Promover intercâmbio com empresas, entidades e instituições públicas e privadas na área de cultura e turismo, para dar suporte à execução dos projetos de promoções de áreas verdes municipais;
- Fomentar a implantação, ampliação, diversificação, reforma e melhoria da qualidade da infraestrutura arbórea municipal;
- Promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a produção de espécies de plantas para utilização no processo de arborização das áreas verdes municipais;

- Promover, coordenar e executar atividades do viveiro municipal com o objetivo de produção de espécies arbóreas, ornamentais, frutíferas e nativas que deverão ser destinadas para arborização e ornamentação de jardins e praças municipais, bem como projetos fornecer espécies para projetos de recuperação de áreas degradadas;
- pesquisas, estudos e diagnósticos visando a produção de cultivo das espécies mais adaptáveis ao clima e região do município de Colorado do Oeste;
- Promover a criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- Executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do cultivo a espécies arbóreas e ornamentais Município;
XXII- Promover e realizar ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios dos cuidados de conservação e preservação das áreas verdes no Município; e
XXIII - Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DA CULTURA E TURISMO
Art. 142 Ao Departamento Municipal de Gestão da Cultura e Turismo tem por finalidade e competência: I - Implementar e gerir o Sistema Municipal de Cultura;
- Implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Cultura – PMC;
- Estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política pública municipal para à cultura;
- Desenvolver a formação de público e a ampliação do acesso da população às manifestações culturais promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura – DMC;
- Incentivar, apoiar e difundir os costumes e as manifestações das culturas populares e tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, imigrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes no município;
- Desenvolver programas e atividades de difusão das linguagens artísticas, fortalecendo atividades culturais das diversas formas de manifestação;

- Promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o acesso à cultura na cidade; VIII - Estimular o debate, a reflexão e a criação artística e intelectual;
- Promover e valorizar a leitura;
- Preservar o patrimônio histórico-cultural;
- Fomentar, manter e preservar os equipamentos e espaços culturais, assim como promover a utilização dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais;
- Promover ações que aproximem o público dos equipamentos culturais, tornando-os referência da cidade;
- Desenvolver estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da sustentabilidade e a interação com os mercados e instituições culturais que atuam na cidade;

- Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população urbana e da zona rural;
- Planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de arquivos históricos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado;
- Divulgar as atividades realizadas pela administração relacionadas à área da cultura;
- Administrar e aplicar os recursos transferidos ao município para aplicação em programas de cultura; XVIII - Proteger o patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do município;
- Promover atividades culturais, artísticas e folclóricas;
- Garantir o direito à cultura de todos os cidadãos enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições de ações individuais e coletivas;
- Promover intercâmbio com empresas, entidades e instituições públicas e privadas na área de cultura e turismo, para dar suporte à execução dos projetos de promoções culturais e turísticas;
- Promover o desenvolvimento, divulgação do potencial turístico e cultural do Município; XXIII- Estimular as iniciativas públicas e privadas, tendentes a desenvolver o turismo municipal;
- Fomentar a implantação, ampliação, diversificação, reforma e melhoria da qualidade da infraestrutura turística municipal;
- Promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e ações de turístico;
- Preservar, ampliar, melhorar e divulgar o turismo do Município;
- Promover o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico do município;
- Promover a criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- Planejar e organizar um calendário cultural/turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- Formular ação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- Organizar e divulgar o calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
- Executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Promover e realizar ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município; e
- Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 7º Alterar os artigos 143 a 153, da Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN

Art. 143 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – SEMAPIN é o órgão da Prefeitura responsável pela execução das atividades relacionadas ao Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Municipal, bem como de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a prestação de serviços urbanos e rurais, competindo-lhe especificamente:

I - Planejar, operacionalizar e executar a política de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Infraestrutura do Município; II - Firmar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com centros e institutos de pesquisa, universidades, secretarias municipais e estaduais, órgãos dos governos estadual e federal, além de Organizações não governamentais, com objetivo de fomentar planos estratégicos voltados para o fortalecimento da agropecuária no município;
- Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas das comunidades rurais, objetivando a expansão das atividades rurais e busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto sustentabilidade, o aumento da renda e a melhoraria da qualidade de vida do produtor rural;
- Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município;
- Promover ações para orientar a recuperação e o uso adequado do solo e dos recursos naturais como um todo, para a sustentabilidade da atividade agropecuária;
- Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal e vegetal no município;
- Promover permanentemente a atualização tecnológica e técnica através de estudos para a promoção da melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

- Prestar assessoria e assistência técnica junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento e consolidação dos programas implementados pela Secretaria;
- Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos, treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade da produção e produtividade de forma a possibilitar a melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades produtivas animal e vegetal através de programas implementados pelo Município;
- Promover permanentemente cursos, treinamentos e capacitações aos técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando novos conhecimentos e à aplicação de novas tecnologias;
- Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUMDER;
- Adquirir máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades para o fomento, diversificação e fortalecimento da produção agropecuária no município;
- Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
12

- Implementar programas e ações nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhoria na produção, produtividade e das condições de trabalho;
- Proporcionar em parcerias com outras entidades e instituições estaduais, federais e do terceiro setor, assessoria aos produtores rurais, associações rurais e feirantes visando à organização, estruturação e consolidação dos seus objetivos institucionais, de forma a fortalecer as entidades representativas dos trabalhadores rurais;
- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; XIX - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- Exercer o controle orçamentário da Secretaria;
- Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Secretaria;
- Zelar pelo patrimônio da Secretaria, bem como, se for o caso, daqueles locados comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
- Desenvolver programas e ações para o fortalecimento do processo da agroindustrialização no município; XXIV - Apoiar e fomentar as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;
- Criar o Conselho de Gestão para agricultura, pecuária e desenvolvimento rural;
- Consolidar junto aos governos Estadual e Federal programas para a eletrificação rural no município; XXVII - Promover ações para o fortalecimento da política pública habitacional rural;
- Apoiar em parcerias com órgãos estaduais os programas e ações para a sanidade animal e vegetal;
- Difundir tecnologias aos produtores rurais através do apoio aos eventos e feiras realizados por produtores, agricultores e entidades representativas do setor rural;
- Estabelecer e manter uma relação institucional de respeito, parceria, cooperação mútua e participação, com entidades representativas dos produtores e agricultores: sindicatos, associações, conselhos, dentre outras;
- Fomentar ações voltadas para a vocação e potencialidades produtivas do município;
- Realizar, apoiar e incentivar ações para a promoção e difusão tecnológica articuladas com os arranjos produtivos locais;
- Fortalecer e ampliar as ações e atividades do Serviço de Inspeção Municipal;
- Implementar, apoiar e incentivar programas, projetos e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da produção de hortifrutigranjeiros no município;
- Implantar, sistematizar e definir as atribuições das Câmaras Setoriais dos diversos setores produtivos agropecuários do município;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas para desenvolver programas e ações para apoiar, planejar, coordenar e executar a qualificação e requalificação de agricultores e trabalhadores rurais;
- Instituir programas que visará criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária e de desenvolvimento rural do município;
- Regulamentar, apoiar e fortalecer as alternativas para a comercialização dos produtos pelos agricultores e produtores rurais;
- Fomentar, apoiar e desenvolver programas para a consolidação da produção orgânica; XL - Coordenar, fomentar e desenvolver políticas para a diversificação da produção familiar;
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
13

XLI - Fomentar a aplicabilidade de programas e ações voltada para agricultura, pecuária e o desenvolvimento rural;
XLII - Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XLIII - Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas afetas à sua área de atuação;
XLIV - Fomentar às atividades agropecuárias e o apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários;
XLV - Criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;
XLVI - Fomentar as políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XLVII - Instituir Comissões Temáticas, juntamente com técnicos disponíveis do quadro de servidores do Município, e/ou representantes da sociedade, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar decisões e encaminhamentos;
XLVIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; XLIX - Fomentar e promover a política municipal para a regularização fundiária;
L - Analisar e emitir pareceres técnicos em projetos, relatórios e processos afins nas áreas de competência da Secretaria; LI - Implementar a construção e implantação de serviços públicos essenciais, visando à melhoria na qualidade de vida dos munícipes;
LII - Executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município de Colorado do Oeste;
LIII - Inspecionar sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras e estradas municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e manutenção;
LIV - Promover a conservação das praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem como dos prédios públicos;
LV - Articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União e ao Estado em território do Município, estabelecendo instrumentos operacionais comuns, quando for o caso;
LVI - Acompanhar e monitorar os serviços realizados nas vias públicas por concessionárias de serviços públicos;

LVII - Promover os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos de engenharia necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência;
LVIII - Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Colorado do Oeste; LIX - Planejar, projetar, coordenar, executar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais;
LX - Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, pontes, bueiros, avenidas, ruas e estradas vicinais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
LXI - Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura nas áreas limítrofes do município;
LXII - Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou indireta;
LXIII - Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou indireta;

LXIV - Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
LXV - Proceder, no âmbito da Secretaria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Geral do Município, bem como à gestão de recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
LXVI - Prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições;
LXVII - Promover a articulação de suas ações com os órgãos federais, estaduais e municipais de sua área de competência; LXVIII - Executar os convênios pertinentes à sua área de competência;
LXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Secretaria; e
LXX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 144 A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira compete**:**

- Controlar os créditos orçamentários e recursos financeiros da Prefeitura municipal de Colorado do Oeste;
- Controlar todos os processos com solicitações de empenho recebidos, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros servidores para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
- Manter um controle eficiente da execução orçamentária e financeira, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame dos órgãos de controle interno e externo;
- Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
- Registrar a conformidade dos operadores do sistema informatizado apropriado; VI - Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
VII - Manter atualizado o credenciamento dos ordenadores de despesa junto aos estabelecimentos bancários; VIII - Coordenar, avaliar e orientar a execução dos registros contábeis no sistema informatizado apropriado; IX - Instruir processos de exercícios anteriores com as informações oriundas das áreas envolvidas;
X - Manter atualizados os sistemas complementares de controle de saldo orçamentário e de empenhos estimativos; XI - Elaborar relatório sobre a execução físico-financeira dos planos, programas e projetos;
- Fazer a retenção e o recolhimento à Receita Federal dos impostos e contribuições dos fornecedores e consequente remessa da DIRF à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e dos comprovantes aos fornecedores;
- Fazer a retenção e o recolhimento dos valores previdenciários dos prestadores de serviços (pessoa física e servidores) com consequente remessa da GFIP à Previdência Social;
- Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
- Programar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira; XVI - Avaliar e controlar a execução das atividades de movimentação dos créditos orçamentários e recursos financeiros;

- Executar, registrar e controlar a emissão de nota de empenho; e
- Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

Art. 145 Ao Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura, compete:

- Contribuir com as condições para que as políticas públicas de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura possam ser implementadas no município;
- Fomentar ações para o fortalecimento do desenvolvimento econômico do município através da execução de projetos de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura;
- Atuar na definição e execução das políticas de infraestrutura para a construção, manutenção preventiva e corretiva, de pontes, galerias, bueiros e mata-burro existentes e necessários nas estradas vicinais, ruas e avenidas;
- Atuar na definição e execução das políticas de desenvolvimento rural para a geração de renda, produção, qualidade de vida e desenvolvimento econômico e social do município;
- Atuar na definição e execução das políticas de desenvolvimento urbano para criar condições para que tenhamos uma cidade que ofereça aos cidadãos uma estrutura adequada e de qualidade;
- Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DA FROTA

Art. 146 A Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota é vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura que tem como missão fazer a gestão da frota de veículos e máquinas na prestação de serviços de transportes, administrando, disciplinando e normatizando o seu uso, sendo ainda de sua competência:

- Formular, propor, gerir e avaliar as políticas públicas para o uso da frota de veículos oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Fazer a gestão dos serviços de transporte da frota de veículos e máquinas; III - Estabelecer diretrizes e normas para o uso da frota de veículos e máquinas;
IV - Usar ferramentas tecnológicas para fiscalizar e controlar o uso da frota de veículos e máquinas; V - Exercer o controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos e máquinas;
- Encaminhar veículos e máquinas danificados para serem reparados em oficina própria e/ou empresa contratada;
- Encaminhar os veículos e máquinas não passíveis de conserto para o Setor de Patrimônio para baixa e demais providencias;
- Realizar o efetivo controle do uso pelos motoristas dos veículos e máquinas;

- Exigir o correto e adequado preenchimento pelos motoristas e operadores dos relatórios diários e mensais emitidos em decorrência do uso dos veículos e máquinas;
- Analisar, acompanhar e adotar providencias inerentes aos relatórios diários e mensais emitidos pelos motoristas e operadores em decorrência do uso dos veículos e máquinas;
- Dar ciência da multa ao motorista infrator para que o mesmo possa providenciar defesa no prazo legal;
- Fazer a gestão, acompanhar e fiscalizar os contratos de manutenção, fornecimento de combustível, peças e serviços, bem como, diligenciando para os pagamentos pertinentes;
- Gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios, permitindo, a um custo compatível, sua disponibilidade e usabilidade;
- Manter em perfeitas condições de tráfego os equipamentos móveis e veículos da frota do Município; XV - Gerenciar os serviços de borracharia;
- Emitir relatório periodicamente sobre as condições gerais de máquinas, veículos e equipamentos, do consumo de combustíveis e de peças e materiais utilizados;
- Providenciar o levantamento de peças e acessórios que estejam em mau estado de conservação e encaminhar ao setor competente para possível aquisição;
- Programar e acompanhar as revisões da frota de máquinas e veículos; e
- Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

Parágrafo Único – O Coordenador de Apoio Operacional e Manutenção da Frota poderá instituir outros procedimentos de gestão e controle dos veículos e máquinas da frota oficial, conforme necessário e devidamente aprovado pelo Secretário e pelo Chefe do Poder Executivo.

SETOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÕES

Art. 147 O Setor de Mecânica e Manutenções, compete:

- Executar os serviços de manutenção mecânica de veículos, máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil;
- Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos;
- Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os de veículos, máquinas e equipamentos e, respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento;
- Programar paradas de veículos, máquinas e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos;
- Elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; VI - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Art. 148 O Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes, compete: I - Adotar os procedimentos de controle de combustíveis e lubrificantes;
- Proceder à prestação de contas de combustíveis e lubrificantes;
- Identificar a demanda de combustível para veículos e máquinas para o exercício orçamentário subsequente para adoção dos processos licitatórios pertinente; e
IV- Adotar as estratégias de melhor desempenho, para a melhoria da qualidade do consumo de combustíveis. V - Efetuar o controle de abastecimento da frota de veículos e máquinas;
- Gerenciar o abastecimento de combustível e lubrificante no campo, permitindo um menor tempo de paralisação do equipamento;
- Controlar, programar e executar os serviços de troca de óleo, lavagem e lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos; e
- Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS

Art. 149 O Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços, compete:

- Promover a gestão do transporte de forma a controlar os deslocamentos e garantir que os serviços ocorram com segurança, de forma rápida e em boas condições;
- Realizar o monitoramento do trabalho realizado pelos motoristas e operadores;
- Utilizar tecnologias que possam assegurar o planejamento estratégico e otimizar o uso de veículos e máquinas; IV - Proceder o controle e registro das atividades desenvolvidas pelos servidores;
- Realizar o controle e distribuição dos insumos da Secretaria;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelos servidores e encaminhá-los aos superiores hierárquicos; VII - Proceder o levantamento e adotar os procedimentos para aquisição dos insumos da secretaria;
VIII - Realizar o gerenciamento de materiais, peças e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades; IX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Art. 150 O Setor de Conservação e manutenção dos bens imóveis, compete:

I - Promover dentro de prioridades estabelecidas a conservação, manutenção e recuperação dos bens imóveis; II - Promover a construção, manutenção e conservação de calçadas e passeios públicos;

III - Planejar, executar e controlar a conservação e reformas de prédios públicos municipais; IV - Coordenar as atividades relacionadas à manutenção e conservação de bens imóveis;
- Proceder aos reparos dos bens imóveis do patrimônio do município; e
- Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pela chefia imediata.

SUPERVISÃO GERAL DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 151 A Supervisão Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Rural é vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura e tem como atribuição controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas para a infraestrutura rural, supervisionando os colaboradores responsáveis pela execução das mesmas e levando informações para o secretário, de forma a consolidar a gestão das políticas públicas de infraestrutura rural do munícipio, sendo ainda de sua competência:

- Formular, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Infraestrutura Rural, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e com a legislação vigente;
- Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade na Zona Rural do município;
- Formular e executar as políticas do Governo municipal para a zona rural em transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade rural;
- Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Infraestrutura Rural, subordinada à Política Municipal de Infraestrutura e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Definir e executar a política municipal para manutenção corretiva e preventiva das estradas vicinais;
- Acompanhar as atividades pertinentes à execução de projetos de infraestrutura desenvolvidos na Zona Rural do município;
- Estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de competência;
- Efetuar o controle e acompanhamento dos servidores na execução das atividades de infraestrutura rural;
- Programar e controlar a execução de obras públicas de infraestrutura realizadas pelo município na Zona Rural; X - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 152 A Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural é vinculada diretamente a Direção Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Rural e tem como atribuição:

- Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência no desenvolvimento destas atividades;
- Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da Coordenadoria;

- Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município;
- Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
- Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento das atividades para a Infraestrutura;
- Realizar o controle e acompanhamento dos servidores na execução das atividades de infraestrutura em desenvolvimento rural;
- Elaborar e validar os relatórios de concessão de Diárias de Campo dos servidores em atividades de infraestrutura em desenvolvimento rural;
- Supervisionar, acompanhar e controlar os projetos e programas de desenvolvimento das estradas rurais, de forma a facilitar o escoamento da produção do campo, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, zelando pela eficiência na prestação destas atividades;
- Contribuir na inter-relação entre a Secretaria e os trabalhadores rurais com questões pertinentes as ações de desenvolvimento da infraestrutura rural; e

- Executar outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata na área de sua competência.

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA DE PONTES E BUEIROS

Art. 153 A Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros, compete:

- Proceder à construção, manutenção preventiva e corretiva, das pontes, galerias, bueiros e mata-burro existentes nas estradas vicinais, ruas e avenidas do município;
- Proceder à construção, manutenção preventiva e corretiva, das pontes, galerias e bueiros existentes nas ruas e avenidas do município; e
- Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Inserir os artigos 153A, 153B, 153C, 153D, 153E e 153F na Lei nº 2.364, de 18 de março de 2022, que vigorarão com a seguinte redação, conforme segue:

SUPERVISÃO GERAL DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 153A A Supervisão Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Urbana é vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura e tem como atribuição controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas para a infraestrutura urbana, supervisionando os

colaboradores responsáveis pela execução das mesmas e levando informações para o secretário, de forma a consolidar a gestão das políticas públicas de infraestrutura urbana do município, sendo ainda de sua competência:

- Monitorar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município;
- Assessorar os secretários municipais nos assuntos relacionados à execução de planos e programas de desenvolvimento urbano municipal;
- Dar suporte técnico em planejamento e projetos arquitetônicos e urbanísticos às metas do governo municipal;
- Procurar garantir ao cidadão melhor qualidade de vida, a partir de uma política urbana de desenvolvimento socioeconômico mais eficaz, humana e viável para todos;
- Desenvolver projetos e estudos arquitetônicos e urbanísticos de interesse do Poder público, no atendimento das necessidades do Município;
- Desenvolver e/ou estimular, em parceria com outras Secretarias Municipais, estudos, projetos e programas com objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico, onde seriam propostas intervenções públicas urbanísticas;
- Zelar pela conservação e manutenção dos logradouros públicos, mobiliários urbanos, praças e jardins no espaço urbano municipal;
- Promover o planejamento urbanístico do Município, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor; IX - Elaborar e supervisionar a implementação da Política de Desenvolvimento Urbano do Município;
- Elaborar estudos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive com referência a seus documentos complementares de natureza urbanística e ambiental;
- Compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
- Colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
- Elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- Elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;
– Realizar a gestão do Cemitério Municipal pertinente a realizar sepultamentos, registrar os óbitos nos livros; manter os registros dos títulos de aforamento perpétuo e manutenção e limpeza geral da área;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Art. 153B A Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos é vinculada diretamente a Direção-Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Urbana e tem como atribuição:

- Proceder à manutenção de ruas e avenidas, calçamento e meio-fio;

- Realizar de forma permanente as atividades pertinentes a drenagem superficial e profunda das vias públicas; III - Executar as atividades de manutenção corretiva e preventiva na pavimentação asfáltica de ruas e avenidas; IV - Realizar as atividades de manutenção, controle e adequação de terraplanagem, cascalhamento e drenagem de ruas e avenidas com revestimento não asfáltico;
- Realizar as atividades de manutenção, controle e adequação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município;
- Efetuar pintura de meios fios nos logradouros públicos da cidade;
- Efetuar cortes de gramas e podas de arvores e arbustos existentes nas praças, jardins e logradouros públicos;
- Realizar, acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas em logradouros públicos inerentes a Iluminação pública, instalações elétricas e hidráulicas;
- Desenvolver as atividades atinentes ao paisagismo e jardinagem de praças, jardins e logradouros públicos;
- Administrar e coordenar as atividades de produção de artefatos de cimento e ferro, usina asfáltica e demais fábricas a serem criadas pela Prefeitura;
- Zelar pela conservação e manutenção permanente de galerias, pontes e bueiros; e XII - Exercer outras atividades correlatas designadas pela chefia imediata.

SUPERVISÃO GERAL DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 153C A Supervisão Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural é vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura e tem como atribuição controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas para o Desenvolvimento Rural, supervisionando os colaboradores responsáveis pela execução das mesmas e levando informações para o secretário, de forma a consolidar a gestão das políticas públicas de Desenvolvimento Rural do município, sendo ainda de sua competência:

- Formular, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal e com a legislação vigente;
- Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos que contribuam diretamente com o Desenvolvimento Rural do município;
- Formular e executar as políticas do Governo municipal para a zona rural em transportes e logística de transportes, obras, mobilidade, acessibilidade rural;
- Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Definir e executar a política municipal de Desenvolvimento Rural;
- Acompanhar as atividades pertinentes ao fomento a produção animal e vegetal desenvolvidos na Zona Rural do município;
- Efetuar o controle e acompanhamento dos servidores na execução das atividades de desenvolvimento rural;
- Programar e controlar a execução de projetos de desenvolvimento rural realizadas pelo município na Zona Rural;

- Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

COORDENAÇÃO GERAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO TÉCNICO

Art. 153D A Coordenação Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico é vinculada diretamente a Direção-Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural tem por finalidade incentivar, catalisar, coordenar, apoiar, realizar ação e integração de entidades ou órgãos públicos e/ou privados que atuem no desenvolvimento rural competindo-lhe:

- Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola com instrumento motivador para diversificação da produção, geração de renda e qualidade de vida;
- Desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos; IIII - Prestar assistência e apoio técnico às atividades inerentes a Secretaria
- Manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município com indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola;
- Estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de micro empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria;
- Orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária do Município;
- Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais da agricultura familiar;
- Coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores e agricultores rurais; X - Fomentar o desenvolvimento da hortifruticultura no município;
- Promover treinamento e capacitação para as comunidades rurais;
- Elaborar de programas de produção e de custos de produção, promover o PRONAF; XIII - Prestar assessoria técnica aos agricultores e produtores rurais;
- Fomentar investimentos na produção e produtividade agropecuária;
- Coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária; XVI - Promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
- Fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
- Incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
- Contribuir com os processos de assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor; XXI - Promover o fortalecimento das organizações de produtores rurais;

- Coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
- Fomentar o apoio aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); XXIV - Administrar os dados agropecuários do município;
- Desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); e
- Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefia Imediata.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 153E A Coordenação de Fiscalização - Sistema de Inspeção Municipal é vinculada diretamente a Direção- Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural e tem como atribuição:

- Regular as atividades comerciais relacionadas a feira de produtores, mercado do produtor, feiras livres e outros;
- Realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;

- Participar de ações que promovam a saúde pública no que diz respeito ao controle de qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
- Promover a elaboração e execução de estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos visando à definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção Municipal;
- Articular-se com órgãos relacionados às atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública;
- Participar em conjunto com a Vigilância Sanitária das ações de fiscalização que visem coibir o abate clandestino e estabelecimento de produtos de origem animal irregulares perante os serviços de inspeção competente;
- Dirigir estudos e pesquisas, objetivando o desenvolvimento dos estabelecimentos credenciados pelo do Sistema de Inspeção Municipal;
- Participar da execução de convênios, planos e programas visando a incremento do Sistema de Inspeção Municipal;
- Incentivar e orientar a criação de entidades, formais e informais, cooperativas, associações, grupos de trabalhos dentre outros, visando à organização dos estabelecimentos sob Inspeção Sanitária no Município;
- Propor e promover políticas de saúde pública, principalmente as que visem à prevenção, controle e erradicação de zoonoses;
- Colaborar com os órgãos públicos e comunitários de defesa do consumidor;
- Participar na elaboração, coordenação de projetos e de ações que promovam a segurança alimentar no Município; e XIII - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefe Imediato.

DIVISÃO DE PATRULHA RURAL MECANIZADA

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
24

Art.153F A Divisão de Patrulha Rural Mecanizada é vinculada diretamente a Direção-Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural e tem como atribuição:

- Efetuar serviços de melhorias de infraestrutura nas propriedades rurais;
- Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e meio ambiente;
- Promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícola desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.
- Apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada. V - Fazer a gestão dos serviços operacionais agropecuários do município;
VI - Orientar e supervisionar o funcionamento e as manutenções preventivas de máquinas e equipamentos; VII - Elaborar o orçamento total ou parcial dos serviços operacionais agropecuários a serem executados;
VIII - Definir e priorizar os serviços a serem executados em acordo com ações estabelecidas pela Secretaria; IX - Planejar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; e
X - Desenvolver outras atividades que forem designadas pelo Chefia Imediata.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, a encaminhar Projeto de Lei alterando as legislações específicas que conflitarem com o modelo de gestão proposto.

Art. 10 Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS
ANEXO I

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
Coordenação Geral de Licenciamento, Fiscalização e Regulação Ambiental
Coordenadoria de Projetos Sustentáveis de Desenvolvimento Ambiental
Coordenação Geral de Áreas Verdes
Departamento de Gestão da Cultura e Turismo

- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Infraestrutura
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira
Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota
Setor de Mecânica e Manutenções
Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
26

Setor de Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis
Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços
Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Rural
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural
Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros
Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Urbana
Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos
Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural
Coordenação Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico
Coordenação de Fiscalização - Sistema de Inspeção Municipal
Divisão de Patrulha Rural Mecanizada

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – CARGOS E FUNÇÕES ANEXO II

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	Assessor Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
03	Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais	Diretor	01	Função Gratificada	FG VI	-	R$ 2.115,00
04	**Coordenação Geral de Licenciamento, Fiscalização e Regulação Ambiental**	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.755,00
05	**Coordenadoria de Projetos Sustentáveis de Desenvolvimento Ambiental**	Coordenador Geral	01	Função Gratificada	FG VII	-	R$ 1.755,00
06	**Coordenação Geral de Áreas Verdes**	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
07	Departamento de Gestão da Cultura e Turismo	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA							
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		**CARGOS**	**VAGAS**	**TIPOLOGIA**	**CÓDIGO**	**VENCIMENTO**	**REPRESENTAÇÃO**
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura	Assessor Especial de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	-	R$ 6.000,00
02	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenador	01	Função Gratificada	FG VIII	-	R$ 1.680,00
03	Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura	Diretor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	R$ 110,00	R$ 2.115,00

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
28

04	Unidade de Apoio Operacional e Manutenção da Frota	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
05	Setor de Mecânica e Manutenções	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
06	Setor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
07	Setor de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
08	Setor de Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis	Chefe	01	Função Gratificada	FG XII	-	R$ 1.155,00
09	**Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Rural**	Supervisor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	-	R$ 3.800,00
10	Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
11	Unidade de Infraestrutura de Pontes e Bueiros	Chefe	01	Função Gratificada	FG XI	-	R$ 1.220,00
12	**Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Urbana.**	Supervisor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	-	R$ 3.800,00
13	Divisão de Obras e Serviços Públicos Urbanos	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00
14	**Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Desenvolvimento Rural**	Supervisor	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	-	R$ 3.800,00
15	Coordenação Geral de Inovação, Desenvolvimento Rural e Apoio Técnico	Coordenador Geral	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	R$ 110,00	R$ 1.755,00
16	Coordenação de Fiscalização - Sistema de Inspeção Municipal	Coordenador	01	Função Gratificada	FG X	-	R$ 1.320,00
17	Divisão de Patrulha Rural Mecanizada	Chefe	01	Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	R$ 110,00	R$ 1.429,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - CARGOS E FUNÇÕES ANEXO III

DETALHAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES					
TIPOLOGIA	**CÓDIGO**	**VAGAS**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL GERAL DE VAGAS**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC I	08	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC II	01	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC III	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IV	01	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC V	02	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VI	03	R$ 2.240,00	R$ 6.720,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VII	08	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC VIII	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC IX	07	R$ 1.755,00	R$ 12.285,00	**51**
Cargo de Provimento em Comissão	CPC X	01	R$ 1.465,00	R$ 1.465,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XI	13	R$ 1.429,00	R$ 18.577,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XII	02	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIII	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	
Cargo de Provimento em Comissão	CPC XIV	03	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00	
Cargo de Provimento em Comissão	**14**	**52**	**R$ 40.754,00**	**R$ 141.087,00**	
Função Gratificada	FG I	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	**61**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Função Gratificada	FG II	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	
Função Gratificada	FG III	01	R$ 4.080,00	R$ 4.080,00	
Função Gratificada	FG IV	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
Função Gratificada	FG V	01	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	
Função Gratificada	FG VI	11	R$ 2.115,00	R$ 23.265,00	
Função Gratificada	FG VII	03	R$ 1.755,00	R$ 5.265,00	
Função Gratificada	FG VIII	08	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00	
Função Gratificada	FG IX	03	R$ 1.429,00	R$ 4.287,00	
Função Gratificada	FG X	13	R$ 1.320,00	R$ 17.160,00	
Função Gratificada	FG XI	08	R$ 1.220,00	R$ 9.760,00	
Função Gratificada	FG XII	10	R$ 1.155,00	R$ 11.550,00	
Função Gratificada	**12**	**61**	**R$ 30.194,00**	**R$ 104.247,00**	
TOTAL GERAL	**36**	**113**	**R$ 70.948,00**	**R$ 245.334,00**	**112**

AP - Agente Político; CPC - Cargos de Provimento em Comissão; FG - Função Gratificada; FGGF - Função Gratificada Governo Federal.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

15/12/2022 12:46:18
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 206771 e o CRC BF8B5B91.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CFA8F086

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.444, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.538.652,82** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Termo de Adesão nº 011/PGE/2022 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir", celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"**
por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

– **Recursos do SUS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 358.963,02** (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio SICONV nº 882801/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.444

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	200.000,00
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	327	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	550.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.922,53
		514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.800,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	87.186,59
		518	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.971,27
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.683,33
		490	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.800,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.151,36

09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	528	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	202.604,47
		532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.500,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	322.125,50
		551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	85.484,29
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	194.680,97
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	577	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.618,15

***Recursos de Convênio**

****Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	13.667,14
TOTAL							**1.822.195,60**

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	21.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.691,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		4	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		6	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	376,22
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	66,74
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	163,84
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	251	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.657,67
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
		370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	40.809,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	411	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.233,33
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	43.529,83
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00

***Recursos do SUS**

09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	550	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	12.626,57

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

07.00	**SEMEC**						

07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	377.324,14
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	407	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.600,86
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	102.878,02
TOTAL							**716.457,22**
TOTAL GERAL							**2.538.652,82**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	21.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	356	3.1.90.04	Contratação Por Tempo de Serviço	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.691,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos Leves para o Legislativo	1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	606,80
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	265	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	350	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.000,00
		351	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.700,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	277	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	27.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	347	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	19.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	498	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.018,28
		679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	31.511,55
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	559	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
***Recursos do SUS**							
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	558	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	7.626,57
		561	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500	RNVITI	

	do Sistema "S				0	SDDR	17.000,00
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	192	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
		196	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	209	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	150.000,00
06.01.04.122.0023.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	234	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	24.000,00
		236	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
		238	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		239	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.000,00
		240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	66.000,00
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	262	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	264	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	94.500,00
		265	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.803,02
TOTAL GERAL							**716.457,22**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO					**CÓDIGO DA**		

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio SICONV nº 882801/2019 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
04.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	654	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCRU SDDR	164.091,48
TOTAL							**164.091,48**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	7.770,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	183.701,54
TOTAL							**191.471,54**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	762	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	3.400,00
TOTAL							**3.400,00**
TOTAL GERAL							**358.963,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						

04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	125	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	3.400,00
TOTAL GERAL							**3.400,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

15/12/2022 12:55:25

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 206806 e o CRC 67AD7C1E.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A0C9C43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.444, de 15 de dezembro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.538.652,82** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Termo de Adesão nº 011/PGE/2022 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir", celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"**
por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

– **Recursos do SUS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 425/2022 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	200.000,00
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	327	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	550.000,00

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.922,53
		514	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.800,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	87.186,59
		518	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.971,27
09.01.10.301.0018.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	489	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.683,33
		490	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.800,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	49.151,36
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	528	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	202.604,47
		532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.500,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	322.125,50
		551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	85.484,29
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	194.680,97
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	577	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.618,15
***Recursos de Convênio**							
****Termo de Adesão nº 011/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado "Ir e Vir"**							

07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	330	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	13.667,14
TOTAL							**1.822.195,60**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	21.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.691,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		4	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		6	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	65	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	376,22
		66	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	66,74
		67	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	163,84
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	251	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.657,67
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
		370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	40.809,00
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	411	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.233,33

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	43.529,83
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
***Recursos do SUS**							
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	550	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	12.626,57

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	377.324,14
07.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	407	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.600,86
07.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	422	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.500,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	102.878,02
TOTAL							**716.457,22**
TOTAL GERAL							**2.538.652,82**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	309	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	21.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	356	3.1.90.04	Contratação Por Tempo de Serviço	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.691,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos Leves para o Legislativo	1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	606,80
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	265	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	350	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.000,00
		351	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.700,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	277	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	27.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	347	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	19.000,00
09.00	**SEMUSA**						

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	498	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.018,28
		679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	31.511,55

09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	559	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
***Recursos do SUS**							
09.01.10.303.0017.2.073	Atividades do Centro de Assistência Pscicossocial - CAPS I	558	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	7.626,57
		561	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S	183	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	192	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVITI SDDR	40.000,00
		196	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	209	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	150.000,00
06.01.04.122.0023.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	234	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	235	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	24.000,00
		236	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
		238	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		239	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVITI SDDR	6.000,00
		240	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	66.000,00
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	262	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	264	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	94.500,00
		265	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.803,02
TOTAL GERAL							**716.457,22**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito		15/12/2022 13:45:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 206809 e o CRC FE78173A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:193C82B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.444, de 15 de dezembro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 358.963,02** (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio SICONV nº 882801/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 426/2022 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio SICONV nº 882801/2019 (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
04.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	654	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCRU SDDR	164.091,48
TOTAL							**164.091,48**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	7.770,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	183.701,54
TOTAL							**191.471,54**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	762	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	3.400,00
TOTAL							**3.400,00**
TOTAL GERAL							**358.963,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	125	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	3.400,00
TOTAL GERAL							**3.400,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/12/2022 13:45:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 206811 e o CRC 8A744389.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7860009F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1266 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88
Exercício: 2022
DECRETO Nº 1266 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.166,69 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	690		10.301.0005.2027.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	90.776,64				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária					
	691		10.301.0005.2027.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	20.739,75				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária					
	692		10.301.0005.2027.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	2.237,43				
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária					
	693		10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	170.928,35				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					
	694		10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	3.572,39				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					
	695		10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.233,73				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					
	696		10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	20.751,14				
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	697		10.302.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	25.364,64				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					
	698		10.302.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	4.562,62				
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	2	600	
			2	Recursos de Exercicios Anteriores					
			010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		340.166,69
Fontes de Recurso		
2	600	340.166,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 07 de dezembro de 2022

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:A228A85F

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1267 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1267 , DE 08 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 08 de dezembro de 2022

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 119 10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	7.401,42
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 121 10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.699,86
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 134 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	9.568,34
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 135 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	110.887,03
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 136 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	5.764,28
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 137 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	11.153,23
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 139 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	2.521,70
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	
Ficha: 140 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	4.767,71
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 632 10.302.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	406,11
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 634 10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	13.235,81
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		167.405,49
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA	
Ficha: 51 28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-157.898,10
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Ficha: 438 28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-406,11
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 115 10.301.0005.2028.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	-7.401,42
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 124 10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	-1.699,86
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-167.405,49

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:AA227296

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1267 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1267 , DE 08 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 08 de dezembro de 2022

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 119 10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	7.401,42
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 121 10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.699,86
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 134 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	9.568,34
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 135 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	110.887,03
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 136 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	5.764,28
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 137 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	11.153,23
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 139 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	2.521,70
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISI	
Ficha: 140 10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	4.767,71
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 632 10.302.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	406,11
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 634 10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	13.235,81
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		167.405,49
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA	
Ficha: 51 28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-157.898,10
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO
Ficha: 438 28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-406,11
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 115 10.301.0005.2028.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO-	7.401,42
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Ficha: 124 10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO-	1.699,86
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-167.405,49

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:5D87692E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1272 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2022

DECRETO Nº 1272 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1331
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL						
	7		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	6.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	500	
			1	Recursos do Exercicio Corrente					
			001 001	RECURSOS LIVRES					
	8		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	4.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500	

			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	RECURSOS LIVRES				
	15		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DO LEGISLATIVO	2.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	500
			1	Recursos do Exercicio Corrente				
			001 001	RECURSOS LIVRES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		12.000,00
Fontes de Recurso		
1	500	12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 09 de dezembro de 2022

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:2D9EA17E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1273 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88
Exercício:2022

DECRETO Nº 1273 , DE 13 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 13 de dezembro de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 225	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.322,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 229	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.592,17
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
Ficha: 267	12.365.0003.2060.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	49.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 344	12.366.0003.2097.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	1.549,35
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			55.464,28
REDUÇÕES			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 259	12.365.0003.2059.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSIC A	-49.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 321	12.365.0003.2095.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-629,56
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 325	12.365.0003.2095.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-610,42
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 326	12.365.0003.2095.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-755,94
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 345	12.366.0003.2097.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 355	12.366.0003.2097.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.666,04
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 356	12.366.0003.2097.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-702,97
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 387	12.367.0003.2096.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.549,35
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-55.464,28

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:11B67F60

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1274 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588 84736941/0001-88
Exercício:2022
DECRETO Nº 1274 , DE 13 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 13 de dezembro de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 115	10.301.0005.2028.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.562,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 136	10.301.0005.2037.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			11.562,88
REDUÇÕES			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA	
Ficha: 51	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-10.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	0205 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 116	10.301.0005.2028.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO -	501,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 117	10.301.0005.2028.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO -	418,14
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 119	10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO -	240,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL
Ficha: 121	10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO -	84,61
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 123	10.301.0005.2029.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO -	318,46
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-11.562,88

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:492A52FC

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1278 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1397

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício: 2022

DECRETO Nº 1278 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1397

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$237.234,77 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	689		26.782.0006.2047.0000	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	237.234,77			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	2	701
			2	Recursos de Exercicios Anteriores				
			002 151	FITHA 2018				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		237.234,77
Fontes de Recurso		
2	701	237.234,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:42192242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL SEMEC 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL SEMEC 001/2022

Cargo: Cuidador - Local: Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
13	3-7-9/2022	30/05/1976	Andréia Souza Brito	***.936.302-**	Porto Velho/RO	Solicitada
14	3-7-6/2022	28/06/1975	Angela Maria da Silva Souza	***.364.832-**	Porto Velho/RO	Solicitada
15	3-7-8/2022	30/03/1986	Claudiene dos Santos Gomes	***.237.302-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
16	3-7-4/2022	23/06/2001	Jessica Pamela Reis Leite	***.154.752-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
17	3-7-5/2022	20/05/1991	Magna De Lima Andrade Barros	***.898.742-**	Porto Velho /RO	Solicitada
18	3-7-1/2022	27/03/1978	ROZEMILDA APARECIDA DA CRUZ RAMOS DUARTE	***.857.632-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
19	3-7-2/2022	28/01/1973	Rosa Cristina de jesus Ferreira	***.344.834-**	Porto velho /RO	Solicitada
20	3-7-7/2022	29/07/1987	TAMIRES ANDRADE GARCIA	***.678.702-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
21	3-7-10/2022	20/09/2002	Vanessa pinto sales	***.638.242-**	Cacaulandia/RO	Solicitada
22	3-7-3/2022	14/10/2004	Wanderson bragança de almeida	***.323.522-**	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Cuidador - Local: Zona Rural/ Fernão Dias Pães Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
23	3-8-5/2022	12/02/1985	Catiucia Cristina louzeiro Rodrigues da Silva	***.632.422-**	Porto velho /RO	Solicitada
24	3-8-6/2022	24/04/1984	Cristiany Rodrigues da Silva	***.908.402-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
25	3-8-3/2022	16/03/1989	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	***.884.782-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
26	3-8-1/2022	21/12/1997	Kamila da Silva Menezes	***.730.182-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
27	3-8-4/2022	29/11/2001	Luana Das Neves Neto	***.632.612-**	Governador Jorge Teixeira /AC	Solicitada
28	3-8-2/2022	05/04/1986	ROSIMAR CARDOSO RIBEIRO	***.403.182-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
29	3-8-9/2022	13/09/1986	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	***.852.124-**	GOV. JORGE YEXEIRA/RO	Solicitada
30	3-8-7/2022	17/06/1996	Susana evangelista paiva	***.842.922-**	Porto Velho/RO	Solicitada
31	3-8-10/2022	07/07/1979	Valdineia Cevada de Moraes Santos	***.109.232-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
32	3-8-8/2022	03/11/1998	Valeria Gonçalves Barbosa	***.945.332-**	JARU /RO	Solicitada

Cargo: Zeladora - Local: Gov. Jorge Teixeira Total Inscrito: 19

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
33	3-10-16/2022	07/08/2000	Beatriz Almeida Souza	***.173.692-**	Cacoal/RO	Solicitada
34	3-10-12/2022	11/11/1987	Daiane Moreira de Sá	***.971.282-**	Porto Velho /RO	Solicitada
35	3-10-4/2022	25/09/1985	Deynna muricy de lima França	***.907.772-**	Porto velho/RO	Solicitada
36	3-10-10/2022	23/12/1989	Edna Barbosa de lima	***.849.052-**	Jaru/RO	Solicitada
37	3-10-6/2022	06/06/1984	Eliabe Ferreira da Silva	***.371.482-**	Porto Velho /RO	Solicitada
38	3-10-11/2022	17/09/1986	Elismar rodrigues da rocha	***.237.722-**	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
39	3-10-3/2022	08/02/1998	Geisiane Santos Oliveira	***.074.822-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
40	3-10-1/2022	11/04/1978	Izabel Xavier dos Santos	***.048.232-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
41	3-10-14/2022	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	***.169.612-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
42	3-10-18/2022	10/01/2004	LARISSA SILVA FERREIRA	***.998.872-**	BURITIS/RO	Solicitada
43	3-10-5/2022	07/10/1989	Lidiane Laborda dos santos	***.917.202-**	Porto velho/RO	Solicitada
44	3-10-9/2022	24/08/2004	Maxwell Azevedo de Oliveira	***.748.982-**	Porto velho /RO	Solicitada
45	3-10-7/2022	23/11/1995	Natalia cristina souza Modesto de mello	***.146.572-**	Nova mutum /RO	Solicitada
46	3-10-13/2022	20/07/1982	Rosielem Moreira Palheta	***.556.222-**	PORTO VELHO /RO	Solicitada
47	3-10-17/2022	30/07/1984	Ruthe Pereira Pinto	***.904.272-**	Ariquemes/RO	Solicitada
48	3-10-8/2022	08/02/1980	Terezinha de Fátima da Costa	***.419.122-**	Porto Velho /RO	Solicitada
49	3-10-15/2022	28/10/1988	VALERIA DOS SANTOS DELAIN	***.454.032-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
50	3-10-2/2022	07/12/1983	Vera Lúcia Costa da Silva	***.261.602-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
51	3-10-19/2022	26/05/1999	Érica gomes de amorim	***.034.392-**	Presidente Médici/RO	Solicitada

Cargo: Zeladora - Local: Distrito De Colina Verde Total Inscrito: 11

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
52	3-11-1/2022	09/06/1989	ANDREIA FERREIRA MELO	***.203.682-**	COLINA VERDE/RO	Solicitada
53	3-11-11/2022	30/12/1990	Alandia Rodrigues De Oliveira	***.065.222-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
54	3-11-7/2022	25/06/1992	Daniela orache de Castro Alves Dutra	***.371.622-**	Porto Velho/RO	Solicitada
55	3-11-2/2022	11/05/1993	ELIQUESIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	***.074.102-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
56	3-11-5/2022	17/09/1986	Elismar rodrigues da rocha	***.237.722-**	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
57	3-11-3/2022	11/01/1977	Erifrank de Souza Carvalho	***.741.772-**	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
58	3-11-8/2022	25/07/1981	Graciele Sabaini da Silva Carvalho	***.308.132-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
59	3-11-6/2022	22/02/1980	ROSELI ALVES XAVIER	***.346.652-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

60	3-11-9/2022	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	***.952.632-**	Colina verde/RO	Solicitada
61	3-11-4/2022	21/09/1987	laudiceia bonin pereira silva	***.520.752-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
62	3-11-10/2022	29/03/1989	marcilene Vieira da silva	***.025.782-**	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Cuidador - Local: Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total Inscrito: 14

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
63	3-1-6/2022	24/07/1971	Cuidador	***.966.662-**	Porto velho/RO	Solicitada
64	3-1-8/2022	11/05/1993	ELIQUESIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	***.074.102-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
65	3-1-7/2022	25/02/1993	ESTER BONIN PEREIRA	***.674.672-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
66	3-1-10/2022	04/01/1981	Ellen Keila Lopes barata	***.186.772-**	Porto Velho/RO	Solicitada
67	3-1-3/2022	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	***.897.982-**	Porto velho /RO	Solicitada
68	3-1-14/2022	22/03/1998	João Paulo dos Santos Costa	***.417.012-**	Ministro Andreazza /RO	Solicitada
69	3-1-13/2022	03/07/1981	LEILA LIMA DOS SANTOS	***.856.102-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
70	3-1-11/2022	26/07/1983	LUCINEIA TELES DA SILVA SANTOS	***.687.332-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
71	3-1-12/2022	10/05/1996	Luís Fernando Kister dos Anjos	***.824.182-**	Rio Branco /AC	Solicitada
72	3-1-4/2022	15/11/2000	Maria inae amorim	***.584.142-**	Jaru/RO	Solicitada
73	3-1-5/2022	23/05/1970	Marisa Aparecida Amorim de Souza	***.348.822-**	Cacoal/RO	Solicitada
74	3-1-1/2022	15/12/1989	Patrícia Mônica de Assunção Lima	***.111.752-**	Porto Velho/RO	Solicitada
75	3-1-2/2022	27/01/1973	Vanuza de Paula gomes	***.846.282-**	Porto velho /RO	Solicitada
76	3-1-9/2022	30/08/1996	silvio gabriel pereira de souza	***.766.882-**	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Psicólogo - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 17

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
77	3-33-11/2022	05/08/1993	Bianca Silva Araujo	***.599.214-**	Caicó/RN	Solicitada
78	3-33-16/2022	01/02/1977	CRISTINA GONDIM CAROLINO	***.130.592-**	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
79	3-33-3/2022	08/01/1995	Carlos Gabriel Gonçalves da Silva	***.080.232-**	ARIQUEMES/RO	Solicitada
80	3-33-8/2022	16/09/1997	Faedra Proêza De Paula	***.528.982-**	Ariquemes/RO	Solicitada
81	3-33-6/2022	27/05/1997	GABRIELLY MAYARA DA SILVA FERREIRA FORTE	***.348.042-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
82	3-33-9/2022	14/07/1991	Gessica de Moura Soares	***.755.812-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada
83	3-33-14/2022	02/03/2001	Giovanna Silva de Oliveira	***.642.212-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
84	3-33-1/2022	16/12/1992	Graciele dos Santo Barbosa	***.321.012-**	Rolim de Moura/RO	Solicitada
85	3-33-12/2022	23/02/1998	LUCAS DOS SANTOS SIMON	***.809.122-**	JARU/RO	Solicitada
86	3-33-10/2022	09/07/1970	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	***.782.712-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
87	3-33-13/2022	26/12/1986	MARINA BORGES CERON REZENDE	***.520.848-**	Ji-Parana/RO	Solicitada
88	3-33-2/2022	25/11/1999	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	***.668.402-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
89	3-33-7/2022	04/08/1995	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***.363.882-**	COLINA VERDE /RO	Solicitada
90	3-33-15/2022	08/01/1995	Sara Cristine do Nascimento Souza Bastos	***.063.572-**	Rio Branco/AC	Solicitada
91	3-33-5/2022	27/10/1995	Tauane Matiely de Oliveira Santos	***.135.682-**	Urupá/RO	Solicitada
92	3-33-4/2022	11/09/1992	Taísa de Lima Vianna	***.461.042-**	Porto Velho/RO	Solicitada
93	3-33-17/2022	19/06/2002	Vitória Amanda Alves de Lima	***.227.332-**	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Merendeira - Local: Gov. Jorge Teixeira Total Inscrito: 33

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
94	3-9-15/2022	13/12/1986	ANDREIA CAMILO SANTANA	***.931.502-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
95	3-9-19/2022	16/02/1985	ANDREIA FERNANDES SILVA MARIA	***.441.782-**	RO / GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
96	3-9-25/2022	26/02/1993	Ana Ariadna Carvalho Leite	***.382.552-**	Jaru/RO	Solicitada
97	3-9-2/2022	09/10/1983	Ana Lúcia Oliveira Da Silva	***.550.372-**	Jaru/RO	Solicitada
98	3-9-23/2022	14/12/1978	Andréia Menezes da Silva	***.862.792-**	Porto Velho /RO	Solicitada
99	3-9-10/2022	11/09/1978	Carina Pires Alves	***.482.072-**	Porto Velho /RO	Solicitada
100	3-9-8/2022	01/08/1981	Charlene martins Barroso	***.502.732-**	Porto Velho/RO	Solicitada
101	3-9-28/2022	08/01/1991	Cleicyane Cirilo dos Santos	***.951.012-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
102	3-9-21/2022	20/06/1983	DORALICE FERREIRA NETA	***.460.902-**	Porto Velho/RO	Solicitada
103	3-9-12/2022	05/06/1991	Dayana Cirilo Simões	***.450.452-**	Governador Jorge Teixeira RondOnia/RO	Solicitada
104	3-9-33/2022	05/04/2000	Denise Guimarães Rodrigues	***.594.852-**	Porto velho /RO	Solicitada
105	3-9-18/2022	07/02/1978	ELIZETE GOMES DA SILVA	***.813.052-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
106	3-9-14/2022	18/10/1987	ELZANIRE Maria Ribeiro Alves	***.112.322-**	Porto Velho /RO	Solicitada
107	3-9-4/2022	21/02/1982	Elizabethe nunes de Oliveira Paula Dias	***.607.052-**	Jiparana /RO	Solicitada
108	3-9-29/2022	07/02/1995	Esther loras miranda	***.347.192-**	Porto velho/RO	Solicitada
109	3-9-24/2022	13/01/1995	Glória Cristina Alves da Silva	***.138.162-**	Jaru/RO	Solicitada
110	3-9-6/2022	10/06/1991	Graciela Del Carmen Ramirez	***.276.942-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
111	3-9-1/2022	11/04/1978	Izabel Xavier dos Santos	***.048.232-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
112	3-9-13/2022	30/10/1996	Jéssica Alves dos Santos	***.937.912-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
113	3-9-27/2022	02/03/1980	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	***.337.902-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
114	3-9-11/2022	27/05/1979	Magnete Rodrigues da Silva	***.537.878-**	Jaru/RO	Solicitada
115	3-9-16/2022	21/02/1994	Mariah Johnson Sarmento Maia Machado	***.365.342-**	Porto velho/RO	Solicitada
116	3-9-26/2022	24/02/1991	NEUZELAINE PEREIRA DA SILVA	***.598.702-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
117	3-9-17/2022	22/08/1991	Raiana dos santos vidal	***.101.012-**	Porto velho/RO	Solicitada
118	3-9-5/2022	28/01/1973	Rosa Cristina de jesus Ferreira	***.344.834-**	Porto velho /RO	Solicitada
119	3-9-7/2022	01/02/1987	Rosangela vidal	***.678.962-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
120	3-9-3/2022	29/07/1995	Simone Balbino de lima	***.037.742-**	Alta Floresta D'Oeste/RO	Solicitada
121	3-9-31/2022	17/08/1969	Sueli de Oliveira	***.280.387-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
122	3-9-9/2022	08/02/1980	Terezinha de Fátima da Costa	***.419.122-**	Porto Velho /RO	Solicitada
123	3-9-30/2022	07/07/1979	Valdineia Cevada de Moraes Santos	***.109.232-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
124	3-9-22/2022	25/01/1970	WANDER BENEDITA MIRANDA DE SOUZA SOARES	***.963.692-**	JARU/RO	Solicitada
125	3-9-32/2022	30/07/1986	maria lucia ricardina reis	***.611.842-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
126	3-9-20/2022	06/11/1974	milena paula barbosa	***.001.592-**	ariquemes/RO	Solicitada

Cargo: Assistente Social - Local: Gov. Jorge Teixeira Total Inscrito: 21

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
127	3-2-12/2022	12/10/1990	Alciandra Andrade de Arruda	***.467.102-**	Jaru/RO	Solicitada
128	3-2-18/2022	31/05/2001	Daniele Garcia da Silva	***.621.912-**	Colina Verde /RO	Solicitada
129	3-2-7/2022	29/07/2000	Dhiemison Moreira Silva	***.936.402-**	Jaru/RO	Solicitada
130	3-2-8/2022	04/02/1994	Edneia dos Santos Eller	***.962.162-**	Jaru /RO	Solicitada
131	3-2-9/2022	12/02/1984	Edvane Belicio da SIlva	***.492.402-**	Mirante da Serra/RO	Solicitada
132	3-2-3/2022	30/07/1994	Eliane Carinhanha E Silva Santos	***.691.324-**	Orocó/PE	Solicitada
133	3-2-20/2022	03/01/1998	JACOB DE SOUZA BRASIL	***.491.592-**	manaus/AM	Solicitada

134	3-2-17/2022	06/09/2003	Joiciellen Santana Lima	***.050.732-**	Rolim de Moura /RO	Solicitada
135	3-2-21/2022	11/11/1980	Josilene Barroso Gonçalves	***.661.512-**	Porto velho /RO	Solicitada
136	3-2-1/2022	18/03/1994	Juliana Carla dos Santos Ferreira	***.957.362-**	Porto Velho/RO	Solicitada
137	3-2-11/2022	14/07/1970	Laurita de Paula Vieira	***.339.612-**	Urupá/RO	Solicitada
138	3-2-6/2022	18/09/1981	MARCELA FERREIRA DA SILVA	***.389.152-**	JI PARANA/RO	Solicitada
139	3-2-5/2022	16/12/1971	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	***.775.122-**	JARU/RO	Solicitada
140	3-2-16/2022	02/02/1976	MARTA DA SILVA PINTO	***.459.712-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
141	3-2-2/2022	16/08/1999	Maria Eduarda Languidey Pereira	***.262.792-**	Alta Floresta do Oeste /RO	Solicitada
142	3-2-19/2022	16/07/1988	Mayara Costa da Silva	***.740.452-**	Porto velho /RO	Solicitada
143	3-2-4/2022	21/05/1971	Roseli Cristina Araújo Silva	***.354.142-**	Porto Velho /RO	Solicitada
144	3-2-14/2022	10/08/1996	Rute Iara Viana Marcião	***.810.042-**	Porto Velho/RO	Solicitada
145	3-2-10/2022	27/01/1970	TERESA PAIVA DO AMARAL	***.285.352-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
146	3-2-15/2022	10/07/1983	Weidila cristina Gonçalves Ferreira	***.339.122-**	Vale do Paraíso/RO	Solicitada
147	3-2-13/2022	24/08/2004	maxwell Azevedo de Oliveira	***.748.982-**	Porto velho/RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Creche - Local: Gov. Jorge Teixeira / Filomena Martins Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
148	3-4-12/2022	04/01/2022	ANA CAROLINY SILVA MATOZO	***.814.172-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
149	3-4-14/2022	19/01/1986	ANDRÉA MARIA DA SILVA BARROSO	***.637.383-**	URUPÁ/RO	Solicitada
150	3-4-9/2022	26/02/1993	Ana Ariadna Carvalho Leite	***.382.552-**	Jaru /RO	Solicitada
151	3-4-15/2022	09/11/2004	BRENDA APARECIDA NOVAIS VASCONCELOS	***.030.792-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
152	3-4-6/2022	14/12/1999	Fabíola da silva damacena	***.015.382-**	Ji parana /RO	Solicitada
153	3-4-10/2022	23/04/1998	Jessica pontes peixoto	***.665.752-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
154	3-4-7/2022	23/01/2004	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONÇALVES	***.281.252-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
155	3-4-13/2022	13/12/1989	LUZINEUDE RODRIGUES FONSECA MACEDO	***.295.072-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
156	3-4-5/2022	29/11/2001	Luana Das Neves Neto	***.632.612-**	Governador Jorge Teixeira /AC	Solicitada
157	3-4-1/2022	12/08/1992	Mara joyce brazao sales cavalcante	***.775.602-**	Porto Velho/RO	Solicitada
158	3-4-11/2022	04/04/2000	RAISSA MOREIRA QUEIROZ	***.713.482-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
159	3-4-8/2022	02/12/1981	Simone Souza dos Santos	***.782.642-**	Porto Velho /RO	Solicitada
160	3-4-4/2022	08/06/1997	clelia Costa Rocha	***.991.912-**	Jaru/RO	Solicitada
161	3-4-3/2022	02/04/1978	vanusa da costa soares	***.558.992-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
162	3-4-2/2022	29/01/1980	Étel Munira Gomes Barros	***.181.642-**	Jaru/RO	Solicitada

Cargo: Auxiliar De Creche - Local: Distrito De Colina Verde / José Serafim Barbosa Total Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
163	3-5-1/2022	15/09/1988	Amanda Melo reis	***.085.442-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
164	3-5-3/2022	28/04/1993	Ana Karla de Jesus Xavier	***.002.152-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
165	3-5-7/2022	05/08/1981	Cleidimar Brito de Souza	***.314.102-**	Distrito de Colina Verde /RO	Solicitada
166	3-5-6/2022	29/10/1988	ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS	***.323.432-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
167	3-5-5/2022	27/05/1999	Elilaine pereira da Veiga	***.801.552-**	Colina verde/ governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
168	3-5-4/2022	09/07/1979	Julci Beatriz Salton	***.571.292-**	Cacoal /RO	Solicitada
169	3-5-8/2022	07/06/2004	Luan marcos Faria de Oliveira	***.916.152-**	Colina verde/RO	Solicitada
170	3-5-12/2022	02/09/2004	Lucas Kaian da Silva Fontes	***.620.042-**	governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
171	3-5-11/2022	16/10/2003	Nayra Fernanda Moura Batista	***.725.806-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
172	3-5-13/2022	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	***.952.632-**	Colina verde/RO	Solicitada
173	3-5-10/2022	17/01/2001	Wélica ferreira souza	***.458.382-**	Colina verde /RO	Solicitada
174	3-5-2/2022	22/04/2001	jaini barbosa dos santos	***.732.072-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
175	3-5-9/2022	24/09/1989	valdineia braga godoy	***.631.822-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Supervisor Escolar - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
176	3-27-7/2022	27/01/1992	AGDACORREA DE SOUZA	***.532.982-**	Jaru/RO	Solicitada
177	3-27-9/2022	05/05/1984	Alcilene Rafael da Silva	***.389.062-**	Xapuri/AC	Solicitada
178	3-27-10/2022	07/04/1995	Andresa ovani	***.717.462-**	Jaru/RO	Solicitada
179	3-27-13/2022	12/12/1972	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	***.900.572-**	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
180	3-27-5/2022	16/04/1981	Cristiane de Jesus Moraes Pessoa	***.495.802-**	Rolim de Moura /RO	Solicitada
181	3-27-6/2022	03/06/1990	Fernanda Mayara Farias Gonçalves	***.321.872-**	Jaru/RO	Solicitada
182	3-27-16/2022	13/04/1995	Francisco Pereira Damaceno	***.217.642-**	Ariquemes/RO	Solicitada
183	3-27-3/2022	27/09/1991	JUCILENE PEREIRA PINTO	***.709.162-**	ARIQUEMES/RO	Solicitada
184	3-27-12/2022	13/02/1996	Jéssica Moreira das Dores	***.303.092-**	Itapuã do Oeste/RO	Solicitada
185	3-27-14/2022	14/01/1991	Kelcielen Fabricia Ferezini	***.306.742-**	SERINGUEIRAS/RO	Solicitada
186	3-27-4/2022	07/04/1988	Marcos Antônio Brito dos Santos	***.512.372-**	Cerejeiras /RO	Solicitada
187	3-27-11/2022	29/01/1961	Marineide Pinheiro dos Santos	***.309.602-**	MANAUS/AM	Solicitada
188	3-27-15/2022	20/08/1986	Raab da Silva Pardinho	***.847.672-**	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
189	3-27-1/2022	31/10/1986	ZAINE DA SILVA XAVES	***.634.312-**	Mirante da Serra/RO	Solicitada
190	3-27-8/2022	11/05/1982	Zélia Silvério Gonçalves	***.016.752-**	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
191	3-27-2/2022	13/10/1987	joao paulo de araujo	***.231.142-**	mirante da serra /RO	Solicitada

Cargo: Orientador Educacional - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 22

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
192	3-28-6/2022	27/01/1992	AGDACORREA DE SOUZA	***.532.982-**	JARU/RO	Solicitada
193	3-28-11/2022	16/04/1981	Cristiane de Jesus Moraes Pessoa	***.495.802-**	Rolim de Moura /RO	Solicitada
194	3-28-12/2022	18/03/1980	Ermesson Pereira de souza	***.365.372-**	Machadinho D oeste/RO	Solicitada
195	3-28-9/2022	15/09/1969	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	***.143.782-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada
196	3-28-18/2022	14/02/1997	Fernanda Moreira de Almeida	***.165.122-**	ariquemes/RO	Solicitada
197	3-28-4/2022	13/06/1990	Fernanda mayara Farias Gonçalves	***.321.872-**	Jaru/RO	Solicitada
198	3-28-2/2022	04/09/1987	Francisca Barbosa Carneiro	***.508.052-**	Porto Velho /RO	Solicitada
199	3-28-16/2022	04/09/1977	IVONETE MORAIS DA SILVA	***.509.662-**	COSTA MARQUES /RO	Solicitada
200	3-28-5/2022	18/11/1995	Jocimar Portugal De Jesus	***.218.672-**	Chupinguaia/RO	Solicitada
201	3-28-10/2022	17/10/1999	Joyce Ribeiro dos Santos	***.589.772-**	Alta Floresta D'Oeste /RO	Solicitada
202	3-28-14/2022	27/09/1991	Jucilene Pereira Pinto	***.709.162-**	Jaru/RO	Solicitada
203	3-28-13/2022	26/04/1984	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	***.221.832-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
204	3-28-8/2022	29/05/1990	Leandra Aquino prates	***.342.082-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
205	3-28-21/2022	27/04/1979	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	***.415.572-**	JARU/RO	Solicitada
206	3-28-19/2022	29/01/1961	Marineide Pinheiro dos Santos	***.309.602-**	MANAUS/AM	Solicitada
207	3-28-3/2022	15/12/1989	Patrícia Mônica de Assunção Lima	***.111.752-**	Porto Velho/RO	Solicitada

208	3-28-7/2022	23/06/1990	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	***.473.912-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
209	3-28-1/2022	29/05/1995	RETICHELE CAETANO ARAUJO	***.352.362-**	COSTA MARQUES/RO	Solicitada
210	3-28-22/2022	10/01/1984	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	***.395.652-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
211	3-28-15/2022	09/10/1995	Welliton Reis Chagas	***.571.882-**	Ariquemes/RO	Solicitada
212	3-28-17/2022	11/05/1982	Zélia Silvério Gonçalves	***.016.752-**	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
213	3-28-20/2022	17/02/1981	danieli fernanda ferreira	***.768.262-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Mecânico de Veículos Pesados - Local: Gov. Jorge Teixeira Total Inscrito: 6

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
214	3-12-6/2022	19/02/1995	BRUNO FERREIRA VENANCIO	***.304.931-**	jaru/RO	Solicitada
215	3-12-4/2022	15/02/1997	Bruno da Conceição de Melo	***.123.142-**	Porto velho/RO	Solicitada
216	3-12-3/2022	18/03/2002	CESAR HENRIQUE DOMICIANO LEITE	***.647.572-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
217	3-12-2/2022	03/05/1977	EVALDO PAIXAO DIAS	***.438.277-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
218	3-12-1/2022	20/09/1967	Edvaldo Batista Porto	***.614.442-**	Jaru/RO	Solicitada
219	3-12-5/2022	17/07/1972	Sander Silva de Oliveira	***.372.972-**	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Educação Física - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 26

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
220	3-32-24/2022	18/07/1968	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	***.059.412-**	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
221	3-32-2/2022	02/11/1992	ALISON NEVES LOPES	***.687.892-**	VALE DO PARAISO /RO	Solicitada
222	3-32-21/2022	27/10/1986	ANDERSON WILIAM ORTEGA	***.977.051-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
223	3-32-23/2022	09/03/1994	Camila Martins Tessaro	***.108.979-**	Ariquemes/RO	Solicitada
224	3-32-26/2022	25/11/1999	Cintia do Nascimento Pereira	***.742.882-**	Itapuã do Oeste/RO	Solicitada
225	3-32-25/2022	24/06/1995	Dayane Galhardo	***.709.342-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
226	3-32-19/2022	05/04/1992	Diego Bortolozzo Lauretti	***.855.212-**	Jaru/RO	Solicitada
227	3-32-17/2022	30/10/1986	ELIETE MATEUS DE SOUZA	***.633.332-**	JARU/RO	Solicitada
228	3-32-4/2022	28/10/1990	ELITA ARAUJO ANDRADE	***.887.942-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
229	3-32-15/2022	06/06/1985	Edicarla Rafaela Vieira Souza	***.844.882-**	Jaru/RO	Solicitada
230	3-32-3/2022	11/12/1982	Eliane Martins de Brito Araujo	***.789.592-**	Urupá /RO	Solicitada
231	3-32-10/2022	07/10/1996	Erica Andressa Farchetti Tavares	***.574.422-**	Santa Luzia D'Oeste /RO	Solicitada
232	3-32-7/2022	15/03/1987	Fabricio Brasileiro Silva Gonçalves	***.629.352-**	Porto Velho /RO	Solicitada
233	3-32-18/2022	02/09/1994	Gedriane Spagnol Oliveira	***.711.792-**	Jaru/RO	Solicitada
234	3-32-12/2022	23/04/1994	Jeane de Souza Silva	***.100.562-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
235	3-32-6/2022	13/06/1965	Jociney Costa Fonseca	***.327.302-**	MONTE NEGRO/RO	Solicitada
236	3-32-22/2022	23/05/1988	Joyce Cardoso Rebelo	***.127.342-**	Laranjal do Jari/AP	Solicitada
237	3-32-11/2022	26/03/1991	Jônatas figueiredo Nascimento	***.919.252-**	Itapuã do Oeste/RO	Solicitada
238	3-32-16/2022	09/10/1977	Keli Cleia Ciola	***.928.079-**	Vale do Anari/RO	Solicitada
239	3-32-1/2022	22/01/1994	Kássia Paula de lima souza	***.814.342-**	Urupá/RO	Solicitada
240	3-32-13/2022	09/12/1980	MIRIAM MENDES MARTINS	***.368.232-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
241	3-32-20/2022	04/09/1977	Sirlene Pereira Apolinário de Jesus	***.233.002-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
242	3-32-14/2022	28/11/1990	Vinicius Murari Barbosa Tavares	***.791.052-**	Colorado do Oeste/RO	Solicitada
243	3-32-8/2022	03/01/1981	Zuleide Santana da Silva	***.052.102-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada
244	3-32-9/2022	07/10/1996	franciely cristina de oliveira	***.544.632-**	Urupá/RO	Solicitada
245	3-32-5/2022	25/04/1994	gesieli da silva amaral	***.025.282-**	vale do paraiso/RO	Solicitada

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 621(A) do Fura Bucho Total Inscrito: 9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
246	3-13-1/2022	03/01/1984	Adeniusa de Oliveira Ribeiro da Silva	***.171.672-**	Gov.jorge Teixeira /RO	Solicitada
247	3-13-9/2022	16/11/1998	Alice karine da silva machado	***.439.322-**	Governador jorge teixeira/RO	Solicitada
248	3-13-6/2022	14/02/1999	Carlos Guilherme Mirada de Sousa	***.363.722-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
249	3-13-7/2022	25/06/1992	Daniela orache de Castro Alves Dutra	***.371.622-**	Porto Velho/RO	Solicitada
250	3-13-4/2022	09/06/1973	Edvan sobrinho dos santos	***.851.252-**	Porto Velho /RO	Solicitada
251	3-13-3/2022	21/12/1997	Kamila da Silva Menezes	***.730.182-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
252	3-13-8/2022	11/05/1979	LENICE DA SILVA	***.054.702-**	GOVERNADOR JORTE TEIXEEIRA/RO	Solicitada
253	3-13-2/2022	19/11/1981	Laudineia Pereira pimenta	***.561.312-**	Gov.jorge teixeira/RO	Solicitada
254	3-13-5/2022	02/05/1983	Ramon Sérgio Cavalcanti	***.291.182-**	Jaru /RO	Solicitada

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 619(A) da casa do Senhor Adelson Batista Total Inscrito: 6

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
255	3-14-2/2022	21/04/1978	Cleudney José Lima de Sousa	***.697.012-**	Porto Velho/RO	Solicitada
256	3-14-6/2022	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	***.456.002-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
257	3-14-5/2022	29/01/1961	GENEZIO AFANSO SIQUEIRA NETO	***.425.802-**	MANAUS/AM	Solicitada
258	3-14-4/2022	05/11/2001	Luciene francisca da silva	***.647.832-**	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
259	3-14-1/2022	23/12/1993	Mirian Ferreira da Silva	***.903.342-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
260	3-14-3/2022	25/09/1991	cleonice aparecida alonso	***.901.652-**	governador jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 638(A) da casa do senhor Carlão Total Inscrito: 3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
261	3-15-2/2022	19/05/1973	Maria Aparecida Soares Cardoso	***.425.802-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
262	3-15-3/2022	30/04/1996	Rodrigo Frare	***.225.852-**	Seringueiras/RO	Solicitada
263	3-15-1/2022	03/12/1990	Taiane Marcionilio Santos	***.323.112-**	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 625(A) do sitio do Lucas Total Inscrito: 1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
264	3-17-1/2022	25/06/1992	Daniela orache de Castro Alves Dutra	***.371.622-**	Porto velho /RO	Solicitada

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 625(A), na fazenda Paulo Neres Total Inscrito: 3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
265	3-18-2/2022	25/09/1991	CLEONICE APARECIDA ALONSO	***.901.652-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
266	3-18-1/2022	11/09/1991	Lyniker Nunes Martins	***.869.991-**	Aracaju/SE	Solicitada
267	3-18-3/2022	15/10/1968	Rosilene Martins de Souza	***.772.112-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Educação Infantil - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 51

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
268	3-31-38/2022	03/06/1991	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	***.945.232-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

269	3-31-12/2022	29/12/1974	ADRIANA MAMEDE TREVEZANI	***.454.802-**	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada
270	3-31-30/2022	27/01/1992	AGDACORREA DE SOUZA	***.532.982-**	Jaru/RO	Solicitada
271	3-31-17/2022	17/03/1999	Aline Diogo Ferreira	***.028.662-**	Ji- Parana/RO	Solicitada
272	3-31-29/2022	12/03/1995	Ana Paula Fernandes de Oliveira	***.600.762-**	Porto velho /RO	Solicitada
273	3-31-50/2022	12/07/1986	Andreia couto fonseca	***.593.792-**	CASTANHEIRAS/RO	Solicitada
274	3-31-42/2022	06/01/1995	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.409.072-**	ALVORADA DO OESTE/RO	Solicitada
275	3-31-46/2022	02/12/1966	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	***.805.542-**	Alvorada d`Oeste/RO	Solicitada
276	3-31-33/2022	30/01/1990	CHARMILSAN DEBRITO OLIVEIRA	***.412.132-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
277	3-31-34/2022	28/05/1975	Cleuza de Fátima izidoro dos santos	***.962.802-**	Rolim de moura/RO	Solicitada
278	3-31-36/2022	14/05/1979	Cristiane Sabino Gomes Tavares	***.517.902-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
279	3-31-41/2022	25/03/1976	Cristiane da silva	***.640.292-**	Porto Velho/RO	Solicitada
280	3-31-11/2022	24/04/1984	Cristiany Rodrigues da Silva	***.908.402-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
281	3-31-16/2022	29/06/1992	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS	***.613.172-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
282	3-31-9/2022	12/01/1991	Daiane Garcia Gilo	***.779.282-**	Cacoal/RO	Solicitada
283	3-31-21/2022	16/04/1994	Daiany Muniz Carneiro	***.928.302-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
284	3-31-5/2022	28/06/1992	Dayane bongestab Silva passons	***.199.372-**	Jaru/RO	Solicitada
285	3-31-7/2022	14/09/1972	Deijane Vasconcelos de Santana Andrade	***.157.082-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
286	3-31-6/2022	12/06/1976	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	***.225.832-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
287	3-31-19/2022	27/07/1999	Emanuele dos santos sedor	***.501.522-**	Alta floresta D oeste /RO	Solicitada
288	3-31-15/2022	26/10/1995	Ester Borges da Silva	***.513.432-**	Vale do Anari/RO	Solicitada
289	3-31-39/2022	18/08/1995	Francielle Cardoso de Souza Freitas	***.766.892-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
290	3-31-13/2022	21/10/1986	Francisca do Nascimento	***.028.842-**	Theobroma/RO	Solicitada
291	3-31-43/2022	18/04/1995	Gerson da Silva Chaves	***.685.442-**	Porto Velho/RO	Solicitada
292	3-31-37/2022	12/08/1997	HOZANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	***.385.352-**	Porto Velho/RO	Solicitada
293	3-31-8/2022	17/10/1999	Joyce Ribeiro dos Santos	***.589.772-**	Alta Floresta D'Oeste /RO	Solicitada
294	3-31-31/2022	27/09/1991	Jucilene Pereira Pinto	***.709.162-**	Jaru/RO	Solicitada
295	3-31-51/2022	02/02/1998	Karine Soares Michalski	***.425.592-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
296	3-31-18/2022	04/07/1979	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	***.499.642-**	URUPA/RO	Solicitada
297	3-31-35/2022	25/01/1997	Lara swaluan Silva de Freitas souza	***.310.832-**	Cacoal/RO	Solicitada
298	3-31-47/2022	29/08/1989	Leissa Sousa do Nascimento	***.374.402-**	Theobroma/RO	Solicitada
299	3-31-22/2022	18/03/1991	Luciene Alves Abreu Fernandes	***.962.442-**	Governador jorge Teixeira /RO	Solicitada
300	3-31-24/2022	25/09/1991	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	***.591.632-**	Ji-Paraná /RO	Solicitada
301	3-31-20/2022	27/05/1979	Magnete Rodrigues da Silva	***.537.878-**	Jaru/RO	Solicitada
302	3-31-48/2022	19/05/1972	Maria Edineide Cardoso Santiago	***.321.602-**	Porto Velho/RO	Solicitada
303	3-31-1/2022	19/05/1967	Maria Eugenia Rocha Meira	***.025.664-**	Moreno/PE	Solicitada
304	3-31-3/2022	19/05/1980	Marli Alves Dornela	***.108.722-**	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
305	3-31-44/2022	26/08/1999	Michele silva da costa	***.844.293-**	Boa Hora /PI	Solicitada
306	3-31-27/2022	05/08/1980	Mineia Moreira Barbosa	***.826.312-**	Guajará Mirim /RO	Solicitada
307	3-31-4/2022	01/05/1981	Misleide Miranda da Silva	***.981.992-**	Porto Velho/RO	Solicitada
308	3-31-10/2022	02/01/1973	Nilson Campos Macedo	***.502.562-**	Jaru/RO	Solicitada
309	3-31-49/2022	07/12/1983	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	***.071.592-**	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Solicitada
310	3-31-25/2022	02/09/1990	ROBERTO SANTOS ALVES	***.879.605-**	SALVADOR/BA	Solicitada
311	3-31-23/2022	21/06/1971	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	***.832.812-**	Cacoal/RO	Solicitada
312	3-31-45/2022	10/01/1984	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	***.395.652-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
313	3-31-40/2022	13/05/1996	Samara moreira vieira	***.666.412-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
314	3-31-14/2022	07/11/1988	Samila natane Costa de oliveira	***.045.922-**	Porto velho/RO	Solicitada
315	3-31-28/2022	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	***.424.782-**	Bom Futuro, Ariquemes/RO	Solicitada
316	3-31-2/2022	21/07/1980	WELINGTON CRUZ TELES	***.632.132-**	PRIMAVERA/RO	Solicitada
317	3-31-26/2022	06/09/1996	Yasmin Silva Lima Venâncio	***.381.492-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
318	3-31-32/2022	11/05/1982	Zélia Silvério Gonçalves	***.016.752-**	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Educação Especial - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
319	3-34-7/2022	29/12/1974	ADRIANA MAMEDE TREVEZANI	***.454.802-**	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada
320	3-34-12/2022	18/06/1992	Elikesia Silva de Freitas Eleoterio	***.518.262-**	Jaru/RO	Solicitada
321	3-34-4/2022	31/03/1983	Geovane Pereira do Nascimento	***.275.962-**	Porto Velho/RO	Solicitada
322	3-34-6/2022	05/06/1974	Ilse silva matos	***.916.821-**	Porto Velho/RO	Solicitada
323	3-34-2/2022	25/03/1989	JOSIANE SILVA SOARES	***.391.962-**	PORTO VELHO/RO	Solicitada
324	3-34-3/2022	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	***.884.882-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
325	3-34-11/2022	06/12/1990	Maria Aparecida Gonçalves Gouveia	***.859.782-**	Ji paraná/RO	Solicitada
326	3-34-15/2022	11/04/1982	Marisa Santos Narde	***.698.732-**	Theobroma /RO	Solicitada
327	3-34-10/2022	26/07/1979	Silvania Marques da Silva	***.584.452-**	Jaru/RO	Solicitada
328	3-34-8/2022	07/11/1980	Tatiana Soares de Oliveira	***.026.872-**	Porto Velho/RO	Solicitada
329	3-34-1/2022	19/03/1996	Tatiane Frez Coelho Vieira	***.947.452-**	Nova Brasilândia D'Oeste/RO	Solicitada
330	3-34-9/2022	09/04/1977	Vilma Alves de Oliveira Dias	***.361.452-**	Jaru/RO	Solicitada
331	3-34-13/2022	06/09/1996	Yasmin Silva Lima Venâncio	***.381.492-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
332	3-34-14/2022	18/11/1981	marcilene silva vieira	***.494.112-**	JI PARANA/RO	Solicitada
333	3-34-5/2022	02/09/1987	nilda lopes de souza	***.886.532-**	seringueiras/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Educação Especial - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
334	3-35-2/2022	15/08/1990	Gleiceana Lima da Silva	***.034.502-**	Cacaulândia /RO	Solicitada
335	3-35-1/2022	27/10/1970	Maria de Fátima do Nascimenot	***.823.732-**	Porto Velho/RO	Solicitada
336	3-35-3/2022	04/09/1977	Sirlene Pereira Apolinário de Jesus	***.233.002-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
337	3-35-4/2022	22/09/1973	Vitalina Silva Santos	***.541.142-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 619(A) da casa do Senhor Adelson Batista Total Inscrito: 2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
338	3-21-1/2022	24/11/1998	FAGNER SOARES SALES	***.639.162-**	Governador jorge teixeira/RO	Solicitada
339	3-21-2/2022	06/08/1971	JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	***.765.942-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Saída da casa do seu Gaúcho travessão da 649/659 Total Inscrito: 1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
340	3-23-1/2022	01/04/1981	João Batista Cardoso dos Santos	***.789.022-**	Distrito de Colina Verde /RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 625(A) do sitio do Lucas Total Inscrito: 2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
341	3-24-2/2022	26/04/1980	FABIANO DE SOUZA SALAZAR	***.056.482-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
342	3-24-1/2022	10/05/1994	Luiz Filipe Fraga da Rocha	***.697.352-**	Jaru /RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 625(A), na fazenda Paulo Neres Total Inscrito: 2						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
343	3-25-1/2022	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	***.045.312-**	Jaru/RO	Solicitada
344	3-25-2/2022	31/01/1998	Vinícius Ribeiro Bello	***.389.412-**	Ariquemes/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 11						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
345	3-30-2/2022	09/02/1987	Euriane Fernandes Da Silva	***.241.062-**	Porto velho/RO	Solicitada
346	3-30-1/2022	07/08/1986	GISELLE RAMBO SILVA	***.375.832-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
347	3-30-11/2022	02/03/1995	Geici Kelly Evangelista de Souza Andrade	***.619.702-**	Jaru/RO	Solicitada
348	3-30-9/2022	18/03/1984	Greice Lima Silva	***.839.452-**	Cacaulândia /RO	Solicitada
349	3-30-5/2022	23/03/1995	Layane Santana Andrade	***.221.652-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
350	3-30-8/2022	05/10/1959	Marina de Vasconcelos Zeferino	***.021.088-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
351	3-30-3/2022	06/03/1977	SANDRA PIRES VENANCIO	***.490.722-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
352	3-30-6/2022	06/12/1980	Sionia Da Silva Rudrigues	***.152.042-**	Porto Velho/RO	Solicitada
353	3-30-10/2022	19/04/1973	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	***.218.122-**	COLINA VERDE/RO	Solicitada
354	3-30-4/2022	22/02/1993	WANDERSON CLEITON ROCHA LOPES	***.555.942-**	JARU/RO	Solicitada
355	3-30-7/2022	07/09/1956	adilia gomes de araujo	***.195.452-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Local: Saída da Linha 621(A) do Fura Bucho Total Inscrito: 5						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
356	3-20-1/2022	20/10/1981	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.095.872-**	Jaru/RO	Solicitada
357	3-20-3/2022	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	***.066.222-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
358	3-20-2/2022	21/04/1978	Cleudney José Lima de Sousa	***.697.012-**	Porto Velho/RO	Solicitada
359	3-20-4/2022	03/02/2001	Wdson vinci de Oliveira Santos	***.689.652-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
360	3-20-5/2022	14/11/1971	isaias aparecido de souza	***.097.962-**	urupá/RO	Solicitada

Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Local: Gov. Jorge Teixeira/ Distrito De Colina Verde/ Zona Rural Total Inscrito: 27						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
361	3-29-14/2022	15/09/1985	ALISSON ARARUNA PASSARELI	***.423.152-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada
362	3-29-2/2022	10/10/1963	Alesbell Alves Campello	***.765.102-**	Porto Velho/RO	Solicitada
363	3-29-12/2022	08/04/1997	Daniela De Paula Rodrigues Barros	***.803.512-**	Jaru/RO	Solicitada
364	3-29-4/2022	14/02/1993	Débora da Silva Vital Conceição	***.477.284-**	Cujubim /RO	Solicitada
365	3-29-22/2022	20/11/1974	Elaine Silva Viera	***.475.042-**	Porto Velho/RO	Solicitada
366	3-29-20/2022	21/03/1982	Elhonilda Conceição serpa	***.441.462-**	Monte negro /RO	Solicitada
367	3-29-6/2022	19/01/1992	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	***.665.462-**	JARU/RO	Solicitada
368	3-29-11/2022	08/01/1991	Jéssica Aparecida Brites da Silva	***.325.482-**	Cacoal /RO	Solicitada
369	3-29-19/2022	13/08/1997	Lucas Teixeira	***.889.862-**	Rolim de moura /RO	Solicitada
370	3-29-9/2022	06/08/1976	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	***.423.892-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
371	3-29-15/2022	21/08/1980	MARIA APARECIDA EDUARDO	***.734.902-**	GAUCHA DO NORTE/MT	Solicitada
372	3-29-13/2022	02/05/1975	MARIA APARECIDA MAGALHÃES	***.596.351-**	CACOAL/RO	Solicitada
373	3-29-21/2022	16/07/1977	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	***.853.512-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada
374	3-29-1/2022	19/05/1967	Maria Eugenia Rocha Meira	***.025.664-**	Moreno/PE	Solicitada
375	3-29-8/2022	31/08/1998	Nataly silva da costa	***.961.692-**	Ariquemes/RO	Solicitada
376	3-29-10/2022	18/11/1990	Nayara Magalhães da Silva	***.420.736-**	Nova União /RO	Solicitada
377	3-29-23/2022	14/08/1961	Núbia Maria Feitosa de Oliveira	***.239.202-**	Porto Velho/RO	Solicitada
378	3-29-25/2022	06/08/1962	SEBASTIÃO DOS SANOS BAÍA	***.732.692-**	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	Solicitada
379	3-29-24/2022	21/04/1974	SUELY GONÇALVES RAMOS	***.537.196-**	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
380	3-29-7/2022	07/11/1988	Samila natane Costa de oliveira	***.045.922-**	Porto velho/RO	Solicitada
381	3-29-17/2022	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	***.290.262-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
382	3-29-18/2022	25/01/1973	Solene Maria de Jesus	***.975.962-**	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
383	3-29-3/2022	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	***.424.782-**	Ariquemes /RO	Solicitada
384	3-29-5/2022	09/04/1977	Vilma Alves de Oliveira Dias	***.361.452-**	Jaru/RO	Solicitada
385	3-29-16/2022	09/10/1995	Welliton Reis Chagas	***.571.882-**	Ariquemes/RO	Solicitada
386	3-29-26/2022	13/11/1967	ZELINA VILARIM VICENTE	***.258.692-**	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada
387	3-29-27/2022	21/06/1972	francineides Morais do Nascimento	***.188.082-**	Ji-Paraná/RO	Solicitada

Cargo: Cuidador - Local: Gov. Jorge Teixeira / Armindo Ferreira Fraga Total Inscrito: 12						
Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
1	3-6-7/2022	08/11/2000	Amanda Caroline Martins de Azevedo	***.272.272-**	Porto Velho/RO	Solicitada
2	3-6-11/2022	21/12/1993	Cleide Lilian Machado Domiciano	***.782.062-**	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
3	3-6-8/2022	16/04/1994	DAIANY MUNIZ CARNEIRO	***.928.302-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
4	3-6-2/2022	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	JI-PARANA/RO	Solicitada
5	3-6-12/2022	21/09/1998	Geiciele Vieira de Souza	***.549.262-**	Cacaulândia/RO	Solicitada
6	3-6-5/2022	05/08/1988	Gesiane Vieira De Castro Goularte	***.216.732-**	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
7	3-6-1/2022	15/05/1978	Janete Pinheiro Cavalcante	***.897.982-**	Porto Velho/RO	Solicitada
8	3-6-6/2022	18/02/1991	Lidia Rodrigues Trindade	***.243.222-**	JI-PARANA/RO	Solicitada
9	3-6-4/2022	30/05/1986	Marcos Araujo de Assis	***.621.208-**	Porto Velho/RO	Solicitada
10	3-6-3/2022	14/06/1982	Nilza de morais Gabriel	***.907.642-**	Jaru/RO	Solicitada
11	3-6-10/2022	18/05/1986	Telma Alves de Oliveira	***.547.382-**	Governador jorge Teixeira /RO	Solicitada
12	3-6-9/2022	22/01/1982	pamela lessa zahonih	***.529.942-**	porto velho/RO	Solicitada

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:46362F37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2190/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nota de Empenho nº 1144 de 15/06/2022
Pregão Eletrônicoº:011/2022
Processo nº:2190/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 1144/2022, DECORRENTE DOPregão EletrônicoNº011/2022FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E, A EMPRESAV. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,**resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato nº 157/2016 firmado com a empresaV. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.716.848/0001-00, com sede naRua Sacramento, nº 5531, Sala A, Setor 09, na cidade deAriquemes/RO, representada porValdir Vieira Amaro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº608.897.301-30, portador da Cédula de Identidade RG nº453981 SSP/RO, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº2190/2022.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Nota de Empenho nº 1144 emitida em 15/06/2022, tendo por objetoaquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 107/2022/SEMAGRI, e documentos anexos.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura a Nota de Empenho nº 1144/2022.

CLÁUSULA QUINTADA PUBLICAÇÃO. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado em diário oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Portal de Transparência do Município e nos demais meios em que foram publicados a adjudicação e o contrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO. O foro competente é o da Comarca do Município de Machadinho DOeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.
E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n° 2190/2022, foi lavrado o presente Termo de Rescisão e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema DIGIPROC Processo eletrônico, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Machadinho DOeste, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/12/2022 às 12:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:15511A71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.884./PMMA/2022

DECRETO Nº 5.884./PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a
Abertura de Crédito Suplementar por transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** para cobrir despesas com diárias de servidores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com viagens para translado de pacientes, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa Elemento de	Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	035	**31.90.14.00.00**	1.002.0047	R$	Nº
PMMA SEMSAU	Saúde	Administração geral	Apoio administrativo Do FMS	Atividade Atendimento dos I	Serviços do FMS		Aplicação direta saúde	5.000,00	1
							Total	**5.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor R$	Seq.
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.3.90.46.00.00**	**1.000.0000**	**5.000,00**	**Sequência**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Auxílio Alimentação	Recursos Livres		1
						total		**5.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4E38164A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA 073/2022

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 073/2022

PROPONENTE:

Nome	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo SR. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNI, Acompanhado do Assessor de Gabinete I, ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de JI-PARANA-RO, no dia 16 de Dezembro de 2022. "Onde o mesmo foi convidado para participar da 108ª Assembléia Geral Extraordinária, que será na Sede do Consórcio – CIMCERO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/12/2022**		Chegada em:	**16/12/2022**		º: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANA- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**07 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANÁ/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 241,29		R$ 241,29
		TOTAL R$		R$ 241,29

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 15/12/2022.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário De Governo
Portaria nº5997/2021

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D840D1DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1221/GAB/2022

Conceder férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 647/SEMED/2022 ID: 9FDC6B.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, ficando o 1/3 do abono de férias para ser pago em janeiro/2023, conforme devidamente solicitado no memorando acima citado.

Fundo Municipal de Educação-FME		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
762	Alzinete Fonseca de França	02/01/2023 a 31/01/2023
2650	Adenis José Martins	02/01/2023 a 31/01/2023
2531	Bruna Kister dos Anjos	02/01/2023 a 31/01/2023
2526	Danieli Basseto Trevisan	02/01/2023 a 31/01/2023
2733	Edilaine Rodrigues de Souza Franco	02/01/2023 a 31/01/2023
1016	Eny Louback	02/01/2023 a 31/01/2023
2652	Elisabeth Cristina Caeiro Lopes	02/01/2023 a 31/01/2023
637	José Edson Gomes pinto	02/01/2023 a 31/01/2023
2602	Josias Cardoso Moreira	02/01/2023 a 31/01/2023
671	Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo	02/01/2023 a 31/01/2023
2577	Natalino Francisco dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
123/606	Romilda de Fatima Raymundo	02/01/2023 a 31/01/2023

C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
616	Ana Nilce Lemos de Jesus	02/01/2023 a 31/01/2023
15	Alzenira Silva Velozo	02/01/2023 a 31/01/2023
08	Amélia Cijevschi Braganhol	02/01/2023 a 31/01/2023
2574	Cleison Everson de Borba	02/01/2023 a 31/01/2023
1019	Elsangela de Almeida e silva	02/01/2023 a 31/01/2023
970	Eunice Aparecida da Siva	02/01/2023 a 31/01/2023
2573	Leticia Porto Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
74	Lucia Gambara Teixeira Julião	02/01/2023 a 31/01/2023
775	Maria Inês Guedes dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
105	Nadia Maria Mateus	02/01/2023 a 31/01/2023
2539	Robson Vieira Paes	02/01/2023 a 31/01/2023
642/112	Romildo Benedito da Costa	02/01/2023 a 31/01/2023
1464	Valdeci dos Santos Mateus	02/01/2023 a 31/01/2023
1010	Valdecir Schink Raimundo	02/01/2023 a 31/01/2023
125/889	Vera Lúcia de Araujo Rocha	02/01/2023 a 31/01/2023

E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
92	Alvedir Alves de Souza Roas	02/01/2023 a 31/01/2023
93	Beatriz Juliana Tomé	02/01/2023 a 31/01/2023
94	Carina beatriz Martins Hartwig	02/01/2023 a 31/01/2023

95	Edivam da Silva Lopes	02/01/2023 a 31/01/2023
96	Ewerton Witine Rodrigues Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
98	Heber Aparecido de Moraes	02/01/2023 a 31/01/2023
99	Helena Cijevschi Fernandes	02/01/2023 a 31/01/2023
100	José Cicero Benedito	02/01/2023 a 31/01/2023
101	Leonice Aparecida Barreto	02/01/2023 a 31/01/2023
102	Lucineia Alves Pereira de Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
103	Maria de Lourdes Lopes	02/01/2023 a 31/01/2023
104	Mariza Pereira da Cruz	02/01/2023 a 31/01/2023
105	Neusa da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
106	Rosineide da Silva Nascimento	02/01/2023 a 31/01/2023
107	Willian Antunes Biff	02/01/2023 a 31/01/2023
108	Vagner Dias de Souza	02/01/2023 a 31/01/2023

E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
011	Alzilene Fonseca de França	02/01/2023 a 31/01/2023
012	Ana Maria do Prado	02/01/2023 a 31/01/2023
632	Cleide Graciete dos Santos Zanotelli	02/01/2023 a 31/01/2023
2538	Eliseu Silva Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
026	Erlany de Souza Rangel	02/01/2023 a 31/01/2023
2562	Gesiane Zanotelli de Athayde	02/01/2023 a 31/01/2023
2592	Gizelle Ferreira Fonseca	02/01/2023 a 31/01/2023
890	Helio Frantesko dos Santos Ramalho	02/01/2023 a 31/01/2023
991	Hosana Nalva dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
52	Izabel Rosa da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
070	José Antonio Francisco dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
64	Josina Ramos Pereira	02/01/2023 a 31/01/2023
763	Luciana Aparecida de Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
781	Márcia Izaltina dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
2543	Maria D'Aparecida Lopes de Meira	02/01/2023 a 31/01/2023
2533	Riverton Teixeira de Assis	02/01/2023 a 31/01/2023
590	Rozânia Aparecida Gomes Macedo Costa	02/01/2023 a 31/01/2023
2576	Rogério Pereira da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
1402	Valdeni Bispo de Almeida	02/01/2023 a 31/01/2023
0127	Vania Adriana Brandão	02/01/2023 a 31/01/2023

E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
2597	Alexandra Domingues Claudino	02/01/2023 a 31/01/2023
19	Cleide Cicera de Lima	02/01/2023 a 31/01/2023
32	Eduarda Rosa da Silva Lima	02/01/2023 a 31/01/2023
1405	Elizabeth Alves Ribeiro	02/01/2023 a 31/01/2023
1414	Elizaine Santos Borba Maia	02/01/2023 a 31/01/2023
2596	Ederson Gonaçlves dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
49	Idalina José da Cruz	02/01/2023 a 31/01/2023
51	Irene D'Ajuda Almeida Santos Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
2536	Fabio Pereira Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
1426	Janete Ferreira Lima da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
66	Jocimar Marcos Sangiorgio	02/01/2023 a 31/01/2023
65/641	Josiane Corrêa de Oliveira Del Padre	02/01/2023 a 31/01/2023
71/648	Katia de Lima Pinto	02/01/2023 a 31/01/2023
2583	Kelen Cristina dos Santo Kviatkoski	02/01/2023 a 31/01/2023
2542	Lais Morais Castro Sousa	02/01/2023 a 31/01/2023
1431	Leomar Santos de Lima	02/01/2023 a 31/01/2023
612	Luzinete da Silva do Nascimento	02/01/2023 a 31/01/2023
989	Malriza Lucas da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
2541	Marciana Andrade Costa	02/01/2023 a 31/01/2023
2593	Maria Ivanete de Oliveira	02/01/2023 a 31/01/2023
80	Maria Izabel de Lima	02/01/2023 a 31/01/2023
94	Maria Rosenilda de Sousa	02/01/2023 a 31/01/2023
104	Moisés Prata de Oliveira	02/01/2023 a 31/01/2023
107	Nilva Pereira Alves	02/01/2023 a 31/01/2023
2535	Rosilei Kusminski	02/01/2023 a 31/01/2023
1406	Rosineide Gosenheimer	02/01/2023 a 31/01/2023
132	Sueli Souza Pereira	02/01/2023 a 31/01/2023
134	Valdineia Ferreira dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
689	Vanilda de Lima	02/01/2023 a 31/01/2023
2658	Vauliete Corrêa Ribeiro	02/01/2023 a 31/01/2023

E.M.E.I.E.F. SANTA LUCIA		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
774	Aparecida Borba de Araújo	02/01/2023 a 31/01/2023
2547	Cristiane Apaercida Mazetto Dalla Costa	02/01/2023 a 31/01/2023
615	Cristiele Ferreira da Silva Cijevschi	02/01/2023 a 31/01/2023
1401	Ederson Cijevschi	02/01/2023 a 31/01/2023
994	Elizangila Arruda de Azevedo	02/01/2023 a 31/01/2023
609	Eunice José Damasceno	02/01/2023 a 31/01/2023
1417	Graciela Aparecida da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
57	Ivaldo Israel da Fonseca Neto	02/01/2023 a 31/01/2023
677	Jane Tovo de Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
451	Jesiel Queiroz da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
1003	Jhonathas Pacheco Pinheiro	02/01/2023 a 31/01/2023
77/955	Luciane Rodrigues Navas dos Santos	02/01/2023 a 31/01/2023
2590	Marcia Lucia Ribeiro Colares	02/01/2023 a 31/01/2023
610	Maria Candida da Fonseca	02/01/2023 a 31/01/2023
	Rodrigo Alves Figueiredo	02/01/2023 a 31/01/2023

129	Roseli Nogueira Bueno	02/01/2023 a 31/01/2023
1420	Sonia Nara Alexandre oliveira	02/01/2023 a 31/01/2023
2647	Wellington Barbosa da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023

E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
2591	Adriana Amancio Rodrigues Carvalho	02/01/2023 a 31/01/2023
1518	Arlindo de Assis da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
2545	Daiane Cristine Cangussu	02/01/2023 a 31/01/2023
2587	Dione Maic Santos Mendes	02/01/2023 a 31/01/2023
35	Edualdo Poltronieri	02/01/2023 a 31/01/2023
608	Elizabete Maria Rech Pacheco	02/01/2023 a 31/01/2023
1412	Elisangela Zanotelli	02/01/2023 a 31/01/2023
2529	Gessica Liliane Neves Marinho	02/01/2023 a 31/01/2023
608	Elizabete Maria Rech Pacheco	02/01/2023 a 31/01/2023
269	Ilzelene Pinto	02/01/2023 a 31/01/2023
50	Ironete Aparecida Pereira Schmidt	02/01/2023 a 31/01/2023
929	Izabel Alves do Amaral	02/01/2023 a 31/01/2023
2579	Luis Ricardo da Silva	02/01/2023 a 31/01/2023
628	Marcelo Maia	02/01/2023 a 31/01/2023
1438	Marcia Regina Viudes Macedo	02/01/2023 a 31/01/2023
596	Maria de Fátima Martinelli Oliveira	02/01/2023 a 31/01/2023
2582	Pablo Emilio Santos de Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
1000	Rosangela Ronconi	02/01/2023 a 31/01/2023
2572	Sirlene Cristina Xavier Pacheco	02/01/2023 a 31/01/2023
1002	Valdineia José Bonfim	02/01/2023 a 31/01/2023
126	Vilma Barbosa Mateus	02/01/2023 a 31/01/2023

C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
2670	Cleciane Rosa da Silva Ronconi	02/01/2023 a 31/01/2023
2665	Daiane da Silva Almeida	02/01/2023 a 31/01/2023
2675	Rafaela Vitoria dos Santos Alves	02/01/2023 a 31/01/2023
2672	Valdemira Peres Damasceno Souza	02/01/2023 a 31/01/2023
2667	Beatriz de Souza André	02/01/2023 a 31/01/2023
2356	Gabriela Boaventura Sampaio	02/01/2023 a 31/01/2023
184	Silvana de Oliveira Fraga	02/01/2023 a 31/01/2023
2649	Walisson Machado dos santos	02/01/2023 a 31/01/2023
2574	Zenir Florentina Brito	02/01/2023 a 31/01/2023
108	Nubia Santos Nascimento	02/01/2023 a 31/01/2023
1403	Alessandra Almeida Astenreter	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A7C9CD5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1222/GAB/2022

Conceder férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 647/SEMED/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, ficando o 1/3 do abono de férias para ser pago em janeiro/2023, conforme devidamente solicitado no memorando acima citado.
.

Fundo Municipal de Educação-FME		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
2661	Isabella Christye Rossi Silva	09/01/2023 a 07/02/2023
114	Railda Ferreira Fonseca	10/01/2023 a 08/02/2023
1008	Lucia Regina de Almeida	20/02/2023 a 21/03/2023

E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
1437	Gilmar Santos Batista	28/02/2023 a 29/03/2023

E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERIODO DE GOZO
1493	Leticia Cijevschi Braganhol	09/03/2023 a 07/04/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D487C32C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1735/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Televisão a cores, de led, 32 polegadas, resolução min: 1366x768 pixels especificações técnica: televisão: a cores, smart tv; com conversor digital; tela de led, plana; de 32 polegadas; com resolução de no mínimo 1366 x 768 pixel; com ajustes de imagem e áudio, relógio timer, sintonia automática dos canais; diagonal visual de aprox 80 cm; com web browser (navegador) smart tv; conexões de entrada: 2 hdmi, 1 usb, 1 eternet(rj45); conexões de saída: 1 saída de áudio; com recepção para sintonia automática dos canais, com recepção para chf/uhf/catv; sistema de cores nts/pal/pal-l e digital; controle remoto incluso; voltagem bivolt; medindo aprox. 746 x 463 x 150 mm(1x a xp) com garantia mínima de 12 meses; manual em português.	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº **1735/2022.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 68/2022.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma**: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0002.1.324**	**Aquisição de Equipamentos e Mobília**
Elemento Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento		
Fonte de Recurso	**20130037**	**Convênios do Estado – Saúde**

Nota de Empenho n° 1062/2022.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 110/2022 anexado ao processo administrativo 1735/2022.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 15.12.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3B5A4D8D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1735/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Secadora de roupas hospitalar (capacidade acima 30 kg) opção 1: de 31 a 60 kg. Especificações técnica: secador de roupas hospitalares, do tipo rotativo, com capacidade acima 30 kg de roupas por ciclo aquecido a vapor. Dimensões aproximadas diâmetro do cesto 11140mm profundidade do cesto 900mm a 1050mm potência do motor: no mínimo 2cv altura: 1895mm largura: 1265mm profundidade 1405 mm tensão: 220 v capacidade mínima por operação 30kg; corpo externo fixo na estrutura do secador e executado em paredes duplas a fim de permitir o isolamento térmico; a porta deverá ser construída em material inoxidável e ter amplo visor temperado, com fecho hermético conjugado a um dispositivo de segurança que desligue o sistema de aquecimento quando for aberta, porem mantendo o funcionamento do exaustor; cesto interno de formato cilíndrico, horizontal, executado em chapa de aço de inox com superfície perfurda , dotada de arrastadores (batedeiras) que facilitem a secagem; aquecimento será a vapos; acionamento do cilindro e do exaustor será através de motor elétrico dotado de proteção contra sobrecarga, sendo a transmissão por correias e polias; painel de comando, controles e sinalizadores do sistema elétrico da máquina; controle dos tempos de processos deverá ser através de timer digital: deverá ser dotado de purgador de vapor com sistema de "by-pass; acabamento externo em pintura antioxidade.	1	R$ 75.400,00	R$ 75.400,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº **1735/2022.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 75.400,00(Setenta e cinco mil e quatrocentos reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 68/2022.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma**: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0002.1.324**	**Aquisição de Equipamentos e Mobília**
Elemento Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento		
Fonte de Recurso	**20130037**	**Convênios do Estado – Saúde**

Nota de Empenho n° 1064/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 111/2022 anexado ao processo administrativo 1735/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.12.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B0AA81D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1735/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TIAGO PIZZATTO

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK, Capacidade do SSD 512 GB; • Memória instalada 8 GB, DDR4 SDRAM; • Processador de 2.1 GHz com Velocidade Turbo Máxima de 4.1 GHz; • Número de Núcleos L3 - 4 MB; • Visor de 15.6", Tecnologia de Luz Posterior de LCD, Luz posterior de LED; • Resolução -1920 x 1080 (Full HD), Tela Panorâmica, Antiofuscamento; • Processador Gráfico integrado; • Câmera integrada; • Alto-falantes estéreo, microfone; • Touchpad, Teclado + teclado numérico; • Rede Wirelles sem fios padrões 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; • Interface de Rede Gigabit Ethernet, rj45 100/1000 ; • Bateria Capacidade de 43 Wh, Adaptador AC, Saída 40 Watt ; • Interfaces, HDMI USB-C USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45), Leitor de Cartão de Memória, (microSD);	2	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº **1735/2022.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 68/2022.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma**: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0002.1.324**	**Aquisição de Equipamentos e Mobília**
Elemento Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento		
Fonte de Recurso	**20130037**	**Convênios do Estado – Saúde**

Nota de Empenho n° 1063/2022.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 112/2022 anexado ao processo administrativo 1735/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 15.12.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4FDE3377

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1954/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agrícola de pneus, novo, com as mínimas especificações: * Tração 4X4, motor 4 cilindros, com potência mínima de 75 CV, Turbo Diesel; * Transmissão 12X4 sincronizada, direção hidrostática; * Freio de acionamento hidráulico, disco em banho de óleo, embreagem dupla de acionamento independente; * Faróis e piscas traseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário, contra peso no parachoque dianteiro; * Engate de no mínimo 03 pontos, capacidade de elevação mínima de 2.800 kg. * Garantia de no mínimo de 01 ano e assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia.	1	R$ 230.600,00	R$ 230.600,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1954/2022.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 230.600,00 (Duzentos e trinta mil e seiscentos reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 74/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de Agricultura Industria e comércio**
Prog. Trabalho	**20.606.0014.1.592**	**Convênio aquisição de Equipamentos Agrícola Trator**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**40 00**	**Maquinas e Equipamentos agrícolas e rodoviários**
Fonte de Recurso	**20140036**	**Outros convênios da União**

Nota de Empenho n° 2157/2022
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 114/2022 anexado ao processo administrativo 1954/2022.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 15.12.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F19DD471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/12/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 15/12/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir a paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/12/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:63219D10

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/12/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 15/12/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 33449801 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor e POC em Porto Velho/RO. Lista de pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9856DD69

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/12/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/12/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente para fazer hemodiálise na Clinerom em Ji-Paraná/RO. A mesma foi diagnosticada com covid-19 e não pode ser conduzida para tratamento no mesmo veículo que os demais pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:319C016D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°437/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00437-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2, para o período de 19/12 a 21/12/2022, com objetivo de fiscalizar o prédio do Distrito de Extrema, e 07 (sete) meia 1⁄2 diárias, para o período de 22/12 a 23/12 e 26/12 a 30/12/2022, com objetivo de averiguar e fiscalizar a distribuição de mudas de café nos Ramais: São Domingos, Engenho Novo, São Sebastião I, Niterói, Riacho Azul, Joana D'Arc e União Bandeirantes, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Etios placa: QTA5984. Conforme solicitação constante no ofício n°484/DA/SEMAGRIC de 14/12/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Silvano Oliveira Nascimento	1002334	Assessor Técnico - CC - 15	Extrema	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 900,00
			Ramais: São Domingos, Engenho Novo, São Sebastião I, Niterói, Riacho Azul, Joana D'Arc e União Bandeirante	01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				07 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
Helber Litelto Araújo	102187	Agente de Vigilancia Escolar	Extrema	02 inteiras	R$ 120,00	R$ 720,00
			Ramais: São Domingos, Engenho Novo, São Sebastião I, Niterói, Riacho Azul, Joana D'Arc e União Bandeirante	01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				07 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	Extrema	02 inteiras	R$ 120,00	R$ 720,00
			Ramais: São Domingos, Engenho Novo, São Sebastião I, Niterói, Riacho Azul, Joana D'Arc e União Bandeirante	01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				07 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
Total						**R$ 2.340,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:884EB44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022/SEMED

Portaria nº 356/2022/SEMED Porto Velho, 20 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-196/2022

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores, seguindo o Decreto 14.295 que dispõem do quantitativo de servidores por escolas conforme tipologia. Orientar quanto aos procedimentos administrativos pertinentes ao DGP, e realizar o ensalamento de competência do (a) técnico (a) do DPE conforme quantitativo de alunos por sala. **No período de 26 à 01/10/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 1708/2022/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 06 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEF Cora Coralina; EMEI ABC de Jaci; EMEIF Joaquim Vicente Rondon, EMEF Ernandes Coutinho; Rio Pardo; EMEF Rio Pardo/Ext. 1; Marco Azul I; EMEF Boa Esperança; EMEF Flor do Cupuaçu	5 ½	150,00	825,00
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139.445	Professora		5 ½	150,00	825,00
Sidivam Costa Pereira	888.547	Técnico Nível Médio		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.310,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 356/2022/SEMED Porto Velho, 20 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-196/2022

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores, seguindo o Decreto 14.295 que dispõem do quantitativo de servidores por escolas conforme tipologia. Orientar quanto aos procedimentos administrativos pertinentes ao DGP, e realizar o ensalamento de competência do (a) técnico (a) do DPE conforme quantitativo de alunos por sala. **No período de 26 à 01/10/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 1708/2022/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 06 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEF Cora Coralina; EMEI ABC de Jaci; EMEIF Joaquim Vicente Rondon, EMEF Ernandes Coutinho; Rio Pardo; EMEF Rio Pardo/Ext. 1; Marco Azul I; EMEF Boa Esperança; EMEF Flor do Cupuaçu	5 ½	150,00	825,00
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139.445	Professora		5 ½	150,00	825,00
Sidivam Costa Pereira	888.547	Técnico Nível Médio		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.310,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:099CD409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2022/SEMED

Portaria nº 485/2022/SEMED Porto Velho, 21 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-264/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 (duas) diária a servidora abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, para participar da cerimônia de entrega do Prêmio Brasil Mais Inclusão. **No período de 29 à 30/11/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 112/2022/GAB/SEMED, de 07 de Novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Juliene Rezende Oliveira Vieira	99011	Diretora de Departamento	Cidade de Brasília/DF	1 ½	500,00	1.000,00
			Auxílio Deslocamento	½	250,00	
TOTAL						**1.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCB28301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022/SEMED

Portaria nº 490/2022/SEMED Porto Velho, 28 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-268/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a zona rural da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar diariamente professores e alunos das escolas municipais. Nos período de 28/11 a 03/12/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 67/DIT/DA/GAB/SEMED, de 31 de Novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista	EMEF FLOR DO CUPUAÇU; ERNANDES COUTINHO E ENCANTOS DO MUTUM	5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**660,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E112E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022/SEMED

Portaria nº 414/2022/SEMED Porto Velho, 20 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-226/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,5 (Sete e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas rurais da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar entrega de água mineral nas Escolas Rurais da rede Municipal de Ensino. **Nos períodos de 24 à 31/10; e 01à 07/11; 08 à 11/11 e 14/11/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 068/DIAP/DA/SEMED, de 13 de Outubro de 2022.
Obs: O servidor fará jus a meia diária por dia.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Carlos N. da Costa	111592	Professor (Motorista)	Esc. José Rodrigues, Heiror V. Lobos, União, São Luiz Gonzaga, Francisco Sales, Morvan Freire, Erialdo Gomes do Carmo, João Afro Vieira, Manoel Grangeiro, Engenho do Madeira, Jerusalém da Amazônia, Riacho Azul, Santa Julia.	7 ½	150,00	1.125,00
TOTAL						**1.125,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CB91EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022/SEMED

Portaria nº 492/2022/SEMED Porto Velho, 28 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-269/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, por terem que se deslocar até BR 364, Vila princesa,P.A Santa Rita,Localidade de Taquara,Cujubim Grande e Localidade de Embaúba , por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas empresas: HR Vigilância e Segurança, Alugueis de imóveis e Contas Públicas, No Período 28/11 a 30/11/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 223/DIACAS/DA/SEMED, de 01 a de Novembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Domingos Savio Vieira Viamonte	261743	Motorista	Vila Princesa,P.A. Santa Rita ,Localidade de Embaúba ,Localidade do Taquara,Cujubim Grande	2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**300,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD2697CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 23.00111/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC	Projeto/Atividade/Operação Especial: 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos
	Elemento de Despesa: 4.4.90.40

Licenças Vitalícias de Softwares instalado nos computadores dos usuários

Item	Licenças Vitalícias de Softwares instalado nos computadores dos usuários	Valor Anual	Valor 3 ANOS de atualizações	Qtd.	Total (R$)
1	SOFTWARE EBERICK 2022 | PLENA TOP | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$ 19.800,00	1	R$ 19.800,00
2	OFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL PRÉMOLDADO | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$4.936,00	1	R$ 4.936,00
3	SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE PERFIS METÁLICOS | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$5.280,00	1	R$ 5.280,00
4	SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE ALVENARIA ESTRUTURAL | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$6.388,00	1	R$ 6.388,00
5	SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE LAJES PROTENDIDAS | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$14.360,00	1	R$ 14.360,00
6	SOFTWARE BUILDER 2022 | PLENA TOP | POR USUÁRIO | LVIT PP	[NA]	R$16.720,00	1	R$ 16.720,00
TOTAL					**R$ 67.484,00**

Justificativa da solicitação

Aquisição de Licença Vitalícia de Software instalado no computador de usuário: programa para elaboração de projetos com SOFTWARE EBERICK 2022 | PLENA TOP | POR USUÁRIO | LVIT PP, FTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL PRÉMOLDADO | POR USUÁRIO | LVIT PP, SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE PERFIS METÁLICOS | POR USUÁRIO | LVIT PP, SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE ALVENARIA ESTRUTURAL | POR USUÁRIO | LVIT PP, SOFTWARE EBERICK 2022 | MÓDULO ADICIONAL DIMENSIONAMENTO DE LAJES PROTENDIDAS | POR USUÁRIO | LVIT PP e SOFTWARE BUILDER 2022 | PLENA TOP | POR USUÁRIO | LVIT PP, conforme proposta Comercial.

FORNECEDOR

Razão Social: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA-EPP
CNPJ nº: 03.984.954/0001-74
Concordância do Fornecedor: Proposta do Fornecedor, fls. 06 a 24.

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº: 784/SPACC/PGM/2022
Data: 02 de dezembro de 2022 **Fls.:** 102 a 109 **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36F1B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, QUE PERTENCE AO COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO (CMDO 9º GPT LOG)

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 08/2022, que pertence ao COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO (CMDO 9º GPT LOG)

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC				**Projeto/Atividade/Operação Especial** 23.01.04.122.192.2.615 – **Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos** 4.4.90.52.	
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Unitário Valor(R$)**	**Valor (R$) Total**
9	Equipamento de Vídeoconferência Especificações: SISTEMA DE VIDEOCONF ERt:NCIA, COMPATIVE L COM GOOGLE HANGOUTS MEET, MICROSOFT, SKYPE FOR BUSINESS, MICROSOFT TEAMS E ZOOM, SISTEMA DE IMAGENS ULTRA HD OFERECE SUPORTEA: (4K, 1440P, 1080P, 900P, 160142 - MEX- 9.BATALH AODE SUPRIME NTO/MS 1, ·-- 720P E SD A 30 FPS), (1080P, 720P A 30 FPS E 60 FPS), PAN SUAVE MOTORIZADA, TILT EZOOM, ZOOM DE ALTA DEFINI<;AO DE 15X, CAMPO DE VISAO DE 90°, FOGO AUTOMATICO, LED INDICADOR DE VIDEO COM/SEM SOM, MICROFONE COM FAIXA DE ALCANCE: 4.5 METROS, COM QUATRO MICROFONES OMNIDIRECION AIS FORMADO OITO FEIXES ACOSTICOS,8O TAO EMUDECER COM LED DE INDICADOR DE STATUS I RESPOSTA DE FREQUl=NCIA: 90HZ 16KHZ, SENSIBILIDADE: > -27 DB +/-1 DB	und	1	13.487,60	13.487,60
Especificações do Objeto e Quantidade					
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)					
A SEMESC carece de ambientes com infraestrutura capaz de captação de áudio e vídeo, de visualização e comunicação que permita a integração com serviços de videoconferências, . Desta forma, o objetivo desta aquisição é prover maior qualidade para as reuniões realizadas através desta plataforma, que hoje é baseada na utilização de câmeras de notebooks, smartphones e webcams simples. Adicionalmente, vislumbra-se que se possa diminuir deslocamentos, antecipar encontros, dinamizar troca de informações e interações e fazer com que a comunicação entre a SEMESC e participantes externos sejam ampliados e com melhor qualidade, tendo em vista os cenários atual e futuro. Vislumbra-se que reuniões virtuais sejam prioritárias em relação às presenciais após a aquisição e instalação dos equipamentos objeto do presente processo. Considerando que esta SEMESC trabalha com diversos Convênios e precisa apresentar e se reunir de forma virtual com técnicos dos Ministérios, justificando assim a nova aquisição para aderir a Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 08/2022**,** referente a **Aquisição de equipamentos de informática**, firmado com o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO (CMDO 9º GPT LOG)Ministério da Defesa – Exército Brasileiro. ATA de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 VALIDADE: 28/07/2022 a 28/07/2023.					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: **Microtécnica Informática Ltda** CNPJ: 01.590.728/0009-30 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: documento de acordo da empresa DATA:26/09/2022 Fl. 15 a 16.					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 815/ SPACC/PGM/2022.					
DATA: 08/12/2022					

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2022.

Elaborado	***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
SIMONE LINO PIMENTEL	Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC
Departamento Administrativo – DEADM	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:054766B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00125/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00125/2022
Processo Administrativo n.º 08.00264/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA .			**Projeto Atividade:** 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.**027**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant. Equip.	**Und.**	**Descrição**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07		CONTRATAÇÃO emergencial DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	R$ 10.839	R$ 65.034
TOTAL			**R$ 65.034**	
JUSTIFICATIVA (causas)				
Considerando os objetos da aquisição, bem como os itens correspondentes a valores de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que por força da LCP nº 123/06 deveriam ser destinados à participação exclusiva, os mesmos serão destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme preceitua o art. 49 da LCP nº 123/06, buscando dessa forma evitar que tais itens restem fracassados/desertos, em razão do histórico de Pregões Eletrônicos de Aquisição realizados. Considerando o acórdão 1457/2011 do TCU, onde define que as contratações emergenciais se destinam a dar condições à administração para se programar e para poder realizar, em um período de 180 dias, procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços mediante regular certame licitatório. Considerando o interesse público na continuidade da prestação de serviços de diagnóstico nas unidades de pronto atendimento e maternidade municipal, tendo em vista o encerramento da vigência da ata oriunda do PE nº 013/2021, SRP nº 10/2021, tal como a proximidade do esgotamento do estoque referente ao processo nº 08.00152/2022, cujo objeto era a oferta de exames de hemograma, exame indispensável para a conduta médica nas unidades de urgência e emergência e na maternidade municipal. Considerando a burocracia e morosidade dos trâmites processuais administrativos regulares, que podem ocasionar, por falta de insumos/produtos/materiais, a interrupção de serviço público em diagnóstico indispensável à assistência clínico laboratorial em casos agudos ou crônicos agudizados dentro do ambiente de urgência e emergência e na atenção às gestantes e aos neonatos na maternidade municipal. Considerando que trata-se de serviço público de urgência e emergência de caráter continuado, extremamente necessário à manutenção das atividades laboratoriais, sendo meio eficaz de prevenção e/ou detecção de morbidades agudas ou crônicas agudizadas, sendo elas de natureza clínica, traumatológicas, infecciosas dentre outras. Acerca do objetivo pretendido, destaca-se que o hemograma é a análise quantitativa e qualitativa dos elementos figurados do sangue, sendo o exame laboratorial mais solicitado dentro dos protocolos médico laboratoriais, tanto em assistências ambulatoriais quanto na urgência e emergência, tendo enorme relevância dentro da assistência de urgência e emergência, pois proporciona à equipe médica um panorama sobre as possíveis causas de uma enfermidade podendo fomentar de forma simples, rápida e objetiva a tomada de decisão sobre a sequência na instrução médica decorrendo no atendimento eficaz e consequentemente na manutenção do bem-estar dos usuários do SUS. Dentro desse contexto, cabe acrescentar que o exame de hemograma faz parte do perfil básico da avaliação laboratorial auxiliando na detecção e monitoramento de doenças como anemia, leucemia, policitemia, infecções virais, infecções bacterianas, processos alérgicos, infecções parasitárias, infecções fúngicas, monitoramento de pacientes com queimaduras, entre outros, assim como permite avaliar as causas de sintomas como fraqueza, febre e perda de peso. Nesta senda, salienta-se que a disponibilidade de diagnóstico laboratorial rápido e preciso pela Rede Municipal de Saúde possui relevante impacto de mortalidade e morbidade populacional, sendo fundamental na definição de conduta médica a ser empregada pelos profissionais de Saúde seja em condutas especializadas desenvolvidas pelas Policlínicas, Maternidade e/ou nas condutas de urgência e emergência, desenvolvidas pelos prontos atendimentos – P.A.'s e UPA's. Assim, a ausência de diagnóstico laboratorial representa ELEVADO RISCO, incidindo no aumento da incidência de óbitos e demais intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem iniciada pela rede Municipal de Saúde. Logo, a pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade da manutenção dos serviços de diagnóstico ofertado pela rede Municipal de Saúde – SEMUSA em sua rede de assistência à saúde (Média e Alta Complexidade), na especialidade de Hematologia na execução dos testes de hemogramas, levando em conta a essencialidade do serviço de diagnóstico laboratorial desenvolvido nas unidades de urgência e emergência e maternidade municipal, onde se faz o necessário a modalidade de registro de preços, por julgar ser opção adequada à administração, com o intuito de manter a oferta de diagnóstico Laboratorial na rede Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, tendo em vista os procedimentos regimentais para a consecução de processo ordinário que contemplará o objeto, já em fase processual. Não obstante a isso, a organização da Rede de Patologia Clínica Municipal deve ser coerente com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, evocando o caráter de apoio das atividades do laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção à saúde na atuação de equipes de Agentes de Saúde e do Programa de Saúde da Família, como nos serviços Especializados, Ambulatórios e Serviços Hospitalares (Maternidade Municipal) em todos os seus vários níveis de complexidade. A partir disso, cabe evidenciar que a aquisição visa respeitar o princípio administrativo da previsibilidade, considerando a necessidade da administração municipal na figura da SEMUSA em preservar a execução do serviço				

público prestado à comunidade diante da necessidade de fornecer auxílio diagnóstico, com base na lei nº 8.666/93 com fulcro no art. 24 inciso IV, *in verbis*:
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
*IV – nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Assim, segundo a doutrina, conforme Hely Lopes Meirelles "**Emergência**" é assim ilustrada:
"*A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)*
Não se trata de emergência ficta. Ou seja, situação emergencial "fabricada" em razão da falta de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos públicos. O **processo ordinário nº 02.00514/2021** (no qual contempla o objeto em tela) **encontra-se em fase pré-licitatória,** sem previsão para sua conclusão, na qual comprometo o fornecimento e consequente execução da análise. A urgência existe efetivamente e a contração no enquadramento supra é a melhor possível para as circunstâncias apresentadas. Assim, não há de se aventar a hipótese de violação de maneira dolosa aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com possível cometimento de ato de improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/92.
A âncora dos autos se deve ao aumento significativo na execução dos testes de hemograma no período, pós-pandêmico, quando comparados ao mesmo período do ano de 2021 gerando grande procura pelos atendimentos de urgência e emergência nas unidades de pronto atendimento municipal por pacientes sintomáticos e acometidos de agravos relacionados à fatores sazonais locais.
Nesse sentindo, acrescenta-se o**,** art. 14º da Lei nº 14.217 de 13 de Outubro de 2021, onde estabelece que os prazos de duração dos contratos regidos pela Lei serão de até seis meses (180 dias), podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública tratando-se de serviço essencial e diante do elevado grau de interesse público envolvido na continuidade da prestação, está caracterizada, no caso concreto, a emergência autorizadora da contratação direta, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.
Logo, caracterizado o interesse público na manutenção da assistência laboratorial buscando permitir ao usuário do SUS sequência ao atendimento médico nas unidades de urgência e emergência, preservando o direito constitucional a Saúde consolidado no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tal qual conservar o princípio geral do direito a dignidade da pessoa humana.
E, por fim, cabe destacar que, na organização hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS os Municípios estão encarregados da prestação direta de ações e serviços de saúde, em especial dos cuidados primários e, quando possível, de média e alta complexidade, sendo a esfera de contato mais direto com a população. Entre suas principais atribuições estão as de executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária; de alimentação e nutrição; de saneamento básico e de saúde do trabalhador; **implementar a política de insumos e equipamentos em saúde**; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; entre outros.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELLI. CNPJ: 27.415.072/0001-56
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 270/2022/COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE/SEMUSA/2022 DATA: 07/12/2022 Fls. 216/222 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31740810

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 47/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 47/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
AQL4864	PV006207	20/08/2022	7633-1
NDS5022	PV004438	18/08/2022	7633-1
OHN5220	PV003697	22/08/2022	5568-0
NEA4242	PV006407	17/08/2022	5819-2
JZZ4828	PV006244	17/08/2022	7633-1
NBP3888	PV005493	22/08/2022	5185-1
NBB3558	PV006858	30/08/2022	5185-1
RSX2H00	PV006335	17/08/2022	5819-2
NCV2609	PV006751	23/08/2022	5185-1
NDM2G38	PV005640	20/08/2022	5185-1

OHP5487	PV004029	24/08/2022	5380-0
NCV2609	PV006752	23/08/2022	7633-1
NED0183	PV006122	31/08/2022	6050-1
OHN4D36	PV006331	17/08/2022	5819-2
NBK0C39	PV007239	30/08/2022	5185-1
QTB9H06	PV005950	17/08/2022	6733-1
OHV0229	PV007970	26/08/2022	5185-1
NBI5729	PV008046	25/08/2022	6564-0
QTG6439	RO314291	13/08/2022	5380-0
NCJ4A77	PV004838	03/08/2022	6050-1
NED6812	PV003454	01/08/2022	5509-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBS9359	PV005726	08/08/2022	5185-1
QUD5G42	RO502194	06/08/2022	5509-0
NCK6618	PV004830	03/08/2022	7633-1
NBM4247	PV001751	06/08/2022	7633-2
NBS5722	PV004738	05/08/2022	5568-0
NCF4225	PV004703	02/08/2022	5185-1
NCY6001	PV003737	09/08/2022	5380-0
NCU2765	PV003224	06/08/2022	5541-3
NCH5456	PV003537	09/08/2022	5568-0
QTA6B33	PV004739	05/08/2022	5541-1
NDL8482	PV003095	04/08/2022	5452-1
JXU7816	PV004345	02/08/2022	5185-1
CYF3728	PV004461	01/08/2022	5568-0
OHL9A22	PV004576	03/08/2022	6050-1
OHS1970	PV004832	03/08/2022	5185-1
NCS9046	PV004852	06/08/2022	6050-1
NBQ3507	PV002662	07/08/2022	5452-3
RSU3C34	PV003196	08/08/2022	6050-1
OHT9426	PV003706	09/08/2022	5452-5
NBW0A02	PV002994	05/08/2022	5185-1
AYV5H57	PV004713	02/08/2022	5568-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHP3G42	PV00479	09/08/2022	7625-2
NBN5574	PV005827	09/08/2022	5185-1
OHQ4293	PV004372	05/08/2022	5568-0
QTA7588	PV003036	03/08/2022	5568-0
NBF2994	PV004814	04/08/2022	7633-1
NCM3820	PV003523	04/08/2022	5185-1
NDO7423	PV004854	07/08/2022	6050-1
QTJ4G85	PV004251	04/08/2022	7633-1
NDA0085	PV003040	03/08/2022	5568-0
HRZ6408	PV001000	04/08/2022	7633-1
NBX0A42	PV004343	02/08/2022	5185-1
OHP3241	PV003414	01/08/2022	5380-0
OHL0756	RO502168	07/08/2022	6050-1
OHT9I93	PV003223	06/08/2022	5541-3
OHL3883	RO502171	07/08/2022	7633-2
OHR2833	PV004737	05/08/2022	5568-0
OXL9256	PV003277	02/08/2022	5380-0
NCW2904	PV003118	02/08/2022	5185-1
NBQ3486	PV004609	03/08/2022	5185-1
NDK5D09	RO502195	07/08/2022	6050-1
NDI9320	RO502072	03/08/2022	7366-2
QPU6F00	PV003460	01/08/2022	5380-0
RSU4J29	PV003406	01/08/2022	5509-0
QPU6F00	PV004841	03/08/2022	7633-1
NBZ1D82	PV004560	02/08/2022	5185-1
NCT7504	PV003518	08/08/2022	5380-0
NCU1033	PV004840	06/08/2022	7633-2
QTB6454	PV005691	08/08/2022	5819-2
NCQ9068	PV002256	02/08/2022	5550-0
NEB6708	PV004415	08/08/2022	5819-2
RSV0H10	PV005804	09/08/2022	5487-0
NEF8519	PV004793	09/08/2022	7625-2
QTC5G37	PV005702	08/08/2022	5819-2
NEH6F82	PV005337	11/08/2022	5967-0
NCB9128	PV001575	08/08/2022	5380-0
NCN6749	PV003276	02/08/2022	5487-0
NCY0759	PV002996	05/08/2022	5185-1
OHO9366	PV004601	01/08/2022	6858-0
NCT5523	PV003188	03/08/2022	6050-1
NCF8193	PV005727	08/08/2022	5568-0
NBN0189	PV004618	03/08/2022	5185-1
NBK8645	RO504660	02/08/2022	6050-1
NDG8391	PV004732	05/08/2022	5568-0
OVN5142	PV003289	08/08/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBP6676	PV004746	05/08/2022	5568-0
OHQ9F32	PV001925	07/08/2022	5487-0
NCR3C29	PV004851	06/08/2022	6050-1
NEG4914	PV003590	10/08/2022	6050-1
PYW5631	PV004634	13/08/2022	7366-2
OHN1640	PV000224	01/08/2022	6858-0
NEH8459	PV003175	01/08/2022	7633-1
NEB2I38	PV005502	11/08/2022	5541-3

QND3452	PV006052	15/08/2022	7633-1
BCX2A13	PV004608	03/08/2022	5185-1
NCT6857	PV004578	09/08/2022	5541-3
NCM2521	PV005352	06/08/2022	5185-1
NEC5826	PV002995	05/08/2022	5185-1
NCY6962	PV004839	03/08/2022	7633-1
OHR8063	RO502167	07/08/2022	7633-1
OHO7420	PV004726	05/08/2022	5568-0
QTC5770	PV004707	02/08/2022	5568-0
OHV4230	PV005286	03/08/2022	5568-0
NCK4512	PV001297	01/08/2022	5410-0
OHM1684	PV004845	06/08/2022	5738-0
NAM0884	PV004296	05/08/2022	5185-1
RSY1E59	RO502166	06/08/2022	5509-0
NEC4607	PV004822	07/08/2022	6050-1
NCX4C66	PV004299	05/08/2022	5185-1
NDY6556	PV005302	03/082022	5185-1
QTA2384	RO502175	07/08/2022	6050-1
NDZ8H35	PV003455	01/08/2022	5380-0
NDK6F69	PV005381	05/08/2022	5568-0
OHL7H80	PV004575	02/08/2022	5568-0
PHE5D17	PV004831	03/08/2022	6050-1
NEE4G55	PV003215	03/08/2022	6050-1
NCM8066	PV005710	05/08/2022	5185-1
NCM8066	PV005708	05/08/2022	7633-1
NDV4800	PV004622	03/08/2022	5185-1
NDT2536	PV004371	05/08/2022	5568-0
RSV0B10	PV003037	03/08/2022	5568-0
NBP3396	PV003033	03/08/2022	5568-0
NCS8101	PV005277	03/08/2022	5568-0
NDM6972	PV004810	04/08/2022	7633-1

Porto Velho 15 de dezembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9A9EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 48/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 48/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
RSV3D96	PV004462	01/08/2022	5568-0
OHQ3818	PV003404	01/08/2022	5509-0
NCQ0627	PV003167	01/08/2022	6858-0
NCQ0627	PV003166	01/08/2022	7048-1
NEA0448	PV002656	03/08/2022	5819-0
NEA0448	PV002656	03/08/2022	5819-2

NCP2E49	PV005312	04/08/2022	6050-1
QTF9F74	PV004625	03/08/2022	7633-2
MZU5643	PV004342	02/08/2022	5185-1
OHT9001	PV004374	05/08/2022	5568-0
NDW9836	PV002946	04/08/2022	5185-1
NBW4E53	PV003410	01/08/2022	5380-0
QTH9A85	PV000225	01/08/2022	6050-1
NCV6851	PV005876	10/08/2022	7633-1
OHS3014	PV005792	12/08/2022	5185-1
NDX5470	PV005400	18/08/2022	6041-2
OHP0697	PV004970	18/08/2022	5185-1
RSX2H29	PV006532	20/08/2022	7633-1
MYP6929	PV006618	20/08/2022	5185-1
NDR3560	PV006280	26/08/2022	5452-4
NCF5254	PV006069	19/08/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDM3909	PV007296	31/08/2022	6050-1
NDT1422	PV006880	29/08/2022	5185-1
NDG9457	PV004673	29/08/2022	7633-1
OXL5A52	PV006071	19/08/2022	6050-1
NDL2094	PV004973	18/08/2022	5185-1
NCY3349	PV003661	23/08/2022	6050-1
NDH2733	PV004899	23/08/2022	6050-1
OAD6970	PV004934	18/08/2022	5185-1
LRM3B96	PV006425	26/08/2022	5487-0
OHT0631	PV003675	29/08/2022	5410-0
NBZ4025	PV001235	14/08/2022	5738-0
NBI0026	PV005898	15/08/2022	5185-1
ISO6G03	PV004895	22/08/2022	5487-0
OHQ3774	PV003919	22/08/2022	5568-0
NDQ2999	PV004964	18/08/2022	5185-1
NCT0721	PV006117	31/08/2022	5568-0
NBS7226	PV005048	30/08/2022	6050-1
RKO0C25	PV007276	31/08/2022	6068-1
OHT3J12	PV003681	29/08/2022	5509-0
NDU7710	PV004238	31/08/2022	5410-0
NDO2843	PV006186	19/08/2022	5568-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEG6581	PV004242	31/08/2022	5380-0
NBY7750	PV005908	11/08/2022	5185-1
NBT4F48	PV003228	11/08/2022	5185-1
QMQ0397	PV007290	31/08/2022	6068-1
NEG8I48	PV005026	21/08/2022	6050-1
OHQ2351	PV006883	29/08/2022	5185-1
OXL1909	PV006561	25/08/2022	5568-0
OHN0621	PV004005	22/08/2022	5380-0
QTG0I26	PV006397	29/08/2022	5568-0
NDM2223	PV006729	29/08/2022	6050-1
NBQ9558	PV004093	09/09/2022	6050-1
QRA8939	PV004187	13/09/2022	5380-0
OHN0633	PV008212	29/09/2022	5568-0
NEG7761	RO504718	10/09/2022	5380-0
NCL6258	PV006166	14/09/2022	6041-2
NEF6394	PV007356	02/10/2022	6050-1
NEF4F62	PV008503	02/10/2022	7137-0
KAL4568	PV008415	01/10/2022	5185-1
NBQ8857	PV008408	01/10/2022	5185-1
NDI6C99	PV006175	02/10/2022	7030-1
NBW2506	PV008235	02/10/2022	5185-1
OHQ9737	PV008412	01/10/2022	7633-1
NEH0092	PV008334	02/10/2022	5185-1
NDW8170	PV008421	01/10/2022	5185-1
NCZ7281	PV008229	02/10/2022	5185-1
NCV2032	PV005768	17/08/2022	5819-2
NBS9434	PV006408	17/08/2022	5819-2
NCS4097	PV006346	17/08/2022	5819-2
NBI2333	PV006274	17/08/2022	5185-1
EUE0940	PV006254	17/08/2022	5185-1
OHV7679	PV006417	17/08/2022	5185-1
NBG4647	PV006454	17/08/2022	5185-1
NCZ7972	PV003942	22/09/2022	5819-1
NBZ4117	PV006174	29/09/2022	6050-1
RSU5H25	PV007991	30/09/2022	5568-0
RSU5H25	PV008063	30/09/2022	5568-0
NCM0226	PV006971	30/09/2022	5185-1
NDY6731	PV007660	17/09/2022	5185-1
NLH7718	PV006169	21/09/2022	7633-1
NBQ8968	RO348538	23/08/2022	5541-3
NEF0576	PV007842	27/09/2022	5185-1
NEF0576	PV004272	27/09/2022	5568-0
OAI1547	RO502832	30/09/2022	5452-5
NDA9954	PV004136	30/09/2022	7587-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBG5432	PV001468	20/09/2022	6050-1
OHW0570	PV003600	14/09/2022	6050-1
NDG3588	PV007989	30/09/2022	5568-0
ARU9703	PV008327	29/09/2022	5185-1

OHL7H80	PV007267	21/09/2022	5568-0
NCK2147	RO453380	18/02/2022	5185-1
QTG9B14	RO504846	15/07/2022	6050-1
NEA1J59	RO401673	28/12/2022	6050-1
NCZ5253	RO501113	18/05/2022	5568-0
PXN7631	RO503682	06/06/2022	5568-0
NDD2197	PV004417	08/08/2022	5819-2
QTC7979	PV007677	15/09/2022	5568-0
NDJ6A18	PV005236	06/10/2022	6050-1
NOO3474	PV005512	14/08/2022	5452-3
RSV9I19	PV004876	09/08/2022	6017-4
NCR0915	PV005883	15/08/2022	5185-1
NDF5933	PV007226	31/08/2022	5568-0
RSW5J05	PV007902	13/09/2022	5819-2
NDE9920	PV006245	17/08/2022	5185-1
NCE8868	PV004361	28/07/2022	5380-0
OHN9243	RO454315	18/05/2022	5509-0
NDC1E31	PV003599	02/09/2022	6050-1
NCA8C35	PV006326	17/08/2022	5819-2
NCF4J82	PV006714	05/09/2022	5452-5
NEE2201	PV007362	02/10/2022	5185-1
NEA0276	PV007471	01/09/2022	5185-1
NCX2731	PV007673	21/09/2022	5568-0
NDY3D99	PV006019	01/10/2022	6050-1
NDE6914	PV006021	01/10/2022	5819-1
MMU8290	PV006170	21/09/2022	5185-1
NEC7239	PV008090	20/09/2022	5185-1
NDO9H41	PV005202	21/09/2022	6050-1
RSU5F74	PV003808	24/08/2022	5509-0
NCW9186	PV004719	06/08/2022	6050-1
NCQ4112	PV001237	14/08/2022	6050-1
OHP9B22	PV005958	11/08/2022	5568-0
NCA4369	PV005158	05/09/2022	7633-1
NDM7722	PV008668	08/10/2022	5185-1
PHU6I01	PV007763	05/10/2022	5185-1
OHS6381	PV456983	10/10/2022	5568-0

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED82A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 49/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 49/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCK9544	PV006371	29/08/2022	5819-2

NCU5553	PV006625	20/08/2022	5185-1
NDK2847	PV004006	22/08/2022	6050-1
NEB5549	PV006621	20/08/2022	5185-1
NCB3811	PV004204	30/08/2022	5380-0
NDH6017	PV005034	28/08/2022	6050-1
PHB7491	PV003553	05/08/2022	5410-0
NEG9604	PV005872	22/08/2022	6050-1
NDW2123	PV004896	23/08/2022	7633-2
NBE5245	PV004675	29/08/2022	7633-1
DPA0496	PV006538	21/08/2022	6122-0
QRA5558	PV006567	25/08/2022	5568-0
NIZ3I42	PV006539	21/08/2022	5185-1
RSU3137	PV006530	20/08/2022	6050-1
OHS8A39	PV004228	31/08/2022	5509-0
NEA1G55	PV006288	29/08/2022	6050-1
QTD1B56	PV003558	05/08/2022	5509-0
OHV8G27	PV004201	30/08/2022	5541-3
NDK3943	PV005923	11/08/2022	5185-1
OHP1357	PV005762	11/08/2022	7633-1
QTA5908	PV003684	22/08/2022	5380-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR6B68	PV003143	21/08/2022	5185-1
NDQ6217	PV006634	24/08/2022	6050-1
NDL1782	PV005549	29/08/2/22	5185-1
NBO5132	PV006446	29/08/2022	5819-2
OHT7835	PV004256	10/08/2022	5541-3
NDF6627	PV005674	11/08/2022	5568-0
NCY9H31	PV005266	11/08/2022	6050-1
NED0758	PV004007	22/08/2022	6050-1
NDC6146	PV004913	13/08/2022	6050-1
OHR9974	PV004594	27/08/2022	5738-0
QRA6344	PV004233	31/08/2022	5509-0
NCJ2679	PV006774	29/08/2022	6050-1
NCJ2773	PV006613	20/08/2022	5185-5
HJI3735	PV003747	11/08/2022	5410-0
NDV3263	PV005693	08/08/2022	5819-2
NCM1524	PV003835	30/08/2022	5380-0
NOJ8026	PV004466	04/08/2022	5185-1
QQB8H06	PV005755	11/08/2022	5568-0
NCW1765	RO503649	25/08/2022	5185-1
OHO8271	PV004234	31/08/2022	5509-0
NEG0750	RO503643	22/08/2022	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OXE0J94	PV004203	30/08/2022	5410-0
QTH2C56	PV004083	30/08/2022	5819-1
QTG6I56	PV004935	04/09/2022	6050-1
PZM7633	PV006285	29/08/2022	5185-1
NDV8J60	RO504670	22/08/2022	7633-2
QTE2339	PV004037	30/08/2022	5380-0
QTA8J65	PV006734	29/08/2022	7587-0
NDT5402	PV005362	15/08/2022	5541-3
NDB9590	PV005535	12/08/2022	5452-1
NCX7696	PV004579	09/08/2022	5541-3
GXM2140	PV003236	12/08/2022	5185-1
PZZ6455	PV003914	22/08/2022	5380-0
PZZ6455	PV003664	29/08/2022	5509-0
AVD4F92	PV005475	10/08/2022	5185-1
NDM2A98	PV004750	08/08/2022	5819-2
RSU2J10	PV003763	15/08/2022	5380-0
NDQ4853	PV004927	12/08/2022	6050-1
MZV3467	PV005464	10/08/2022	7072-1
PHY6B40	PV005760	11/08/2022	5819-2
RSX3J08	PV004867	13/08/2022	5509-0
QTB2G52	PV005297	08/08/2022	6041-2
RSZ4G79	PV005680	08/08/2022	5819-2
NCE0765	PV004682	08/08/2022	6050-1
NDF3073	PV003765	15/08/2022	5380-0
NBE7904	PV003578	04/08/2022	5487-0
NEG1698	PV003707	11/08/2022	6122-0
PHE5B87	PV003621	12/08/2022	5380-0
OHS9G38	PV005952	11/08/2022	5568-0
KAM6409	PV005960	11/08/2022	5185-1
JXQ4335	PV005938	11/08/2022	5819-2
KYD5679	PV005882	15/08/2022	5185-1
QOQ9A85	PV005444	13/08/2022	5380-0
NCS8805	PV006204	16/08/2022	7633-1
NEB1G94	PV003595	31/08/2022	6050-1
OXL5107	PV006730	29/08/2022	7587-0
NDE7204	PV003898	16/08/2022	5380-0
RSW3D19	PV006529	20/08/2022	5673-1
NEC8253	PV004008	22/08/2022	5525-0
NCU6600	PV006095	22/08/2022	5568-0
NDR2E36	PV006440	23/08/2022	7633-2
PZT7911	PV003689	22/08/2022	5509-0
NDY1547	PV006282	26/08/2022	5185-1
NEH2187	PV006091	19/08/2022	6050-1
NAC1661	PV004999	20/08/2022	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
PCE6J12	PV004048	30/08/2022	5380-0
NEH3061	PV004647	25/08/2022	5568-0
NDT6951	PV004997	20/08/2022	6050-1
NEB9432	PV003775	19/08/2022	5541-1
NAC1661	PV004998	20/08/2022	6050-1
NBL9003	PV003592	31/08/2022	5460-0
NBL2299	PV004667	20/08/2022	5185-1
NCE4424	PV004259	13/08/2022	5185-1
QTF2F42	PV006009	20/08/2022	5738-0
NEH6507	PV004592	27/08/2022	6858-0
NOS1124	PV004035	30/08/2022	5452-5
NDD6485	PV003700	29/08/2022	5380-0
NEA6I90	PV003799	29/08/2022	5568-0
NCS3175	PV005443	13/08/2022	5452-1
QTG5C74	RO504613	10/08/2022	6050-1
NBS9A26	PV004085	31/08/2022	7048-1
RSV6A04	PV006441	23/08/2022	7633-1
OHL6H27	PV006199	31/08/2022	5509-0
NDU0991	PV007234	31/08/2022	5819-4
NEC6601	PV006158	27/08/2022	5185-1
NEC2344	PV005455	10/08/2022	7048-1
NDE6319	PV003227	11/08/2022	5967-0
NEC2344	PV005454	10/08/2022	6858-0
JZY4E54	PV003504	08/08/2022	5380-0
OHL7695	PV005787	11/08/2022	5967-0
NBT6598	PV005700	08/08/2022	5819-2
NDB8G40	PV006267	17/08/2022	6050-1
OHW5H12	PV005154	08/09/2022	5380-0
GJM1F85	PV005522	17/08/2022	7633-1
NDH4243	PV005971	17/08/2022	6050-1
NDE6109	PV003817	24/08/2022	6050-1
NDU6I59	PV005447	14/08/2022	5452-1
NDX8131	PV005945	11/08/2022	5819-2
NEA9880	PV005441	13/08/2022	5452-3
MDJ5043	PV004976	18/08/2022	7633-1
RSX0F45	PV006333	17/08/2022	5819-2
JXR1362	PV005822	26/08/2022	7633-1
MDJ5043	PV004975	18/08/2022	5185-1
QTF6J65	PV005484	19/08/2022	6050-1
QTH4F17	PV006332	17/08/2022	5819-2

Porto Velho, 10 de NOVEMBRO de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33BB5710

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 50/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 50/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para

mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCV2032	PV005768	17/08/2022	5819-2
NBS9434	PV006408	17/08/2022	5819-2
NCS4097	PV006346	17/08/2022	5819-2
NBI2333	PV006274	17/08/2022	5185-1
EUE0940	PV006254	17/08/2022	5185-1
OHV7679	PV006417	17/08/2022	5185-1
NBG4647	PV006454	17/08/2022	5185-1
NBL2723	PV006235	17/08/2022	5185-1
NDM1220	PV006228	17/08/2022	5967-0
NDH1800	PV006366	17/08/2022	5185-1
OHL7695	PV006363	17/08/2022	5967-0
NCW1042	PV005771	17/08/2022	5819-2
NEF0F07	PV006357	17/08/2022	5967-0
NBX6889	PV006315	17/08/2022	5819-2
NBI9921	PV006272	17/08/2022	5185-1
NBI9921	PV005871	22/08/2022	5185-1
NDU0H58	PV008214	29/09/2022	5568-0
NCL2967	PV007855	29/09/2022	6050-1
OHS3181	PV007697	30/09/2022	5568-0
CRV6J96	PV008221	29/09/2022	5185-1
NDW4291	PV008662	08/10/2022	5185-1
NCU1740	PV007859	29/09/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
IAT1305	PV008255	29/09/2022	5568-0
OHV2509	PV006844	15/09/2022	6858-0
NCN3089	PV005592	20/09/2022	5541-3
NBN9B55	PV008039	22/09/2022	5185-1
NCF2822	PV008226	02/10/2022	7030-1
OHL2695	PV003902	22/08/2022	5380-0
NBY6641	PV008220	29/09/2022	5452-1
NDD3884	PV007976	15/09/2022	5568-0
OHV3854	PV006970	30/09/2022	6050-1
NDA3638	PV004181	15/09/2022	5487-0
NCX6534	PV006843	15/09/2022	6050-1
NBQ9558	PV004093	09/09/2022	6050-1
QRA8939	PV004187	13/09/2022	5380-0
OHN0633	PV008212	29/09/2022	5568-0
NEG7761	RO504718	10/09/2022	5380-0
NCL6258	PV006166	14/09/2022	6041-2
NEF6394	PV007356	02/10/2022	6050-0
NBN4F62	PV008503	02/10/2022	7137-0
KAL4568	PV008415	01/10/2022	5185-5
NBQ8857	PV008408	01/10/2022	5185-1
CAU4H70	PV004645	22/08/2022	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBL9884	PV006253	17/08/2022	7633-1
NDY9463	PV006328	17/08/2022	5819-2
NCQ8222	PV003248	17/08/2022	5185-1
NEE9F99	PV004689	11/08/2022	5185-1
NCW5008	PV006876	27/08/2022	5185-1
NBX6E93	PV007695	30/09/2022	5568-0
QZL9F18	PV008326	29/09/2022	6858-0
OHN6J22	PV007981	18/09/2022	5185-2
NCD5A61	PV004600	23/09/2022	6858-0
NCX9741	PV008134	30/09/2022	5568-0
QTG0J58	PV007987	27/09/2022	5568-0
OHP0I18	PV007707	25/09/2022	5185-1
NBZ6F86	PV005139	05/09/2022	5819-1
NDR3823	RO324040	09/09/2022	5452-2
QRA1036	PV006962	18/09/2022	5185-1
QTE0H48	PV003462	02/09/2022	7633-1
NEB5549	PV008418	01/10/2022	5185-1
LNR9229	PV008332	29/09/2022	7633-1
JXI4983	PV004274	27/09/2022	5568-0
NDQ4199	PV006783	29/09/2022	5185-1
NCB8821	PV004141	30/09/2022	7587-0
OHT5505	PV004200	15/09/2022	5487-0
OHU3827	PV007849	30/09/2022	5185-1
KXN7424	RO504259	23/09/2022	6050-1
OHL9074	PV001463	20/09/2022	6050-1
NDO2422	PV004133	28/09/2022	5541-4
IAT1305	PV008211	28/09/2022	5185-1
OHW4J82	PV006579	13/09/2022	7633-1
QTI1940	PV007154	13/09/2022	7633-1
JXN4898	PV007878	13/09/2022	5185-1
NCI2720	PV007813	15/09/2022	5568-0
NEF0783	PV007818	15/09/2022	5452-1
NDH1753	PV005176	01/10/2022	5487-0
RSZ9B69	PV004091	05/09/2022	5452-2
NBB6617	PV008246	02/10/2022	5185-1
QTE6330	PV007676	15/09/2022	5380-0
NEC6D19	PV008261	29/09/2022	5568-0

NBG0092	PV003474	16/09/2022	6050-1
PHG7E54	PV007370	02/10/2022	5185-1
NBY3017	PV001466	20/09/2022	6050-1
QTC1B85	PV008218	29/09/2022	5568-0
ILH5546	PV006967	27/09/2022	5185-1
QZR4D78	PV005600	29/09/2022	5185-1
NBM1021	PV007843	27/09/2022	7633-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTG0E98	PV008130	30/09/2022	5568-0
NBG6294	PV006724	23/09/2022	5185-1
OHP2F82	PV007689	27/09/2022	5568-0
MZS0401	PV008379	03/10/2022	5568-0
NCY2A57	PV007069	05/10/2022	5380-0
NDP5839	PV006785	04/10/2022	5185-1
NDQ4285	PV457142	15/10/2022	5185-1
NCV8156	PV457623	22/10/2022	5819-1
QTG4349	PV008263	29/09/2022	5568-0
OHL3D71	PV008587	10/10/2022	6050-1
QTA4A66	PV008585	08/10/2022	7633-1
NEE0119	PV004143	06/10/2022	5509-0
NCK2B26	PV007149	20/10/2022	5819-2
OHM5796	PV008695	08/10/2022	5401-0
NDO0014	PV005180	08/10/2022	7633-1
NCK6863	PV457585	20/10/2022	5819-2
NEB6018	PV457577	19/10/2022	5819-6
NBQ9638	PV006236	17/08/2022	5185-5
KGO3J79	PV006791	07/10/2022	5185-1
NDU6526	PV008385	03/10/2022	5568-0
NDP6I89	PV458735	05/10/2022	5380-0
NCQ9050	PV008340	05/10/2022	6858-0
NBS5604	PV006023	07/10/2022	5568-0
NDZ0C98	PV005233	06/10/2022	6050-0
NBN6363	PV457057	10/10/2022	7633-1
NDM7914	PV006789	04/10/2022	6050-1
NBZ3855	PV008584	08/10/2022	5401-0
QTG8D14	PV458730	05/10/2022	5487-0
NCS1970	PV458786	18/10/2022	7587-0
NCG3604	PV457391	17/10/2022	7587-0
OHQ2149	PV458976	06/10/2022	6050-1
CJO7442	PV005598	29/09/2022	7633-1
NDP2136	PV456604	11/10/2022	7633-1
NDK6F69	PV008396	03/10/2022	5568-0
QTI9F35	PV003359	19/10/2022	6050-1
NCW1984	PV008691	08/10/2022	6017-5
RSV4G96	PV458710	05/10/2022	5380-0
OAK4C86	RO502835	04/10/2022	5380-0
OHL3324	PV457555	20/10/2022	5819-2

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:736CEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 51/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 51/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em

direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
FCK5736	PV458728	05/10/2022	5568-0
RSW4E68	PV006786	04/10/2022	6050-1
NDY9J19	PV006257	17/08/2022	5185-1
NEG6370	PV003943	26/09/2022	6050-1
NCR9C42	PV458991	18/10/2022	6050-1
NDL4270	PV008306	01/10/2022	5185-2
NDN1992	PV005597	29/09/2022	5185-1
OHW2065	PV006022	02/10/2022	5487-0
NEC5C35	PV007698	30/09/2022	5568-0
NBN5264	PV008609	20/10/2022	5509-0
OHS4953	PV008318	05/10/2022	7633-1
OHW1656	PV458980	06/10/2022	7633-2
NCW3296	PV008453	05/10/2022	5185-1
QTC6I38	PV007699	03/10/2022	5568-0
OHV5047	PV008637	21/10/2022	5819-4
NBL1543	PV008419	01/10/2022	5185-1
NCN3619	PV458804	18/10/2022	7587-0
NBW1975	PV458431	15/10/2022	5185-1
NCV4054	PV457058	10/10/2022	7633-1
NDN5524	PV008400	03/10/2022	7048-1
RSX0C19	PV003938	16/09/2022	6068-1
NDH9961	PV008389	03/10/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHS6385	PV008368	22/10/2022	5541-1
NDX3299	PV456901	09/10/2022	6050-1
NCQ6907	PV008224	05/10/2022	5185-1
NCR5721	PV008424	01/10/2022	5185-1
NBZ4485	PV456989	10/10/2022	7633-1
NEF3199	PV457599	22/10/2022	5509-0
NDF2809	PV008392	03/10/2022	5568-0
BYJ1410	PV008679	05/10/2022	5185-1
HPB5190	PV005596	28/09/2022	5185-1
NDR6379	PV007931	19/09/2022	6050-1
NDP9973	PV007185	16/09/2022	5738-0
NBM8810	PV005866	22/08/2022	5185-1
NDO8093	PV002416	27/09/2022	5568-0
MQM9743	PV006620	20/08/2022	5185-1
NDV3I90	PV008405	01/10/2022	5452-3
NCO0871	PV006966	27/09/2022	7633-2
QTC7I15	PV006173	29/09/2022	6050-1
NEE8B48	PV007368	02/10/2022	5185-1
QTI7H07	PV008414	01/10/2022	5819-2
ONO2926	PV008301	01/10/2022	5452-3
NBL1543	PV008420	01/10/2022	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OFU0F80	PV008333	02/10/2022	5460-0
MZS3251	PV008684	05/10/2022	5185-1
ENJ1102	PV008346	05/10/2022	7633-1
QTH0200	PV502770	06/10/2022	7633-1
NDU6060	PV005242	08/10/2022	7633-1
NCE1A08	PV456928	13/10/2022	5568-0
NCZ7850	PV008711	12/10/2022	5185-1
NCG8787	PV003847	13/10/2022	6050-1
NCNH76	PV008667	08/10/2022	5401-0
OHW4007	PV007140	15/10/2022	7633-2
OHQ5423	PV458977	06/10/2022	6050-1
OHL0905	PV458405	09/10/2022	6050-1
NDA3B18	PV458757	06/10/2022	5509-0
OHN1285	PV003358	16/10/2022	6050-1
NDR2J26	PV008173	03/10/2022	6050-1
NDI4561	RO502769	06/10/2022	6050-1
NDZ7I63	PV457438	20/10/2022	6050-1
NDY5713	PV458983	06/10/2022	6050-1
QTD3I567	PV007147	20/10/2022	5819-2
RSY0B35	PV458774	07/10/2022	7633-2
NCV8330	PV457631	20/10/2022	5819-2
NCU6B48	PV457090	15/10/2022	5452-5
NDK3H62	PV457580	20/10/2022	5819-2
NCU6B48	PV457281	21/10/2022	7633-2
NDU5D07	PV458903	10/10/2022	7072-1
QRA0335	PV456652	17/10/2022	7633-1
NBF8294	PV457121	11/10/2022	6050-1
NEG3H19	PV008066	06/10/2022	5819-4
NDT9605	PV457437	20/10/2022	6050-1
OHT1168	PV457380	17/10/2022	5185-1
QTE7H47	PV458775	18/10/2022	5819-1
QTE7H47	PV458801	18/10/2022	5673-1
NCT7481	RO504689	15/10/2022	6050-1

NCN7908	PV007633	11/10/2022	7633-1
NDK8162	PV456634	14/10/2022	5185-1
QQO1B75	PV457001	15/10/2022	7633-2
NDE8863	PV457247	17/10/2022	7633-1
NCG5938	PV008395	03/10/2022	5568-0
NCX7212	PV008465	14/10/2022	5738-0
QTA2697	RO350369	08/10/2022	6041-2
QTJ7I27	PV456927	10/10/2022	7633-1
OHV9589	PV008174	06/10/2022	5819-2
NCZ6382	PV458770	06/10/2022	5568-0
QTG2A64	PV008458	08/10/2022	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDH2934	PV458777	06/10/2022	5568-0
QTJ9699	PV008015	19/10/2022	5568-0
NBB1047	PV008401	28/09/2022	5185-1
QTA0455	PV004186	13/09/2022	5401-0
QTA0819	PV004198	15/09/2022	5410-0
NEF9I02	PV005244	09/10/2022	6050-1
NEH6188	PV458985	06/10/2022	6050-1
OHU2734	PV008497	06/10/2022	6068-1
NDW4741	PV005246	11/10/2022	6050-1
NCT2786	PV008285	11/10/2022	6858-0
NDZ5156	PV007349	13/10/2022	5568-0
NCN1178	PV458779	06/10/2022	5525-0
NSC1608	PV457274	22/10/2022	5185-1
NDC1608	PV457274	22/10/2022	5185-1
NDU5313	PV008490	06/10/2022	5819-1
DQV6627	PV002424	15/10/2022	5185-1
DQV6627	PV008730	15/10/2022	6050-1
NCM8I73	PV456952	16/10/2022	6050-1
RSZ6F66	PV008359	16/10/2022	6050-1
QTF0H22	PV008704	11/10/2022	7633-1
QLU1817	PV456603	11/10/2022	6050-1
NCI1341	PV008384	03/10/2022	5568-0
QTE0H48	PV456990	12/10/2022	5158-1
QTE0H48	PV008005	12/10/2022	5738-0
OHM5650	PV008154	24/09/2022	5185-1
QTE3G04	PV007973	26/09/2022	7587-0
NDG1249	PV008520	09/10/2022	5185-1
QUZ6A56	PV007996	03/10/2022	6050-1
NHQ6695	PV457270	17/10/2022	5185-1
NCN5453	PV457633	20/10/2022	5819-2
NCY0897	PV008555	16/10/2022	5185-1
NBW0970	PV457078	11/10/2022	5380-0
NDA0992	PV002820	21/10/2022	6122-0
OHS0D09	PV006483	05/10/2022	5185-1
NBK2277	PV008352	05/10/2022	6050-1
OHW3719	PV008466	02/10/2022	7030-1
QRA5320	PV458776	06/10/2022	5568-0
NDO7680	PV457566	20/10/2022	5819-2
RSY9I88	PV008469	17/10/2022	5568-0

Porto Velho, 15 de DEZEMBRO de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBF40F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 52/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 52/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a

situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCM0291	PV006792	07/10/2022	5819-1
OHO7551	RO502767	06/10/2022	6050-1
DUU4896	PV008556	19/10/2022	5568-0
NDP1431	PV008455	05/10/2022	5185-1
NDW1562	PV456930	13/10/2022	5568-0
NAC4629	PV007995	03/10/2022	6050-1
JWR9833	PV008666	08/10/2022	6564-0
NEF0576	PV008466	14/10/2022	5185-1
OHO2560	PV456629	15/10/2022	7633-2
NEA8024	PV457433	17/10/2022	6050-1
OHT8275	PV457091	15/10/2022	5452-3
NBR2C80	PV457011	20/10/2022	5185-1
AFN4475	PV457077	11/10/2022	5568-0
NBK4945	PV456941	22/10/2022	7633-1
NBL2039	PV008561	19/10/2022	7587-0
NCT1E75	PV457568	20/10/2022	5819-4
NCP5218	PV457630	20/10/2022	5819-2
NCN7D09	PV007765	05/10/2022	5185-1
NEF3405	PV457557	20/10/2022	5819-2
NDU2411	PV457576	19/10/2022	5819-6
OAG3I85	PV457116	11/10/2022	5185-1
NDE0312	PV007863	11/10/2022	5819-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDY7748	PV008600	14/10/2022	5380-0
NEE5495	PV008281	05/10/2022	5380-0
JWS4078	PV457265	17/10/2022	5185-2
NCU5825	PV457260	14/10/2022	5738-0
HSQ5030	PV008381	03/10/2022	5568-0
NCK3718	PV457436	17/10/2022	5185-1
NCF9487	PV457600	22/10/2022	5509-0
NCT9202	PV457558	20/10/2022	5819-2
KXP3112	PV008350	05/10/2022	5185-1
NOM3650	PV008476	03/10/2022	5568-0
NBS7J89	PV458432	15/10/2022	5185-1
NCS8141	PV006584	03/10/2022	5380-0
QTB4C07	PV003849	19/10/2022	5509-0
NBL7217	PV458906	19/10/2022	5452-2
QQB4I97	PV008579	05/10/2022	6050-1
NDT3229	PV008457	05/10/2022	5185-1
NCY9897	PV457587	20/10/2022	5819-2
NCK4F53	PV006489	05/10/2022	5185-1
KFK1857	PV007755	30/09/2022	5185-1
NDR5806	PV458703	05/10/2022	5410-0
NBZ5235	PV006499	08/10/2022	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDS9963	PV007145	20/10/2022	5819-2
OHT7578	PV005183	11/10/2022	7633-2
NCW2521	PV458987	18/10/2022	7633-2
NBN2748	PV006594	10/10/2022	5568-0
LCQ9404	PV456937	19/10/2022	5185-1
NBX8588	PV458760	06/10/2022	5509-0
OHO9040	PV457584	20/10/2022	5819-2
OHU3567	PV008225	05/10/2022	5185-1
NED1432	PV007688	27/09/2022	5568-0
NCH8462	PV457429	17/10/2022	5185-1
QQB1E75	PV457381	17/10/2022	6050-1
NBY1842	PV457026	16/10/2022	5185-1
OHV7727	PV007949	07/10/2022	7633-1
NCM0B62	PV457430	17/10/2022	5185-1
NUJ4199	PV007394	17/10/2022	5185-1
NDS9487	PV007165	01/10/2022	7366-2
NDD6E94	PV008331	29/09/2022	5185-1
NDI7J91	PV005248	11/10/2022	6050-1
RSU7H04	PV007034	05/10/2022	6050-1
QTF4D47	PV458902	09/10/2022	6050-1
NEH4312	PV008288	11/10/2022	5185-1
OHT0E68	PV006500	08/10/2022	6050-1
NCF7551	PV456996	16/10/2022	5185-1
NBW2861	PV458784	18/10/2022	7587-0
OHL2223	PV457147	17/10/2022	5185-1
QTG9700	PV003357	08/10/2022	6050-1
NBS7762	PV006590	04/10/2022	5185-1
NDC6201	PV457582	20/10/2022	5819-2

NEF1078	PV457277	21/10/2022	7633-2
NCG3339	PV458717	19/10/2022	6050-1
QNM3460	PV008387	03/10/2022	5568-0
QNM3460	PV008208	29/09/2022	5568-0
NDJ6999	PV457617	22/10/2022	7633-1
NCL6258	PV006788	04/10/2022	6050-1
QTC6G75	PV458714	19/10/2022	6050-1
NDA0360	PV008697	11/10/2022	5185-1
NEH 9118	PV008293	20/10/2022	6858-0
NBB4501	PV001470	17/10/2022	5380-0
OHW7304	RO504421	17/10/2022	5568-0
NDX2351	PV458905	19/10/2022	5487-0
NCQ0B94	PV008341	05/10/2022	5185-1
NDO0014	PV008701	11/10/2022	5380-0
JXW8G13	PV007760	03/10/2022	7633-2
NDU6458	PV458759	06/10/2022	5509-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCW1407	PV008553	10/10/2022	6050-1
NCE2B09	PV457394	17/10/2022	5185-1
DAY1G73	PV007944	07/10/2022	5380-0
QTG2649	PV002808	21/10/2022	6050-1
CLE0854	PV007770	13/10/2022	5185-1
RSV0H25	PV457595	20/10/2022	5819-2
NCM7D02	PV008294	20/10/2022	6858-0
RSW9J87	PV456939	22/10/2022	6050-1
NDC6744	PV457579	20/10/2022	5819-2
OHS3599	PV008498	06/10/2022	6068-1
OOR6076	PV007343	10/10/2022	5541-3
QTI0270	PV456611	23/10/2022	6041-2
NCZ0D01	PV007065	05/10/2022	5380-0
NDK5702	PV008560	19/10/2022	6050-1
NDH5603	PV008315	05/10/2022	5185-1
NDK9942	PV007063	05/10/2022	5380-0
OHL1026	PV005238	07/10/2022	7633-1
QTD0519	PV008344	05/10/2022	5185-1
NEH6337	PV457327	22/10/2022	6050-1
NEB5I94	PV457161	23/10/2022	5720-0
NCI6977	PV008269	11/10/2022	7048-1
NBS3657	PV457803	25/10/2022	5568-0
NCN0I29	PV457311	25/10/2022	6858-0
NEF3910	PV457578	19/10/2022	5819-6
NCN6881	PV458462	18/10/2022	5568-0
NBR7983	RO504424	25/10/2022	5819-6
NEB9933	PV456943	22/10/2022	5185-1
NDV8995	PV457212	25/10/2022	5185-1
OHU3I62	PV457307	25/10/2022	6858-0
QTG4D74	PV457818	25/10/2022	6050-1
RSY2E70	PV457817	25/10/2022	5819-6
OHV1F90	PV457502	18/10/2022	6050-1
OHQ4A25	PV457827	25/10/2022	5819-6
NEE9779	PV008734	18/10/2022	5410-0
NBN5140	RO504447	19/10/2022	5568-0
NCH2566	RO504436	19/10/2022	5819-6
NCH9192	PV003935	11/09/2022	5738-0
NDY4878	PV007862	03/10/2022	6050-1
NDZ9746	PV457103	11/10/2022	6050-1

Porto Velho, 15 de DEZEMBRO de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DF16264

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 53/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 53/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da

CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDW4291	PV008662	08/10/2022	5185-2
NED0312	PV007863	11/10/2022	5819-1
NCO6604	PV457614	22/10/2022	5185-1
NDB8404	PV008070	12/10/2022	5541-3
NCO9613	PV458079	31/10/2022	5185-1
NCO9613	PV458078	31/10/2022	7633-1
OHV1D48	PV457285	24/10/2022	7633-2
NDZ0766	PV457605	19/10/2022	5819-6
NDR5357	PV457458	27/10/2022	5568-0
NDE4157	PV457809	25/10/2022	5819-6
NBB9H93	PV007869	23/10/2022	5452-3
NCJ0413	RO504442	19/10/2022	5568-0
NBS4J62	PV007865	11/10/2022	5460-0
NEB7579	PV456954	20/10/2022	5185-1
RSU3G80	PV457206	16/10/2022	5185-1
NDH2G69	PV457201	13/10/2022	5819-1
NDD2934	PV008670	08/10/2022	5185-1
NCF5089	PV457259	14/10/2022	5185-1
OXL5490	PV008383	03/10/2022	5568-0
NBI6162	PV459157	19/10/2022	5380-0
OHL2695	PV003902	22/08/2022	5380-0
NCN5890	PV458904	14/10/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCN5890	PV458904	14/10/2022	6050-1
NCX2956	PV007148	20/10/2022	5819-2
QTA5720	PV008509	03/10/2022	7633-2
NCQ8425	PV008172	03/10/2022	6050-1
NCZ0901	PV457035	22/10/2022	5185-1
QTH7E24	PV457376	17/10/2022	7048-1
NRX9530	PV007144	20/10/2022	5819-2
OHQ6596	PV457504	22/10/2022	5509-0
NDF1530	PV457560	20/10/2022	5819-2
QLU6692	PV001469	11/10/2022	6050-1
RSU5E17	PV451718	11/10/2022	6858-0
NDA8314	PV457119	11/10/2022	6050-1
OHW9F63	PV008270	11/10/2022	6858-0
OAL8F02	PV456926	10/10/2022	7633-1
NCQ5499	PV457243	17/10/2022	6050-1
NCQ3318	PV008284	08/10/2022	6050-1
AVX4B21	PV007939	04/10/2022	6050-1
NEH9H52	PV008712	12/10/2022	5185-1
NDH0767	PV457257	14/10/2022	5185-1
JHH5775	PV457403	17/10/2022	5525-0
OHV3I62	PV008479	03/10/2022	5568-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCA7985	PV008493	06/10/2022	6068-1
NDK9D29	PV457252	14/10/2022	5185-1
QTA5C53	PV004145	06/10/2022	5509-0
NBW3388	PV008292	20/10/2022	5185-1
NCV8599	PV008007	12/10/2022	7633-1
NDY8D11	PV457202	13/10/2022	5568-0
NCK1001	PV456980	10/10/2022	5568-0
OHT0E72	PV008355	12/10/2022	5185-1
NBL6587	PV008699	11/10/2022	5185-1
NCN6H16	PV008677	05/10/2022	6050-1
NBQ2J28	PV006585	03/10/2022	5380-0
NCY2438	PV007399	20/10/2022	5568-0
QRA1C72	PV457250	17/10/2022	7072-1
RSY1F98	PV007348	13/10/2022	5568-0
QTA8024	PV007334	04/10/2022	5185-1
NCZ5468	PV458806	19/10/2022	7072-1
OHU7395	PV457406	17/10/2022	6050-1
NBC2591	PV457453	26/10/2022	5401-0
RSX8G55	PV457642	25/10/2022	5819-2
NEA0900	PV457712	29/10/2022	5185-1
NBW7584	PV457732	29/10/2022	5185-1
OHT1594	PV008018	19/10/2022	5568-0
QTH3B27	PV459129	27/10/2022	5380-0

NCL7200	PV008295	23/10/2022	5380-0
NEF1078	PV458188	02/11/2022	5185-1
NDI6394	PV007046	24/10/2022	5568-0
NDV7A46	RO502829	29/09/2022	6050-1
NCC3E79	PV458715	19/10/2022	6050-1
NDS3D61	PV005232	05/10/2022	6050-1
NEG3H19	PV457962	31/10/2022	5819-4
NDB5536	PV457490	27/10/2022	5568-0
NDO9E05	RO504429	19/10/2022	5819-6
NDV8776	PV008605	18/10/2022	5568-0
NDG6150	PV457972	03/11/2022	5568-0
NCN4552	PV008647	24/10/2022	6050-1
OAA6859	PV457730	29/10/2022	5185-1
NCY6489	PV457573	24/10/2022	5568-0
JWP5435	PV457283	24/10/2022	5568-0
NBX8846	PV008358	12/10/2022	5185-1
NCZ5170	PV007050	24/10/2022	5568-0
QTA9767	PV457765	25/10/2022	5819-2
NBY6641	PV008220	29/09/2022	5452-1
NEG8529	PV457663	28/10/2022	5819-6
NBN5116	PV456991	12/10/2022	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEA5H04	PV457755	24/10/2022	5568-0
OFE8123	PV457780	24/10/2022	5568-0
NDF0D87	PV457664	28/10/2022	5819-6
ILH5546	PV008593	11/10/2022	5487-0
NEC5124	PV002824	21/10/2022	6122-0
OHU9716	PV459169	21/10/2022	5380-0
NCD3968	PV008349	05/10/2022	5185-1
FKE5F56	PV008675	08/10/2022	6050-1
NCG4C44	PV008524	18/10/2022	6050-1
NDU1580	PV007029	05/10/2022	5185-1
NCG7824	PV008239	02/10/2022	5185-1
NBI2437	PV008245	02/10/2022	5185-1
QTH0C79	RO504425	25/10/2022	5819-6
NDS1A14	PV458466	22/10/2022	5509-0
QTD5D57	PV458908	26/10/2022	5819-4
NDZ0674	PV006493	05/10/2022	5185-1
NCK0A29	PV456993	12/10/2022	6858-0
NDP3105	PV456902	09/10/2022	5185-1
NEC9802	PV457101	11/10/2022	5185-1
NDD0C08	PV457263	17/10/2022	7099-1
NCP8041	PV008287	11/10/2022	6858-0
QMU8E80	PV007864	11/10/2022	5380-0
FGE4C94	PV006249	20/08/2022	5487-0
OHQ7213	PV007043	24/10/2022	5568-0
OHL1706	PV457523	30/10/2022	5193-0
NBT6874	PV457384	17/10/2022	5185-1
NEG3482	PV458471	29/10/2022	5185-1
OHQ4948	PV457171	30/10/2022	7072-1
NBI7986	PV457154	14/10/2022	7633-1
NDH1302	PV457707	26/10/2022	7633-2
OHL5583	PV458332	01/11/2022	7633-1
QTG6H14	PV457185	19/10/2022	5819-6
NBQ1408	PV458077	31/10/2022	7633-1
EKM1720	PV007870	27/10/2022	5738-0
QTD4A25	PV456627	15/10/2022	6050-1
NCQ4298	PV008643	24/10/2022	5568-0
QRA5110	PV457451	24/10/2022	5568-0
QTG7H66	PV007039	17/10/2022	5568-0
NDE7927	PV004447	15/10/2022	6050-1

Porto Velho, 15 de DEZEMBRO de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9FC0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 54/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 54/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os**

seguintes dados: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCI0178	PV008175	09/10/2022	6122-0
QRA9598	PV008370	29/10/2022	5525-0
OHS8061	PV458789	20/10/2022	6050-1
NDR0145	PV458203	01/11/2022	5185-1
NDI6476	PV457266	17/10/2022	6050-1
RSU5D09	PV457904	29/10/2022	6041-2
NDG8265	PV457231	14/10/2022	7633-2
NDR2770	PV008710	12/10/2022	5185-1
NBG9096	PV457145	17/10/2022	5185-1
NDV5187	PV457822	29/10/2022	6050-1
NDP2469	PV457269	17/10/2022	5185-1
NDS3118	RO502766	06/10/2022	7633-1
NCI3032	PV457525	30/10/2022	6858-0
NBW7914	PV456646	29/10/2022	6564-0
RIZ0G87	PV459122	27/10/2022	5380-0
QTB7528	PV007031	05/10/2022	6050-1
QMX8176	PV458711	05/10/2022	5380-0
OHS6774	PV457378	17/10/2022	5185-1
OHV9025	PV457347	26/10/2022	7072-1
OHW2A66	PV457720	30/10/2022	5193-0
NDD3884	PV007976	15/09/2022	5568-0
QTJ5E07	PV005983	24/10/2022	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
JWZ1502	PV457131	11/10/2022	6050-1
ATI5066	PV008633	15/10/2022	5452-3
QTA3068	PV457003	17/10/2022	5185-1
QTI1A97	PV008641	24/10/2022	5568-0
OHV2H11	PV458435	18/10/2022	7633-1
OHP0D79	PV457722	01/11/2022	5401-0
QTI9B87	PV008618	24/10/2022	5568-0
NCV9322	PV458721	27/10/2022	6050-1
NBW2247	PV457909	30/10/2022	6858-0
QTE1J54	PV456648	30/10/2022	7633-1
NDX7J58	PV457336	26/10/2022	7072-1
NAC8E65	PV457828	25/10/2022	5819-6
DFI3686	PV457829	25/10/2022	5819-6
QTJ2D09	PV457192	19/10/2022	5568-0
NBV3072	PV457656	25/10/2022	5819-2
NBL8F53	PV003961	08/10/2022	5738-0
NDT0443	PV458029	03/11/2022	5185-1
NDT9381	PV457474	30/10/2022	7030-1
OHR6044	PV457514	02/11/2022	6050-1
NCT6G13	PV457515	02/11/2022	7633-1
QTA5D56	PV458827	03/11/2022	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBG7076	PV458465	22/10/2022	7633-1
NBY8419	PV459170	21/10/2022	5380-0
NBG7076	PV457108	11/10/2022	5185-1
QTD7H97	PV457397	23/10/2022	5185-1
NEE9779	PV457163	26/10/2022	5452-1
OHT5B55	PV457733	29/10/2022	5185-1
AQS3726	PV008192	27/10/2022	5185-1
RSU7A76	PV457197	19/10/2022	5568-0
QTG7B24	PV008645	24/10/2022	5568-0
NCN8772	PV007647	26/10/2022	7633-1
NCK0A50	PV457723	01/11/2022	5401-0
NDV4569	PV456702	31/10/2022	6050-1
NDP1716	PV008184	24/10/2022	5568-0
NDP1716	PV007272	14/10/2022	5185-1
NCU3764	RO504441	19/10/2022	5568-0
NDC4931	PV458333	01/11/2022	6050-1
QTA1H48	PV457965	31/10/2022	7633-1
NCR0437	PV002815	24/10/2022	5185-1

NBW5415	PV458479	01/11/2022	6050-1
NEE2675	PV457417	26/10/2022	6050-1
OHT0151	PV459125	27/10/2022	5380-0
RSY5B30	PV457833	03/11/2022	5568-0
NCZ6788	PV457637	25/10/2022	5819-2
NCV3216	PV457770	25/10/2022	5819-2
NCE5218	RO504446	19/10/2022	5568-0
OHQ6281	PV457714	29/10/2022	5185-1
NDR2867	PV457335	26/10/2022	7048-1
NBI6162	PV459101	21/10/2022	5380-0
NCP0241	PV008372	01/11/2022	7633-1
NBB9320	PV008525	18/10/2022	5819-2
OHP7654	PV457955	26/10/2022	6050-1
NDS0576	PV458201	01/11/2022	5193-0
NDN4C67	PV457944	29/10/2022	6050-1
NDI7I13	PV457521	30/10/2022	6858-0
NCS3655	PV008194	27/10/2022	6050-1
NEC4692	PV457423	26/10/2022	6050-1
NCX8D34	PV007040	17/10/2022	5568-0
NCC0764	PV007072	05/10/2022	5487-0
NBP6525	PV458426	12/10/2022	5185-1
OAK1A67	PV456977	10/10/2022	5568-0
NEF7766	PV006264	17/08/2022	5185-1
NCT 4313	PV006153	22/08/2022	6050-1
QTB9F19	PV008644	24/10/2022	5568-0
QTF7B04	PV007170	04/10/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDY9463	PV457590	20/10/2022	5819-2
NEB0210	PV457933	29/10/2022	5185-1
RSW1G95	PV457964	31/10/2022	6050-1
NBN5722	PV457138	15/10/2022	5185-1
NCX5164	PV457528	27/10/2022	5568-0
NDP4598	PV457465	27/10/2022	5819-4
NDM5234	PV458911	30/10/2022	6050-1
RSX4D39	PV457468	30/10/2022	7048-1
NCN7087	PV457072	31/10/2022	5819-4
NBF8497	PV458429	12/10/2022	5185-1
NEF7286	RO504694	26/10/2022	5568-0
OHP5938	PV008362	17/10/2022	6050-1
NDY1549	PV457647	25/10/2022	5819-2
NEC9H83	PV457256	14/10/2022	5185-1
QTD3940	PV457219	03/11/2022	5568-0
NCH3602	PV458154	03/11/2022	5568-0
QTF1299	PV008563	19/10/2022	7587-0
NBR7156	PV457464	27/10/2022	5568-0
NBR7156	PV457678	02/11/2022	5185-1
NDY4746	PV457721	30/10/2022	5185-1
OHS6281	PV457048	03/11/2022	6050-1
QTF6C38	PV007998	02/11/2022	7633-1
NDT1511	PV457366	01/11/2022	5452-2
NBZ2778	PV007645	23/10/2022	6025-0
NDO7132	PV457726	26/10/2022	6050-1
NBE1627	PV457926	26/10/2022	5185-1
NCI1125	PV457910	30/10/2022	6858-0
NBB0570	PV006798	03/11/2022	5185-1
QTH5009	PV457218	31/10/2022	7633-1
LMD2J74	PV458202	01/11/2022	7633-1
OHR6340	PV457360	29/10/2022	5541-3
JXS8685	PV457350	26/10/2022	7072-1
NCI1873	PV457711	29/10/2022	5185-1
NCN2736	PV458130	28/10/2022	5738-0
NEA8707	PV008016	19/10/2022	5568-0
NOU5I27	PV008624	27/10/2022	5568-0
NDR8457	PV457949	02/11/2022	5185-1
OHV3854	PV006970	30/09/2022	6050-1
NDA3638	PV004181	15/09/2022	5487-0
NCX6534	PV006843	15/09/2022	6050-1

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1685BDC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 142/SMD/PMPV/2022

PORTARIA Nº 142/SMD/PMPV/2022
Porto Velho –RO, 15 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00588/2022.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de ½ (meia diária) ao servidor: Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula: 1002394, Assessor Técnico Nível III. Que se deslocará ao distrito de Vista Alegre a fim de realizar o transporte de veículo oficial localizado na sede do distrito até a sede de Porto Velho. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, a ser conduzida pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva. **No período de 16/12/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929 SSP/RO	Assessor Técnico Nível III	½	R$ 150,00	R$ 75,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE5608F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **56/2022** do Processo Administrativo de Nº. 546/2022, que tem por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739)** do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: **BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: 08.299.803/0001-09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO COM NO MÍNIMO 10,5 M3 MONTADO EM MONOBLOCO OU SOBRE CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO, ANO E MODELO ATUAIS, VEÍCULO NOVO, 0 KM, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3500 MM, COM ARCONDICIONADO D E FÁBRICA NA CABINE DO MOTORISTA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, FARÓIS DE NEBLINA, L UZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA, PISO NAVAL COM ANCORAGEM, ESTRIBO TRASEIRO E ABERTURA TOTAL DA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO, FRAIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ASSISTÊNCIA ANTICAPOTAGEM, TANQUE COM NO MÍNIMO 65 LITROS, RODAS E PNEUS COM MEDIDAS DE 2 25/75 R16C, PNEUS SOBRESSALENTES NAS MESMAS MEDIDAS, JANELA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LATERAL DIREITA, ESQUERDA E TRASEIRA, COM VIDROS JATEADOS, PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR EM AÇO PARA FACILITAR O FECHAMENTO E A ABERTURA, DIVISÓRIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E PACIENTE COM VIDROS DESLIZANTES JATEADOS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA PARA A CABINE. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (TIPO "B"): MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE R EDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (AALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; BFLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E CASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	UND	01	283.900,00	283.900,00	Renault Master Furgão Renault Master L2H2
VALOR GLOBAL						**R$ 283.900,00**

Valor Geral de R$ 283.900,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos reais);

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 15 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AFDB6218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022.

Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº001/2022, empenho nº 2228/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	12	170,15	2.041,80
VALOR TOTAL					**2.041,80**

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:00041211

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº001/2022, empenho nº 2288/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHADE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros) ESCOLA 12 SALAS	Orçamento e Memorial	m²	3.230,00	8,73	28.197,90
VALOR TOTAL					**28.197,90**

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D9E9D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº 001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº 001/2022, empenho nº 2289/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros) CRECHE	Projeto de SPDA	m²	790,00	5,25	4.147,50
	Orçamento e Memorial	m²	790,00	8,73	6.896,70
VALOR TOTAL					**11.044,20**

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4585B21D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 21-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 21-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1572/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**21/2022**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE DEZEMBRO DE 2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de janela sobe medida para atender a escola Orlindo Gonçalves da Rocha do município de são Felipe D' Oeste, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **1572/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**BRUNO SERAFIM**
CPF	**31316413/0001-03**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.600,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F6B45AA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.761/2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI 1.761/2022
Em 14 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Próprio de Previdência Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.201.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.01.00.00	10030063	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	160.000,00
3.1.90.03.00.00	10030063	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22.000,00
Total Suplementação:			**182.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utiliza do recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Próprio de Previdência Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.201.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
3.3.90.93.00.00	10030063	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.000,00

Total Redução:	**182.000,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AC878A26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	210	02.07.00	15.451.0013.2048	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	211	02.07.00	15.451.0013.2048	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	2.380,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:61587AF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 027/2022
PROCESSO ADM. Nº 786/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**
- RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.060.256/0001-57, estabelecida na AV. Marechal Rondon, n° 311, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante o **Srº Leandro Ferreira Filho,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0361610 SSP/RO e CPF sob n° 349.087.902-30, **MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 27.164.796/0001-74, estabelecida na AV. Padre Adolpho Rhol, n° 1067, Bairro setor 02, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o Srº **Gideilson da Silva Barbosa**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 643327 SSP/RO e CPF sob n° 753.181.995-34, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 058/PMT/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ANO LETIVO DE 2022/2023,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 786/2022.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
RESPONSAVEL LEGAL: LEANDRO FERREIRA FILHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	PANFLETO COLORIDO MEDINDO 15X23 CM EM PAPEL COUCHE 115 GR	1.400	milhe	R$ 0,21	R$ 294,00
5	PASTA IDIVIDUAL DE ALUNO EM CARTOLINA, PAPEL DE 240 G/M2, TAMANHO DE 47X33CM ABERTA, DOBRÁVEL AO MEIO, NA COR ROSA, COM LETRAS NA COR PRETA - MODELO A SER FORNECIDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C	1.200	und	R$ 0,84	R$ 1.008,00
6	CRACHA EM PVC COM IMPRESSÃO NA FRENTE - CONFECÇÃO A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE THEOBROMA - SUPORTE PRESILHA TIPO JACARE.	50	und	R$ 14,00	R$ 700,00
7	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS	500	serv	R$ 4,00	R$ 2.000,00
8	IMPRESSAO DE CERTIFICADO EM PAPEL CARTAO	300	serv	R$ 3,00	R$ 900,00
TOTAL			**R$ 4.902,00**		

EMPRESA DETENTORA: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA					
RESPONSAVEL LEGAL: GIDEILSON DA SILVA BARBOSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	ADESIVO VINIL EM IMPRESSAO DIGITAL	100	m²	R$ 55,00	R$ 5.500,00
10	BANNER EM IMPRESSAO DIGITAL	150	m²	R$ 57,80	R$ 8.670,00
11	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 70 CM LARGURA	200	m2	R$ 49,80	R$ 9.960,00
12	PLACA EM PVC COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30	m²	R$ 138,00	R$ 4.140,00
TOTAL			**R$ 28.270,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no **prazo de até 10 (DEZ) dias** após a emissão da Nota de Empenho/solicitação da secretaria e será entregue no almoxarifado central, pela empresa vencedora devidamente acondicionada em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal
6.2. A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no ALMOXARIFADO de segunda-feira à sexta-feira das **07:00 às 13:00 horas**, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 - O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é de no máximo **10 (DEZ) dias** a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais ao ALMOXARIFADO;
7.5 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – No ato da entrega o responsável pelo almoxarifado emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;

7.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
Normas de fornecimento de serviços, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de serviços descritos neste Termo de Referência;
A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
Fornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo serviços, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3 - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda**:**
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, **será realizado após 30 (trinta) dias úteis** da entrega do objeto/prestação do serviço e aprovação dos mesmos.

11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:

a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos**;**
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 361 0006 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
2009. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

2.015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUC FNDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Theobroma/RO, 01 de Dezembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

EMPRESAS DETENTORAS:

L.H.C Comercio E Serviços Ltda
CNPJ nº: 01.060.256/0001-57
LEANDRO FERREIRA FILHO
CPF n° 349.087.902-30

Mg Serviços De Adesivos E Publicidade Ltda
CNPJ nº: 27.164.796/0001-74
GIDEILSON DA SILVA BARBOSA
CPF n° 753.181.995-34

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3B0E6545

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 029/2022
PROCESSO ADM. Nº 653/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**
- RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **PADIM & TONETO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 06.916.360/0001-14, estabelecida na AV. Tiradentes, n° 1930, Setor 01, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o **Srº Elis Paulo Soares Padim,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 700022 SSP/RO e CPF sob n° 557.948.742-87, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 060/PMT/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO A TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 653/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 060/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: PADIM & TONETO LTDA						
REPRESENTANTE LEGAL: ELIS PAULO SOARES PADIM						
Item	**Cód. Produto**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	89.002.012	RECARGA DE CARTUCHO A TONER DE IMPRESSORA HP LASER JET 1018	SERV	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
2	89.002.013	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	SERV	50	R$ 77,50	R$ 3.875,00
3	90.001.021	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3051ND	UN	25	R$ 30,00	R$ 750,00
4	89.004.830	Recarga de cartucho a toner de impressora XEROX PHASER 3124.	SERV	25	R$ 30,00	R$ 750,00
5	89.001.240	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3750ND.	SERV	25	R$ 77,50	R$ 1.937,50
6	89.005.797	RECARGA DE CARTUCHO A JATO DE TINTA DA IMPRESSORA HP OFFICE - J3680 - PRETO	SERV	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
7	89.005.798	RECARGA DE CARTUCHO A JATO DE TINTA DA IMPRESSORA HP OFFICE - J3680 - COLORIDO	SERV	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
8	89.002.014	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA LASER JET PRO M 400 M 401 M.	SERV	200	R$ 77,50	R$ 15.500,00
9	89.007.551	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX.	SERV	35	R$ 100,00	R$ 3.500,00
10	89.002.016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET 1018	SERV	5	R$ 110,00	R$ 550,00
11	89.002.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP.	SERV	5	R$ 148,90	R$ 744,50
12	89.002.017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA SANSUNG ML-3051 ND	SERV	5	R$ 165,00	R$ 825,00
13	89.002.018	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA XEROX PHASER 3124	SERV	5	R$ 180,00	R$ 900,00
14	89.002.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA SANSUNG ML - 3750 ND	SERV	5	R$ 165,00	R$ 825,00
15	89.002.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP OFFCE - J3680	SERV	5	R$ 100,00	R$ 500,00
16	89.002.021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASER JET PRO M 400 M 401 M.	SERV	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
17	89.007.552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX.	SERV	3	R$ 200,00	R$ 600,00
18	17.001.079	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET 1018	UN	5	R$ 152,67	R$ 763,35
19	17.001.080	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	UN	5	R$ 165,00	R$ 825,00
20	17.001.081	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3051 ND	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00
21	17.001.082	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA XEROX PHASER 3124	UN	5	R$ 154,00	R$ 770,00
22	17.001.083	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA SANSUNG ML - 3750 ND	UN	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
23	17.001.084	CARTUCHO A JATO DE TINTA HP OFFICE - J 3680 - PRETO	UN	5	R$ 145,00	R$ 725,00
24	17.001.085	CARTUCHO A JATO DE TINTA HP OFFICE - J 3680 - COLORIDO	UN	5	R$ 195,00	R$ 975,00
25	17.001.086	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA LASER JET PRO M 400 M 401 M.	UN	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
26	89.007.798	CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA RICOH SP 377SFNWX.	UN	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
27	89.007.554	REFIL GARRAFA DE TINTA 545 IMPRESSORA EPSON L5190 PRETO.	UN	30	R$ 79,90	R$ 2.397,00
28	89.007.555	REFIL GARRAFA DE TINTA 545 IMPRESSORA EPSON L5190 AMARELO.	UN	30	R$ 79,90	R$ 2.397,00
29	89.007.556	REFIL GARRAFA DE TINTA 545 IMPRESSORA EPSON L5190 AZUL.	UN	30	R$ 79,90	R$ 2.397,00
30	89.007.557	REFIL GARRAFA DE TINTA 545 IMPRESSORA EPSON L5190 VERMELHO.	UN	30	R$ 79,90	R$ 2.397,00
31	89.007.558	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L5190.	SERV	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
32	89.007.559	RECARGA DE CARTUCHO A TONNER DE IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW.	SERV	125	R$ 80,00	R$ 10.000,00
33	89.007.560	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW.	SERV	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00

34	90.001.016	MOUSE ÓPTICO	UN	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
35	90.001.017	TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT-2	UN	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
36	17.001.124	PENDRIVE 08 GB	UN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
37	17.001.106	PENDRIVE 16 GB 3.0	UN	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
38	17.001.306	HD EXTERNO 1TB	UN	5	R$ 508,00	R$ 2.540,00
VALOR TOTAL				**R$ 87.683,35**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os referidos serviços, objeto deste certame, serão efetuados conforme as necessidades da Secretaria, a empresa vencedora ficará responsável pela **entrega do objeto no prazo de até 10 (DEZ) dias** após solicitação da secretaria e será entregue no almoxarifado central, pela empresa vencedora devidamente acondicionada em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal
6.2. A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no ALMOXARIFADO de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 - O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 10 (DEZ) dias a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais ao ALMOXARIFADO;
7.5 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – No ato da entrega o responsável pelo almoxarifado emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
üNormas de fornecimento de serviços, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
üO objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de serviços descritos neste Termo de Referência;
üA contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
üObservar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
üProvidenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
üEntregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
üResponsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
üDirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
üManter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
üObservar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
üIndicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
üFornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo serviços, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 10 (dez) dias úteis da entrega do objeto/prestação do serviço e aprovação dos mesmos.**
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

Dotação Orçamentária:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 152
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 150
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 169
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 167
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0014.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 175
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0014.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 173
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.302.0014.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 197
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.302.0014.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 195
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.305.0014.2061 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA: 209
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.305.0014.2061 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 208

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 060/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;

19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 13 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Padim & Toneto Ltda
CNPJ nº: 06.916.360/0001-14
ELIS PAULO SOARES PADIM
CPF n° 557.948.742-87

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BD9A6562

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 030/2022
PROCESSO ADM. Nº 841/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**
- RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 02.475.985/0001-37, estabelecida na AV. Dom Pedro I, n° 2678, Setor 05, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o **Srº Paulo Pedro Stocco,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 11954605 SSP/SP e CPF sob n° 043.306.728-47, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/PMT/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HPP ALMERINDO JOSÉ ROSARIO,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 841/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Pedro Stocco						
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**unidade**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Marca**
1	FILME PARA RAIOS X, PELÍCULA 24X30, CAIXA COM 500 UNIDADES.	7	cx	R$ 700,00	R$ 4.900,00	FUJIFILM
2	FILME PARA RAIOS X, PELÍCULA 30X40, CAIXA COM 500 UNIDADES.	7	cx	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00	FUJIFILM
3	FILME PARA RAIOS X, PELÍCULA 35X35, CAIXA COM 500 UNIDADES.	8	cx	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	FUJIFILM
4	FILME PARA RAIOS X, PELÍCULA 35X43, CAIXA COM 500 UNIDADES.	8	cx	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00	FUJIFILM
5	SOLUÇÃO REVELADOR AUTOMÁTICO, GALÃO DE 10 LITROS.	6	und	R$ 605,36	R$ 3.632,16	IBF
6	SOLUÇÃO FIXADOR AUTOMÁTICO, GALÃO DE 10 LITROS.	6	und	R$ 350,00	R$ 2.100,00	IBF
TOTAL				**R$ 56.632,16**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os materiais e materiais devem ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência.
6.2 O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) deste instrumento, é de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data da expedição da nota de solicitação da secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.
7.2 - O prazo para entrega do (s) materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;
7.3 - substituir os materiais entregues em desacordo com as especificações deste instrumento e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade e impropriedade para o uso às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Recusa do Material, pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.4 - recolher, às suas expensas, o material recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para substituição
7.5 - Solicitar, se necessário, dentro do prazo de entrega ou de substituição de materiais, a prorrogação do mesmo, a qual deverá ser devidamente justificada e dirigida pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma ou pela Secretaria Municipal de Saúde, unidade competente para, colhida a manifestação do Fiscal do Contrato, decidir acerca desses requerimentos
7.6 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.7 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos itens ao LOCAL INDICADO pela secretaria;
7.8 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.9 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.10 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.11 – No ato da entrega o responsável pela fiscalização emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.12 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.13 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
üNormas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
üO objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
üA contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
üObservar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
üProvidenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
üEntregar os materiais ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
üResponsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
üDirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

üManter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
üObservar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
üIndicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos materiais, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
üFornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos materiais objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do materiais, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou materiais (fiscal do contrato). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 (trinta) dias úteis da entrega do objeto/prestação do materiais e aprovação dos mesmos.**
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de materiais ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;

b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

Dotação Orçamentária:
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0014.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 173
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 150
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.302.0014.2054 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MAC.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 195
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – HPP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 167
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2162 – INCREMENTO MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 436
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2165 – INCREMENTO PAP – RELATORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 439
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2166 – INCREMENTO PAP – RELATORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 440
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2167 – INCREMENTO PAP – RELATORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 441
02.005 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 02.005.10.301.0013.2168 – INCREMENTO PAP – RELATORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 444

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 15 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Covan – Comercio Varejista E Atacadista Do Norte Ltda
CNPJ nº: 02.475.985/0001-37
PAULO PEDRO STOCCO
CPF n° 043.306.728-47

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D35AA82A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI N. 1035/2022

LEI N. 1035/2022 URUPÁ-RO, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é reorganizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, baseadas numa visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos, sejam institucionais ou com a sociedade em geral, objetivando alcançar as metas definidas no planejamento do longo prazo.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A ação administrativa será pautada pelos seguintes fundamentos:

– Observância aos princípios e leis que regem a Administração Pública;

– Gestão baseada no planejamento, na inovação, na participação social e nos resultados em prol da sociedade;
– Probidade, transparência e respeito ao cidadão;

– Equilíbrio econômico-financeiro;

– Valorização humana e das competências individuais e coletivas;

– Bem-estar, desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
– Desenvolvimento sustentável.

TÍTULO II CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública do Município de Urupá pautar-se-á pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e, também, pelo seguinte:
- Finalidade;

- Interesse público;

- Razoabilidade;

- Transparência;

- Participação popular;

– Pluralismo;

– Economicidade.

Art. 5º Definições de termos técnicos desta lei:

– Cargo de Direção Superior – CDS;

– Função Gratificada – FG;

– Ação Financeira Direta Escolar - AFINDE;

Art. 6º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos servidores, dirigentes dos órgãos tratados por esta Lei.
Parágrafo único. As ações da Administração Pública Municipal, definida por Ato do Chefe do Poder Executivo, serão desenvolvidas mediante projetos, e a critério do Prefeito, terá coordenadores nomeados por Decreto.
Art. 7º Para revitalizar o cumprimento eficiente de suas finalidades, o Poder Executivo deverá:
- Democratizar a ação administrativa, através da participação direta da sociedade civil, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos sociais, possibilitando a criação de canais de participação e controle sobre a execução dos serviços públicos, tais como consultas e audiências públicas;
- Capacitar e valorizar o servidor público;

- Melhorar os indicadores e a avaliação do desempenho da Administração Pública Municipal com o objetivo de obter alocação adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população estabelecendo um modelo de gestão com orientação finalística, capaz de possibilitar o aumento do grau de eficiência e responsabilidade dos gestores públicos;
- Melhorar a qualidade e a abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
- Estimular a gestão descentralizada quer territorial, funcional ou socialmente, a fim de aproximar a ação governamental dos cidadãos-usuários e promover o desenvolvimento local, funcionando como agente de mobilização e integração dos recursos sociais;
– Implementar na gestão governamental o planejamento estratégico e a gestão integrada das políticas públicas;
- Estabelecer formas de comunicação do governo com a sociedade que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

- Preservar o equilíbrio das contas públicas municipais e aumentar a capacidade de investimento do Município.

TÍTULO III

DA ESTRUTUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8° A presente Lei trata de normas gerais sobre a criação de cargos de provimento comissionado, estabelece números de vagas.
§1º A composição de cargos e funções será preenchido por 50% (cinquenta por cento) de servidores concursados do quadro efetivo.
§2º A composição do quadro de cargos políticos, aquele investido por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete.
Art. 9º A estrutura funcional da Prefeitura do Município de Urupá compõe-se do quadro de servidores efetivos e comissionados.
§1º Integra o caput deste artigo os servidores contratados pelo regime da CLT, devidamente concursados ou selecionados por contratação seletiva emergencial.
Art. 10. A remuneração e o subsídio de servidores independente de provimento, não poderá exceder o subsídio mensal do prefeito, observados os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto quando houver na composição salarial as garantias constitucionais a exemplo dos adicionais de insalubridade e periculosidade.
Parágrafo Único. O objeto de que trata o caput deste artigo não poderá sofrer redutibilidade face ao princípio constitucional, exceto para atender limites de folha de pagamento em situações extremas, mediante exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores do Município não poderá ser superior a 08 horas diárias e 40 semanais, facultada a compensação de horários e de jornadas.
§1º Aplica-se a jornada de 06 horas para o trabalho realizado em turno ininterrupto de revezamento.
§2º Será permitido a instituição do Banco de Horas, que terá compensação de jornada da seguinte forma:
Por meio de pagamento pecuniário das horas trabalhadas no limite de 02 (duas) horas por dia;
Supressão de horas trabalhadas;
Folgas compensatórias, desde que haja saldo equivalente a jornada de trabalho mínima de um horário de expediente;
§3º O pedido de compensação do Banco de Horas, deverá ser compensado no prazo máximo de 06 (seis) meses, será encaminhado para o Titular da Pasta que terá poder discricionário optar e deferir com fundamento em quaisquer das alíneas previstas no art. 7º § 2º desta lei.
§4º Extinguem a cada 06 (seis) meses, a partir do fato gerador, o direito do servidor a compensação do Banco de Horas.
Art. 12. Caso seja autorizado a ausência do servidor no expediente de trabalho, estando sem saldo no Banco de Horas, poderá ser instituído o saldo negativo no Banco de Horas, que deverá ser compensado em horas extras de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º O saldo negativo no Banco de Horas não compensado em 30 (trinta) dias, será efetuado desconto equivalente das horas negativas na folha de pagamento no mês subsequente.
§2º Os casos de concessão de licenças previstas no Regime Jurídico Único, não se aplica o Banco de Horas.

§3º Casos extraordinários sobre o Banco de Horas não tratados nesta lei, serão resolucionados e definidos em Decreto emitido pelo Poder Executivo.
Art. 13. O Anexo I da presente Lei estabelece a quantidade de vagas e os cargos, objetivando a integração da base funcional do quadro de servidores comissionados.
Parágrafo Único. O Anexo II da presente Lei estabelece a referência na forma de CDS e FG dos valores correspondentes a cada Cargo.
Art. 14. O Poder Executivo emana na pessoa do Prefeito.

Parágrafo Único. A Procuradoria Geral e a Controladoria Geral são segmentos de assessoria direta e imediata do Chefe do Poder Executivo.
Art. 15. Integram a Administração Pública Municipal as Secretarias e o Gabinete do Prefeito com imediata hierarquia do Poder Executivo.
Art. 16. Os segmentos de Assessoria Direta do Prefeito são preenchidos por Servidores de cargo de provimento efetivo e comissionados, incumbidos de coordenar e executar as atividades Administrativas e Judiciais dentro do contexto global da Administração.
Art. 17. Fica instituído no âmbito do Município de Urupá o Sistema de Controladoria Geral do Poder Executivo, com abrangência em todos os Órgãos e Agentes Públicos da Administração Direta, Indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.
Art. 18. Os cargos ou funções do Sistema de Controladoria Geral serão obrigatoriamente preenchidos por servidores públicos, concursados pelo Município e que tenha notada habilidade técnica para o desempenho das atribuições.
Art. 19. A Controladoria Geral tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos, apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, auxílios e renúncia de receitas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20. As Secretarias Municipais são Órgãos de primeiro nível hierárquico responsável pelo exercício do Planejamento, Direção, Execução, Coordenação, Fiscalização, Controle, Avaliação e Normativa da Ação do Poder Executivo, no âmbito de suas áreas específicas e atuação.
Art. 21. Segundo a natureza a Estrutura Administrava da Prefeitura de Urupá dividem-
se em:

I – Coordenativa; **II –**Instrumental; **III –** Executiva.
§1º Órgão de Coordenação é aquele que tem por incumbência prestar apoio à formulação política e de controle.
§2º Órgão Instrumental é aquele que tem por incumbência prestar apoio técnico e administrativo aos demais órgãos municipais, bem como exercer funções normativas e de acompanhamento no que tange as suas atividades fins, entendida como aquelas responsáveis pelo gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional.
§3º Órgão Executivo é aquele que tem por incumbência o desenvolvimento da ação programática do Município no que tange as suas atividades fins, entendidas como aquelas diretamente responsáveis pela formulação, execução e avaliação de políticas públicas.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA BÁSICA CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA

Art. 22. A estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Urupá é constituída dos seguintes segmentos de assessoramento direto:

– Do Prefeito;

– Da Procuradoria Geral;

– Da Controladoria Geral
Art. 23. As Assessorias Diretas do Prefeito no âmbito político administrativo são:

– Chefe de Gabinete;

–Procuradoria Geral;

– Controladoria Geral;

– Secretários Municipais;
Art. 24. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Urupá compõe- se pelos seguintes Órgãos da Administração Direta:
– NIVEL DE APOIO A FORMULAÇÃO POLÍTICA E DE CONTROLE:

Gabinete do Prefeito - GAP;
Procuradoria Geral do Município - PGM;
Controladoria Geral do Município – CGM;

– NÍVEL DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

– NÍVEL DE FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS:

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEMINFRA;
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

– ÓRGÃO DA ASSESSORIA MUNICIPAL:

A Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal do FUNDEB;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal da Juventude;
Conselho Municipal da Mulher;
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Conselho Municipal da Cidade;
Conselho Municipal do Desenvolvimento;
Conselho da Alimentação Escolar.

Parágrafo Único: Os órgãos mencionados no inciso IV colaborarão com o Prefeito, de acordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO GOVERNO MUNICIPAL
Art. 25. O Gabinete do Prefeito é órgão de assessoramento que compete coordenar a representação política e social do Prefeito, terá como área de competência:
- Recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito, transmissão e controle das ordens dele emanadas;

- Coordenação das ações das Administrações Distritais, as quais farão a articulação entre as áreas fins e a comunidade no que lhe é pertinente;
- Coordenar as atividades do Orçamento Participativo e outras atividades correlatas.

§1º O Chefe de Gabinete do Prefeito tem por competência:

- Coordenação da representação social e política do Prefeito;

- Assistência ao Prefeito em suas relações Político-administrativas com os Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas e Privadas, Associações de Classe, Legislativo Municipal e Organismos Estaduais e Federais;
- Organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Prefeito;

- Preparação e expedição da correspondência do Prefeito;

- Preparação, registro, publicação e expedição dos Atos do Prefeito;

- Organização, numeração e manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de Leis, Decretos, Portarias e outros Atos Normativos pertencentes ao Executivo Municipal;
- Assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e Federais;
- Assessoramento ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

- Controle dos prazos para sanção e veto de leis;

- Coordenação para atividades de:

Imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município;
Redação, registro e expedição de atos do Prefeito, em colaboração com a Procuradoria Geral;
Desenvolvimento das atividades da Assessoria e Assistência do Gabinete;

- Coordenação e supervisão do serviço de cerimonial;

- Elaboração da mensagem anual do Prefeito;

- Organização e Coordenação das atividades de Defesa Civil do Município;

- Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Chefia do Gabinete.
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§2º O Gabinete do Prefeito é composto por:

– Chefe de Gabinete;

– Assistente de Execução Orçamentária Financeira;

– Coordenador de Cerimonial e Atos Oficiais;

– Assessoria de Comunicação;

– Diretor de Cultura, Esporte e Lazer;

– Procuradoria Geral;

– Controladoria Geral;

Art. 26. São atribuições do Coordenador de Cerimonial e Atos Oficias do Município, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Prestar assessoramento para elaboração do Manual de Cerimonial da Câmara Municipal;
Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de cerimonial, orientando todos os órgãos e unidades da Prefeitura Municipal sobre sua utilização;
Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Prefeitura;
Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades;
Assessorar nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações;
Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 27. São atribuições da Assessoria de Comunicação do Município, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;
Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Prefeitura Municipal;
Incentivar a participação da sociedade nas ações da Prefeitura Municipal;
Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal;
Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Executivo;
Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais;
Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional;
Coordenar a atualização da página eletrônica da Prefeitura Municipal;
Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 28. São atribuições do Assistente de Execução Orçamentária e Financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios financeiros;
Registrar a receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao Chefe do Gabinete;
Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura do Gabinete;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 29. São atribuições do Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar a implantação da política Municipal de Esportes Lazer e Cultura tendo como princípios da democratização universalização equidade e integralidade visando incrementar as práticas desportivas, recreativas de lazer e cultural na comunidade;
Definir e implementar as políticas municipais de esportes, lazer e cultura e consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente;
Definir e implementar as políticas de esportes, lazer e cultura para democratizar o acesso no âmbito Municipal;
Coordenar realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo de lazer e cultural voltados aos municípios de Urupá;
Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoantes objetivos que definem as políticas de esporte e, lazer e cultura;
Conceder subvenção social as entidades sem fins lucrativos;
Auxiliar na elaboração do orçamento anual, visando contemplar recursos para áreas específicas;
Promover as festividades públicas oficiais do Município de Urupá;
Captar recursos com entes estaduais e federais visando ampliar os eventos voltados para as atividades fins do Município de Urupá;
Gerenciar a manutenção e funcionamento da Biblioteca Municipal, propor parcerias para inserção cultural no município;
Promover parcerias para programar as ações culturais;
Organizar as festividades oficiais no Município de Urupá;
Coordenar outras atividades destinadas à concepção de seus objetivos.

Parágrafo Único. Integrarão ao Gabinete do Prefeito os Conselhos Municipais criados por Lei específica.

Art. 30. A Procuradoria Geral do Município compete:

- Representar o município judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele tenha interesse, inclusive em matéria tributária e fiscal;
- Representar, em caráter excepcional, entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante autorização especial do Chefe do Poder Executivo;
- Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e à Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
- Realizar o controle da legalidade da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 31. Á Procuradoria Geral do Município tem por Autoridade Superior o Procurador Geral do Município, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração "*ad nutum*" do Prefeito, dentre cidadãos, bacharelados em Direito, reconhecido saber jurídico na área Administrativa Pública e reputação ilibada, que tenha no mínimo 02 (dois) anos de atividade profissional, devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB.
Art. 32. A Procuradoria Geral do Município será composta pelos seguintes cargos:

– Procurador Geral do Município;

– Procuradores Municipais;

III– Assistente Administrativo da Procuradoria;
Art. 33. São atribuições privativas do Procurador Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
– Dirigir à Procuradoria Geral do Município, coordenando suas atividades e orientando sua atuação;
– Despachar com o Prefeito;

– Representar o Município junto aos Órgãos da Justiça Estadual e Federal;

– Defender nas ações diretas de inconstitucionalidade a norma legal ou Ato normativo impugnado e apresentar as informações a serem prestadas ao Prefeito, relativas às medidas impugnadas de ato ou omissão;

– Desistir, transigir, acordar, firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação cogente;
– Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes a serem adotadas pela Administração Municipal;
– Assistir ao Prefeito no Controle Interno da legalidade dos Atos da Administração Municipal;
– Sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamada pelo legítimo interesse público;
– Fixar a interpretação da Lei Orgânica do Município de demais atos normativos a serem seguidos pelos órgãos da Administração Municipal;
– Emitir parecer conclusivo em sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

– Promover a distribuição dos trabalhos a serem realizados pelos Procuradores do Município;
– Avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse da Administração Municipal;

– Realizar correções nos trabalhos desenvolvidos pelos Procuradores do Município.
Art. 34. Compete aos Procuradores Municipais, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Representar judicialmente o município em todos os feitos;
Emitir pareceres em processos administrativos;
Propor súmula sobre matéria de sua competência, para uniformização da jurisprudência administrativa;
Minutar escrituras, convênios e contratos nos limites de sua competência;
Defender os agentes políticos e o funcionalismo público municipal quando processados por atos decorrentes do exercício de suas funções, a atuação da advocacia pública está condicionada ao seguimento, pelos agentes públicos, da *"estrita observância de orientação constante* em parecer jurídico" e depende da vontade do agente público em ser defendido pelos (as) advogados (as) públicos;

Atuar nos mandados de segurança, habeas corpus e habeas data em que o Prefeito ou dirigente de órgão da Administração Municipal forem apontados como autoridade coatoras; **VII-** Manter o Procurador Geral informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas.
Promover a Inscrição e Cobrança da Dívida Ativa do Município;
Defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza relativos à matéria fiscal;
Realizar e divulgar trabalhos atinentes à legislação fiscal;
Supervisionar;

As atividades tendentes ao impulso processual das execuções fiscais;

Os serviços relacionados à distribuição das execuções fiscais, segundo critérios objetivos, aprovados pelo Procurador Geral;
A elaboração dos relatórios de atividade da Procuradoria Fiscal;

A execução das tarefas diretamente relacionadas ao impulso processual e manifestação nas execuções fiscais e feitos administrativos a ela relativos;
As atividades de cobrança da dívida ativa;

Propor e sugerir a criação de grupos especiais de trabalho ou qualquer outra medida tendente medida tendente a agilização da cobrança judicial da dívida ativa;
Executar outras atividades correlatas a critério do Procurador Geral;
Determinar a sustação de cobrança da dívida ativa, antes ou depois de ajuizada, ou o seu cancelamento, nos casos de inexigibilidade devidamente comprovada;
Autorizar a sustação ou o arquivamento de cobranças e o parcelamento de débitos, nos termos da legislação aplicável à espécie;
Emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
Minutar convênios e contratos administrativos;

Orientar os órgãos da Administração Municipal quanto à interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas e de convênios;
Manter arquivo sistêmico com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;
Emitir pareceres sobre matérias jurídicas relativas à ocupação e ao uso do solo, cadastramento e escritura de áreas do perímetro urbano, bem como sobre loteamento e áreas de expansão urbana.
Elaborar minutas de formulações para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
Prestar consultoria jurídica formal e informal no expediente de trabalho, no intuito de agilizar a formalização cognitiva da instituição e celeridade do andamento processual. **XXIII-** Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais;
Art. 35. São atribuições da Assistente Administrativo da Procuradoria, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
– Atuar com zelo, profissionalismo e urbanidade no trato da Advocacia Pública do Município;

– Elaborar pareceres para fins licitatórios, contratos, despachos e demais expedientes de natureza jurídica;
– Minutar Projetos de Leis, Portarias, Decretos, Resoluções, Instruções, e redigir documentos públicos;
– Comunicar formalmente ao Procurador Geral do Município e Procuradores Municipais qualquer fato ou acontecimento que tenha conhecimento que possa causar danos ao erário.
– Despachar com o Prefeito Municipal;

– Assistir ao Prefeito no controle da legalidade dos atos da Administração Municipal;

– Sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo legítimo interesse público;

Art. 36. São direitos e deveres dos Procuradores Municipais, além daqueles previstos na Lei n. 8.906/94:
Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
Requisitar, sempre que necessário auxílio e colaboração das autoridades públicas municipais para o exercício de suas atribuições;
Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;
Reservar-se e/ou declarar-se impedido, suspeitos, administrativa ou judicial, sempre que lhe convier, mediante justificativa expressa, que será analisada pelo Procurador Geral, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB e demais normas aplicáveis. Sendo acatado o pedido de reserva e/ou impedido ou suspeição, o Procurador Geral designará outro procurador para o caso.
Manter conduta ilibada de ordem pública e particular;
Manter assiduidade, pontualidade e urbanidade;
Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
Observar sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
Assistir aos atos administrativos, quando obrigatório ou conveniente a sua presença;
Reportar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetam o bom desempenho de suas atribuições;
Zelar pelos bens confiados à sua guarda;
Sugerir à chefia imediata, providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

Parágrafo Único. É defeso aos Procuradores exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:
Em que seja parte;

Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
Em que haja litígio e seja interessado seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;
Nos demais casos previstos em Lei.

Art. 37. O Sistema de Controladoria tem os seguintes objetivos específicos:

– Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
– Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
– Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
– Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
– Acompanhar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;

VI– Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos de educação e saúde;

VII – Acompanhar o cumprimento dos gastos fiscais, os índices de gasto com pessoal, endividamento e demais controles fiscais.
Art. 38. O Sistema de Controladoria Geral atuará com a seguinte organização funcional:

Controladoria Geral;
Auditoria Interna;
Assessoria de Apoio à Controladoria Geral;
Ouvidoria;

Art. 39. À Controladoria Geral compete, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

Elaborar as normas de Controle Interno para os Atos da Administração a serem aprovadas por decreto;
Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;
Programar e organizar auditorias nas Unidades Orçamentárias, Entidades, ou Pessoas beneficiadas com recursos públicos, de forma aleatória e por amostragem;
Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida; **V-** Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatórios e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
Sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário;
Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, participação e instauração de Processo de Sindicância e de Procedimento Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controladoria Geral caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.
Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
Programar e sugerir ao chefe do Poder Executivo a participação de servidor em curso de capacitação voltado para melhoria da Controladoria Geral;
Analisar os procedimentos licitatórios que for encaminhado para emissão de parecer.
Até o último dia útil do exercício vigente, o Controlador Geral encaminhará relatório com diagnóstico sobre a eficiência de gastos públicos, concernentes a combustíveis,

medicamentos, merenda escolar, folha de pagamento, cumprimento de índices constitucionais;
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo.
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; **XV-** Exercer o controle no exercício de sua missão institucional;
Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria do Município;
Determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos, municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
Disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgão e entidades;
Verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
Opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.
Concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
Avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 40. São atribuições da Auditoria Interna, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
As disposições contidas nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade N° 986/03 781/95, sem prejuízo de aplicação de normas inerentes.

Os programas de auditoria interna devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias exigirem.
Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens materiais de propriedade da Instituição;
Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservarão dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável; **VII-** Examinar as licitações relativas a aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;
Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobra a qualidade e fidelidade das informações prestadas;
Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência eficácia dos respectivos controles;
Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto as unidades/setores envolvidos para saná-las;
Elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas; **XII-** Prestar assessoramento técnico ao Conselho Diretor e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição.
Art. 41. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades vinculados aos recursos públicos.

Art. 42. É vedado aos responsáveis pelo trabalho de auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.
Art. 43. São atribuições da Ouvidoria, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao
cargo:
Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet (e-sic) e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos.
Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;
Identificar deficiência nos serviços públicos, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá- las.
Recebimento, protocolização, autuação, apensamento, desapensamento, desentranhamento e juntada de documentos;
Controle da tramitação de correspondências, requerimentos, documentos e papéis de naturezas diversas;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 44. São atribuições do Assessor de apoio à Controladoria Geral, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assistir diretamente, ao Controlador Geral e ao Auditor no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e análises que por eles sejam determinados;
Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de Controle do Município;
Avaliar o desempenho das entidades da Administração indireta do Município;
Colaborar com o Controlador Geral do município, em articulação, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com as autoridades;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
NÍVEL DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Art. 45. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

- Exercer o gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional dos órgãos municipais, aos assuntos substanciais de natureza política-administrativa para desenvolvimento social, inclusive, para a obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
- Elaborar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária no município;

- Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário municipal;

- Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização administrativa e na coordenação do governo municipal;
- Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do governo municipal;

- Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;

- Planejar coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano geral;
-Promover a execução das atividades de pessoal, material e patrimônio, transportes e serviços gerais;
-Coordenar, supervisionar e executar os planos e projetos na área de pessoal;

- Padronizar, adquirir, guardar, bem como emanar as diretrizes de orientação normativa;

-Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação, arquivo, limpeza, conservação e transporte da prefeitura;

- Promover reformulação administrativa e orçamentária;

– Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compõem-se das seguintes unidades administrativas:
1 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento; 2 – Diretor Administrativo e Financeiro;
2.1 – Assistente de Execução Orçamentária 3 – Diretor de Planejamento;
- Gerência de projetos;

- Gerência de Convênios;

–Assistente de atualização Cadastral; 4 – Diretor de Patrimônio;
5 – Diretor de Frotas;

– Diretor de Almoxarifado; 7.1- Gerência de almoxarifado;
- Diretor de Recursos Humanos;

8.1- Gerência de Folha de pagamento; 9 - Presidente/ pregoeiro;
9.1- Membro da CPL;

9.2 - Membro Cotista;

10 - Gerencia de rede hardware suporte técnico e treinamento 10.1- Suporte de processamento de dados hardware e software;

Art. 47. São atribuições do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Expedir comunicações Internas;
Assistir ao Prefeito em todas as suas atribuições administrativas;
Coordenar ações dos órgãos de assessoramento e aconselhamento municipal;
Assistir ao Prefeito na elaboração do planejamento municipal e do plano de governo.
Assistir ao Prefeito na elaboração dos atos de instituição, constituição, organização e reorganização administrativa.
Coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na Prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos;
Organizar os transportes oficiais;
Acompanhar, avaliar e controlar a execução do Plano de Governo;
Incumbir-se do controle dos encargos da Prefeitura do Município relativo a pessoal, bem como de ordem e disciplina;
Executar a seleção, recrutamento e treinamento de pessoal;
Planejar, coordenar e elaborar projetos de natureza especial que visem a implantar programas de qualidade e produtividade no serviço público;
Articular com os órgãos e entidades da administração pública e elaborar medidas capazes de diagnosticar e sanar desajustes administrativos;
Elaborar o planejamento estratégico de desenvolvimento do Município, de forma articulada com as Secretarias Municipais;
Elaborar e desenvolver os atos legislativos, normativos e reguladores expedidos pelo Prefeito e Secretários Municipais;
Coordenar a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas à manutenção da Prefeitura;
Promover a atualização da legislação Municipal;
Zelar pela guarda do paço municipal;
Emitir parecer em todo documento encaminhado à SEMAP fazendo cumprir as providências necessárias;

Exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Assessoria, Departamentos, Setores e Divisões, promovendo a unidades e a integração entre os mesmos;
Exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da secretaria;
XXI- . Expedir portarias para a execução de normas e regimentos;
Autorizar despesas consignadas em orçamento;
Aprovar a escala de férias dos servidores da secretaria;
Justificar as faltas dos servidores sob sua subordinação;
Elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam à sua competência;
Determinara a realização de sindicância para apuração de faltas ou irregularidades, bem como solicitar à autoridade competente a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
Executar a gestão dos recursos destinados à Secretaria, obedecendo à legislação em vigor.
Art. 48. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Executar em consonância com o Secretário Municipal as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, comunicação e arquivo;
Participar no planejamento da seleção, recrutamento e treinamento de pessoal;
Implantar diretrizes para a integração e modernização de gestão pública;
Supervisionar todo o trabalho administrativo, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência, correspondência oficial entre outros;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos;
Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;

Incumbir-se do controle dos encargos da Prefeitura do município relativo a pessoal, bem como de ordem e disciplina;
Zelar pela guarda do paço municipal;
Promover a atualização da legislação municipal;
Coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na Prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 49. São atribuições do Assistente de Execução Orçamentária e Financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios Orçamentários e Financeiros;
Registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao Secretário municipal da pasta;
Elaborar e assinar solicitação de despesa, demais documentos administrativos;
Auxiliar a Secretaria em todas as atividades administrativas;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 50. São atribuições do Diretor de Planejamento, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário;
Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria e de outros órgãos do Município em que for solicitado;
Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Exarar despachos;

Coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos;
Coordenar e elaborar o orçamento municipal;
Promover a execução dos projetos de regularização urbana e de áreas irregulares;
Gerenciar convênios de interesse da administração municipal com os órgãos do poder público federal e estadual, bem como convênios com cooperativas, associações e outras entidades atuantes na área de interesse social;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 51. São atribuições da Gerencia de Convênios, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Promover o envio de propostas e documentos relacionados aos convênios;
Coordenar a execução de convênio;
Monitorar e controlar a vigência dos convênios em vigência;

Promover a escrituração das peças de prestação de contas;
Manter organizado o arquivo dos convênios.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 52. São atribuições do Analista de Projetos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assessorar em estudos e avaliações de projeto;
Assessorar na elaboração de projetos de engenharia;
Assessorar na elaboração de normas e acompanhamento de concorrências;
Assessorar na elaboração de cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução do plano de obras;
Assessorar no acompanhamento de controle da execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura ou de terceiros;
Assessorar na promoção de levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras de engenharia;

Assessorar na análise de processos e aprovação de projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outros
Assessorar na promoção de regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
Assessorar na fiscalização da execução do plano de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados ou pré-aprovados;
Assessorar nas adaptações de projetos de obras públicas em função da dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
Assessorar na elaboração de projetos de sinalização;
Assessorar na atuação de plano de combate a enchentes;
Assessorar na participação da discussão e interação da elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismos, plano diretor, código de postura e matérias de sua competência;
Assessorar na expedição de certidões na área e em matérias de sua competência;
Assessorar na coordenação de projetos e execução de obras viárias;
Assessorar no exame e avaliação de projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e na fiscalização da execução de arruamentos aprovados;
Assessorar na análise e aprovação de projetos de construções particulares, bem como na inspeção e vistoria de edificações;
Assessorar na elaboração de projetos de execução de rede de iluminação, obras viárias e prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município;
Assessorar na execução ou fiscalização de construção de obras públicas municipais e na efetivação de sua conservação;
Assessorar na execução ou fiscalização da implantação e manutenção da rede de iluminação e água em logradouros públicos municipais, monumentos e prédios municipais; **XXI-** Assessorar na execução ou fiscalização de construção ou recuperação das estradas vicinais do Município;
Exarar despachos e pareceres em processos administrativos;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 53. São atribuições do Diretor de Recursos Humanos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Executar todas as atividades relativas à política de recursos humanos do Poder executivo municipal;
Executar atividades relativas à seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, dispensa e atividades correlatas pertinentes aos agentes públicos e equiparados; **III-** Controlar a legalidade, registrar e fiscalizar a situação dos agentes públicos do município, como: contagem de tempo de serviço;
Progressões, benefícios e correlatos adquiridos ou a adquirir;
Pedidos de férias, licença, benefícios e aposentadoria, entre outros;
Analisar e encaminhar requerimentos dos agentes públicos à autoridade competente diligenciando no que for necessário;
Elaborar a folha de pagamento;
Auxiliar a Secretaria de Administração e Planejamento em todas as atividades concernentes aos agentes públicos municipais;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e moral.
Art. 54. São atribuições da Assistente de Folha de Pagamento, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Auxiliar no processo de elaboração de folha de pagamento;
Efetuar a conferência da folha de pagamento;
Acompanhar o impacto financeiro de despesa com pessoal;
Autuar os processos de folha de pagamento mensalmente;
Promover o apoio logístico das unidades administrativas;
Auxiliar nas políticas implementadas pelo Departamento de Recursos Humanos;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 55. São atribuições do Diretor de Patrimônio, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Gerenciar o patrimônio móvel e imóvel do Município;
Gerenciar a escrituração física do patrimônio móvel e imóvel do Município;
Promover a adoção de mediadas voltadas para a preservação valorização e adequação do patrimônio do município;
Desenvolver políticas públicas para a preservação do patrimônio do município;
Gerenciar e administrar o acervo patrimonial do município;
Assessorar o poder público municipal na tomada de decisões e ações concernentes ao patrimônio do município;
Emitir relatórios e pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada;
Traçar diretrizes gerais para realização de inventário físico dos bens patrimoniais do Município anualmente;
Coordenar e executar a política pública de defesa e da manutenção permanente do patrimônio do Município;
Delegar atribuições aos seus subordinados;
Apresentar espontaneamente até o fim do segundo quadrimestre nominata da comissão a realizar o inventário patrimonial físico do município;
Executar o controle técnico centralizado, a coordenação e supervisão das atividades de administração de materiais;
Elaborar relatórios consolidados quantitativos da execução das atividades do Sistema;
Normatizar a forma de encaminhamento de informações para manutenção do cadastro central de bens;
Adotar normas de identificação, codificação e catalogação dos materiais;
Orientar e organização das atividades do sistema, prestando assessoria técnica;
Acompanhar os procedimentos nos sistemas de almoxarifado;
Gerenciar as licitações de leilões públicos de bens inservíveis;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 56. São atribuições do Diretor de Almoxarifado, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assistir diretamente e imediatamente, ao secretário municipal e chefe do poder executivo no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e análises que por ele sejam determinados relativos a administração do Almoxarifado;
Sugerir a promoção de adoção de medidas que visem promover a padronização e uniformização de materiais e equipamentos;
Acompanhar os procedimentos nos sistemas de Almoxarifado;
Controlar o estoque do Almoxarifado;
Orientar a tramitação do procedimento e distribuição dos materiais;
Avaliar a qualidade e atendimento nos setores;
Emitir relatórios mensais de acompanhamento do estoque de cada setor;
VIII-Implantar normas que possam facilitar agilizar os procedimentos;
Acompanhar os processos de compra de materiais de consumo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 57. São atribuições do Assistente de Almoxarifado, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Operacionalização e normatização das atividades relativas ao Almoxarifado, controlar e conservar o material;
Acompanhar os procedimentos nos sistemas de Almoxarifado;
Controlar o estoque do Almoxarifado;
Orientar a tramitação do procedimento e distribuição dos materiais;
Avaliar a qualidade e atendimento nos setores;
Analisar relatórios mensais dos setores;
Implantar normas que possam facilitar, agilizar os procedimentos;
Acompanhar os processos de compra de materiais de consumo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 58. São atribuições do Diretor de Combustível e Frotas Municipal, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assessorar, coordenar e apoiar o transporte público;
Acompanhar a manutenção de veículos e máquinas com emissão de relatórios mensais;
Coordenar o planejamento de itinerário e pontos de atividades laborativas diárias de servidores em trânsito;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 59. São atribuições da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração, a dinâmica anual de contratações demandadas;
Utilizar, preferencialmente o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;
Processar a fase externa das licitações, submeter os respectivos julgamentos e promover a adjudicação e encaminhar para homologação à autoridade competente;
Aprovar, após verificação de preços de mercado, as licitações demandadas pela Administração direta na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, enquanto perdurar sua vigência e na Lei n. 14.133/2020;
Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levado a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura municipal, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão presencial, quando admitidos pelas normas gerais de licitação e contratos previstos na Lei n. 10.520/2002 enquanto perdurar sua vigência e a Lei n. 14.133/2021;
Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações da Administração;
Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro padronizado de Objetos, tabela de Acompanhamento de preços de mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração direta e Indireta, seja elas precedidas ou não de licitação;
Controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preço;
Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de licitantes do Município, através de Comissão específica, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente- CPL;
Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede municipal de computadores;
Comunicar ao Chefe do Poder Executivo todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nestas providências;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 60. São atribuições do Membro da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão;
Instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
Prestar informações aos interessados;
Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
Instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
A elaboração de ata e edital;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 61. São atribuições da Membro Cotista, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Analisar os pedidos de compra;

Efetuar controle de processamento das compras;
Conferir os dados processados no tramite processual de compras;
Compor a comissão de compras;
Auxiliar no processo de compras;
Acompanhar a análise dos editais, em conformidade com os produtos da empresa.
Fazer estudo de mercado, analisar concorrentes;
Definir os preços para competição na licitação, a fim de aprovar a compra.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 62. São atribuições do Gerente de Registro de Preço, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar os processos de planejamento de aquisição, anual e específicos;
Instruir a fase interna dos processos de licitação para registro de preços;
Fazer a intermediação das solicitações de remanejamento de quantitativos de itens entre os órgãos participantes;
Intermediar as solicitações de adesão às atas de RP sob sua responsabilidade;
Acompanhar a utilização das atas pelos órgãos participantes, assegurando a vantagem nas aquisições;
Apurar irregularidades de fornecedores e, se for o caso, aplicar sanções administrativas;
Cancelar itens ou atas de registro de preços em conformidade com a legislação.
VIII-Informar e auxiliar os quantitativos nos processos de planejamento de aquisição, anual e específicos;
Emitir Termo de Adesão ao registro de preços;
Solicitar e autorizar remanejamentos de quantitativos de itens da ata;
Diligenciar para que a utilização da ata se mantenha vantajosa;
Fazer acompanhamento de aquisições através de carona nos sistemas eletrônicos disponíveis para licitação;
Fazer o acompanhamento de mercado para promover reequilíbrio de preços supressivos por ocasião de baixa de preços no mercado;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 63. São atribuições de Assistente de Cadastro Imobiliário, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar e manter atualizada a coletânea da legislação urbanística em vigor;
Sugerir alterações na legislação municipal;
Visar e emitir planilhas de áreas que identifique o cadastro completo do imóvel;
Auxiliar na medição *in loco* das áreas dos imóveis e suas infraestruturas;
Instruir com documentos os processos de transferências, titularização e escrituração de imóveis;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 64. São atribuições do Analista de Rede de Hardware Suporte Técnico e Treinamento, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar o departamento de TI no desenvolvimento, implementação e monitoramento de soluções de rede, software e hardware;
Gerir custos e criação de orçamentos de TI;
Monitoramento da segurança da rede e sistemas;
Implementação de novos hardwares, softwares, rede e sistemas;
Otimização de soluções, processos e sistemas já existentes;
Suporte técnico e solução de problemas de software e hardware;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 65. São atribuições do Suporte de processamento de dados, hardware e software, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Manutenção diária do hardware, softwares,
Manter todo o hardware do setor sempre atualizado e funcional;

Garantir que os softwares utilizados em cada computador estão funcionais e avaliar se há a necessidades de upgrades nos sistemas.
Garantir que as equipes consigam trabalhar com máxima produtividade
Criação e manutenção de senhas, distribuição de contas e senhas a usuários quando necessário,
Implementar programas de lockout e outras precauções de segurança.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 66. São atribuições do Técnico de Gestão pública, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços relacionados às áreas administrativas das repartições públicas (confecções de documentos, emissões e controle);
Desenvolver serviços administrativos tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários;
Desenvolver serviços de recebimento, registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle, exercer o controle de entradas e saídas de tais documentos;
Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário;
Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato;
Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle;
Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando- os e mantendo os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes e o adequado ressuprimento;
Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos;

Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos e
Controlar o acesso de pessoas aos mesmos;
Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 67. São atribuições do Serviços Gerais , sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços gerais de limpeza, higienização e conservação dos imóveis públicos municipais;
Desenvolver Serviços de Limpeza Externa tais como capina, cavar valas, servente de carpintaria etc.;
Atuar quando necessário em mutirões, epidemias, atuando nas limpezas das áreas infestadas;
Desenvolver atividades correlacionadas aos serviços braçais.
Demolir edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas; **VI-**Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo; **VII-** Preparar massa de concreto e outros materiais;
Atuar em oficinas, efetuando a manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando defeitos mecânicos;
Almoxarifado; auxiliar nas atividades inerentes ao almoxarifado;

Operar roçadeira;
Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas de roçadeiras.
Atuar em mutirões, no combate a epidemias, limpando áreas infestadas.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 68. São atribuições do Agente de vigilância, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços de Vigilância e Guarda do Patrimônio Público Municipal;

Desenvolver Serviços de Portaria e Controle de Entrada e Saída de Pessoas nas repartições publica municipais;
Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas pela portaria, fazendo as anotações em registro próprio;
Recepcionar, anunciar e encaminhar visitantes às pessoas procuradas;
Verificar a entrada e saída de qualquer tipo de material, produto ou equipamento, transportados por pessoas ou veículos, visando evitar a entrada ou saída desses itens em desacordo com as normas da empresa;
Observar a movimentação nos setores internos, "in loco" ou através de circuito interno, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis conforme procedimentos estabelecidos;
Fazer a comunicação imediata de ocorrência de qualquer anormalidade na movimentação de pessoas ou veículos nas proximidades do órgão que está sob suas responsabilidades;
Atender chamadas telefônicas que caem na portaria e transferi-las para os respectivos destinatários;
Executar rondas nas dependências da empresa, áreas e vias de acesso adjacente, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma da prefeitura municipal;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 69. São atribuições do Coveiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao
cargo:

Cavar Sepulturas, efetuar sepultamentos;
Desenvolver serviços de Exumação, quando devidamente autorizado pela autoridade judicial;
Fazer o levantamento da quantidade de sepulturas, bem como o endereçamento das mesmas, numerando e classificando;
Exercer o controle da entrada de documentos, como guias de sepultamento, e autorizações para construção de carneiras;

Fiscalizar as construções das carneiras;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 70. São atribuições do Técnico nível superior- Engenheiro Civil, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;
Elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;
Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;
Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
Prestar informações a interessados;
Acompanhar e executar o plano Diretor;
Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Art. 71. A Secretaria Municipal da Fazenda compete a Secretaria do Município de Fazenda tem por atribuições:
Executar a política econômico-financeira, administração tributária e Fiscal do Município,
Acompanhar a arrecadação da receita orçamentária e extraorçamentária,
Promover a execução orçamentária e extraorçamentária, efetuar os pagamentos devidos pelo tesouro,
Programar desembolsos financeiros relativos as despesas a pagar mensalmente,
Movimentar todas as contas bancárias do município,
Gerenciar as disponibilidades financeiras,
Preparar e manter atualizado o fluxo de caixa, sem prejuízos de outras atribuições.

Art. 72. A Secretaria Municipal de Fazenda compõe-se das seguintes unidades administrativas:
Secretário Municipal de Fazenda;
Divisão de Contabilidade;
Diretor de Finanças;
Diretor de Tesouraria
Diretoria de execução orçamentária e financeira;
Gerência de Empenhamento da Despesa;
Divisão de Arrecadação;
Diretor de Cadastros;
3.1.2 Diretor de Receitas;
Gerência de dívida Ativa;
Gerência de Fiscalização;

Diretor de empreendimentos e Fomentos;
JURAT- Junta Recursal Administrativo Tributário.

Art. 73. São atribuições do Secretário Municipal de Fazenda, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Auxiliar na elaboração da programação orçamentária através da elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual em conjunto com a Assessoria de Planejamento;
Cumprir todos os atos necessários para a correta programação e execução orçamentária e financeira no âmbito do Município;
Assessorar o Prefeito na formulação da política financeira do Município;
Preparar balancetes, balanços e prestações de contas das movimentações financeiras municipais;
Coordenar a política tributária do Município;
Promover a análise, o estudo, e o aperfeiçoamento das atividades financeiras municipais; **VIII-**Coordenar e fiscalizar a efetiva arrecadação dos tributos de competência municipal, bem como todo o procedimento de constituição de créditos tributários a inscrição destes em dívida ativa com assessoramento direto da Procuradoria Geral;
Promover ações para o equilíbrio das despesas públicas em razão das receitas públicas realizadas;
Emitir regulamentos sobre procedimentos, controle e gestão em matéria tributária, financeira, orçamentária e patrimonial no âmbito da atribuição da Secretaria de Fazenda do Município em consonância com a legislação vigente;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 74. São atribuição da Divisão de Contabilidade, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar e orientar as atividades das diretorias a ela vinculada e o fluxo da informação contábil;
Elaborar manuais e instruções com auxílio das diretorias no âmbito de suas atribuições, sobre os procedimentos, orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e compensações;

Promover os registros e lançamento dos fatos contábeis conforme legislação vigentes;
Promover o acompanhamento dos atos contábeis que no futuro possam concretizar em fatos contábeis e provocar modificação no patrimônio líquido do Município;
Elaborar peças contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais e anual em aderência as normas contábeis vigentes;
Informar a unidade de controle interno, quaisquer situações que mereçam providência e monitoramento de forma ampla e integrada;
Manter atualizado e monitorar os índices e indicadores fiscais, constitucionais das receitas e despesas públicas;
Manter informado e orientar o secretário de fazenda sobre a situação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município de forma tempestiva, quando for o caso, sobre medidas a serem adotadas;
Elaborar as demonstrações contábeis com auxílios das diretorias vinculadas à estrutura da Secretaria do Município de Fazenda;
Participar como membro efetivo do planejamento orçamentário;
Participar das deliberações que envolvam a movimentação e registros inerentes ao almoxarifado, patrimônio, dívidas flutuantes ou fundadas, operações de créditos, dação em pagamento, alienações e demais procedimentos que possam refletir resultados contábil sejam em curto, médio ou longo prazo;
Orientar e organizar a prestação de contas anual do Município;
Promover a consolidação das contas anual do Município;
Orientar e minutar com auxílio das demais unidades orçamentárias e diretorias normativas para fluxo das informações contábeis, principalmente as regras de procedimentos para prestação de contas, mensais, bimestrais, quadrimestral e anual com respectivos prazos; **XV-** Elaborar relatórios e pareceres conforme normas contábeis, aos limites das prerrogativas da profissão contábil conforme definido na legislação contábil e atribuição do contador;
Participar de programas de formação com vistas manter atualizado sobre os procedimentos contábeis;

Participar efetivamente ao alcance de sua alçada e atribuições nas elaborações e apresentação de relatórios aos órgãos fiscalizadores, principalmente na oportunidade de justificativas, defesas à Corte de Contas;
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as finanças, tesouraria, execução orçamentária e as atribuições da Secretaria do Município de Fazenda.
Art. 75. São atribuição da Diretoria de Finanças, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir e fiscalizar os trabalhos do setor de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do Secretário Municipal de Fazenda;
Manter contas correntes sempre atualizadas;
Verificar extratos bancários que constam débitos e enviar para contabilidade;
Promover a efetiva análise da arrecadação de tarifas e preços públicos;
Promover levantamentos dos fluxos de recursos e disponibilidades;
Manter informado e assessorar ao secretário de fazenda sobre os fluxos de recursos, receitas, despesas, disponibilidades, reservas de contingências, superávit e déficit financeiro e situações de endividamento em curto prazo;
Elaborar com auxílio da tesouraria as conciliações bancárias e demonstrativos de saldo de caixa e bancos;
Apresentar, quando solicitado pelo secretário de fazenda ou pelo prefeito situação financeira do Município, operações de créditos, capacidade de endividamento;
Informar a autoridade superior, com auxílio da contabilidade sobre os índices e recursos destinados à educação, saúde, assistência social e pagamento de pessoal;
Indicar e orientar sobre situações de contingências de recursos financeiros;
Participar efetivamente ao alcance de sua alçada e atribuições nas elaborações e apresentação de relatórios aos órgãos fiscalizadores, principalmente na oportunidade de justificativas, defesas à Corte de Contas;
Informar a autoridade superior, quando for o caso, da necessidade de desembolsos financeiros em razão de obrigações legais;

Auxiliar a contabilidade com subsídios de informações e procedimentos necessários aos registros contábeis;
XIV-Informar a autoridade superior de forma tempestiva sobre situações de insuficiência de caixa;
XV- Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as finanças, tesouraria, execução orçamentária e as atribuições da Secretaria do Município de Fazenda.
Parágrafo Único: São atribuição da Diretoria de Tesouraria, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Manter contas correntes sempre atualizadas;
Verificar extratos bancários que constam débitos e enviar para contabilidade;

Emissão dos meios dos pagamentos;
Efetivação dos pagamentos, mediante regular liquidação;
Validação de escrituração do livro oficial de Tesouraria;
Identificação dos dados para a conciliação bancária;
Controle dos débitos e créditos em contas bancárias;
Promover os levantamento e identificação dos débitos e créditos nas contas correntes;
Promover a atualização das informações necessárias à movimentação das contas correntes, contratos, cartões de assinaturas e demais procedimentos inerentes a perfeita ordem das contas correntes;
Organizar e manter arquivos dos elementos de provas sobre os pagamentos e dos documentos de Tesouraria;
Zelar e manter sigilo sobre as informações financeiras e bancárias do Erário municipal, de servidores, credores, fornecedores, exceto os casos de solicitação de autoridade superior, devidamente justificado;
Auxiliar a contabilidade com subsídios de informações e procedimentos necessários aos registros contábeis;

Participar efetivamente ao alcance de sua alçada e atribuições nas elaborações e apresentação de relatórios aos órgãos fiscalizadores, principalmente na oportunidade de justificativas, defesas à Corte de Contas;
XIV-Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as finanças, tesouraria, execução orçamentária e as atribuições da Secretaria do Município de Fazenda.
Art. 76. São atribuição da Diretoria de Execução Orçamentária, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar as atividades do regular empenhamento da despesa pública;
Preparar e divulgar regras e instruções de elaboração e controle orçamentário das unidades organizacionais;
Orientar sobre a correta utilização das categorias da despesa pública, conforme MCASP, portarias, instruções normativas, e regras emanadas de autoridades e órgãos em que o Município esteja sob jurisdição;
Orientar e fiscalizar os agentes responsáveis pelo cadastro dos fornecedores e demais credores do Município para que faça constar todos elementos e informações necessárias a correta identificação do credor;
Informar a autoridade superior sobre a necessidade da abertura de créditos adicionais orçamentários, com as devidas justificativas e razões nos termos da legislação vigente;
Monitorar os limites dos créditos orçamentários conforme definido nas legislações orçamentárias e boas práticas definidas pela Corte de Contas;
Informar a autoridade superior sobre a necessidade de reformulação administrativa em matéria orçamentária nos termos do Art. 167 da Constituição Federal;
Monitorar os limites da reformulação administrativa orçamentária definidos em legislação municipal, bem como informa a autoridade superior de forma tempestiva sobre providências necessária a perfeita execução orçamentária;
Minutar legislação necessária à abertura de créditos orçamentários e reformulação administrativa orçamentária em razão da execução orçamentária com definição de respectiva categoria da despesa e funcional programática;

Participar como membro efetivo da equipe de elaboração do orçamento público do Município em toda a sua abrangência legislativa, PPA, LDO e LOA;
Auxiliar e munir a contabilidade de informações necessária ao fiel registros contábeis sobre a execução orçamentária da despesa pública;
Participar efetivamente ao alcance de sua alçada e atribuições nas elaborações e apresentação de relatórios aos órgãos fiscalizadores, principalmente na oportunidade de justificativas, defesas à Corte de Contas;
Observar as normas contábeis e demais legislações aplicáveis à execução orçamentária da despesa pública;
XIV-Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as finanças, tesouraria, execução orçamentária e as atribuições da Secretaria do Município de Fazenda.
Art. 77. São atribuição da gerência de empenhamento da despesa, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar o empenhamento das despesas públicas conforme regular procedimentos, conclusas fases anteriores da despesa e mediante solicitação do ordenador da despesa;
Monitorar os limites dos saldos orçamentário e informar a diretoria de execução orçamentária de forma tempestiva, quando necessário a abertura de créditos ou de reformulação administrativa orçamentária;
Orientar e prestar informações quando solicitado pelos elaboradores dos termos de referência e projeto básico sobre a correta funcional programática, categoria da despesa e desdobramento dos elementos da despesa;
Observar as legislações aplicáveis à execução orçamentária e reportar à diretoria de execução orçamentária quaisquer incongruências ou inconsistências de execução;
Auxiliar e munir a contabilidade de informações necessária ao fiel registros contábeis sobre a execução orçamentária da despesa pública;
Participar efetivamente ao alcance de sua alçada e atribuições nas elaborações e apresentação de relatórios aos órgãos fiscalizadores, principalmente na oportunidade de justificativas, defesas à Corte de Contas;

Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as finanças, tesouraria, execução orçamentária e as atribuições da Secretaria do Município de Fazenda.
Art. 78. São atribuição da divisão de Arrecadação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar as diretorias a ela subordinadas e promover a integração da informação com a divisão de contabilidade;
Coordenar os procedimentos de arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município;
Participar como membro efetivo da comissão de planejamento orçamentário quanto previsões e estimativas das receitas públicas;
Coordenar a elaboração de manuais, instruções e regulamentos referentes os procedimentos de arrecadação, gestão dos tributos, fiscalização e dívidas ativas;
Elaborar o mapeamento da receita pública de competência do Município;
Elaborar demonstrativos das dívidas ativas e propor mecanismo para redução do estoque da dívida ativa.
Propor inciativas para modernização, controle e alavancagem da arrecadação do Município;
Colaborar com a contabilidade nos procedimentos de registros das receitas públicas;
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes a constituição e a extinção do crédito tributário;
Art. 79. São atribuição da Diretoria de Cadastro Tributário, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Promover o cadastro para fins de tributário e manter atualizado os cadastros mobiliários e imobiliários que envolve todos os sujeitos passivos da obrigação tributária de competência do Município;
Assessorar o Planejamento Urbano na promoção de regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

Participar da discussão e interação da elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismos, plano diretor, código de postura, e matérias de sua competência; **IV-** Assessorar na expedição de certidões na área e em matérias de sua competência;
Participar no exame e avaliação de projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e na fiscalização da execução de arruamentos aprovados;
Assessorar na análise e aprovação de projetos de construções particulares, bem como na inspeção e vistoria de edificações;
Assessorar na execução ou fiscalização de construção de obras públicas municipais e na efetivação de sua conservação;
Assessorar na fiscalização da implantação e manutenção da rede de iluminação de logradouros públicos municipais, monumentos e prédios municipais;
Conferir e aprovar plantas e memoriais descritivos de imóveis;
Receber e instruir a documentação de transferências, titularização e escrituração de imóveis urbanos;
Realizar cadastros dos imóveis e assessorar na adequação cadastral para efeito tributário;
Realizar o cadastro dos contribuintes para efeito de tributos e promover permanente atualização cadastral;
Emitir parecer, relatório circunstanciado sobre os procedimentos cadastrais e situação inerente ao imóvel, quando for o caso;
XIV-Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe todas as atividades e procedimentos inerentes a constituição e a extinção do crédito tributário;
Art. 80. São atribuição da diretoria de receitas, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir e fiscalizar os trabalhos do setor de acordo com a legislação vigente, as disposições deste regimento e as instruções do Secretário Municipal de Fazenda;
Promover a efetivação da fiscalização tributária, as diligências, vistorias e assentamentos com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal e acompanhar o seu andamento;
Sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário;

Encarregar-se da arrecadação dos tributos de competência do Município;
Dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir a sonegação de tributos, aplicando conforme Lei sanções dos infratores;
Organizar e autorizar a fiscalização tributárias nos estabelecimentos dos sujeitos passivos da obrigação tributária;
Realizar a efetiva arrecadação dos tributos de competência municipal, promovendo o correto lançamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias e congêneres;
Fornecer relatórios alusivos à realização de receitas municipais oriundas de suas atividades, mantendo-o atualizado;
Receber e instaurar processo administrativo decorrente de requerimentos dos contribuintes;
Emitir parecer técnico fundamentado na legislação pertinente, e estabelecer entendimento sobre o tema em discussão, em caso de necessidade encaminhar para a Procuradoria Geral para analisar o pedido do requerente;
Instaurar os processos quanto da ocorrência de recursos administrativos tributário necessários a submissão da junta recursal;
Instruir processos com toda documentação necessária para submissão da apreciação e julgamento da junta recursal;
Planejar os procedimentos de fiscalização tributárias e deliberar diligências quando for o caso;
Atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela titular da Secretaria do Município de Fazenda, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
XVI-Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes a constituição e a extinção do crédito tributário;

Art. 81. São atribuição da gerência de fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Organizar os procedimentos de fiscalização tributária, documentações e subsídios necessários às diligências;
Realizar diligências de fiscalização, conforme determinação da autoridade superior, nos limites e abrangência planejados;
Promover notificações, lavrar autos de infrações e realizar o lançamento em sistema de controle e arrecadação;
Monitorar os prazos das notificações e autos de infrações, promover o lançamento das sanções pelo descumprimento;
Instruir o processo com todo subsídio documental necessários julgamentos dos prováveis recursos a serem apreciados pela junta recursal administrativa;
Realizar inspeções e vistorias para viabilização de alvarás, licenciamentos e promover os lançamentos nos sistemas de gestão, controle de arrecadação e demais sistemas necessários a viabilização dos requerimentos de contribuintes;
Realizar os procedimentos de fiscalização tributárias sobre comando e determinação tanto da diretoria de arrecadação quanto da diretoria de cadastros tributários;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela titular da Secretaria do Município de Fazenda, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes a constituição e a extinção do crédito tributário;
Art. 82. São atribuição Diretoria de Empreendimentos e Fomentos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Promover ações concretas que visem a fortalecer o segmento de micro e pequenas empresas e sua existência prevista na Lei Geral das MPEs;
Criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local;

Coordenar a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável, articulando e fortalecendo as relações do poder público com as principais lideranças do setor privado no município;
Identificar e mobilizar as lideranças públicas, privadas e comunitárias que possam colaborar com o Projeto;
Montar e oficializar grupos de trabalho com os representantes das instituições;
Manter a articulação entre as lideranças;
Registrar e organizar as atividades e auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Promover cadastramento dos produtores rurais, orientar sobre a utilização e emissão de notas fiscais;
Lançar em sistemas propícios os cadastros dos MEI, produtores rurais e demais empresário nos termos da legislação vigente;
Promover treinamentos e palestras sobre as atividades desenvolvidas pela diretoria;
Manter atualizado sobre as alterações e políticas de desenvolvimento ao micro empreendedor individual e ME;
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes a constituição e a extinção do crédito tributário;
Art. 83. São atribuição JURAT – Junta Recursal Administrativo Tributário, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função:
Analisar os processos submetidos à apreciação e de forma prévia julgar a admissibilidade dos recursos;

Realizar analise dos recursos administrativos tributários e promover o julgamento em colegiado;
Cada recursos será distribuído em sorteio para relatoria entre os membros da JURAT;
A forma de composição e funcionamento da JURAT deverá ser regulamentado por decreto do chefe do Poder Executivo;
O desempenho da função no âmbito da JURAT em nenhuma hipótese caracterizará vínculo empregatício com administração pública municipal;

Membros da JURAT, estão submetidos as regras e princípios da administração pública nos termos da constituição federal e legislação de improbidade administrativa.
Art. 84. São atribuições do Analista Contábil, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Elaborar relatórios com análise contábil das contas patrimoniais da empresa.
Garantir que todos os pagamentos sejam realizados nas datas corretas.
Organizar e conferir documentos relacionados às contas da empresa.
Realizar balancetes mensais.
Auxiliar na elaboração das projeções financeiras da empresa para o ano subsequente.
Atender às demandas dos auditores externos e internos.
Análise de tributos, tanto os retidos na fonte quanto PIS, CONFINS, ICMS.
Levantar indicadores relevantes para análises de performance.
Dar visibilidade dos números da empresa para a Diretoria
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 85. São atribuições do técnico de nível Superior - Contador, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle;
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
Prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Realizar trabalhos de auditoria contábil;
Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento;
XV-Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem;
Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros;

Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
Atender as demandas do tribunal de contas, com relatórios, prestações de contas;
Cumprir e fazer cumprir as instruções normativas e resolução emanadas do tribunal de contas de Rondônia;
XV- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 86. São atribuições do Fiscal Tributário, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Lançar ou homologar tributos sejam mobiliários ou imobiliários, fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, com relação a tributos administrados pela Secretaria de Fazenda, diligenciando, notificando, constituindo créditos tributários, lavrando autos de infração;
Desenvolver serviços de fiscalização junto a estabelecimento comerciais, verificando atos de legalidades a exemplo de: Alvará de localização e funcionamento, ISSQN e IPTU;
Desenvolver atividades de Fiscalização fixas ou itinerantes visando coibir a sonegação de tributos municipais.
Atuar em conjunto com as autoridades fiscais tributaria estadual, quando solicitado.
Fiscalizar construções civis ou comerciais;
Fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;

Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Fornecer elementos para o aperfeiçoamento dos manuais de fiscalização, identificando rotinas e procedimentos;
Efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias;
Intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização;
Proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos;
Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos referentes aos valores tributados;
Fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;

XV. Prestar, aos contribuintes, esclarecimentos fiscais presenciais ou através de meios de comunicação disponíveis.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

SEÇÃO II
NÍVEL DE FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 87. A Secretaria Municipal de Educação compete:

Desenvolver as atividades relacionadas com a educação básica nos ensinos infantil e fundamental no âmbito do Município;
Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;

Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos Municipais de Educação;
Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar;

Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal na área de Educação.
Art. 88. A Secretaria Municipal de Educação compõe das seguintes unidades administrativas:
Diretor Administrativo e financeiro;
Diretor de ensino;
Coordenador Pedagógico ensino infantil, ensino fundamental I e II e educação especial;
Diretores escolares;
Vice-diretores;
Gerência de Prestação de contas;
Gerência de alimentação escolar;
Gerência de Programas da Educação;
Assistente de escrituração e estatística;
Assistente de execução financeira e orçamentária;
Coordenação do transporte escolar;

Art. 89. São atribuições do Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relativos ao planejamento e desenvolvimento da Educação Básica na cidade;
Emitir parecer em todo documento encaminhado à SEMED fazendo cumprir as providências necessárias;
Elaborar, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, normas para o funcionamento do Sistema Municipal de Educação, zelando pelo seu cumprimento e pela legislação vigente, exercendo a sua administração por meio das unidades orgânicas e de mecanismos integrantes de sua estruturação;

Propor o planejamento das políticas de Educação no município;
Articular-se permanentemente com autoridades públicas no nível federal, estadual e municipal nos assuntos que lhe são pertinentes e com entidades públicas e privadas que atuem no setor;
Promover e estimular, sistematicamente, a difusão e o aprimoramento da ação da Prefeitura na área da Educação;
Promover o desenvolvimento do conjunto dos profissionais que atuam na área de Educação;
Orientar a elaboração da proposta orçamentária, programas, planos anuais, assim como as alterações orçamentárias e os pedidos de créditos suplementares, de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura, observada a disponibilidade de recursos;
Avaliar os resultados das políticas educacionais da prefeitura, promovendo as adequações que se fizerem necessárias;
Supervisionar as ações das entidades vinculadas a esta secretaria;
Zelar pelo funcionamento das Unidades Escolares que ofereçam Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, observando as normas técnicas e a legislação do ensino vigente, a fim de garantir a regularidade e autenticidade dos estudos oferecidos, de acordo com as diretrizes emanadas por esta secretaria;
Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional vigente através dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
Fazer cumprir junto à Assessoria e aos Departamentos desta secretaria as normas emanadas do Poder Executivo;
Dirigir e administrar a Secretaria Municipal de Educação, integrando planos e atividades com a participação da Assessoria e dos Departamentos que lhe são subordinados;
Exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Assessoria, Departamentos, Setores e Divisões, promovendo a unidades e a integração entre os mesmos;
Exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da secretaria;
Expedir portarias para a execução de normas e regimentos;

Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área no município e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;
Autorizar despesas consignadas em orçamento;
Despachar, periodicamente, com o Prefeito os assuntos de sua competência;
Representar o Prefeito quando receber, para tal, designação ou delegação;
Presidir comissões e grupos de trabalho na forma do disposto em ato próprio;
Delegar competência, indicando no ato, a autoridade delegada e as atribuições a ela concedidas;
Proferir despachos interlocutórios cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;
Aprovar a escala de férias dos servidores da secretaria;
Solicitar à autoridade competente a contratação de servidores para a secretaria nos termos da legislação em vigor;
Justificar as faltas dos servidores sob sua subordinação;
Elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam à sua competência;
Determinara a realização de sindicância para apuração de faltas ou irregularidades, bem como solicitar à autoridade competente a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
Executar a gestão dos recursos destinados à Educação, obedecendo à legislação em vigor.
Art. 90. São atribuições do Diretor Administrativo e financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

Dirigir as atividades administrativas da Secretaria, e dos setores vinculados com o intuito de modernizar os procedimentos da Administração Pública, tornando-os mais eficazes;
Coordenar o trabalho de modernização dos serviços burocráticos, qualificando os servidores para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade;
Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de

despesa, assiduidade e eficiência dos servidores da Secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
Coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos;
Orientar realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos;
Controlar o correto cumprimento da carga horário dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade;
Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;
Art. 91. São atribuições do Diretor de Ensino, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Assessorar o Secretário Municipal de Educação na coordenação das Atividades de orientação pedagógica da rede básica do ensino infantil e fundamental;
Supervisionar as escolas rurais e urbanas com visitas de acompanhamento, das atividades inerentes ao ensino com a Coordenação Pedagógicas;
Promover o desenvolvimento de projetos: cursos, seminários, congressos e outros que proporcionem a, integração no projeto pedagógico municipal, em conformidade com a realidade e boa qualidade na educação bem como acompanhar sua execução;
Participar de planejamento de cursos de atualização profissional;
Elaborar a lotação dos professores no início de cada ano letivo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Desenvolver estudo, diagnóstico qualitativos e quantitativos sobre a realidade no sistema municipal de ensino e elaborar programa, planos e projetos de intervenção;
Propor alternativas à tomada de decisão em relação as necessidades e prioridades da educação;

Elaborar, avaliar e propor medidas e instrumento de acompanhamento e controle da execução de programas, planos, projetos e atividades educacionais;
Prestar assistência técnica em assuntos pedagógicos;
Assessorar em assuntos educacionais e outras atividades educacionais que lhe forem delegadas.
Responder pela gestão da educação, incluindo planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações dos diversos setores que integram a Secretaria de educação.
Art. 92. São atribuições do Coordenador Pedagógico ensino infantil, ensino fundamental e ensino especial, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Manter todos os atores do processo de aprendizagem em torno de um único objetivo;
Colocar o projeto político pedagógico proposto em prática;
Diagnosticar os principais problemas do processo proposto na realidade escolar;
Realizar modificações com a finalidade de alcançar metas propostas;
Acompanhar o processo de aprendizagem;
Avaliar o rendimento escolar dos estudantes e buscar a causa de possíveis problemas;
Selecionar as melhores estratégias de aprendizagem que serão utilizados na instituição;
Apresentar o que há de novo para a escola;
Selecionar os livros e demais materiais didáticos que serão utilizados, de acordo com o projeto pedagógico do estabelecimento;
Monitorar o desempenho dos professores;
Fazer a ponte de comunicações entre todos os envolvidos no processo educacional;
Estruturar o projeto político-pedagógico da escola;
Resolução de conflitos entre funcionários do quadro da escola;
Aproximar a família e escola.

Art. 93. São atribuições dos Diretores escolares, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Elaborar e apresentar plano de trabalho no início de cada ano letivo;
Coordenar a elaboração e a implantação do projeto político pedagógico, ou proposta pedagógica e do regimento escolar, junto com o vice-diretor e com o Diretor de ensino;

Coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras de acordo com as orientações do Conselho Escolar e da Secretaria municipal e estadual de Educação;
Executar as determinações do órgão ao qual a unidade escolar está subordinada;
Propor e cumprir o regimento interno propostos no projeto pedagógico da unidade escolar;
Representar a unidade escolar, responsabilizando-se juntamente com o Conselho Escolar pelo seu funcionamento;
Elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros para avaliação e aprovação em consonância com o AFINDE;
Manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;
Apresentar à comunidade, dentro dos prazos estabelecidos, os resultados da avaliação de desempenho e a movimentação financeira da unidade escolar;
Propor ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
Submeter à apreciação do Conselho escolar as transgressões disciplinares dos alunos, promovendo a oitiva das partes envolvidas e encaminhar para a Direção de ensino e o Conselho Escolar;
Cumprir e fazer cumprir o estatuto do magistério;
Coordenar o processo pedagógico, articulando as ações entre os turnos de funcionamento da unidade escolar;
Participar de programas de formação propostos;
Assessorar a Coordenação de Transporte, junto aos serviços executados;
Monitorar e relatar a execução das rotas do transporte escolar;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 94. São atribuições dos Vice-diretores, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Substituir o diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;

Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhes são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
Exercer as atividades de apoio administrativo – financeiro;
Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da secretaria escolar e do pessoal de apoio;
Controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências;
Zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 95. São atribuições do Assistente de execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Preparar e divulgar os manuais de elaboração e controle orçamentário da Unidades organizacionais;
Elaborar, acompanhar e controlar a execução orçamentária das Unidades organizacionais;
Elaborar orçamentos das autorizações de serviços para estudo e viabilidade;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Implantar e manter atualizado os sistemas de informação visando à elaboração, acompanhamento e controle orçamentário;
Elaborar e assinar solicitação de despesa, demais documentos administrativos;
Manter, organizadamente, a guarda dos documentos de orçamento, bem como promover a sua efetiva recuperação, quando necessária;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 96. São atribuições da Gerência de Prestação de Contas, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Acompanhar, orientar, fiscalizar e dar suporte técnico aos diretores;

Analisar, glosar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Ministério da Educação;
Atender aos diretores das escolas, explicitando a correta e eficiente administração dos recursos públicos;
Encaminhar as prestações de contas dos recursos através do Ministério da Educação;
Acompanhar a execução dos repasses do FNDE;
Alimentar o sistema SIGPC do FNDE ou outro sistema que vier a substituí-lo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 97. São atribuições da Gerência de Alimentação escolar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Acompanhar e avaliar a execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino;
Zelar pelo armazenamento e conservação do estoque de alimentos;
Emitir requisições para saída de alimentos do almoxarifado;
Contribuir com a nutricionista quanto à organização do cardápio da merenda da rede municipal;
Promover projetos relacionados com a educação alimentar, com o objetivo de disseminar a importância do alimento adequado entre os alunos, alcançando a família e a comunidade; **VI-** Promover inspeções físicas relativas à merenda escolar, acompanhando a validade;
Desenvolver ações em consonância com o Conselho de Alimentação Escolar para a melhoria da qualidade no processo de aquisição e distribuição da merenda escolar;
Viabilizar meios em conjunto com a coordenação de projetos e programas para as resoluções de questões relacionadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); **IX-** Fazer relatórios das atividades desenvolvidas, identificando: fraquezas, forças e oportunidades no alcance de metas pré-estabelecidas no planejamento;

Art. 98. São atribuições do Gerência de Programas da Educação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Acompanhar, orientar, fiscalizar e dar suporte técnico aos diretores relacionados aos Programas de Educação;
Promover o desenvolvimento de projetos: cursos, seminários, congressos e outros que proporcionem a integração, capacitação e informação aos educadores e educandos;
Promover a atribuição e integração no projeto pedagógico Municipal, em conformidade com a realidade e a boa qualidade na educação;
Participar de planejamento de curso de atualização profissional;
Assessorar o secretário municipal de educação na coordenação das atividades de orientação pedagógica da rede de ensino;
Art. 99. São atribuições da Gerência de Escrituração e Estatística, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
A produção de dados estatísticos necessários ao acervo orientador das decisões políticas do Poder;
Elaborar e divulgar o boletim estatístico;
Atender ao público, interno e externo no que diz respeito a solicitações de informações estatística;
A elaboração e divulgação de indicadores estatísticos; a demonstração analítica da evolução dos dados estatísticos;
Elabora e divulgar tabelas e gráficos demonstrativos para orientação das conclusões ou tomadas de decisões;
Realizar o senso escolar anualmente e dar suporte as Secretarias das escolas;
Alimentar e gerenciar o sistema eletrônico da gestão escolar;
Executar a guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados no setor;
Integrar, interagir, cooperar com o Conselho de Classe final;
Elaborar e expedir certidões;
Redigir atas;

Providenciar a elaboração e atualização da lista geral de alunos da escola com números de matrículas e demais dados pessoais das escolas da zona rural;
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes as escolas da rede de ensino;
Art. 100. São atribuições da Secretária escolar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Chefiar a secretaria escolar;
Realizar o senso escolar anualmente;

Supervisionar a execução, por parte dos auxiliares que estão sob sua responsabilidade, de todos os serviços de administração e escrituração escolares, arquivos ativos e inativos, fichários e assentamentos;
Zelar pelo comprimento de toda a legislação em vigor pertinente ao ensino;
Receber e dispor sobre toda a correspondência oficial relativa aos assuntos de interesse direto da secretaria escolar;
Redigir atas;
Providenciar a elaboração e atualização da lista geral de alunos da escola com número de matrícula e demais dados pessoais;
Receber da divisão de coordenação pedagógica informações que dizem a elaboração e atualização da relação nominal dos professores da escola;
Providenciar a elaboração do mapa demonstrativo de matrícula de alunos;
Receber documentações inerentes aos servidores lotados na escola e encaminhar a Secretaria de Educação;
Articular-se com os demais organismos do departamento de ensino visando eficiente desempenho de suas atividades, em especial quanto a obtenção, dentro dos prazos regimentais previstos, de dados sobre o aproveitamento escolar dos alunos, ao fim de cada bimestre;
Executar a guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;

Art. 101. São atribuições da Coordenação do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar, quanto as normas de segurança, de Conduta e condições dos veículos;
Elaborar relatórios e notificações, enviando à Empresa;
Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos;
Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
Atender o responsável legal de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte;
Controlar os mapas de quilometragem diários;
Buscar e apresentar rotas alternativas que gerem economia para os cofres públicos;
Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;
Acompanhar as manutenções dos veículos;
Trabalhar junto a direção das escolas que utilizam transporte para que o serviço seja executado com eficiência;
Elaborar a solicitação de despesa e solicitar notas fiscais para o pagamento as empresas prestadoras do transporte;
Executar a guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle todos os materiais usados na secretaria;
Art. 102. São atribuições do Agente Educacional sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Ministrar aulas na Educação Infantil,
Ética e Educação, aprendizagem, Processo e Fatores que interferem. Dificuldades e problemas de Aprendizagem. Sucesso e Fracasso escolar — Educação Inclusiva.
A compreensão da Educação como processo Social.
Planejamento de Ensino: componente do plano didático.
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo.

Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Letramento, Escrita e Alfabetização.
Alfabetização de crianças conforme o processo de aprendizagem da leitura e da escrita, propostas metodológicas conforme modalidade.
Art. 103. São atribuições do Professor Pedagogo (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Ministrar aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1ª a 9ª Séries, Educação Especial e básica.
Ética e Educação, aprendizagem, Processo e Fatores que interferem na aprendizagem cognitiva;
Aplicação das Teorias Psicológicas à Aprendizagem;
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
Letramento, Escrita e Alfabetização;
Alfabetização de Jovens e Adultos: o processo de aprendizagem da leitura e da escrita; propostas metodológicas.
Desenvolvimento Motor: o processo de desenvolvimento psicomotor infantil; o Brincar: atividades e dinâmicas.
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
Diretrizes Curriculares Nacionais para as Séries Iniciais do Ensino.

Conteúdos Curriculares de Português, História (Considerar a cultura afro-brasileira e indígena. (Lei n°1 l .645/08). Geografia, Matemática e Ciências, (Cultura Religiosa (facultativa ao Muno), Língua Estrangeira e Música (deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo Lei n° 11.769/8 .
A Arte como expressão e comunicação na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental Estratégias de Ensino.
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Art. 104. São atribuições do Professor Geografia (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Leitura e Ministrar aulas, no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais na área da geografia.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental;
Conteúdos Curriculares de Geografia.
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;

O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no do Ensino Fundamental;
Alfabetização de Jovens e Adultos: o processo de aprendizagem da leitura e da escrita;
Propostas metodológicas;
Referências Curriculares Nacionais da Educação no Ensino Fundamental;
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental e A Estratégias de Ensino;

A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens metodológicas para o Ensino Fundamental e educação de Jovens e Adultos.

Art. 105. São atribuições do Professor História (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Leitura e Ministrar aulas, no Ensino Fundamental, Educação Especial.
Referências Curriculares Nacionais na área da história.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental.
Conteúdos Curriculares de História.
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental.
Estratégias de Ensino;
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos

relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens metodológicas para o Ensino Fundamental.

Art. 106. São atribuições do Professor Letras (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Leitura e Ministrar aulas, no Ensino Fundamental, Educação Especial e básica.
Referências Curriculares Nacionais na área da história.
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental.
Conteúdos Curriculares de História.
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Diretrizes Curriculares
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens metodológicas para o Ensino Fundamental e educação de Jovens e Adultos.

Art. 107. São atribuições do Professor Língua inglesa (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Ministrar aulas, no Ensino Fundamental, Educação Especial e básica.
Ética e Educação, aprendizagem, processo e fatores que interferem na aprendizagem cognitiva;
Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;
Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Diretrizes Curriculares nacionais no Ensino Fundamental;
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens metodológicas para o Ensino Fundamental.

Art. 108. São atribuições do Professor de Matemática (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Leitura e Ministrar aulas, no Ensino Fundamental, Educação Especial e básica.
Referências Curriculares Nacionais na área da história;

Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental;
Conteúdos Curriculares de Matemática.
V. Dificuldades e Problemas de Aprendizagem;

Sucesso e Fracasso escolar;
Educação Inclusiva;
Os currículos do ensino fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, Lei Federal n° 12.608/12;
Planejamento de Ensino: componente do plano didático;
O Projeto Pedagógico da Escola: concepção, característica e processo;
Avaliação da Aprendizagem no Ensino Fundamental;
Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Diretrizes Curriculares Nacionais no Ensino Fundamental;
Estratégias de Ensino;
A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, (duas) horas mensais. Lei n° 13.006/14. Temas Transversais - conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência conte a criança e o adolescente. Lei n° 8.069/90 e Lei n° 13.010/14.
Aprendizagem: Abordagens metodológicas para o Ensino Fundamental.

Art. 109. São atribuições do Professor de Educação Física (20,25 e 40) horas semanais sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação;
Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo e fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;

Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnostica, cumulativa e processual;
Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos;
Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e socialização.
Art. 110. São atribuições do Supervisor Educacional sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Analisar em ação conjunta com os professores, as contradições existentes entre o fazem pedagógico e a proposta pedagógica.
Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares.
Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade.
Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação.
Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço.
Promover a integração e articulação de todo um currículo, afim de que o processo educativo se desenvolva de forma sistematizada integrada e articulada dentro de um trabalho em conjunto.
Contribuições no planejamento, no acompanhamento, na coordenação, no controle, na elaboração da proposta pedagógica, na avaliação e, sobretudo no processo ensino aprendizagem.
Buscará sempre promover a participação de todos nos momentos do planejamento e discutir as diferentes formas de se encaminhar a aprendizagem do educando, através do

diálogo buscando caminhos próprios na intervenção da qualidade do trabalho realizado pelo professor em sala de aula.
Compete ao supervisor trabalhar junto com o corpo docente e discente, no sentido de tornar dinâmica a proposta pedagógica assumida e vivenciada por todos os participantes da escola. Todo o serviço de supervisão escolar deve ter desempenho participativo, articulando toda a escola de forma, organizada em torno dos propósitos e da missão da escola.
Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica.
Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didático.
Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.
Executar trabalhos na área de Supervisão Educacional.

Art. 111. São atribuições do Orientador Educacional sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Contribui para o desenvolvimento pessoal do aluno, relacionamento com colegas, vivências familiares.
II. Sugere programa de ação integrada entre pais, professores, orientadores educacionais que fortaleça a responsabilidade de todos na ação conjunta da educação.
Ajuda a escola e a organizar e realizar a proposta pedagógica.
Desenvolver junto ao educando, crianças que, são um trabalho de adaptação dos mesmos no ambiente escolar conforme faixa etária.
Trabalhar em parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles focando animosidade com o mundo que cerca explorando a criatividade do educando.
Ouve, dialoga e dá orientações.

Propiciar atividades que favoreça a socialização tanto no contexto de mundo quanto em ambiente escolar influenciando confiança em si e nos outros.
Interfere em assuntos que dizem respeito a livres escolhas explorando o desenvolvimento de suas aptidões e preferências na formação permanente no que diz respeito a valores, atitudes, emoções e sentimentos, sempre discutindo e analisando.
Observar o educando quanto às suas peculiaridades de comportamento e temperamento, com a cooperação dos profissionais da educação.

Uma reflexão contínua sobre a realidade que o cerca, incluindo ética, questões práticas, cuidados que fazem necessários como a educação sexual e a formação moral. Ter sempre presente em suas atividades os princípios que servem de suporte ao processo de orientação, levando-o a uma ação mais consistente e coerente.
Mobilizar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola, para que a escola cumpra a sua função: que os alunos aprendam.
Orientadores Educacionais são antes de tudo, educadores, e a finalidade de toda e qualquer ação orientadora é educativa e comportamental.
Orienta e executa trabalhos na área de Orientação Educacional.

Art. 112. São atribuições do Psicopedagogo sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Colabora com a adequação, por parte dos educadores, no processo normal do aprendizado como na percepção de dificuldades (diagnóstico) e na interferência no planejamento das instituições e no trabalho de reeducação (terapia psicopedagógico).
II. Assistir crianças ou adolescentes com problemas de aprendizagem, atuando na sua prevenção e diagnóstico.
Desenvolver projetos buscando operar na prática individual e grupai a fim de aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural.
Realizar tarefas tipicamente psicopedagógicos, que implicam o trato com uma gama de conflitos presentes no cotidiano escolar, na demanda social e respectivos programas sociais; **V-** Diagnostica, orienta, atende em tratamento e investiga os problemas emergentes nos processos de aprendizagem. Esclarece os obstáculos que interferem para haver uma boa

aprendizagem. Favorece o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados.
Realiza o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e' perturbações da aprendizagem; esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; a orientação de pais e professores, a orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos.
Conduzir o educando a reinserir-se, reciclar-se numa escolaridade normal e saudável, fie acordo com as possibilidades e interesses dela.
Orienta e executa trabalhos na área de Psicopedagogia Educacional

Art. 113. São atribuições do Psicólogo Educacional sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente.
Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor- aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como as condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a

atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares.
Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante e avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados.
Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.
Exerce funções de atendimento terapêutica em todas as dimensões escolares.
Supervisiona, orienta e executa na área de Psicologia Educacional.

Art. 114. São atribuições do Monitor de Transporte Escolar sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
VII-Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato

Art. 115. São atribuições do Motorista de Transporte Escolar sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
Manter atualizado o documento de habilitação profissional e de veículo;

Recolher o veículo de sua responsabilidade à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente;
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;
Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;

Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 116. A Secretaria Municipal de Saúde compete:

Promover serviços de saúde pública no âmbito do Município;
Promover campanhas de vacinação, prevenção de doenças e de esclarecimento público na área de saúde;
Realizar estudos e pesquisas visando o aprimoramento dos serviços de saúde pública municipal;
Estabelecer diretrizes e critérios para o atendimento de saúde no Município;
Executar e avaliar as atividades relacionadas à saúde pública preventiva e curativa, individual e coletiva no Município;
Prestar orientação técnica na área de saúde à Secretaria de Educação, nos programas de assistência ao escolar, bem como aos demais órgãos da Administração Municipal;
Desenvolver atividades e programas relacionados à vigilância sanitária, epidemiológica e ao controle de zoonoses no Município;
Desenvolver regulamentos e controlar todas as atividades relacionadas à área da Saúde no Município, adequando-se às normas do Sistema Único de Saúde - S.U.S.;
Participar de atividades inerentes à municipalização da Saúde, decorrentes de convênios firmados entre Município, Estado e União;
Efetuar a gestão dos serviços de saúde e/ou a eles relacionados, no âmbito do Município, incluídos os de competência própria do Município, os decorrentes da municipalização da saúde e aqueles que desenvolverem em parceria com entidades públicas ou privadas, ou ainda, aqueles prestados de forma terceirizada através de convênios, contratados, ou outros meios previstos em lei;
Propor a formulação e controle da execução das políticas de saúde no Município, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os órgãos colegiados, em nível nacional, estadual e municipal;

Traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos municipais de saúde, adequados à realidade local;
Estabelecer critérios de avaliação e propor medidas visando o aprimoramento da qualidade e eficiência do serviço de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;
Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;
Examinar propostas e denúncias, além de responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde;
Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de Saúde;
Propor a convocação e estruturar comissão organizadora de Conferência Municipal de Saúde;
Fiscalizar a utilização dos recursos que constituem o Fundo Municipal de Saúde;
Propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre os assuntos e temas, na área de Saúde, de interesse para o desenvolvimento da área, inclusive do Sistema Único de Saúde - SUS;
Promover o intercâmbio de informações com outras entidades afins, propondo convênios ou programas de atuação conjunta de interesse para o Município;
Manter controle interno próprio e zelar pelo patrimônio público municipal, móvel e imóvel, a sua disposição e sob sua responsabilidade, nos termos da lei e regulamentos;
Gerir o pessoal a sua disposição, aferindo o ponto, procedendo a anotações e registros, sob a coordenação da Secretaria de Administração, nos termos da lei e regulamentos;
Promover e controlar atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição de todo material, inclusive medicamentos, destinado à Secretaria;
Assegurar o transporte de pacientes por meios próprios ou terceirizados, gerindo tais serviços;
Incentivar a participação popular na gestão da saúde pública municipal;
Fornecer medicamentos à população;

Disponibilizar à população assistência médica e odontológica, ambulatorial, hospitalar, de pronto atendimento e especialidades, bem como laboratorial e radiológica, além de outros meios de diagnóstico e procedimentos curativos;
Prestar assistência médica aos servidores públicos municipais;
Coordenar os serviços da rede de saúde pública municipal.

Art. 117. A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes Unidades administrativas:
Secretário Municipal de Saúde;
Diretor administrativo e financeiro;
Diretor Hospitalar;
Diretor clinico;
Gerente de Unidade Básica de saúde;
Gerência de enfermagem;
Enfermeiro Circulante Cirúrgico;
Coordenador de Atenção Primária da Saúde;
Coordenador de Epidemiologia;
Coordenador de fiscalização e vigilância sanitária;
Gerência de tesouraria do FMS;
Assistente de execução orçamentária e financeira;
Suporte de informações e processamento de dados do FMS;

Coordenador de sala de vacina;
Gerência de repartição e manutenção;
Assistente de almoxarifado e distribuição de medicamentos;
Assistente de apoio administrativo hospitalar;
Gerência de regulação;
Coordenador de controle e coleta epidemiológica;

Art. 118. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I -Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; **II** - Prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças;
- Planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- Controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
- Desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
- Promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

- Criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Promover a fiscalização médico-sanitário;

- A promoção, em articulação com a Secretaria da Controladoria e Gestão, da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;
- Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
XII) -Executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 119. São atribuições da Diretor Adm. e Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir as atividades administrativas da Secretaria, e dos setores vinculados com o intuito de modernizar os procedimentos da Administração Pública, tornando-os mais eficazes;
Coordenar o trabalho de modernização dos serviços burocráticos, qualificando os servidores para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade;
Supervisionar todo o trabalho administrativo da Secretaria, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência dos servidores da Secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
Coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos;
Orientar realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos;
Controlar o correto cumprimento da carga horário dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade;
Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;
É atribuição, competência e conveniência da Direção, decidir, dirimir, orientar, sugerir tomadas de decisões sobre atos da Administração pública que envolva gestão, primordialmente a realização das despesas públicas, decisões que oneram os cofres públicos ou simples atos de gestão funcional;
Art. 120. São atribuições da Diretor Hospitalar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar e administrar o funcionamento do Hospital Municipal
Gerenciar o suprimento de materiais e serviços do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá;

Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do secretário;
Coordenar as ações técnico administrativas do Hospital Jorge Cardoso de Sá;
Planejar, elaborar e supervisionar o serviço de todos os departamentos e setores vinculados ao Hospital Municipal;
Exarar despachos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos Servidores sobre sua responsabilidade;
Zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de Proteção individual e fazer cumprir as normas e rotinas estabelecidas;
Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sobre sua responsabilidade, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização.
Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na Unidade Hospitalar;
Assessorar o planejamento de itinerário e pontos de atividades laborativas diárias de servidores em trânsito dos veículos de Urgência e Emergência/Transporte eletivo;
Art. 121. São atribuições da Diretor clínico, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Representar o corpo Clínico nas instâncias administrativas;
Coordenar as atividades médicas da instituição;
Convocar as assembleias do corpo clínico e executar as decisões tomadas;
Colaborar com a Direção do hospital na gestão em saúde;
Zelar para o cumprimento dos postulados éticos da profissão médica juntamente com a comissão de ética médica;
Empenhar-se para o cumprimento das disposições legais em vigor, das normas internas da instituição e das resoluções de caráter ético e técnico dos órgãos regulamentadores do exercício da Medicina;
Zelar para o cumprimento das normas do Regimento do corpo Clínico;
Assegurar que todo paciente internado na Instituição tenha um médico assistente;

Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes assentada no prontuário;
Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com que determina as resoluções CFM n. 1638/2002 e n. 2056/2013;
Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na Instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
Solucionar ausência de plantonista;
Elaborar e organizar a escala de plantão para que não haja lacunas;

Art. 122. São atribuições da Coordenador de Atenção Primária à Saúde, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal e Distrito Federal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na APS;
Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;

Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na APS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da APS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na APS;
Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria APS, ou com parceiros;
Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da APS;
Definição do território de atuação e de população sob responsabilidade das UBS e das equipes;
Programação e implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização e intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência. Inclui-se aqui planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e recomenda-se evitar a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias dificultando o acesso dos usuários;

Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico- comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis;
Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;
Prover atenção integral, contínua e organizada à população adscrita;
Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;
Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com a condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras; **XXII-** Participar do planejamento local de saúde assim como do monitoramento e a avaliação das ações na sua equipe, unidade e município; visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas; **XXIII-** Desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voItados para o desenvolvimento de uma atenção integral;
Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social;
Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas, de acordo com suas competências.

Art. 123. São atribuições da Gerência de Enfermagem, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Planejar, organizar, delegar, comunicar, coordenar e avaliar as atividades da restante equipe de enfermagem e de outros profissionais funcionalmente dependentes;
Propor, conduzir, representar junto aos órgãos fiscalizadores todo o processo de gestão dos serviços de enfermagem;

Desenvolver ações que efetivam os princípios preconizados na missão, visão, valores e políticas da enfermagem no campo prático;
Propor e coordenar a equipe de serviços no processo de elaboração, monitoração e avaliação dos indicadores de estrutura, propondo normas e rotinas nos serviços de saúde com resultados específicos para enfermagem;
Elaborar a escala de plantão mensal do hospital;
Na ausência do profissional (enfermeiro) no cumprimento de sua escala, assumir o plantão, até que outro profissional se apresente no plantão.
Manter-se atualizado no campo administrativo e da sua especialidade;
Manter-se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao Cofen/Coren, Ministério da Saúde, Anvisa e outras esferas importantes para a condução da gestão;
O horário de trabalho do Gerente de enfermagem será definido por Decreto.
Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as respectivas comissões instauradas da
instituição e as específicas da enfermagem (POP'S);
Cumprir e fazer cumprir o código de ética em enfermagem a lei do exercício profissional.
Executar a guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais e equipamentos usados na Unidade Hospitalar;
Art. 124. São atribuições da Coordenador de epidemiologia, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Analisar informações dizendo o diagnóstico, monitoramento, avaliação e aprimoramento da atuação como apoio à gestão do SUS;
Subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde nos seus diferentes âmbitos no uso de conhecimentos, métodos e técnicas da epidemiologia e da análise de dados;
Aprimorar a informação utilizada pelos diversos setores e esferas da Secretaria Municipal de Saúde a partir de análises da sua qualidade;
Divulgar as informações produzidas na Secretaria Municipal de Saúde e de interesse geral da Saúde;

Gerenciar os sistemas de informação de eventos vitais e de captação Universal;

Incorporar o georreferenciamento e análise especial de dados como instrumento de trabalho para gestão do SUS;
Capacitar os profissionais de saúde e equipes da Secretaria Municipal de Saúde em análise de dados e uso da epidemiologia na gestão de serviços e do sistema de saúde nos diversos níveis.
Participar e coordenar as Campanhas nacionais de vacinação;
Monitorar e subsidiar as notificações de doenças compulsórias no âmbito da rede se saúde municipal, terceirizados e privados;
Interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe de todas as atividades e procedimentos inerentes a função;
Art. 125. São atribuições da Coordenador de fiscalização e vigilância sanitária, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coleta de dados;
Processamento de dados coletados nos sistemas de informação;
Análise e interpretação dos dados processados;
Recomendação das medidas de controle apropriadas;
Promoção das ações de controle indicadas;
Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
Realização de Campanhas de vacinação Antirrábica;
Receber e executar as denúncias oriundas da população;
Realizar inspeções e apreensões de produtos impróprios para o consumo e realizar o descarte apropriado;
Monitorar e realizar a coleta de amostra de água, bem como alimentar o sistema SISAGUA;
Executar os indicadores e alimentar o sistema SISPACTO;
XII- Vistoriar e emitir o Alvará Sanitário dos estabelecimentos.

Art. 126. São atribuições da Gerência de tesouraria do Fundo Municipal de saúde, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Controle das receitas e serviços de saúde;
Abertura e encerramento de Contas bancárias;

Efetivação dos pagamentos;
Controle dos fornecedores;
Emissão e acompanhamento de extratos bancários;
Validação da escrituração do livro oficial de tesouraria;
Controle diário dos débitos e créditos nas contas bancárias;
VIII-Identificação dos dados para reconciliação bancária;
Controle dos movimentos de cartões;
Arquivo geral dos documentos de tesouraria;
Auxiliar a prestação de contas orçamentária e financeira;

Art. 127. São atribuições da Assistente de execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios financeiros;
Registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao secretário municipal da pasta;
Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 128. São atribuições da Suporte de informações e processamento de dados, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Manutenção diária do hardware, softwares,
Manter todo o hardware do setor sempre atualizado e funcional;
Garantir que os softwares utilizados em cada computador estão funcionais e avaliar se há a necessidades de upgrades nos sistemas.
Garantir que as equipes consigam trabalhar com máxima produtividade;
Criação e manutenção de senhas, distribuição de contas e senhas a usuários quando necessário,

Implementar programas de lockout e outras precauções de segurança;
Alimentar e manter em funcionamento os sistemas de informação em saúde;
Treinar os servidores para uso adequado dos sistemas em saúde;

Art. 129. São atribuições do Coordenador de sala de vacina, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Manter a ordem e a limpeza da sala de vacinas;
Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos;
Manter as condições ideais de conservação dos imunobiológicos;
Encaminhar e dar destino adequado aos imunobiológicos inutilizados e ao lixo da sala de vacinação;
Orientar e prestar assistência aos pacientes com segurança, responsabilidade e Respeito;
Registrar a assistência prestada nos impressos adequados;
Realizar inspeção quanto aos vencimentos dos lotes;
Alimentar o Sistema SIPNI.

Art. 130. São atribuições da Gerência de repartição e manutenção, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Elaborar cronograma de manutenção corretiva e preventiva de todas as instalações do FMS;
Manutenção, abastecimento e prevenção relacionado ao gerador de energia local;

Realizar a higienização do reservatório de água de 6 em 6 meses para que as sujeiras e problemas possam ser resolvidos;
Executar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos elétricos e hidráulicos visando ao funcionamento adequado e a máxima eficiência dos equipamentos e instalações;
Manter contato com fornecedores, proprietários de oficinas, lojas e outros, quando da necessidade de substituir peças, equipamentos e congêneres;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 131. São atribuições do Enfermeiro circulante cirúrgico, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Identificar as necessidades individuais do doente, em contexto perioperatório, e intervir em conformidade;
Planejar, organizar, delegar, comunicar, coordenar e avaliar as atividades do restante da equipe de enfermagem e de outros profissionais funcionalmente dependentes;
Gerir e partilhar informação necessária e pertinente relativa ao doente e ao ambiente, com a restante da equipe multiprofissional;
Controlar o tempo, garantindo que este recurso seja utilizado em função das necessidades e no sentido da rentabilização máxima dos recursos existentes;
Controlar e limitar a circulação de pessoas no decurso do ato cirúrgico;
Providenciar materiais adequados e o equipamento necessário ao tipo de cirurgia, e verificar a correta funcionalidade.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 132. São atribuições do Assistente de apoio administrativo hospitalar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Executar todas as atividades administrativas, abrangendo a política de recursos humanos da Unidade Hospitalar;
Controlar e recepcionar os agendamentos eletivos;
Pedidos de férias, licença, benefícios e aposentadoria, entre outros;
Analisar e encaminhar requerimentos dos agentes públicos do FMS a autoridade competente diligenciando no que for necessário;
Afixar em local visível aos usuários as escalas de plantão médico e de enfermagem do dia e mensal devidamente assinada;
Auxiliar a secretaria de administração em todas as atividades concernentes aos agentes públicos municipais do FMS;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 133. São atribuições do Assistente de almoxarifado e distribuição de medicamentos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Identificação do material;
Informação da localização física (ficha de prateleira);
Contabilização do material;
Guarda da localização adequada;
Verificar constantemente as condições físicas da unidade armazenadora de materiais. Havendo comprometimento dessas, comunicar ao setor responsável pela manutenção para providências cabíveis no intuito de proteger a segurança dos materiais;
Promover a segurança na armazenagem, da segurança e da limpeza, que englobam medidas para prevenir incêndios, furtos, roubos e acidentes pessoais, bem como medidas que assegurem o patrimônio.
Garantir o abastecimento dos setores mediante solicitação do Chefe Imediato de cada Unidade solicitante;
Alimentar o Sistema HORUS ou outro que vier a substituir;
Alimentar o Sistema de Banco de Preço – BPS;
Fornecer ao usuário o medicamento mediante retenção de receita e baixa no sistema;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 134. São atribuições da Assistente de regulação, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Ser responsável pelas questões relativas ao funcionamento global da central de regulação em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas.
Responsável pelo agendamento de procedimentos a partir das solicitações formuladas através do preenchimento de laudos;
Ser o interlocutor entre a gestão, o complexo regulador e a rede de serviços.
Monitorar a demanda que requer autorização prévia;
Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;
VIII-Viabilizar as grades de referência e contrarreferência;
Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;
Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;
Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas, emitindo relatórios;
Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde, inclusive intermunicipal;
Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
Manter informado os usuários sobre os seus respectivos agendamentos através de telefone, via e-mail ou outros aplicativos.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 135. São atribuições do Assistente de Controle e Coleta Epidemiológica, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coleta de material;
Supervisionar, notificar, acompanhar e alimentar os sistemas de notificações dos casos de doenças notificáveis;
Coletar, identificar e encaminhar ao Laboratório Central ou outros, as sorologias ou materiais para serem examinado de forma suficientemente rápido para permitir o desencadeamento oportunos das ações;
Participar junto às instâncias responsáveis pela gestão municipal da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência.
Prever as mudanças de comportamento epidemiológico das doenças, em decorrência dos programas de controle ou erradicação;
Elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal.

Programação, acompanhamento das atividades no âmbito municipal e solicitação de apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico ou administrativo adequadas;
Auxiliar a coordenação de epidemiologia no tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas e notificáveis;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 136. São atribuições do Gerente de UBS, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS)

Fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de;
Apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Promover todos os atos necessários para cumprimento das determinações contidas na Portaria n. 2.436, de 21 de setembro de 2017.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 137. São atribuições do Agente Comunitário em saúde, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Estimular continuamente a organização comunitária;
Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde;
Coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais;
Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;
Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;

Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos socorridos;
Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;
Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de O a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
Atuar integrando as instituições governamentais e não — governamentais, grupos de associações da comunidade;
Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde;
Acompanhamento de gestantes e nutrizes;
XIII- Incentivo ao aleitamento materno;
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias;
Controle das doenças diarreicas;
Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA);
Orientação quanto a alternativas alimentares;
Utilização da medicina popular;
Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
Desenvolver junto a Comunidade técnicas de Higiene e orientar quanto aos procedimentos preventivos de epidemias de doenças;
Visitar as residências verificando as carências tanto alimentar quanto relacionada a saúde, para que possam ser tomadas as medidas para programas de atendimento as pessoas carentes;
Atuar em mutirões de combate as epidemias, como orientador das medidas de combate as doenças;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 138. São atribuições do Fiscal da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; **II-** Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimento produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correios);
Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, em como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;

Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonose;
Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/ ermos;
Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante provação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitária do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;

Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde
Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 139. São atribuições do Assistente Social, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Assistir a comunidade em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados; **II-** Levantar o perfil sócio-econômico e de estrutura familiar da comunidade que constituem o público – alvo do serviço social, como subsídio para formulação e implementação dos programas nessa área;
Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades da comunidade, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área do serviço social ou de benefícios;
Levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, viabilizando esquemas e programas de utilização desses recursos, fazendo a sua divulgação interna;
Promover e motivar a participação e integração da comunidade nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa.
Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área do serviço social;
Pesquisar a satisfação da comunidade pelos benefícios sociais existentes e o interesse por novos programas;
Desenvolver e organizar atividades sociais e prestar apoio a comunidade em aspectos de cunho social;
Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções.
Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções. Atender as demandas de indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, em que seus direitos foram violados ou ameaçados. Entre esse abuso sexual, violência física ou psicológica, abandono ou afastamento do convívio familiar.

Art. 140. São atribuições do Enfermeiro Hospitalar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Participar da criação e implementação dos instrumentos técnicos científicos para avaliar a assistência de enfermagem prestada;
Inteirar-se das atividades de ensino da unidade, inclusive na definição de número, indicação, acompanhamento e avaliação de estagiários, principalmente da área de enfermagem.
Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões que envolvam a sua unidade.
Participar do planejamento, implantação e avaliação dos programas que possam concorrer para prestação da assistência de qualidade, enfatizando a relação custo/ benefício. **V**- Acompanhar a adaptação em serviço do pessoal da enfermagem sob sua responsabilidade.
Garantir a continuidade e qualidade da assistência nos turnos da manhã e tarde na unidade;
Avaliar a qualidade da assistência prestada por meio de instrumentos preestabelecido pela Gerência de Enfermagem.
Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnicas administrativas realizadas com a equipe de enfermagem e outras, dando ciência a Gerência de Enfermagem. **IX-** Planejar e executar ações de educação permanente, quando solicitado pelo Serviço de Educação Continuada e/ou de acordo com as necessidades da Unidade, desde que este seja comunicado e autorizado.
Realizar consulta de enfermagem.
Registrar ocorrências técnicas administrativas em cada turno de trabalho, de acordo com normas da Gerência De Enfermagem.
Resolver intercorrências técnicas e administrativas ocorridas durante seu turno de trabalho
Realizar atividades de consultoria, auditoria e assessoria quando solicitada com ciência da Gerência de Enfermagem.
Participar de atividades multiprofissionais da instituição.

Planejar a assistência e evoluir os clientes sob sua responsabilidade, seguindo normas da Gerência de Enfermagem;
Prestar e delegar assistência integral direta à pacientes graves e de risco e em situações de emergências;
Orientar e executar a realização de procedimentos de maior ou menor complexidade, avaliando o desempenho da equipe.
Registrar no prontuário eletrônico do paciente as atividades de enfermagem para fins da assistência, do ensino, da pesquisa e de faturamento.
Receber e promover a adaptação do cliente e familiares orientando-o quanto às normas da Unidade, visando a colaboração no tratamento.
Manter em ordem o posto de enfermagem, sala de procedimentos, sala de expurgo e demais consultórios do setor.
Zelar pelo bom relacionamento da equipe de enfermagem e da equipe multiprofissional;
Manter os registros em perfeito estado de conservação e fazer cumprir o Regulamento do Hospital e o Regimento Interno da Diretoria.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 141. São atribuições do Enfermeiro Atenção Básica, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n. 195, de 18/02/97, observadas as disposições

legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescreve medicações;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem THD; e
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado em saúde da população adscrito, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 142. São atribuições do Técnico nível Superior- Farmacêutico, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos;
Armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos;
Adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais;
Farmacotécnico fracionamento de doses;
Controle de qualidade;
Estimular a implantação da farmácia clínica;
Preparo distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde;
Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização,
Programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas,
Produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia, Medicamentosa;
Participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos;
Estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica;
Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições;
Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais, podendo inclusive ser o responsável pelo setor;
Atuar junto ao setor de zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando o pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias;

Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes;
Promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde;
Realizar estudos e monitorar a utilização de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes;
Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos; queixas técnicas; problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos;
Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos;
Zelar pelo adequado gerenciamento dos resíduos resultantes das atividades técnicas desenvolvidas nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, atendendo às normas sanitárias e de saúde ocupacional;
Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente;
Orientar e acompanhar, diretamente, auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os para tal; sendo que a supervisão e/ou competência dessas atividades são de responsabilidade exclusiva do farmacêutico;
Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade do hospital e os ou os serviços de saúde;
Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente às atividades nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde e relativas à assistência farmacêutica nos aspectos físicos e estruturais, considerando o perfil e a complexidade do serviço de saúde;
Buscar os meios necessários para o funcionamento dos serviços de atendimento pré- hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, relacionados ao ambiente e aos recursos humanos, em conformidade com os parâmetros mínimos recomendáveis; **XXVIII-** Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de

forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado;
Incorporar sistemas informatizados para a gestão de estoques, desenvolvendo infraestrutura adequada à utilização de tecnologia da informação e de comunicação;
Implantar Centro ou Serviço de Informação sobre Medicamentos;
Implantar ações de farmacovigilância para garantir o uso racional de medicamentos, adequadas ao nível de complexidade do serviço de saúde;
Instituir processos de avaliação de resultados, aplicando critérios e indicadores de qualidade, com foco em certificações de qualidade e acreditação hospitalar;
Estimular a implantação e o desenvolvimento da Farmácia Clínica e da atenção Farmacêutica;
Desenvolver práticas clínico-assistenciais que contribuam para a integralidade de cuidado;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 143. São atribuições do Técnico nível Superior- Fisioterapeuta, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Prestar atendimento a comunidade;
Desenvolver serviço com técnica cientifica para recuperação de pacientes;
Desenvolver técnicas e ou metodologias, para atendimento a pacientes especiais (deficientes);
Atuar em mutirões de saúde, orientar no combate as patologias;
Palestrar, capacitando e preparando seus auxiliares quanto aos procedimentos de primeiro socorro e atendimentos primários;
Desenvolver atividades corelatas ao cargo

Art. 144. São atribuições do Médico Clínico Geral, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar atendimento ambulatorial;

Solicitar e interpretar a realização de exames médicos para diagnóstico;
Prestar primeiros socorros em casos e orientar seus auxiliares nos procedimentos primários, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando –os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
Prestar atendimento de Urgência e Emergência nas Unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;

Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias a área respectiva;
Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria a Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
Prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
Educação sanitária;
Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados o desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 145. São atribuições do Médico Pediatra, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos e sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; **V**- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tornada em casos clínicos mais complexos;
Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade par avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 146. São atribuições do Médico Ginecologista Obstetra, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços de atendimento médicos a população;
Solicitar a realização de exames médicos para diagnostico;
Realizar intervenções cirúrgicas, e ou encaminhar a outro profissional de acordo com parecer medico;
Atuar nos mutirões de combate a epidemias, como interventor e orientador das medidas técnicas e cientificas para apresentação de soluções;
Prestar primeiros socorros em casos e orientar seus auxiliares nos procedimentos primários;
Desenvolver estudos e técnicas cientifica para profilaxia de doenças, junto a comunidade respeitados as situações sócio-econômicas;

Apresentar palestras nas áreas de saúde básica e ou metodologia cientifica aos seus auxiliares, capacitando e preparando para um atendimento humanizado;
Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;
Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade e Urgência e emergência na área médica;
Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
Realizar partos e cirurgias;
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 147. São atribuições do Médico Ortopedista, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva curativa;
Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; **VI-** Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em caso clínicos mais complexos;
Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade par avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias municipais;
Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 148. São atribuições do Técnico nível superior- Odontólogo, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Atender a sociedade, em tratamento dentário;
Desenvolver técnicas e ou metodologias que venha a combater as patologias de doenças bucais; condicionando tais medidas a realidade sócio-econômico da sociedade inserida;
Participar de mutirão com demais profissionais na área de saúde, para atendimento e profilaxia de doenças;
Orientar seus auxiliares quanto aos procedimentos primários em caso de primeiros socorros;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; **XI-** Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 149. São atribuições do Técnico nível superior- Nutricionista, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

Desenvolver estudos e verificar as carências alimentares, dentro de sua atuação;

Desenvolver cardápios que atenda às necessidades básicas na área de atuação;

Atuar como orientador junto aos cidadãos do município, fornecendo informações técnica e cientificas que venha a influir numa boa alimentação;

Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar

Favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio.

Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;

Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação;

Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.

Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.

Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência.

Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas NãoTransmissíveis e desnutrição;

Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.

Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.

Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência.

Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição;

Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Desenvolver, coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 150. São atribuições do Assistente de Saúde- auxiliar de enfermagem e Técnicos de Enfermagem, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;

Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;

Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

VII-Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;

VIII-Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; **IX**- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;

Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;

Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;

Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 151. São atribuições do Técnico nível superior- Psicólogo, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Prestar atendimento a comunidade;
Desenvolver metodologias e técnicas para atendimento da população, condicionando e moldando tais medidas a realidade sócia econômica;
Desenvolver assistências especializadas para as faixas etárias;
Diagnosticar, e tratar patologias correlativas a área;
Encaminhar quando necessário os pacientes para intervenção medica.
Atuar na prevenção das patologias correlacionadas;
Palestrar e apresentar modalidades de patologia para uma educação na área da saúde pública;
Orientar seus auxiliares quanto ao atendimento primário dos pacientes;
Participar de mutirões para combate e profilaxia de endemias;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 152. São atribuições do Técnico em Radiologia sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Operar o equipamento de Raio X;
Realizar os exames solicitados;
Dar a devida manutenção ao equipamento de raio X;
Orientar as pessoas quanto ao perigo das exposições as radiações;
Desenvolver o serviço conforme prescreve os órgãos superiores em radiologia, quanto a profilaxia e segurança necessária;
Atender a sociedade, quando devidamente encaminhada para realização dos exames;
Desenvolver as atividades correlatas ao cargo.

Art. 153. São atribuições do Técnico em Radiologia sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao

trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unida e de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
Garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
Participar das atividades de educação permanente;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades Iocais;
Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ACS nas ações prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 154. São atribuições do Motorista de Ambulância sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I.Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; II.auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade,
Adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital
Prestar serviços direto ao paciente, atuar no auxílio a equipe de saúde e ter total conhecimento da rotina da área da saúde e equipamentos da ambulância.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Art. 155. A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, no âmbito do Município;

Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e

Nutricional, tendo como órgão de deliberação o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política de Inclusão Produtiva e ações de Geração de Trabalho e Renda em consonância com a Política Nacional de Trabalho e Renda;
Atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
Apoiar, acompanhar e avaliar a implantação e implementação de programas e serviços de proteção social básica e especial, principalmente dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF no âmbito do Município;
supervisionar, monitorar e avaliar os Programas Federais de Transferência de Renda - Programa Auxilio Brasil, Bolsa Família/PBF, Benefício de Prestação Continuada/BPC, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, Serviços de Fortalecimento Vínculos, Programa de Atenção Integral a Família- PAIF, programa de proteção e acolhimento de criança e adolescente, dentre outros, no âmbito do Município, articulando-os aos demais programas e serviços de assistência social, objetivando a elevação do padrão de vida dos cidadãos;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal para os Idosos em consonância com as diretrizes do Estatuto do Idoso e com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e outras Políticas Municipais da área social;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal para a Juventude em consonância com a Política Estadual e Nacional para a Juventude;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal para Pessoas com Deficiências em consonância com as diretrizes da Política Nacional para Pessoas com Deficiências e deliberações do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiências;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Assistência Social para Crianças e Adolescentes em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Elaborar, implantar, implementar, planejar e coordenar a Política Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual e articular instituições governamentais e não governamentais para realização de ações que previnam e combatam a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial e deliberações do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial;
Realizar e promover estudos e análises estratégicas para atendimento às Populações Tradicionais, como Ribeirinhos, Quilombolas, indígenas, etc. Articulando a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com as demais políticas públicas sociais no atendimento a essas populações, respeitando as especificidades locais e culturais;
Promover a criação ou o fortalecimento de iniciativas locais no campo de geração trabalho e renda no âmbito do Município;
Apoiar a Agricultura Familiar através da articulação de parcerias entre órgãos governamentais e não governamentais para a produção de alimentos de forma comunitária, com uso de tecnologias de bases agroecológicas em espaços urbanos, peti-urbanos e rurais; **XVI-** Fomentar o desenvolvimento sustentável através de ações e capacitações que tenham por objetivo a educação para o trabalho, o fomento de empreendimentos socioeconômicos e a preservação sociocultural e ambiental, no âmbito do Município;
XVII- Promover a descentralização das ações da Unidade e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das Políticas, no âmbito do Município, através das Representações Municipais; **XVIII-** Elaborar e implementar a Política de Recursos Humanos para o SUAS/RO, de acordo com as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH do SUAS/MDS;
Realizar e propor o estabelecimento de convênios com entidades como cofinanciador das ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional e de trabalho e renda;
Promover a criação e/ou o fortalecimento de iniciativas populares e de governo na área da cidadania, que visam empoderar a população dos seus direitos humanos e sociais historicamente conquistados;

Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Proteção Social a Mulher, em consonância com o Plano Nacional de Políticas para a Mulher e deliberações do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;
Coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Recursos Hídricos para a População de Baixa Renda, promovendo o uso racional da água para o consumo das populações que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Habitação para população de baixa renda, em consonância com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS; e
Planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Municipal de Saneamento Básico para população de baixa renda, em consonância com a Política Estadual e Federal de Saneamento Básico".
Art. 156. Integram a estrutura organizacional:

1.0 - Em nível de direção superior, a instância administrativa referente ao cargo de Secretário do Município da Assistência Social;
2.0 - Em nível de atuação deliberativa, consultiva e normativa:

Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS;
Conselho Municipal do Idoso – COMDE;
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA;
Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres;
Conselho Municipal de Políticas para a Juventude;
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Municipal de Políticas da Igualdade Racial e;
Outros.

Secretária Municipal de Assistência Social;

Diretor administrativo e financeiro

Assistente de execução orçamentária e financeira;

Gerência de política assistências e transferência de renda; 5.Gerência de política para crianças e adolescentes;
Coordenador do CRAS;
Supervisor do programa Criança feliz;
Visitador do programa criança feliz;
Gerência de ações estratégicas do SCFV;

Art. 157. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir às atividades administrativas da secretaria, e dos setores vinculados com o intuito de modernizar os procedimentos da administração pública, tornando-os mais eficazes;
Coordenar o trabalho de modernização dos serviços burocráticos, qualificando os servidores para melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade;
Implantar diretrizes para integração E modernização da gestão pública;
Supervisionar todo trabalho administrativo da secretaria, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência dos servidores da secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
Coordenar a elaboração de projeto de captação de recursos;
Orientar a realização de medidas relativas a boa administração das Finanças e de outros aspectos ou serviços públicos;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos Servidores sobre sua responsabilidade, zelar pelo comprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual EPI;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 158. São atribuições do Assistente de execução orçamentária, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios financeiros;
Registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao secretário municipal da pasta;
Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 159. São atribuições do Gerência de políticas assistenciais e transferência de renda, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar a implementação de serviços e programas e proteção básica e especial que visem a prevenir situações de vulnerabilidades, apresentadas por indivíduos em razão de peculiaridades do ciclo de vida;
Regular a prestação de serviços socioassistenciais e as relações entre os entes públicos e entidades e organizações não-governamentais;
Implementar o cadastro municipal de entidades de assistência social e de programas e serviços de entidades sociais que realizam ações assistenciais;
Promover, subsidiar e participar de atividades de formação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange a gestão do Sistema Único de Assistência Social e à Política Municipal de Assistência Social;
Implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção básica e proteção especial de assistência social;
Prestar cooperação técnica na organização e execução de ações de proteção básica e proteção especial de assistência social;
Acompanhar, supervisionar, monitorar os Programas de Transferências de Renda e Cidadania;

Planejar, articular e desenvolver ações de integração de políticas públicas, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelos programas de transferência de renda;
Implementar a integração entre os programas federais e estaduais de transferência de renda e de caráter complementar;
Coordenar a revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social;
Regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais.
Pesquisar, planejar, coordenar e supervisionar a implementação de programas e projetos que incentivem a oferta de refeição de qualidade, a preços acessíveis ou gratuita, a populações vulneráveis;
Dar suporte técnico e normativo aos sistemas de abastecimento, vigilância e educação alimentar, em cooperação;
Coordenar, articular e supervisionar programas e projetos de mobilização e educação da cidadania para a segurança alimentar;
Estabelecer critérios de cooperação para a elaboração e implementação de projetos públicos oriundos da sociedade civil de interesse da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Implementar as políticas de inclusão sócio produtiva, através do estímulo aos processos de integração e conectividade das redes sociais solidárias.
Assessorar e apoiar as comunidades urbanas e rurais, que vem se afirmando enquanto tecidos vivos e ativos de seu próprio desenvolvimento social e fortalecendo a rede de desenvolvimento social do município.
Elaborar, promover, acompanhar e avaliar programas e projetos de Geração de Trabalho e Renda destinados a pessoas de baixa renda, que tenham sustentabilidade econômica, ambiental e social. Tem também a missão de contribuir para abertura de frentes de trabalhos compatíveis com a cadeia produtiva no setor industrial ou no setor.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 160. São atribuições do Gerência de política para crianças e adolescentes, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Formular e acompanhar a execução das políticas públicas de Atendimento à infância e adolescência. Assegurar, no município, prioridade para infância e adolescência. Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
Fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os Direitos Humanos de crianças;
Formular e acompanhar as diretrizes para a política de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do adolescente em âmbito municipal;
Promover o cumprimento das políticas públicas para a infância e adolescência executadas pelo poder público por entidades não governamentais;
Elaborar a execução dos orçamentos públicos nas esferas municipais e distritais, com objetivo de assegurar que sejam destinados os recursos necessários para execução das ações destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes;
Definir as prioridades para o atendimento da população infanto-juvenil;
Definir em um plano que considere as prioridades da Infância e adolescência da região de abrangência e ações a serem executadas;
Convocar, na Esfera Municipal, as conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Promover a articulação entre diversos setores que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente;
Registrar as entidades da sociedade civil que atuam no atendimento de criança e adolescente;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 161. São atribuições do Coordenador do CRAS, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; **II-** Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município;
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município;

Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do munícipio, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro (s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 162. São atribuições do Supervisor do Programa Criança Feliz, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar caracterização e diagnóstico do território;
Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS;

- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 163. São atribuições do Visitador do Programa Criança Feliz, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Acompanhar e registrar resultados alcançados;
Participar de reuniões semanais com supervisor;
Participar do processo de educação permanente;
Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 164. São atribuições do Gerência de ações estratégicas do SCFV, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Gerenciar a busca da ampliação de trocas culturais e de vivências com vistas a desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
Fortalecer os vínculos familiares, a convivência comunitária e prevenir a ocorrência de situações de risco. São considerados públicos prioritários: Isolamento social, trabalho infantil, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, Egressos de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, Vivência de violência e/ou negligência.
Demais atribuições consta na Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 165. São atribuições do Guardião do Abrigo sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Atender às crianças do abrigo municipal em regime de plantão;

Prestar cuidados de higiene;

Amaternar as crianças com afeto, carinho, zelo e afeição;
Propiciar alimentação às crianças;
Conservar a higiene do ambiente de trabalho;
Zelar pela conservação dos materiais disponíveis;
Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina;
Participar dos treinamentos sempre que necessário;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 166. São atribuições do Técnico do nível superior- Nutricionista sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Assistir a comunidade em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados; **II-** Levantar o perfil sócio-econômico e de estrutura familiar da comunidade que constituem o público – alvo do serviço social, como subsídio para formulação e implementação dos programas nessa área;
Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades da comunidade, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área do serviço social ou de benefícios;
Levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, viabilizando esquemas e programas de utilização desses recursos, fazendo a sua divulgação interna;
Promover e motivar a participação e integração da comunidade nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa.
Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área do serviço social;
Pesquisar a satisfação da comunidade pelos benefícios sociais existentes e o interesse por novos programas;
Desenvolver e organizar atividades sociais e prestar apoio a comunidade em aspectos de cunho social;

Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 167. São atribuições do Assistente Social, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Assistir a comunidade em aspectos de cunho social, através de visitas para levantamento de necessidades e definição da forma de assistência ou solução dos problemas encontrados; **II-** Levantar o perfil sócio-econômico e de estrutura familiar da comunidade que constituem o público – alvo do serviço social, como subsídio para formulação e implementação dos programas nessa área;
Formular pesquisas e programas que aplicados mostrem estatisticamente o nível de satisfação de necessidades da comunidade, recomendando e propondo modificações e/ou introdução de novos programas na área do serviço social ou de benefícios;
Levantar as opções de recursos assistenciais existentes na comunidade, viabilizando esquemas e programas de utilização desses recursos, fazendo a sua divulgação interna;
Promover e motivar a participação e integração da comunidade nas atividades sociais e recreativas patrocinadas ou apoiadas pela empresa.
Elaborar e apresentar novas alternativas de políticas na área do serviço social;
Pesquisar a satisfação da comunidade pelos benefícios sociais existentes e o interesse por novos programas;
Desenvolver e organizar atividades sociais e prestar apoio a comunidade em aspectos de cunho social;
Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções.
Atuar em conjunto com os profissionais da área de saúde, defesa da criança e do adolescente para viabilizar soluções. Atender as demandas de indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, em que seus direitos foram violados ou ameaçados. Entre esse abuso sexual, violência física ou psicológica, abandono ou afastamento do convívio familiar.

SEMINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.

Art. 168.A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:

Executar os serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins;
Executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de vias urbanas;
Manter e conservar a malha viária rural;
Edificar, manter e reformar prédios municipais;
Fiscalizar obras públicas e particulares, direta e indiretamente;
Supervisionar as atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;
Conservar e manter a iluminação pública;
Executar, diretamente ou por empreitada, em território do Município, os serviços de pavimentação e as obras preliminares, tais como, instalação de canteiros de obras, movimentação de terra, meios-fios, galerias e outros;
Executar, diretamente ou por empreitada, em território do Município, os serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros;
Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;
Buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
Coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas;
Disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento das cadeias produtivas;
Dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção e à comercialização;
Estimular as compras comunitárias;
Estimular novos canais de comercialização;
Facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos;
Planejar o desenvolvimento rural;
Profissionalizar os produtores;
Promover o cooperativismo e associativismo rural;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura têm por competência.
Promover a manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos;
Promover o controle e manutenção de veículos e máquinas;

Promover os serviços de conservação e manutenção da iluminação das vias públicas;
Promover a limpeza pública, varrição, capinagem, bem como, a coleta, a reciclagem e compostagem do lixo urbano;
Fazer executar os serviços relativos ao ajardinamento e arborização de parques, jardins e logradouros públicos;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;
Planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar às atividades relativas a agropecuária, abastecimento, indústria e comércio;
Buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas, nas atividades pertinentes à Secretaria;
Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas em atividades ligadas ao setor produtivo;
Disponibilizar orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 169. Integram a estrutura organizacional:
Secretário municipal;
Diretor Administrativo e financeiro;
Assistente de execução orçamentária e financeira;
Gerência do cemitério;
Encarregado de obras;
Supervisor de infraestrutura;
Gerencia de mecânica;
Assistente de mecânica;
Ajudante de obras;
Assessor de apoio ao Campo e Produção Agrícola;
Assessor de Apoio Agricultura familiar;
Assessor de apoio à Inspeção animal;

Art. 170. São atribuições do Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Pederneiras, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Edificações e Plano Diretor do Município;
Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
Formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
Expedir atos de parcelamento do solo urbano;
Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;
Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com legislação vigente;
Executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor Urbano e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
Em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Fazenda, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira

necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal; **XXI-** Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

Em coordenação com a CPL, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;
Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras

e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 171. São atribuições do Diretor administrativo e financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Executar em consonância com o Secretário Municipal as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, comunicação e arquivo;
Participar no planejamento da seleção, recrutamento e treinamento de pessoal;
Implantar diretrizes para a integração e modernização de gestão pública;
Supervisionar todo o trabalho administrativo, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência, correspondência oficial entre outros;
Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos;
Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;
Incumbir-se do controle dos encargos da Prefeitura do município relativo a pessoal, bem como de ordem e disciplina;
Zelar pela guarda do paço municipal;
Promover a atualização da legislação municipal;
Coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na Prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 172. São atribuições do Assistente de execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios financeiros;

Registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao secretário municipal da pasta;
Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura do gabinete do secretário;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais
Art. 173. São atribuições da Gerência do cemitério, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar a limpeza e conservação do Cemitério Municipal;
Zelar pelo respeito, ordem e decoro necessário no Cemitério Municipal;
Numerar e alinhar as sepulturas e, designar os lugares onde se tenham de abrir covas;
Supervisionar todas as atividades relativas ao sepultamento de pessoas no Cemitério Municipal;
Fiscalizar as emanações e exumações, exigindo as certidões de óbitos;
Avaliar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa;
Levar ao conhecimento do Prefeito e da Polícia, as irregularidades constatadas no Cemitério Municipal;
Encaminhar as documentações que se fizerem necessárias ao setor de Cadastro tributário;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 174. São atribuições do Encarregado de obras, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Supervisionar colaboradores, leitura e execução de projetos;
Acompanhar cronograma e medições de obras e controlar equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima;

Participar nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores;
Coordenar as equipes de campo;
Coordenar o itinerário dos veículos a sua disposição;
Elaborar o cronograma de trabalho e fazer apontamentos;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 175. São atribuições do Supervisor de infraestrutura, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Planejar e supervisiona as atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos, utilidades, rede de energia e instalações predial dos órgãos da Prefeitura Municipal de Urupá;
Coordenar, planejar, dirigir e controla projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura, de forma a acompanhar a evolução do Município, realizando ações de aperfeiçoamento;
Zelar pela eficiência na prestação das atividades;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 176. São atribuições do Assistente de mecânica, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Efetuar consertos mecânicos ou elétricos, fazer a troca de óleo e limpeza de motores;
Lavar as peças e outros componentes de motores e equipamentos;
Auxiliar na desmontagem e montagem de motores e máquinas;
Executar outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples;
Efetuar a manutenção, limpeza e zela pelas ferramentas sob sua responsabilidade.

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 177. São atribuições do assistente de serviços de jardinagem, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Realizar implantação, criação e manutenção de jardins, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama.
Requisitar e aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas em árvores e plantas;
Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 178. São atribuições do Assistente de serviços públicos, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Executar os serviços nas diversas áreas da Secretaria;
Atuar na divulgação para a comunidade em geral dos objetivos e metas da Infraestrutura.
Realizar a articulação junto à comunidade quantos às expectativas e reivindicações.
Ter por responsabilidade os serviços de limpeza pública de vias, praças e jardins e cemitérios.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 179. São atribuições do Ajudante de obras, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados.;
Carregar materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho.
Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas;
Verificar condições de uso e reparar eventuais defeitos mecânicos nos equipamentos, máquinas e ferramentas;
Auxiliar nos serviços de reparos em pontes, bueiros e galerias e demais solicitados pela Secretaria;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 180. São atribuições do Agente Infraestrutura II e II- Motorista de veículos Pesados, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir veículos pesados;
Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do trabalho e do veículo;
Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
Atuar como motorista de veículos pesados, nos serviços de construção de estradas e obras públicas, observando as devidas normas de segurança;
Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 181. São atribuições do Agente Operacional I e II- Motorista de veículos leves, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Dirigir veículos leves;
Verificar sempre que receber o veículo, ao iniciar o trabalho, nível de óleo, sistema de refrigeração, sistema hidráulicos, todos os itens de segurança do veículo;
Atuar como motorista em mutirões, nas epidemias conduzindo os profissionais das áreas envolvidas;
Apresentar o veículo em condições de segurança e higiene, e manter a higienização correta do veículo;
Apresentar ao mecânico da prefeitura municipal, possíveis avaria que venha a comprometer o funcionamento e segurança do veículo;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 182. São atribuições do Agente de Manutenção, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços de reparo e mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças em veículos Pesados tais como Tratores, Moto-Niveladoras, Pá-Carregadeira, Escavadeiras, Caminhões etc;
Reparar as avarias, quando as maquinas vierem a ter problemas mecânicos em atividades em campo;
Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 183. São atribuições do Assessor de apoio à Agricultura familiar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Coordenar, promover cursos e palestras sobre assuntos de Agricultura e Pecuária;
Orientar os técnicos de nível médio e as atividades de produção de mudas, prevenção de doenças e pragas;
Assessorar o plantio de hortas comunitárias escolares, a utilização de insumos e Recuperação de áreas degradadas;
Assessorar a poda e plantio de árvores observando a degradação do solo.
Assessorar nos diversos segmentos da administração pública Municipal, voltados para a produção agrícola;
Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, previstas nos planos de desenvolvimento da Agricultura Familiar na esfera Municipal;
Assessorar e orientar as associações rurais em assuntos relativos a melhoria da produção rural;
Incentivar o desenvolvimento de culturas agrícolas de pequeno e médio porte;
Desenvolver estudos com vistos a identificação de novos métodos de plantios a serem oferecidos ao Homem do Campo;

Subsidiar o tratamento da terra o plantio e colheita;
Promover a implantação de novas unidades de produção agrícola;
Articular-se com os organismos públicos ou privados para promover a produção agrícola com culturas diversificadas;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais
Art. 184. São atribuições do Assessor de Apoio ao Campo e Produção Agrícola, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Identificar, nos diversos segmentos da administração pública Municipal, voltados para a produção agrícola;
Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, previstos nos planos de desenvolvimento da Agricultura Familiar na Esfera Municipal
Assessorar e orientar as associações rurais em assuntos relativos a melhoria da produção rural.,
Incentivar o desenvolvimento de culturas agrícolas de pequeno e médio porte;

Desenvolver estudos com vistas a identificação de novos métodos de plantios a serem oferecidos ao Homem do Campo.,
Subsidiar o tratamento da terra o plantio e colheita;
Promover a implantação de novas unidades de produção agrícola;
Articular-se como mecanismo organismos públicos ou privados para provar a produção agrícola com cultura diversificadas;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 185. São atribuições do Assessor de apoio à Inspeção Animal, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
§1º As atribuições do cargo são todas delineadas na Lei Municipal n. 980/2021, Lei do serviço de Inspeção (SIM) e todas as atividades descritas na Lei federal n. 5.517/1968 correlatas a atividade de inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 186. São atribuições do Engenheiro Agrônomo, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver serviços voltados a área agrícola do Município.
Desenvolver serviços de correção de solo, diagnosticar e apresentar possíveis soluções;
Atuar na fiscalização de epidemias na área agrícola;
Desenvolver projetos de atuação e combate à desnutrição, atuando e especializando o pequeno produtor rural a desenvolver técnicas na produção de alimentos;
Exercer o devido controle e fiscalização em conjunto com autoridades estaduais e federais no combate a epidemias tanto na área agrícola como em doenças transmitidas pelos animais como; bovino, ovino, equino etc.;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 187. São atribuições do Técnico em Agrícola, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade.
Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.
Planejar atividades agropecuárias.
Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária.
Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

SEMATUR- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 188. À Secretaria do Município de Meio Ambiente e Turismo, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:
- Articular-se com organismos municipais, estaduais, federais e privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para desenvolver programas de proteção ao ambiente;

- Assegurar a preservação, a recuperação e a exploração dos recursos naturais do Município;

- Estabelecer, implantar e administrar a política ambiental e turística do Município;

- Elaborar e administrar projetos, como a criação de parques, de áreas de proteção ambiental, de reservas ecológicas e de estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbanístico municipal;
- Elaborar, implantar e manter os serviços de parques e jardins e de plantio, poda e erradicação de árvores;
- Elaborar e implantar campanhas de conscientização, educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar a população para os problemas de preservação do ambiente, juntamente com as secretarias e demais órgãos e entidades afins;
- Fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação;
- Assessorar a administração municipal no que concerne aos aspectos ambientais;

- Agir integradamente com todos os órgãos, secretarias e entidades, visando à melhoria da qualidade de vida;
- Emitir pareceres sobre concessão de licença para instalação de empresas que manifestem interesse em explorar, economicamente, recursos naturais do Município;
- Emitir pareceres e laudos técnicos ambientais, quanto a empreendimentos que visem ao parcelamento do solo urbano e a indústrias que causem qualquer tipo de impacto ambiental;
- Emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município;
- Fiscalizar projetos e serviços de parques e jardins, no que tange aos aspectos ambientais;

- Manter viveiro de mudas para produção de espécies nativas e ornamentais;

- Proceder a normatização e o treinamento para poda e erradicação de arborização urbana a serem regulamentados por decreto;
- Emitir laudos para erradicação e substituição de arborização;

- Planejar e elaborar normas técnicas para a arborização urbana do município;

- Administrar, no âmbito municipal, os recursos provenientes de fundos criados com a finalidade de destinar recursos ao ambiente;
- Fiscalizar e autuar as alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes, visando a proteção e a contenção dos processos de deterioração ambiental no âmbito do município;
– Implantar e coordenar os serviços de resíduos do município;

– Implantar e coordenar a coleta seletiva dos resíduos; **XXII –** Implantar e coordenar as ações do viveiro município; **XXIII –** Implantar e coordenar as ações de turismo;
– implantar e coordenar as ações de abastecimento de água e esgoto;

– Fiscalizar os descartes de água em ruas e avenidas;

- Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único: Ao Secretário de Meio Ambiente e Turismo compete:

Planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar às atividades relativas às atividades do meio ambiente, abastecimento, indústria, comércio e turismo;
Buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas, nas atividades pertinentes à Secretaria;
Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas em atividades ligadas ao setor ambiental e turística;
Disponibilizar orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
Promover a integração entre a União, O Estado e o Município e Entidades não governamentais, objetivando a promoção do Turismo e do Meio Ambiente.

Convocar e presidir as atividades dos Conselhos Municipais subordinados à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo;
Promover reuniões com servidores e especialistas para discussão, reflexão e elaboração de projetos que promovam o desenvolvimento do meio ambiente turístico no Município;
Planejar eventos para o desenvolvimento do turismo e do meio ambiente no Município;

Art. 189. A Secretaria do Município de Meio Ambiente compõe das seguintes unidades administrativas:
Secretário Municipal;
Diretor Administrativo e Financeiro;
Assistente de execução orçamentária e financeira;
Gerência de Saneamento Ambiental;
Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
Gerência de Viveiro Municipal;

Art. 190. São atribuições do Diretor Administrativo e financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental, defesa do meio ambiente e turismo. **II-** Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental e política do turismo do município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;
Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental e turismo e exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;
Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e administração do material utilizado ou à disposição das ações de meio ambiente e turismo;
Promover a integração da comunidade a política do meio ambiente e do turismo desenvolvida pelo Município;
Desenvolver mecanismos instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município promover a articulação quantidades públicas ou privadas,

internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos o ambientais e projetos de turismo de sua competência;
Promover a articulação com os órgãos ambientais e de turismo no âmbito estadual e/ou federal, a nível de fiscalização, bem com as organizações não governamentais que atuam na área ambiental e do turismo;
Estimular a educação ambiental e turística nas escolas;
Apoiar e fomentar a implantação e manutenção de áreas verdes urbanas, áreas de Proteção Ambiental e áreas de turismo do município;
Mapear reservas ambientais e pontos turísticos do município;

Art. 191. São atribuições do Assistente de execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Emissão de relatórios financeiros;
Registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
Assistir, direta e imediatamente, ao secretário municipal da pasta;
Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura do gabinete do secretário;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais
Art. 192. São atribuições da Gerência de saneamento ambiental, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Monitorar e auxiliar no abastecimento seguro de água limpa e descartes seguro de dejetos;
Promover ações sobre a rede de água e esgoto de determinada região a fim de que não haja contaminantes biológicos e químicos que possam prejudicar a população.
Executar ações inerentes aos programas de gestão de resíduos sólidos urbanos;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais. Exercer outras

atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 193. São atribuições da Gerência de fiscalização e licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Supervisionar a elaboração do Plano de Ação do Governo Municipal e dos Programas Gerais e Setoriais, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais;
Supervisionar a implantação e coordenação das ações e projetos dos subprogramas de gerenciamento e proteção ambiental, de recursos hídricos, de saneamento, de drenagem urbana, de coleta e destinação de resíduos sólidos do município, nos aspectos de gestão ambiental;
Supervisionar a elaboração da implementação do plano de gestão integrada dos resíduos sólidos, plano municipal de gerenciamento de resíduos da construção civil, plano municipal de coleta seletiva e do plano municipal de educação ambiental;
Supervisionar a elaboração do plano diretor de arborização urbana do município;

Supervisionar estudos e projetos ambientais, bem como a alimentação do banco de dados para o efetivo controle do licenciamento ambiental;
Supervisionar as ações para coibir as variadas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do município, e outras ações que causem poluição ou degradação ambiental;
Supervisionar as ações para coibir a ocorrência de poluição visual e sonora, exigindo que as fontes emissoras de sons ou ruídos não ultrapassem os limites previstos na legislação;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 194. São atribuições do Gerência do viveiro municipal, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Supervisionar a instalação do viveiro municipal;
Cultivar o relacionamento com os fornecedores e solucionar problemas com as remessas recebidas;

Garantir o estoque adequado de plantas e suprimentos do viveiro;
Ser responsável pelo cultivo e propagação das novas plantas;
Conhecer as plantas e ter o cuidado adequado a elas;
Estar familiarizados com a produção das plantas em estufa, jardinagem de contêineres, design de plantas internas e externas e outros;
Conhecer fertilizantes, emendas no solo, controle de ervas daninhas e outros aspectos mais técnicos do cuidado com as plantas;
Supervisionar a equipe de trabalho e outros trabalhadores em projetos de campo.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 195. São atribuições do Gerência de Turismo, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Desenvolver projetos e ações para estruturação e diversificação da oferta turística;
Coordenar e exercer a cooperação e articulação com os órgãos e entidades da administração Municipal ações de fiscalização, classificação e cadastramento de serviços e Empreendimentos turísticos e de outros que tenham interface com os projetos, programas e ações do departamento;
Apoiar o planejamento de programas e projetos no âmbito da administração Municipal de microrregiões que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da atividade turística;
Subsidiar a formulação e o gerenciamento de políticas, planos programas e projetos para o ordenamento e desenvolvimento do Turismo de seus segmentos no âmbito local, regional promovendo a inserção da temática social, ambiental e subsidiar a formulação de políticas, atos normativos, regulamentares e de fiscalização para o ordenamento e a qualificação dos serviços turísticos e da atividade turística em geral;
Criar e gerenciar instrumentos e mecanismos de comunicação, estabelecendo redes de informação e relacionamentos para subsidiar a implantação do plano Municipal do Turismo e fortalecer a atividade;

Criar e gerenciar instrumentos e mecanismos de comunicação, estabelecendo redes de informação e relacionamentos para subsidiar a implantação do plano Municipal do Turismo e fortalecer a atividade turística;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 196. São atribuições do Gari sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

Recolher lixos mediante a coleta publica;
Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
Desenvolver serviços de reciclagem de lixos;
Prestar informações aos cidadãos, inerente aos serviços de reciclagem de lixo;
Atuar quando necessário em mutirões de combate ás epidemias, nas limpezas das áreas infestadas.
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 197. São atribuições do Médico - Veterinário sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo; fiscalização de estabelecimentos de interesse a saúde – serviços;
Fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais; manejo da fauna sinantrópica;
Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ação integrada com a vigilância epidemiológica; desenvolvimento e execução de programas zoosanitários;
Participar no Controle Social do Sistema Único de Saúde brasileiro;
V.Inspecionar alimentos e vigilância sanitária;
Diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses;
Estudo sobre substâncias tóxicas e venenos provenientes dos animais peçonhentos;
Avaliar e controlar medicamentos em geral;

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Art. 198. São atribuições do Biólogo sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao
cargo:
Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos;
Estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; **III-** Desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral;
Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos;
Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição de fauna e flora dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural;
Efetuar estudos, emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental; propor, planejar e coordenar ações de educação ambiental;
Coordenar e supervisionar ações de fiscalização ambiental; atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente.

Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

Art. 199. São atribuições do Fiscal ambiental sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais;
Fiscalizar as atividades atinentes à construção, loteamentos, desmembramentos irregulares e clandestinos, fiscalizar construções, demolições, reformas e demais atividades atinentes a realização de obras e meio ambiente do município.
Realizar todas as demais atividades atinentes à legislação municipal. Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos;
Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;
Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;
Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente;
XIV-Vistoriar obras, verificando se as mesmas se encontram devidamente licenciadas e obedecendo a legislação pátria;
Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;
Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;
Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

SEÇÃO III
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Art. 200. Aos Conselhos de Políticas Sociais compete atuarem: na formulação de estratégias e no controle de execução das Políticas de Assistência Social, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Mulher, da Criança e do Adolescente, da Juventude, do seguimento de Segurança Alimentar, incluídos os aspectos econômicos e financeiros.

SEÇÃO IV DAS ASSESSORIAS
Art. 201. A Assessoria Técnica compete:

Estudar, analisar e elaborar pareceres, quando solicitados no âmbito da assistência técnica e administrativa;
Estudar, elaborar e apresentar planos, programas e projetos com vistas à melhoria do padrão de desempenho dos diversos setores das Secretarias, bem como colaborar, execução, controle e avaliação das atividades desenvolvidas;
A Assessoria Técnica tem como função coordenar os serviços de assessoramento técnico do gabinete e departamentos;

Elaborar, avaliar e acompanhar os programas e projetos destinados, bem como sua racionalização e normatização no âmbito da secretaria, que visem o desenvolvimento socioeconômico no Município;
Opinar sobre anteprojetos de decretos, regulamentos e resoluções de interesse das Secretarias;
Consolidar informações circunstanciadas em assuntos peculiares a área Técnica e Administrativa;
Compete também a Assessoria Técnica, a coordenação de Programas e Projetos, assim com outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Secretário da pasta;
Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
Parágrafo Único: No desempenho de seus encargos a Assessoria Técnica poderá constituir equipes de trabalho, sem ônus adicionais à folha de pagamento, bem como solicitar a colaboração de qualquer servidor da Secretaria desde que autorizado pelo Secretário.
Art. 202. A Assessoria especial compete:

- Assessorar o Prefeito:

no exercício de suas atribuições e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; e
em sua articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas;
- Atuar, em articulação com os demais Secretarias, na formulação de atos administrativos, projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes;
- Assistir o Prefeito na análise e no preparo de documentos de interesse do Poder Executivo;

- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade

TÍTULO VI CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 203. As ações da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios de gestão:
I - Planejamento; **II -** Coordenação; **III -** Controle;
IV - Participação popular.

§1º Para a coordenação eficaz dos programas, projetos e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, serão privilegiadas as soluções organizacionais sistêmicas e matriciais.
§2º A Administração Pública Municipal se desenvolverá principalmente através dos eixos de projetos estratégicos, assegurada a sua eficácia e nexo de pertinência com as diretrizes da Administração.
§3º Os Dirigentes, Gerentes, Analistas e Assistentes, em todos os níveis hierárquicos, responderão por culpa exclusiva ou concorrente, solidariamente pelo descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal n. 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO
Art. 204. As ações da Administração Pública Municipal deverão ser objeto de planejamento, que compreenderá a elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos:
- Estratégias, Objetivos, Fatores Críticos de Sucesso, Indicadores e Metas;

- Plano Plurianual;

- Diretrizes Orçamentárias;

- Programas e Projetos;

- Orçamentos anuais;

- Orçamento Participativo;

- Plano Diretor Participativo do Município;

§1º As ações de planejamento incumbirão às Secretarias Municipais dentro da esfera de competência de cada uma delas, observadas as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito.
§2º Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas das comunidades, expressas no Orçamento Participativo, respeitando a capacidade financeira.
Art. 205. O planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, na análise da viabilidade técnico-administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.
Art. 206. Constará dos planos e programas governamentais a especificação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua execução.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 207. As atividades da mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas à mesma coordenação central.

Art. 208. O Órgão Central de coordenação da atividade Secretaria Municipal afeta à atividade, podendo ser atribuída à função a uma unidade administrativa integrante da sua estrutura.
Parágrafo único. As funções de Órgão central serão atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo a uma só Secretaria Municipal, ainda quando se tratar de conjugação de atividades que constituam espécie da competência de outras Secretarias Municipais.
Art. 209. Os órgãos e entidades com atividades e ações na mesma área geográfica deverão atuar de forma articulada e coordenada, com o objetivo de assegurar e aperfeiçoar a programação e execução integrada dos serviços municipais.
Art. 210. As ações, os planos e projetos da Administração Pública Municipal serão articulados e coordenados visando à otimização dos recursos disponíveis, sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, considerando-se entre si articulados todos os órgãos da Administração Pública Municipal, com o objetivo de racionalizar esforços e evitar a duplicidade de atividades.
Parágrafo único. Caso não haja o repasse de recursos de quaisquer espécies, poderão ser dispensados atos consensuais solenes entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, inclusive convênios, cada vez que for possível conjugar atividades através de comunicações simples, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência e o disposto no art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021.

SEÇÃO III DO CONTROLE
Art. 211. O controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas de trabalho e do Orçamento, avaliar a sua

legalidade e conformidade com o direito, aferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente adimplidos.
Art. 212. O controle das atividades da Administração Municipal deverá estar estruturado em sistemas informatizados que possibilitem:
I - Apoiar a realização dos processos internos da administração**; II -** Aumentar a eficiência da máquina administrativa;
- Aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão;

- Disponibilizar informações relevantes de forma rápida e pró-ativa;

- Permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas.

Art. 213. Os órgãos e entidades da Administração Municipal submetem-se ao controle externo e interno, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Orgânica do Município de Urupá e demais diplomas aplicáveis.
Art. 214. O controle externo do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 215. O controle interno do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, terá por finalidade:
- Avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;
- Aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;
- Apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional.

Art. 216. Competem às Secretarias Municipais, dentro da esfera da competência de cada uma delas, controlar a execução dos programas de trabalho, assim como observar as normas que regem a atividade específica de cada órgão ou entidade subordinada ou vinculada da administração direta ou indireta, ressalvadas as competências dos órgãos institucionais de controle, especialmente a Procuradoria Geral do Município, e a Controladoria - Geral.
Art. 217. A Administração Pública propiciará o acesso à informação sobre os seus atos e ações através de meio eletrônico, especialmente sobre os gastos, receitas e indicadores de desempenho.
Parágrafo único. A providência prevista no caput do presente artigo não ilide o direito líquido e certo de qualquer cidadão ter acesso a documentos públicos, ressalvadas as hipóteses de riscos injurídicos para o Município ou a terceiros, devidamente submetidas ao Chefe do Poder Executivo e por ele motivadas.
Art. 218. O controle, sem prejuízo das demais disposições legais ou estatutárias aplicáveis às Entidades da Administração Indireta, exercer-se-á, inclusive, mediante adoção das medidas abaixo relacionadas:
- Presença com direito a voz e a voto de servidor público designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nas reuniões e assembleias dos órgãos colegiados das Entidades da Administração Indireta;
- Liberação, pelo órgão competente, dos recursos destinados ao órgão ou entidade;

- recebimento sistemático de relatórios e informações que permitam acompanhar as atividades do órgão ou entidade e a execução dos seus respectivos orçamentos;
- Fixação de padrões, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal, de administração geral e de investimentos bem como de limites de endividamento;
- Realização de auditoria com periodicidade pelo menos anual para avaliação de desempenho, rendimento e produtividade.

Art. 219. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, deverão atender às providências elencados no artigo anterior na forma e nos prazos estipulados em Lei ou regulamento, devendo ainda:
- Prestar, a qualquer momento, por intermédio do titular da Secretaria Municipal a que estiver vinculada, informação solicitada pela Câmara Municipal;
- Apresentar os resultados das suas atividades, indicando e justificando as medidas postas em prática ou aquelas cuja adoção seja recomendada pelo interesse público.

TÍTULO VII

DA DESCENTRALIZAÇÃO CAPÍTULO I
DA AUTONOMIA

Art. 220. O Poder Executivo poderá atribuir autonomia relativa a órgãos ou entidades da Administração Pública para a execução de atividades ou serviços que por sua peculiaridade de organização e funcionamento exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos e entidades da Administração, observado sempre o controle pelos órgãos competentes e a Lei n. 14.133/2021.
Art. 221. A autonomia relativa compreenderá as faculdades e controles a serem regulamentados por Decreto, atendida a legislação e os princípios fixados na presente lei.

CAPÍTULO II

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 222. A Administração Pública Municipal poderá excepcionalmente realizar parcerias com entidades da sociedade civil de inquestionável idoneidade, observados sempre os princípios da igualdade, moralidade e o art. 184 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer incentivo ou subsídio deverá ser precedida de análise objetiva e circunstanciada do impacto e social e se dará através de prévia autorização legislativa.
CAPÍTULO III

DA GESTÃO POR PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 223. Adotar-se-á como modelo a gestão por programas e projetos em todas as áreas da Administração Pública Municipal, devendo-se entender como programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e como projeto o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.
Art. 224. Os projetos serão conduzidos por coordenadores de projetos nomeados pelo Chefe do Executivo, subordinados tecnicamente às Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Coordenação Geral e de Fazenda, tendo como parâmetros:
conhecimento do profissional em gestão de projetos;

habilidade do profissional em Gestão de Negócios, envolvendo negociação, finanças, desenvolvimento empresarial, planejamento, comunicação, comportamento organizacional, liderança, gerenciamento de conflitos, entre outros;
conhecimento técnico relacionado com o escopo do projeto;

idoneidade técnica e moral irrefutável.

Art. 225. Os Coordenadores dos Projetos deverão:

- Desenvolver o planejamento geral dos projetos;

- Gerenciar a execução dos projetos;

- propor e acompanhar a execução de despesas inerentes ao projeto;

- Recomendar, quando necessária, a contratação de serviços de terceiros;

- Controlar a execução dos projetos;

- Zelar pela observância da legislação e dos princípios jurídicos aplicáveis.

Parágrafo único. O projeto deve trazer claramente definido o seu escopo, seus cronogramas físico e financeiro, instrumentos de aferição de qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos e contratações.
Art. 226. Cabe ainda ao Chefe do Executivo, auxiliado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Secretário Municipal de Fazenda:
- Aprovar os programas e os projetos a serem desenvolvidos;

- Aprovar o planejamento geral do projeto;

- autorizar despesas;

- Aprovar os encerramentos administrativos dos projetos.

- Gerenciar os programas.

CAPÍTULO III

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 227. Ressalvados os casos de competência privativa previstos em Lei, é facultado ao Chefe do Executivo e aos ocupantes de cargos de direção superior delegar competências que lhes tenham sido deferidas ou avocar as que tenham sido atribuídas, para a prática de atos administrativos, a órgãos ou agentes públicos.
§1º A delegação de competência tem por finalidade assegurar eficácia e eficiência às ações administrativas e será feita através de Decreto ou Portaria, devendo a autoridade delegante indicar as atribuições e fixar a sua duração.
§2º O ato de avocação indicará a autoridade avocada, as atribuições que constituem o objeto e o prazo de sua duração.
§3º A faculdade prevista neste artigo considerar-se-á implícita em todas as Leis e regulamentos que definam competências e atribuições.

§4º A subdelegação só é admissível se tiver sido expressamente autorizada no ato de delegação.

TÍTULO VIII

DA INCORPORAÇÃO SALARIAL NA BASE POR CATEGORIA CAPÍTULO I
DA PERDA DE REMUNERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO POR VERBA SALARIAL

Art. 228. Fica autorizado a incorporação da gratificação parcial no salário base do Servidor Público efetivo – regime estatutário – por categoria – da Administração, observado o princípio do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal, reguladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de eliminar integralmente as gratificações pagas sem critério de avaliação.
§1º. Aos servidores que for apurado perda da remuneração em função da incorporação da gratificação, as diferenças salariais apuradas, provenientes da nova reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, serão recompostas com o título: **"Verbas de Recomposição Salarial. Reestruturação Administrativa 2022".**
§2º. Fica assegurado as revisões gerais e anuais previstas no Art. 37, inciso X da Constituição Federal que incidirão sobre a remuneração. O Poder Executivo deverá emitir decreto e atualizar os Vencimentos, Verbas de Recomposição Salarial, Função Gratificada e CDS.
§3º. O Anexo III constará a Tabela de Referência e Valores que orientarão os cargos públicos, a incorporação dos níveis que exigem o Plano de Cargos, Carreira e Salário, e o percentual de incorporação do salário base.

§4º. O Anexo IV constará os memoriais de cálculo que serviram de base para apurar e orientar a incorporação salarial e as Verbas de Recomposição Salarial. Reestruturação Administrativa 2022.
§5º. Constará no Anexo V os percentuais Tabela de Referência e Valores que orientarão os cargos públicos, a incorporação dos níveis que exigem o Plano de Cargos, Carreira e Salário, e o percentual de incorporação do salário base.
Art. 229. Para os casos de servidores efetivos que estejam exercendo cargos comissionados em função de confiança, a exemplo dos nomeados em portarias, com a incorporação salarial, for constatado supressão na remuneração. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo estabelecer através de memória de cálculo, a indicação do valor que corresponderá a **Verba de Recomposição Salarial. Reestruturação Administrativa 2022**.
§1º. O valor da Verba de Recomposição. Reestruturação Administrativa 2022, será estabelecido através média ponderada por categoria e não por somatório geral, conforme descrição do Anexo VI.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 230. O Poder Executivo especificará em Decreto as competências e atribuições dos cargos e níveis de atuação dos órgãos da administração direta e indireta, em consonância com o art. 248 desta lei.
Art. 231. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, após prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município, a solução de conflitos positivos ou negativos de competência entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
Art. 232. Serão transferidos para as Secretarias Municipais estabelecidas por esta Lei os bens patrimoniais, móveis, direitos, obrigações, equipamentos, instalações, projetos, cargos, documentos e serviços existentes nas Secretarias Municipais extintas, na forma que vier a ser especificada em Decreto.

Art. 233. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes da Lei de Orçamento Anual para o exercício vigente de sua implementação, de forma a adequá-los a nova estrutura administrativa definida na presente Lei.
Art. 234. O Município possuirá, em sua estrutura administrativa, cargos de Assessoria Técnica e Especial em diversos níveis conforme quadro do Anexo I, com a função de assessoramento ao Prefeito, Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, ou superiores hierárquicos a quem estiverem subordinados, por decreto ou portaria de nomeação do Prefeito, desenvolvendo suas atividades respeitando os princípios da administração pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, praticando todos os atos administrativos a eles confiados a fim de obter o bom e regular funcionamento das Secretarias Municipais onde estiverem lotados.
Art. 235. O quadro Geral de Cargos em Comissão é representado pelo Anexo I, os símbolos e valores remuneratórios são os constantes no Anexo II.
Art. 236. O Servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego e/ou cedido de outros Poderes da União, do Estado, do Distrito federal e de outro Município, investido nos cargos em comissão a que se refere a presente Lei, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:
– A remuneração do cargo em comissão;

– A remuneração do cargo efetivo ou emprego, pode ser acrescida ao valor integral os respectivos valores acessórios.

Art. 237. Todos os órgãos, unidades, divisões, gerência e outras funções mencionadas nesta lei, correspondem a cargos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, sendo os constantes no Anexo I desta lei.
Art. 238. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Urupá/RO é composta pelos órgãos relacionadas no Anexo I, que estabelece a quantidade de cargos em confiança para cada órgão.
Art. 239. Os cargos das categorias funcionais que compõem o quadro geral da administração Municipal, são de provimento efetivo, cujo investidura depende de aprovação prévia em concurso público, observados requisitos da escolaridade demais exigências legais.
Art. 240. O Município de Urupá, dispõe de quadro próprio de pessoal, em regime jurídico próprio com a estrutura orgânica e as atribuições fixadas por lei, distribuídas em três quadros de planejamento de carreira, ou seja, magistério, saúde e geral.
Art. 241. Os provimentos dos cargos de confiança são cargos de Direção, Gerência a Assessoramento conforme previsão contida no inciso V do Art. 37 da Carta Magna e são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo e são regulamentados por esta lei.
Art. 242. Os provimentos dos cargos efetivos criados serão providos por Concurso Público conforme edital prévio, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Urupá e legislações pertinentes.
Art. 243. Os cargos de provimento efetivo serão providos por concurso público terão suas referências enquadradas conforme legislação municipal, o enquadramento será realizado pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de administração e planejamento.
Art. 244. Ficam criados cargos de provimento em comissão e receberão conforme propriedade do cargo a título de pagamento: subsídio, vencimento, representação ou função gratificada, cujas regras serão definidas e regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 245. O desempenho de atividade inerente a FG (Função Gratificada) é privativo de servidores do quadro efetivo admitidos por concurso público ou cedidos.
§1º Os servidores efetivos que estiver nomeado em cargo de Direção e Gerência o assessoramento receberá a sua remuneração do cargo efetiva acrescida de gratificação de representação, pelo exercício da função nomeada.
§2º Os servidores ocupantes do cargo efetivo, inclusive os cedidos, o militar ou empregado permanente de qualquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido no cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo subsídio do respectivo cargo ou por sua remuneração do cargo efetivo.
Art. 246. Ficam criados todos os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Urupá mencionada nesta lei, os quais são instalados de acordo com as necessidades e conveniências da administração.
Art. 247. A estrutura administrativa, contida nesta lei será implementada parcialmente neste exercício e em etapas gradativas nos exercícios vindouros de maneira a não impactar os gastos com pessoal.
Art. 248. Fica o Executivo municipal incumbido no dever de promover os ajustes necessários de maneira desimpactar os gastos de pessoal, ajustando o orçamento vigente, com vista adequação da presente lei.
Art. 249. O Poder Executivo Municipal, poderá mediante decreto, regulamentar a presente Lei e dispor sobre o desdobramento operacional da estrutura administrativa e

organizacional, funcionamento dos órgãos, denominação de unidades, organograma, distribuição dos cargos e definição de atribuições específicas dos cargos e funções.
Art. 250. Fica autorizado ao Prefeito, por meio de decreto, a delegação de competências às diversas secretarias para proferir despachos decisórios.
Parágrafo Único. A delegação que trata o presente artigo fica regida pelos princípios gerais estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Urupá.
Art. 251 Fica autorizado o Prefeito, por meio de decreto, regulamentar situações excepcionais não previstas, conforme conveniência administrativa de interesse público que garanta o funcionamento estrutura organizacional.
Art. 252. Todos os documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal, quando emitidos por terceiros em assessoramento ou apoio administrativo, deverá ser assinado pelo Elaborador e pelo responsável do setor de trabalho.
Art. 253. Fica o Poder Executivo autorizada proceder a mudança nas denominações, de divisões, gerência e assessoria de uma para outro órgão disciplinadas ações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, através da emissão de decreto.
Art. 254. A presente lei ficar acrescida por Anexos denominados I, II, III e IV.
Art. 255. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias. A inobservância da presente Lei ensejará em crime de responsabilidade, consoante legislação material e a extravagante.
Art. 256. É norma impositiva aos ocupantes de cargos e funções da nova reestruturação administrativa e organizacional, gerir bem as atividades fins, assim como as atividades meios, afetas aos órgãos auxiliares da respectiva Secretaria. Para além de suas atribuições e competências originárias,

interagir, integrar, colaborar, participar e realizar individual ou em equipe, todas as atividades que contribuem para a execução dos atos administrativos ordinários e extraordinários.

Art. 257. Ficam revogadas as seguintes leis: Lei n. 646, de 04 de dezembro de 2014, Lei n. 752, de 05 de abril de 2017, Lei n. 816, de 09 de outubro de 2018, Lei n. 827, de 14 de
fevereiro de 2019, Lei n. 837, de 03 de abril de 2019, Lei n. 847, de 30 de maio de 2019, Lei n.

866, de 03 de dezembro de 2019, Lei n. 869, de 10 de dezembro de 2019, Lei n. 892, de 15 de
maio de 2020 e Lei n. 1.010, de 07 de junho de 2022.

Art. 258. Ficam revogados os artigos 23 e 24 da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, de maneira que fica derrogada a Lei n. 696, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 259. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 260. Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

ANEXO I

Tabela 1- Relação dos órgãos, cargos e referências por unidades administrativas (fg, cds, subsídio).

ÓRGÃO DA ADMISTRAÇÃO DIRETA							
CARGO		VENCIMENTOS					
	QUANT.	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA		REFERÊNCIA/ CDS	REFERÊNCIA/FG
Prefeito	1	R$	12.457,33			REF. 27	-
Vice Prefeito	1	R$	6.595,06			REF. 26	-
ASSESSORIA TÉCNICA							-
Assessoria Técnica I	1	R$	6.663,94	R$	2.000,00	REF.25	REF.14
Assessoria Técnica II	3	R$	4.196,32	R$	2.000,00	REF.23	REF.14
Assessoria Técnica III	4	R$	2.951,15	-		REF.19	-
ASSESSORIA ESPECIAL				-		-	-
Assessoria Especial Gerência Desportiva	1	R$	1.920,00	-		REF.13	-
Assessoria Especial I	1	R$	2.248,23	-		REF.15	-
Assessoria Especial II	11	R$	1.618,58	-		REF.11	-
Assessoria Especial III	14	R$	1.248,40	-		REF.09	
Assessoria Especial IV	1	R$	2.580,97	-		REF.18	-
Assessoria Especial V	1	R$	1.920,00	-		REF.13	-
Diretor de Cultura, esporte e lazer	1	R$	1.920,00	R$	1.000,00	REF.13	REF.06
GABINETE							
Chefe de Gabinete	1	R$	4.103,59	-		REF.21	-
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	1			R$	400,00	-	REF. 02

Coordenador De cerimonial e atos oficiais	1	R$ 1.300,00		R$ 400,00		REF.10	REF. 02
PROCURADORIA JURÍDICA		-		-		-	-
Procurador Geral	1	R$	6.663,94	R$	2.500,00	REF.26	REF.17
Assistente administrativo da procuradoria	1	-		R$	500,00	-	REF.03
CONTROLADORIA GERAL		-		-		-	-
Controlador Geral	1	R$	3.000,00	R$	2.000,00	REF.20	REF.14
Assessor de apoio à Controladoria geral	1	R$	1.618,58	R$	400,00	REF.11	REF.02
Ouvidoria	1	-		R$	300,00	-	REF.01
Auditoria Interna	1	-		R$	2.000,00	-	REF.14
Ass. De Comunicação	1	R$	3.000,00	R$	1.000,00	REF.20	REF.06
SEMAP							
Secretário Municipal	1	R$	4.103,59	-		REF.22	-
Diretor Administrativo e Financeiro	1	-		R$	1.000,00	-	REF.08
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	1	-		R$	400,00	-	REF.02
Diretor de Planejamento	1	R$	3.000,00	R$	1.000,00	REF.20	REF.06
Diretor de Patrimônio	1	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Diretor de Frotas	1	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Diretor de Recursos Humanos	1	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Analista De Projetos	1	R$	4.500,00	R$	3.000,00	REF.24	REF.19
Supervisor de Convênios	1	R$	3.000,00	R$	1.000,00	REF.20	REF.06
Diretor de Almoxarifado	1	-		R$	1.000,00	-	REF. 06
Agente de contratação	1	R$	4.500,00	R$	2.000,00	REF.24	REF.14
Equipe de Apoio	2	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Equipe de Apoio Cotista	1	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Gerente de Registro de Preços	1	-		R$	1.000,00	-	REF.06
Assistente de atualização Cadastral	1	-		R$	300,00	-	REF.01

Assistente de Folha de pagamento	2	-		R$	300,00	-	REF.01
Analista De Rede de hardware suporte técnico e treinamento	1	R$	4.500,00	R$	3.000,00	REF.24	REF.20
Suporte de processamento de dados hardware e software	1	R$	3.000,00	R$	2.000,00	REF.20	REF 14
Assistente de Almoxarifado	1			R$	300,00		REF.01
SEMFAZ							
Secretário Municipal	1	R$	4.103,59			REF.22	-
Diretor de Receitas	1	-		R$	1.000,00	-	REF. 06
Diretor de Finanças	1	-		R$	1.000,00	-	REF. 06
Diretor de Tesouraria	1	-		R$	1.000,00	-	REF. 06
Diretor de Cadastro Tributário	1	-		R$	1.000,00	-	REF. 06
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	1	-		R$	400,00	-	REF. 02
Assistente de Dívida ativa	1	-		R$	300,00	-	REF. 01
Assistente de Fiscalização	1	-		R$	300,00	-	REF. 01

Coordenador de Empreendimentos e Fomentos	**1**	**-**		**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assistente de Impostos e taxas	**2**	**-**		**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Analista Contábil	**1**	**R$**	**4.500,00**	**R$**	**2.000,00**	**REF.24**	**REF.14**
SEMED							
Secretário Municipal	**1**	**R$**	**4.103,59**			**REF.22**	**-**
Diretor Adm. E financeiro	**1**	**-**		**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Diretor de Ensino	**1**	**-**		**R$**	**1.200,00**	**-**	**REF.08**
Diretor Escola Ensino infantil	**1**	**-**		**R$**	**1.200,00**	**-**	**REF.08**
Diretor escola Adeildo Martins	**1**	**-**		**R$**	**1.300,00**	**-**	**REF.10**
Diretor escola Waldemar Higino	**1**	**-**		**R$**	**1.100,00**	**-**	**REF.07**
Diretor escola Euclides da Cunha	**1**	**-**		**R$**	**1.100,00**	**-**	**REF. 07**
Diretor escola Nova Estrela	**1**	**-**		**R$**	**1.100,00**	**-**	**REF.07**

Diretor escola Oliveira Paiva	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Diretor escola Alphonsus Guimarães	**1**			**R$**	**1.100,00**	**-**	**REF.07**
Vice diretor escola Adeildo Martins	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	**2**			**R$**	**400,00**	**-**	**REF.02**
Gerencia de Prestação de Contas	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia de Alimentação Escolar	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia de Programas da Educação	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assistente de Escrituração e Estatística	**2**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Secretaria Escolar	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Coordenação do Transporte Escolar	**1**	**R$**	**3.000,00**	**R$**	**700,00**	**REF.20**	**REF. 04**
SEMSAU							
Secretário Municipal	**1**	**R$**	**4.103,59**			**REF.22**	**-**
Diretor Administrativo E Financeiro	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Diretor Hospitalar	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Diretor Clínico	**1**	**R$**	**3.500,00**	**R$**	**3.000,00**	**REF.21**	**REF.20**
Gerente de Unidade básica de saúde	**3**	**R$**	**1.300,00**	**R$**	**830,00**	**REF.10**	**REF. 05**
Gerencia de Enfermagem	**1**	**R$**	**3.000,00**	**R$**	**2.000,00**	**REF.20**	**REF.14**
Enfermeiro Circulante cirúrgico	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF.06**
Coordenador de APS	**1**			**R$**	**2.000,00**	**-**	**REF.14**
Coordenador de Epidemiologia	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Coordenador de Fiscalização E Vigilância Sanitária	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assistente de Tesouraria do FMS	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	**3**			**R$**	**400,00**	**-**	**REF.02**
Suporte de Informações e Processamento de Dados do FMS	**1**			**R$**	**2.000,00**	**-**	**REF.14**
Coordenador de sala de vacina	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerente de repartição e manutenção	**1**	**R$**	**1.618,58**	**R$**	**300,00**	**REF.11**	**REF. 01**

Assistente de almoxarifado e distribuição de medicamentos	**1**	**R$**	**1.618,58**	**R$**	**300,00**	**REF.11**	**REF. 01**
Assistente de apoio administrativo hospitalar	**1**			**R$**	**830,00**	**-**	**REF.05**
Assistente de Regulação	**2**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Coordenador de controle e coleta epidemiológica	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
SEMAS							
Secretário Municipal	**1**	**R$**	**4.103,59**			**REF.22**	
Diretor Administrativo e Financeiro	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia de política assistenciais e transferência de renda	**2**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia de política para crianças e adolescentes	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Coordenador do CRAS	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Supervisor do Programa Criança Feliz	**1**	**R$**	**2.400,00**			**REF.16**	**-**
Visitador do Programa Criança Feliz	**3**	**R$**	**1.300,00**			**REF.10**	**-**
Gerencia de Ações Estratégicas do SCFV	**1**			**R$**	**300,00**		**REF. 01**
SEMINFRA							
Secretário municipal	**1**	**R$**	**4.103,59**			**REF. 22**	
Diretor Administrativo e Financeiro	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	**1**			**R$**	**400,00**	**-**	**REF.02**
Gerencia do Cemitério	**1**	**R$**	**1.300,00**	**R$**	**300,00**	**REF.10**	**REF. 01**
Encarregado Geral de Obras	**1**	**R$**	**1.500,00**	**R$**	**500,00**	**REF.12**	**REF.03**
Supervisor de Infraestrutura	**1**	**R$**	**1.920,00**	**R$**	**500,00**	**REF. 13**	**REF. 03**
Gerência de mecânica	**1**			**R$**	**500,00**	**-**	**REF.03**
Assistente de mecânica	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**

Assistente de serviços públicos	**2**	**R$**	**1.300,00**	**R$**	**300,00**	**REF.10**	**REF. 01**
Ajudantes de Obras	**3**	**R$**	**1.300,00**	**R$**	**300,00**	**REF.10**	**REF. 01**
Assessor de Apoio Agricultura Familiar	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assessor de Apoio ao Campo e Produção Agrícola	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Assessor de Apoio à Inspeção Animal	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
SEMATUR							
Secretário municipal	**1**	**R$**	**4.103,59**			**REF. 22**	**-**
Diretor Administrativo e Financeiro	**1**			**R$**	**1.000,00**	**-**	**REF. 06**
Assistente de Execução Orçamentária e Financeira	**1**			**R$**	**400,00**	**-**	**REF.02**
Gerencia de saneamento ambiental	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia de fiscalização e licenciamento ambiental	**1**			**R$**	**300,00**	**-**	**REF. 01**
Gerencia do viveiro Municipal	**1**	**R$**	**1.300,00**	**R$**	**300,00**	**REF.10**	**REF. 01**

ANEXO II

Tabela 1- Referência e valores dos cargos.

REFERÊCIA	**VALORES**

REF.28	**R$ 12.457,33**
REF.27	**R$ 6.595,06**
REF.26	**R$ 6.663,94**
REF.25	**R$ 5.200,00**
REF.24	**R$ 4.500,00**
REF.23	**R$ 4.196,32**
REF.22	**R$ 4.103,59**
REF.21	**R$ 3.500,00**
REF.20	**R$ 3.000,00**

REF.19	**R$ 2.951,15**
REF.18	**R$ 2.580,97**
REF.17	**R$ 2.500,00**
REF.16	**R$ 2.400,00**
REF.15	**R$ 2.248,23**
REF.14	**R$ 2.000,00**
REF.13	**R$ 1.920,00**
REF.12	**R$ 1.500,00**
REF.11	**R$ 1.618,58**
REF.10	**R$ 1.300,00**
REF.09	**R$ 1.248,40**
REF.08	**R$ 1.200,00**

REF.07	**R$ 1.100,00**
REF.06	**R$ 1.000,00**
REF.05	**R$ 830,00**
REF.04	**R$ 700,00**
REF.03	**R$ 500,00**
REF.02	**R$ 400,00**
REF.01	**R$ 300,00**

ANEXO III

Tabela 1 - Distribuição dos percentuais e valores a serem incorporados por categoria.

Cargo	**Percentual**	*Nível a ser incorporado*	VALOR A SER INCORPORADO* (r$)
Técnico de gestão pública- técnico administrativo (cargo 1500)	50%	Nível I A	R$ 644,83
Fiscal municipal- Sanitário e Tributário (cargo 1501,1502,1503,1504 e 1505	25%	Nível I A	R$ 396,29
Agente de infraestrutura I e II- Motorista de veículos pesados e operadores de pá carregadeira e retroescavadeira.	50%	Nível I A	R$ 607,08
Agente de manutenção- Mecânico (cargo 1511)	50%	Nível I A	R$ 607,31
Agente Operacional I e II- Motorista de veículos leves e pesados (cargos 1513 e 1514)	40%	Nível I A	R$ 485,85
Agente de serviços gerais (cargos 1515 e 1516)	25%	Nível I A	R$ 303,66
Agente de vigilância (cargo 1517)		Nível I A	R$ 303,54
Guardião do Abrigo (1533)	25%	Nível I A	R$ 322,42
Técnico de nível médio – Técnico agrícola (cargo 1518,1519,1520,1521)	50%	Nível I A	R$ 792,58
Técnicos de nível superior – Psicólogo, Contador e Assistente Social (cargos 1522,1523,1524,1525,1526,1527)	15%	Nível I A	R$ 681,89
Engenheiro – Civil e Agrônomo(cargos 1528,1529,1530),	15%	Nível I A	R$ 681,89
Advogado Procurador (cargo1531)	15%	Nível I A	R$ 681,89
Instrutor de Informática (cargo 1532)	50%	Nível I A	R$ 607,31
Agente de serviço escolar (cargo 1829)	25%	Nível I A	R$ 303,54
Agente educacional (cargo 1827)	45%	Nível I A	R$ 580,42
Assistente da saúde I (cargo 1600)	25%	Nível I A	R$ 303,66
Técnico da saúde – Técnico de Enfermagem (cargo 1603,1604,1605 e 1606)	40%	Nível I A	R$ 634,06
Especialista da saúde I- nível superior – Enfermeiro, Odontólogo (cargo 1607,1608,1609,1610,1611,1612 e 1613).	15%	Nível I A	R$ 681,89

*****Fonte nível I A: PCCS – Plano de cargo, carreira e salário, Lei n.696/2015, Lei n.695/2015, Lei n. 693/2015 disponível no portal Transparência.

** Fonte percentual: relatório de estudo da Comissão.

ANEXO IV

Tabela 1 – Memória de cálculo.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:703B1E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 011-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022** referente ao Processo nº 914/2022, **FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 916421/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - CONTRA PARTIDA – PRÓPRIO**, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Decide. **ADJUDICAR**, em favor da licitante:

Fornecedor: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 21.777.355/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO MEDINDO 284,13M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.	SV	1	504.240,47	504.240,47

Valor Total Adjudicado - R$ 504.240,47

Urupa, 15 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHÚ
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:692578E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO Nº 32/2022 PROCESSO Nº 516/2022

Aos13 DE DEZEMBRO DE 2022 , o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***40.708.647/0001-97***, com sede no endereço RUA AVENIDA CANAã, 3000 Ariquemes, neste ato representada por **DANILO LESSA BERNARDINELI,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 009.701.142-81**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **32/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6801	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	SERV	192	R$ 19,80	3.801,60	SERVIÃ‡O
2	6600	Serv. de Recarga de Toner Impressora Samsung ML 3750 ND (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	24	R$ 38,00	912,00	SERVIÃ‡O
4	6606	Serv. de Recarga de Toner Impressora Xerox Phaser 3260 (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	72	R$ 28,90	2.080,80	SERVIÃ‡O
5	6607	Serv. de Recarga de Toner Impressora Xerox Phaser 3330 (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	48	R$ 37,99	1.823,52	SERVIÃ‡O
6	6608	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	SERV	72	R$ 21,90	1.576,80	SERVIÃ‡O
7	6609	Serv. de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	SERV	48	R$ 22,00	1.056,00	SERVIÃ‡O
8	6610	Serv. de Recarga de Toner Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	SERV	72	R$ 20,00	1.440,00	SERVIÃ‡O
9	6611	Serv. de Recarga de Toner Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	48	R$ 37,99	1.823,52	SERVIÃ‡O
10	6613	Serv. de Recarga de Toner Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX (Com Chip Incluso na recarga)	SERV	72	R$ 34,30	2.469,60	SERVIÃ‡O
11	8783	Serv. de Recarga de Toner Impressora Laser Jet M404dw	SERV	144	R$ 74,00	10.656,00	SERVIÃ‡O
12	8784	Serv. de Recarga de Toner Impressora Lexmark mB2236adw	SERV	48	R$ 212,00	10.176,00	SERVIÃ‡O
13	6614	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras com verificação nos componentes de lubrificação dos mecanismos internos, alinhamento do mecanismo de impressão, troca do absorver (dispositivo utilizado pela impressora para absorver a tinta eliminada durante a limpeza e alinhamento dos cartuchos da impressora), reparo de componentes eletrônicos e Limpeza Geral.	SERV	60	R$ 148,90	8.934,00	SERVIÃ‡O
14	6615	Serviço de Manutenção Corretiva em Computadores do tipo Formatação e Reinstalação de Programas e substituição de peças.	SERV	100	R$ 55,00	5.500,00	SERVIÃ‡O
15	6617	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	UN	20	R$ 18,00	360,00	BYQUALY
16	6618	Toner para Impressora Samsung ML 3750 ND	UN	10	R$ 27,00	270,00	BYQUALY
17	6620	Toner para Xerox Phaser 3260	UN	20	R$ 28,90	578,00	BYQUALY
18	6621	Toner para Xerox Phaser 3330	UN	20	R$ 45,00	900,00	BYQUALY
19	6622	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	UN	40	R$ 18,00	720,00	BYQUALY
20	6623	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	UN	20	R$ 18,00	360,00	BYQUALY
21	6624	Toner para Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	UN	40	R$ 18,00	720,00	BYQUALY
22	6626	Toner para Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono	UN	20	R$ 58,90	1.178,00	BYQUALY
23	6628	Toner para Impressora Multifuncional Lexmark Modelo MX310dn	UN	20	R$ 70,00	1.400,00	BYQUALY

24	6630	Toner para Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX	UN	30	R$ 38,90	1.167,00	BYQUALY
25	6632	Toner para Impressora Modelo HP LASERJET 1020	UN	4	R$ 22,00	88,00	BYQUALY
26	8785	Toner para Impressora Laser Jet M404dw	UND	30	R$ 78,00	2.340,00	BYQUALY
27	8786	Toner para Impressora Lexmark MB2236adw	UND	20	R$ 452,98	9.059,60	BYQUALY
28	8789	Unidade de Imagem completa para Impressora Xerox 3260	UND	10	R$ 40,90	409,00	XEROX
29	8790	Unidade de Imagem completa para Impressora Xerox 3330	UND	10	R$ 40,00	400,00	BYQUALY
30	8791	Unidade de Imagem completa para Impressora Brother DCP 1617NW	UND	12	R$ 30,80	369,60	BYQUALY
31	8792	Unidade de Imagem completa para Impressora Lexmark MS315DN	UND	6	R$ 422,00	2.532,00	BYQUALY
32	8793	Unidade de Imagem completa para Impressora Lexmark MB2236ADW com chip	UND	6	R$ 422,00	2.532,00	BYQUALY
33	8794	Unidade Fusora completa para Impressora	UND	3	R$ 422,00	1.266,00	LEXMARK
34	8795	Unidade Fusora completa para Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	UND	3	R$ 422,00	1.266,00	HP
35	8796	Unidade Fusora completa para Impressora Samsung ML 3750 ND	UND	3	R$ 525,00	1.575,00	SAMSUNG
36	8797	Unidade Fusora completa para Impressora Modelo HP LASERJET 1020	UND	3	R$ 201,98	605,94	HP
37	8798	Unidade Fusora completa para Impressora Xerox Phaser 3260	UND	3	R$ 156,00	468,00	XEROX
38	8799	Unidade Fusora completa para Impressora Xerox Phaser 3330	UND	3	R$ 230,00	690,00	XEROX
39	8800	Unidade Fusora completa para Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	UND	3	R$ 220,00	660,00	HP
40	8801	Unidade Fusora completa para Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	UND	3	R$ 180,00	540,00	HP
41	8802	Unidade Fusora completa para Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	UND	3	R$ 180,00	540,00	BROTHER
42	8803	Unidade Fusora completa para Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono	UND	3	R$ 180,00	540,00	LEXMARK
43	8804	Unidade Fusora completa para Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX	UND	3	R$ 180,00	540,00	RICOH
44	8805	Unidade Fusora completa para Impressora Laser Jet M404dw	UND	3	R$ 180,00	540,00	HP
45	8806	Unidade Fusora completa para Impressora Lexmark mB2236adw	UND	3	R$ 180,00	540,00	LEXMARK
51	8812	Placa Lógica Completa para Impressora Modelo HP LASERJET PRO MPF-225DW	UND	3	R$ 218,98	656,94	HP
52	8813	Placa Lógica Completa para Impressora Modelo HP LASERJET PRO M127fn	UND	3	R$ 218,98	656,94	HP
53	8814	Placa Lógica Completa para Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCP1617NW	UND	3	R$ 218,98	656,94	BROTHER
55	8816	Placa Lógica Completa para Impressora Multifuncional Ricoh Modelo SP 377SFNwX	UND	3	R$ 218,98	656,94	RICOH
56	8817	Placa Lógica Completa para Impressora Laser Jet M404dw	UND	3	R$ 269,00	807,00	HP
57	8818	Placa Lógica Completa para Impressora Lexmark mB2236adw	UND	3	R$ 218,98	656,94	LEXMARK
58	8819	Placa Lógica Completa para Impressora Epson L6171	UND	3	R$ 218,98	656,94	EPSON
59	8820	Placa Lógica Completa para Impressora Epson L395	UND	3	R$ 145,98	437,94	EPSON
60	8821	Cabeça de Impressão Completa para Impressora Epson L6171	UND	3	R$ 430,00	1.290,00	EPSON
61	8822	Cabeça de Impressão Completa para Impressora Epson L395	UND	3	R$ 295,00	885,00	EPSON
66	6657	Placa de Rede Rj45 gigabit ethernet 10/100/1000 (PCI EXPRESS)	UN	5	R$ 38,00	190,00	MYMAX
67	6658	Placa De Rede Rj45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 (PCI)	UN	5	R$ 43,00	215,00	MYMAX
68	6660	Placa De Rede Wireless (PCI EXPRESS)	UN	5	R$ 125,00	625,00	TP-LINK
69	6662	Placa De Rede Wireless (PCI)	UN	5	R$ 152,00	760,00	MYMAX
70	6664	Adaptador Usb Wireless 150mbps (Desktop e Notebook)	UN	5	R$ 92,00	460,00	TENDA
71	6671	Placa De Video Offboard de no Mínimo 2GB (PCI EXPRESS) Deverá conter no mínimo Portas; - Saída DVI x1 - Saída D-SUB x1 - Saída HDMI x1 Acompanhado de no mínimo dos seguintes conectores; 01- DVI 01 - HDMI 01 - VGA Acompanha 01 adaptador de DVI para VGA Suporta até 02 monitores.	UN	3	R$ 1.037,00	3.111,00	PCYES
72	6674	Fonte De Alimentação de no Mínimo 500W (Real)	UN	8	R$ 96,00	768,00	MYMAX
73	6675	Placa De Memoria DDR3 1066 Mhz de no mínimo 4gb (DESKTOP)	UN	5	R$ 145,00	725,00	K-MEMORY
74	6676	Placa De Memoria DDR4 2400 Mhz de no mínimo 4gb (DESKTOP)	UN	5	R$ 233,00	1.165,00	K-MEMORY
75	6677	Placa De Memoria DDR3 1066 Mhz de no mínimo 4gb (Notebook)	UN	4	R$ 139,00	556,00	K-MEMORY
76	6678	Placa De Memoria DDR4 2400 Mhz de no mínimo 4gb (Notebook)	UN	4	R$ 156,00	624,00	K-MEMORY
77	8787	SSD A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s SSD A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s SSD A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s SSD A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	UND	30	R$ 89,00	2.670,00	KINGSTON
78	6682	Bateria (pilha) para placa-mãe de computador de Lítio (Li), modelo CR2032	UN	30	R$ 2,00	60,00	ELGIN
79	6683	Bateria 9V para testador de cabos	UN	50	R$ 12,99	649,50	ELGIN
80	6684	Adaptador de rede externo USB com uma porta RJ 45, velocid. 10/100.	UN	10	R$ 58,00	580,00	TP-LINK
81	6685	Kit para confecção de cabos, contendo:	KIT	2	R$ 192,00	384,00	NAZDA

		* 01 alicate profissional para crimpar conector CAT5E RJ45, CAT6 RJ45 e RJ11 com catraca. * 01 Testador de cabos, padrões RJ 45 e RJ 11, com duas velocidades de checagem. Alimentado por bateria. Deve acompanhar: * Bateria e bolsa para transporte;					
83	6687	Alicate Para Crimpar Rj45, Rj11, Rj12 Cat6 Blindado (Profissional) e Alicate desencapador de Fios	UN	2	R$ 205,00	410,00	NAZDA
84	6688	Switch de Mesa contendo no mínimo 5 Portas de 10/100/1000Mbps	UN	5	R$ 65,00	325,00	TP-LINK
85	6689	Switch de Mesa contendo no mínimo 16 Portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática, no mínimo 1 MB de flash, Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB e Capacidade mínima de Switching de 32 Gbps	UN	4	R$ 448,00	1.792,00	TENDA
86	6690	Filtro De Linha Com 6 Tomadas, 10a, Bivolt, Com Fusível De Proteção, Cabo Tripolar, Tamanho Mínimo Do Cabo 4,0m.	UN	5	R$ 57,00	285,00	PCYES
87	6692	Cabo HDMI medindo no mínimo 3,00m	UN	3	R$ 27,00	81,00	VINIK
88	6694	Roteador Wireless Dual Band, potencia mínima de 1200Mpbs, 4 Antenas, High-Power - AC6	UN	5	R$ 225,00	1.125,00	TENDA
89	8823	Cabo de Rede Cat6 Caixa com 305 metros Homologado Anatel	CX	1	R$ 812,00	812,00	MPT
90	8824	Processador Core i5 Sockete 1200 de 10ª Geração com Cooler	UND	10	R$ 1.352,00	13.520,00	INTEL
91	8825	Processador Core i5 Sockete 1150 Quarta Geração com Cooler	UND	3	R$ 646,00	1.938,00	INTEL
92	8826	Processador Core i5 Sockete 1155 Terceiras Geração com Cooler	UND	3	R$ 385,00	1.155,00	INTEL
93	8827	Placa mãe para processador i5 de terceira geração	UND	3	R$ 475,98	1.427,94	EASY
94	8828	Placa Mãe Sockete 1200para 10 geraçao do processador i5, deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; possui 3 (três) saídas para monitor no mínimo 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; possui Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2; possui ChiptSet da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; possui Áudio com CODEC de alta definição (HD); Dispositivo de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; Compatível com memórias "Optane"; possui 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0.	UND	3	R$ 794,00	2.382,00	GIGABYTE
					TOTAL:	133.561,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 13 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	DLB Comercio De Produtos De Informatica EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 40.708.647/0001-97
	DANILO LESSA BERNARDINELI
	CPF:009.701.142-81

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4190929B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO Nº 32/2022 PROCESSO Nº 516/2022

Aos 13 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.467.155/0001-07***, com sede no endereço AVENIDA AV. DOM PEDRO I, 2654 Jaru, neste ato representada por **EDSON DE ALMEIDA BAQUE,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP RO SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 438.189.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na

modalidade pregão nº **32/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	6604	Serviço de Recarga de Toner Impressora Modelo HP LASERJET 1020	SERV	24	R$ 16,00	384,00	SERVIÃ‡O
46	8807	Placa Lógica Completa para Impressora Modelo HP LASERJET P1102W	UND	3	R$ 409,00	1.227,00	HP
47	8808	Placa Lógica Completa para Impressora Samsung ML 3750 ND	UND	3	R$ 519,00	1.557,00	SAMSUNG
48	8809	Placa Lógica Completa para Impressora Modelo HP LASERJET 1020	UND	3	R$ 417,00	1.251,00	HP
49	8810	Placa Lógica Completa para Impressora Xerox Phaser 3260	UND	3	R$ 423,00	1.269,00	XEROX
50	8811	Placa Lógica Completa para Impressora Xerox Phaser 3330	UND	3	R$ 547,00	1.641,00	XEROX
54	8815	Placa Lógica Completa para Impressora Lexmark Modelo MS415dn Laser Mono	UND	3	R$ 155,00	465,00	LEXMARK
62	6651	Kit contendo 4 Refis Originais de tinta compatível com impressora Epson 48D6FE (L6171 SÉRIES) (Modelo dos Refis: 504/Cores: Preto, Magenta, Ciano e Amarelo).	KIT	10	R$ 48,00	480,00	MASTERPRINT
63	6652	Refil de Tinta Original compatível com impressora Epson Ecotank (L6171 SÉRIES) na Cor PRETA (Modelo do Refil: 504). Cada Frasco com 127 ml.	UN	10	R$ 48,00	480,00	MASTERPRINT
64	6653	Kits Contendo 04 (Quatro) Garrafas de Tinta Originais, Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Com Wireless e Duplex, compatível com impressora Epson Ecotank L395 nas Cores (Preto, Magenta, Ciano e	KIT	10	R$ 48,00	480,00	MASTERPRINT
65	6655	Garrafas de Tinta Preta Pigmentada Originais: Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Com Wireless e Duplex, compatível com impressora Epson Ecotank L395 na Cor PRETA (Modelo do Refil: 664). Com 127	UN	10	R$ 20,00	200,00	MASTERPRINT
82	6686	Clip (Crimpagem) Para Conector Rj 45 Cabo Rede	UN	200	R$ 0,87	174,00	MASTERPRINT
					TOTAL:	9.608,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 13 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	E M P Baque Papelaria LTDA ME
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 09.467.155/0001-07
	EDSON DE ALMEIDA BAQUE
	CPF:438.189.512-68

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F5FB2046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.864.422/0001-73***, com sede no endereço RUA , 185 LUNARDELLI, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 007.976.549-17**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	7098	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, de primeira qualidade, tipo compressor, possui de 3 a 4 saídas, potencia mínima de ¼ de HP, possui suporte de rodízios, produto deve conter dados do fabricante.	UN	2	R$ 1.275,00	2.550,00	INALOCLIN
19	4085	DETECTOR FETAL, de primeira qualidade, aparelho de sonar utilizado para dectar batimentos cardícos fetais, modelo portátil, faixa de medidas do BCF de 50 a 240 batidas por minuto, botão liga desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para fone de ouvido ou gravador de som, ausculta de batimentos cardicacos fetal a partir de 10ª semana, acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual, clicagem de 6.000 a 60.000, frenquencia de 2,0 a 2,25 MHZ, dispay com contador numérico digital, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para bateria localizado na traseira, alimentação por uma bateria de 9V. X 200 mah recarregável, acompanha carregador de bateria para rede elétrica em 110 ou 220 V 50/60 HZ, acompanha franco de gel para contato	UN	1	R$ 365,00	365,00	CONTEC
					TOTAL:	2.915,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	C. E. Carvalho - Comercial
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 24.864.422/0001-73
	CARLOS EDUARDO CARVALHO
	CPF:007.976.549-17

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2BBA9E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***41.947.390/0001-99***, com sede no endereço RUA RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 CACOAL, neste ato representada por **CLEIDE BEATRIZ IORIS,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 338.026.379-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7107	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	UN	6	R$ 1.100,00	6.600,00	PANDIN / APOF04SLTCM
3	8597	AR CONDICIONADO, tipo Split, de primeira qualidade, com capacidade de 12.000 BTU's, clico quente/frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220v, sistema de temperatura de no mínimo 17ºC a 30ºC, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila. Aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	UND	14	R$ 2.060,00	28.840,00	TCL / KAC 12CHSA
4	8771	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	4	R$ 3.586,00	14.344,00	SAMSUNG / BOOK MOCHILA MOUSE
25	8126	MESA PARA COMPUTADOR, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, possui no mínimo 02 gavetas.	UND	1	R$ 360,00	360,00	VANDAFLEX / LIGHT
26	7108	ESCADA COM 07 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em alumínio, com capacidade de suportar até 120 kg, degraus revestidos com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	UN	1	R$ 250,00	250,00	BOTAFOGO / 07 DEGRAUS
					TOTAL:	50.394,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	Cleide Beatriz Ioris EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 41.947.390/0001-99
	CLEIDE BEATRIZ IORIS
	CPF:338.026.379-68

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E3F36615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.444.829/0001-90***, com sede no endereço AVENIDA FLORES DA CUNHA, 2460 CACHOEIRINHA, neste ato representada por **CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 028.291.300-90**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	8780	CONCENTRADOR DE OXIGENIO: tipo estacionário com capacidade de concentração de 5L/min e nebulizador integrado, concentrador de oxigênio com as seguintes características: Visor com temporizador; Nebulizador integrado, Design Moderno e simplificado; Controle remoto, Garantia: 12 meses	UND	1	R$ 4.000,00	4.000,00	GASLIVE
					TOTAL:	4.000,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	Cmed Servicos Tecnicos E Distribuidora Ltda
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 20.444.829/0001-90
	CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
	CPF:028.291.300-90

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A947FCE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.323.616/0001-64***, com sede no endereço RUA RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 ARAPONGAS, neste ato representada por **VALDIR DA SILVA COSTA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 563.814.419-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo

Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	7104	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, de primeira qualidade, equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo 02 gavetas em aço inoxidável, porta no mínimo vidro triplo com sistema de anti embaçamento, isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC, painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados, refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta, sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado, faixa de trabalho de 2°C a 6°C, sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de tem peratura, porta aberta; acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; sistema de discagem por telefone automática; sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados, sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do com ando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.	UN	2	R$ 13.000,00	26.000,00	ELBER-Cons. CSV 120 â€“ 48h de autonomia
					TOTAL:	26.000,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	Quickbum E Commerce EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 30.323.616/0001-64
	VALDIR DA SILVA COSTA
	CPF:563.814.419-68

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B6759DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e

devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***43.235.370/0001-10***, com sede no endereço RUA RUA PROFESSORA VIERO, 1340 CAXIAS DO SUL, neste ato representada por **FELIPE ANDREI DOS SANTOS,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 929.836.850-04**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	8773	ULTRASSON PARA FISIOTERAPIA: Deve possuir frequência de 1 e 3 MHZ com tela LCD Versátil, potência máxima de 21W e de 3W por cm² na área tratada, 24 protocolos pré-programados e possibilidade de programar 9 personalizados o modo de emissão deve ser contínua e pulsada.	UND	2	R$ 1.650,00	3.300,00	IBRAMED
15	8775	TENS- ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO: Com 02 canais sendo possível trabalhar nos seguintes modos de operação:TENS convencional,TENS VIF,TENS Burst, FES Sincronizado,FES Recíproco FES Sincronizado VIF,FE ,Recíproco VIF, com intensidade de 120 miliam perez e frequência de 250Hz. Possui 25 protolocos pré-programados e 10 particulares. Display LCD Blue Light, resultando na fácil visualização dos parâmetros. As teclas Soft Touch suaves para facilitar a programação dos tratamentos. Acompanhada com bolsa exclusiva para transporte.	UND	1	R$ 690,00	690,00	IBRAMED
16	8776	LASER PARA FISIOTERAPIA: Tipo de laser: Infravermelho, modo de operação: pulsado ou contínuo, com identificação automática da caneta laser; Função e aplicação: equipamento laser para terapia; deve possuir 2 modos de operação: – Terapia (Energia/Nogier/Livre) – Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points).	UND	2	R$ 1.695,00	3.390,00	IBRAMED
17	8777	TENS E FES: de primeira qualidade com 04 de saída com controles independentes de intensidade através de teclas soft touch, deve possuir 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações	UND	2	R$ 1.290,00	2.580,00	IBRAMED
18	8778	FES:02 canais Display: LCD blue light maior,teclas Soft touch; Peso aproximado, sem acessórios de 2,5Kg. Deve possuir 04 canais independentes em amplitude; Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c. Frequência portadora - 1 kHz (Estímulo motor) ou 4 kHz (Estímulo sensorial). Frequência de operação: 1 a 120Hz. Duração de Burst - 2 ms(1KHz) ou 4 ms(4KHz). Intensidade: 1 a 180mA. Protocolos: 10 para 10 particulares	UND	1	R$ 800,00	800,00	IBRAMED
					TOTAL:	10.760,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	Licitafisio Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 43.235.370/0001-10
	FELIPE ANDREI DOS SANTOS
	CPF:929.836.850-04

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6F0CDF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***42.036.849/0001-65***, com sede no endereço RUA RODOVIA BR-421, 1488 Ariquemes, neste ato representada por **RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 819.358.892-49**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	8772	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.	UND	9	R$ 1.699,00	15.291,00	SAMSUNG
7	4780	CADEIRA, de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado , possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em polipropileno.	UN	16	R$ 345,00	5.520,00	PLAXMETAL
8	7101	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, assento/encosto estofado em polipropileno, produto deve contendo dados do fabricante.	UN	1	R$ 225,00	225,00	PLAXMETAL
10	7099	MESA DE ESCRITÓRIO, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/similar, possui no mínimo 02 gavetas com chaves, tampo em madeira/MDP/MDF/similar, com revestimento melamínico com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 0,75 x 1,50 x 0,60m (Alt. x Larg. x Comp.) na cor branca ou cinza, com base em aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção em madeira/MDP/MDF/similar, produto deve conter dados do fabricante.	UN	10	R$ 595,00	5.950,00	PANDIN
11	4806	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	UN	3	R$ 1.145,00	3.435,00	PLAXMETAL
22	4121	Computador de mesa (servidor) configuração mínima: Processador Velocidade do Clock 4GHz~4,4GHz , 4 Núcleos, 8MB de Cache, Gráfico do Processador com 4600; Memória 4 x 4GB (Total: 16GB), 4GB de Capacidade de Armazenamento, 1600MHZ de Velocidade, Arquitetura DDR3; Disco Rígido (HD) 1TB de capacidade de Armazenamento; 7200 RPM de Velocidade de rotação, Interface 6.0 Gb/s, Buffer de 16 MB Cache; Unidade Óptica DVD-RW Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Placa Mãe Com USB 3,0 Boost; Memória com numero mínimo de 4 Slots × 240 Pinos , Memória Padrão DDR3 1600/1333/1066 MHz , Mínimo de Memória Suportado 32GB, Nº de Canais de Memória: Dual; Slots de Expansão com 1 x Slot PCI Express 3.0 x16, 1 x Slot PCI Express 2.0 x16 (x4 mode), 1 x Slot PCI Express 2.0 x1, 1 x Slot PCI; Rede LAN chip (10/100/1000 Mbit); Áudio de Alta Definição, USB: 2 x USB 3.0 (portas traseiras); 2 x USB 3.0 (via conectores internos), 4 x USB 2.0 (portas traseiras); 4 x USB 2.0 (via conectores internos) ; Especificações da Memória com Velocidade de 7 Gbps, 2GB, Interface Memória 128-bit GDDR5, Recursos 3D Gaming, SLI 3-way, DirectX 12 , Barramento PCI Express 3.0; Conexões de Mídia 1 x HDMI, 3 x DisplayPort, 1 x Dual-Link DVI-I, 1 x DVI-D; Gabinete Conexão USB 4 (2x 2.0 + 2x 3.0), Conexão de Áudio, Cooler Frontal 1 x 200mm, Cooler Traseiro 1 x 200mm, Cooler Superior: 2 x 120mm, Leitor de Cartões, Fonte Potência 500W, Tensão de entrada 110/220V.	UN	1	R$ 14.190,00	14.190,00	BRAZILPC
23	7106	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R$ 2.360,00	7.080,00	XEROX
24	7096	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	UN	2	R$ 302,00	604,00	MACHE
27	8781	CORTINA DE AR com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150 cm. Com garantia de 12 meses, com potência de 220v.	UND	1	R$ 1.200,00	1.200,00	AGRATTO
28	8135	IMPRESSORA LASER, de primeira qualidade, que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	3	R$ 2.620,00	7.860,00	HP

		garantia de 12 meses.					
					TOTAL:	61.355,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	RR Comercio De Eletroeletronicos EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 42.036.849/0001-65
	RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
	CPF:819.358.892-49

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E1E0F8DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2022/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/CPL/2022/SRP.
Ata de Registro de Preçonº 65/2022/ARP **Data da Abertura:**14/12/2022
Pregão Eletrôniconº58 /CPL/2022 **Data de Julgamento:**07/11/2022
Objeto: Contratações de Empresa Especializada na Prestação de ServiçosFunerários
Data Homologação: 29/11/2022 **Processo:**4-130/2022/SRP
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.
Às 10:40 do dia 14 de Dezembro de 2022 na sede da PrefeituraMunicipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMTAS,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual**Contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 04 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrôniconº 58/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº**SMS 772/SEMTAS/22,**

FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**G. A. G. S. SISTEMA FUNERARIO LTDA (**FUNERARIA SISTEMA BOM PASTOR)		
CNPJ:	**40.075.332/0001-50**	TEL. FAX:	(69) 3451-4016 (69) 99392-2750
ENDEREÇO:	R SETE DE SETEMBRO, 1433 - SAO JOSE	CIDADE/UF:	Espigão d'Oeste - Rondônia

COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76974-000
E-MAIL:	sistemabompastor@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Geferson Acaz Gois da Silva		

	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01	1	12	Serv.	Serviço funeral para munícipes carentes, com as seguintes especificações- adulto: adulto: - ataúde funerário de madeira, com visor; - preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; - serviço velatório; - encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de registro civil.	Serviço	R$1.519,36	R$18.232,32
	2	5	Serv.	Serviço funeral para munícipes carentes, com as seguintes especificações; infantil: - ataúde funerário de madeira, sem visor; para crianças de 60cm a 1,20 m; - preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; - serviço velatório; - encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de registro civil.	Serviço	R$ 710,96	R$ 3.554,80
	3	5	Serv.	Serviço funeral para munícipes carentes, com as seguintes especificações; infantil: - ataúde funerário de madeira, sem visor; para crianças de 1,30m a 1,70 m; --preparação do corpo para velório, com vestuário e flores para acabamento interno; -serviço velatório; encaminhamento da declaração de óbito ao cartório de registro civil.	Serviço	R$ 1.080,61	R$ 5.403,05
	4	5.000	Serv.	Serviço de translado intermunicipal por km	Serviço	R$ 2,33	R$ 11.650,00
	5	12	Serv.	Serviço de Tanatopraxia - emprego de técnicas que visam á conservação dos restos mortais humanos, reconstrução de partes do corpo e embelezamento por necromaquiagem quando o óbito ocorrer no município de porto velho	Serviço	R$ 650,59	R$ 7.807,08
	**Total:>>>

b)O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A realização dos serviçosdeverá ser feita de forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos e condições pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciaou ordem bancária, no prazo de**10(dez)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Fora da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.Os objetos**Contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverãoser entregues/prestados, imediatamente após a solicitação, daSecretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo toda e qualquerdespesa dos serviços prestados, por conta do fornecedor de acordo com especificações no Presente Contrato.
Vale do Paraíso/ RO, 05 de dezembro de 2022**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3B3D1B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1785/2022

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público aAquisição de Pneus para Veículo**s**através da Ata de Registro de Preços n° 030/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 16/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 1785/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
FORNECEDOR:L.A. DE PICOLI EIRELI
CNPJ:33.114.868/0001-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
04	PNEU NOVO 175/70 R14 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	05	R$335,00	R$1.675,00
17	PNEU NOVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LONAS 1000X20 LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	08	R$1.720,00	R$ 13.760,00
23	PNEU TRAÇAO 750X16 COM CAMARA E PROTETOR PNEU TRAÇAO 750X16 COM CAMARA E PROTETOR	UND	06	R$ 1000,00	R$ 6000,00

Vale do Paraiso-RO, 13 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E1BC2E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2023 - QUADRO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2023 - QUADRO GERAL

ZONA	ESCOLAS	ENSINO INFANTIL										ENSINO FUNDAMENTAL																		TOTAL GERAL	
		JARDIM I		JARDIM II		MATERNAL		PRÉ I		PRÉ II		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		8º ANO		9º ANO		6º ANO		7º ANO			
		ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE	ALUNOS	ANEE
URBANA	C.M.E.I. JOSINO BRITO	44	1	18	-	-	-	13	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**78**	**1**
	C.M.E.I. MONICA FRANCISCA DA CRUZ (ALPHA PARQUE)	6	-	9	-	13	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**34**	-
	C.M.E.I. TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA	91	3	98	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**189**	**10**
	C.M.E.I. VEREADOR EXPEDITO ALVES DE MACEDO	58	-	60	2	-	-	39	1	10	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**167**	**4**
	C.M.E.I. MARECHAL RONDON	-	-	46	-	-	-	56	2	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**112**	**2**
	E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO	-	-	6	-	-	-	8	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**15**	**1**
	E.M.E.I.E.F. PEDRO KEMPER	-	-	59	-	-	-	47	3	16	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**131**	**3**
	C.M.E.I. BALÃO MÁGICO	-	-	-	-	-	-	17	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**24**	-
	C.M.E.I. LEÃOZINHO	-	-	-	-	-	-	85	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**91**	**3**
	E.M.E.F. MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	13	1	7	-	5	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	**31**	**1**
	E.M.E.I.E.F. JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA	-	-	-	-	-	-	46	1	22	2	15	3	6	-	9	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**103**	**6**
	E.M.E.I.E.F. RODOLFO LUCHTENBERG	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	3	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**7**	**1**
	E.M.E.I.E.F. PROF AGUSTINHO GOES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	5	-	2	1	5	-	6	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**40**	**1**
	E.M.E.I.E.F. ÂNGELA MARIA DA MATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	1	-	1	-	2	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**12**	**1**

	PERDONCINI																														
	E.M.E.I.E.F. LUIZ LENZI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	8	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**20**	-
	SUBTOTAL	**199**	**4**	**296**	**9**	**13**	**-**	**328**	**11**	**104**	**5**	**50**	**3**	**19**	**1**	**17**	**-**	**13**	**1**	**13**	**-**	**1**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1054**	**34**
RURAL	E.M.E.I.E.F. ANITA GARIBALDI	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**10**	-
	E.M.E.I.E.F. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	-	-	-	-	-	-	14	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	**17**	-
	E.M.E.I.E.F. CRUZEIRO DO NORTE	-	-	-	-	-	-	9	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**11**	-
	E.M.E.I.E.F. DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO	-	-	-	-	-	-	2	-	7	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**12**	-
	E.M.E.I.E.F. MARIA MONTESSORI	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**5**	-
	E.M.E.I.E.F. MONTEIRO LOBATO	-	-	-	-	-	-	7	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**10**	**1**
	E.M.E.I.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	**2**	-
	E.M.E.I.E.F. PRESIDENTE MÉDICI	-	-	-	-	-	-	9	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	**13**	-
	E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	**6**	-
	E.M.E.I.E.F. JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	**1**	-
	SUBTOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**57**	**1**	**16**	**-**	**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3**	**-**	**4**	**-**	**3**	**-**	**87**	**1**
TOTAL GERAL		**199**	**4**	**296**	**9**	**13**	**-**	**385**	**12**	**120**	**5**	**54**	**3**	**19**	**1**	**17**	**-**	**13**	**1**	**13**	**-**	**1**	**-**	**4**	**-**	**4**	**-**	**3**	**-**	**1141**	**35**

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais.

Sistema desenvolvido por VirtualSoft Informática e Tecnologia Ltda - Fone: (69) 3535 3034 / 99229 8537 - Av. Canaã nº 3000 Sala 02 - Setor 01 - Ariquemes/RO

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56187626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 041, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE COMPÕEM O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **INCLUI** o **ANEXO VII** que trata das Tabelas de Vencimentos das Progressões dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores, na **Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008**, que irá vigorar com a seguinte redação, conforme consta nesta Lei.

Art. 2º - **INCLUI** o **ANEXO VIII** que trata da Tabela das Progressões dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores, na **Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008**, que irá vigorar com a seguinte redação, conforme consta nesta Lei.

Art. 3º - **ALTERA** o **artigo 9º, da Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O Poder Legislativo organizará as Tabelas de Vencimentos observando os seguintes critérios:

§ 1º - O Servidor terá direito a progressão por antiguidade e merecimento a partir de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência, ou seja, após os 03 (três) anos obrigatórios de estágio probatório;

§ 2º - A progressão funcional dos Servidores, de uma para outra referência, dar-se-á com interstício necessário de 02 (dois) em 02 (dois) anos, relativo à última progressão.

§ 3º - Cada Nível de carreira constituirá uma linha de progressão nas referências de 1 a 16 na forma estabelecida nas Tabelas constantes do ANEXO VII desta Lei, com a indicação dos valores devidos a título de vencimento a cada referência.

§ 4º - A progressão horizontal dar-se-á após 02 (dois) anos de efetivo exercício na carreira, mediante avaliação de desempenho, ficando a devida razão no percentual de 4%

(quatro por cento), incidente sobre o vencimento básico, conforme consta nas Tabelas de Vencimentos do ANEXO VII da referida Lei.

§ 5º - A progressão vertical dar-se-á a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira, mediante avaliação de desempenho, ficando a devida razão no percentual de 12% (doze por cento), incidente sobre o vencimento básico, conforme consta nas Tabelas de Vencimentos constantes do ANEXO VII da referida Lei.**"**

Art. 4º - **ALTERA** o **artigo 10, da Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - A avaliação de desempenho será apurada em Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional, requerido pelo Servidor no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem o biênio de aquisição da progressão por merecimento que trata o artigo 9º desta Lei, e analisada pelo Diretor Geral e pelo Presidente da Câmara, que a coordenará, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais do Servidor.

§ 1º - O Boletim a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido anualmente pela Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro de cada ano, objetivando a aplicação dos institutos da progressão definidos nesta Lei.

§ 2º - O Boletim de Avaliação de Desempenho apontará:

I – Assiduidade: Frequência e permanência no local de trabalho; II – Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho;
– Cooperação: Aptidão para contribuir e auxiliar os colegas no desempenho de trabalho, reuniões, envolvimento nas atividades internas;
– Responsabilidade: Capacidade de zelar pelos bens materiais e patrimônio público; V – Disciplina: Manter-se atualizado quanto às mudanças das legislações.

§ 3º - Os itens descritos no parágrafo anterior terão peso 20 (vinte) pontos cada, chegando ao total de 100 (cem) pontos possíveis.

§ 4º - A progressão por antiguidade e merecimento será aferida pelo tempo de serviço e por Avaliação de Desempenho Funcional, através da soma dos graus atribuídos ao Servidor no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional pelo Diretor Geral e pelo Presidente da Câmara.

§ 5º - O Servidor que cumprir os requisitos estabelecidos nesta Lei passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de progressão de antiguidade e merecimento.

§ 6º - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o Servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, podendo o mesmo interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da apresentação da avaliação realizada.

§ 7º - Caso o Servidor não obtenha êxito em seu recurso, deverá cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, conforme estabelece esta Lei, para efeito de nova apuração de progressão de antiguidade e merecimento, conforme o caso.**”**

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VII
TABELAS DE VENCIMENTOS (PROGRESSÃO)

GRUPO DE VENCIMENTO "A" - NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.502,00	1.562,08	1.624,56	1.689,55	1.757,13	1.967,98	2.046,70	2.128,57	2.213,71	2.302,26	2.394,35	2.681,67	2.788,94	2.900,50	3.016,52	3.137,18

GRUPO DE VENCIMENTO "B" - NÍVEL MÉDIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.580,00	1.643,20	1.708,93	1.777,29	1.848,38	2.070,18	2.152,99	2.239,11	2.328,67	2.421,82	2.518,69	2.820,94	2.933,77	3.051,12	3.173,17	3.300,10

GRUPO DE VENCIMENTO "C" - NÍVEL SUPERIOR - CONTROLADOR INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
3.370,00	3.504,80	3.644,99	3.790,79	3.942,42	4.415,51	4.592,13	4.775,82	4.966,85	5.165,53	5.372,15	6.016,81	6.257,48	6.507,78	6.768,09	7.038,81

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII TABELA DE PROGRESSÃO

Tabela VC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Progressão Ano				ANO DE PROGRESSÃO												
ANO POSSE																
2002	Est. Prob.	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032
2003	ATE 05.03.2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033
2003	APÓS 05.03.2003	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034
2004	Est. Prob.	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035
2005	Est. Prob.	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036
2006	Est. Prob.	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037
2007	Est. Prob.	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038
2008	Est. Prob.	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039
2009	Est. Prob.	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040
2010	Est. Prob.	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041
2011	Est. Prob.	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042
2012	Est. Prob.	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043
2013	Est. Prob.	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044
2014	Est. Prob.	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045
2015	Est. Prob.	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046
2016	Est. Prob.	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047

2017	Est. Prob.	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048
2018	Est. Prob.	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049
2019	Est. Prob.	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050
2020	Est. Prob.	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049	2051
2021	Est. Prob.	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050	2052
2022	Est. Prob.	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049	2051	2053
2023	Est. Prob.	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050	2052	2054
2024	Est. Prob.	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049	2051	2053	2055

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/12/2022 12:46:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 206790 e o CRC 5BB66A08.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9ADAD9E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1534 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 61, §2º, 64, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 1534 - APROVAR, a Escala de Férias referente ao exercício 2022/2023 a contar dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, constantes no Anexo Único desta Portaria.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO					
Secretaria Geral de Governo Velho/ SGG					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	74980	Adriano Ferreira De Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
2	1004336	Alan Almeida Do Amaral	ASSESSOR CHEFE	01/11/2024	30/11/2024
3	1002058	Alberto Andrade Do Nascimento	ASSESSOR MILITAR	01/09/2023	30/09/2023
4	321000	Alberto Sousa Castroviejo	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/07/2024	30/07/2024
5	1002108	Aldair Antonio Sousa De Sa	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
6	1002108	Aldair Antonio Sousa De Sa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
7	121236	Aldino Brasil De Souza	PROFESSOR	08/05/2023	22/05/2023
8	121236	Aldino Brasil De Souza	PROFESSOR	10/07/2023	24/07/2023
9	1001182	Aldo Rodolfo De Melo Silva	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	07/07/2023	31/07/2023
10	1001182	Aldo Rodolfo De Melo Silva	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	01/08/2023	05/08/2023
11	1001229	Alessandra Katiuscia Meira De Andrade	ASSESSOR NIVEL III	01/04/2024	30/04/2024
12	1003374	Alice Fernanda Souza Mesquita	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
13	1003374	Alice Fernanda Souza Mesquita	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023

14	1004521	Alison Araujo Da Silva	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	02/12/2024	31/12/2024
15	1003615	Alisson Carreiro Lemes	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/09/2024	30/09/2024
16	1003615	Alisson Carreiro Lemes	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/10/2024	01/10/2024
17	14308	Almino Brasil De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
18	1000954	Alvino Wadih Ferreira	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	02/01/2024	31/01/2024
19	1002473	Amanda Frota Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
20	1003152	Ana Caroline Queiroz Da Silva	SECRETARIO(A) EXEC DO VICE-PRE	02/09/2024	30/09/2024
21	1003152	Ana Caroline Queiroz Da Silva	SECRETARIO(A) EXEC DO VICE-PRE	01/10/2024	01/10/2024
22	84004	Ana Jaira Alves Nunes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
23	1001934	Anderson Ari Costa De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
24	1001934	Anderson Ari Costa De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
25	184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
26	1003030	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
27	1003030	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
28	1001235	Anderson Santos Ferreira	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	01/08/2023	30/08/2023
29	249715	Andre Lopes Shockness	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
30	2767	Andre Luiz De Oliveira Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	15/05/2023	31/05/2023
31	2767	Andre Luiz De Oliveira Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	13/06/2023
32	1003791	Andrewys Pereira E Silva	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	24/07/2023
33	1003791	Andrewys Pereira E Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	15/12/2023
34	1000672	Ane Gabriele Barros De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
35	1003628	Aneilton De Jesus Belo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	12/07/2023	31/07/2023
36	1003628	Aneilton De Jesus Belo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	10/08/2023
37	1000632	Angelina Da Cruz Silva Goncalves	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
38	1001100	Anieli Barbosa Pianco	ASSESSOR NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
39	1001100	Anieli Barbosa Pianco	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
40	1001890	Anna Claudia Saraiva Vacaro	ASSESSOR NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
41	1002229	Anne Soares Barros	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
42	1004498	Antonio Carlos Araujo Machado Filho	ASSESSOR EXEC DO VICE-PREFEITO	02/12/2024	31/12/2024
43	1003282	Antonio De Castro Ferreira	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	02/09/2024	30/09/2024
44	1003282	Antonio De Castro Ferreira	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/10/2024	01/10/2024
45	1002883	Antonio Henrique Barbosa Da Silva	ASSESSOR MILITAR	01/03/2023	30/03/2023
46	1000781	Antonio Jose Prata De Sousa	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/07/2024	30/07/2024
47	1001101	Antonio Marcos Pontes Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
48	1004544	Aragoneis Soares Lima	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREF	02/12/2024	31/12/2024
49	1000704	Arnaldo Lourenco	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/07/2024	30/07/2024
50	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	11/07/2023	25/07/2023
51	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	22/01/2024	31/01/2024
52	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	05/02/2024
53	1004606	Artur Figueiredo Meirelles	ASSESSOR NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
54	1001574	Ataide Jose Dos Santos Junior	POLICIAL MILITAR 3SGT	17/02/2023	28/02/2023
55	1001574	Ataide Jose Dos Santos Junior	POLICIAL MILITAR 3SGT	01/03/2023	18/03/2023
56	705990	Audilon Rodrigues Das Neves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
57	1003641	Beatriz Dos Santos Galvao	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
58	1004403	Ben Hur Alves Pantoja	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	02/10/2023	31/10/2023
59	1002631	Bruna Louise Queiroz Ignacio	SECRETARIA (O)	01/08/2024	30/08/2024
60	1003114	Bruno Dos Santos Cunha	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
61	1002382	Caio Mateus Alves Assunção De Lima	ASSESSOR NIVEL III	03/10/2023	31/10/2023
62	1002382	Caio Mateus Alves Assunção De Lima	ASSESSOR NIVEL III	01/11/2023	01/11/2023
63	1004218	Caio Soares Maciel Dantas	SECRETARIA (O)	02/01/2024	31/01/2024
64	85234	Caliane De Oliveira Bezerra	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	02/01/2024	31/01/2024
65	1003350	Camila Tailande Loiola Dos Anjos	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/09/2024	30/09/2024
66	1003350	Camila Tailande Loiola Dos Anjos	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/10/2024	01/10/2024
67	888620	Candida Dantas Da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
68	289034	Carla Elisangela Brasil Teixeira	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/03/2023	30/03/2023
69	132506	Carliedson Silva Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2024	31/05/2024
70	316598	Carlos Da Silva Reis Junior	ASSESSOR MILITAR	03/07/2023	31/07/2023
71	316598	Carlos Da Silva Reis Junior	ASSESSOR MILITAR	01/08/2023	01/08/2023
72	1003655	Carolina Mottin Pereira De Paula	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	30/10/2024
73	278954	Caroline Leite Braga	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
74	1003079	Caroliny Cavalcante Almendra Araújo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
75	1003079	Caroliny Cavalcante Almendra Araújo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
76	245961	Cassio Francisco De Souza Da Silva	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023

77	4218	Celio Vieira De Macedo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
78	75988	Christiane Ribeiro Goncalves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
79	1002268	Cicero Alves Da Silva	ASSESSOR CHEFE	01/08/2024	30/08/2024
80	1003445	Cicero Oliveira Sobrinho	ASSESSOR MILITAR	02/10/2023	31/10/2023
81	1000806	Claudene Souza Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	02/01/2024	31/01/2024
82	271271	Claudio Fernandes Alves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
83	1002762	Cleberson Paulo Pacheco	SUPERINTENDENTE INT DISTRITAL	01/12/2023	30/12/2023
84	75210	Clerston Andre Coriolano De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
85	75210	Clerston Andre Coriolano De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
86	1001527	Cleucinei Alves Dos Santos	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
87	168387	Clovis Pereira Aguiar Junior	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
88	173154	Cosmo Viana Barroso	GARI	01/11/2024	30/11/2024
89	1003485	Cristiane Neves Da Cruz Hijazi	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/06/2023	16/06/2023
90	1003485	Cristiane Neves Da Cruz Hijazi	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15/11/2023	29/11/2023
91	1001096	Daffini Maria Matheus Gouveia	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/07/2024	30/07/2024
92	1002537	Dalmo Luis Roumie Da Silveira	ASSESSOR C P G E INSTITUCIONAL	01/07/2024	30/07/2024
93	1002061	Daniel Ferreira Dantas	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
94	1003484	Daniel Marcio Da Silva	ASSESSOR DE REDACAO	02/09/2024	30/09/2024
95	1003484	Daniel Marcio Da Silva	ASSESSOR DE REDACAO	01/10/2024	01/10/2024
96	1001032	Danielle Alves De Araujo	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
97	287393	Danielly De Souza Borges Pacheco	SECRETARIO EXECUT DO PREFEITO	03/06/2024	30/06/2024
98	287393	Danielly De Souza Borges Pacheco	SECRETARIO EXECUT DO PREFEITO	01/07/2024	02/07/2024
99	36097	Danilo Morais Da Silva	OPERADOR DE SISTEMAS	02/10/2023	31/10/2023
100	1001192	Danilo Ramos Da Rocha	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
101	1001192	Danilo Ramos Da Rocha	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
102	135493	Dario Bandeira Dos Santos	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/08/2023	30/08/2023
103	80812	Dayane Modesto De Brito	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
104	272021	Deise Daiane Oliveira Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
105	263674	Demian Machado Walendorff	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/09/2023	30/09/2023
106	1001088	Deoclecio Alves Da Silva	ASSESSOR MILITAR	03/04/2023	30/04/2023
107	1001088	Deoclecio Alves Da Silva	ASSESSOR MILITAR	01/05/2023	02/05/2023
108	1003424	Diego Rogerio De Oliveira Freitas	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
109	1004607	Diego Sebastian Santos De Oliveira	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	02/12/2024	31/12/2024
110	828212	Dimas Queiroz De Oliveira Junior	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
111	261694	Diogenes Pereira Machado	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	05/05/2023	31/05/2023
112	261694	Diogenes Pereira Machado	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/06/2023	03/06/2023
113	1003291	Douglas Mendonca Hurtado	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
114	1003291	Douglas Mendonca Hurtado	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
115	1004496	Dulia Do Nascimento Passos	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
116	47970	Ecivaldo Pereira Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
117	1002372	Edilma Da Silva Riojas	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
118	1004586	Edilon Chaves Ferreira	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	02/12/2024	31/12/2024
119	199200	Edmilson Pinto Xavier	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/05/2023	31/05/2023
120	204115	Ednardo Souza Medeiros	GARI	05/07/2023	31/07/2023
121	204115	Ednardo Souza Medeiros	GARI	01/08/2023	03/08/2023
122	1003338	Edneia Assis Coimbra Generoso	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/12/2024	30/12/2024
123	178840	Edney Da Silva Pereira	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/09/2023	30/09/2023
124	1003199	Eduarda Gonçalves Tavares	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	02/09/2024	30/09/2024
125	1003199	Eduarda Gonçalves Tavares	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/10/2024	01/10/2024
126	1003401	Edvania Halabura De Araujo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
127	1003401	Edvania Halabura De Araujo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
128	1001948	Elaine Dos Santos Barbosa Souza	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	17/07/2023	31/07/2023
129	1001948	Elaine Dos Santos Barbosa Souza	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/12/2023	15/12/2023
130	39000	Eli Carlo Monteiro Feitosa	OPERADOR DE SISTEMAS	01/12/2023	30/12/2023
131	1003413	Elias Correa Barros	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	02/09/2024	30/09/2024
132	1003413	Elias Correa Barros	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/10/2024	01/10/2024
133	1003321	Elias Ribeiro De Barros	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/06/2023	30/06/2023
134	1002263	Elionan Freitas De Castro	ASSESSOR NIVEL II	02/10/2023	31/10/2023
135	1001955	Elisiane De Paula Tonoli	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/08/2024	30/08/2024
136	1000854	Emerson Pinheiro Dias	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
137	1003054	Emerson Sousa Dos Santos	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	01/06/2023	30/06/2023
138	245044	Enio Veloso Ramos	MOTORISTA	01/10/2023	30/10/2023
139	16536	Eric Zanovello	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	01/08/2023	30/08/2023

140	179897	Eric Zaonite Herthel	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/07/2023	30/07/2023
141	263682	Erick Arruda Alves Saraiva	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	05/06/2023	30/06/2023
142	263682	Erick Arruda Alves Saraiva	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/07/2023	04/07/2023
143	1004330	Erivelton Lima De Souza	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	01/11/2024	30/11/2024
144	261636	Everton Noronha Bilio	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/10/2023	30/10/2023
145	1003113	Fabiano Barboza Camara	SUPERINTENDENTE MUNIC ADJUNTO	01/06/2023	30/06/2023
146	1003150	Fabio De Souza Vaz	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
147	1003150	Fabio De Souza Vaz	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
148	1002641	Fabio Gonçalves Da Silva	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/08/2024	30/08/2024
149	1003553	Fabricio Grisi Medici Jurado	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/10/2024	30/10/2024
150	1003621	Felipe Almeida Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/09/2023	30/09/2023
151	1003832	Felipe De Assis Lourenco	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	01/10/2023	30/10/2023
152	1003267	Felipe Marcondes Pantaliao	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
153	130964	Felipe Molina Romano	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	02/01/2024	31/01/2024
154	1000805	Fernanda Frazao Feitoza Alves	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
155	93980	Fernanda Santos Julio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
156	1003437	Fernando Henrique De Oliveira Pinto	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	03/07/2023	31/07/2023
157	1003437	Fernando Henrique De Oliveira Pinto	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	01/08/2023	01/08/2023
158	1002033	Fernando Rodrigues Teixeira Junior	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2024	30/08/2024
159	1002212	Flavia Vanessa Freitas Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	17/08/2023	31/08/2023
160	1002212	Flavia Vanessa Freitas Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/09/2023	15/09/2023
161	1000774	Francineude Da Silva Nascimento Araujo	ASSESSOR NIVEL II	01/04/2024	30/04/2024
162	527442	Francisca Deniz Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
163	527442	Francisca Deniz Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
164	1003376	Francisco Agripino Aguiar Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
165	1003376	Francisco Agripino Aguiar Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
166	297855	Francisco Alves Araujo	PROFESSOR NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
167	9920	Francisco Alves Araujo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	30/03/2024
168	285173	Francisco Antonio Neto Frota Silva	ASSESSOR NIVEL III	03/06/2024	30/06/2024
169	285173	Francisco Antonio Neto Frota Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	02/07/2024
170	37342	Francisco Carlos Soares Junior	ANALISTA DE APLICACOES	01/11/2023	30/11/2023
171	296716	Francisco Das Chagas Braga De Oliveira	POLICIAL MILITAR 3SGT	02/05/2023	31/05/2023
172	1002394	Francisco De Assis Pereira Da S Alves	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
173	1002024	Francisco Edeilson Bessa H De Negreiros	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/08/2024	30/08/2024
174	310558	Francisco Emilson Rabelo	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	16/10/2023	31/10/2023
175	310558	Francisco Emilson Rabelo	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/11/2023	14/11/2023
176	1001863	Francisco Nunes De Oliveira	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/08/2024	30/08/2024
177	1002886	Gabriel Benvinda De Amorim	ASSESSOR MILITAR	03/04/2023	30/04/2023
178	1002886	Gabriel Benvinda De Amorim	ASSESSOR MILITAR	01/05/2023	02/05/2023
179	1004587	Gabriel Mendonça Bezerra	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
180	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	14/08/2023	28/08/2023
181	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	23/10/2023	31/10/2023
182	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/11/2023	06/11/2023
183	283250	Geilma Fernandes De Brito Watanabe	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/08/2023	30/08/2023
184	1003106	Gelbe Junior Sales	ASSESSOR MILITAR	01/06/2023	30/06/2023
185	1003027	Geny Patricia Moraes Ruiz	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
186	1003027	Geny Patricia Moraes Ruiz	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
187	310368	Gilberto Dos Santos Ferreira	ASSESSOR MILITAR	02/10/2023	31/10/2023
188	29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	01/08/2023	30/08/2023
189	171041	Gilson Luiz Da Silva Marques	GARI	02/01/2024	31/01/2024
190	1004517	Gleidson Mendes De Lima	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/11/2024	30/11/2024
191	1001206	Gracilene Matos De Oliveira	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/07/2024	30/07/2024
192	1000654	Gustavo Henrique Soares Gonçalves	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
193	1001146	Halan Chaves Machado	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/10/2024	30/10/2024
194	1003010	Henrique Kempim Agonio Dos Santos	ASSESSOR NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
195	285008	Hildon De Lima Chaves	PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO	03/06/2024	30/06/2024
196	285008	Hildon De Lima Chaves	PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO	01/07/2024	02/07/2024
197	68751	Hugo Sued De Azevedo Machado	ANALISTA DE APLICACOES	03/04/2023	30/04/2023
198	68751	Hugo Sued De Azevedo Machado	ANALISTA DE APLICACOES	01/05/2023	02/05/2023
199	261735	Igor Kamis Vogt	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	03/07/2023	31/07/2023
200	261735	Igor Kamis Vogt	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/08/2023	01/08/2023
201	452417	Iraci Udes Tico	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
202	1004495	Irana Francis Da Silva Leite	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/12/2024	31/12/2024

203	184970	Irleide Silva De Melo Machado	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
204	1002830	Isabel Ferreira Da Cruz	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
205	1002830	Isabel Ferreira Da Cruz	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
206	68140	Isabela Soares Aranha	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/10/2023	31/10/2023
207	1001045	Isabelle Costa Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
208	1003668	Israel Coelho Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	17/07/2023	31/07/2023
209	1003668	Israel Coelho Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/08/2023	15/08/2023
210	1003129	Israel Silva De Melo	GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
211	188864	Iuri Gustavo Santos Silva	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/09/2023	30/09/2023
212	1004367	Ivan Moreira	ASSESSOR MILITAR	01/12/2023	30/12/2023
213	772592	Ivan Rocha De Oliveira	PROGRAMADOR DE APLICACAO	02/01/2024	31/01/2024
214	22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	PROGRAMADOR DE APLICACAO	13/09/2023	30/09/2023
215	22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	PROGRAMADOR DE APLICACAO	01/10/2023	12/10/2023
216	261537	Jackson Emmerich	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/12/2023	30/12/2023
217	1000920	Jacqueline Suzana Pereira	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	01/03/2023	30/03/2023
218	1003239	Jair Da Silva Costa	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
219	1002857	Janio Gomes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL II	03/04/2023	30/04/2023
220	1002857	Janio Gomes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	02/05/2023
221	441725	Jean Kleber Nascimento Collins	PROGRAMADOR DE APLICACAO	01/11/2023	30/11/2023
222	25165	Jefesson Silva De Sales	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
223	1002231	Jefferson Dos Santos Maia	ASSESSOR MILITAR	17/08/2023	31/08/2023
224	1002231	Jefferson Dos Santos Maia	ASSESSOR MILITAR	01/09/2023	15/09/2023
225	180216	Jeliane Goncalves Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
226	1003448	Jerrold Trevor Franca Scorgie	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/09/2024	30/09/2024
227	1003448	Jerrold Trevor Franca Scorgie	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/10/2024	01/10/2024
228	309428	Jessica Silva De Oliveira	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/07/2024	30/07/2024
229	1003131	Joao Batista De Oliveira Figueiredo	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
230	1001330	Joao Carlos Alberto Ceni	ASSESSOR NIVEL II	01/02/2023	28/02/2023
231	1001330	Joao Carlos Alberto Ceni	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2023	02/03/2023
232	1004164	Joao Pedro Pighinelli Erse	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2023	30/11/2023
233	1001509	Joao Torquato De Souza	ASSESSOR MILITAR	01/07/2024	30/07/2024
234	1004356	Joao Vitor Ramos Gomes	ASSESSOR NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
235	263500	John Moura Campos	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/08/2023	30/08/2023
236	1004481	Jonathan Pacheco	SUBSECRETARIO	02/12/2024	31/12/2024
237	1003816	Jorge Da Silva Maia	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/01/2024	31/01/2024
238	1000645	Jose Antonio Lima Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	01/07/2024	30/07/2024
239	10687	Jose Augusto Soares Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
240	1003434	Jose Da Conceicao Silva	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	03/10/2023	31/10/2023
241	1003434	Jose Da Conceicao Silva	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/11/2023	01/11/2023
242	317827	Jose Hamilton Vicente De Sousa Filho	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
243	1004493	Jose Roberio Alves Gomes	ASSESSOR E. DA S. DE GOVERNO	02/12/2024	31/12/2024
244	1003109	Josenilton Soares Da Silveira	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
245	50120	Josimar Melo Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
246	1002657	Josimar Sales De Castro	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/06/2023	30/06/2023
247	83783	Josivaldo Alves Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
248	1003467	Josue Rodrigues Dos Passos	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
249	122242	Julia Ataides Firmino	GARI	03/07/2023	31/07/2023
250	122242	Julia Ataides Firmino	GARI	01/08/2023	01/08/2023
251	1000678	Júlia Roberta Melgar Pereira	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/07/2024	30/07/2024
252	57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	ANALISTA DE SUPORTE	01/11/2023	30/11/2023
253	315524	Julio Daniel Cunha	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	08/01/2024	31/01/2024
254	315524	Julio Daniel Cunha	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/02/2024	06/02/2024
255	12021	Julio Mercado Freitas Filho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
256	1001859	Juraci Viana Lopes	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/08/2024	30/08/2024
257	1003881	Jussara Goncalves Das Neves	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/10/2024	30/10/2024
258	1002441	Kaio Alexandre Conceiçao Correa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
259	1003211	Karyne Hellen Oliveira Barbosa	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
260	1003211	Karyne Hellen Oliveira Barbosa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
261	291162	Katia Cilene Carvalho Pinto	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
262	291162	Katia Cilene Carvalho Pinto	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
263	1002856	Katia Cristina Rocha Dos Santos	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	03/04/2023	30/04/2023
264	1002856	Katia Cristina Rocha Dos Santos	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/05/2023	02/05/2023
265	1002677	Katiely Bentes Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/08/2024	30/08/2024

266	1004242	Kelvin Maus Pirassoli	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
267	286626	Kemia Cristina Silva De Oliviera	ASSESSOR NIVEL II	03/06/2024	30/06/2024
268	286626	Kemia Cristina Silva De Oliviera	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	02/07/2024
269	94590	Kerry Harisson Dos Santos Specht	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	01/06/2023	30/06/2023
270	1002481	Lara Vager Fabres	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
271	1003644	Larissa Evelin Araujo Vieira	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	16/11/2023	30/11/2023
272	1003644	Larissa Evelin Araujo Vieira	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/12/2023	15/12/2023
273	76358	Laureane Alves Gomes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
274	1003423	Lazaro Soares De Assuncao	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	03/07/2023	31/07/2023
275	1003423	Lazaro Soares De Assuncao	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/08/2023	01/08/2023
276	299067	Leandro Das Neves Pantoja	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
277	317588	Leandro Dos Santos Barreto	ASSESSOR NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
278	1001243	Leandro Morais Das Neves	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	04/09/2023	18/09/2023
279	1001243	Leandro Morais Das Neves	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	13/11/2023	27/11/2023
280	1003141	Leandro Rodrigo De Oliveira Galvão	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/09/2024	30/09/2024
281	1003141	Leandro Rodrigo De Oliveira Galvão	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/10/2024	01/10/2024
282	1001257	Lenilce Do Socorro Siqueira	SECRETARIA (O)	03/03/2023	17/03/2023
283	1001257	Lenilce Do Socorro Siqueira	SECRETARIA (O)	01/06/2023	15/06/2023
284	1003179	Leticia Rodrigues Negreiros	CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA	03/07/2023	31/07/2023
285	1003179	Leticia Rodrigues Negreiros	CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA	01/08/2023	01/08/2023
286	641317	Liberalina Ribeiro Monteiro	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/06/2023	30/06/2023
287	1000308	Lidiana Martins Chaves	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
288	1003443	Lidiane Da Silva Martins	SUPERINTENTENDE MUN DE COMUNIC	15/06/2023	29/06/2023
289	1003443	Lidiane Da Silva Martins	SUPERINTENTENDE MUN DE COMUNIC	15/12/2023	29/12/2023
290	1004603	Lidiane Santos Silva	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
291	1004484	Ligiane Alves Da Silva	ASSESSOR DE REDACAO	02/12/2024	31/12/2024
292	293936	Lindemberg Souza De Almeida	ASSESSOR E. DO G. MILITAR	03/06/2024	30/06/2024
293	293936	Lindemberg Souza De Almeida	ASSESSOR E. DO G. MILITAR	01/07/2024	02/07/2024
294	1000858	Lindomar Carreiro Da Silva	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/07/2024	30/07/2024
295	168858	Liomar Da Conceicao Souza	GARI	02/01/2024	31/01/2024
296	93576	Lucas Ortega	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
297	93576	Lucas Ortega	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
298	1001767	Luciana Cid Alencar De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
299	1003845	Luciana Ferreira De Araújo	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
300	1000718	Luciana Lima De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
301	291104	Luciane Szymczak Oliveira	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	01/03/2023	30/03/2023
302	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
303	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
304	299835	Luiz Carlos Ferreira	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
305	1000476	Luiz Carlos França De Mendonça	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
306	1003140	Luiz Lemos De Farias	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	03/04/2023	30/04/2023
307	1003140	Luiz Lemos De Farias	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/05/2023	02/05/2023
308	1003342	Macedo Luiz Da Silva Sobrinho	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
309	1003342	Macedo Luiz Da Silva Sobrinho	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
310	1003356	Maiara Lucilene Chagas Lima	SECRETARIA (O)	03/07/2023	31/07/2023
311	1003356	Maiara Lucilene Chagas Lima	SECRETARIA (O)	01/08/2023	01/08/2023
312	242181	Maicon Diogo Barbosa De Santana	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
313	242181	Maicon Diogo Barbosa De Santana	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
314	1003346	Manoel Junior Fernandes Alves	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
315	1003346	Manoel Junior Fernandes Alves	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
316	1003013	Marcia Da Silva Avelino Magalhaes	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	02/05/2023	31/05/2023
317	40634	Marcio Martins Lago	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
318	301896	Marcleyson Araujo De Queiroz	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
319	1001271	Marcos Antonio Henrique De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
320	158354	Marcos Roberto Rodrigues	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/12/2023	30/12/2023
321	309535	Marcos Vinicius Araujo De Oliveira	ASSESSOR NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
322	1003616	Marcos Vinicius Carvalho Raposo	ASSESSOR NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
323	1003616	Marcos Vinicius Carvalho Raposo	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
324	9341	Maria Do Perpetuo Socorro Neves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
325	9341	Maria Do Perpetuo Socorro Neves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
326	62563	Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/09/2024	30/09/2024
327	62563	Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/10/2024	01/10/2024
328	1003361	Maria Eliene Rodrigues Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/10/2023	30/10/2023

329	1002960	Maria Helena Gama Do Nascimento	ASSESSOR MILITAR	03/07/2023	31/07/2023
330	1002960	Maria Helena Gama Do Nascimento	ASSESSOR MILITAR	01/08/2023	01/08/2023
331	1000799	Maria Joceli Carlos De Miranda	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
332	1003540	Maria Luziene Santana Da Rocha	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
333	1003540	Maria Luziene Santana Da Rocha	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
334	1001063	Maria Micheline Moura Alves	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
335	290362	Maria Rita Soares Do Nascimento Barreto	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	03/06/2024	30/06/2024
336	290362	Maria Rita Soares Do Nascimento Barreto	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/07/2024	02/07/2024
337	1000891	Marilis Cristina Heidrich	GESTOR DE GASTOS PUBLICOS	01/07/2024	30/07/2024
338	1000803	Mario Lucio Brito Da Silva Tiburcio Lima	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2024	30/03/2024
339	1002847	Mario Valdecir De Oliveira	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/08/2024	30/08/2024
340	1003009	Marionildo Ferreira Goes	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
341	318065	Marqueis Machado Martins	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	30/08/2023
342	1001024	Mary Gonçalves	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
343	291683	Matheus Machado De Oliveira	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/08/2023	30/08/2023
344	1000745	Mauricio Fonseca R Carvalho De Moraes	VICE-PREFEITO	01/07/2024	30/07/2024
345	98451	Michel Teixeira Lima	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	01/12/2023	30/12/2023
346	1002111	Michele Araujo Carvalho Sousa	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
347	1004536	Miguel Noronha Souza	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	02/12/2024	31/12/2024
348	1002458	Mikael Marques Cruz	ASSESSOR NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
349	1001402	Mirian De Mello Matheus	ASSESSOR NIVEL III	03/04/2023	30/04/2023
350	1001402	Mirian De Mello Matheus	ASSESSOR NIVEL III	01/05/2023	02/05/2023
351	246795	Moacir Bishop Camata	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/12/2023	30/12/2023
352	1002465	Moises Rocha De Melo	ASSESSOR NIVEL III	01/11/2023	30/11/2023
353	1002595	Monica Martins De Lima	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
354	1000665	Natalia Portela Carneiro Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	29/02/2024
355	1000665	Natalia Portela Carneiro Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2024	01/03/2024
356	39603	Natanael Castro Moura	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
357	18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant Anna	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
358	9416	Nemesio Soares Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
359	1003031	Nick Lauda Batista De Araujo	ASSESSOR CC 5	01/11/2023	30/11/2023
360	1003794	Nicolas Yago Castro Santos	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	31/07/2023
361	1003794	Nicolas Yago Castro Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	08/08/2023
362	1001176	Normando Freitas De Lira	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	01/11/2023	30/11/2023
363	1001498	Odair Jose De Sousa Picanco	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
364	85614	Odicleia Mesquita Costa	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	02/01/2024	31/01/2024
365	313536	Omerio Fernandes Da Costa	ASSESSOR NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
366	1001424	Orlandino De Souza Picanco	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
367	1004589	Orlando Da Silva Dourado	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
368	242008	Orlando Moreno Pereira	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/09/2023	30/09/2023
369	243990	Orleans Mascarenhas De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
370	188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	03/07/2023	31/07/2023
371	188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/08/2023	01/08/2023
372	1002681	Pamela Da Silva Louzeiro	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
373	1001199	Pamela Natalia Costa Moreira Carreiro	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	08/03/2023	27/03/2023
374	1001199	Pamela Natalia Costa Moreira Carreiro	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	03/10/2023	12/10/2023
375	80945	Patricia Vanessa Carvalho Raposo	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/11/2023	30/11/2023
376	77265	Paulo Alexandre De Sousa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
377	77265	Paulo Alexandre De Sousa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
378	302993	Paulo Andre Ferreira De Castro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	03/06/2024	30/06/2024
379	302993	Paulo Andre Ferreira De Castro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	02/07/2024
380	40866	Paulo Henrique Da Silva Melo	OPERADOR DE SISTEMAS	01/03/2024	30/03/2024
381	1004559	Paulo Henrique Ferreira De Freitas	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
382	242470	Paulo Henrique Lima Da Silva	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	20/06/2023	30/06/2023
383	242470	Paulo Henrique Lima Da Silva	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/07/2023	19/07/2023
384	294778	Paulo Henrique Morato De Queiroz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
385	294778	Paulo Henrique Morato De Queiroz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
386	1000793	Paulo Sergio Ribeiro Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
387	120478	Pedro Bastos Da Silva	GARI	02/01/2024	31/01/2024
388	1001249	Pedro Henrique Bentes Dos Santos	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	15/03/2023	29/03/2023
389	1001249	Pedro Henrique Bentes Dos Santos	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/08/2023	15/08/2023
390	189143	Pedro Luiz Castilho	ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2023	30/06/2023
391	1003828	Pedro Teixeira De Souza Neto	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	01/08/2023	15/08/2023

392	1003828	Pedro Teixeira De Souza Neto	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	20/12/2023	31/12/2023
393	1003828	Pedro Teixeira De Souza Neto	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	01/01/2024	03/01/2024
394	1003926	Poliana Maiara De Jesus	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
395	1002853	Rafaela Ferreira Coroltchuc	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	17/07/2023
396	1002853	Rafaela Ferreira Coroltchuc	GERENTE DE DIVISAO	15/12/2023	29/12/2023
397	1003963	Rafaela Maria Rodrigues De Macedo	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	30/10/2024
398	42028	Rafahele Rodrigues Sales	OPERADOR DE SISTEMAS	01/07/2024	30/07/2024
399	242090	Raimison Souza Da Silva	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/11/2023	30/11/2023
400	1001998	Raimundo Aucimar Da Fonseca	ASSESSOR MILITAR	01/06/2023	30/06/2023
401	297566	Raisa Alcantara Braga Papafanurakis	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/05/2023	31/05/2023
402	193798	Ranieri Salomao Pereira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
403	193798	Ranieri Salomao Pereira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
404	261496	Raul De Lima Machado	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/11/2023	30/11/2023
405	38994	Raurisson Pereira Da Silva	OPERADOR DE SISTEMAS	01/09/2023	30/09/2023
406	1003100	Ray Natalisson Machado De Paula	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
407	7337	Regenildo De Queiroz Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
408	7337	Regenildo De Queiroz Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
409	98287	Remolo Barbosa Rodrigues	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	01/12/2023	30/12/2023
410	1001926	Renan Carmino Cividati	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	15/05/2023	29/05/2023
411	1001926	Renan Carmino Cividati	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	14/08/2023	28/08/2023
412	1002577	Renan Cristian Da Costa Barbosa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
413	298184	Renata Botelho Pereira De Mello	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/06/2023	30/06/2023
414	1004488	Renato Barbato De Sousa	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	02/12/2024	31/12/2024
415	263088	Renato Carlos Vinente Da Silva	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/08/2023	30/08/2023
416	683228	Renato Gomes Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
417	317603	Rene Marques Dos Santos	POLICIAL MILITAR 3SGT	01/08/2023	30/08/2023
418	249773	Ricardo Augusto Pereira Da Silva	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/11/2023	30/11/2023
419	1003409	Ricardo Leitão Farias	ASSESSOR DE REDACAO	03/07/2023	31/07/2023
420	1003409	Ricardo Leitão Farias	ASSESSOR DE REDACAO	01/08/2023	01/08/2023
421	1003462	Ricardo Wady Abdelnour	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
422	1003462	Ricardo Wady Abdelnour	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
423	169111	Richard Barbosa De Souza Freire	GARI	02/01/2024	31/01/2024
424	316788	Roberto Alves De Lima	ASSESSOR MILITAR	03/07/2023	31/07/2023
425	316788	Roberto Alves De Lima	ASSESSOR MILITAR	01/08/2023	01/08/2023
426	191445	Robson Da Costa Farias	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	01/06/2023	30/06/2023
427	106824	Robson Ramiro Dantas	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
428	208258	Rodrigo Batista Balcazar	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2024	31/05/2024
429	1003833	Rodrigo Stefano Sales Nascimento	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	10/07/2023	31/07/2023
430	1003833	Rodrigo Stefano Sales Nascimento	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	01/08/2023	08/08/2023
431	1002301	Rodrigues Torres Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
432	192550	Rogerio Rodrigues Viana	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/05/2023	31/05/2023
433	1003442	Romario Machado Da Silva	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	02/09/2024	30/09/2024
434	1003442	Romario Machado Da Silva	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/10/2024	01/10/2024
435	1001451	Romer França Fernandes Da Nobrega	AGENTE DE POLICIA	01/07/2024	30/07/2024
436	1004008	Romulo Aleixo Costa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	16/08/2023	31/08/2023
437	1004008	Romulo Aleixo Costa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	01/09/2023	14/09/2023
438	1004591	Romulo Aleixo Costa	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2024	30/12/2024
439	1003422	Romulo Chaves De Azevedo	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	03/07/2023	31/07/2023
440	1003422	Romulo Chaves De Azevedo	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/08/2023	01/08/2023
441	31840	Ronald Pereira Brandao	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
442	24282	Ronaldo Feitosa Barros	PROGRAMADOR DE APLICACAO	01/12/2023	30/12/2023
443	1003427	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
444	1003427	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
445	1002115	Rosangela Dos Reis Souza	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/08/2024	30/08/2024
446	1004513	Rosangela Lima Do Nascimento Evangelista	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/12/2024	31/12/2024
447	1001138	Roseli De Souza E Silva Bergamin	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
448	1002820	Roselucy Dos Santos Montenegro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/08/2024	30/08/2024
449	1003543	Sandreia Silva Costa	GERENTE DE DIVISAO	15/08/2023	29/08/2023
450	1003543	Sandreia Silva Costa	GERENTE DE DIVISAO	15/12/2023	29/12/2023
451	1003938	Sarah Rebeca Milhomem Moraes	ASSESSOR CHEFE	01/12/2023	30/12/2023
452	1001688	Saul Ferreira Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	05/10/2023	31/10/2023
453	1001688	Saul Ferreira Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/11/2023	03/11/2023
454	291360	Saulo Roberto Faria Do Nascimento	ANALISTA DE R. E C. DE DADOS	02/01/2024	31/01/2024

455	1001042	Sergio Gomes Do Vale	ASSESSOR MILITAR	01/02/2023	28/02/2023
456	1001042	Sergio Gomes Do Vale	ASSESSOR MILITAR	01/03/2023	02/03/2023
457	470310	Sergio Roberto Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
458	319170	Severino Barros Do Nascimento	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2023	30/12/2023
459	388068	Sheila Mara Moura Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
460	288458	Silvanilda Dos Anjos Souza Monteiro	ZELADORA	03/06/2024	30/06/2024
461	288458	Silvanilda Dos Anjos Souza Monteiro	ZELADORA	01/07/2024	02/07/2024
462	1002334	Silvano Oliveira Nascimento	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
463	1003525	Silvio Cesar Evangelista	COORDENADOR DE P. E D. CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
464	1003525	Silvio Cesar Evangelista	COORDENADOR DE P. E D. CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
465	1003957	Simone Viana De Sousa	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/10/2024	30/10/2024
466	71440	Sinara Lima Santana Conceicao	OPERADOR DE SISTEMAS	02/10/2023	31/10/2023
467	1003788	Solange Dos Santos	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/01/2024	31/01/2024
468	1003157	Steferson Antonio Silva	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	01/12/2023	30/12/2023
469	95184	Tainan Alleyne Da Costa Silva	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/06/2023	30/06/2023
470	1003487	Tais Breitenbach	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
471	1003487	Tais Breitenbach	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
472	1004492	Talita Almeida Pinheiro	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/12/2024	31/12/2024
473	1002070	Tania Maria Campos Do Nascimento	ASSESSOR MILITAR	01/11/2023	30/11/2023
474	1002054	Tatiane Da Silva Matos	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
475	1002054	Tatiane Da Silva Matos	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
476	1001289	Tatiane De Lima Pereira	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
477	1001954	Tatiane Oliveira Campos Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
478	1002615	Terezinha Ferreira Nunes	ASSESSOR NIVEL II	01/02/2024	29/02/2024
479	1002615	Terezinha Ferreira Nunes	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2024	01/03/2024
480	1001164	Thaís Florencio Paslauski	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	01/07/2024	30/07/2024
481	179110	Thalita Rosa Silva	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	03/07/2023	31/07/2023
482	179110	Thalita Rosa Silva	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	01/08/2023	01/08/2023
483	1066	Thayana Michela Dos Santos Afonso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
484	93071	Ueslei Oliveira Batista	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
485	1001272	Valdilene Correa Da Cunha	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
486	1001272	Valdilene Correa Da Cunha	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
487	304940	Valeria Ferreira Pereira	ASSESSOR NIVEL III	04/03/2024	31/03/2024
488	304940	Valeria Ferreira Pereira	ASSESSOR NIVEL III	01/04/2024	02/04/2024
489	295221	Valeria Jovania Da Silva	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	07/03/2023	31/03/2023
490	295221	Valeria Jovania Da Silva	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	01/04/2023	05/04/2023
491	296766	Vanderlan Nascimento Machado	POLICIAL MILITAR 3SGT	03/07/2023	31/07/2023
492	296766	Vanderlan Nascimento Machado	POLICIAL MILITAR 3SGT	01/08/2023	01/08/2023
493	1004533	Vanessa Carvalho Lima	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/12/2024	31/12/2024
494	1003922	Vanessa Irineu De Farias	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2024	30/10/2024
495	199803	Vania Rodrigues De Souza	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
496	1003411	Victoria Soato Marin Diniz Grangeia	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/09/2023	30/09/2023
497	1002216	Viviam Cristine Fernandes Franco	ASSESSOR CHEFE	01/08/2024	30/08/2024
498	1004556	Viviane Chaul Aidar Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
499	1001880	Walnir Ferro De Souza Junior	CHEFE DO GABINETE MILITAR	02/05/2023	31/05/2023
500	1002045	Weliton De Almeida Magalhaes	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
501	261488	Wellington Guimaraes De Souza	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	02/05/2023	31/05/2023
502	1000590	Yale De Souza Jorge	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/07/2024	30/07/2024
503	195257	Zelirio Dall Aglio Neto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2024	31/03/2024
504	195257	Zelirio Dall Aglio Neto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	02/04/2024
505	206476	Zenildo Alves Santos De Carvalho	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
506	1003463	Zenildo Silva	ASSESSOR MILITAR	01/09/2023	30/09/2023
Procuradoria Geral do Município – PGM					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1002982	Adriana Pinheiro Da Silva	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	03/07/2023	31/07/2023
2	1002982	Adriana Pinheiro Da Silva	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	01/08/2023	01/08/2023
3	1003000	Aldemires Queiroz Da Silva	ASSESSOR CONTABIL	01/06/2023	30/06/2023
4	289068	Alexandre Bispo Ferreira	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/09/2024	30/09/2024
5	289068	Alexandre Bispo Ferreira	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/10/2024	01/10/2024
6	46385	Alexandro Borges Coatti	TECNICO JURIDICO	16/08/2023	31/08/2023
7	46385	Alexandro Borges Coatti	TECNICO JURIDICO	01/09/2023	04/09/2023
8	46385	Alexandro Borges Coatti	TECNICO JURIDICO	16/11/2023	25/11/2023
9	1003084	Alisson Reis Souza	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/03/2023	30/03/2023

10	50823	Almir Andrades Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
11	204008	Ana Francisca De Jesus Monteiro	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
12	105503	Ana Paula De Souza Pinheiro Lauriano	TECNICO JURIDICO	01/03/2024	30/03/2024
13	50865	Anderson Ribeiro De Mesquita	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
14	50865	Anderson Ribeiro De Mesquita	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
15	170473	Anderson Rodrigues Xavier	GARI	02/01/2024	31/01/2024
16	54700	Andre Henrique Torres Soares De Melo	TECNICO JURIDICO	02/10/2023	31/10/2023
17	57762	Andrea Mariza Pantoja Alves	TECNICO JURIDICO	01/09/2023	30/09/2023
18	1000713	Anna Carolina Bouchabki Pivaro	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	03/06/2024	30/06/2024
19	1000713	Anna Carolina Bouchabki Pivaro	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/07/2024	02/07/2024
20	53257	Antonia Solange Nogueira De Carvalho Oli	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2023	31/10/2023
21	53257	Antonia Solange Nogueira De Carvalho Oli	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	21/11/2023
22	105462	Antonio Figueiredo De Lima Filho	TECNICO JURIDICO	04/03/2024	31/03/2024
23	105462	Antonio Figueiredo De Lima Filho	TECNICO JURIDICO	01/04/2024	02/04/2024
24	94425	Augusta Maria Soares Barros	TECNICO JURIDICO	03/07/2023	31/07/2023
25	94425	Augusta Maria Soares Barros	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	01/08/2023
26	69527	Carlos Alberto De Sousa Mesquita	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
27	192485	Carlos Dobis	PROCURADOR MUNICIPAL	01/02/2024	29/02/2024
28	192485	Carlos Dobis	PROCURADOR MUNICIPAL	01/03/2024	01/03/2024
29	271800	Cassia Janinni De Oliveira Brito Pasqual	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2023	30/11/2023
30	271800	Cassia Janinni De Oliveira Brito Pasqual	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	22/12/2023
31	55815	Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
32	1003159	Claudete Gomes Da Silva Rodrigues	ASSESSOR NIVEL II	03/04/2023	30/04/2023
33	1003159	Claudete Gomes Da Silva Rodrigues	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	02/05/2023
34	103820	Creuza Do Amaral Machado	TECNICO JURIDICO	01/11/2023	30/11/2023
35	1001103	Daniel Rodrigues De Araujo	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	14/02/2024	28/02/2024
36	1001103	Daniel Rodrigues De Araujo	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/07/2024	15/07/2024
37	1002978	Edilson Brasil Maio	ASSESSOR CONTABIL	01/06/2023	30/06/2023
38	1002942	Eduardo Duncke De Oliveira Da Mota	ASSESSOR NIVEL II	02/03/2023	31/03/2023
39	70772	Eduardo Pinheiro Dias	TECNICO JURIDICO	03/07/2023	31/07/2023
40	70772	Eduardo Pinheiro Dias	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	01/08/2023
41	41434	Elba Farias Rodrigues Vlaxio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
42	1003043	Elder Lucas Nogueira Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	04/12/2023	31/12/2023
43	1003043	Elder Lucas Nogueira Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/01/2024	02/01/2024
44	1003029	Eliane Do Nascimento Ribeiro	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	03/04/2023	22/04/2023
45	1003029	Eliane Do Nascimento Ribeiro	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	06/11/2023	15/11/2023
46	49040	Elias Jacson Vasques Melo	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	30/08/2023
47	642711	Eliete Patricio De Oliveira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/07/2024	30/07/2024
48	71762	Elisabeth Alves Fontenele Lara	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
49	1002996	Elizabeth Feliciano Eneias	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	10/08/2023
50	1002996	Elizabeth Feliciano Eneias	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2023	20/12/2023
51	103945	Emiliana Literone Andrade Martins	TECNICO JURIDICO	02/01/2024	31/01/2024
52	455867	Eurimar Do Carmo Correa Bessa	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
53	455867	Eurimar Do Carmo Correa Bessa	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
54	301888	Everson Antonio Pini Junior	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/12/2023	30/12/2023
55	171240	Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	21/01/2024
56	171240	Fabia Flaviana Oliveira Araujo Lima	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	03/07/2024	12/07/2024
57	1002967	Fabiana Antonia Riffel	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	01/07/2023	30/07/2023
58	72075	Felipe Ampuero Marques	TECNICO JURIDICO	10/04/2023	19/04/2023
59	72075	Felipe Ampuero Marques	TECNICO JURIDICO	08/09/2023	27/09/2023
60	1002156	Felipe Augusto Luna De Lima	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	18/08/2023	31/08/2023
61	1002156	Felipe Augusto Luna De Lima	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/09/2023	06/09/2023
62	1002156	Felipe Augusto Luna De Lima	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/10/2023	11/10/2023
63	32318	Felippe Idak Amorim Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/2023	30/11/2023
64	32318	Felippe Idak Amorim Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	05/12/2023
65	1001341	Fernanda Wascheck De Faria	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/04/2024	30/04/2024
66	1002075	Flavio Conesuque Filho	ASSESSOR JURIDICO	08/01/2024	31/01/2024
67	1002075	Flavio Conesuque Filho	ASSESSOR JURIDICO	01/02/2024	06/02/2024
68	36394	Francisco Alberto De Lacerda	OFICIAL LEGISLATIVO	02/01/2024	31/01/2024
69	49058	Frederico Reis Pinto	TECNICO JURIDICO	02/10/2023	31/10/2023
70	1001179	Gabriela Hey De Lima Castiel	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	01/04/2024	30/04/2024
71	203951	Geane Pereira Da Silva	PROCURADOR MUNICIPAL	04/07/2023	13/07/2023
72	203951	Geane Pereira Da Silva	PROCURADOR MUNICIPAL	04/12/2023	13/12/2023

73	203951	Geane Pereira Da Silva	PROCURADOR MUNICIPAL	08/01/2024	17/01/2024
74	76077	Gecilene Antunes Faustino	TECNICO JURIDICO	01/06/2023	30/06/2023
75	1002998	Gladstone Nogueira Frota Junior	ASSESSOR NIVEL II	20/03/2023	31/03/2023
76	1002998	Gladstone Nogueira Frota Junior	ASSESSOR NIVEL II	01/04/2023	03/04/2023
77	1002998	Gladstone Nogueira Frota Junior	ASSESSOR NIVEL II	08/01/2024	22/01/2024
78	743147	Hailton Otero Ribeiro De Araujo	ADVOGADO GOJ	01/08/2023	15/08/2023
79	743147	Hailton Otero Ribeiro De Araujo	ADVOGADO GOJ	16/10/2023	30/10/2023
80	291352	Indiele De Moura	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/02/2023	28/02/2023
81	291352	Indiele De Moura	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/03/2023	02/03/2023
82	1002938	Isabele Ferreira Pimentel	ASSESSOR NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
83	278912	Ivete De Araujo Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
84	278912	Ivete De Araujo Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
85	1003026	Izana Cardoso Da Silva	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	02/10/2023	31/10/2023
86	1002949	Jairo Roberto Dos Santos Penha	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	01/05/2023	30/05/2023
87	1002447	Janaina Pereira De Souza Florentino	ASSISTENTE JURIDICO	16/10/2023	25/10/2023
88	1002447	Janaina Pereira De Souza Florentino	ASSISTENTE JURIDICO	08/01/2024	27/01/2024
89	314378	Jefferson De Brito Barreto	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	03/07/2023	31/07/2023
90	314378	Jefferson De Brito Barreto	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	01/08/2023	01/08/2023
91	203993	Jefferson De Souza	PROCURADOR MUNICIPAL	01/09/2024	30/09/2024
92	209165	Jesivan Oliveira Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
93	1002902	Jessica Aline Ferreira Matos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
94	1002948	Joao Victor Aguiar John	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
95	1002948	Joao Victor Aguiar John	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
96	108911	Joicemara De Queiroz Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
97	1003001	Joicy Bianca Costa Barros	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	06/03/2023	20/03/2023
98	1003001	Joicy Bianca Costa Barros	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	17/07/2023	31/07/2023
99	104258	Jose Da Conceicao Leite	TECNICO JURIDICO	02/10/2023	31/10/2023
100	70623	Jose Da Costa Gomes	PROCURADOR MUNICIPAL	01/09/2023	30/09/2023
101	70615	Jose Lopes De Castro	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
102	192477	Jose Luiz Storer Junior	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
103	1000726	Jose Ribamar Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
104	58480	Josimar Gomes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
105	1000734	Josivania Xavier Do Nascimento	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	01/03/2024	30/03/2024
106	8020	Jucelia Da Silva Santiago	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
107	286527	Judson Jorge Goncalves Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/02/2023	28/02/2023
108	286527	Judson Jorge Goncalves Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/03/2023	02/03/2023
109	204024	Karytha Menezes E Magalhaes Thurler	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
110	46393	Leila Maria Santos Souza	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	30/08/2023
111	1002984	Lidia Maximo Pinheiro	ASSESSOR NIVEL II	02/10/2023	31/10/2023
112	167123	Lindalva Goncalves De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
113	294025	Lizandreia Ribeiro De Oliveira Jungles	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/02/2024	29/02/2024
114	294025	Lizandreia Ribeiro De Oliveira Jungles	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/03/2024	01/03/2024
115	203935	Lourdes Aparecida Bezerra	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
116	85028	Luciano Vales Do Nascimento	TECNICO JURIDICO	01/12/2023	30/12/2023
117	105842	Luiz Duarte Freitas Junior	PROCURADOR MUNICIPAL	01/11/2023	30/11/2023
118	46773	Luziane De Oliveira Das Neves Teske	TECNICO JURIDICO	03/07/2023	31/07/2023
119	46773	Luziane De Oliveira Das Neves Teske	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	01/08/2023
120	1002118	Marcel Vinicius Teixeira De Oliveira	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/11/2023	15/11/2023
121	1002118	Marcel Vinicius Teixeira De Oliveira	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/12/2023	15/12/2023
122	1002953	Marcelo Ferreira Dos Santos	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	02/10/2023	31/10/2023
123	80672	Marcelo Gonzaga Lellis	TECNICO JURIDICO	01/10/2024	30/10/2024
124	140434	Marcio Fonseca Marques Filho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
125	1002131	Marco Antonio Rodrigues Maia	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	03/07/2023	31/07/2023
126	1002131	Marco Antonio Rodrigues Maia	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/08/2023	01/08/2023
127	41674	Maria Aparecida Reis Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/12/2024	31/12/2024
128	1002417	Maria Auxiliadora Da Silva Reis	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	13/10/2023	31/10/2023
129	1002417	Maria Auxiliadora Da Silva Reis	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/11/2023	01/11/2023
130	1002417	Maria Auxiliadora Da Silva Reis	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	08/01/2024	17/01/2024
131	19001	Maria Da Penha Nobre Pereira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/03/2023	30/03/2023
132	192493	Maria Do Rosario Sousa Guimaraes	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
133	876451	Maria Jackeline Vieira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
134	1000888	Maria Lidia Brito Gonçalves	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/08/2024	30/08/2024
135	285652	Marjorie Lagos Tiossi	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/10/2023	31/10/2023

136	1002957	Mateus Lacerda Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/03/2023	20/03/2023
137	1002957	Mateus Lacerda Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	20/07/2023	29/07/2023
138	246927	Maureen Marques De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
139	315194	Mayra Cristina Almeida Lima	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/08/2023	30/08/2023
140	287856	Meire Lucia Reis De Oliveira	SECRETARIA (O)	01/07/2024	30/07/2024
141	104340	Melina Tacia Araujo E Araujo Nobre	TECNICO JURIDICO	02/01/2024	31/01/2024
142	184242	Michel Felipe Rabelo Barata	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2023	30/09/2023
143	184242	Michel Felipe Rabelo Barata	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	03/10/2023
144	46806	Mirian Lena Nery Infante	TECNICO JURIDICO	01/12/2023	30/12/2023
145	192451	Mirton Moraes De Souza	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
146	203960	Moacir De Souza Magalhaes	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
147	1002966	Naiane Charlton Sales Nunes	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
148	249012	Nicholas Toshio Tazo Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
149	160127	Onildo Pires Araujo	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	02/01/2024	31/01/2024
150	10512	Ozeias Alves Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
151	10512	Ozeias Alves Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
152	1000978	Paulo Vitor Menezes Barros	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/04/2024	30/04/2024
153	288218	Pedro Henrique De Azevedo Schenkel Kaspe	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/01/2024	31/01/2024
154	295362	Pedro Henrique Marques De Figueiredo	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
155	277220	Priscila Iraneide Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2023	28/02/2023
156	277220	Priscila Iraneide Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	02/03/2023
157	1000475	Rafael Luz De Albuquerque	GERENTE DE DIVISAO	20/11/2023	30/11/2023
158	1000475	Rafael Luz De Albuquerque	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	19/12/2023
159	1003032	Rafaela De Souza Reis	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/05/2023	16/05/2023
160	1003032	Rafaela De Souza Reis	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	06/11/2023	20/11/2023
161	61987	Raiane Carol Bentes Gomes Aguiar	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
162	55972	Ranilson De Pontes Gomes	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
163	116477	Renata Danielle Carvalho De Araujo	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
164	204032	Renato Gomes Silva	PROCURADOR MUNICIPAL	01/12/2023	30/12/2023
165	203943	Ricardo Amaral Alves Do Vale	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
166	93378	Rivaldo Veras De Jesus	TECNICO JURIDICO	02/05/2023	31/05/2023
167	1002965	Romeu Souza Nascimento	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	01/05/2023	30/05/2023
168	184333	Ronei Jolins Martins	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
169	1003184	Roosevelt Alves Ito	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	01/11/2023	30/11/2023
170	72231	Rosangela Lira De Souza	TECNICO JURIDICO	02/05/2023	31/05/2023
171	71060	Rossiney Bezerra Amorim	MOTORISTA	01/04/2023	30/04/2023
172	84161	Rute Custodio Da Costa Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
173	154097	Rute Helena De Souza Pinheiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/09/2024	30/09/2024
174	154097	Rute Helena De Souza Pinheiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/10/2024	01/10/2024
175	225046	Salatiel Lemos Valverde	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
176	1002959	Sandra Rafaelle Nascimento Lima	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/09/2023	30/09/2023
177	1004458	Sarah Melendes Lemos	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/11/2024	30/11/2024
178	28325	Stanley Jorge Maloney	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
179	1001754	Talita Maia Gaion	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	02/05/2023	16/05/2023
180	1001754	Talita Maia Gaion	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	10/07/2023	24/07/2023
181	69460	Telma Cristina Lacerda De Melo	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
182	82470	Thalita Duarte Barbosa	TECNICO JURIDICO	04/09/2023	30/09/2023
183	82470	Thalita Duarte Barbosa	TECNICO JURIDICO	01/10/2023	03/10/2023
184	1003853	Thays Teixeira Dias Carpanini	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	01/08/2023	30/08/2023
185	310293	Thercia Francielle Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
186	1002979	Tiago De Souza Calderaro	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	17/07/2023	31/07/2023
187	1002979	Tiago De Souza Calderaro	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	08/01/2024	22/01/2024
188	100743	Tiago Nascimento Da Silva	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
189	1003093	Valeria Rodrigues Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	30/05/2023
190	1002954	Vandressa Pereira Gomes	SECRETARIA (O)	01/03/2023	30/03/2023
191	53570	Vanuza Viana De Souza	PROCURADOR MUNICIPAL	01/12/2023	30/12/2023
192	1003092	Velunia Arduini Muniz	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/05/2023	19/05/2023
193	1003092	Velunia Arduini Muniz	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	16/10/2023	30/10/2023
194	9080722	Waldecy Dos Santos Vieira	PROCURADOR MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
195	309543	Waldir Cardoso Do Nascimento Filho	SECRETARIA (O)	01/11/2023	30/11/2023
196	281105	Wilnildes Braga Freire De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2024	30/09/2024
197	281105	Wilnildes Braga Freire De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	03/10/2024
198	1004387	Youssef Hijazi Zaglhout	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	02/10/2023	31/10/2023

Controladoria Geral do Muncípio – CGM					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	05/06/2023	30/06/2023
2	1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	04/07/2023
3	1001252	Alexandre Santos Silva	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
4	1001252	Alexandre Santos Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
5	1002089	Alicia Wanely Chaves Pires	SECRETARIA (O)	02/10/2023	31/10/2023
6	206393	Ambrozio Reis De Oliveira	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	04/12/2023	31/12/2023
7	206393	Ambrozio Reis De Oliveira	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	01/01/2024	02/01/2024
8	144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	AUDITOR	01/06/2023	30/06/2023
9	1003363	Ana Vitoria Martins Dos Santos	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
10	1003363	Ana Vitoria Martins Dos Santos	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
11	160391	Antonio Oliveira Da Silva	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	02/03/2023	31/03/2023
12	101072	Arquimedes Alves Soares	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
13	144262	Boris Alexander Goncalves De Souza	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
14	298241	Carmen Rivero Moriobo	MERENDEIRA ESCOLAR	01/07/2023	30/07/2023
15	1001078	Carol Araujo De Almeida	ASSESSOR NIVEL I	03/04/2023	30/04/2023
16	1001078	Carol Araujo De Almeida	ASSESSOR NIVEL I	01/05/2023	02/05/2023
17	246373	Carolina Zemuner Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
18	1002056	Cassiano Guilherme Cavalcante Marques	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
19	1002056	Cassiano Guilherme Cavalcante Marques	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
20	144296	Cricelia Froes Simoes	AUDITOR	03/07/2023	31/07/2023
21	144296	Cricelia Froes Simoes	AUDITOR	01/08/2023	01/08/2023
22	1001053	Diogo Chaves De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
23	206468	Eliana Ramos Nogueira	AUDITOR	01/05/2024	30/05/2024
24	188517	Erivaldo De Souza Almeida	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
25	1003472	Erlane Martins De Abreu	SECRETARIA (O)	03/07/2023	31/07/2023
26	1003472	Erlane Martins De Abreu	SECRETARIA (O)	01/08/2023	01/08/2023
27	206434	Eudes Fonseca Da Silva	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
28	1001482	Fabio Casara Dos Reis	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
29	1001719	Felipe Barros Da Costa	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
30	1002298	Gabriel Guimaraes Viana	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2023	30/10/2023
31	1001052	Gecilene Camila Barboza De Araujo	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/07/2024	30/07/2024
32	152207	Gilberto Silva Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/11/2023	30/11/2023
33	284787	Henrique Ludovico Gaio	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	22/11/2023	30/11/2023
34	284787	Henrique Ludovico Gaio	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/12/2023	21/12/2023
35	1002727	Inara Gabrielly Prata Moreira	ASSESSOR NIVEL I	03/04/2023	30/04/2023
36	1002727	Inara Gabrielly Prata Moreira	ASSESSOR NIVEL I	01/05/2023	02/05/2023
37	242602	Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/02/2024	29/02/2024
38	242602	Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/03/2024	01/03/2024
39	1002571	Jacson Da Silva Sousa	CHEFE DA ASSESS TEC DE CONTROL	02/01/2024	31/01/2024
40	81886	Janaina Monteiro Chaves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
41	144246	Jeoval Batista Da Silva	AUDITOR	01/03/2023	30/03/2023
42	224402	Joao Batista Gomes	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	01/12/2023	30/12/2023
43	103143	Jonhy Milson Oliveira Martins	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	04/03/2024	31/03/2024
44	103143	Jonhy Milson Oliveira Martins	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/04/2024	02/04/2024
45	1001925	Jucilene Soares Da Silva	SECRETARIA (O)	01/07/2023	30/07/2023
46	102525	Julio Cesar Brito De Lima	AUDITOR	01/09/2023	30/09/2023
47	1003480	Julio Cezar Aymoto Valente	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/11/2023	30/11/2023
48	1000949	Jussara Rodrigues De Oliveira Mendes	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/07/2024	30/07/2024
49	134627	Leidiana Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
50	206400	Louise Fernanda Oliveira Araujo Gomes	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	03/07/2024	31/07/2024
51	206400	Louise Fernanda Oliveira Araujo Gomes	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	01/08/2024	01/08/2024
52	1001687	Lucas De Sousa Xavier	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
53	1001687	Lucas De Sousa Xavier	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
54	160408	Luiz Mario De Freitas Santiago	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	04/09/2023	30/09/2023
55	160408	Luiz Mario De Freitas Santiago	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/10/2023	03/10/2023
56	285503	Luiz Vieira Sobrinho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
57	50485	Manoel Jesus Do Nascimento	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	05/06/2023	30/06/2023
58	50485	Manoel Jesus Do Nascimento	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/07/2023	04/07/2023
59	51011	Marcelo Da Silva Gomes	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/08/2023	30/08/2023
60	206360	Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco	AUDITOR	01/10/2023	30/10/2023
61	50675	Maria Das Dores De Mendonca Taveira	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	03/07/2023	31/07/2023

62	50675	Maria Das Dores De Mendonca Taveira	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/08/2023	01/08/2023
63	1001579	Maria Helena Basilio Lopes Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
64	1001549	Mauro Amaro De Sant Ana	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01/05/2023	30/05/2023
65	132870	Mirele Nery Infante	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
66	61300	Niedja Virginia Felix De Santana	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
67	224410	Nilson Morais De Lima	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	26/10/2023	31/10/2023
68	224410	Nilson Morais De Lima	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	01/11/2023	24/11/2023
69	138330	Olivio Costa Neto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
70	329525	Patricia Damico Do Nascimento Cruz	CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO	02/05/2023	31/05/2023
71	80911	Paulo Roberto Coelho Siebra	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	04/09/2023	30/09/2023
72	80911	Paulo Roberto Coelho Siebra	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/10/2023	03/10/2023

73	1001992	Rosângela Feitosa Reis Batista	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
74	1001992	Rosângela Feitosa Reis Batista	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
75	242256	Roza Bete Macedo Malta	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	03/07/2023	31/07/2023
76	242256	Roza Bete Macedo Malta	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01/08/2023	01/08/2023
77	160432	Samuel Jorge Da Costa	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	02/01/2024	31/01/2024
78	1003952	Sangela Borges Moraes	SECRETARIA (O)	14/08/2023	31/08/2023
79	1003952	Sangela Borges Moraes	SECRETARIA (O)	01/09/2023	12/09/2023
80	1001196	Sarah Liebmann Elhage	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/05/2023	31/05/2023
81	142563	Sergio Luiz Pacifico	AUDITOR	02/01/2024	31/01/2024
82	224428	Sergio Ocampo Fernandes	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	03/07/2024	31/07/2024
83	224428	Sergio Ocampo Fernandes	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	01/08/2024	01/08/2024
84	1001367	Sheila Araujo De Souza	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2023	30/03/2023
85	144288	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues	AUDITOR	01/05/2023	30/05/2023
86	218215	Suely Maria Martins Barbosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	04/09/2023	30/09/2023
87	218215	Suely Maria Martins Barbosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/10/2023	03/10/2023
88	130295	Teodoro Lazuta	AUDITOR	01/12/2024	30/12/2024
89	1001485	Vitor Eugenio Lopes Bezerra	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
90	209488	Waldelino Dos Santos Barros	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	02/01/2024	31/01/2024
91	130302	Waldery Nogueira De Lima	AUDITOR	05/06/2023	30/06/2023
92	130302	Waldery Nogueira De Lima	AUDITOR	01/07/2023	04/07/2023
93	1004540	Yuri Gustavo Nascimento Evangelista	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	185852	Adalberto Aparecido De Souza	GARI	01/04/2023	30/04/2023
2	1000763	Ademar Alves Pereira Neto	PREGOEIRO	01/07/2024	30/07/2024
3	248535	Adriana Cristina Rufino Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
4	248535	Adriana Cristina Rufino Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
5	48761	Adriana De Souza Alves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2024	30/01/2024
6	1002105	Ailla Mendes Roeker	CHEFE DE APOIO	01/08/2024	30/08/2024
7	62993	Alana De Souza Ocampo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
8	62993	Alana De Souza Ocampo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
9	241985	Albaniza Rolim Teixeira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/11/2023	30/11/2023
10	241985	Albaniza Rolim Teixeira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	01/12/2023
11	793324	Alcilene Da Cunha Franca Pinheiro	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
12	229775	Aldemir Peixoto De Lima	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/07/2023	30/07/2023
13	52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
14	52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
15	331116	Alexandre Trappel Rodrigues Gomes	PRESIDENTE C. P. DE LICITACAO	08/04/2023	30/04/2023
16	331116	Alexandre Trappel Rodrigues Gomes	PRESIDENTE C. P. DE LICITACAO	01/05/2023	07/05/2023
17	287400	Alexey Da Cunha Oliveira	CONTADOR	03/06/2024	30/06/2024
18	287400	Alexey Da Cunha Oliveira	CONTADOR	01/07/2024	02/07/2024
19	188244	Aline Mayara Costa Marim	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024	31/01/2024
20	188244	Aline Mayara Costa Marim	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024	06/02/2024
21	3294	Almerindo Brito De Souza	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/05/2023	30/05/2023
22	713827	Altamir Bassalo Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
23	735631	Altamiro Cortes Dos Santos Filho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2023	30/07/2023
24	1002514	Amanda Bandeira De Matos	CHEFE DE APOIO	11/10/2023	31/10/2023
25	1002514	Amanda Bandeira De Matos	CHEFE DE APOIO	01/11/2023	09/11/2023
26	82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
27	1003725	Ana Beatriz Apolinaria Da Silva	CHEFE DE APOIO	05/07/2023	31/07/2023

28	1003725	Ana Beatriz Apolinaria Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	03/08/2023
29	77091	Ana Carine Coimbra Da Cunha	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
30	257106	Ana Claudia Geraldes Magalhaes	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
31	257106	Ana Claudia Geraldes Magalhaes	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
32	791460	Ana Maria Rabelo Maia	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
33	99631	Ana Valeria De Assis Miranda	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
34	99631	Ana Valeria De Assis Miranda	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
35	841074	Anaila Basilio Dos Santos Piazza	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/11/2023	30/11/2023
36	241844	Anderson Freitas De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
37	247016	Anderson Moronha Soares	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
38	97304	Andre Luiz Ferreira Da Silva	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
39	1000637	Andre Pereira Rocha	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
40	181496	Andreia Silva Diogenes	GARI	11/03/2023	31/03/2023
41	181496	Andreia Silva Diogenes	GARI	01/04/2023	09/04/2023
42	82206	Andreza Barbosa Guerra	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
43	317124	Angela Coutinho Melo	CUIDADOR SOCIAL	01/07/2024	30/07/2024
44	76027	Angela Maria Rodrigues Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
45	1002169	Anie Linda Bastos Terco	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/08/2024	30/08/2024
46	51070	Antonio De Padua Pereira De Moura	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
47	1003313	Antonio Gomes Da Silva Junior	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
48	1003313	Antonio Gomes Da Silva Junior	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
49	1001006	Antonio Moises Cavalcante	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
50	1003398	Aristeu De Souza Barroso Filho	CHEFE DE APOIO	01/11/2023	30/11/2023
51	1004490	Beatriz Carreiro Tirapelle Lemes	CHEFE DE APOIO	02/12/2024	31/12/2024
52	218000	Benilda Dias De Vasconcelos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
53	40452	Bernardo Ferreira Sousa	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
54	27161	Bruna Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
55	1000890	Bruna Rayrauana Muniz Lima	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
56	270190	Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
57	270190	Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
58	195231	Bruna Talita Reis Barreto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
59	1001643	Bruno Alves Simao	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2023	30/04/2023
60	1001742	Bruno Vasconcelos De Carvalho Fernandes	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	03/07/2023	31/07/2023
61	1001742	Bruno Vasconcelos De Carvalho Fernandes	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/08/2023	01/08/2023
62	246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
63	1003364	Caique De Freitas Coelho	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
64	331356	Camila Madrona De Souza	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/09/2023	30/09/2023
65	111815	Carla Michele Costa Melo Varjao	PSICOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
66	1002439	Carlos Andre Carvalho Da Silva	SECRETARIA (O)	01/07/2024	30/07/2024
67	248866	Carlos Cesar Veloso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
68	248866	Carlos Cesar Veloso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
69	1003217	Carlos Coelho Torres	CHEFE DE APOIO	04/04/2023	30/04/2023
70	1003217	Carlos Coelho Torres	CHEFE DE APOIO	01/05/2023	03/05/2023
71	230830	Carlos Paz De Lima	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	01/09/2023	30/09/2023
72	246910	Carmelia Da Silva Cardoso Muller	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
73	246910	Carmelia Da Silva Cardoso Muller	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
74	1003298	Caroline Paz Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
75	142580	Celio Pereira Guedes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
76	844094	Cesar Afonso Da Fonseca Salomao	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
77	7402	Claricia Teixeira De Carvalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
78	7402	Claricia Teixeira De Carvalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
79	589980	Claudemar Alves Dias	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2023	30/06/2023
80	589980	Claudemar Alves Dias	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2023	27/07/2023
81	73552	Claudia Neves Da Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
82	56326	Claudimeiry Alves Mourao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	30/10/2024
83	187915	Claudio Lopes Rodrigues Neves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
84	503773	Claudionor Galvao Da Silva Filho	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
85	503773	Claudionor Galvao Da Silva Filho	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
86	1002900	Claudomir Ribeiro De Andrade	ASSESSOR NIVEL I	01/12/2023	30/12/2023
87	1003294	Clayton Rufino Preisighe	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
88	1002617	Cleberson Clinton Barbosa Sevalho	ASSESSOR NIVEL I	01/12/2023	30/12/2023
89	274035	Clever Custodio De Almeida Filho	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
90	274035	Clever Custodio De Almeida Filho	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024

91	861692	Clinio Negreiros Da Costa	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
92	320135	Closiensque Botelho Sarmento	SECRETARIA (O)	01/07/2024	30/07/2024
93	1003227	Clotildes Brito	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
94	1003227	Clotildes Brito	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
95	278920	Daiane Castro Rosano	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	03/06/2024	30/06/2024
96	278920	Daiane Castro Rosano	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01/07/2024	02/07/2024
97	299306	Daiane Cindel Nascimento Nobrega	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
98	39273	Daiane Di Souza Botelho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2024	30/09/2024
99	84567	Daiane Goncalves Botelho Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
100	245284	Daniela Cristina Brasil De Souza	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
101	1001933	Daniela Oliveira Godois	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
102	1000236	Daniele Espindola De Macedo Gallo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	17/07/2023	31/07/2023
103	1000236	Daniele Espindola De Macedo Gallo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/08/2023	15/08/2023
104	1001950	Deanne Da Silva Lopes	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
105	1003685	Debora Da Silva Mascarenhas	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
106	243030	Debora Honorato De Souza Alves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
107	331083	Deyvison Barbosa Moraes	ASSESSOR TECNICO CONTABIL	01/07/2024	30/07/2024
108	247760	Diany Souza De Queiroz	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2023	31/08/2023
109	247760	Diany Souza De Queiroz	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	11/09/2023
110	1003425	Diego Cleomar Souza Campos	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	30/06/2023
111	1002889	Dieice Tiele Andrade De Souza Figueiredo	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	06/03/2023	31/03/2023
112	1002889	Dieice Tiele Andrade De Souza Figueiredo	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	01/04/2023	04/04/2023
113	1003394	Douglas Thiago Duarte De Vasconcelos	TECNICO DA PROCURADORIA	02/09/2024	30/09/2024
114	1003394	Douglas Thiago Duarte De Vasconcelos	TECNICO DA PROCURADORIA	01/10/2024	01/10/2024
115	850314	Ediney Ferreira Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	06/07/2023	31/07/2023
116	850314	Ediney Ferreira Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	04/08/2023
117	541864	Edivaldo Ferreira Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2023	31/05/2023
118	89773	Edmundo Moraes Neto	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
119	383935	Edson Da Silva Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
120	1537	Eliana Soares De Lira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/2023	31/12/2023
121	1537	Eliana Soares De Lira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024	12/01/2024
122	103036	Eliane Ferrer Dos Santos Souza	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
123	111196	Elizabete Da Silva Beleza Uchoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
124	111196	Elizabete Da Silva Beleza Uchoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
125	367905	Ellis Regina Batista Leal Oliveira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
126	1002313	Elson De Oliveira Pereira	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
127	204222	Ely Silva Costa	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	05/07/2023	31/07/2023
128	204222	Ely Silva Costa	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	01/08/2023	03/08/2023
129	198260	Erdeson Veiga De Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
130	193988	Ermisson Medeiros Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	18/05/2023	31/05/2023
131	193988	Ermisson Medeiros Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/06/2023	16/06/2023
132	1003395	Estela Eduarda Rodrigues Filgueiras	CHEFE DE APOIO	16/05/2023	31/05/2023
133	1003395	Estela Eduarda Rodrigues Filgueiras	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	14/06/2023
134	1003172	Esthevan Lima Almeida	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
135	191437	Eunice Lima De Queiroz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
136	47961	Evandro Melo Dos Santos	ARTIFICE ESPECIALIZADO	22/04/2023	30/04/2023
137	47961	Evandro Melo Dos Santos	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/05/2023	21/05/2023
138	1002738	Evanice Dos Santos	COORDENADOR DE SAUDE OCUPACION	01/02/2023	28/02/2023
139	1002738	Evanice Dos Santos	COORDENADOR DE SAUDE OCUPACION	01/03/2023	02/03/2023
140	307993	Evelin Goncalves De Souza Lins	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/06/2024	30/06/2024
141	307993	Evelin Goncalves De Souza Lins	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/07/2024	02/07/2024
142	1001213	Evelyn Fatima De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2023	30/04/2023
143	106923	Fabio De Oliveira Ramos	VIGIA	01/01/2024	30/01/2024
144	64171	Fabio Raulino Uchoa Filho	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
145	183170	Fanny Roberto Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
146	1004551	Felipe Da Silva Carvalho Kieling	MEMBRO DE CPL	02/12/2024	31/12/2024
147	1003904	Franciene Damasceno Noboa	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	30/08/2023
148	73304	Francinei De Souza Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
149	184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	30/10/2023
150	643868	Francisca Erlene Alves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/11/2023	30/11/2023
151	170837	Francisca Fialis Diniz	GARI	11/12/2023	31/12/2023
152	170837	Francisca Fialis Diniz	GARI	01/01/2024	09/01/2024
153	83874	Francisca Josiane De Oliveira Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/10/2023	30/10/2023

154	198897	Francisca Vanusa Silva Soares	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/02/2024	29/02/2024
155	198897	Francisca Vanusa Silva Soares	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	01/03/2024
156	55154	Francisco Allan Bayma Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
157	102170	Francisco Batista Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
158	199382	Francisco Brito Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/02/2024	29/02/2024
159	199382	Francisco Brito Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	01/03/2024
160	330332	Francisco Daniel Dos Santos	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	04/09/2023	30/09/2023
161	330332	Francisco Daniel Dos Santos	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/10/2023	03/10/2023
162	58497	Francisco Teixeira De Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
163	326357	Francisco Tibúrcio Pinheiro	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
164	1003964	Françoise Almeida De Souza Dantas	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/09/2023	30/09/2023
165	310516	Gabriel Domingues Cordeiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
166	296287	Gabriela Melgar Muniz Lima	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	01/04/2023	30/04/2023
167	1003078	Geano Carlos Pereira Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/12/2023	30/12/2023
168	632580	Gentil Gomes De Castro Filho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
169	632580	Gentil Gomes De Castro Filho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
170	37467	Gerson Jorge Dos Santos Sobrinho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
171	6950	Gerson Trajano Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
172	99897	Gilceany Buriti De Melo Gandra	TURISMOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
173	85317	Gilmar Queiroz Vieira	MOTORISTA	13/12/2023	31/12/2023
174	85317	Gilmar Queiroz Vieira	MOTORISTA	01/01/2024	11/01/2024
175	85903	Gilsimar Rodrigues De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
176	36237	Gisele Marques Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
177	1003273	Gleiciane Castro Pires	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
178	1003273	Gleiciane Castro Pires	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
179	1002788	Graciele Silva De Castro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/09/2023	30/09/2023
180	224791	Gracilene Gomes Linhares	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
181	73601	Graziani Belfort De Jesus	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
182	1003599	Hailton Da Luz Alves De Farias Filho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
183	1002113	Hanatricia Gago Legal	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
184	1002084	Harrison Lopes Siqueira	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2023	30/10/2023
185	631690	Helena De Freitas Lopes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/05/2023	31/05/2023
186	631690	Helena De Freitas Lopes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	13/06/2023
187	11205	Humberto Barros De Almeida	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
188	11205	Humberto Barros De Almeida	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
189	1004572	Ilcimara Cristina Da Silva Ribeiro	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
190	310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	11/09/2023	30/09/2023
191	310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2023	10/10/2023
192	168990	Inocencio Cabral Soares	GARI	02/01/2024	31/01/2024
193	646292	Iracy Brito Lima	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
194	271940	Italo Siqueira Crepaldi	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/2024	30/06/2024
195	271940	Italo Siqueira Crepaldi	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/2024	02/07/2024
196	156192	Ivanildo Almeida Oliveira	MEDICO	01/07/2023	30/07/2023
197	71316	Ivanildo Parente Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
198	71316	Ivanildo Parente Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
199	327496	Izabel Rodrigues De Oliveira Mendes Pinh	PSICOLOGO	20/12/2023	31/12/2023
200	327496	Izabel Rodrigues De Oliveira Mendes Pinh	PSICOLOGO	01/01/2024	18/01/2024
201	269937	Jacqueline Gomes Diniz	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2023	31/07/2023
202	269937	Jacqueline Gomes Diniz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	09/08/2023
203	21593	Jamil Manasfi Da Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
204	59726	Jamile Borges De Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
205	1000321	Janim Da Silveira Moreno	PREGOEIRO	02/01/2024	31/01/2024
206	1002011	Jedson Belinski Argolo	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
207	178815	Jeferson Andrade De Freitas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2023	31/05/2023
208	178815	Jeferson Andrade De Freitas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	13/06/2023
209	1003534	Jessica Caroline Paiva Dias	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/09/2023	30/09/2023
210	1000658	Jessica Franca Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
211	265563	Joacir Bezerra Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	15/10/2023	31/10/2023
212	265563	Joacir Bezerra Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/11/2023	13/11/2023
213	1003232	Joana Lima Barboza	CHEFE DE APOIO	01/07/2023	30/07/2023
214	52316	Joao Alves Coutinho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023	30/04/2023
215	188202	Joao Carlos De Lima Bezerra	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/09/2023	30/09/2023
216	211996	Joao Da Silva Andrade	MOTORISTA	01/05/2023	30/05/2023

217	345092	Joao Florismundo Rabelo De Melo	GARI	01/08/2023	30/08/2023
218	1003245	Joao Frutuoso De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/04/2023	30/04/2023
219	40444	Joao Marques Ferreira Brito	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
220	287385	Joao Xavier Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2023	30/07/2023
221	246654	Joaquim Candido Lima Neto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
222	246654	Joaquim Candido Lima Neto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
223	178310	Jonas Da Silva Vlaxio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
224	1004548	Jonatan Aires Mota	CHEFE DE APOIO	02/12/2024	31/12/2024
225	324195	Jonathas Trajano De Oliveira Júnior	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	30/05/2023
226	78677	Jordania Aguiar Araujo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2024	30/11/2024
227	829377	Jose Cyrso De Freitas	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
228	461913	Jose De Arruda Filho	MOTORISTA	12/07/2023	31/07/2023
229	461913	Jose De Arruda Filho	MOTORISTA	01/08/2023	10/08/2023
230	340117	Jose De Souza Pimentel	ARTIFICE ESPECIALIZADO	03/07/2023	31/07/2023
231	340117	Jose De Souza Pimentel	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	01/08/2023
232	743220	Jose Ribamar De Andrade Oliveira	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
233	246943	Joseane Pedraca Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
234	93633	Josias Shockness	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	01/10/2023	30/10/2023
235	47945	Josinaldo Gurgel Pereira	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	30/03/2024
236	1003478	Josyane Nascimento De Queiroz	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	30/06/2023
237	239220	Juanilson Carvalho De Assis	OPERADOR DE MAQUINAS IMPRESSAS	01/08/2023	30/08/2023
238	199473	Junho Ferreira De Carvalho	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/07/2023	30/07/2023
239	1003393	Junior Ivan Silva De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/09/2024	30/09/2024
240	1003393	Junior Ivan Silva De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/10/2024	01/10/2024
241	695588	Jurineide De Oliveira Barros	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/02/2024	29/02/2024
242	695588	Jurineide De Oliveira Barros	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/03/2024	01/03/2024
243	176710	Juvenal Pereira De Souza	ARTIFICE ESPECIALIZADO	26/01/2023	31/01/2023
244	176710	Juvenal Pereira De Souza	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/02/2023	24/02/2023
245	272071	Kamila Fernanda Fernandes De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
246	272071	Kamila Fernanda Fernandes De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
247	1000650	Kate Désirée De Souza Itajubá	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	01/07/2024	30/07/2024
248	329640	Katia Menegatti Arruda De Magalhaes	GESTOR DE ATOS E PROC LICITATO	01/07/2024	30/07/2024
249	1003458	Kerolaine Fernanda Costa De Oliveira	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
250	1003458	Kerolaine Fernanda Costa De Oliveira	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
251	814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
252	1003626	Laila Da Penha Dal Mas	CHEFE DE APOIO	01/07/2023	30/07/2023
253	1003503	Larissa Nunes De Souza	CHEFE DE APOIO	02/09/2023	30/09/2023
254	1003503	Larissa Nunes De Souza	CHEFE DE APOIO	01/10/2023	01/10/2023
255	1003370	Ledaiane Martins Da Silva	CHEFE DE APOIO	09/05/2023	31/05/2023
256	1003370	Ledaiane Martins Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	07/06/2023
257	1002030	Leida De Souza Cardoso	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
258	85622	Leila Muniz Da Silva	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	28/12/2023	31/12/2023
259	85622	Leila Muniz Da Silva	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	01/01/2024	26/01/2024
260	1002981	Leticia Bento Dias	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	02/10/2023	31/10/2023
261	172817	Licio Soares Da Rocha Junior	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/07/2023	30/07/2023
262	76233	Lidiane Sales Gama Morais	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
263	70830	Lilian Moreira De Almeida Mourao	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
264	133637	Lilian Moreira De Almeida Mourao	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
265	278970	Lilian Oliveira Alencar	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
266	195215	Liliane Maria Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
267	170887	Lincoln Da Costa Do Nascimento	GARI	11/12/2023	31/12/2023
268	170887	Lincoln Da Costa Do Nascimento	GARI	01/01/2024	09/01/2024
269	215948	Lindomar Carvalho De Araujo Sousa	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	01/11/2023	30/11/2023
270	319890	Lord Jesus Brown	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
271	169327	Lourimar Alves Brandao Filho	GARI	02/01/2024	31/01/2024
272	170192	Lourival De Jesus Baima Da Cunha	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/11/2023	30/11/2023
273	195356	Lucas Conde Shockness	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
274	1003405	Lucas De Medeiros Juraszek	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	03/08/2023	31/08/2023
275	1003405	Lucas De Medeiros Juraszek	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	01/09/2023	01/09/2023
276	184432	Lucas Diego Mesquita Salles	GARI	02/05/2024	31/05/2024
277	1000787	Lucas Emanuel Costa De Souza Florencio	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
278	82511	Lucelia Vieira E Silva Da Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
279	19308	Luciana De Souza Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024

280	36840	Luciete Pimenta Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
281	294588	Ludson Nascimento Da Costa Nobre	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	16/03/2023	31/03/2023
282	294588	Ludson Nascimento Da Costa Nobre	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/04/2023	14/04/2023
283	1001703	Luis Carlos Bison Junior	CHEFE DE APOIO	01/07/2023	30/07/2023
284	206955	Luiz Amaral Dos Santos	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/12/2023	30/12/2023
285	275702	Luiz Carlos Dantas De Melo	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/06/2023	30/06/2023
286	1001158	Luiz Gonzaga Serrano	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
287	278880	Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
288	278880	Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
289	328965	Magda Fontoura Do Nascimento Rabelo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	30/05/2023
290	11916	Mailde Garcia Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/05/2023	31/05/2023
291	11916	Mailde Garcia Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	26/06/2023
292	219453	Maiza Pereira Sanches	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
293	342585	Manoel Alves Da Cruz	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/09/2023	30/09/2023
294	343632	Manoel Rodrigues Prestes	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
295	271221	Manoel Victor Azevedo De Freitas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2023	30/07/2023
296	1003381	Marcio Moreira Da Silva	CHEFE DE APOIO	10/05/2023	31/05/2023
297	1003381	Marcio Moreira Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	08/06/2023
298	175605	Margarete Fatima Perini	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01/03/2023	30/03/2023
299	59875	Margareth Lopes Legal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
300	1000916	Margarida Holanda De Souza	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
301	172130	Maria Alzineide Soares De Souza	TECNICO DE NIVEL MEDIO	06/11/2023	30/11/2023
302	172130	Maria Alzineide Soares De Souza	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/12/2023	05/12/2023
303	1003359	Maria Aparecida Alves Nantes	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
304	1003359	Maria Aparecida Alves Nantes	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
305	1003154	Maria Auxiliadora Reis Da Silva	CHEFE DE APOIO	22/12/2023	31/12/2023
306	1003154	Maria Auxiliadora Reis Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/01/2024	20/01/2024
307	194837	Maria De Fatima Monteiro Sena	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
308	194837	Maria De Fatima Monteiro Sena	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
309	144460	Maria De Souza Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/07/2023	30/07/2023
310	174194	Maria Do Carmo Demasi Wanssa	MEDICO	01/04/2024	30/04/2024
311	298663	Maria Fatima De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
312	77992	Maria Giurlene Maia Miranda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
313	77992	Maria Giurlene Maia Miranda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
314	1002482	Maria Gleyciely Moraes Chaves Souza	GERENTE DE DIVISAO	11/10/2023	31/10/2023
315	1002482	Maria Gleyciely Moraes Chaves Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	09/11/2023
316	1001685	Maria Graciete Da Silva Rodrigues	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2023	30/10/2023
317	1002311	Maria Helena Melo Da Gama	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	06/11/2023	30/11/2023
318	1002311	Maria Helena Melo Da Gama	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	01/12/2023	05/12/2023
319	234584	Maria Valdeglace Lopes Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
320	234584	Maria Valdeglace Lopes Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
321	137275	Maricelia De Souza Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
322	242826	Marilene Miranda De Vasconcelos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
323	278285	Marilsa Domingues Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
324	278285	Marilsa Domingues Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
325	41740	Marina Teixeira Bilio	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/08/2024	30/08/2024
326	279861	Marinna Lima Tinoco Lacerda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2024	31/01/2024
327	279861	Marinna Lima Tinoco Lacerda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024	01/02/2024
328	223313	Mario Antonio Lopes Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	17/05/2023	31/05/2023
329	223313	Mario Antonio Lopes Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/06/2023	15/06/2023
330	1001322	Mariquelle Souza Gomes	CHEFE DE APOIO	12/06/2023	30/06/2023
331	1001322	Mariquelle Souza Gomes	CHEFE DE APOIO	01/07/2023	11/07/2023
332	1003512	Marlon Gabriel Fernandes Dos Santos	ASSESSOR TEC. T. DA INFORMACAO	09/06/2023	30/06/2023
333	1003512	Marlon Gabriel Fernandes Dos Santos	ASSESSOR TEC. T. DA INFORMACAO	01/07/2023	08/07/2023
334	1002454	Marly Abadias Brito Fernandes	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2023	30/10/2023
335	39108	Mei Soares Reis	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
336	19100	Melca Veneza Belfort De Jesus	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
337	1003019	Melquizedek Ribeiro De Carvalho	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
338	1003019	Melquizedek Ribeiro De Carvalho	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
339	1000667	Michel Pontes Bessa	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
340	1002355	Michele De Araujo Silva	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
341	255788	Militino Feder Junior	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
342	255788	Militino Feder Junior	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024

343	21577	Mirian Alves Flor	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	19/06/2023	30/06/2023
344	21577	Mirian Alves Flor	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/07/2023	18/07/2023
345	193830	Mizael Naboa Da Costa	GARI	08/05/2023	31/05/2023
346	193830	Mizael Naboa Da Costa	GARI	01/06/2023	06/06/2023
347	329294	Moacir Moises Dos Santos	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	01/07/2024	30/07/2024
348	8997	Monica Gil Passos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
349	277873	Monize Natalia Soares De Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
350	277873	Monize Natalia Soares De Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
351	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
352	309395	Naiara Ferreira Lima	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/08/2023	30/08/2023
353	278300	Natalia De Oliveira Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
354	281006	Natasha Muniz Vieira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
355	1004309	Nathany Ferreira Serpa Michelato	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
356	39471	Nelcylane Da Costa E Silva Marques	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
357	270116	Neura Paula Zacarias Frota	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
358	1002570	Neuza Maria Bento Guidio	PREGOEIRO	20/11/2023	30/11/2023
359	1002570	Neuza Maria Bento Guidio	PREGOEIRO	01/12/2023	19/12/2023
360	265100	Nubia Maria Da Silva	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	01/09/2023	30/09/2023
361	1000358	Nydia Dos Santos Baptista	Diretor De Departamento	01/09/2023	30/09/2023
362	11974	Ocimar Soares Da Silva	Auxiliar Administrativo	01/06/2023	30/06/2023
363	1003320	Odair Jose De Sousa Picanco Junior	Chefe De Apoio	03/07/2023	31/07/2023
364	1003320	Odair Jose De Sousa Picanco Junior	Chefe De Apoio	01/08/2023	01/08/2023
365	177800	Odeones Lima Da Silva	Artifice Especializado	01/07/2023	30/07/2023
366	1003740	Odilavo Diego Silvestre Vieira	Assessor Tecnico Nivel I	13/07/2023	31/07/2023
367	1003740	Odilavo Diego Silvestre Vieira	Assessor Tecnico Nivel I	01/08/2023	11/08/2023
368	83535	Oelani Patricia De Oliveira Nascimento	Assistente Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
369	207052	Oscar Cabral De Souza Neto	Aux. De Servicos Sociais	01/04/2024	30/04/2024
370	82561	Osvaldir Dos Santos	Motorista	01/09/2023	30/09/2023
371	118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	Medico	01/09/2023	30/09/2023
372	283961	Pamela Cristina Heidrich Lanzarin	Medico	01/12/2023	30/12/2023
373	87008	Pamela Priscila De Aguiar	Agente De Secretaria Escolar	01/03/2023	30/03/2023
374	1003250	Patricia Scherer	Gerente De Divisao	09/06/2023	30/06/2023
375	1003250	Patricia Scherer	Gerente De Divisao	01/07/2023	08/07/2023
376	320036	Paulo Cesar Bergamin	Diretor (A) De Departamento	01/07/2024	30/07/2024
377	21717	Paulo Cruz Da Silva	Aux. De Servicos Sociais	01/09/2023	30/09/2023
378	83345	Paulo Renan Carvalho Nogueira	Aux. De Servicos Gerais	13/09/2023	30/09/2023
379	83345	Paulo Renan Carvalho Nogueira	Aux. De Servicos Gerais	01/10/2023	12/10/2023
380	306060	Pedro Amaral Vieira	Auxiliar O. De S. Diversos	01/03/2023	30/03/2023
381	246480	Pedro Junio De Azevedo Franca	Motorista	02/05/2024	31/05/2024
382	1001507	Pollianna Araujo De Oliveira	Equipe De Apoio Cotac Precos	03/07/2023	31/07/2023
383	1001507	Pollianna Araujo De Oliveira	Equipe De Apoio Cotac Precos	01/08/2023	01/08/2023
384	19233	Quelson Ramos De Oliveira	Assistente Administrativo	01/03/2024	30/03/2024
385	1003936	Rafael Alberto Heidrich Lanzarin	Assessor Tecnico Nivel I	01/11/2023	30/11/2023
386	241530	Rafaele Bernardino Leite	Aux. De Servicos Gerais	02/05/2024	31/05/2024
387	169120	Raimundo Nonato Rocha De Lima	Gari	02/01/2024	31/01/2024
388	420646	Raimundo Nonato Soares	Auxiliar Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
389	1002040	Raine Samila Silva Ferreira	Assessor Tecnico Da Sml	01/06/2023	30/06/2023
390	1003156	Raquel De Oliveira Pereira	Chefe De Apoio	02/09/2024	30/09/2024
391	1003156	Raquel De Oliveira Pereira	Chefe De Apoio	01/10/2024	01/10/2024
392	79146	Redvilson Duran Pedraza Junior	Agente De Limpeza Escolar	01/07/2023	30/07/2023
393	1003838	Renan Olimpio A De Melo E Silva	Equipe De Apoio Dos Pregoes	02/10/2023	31/10/2023
394	284448	Renata Leitao Silva	Assistente Administrativo	01/11/2023	30/11/2023
395	1001256	Renato Andre Mendes	Chefe De Apoio	01/03/2023	30/03/2023
396	1003524	Rian Silva Souza	Assessor Nivel Iii	01/07/2023	30/07/2023
397	125147	Ricsel Da Silva Couto	Aux. De Servicos Gerais	17/03/2023	31/03/2023
398	125147	Ricsel Da Silva Couto	Aux. De Servicos Gerais	01/04/2023	15/04/2023
399	876534	Roberto Rivelino Caculakis De Assis	Auxiliar Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
400	39124	Roberto Souza Do Nascimento	Encarregado De Servicos Gerais	01/01/2024	30/01/2024
401	1003457	Rodolfo De Lima Goncalves Ferreira	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/07/2023	30/07/2023
402	63488	Rodrigo Cesar Paes Goncalves	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	28/12/2023	31/12/2023
403	63488	Rodrigo Cesar Paes Goncalves	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	01/01/2024	26/01/2024
404	1002604	Rodrigo Pimentel Monteiro Siqueira	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/12/2023	30/12/2023
405	1004525	Rogelio Antonio Van Horn Avila Filho	Assessor Tecnico Nivel Ii	02/12/2024	31/12/2024

406	1001048	Rogerio Da Gama Conceição	Chefe De Apoio	01/07/2024	30/07/2024
407	85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	01/04/2024	30/04/2024
408	278061	Ronilson Morais De Oliveira	Artifice Especializado	01/07/2023	30/07/2023
409	1000227	Ronisa Oliveira Dos Santos	Gerente De Div. Sml	02/10/2023	31/10/2023
410	160160	Rosileide Gentil Da Frota Melo	Auxiliar De Atividade Administ	01/10/2023	30/10/2023
411	12080	Rosilene Pinto Tavares Levino	Auxiliar Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
412	41608	Rozimar Galdino De Sena	Encarregado De Servicos Gerais	04/11/2023	30/11/2023
413	41608	Rozimar Galdino De Sena	Encarregado De Servicos Gerais	01/12/2023	03/12/2023
414	299025	Rute Candido Da Silva	Professor Nivel Ii	02/10/2023	31/10/2023
415	1002060	Samira Preste De Lacerda	Gerente De Divisao	02/10/2023	31/10/2023
416	222175	Sandro Moretti Da Costa	Artifice Especializado	02/01/2024	31/01/2024
417	427220	Sebastiana Veras Da Silva	Assistente Administrativo	01/12/2023	30/12/2023
418	184317	Sheila Lucia Marques Da Silva Farias Bra	Assistente Administrativo	01/01/2024	30/01/2024
419	73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges	Assistente Administrativo	01/11/2023	30/11/2023
420	135550	Simone Dos Santos Cortez	Assistente Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
421	236027	Simone Gonzaga Branco	Agente Comunitario De Saude	02/05/2024	31/05/2024
422	892655	Sonia Mendes Dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
423	845224	Sueleide Nunes Da Silva	Auxiliar Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
424	1004594	Susiele Neves Souza	Secretaria (O)	02/12/2024	31/12/2024
425	57986	Suzethe Elias Magalhaes Dos Santos	Assistente Administrativo	01/09/2023	30/09/2023
426	1000771	Taciane Cristine Garcia Dos Santos	Assessor Esp. Relac. Instituc.	01/07/2024	30/07/2024
427	274613	Taiane Do Carmo Souza	Assistente Administrativo	01/12/2023	30/12/2023
428	1003497	Taimires Campos De Souza	Chefe De Apoio	02/09/2024	30/09/2024
429	1003497	Taimires Campos De Souza	Chefe De Apoio	01/10/2024	01/10/2024
430	1003535	Tatiana De Paula Gomes De Araujo	Gerente De Divisao	01/11/2023	30/11/2023
431	14366	Tatiana Silveira Azevedo	Assistente Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
432	278053	Thaynara Alves De Lima Pires	Assistente Administrativo	03/06/2024	30/06/2024
433	278053	Thaynara Alves De Lima Pires	Assistente Administrativo	01/07/2024	02/07/2024
434	1003588	Themis Colombo Bueno Oliveira	Chefe De Apoio	01/08/2023	30/08/2023
435	25818	Tiago Dambros Costa Beber	Engenheiro Civil	01/03/2024	30/03/2024
436	179722	Uildemar Fernandes Da Silva	Marinheiro Fluvial	01/05/2023	30/05/2023
437	271966	Uillian Da Silva Santos	Motorista	01/09/2023	30/09/2023
438	77877	Valdemarina Barbosa Lacerda	Agente De Limpeza Escolar	01/08/2024	30/08/2024
439	50270	Valdenor Oliveira Da Costa	Artifice Especializado	01/08/2023	30/08/2023
440	84360	Valeria Jardim De Moraes	Aux. De Servicos Gerais	04/10/2023	31/10/2023
441	84360	Valeria Jardim De Moraes	Aux. De Servicos Gerais	01/11/2023	02/11/2023
442	249723	Valmir De Brito Menezes	Motorista	01/11/2023	30/11/2023
443	311051	Valter Goncalves Santana Junior	Gerente De Divisao	08/11/2023	30/11/2023
444	311051	Valter Goncalves Santana Junior	Gerente De Divisao	01/12/2023	07/12/2023
445	1001395	Vaneide Alves Bandeira Rocha	Chefe De Apoio	01/06/2023	30/06/2023
446	30403	Vanesa Da Silva Lima	Assistente Administrativo	01/03/2024	30/03/2024
447	1002696	Vania Pereira De Miranda	Chefe De Apoio	01/07/2023	30/07/2023
448	20404	Vanusa Almeida Santana	Tecnico De Nivel Medio	24/07/2023	31/07/2023
449	20404	Vanusa Almeida Santana	Tecnico De Nivel Medio	01/08/2023	22/08/2023
450	409244	Veralucia De Souza Ribeiro	Tecnico De Nivel Medio	01/09/2023	30/09/2023
451	33142	Veronica Maximo Barbosa Johnson	Assistente Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
452	47920	Waldemir Costa Vasconcelos	Artifice Especializado	01/06/2023	30/06/2023
453	1001072	Waldir Nascimento Dos Santos	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/02/2023	28/02/2023
454	1001072	Waldir Nascimento Dos Santos	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/03/2023	02/03/2023
455	12005	Wanderlea Lessa Mariaca	Administrador	02/01/2024	31/01/2024
456	166638	Wanoel Chaves Martins	Gari	02/01/2024	31/01/2024
457	379827	Wilson Correia Da Silva	Assistente Administrativo	03/07/2023	31/07/2023
458	379827	Wilson Correia Da Silva	Assistente Administrativo	01/08/2023	01/08/2023
459	76150	Wilton Do Amparo De Bem	Aux. De Servicos Gerais	01/09/2023	30/09/2023
460	294687	Wolmer Eliud Neves Junior	Professor Classec	03/06/2024	30/06/2024
461	294687	Wolmer Eliud Neves Junior	Professor Classec	01/07/2024	02/07/2024

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	69957	Adao Geraldo Colombo	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/12/2023	30/12/2023
2	7692	Adwillame Georgeton Fernandes De Lima	CONTADOR	03/04/2023	30/04/2023
3	7692	Adwillame Georgeton Fernandes De Lima	CONTADOR	01/05/2023	02/05/2023
4	99904	Alien Bruce Pontes Da Silva	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/08/2023	30/08/2023
5	1002538	Aline Magalhães De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	06/11/2023	30/11/2023

6	1002538	Aline Magalhães De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/12/2023	05/12/2023
7	12675	Ana Cristina Cordeiro Da Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	03/04/2023	30/04/2023
8	12675	Ana Cristina Cordeiro Da Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/05/2023	02/05/2023
9	301440	Ana Leide Rodrigues De Souza	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
10	71382	Ana Maria Belarmino Da Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	03/11/2023	30/11/2023
11	71382	Ana Maria Belarmino Da Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/12/2023	02/12/2023
12	1000743	Antonio Calmon Ciriaco	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/07/2024	30/07/2024
13	1001464	Antonio Carlos Araujo Machado	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
14	33118	Antonio Marreiros De Souza Neto	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	02/01/2024	31/01/2024
15	70524	Ari Carvalho Dos Santos	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/09/2023	30/09/2023
16	305707	Cariane Costa Figueiredo	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
17	305707	Cariane Costa Figueiredo	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
18	1000458	Carme Goncalves Fernandes	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
19	284000	Cesar Pereira Guimaraes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
20	249103	Claudia Maria Klaczik	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
21	83444	Cleide Aguiar Pereira Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	30/10/2023
22	51037	Clibes Passos De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/11/2023	30/11/2023
23	51037	Clibes Passos De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	01/12/2023
24	1002036	Cliverton Denis Estevo Barros	SECRETARIA (O)	02/11/2023	30/11/2023
25	1002036	Cliverton Denis Estevo Barros	SECRETARIA (O)	01/12/2023	01/12/2023
26	1001456	Cristiane Negreiros Monteiro	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	03/04/2023	30/04/2023
27	1001456	Cristiane Negreiros Monteiro	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	01/05/2023	02/05/2023
28	250522	Crystiane Angelica Briel De Mello	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
29	6660	Dacio Rufino Dantas De Figueiredo	CONTADOR	03/04/2023	30/04/2023
30	6660	Dacio Rufino Dantas De Figueiredo	CONTADOR	01/05/2023	02/05/2023
31	252420	Dacior Correia De Castro	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/03/2023	30/03/2023
32	77835	Deide Paula Costa Braga Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
33	242214	Diana Amaral Da Rocha De Queiroz	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	03/07/2023	31/07/2023
34	242214	Diana Amaral Da Rocha De Queiroz	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/08/2023	01/08/2023
35	109901	Diedra Amaral Da Rocha	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/04/2023	30/04/2023
36	69585	Eder Soares Paz	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
37	135865	Edglei Souza Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
38	69750	Edina Maria Barros Colleto	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
39	379158	Edneia Campelo Alexandre Gabriel	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/06/2023	30/06/2023
40	250605	Elenildes Fonseca Da Silva	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
41	308511	Elisiane Rincolato	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
42	292152	Elizangela Souza De Oliveira	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/08/2023	30/08/2023
43	83501	Erineide De Oliveira Barros	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
44	249343	Eudes Andrade De Barros	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	03/11/2023	30/11/2023
45	249343	Eudes Andrade De Barros	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/12/2023	02/12/2023
46	341181	Eurivania Regis Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
47	250217	Evaldo Albuquerque Rabelo	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/07/2024	30/07/2024
48	293895	Fernanda Silva Pinto	ASSESSOR TRIBUTARIO	01/06/2023	30/06/2023
49	1002644	Francilene De Oliveira Garcia	CONSELHEIRO FISCAL	01/08/2024	30/08/2024
50	1002546	Gabriela Faleiros De Medeiros	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	02/01/2024	31/01/2024
51	274621	Helen Caroline Anizio Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
52	1000744	Helen Da Silva Pereira De Carli	ASSESSOR TRIBUTARIO	01/07/2024	30/07/2024
53	320531	Helena Stefany Freitas Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2024	30/04/2024
54	52283	Hueliton Mendes Rodrigues	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	01/09/2023	30/09/2023
55	69676	Hugo De Oliveira Franca Filho	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
56	249476	Hugo Simao Alves Casini	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	08/01/2024	31/01/2024
57	249476	Hugo Simao Alves Casini	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/02/2024	06/02/2024
58	880130	Ilson Galdino Da Luz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
59	369430	Irailton Rodrigues Nascimento	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
60	1003386	Isabely Vitoria Teixeira De Carvalho	ASSESSOR TRIBUTARIO	02/09/2024	30/09/2024
61	1003386	Isabely Vitoria Teixeira De Carvalho	ASSESSOR TRIBUTARIO	01/10/2024	01/10/2024
62	404525	Itacolomi Bessa Dos Santos	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/08/2023	30/08/2023
63	135724	Italo Borges Souza Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
64	782980	Ivete Da Conceicao Malta	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	03/04/2023	30/04/2023
65	782980	Ivete Da Conceicao Malta	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/05/2023	02/05/2023
66	301656	Izabel Assuncao De Araujo Lima	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01/09/2023	30/09/2023
67	1003681	Jairo Ribeiro Da Costa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
68	1002563	Janayna Kimberlly Gonçalves Costa	ASSESSOR NIVEL III	06/11/2023	30/11/2023

69	1002563	Janayna Kimberlly Gonçalves Costa	ASSESSOR NIVEL III	01/12/2023	05/12/2023
70	318081	Joanilson De Lima Dias	CONTADOR	16/08/2023	31/08/2023
71	318081	Joanilson De Lima Dias	CONTADOR	01/09/2023	14/09/2023
72	306466	Joao Altair Caetano Dos Santos	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	02/05/2023	31/05/2023
73	335457	Joao Batista Chaves Capoucho	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/03/2023	30/03/2023
74	320234	Joao Fernando Erpen	SUBSECRETARIO	01/02/2024	29/02/2024
75	320234	Joao Fernando Erpen	SUBSECRETARIO	01/03/2024	01/03/2024
76	250431	Jocenilson Da Silva Ferreira	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
77	249492	Jonadabe Da Silva Lima	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
78	7642	Jonas Da Silva Gomes	CONTADOR	01/08/2023	30/08/2023
79	311630	Jose Aparecido Veiga	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/05/2024	31/05/2024
80	13516	Jose Stenio Araujo Costa	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
81	78594	Juliana Goncalves Sturzenegger Lago	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
82	298994	Juliana Nascimento De Oliveira Brito	SECRETARIA (O)	02/10/2023	31/10/2023
83	327884	Kellen Cristina De Assis	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/06/2023	30/06/2023
84	1000742	Kelvin Caio De Lima Osorio	ASSESSOR TRIBUTARIO	02/01/2024	31/01/2024
85	1001120	Leidiane Fernandes Da Costa Figueiredo	ASSESSOR TRIBUTARIO	02/02/2023	28/02/2023
86	1001120	Leidiane Fernandes Da Costa Figueiredo	ASSESSOR TRIBUTARIO	01/03/2023	03/03/2023
87	69973	Leila Martins Nogueira	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/09/2023	30/09/2023
88	817364	Lidia Rodrigues Vieira	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	02/01/2024	31/01/2024
89	8913	Lilian Nogueira De Lima	CONTADOR	02/01/2024	31/01/2024
90	242884	Lisie Castro Moura Herzogenrath	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
91	298986	Livia Graciliano Maia	ASSESSOR TRIBUTARIO	01/08/2023	30/08/2023
92	250548	Lorena De Laia Ferreira	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
93	11502	Luciano Do Nascimento Franco	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
94	11502	Luciano Do Nascimento Franco	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
95	359390	Luis Domingos Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/05/2023	31/05/2023
96	204066	Luiz Henrique Goncalves	CONTADOR	05/07/2023	31/07/2023
97	204066	Luiz Henrique Goncalves	CONTADOR	01/08/2023	03/08/2023
98	35487	Marcia Pontes Moreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
99	1002328	Marcio Lacerda De Melo E Silva	GERENTE DE DIVISAO	03/11/2023	30/11/2023
100	1002328	Marcio Lacerda De Melo E Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	02/12/2023
101	73610	Marco Antonio Fernandes Miranda	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
102	111146	Maria Luiza Dias Dos Santos	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/09/2023	30/09/2023
103	70186	Maria Madalena Alves Dos Santos	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
104	12716	Maria Sandra Bandeira	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/11/2023	30/11/2023
105	12716	Maria Sandra Bandeira	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/12/2023	01/12/2023
106	1004499	Maria Sandra Bandeira	SUBSECRETARIO	02/12/2024	31/12/2024
107	69733	Maria Vania Aguiar Abilio	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
108	1001560	Mariana Pereira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
109	1001560	Mariana Pereira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
110	642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
111	642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
112	33051	Marluce Reis De Oliveira	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	02/01/2024	31/01/2024
113	754186	Meiri Katia Moreira Mendes	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
114	754186	Meiri Katia Moreira Mendes	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
115	10596	Michel Jose Ribeiro Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/09/2023	30/09/2023
116	70392	Milcelene Bezerra Vieira	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
117	229990	Morys Albert De Oliveira Santos	CONTADOR	02/05/2023	31/05/2023
118	252544	Nadya Karolina De Melo	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
119	69692	Neirlene Dos Santos Silva Reimann	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2025	31/01/2025
120	69668	Neyma Dos Santos Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
121	69486	Neyre Dos Santos Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/02/2024	29/02/2024
122	69486	Neyre Dos Santos Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/03/2024	01/03/2024
123	69700	Neyvando Dos Santos Silva	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
124	249781	Nilo Franck	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
125	269755	Nilson Barros De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
126	249806	Orlando Melo De Carvalho	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	04/12/2023	31/12/2023
127	249806	Orlando Melo De Carvalho	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/01/2024	02/01/2024
128	250556	Oscar Pereira Leite Junior	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/01/2024	31/01/2024
129	45717	Paulo Henrique Kemp	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	29/10/2023	31/10/2023
130	45717	Paulo Henrique Kemp	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/11/2023	27/11/2023
131	312843	Priscila Gottlieb Biazetti	FISCAL DE TRIBUTOS PLENO	02/10/2023	31/10/2023

132	17196	Raimunda Candida Euzebio Gil	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	02/01/2024	31/01/2024
133	381567	Raimunda Pereira Da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
134	381567	Raimunda Pereira Da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
135	69741	Raquel Alves Braga	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
136	13300	Reginilde Mota De Lima Cedaro	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
137	1003506	Renieri Campagnolli Santos	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/09/2024	30/09/2024
138	1003506	Renieri Campagnolli Santos	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/10/2024	01/10/2024
139	1002913	Ricardo Dos Santos	FISCAL DE OBRAS 40H	03/07/2023	31/07/2023
140	1002913	Ricardo Dos Santos	FISCAL DE OBRAS 40H	01/08/2023	01/08/2023
141	116336	Richardson Peixoto Ribeiro	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2023	31/05/2023
142	32227	Rita Ferreira Lima	CONTADOR	01/07/2023	30/07/2023
143	249484	Rodrigo Ferreira Soares	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
144	249161	Romulo Barbosa Maltez	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	03/11/2023	30/11/2023
145	249161	Romulo Barbosa Maltez	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/12/2023	02/12/2023
146	179582	Ronaldo Cesar Siqueira Drews	MOTORISTA	02/05/2023	31/05/2023
147	82165	Roni Petterson Lira De Castro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
148	847510	Rosangela Moreira Brito	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	30/08/2023
149	76986	Rossicleide Souza Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/06/2023	30/06/2023
150	1000823	Sabrina Alexandre Resky	GESTOR DE ACOMPANHAM DO FUMDAF	01/07/2024	30/07/2024
151	69684	Samuel Belarmino Junior	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/08/2023	30/08/2023
152	69717	Sara Djenane Duarte Silveira Franca	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
153	70532	Sebastiao Vieira Mesquita	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	03/07/2024	31/07/2024
154	70532	Sebastiao Vieira Mesquita	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	01/08/2024	01/08/2024
155	276106	Sidnei Ferreira Junior	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/02/2024	29/02/2024
156	276106	Sidnei Ferreira Junior	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/03/2024	01/03/2024
157	778102	Sidomar Pereira Da Silva	CONTADOR	01/02/2023	28/02/2023
158	778102	Sidomar Pereira Da Silva	CONTADOR	01/03/2023	02/03/2023
159	250465	Simone Cristina Zwirtes	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/07/2024	30/07/2024
160	878077	Sonia Maria Moreira De Paula	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
161	878077	Sonia Maria Moreira De Paula	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
162	63230	Tatiana Meireles De Assuncao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
163	814691	Temis Lima Barbosa De Oliveira	AUX. DE SERVICOS FISCAIS	02/01/2024	31/01/2024
164	316655	Thatyana Felipe Santiago	AGENTE FISCAL	02/11/2023	30/11/2023
165	316655	Thatyana Felipe Santiago	AGENTE FISCAL	01/12/2023	01/12/2023
166	201137	Toniweider Bezerra De Queiroz Da Rocha	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	03/07/2023	31/07/2023
167	201137	Toniweider Bezerra De Queiroz Da Rocha	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/08/2023	01/08/2023
168	263658	Valeria De Paiva Martins	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	01/09/2023	30/09/2023
169	41120	Vanessa Felix Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
170	672700	Ylea Wanderly De Amorim Pereira Maia	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	02/11/2023	30/11/2023
171	672700	Ylea Wanderly De Amorim Pereira Maia	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/12/2023	01/12/2023
172	135774	Zaira Segorvea De Moura Nucini	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	3517	Mara Luiza Franco	MÉDICO	01/03/2024	30/03/2024
2	239013	Abeneida Rosana Nunes De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3	239013	Abeneida Rosana Nunes De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4	239030	Abilio Mariano Da Silva Neto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
5	239030	Abilio Mariano Da Silva Neto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
6	141531	Abner Vieira Frota	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
7	116683	Adailson Jose Do Carmo Goncalves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
8	116683	Adailson Jose Do Carmo Goncalves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
9	1001265	Adalberto Silva Martins	ASSESSOR NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
10	61945	Adalto Ferreira Bonfim	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
11	1003795	Adalto Kelvin Zago	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
12	259128	Adam Garcia Pereira	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
13	259128	Adam Garcia Pereira	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
14	269218	Adam Garcia Pereira	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
15	269218	Adam Garcia Pereira	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
16	190041	Adauto Marques Cabral Junior	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
17	249500	Adauto Marques Cabral Junior	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
18	250423	Adeilson Santos Almeida	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
19	250423	Adeilson Santos Almeida	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
20	40337	Adelia Batista De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024

21	40337	Adelia Batista De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
22	214685	Adelmo Clementino Da Rocha	FARMACEUTICO	01/08/2023	30/08/2023
23	1001531	Ademilson Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
24	173253	Ademilson Juvencio Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
25	141490	Ademir Brito Veras	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
26	1002635	Ademir Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
27	116641	Ademir Volpi	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
28	174300	Adenilson Amaral De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
29	273152	Adenilson Oliveira Gomes	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
30	61284	Adila De Souza Alexandre	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
31	225567	Adilene Santos Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
32	1003574	Adilson De Souza Pimentel	TECNICO EM LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
33	1003574	Adilson De Souza Pimentel	TECNICO EM LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
34	57490	Adilson De Souza Pimentel	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2024	30/07/2024
35	88990	Adineuza Pereira De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
36	1004590	Adiomar Da Silva	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	02/12/2024	31/12/2024
37	239170	Adjane Bastos Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
38	239170	Adjane Bastos Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
39	239592	Admilson Alves Ascui	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
40	225608	Adna Maria De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
41	225608	Adna Maria De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
42	230897	Adriana Aparecida Pinto Da Costa	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
43	239625	Adriana Barbosa Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
44	239675	Adriana Coelho Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/07/2023	31/07/2023
45	239675	Adriana Coelho Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/2023	29/12/2023
46	214081	Adriana Cristina Salvador Maia	BIOMEDICO	02/01/2024	31/01/2024
47	1002715	Adriana De Oliveira Queiroz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
48	1002715	Adriana De Oliveira Queiroz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
49	1001803	Adriana De Souza Serra	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
50	66317	Adriana Do Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
51	206096	Adriana Dos Santos Macedo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
52	206096	Adriana Dos Santos Macedo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
53	244921	Adriana Duarte Aguiar	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2023	30/11/2023
54	1001963	Adriana Franklin De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
55	1002745	Adriana Freitas Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
56	118902	Adriana Maria Correia De Souza	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
57	259400	Adriana Nunes Pereira	FARMACEUTICO	01/07/2023	30/07/2023
58	270710	Adriana Rafaela Pini De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
59	269101	Adriana Santos Cabral	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
60	65790	Adriana Silva Assis	MEDICO	03/05/2023	17/05/2023
61	65790	Adriana Silva Assis	MEDICO	05/09/2023	19/09/2023
62	259748	Adriana Tico Da Silva	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
63	259748	Adriana Tico Da Silva	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
64	87900	Adriane Mary Mateus	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/12/2023	30/12/2023
65	311250	Adriane Pacheco Badra Melocra	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
66	311250	Adriane Pacheco Badra Melocra	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
67	280008	Adriane Samara Caldas Prestes	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
68	280008	Adriane Samara Caldas Prestes	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
69	1004546	Adriane Samara Caldas Prestes	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
70	1264	Adriano Celio Dias	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
71	1264	Adriano Celio Dias	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2024	20/08/2024
72	223355	Adriano Freire Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
73	22500	Adriano Motta Dos Reis Calcado	MEDICO	15/08/2023	31/08/2023
74	22500	Adriano Motta Dos Reis Calcado	MEDICO	01/09/2023	13/09/2023
75	37988	Adriele Sorane Da Silva Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
76	258641	Adriely Souza Da Fonseca	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
77	258641	Adriely Souza Da Fonseca	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
78	38564	Afonso De Almeida Camurca	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2024	29/02/2024
79	38564	Afonso De Almeida Camurca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	02/03/2024
80	239716	Ageu Pantoja De Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
81	239716	Ageu Pantoja De Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
82	420480	Agnaldo Costa Gonzales	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
83	115487	Agnus Aecio De Meira Junior	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023

84	7700	Aildison Carc Souza Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
85	7700	Aildison Carc Souza Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
86	98807	Ailton Furtado	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
87	105553	Alaide Almeida Nyberg	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2024	30/10/2024
88	73396	Alaide De Almeida	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2024	20/04/2024
89	73396	Alaide De Almeida	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2024	20/10/2024
90	241878	Alan Caldas Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
91	241878	Alan Caldas Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
92	93460	Alan Kuelson Queiroz Feder	ODONTOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
93	246274	Alan Pereira Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
94	1002935	Alan Vitor Farias Linhares	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
95	1002945	Alana Paula Pereira Costa	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
96	1003891	Alana Rohde	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
97	243105	Alaor Serrat De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
98	7973	Alba Cristina Bezerra Hermando	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
99	175572	Albanete Araujo De Almeida Mendonca	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
100	877938	Albenita De Jesus Nogueira Dias	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
101	1001285	Alberlena Ferreira Dias	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
102	222290	Alberta Murjuro Eciro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
103	172750	Albertina Da Silva Vieira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
104	182915	Alberto Christian Almeida Sena	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
105	182915	Alberto Christian Almeida Sena	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
106	273772	Alcemira Marques De Amorim Leao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
107	273772	Alcemira Marques De Amorim Leao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
108	257073	Alci Nogueira De Vasconcelos Neto	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
109	239766	Alciana Gomes Pimentel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
110	239766	Alciana Gomes Pimentel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
111	58554	Alcicleia De Souza Rego Sena	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
112	192146	Alcideia Costa Mendonca	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
113	192146	Alcideia Costa Mendonca	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
114	1003930	Alcienia Dutra Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
115	40311	Alcilene Cruz Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
116	60161	Alcilene De Souza Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
117	188525	Alcina Ferreira Siqueira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
118	241894	Alcineide Alves Miranda Flutuoso	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2023	30/11/2023
119	40973	Alcirley Queiroz Costa	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
120	60450	Aldaisa Soares De Oliveira	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
121	60997	Aldeane Rufino Monteiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
122	179235	Aldeide Rodrigues De Sousa Macedo Olivei	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
123	179235	Aldeide Rodrigues De Sousa Macedo Olivei	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
124	48787	Aldelice Ferreira Da Silva	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
125	48787	Aldelice Ferreira Da Silva	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
126	239782	Aldemara Gima Lagos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
127	1003706	Aldemir De Alcantara Barros	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
128	88370	Aldemira De Souza Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
129	1003948	Aldemira Dos Santos Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
130	174880	Aldenir Dias De Menezes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
131	40882	Aldenira Pereira De Oliveira	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/03/2024	30/03/2024
132	9730	Aldenora Viana De Oliveira Cruz	TECNICO DE NIVEL MEDIO	16/06/2023	30/06/2023
133	9730	Aldenora Viana De Oliveira Cruz	TECNICO DE NIVEL MEDIO	17/01/2024	31/01/2024
134	239790	Alderiza Soares De Souza Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
135	280248	Alderlene Da Costa Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
136	280248	Alderlene Da Costa Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
137	117657	Alencar Silveira Filho	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
138	317091	Alessandra Da Conceicao Lourenco	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/11/2023	30/11/2023
139	1002825	Alessandra Da Costa Ribeiro	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
140	180828	Alessandra Da Silva Dantas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
141	180828	Alessandra Da Silva Dantas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
142	174003	Alessandra David De Barros	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
143	58546	Alessandra De Assis	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
144	171520	Alessandra De Souza Dias	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
145	855702	Alessandra Dias Carvalho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
146	25743	Alessandra Freitas Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024

147	97610	Alessandra Marques Da Silva	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
148	262791	Alessandra Rodrigues Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
149	316358	Alessandra Soares Bispo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
150	316358	Alessandra Soares Bispo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
151	277378	Alessandra Viana De Castro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
152	1002941	Alessandra Vidal Borges	BIOMEDICO	02/05/2023	31/05/2023
153	224361	Alessandro Da Conceicao	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
154	1454	Alex Marques Barros	MOTORISTA	02/12/2024	31/12/2024
155	245705	Alex Menezes De Freitas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
156	74873	Alexandra Barbosa Pianco	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2023	22/07/2023
157	74873	Alexandra Barbosa Pianco	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/12/2023	30/12/2023
158	258840	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
159	258840	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
160	172594	Alexandra Thaisa Dalla Vecchia	ODONTOLOGO	01/01/2024	30/01/2024
161	275562	Alexandre Brito Da Silva	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
162	275562	Alexandre Brito Da Silva	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
163	49206	Alexandre Da Conceicao	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023

164	121343	Alexandre Farahildes Ribeiro	MEDICO VETERINARIO	02/01/2024	31/01/2024
165	102757	Alexandre Jose Rodrigues De Carvalho	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
166	186363	Alexandre Luiz Rech	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
167	242040	Alexandre Mendes Mendonca	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
168	242040	Alexandre Mendes Mendonca	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
169	270728	Alexandre Reis Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
170	89385	Alexandre Souza Roque De Lima	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
171	93956	Alexandro Sarmento	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
172	93956	Alexandro Sarmento	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
173	67357	Alexis Jose Xavier Gonzalez	PSICOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
174	277625	Alexsandra Araujo Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
175	1628	Alexsandro Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
176	1628	Alexsandro Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2024	20/08/2024
177	72430	Alfredo Jose Cassemiro Filho	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
178	173518	Algilane De Souza Barros	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/01/2024	30/01/2024
179	219122	Alice Dias Menezes Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
180	219122	Alice Dias Menezes Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
181	26527	Alice Do Nascimento Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
182	280222	Alice Miranda Luzeiro Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/05/2023	16/05/2023
183	280222	Alice Miranda Luzeiro Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/11/2023	15/11/2023
184	225103	Alice Rodrigues Ibiapina De Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
185	246266	Alicineia Freitas De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
186	1001720	Aliete Freitas Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
187	225202	Aligiane Simone De Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
188	247967	Aline Almeida Casara Cabral	ODONTOLOGO	03/06/2024	30/06/2024
189	247967	Aline Almeida Casara Cabral	ODONTOLOGO	01/07/2024	02/07/2024
190	1003659	Aline Chaves De Castro	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
191	281882	Aline Chipola De Andrade Nascimento	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
192	281882	Aline Chipola De Andrade Nascimento	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
193	1002761	Aline Cristina Zorzi	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
194	278508	Aline Cristina Zorzi	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
195	1462	Aline Dos Anjos Vilela	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
196	279126	Aline Lopes De Araujo	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
197	279126	Aline Lopes De Araujo	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
198	61903	Aline Mota Cordeiro Prado	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
199	1001446	Aline Mota Cordeiro Prado	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
200	1002770	Aline Picanco Costa	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
201	33746	Aline Requenha Romano	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	03/07/2023	31/07/2023
202	33746	Aline Requenha Romano	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	01/08/2023
203	243270	Aline Silva Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
204	124412	Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
205	249624	Aline Sodre E Silva	NUTRICIONISTA	03/06/2024	30/06/2024
206	249624	Aline Sodre E Silva	NUTRICIONISTA	01/07/2024	02/07/2024
207	118134	Alisangela Da Silva Mendonca	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023

208	240002	Allan Magno Monteiro Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
209	43133	Allan Nunes Rosa	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
210	43133	Allan Nunes Rosa	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
211	177164	Allan Nunes Rosa	MEDICO	01/03/2023	30/03/2023
212	140450	Allan Paiva Lopes	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
213	38283	Allann Alves Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
214	38283	Allann Alves Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
215	314220	Allyadina Delkarptt Mesquita Borgs Fujit	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/12/2023	30/12/2023
216	172718	Almerindo Brasil De Souza	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
217	172718	Almerindo Brasil De Souza	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
218	246810	Aloncelia Soares Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
219	173625	Aloncio Ramos Vieira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
220	47143	Alrisangela Silva Prado	ENFERMEIRO	02/05/2023	16/05/2023
221	47143	Alrisangela Silva Prado	ENFERMEIRO	04/03/2024	18/03/2024
222	24703	Aluizio Carneiro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
223	99334	Alvaro Lazaretti	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
224	99334	Alvaro Lazaretti	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
225	1003449	Alyson Gabriel Nascimento Oliveira	SECRETARIA (O)	02/09/2024	30/09/2024
226	1003449	Alyson Gabriel Nascimento Oliveira	SECRETARIA (O)	01/10/2024	01/10/2024
227	225236	Alzemar Alves De Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
228	80094	Alzenir Dos Santos Soares Pontes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/10/2023	31/10/2023
229	80094	Alzenir Dos Santos Soares Pontes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	01/11/2023
230	271230	Alzerina Venancio Da Silva Jesus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
231	240028	Alzira Ferreira De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
232	86191	Alzira Toledo Vieira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
233	239823	Amanda Cris Prestes Das Neves Maia	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
234	277550	Amanda Diogo Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
235	277550	Amanda Diogo Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
236	99954	Amanda Lopes Sa	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
237	315532	Amanda Rodrigues Bueno	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
238	315532	Amanda Rodrigues Bueno	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
239	275190	Amanda Silva Lacerda Furuno	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
240	26014	Amizael Santos Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
241	171538	Ana Carla Ribeiro De Sousa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
242	248717	Ana Carla Rocha Monteiro	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
243	106866	Ana Carolina Costa Lustosa	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
244	38902	Ana Carolina Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	03/06/2024	30/06/2024
245	38902	Ana Carolina Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/07/2024	02/07/2024
246	273813	Ana Carolina De Araujo Vasconcelos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
247	258708	Ana Carolina Iglesias Rosa	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
248	268723	Ana Claudia Abadias Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
249	117037	Ana Claudia Alves De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
250	239948	Ana Claudia Oliveira Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
251	86315	Ana Claudia Pereira Marinho	ODONTOLOGO	02/12/2024	31/12/2024
252	88981	Ana Claudia Quintino De Souza	BIOMEDICO	01/09/2023	30/09/2023
253	125783	Ana Claudia Rodrigues Ferreira	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
254	313040	Ana Cleide Silva Souza	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
255	7395	Ana Cristina De Oliveira Dutra Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
256	7395	Ana Cristina De Oliveira Dutra Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
257	115825	Ana Cristina Pivetta De Lima Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
258	98865	Ana Cristina Viamonte De Brito	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
259	98865	Ana Cristina Viamonte De Brito	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
260	263822	Ana Dalva Lima Da Silva Iananes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
261	263822	Ana Dalva Lima Da Silva Iananes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
262	1000546	Ana Debora Nery Da Cruz	FARMACEUTICO	01/07/2024	30/07/2024
263	244715	Ana Emaculada Laborda Fonseca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
264	86274	Ana Emanuela De Carvalho Chagas	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
265	166026	Ana Eulalia Pimentel Fernandes Ribeiro	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
266	166026	Ana Eulalia Pimentel Fernandes Ribeiro	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
267	171546	Ana Eva Da Rocha Bezerra	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2024	30/12/2024
268	1003367	Ana Gabriela Maciel Da Silva A Batista	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
269	1003367	Ana Gabriela Maciel Da Silva A Batista	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
270	172610	Ana Giselle Aguiar Dias	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024

271	1004020	Ana Gladis Nogueira De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
272	180770	Ana Kelly Oliveira Siqueira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
273	390	Ana Leticia Maiorquin	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
274	82371	Ana Lucia Alexandre Fabricio	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
275	274060	Ana Lucia Caye Oliveira	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
276	5208	Ana Lucia De Paula Rocha	MEDICO	01/01/2024	30/01/2024
277	239972	Ana Lucia Ferreira Dos Santos Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
278	239972	Ana Lucia Ferreira Dos Santos Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
279	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
280	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
281	1003139	Ana Lucia Jordao Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
282	1003139	Ana Lucia Jordao Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
283	67852	Ana Lucia Sodre	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
284	855538	Ana Lucinda De Souza Moraes De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	17/04/2023
285	855538	Ana Lucinda De Souza Moraes De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	17/07/2023
286	119413	Ana Maria Da Silva Leite	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
287	279548	Ana Maria Marcelino Antonio Barros	FARMACEUTICO	01/08/2023	30/08/2023
288	270421	Ana Maria Paiva Brasil Silveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
289	115867	Ana Maria Pereira Barroso	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
290	86737	Ana Maria Santos Palhano	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
291	284258	Ana Maria Teixeira Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
292	51706	Ana Mary De Araujo Guimaraes	ENFERMEIRO	01/10/2023	30/10/2023
293	240036	Ana Meire Botelho De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
294	54677	Ana Nonata Laborda Izel Noe	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
295	247032	Ana Patricia Silva Pamplona	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
296	1004459	Ana Paula Ardasse Albuquerque	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
297	1003760	Ana Paula Barbosa Cavalcante	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
298	316440	Ana Paula Barreto De Freitas	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
299	1001542	Ana Paula Bessa Cavalcante	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
300	269606	Ana Paula Bino Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
301	269606	Ana Paula Bino Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
302	1004354	Ana Paula Carvalho De Brito Malta	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
303	240060	Ana Paula Da Silva Soares	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
304	240086	Ana Paula De Sousa Viana	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
305	1004343	Ana Paula De Souza Dantas	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
306	270670	Ana Paula Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
307	1002634	Ana Paula Dos Santos Viana	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
308	304345	Ana Paula Farias Duarte	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
309	304345	Ana Paula Farias Duarte	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
310	240094	Ana Paula Freire Da Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
311	270273	Ana Paula Guedes Brandao	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
312	276370	Ana Paula Knebel Da Rosa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
313	1002714	Ana Paula Lopes Ramalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
314	107550	Ana Paula Marques Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
315	246150	Ana Paula Matias Cavalcante Amancio	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
316	7494	Ana Paula Oliveira Cardoso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
317	259194	Ana Paula Ribeiro Buques	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
318	1003909	Ana Paula Rodrigues De Alencar	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
319	244070	Ana Paula Rodrigues Goncalves	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2024	29/02/2024
320	244070	Ana Paula Rodrigues Goncalves	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2024	01/03/2024
321	84632	Ana Paula Severiano Do Nascimento	NUTRICIONISTA	01/04/2024	30/04/2024
322	240101	Ana Paula Silva Dos Santos Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
323	105570	Ana Paula Souza Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
324	199291	Ana Paula Weseu De Oliveira Araujo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
325	240177	Ana Quele Da Silva Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
326	281832	Ana Raisa Jatahy Santos	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
327	283268	Ana Regina Silva De Meneses	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
328	174318	Ana Shirley Ferreira Macedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
329	60682	Ana Tavares Belo	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
330	298308	Anacione Ferreira Oliveira	ENFERMEIRO	03/10/2023	31/10/2023
331	298308	Anacione Ferreira Oliveira	ENFERMEIRO	01/11/2023	01/11/2023
332	40353	Anacione Ferreira Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
333	40353	Anacione Ferreira Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023

334	259053	Anaclea Marques De Souza	ENFERMEIRO	01/08/2023	15/08/2023
335	259053	Anaclea Marques De Souza	ENFERMEIRO	16/11/2023	30/11/2023
336	1004486	Anaile Rodrigues De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
337	240276	Analu Oliveira De Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
338	1004425	Anderson Lucas Barros Da Rocha	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
339	23945	Anderson Maiquel Gomes Da Silva	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
340	264531	Anderson Martins De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
341	276437	Anderson Moreira Das Neves	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
342	1002748	Anderson Nogueira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
343	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/06/2024	30/06/2024
344	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2024	01/07/2024
345	190570	Anderson Ricardo Oliveira De Andrade	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
346	274085	Anderson Rodrigues Brasileiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
347	279184	Anderson Teixeira Ferraz	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
348	1003652	Andre Castro Dos Santos	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2024	30/10/2024
349	1570	Andre Da Silva Santos	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
350	1002526	Andre Da Silva Souza	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
351	249864	Andre Licinio De Moura	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
352	40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2024	30/04/2024
353	40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2024	01/05/2024
354	250332	Andre Luiz Colares Barros	MOTORISTA	02/06/2024	30/06/2024
355	250332	Andre Luiz Colares Barros	MOTORISTA	01/07/2024	01/07/2024
356	226218	Andre Luiz Lira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
357	248973	Andre Luiz Pupp	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
358	248973	Andre Luiz Pupp	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
359	24018	Andre Melgar De Souza	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2023	30/03/2023
360	269581	Andre Ricardo Gomes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
361	4458	Andrea Castro De Aquino Malaquias	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
362	258691	Andrea Costa Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
363	258691	Andrea Costa Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
364	124503	Andrea Cristina Alencar De Oliveira	ODONTOLOGO	03/04/2023	30/04/2023
365	124503	Andrea Cristina Alencar De Oliveira	ODONTOLOGO	01/05/2023	02/05/2023
366	256306	Andrea De Freitas Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
367	256306	Andrea De Freitas Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
368	1003666	Andrea Gomes De Araujo	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	30/10/2024
369	58562	Andrea Gomes De Araujo	TECNICO EM LABORATORIO	01/04/2024	30/04/2024
370	248527	Andrea Lemos De Azevedo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
371	4086	Andrea Paulino De Araujo	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
372	115643	Andrea Regina Mateus	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
373	273392	Andrea Regina Mateus	ODONTOLOGO	03/06/2024	30/06/2024
374	273392	Andrea Regina Mateus	ODONTOLOGO	01/07/2024	02/07/2024
375	249088	Andrea Silva Ribeiro	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
376	19051	Andrei De Souza Coelho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
377	240300	Andrei Marcolino Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
378	269143	Andreia Bassani	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
379	266743	Andreia Batista Viana	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
380	266743	Andreia Batista Viana	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
381	1003008	Andreia Cardoso Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
382	1003008	Andreia Cardoso Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
383	181066	Andreia Freitas Bezerra	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
384	50477	Andreia Largura Gomes	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
385	52910	Andreia Leal De Almeida Tabosa	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
386	47151	Andreia Prestes De Menezes	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
387	86258	Andreneide De Souza	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
388	122531	Andres Lucia De Carvalho Pires	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
389	1003627	Andresa Dos Santos Machado Casini	BIOQUIMICO	01/10/2024	30/10/2024
390	240367	Andressa Daylana Feitosa Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
391	240367	Andressa Daylana Feitosa Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
392	1004364	Andressa De Aguiar Ramos	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
393	1001867	Andressa França Denning Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
394	1004522	Andressa Silva Gomes	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
395	26212	Ane Antonieta Mota Cristo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	31/05/2023
396	67050	Ane Cleia De Souza Roberto	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024

397	279001	Ane Moura Dos Santos	NUTRICIONISTA	03/04/2023	30/04/2023
398	279001	Ane Moura Dos Santos	NUTRICIONISTA	01/05/2023	02/05/2023
399	1004388	Aneide Feitosa De Oliveira	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
400	1002711	Aneliese Marques Machado Do Amaral	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
401	269200	Anezia Izel Custodio	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
402	240383	Angela Almeida Ramos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
403	24208	Angela Da Conceicao Louzeiro	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
404	1003847	Angela Laura Melgar Loiola	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
405	269870	Angela Marcia Martins	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
406	105834	Angela Maria Damazio De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
407	240424	Angela Maria Gama Maia	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
408	272831	Angela Maria Gomes Pinheiro	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
409	1107	Angela Maria Gomes Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
410	1107	Angela Maria Gomes Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2024	20/08/2024
411	83890	Angela Maria Holanda De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/10/2024	30/10/2024
412	315178	Angela Maria Oliveira Do Amaral	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
413	240474	Angela Maria Pandique Calderon	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
414	240474	Angela Maria Pandique Calderon	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
415	1001171	Angela Maria Zocal	CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA	01/07/2024	30/07/2024
416	247751	Angela Neves Machado Da Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
417	171736	Angela Ribeiro De Souza	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
418	247397	Angelica Feitosa Desmarest	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
419	1003642	Angelisa Maria Costa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
420	312330	Angelita De Almeida Rosa Mendes	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
421	230798	Angelita De Almeida Rosa Mendes	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
422	171504	Angelita Dos Anjos Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/01/2024	29/01/2024
423	171504	Angelita Dos Anjos Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2024	29/07/2024
424	117384	Angelo Florindo Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
425	1003940	Angelucia Lima Tome	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
426	1000992	Angila Maria Cordeiro De Souza	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2023	30/03/2023
427	1003898	Anglessi Moura Aguirre Mahmoud	FISIOTERAPEUTA	01/11/2024	30/11/2024
428	84468	Anilson Nascimento Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
429	1002835	Anna Beatriz Dias Ferreira	MEDICO	15/03/2023	29/03/2023
430	1002835	Anna Beatriz Dias Ferreira	MEDICO	15/08/2023	29/08/2023
431	1004019	Anna Beatriz Dias Ferreira	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
432	59255	Anny Gracielly Gomes Martins Horeay	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
433	108698	Anny Michele Da Silva Nunes	ODONTOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
434	93568	Anselmo Costa Da Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
435	249830	Anselmo Costa Da Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
436	124570	Antoneas Vieira Frotamendes	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/04/2023	30/04/2023
437	124570	Antoneas Vieira Frotamendes	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/05/2023	02/05/2023
438	240490	Antonia Bernardo Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
439	60591	Antonia Da Conceicao Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
440	249814	Antonia Edilene Rodrigues Da Cruz Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2024	30/07/2024
441	116667	Antonia Evani De Freitas	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
442	278425	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
443	278425	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
444	248923	Antonia Ilda Rodrigues Pacheco	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
445	248923	Antonia Ilda Rodrigues Pacheco	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
446	240507	Antonia Lucia Freitas Franca	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
447	244864	Antonia Neta Da Silva Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
448	1001842	Antonia Pessoa Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
449	61648	Antonia Pessoa Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
450	502965	Antonia Ricardina De Jesus Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
451	269622	Antonia Ruth De Carvalho Gomes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
452	193863	Antonia Silva De Moura	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
453	62894	Antonieta Rodrigues Gama	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
454	285760	Antonio Alves De Souza	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
455	1002153	Antonio Carlos Batista Da Silva	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
456	89567	Antonio Carlos Da Silva Albuquerque	AUXILIAR DE FARMACIA	03/07/2023	31/07/2023
457	89567	Antonio Carlos Da Silva Albuquerque	AUXILIAR DE FARMACIA	01/08/2023	01/08/2023
458	89682	Antonio Carlos Dos Santos Barros	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
459	366501	Antonio Carlos Dos Santos Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023

460	121450	Antonio Carlos Rodrigues De Oliveira	MEDICO	01/07/2023	30/07/2023
461	62191	Antonio Carlos Vaz Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
462	62191	Antonio Carlos Vaz Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
463	589550	Antonio Damiao Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
464	589550	Antonio Damiao Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
465	229626	Antonio De Souza Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
466	229626	Antonio De Souza Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
467	192310	Antonio Dos Santos	MARINHEIRO FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
468	192310	Antonio Dos Santos	MARINHEIRO FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
469	38241	Antonio Fabricio Pinto Da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
470	76530	Antonio Francisco De Aguiar	BIOQUIMICO	01/04/2024	30/04/2024
471	277386	Antonio Francisco Oliveira De Deus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
472	277386	Antonio Francisco Oliveira De Deus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
473	55568	Antonio Jorge Roumie Filho	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
474	270661	Antonio Jose Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
475	173840	Antonio Jose Dos Santos Carvalho	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
476	105991	Antonio Leandro Dos Santos Filho	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
477	229931	Antonio Mak Eduardo De Moura	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
478	103458	Antonio Marcos Alves Dos Santos	BIOMEDICO	01/11/2023	30/11/2023
479	61680	Antonio Marcos Queiroz Da Silva	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
480	172891	Antonio Roberto Martins	MEDICO	01/01/2024	30/01/2024
481	230615	Antonio Silva Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
482	278821	Antonio Vitor Alves	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
483	278821	Antonio Vitor Alves	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
484	240540	Antonio Wilton Sousa Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
485	236704	Aparecida Braga Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
486	1438	Aparecida Lima De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
487	41757	Aparecido Bispo De Oliveira	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
488	7650	Araceli Patricia Souza Maia Ribeiro	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
489	261850	Aracelly Cristina Carvalho Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
490	261850	Aracelly Cristina Carvalho Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
491	6503	Arethusa De Lima Bezerra	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
492	62315	Argeu Neves Dos Reis	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2023	30/12/2023
493	211938	Ariadiny Da Rocha Gouveia Cardoso	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
494	211938	Ariadiny Da Rocha Gouveia Cardoso	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
495	41640	Ariadne Araujo Rodrigues	AUX. DE ODONTOLOGIA	03/06/2024	30/06/2024
496	41640	Ariadne Araujo Rodrigues	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/07/2024	02/07/2024
497	1003852	Ariane Dias Bilio Marques	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
498	246662	Ariane Maria De Almeida Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
499	100818	Ariano Gregorio Esau Levi Ferreira Silva	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
500	13491	Aricia Dias De Almeida Oliveira	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
501	97297	Ariella Pereira Martins Fonseca	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
502	331778	Arielson Silva	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
503	331778	Arielson Silva	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
504	171760	Arielson Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
505	1003664	Ariely Kamila Gama Martins	SUBGERENTE	01/09/2023	30/09/2023
506	236796	Arilson Almeida Abreu	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
507	236853	Aristela Ferreira Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
508	1003886	Aristeu Caminha Alves	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
509	9383	Arleide Bandeira De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
510	171480	Arlene Jose Pedrosa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
511	264466	Arlete Facundo Otaviano	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
512	234104	Arlete Terezinha Dos Santos Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/07/2023	31/07/2023
513	234104	Arlete Terezinha Dos Santos Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	15/12/2023
514	1001629	Arlindo Gonzaga Branco Junior	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
515	236952	Arlindomar Oliveira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
516	270306	Arlisson Cunha Menezes	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
517	270306	Arlisson Cunha Menezes	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
518	40486	Armando Xavier Dos Santos	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
519	273110	Artemis Freitas Dos Anjos	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
520	273110	Artemis Freitas Dos Anjos	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
521	1004324	Ártemis Quele Souza Vieira	ODONTOLOGO	01/11/2024	30/11/2024
522	278235	Artemis Sena Pimenta	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	30/07/2024

523	106022	Arthelucia Maria Amaral Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2024	03/05/2024
524	1003721	Artur Rosendo Vidal	ODONTOLOGO	01/10/2024	30/10/2024
525	190463	Asenate Leandra Chagas De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
526	190463	Asenate Leandra Chagas De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
527	401000	Astrid Struthos De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
528	249096	Atila Bezerra Neves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
529	237017	Audicelia Moreira De Lima Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
530	39421	Audrece Rodrigues Albino	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
531	62711	Augusto Cesar Meneses Santos	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
532	1001328	Augusto Henrique Fabri Morais Granado	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
533	192287	Aura Da Silva Soares	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
534	144436	Aurea Guerreiro Pantoja	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
535	144436	Aurea Guerreiro Pantoja	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
536	116633	Aurenilce Da Silva Barros	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
537	99871	Aurenir Da Silva Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
538	237067	Aurineia Falcao Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
539	237067	Aurineia Falcao Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
540	43563	Aurizete Alves Teixeira	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
541	43563	Aurizete Alves Teixeira	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
542	64832	Austerlite Martins Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
543	10017	Auxiliadora Campos Ferreira	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/12/2023	30/12/2023
544	234691	Auxiliadora Teixeira Colares	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
545	237116	Azinete Paixao Portela	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
546	39356	Azorair Constantino Silva Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024
547	1001368	Barbara Evelin Santos De Abreu	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
548	315011	Barbara Ingrid De Melo Albuquerque	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	15/08/2023
549	315011	Barbara Ingrid De Melo Albuquerque	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/11/2023	15/11/2023
550	242380	Barbara Jesuina De Jesus Rufino Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
551	1002701	Barbara Mayara Souza Vasconcelos	ENFERMEIRO	01/02/2023	28/02/2023
552	1002701	Barbara Mayara Souza Vasconcelos	ENFERMEIRO	01/03/2023	02/03/2023
553	274746	Barbara Moura Lima	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
554	75144	Barbara Patriarcha Skovronski	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2023	30/07/2023
555	75144	Barbara Patriarcha Skovronski	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/12/2023	30/12/2023
556	1001756	Barbara Saldanha Dias	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
557	47515	Beatriz Moura Lima	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
558	102567	Beatriz Penha Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
559	1003974	Beatriz Souza Travezani	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
560	134090	Beatriz Ximenes Silveira	PSICOLOGO	01/06/2024	30/06/2024
561	190637	Belamar Pereira Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
562	190637	Belamar Pereira Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
563	244765	Benedita Fabiane De Oliveira Barbosa Mar	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
564	1002741	Benedito Jeronimo Vieira	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
565	803652	Benedito Jesus Graca De Aguiar	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/04/2024	30/04/2024
566	803652	Benedito Jesus Graca De Aguiar	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/05/2024	01/05/2024
567	644410	Benjamim Sales De Araujo	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	30/08/2023
568	192270	Benjamin Ferreira De Oliveira	COMANDANTE FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
569	192270	Benjamin Ferreira De Oliveira	COMANDANTE FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
570	314188	Bernadete Batista De Lima	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
571	117475	Bernarda Ribeiro Braga	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
572	235045	Berta Lucia Fazzano Balestieri	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
573	268773	Bianca Col Debella	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
574	249210	Bianca Cristina Rodrigues Cabral	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
575	316176	Bianca Dias Fialho Ramos	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	15/08/2023	29/08/2023
576	316176	Bianca Dias Fialho Ramos	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	10/11/2023	24/11/2023
577	1003793	Bianca Furtado De Oliveira Almeida	SUBGERENTE	01/12/2023	30/12/2023
578	1003970	Bianca Souza Freire	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
579	1002894	Braz Junior Campos Farias	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
580	1001822	Brena Silva Abreu	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
581	249930	Brenda Mateus Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
582	249930	Brenda Mateus Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
583	1003466	Breno Luiji Silva Do Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2023	30/09/2023
584	1003466	Breno Luiji Silva Do Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2023	01/10/2023
585	62761	Brisa Sulzbacher Ramos	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024

586	1002478	Bruna Balbino Lima	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
587	264557	Bruna Brandalise Souza	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/12/2023
588	1004298	Bruna Camelo De Góes	FARMACEUTICO	01/11/2024	30/11/2024
589	1003650	Bruna Catlen Castro Da Silva	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
590	88337	Bruna Cidade Feitosa	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
591	278144	Bruna Cidade Feitosa	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
592	13342	Bruna Da Silva Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
593	258732	Bruna Do Vale Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
594	280066	Bruna Moreira Dos Santos	MEDICO	17/10/2023	31/10/2023
595	280066	Bruna Moreira Dos Santos	MEDICO	17/12/2023	31/12/2023
596	272542	Bruna Oliveira Silva De Mello Carvalho	BIOMEDICO	01/08/2023	30/08/2023
597	269515	Bruna Rodrigues Siqueira	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
598	1003336	Bruna Soares Gonçalo	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
599	1003336	Bruna Soares Gonçalo	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
600	63884	Bruno Alcebiades Ayres Calhao	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
601	761	Bruno Celman Roca	MEDICO	03/10/2023	31/10/2023
602	761	Bruno Celman Roca	MEDICO	01/11/2023	01/11/2023
603	1001644	Bruno Cesar Da Silva Ferreira	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
604	1004383	Bruno Cesar Da Silva Ferreira	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
605	331190	Bruno De Oliveira Ferreira	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
606	39480	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
607	269656	Bruno Rubens Fernandes Kliemann	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
608	311952	Brysa Soares Vergotti	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
609	110916	Caio Affonso Neto	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
610	110916	Caio Affonso Neto	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
611	62720	Caliana Assis Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
612	45478	Calmon Viana Tabosa Neto	ODONTOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
613	278524	Camila Freire Da Silva	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
614	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
615	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
616	243197	Camila Lima Carvalho Almeida	AUXILIAR DE FARMACIA	03/07/2023	31/07/2023
617	243197	Camila Lima Carvalho Almeida	AUXILIAR DE FARMACIA	01/08/2023	01/08/2023
618	1002699	Camila Morais Bento De Melo	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
619	259640	Camila Natiele Da Silva Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
620	258104	Camila Oliveira De Paula Machado	ODONTOLOGO	03/06/2024	30/06/2024
621	258104	Camila Oliveira De Paula Machado	ODONTOLOGO	01/07/2024	02/07/2024
622	248593	Camila Silva De Sousa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
623	259376	Caren Juliana Moura De Souza	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
624	1003036	Carina Alves Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
625	1003036	Carina Alves Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
626	83254	Carina De Oliveira Dias	AUXILIAR DE FARMACIA	01/03/2024	30/03/2024
627	249046	Carine Nonata Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
628	43150	Caris Regina Valencia Sales	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
629	1001824	Carla Alessandra Neves Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
630	284547	Carla Angelica Marcon	BIOMEDICO	01/03/2024	30/03/2024
631	16932	Carla Conceicao Figueiredo De Carvalho G	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
632	161638	Carla Cristina Araujo Grimaldi	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/01/2024	31/01/2024
633	316283	Carla Do Carmo Moura Frelik	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/11/2023	30/11/2023
634	271833	Carla Dominique Brambilla Watanabe	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
635	171471	Carla Dos Santos Coelho Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
636	71001	Carla Fabiana Andriolo Feltrin	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
637	1003728	Carla Lima De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
638	237306	Carla Paiva Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
639	111310	Carla Patricia Campos Soares	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
640	62050	Carla Patricia Ribeiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
641	309254	Carla Ponzetto Rosilho	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
642	1003646	Carla Regina Coelho	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
643	255796	Carla Regina Ribeiro	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
644	248501	Carla Rodrigues De Andrade	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
645	248501	Carla Rodrigues De Andrade	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
646	179400	Carlos Alberto Lima	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
647	179400	Carlos Alberto Lima	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
648	15934	Carlos Alberto Martins	ODONTOLOGO	01/11/2023	30/11/2023

649	273631	Carlos Alberto Oliveira De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
650	278938	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/05/2023	20/05/2023
651	278938	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/11/2023	29/11/2023
652	172742	Carlos Botelho Da Silva	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
653	43670	Carlos Cesar Almeida De Morais	AUX. DE LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
654	40981	Carlos Daniel Do Nascimento	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
655	258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
656	198045	Carlos Freitag	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
657	198045	Carlos Freitag	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
658	1834	Carlos Gley Bezerra Da Costa	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
659	511106	Carlos Gustavo De Souza Lima	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/05/2023	31/05/2023
660	195786	Carlos Henrique Altomar	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
661	235524	Carlos Henrique Farias Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
662	235524	Carlos Henrique Farias Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
663	274457	Carlos Henrique Spesia	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
664	274457	Carlos Henrique Spesia	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
665	63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
666	38712	Carlos Jarlei Justiniano Cuellar	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
667	844	Carlos Luciano Martins Bidart	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
668	173386	Carlos Roberto Maiorquin	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
669	23060	Carlos Roberto Ramos Vlaxio	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
670	7725	Carlota Maria Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
671	38001	Carmelia Vieira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
672	1004604	Carmelita Cordeiro De Freitas	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2024	31/12/2024
673	281238	Carmelita Hoyos Suarez	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
674	237364	Carmem Rodrigues De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
675	237398	Carmem Silva Dos Santos Facanha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
676	40618	Carmen Cristina Pereira Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
677	246951	Carolaine Vieira Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
678	89096	Carolina Chagas De Souza Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
679	89096	Carolina Chagas De Souza Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
680	24910	Carolina Cordeiro Nogueira	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
681	1001728	Carolina Emanuela Chagas Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
682	310912	Carolina Oliveira De Carvalho Henriques	MEDICO	01/02/2024	15/02/2024
683	310912	Carolina Oliveira De Carvalho Henriques	MEDICO	15/11/2024	29/11/2024
684	185620	Caroline Agni Gomes Paes	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
685	261925	Caroline Lisiane Batista Lima	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
686	1000514	Caroline Rodrigues Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
687	235540	Caroline Santos Botelho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
688	1002983	Caroline Santos De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
689	1002983	Caroline Santos De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
690	47160	Caroline Silva Coelho Araujo	ENFERMEIRO	26/01/2024	31/01/2024
691	47160	Caroline Silva Coelho Araujo	ENFERMEIRO	01/02/2024	09/02/2024
692	47160	Caroline Silva Coelho Araujo	ENFERMEIRO	15/07/2024	29/07/2024
693	1001904	Carolini Simone Marques Silveira	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
694	242511	Cassio Cleveland Prestes Picanco	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
695	237463	Catia Da Costa Martins	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
696	280900	Catia Neuhaus De Moura E Silva	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
697	13467	Catia Neuhaus De Moura E Silva	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
698	316770	Catielane Rocha Da Luz	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
699	316770	Catielane Rocha Da Luz	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
700	48183	Catiuscia Mirela Vieira Dos Santos	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
701	48183	Catiuscia Mirela Vieira Dos Santos	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
702	100834	Caubi Da Cunha Sales	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
703	1003354	Cavila Caetano Pereira	ADMINISTRADOR DE UBS	01/09/2023	30/09/2023
704	25735	Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
705	131326	Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
706	50641	Celi Gadelha De Alencar	VIGIA	01/08/2023	30/08/2023
707	60930	Celia Anastacia Carneiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
708	1003122	Celia Correa Pereira De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
709	1003122	Celia Correa Pereira De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
710	297300	Celia Da Silva Bezerra	TECNICO EM ADMINISTRACAO	01/06/2023	30/06/2023
711	237520	Celia Ferreira De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023

712	270455	Celia Garcia De Souza	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
713	235590	Celia Goncalves Cardoso	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
714	235590	Celia Goncalves Cardoso	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
715	154146	Celia Maria Candido Costa	FISIOTERAPEUTA	01/09/2023	30/09/2023
716	878663	Celia Maria Jacinto Do Nascimento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
717	878663	Celia Maria Jacinto Do Nascimento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
718	272600	Celia Monteiro Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
719	49967	Celia Regina Angelo Dos Santos	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
720	49967	Celia Regina Angelo Dos Santos	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
721	258922	Celia Regina Vieira Ramos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
722	1003982	Celina Garcia De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
723	190835	Celio Ferreira Mendonca	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
724	99003	Celma Calixto Da Silva	MEDICO	01/04/2024	30/04/2024
725	51368	Cemiremes Silva Parente Fernandes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
726	381	Cesar Augustus Wanderley De Oliveira	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
727	1002928	Cezar Luiz Magalhaes Pinheiro	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
728	235722	Chalina Santana Da Silva Nobre	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
729	237653	Chardison Ribeiro Guimaraes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
730	118126	Charles Alves De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
731	194043	Charles Chaves Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
732	86696	Charles Galdino De Macedo	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
733	86696	Charles Galdino De Macedo	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
734	155798	Charles Novaes De Almeida	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
735	7370	Charlisson Lessa Soares	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
736	1004365	Cherlania Alves Cardoso	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
737	174558	Chirley Cabral Da Paz Almeida	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
738	1002713	Christiane Oliveira Diniz	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	01/08/2024	30/08/2024
739	14407	Christiane Peres Caldas	ODONTOLOGO	18/03/2024	31/03/2024
740	14407	Christiane Peres Caldas	ODONTOLOGO	01/04/2024	01/04/2024
741	14407	Christiane Peres Caldas	ODONTOLOGO	22/07/2024	31/07/2024
742	14407	Christiane Peres Caldas	ODONTOLOGO	01/08/2024	05/08/2024
743	38217	Cibelle Linhares Almeida Cabral	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
744	124470	Cicelene Correia Da Silva	BIOMEDICO	08/11/2023	17/11/2023
745	124470	Cicelene Correia Da Silva	BIOMEDICO	10/01/2024	29/01/2024
746	1001238	Cicera Martins De Brito	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
747	282790	Cidiana Silva Marques Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
748	61325	Cilandi Lopes Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
749	270562	Cinthia Serra Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
750	270562	Cinthia Serra Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
751	87462	Cintia Cassia De Souza Cambui	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2024	20/04/2024
752	87462	Cintia Cassia De Souza Cambui	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2024	20/10/2024
753	237695	Cintia Maria Da Costa Bento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
754	5092	Cintia Pinheiro Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	02/05/2023	31/05/2023
755	89038	Cintia Regina De Carvalho Franca Araujo	ODONTOLOGO	10/07/2023	24/07/2023
756	89038	Cintia Regina De Carvalho Franca Araujo	ODONTOLOGO	08/12/2023	22/12/2023
757	269557	Cirene De Belem Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
758	269557	Cirene De Belem Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
759	472010	Claudemir Oliveira Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
760	116732	Claudenilson Paiva Abreu	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
761	116732	Claudenilson Paiva Abreu	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
762	262585	Claudete Rodrigues Dos Santos Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
763	1004608	Claudia Alina Da Silva E Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/12/2024	31/12/2024
764	65004	Claudia Batista Simoes	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
765	65004	Claudia Batista Simoes	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
766	8004	Claudia Braz Barroso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
767	206921	Claudia Cardinalle Mota Teixeira	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
768	171611	Claudia Cristina De Oliveira Pinheiro	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
769	280264	Claudia Da Costa Brito	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
770	280264	Claudia Da Costa Brito	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
771	1003950	Claudia Da Silva Marinho	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2023	20/11/2023
772	1003950	Claudia Da Silva Marinho	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
773	1002922	Claudia Dantas De Sa	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
774	143652	Claudia Eliane Peres Martins	BIOQUIMICO	01/04/2024	30/04/2024

775	1002970	Claudia Fernanda Cardoso Romano	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
776	1002970	Claudia Fernanda Cardoso Romano	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
777	122466	Claudia Gaspar Rech	MEDICO	01/07/2023	30/07/2023
778	41187	Claudia Goncalves De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
779	47325	Claudia Grivania Da Silva	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
780	237760	Claudia Ireni Lima Cassiano	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
781	237760	Claudia Ireni Lima Cassiano	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
782	1003082	Claudia Lima Ribeiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
783	1003082	Claudia Lima Ribeiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
784	316680	Claudia Lima Ribeiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
785	316680	Claudia Lima Ribeiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
786	316085	Claudia Medeiros Siqueira Freitas	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/10/2023	31/10/2023
787	125337	Claudia Nascimento Da Costa	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
788	1003579	Claudia Nascimento Da Costa	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
789	106676	Claudia Tavares Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
790	278342	Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu	FARMACEUTICO	03/04/2023	30/04/2023
791	278342	Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu	FARMACEUTICO	01/05/2023	02/05/2023
792	271280	Claudiane Sousa Da Silva Torres	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
793	271280	Claudiane Sousa Da Silva Torres	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
794	278623	Claudilena Cristine Costa Rodrigues	FONOAUDIOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
795	72562	Claudinei Pinto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
796	1003594	Claudinei Rocha Soares	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2023	22/07/2023
797	1003594	Claudinei Rocha Soares	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
798	237794	Claudineia Silva Batista	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
799	86960	Claudio Alberto Iglesias Rosa	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
800	116740	Claudio Amorim De Matos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
801	61531	Claudio Barbosa	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
802	278334	Claudio Bezerra Correia	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
803	278334	Claudio Bezerra Correia	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
804	64600	Claudio Cezar De Magalhaes Carvalho	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2024	31/01/2024
805	118051	Claudio De Assis Pereira	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/04/2023	30/04/2023
806	118051	Claudio De Assis Pereira	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/05/2023	02/05/2023
807	116782	Claudio Henrique Romualdo De Jesus	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
808	72356	Claudio Jose Oliveira Freitas	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
809	72356	Claudio Jose Oliveira Freitas	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/09/2023	30/09/2023
810	105496	Clayton Cezar Nakamura	ODONTOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
811	118374	Clayton Da Silva Furin	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
812	206062	Cleber Fernando Nogueira Cardoso	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
813	206062	Cleber Fernando Nogueira Cardoso	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
814	98443	Clecio Francisco De Souza Da Silva	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
815	106858	Cledson Rodrigues Da Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
816	88220	Cleia Linhares	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
817	237835	Cleiciane Da Silva Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
818	116724	Cleide Camello	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	30/05/2023
819	237843	Cleide Odete Da Silva Soares	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
820	237843	Cleide Odete Da Silva Soares	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
821	63206	Cleide Silva Davy	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
822	237860	Cleideane Do Socorro Ferreira De Vasconc	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
823	1004322	Cleidiana Bessa Da Silva	FARMACEUTICO	01/11/2024	30/11/2024
824	59213	Cleidiana Bessa Da Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2023	30/11/2023
825	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
826	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
827	237851	Cleidiane Felix Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
828	155293	Cleidimar Lopes Mendonca	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
829	261950	Cleilton Da Silva Correia Dias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
830	64907	Cleiri Claudia Bach Pellizzon	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
831	269630	Cleiton Araujo De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
832	269630	Cleiton Araujo De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
833	235780	Cleiton Oliveira Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
834	269846	Cleiton Pereira Mendes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
835	1003883	Clemilda Fernandes Amaral	FARMACEUTICO	01/10/2024	30/10/2024
836	57340	Clemilda Fernandes Amaral	TECNICO EM LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
837	24224	Clenildo Costa Cruz	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024

838	192336	Cleodilson Morais De Medeiros	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
839	192336	Cleodilson Morais De Medeiros	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
840	87636	Cleonice Marques Machado	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
841	87636	Cleonice Marques Machado	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
842	50840	Clerimar Alves Pereira Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
843	16966	Clerisvaldo De Jesus Muniz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
844	207127	Cleson Oliveira De Moura	ODONTOLOGO	01/02/2024	29/02/2024
845	207127	Cleson Oliveira De Moura	ODONTOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
846	269383	Cleudelice Dias Sa De Andrade	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
847	236407	Cleudiane Alves Da Silva Sousa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
848	236481	Cleudimar Nunes Da Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2023	30/05/2023
849	890873	Cleudson Andrade De Castro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
850	421115	Cleuma Jorge Da Costa	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
851	273855	Cleusa De Paulo	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
852	273855	Cleusa De Paulo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
853	174326	Cleuza Maria De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
854	174326	Cleuza Maria De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
855	1001809	Cleverson Marcelo Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
856	9440	Clicia Henriques De Souza	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
857	171596	Cliciana E Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
858	190588	Clidio Macedo De Oliveira	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
859	190588	Clidio Macedo De Oliveira	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
860	315730	Clilda Maria Gomes De Oliveira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/09/2023	30/09/2023
861	208670	Clinge Silva Almeida	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
862	155285	Clodoaldo Castro Ferreira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
863	279762	Clonilde Santos Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
864	279762	Clonilde Santos Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
865	107070	Cloves Lima De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
866	66151	Clovis Antonio Estevam	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
867	264060	Conceicao De Maria Costa Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
868	236490	Conceicao De Maria Teixeira De Sousa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
869	104505	Cosmo Batista De Almeida	MARINHEIRO FLUVIAL	01/12/2023	30/12/2023
870	179508	Cosmo Inocencio De Souza	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	03/07/2023	31/07/2023
871	179508	Cosmo Inocencio De Souza	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/08/2023	01/08/2023
872	197600	Creuza Martins Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
873	125171	Creuzman Arsolino Costa Taborga	BIOMEDICO	02/12/2024	31/12/2024
874	236514	Cris Daiane Ciqueira Mota Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
875	262741	Crisiane Rodrigues Alves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
876	279796	Cristiana Cardoso De Oliveira E Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
877	235847	Cristiana Leopoldina Correia Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
878	235847	Cristiana Leopoldina Correia Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
879	7741	Cristiana Rodrigues Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
880	7741	Cristiana Rodrigues Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
881	297318	Cristiane Chaves Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
882	274465	Cristiane De Oliveira Lisboa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
883	8260	Cristiane Dos Santos De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
884	173740	Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
885	211954	Cristiane Garcia Ferreira Lamarao	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
886	206070	Cristiane Lopes Barbosa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
887	247438	Cristiane Lopes Bezerra Da Silva	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
888	258724	Cristiane Nogueira Da Silva Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
889	89252	Cristiane Rodrigues De Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
890	1003520	Cristiane Sales Mendonça	ADMINISTRADOR DE UBS	01/12/2023	30/12/2023
891	236630	Cristiane Sampaio Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
892	278243	Cristiane Souza De Araujo	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
893	68561	Cristiano Almeida Pereira	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
894	68561	Cristiano Almeida Pereira	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
895	116774	Cristiano Pereira De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
896	225591	Cristilane De Souza Delgado	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
897	248840	Cristilene Ribeiro Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
898	41476	Cristileudo Pereira De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
899	280016	Cristina Bispo Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/06/2023	30/06/2023
900	280016	Cristina Bispo Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2023	01/07/2023

901	280016	Cristina Bispo Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	20/12/2023
902	248494	Cristina De Farias Alves	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
903	248494	Cristina De Farias Alves	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
904	105868	Cristina Gomes De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
905	200022	Cristina Mabel Do Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2024	29/02/2024
906	200022	Cristina Mabel Do Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2024	01/03/2024
907	1002836	Cristina Matiele Alves Rego	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
908	3343	Cristovao Cordeiro Soares	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
909	1001619	Criziely Kelman Toledo De Oliveira	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
910	1003634	Cybelle Costa De Amorim	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	30/10/2024
911	314203	Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
912	314203	Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
913	9300	Dagmar De Aguiar Batalha Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
914	1001254	Daiana Da Silva Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
915	242793	Daiana Prata Cuellar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
916	1002994	Daiane Alves Limpias	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
917	1002994	Daiane Alves Limpias	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
918	1001393	Daiane Cavalcante Damaceno	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
919	1004503	Daiane Costa Pereira	BIOMEDICO	01/11/2024	30/11/2024
920	1002988	Daiane Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
921	1002988	Daiane Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
922	62183	Daiane Goncalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
923	247842	Daiane Joice Peixoto Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
924	270645	Daiane Paulo Ponte	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
925	270645	Daiane Paulo Ponte	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
926	236746	Daiane Ramos De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
927	174160	Dailza Maria Sales De Sousa	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
928	68933	Dalva Maria De Oliveira Ribeiro	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
929	247206	Danhelligton Moreira De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
930	82380	Daniel Amaral Lima	PSICOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
931	89103	Daniel De Carvalho Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
932	314485	Daniel De Souza Bezerra Mendonca	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
933	314485	Daniel De Souza Bezerra Mendonca	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
934	1003689	Daniel Marques Franco	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
935	274051	Daniel Pires De Carvalho	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
936	274051	Daniel Pires De Carvalho	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
937	73850	Daniel Reis Pedrosa	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/06/2023	29/06/2023
938	73850	Daniel Reis Pedrosa	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/11/2023	29/11/2023
939	272295	Daniel Roman Romero Mateljan	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
940	272295	Daniel Roman Romero Mateljan	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
941	236820	Daniela Cristina Dos Santos Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
942	236820	Daniela Cristina Dos Santos Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
943	1003914	Daniela Dos Santos Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
944	275827	Daniela Falcao Nobre	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
945	235821	Daniela Hifran Soares	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
946	235821	Daniela Hifran Soares	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
947	1002496	Daniela Linhares	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
948	270512	Daniela Ribeiro Lira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
949	270512	Daniela Ribeiro Lira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
950	236861	Daniele Bento De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
951	311671	Daniele Benvenutti Bergamaschi De Araujo	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
952	277568	Daniele Da Silva Santana	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
953	53934	Daniele De Oliveira Brito	FONOAUDIOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
954	38010	Daniele Do Nascimento Pinheiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
955	242248	Daniele Dos Santos De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
956	242248	Daniele Dos Santos De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
957	236887	Daniele Ferreira Dos Santos Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
958	37920	Daniele Lopes Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
959	314245	Daniele Paraguassu Fagundes De Souza	ODONTOLOGO	27/02/2024	29/02/2024
960	314245	Daniele Paraguassu Fagundes De Souza	ODONTOLOGO	01/03/2024	12/03/2024
961	314245	Daniele Paraguassu Fagundes De Souza	ODONTOLOGO	11/09/2024	25/09/2024
962	1003610	Daniele Silva De Mendonca	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
963	117706	Daniele Silva De Souza	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/08/2023	30/08/2023

964	1002901	Danieli Cristine Marzarotto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
965	88320	Danieli Cristine Marzarotto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
966	144907	Danielle Alves Florencio Ferraz	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
967	144907	Danielle Alves Florencio Ferraz	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
968	71390	Danielle Patricia Cortez Falcao	NUTRICIONISTA	03/07/2023	31/07/2023
969	71390	Danielle Patricia Cortez Falcao	NUTRICIONISTA	01/08/2023	01/08/2023
970	241836	Danielly Da Silva Brigido	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
971	241836	Danielly Da Silva Brigido	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
972	1002152	Daniely Bezerra Casara De Brito	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
973	88270	Daniessa Nunes Moye	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
974	272302	Danilo Bastos De Barros	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
975	279085	Danilo Costa Shockness	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
976	279085	Danilo Costa Shockness	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
977	1000479	Danilo Takemura Celloni	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
978	1001679	Danis Ribeiro Gonzales Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
979	1001144	Danrley Raniele Silva Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2023	30/03/2023
980	4028	Dante Lopez Chavez	MEDICO	01/02/2023	28/02/2023
981	4028	Dante Lopez Chavez	MEDICO	01/03/2023	02/03/2023
982	173998	Dante Lopez Chavez	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
983	312893	Danubia De Fatima Garcia	MEDICO	01/05/2023	30/05/2023
984	115594	Danusi Freitas Dos Anjos	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
985	273293	Darciele Silva De Almeida	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
986	264440	Darcilene Dos Santos Damasceno	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
987	7585	Dariangley Pereira Da Silva	PSICOLOGO	01/01/2024	30/01/2024
988	115966	Darineia Freire Vasconcelos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
989	294637	Dario Ribeiro	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	03/07/2023	31/07/2023
990	294637	Dario Ribeiro	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	01/08/2023	01/08/2023
991	62612	Darlan Chagas De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
992	1004000	Darlan Oliveira Marcelo	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2024	30/10/2024
993	247735	Darlene Nobre Floresta	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
994	62340	Davi Diniz Pedraca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
995	235863	Davi Soares De Castro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
996	89500	Dayana Neves Domingues	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
997	1008	Dayane De Lima Bastos	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
998	1008	Dayane De Lima Bastos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
999	282830	Debora Amanda Da Silva E Silva Aires	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/12/2023	29/12/2023
1000	282830	Debora Amanda Da Silva E Silva Aires	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	16/01/2024
1001	84616	Debora D Aparecida Teixeira Paz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1002	282980	Debora Ferreira Da Silva Rayol	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1003	281197	Debora Gama De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
1004	262642	Debora Marques De Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
1005	1001630	Debura Cardoso Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1006	83767	Deiliane Cujui	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
1007	236944	Deise Angela Menghi	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1008	280074	Deise Cristina Neves Domingues	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
1009	276487	Deise Rafaele De Aguiar Cidade	PSICOLOGO	03/06/2024	30/06/2024
1010	276487	Deise Rafaele De Aguiar Cidade	PSICOLOGO	01/07/2024	02/07/2024
1011	93328	Deive Andresson Alves Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
1012	1001178	Deiziane Correia De Souza	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
1013	215823	Dejanio De Oliveira Cardoso	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2023	30/11/2023
1014	38522	Dejeane Faustino Medeiros Fonseca	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
1015	7577	Delia Pereira Rocha	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
1016	278136	Delma Conceicao Pereira Das Neves	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1017	96083	Delziane Nascimento Barros	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
1018	39695	Denilda Chagas	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1019	195710	Denilena Alves Da Silveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1020	135600	Denise Nocrato Esmeraldo Kamel	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1021	135600	Denise Nocrato Esmeraldo Kamel	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1022	243428	Denize De Sousa Aragao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
1023	243428	Denize De Sousa Aragao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
1024	236936	Dergina Ivanei Ramos De Franca	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024

1025	316630	Deucir Machado De Oliveira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/09/2023	30/09/2023
1026	174334	Deusilene Lima Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
1027	174334	Deusilene Lima Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
1028	120931	Deusirene Martins	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
1029	279746	Deuvani Silva Das Chagas	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1030	121360	Deuzeli Sales De Sousa Pereira	MEDICO VETERINARIO	02/01/2024	31/01/2024
1031	258344	Deuzilene Silva De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2024	31/12/2024
1032	269705	Deuzinalva De Sena	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
1033	269705	Deuzinalva De Sena	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
1034	248676	Deyvane Roque Bezerra	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1035	282550	Dhiego Lang Campi	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
1036	281022	Diana Christiny Medeiros De Morais	FONOAUDIOLOGO	04/12/2023	31/12/2023
1037	281022	Diana Christiny Medeiros De Morais	FONOAUDIOLOGO	01/01/2024	02/01/2024
1038	245648	Diana Da Silva Sales	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1039	7361	Diana De Souza Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1040	54784	Diana Nascimento De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
1041	171322	Diana Pereira De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1042	1002747	Diana Rodrigues Da Silva Lima	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
1043	1003708	Diedson Ilorca Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1044	269482	Diego Antonio Cavalcante De Araujo	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1045	269482	Diego Antonio Cavalcante De Araujo	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1046	1002211	Diego Antonio Cavalcante De Araujo	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1047	261628	Diego Cesar Forte Turci	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1048	261628	Diego Cesar Forte Turci	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1049	276172	Diego Cesar Forte Turci	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
1050	244773	Diego Dos Santos Laguilhon	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
1051	271312	Dieime Cristina Moraes Pereira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
1052	1002744	Dieny Gessica Oliveira Pereira	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1053	105520	Dilene Regina Reis	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2023	30/12/2023
1054	147977	Dileuza De Jesus Chaves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1055	147977	Dileuza De Jesus Chaves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1056	39306	Dilva Moret Do Vale	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1057	90481	Dilvane Donato Moura	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/12/2023	31/12/2023
1058	90481	Dilvane Donato Moura	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2024	02/01/2024
1059	90481	Dilvane Donato Moura	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2024	22/01/2024
1060	116815	Dinalva Valenca Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1061	23987	Diogenes Washinton Gaudencio Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1062	237050	Diolanda Valente De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
1063	274704	Dionatan Alisson Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
1064	63652	Dioneia Martins Marinho	PSICOLOGO	27/11/2023	30/11/2023
1065	63652	Dioneia Martins Marinho	PSICOLOGO	01/12/2023	11/12/2023
1066	63652	Dioneia Martins Marinho	PSICOLOGO	28/06/2024	30/06/2024
1067	63652	Dioneia Martins Marinho	PSICOLOGO	01/07/2024	12/07/2024
1068	593914	Dionisio Ferreira De Azevedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
1069	593914	Dionisio Ferreira De Azevedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
1070	131988	Diovandres Henrique Muniz De Oliveira	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1071	131988	Diovandres Henrique Muniz De Oliveira	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1072	40543	Dirce Tito Fernandes	AUX. DE LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
1073	86620	Dislene Do Nascimento Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
1074	86688	Divania Souza Rosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1075	316060	Dizanira Geralda Sampaio	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/12/2023	30/12/2023
1076	237132	Djalene Lima Amaral	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1077	62100	Djane Jeronimo Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
1078	104266	Domingos Antonio Nascimento Leal	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
1079	1004441	Dominique Alan Soares Dias	FARMACEUTICO	01/11/2024	30/11/2024
1080	105380	Dominique Alan Soares Dias	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
1081	312398	Domitilia Dos Santos Fideles De Moraes	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
1082	47896	Domitilia Dos Santos Fideles De Moraes	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
1083	88668	Donisete Alves Ferreira	VIGIA	01/03/2023	30/03/2023
1084	185901	Doralice Borges Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
1085	139510	Doralice Neris Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1086	139510	Doralice Neris Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1087	237124	Dores Dos Santos Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024

1088	1003556	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
1089	1003556	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
1090	81571	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1091	119455	Dorilma Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
1092	270240	Doris Mary Silva Teixeira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1093	1000967	Doroteia Chaves Martins	ASSESSOR NIVEL II	08/02/2023	22/02/2023
1094	1000967	Doroteia Chaves Martins	ASSESSOR NIVEL II	15/08/2023	29/08/2023
1095	91934	Dorval Dias Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
1096	100636	Douglas Miranda Oliveira	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
1097	235772	Douglas Moreira Silva Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
1098	271198	Drucila De Sa Soares	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1099	56798	Ducinei Maria Dos Santos	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1100	272980	Duemi Paiva Pereira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1101	7320	Dulce Batista Dos Santos Andruchevitz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1102	182535	Dulcenira Torres Farias Bravo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1103	77083	Dulcilene Alves De Araujo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
1104	1003058	Dulcineia Coelho De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
1105	1003058	Dulcineia Coelho De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
1106	62480	Dulcineia Gomes Da Gama	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1107	63347	Dulcineire Ferreira De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1108	43100	Eber Aguiar Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2023	28/02/2023
1109	43100	Eber Aguiar Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	02/03/2023
1110	1003929	Eblica Nonato De Moura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1111	1003636	Eder Solares De Macedo	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2023	22/07/2023
1112	1003636	Eder Solares De Macedo	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2024	20/02/2024
1113	284555	Eder Viana Beleza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1114	308610	Ederson Aparecido Delfino	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
1115	308610	Ederson Aparecido Delfino	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
1116	269341	Edgar Dos Santos Feliciano	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
1117	269341	Edgar Dos Santos Feliciano	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
1118	802	Edgar Javier Penaranda Tapia	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
1119	237215	Ediana Teixeira Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1120	38697	Edicy De Melo Nogueira	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
1121	38697	Edicy De Melo Nogueira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
1122	268740	Edieli Cristina Da Costa Martins	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
1123	268740	Edieli Cristina Da Costa Martins	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
1124	35172	Edielson Cavalcante Da Silva	MARINHEIRO FLUVIAL	01/03/2024	30/03/2024
1125	280256	Edienes Penha Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
1126	280256	Edienes Penha Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
1127	237290	Edila Moreira Campos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1128	237322	Edilaine Dos Santos Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1129	25214	Edilandia Duarte Freire	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024
1130	21692	Edilane De Souza Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
1131	282210	Edilane Nascimento Farias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
1132	282210	Edilane Nascimento Farias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
1133	180787	Edilena Maria De Souza Vieira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
1134	270017	Edilene Dos Santos Torres	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1135	132390	Edilene Oliveira Da Costa	AUX. DE ODONTOLOGIA	03/07/2023	17/07/2023
1136	132390	Edilene Oliveira Da Costa	AUX. DE ODONTOLOGIA	26/12/2024	31/12/2024
1137	132390	Edilene Oliveira Da Costa	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/01/2025	09/01/2025
1138	118986	Edilene Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1139	7981	Edileuza Benicio Caruta	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1140	237380	Edileuza Souza Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1141	24935	Edililde Nunes Camara	AUX. DE LABORATORIO	03/04/2023	30/04/2023
1142	24935	Edililde Nunes Camara	AUX. DE LABORATORIO	01/05/2023	02/05/2023
1143	105545	Edilson Dos Santos Calixto	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
1144	91968	Edilson Pereira De Souza	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
1145	131821	Edilson Serafim Da Cunha	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	30/08/2023
1146	237430	Edilson Silva Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1147	39760	Edilucia Alves Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1148	378184	Edimar Araujo Frota	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
1149	485517	Edimar Ferreira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
1150	485517	Edimar Ferreira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023

1151	891251	Edimar Mauricio Pereira Dos Santos	ODONTOLOGO	01/06/2023	30/06/2023
1152	1001114	Edimilson Pinheiro Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2023	30/03/2023
1153	262783	Edina Aparecida Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1154	1003960	Edina Goncalves Dos Santos	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2024	30/10/2024
1155	105760	Edina Goncalves Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
1156	89137	Edinalva Pereira De Souza	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
1157	89137	Edinalva Pereira De Souza	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
1158	237421	Edinalva Pereira Raposo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1159	240482	Edinaura Alves Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1160	155260	Edinei Jeronimo Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1161	194423	Edinei Moraes Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
1162	179376	Edineia Barreto De Goes Pimenta	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
1163	179376	Edineia Barreto De Goes Pimenta	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
1164	25941	Edineia Da Silva Bezerra Mota	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1165	38291	Edineia Gomes Da Silva Farezin	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
1166	199374	Edineia Mendonca De Brito	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
1167	1001225	Edineide Fatima De Souza Garrett	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
1168	66698	Edineuza Nogueira Mendes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
1169	104274	Edinho Alves Rabelo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
1170	174524	Edinho Valente De Almeida	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1171	62232	Edison Cardoso Miranda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1172	43191	Edite Monteiro Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1173	43191	Edite Monteiro Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1174	237512	Edivan Cavalcante Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1175	60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
1176	258716	Edivando Santos Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
1177	258716	Edivando Santos Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
1178	192211	Edlheuza Maia Da Veiga	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
1179	192211	Edlheuza Maia Da Veiga	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
1180	237570	Edlucia Bastos Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1181	211855	Edlucia Rodrigues Da Silva De Vasconcelo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
1182	268640	Edmar Vieira Passos Leite	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
1183	268640	Edmar Vieira Passos Leite	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
1184	1003602	Edmilson Bezerra Cruz Junior	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
1185	240325	Edmilson Brito De Medeiros	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1186	87545	Edmilson Da Conceicao Pereira Mendes	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
1187	284456	Edna Cerqueira Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
1188	284456	Edna Cerqueira Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
1189	87496	Edna Ferreira Pinto	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/04/2024	30/04/2024
1190	240440	Edna Gomes De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1191	240440	Edna Gomes De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1192	15158	Edna Maria Dos Santos	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
1193	1003651	Ednaldo Lamarao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1194	121310	Ednaldo Lira Cavalcante	MEDICO VETERINARIO	02/01/2024	31/01/2024
1195	277948	Edneia Rodrigues Do Nascimento	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
1196	240523	Ednelson Ramos De Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1197	240523	Ednelson Ramos De Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1198	240630	Edneusa Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1199	240630	Edneusa Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1200	837800	Ednilde Pereira Noleto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
1201	26460	Ednilson Goncalves De Souza	MARINHEIRO FLUVIAL	03/07/2023	31/07/2023
1202	26460	Ednilson Goncalves De Souza	MARINHEIRO FLUVIAL	01/08/2023	01/08/2023
1203	240705	Ednilson Pinto Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1204	240721	Ednilson Silva Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1205	1004346	Edrina Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
1206	272435	Edson Carlos Alencar	MOTORISTA	01/07/2024	30/07/2024
1207	250060	Edson Carvalho Lopes	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
1208	250060	Edson Carvalho Lopes	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
1209	212324	Edson Neves Da Cruz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
1210	225541	Edson Neves De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
1211	225541	Edson Neves De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
1212	87743	Edson Schmitz	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
1213	119851	Eduardo Da Costa Alemao Moraes	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023

1214	119851	Eduardo Da Costa Alemao Moraes	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1215	56491	Eduardo Henrique Xavier	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
1216	4094	Eduardo Jose Chambi Tames	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1217	1001141	Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo	ASSESSOR JURIDICO	01/02/2024	29/02/2024
1218	1001141	Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo	ASSESSOR JURIDICO	01/03/2024	01/03/2024
1219	105074	Eduardo Pinheiro Da Silva	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
1220	171835	Eduardo Rezende Honda	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
1221	64973	Eduardo Robertson De Carvalho	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1222	64973	Eduardo Robertson De Carvalho	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1223	891417	Eduardo Shitoko Toma	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1224	862822	Edvaldo Jose Paz Rocha	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
1225	115635	Edvaldo Montelo Jardim	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1226	89020	Edvania Feitosa Andrade	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
1227	89020	Edvania Feitosa Andrade	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
1228	38051	Edwanderlayne Pereira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
1229	38051	Edwanderlayne Pereira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
1230	1003800	Elaine Canuto Resende	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1231	271528	Elaine Cristina Dos Santos Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
1232	316621	Elaine Fonseca Da Silva Paiva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/03/2024	30/03/2024
1233	155756	Elane Alves Ribeiro Gomes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1234	155756	Elane Alves Ribeiro Gomes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1235	39140	Elane Mota Mendonca Cardoso	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1236	88311	Elane Nunes Da Silva	ODONTOLOGO	03/04/2023	30/04/2023
1237	88311	Elane Nunes Da Silva	ODONTOLOGO	01/05/2023	02/05/2023
1238	1002955	Elayne Santana Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
1239	1002955	Elayne Santana Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
1240	93451	Elba Pinheiro Pujal	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1241	93451	Elba Pinheiro Pujal	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1242	86638	Elber Rogerio Juca Ceccon Da Silva	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
1243	86638	Elber Rogerio Juca Ceccon Da Silva	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
1244	61350	Elberth Alves Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1245	65161	Elbia Maria Dos Santos Maia	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1246	65161	Elbia Maria Dos Santos Maia	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1247	243395	Elcias De Freitas Cabral	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1248	243395	Elcias De Freitas Cabral	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1249	620	Elcimar Neves De Araujo Furtado	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
1250	264234	Elcio Anderson Silva Marinho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1251	215716	Elder Benicio Esteves	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
1252	59205	Elecionete Valerio Ferreira	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2023	30/11/2023
1253	284331	Eleidiane Souza Medeiros	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1254	121335	Eleildon Mendes Ramos	MEDICO VETERINARIO	01/12/2023	30/12/2023
1255	70798	Elen Caroline Ferreira Alves	ODONTOLOGO	22/07/2023	31/07/2023
1256	70798	Elen Caroline Ferreira Alves	ODONTOLOGO	10/12/2023	29/12/2023
1257	240747	Elen Cristina Santos Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1258	62084	Elen Regina Da Costa Viana	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
1259	62084	Elen Regina Da Costa Viana	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
1260	39570	Elen Simone Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1261	240730	Elena Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
1262	1004308	Elenilce Pereira Da Costa	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
1263	240771	Elenilda Lima Silva Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1264	240771	Elenilda Lima Silva Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1265	240838	Elenita Nobre Gois	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
1266	280131	Elerose Nogueira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
1267	280131	Elerose Nogueira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
1268	65228	Elesonluz Leal Ramos De Albuquerque	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
1269	1002765	Elessandra Santos Marques	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1270	23250	Elgimar Teixeira De Almeida	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
1271	171421	Eliana Amaral Do Carmo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1272	269820	Eliana Batista Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1273	1003782	Eliana Batista Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
1274	1002561	Eliana Cunha Costa	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
1275	240846	Eliana Da Costa Semper	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1276	270348	Eliana Dos Santos Santana	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023

1277	270348	Eliana Dos Santos Santana	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1278	240870	Eliana Duarte Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1279	240870	Eliana Duarte Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1280	1003773	Eliana Lima Feitoza	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
1281	43662	Eliana Marques Silva	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1282	59883	Eliana Pasini	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
1283	86381	Eliana Passos De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1284	86381	Eliana Passos De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1285	1001725	Eliana Pinheiro De Oliveira Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1286	240888	Eliana Santos Almeida	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1287	91620	Eliana Silva Soares Fagundes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
1288	284505	Eliane Araujo Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
1289	284505	Eliane Araujo Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
1290	1003071	Eliane Arrais Evaristo	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
1291	1003071	Eliane Arrais Evaristo	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
1292	1000455	Eliane Arrais Evaristo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1293	258451	Eliane Barroso De Almeida Melgar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1294	85581	Eliane Cavalcante	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2024	30/08/2024
1295	331	Eliane Gabriel De Lima Negraes	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1296	116980	Eliane Lemos Braga	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/12/2023	30/12/2023
1297	192568	Eliane Maia Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
1298	192568	Eliane Maia Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
1299	84244	Eliane Maria De Souza Matos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1300	215732	Eliane Morais Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1301	240945	Eliane Nascimento Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1302	240961	Eliane Querino Rosa Branco	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1303	269160	Eliane Rojas Vera	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1304	212001	Eliane Rose Takahara Seito	FISIOTERAPEUTA	02/01/2024	31/01/2024
1305	240987	Eliane Vieira Viamonte	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1306	240987	Eliane Vieira Viamonte	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1307	16312	Elias De Oliveira Cruz	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
1308	315574	Elias De Souza Feitosa Neto	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
1309	315574	Elias De Souza Feitosa Neto	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
1310	7676	Elias Palhano Neto Junior	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
1311	884553	Elias Souza Da Costa	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
1312	105446	Elias Vieira Da Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
1313	264242	Eliazer Bruno Cavalheiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1314	241018	Eliceia Crepaldi De Souza Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
1315	1004520	Elieide Costa De Lima	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
1316	249170	Eliene Maria Lopes Dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
1317	249170	Eliene Maria Lopes Dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
1318	224775	Eliene Sales Chaves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
1319	224775	Eliene Sales Chaves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
1320	241068	Eliete Costa Vasconcellos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1321	1003051	Eliete Felix Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
1322	1003051	Eliete Felix Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
1323	121880	Eliete Lima Silva	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
1324	847353	Eliete Nunes Dos Santos Cruz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
1325	1001931	Eliezer Bispo Dos Santos	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
1326	279960	Eliger Lira De Castro	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
1327	279960	Eliger Lira De Castro	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
1328	263971	Elijane Batista Monteiro De Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1329	263971	Elijane Batista Monteiro De Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1330	104175	Elijane Batista Monteiro De Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1331	249921	Elileide Froes Jacome	ENFERMEIRO	15/12/2023	31/12/2023
1332	249921	Elileide Froes Jacome	ENFERMEIRO	01/01/2024	13/01/2024
1333	241133	Elinalva Montes Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1334	241133	Elinalva Montes Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1335	241141	Eline Allu Gomes Das Neves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1336	241141	Eline Allu Gomes Das Neves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1337	215840	Eline Do Nascimento Alencar	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
1338	39702	Eline Ferraz Cruz Franco	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1339	60616	Elinete De Araujo Menezes Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023

1340	125973	Elineuza Feitosa Guimaraes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1341	14473	Elini Aparecida Ferreira Serpa	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2024	31/01/2024
1342	1001799	Elis Deyane Santos	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
1343	1003885	Elis Deyane Santos	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1344	61870	Elisabeth Silva Azuelos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1345	61432	Elisangela Ferreira Cardoso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1346	278227	Elisangela Henrique Muniz De Oliveira Ro	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1347	212010	Elisangela Lemos Da Conceicao	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
1348	212010	Elisangela Lemos Da Conceicao	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
1349	178005	Elisangela Maximo Barbosa De Sa	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1350	88204	Elisangela Monteiro Fiel	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
1351	241175	Elisangela Montes Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1352	1002805	Elisangela Pessoa Vieira	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
1353	241150	Elisangela Pinho Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1354	25140	Elisete Ferreira Ramos De Aragao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1355	241183	Elisete Lima De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1356	243402	Elisete Maria Da Silva Moreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
1357	243402	Elisete Maria Da Silva Moreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
1358	241191	Elisiane Lima De Carvalho Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1359	284390	Elismara Da Silva Mendes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
1360	274720	Elison Junior Deodato Dias	ODONTOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
1361	258435	Elissama Silva Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1362	61888	Elissandra Severo Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1363	241208	Elivania Torres	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1364	241208	Elivania Torres	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1365	1002730	Eliz Mariana Perondi	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1366	193368	Eliza Andreia Da Silva Ferraz	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
1367	180943	Eliza Gomes Pinto	GARI	02/01/2024	31/01/2024
1368	1004581	Elizabete Almeida Rodrigues	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
1369	9002	Elizabete Alves Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1370	88973	Elizabete Gomes De Lima	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
1371	89153	Elizabete Maria Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1372	86357	Elizabeth De Souza Costa Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
1373	86357	Elizabeth De Souza Costa Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
1374	84690	Elizabeth Dos Santos Goncalves Monteiro	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01/10/2024	30/10/2024
1375	279010	Elizangela Costa De Holanda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1376	279010	Elizangela Costa De Holanda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1377	241224	Elizangela Ferreira Reis	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1378	89012	Elizangela Gaspar De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
1379	241240	Elizangela Gomes Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1380	241240	Elizangela Gomes Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1381	272401	Elizangela Goncalves Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1382	245185	Elizangela Moura Do Nascimento	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2023	30/12/2023
1383	261941	Elizangela Neves Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1384	105610	Elizangela Santos De Souza Carneiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1385	268980	Elizete Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2023	31/07/2023
1386	171413	Elizeth Gomes Pinto	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1387	1004389	Elizeu Cabral Feitosa	ASSESSOR NIVEL II	01/10/2024	30/10/2024
1388	41088	Ellen Bastos Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1389	1003638	Ellen Priscila Barboza Castro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
1390	178790	Elma Gomes Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
1391	178790	Elma Gomes Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
1392	1002698	Eloide Neves Coelho	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1393	81315	Elson Ferreira De Souza Magalhaes	COMANDANTE FLUVIAL	01/04/2024	30/04/2024
1394	72413	Elton Alexandre Chagas Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2023	21/05/2023
1395	72413	Elton Alexandre Chagas Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/10/2023	22/10/2023
1396	5084	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/06/2023	30/06/2023
1397	5084	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2023	01/07/2023
1398	5084	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/11/2023	30/11/2023
1399	5084	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	02/12/2023
1400	314295	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/06/2023	30/06/2023
1401	314295	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2023	01/07/2023
1402	314295	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	13/11/2023	30/11/2023

1403	314295	Elton Lemos Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	02/12/2023
1404	83510	Eluana Da Silva Assumpcao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
1405	86133	Elvis Silva Ferreira	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
1406	219354	Elysson Danilo Moretto	BIOQUIMICO	08/01/2024	31/01/2024
1407	219354	Elysson Danilo Moretto	BIOQUIMICO	01/02/2024	06/02/2024
1408	1004494	Elza Gabriela De Barros Pereira	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
1409	241258	Elzamar Carmona De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1410	58801	Elziane Barros Da Silva	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/10/2023	31/10/2023
1411	209710	Elzimeire Azevedo	ODONTOLOGO	01/02/2024	29/02/2024
1412	209710	Elzimeire Azevedo	ODONTOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
1413	1002149	Emanuele Nogueira Piza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1414	238833	Emerson De Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/04/2023	30/04/2023
1415	238833	Emerson De Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2023	09/05/2023
1416	13540	Emerson Ricardo Da Rosa Cardoso	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1417	173261	Emerson Roberto Pereira Anjo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1418	178401	Emidio Ferreira Alves De Oliveira	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
1419	178401	Emidio Ferreira Alves De Oliveira	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
1420	1003967	Emilene Dias Pires	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
1421	248585	Emilia De Oliveira Miranda	FARMACEUTICO	02/01/2024	31/01/2024
1422	104563	Emily De Oliveira Tourinho Goncalves Bar	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1423	120890	Ena Lucia Carvalho Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
1424	118994	Enilde Rodrigues Da Silva Galvao	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1425	83775	Enio De Sousa Silva	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
1426	1001653	Ennely Mendonça Gutzeit	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1427	238875	Ercileuda Maria Capistrano Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1428	23200	Ercir Rodrigues Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1429	1001683	Erecilda Farias Couto Perez	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1430	86646	Eriane Lemos De Lima	BIOQUIMICO	16/11/2023	30/11/2023
1431	86646	Eriane Lemos De Lima	BIOQUIMICO	01/12/2023	15/12/2023
1432	61911	Eric De Lima Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1433	1004369	Erica Ferreira De Oliveira	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
1434	7957	Erica Karla Melo E Silva	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
1435	1003565	Erica Lais Viega Dorigheto	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
1436	1003565	Erica Lais Viega Dorigheto	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
1437	331810	Erica Moreira Mendes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1438	269375	Erica Moreira Mendes	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
1439	246761	Erica Naiara Soares Pinheiro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
1440	246761	Erica Naiara Soares Pinheiro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
1441	1004423	Erica Queiroz Azevedo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
1442	61970	Erica Rodrigues Braz Lopes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
1443	250324	Erica Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1444	278607	Ericlea Schamber Mudrey Rodrigues	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
1445	238883	Erico Benicio Esteves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1446	238891	Ericon Almeida Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1447	1003195	Erijane Da Silva Lima	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
1448	68412	Erik Ziolkowski Tames	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
1449	1003640	Erika De Castro Lima	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2024	30/10/2024
1450	74625	Erika Ferreira Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1451	83965	Erinalda Lemos De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1452	216003	Erinalva Dias Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
1453	216433	Erisvaldo Franca Moreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
1454	216433	Erisvaldo Franca Moreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
1455	249997	Erivaldo Juliandson Dos Santos Da Silva	MOTORISTA	02/06/2024	30/06/2024
1456	249997	Erivaldo Juliandson Dos Santos Da Silva	MOTORISTA	01/07/2024	01/07/2024
1457	177156	Ernandes Dias Brito	BIOQUIMICO	01/03/2023	30/03/2023
1458	278152	Ernesto Duran Neto	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1459	278152	Ernesto Duran Neto	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1460	238908	Erondina Nunes Pereira Maciel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1461	238850	Eronides Severo Das Neves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1462	24530	Erotides Lucas Franca	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
1463	24530	Erotides Lucas Franca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
1464	38118	Erotildes Silva Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1465	37566	Esdra De Souza Santana	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023

1466	105454	Esdras Correa Ribeiro	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
1467	239196	Esileuza Araujo Bessa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
1468	262577	Esly Patricia Grana Santana	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1469	270223	Estanlei Barros Neves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
1470	239203	Estefania Monteiro Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1471	1003876	Estefany Das Chagas Rogerio	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
1472	105941	Estela Clean Braga Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
1473	89327	Estela Fabricio Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1474	264383	Estela Fabricio Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1475	145070	Estela Mary Casara	FISIOTERAPEUTA	01/09/2023	30/09/2023
1476	171710	Ester Da Silva Lacerda	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1477	108812	Ester Luciano Gomes Aita	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
1478	1000914	Estheissie Honrara França Techio	ASSESSOR NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
1479	1000914	Estheissie Honrara França Techio	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
1480	1003942	Esthela Bianchini Hipolito Da Silva	PSICOLOGO	01/11/2024	30/11/2024
1481	297011	Ethianne Channan De Oliveira Bastos	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
1482	258675	Ethianne Channan De Oliveira Bastos	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1483	277435	Eucilene Vidal Nogueira Montagnini	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1484	1001183	Eucilene Vidal Nogueira Montagnini	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1485	90060	Eudes Costa De Souza	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
1486	90060	Eudes Costa De Souza	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
1487	307597	Eudes Gomes Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1488	3640	Eugenio Lemke	MEDICO	01/02/2023	28/02/2023
1489	3640	Eugenio Lemke	MEDICO	01/03/2023	02/03/2023
1490	115817	Eulina Silva Santana Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1491	115817	Eulina Silva Santana Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1492	106816	Eulina Silva Santana Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
1493	44735	Eunice Helena Rodrigues Cordenuzzi	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1494	115651	Eva Cristiane De Lima Jardim	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1495	225624	Eva De Sena Mesquita	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1496	239237	Eva Ires Pinto Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1497	1001833	Eva Suelen De Lima Gomes Serra	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1498	70368	Evacy Nubia Menezes Bonfim	BIOQUIMICO	02/10/2023	31/10/2023
1499	1004427	Evacy Nubia Menezes Bonfim	BIOQUIMICO	01/11/2024	30/11/2024
1500	175490	Evair Kropochinski	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1501	216450	Evalnei Da Gama Laborda	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
1502	216450	Evalnei Da Gama Laborda	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
1503	250134	Evando Conceicao Lopes Nascimento	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
1504	59437	Evandro Gualberto Duarte	BIOQUIMICO	01/09/2023	30/09/2023
1505	273491	Evaneide Marcolina Das Neves Fernandes D	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1506	239245	Evangelina Ciqueira Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
1507	244674	Evangilson Andrade Cabral	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1508	47432	Evani Vaz Da Silva Barbosa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1509	277823	Evelin Camila Pereira Silva Santos	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
1510	1002200	Evelin Cristina Dos Santos	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1511	174855	Evely Vieira Gouveia	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1512	278178	Evelyn Dos Santos Surita De Amaral	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1513	278467	Evelynne Ferreira Borba	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
1514	278467	Evelynne Ferreira Borba	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
1515	218596	Evenilde Pereira Pantoja	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
1516	220468	Everaldo Aparecido Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1517	269193	Everson Da Silva Vieira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
1518	280975	Everson Leandro Ferreira Araujo	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
1519	92750	Everton Deglei Correia Bastos	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
1520	1002289	Everton Dos Santos Amaral	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2024	30/08/2024
1521	1001181	Evewilton Guedes Espindola	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
1522	1001181	Evewilton Guedes Espindola	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
1523	271726	Ewanklesia Andrade Cabral	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
1524	53950	Eweline Gomes Da Silva	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
1525	39497	Ezequiel Sales Lopes	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
1526	993536	Ezion Paulo De Oliveira E Silva	MARINHEIRO FLUVIAL	03/07/2023	31/07/2023
1527	993536	Ezion Paulo De Oliveira E Silva	MARINHEIRO FLUVIAL	01/08/2023	01/08/2023
1528	60476	Fabia Franca Porto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023

1529	239253	Fabia Vieira Dias Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1530	239253	Fabia Vieira Dias Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1531	38613	Fabiana Campos De Menezes	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
1532	38613	Fabiana Campos De Menezes	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
1533	239270	Fabiana Carmo Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1534	1003701	Fabiana Costa Almeida	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
1535	273178	Fabiana Cristiny Rabelo De Moraes Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1536	1003568	Fabiana De Souza Alves	TECNICO EM LABORATORIO	02/09/2024	30/09/2024
1537	1003568	Fabiana De Souza Alves	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	01/10/2024
1538	249913	Fabiana Ferreira Do Prado	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
1539	24901	Fabiana Moreira Monteiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1540	134031	Fabiana Rioko Nakamura	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1541	239295	Fabiana Souza De Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1542	30594	Fabiane Ferreira De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1543	1003913	Fabiane Gurgel Do Amaral Cecatto	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
1544	241480	Fabiane Neves Belem	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
1545	99962	Fabianne Lacouth Da Silva	BIOMEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1546	13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	FARMACEUTICO	02/01/2024	16/01/2024
1547	13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	FARMACEUTICO	24/06/2024	30/06/2024
1548	13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	FARMACEUTICO	01/07/2024	08/07/2024
1549	239302	Fabio Cardoso Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1550	101197	Fabio Da Silva Rocha	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1551	271560	Fabio Dos Santos Dantas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
1552	62472	Fabio Ferreira Das Chagas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
1553	8195	Fabio Gomes Da Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/06/2023	30/06/2023
1554	43761	Fabio Joel Castelo Maia	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1555	278946	Fabio Julio Perondi Silva	FARMACEUTICO	03/06/2024	30/06/2024
1556	278946	Fabio Julio Perondi Silva	FARMACEUTICO	01/07/2024	02/07/2024
1557	36857	Fabio Junior Rodrigues Da Cruz	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
1558	119000	Fabio Luiz Silva Campos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
1559	119000	Fabio Luiz Silva Campos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
1560	422	Fabio Luiz Storer	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1561	422	Fabio Luiz Storer	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1562	1004290	Fabio Matias Belmont	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
1563	118845	Fabio Mestriner	MEDICO	02/06/2023	16/06/2023
1564	118845	Fabio Mestriner	MEDICO	11/07/2023	25/07/2023
1565	39348	Fabio Raimundo Resky Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1566	1004565	Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
1567	1001657	Fabiola Barros Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1568	1001657	Fabiola Barros Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1569	80920	Fabiola Castro De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
1570	1003849	Fabiola Litzi Rodriguez Montero	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1571	249872	Fabiola Litzi Rodriguez Montero	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1572	264086	Fabiola Meneses Cordeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
1573	264086	Fabiola Meneses Cordeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
1574	221268	Fabiola Rodrigues Montenegro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
1575	245391	Fablicia Glauciane Santos Meneses	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
1576	124678	Fabricia Piltz De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1577	128993	Fabricio Da Silva Santos	ODONTOLOGO	19/06/2023	30/06/2023
1578	128993	Fabricio Da Silva Santos	ODONTOLOGO	01/07/2023	03/07/2023
1579	128993	Fabricio Da Silva Santos	ODONTOLOGO	19/09/2023	30/09/2023
1580	128993	Fabricio Da Silva Santos	ODONTOLOGO	01/10/2023	03/10/2023
1581	60898	Fabricio Gomes Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
1582	311754	Fabricio Guimaraes De Souza	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
1583	270322	Fabricio Nogueira De Lima	BIOMEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1584	239328	Fatima Bisiesto Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1585	315566	Fatima Da Silva Cardoso	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
1586	271502	Fatima De Oliveira Costa Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2024	19/07/2024
1587	271502	Fatima De Oliveira Costa Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2024	31/12/2024
1588	271502	Fatima De Oliveira Costa Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2025	14/01/2025
1589	876964	Fatima Leitao De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1590	1003601	Fatima Rodrigues Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
1591	1003601	Fatima Rodrigues Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025

1592	173592	Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1593	1003050	Felipe Rodrigues Pontes	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
1594	1003050	Felipe Rodrigues Pontes	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
1595	130055	Felipe Santos Casseb Junior	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
1596	313263	Fernanda Almeida Bressan	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1597	1004351	Fernanda Cabral Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
1598	222282	Fernanda Campana Moraes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1599	137663	Fernanda Costa De Oliveira	PSICOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
1600	284927	Fernanda Cristina Crispim Nunes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1601	179805	Fernanda Cristina Loeblein	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
1602	171984	Fernanda Da Cruz Barros	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1603	239336	Fernanda De Souza Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1604	239336	Fernanda De Souza Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1605	273400	Fernanda Gabry Scazuza Gomes De Souza	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1606	239344	Fernanda Gomes De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1607	108713	Fernanda Kincheski De Almeida	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
1608	108713	Fernanda Kincheski De Almeida	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
1609	315640	Fernanda Nazare Correa Oliveira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	17/07/2023	31/07/2023
1610	315640	Fernanda Nazare Correa Oliveira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	15/01/2024	29/01/2024
1611	242355	Fernanda Nazare Correa Oliveira	AUX. DE ODONTOLOGIA	17/07/2023	31/07/2023
1612	242355	Fernanda Nazare Correa Oliveira	AUX. DE ODONTOLOGIA	15/01/2024	29/01/2024
1613	165920	Fernanda Ramos De Lima	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
1614	165920	Fernanda Ramos De Lima	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
1615	104000	Fernanda Rocha E Castro	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/03/2024	30/03/2024
1616	274431	Fernanda Rubia Assuncao Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1617	1001815	Fernanda Silva De Moraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1618	1001815	Fernanda Silva De Moraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1619	68181	Fernanda Silveira De Oliveira Almeida	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1620	275695	Fernanda Simao Martins	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1621	312702	Fernanda Soares De Andrade	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1622	105090	Fernando Aparecido Da Silva Valiente	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
1623	118870	Fernando Ceretta	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1624	256877	Fernando Costenaro	MEDICO	02/01/2024	16/01/2024
1625	256877	Fernando Costenaro	MEDICO	17/07/2024	31/07/2024
1626	282856	Fernando Da Silva Cavalcante	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
1627	282856	Fernando Da Silva Cavalcante	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
1628	173964	Fernando Luiz Ferraz De Sa	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1629	179368	Firmino Sousa Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
1630	179368	Firmino Sousa Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
1631	245854	Flavia Bressan	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1632	274978	Flavia Cristina Cantidio Aranha De Carva	FARMACEUTICO	16/01/2024	30/01/2024
1633	274978	Flavia Cristina Cantidio Aranha De Carva	FARMACEUTICO	01/07/2024	15/07/2024
1634	174673	Flavia Da Costa Cardoso	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1635	239360	Flavia Daiane Oliveira Damasceno	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1636	242024	Flavia De Souza Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1637	200510	Flavia Gomes Montenegro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
1638	242330	Flavia Rodrigues Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1639	73247	Flaviana Garcia Croscati	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
1640	105420	Flaviana Garcia Croscati	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
1641	261975	Flaviana Ribeiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1642	261975	Flaviana Ribeiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1643	268658	Flaviane Regis De Souza Santana	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
1644	268658	Flaviane Regis De Souza Santana	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
1645	154170	Flavio Jose Maia Barbosa	FISIOTERAPEUTA	01/09/2023	30/09/2023
1646	171687	Flavio Marcio Martins Ferreira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1647	225054	Flavio Mohammad Aly Da Silva Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1648	87321	Flavio Salomao Miranda	ODONTOLOGO	10/07/2023	24/07/2023
1649	87321	Flavio Salomao Miranda	ODONTOLOGO	19/02/2024	29/02/2024
1650	87321	Flavio Salomao Miranda	ODONTOLOGO	01/03/2024	04/03/2024
1651	25727	Franc Fernandes Arruda	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
1652	262618	Francelina Costa De Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
1653	262618	Francelina Costa De Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
1654	100933	Francerli Feitoza Sa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2023	31/08/2023

1655	1004614	Franciane Neres Da Costa Matias	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2024	31/12/2024
1656	273425	Francianne Marinho Amorim	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
1657	261818	Franciele Ferreira Dalmaso	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1658	261818	Franciele Ferreira Dalmaso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1659	98170	Franciele Lopes Santana	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
1660	268898	Francieli Katinucia Calegari	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1661	212051	Francieli Martini	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
1662	340	Francielle Alba Moraes	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
1663	340	Francielle Alba Moraes	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1664	314112	Francielli Pasquim Tolotti	ODONTOLOGO	01/08/2023	15/08/2023
1665	314112	Francielli Pasquim Tolotti	ODONTOLOGO	08/01/2024	22/01/2024
1666	225062	Francilei De Jesus Dias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
1667	225062	Francilei De Jesus Dias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
1668	212043	Francilene Alves De Miranda	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
1669	212043	Francilene Alves De Miranda	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
1670	239378	Francilene De Belem Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1671	239378	Francilene De Belem Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1672	239401	Francilene Lima Lucas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1673	63181	Francimar De Oliveira Moises	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
1674	190695	Francine Colombo Bueno	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
1675	39041	Francinei Macedo Nascimento	VIGIA	02/10/2023	31/10/2023
1676	239410	Francineide Pereira Cavalheiro Monteiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1677	25751	Francinete De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1678	25751	Francinete De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1679	225525	Francinete Leal Mendes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1680	38887	Francinilda De Souza	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1681	89666	Francioli Moreira Duarte	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
1682	273144	Francioli Moreira Duarte	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
1683	1000587	Francirlandia De Souza Viana	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
1684	245713	Francisca Araujo Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1685	1003690	Francisca Avelina Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1686	321150	Francisca Bentes Das Neves	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
1687	239435	Francisca Cely Fernandes Moura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1688	239435	Francisca Cely Fernandes Moura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1689	89004	Francisca Cheyla Da Costa Batista	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
1690	89335	Francisca Das Chagas Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
1691	87454	Francisca Das Chagas Da Silva Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1692	87454	Francisca Das Chagas Da Silva Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1693	239451	Francisca De Lima Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
1694	106501	Francisca Djane Muniz De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1695	246935	Francisca Fabricia Gomes Santana	NUTRICIONISTA	02/01/2024	31/01/2024
1696	61458	Francisca Gomes De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1697	1001836	Francisca Gomes De Moura	SECRETARIA (O)	01/06/2023	30/06/2023
1698	194887	Francisca Graca Reis	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1699	1000512	Francisca Graciete França Xavier	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2024	30/07/2024
1700	239460	Francisca Iris Almeida Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1701	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1702	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1703	1004426	Francisca Lidia De Sousa Salazar	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
1704	61333	Francisca Lucia Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1705	1004460	Francisca Luiza Da Silva Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2024	30/11/2024
1706	105636	Francisca Luzia Pacheco Galindo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1707	116270	Francisca Maia Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1708	116270	Francisca Maia Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1709	239485	Francisca Marilucia Martins Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
1710	284810	Francisca Meire Gomes De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2024	31/10/2024
1711	38671	Francisca Moura Dos Santos	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1712	303735	Francisca Oliveira Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1713	226276	Francisca Raiane Gomes Rabelo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
1714	239500	Francisca Rocha Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
1715	24117	Francisca Rodrigues De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
1716	24117	Francisca Rodrigues De Sousa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
1717	830118	Francisca Rodrigues Nery	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023

1718	119017	Francisca Souza Sampaio	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1719	317231	Francisca Veronica Inacio Da Silva Olive	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/10/2023	31/10/2023
1720	106990	Francisco Alexandre Lourenco	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
1721	119562	Francisco Almeida Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
1722	545692	Francisco Ambelino De Souza Neto	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	30/08/2023
1723	91942	Francisco Andre Campos Nascimento	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
1724	247008	Francisco Carlos De Almeida Dantas	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
1725	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1726	180810	Francisco Carlos Oliveira Morais	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
1727	180810	Francisco Carlos Oliveira Morais	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
1728	819650	Francisco Carlos Silva De Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
1729	1002724	Francisco Collins Neves De Melo	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1730	308503	Francisco Collins Neves De Melo	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
1731	96860	Francisco Das Chagas Ferreira De Lima	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
1732	271338	Francisco Das Chagas Rodrigues Alves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1733	2212	Francisco Das Chagas Silva	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
1734	25264	Francisco De Assis Araujo Aguiar	BIOMEDICO	17/03/2023	31/03/2023
1735	25264	Francisco De Assis Araujo Aguiar	BIOMEDICO	01/08/2023	15/08/2023
1736	226317	Francisco De Jesus Vieira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
1737	226317	Francisco De Jesus Vieira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
1738	119520	Francisco Diniz Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
1739	227076	Francisco Edras Leiva Aguiar Prado	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
1740	194440	Francisco Edson Ferreira Da Guarda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
1741	194440	Francisco Edson Ferreira Da Guarda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
1742	436726	Francisco Enivaldo Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
1743	242272	Francisco Evaldo Frota Junior	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
1744	1004361	Francisco Evaldo Frota Junior	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
1745	118168	Francisco Fernandes Dantas De Souza	AUX. DE LABORATORIO	03/04/2023	30/04/2023
1746	118168	Francisco Fernandes Dantas De Souza	AUX. DE LABORATORIO	01/05/2023	02/05/2023
1747	206913	Francisco Fernandes De Carvalho	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1748	1003889	Francisco Gabriel Da Paz Matos Junior	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1749	1002512	Francisco Gabriel Da Paz Matos Junior	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1750	20280	Francisco Gilmar Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
1751	32722	Francisco Gomes Da Silva	VIGIA	01/08/2023	30/08/2023
1752	86390	Francisco Gracia Celestino	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
1753	1003608	Francisco Jose Da Silva Souza	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
1754	1003608	Francisco Jose Da Silva Souza	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
1755	43414	Francisco Leite De Freitas	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
1756	2452	Francisco Luiz Batista	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
1757	297558	Francisco Lurdevanhe Da Silva Rodrigues	TECNICO EM LABORATORIO	03/06/2024	30/06/2024
1758	297558	Francisco Lurdevanhe Da Silva Rodrigues	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2024	02/07/2024
1759	66490	Francisco Lurdevanhe Da Silva Rodrigues	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1760	247644	Francisco Marcelino Da Rocha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
1761	243337	Francisco Martins Braga	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
1762	108937	Francisco Mendes Pereira Filho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1763	229840	Francisco Natalino Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
1764	192203	Francisco Ornan Lopes Reis	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
1765	192203	Francisco Ornan Lopes Reis	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
1766	33796	Francisco Roberio Alves Rolim	VIGIA	03/07/2023	31/07/2023
1767	33796	Francisco Roberio Alves Rolim	VIGIA	01/08/2023	01/08/2023
1768	231423	Francisco Roberto Paula De Franca	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
1769	231423	Francisco Roberto Paula De Franca	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
1770	168345	Francisco Tiago Tavares De Melo	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
1771	1004331	Francisco Ueliton De Farias	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
1772	239542	Francisco Venicio Rodrigues De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1773	190546	Francisco Vieira Cavalcante	MECANICO DE AUTOMOVEL	01/08/2023	30/08/2023
1774	239576	Francisco Wanderson Do Nascimento Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1775	239576	Francisco Wanderson Do Nascimento Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1776	1003947	Francisley Pinheiro De Souza	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1777	116600	Francismari Oliveira Gil	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
1778	116600	Francismari Oliveira Gil	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
1779	1003677	Francivalda Queiros Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
1780	105686	Francivalda Queiros Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024

1781	265571	Francleia De Nazare Correa Silva	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1782	1001517	Francyely De Souza Vilaça	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/11/2023	30/11/2023
1783	232877	Francylucia Dos Santos De Carvalho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
1784	103284	Francynelle Costa Assis	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
1785	226268	Frank Andre Cordeiro Nogueira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1786	234211	Frank Junio Alves Da Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
1787	16974	Franklandia Do Socorro Lima Moreira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	01/03/2024	30/03/2024
1788	2387	Franklin Almeida Lima	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
1789	2387	Franklin Almeida Lima	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
1790	284597	Franquecilene Alves Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1791	133182	Franscineia Soares Dos Santos Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
1792	282773	Frederico Bastos De Araujo	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1793	247710	Fredison De Oliveira Noronha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
1794	884636	Fredson Pereira De Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1795	124628	Fredson Sales De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
1796	1002455	Gabriel Da Silva Cury	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1797	1003887	Gabriel Montes Santana	AUXILIAR DE FARMACIA	02/10/2023	31/10/2023
1798	179350	Gabriel Quinto Da Silva	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	02/05/2023	31/05/2023
1799	1002134	Gabriela De Melo Batista	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1800	1003917	Gabriela Lima Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1801	62406	Gabriela Pereira Mendes Soares	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1802	105818	Gabriela Pereira Mendes Soares	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1803	125965	Gabriela Rodrigues Pontes Lemes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1804	125965	Gabriela Rodrigues Pontes Lemes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1805	1001568	Gabriela Terceiro Paraguassu Chaves	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1806	307901	Gabriela Vale De Menezes Santana	MEDICO	15/09/2023	29/09/2023
1807	307901	Gabriela Vale De Menezes Santana	MEDICO	01/12/2023	15/12/2023
1808	57580	Gabriele Moreira Gaspar	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
1809	106775	Geane Lacerda Simao	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
1810	99342	Geani Reboucas Gomes	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
1811	288474	Geanina Camilo Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
1812	288474	Geanina Camilo Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
1813	1003758	Geciane Viana Teixeira	FARMACEUTICO	01/10/2024	30/10/2024
1814	1003583	Geicimara Alves Barbosa	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
1815	227802	Geisa Amorim Das Chagas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1816	234534	Geisa Brasil Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2024	31/12/2024
1817	1004379	Geise Fernandes De Brito Prestes	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
1818	245747	Geison Felipe Costa Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1819	1004422	Geiza De Oliveira Gonsalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
1820	107088	Gelsilene Sousa Abreu	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
1821	88238	Gelsimar Pereira Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
1822	179300	Gelson Neves De Melo	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
1823	179300	Gelson Neves De Melo	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
1824	171968	Gelzirlane Do Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1825	310334	Geneci Felix Viana Da Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1826	1004553	Genilson Lima Ribeiro	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
1827	1003803	Gennyffer Ferreira Gomes	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
1828	1503	Gentil Umberto De Franca	VIGIA	01/02/2024	29/02/2024
1829	1503	Gentil Umberto De Franca	VIGIA	01/03/2024	01/03/2024
1830	16833	George Hessel Reis De Oliveira	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
1831	177172	George Luiz Sabag Skrobot	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
1832	177172	George Luiz Sabag Skrobot	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
1833	248684	Georgeana Marcelino Silva Santos Pacheco	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
1834	99318	Geortania Araujo Freire Santos	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1835	250316	Geovania Paula Bezerra Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1836	311978	Geovanis Gomes Da Cunha	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2024	30/04/2024
1837	242710	Geraldo Ferreira Dos Santos Filho	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
1838	190645	Geraldo Oliveira Da Costa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1839	190645	Geraldo Oliveira Da Costa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1840	230020	Geraldo Santos De Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1841	264268	Gerciana Pinheiro Dias Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1842	1003683	Gercilene Nascimento Avelino	AUXILIAR DE FARMACIA	02/01/2024	31/01/2024
1843	1587	Gerinivaldo Aparecido Oliveira Leite	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024

1844	1587	Gerinivaldo Aparecido Oliveira Leite	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/12/2024	30/12/2024
1845	1001632	Gerusa Assis Gomes Mendonça	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1846	1001807	Gesiel Francisco De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1847	271660	Gessica Tenorio Rodrigues	BIOMEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1848	1004436	Gessica Tenorio Rodrigues	BIOMEDICO	02/12/2024	31/12/2024
1849	1003310	Gessica Thauanny Alves Lindoso Oliveira	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
1850	875726	Geysa Nascimento Collins Nakaoka	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2023	31/07/2023
1851	875726	Geysa Nascimento Collins Nakaoka	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	15/08/2023
1852	206286	Geysebelle Chaves Duarte Torres	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2023	31/07/2023
1853	206286	Geysebelle Chaves Duarte Torres	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2023	25/09/2023
1854	175598	Gideao De Souza Coelho	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1855	175598	Gideao De Souza Coelho	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1856	107062	Gigliane Lima Damasceno	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
1857	8137	Gigliani Almeida De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
1858	204834	Gilberto Pereira Raposo	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	02/10/2023	31/10/2023
1859	88353	Gilberto Schinwelski	MOTORISTA	02/05/2023	31/05/2023
1860	39778	Gilberto Weissner	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1861	269110	Gilciane Beserra Do Nascimento Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
1862	274712	Gilda Da Conceicao Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1863	235938	Gilda Vital	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
1864	1850	Gildomar Carvalho Lima Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
1865	1850	Gildomar Carvalho Lima Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
1866	1002581	Gildomarcio Lima De Andrade	ASSESSOR NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
1867	245052	Gildson Batista Do Nascimento	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
1868	1001665	Gilmar Maia Feitosa Junior	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1869	88840	Gilmar Marinho Do Nascimento	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1870	1003561	Gilmar Marinho Do Nascimento	BIOMEDICO	02/09/2024	30/09/2024
1871	1003561	Gilmar Marinho Do Nascimento	BIOMEDICO	01/10/2024	01/10/2024
1872	236522	Gilmara Magalhaes Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
1873	171661	Gilmara Santana De Almeida	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1874	215815	Gilmara Silva De Araujo	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
1875	215815	Gilmara Silva De Araujo	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
1876	268707	Gilmario Sousa Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
1877	268707	Gilmario Sousa Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
1878	88874	Gilson Leite De Campos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1879	23268	Gilson Vicente Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2023	30/11/2023
1880	272270	Gilvan Brito Lopes	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
1881	272270	Gilvan Brito Lopes	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
1882	17063	Gilvan Pellizzon	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1883	47870	Gilvana Da Costa Silva Almeida	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
1884	235748	Gilvanda Mesquita Brandao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
1885	47060	Girlaine Sartorio Cabral	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
1886	99880	Girlene Nogueira Sarmento	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
1887	6488	Gisele Amaral De Macedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1888	135782	Gisele Cristina Rossi Spolaor	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1889	258352	Gisele Da Silva Gonzaga De Mendonça	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
1890	258352	Gisele Da Silva Gonzaga De Mendonça	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
1891	105884	Gisele De Vasconcelos Sary	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1892	4531	Gisele Megale Brandao Gurgel Do Amaral	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1893	1003724	Giseli Nobres Da Silva Freitas	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1894	144197	Giselle Felipe De Godoi	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
1895	144197	Giselle Felipe De Godoi	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
1896	269350	Gislaine Carolina Anazario Gulla Mota	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
1897	236845	Gislaine Pereira Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
1898	124058	Givanilde Alves Nogueira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
1899	83791	Gizelia Penedo Lucena	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1900	72281	Glaciela Rodrigues Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1901	72281	Glaciela Rodrigues Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1902	118936	Gladson Denny Siqueira	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1903	1003258	Gladson Kaim Mathias	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
1904	1003258	Gladson Kaim Mathias	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
1905	184375	Gladson Kaim Mathias	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023

1906	184375	Gladson Kaim Mathias	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
1907	119067	Glafira De Nazare Ribeiro Lourenco	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1908	281866	Glaucia Helena Francelino Maciel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
1909	1003325	Glaucia Maria Castelo Branco De Oliveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
1910	1003325	Glaucia Maria Castelo Branco De Oliveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
1911	1003868	Glaucia Mendes Silva	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
1912	1002126	Glauciane Gomes Da Silva	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
1913	66797	Glaucilene Correia Soares	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
1914	224741	Glaucinete De Freitas Almeida	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
1915	248890	Glazielle Ferreira Da Silva Gonçalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
1916	248890	Glazielle Ferreira Da Silva Gonçalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
1917	270588	Glece Maria Machado Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1918	58926	Gleense Dos Santos Cartonilho	BIOMEDICO	16/01/2024	31/01/2024
1919	58926	Gleense Dos Santos Cartonilho	BIOMEDICO	01/02/2024	14/02/2024
1920	269408	Gleicilene De Souza Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
1921	269408	Gleicilene De Souza Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
1922	235558	Gleicione Xavier Pacheco	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
1923	2551	Gleison De Lima Chagas	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
1924	261876	Gleyci Kelly Bongestab Friebel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
1925	261876	Gleyci Kelly Bongestab Friebel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
1926	1001738	Graciele Da Silva Leao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
1927	48513	Graciete Carvalho Monteiro	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
1928	10702	Gracilene Pereira Da Silva Pinto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
1929	24927	Graciliano Maia Neto	ENFERMEIRO	03/10/2023	31/10/2023
1930	24927	Graciliano Maia Neto	ENFERMEIRO	01/11/2023	01/11/2023
1931	1003925	Graziela Sousa Carneiro	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
1932	269763	Greciane Vieira Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
1933	271651	Greiciane Mesquita De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
1934	271651	Greiciane Mesquita De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
1935	9177	Greiciany Chanato Furtuoso	TECNICO EM LABORATORIO	01/06/2023	30/06/2023
1936	189630	Greiciele Lima De Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
1937	7444	Greiciene De Azevedo Figueira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
1938	7444	Greiciene De Azevedo Figueira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
1939	1003892	Greicy Priscila Nonato Silva M Fidelis	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2024	20/11/2024
1940	1003892	Greicy Priscila Nonato Silva M Fidelis	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2025	21/05/2025
1941	243965	Guiomar Ferreira Dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
1942	184292	Gunter Faust	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
1943	95415	Gustavo Cesar Goncalves Brito	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
1944	1003416	Gustavo Henrique Nery	RESPONSAVEL TEC SEMUSA	01/08/2023	30/08/2023
1945	35875	Gustavo Henrique Vasconcelos Xavier De C	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
1946	93063	Guy Miziara Inocencio Sales	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
1947	1003244	Gwenaelle Liara Andreato Fonseca	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
1948	1003244	Gwenaelle Liara Andreato Fonseca	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
1949	183385	Hailton Cavalcante Dos Santos	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
1950	262750	Hairton Martins Noleto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1951	1003713	Hairy Stefany Soiro Garcia	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
1952	190611	Halison Cerqueira Cauper	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
1953	190611	Halison Cerqueira Cauper	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
1954	173815	Hamilton Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	30/07/2024
1955	62125	Hamilton Martins Noleto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1956	299190	Hamilton Mendes Rambalducci	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
1957	299190	Hamilton Mendes Rambalducci	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
1958	135386	Harald Fey Neto	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
1959	1003639	Harisson Luiz Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
1960	154211	Harley Roberto Oliveira De Melo E Silva	FISIOTERAPEUTA	02/01/2024	31/01/2024
1961	197890	Hediberton Alves De Aguiar	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
1962	173427	Heinz Roland Jakobi	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
1963	173427	Heinz Roland Jakobi	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
1964	24480	Helaine Isabel De Faria Moura	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1965	314104	Helaine Maria Mello Dal Molin Rover	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
1966	235657	Helane Ivina Serra De Menezes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
1967	247305	Helder Jose Rodrigues Dos Santos	FARMACEUTICO	15/01/2024	29/01/2024
1968	247305	Helder Jose Rodrigues Dos Santos	FARMACEUTICO	15/07/2024	29/07/2024

1969	88866	Heldo Barbosa De Freitas	VIGIA	03/04/2023	30/04/2023
1970	88866	Heldo Barbosa De Freitas	VIGIA	01/05/2023	02/05/2023
1971	84294	Helen Cristina Barbosa De Sa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
1972	7733	Helen Do Carmo Carioca De Holanda	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
1973	7733	Helen Do Carmo Carioca De Holanda	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
1974	1004333	Helen Ruth Ribeiro De Araujo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/11/2024	30/11/2024
1975	61317	Helena Abreu Braga Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1976	237000	Helena Alves Ferreira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
1977	57233	Helena Maria Da Conceicao	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
1978	87793	Helena Martinha Vitor Da Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
1979	225377	Helena Patricia Anhes De Brito	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
1980	1003707	Helena Ribeiro Amaral	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
1981	1002401	Helenie Ferraz Souza	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
1982	1002912	Helenilcen Dantas Dos Santos	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
1983	171918	Heleno Neves Dos Santos Filho	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
1984	25826	Helia De Jesus Bernardo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
1985	25826	Helia De Jesus Bernardo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
1986	207101	Helia De Souza Viana	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/01/2024	31/01/2024
1987	171670	Helio Roberto De Souza	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
1988	1002629	Helison Aparecido Ribeiro	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2024	30/08/2024
1989	272774	Hellen Cristina Farias De Moraes	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
1990	278160	Hellen Pereira Danilucci	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
1991	19126	Heloisa Helena Cassiano Veloso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
1992	38845	Heloisa Nazare Polgar	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1993	59263	Heloisa Nobre Macedo Dias	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
1994	135815	Helton Delgado Camurca Lima	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
1995	258998	Helton Jonatas Da Costa Campos	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/02/2023	20/02/2023
1996	258998	Helton Jonatas Da Costa Campos	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2023	20/08/2023
1997	182585	Hely Camurca Lima Junior	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
1998	182585	Hely Camurca Lima Junior	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
1999	270215	Hemelly Alves Rodrigues Da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
2000	270215	Hemelly Alves Rodrigues Da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
2001	115536	Henriete Mac Lins Lima E Silva	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2002	1004431	Henrique Furuno Da Silva	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
2003	26006	Herberte Araujo Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/06/2023	30/06/2023
2004	10231	Herdilene Santos De Oliveira Jansen	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
2005	5026	Herlindo Roger Claros Claros	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2006	259756	Hevelin De Souza Holanda	FARMACEUTICO	13/07/2023	27/07/2023
2007	259756	Hevelin De Souza Holanda	FARMACEUTICO	14/12/2023	28/12/2023
2008	1001614	Hiago Natan Babolim Castro	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2009	1004325	Hialli Cristine Oliveira C Hirschmann	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
2010	120882	Hilda Dos Santos Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
2011	116295	Hilda Tenorio Da Silva Gutierres	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
2012	1002438	Hilda Valeria Vieira Veloso	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2013	39215	Hilka Francisca Fonseca Moreira Vidal	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2014	270413	Hilka Marcela Vieira Veloso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2015	237083	Hilton Damazio De Moura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2016	1003767	Hilton Veiga Dos Santos	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
2017	23995	Hirley Andrade Freitas	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2018	270174	Hiuna Raiane Ramos Rosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
2019	270174	Hiuna Raiane Ramos Rosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
2020	188103	Hodanny Gomes De Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2021	10083	Homero Silva Reis	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
2022	93493	Horton Hellmann De Oliveira Martins	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/07/2023	30/07/2023
2023	1003874	Hozana Lopes Alves	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/10/2024	30/10/2024
2024	237091	Hudson Lemos Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
2025	102690	Hudson Zacarias Domingos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
2026	56764	Huerbson Camara De Brito	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
2027	284208	Hugo Arao Costa Brasil Filho	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2028	284208	Hugo Arao Costa Brasil Filho	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2029	1001553	Hugo Rene Costa Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
2030	1001553	Hugo Rene Costa Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
2031	1001618	Hugo Rogerio Nunes Filho	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024

2032	258328	Iaisa Helena Faria Ribeiro	MEDICO	18/03/2024	31/03/2024
2033	258328	Iaisa Helena Faria Ribeiro	MEDICO	01/04/2024	01/04/2024
2034	258328	Iaisa Helena Faria Ribeiro	MEDICO	02/09/2024	16/09/2024
2035	27757	Ida Perea Monteiro	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
2036	1004455	Idelfonso Pinheiro Da Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
2037	125345	Idivam Lopes Brito	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
2038	125345	Idivam Lopes Brito	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
2039	1003631	Ieda Maria De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2040	1002586	Igor De Oliveira Marques	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	01/08/2024	30/08/2024
2041	1003418	Igor Do Nascimento Batista	SUBGERENTE	01/08/2023	30/08/2023
2042	84054	Igor Domingos Araujo De Amorim	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	15/01/2024	31/01/2024
2043	84054	Igor Domingos Araujo De Amorim	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01/02/2024	13/02/2024
2044	1004437	Igor Prado Soares	ODONTOLOGO	02/12/2024	31/12/2024
2045	68347	Ilan Louis Ribeiro De Queiroz	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2046	68347	Ilan Louis Ribeiro De Queiroz	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2047	237314	Ilana Rejane De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2048	262684	Ilca Fernandes Farias Guimaraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
2049	262684	Ilca Fernandes Farias Guimaraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
2050	247298	Ilidia Taina Da Silva Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2051	258576	Ilsis Cristiane Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2052	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	ODONTOLOGO	01/02/2024	29/02/2024
2053	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	ODONTOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
2054	64486	Ilza Caixeta E Silva Camargo	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2055	250506	Inae Eani Wanderley Oliveira	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2056	279481	Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador	FARMACEUTICO	28/08/2023	31/08/2023
2057	279481	Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador	FARMACEUTICO	01/09/2023	06/09/2023
2058	279481	Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador	FARMACEUTICO	02/01/2024	21/01/2024
2059	1001800	Ines Moura Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2060	237372	Inez Suzane De Sousa Olavo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2061	1001637	Ingrid Da Silva Morais Freitas	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2062	1003035	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2063	1003035	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2064	271958	Iolanda Do Remedio Souza Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
2065	314237	Iolanda Johnson Moreira	ODONTOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
2066	27088	Iolanda Santana Cardoso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
2067	683145	Iona Loris Sousa Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
2068	479610	Ione Da Silva Mesquita	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
2069	237661	Iracema Barros Lauton	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2070	237661	Iracema Barros Lauton	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2071	106006	Iracilda Santos Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
2072	119083	Iracy Pereira Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2073	144370	Irailce Batista Figueira Leite	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
2074	48770	Iranilda Cabral De Souza	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
2075	237827	Iranildo Da Conceicao Malta	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
2076	1003769	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
2077	240565	Irenylda Ferreira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2078	237588	Irilene Maria Machado Maia	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2079	1002142	Irilene Tenorio De Jesus	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2080	114637	Irineu Eduardo De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2081	243238	Iris Conceicao Araujo Fernandes	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/12/2023	30/12/2023
2082	284422	Iris De Moura Ribeiro Brum	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
2083	284422	Iris De Moura Ribeiro Brum	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
2084	324806	Iris Leide Amorim Da Silva	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/12/2023	30/12/2023
2085	1003877	Iris Leide Amorim Da Silva	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2024	30/10/2024
2086	87727	Iris Regina Pereira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
2087	237702	Irisnete De Melo Albuquerque	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2088	237786	Irna De Souza Almeida	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2089	237786	Irna De Souza Almeida	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2090	237778	Isa Caroline Rabelo Aires Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2091	237778	Isa Caroline Rabelo Aires Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2092	125535	Isabel Souza Ferreira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2093	125535	Isabel Souza Ferreira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2094	1002308	Isabel Tereza De Oliveira Martins	ASSESSOR NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023

2095	1003266	Isabela Lima Santos	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
2096	1003266	Isabela Lima Santos	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
2097	283846	Isabele Christina Andrade Bezerra Anghin	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2098	283846	Isabele Christina Andrade Bezerra Anghin	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2099	269920	Isabele De Mendonca Castelo Gouveia	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
2100	269920	Isabele De Mendonca Castelo Gouveia	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
2101	1004457	Isabelly Cristina Cujui Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
2102	108606	Isac Laborda Dos Santos	VIGIA	02/05/2024	31/05/2024
2103	104357	Isanilde Bernardo Almeida	AUXILIAR DE FARMACIA	02/05/2024	31/05/2024
2104	71630	Isel Pantoja Feros Matos	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2105	237728	Isileia Rodrigues Do Nascimento Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2106	283995	Islai Lima De Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
2107	283995	Islai Lima De Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
2108	198798	Ismael De Jesus Alves Vieira	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
2109	237877	Ismael Tenorio Da Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
2110	87420	Ismenia Karina Rodrigues Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2111	87420	Ismenia Karina Rodrigues Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2112	115470	Itaci Alves Ferreira Silva	ODONTOLOGO	01/07/2023	15/07/2023
2113	115470	Itaci Alves Ferreira Silva	ODONTOLOGO	16/12/2023	30/12/2023
2114	237810	Itamar De Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2115	243832	Itamires Laiz Coimbra Da Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2116	178302	Ivair Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
2117	178302	Ivair Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
2118	180331	Ivaldir Goncalves Dos Santos	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
2119	180331	Ivaldir Goncalves Dos Santos	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
2120	173302	Ivan Monteiro Pinto	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2121	222167	Ivan Nonato Duraes	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
2122	237926	Ivana Alves Pereira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2123	47333	Ivana Annely Cortez Da Fonseca	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
2124	237885	Ivana Cortes De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2125	237885	Ivana Cortes De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2126	237950	Ivaneide Lobato Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2127	237950	Ivaneide Lobato Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2128	2255257	Ivaneide Teixeira Garcia	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2024	31/12/2024
2129	87983	Ivanete Ramos Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
2130	87983	Ivanete Ramos Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
2131	237984	Ivanete Tavares Mauricio Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
2132	120121	Ivania Da Conceicao Alves Storer	BIOMEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2133	120121	Ivania Da Conceicao Alves Storer	BIOMEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2134	1003687	Ivania Da Conceicao Alves Storer	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
2135	1001820	Ivania Oliveira Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2136	274605	Ivania Oliveira Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2137	174342	Ivanice Velasques Goncalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2138	248700	Ivanilde Anastacio Brasil	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2139	373712	Ivanilde Sampaio Souza	GARI	01/08/2023	30/08/2023
2140	264284	Ivie Ribeiro Barcelos	FARMACEUTICO	14/07/2023	28/07/2023
2141	264284	Ivie Ribeiro Barcelos	FARMACEUTICO	15/01/2024	29/01/2024
2142	185084	Ivo Da Silva Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2143	185084	Ivo Da Silva Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2144	225740	Ivonaldo Nascimento Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2145	39455	Ivone De Morais E Souza Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2146	269531	Ivone Galdino Melgar	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
2147	39546	Ivonete Ferreira De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
2148	282930	Izabel Cristina Alves Ewerton	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2149	282930	Izabel Cristina Alves Ewerton	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2150	258914	Izabel Da Silva Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2151	237900	Izabel De Paula Dourado Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
2152	259160	Izabel Simoes De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2153	1003441	Izabela Costa Muniz	SUBGERENTE	01/08/2024	30/08/2024
2154	268930	Izabela Mendes De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
2155	107740	Izaias Rodrigues Silveira	ODONTOLOGO	01/02/2024	29/02/2024
2156	107740	Izaias Rodrigues Silveira	ODONTOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
2157	23234	Izalda Ribeiro De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023

2158	101527	Izaura Araujo Maia	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
2159	258782	Izaura De Brito Figueiredo	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2023	30/07/2023
2160	258782	Izaura De Brito Figueiredo	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/12/2023	30/12/2023
2161	1003972	Izelda Antonio Miguel	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
2162	268963	Jacira Pereira Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2163	1001259	Jackeline Butzske Freire Dantas Da Costa	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
2164	248311	Jackson Breda	FARMACEUTICO	01/01/2024	30/01/2024
2165	197576	Jackson De Souza Barreto	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2166	80135	Jackson Pedraza Mendes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
2167	215831	Jaconeide Poubel Vieira	FARMACEUTICO	02/10/2023	31/10/2023
2168	217803	Jacqueline Bezerra De Melo Reski	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2169	269953	Jacqueline Da Silva Rios	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
2170	219271	Jacqueline De Andrade Ferreira	BIOQUIMICO	02/01/2024	16/01/2024
2171	219271	Jacqueline De Andrade Ferreira	BIOQUIMICO	01/04/2024	15/04/2024
2172	238065	Jacqueline Duarte Aguiar	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2173	83452	Jacqueline Pedraza Mendes	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
2174	100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	BIOMEDICO	01/08/2023	30/08/2023
2175	84210	Jacson Barbosa De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2176	257677	Jacson Guimaraes Ferreira	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
2177	1000565	Jacson Sabino Pereira Torres	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
2178	38530	Jader James Colares Da Rocha Junior	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
2179	38530	Jader James Colares Da Rocha Junior	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
2180	25991	Jader Martins Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
2181	25991	Jader Martins Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
2182	96240	Jadirlene Rodrigues Paz	VIGIA	03/07/2023	31/07/2023
2183	96240	Jadirlene Rodrigues Paz	VIGIA	01/08/2023	01/08/2023
2184	316134	Jadson Rago Junior	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
2185	281808	Jailton De Souza Ribeiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2186	222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
2187	222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
2188	7387	Jair Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2189	171570	Jair Rodrigues De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2190	1003657	Jairo De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2191	1003657	Jairo De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2192	117673	Jairo Serrao Da Costa	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/08/2023	30/08/2023
2193	107161	Jairzinho Fernandes Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2024	21/05/2024
2194	107161	Jairzinho Fernandes Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2024	20/11/2024
2195	189086	Jaiseneide Tavares De Oliveira	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
2196	189086	Jaiseneide Tavares De Oliveira	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
2197	7767	Jakeline Goncalves Reis	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2198	206088	Jakleide Ferreira Froz Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2199	206088	Jakleide Ferreira Froz Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2200	1003127	James Rabelo Garcia	MEDICO	02/09/2024	30/09/2024
2201	1003127	James Rabelo Garcia	MEDICO	01/10/2024	01/10/2024
2202	248858	Janai Eber Dos Santos Silva	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
2203	39413	Janaina Alencar De Menezes	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2204	259227	Janaina Amorim Dos Santos	BIOMEDICO	01/03/2023	30/03/2023
2205	256025	Janaina Costa Haut	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2206	61961	Janaina Da Silva Rocha	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
2207	48480	Janaina Leticia Souza De Albuquerque	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
2208	1002697	Janaina Oliveira Neves	FARMACEUTICO	01/08/2024	30/08/2024
2209	1002801	Janda Denise Cena Santos Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2210	248832	Janda Denise Cena Santos Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2211	44412	Jandira Duarte Cerqueira Rodrigues	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
2212	89492	Jandison Da Silva Almeida	VIGIA	01/04/2024	30/04/2024
2213	130336	Jane Carvalho Cardoso	PSICOLOGO	01/06/2023	30/06/2023
2214	38126	Jane Cordova Abrahim	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
2215	273277	Jane De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2023	25/09/2023
2216	273277	Jane De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/11/2023	30/11/2023
2217	62307	Jane Honorato Ferreira Diana	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2218	39596	Janes Meire Da Silva Assuncao	AUX. DE LABORATORIO	02/12/2024	31/12/2024
2219	258930	Janete Duraes Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
2220	273904	Janete Marinho Bezerra	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023

2221	116617	Janete Nogueira Belarmino	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
2222	116617	Janete Nogueira Belarmino	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
2223	212522	Janete Sena Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2224	87330	Janete Souza Da Costa Machado	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/09/2023	30/09/2023
2225	138645	Jania D Arc Soares Pires Melgar	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
2226	269713	Jania Rodrigues Cavalcante Duarte	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024
2227	1003918	Janice Batista Miguel	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2228	283937	Janice Batista Miguel	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2229	69180	Janice Picoli Altomar	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
2230	279845	Janice Picoli Altomar	ODONTOLOGO	03/06/2024	30/06/2024
2231	279845	Janice Picoli Altomar	ODONTOLOGO	01/07/2024	02/07/2024
2232	258584	Janiele Nascimento De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2233	249153	Janileila Chalender Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
2234	24943	Janio De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2235	24943	Janio De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2236	1004335	Janio Souza Da Rocha Junior	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
2237	62688	Janizia Tavares Martins	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
2238	258477	Janno Savedra Silveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
2239	258477	Janno Savedra Silveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
2240	115560	Jaqueline Aparecida Yoshida Tsou	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2241	1001117	Jaqueline Dantas Da Costa Rodrigues	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	21/03/2023	30/03/2023
2242	1001117	Jaqueline Dantas Da Costa Rodrigues	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	04/07/2023	23/07/2023
2243	315673	Jaqueline Dos Santos Pardo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/10/2023	31/10/2023
2244	1004504	Jaqueline Dos Santos Pardo	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/12/2024	31/12/2024
2245	264317	Jaqueline Lopes De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2246	191932	Jaqueline Marques Dias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2247	268806	Jaqueline Martins Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2023	31/07/2023
2248	268806	Jaqueline Martins Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2023	30/10/2023
2249	259243	Jaqueline Monteiro Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2250	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2024	30/07/2024
2251	1004358	Jaqueline Santos Do Nascimento	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
2252	86761	Jarbes Olinda Brasil	VIGIA	03/07/2023	31/07/2023
2253	86761	Jarbes Olinda Brasil	VIGIA	01/08/2023	01/08/2023
2254	92031	Jarede Carvalho Pereira	ODONTOLOGO	03/04/2023	30/04/2023
2255	92031	Jarede Carvalho Pereira	ODONTOLOGO	01/05/2023	02/05/2023
2256	1002729	Javier Covarrubias Rivera	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2257	69098	Javier Covarrubias Rivera	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2258	69098	Javier Covarrubias Rivera	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2259	105511	Jean Caetano Guimaraes	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
2260	62117	Jeane Camilo Ferreira	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
2261	215617	Jeane Fermino Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2262	215617	Jeane Fermino Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2263	178386	Jecilene Angelo Aprigio	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
2264	117011	Jeddas Ferreira Leite Canoe	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2265	275661	Jeddas Ferreira Leite Canoe	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2266	275661	Jeddas Ferreira Leite Canoe	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2267	97073	Jefferson De Lima Gomes	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
2268	214040	Jeftery Batista Junior	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2269	39372	Jelcilene Do Nascimento	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/03/2024	30/03/2024
2270	276031	Jemerson Mendes De Souza	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
2271	276031	Jemerson Mendes De Souza	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
2272	1000608	Jenielso Silva Serrath	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2273	116071	Jerffison Fonseca De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
2274	116071	Jerffison Fonseca De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
2275	237934	Jeronimo Ferreira Filho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2276	230540	Jerrimar Soares Montenegro	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
2277	230540	Jerrimar Soares Montenegro	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
2278	215740	Jerson Batista De Moura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
2279	56574	Jesana Carneiro Rego Papa	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
2280	1003709	Jesse Silva Da Conceicao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2281	75690	Jessiane Cassia Gomes Bezerra	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2282	1002824	Jessica Aurea Leite Dos Santos	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
2283	1002812	Jessica Barros De Oliveira	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024

2284	281171	Jessica Bianca Dos Passos Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
2285	1002991	Jessica Caroline Soares	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2286	1001930	Jessica Maria Buzette Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2287	1002963	Jessica Nunes Magalhaes	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2288	278020	Jessica Nunes Magalhaes	BIOMEDICO	02/05/2023	31/05/2023
2289	1003715	Jessica Oliveira Da Cunha Alexandre	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
2290	271255	Jessica Pinheiro Martins	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
2291	1001261	Jessica Ruiz De Lima Verde Ferreira	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
2292	1003533	Jessica Souza Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
2293	269680	Jessica Trajano Alencar Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
2294	269680	Jessica Trajano Alencar Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
2295	237976	Jesuina Feitosa Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2296	237976	Jesuina Feitosa Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2297	38043	Jesus Meiriane De Sousa Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2298	1002005	Jezreel Samuel Correa Coriolano De Souza	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
2299	1002005	Jezreel Samuel Correa Coriolano De Souza	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
2300	246422	Jhiani Da Silva Ramos Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2301	93138	Jiatnan Jeane Gomes Cespede	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2302	93138	Jiatnan Jeane Gomes Cespede	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2303	271700	Jideao Ines De Jesus	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
2304	118895	Joabe Belarmino Ferreira	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2305	118895	Joabe Belarmino Ferreira	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2306	296302	Joacelio De Aquino Rego	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2307	238031	Joair Fogaca Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
2308	238057	Joana D Arc Do Rosario Queiroz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2309	216400	Joana D Arc Vieira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2310	117376	Joana Gomes De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
2311	216392	Joana Maria Rodrigues Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2312	216425	Joana Silva Lauriano	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2313	99830	Joao Batista Da Silva Oliveira	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2314	216441	Joao Batista Da Silva Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2315	238081	Joao Batista Da Silva Santana	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
2316	281410	Joao Bosco Formiga Relvas	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
2317	118093	Joao Bosco Mafra Tenorio	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
2318	1003134	Joao Carlos Oliveira De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2319	1003134	Joao Carlos Oliveira De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2320	19134	Joao Carlos Rodrigues Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
2321	38572	Joao De Deus Pinheiro Neto	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
2322	38572	Joao De Deus Pinheiro Neto	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
2323	258500	Joao Dos Reis Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
2324	258500	Joao Dos Reis Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
2325	63380	Joao Ferreira Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2326	63380	Joao Ferreira Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2327	147167	Joao Henrique Closs	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
2328	1001576	Joao Marcos Gomes Donadon	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2329	247925	Joao Octavio Silva Morheb	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2330	247925	Joao Octavio Silva Morheb	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2331	1941	Joao Paulo Cuadal Soares	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2332	135890	Joao Paulo Ferreira De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
2333	273045	Joao Paulo Machado Vieira	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
2334	279820	Joao Ricardo Lins De Souza Carvalho	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
2335	279820	Joao Ricardo Lins De Souza Carvalho	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
2336	117780	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
2337	280032	Joao Victor Batista Silva Moreira	FARMACEUTICO	16/10/2023	30/10/2023
2338	280032	Joao Victor Batista Silva Moreira	FARMACEUTICO	08/01/2024	22/01/2024
2339	217598	Joaquim Antonio De Souza Junior	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2340	313784	Jocel Soares Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2341	206170	Jocel Soares Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2342	206170	Jocel Soares Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2343	276502	Jociandra Sousa Do Nascimento	FONOAUDIOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
2344	1002718	Jociane Flores Ramos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2345	238114	Jociane Monteiro Botelho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
2346	41921	Jocinildo Silva Benigno	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024

2347	238180	Joecigleison Brito Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2348	238180	Joecigleison Brito Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2349	258831	Joel Andrade Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
2350	258831	Joel Andrade Martins	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
2351	250415	Joeliton Da Silva Menezes	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
2352	250415	Joeliton Da Silva Menezes	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
2353	1003633	Joelma Monteiro Pantoja	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2354	59221	Joelma Ribeiro Ferreira	TECNICO EM LABORATORIO	03/10/2023	31/10/2023
2355	59221	Joelma Ribeiro Ferreira	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2023	01/11/2023
2356	1002694	Joelma Rosaria Da Silva	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
2357	122474	Joelmar Ferreira Da Silva	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/04/2023	30/04/2023
2358	122474	Joelmar Ferreira Da Silva	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/05/2023	02/05/2023
2359	1003842	Joely Athina Martins Rocha	MEDICO	03/10/2023	31/10/2023
2360	1003842	Joely Athina Martins Rocha	MEDICO	01/11/2023	01/11/2023
2361	230821	Joely Cristina Gimenes	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
2362	1004526	John Vitor Correa Freitas	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
2363	317455	Johnny De Souza Marques	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
2364	1003477	Joice Gomes Da Silva	ADMINISTRADOR DE UBS	02/09/2024	30/09/2024
2365	1003477	Joice Gomes Da Silva	ADMINISTRADOR DE UBS	01/10/2024	01/10/2024
2366	314708	Joice Inacio Bezerra	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2024	30/08/2024
2367	242917	Joice Inacio Bezerra	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/08/2023	30/08/2023
2368	238221	Joiciane Ferreira De Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2369	238221	Joiciane Ferreira De Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2370	329492	Joima Carla Ximenes Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2371	174368	Joima Carla Ximenes Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2372	174368	Joima Carla Ximenes Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2373	244856	Jolmar Faria Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2374	278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
2375	278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
2376	141507	Jonas Silva Santa Rosa	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
2377	270538	Jonatan Carvalho Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
2378	270538	Jonatan Carvalho Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
2379	272625	Jonatas Ferreira Goncalves	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2380	272625	Jonatas Ferreira Goncalves	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2381	1000955	Jonatha De Sousa Santos	ASSESSOR NIVEL III	03/03/2023	17/03/2023
2382	1000955	Jonatha De Sousa Santos	ASSESSOR NIVEL III	16/11/2023	30/11/2023
2383	49975	Jorge Aurelio De Arruda Dos Santos	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2384	59346	Jorge Luiz Tabosa	ODONTOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
2385	24894	Jorilda Alves De Souza Monteiro	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
2386	243890	Josaine Leila Almeida	MEDICO VETERINARIO	02/01/2024	31/01/2024
2387	1660	Jose Aldo Martins Do Carmo	VIGIA	03/06/2024	30/06/2024
2388	1660	Jose Aldo Martins Do Carmo	VIGIA	01/07/2024	02/07/2024
2389	1002940	Jose Angelo De Souza	MEDICO	01/03/2023	30/03/2023
2390	88197	Jose Antonio Damasceno Filho	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2391	238263	Jose Antonio Martins Nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
2392	725830	Jose Augusto Azedo Batista	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
2393	38407	Jose Augusto Da Gama	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
2394	307240	Jose Augusto Da Silva	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
2395	219461	Jose Augusto Pinto Benigno	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2396	264193	Jose Barbosa De Sousa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2397	204230	Jose Carlos Coutinho De Oliveira	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
2398	317710	Jose Carlos Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2399	85490	Jose Devanir Alves Dos Santos	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
2400	53000	Jose Eduardo Gisbert Bezerra	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/01/2024	31/01/2024
2401	238338	Jose Edvaldo Neves De Freitas	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2402	62901	Jose Erivaldo Guedes De Carvalho	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2403	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
2404	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
2405	16784	Jose Everaldo Pequeno De Luna Freire	VIGIA	02/10/2023	31/10/2023
2406	59362	Jose Felipe Filho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2407	33225	Jose Francisco Da Silva	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
2408	33770	Jose Francisco Lopes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2409	279978	Jose Grangeiro Mar	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024

2410	279978	Jose Grangeiro Mar	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
2411	60468	Jose Helio Ribeiro Cavalcante	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
2412	135500	Jose Iracy Macario Barros Junior	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
2413	275851	Jose Ironildo Rodrigues Nascimento	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	02/01/2024	31/01/2024
2414	257370	Jose Joao Lima Monteiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
2415	76415	Jose Julio Queiroz Chaves	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
2416	220500	Jose Lagos Ramos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2417	100412	Jose Manoel Soares Filho	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
2418	24696	Jose Maria Barbosa De Paula	VIGIA	01/04/2024	30/04/2024
2419	184953	Jose Maria Da Cruz	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/02/2024	29/02/2024
2420	184953	Jose Maria Da Cruz	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/03/2024	01/03/2024
2421	1000591	Jose Maria Dos Santos Junior	BIOMEDICO	01/07/2024	30/07/2024
2422	10480	Jose Maria Miranda Martins	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/2023	29/06/2023
2423	10480	Jose Maria Miranda Martins	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/2023	31/07/2023
2424	220707	Jose Mauricio Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2425	220707	Jose Mauricio Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2426	24580	Jose Milton Pinheiro Da Costa	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
2427	235912	Jose Mourao Mendes	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
2428	481350	Jose Nascimento Dos Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/04/2023	30/04/2023
2429	481350	Jose Nascimento Dos Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/05/2023	02/05/2023
2430	850140	Jose Nobre Junior	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2431	1004576	Jose Paiva De Lima Filho	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
2432	225153	Jose Rabelo Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
2433	24670	Jose Raimundo Mendes Rodrigues	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2434	16776	Jose Ramos Gomes	VIGIA	01/11/2023	30/11/2023
2435	119116	Jose Rarilton Da Silva Moraes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2436	117483	Jose Ribamar De Souza Pereira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2437	38390	Jose Ricardo Magalhaes E Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
2438	225575	Jose Roberto Serrano Goncalves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2439	87660	Jose Rodrigues Vasques Junior	VIGIA	01/06/2023	30/06/2023
2440	1004542	Jose Salomon Martinez Leon	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
2441	56582	Jose Tiago Lins Gomes	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2023	30/12/2023
2442	1003088	Joseane Coelho Monte	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2443	1003088	Joseane Coelho Monte	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2444	1003764	Josefa Do Nascimento De Lima	BIOQUIMICO	01/10/2024	30/10/2024
2445	27062	Joseisa Barbosa Lima	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
2446	89450	Joselane Andrade De Mello	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2447	62365	Joseni Martins Noleto Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2448	86373	Josiane Aparecida Cardoso Cavalcante	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2449	86373	Josiane Aparecida Cardoso Cavalcante	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2450	207218	Josiane De Souza Resky	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/01/2024	31/01/2024
2451	38150	Josiane Dos Reis	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2452	284430	Josiane Ferreira De Lima Muller	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
2453	284430	Josiane Ferreira De Lima Muller	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
2454	245242	Josias Molino Cabral	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
2455	380246	Josiel Almeida Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2456	1004370	Josielem Barros Da Silva	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
2457	1003041	Josileia Carvalho Sangi	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
2458	158528	Josilene Bernardes Barros	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
2459	1001752	Josilene Carneiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2460	264143	Josilene Carneiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2461	264143	Josilene Carneiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2462	7410	Josilene Martins Noleto Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2463	7410	Josilene Martins Noleto Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2464	248510	Josilene Soares Passos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2465	1004293	Josimeire Dantas Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
2466	180910	Josimeire Souza De Oliveira Andrade	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
2467	180910	Josimeire Souza De Oliveira Andrade	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
2468	26220	Josivania Garcia Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
2469	87256	Josivanio Correia Medina	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
2470	316332	Josseane Lima Dos Santos	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
2471	316332	Josseane Lima Dos Santos	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
2472	57556	Josselane Acassia Monteiro Pinto	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023

2473	225773	Josue Batista De Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2474	225773	Josue Batista De Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2475	274415	Josue De La Cruz Rivero	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2476	274415	Josue De La Cruz Rivero	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2477	259011	Josue Ferreira Dos Santos Filho	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
2478	144345	Josyleide Silva Dos Santos	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2479	1004538	Joyce Damasio	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
2480	16924	Joyce De Souza Miranda	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/08/2023	30/08/2023
2481	1003240	Joziane Costa Ferreira Pereira De Olivei	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
2482	86414	Joziane Felicio De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2483	69510	Juan Carlos Muniz Rivas	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
2484	69510	Juan Carlos Muniz Rivas	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
2485	1003905	Juanilson Maciel Sena	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
2486	1001712	Juarez Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2487	1002782	Jucelia Ricardo Talau	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2488	226350	Juci Cleia Inacio Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2489	243296	Jucicleide Marques Martins De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
2490	243296	Jucicleide Marques Martins De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
2491	267180	Jucielson Da Luz Silva Furtado	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2492	226341	Jucilene Maria Maciel Sena Viamonte	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
2493	239427	Jucimara Rodrigues De Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2024	31/07/2024
2494	239427	Jucimara Rodrigues De Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2024	01/08/2024
2495	246000	Judite Borges Martins	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
2496	1003710	Julenice Pereira De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2497	40410	Julenice Pereira De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2498	1001888	Juli Kerolin Gonçalves Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2499	47458	Julia De Almeida	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
2500	8616	Julian Modesto De Brito	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2501	1002863	Juliana Alves De Andrade	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
2502	230003	Juliana Alves Farias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2503	101113	Juliana Bertacci De Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
2504	23888	Juliana Candida Goncalves Nobre	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
2505	62547	Juliana Cristina Filgueira De Oliveira C	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2506	83990	Juliana Da Silva Almeida Brisola	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
2507	314592	Juliana Feitosa Bernardo	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
2508	29240	Juliana Lopes De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2509	29240	Juliana Lopes De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2510	97280	Juliana Lopes Martini	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/04/2024	30/04/2024
2511	261800	Juliana Silva Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2512	55270	Juliane Diane Pedraza Mendes	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2513	258310	Juliane Duarte De Azevedo Moraes Puhle	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2514	258310	Juliane Duarte De Azevedo Moraes Puhle	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2515	259318	Juliane Michele Silva De Sa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2516	259318	Juliane Michele Silva De Sa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2517	1002503	Juliano Colombo Mendes	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2518	279944	Juliano Streit	MOTORISTA	02/05/2023	31/05/2023
2519	316671	Julieta Schneider Catani	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2520	269730	Juliete Dos Santos Quintao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
2521	229940	Juliete Rodrigues De Paula	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2522	39075	Juliete Souza Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2523	1003729	Julio Cesar Alves Vasconcelos	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
2524	1002855	Julio Cesar Ferreira Lopes	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2525	273300	Julio Cesar Giunco	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
2526	273300	Julio Cesar Giunco	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
2527	193996	Jurandir Jansen Pereira	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
2528	193996	Jurandir Jansen Pereira	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
2529	44826	Juscelino De Oliveira Ferreira	VIGIA	01/03/2023	30/03/2023
2530	30651	Juscilene Dos Santos De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2531	30651	Juscilene Dos Santos De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2532	269664	Juscineia Brito Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2533	161670	Jusemberg Magalhaes Medeiros	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	03/07/2023	31/07/2023
2534	161670	Jusemberg Magalhaes Medeiros	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	01/08/2023
2535	8533	Jussara Chaves De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023

2536	239526	Jussara Da Silva Nobre	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
2537	40345	Jussara Dos Santos Ramos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2538	174897	Jussara Mascarenhas Pereira Monteiro	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2539	235285	Jussara Pereira De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2540	239617	Jussielson De Oliveira Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2541	239617	Jussielson De Oliveira Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2542	244690	Kaio Henrique Notenis Queiroz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
2543	247602	Kali Mundim Dias De Jesus	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
2544	1004424	Kaluzinha Maria M Albuquerque	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
2545	28903	Kalyna Alves Cavalcante	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2546	122440	Kamutcha De Oliveira Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
2547	122440	Kamutcha De Oliveira Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
2548	8773	Karigina Suely De Oliveira Gomes	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
2549	1002750	Karina Gabriela Giron	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2550	283458	Karine Gomes Moreira Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2551	249450	Karla Cardoso Coelho	NUTRICIONISTA	02/01/2024	31/01/2024
2552	266371	Karla Da Silva Guimaraes Rocha	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2553	49991	Karla De Paula Paiva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2554	259920	Karla Leite Brunoro	FARMACEUTICO	01/08/2023	30/08/2023
2555	2048	Karley Jose Monteiro Rodrigues	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2556	1002796	Karolaynne Ribeiro Linhares Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2557	1003431	Kathleen Andrade De Lira Coelho	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/11/2023	30/11/2023
2558	173328	Katia Cristina Do Nascimento Costa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2559	62646	Katia Lima Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2560	87652	Katiana Fortuna De Menezes De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2561	270603	Katiana Fortuna De Menezes De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2562	270603	Katiana Fortuna De Menezes De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2563	272568	Katiane Bragado Do Carmo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2564	235483	Katiane De Almeida Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2565	273912	Katiane Helena Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
2566	273912	Katiane Helena Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
2567	56772	Katiane Maia Dos Santos	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
2568	1002914	Keila Carvalho De Sousa	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
2569	264622	Keila Josiane Amaro	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2570	264622	Keila Josiane Amaro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2571	86802	Keila Lidiane Fouz Grotto	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
2572	281080	Keila Lidiane Fouz Grotto	FARMACEUTICO	02/01/2024	31/01/2024
2573	832081	Keila Mara Carvalho De Mendonca	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
2574	1001826	Keila Passo Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2575	39083	Keila Regina Da Silva Ribeiro	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
2576	117417	Kelcilene Da Conceicao Rodrigues De Sou	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2577	117417	Kelcilene Da Conceicao Rodrigues De Sou	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2578	235441	Kelei Regina Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2579	1003674	Kelen Rosa De Oliveira Da Silva	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
2580	243180	Kellen Geber Ortiz Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2581	280206	Kellen Renata Da Silva Santos	PSICOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
2582	1003730	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
2583	258080	Kelly Cristina Collins Kuehn Dermoni	ODONTOLOGO	01/12/2023	15/12/2023
2584	258080	Kelly Cristina Collins Kuehn Dermoni	ODONTOLOGO	16/07/2024	30/07/2024
2585	1002758	Kelly Cristina Da Costa Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2586	1003884	Kelly Cristina Santos Olivera	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
2587	262882	Kelly Cristini Dos Santos Bonfim	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2588	262882	Kelly Cristini Dos Santos Bonfim	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2589	247157	Kelly Maria Barros De Alencar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2590	48860	Kelly Raquel Przybsz	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
2591	59817	Kelly Regia Vieira De Oliveira Gomes	BIOMEDICO	02/10/2023	31/10/2023
2592	82967	Kelly Tatiane Galvao De Amorim Cruz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
2593	119158	Kelly Tatiane Siderval De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2594	1001676	Kelvin Moreno De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2595	266686	Kenedy Cordeiro Melo	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
2596	174631	Kenia Ribeiro Marinho	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2597	1002370	Kerolaine Almeida Morais	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
2598	1003663	Kesia Patricia Marquiole	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023

2599	1003691	Keyla Lucindo Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
2600	25206	Keylla Nobrega Bueno	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
2601	25206	Keylla Nobrega Bueno	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
2602	153297	Keylla Nobrega Bueno	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
2603	263856	Keytiane Mendes Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2604	190596	Keytyanny Melo Lopes	ENFERMEIRO	15/06/2023	29/06/2023
2605	190596	Keytyanny Melo Lopes	ENFERMEIRO	18/12/2023	31/12/2023
2606	190596	Keytyanny Melo Lopes	ENFERMEIRO	01/01/2024	01/01/2024
2607	1004465	Kezia Thais Vasconcelos De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
2608	103987	Kid Andrade Moreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
2609	1003988	Klebson Macedo De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2610	97156	Klewre Batista De Almeida	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/07/2023	31/07/2023
2611	97156	Klewre Batista De Almeida	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/08/2023	01/08/2023
2612	281353	Klinsmann Frederico Pereira De Araujo	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2613	281353	Klinsmann Frederico Pereira De Araujo	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2614	1001636	Krislaine Dos Santos Assis	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2615	8120	Kristofferson Santos De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2616	174384	Kuelle Socorro Medeiros Garcia	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2617	274680	Lady Pereira De Oliveira Rocha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/06/2024	30/06/2024
2618	274680	Lady Pereira De Oliveira Rocha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2024	02/07/2024
2619	273227	Laecio Cruz Beleza	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
2620	194431	Laelco Lucas Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
2621	284886	Laiana Pereira Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2622	284886	Laiana Pereira Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2623	268971	Lair De Oliveira Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2624	1003756	Lair De Oliveira Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2625	97536	Lair Zdradek	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
2626	1000556	Lais Raiza Dourado Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2627	235615	Laissa Catarina Cruz De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
2628	274861	Laize Lopes	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
2629	270290	Landerson Laife Batista Gutierres	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
2630	238023	Lane Lima De Sousa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
2631	1003682	Laniele Menezes Silva	AUXILIAR DE FARMACIA	01/10/2024	30/10/2024
2632	245763	Lanimar Silva De Mendonca	AUXILIAR DE FARMACIA	01/09/2023	30/09/2023
2633	1003717	Lanimar Silva De Mendonca	FARMACEUTICO	01/09/2023	30/09/2023
2634	152223	Larissa Adjane Morais Cardoso Cavalcante	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2635	1001460	Larissa Aires De Souza	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
2636	108036	Larissa Chrystiene Rebello Andre Dos San	ODONTOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
2637	275620	Larissa Dantas Wrobel Cardoso	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2638	75003	Larissa De Menezes Oliveira	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2639	87355	Larissa Duarte Raposo	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
2640	87355	Larissa Duarte Raposo	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
2641	1003939	Larissa Gabrielle De Souza Santos	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
2642	1004377	Larissa Lorhainy Vale Dos Santos	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
2643	18871	Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/12/2023
2644	307646	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2645	307646	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2646	236415	Laudecy Lisboa Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
2647	1001974	Laudelina Da Silva Couto	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
2648	236457	Laudicea Barbosa De Castro Maciel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2649	236457	Laudicea Barbosa De Castro Maciel	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2650	7634	Laura Freire De Carvalho Lavorente	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2651	7634	Laura Freire De Carvalho Lavorente	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2652	1001047	Laura Otilia Chaves Lopes	ASSESSOR NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023
2653	39314	Lauriceia Alves Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2654	173972	Lauro Queiroz Pereira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2655	316490	Layne Guimaraes Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2024	31/01/2024
2656	268731	Lazaro Benedito Vidal Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2023	31/05/2023
2657	268731	Lazaro Benedito Vidal Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/09/2023	28/09/2023
2658	1001388	Lazaro Siqueira Lopes	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
2659	236506	Lea Regina Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2660	1004564	Leanara Amaro Rocha	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
2661	236548	Leandra Correia Alves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024

2662	1002804	Leandra Eloizy Nepomuceno Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
2663	1002804	Leandra Eloizy Nepomuceno Barbosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
2664	246985	Leandro Alves Evangelista	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
2665	1004353	Leandro Amaro Rocha	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
2666	1002910	Leandro Aparecido Cardoso De Oliveira	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2667	269507	Leandro Da Silva Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2668	269507	Leandro Da Silva Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2669	279837	Leandro Ferreira Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
2670	279837	Leandro Ferreira Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
2671	1002536	Leandro Noetzold	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
2672	236663	Leandro Prestes Goes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2673	87520	Leandro Rosendo De Oliveira	AUXILIAR DE FARMACIA	02/10/2023	31/10/2023
2674	93518	Leda Fabielen Teixeira	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/06/2023	30/06/2023
2675	371336	Leda Machado Lima	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
2676	174350	Leda Maria De Matos Pacheco	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2677	174350	Leda Maria De Matos Pacheco	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2678	236671	Leida Correia Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2679	236671	Leida Correia Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2680	87842	Leide Cardozo Siqueira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
2681	87842	Leide Cardozo Siqueira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
2682	236762	Leide Daiana Fernandes Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
2683	270480	Leide Daiane De Arruda Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2684	270480	Leide Daiane De Arruda Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2685	236811	Leide Diel Batista Barbosa De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2023	30/05/2023
2686	1002712	Leide Jane Pereira De Miranda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2687	236837	Leidiana Luzia Alves Da Paixao Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
2688	72893	Leidiane Marques Ferreira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024
2689	236870	Leidiane Oliveira Braga	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2690	77240	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
2691	1003549	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
2692	1003549	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
2693	236910	Leidina Cordeiro Simoes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2694	1004463	Leidinea Rebouças Bezerra	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/12/2024	31/12/2024
2695	270380	Leila Cristina Alves De Sa	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
2696	259631	Leila De Oliveira Campelo	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
2697	316647	Leila Maria De Oliveira Viega Dorigheto	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/07/2024	30/07/2024
2698	236994	Leila Maria De Sousa Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2699	1002872	Leila Matos Da Silva Jacob	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
2700	1002683	Leila Mendes Vieira	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
2701	212241	Leila Mendes Vieira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2702	212241	Leila Mendes Vieira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2703	239633	Leila Pedrosa Araujo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
2704	59825	Leilane Da Silva Nascimento	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2705	1000851	Leiliane Gonçalves De Figueiredo	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2023	28/02/2023
2706	1000851	Leiliane Gonçalves De Figueiredo	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	02/03/2023
2707	87446	Leirson Da Silva Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
2708	101180	Lelia Fabiula Medeiros Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	12/08/2023	31/08/2023
2709	101180	Lelia Fabiula Medeiros Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	10/09/2023
2710	88957	Leni Correia Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2711	88957	Leni Correia Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2712	1003673	Leni Nobre De Oliveira Lobo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
2713	239724	Lenice Correia Aragao	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
2714	107195	Lenildo Nery Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
2715	89294	Lenimar Lopes Mendonca	AUX. DE ODONTOLOGIA	03/04/2023	30/04/2023
2716	89294	Lenimar Lopes Mendonca	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/05/2023	02/05/2023
2717	1003916	Lenira Feras Da Silva Fabrício	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2718	108862	Leodegario Nunes De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
2719	272352	Leonam Diego Andrade Moreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024	29/02/2024
2720	272352	Leonam Diego Andrade Moreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	01/03/2024
2721	89360	Leonardo Almeida Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
2722	92388	Leonardo Coelho De Almeida	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/07/2023	31/07/2023
2723	92388	Leonardo Coelho De Almeida	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/08/2023	01/08/2023
2724	26197	Leonardo Moreira Pinto	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023

2725	39653	Leonize Maria Nascimento Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2726	44008	Leonor De Jesus Matos	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
2727	44008	Leonor De Jesus Matos	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
2728	174640	Leticia Aline Ricci	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2729	274754	Leticia Celestino De Jesus	ODONTOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
2730	278491	Leticia Duarte Raposo De Araujo	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2731	278491	Leticia Duarte Raposo De Araujo	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2732	133934	Leticia Duarte Raposo De Araujo	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2733	258790	Leticia Maria Castro Silveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
2734	258790	Leticia Maria Castro Silveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
2735	1003023	Leticia Marinho De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2736	1003023	Leticia Marinho De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2737	314211	Leticia Martins Gorayeb	ODONTOLOGO	01/07/2024	30/07/2024
2738	1003857	Leticia Santos De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
2739	47185	Leuziane Alves Da Silva Alves	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
2740	237075	Leviz Carlos Siqueira Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2741	82818	Liane Sales Silva	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
2742	63214	Libia Ony Lima Lobato	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2743	38770	Lice Silva Santos	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
2744	280404	Licia Maris Pereira	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2745	280404	Licia Maris Pereira	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2746	237190	Lidemara Cardoso Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2747	244567	Lidia Daiane Alves Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
2748	206161	Lidia Do Carmo Barbosa Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2749	1003820	Lidia Quele Oiola Melgar	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
2750	66911	Lidiane Cavalcante Da Costa	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
2751	66911	Lidiane Cavalcante Da Costa	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
2752	314972	Lidiane Cavalcante Da Costa	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2753	277253	Lidiane Cordeiro De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
2754	277253	Lidiane Cordeiro De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
2755	269458	Lidiane Fernandes Rocha	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2756	269458	Lidiane Fernandes Rocha	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2757	105701	Lidiane Rodrigues Dos Santos Trindade	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2758	13384	Lidiany Valeria Silva Martins	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
2759	239774	Lidivani Santos Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2760	239774	Lidivani Santos Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2761	124488	Lierge Maria Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	03/04/2023	30/04/2023
2762	124488	Lierge Maria Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2023	02/05/2023
2763	259433	Ligia Fernandes Arruda	FARMACEUTICO	03/06/2024	30/06/2024
2764	259433	Ligia Fernandes Arruda	FARMACEUTICO	01/07/2024	02/07/2024
2765	87561	Ligia Fernandes Arruda	BIOQUIMICO	01/03/2023	30/03/2023
2766	8682	Ligiane Da Silva Martins	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2767	237231	Lilia Assis De Astre	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
2768	244997	Lilian Carol Perez De Almeida	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
2769	174657	Lilian Ferreira De Andrade	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2770	312860	Lilian Martins Da Silva Tabosa	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
2771	273350	Lilian Motta Cantanhede	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2772	273350	Lilian Motta Cantanhede	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2773	279077	Lilian Pereira Feitosa	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2774	279077	Lilian Pereira Feitosa	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2775	1001380	Lilian Pinto Da Silva Aguiar	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
2776	1003584	Lilian Pires De Lima	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
2777	190538	Lilian Samara De Melo Lima	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
2778	190538	Lilian Samara De Melo Lima	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
2779	67092	Liliane Braga Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
2780	67092	Liliane Braga Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
2781	59784	Liliane Da Silva Maia	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
2782	261008	Liliane De Barros Bambirra Casseb	MEDICO	17/05/2023	31/05/2023
2783	261008	Liliane De Barros Bambirra Casseb	MEDICO	02/10/2023	16/10/2023
2784	276461	Liliane De Barros Bambirra Casseb	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
2785	1002989	Liliane Lisboa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024

2786	1002989	Liliane Lisboa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2787	174400	Liliane Lopes Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2788	24604	Liliane Oliveira Terra	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2789	24604	Liliane Oliveira Terra	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2790	279994	Lindalva Pantoja Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
2791	119480	Lindalva Raimunda De Santana Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
2792	237240	Lindalva Silva Freire Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2793	39538	Lindival Ferreira Da Silva	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
2794	1003142	Lindonete Batista De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2795	1003142	Lindonete Batista De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2796	93287	Linette Batista Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2797	93287	Linette Batista Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2798	1004355	Liobina Fernandes Da Silva Duran	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
2799	1002687	Liriceni Custodio Gomes	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
2800	44058	Liris Teixeira De Lima	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
2801	130120	Lisandro Bosco Reis Botelho	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
2802	38192	Lisanea Diniz Pedraca	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2803	237330	Lisangela Carvalho Brasil Cunha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2804	237330	Lisangela Carvalho Brasil Cunha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2805	190710	Livia Julienne Da Silva Lima	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2806	67638	Livia Montenegro De Morais Leite	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2807	38853	Liziane Rolim Dantas	BIOMEDICO	04/09/2023	18/09/2023
2808	38853	Liziane Rolim Dantas	BIOMEDICO	18/12/2023	31/12/2023
2809	38853	Liziane Rolim Dantas	BIOMEDICO	01/01/2024	01/01/2024
2810	237356	Loraine Fabricia Rodrigues Lobato	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2811	237356	Loraine Fabricia Rodrigues Lobato	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2812	1004385	Lorena Ferreira Rego	ODONTOLOGO	01/11/2024	30/11/2024
2813	1003937	Lorena Israely Nogueira Bazilio	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
2814	316077	Lorhana Santos Maciel	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
2815	119463	Lourdes De Souza E Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
2816	2098	Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
2817	78651	Lourdes Neiva Rosas Dos Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
2818	1003024	Lourena Da Silva Monteiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2819	1003024	Lourena Da Silva Monteiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2820	105876	Lourielson Silva Cavalcante	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2821	219297	Lourival Campelo Da Silva Filho	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
2822	70342	Lourival De Jesus Cunha Neto	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2823	70342	Lourival De Jesus Cunha Neto	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2824	1002766	Luana Batista Saraiva	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	01/03/2023	30/03/2023
2825	134776	Luana Coelho Baratella	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
2826	263930	Luana Da Cruz Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2827	263930	Luana Da Cruz Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2828	1002833	Luana De Souza Barbosa Silva	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
2829	1002833	Luana De Souza Barbosa Silva	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
2830	1002792	Luana Deise Cordeiro Da Silva	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2831	1002792	Luana Deise Cordeiro Da Silva	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2832	1001626	Luana Lopes Castelo Branco	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
2833	1001626	Luana Lopes Castelo Branco	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
2834	280082	Luana Massotti De Farias	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2835	1004599	Luana Vanessa Pereira Bezerra	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
2836	1004563	Lucas Lopes Do Amaral	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	02/12/2024	31/12/2024
2837	1002704	Lucas Marcelo Biguinati Aires	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
2838	269317	Lucas Rodrigo Vieira De Azevedo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
2839	265266	Lucas Vizeu Da Silva	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
2840	274010	Lucas Vizeu Da Silva	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
2841	274010	Lucas Vizeu Da Silva	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
2842	237405	Lucelia Katia Ribeiro Contreiras	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
2843	237405	Lucelia Katia Ribeiro Contreiras	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
2844	239807	Lucelia Rodrigues Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2845	239807	Lucelia Rodrigues Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2846	239840	Lucelma Santana Dos Santos Da Rocha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
2847	40840	Lucenildo Silva Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2848	1003768	Lucia Beleza De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024

2849	48580	Lucia De Araujo Albuquerque	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
2850	2171	Lucia De Fatima Batista Carvalho	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2851	6785	Lucia De Fatima Viana Rego Maiorquin	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
2852	20248	Lucia Miranda Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
2853	247222	Lucia Silva Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2854	99045	Luciana Ariadne Soares	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2855	1003862	Luciana Botelho Praca Melo	PSICOLOGO	01/10/2024	30/10/2024
2856	115660	Luciana Dias Garcia	ODONTOLOGO	03/07/2023	17/07/2023
2857	115660	Luciana Dias Garcia	ODONTOLOGO	01/12/2023	15/12/2023
2858	1001918	Luciana Fortineles De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2859	239857	Luciana Garcia Da Fonseca	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
2860	1003055	Luciana Gaspar Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
2861	1003055	Luciana Gaspar Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
2862	70020	Luciana Goncalves Silva Hassegawa Rohr	PSICOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
2863	70020	Luciana Goncalves Silva Hassegawa Rohr	PSICOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
2864	237471	Luciana Marques Ramos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
2865	174425	Luciana Matias Freire	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2866	86117	Luciana Mendes	BIOQUIMICO	03/04/2023	30/04/2023
2867	86117	Luciana Mendes	BIOQUIMICO	01/05/2023	02/05/2023
2868	69204	Luciana Pereira Magalhaes	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
2869	252346	Luciana Pereira Martins Lins	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/06/2024	30/06/2024
2870	252346	Luciana Pereira Martins Lins	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/07/2024	02/07/2024
2871	193970	Luciana Serafim	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
2872	116840	Luciana Silva Lopes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2873	1001949	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2874	104795	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2875	1000297	Luciane Ferreira Serra	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
2876	1004435	Luciane Lopes De Oliveira	ENFERMEIRO	02/12/2024	31/12/2024
2877	64692	Luciane Rocha De Miranda	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
2878	64692	Luciane Rocha De Miranda	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
2879	315897	Luciane Rufino Sousa	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/12/2023	30/12/2023
2880	39380	Luciane Rufino Sousa	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
2881	23911	Luciano Araujo Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2882	23911	Luciano Araujo Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2883	1003473	Luciano De Lima Martins	DIRETOR DE UPA	02/09/2024	30/09/2024
2884	1003473	Luciano De Lima Martins	DIRETOR DE UPA	01/10/2024	01/10/2024
2885	40370	Luciano Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
2886	74782	Luciano Pereira	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/05/2023	29/05/2023
2887	74782	Luciano Pereira	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/10/2023	29/10/2023
2888	26121	Luciano Zago	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2889	237546	Lucicleia Soares Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
2890	237603	Luciel Carvallo Gongora	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2891	880056	Lucielma Inacio Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
2892	880056	Lucielma Inacio Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
2893	239831	Lucijane Freitas Martins	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
2894	1002709	Lucileia Ferreira Cabral	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
2895	1002709	Lucileia Ferreira Cabral	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
2896	1001695	Lucileia Paiva Batista	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2897	232810	Lucilene Bentes	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
2898	232810	Lucilene Bentes	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
2899	1002157	Lucilene De Souza Paco	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
2900	41450	Lucilene Melo Da Silva Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
2901	41450	Lucilene Melo Da Silva Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
2902	41111	Lucilene Mendes Da Silva Maia	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
2903	72900	Lucilene Oliveira Da Silva Carneiro Nasc	AUX. DE SERVICOS GERAIS	15/01/2024	29/01/2024
2904	72900	Lucilene Oliveira Da Silva Carneiro Nasc	AUX. DE SERVICOS GERAIS	15/07/2024	29/07/2024
2905	239956	Lucilene Rodrigues Penha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
2906	243072	Lucimar De Barros De Sousa Basso	AUXILIAR DE FARMACIA	17/07/2023	31/07/2023
2907	243072	Lucimar De Barros De Sousa Basso	AUXILIAR DE FARMACIA	15/08/2023	29/08/2023
2908	1003720	Lucimar De Oliveira Bispo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
2909	237893	Lucimar Duarte Lima Alves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
2910	115916	Lucinea Mota De Almeida	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2911	237942	Lucineia Lima Castro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023

2912	88288	Luciney Da Silva Teixeira	VIGIA	02/10/2023	31/10/2023
2913	885973	Lucio Higashi	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
2914	119182	Lucy Caetano De Freitas	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
2915	87206	Ludimila De Araujo Leao Soares	BIOQUIMICO	02/09/2024	30/09/2024
2916	87206	Ludimila De Araujo Leao Soares	BIOQUIMICO	01/10/2024	01/10/2024
2917	64890	Ludma Maria Felizardo Goncalves	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2023	30/11/2023
2918	93162	Ludson Richele Pereira Santiago	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
2919	174178	Luis Eduardo Maiorquin	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2920	20678	Luis Fernando Iwakura	FARMACEUTICO	02/01/2024	31/01/2024
2921	186950	Luis Gomes Do Nascimento	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/09/2023	30/09/2023
2922	1003850	Luis Guilherme Da Silva Nery	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
2923	116542	Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
2924	240242	Luiz Americo Gimenes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
2925	240242	Luiz Americo Gimenes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
2926	224733	Luiz Andre Pereira De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	15/12/2023
2927	224733	Luiz Andre Pereira De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	15/01/2024	29/01/2024
2928	4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
2929	174441	Luiz Carlos Almeida De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
2930	5117	Luiz Carlos Candido Goncalves	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
2931	828130	Luiz Carlos De Araujo Mota	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
2932	98890	Luiz Carlos Do Nascimento Machado	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
2933	62513	Luiz Carlos Paes Da Mota	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
2934	268947	Luiz Conrado De Souza Neto	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
2935	268947	Luiz Conrado De Souza Neto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
2936	1004516	Luiz Felipe Rodrigues Ferreira	OUVIDOR DO SUS	02/12/2024	31/12/2024
2937	63818	Luiz Fernandes Bugari	PSICOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
2938	259285	Luiza Alves De Lima Lemos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
2939	272493	Luiza Carla Alves De Souza	MEDICO	02/05/2024	16/05/2024
2940	272493	Luiza Carla Alves De Souza	MEDICO	15/10/2024	29/10/2024
2941	316043	Luldina De Oliveira Leite	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
2942	245317	Luldina De Oliveira Leite	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/08/2023	30/08/2023
2943	40428	Lusitania Vergilio Gumz	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2944	119430	Luzana Freire Trajano	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
2945	119430	Luzana Freire Trajano	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
2946	180886	Luzanira Da Costa Morais	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
2947	180886	Luzanira Da Costa Morais	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
2948	186917	Luzia Braga Das Neves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
2949	93146	Luzia Clara Alves De Souza	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/09/2023	30/09/2023
2950	93146	Luzia Clara Alves De Souza	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/10/2023	01/10/2023
2951	87834	Luzia Edenilia Landim Macedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
2952	1001215	Luzia Mendes Viana	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
2953	1001215	Luzia Mendes Viana	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
2954	270760	Luziana Moraes De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2955	1004380	Luziane De Souza Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
2956	83577	Luzilene Aparecida Penha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2957	26428	Lyene Aparecida Jorge Dos Santos	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
2958	1003034	Macele Viana Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2959	1003034	Macele Viana Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2960	277857	Madeleine Lais Soares Fernandes De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
2961	277857	Madeleine Lais Soares Fernandes De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2962	173865	Magna Carmin	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
2963	8038	Magna Covre Ferreira Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
2964	245721	Magnaldo Luiz Ramos Martins	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
2965	1003961	Magno Montessi Camacho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
2966	72512	Magnolia Alves Galvao	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
2967	89161	Magnolia De Jesus Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
2968	259665	Magzan Da Silva Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2969	259665	Magzan Da Silva Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2970	273690	Maiara Almeida Feitosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
2971	274556	Maiara Cristina Ferreira Soares	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
2972	278251	Maiko Juliao Pereira	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
2973	278251	Maiko Juliao Pereira	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
2974	89236	Mailde Viana Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023

2975	89236	Mailde Viana Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
2976	108177	Maira Taisa Coutinho Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2977	108177	Maira Taisa Coutinho Braga	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2978	247503	Makilane Alves Robertino Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
2979	175332	Malena Duque Da Silva Bessa	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
2980	120824	Malvina Dias Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
2981	106478	Malvina Ricardina Pereira Neta	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
2982	7750	Mamy Kato	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2983	7750	Mamy Kato	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2984	120634	Manoel Carlos Teotonio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
2985	120634	Manoel Carlos Teotonio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
2986	124694	Manoel Edilson De Oliveira Lamarao	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
2987	124694	Manoel Edilson De Oliveira Lamarao	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
2988	250407	Manoel Florencio De Melo Filho	MOTORISTA	01/08/2024	30/08/2024
2989	60343	Manoel Micherlane Costa Do Nascimento	FARMACEUTICO	02/10/2023	31/10/2023
2990	118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
2991	118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
2992	622515	Manoel Simplicio De Souza	GARI	02/01/2024	31/01/2024
2993	37897	Manoel Vaz Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2994	1003932	Manoel Vieira Bonfim Junior	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
2995	171851	Manoel Vieira De Souza	BIOQUIMICO	01/11/2024	30/11/2024
2996	197592	Mara Benedicta De Rezende Monte Correia	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
2997	197592	Mara Benedicta De Rezende Monte Correia	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
2998	62448	Mara Cristina Martins Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
2999	274374	Mara Da Silva Pereira Bastos	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3000	4846	Mara Lucienne Da Costa Lima Fernandes	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3001	28713	Mara Luiza Franco	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
3002	312687	Marcel Basso	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
3003	25248	Marcela Cristina Boaventura Sampaio	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3004	316663	Marcela Cristina Borges Dos Santos	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
3005	1004378	Marcela Dos Santos Rodrigues	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
3006	313528	Marcela Flavia Terra Cruz Mendes	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
3007	281957	Marcela Nogueira De Oliveira Mota	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3008	275322	Marcela Rodrigues De Oliveira	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3009	242173	Marcela Santos Sampaio Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
3010	1004023	Marcelane Souza Rosa Taborda	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2024	20/11/2024
3011	1004023	Marcelane Souza Rosa Taborda	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2025	21/05/2025
3012	230780	Marcello Rodrigues Da Silva	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
3013	63173	Marcelo Augusto Mendez Veiga	ODONTOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
3014	238073	Marcelo Barroso De Almeida	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3015	89550	Marcelo Brasil Da Silva	BIOQUIMICO	01/04/2024	30/04/2024
3016	238130	Marcelo Brito Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3017	238130	Marcelo Brito Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3018	60632	Marcelo Carvalho Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3019	238156	Marcelo Costa Mesquita	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3020	238156	Marcelo Costa Mesquita	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3021	2288	Marcelo Edwin Siles Cardoso	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
3022	2288	Marcelo Edwin Siles Cardoso	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
3023	118077	Marcelo Ferreira Alencar Mourao	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
3024	80648	Marcelo Gima Paz	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
3025	1004276	Marcelo Guimaraes Dantas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3026	278011	Marcelo Oliveira Brito	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3027	7600	Marcelo Sartori	TECNICO EM LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3028	7600	Marcelo Sartori	TECNICO EM LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3029	270356	Marcelo Sartori	BIOMEDICO	03/06/2024	30/06/2024
3030	270356	Marcelo Sartori	BIOMEDICO	01/07/2024	02/07/2024
3031	125560	Marcelo Soares Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3032	119257	Marcelo Tenorio Matos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	18/12/2023	31/12/2023
3033	119257	Marcelo Tenorio Matos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/01/2024	01/01/2024
3034	119257	Marcelo Tenorio Matos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	16/01/2024
3035	1003399	Marcelo Vieira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
3036	1003399	Marcelo Vieira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
3037	271180	Marcia Cristina De Araujo Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023

3038	271180	Marcia Cristina De Araujo Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3039	57564	Marcia Cristina De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3040	13425	Marcia De Mendonca Nonato Oliveira	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
3041	272104	Marcia De Oliveira Dias	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3042	284513	Marcia Dos Santos Medinas Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
3043	284513	Marcia Dos Santos Medinas Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
3044	27070	Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
3045	87751	Marcia Fernandes Jardim	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
3046	87884	Marcia Lima Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
3047	269044	Marcia Luiz Gomes Pena	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
3048	206195	Marcia Moura Ribeiro	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3049	105743	Marcia Regina Costa E Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
3050	174450	Marcia Regina Ramos Dantas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
3051	174450	Marcia Regina Ramos Dantas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
3052	160002	Marcia Serrao Dos Anjos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
3053	425282	Marcia Socorro Arruda Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3054	1003981	Marcia Souza Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3055	193871	Marcia Suely Souza De Castro	FONOAUDIOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
3056	193871	Marcia Suely Souza De Castro	FONOAUDIOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
3057	238198	Marcilande Cruz Barbosa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3058	174830	Marcileide Barros Luiz	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3059	238635	Marcilene Francisco Da Silva Dias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3060	238635	Marcilene Francisco Da Silva Dias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3061	178097	Marcilene Mendes Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3062	52887	Marcio Braz De Paulo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3063	243700	Marcio Carlos Silva Rocha	AUXILIAR DE FARMACIA	02/05/2024	31/05/2024
3064	1002135	Marcio Fernandes Da Silva	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3065	1003590	Marcio Graziane Martins De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	20/12/2023
3066	1003590	Marcio Graziane Martins De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
3067	24092	Marcio Henrique Costa Souza	MARINHEIRO FLUVIAL	01/03/2024	30/03/2024
3068	117681	Marcio Jean Goncalves Da Silva	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/04/2023	30/04/2023
3069	117681	Marcio Jean Goncalves Da Silva	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/05/2023	02/05/2023
3070	1003491	Marcio Jean Pereira Da Silva	ADMINISTRADOR DE UBS	01/06/2023	30/06/2023
3071	284480	Marcio Luiz Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3072	250051	Marcio Pinheiro Dos Santos	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
3073	238643	Marcio Rabelo De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3074	269292	Marcionila Maria Maia	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3075	238660	Marcleide Oliveira Braga	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3076	207250	Marco Antonio Vercoza De Castro	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3077	276023	Marco Aurelio Da Silva Veras	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
3078	111336	Marco De Almeida Macedo	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
3079	111336	Marco De Almeida Macedo	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
3080	103177	Marco De Almeida Macedo	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3081	215807	Marconde Souza Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/07/2023	30/07/2023
3082	1002915	Marconi Edison Bezerra Santana	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3083	7510	Marcos Abadias Brito Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3084	248478	Marcos Alexandre Dos Santos	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
3085	248478	Marcos Alexandre Dos Santos	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
3086	237140	Marcos Antonio Marinho Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3087	237140	Marcos Antonio Marinho Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3088	237166	Marcos Antonio Teles Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3089	237166	Marcos Antonio Teles Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3090	118407	Marcos Aurelio Lopes Salviano Padilha	AUX. DE LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
3091	93104	Marcos Aurelio Rodrigues Da Silva	MOTORISTA	02/05/2023	31/05/2023
3092	1305	Marcos Berti Cavalcanti	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
3093	1305	Marcos Berti Cavalcanti	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
3094	1970971	Marcos Celso Borri	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3095	1003403	Marcos Cesar Ferreira Da Mota	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
3096	1003403	Marcos Cesar Ferreira Da Mota	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
3097	65822	Marcos Da Silva Duarte	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
3098	267147	Marcos De Souza Belino	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
3099	39158	Marcos De Souza Filho	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
3100	1002136	Marcos De Souza Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024

3101	245482	Marcos Do Nascimento Nazario	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3102	273061	Marcos Renan Araujo Vieira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
3103	177122	Marcos Rezende De Castro	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
3104	177122	Marcos Rezende De Castro	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
3105	269797	Marcos Roberto De Alcantara	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3106	1001310	Marcos Vinicius Firmino Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	02/05/2023	31/05/2023
3107	48886	Marcuce Antonio Miranda Dos Santos	ENFERMEIRO	03/07/2023	17/07/2023
3108	48886	Marcuce Antonio Miranda Dos Santos	ENFERMEIRO	16/10/2023	30/10/2023
3109	86662	Marcus Vinicius De Oliveira Costa	ODONTOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
3110	739030	Marcus Vinicius Mendonca Danin	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3111	60781	Margarete De Fatima Schabatoski	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3112	195760	Margareth Conforti Lang	ODONTOLOGO	01/02/2024	29/02/2024
3113	195760	Margareth Conforti Lang	ODONTOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
3114	1002717	Maria Abadia Garcia	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3115	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
3116	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
3117	24026	Maria Alci De Sena	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3118	24026	Maria Alci De Sena	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3119	1003068	Maria Alcilene Dos Santos Mota	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3120	1003068	Maria Alcilene Dos Santos Mota	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3121	1003893	Maria Alixandre Vasconcelos Vedana	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3122	125791	Maria Alzenir Sousa Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/04/2023	30/04/2023
3123	314352	Maria Alzenir Sousa Da Silva	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
3124	119546	Maria Alzira Vercosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3125	119546	Maria Alzira Vercosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3126	206583	Maria Amelia Moreira Gomes Freire	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3127	1001319	Maria Angela Braga	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	03/04/2023	30/04/2023
3128	1001319	Maria Angela Braga	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	01/05/2023	02/05/2023
3129	107111	Maria Angelica Meira Borre	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3130	5125	Maria Angelica Vasconcellos Lemos De Mat	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3131	41012	Maria Angelita Ramos Maia	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
3132	237182	Maria Antonia Locio De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3133	264101	Maria Antonia Monteiro De Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3134	1003934	Maria Antonia Monteiro De Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
3135	240606	Maria Antonia Paiva Brasil	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3136	83527	Maria Aparecida Araujo Carvalho	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2024	30/04/2024
3137	38720	Maria Aparecida Braz Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
3138	237223	Maria Aparecida Costa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3139	238106	Maria Aparecida Costa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3140	62150	Maria Aparecida Da Silva Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3141	283424	Maria Aparecida Ferreira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3142	1003614	Maria Aparecida Gomes Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3143	1003614	Maria Aparecida Gomes Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3144	97594	Maria Aparecida Lopes Madeira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
3145	327272	Maria Aparecida Neves Saraiva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3146	8690	Maria Aparecida Pereira Maloney	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
3147	178080	Maria Augusta Raposo Gomes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3148	238148	Maria Augusta Teodorio De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3149	173641	Maria Aurea Moura Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3150	122341	Maria Aurea Siqueira Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3151	122341	Maria Aurea Siqueira Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3152	280330	Maria Aurilene De Souza Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3153	280330	Maria Aurilene De Souza Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3154	100983	Maria Auxiliadora De Oliveira Ricardo We	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3155	1003975	Maria Auxiliadora Gonzaga Nunes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3156	7353	Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3157	316605	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
3158	1002172	Maria Beatriz Cociuffo Villela	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
3159	262650	Maria Borges Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3160	262650	Maria Borges Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3161	238164	Maria Brito Onofre	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2023	30/05/2023
3162	238205	Maria Carmem Monteiro Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3163	177081	Maria Carvalho Reis Ferrari	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2023	30/03/2023

3164	240151	Maria Cilene Monteiro	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3165	269614	Maria Clara Lira Da Silva De Melo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
3166	269614	Maria Clara Lira Da Silva De Melo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
3167	1003046	Maria Clara Nunes Sousa	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3168	505555	Maria Cleide Nogueira Batista	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3169	505555	Maria Cleide Nogueira Batista	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3170	238247	Maria Cleonice Lopes Assis Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3171	120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
3172	1003649	Maria Conceicao Chaves Batista	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
3173	173047	Maria Conceicao Santos Marques	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3174	7486	Maria Consuelo Ferreira Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3175	62571	Maria Creusa Dias Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3176	238320	Maria Cristiane Correia De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3177	238320	Maria Cristiane Correia De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3178	1001866	Maria Cristiane Lacerda Hanes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3179	89468	Maria Custodio Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3180	8145	Maria Da Conceicao De Jesus Nogueira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
3181	1004173	Maria Da Conceicao Ferreira Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3182	197998	Maria Da Conceicao Leite Botelho	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2024	30/01/2024
3183	121997	Maria Da Conceicao Nunes Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3184	121997	Maria Da Conceicao Nunes Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3185	262692	Maria Da Conceicao Oliveira De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3186	133603	Maria Da Conceicao Pestana Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3187	133603	Maria Da Conceicao Pestana Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3188	173460	Maria Da Conceicao Ribeiro Simoes	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3189	62654	Maria Da Conceicao Rodrigues Barreto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3190	238346	Maria Da Saude Mourao De Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3191	284034	Maria Da Silva Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3192	1003985	Maria Daide Rodrigues Andrade	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
3193	1001706	Maria Dalvia Freitas Medeiros	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	02/01/2024	31/01/2024
3194	238312	Maria Darimar Dos Anjos Fiqueiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3195	87868	Maria Das Gracas Almeida Urtiga	BIOQUIMICO	01/11/2023	30/11/2023
3196	117491	Maria Das Gracas Barboza Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3197	120642	Maria Das Gracas Carvalho E De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3198	120642	Maria Das Gracas Carvalho E De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3199	106808	Maria Das Gracas De Souza Moraes	ODONTOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
3200	173013	Maria De Fatima Batista Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3201	178071	Maria De Fatima Dos Santos Garcia Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3202	891962	Maria De Fatima Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3203	891962	Maria De Fatima Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3204	240672	Maria De Fatima Nogueira Bastos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
3205	196966	Maria De Fatima Rodrigues De Sousa	GARI	01/02/2024	29/02/2024
3206	196966	Maria De Fatima Rodrigues De Sousa	GARI	01/03/2024	01/03/2024
3207	120692	Maria De Fatima Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
3208	171794	Maria De Fatima Vital Braga	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3209	108730	Maria De Freitas Oliveira Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3210	108730	Maria De Freitas Oliveira Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3211	244583	Maria De Jesus Ribeiro Viana	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
3212	301672	Maria De Lourdes Da Silva E Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
3213	1003928	Maria De Lourdes Freire	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3214	240664	Maria De Lourdes Neves Legal	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3215	238388	Maria De Lourdes Oliveira Da Silva Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3216	38663	Maria De Lurdes Da Silva Oliveira	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
3217	60228	Maria De Lurdes Roberto	TECNICO EM LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3218	120915	Maria De Nazare Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3219	120915	Maria De Nazare Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3220	89210	Maria De Nazare Frazao De Lima	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
3221	89210	Maria De Nazare Frazao De Lima	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
3222	18623	Maria De Nazare Gomes Martins Nogueira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
3223	122002	Maria De Nazare Mereles De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3224	122002	Maria De Nazare Mereles De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3225	238403	Maria De Nazare Monteiro Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3226	122350	Maria De Nazare Rodrigues Barbosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024

3227	197203	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3228	1001793	Maria Diene Aguiar De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3229	277815	Maria Divina Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3230	1003067	Maria Do Amparo Lira Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3231	1003067	Maria Do Amparo Lira Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3232	194853	Maria Do Carmo Adelino Ferreira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
3233	206765	Maria Do Carmo Fernandes Malty	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3234	238396	Maria Do Nascimento Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3235	87735	Maria Do Nascimento Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
3236	238461	Maria Do Perpetuo Socorro De Freitas Fra	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3237	1002213	Maria Do Rosario Cunha G Machado	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3238	108060	Maria Do Socorro Costa Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3239	519184	Maria Do Socorro Dos Santos Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3240	375081	Maria Do Socorro Ribeiro Nascimento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
3241	256661	Maria Do Socorro Soares R Ferreira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
3242	238487	Maria Do Socorro Vieira De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3243	120725	Maria Dos Navegantes Aguiar Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3244	120725	Maria Dos Navegantes Aguiar Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3245	100876	Maria Edelena Dos Santos Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3246	238528	Maria Edicleia Silva Santos Alleyen	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3247	238528	Maria Edicleia Silva Santos Alleyen	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3248	179392	Maria Edilena Guimaraes Da Silva	MEDICO	01/03/2023	30/03/2023
3249	104901	Maria Edna Ribeiro Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3250	7890	Maria Eliana Pereira Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3251	238536	Maria Eliete Cardoso De Farias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3252	173526	Maria Eliete Mourao De Melo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3253	238544	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3254	238544	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3255	264292	Maria Elizangela Oliveira Panta	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3256	264292	Maria Elizangela Oliveira Panta	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3257	188228	Maria Elma Barbosa Sobrinho	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3258	62597	Maria Emilia De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3259	273946	Maria Enilsa Pereira Perote	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3260	273946	Maria Enilsa Pereira Perote	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3261	238560	Maria Esteves Garcia Vieira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3262	19572	Maria Fabiola Carneiro Medeiros	FONOAUDIOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
3263	269945	Maria Faustina Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3264	259326	Maria Fernanda Borro Bijella	ODONTOLOGO	17/07/2023	31/07/2023
3265	259326	Maria Fernanda Borro Bijella	ODONTOLOGO	02/01/2024	16/01/2024
3266	192237	Maria Ferreira Jeronimo Filha	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
3267	192237	Maria Ferreira Jeronimo Filha	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
3268	240755	Maria Francineide Bernardino Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3269	119512	Maria Francisca Freire Alves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3270	1003755	Maria Francisca Moraes De Andrade	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
3271	104604	Maria Gelian Noronha Dias	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2023	30/12/2023
3272	271750	Maria Gessica Guedes De Souza	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3273	120733	Maria Gorete Da Silva Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
3274	171860	Maria Gorete De Amorim Rocha	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
3275	238610	Maria Gorete Duarte Ribeiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3276	173857	Maria Gorete Rodrigues	AUX. DE LABORATORIO	02/09/2024	30/09/2024
3277	173857	Maria Gorete Rodrigues	AUX. DE LABORATORIO	01/10/2024	01/10/2024
3278	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras De Lima	ENFERMEIRO	19/06/2024	30/06/2024
3279	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras De Lima	ENFERMEIRO	01/07/2024	03/07/2024
3280	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras De Lima	ENFERMEIRO	18/09/2024	30/09/2024
3281	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras De Lima	ENFERMEIRO	01/10/2024	02/10/2024
3282	212077	Maria Graciete De Magalhaes Araujo	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
3283	212077	Maria Graciete De Magalhaes Araujo	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
3284	131912	Maria Guardina Magno	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3285	1003718	Maria Gurgel Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
3286	243056	Maria Helena Brito Feitosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3287	23036	Maria Helena Da Silva Sombra	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
3288	121872	Maria Helena Morais Dias	ENFERMEIRO	01/05/2023	30/05/2023
3289	316522	Maria Heloisa Almeida Cavalcante	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2024	31/01/2024

3290	240680	Maria Herosa Morais	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
3291	63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3292	63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3293	250150	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3294	273798	Maria Imaculada Pereira De Souza Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3295	1003757	Maria Ines Cavalcante Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
3296	47218	Maria Irenir De Sousa	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3297	1002776	Maria Irocilda Da Silva Jostas	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
3298	1002776	Maria Irocilda Da Silva Jostas	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
3299	25115	Maria Ivaneide De Sousa	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3300	188301	Maria Ivete Araujo Das Neves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2023	30/03/2023
3301	87503	Maria Ivone Sousa Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
3302	1002533	Maria Ivonete Gomes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3303	1002534	Maria Ivonete Gomes Da Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3304	105602	Maria Izabel Dos Santos Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
3305	120767	Maria Izadir Pantoja Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3306	61028	Maria Joanita Lobato	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
3307	58611	Maria Jose Alves Da Costa	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3308	247785	Maria Jose Bispo De Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3309	121963	Maria Jose Da Silva Mendonca	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3310	121963	Maria Jose Da Silva Mendonca	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3311	1003481	Maria Jose Dias	ADMINISTRADOR DE UBS	02/05/2023	31/05/2023
3312	1003906	Maria Jose Farias Da Guarda	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
3313	145062	Maria Jose Gomes Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/06/2023	30/06/2023
3314	195430	Maria Jose Jesus De Souza Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3315	106197	Maria Jose Nascimento Albuquerque	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3316	238700	Maria Jucelia Do Nascimento Noza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3317	125808	Maria Laura Rodrigues Do Nascimento	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
3318	93310	Maria Leiliane De Brito	BIOMEDICO	01/06/2023	30/06/2023
3319	238718	Maria Leite Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3320	1000875	Maria Leticia Costa Pereira Gonçalves	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
3321	281733	Maria Lidia Figueira Silva Aragao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
3322	281733	Maria Lidia Figueira Silva Aragao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
3323	97172	Maria Liduina De Castro Reboucas Chaves	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3324	97172	Maria Liduina De Castro Reboucas Chaves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3325	17823	Maria Lisieux De Paula Rocha Curvelo	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
3326	106874	Maria Lisieux De Paula Rocha Curvelo	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3327	240797	Maria Lucelia Ferreira Cirilo Sena	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
3328	1001780	Maria Lucia Bernardes	AGENTE DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3329	1001780	Maria Lucia Bernardes	AGENTE DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3330	8715	Maria Lucia Campelo Ferreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3331	117318	Maria Lucia Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3332	1001622	Maria Lucia Da Silva Rego	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3333	178055	Maria Lucia De Souza Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3334	178047	Maria Lucia Gomes Silva De Assis	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
3335	1003968	Maria Luciana Da Conceicao Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3336	6256	Maria Lucijane Rodrigues De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
3337	89632	Maria Lucineide Da Silva Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3338	89632	Maria Lucineide Da Silva Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3339	238768	Maria Lucineide Danta Guimaraes Shocknes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3340	1004386	Maria Lucineide Moreira Morais	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3341	238750	Maria Lucinete Alves Da Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3342	54586	Maria Luiza De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3343	235855	Maria Luiza Felicio De Souza Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3344	284711	Maria Madalena De Souza Sales	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
3345	284711	Maria Madalena De Souza Sales	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
3346	67000	Maria Manuela Magalhaes Camacho Colleone	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3347	30090	Maria Manuela Magalhaes Camacho Colleone	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3348	30090	Maria Manuela Magalhaes Camacho Colleone	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3349	174392	Maria Marilaque Silva De Souza Arruda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
3350	236035	Maria Marlene Lopes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3351	43654	Maria Marques Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
3352	1003943	Maria Marta Melo De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024

3353	174962	Maria Marta Melo De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3354	1001590	Maria Marta Silva Do Nascimento	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
3355	1001590	Maria Marta Silva Do Nascimento	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
3356	120783	Maria Milaide Rufino Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	30/05/2023
3357	143066	Maria Monteiro De Matos	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3358	278433	Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3359	1001805	Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3360	93534	Maria Neicimar De Oliveira Barreto	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3361	108648	Maria Nelma Freitas Meireles	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
3362	310640	Maria Nogueira Leite Maximo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3363	38142	Maria Olinda Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3364	171620	Maria Olinda De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3365	107351	Maria Palmira Silva Botelho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3366	237265	Maria Patricia De Sousa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3367	1003569	Maria Paula Bezerra Da Costa	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3368	240804	Maria Pereira Guimaraes Farias Lemos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3369	180795	Maria Perpetua Da Silva Duarte	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3370	1003548	Maria Pinheiro De Sousa Rodrigues	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
3371	1003548	Maria Pinheiro De Sousa Rodrigues	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
3372	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2024	30/06/2024
3373	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	01/07/2024
3374	238271	Maria Raimunda De Souza Pinho Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3375	238271	Maria Raimunda De Souza Pinho Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3376	204876	Maria Raimunda Garcia	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3377	23284	Maria Raimunda Gomes Da Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
3378	1004021	Maria Raimunda Tavares De Souza Lopes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3379	238370	Maria Raquel Bastos Pantoja	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3380	238411	Maria Rejane Lima Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3381	88303	Maria Risomar De Freitas Franca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3382	1003560	Maria Risomar De Freitas Franca	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3383	1003560	Maria Risomar De Freitas Franca	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3384	259037	Maria Roberta Silva Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3385	259037	Maria Roberta Silva Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3386	269771	Maria Rosa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3387	269771	Maria Rosa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3388	476011	Maria Rosalia Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
3389	13441	Maria Rosangela Pinheiro De Almeida	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3390	8658	Maria Rosimar Cunha Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3391	205684	Maria Salvina Gomes Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
3392	180852	Maria Samara Silva Farhat	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3393	180852	Maria Samara Silva Farhat	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3394	240573	Maria Sandra Viana Moura Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
3395	37962	Maria Sebastiana Da Silva Moreira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3396	1004412	Maria Sergiane Maia	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
3397	178021	Maria Serly Jorge Sousa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3398	433540	Maria Siane Barbosa Da Silva Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3399	230508	Maria Silva Cavalcante	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
3400	230508	Maria Silva Cavalcante	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
3401	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
3402	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
3403	1002726	Maria Sirlane Andrade De Souza	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
3404	1002726	Maria Sirlane Andrade De Souza	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
3405	276403	Maria Socorro Braga De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3406	269804	Maria Suely Parente Lima De Brito	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
3407	269804	Maria Suely Parente Lima De Brito	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
3408	124735	Maria Suely Velasques Azevedo Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
3409	124735	Maria Suely Velasques Azevedo Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
3410	1003825	Maria Tereza Ribeiro Duran	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
3411	58596	Maria Tereza Soria Tiburcio	FARMACEUTICO	01/03/2024	30/03/2024
3412	258633	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3413	258633	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3414	115875	Maria Vanusa Rodrigues Holanda	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3415	115875	Maria Vanusa Rodrigues Holanda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023

3416	518615	Maria Vilani Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3417	60740	Maria Zelina Neta	TECNICO EM LABORATORIO	02/12/2024	31/12/2024
3418	125981	Maria Zilma Conceicao De Souza	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
3419	125981	Maria Zilma Conceicao De Souza	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
3420	472366	Maria Zuila Venancio Garcia	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
3421	1355	Maria Zuleide Alves Tiago	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3422	118390	Maria Zulene De Freitas	AUX. DE LABORATORIO	03/04/2023	30/04/2023
3423	118390	Maria Zulene De Freitas	AUX. DE LABORATORIO	01/05/2023	02/05/2023
3424	315681	Maria Zulmira Viana Do Nascimento	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/10/2023	31/10/2023
3425	281311	Mariana Bezerra Dos Santos	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
3426	1004345	Mariana De Lima Xavier	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3427	1003716	Mariana Sanchez Grabner	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3428	314625	Marieta Sarges Carvalho De Souza	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/10/2023	31/10/2023
3429	40577	Marieta Sarges Carvalho De Souza	AUX. DE ODONTOLOGIA	04/10/2023	18/10/2023
3430	40577	Marieta Sarges Carvalho De Souza	AUX. DE ODONTOLOGIA	16/01/2024	30/01/2024
3431	238445	Marilande Cruz Barbosa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3432	104787	Marilea Pinheiro Tourinho	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2023	21/05/2023
3433	104787	Marilea Pinheiro Tourinho	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	20/12/2023
3434	238470	Marileide Regina De Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3435	305310	Marilene Aparecida Da Cruz Penati	TECNICO NIVEL SUPERIOR	03/06/2024	30/06/2024
3436	305310	Marilene Aparecida Da Cruz Penati	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/2024	02/07/2024
3437	243163	Marilene Costa De Morais	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3438	238510	Marilene Da Silva Ramos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2023	30/10/2023
3439	59312	Marilene De Souza Marinho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3440	238578	Marilene Ferreira Brasil	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3441	58520	Marilene Ferreira De Oliveira Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3442	61341	Marilene Goncalves Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3443	238594	Marilene Machado Pimentel De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3444	238677	Marilene Mendonca Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3445	1002728	Marilene Rodrigues De Jesus	FARMACEUTICO	01/08/2024	30/08/2024
3446	240780	Marileusa Araujo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
3447	1003931	Marilia Lima Almada Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3448	47086	Marilis Marconato Murcia	ENFERMEIRO	02/05/2024	31/05/2024
3449	119290	Marilucia Regina De Azevedo Martins	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3450	269416	Marilucia Rodrigues De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3451	478728	Marina Ferreira De Araujo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
3452	478728	Marina Ferreira De Araujo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
3453	1003074	Marina Gomes Martellet	ENFERMEIRO	02/09/2024	30/09/2024
3454	1003074	Marina Gomes Martellet	ENFERMEIRO	01/10/2024	01/10/2024
3455	1003821	Marina Gomes Martellet	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
3456	37938	Marinauva Cartogenio Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3457	204900	Marineide De Souza Rodrigues E Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3458	174988	Marineide Do Nascimento Rodrigues	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3459	88593	Marineide Motta De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
3460	82438	Marineide Zeferino Da Silva Eduardo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
3461	174996	Marinete Da Conceicao Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3462	120840	Marinete Henrique Gomes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3463	120840	Marinete Henrique Gomes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3464	1004428	Marinete Pereira Alves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
3465	284563	Marinete Ribeiro Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3466	215708	Marinilce Oliveira De Carvalho	AUX. DE LABORATORIO	01/06/2023	30/06/2023
3467	41773	Mario Cesar Benicio Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3468	279043	Mario Filho De Oliveira Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
3469	279043	Mario Filho De Oliveira Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
3470	245416	Mario Helio Ferreira Goncalves Junior	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3471	1001315	Mario Marcelo Villar Da Costa	GERENTE C DE REF SAU DA MULHER	01/07/2024	30/07/2024
3472	240812	Marisa Medeiros Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
3473	117152	Marisa Rodrigues Dos Santos	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3474	238734	Marismar Semeao Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3475	238734	Marismar Semeao Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3476	238776	Marisson Pereira Alexandria	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3477	268790	Maristela Aparecida De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3478	40593	Maristela Pereira Alexandria Da Silva	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024

3479	1003719	Maristella Elias Nascimento Cezar	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3480	1004382	Marisvalda Oliveira De Sousa	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3481	60980	Marisvalda Oliveira De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3482	170100	Marivalda Ferreira Campos De Lima	GARI	02/01/2024	31/01/2024
3483	116857	Marivane Lopes Braga	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3484	4666626	Mariza Nunes Da Silva Barros	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
3485	4666626	Mariza Nunes Da Silva Barros	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
3486	4367	Marize De Oliveira Correa	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3487	4367	Marize De Oliveira Correa	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3488	171810	Marizelia De Morais Arcoverde Fonseca	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3489	238784	Marizete Alves Dos Santos Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3490	238784	Marizete Alves Dos Santos Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3491	180761	Marizete Da Silva Bezerra	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3492	262816	Marizete Rodrigues Da Cruz Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3493	238817	Marlene Sousa Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3494	62530	Marli Nascimento Dalavia	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3495	240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
3496	63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	MOTORISTA	02/12/2024	31/12/2024
3497	861510	Marluce Araujo Do Amaral Naimaier	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	03/07/2023	31/07/2023
3498	861510	Marluce Araujo Do Amaral Naimaier	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	01/08/2023	01/08/2023
3499	120866	Marluce Gomes De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3500	120866	Marluce Gomes De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3501	239162	Marnisia De Souza Bandeira Cabral	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3502	828990	Marta Da Silva De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3503	262494	Marta De Souza Ribeiro Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3504	262494	Marta De Souza Ribeiro Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3505	89426	Marta Ferreira Sobrinho Barbosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
3506	39463	Marta Lima Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3507	62422	Marta Maria Cavalcante Souza	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3508	275687	Marta Vieira Da Costa Ferreira	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3509	38746	Martha Nilza Dos Santos Adolfo	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3510	119215	Marxilene De Carvalho Pires	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3511	159295	Mary Blanca Milan Lanza	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3512	159295	Mary Blanca Milan Lanza	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3513	239493	Mary Cleide Fernandes Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3514	239493	Mary Cleide Fernandes Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3515	83585	Mary Terezinha Candida De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
3516	255887	Matheus Basso	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3517	1002862	Matheus De Lima Silva	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3518	271784	Matheus Rios Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2023	29/09/2023
3519	271784	Matheus Rios Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/01/2024	30/01/2024
3520	239550	Matias Soares De Sousa Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3521	240911	Matilde Cotrim Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2023	30/12/2023
3522	1003557	Maura Jorge De Oliveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
3523	1003557	Maura Jorge De Oliveira	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
3524	1001721	Mauria Mercia Matos Teixeira	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
3525	61375	Mauria Mercia Matos Teixeira	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
3526	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3527	73297	Maurivana Vasconcelos Dos Santos	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2024	20/04/2024
3528	73297	Maurivana Vasconcelos Dos Santos	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2024	20/10/2024
3529	26642	Mauriza Soares De Lima Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3530	272890	Mauro Da Silva Lima	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
3531	197625	Mauro Gomes De Souza	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/12/2023	30/12/2023
3532	7808	Maxendel Fernandes De Miranda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3533	118738	Maxiana Pereira De Luna	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3534	118738	Maxiana Pereira De Luna	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3535	247412	Maxima Helena Da Silva Oliveira Linhares	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3536	239667	Maxleny Garcia Pantoja	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3537	239667	Maxleny Garcia Pantoja	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3538	276164	Maxwendell Gomes Batista	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
3539	276164	Maxwendell Gomes Batista	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
3540	1001195	Mayara Aparecida Souza Da Costa	GERENTE DO CENTRO ESPEC REABIL	02/01/2024	31/01/2024
3541	1001813	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024

3542	243080	Meire Amorim Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3543	243080	Meire Amorim Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3544	87686	Meirelande Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
3545	175027	Meires Socorro Carvalho Do Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3546	245094	Melvis Torres Feitosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3547	317497	Menaide Batista Feitoza	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/07/2024	30/07/2024
3548	239683	Mequeles Castro De Melo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3549	185927	Miacy Aparecida Do Nascimento Campos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3550	185927	Miacy Aparecida Do Nascimento Campos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3551	1003798	Michel Hosananh Vasconcelos	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3552	259681	Michela Marmentini	FARMACEUTICO	02/01/2024	31/01/2024
3553	47888	Michele Dantas Do Nascimento Marques	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
3554	1004028	Michele Gritti	FISIOTERAPEUTA	01/11/2024	30/11/2024
3555	247264	Michele Ribeiro Colares	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3556	83832	Michele Rodrigues De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
3557	239708	Michele Teixeira De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3558	74600	Michelly Bentes Neves Alves Montes	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3559	1003667	Midian Da Silva Pereira Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
3560	40560	Miguel Do Vale Filho	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
3561	277542	Milca Alves Lazaro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3562	27731	Mildrei De Paula Pires	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3563	144238	Milena Brasileiro Guimaraes Batista	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
3564	269250	Milena Ferreira Francisco	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3565	135460	Milena Jano Cheli Batista	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	30/08/2023
3566	240903	Milene Firmino Guimaraes Fernandes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
3567	239740	Milene Souza Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3568	213380	Milka Miranda Freire	PSICOLOGO	03/07/2023	12/07/2023
3569	213380	Milka Miranda Freire	PSICOLOGO	04/12/2023	23/12/2023
3570	16338	Milton Batista	VIGIA	02/10/2023	31/10/2023
3571	84707	Milton Cesar De Aquino Almeida	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	02/01/2024	31/01/2024
3572	106163	Mineia De Oliveira Cabral	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
3573	239758	Miquele Araujo De Souza Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3574	239758	Miquele Araujo De Souza Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3575	72215	Miracele Pinto Da Silva Garcia	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3576	262957	Miranilde Maia De Lira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3577	87347	Mireille Ferreira Xaia Moyses	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3578	76	Mirela Martins Barreto Cunha	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023
3579	76	Mirela Martins Barreto Cunha	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
3580	89187	Mireles Moraes	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
3581	269970	Mireles Moraes	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
3582	269970	Mireles Moraes	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
3583	259201	Miria Ana Cappellaro	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3584	259201	Miria Ana Cappellaro	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3585	104753	Miria Candido Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
3586	1003563	Miriam Braga Dos Santos	TECNICO EM LABORATORIO	02/09/2024	30/09/2024
3587	1003563	Miriam Braga Dos Santos	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	01/10/2024
3588	269300	Miriam Leao De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
3589	269300	Miriam Leao De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
3590	1003070	Mirian Alves De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3591	1003070	Mirian Alves De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3592	261900	Mirian De Lourdes Vieira Salgueiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3593	268682	Mirian Martins De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3594	89393	Mirian Reis Da Silva Teixeira	MEDICO	01/04/2024	30/04/2024
3595	38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3596	236001	Mirla Oliveira Mota	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3597	1003697	Mirlene Braga Dos Santos	BIOMEDICO	02/09/2024	30/09/2024
3598	1003697	Mirlene Braga Dos Santos	BIOMEDICO	01/10/2024	01/10/2024
3599	174201	Mizel De Melo Pinto	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3600	173980	Moises Alves De Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3601	56178	Moises Freire Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
3602	314435	Moises Souza Viana	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
3603	273805	Moises Teixeira De Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023

3604	90704	Moizeis Passos Botelho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3605	90704	Moizeis Passos Botelho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3606	235996	Monah Aline Simplicio De Souza Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3607	235996	Monah Aline Simplicio De Souza Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3608	1002655	Monalisa De Freitas Oliveira	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3609	62703	Monica Da Silva Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3610	261032	Monica Luiz Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3611	236051	Monica Rocha Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
3612	263947	Monica Teixeira De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3613	1004571	Moniere Ferreira De Souza	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/12/2024	31/12/2024
3614	1004360	Monyke Mendes Gouveia	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
3615	278186	Myrian Goes Vasconcelos	BIOMEDICO	14/04/2023	28/04/2023
3616	278186	Myrian Goes Vasconcelos	BIOMEDICO	16/06/2023	30/06/2023
3617	282244	Myssula Brandao Hayashida	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3618	282244	Myssula Brandao Hayashida	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3619	1004593	Myssula Brandao Hayashida	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
3620	19142	Nadia Da Silva Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3621	26048	Nadileia Silva Soares	AUX. DE LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
3622	8790	Nadir Do Amparo De Bem Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3623	1003500	Naiane Lima Santos Kemp	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
3624	1003500	Naiane Lima Santos Kemp	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
3625	1003514	Naiara Cristina Melo Canuto Duarte	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
3626	1001588	Naiara Cristina Menezes	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
3627	1001797	Naiara Da Silva Ramos	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3628	1001722	Naiara Ferreira De Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3629	1003880	Naiara Ferreira De Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
3630	66896	Naila Santana De Araujo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
3631	1003712	Najara Carioca Soares Pinto	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3632	122705	Nalva Da Silva Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3633	122705	Nalva Da Silva Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3634	173831	Napoleao Da Silva Moura Neto	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3635	517998	Nara Elaine Matias Pereira Farias	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3636	236126	Nara Eliana Prestes Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3637	257461	Nara Souza Brito	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
3638	64634	Narcisa Colares	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3639	104745	Natalia Andrade De Freitas	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/05/2024	31/05/2024
3640	1003459	Natalia Aparecida Dias Dos Santos	RESPONSAVEL T. DA FARMACIA	03/07/2023	31/07/2023
3641	1003459	Natalia Aparecida Dias Dos Santos	RESPONSAVEL T. DA FARMACIA	01/08/2023	01/08/2023
3642	264565	Natalia Da Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3643	271213	Natalia Do Vale Paiva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
3644	1002799	Natalia Gomes Correa Bonilha	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3645	281072	Natalia Goncalves Santos	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3646	1003593	Natalia Guidorzi Carrino	BIOMEDICO	02/09/2024	30/09/2024
3647	1003593	Natalia Guidorzi Carrino	BIOMEDICO	01/10/2024	01/10/2024
3648	1001947	Natane Dos Santos Santiago	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3649	19217	Nataska Wanssa	ODONTOLOGO	10/07/2024	24/07/2024
3650	19217	Nataska Wanssa	ODONTOLOGO	19/02/2024	29/02/2024
3651	19217	Nataska Wanssa	ODONTOLOGO	01/03/2024	04/03/2024
3652	197617	Naterlice Kariny Oliveira Barradas	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3653	34670	Natiele Nascimento De Sousa Silva	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3654	34670	Natiele Nascimento De Sousa Silva	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3655	1001184	Natiele Vieira De Oliveira Maciel	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
3656	1004381	Nayane Sousa Cantanhede	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3657	1002226	Nayara Bastos Fernandes	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3658	236142	Nayara Schneider Freitas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3659	171637	Neci Ramos Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3660	171637	Neci Ramos Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3661	282228	Neci Zigoski	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3662	236118	Nedys Nascimento De Lima Duarte	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3663	278384	Neide De Souza Morais	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3664	117045	Neide Teixeira Neves	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3665	1003637	Neide Teixeira Neves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023

3666	230532	Neil Jenser Galdino Franca	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3667	230532	Neil Jenser Galdino Franca	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3668	203117	Neila Gracieli Zaffari De Lima	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
3669	104183	Neila Gracieli Zaffari De Lima	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
3670	282278	Neilton Santos Silva	MEDICO	17/07/2023	31/07/2023
3671	282278	Neilton Santos Silva	MEDICO	15/12/2023	29/12/2023
3672	1003978	Neilton Santos Silva	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3673	273897	Neilza Sousa Matias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
3674	273897	Neilza Sousa Matias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
3675	192443	Nelcimara Vasconcelos Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
3676	192443	Nelcimara Vasconcelos Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
3677	219528	Nelcina Maria De Azevedo Lima	BIOQUIMICO	01/02/2024	29/02/2024
3678	219528	Nelcina Maria De Azevedo Lima	BIOQUIMICO	01/03/2024	01/03/2024
3679	41004	Neliane Maria Alves De Souza E Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3680	273821	Neliane Marques De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
3681	273821	Neliane Marques De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
3682	259186	Nelmara Sa De Jesus	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
3683	259186	Nelmara Sa De Jesus	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
3684	39562	Nelsiane Dos Santos Silva Sousa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
3685	175291	Nelson Carlos Ojopi	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3686	86422	Nelson Romanini Sobrinho Junior	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
3687	183541	Nelson Teixeira	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
3688	119504	Nely Mariano Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
3689	175051	Nereida Nogueira Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3690	124644	Nereide Alves Da Cruz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3691	124644	Nereide Alves Da Cruz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
3692	174912	Neres Jane Da Silva Mota	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3693	258550	Nerivaldo Jose Da Silva Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3694	1181	Nestor Angelo D Andrea Mendes	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
3695	1181	Nestor Angelo D Andrea Mendes	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
3696	280438	Neurisvania Soares Passos Beleza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3697	119306	Neusa Da Silva Lopes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
3698	99260	Neuza Da Silva Santos Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3699	37946	Newcleia Paiva Barreto	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3700	219470	Niara Maria Rodrigues Leite	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
3701	174954	Nicete Bruna Azevedo Mendes	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3702	174954	Nicete Bruna Azevedo Mendes	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3703	1002029	Nicolle Da Silva Vieira	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
3704	250490	Nielen Meborach Brasil Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3705	272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3706	272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3707	278574	Nilania Castro Dos Santos De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3708	240763	Nilcilane Maria De Brito	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
3709	240763	Nilcilane Maria De Brito	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
3710	249137	Nilcilene Da Cunha Tavares Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3711	174904	Nilda Anastacio Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3712	171645	Nilda De Oliveira Barros	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
3713	87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/06/2023	20/06/2023
3714	87280	Nilda Vitoria Rodrigues Pinto	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2024	21/01/2024
3715	1003527	Nildethe Beltrao Macieira Pedraca	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
3716	1001401	Nilton Santos Gonçalves	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2024	20/07/2024
3717	1001401	Nilton Santos Gonçalves	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/01/2025	21/01/2025
3718	144361	Nilva Maria Bernard Alves	AUX. DE LABORATORIO	03/07/2023	31/07/2023
3719	144361	Nilva Maria Bernard Alves	AUX. DE LABORATORIO	01/08/2023	01/08/2023
3720	89228	Nilza Maria Da Silva Marinho De Almeida	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/04/2024	30/04/2024
3721	117450	Nilzete Barros Aquino	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3722	240698	Niscione Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
3723	240698	Niscione Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
3724	75970	Nivaldo Brandao Dos Reis	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2023	20/09/2023
3725	75970	Nivaldo Brandao Dos Reis	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/04/2024	22/04/2024
3726	1004362	Nivaldo Brandao Dos Reis	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2023	20/09/2023
3727	1004362	Nivaldo Brandao Dos Reis	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/04/2024	22/04/2024
3728	268856	Nivea Fernandes Caminha	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023

3729	268856	Nivea Fernandes Caminha	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3730	83113	Nivia Francisca Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
3731	20040	Noe Rodrigues De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
3732	20040	Noe Rodrigues De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
3733	235970	Noeli Almeida Kistemacher	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3734	7816	Noeli Nunes De Lima	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
3735	248180	Noeli Nunes De Lima	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
3736	282947	Noemia Ferreira Cabral	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3737	282947	Noemia Ferreira Cabral	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3738	262866	Noemia Lucia De Souza Baptista De Moraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3739	80515	Nonata Soares Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
3740	240995	Norgana Costa De Assis	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
3741	236332	Norma Fonseca De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3742	24340	Norma Ramos Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3743	1003647	Nubia Araujo De Freitas	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
3744	236366	Nubia Borges Siqueira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3745	1002167	Nubia Cristina Pereira De Sousa	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
3746	283870	Nubia Lima Medeiros Bento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3747	240920	Nubia Moreira Brito	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
3748	1003672	Nubia Rodrigues De Carvalho Cosme	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
3749	67943	Oadmil Monteiro Da Silva Filho	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
3750	93542	Odair Jose Simplicio	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
3751	178013	Odeniza Fernandes Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/12/2024	31/12/2024
3752	7535	Odilene Ferreira De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
3753	7535	Odilene Ferreira De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
3754	196205	Odilene Pereira Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3755	60195	Odineide Batista Souza Vieira	BIOMEDICO	01/11/2023	30/11/2023
3756	1000549	Odineide Batista Souza Vieira	BIOMEDICO	01/07/2024	30/07/2024
3757	120923	Olendina Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
3758	174920	Olga Do Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
3759	87785	Olivanda De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
3760	1004430	Olivia Bezerra Da Silva	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
3761	236316	Oneide Cristina Silvestre Serafim	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
3762	236316	Oneide Cristina Silvestre Serafim	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
3763	1002143	Onilde Leite De Oliveira Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3764	639833	Onofre Mota Bentes	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	03/07/2023	31/07/2023
3765	639833	Onofre Mota Bentes	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2023	01/08/2023
3766	47268	Onofre Rodrigues De Melo Junior	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
3767	47268	Onofre Rodrigues De Melo Junior	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
3768	10463	Orcileno Ferreira Dos Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	30/08/2023
3769	23325	Orlando Cardoso Sousa De Figueiredo	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
3770	4078	Orlando Teodoro Ramalho	MEDICO	01/03/2023	30/03/2023
3771	192344	Oscarina Geronimo Vieira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/04/2023	30/04/2023
3772	192344	Oscarina Geronimo Vieira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2023	02/05/2023
3773	86290	Oseane Alves Marques Renosto	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3774	1003577	Oseane Alves Marques Renosto	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3775	179855	Osineia De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
3776	179855	Osineia De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
3777	269747	Osleide Ribeiro Galdino Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
3778	269747	Osleide Ribeiro Galdino Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
3779	236431	Osmalinda Maria Ribeiro Reis Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3780	20016	Osmar Garcia Ribeiro	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
3781	20016	Osmar Garcia Ribeiro	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
3782	66763	Osmar Oliveira Nascimento	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3783	66763	Osmar Oliveira Nascimento	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3784	236382	Osmarina Dantas De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3785	236382	Osmarina Dantas De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3786	241034	Osney Rodrigues Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
3787	89170	Osvaldo Alves Feitosa Junior	ODONTOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
3788	241026	Osvaldo Pacheco De Faria	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
3789	269573	Otacilia Goncalves Barroso Fernandes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3790	160135	Otacilio Barbosa Dos Santos	OFICIAL DE MANUTENCAO	02/01/2024	31/01/2024
3791	119421	Otoniel Costa De Andrade	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024

3792	1003581	Ozeas Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3793	1003581	Ozeas Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3794	59982	Oziane Da Silva Nascimento Passos	AUXILIAR DE FARMACIA	01/03/2024	30/03/2024
3795	120022	Ozivaldo De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
3796	315003	Pabla Libertad Bueno Pereira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2024	31/01/2024
3797	68686	Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueire	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
3798	276841	Pablo Marcio Ribeiro Freitas	MEDICO	01/02/2023	28/02/2023
3799	276841	Pablo Marcio Ribeiro Freitas	MEDICO	01/03/2023	02/03/2023
3800	104456	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3801	1001811	Pamela Cristina Da Silva Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3802	273607	Pamela Rodrigues De Souza	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
3803	273607	Pamela Rodrigues De Souza	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
3804	200254	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	MEDICO	10/07/2023	24/07/2023
3805	200254	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	MEDICO	08/12/2023	22/12/2023
3806	118423	Patricia Alencar De Medeiros Pereira	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3807	118423	Patricia Alencar De Medeiros Pereira	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3808	271510	Patricia Alexandra Das Gracas Lauer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3809	61614	Patricia Da Silva E Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3810	8012	Patricia Da Silva Ribeiro	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3811	85820	Patricia Dos Santos Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3812	244640	Patricia Ferreira Da Silva Neves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
3813	273201	Patricia Gomes Rodrigues	VIGIA	03/06/2024	30/06/2024
3814	273201	Patricia Gomes Rodrigues	VIGIA	01/07/2024	02/07/2024
3815	281296	Patricia Guedes Torres	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
3816	1004434	Patricia Lacerda Pires	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
3817	236697	Patricia Lima De Carvalho Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
3818	206872	Patricia Maziero Furlani	BIOQUIMICO	02/12/2024	31/12/2024
3819	248990	Patricia Nicoleit Da Silva	FISIOTERAPEUTA	02/01/2024	31/01/2024
3820	1001189	Patricia Pereira De Souza	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
3821	259152	Patricia Pereira Lima Vlaxio	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3822	4540	Patricia Sabina Silva Morheb	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3823	60971	Patricia Teresinha Geiareta	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3824	229486	Patricia Vicente	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
3825	269590	Patrick Zaonite Herthel	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
3826	269590	Patrick Zaonite Herthel	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
3827	268830	Paula Camilo De Andrade	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3828	268830	Paula Camilo De Andrade	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3829	79980	Paula Carina Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3830	73255	Paula Caroline Guimaraes	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/07/2023	22/07/2023
3831	133050	Paula Gomes Fernandes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3832	1001633	Paula Grabner Marques	MEDICO	15/09/2023	29/09/2023
3833	1001633	Paula Grabner Marques	MEDICO	25/12/2023	31/12/2023
3834	1001633	Paula Grabner Marques	MEDICO	01/01/2024	08/01/2024
3835	47862	Paula Morena Toscano Queiroz	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3836	249294	Paula Nunes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3837	312778	Paula Tamires Lenes Da Silva Santos Carv	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3838	312778	Paula Tamires Lenes Da Silva Santos Carv	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3839	1003919	Paula Urach Nicola	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
3840	130196	Paulina Petillo Cardoso Moraes	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3841	130196	Paulina Petillo Cardoso Moraes	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3842	80846	Paulo Antonio De Moraes	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
3843	270687	Paulo Cesar Roseira De Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
3844	278904	Paulo De Souza Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
3845	278904	Paulo De Souza Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
3846	57845	Paulo De Tarso Viana Pereira	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
3847	269242	Paulo Izaias Viana Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
3848	38803	Paulo Jose De Siqueira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3849	59768	Paulo Jose Giroldi	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
3850	241076	Paulo Linhares Urtiga	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
3851	241076	Paulo Linhares Urtiga	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
3852	316613	Paulo Melo Suarez	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	30/08/2023
3853	236564	Paulo Ricardo Claro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3854	312017	Paulo Roberto Araujo Da Costa	MEDICO	03/04/2023	30/04/2023

3855	312017	Paulo Roberto Araujo Da Costa	MEDICO	01/05/2023	02/05/2023
3856	245200	Paulo Roberto Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3857	1002281	Paulo Roberto Fernandes Kern	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3858	61110	Paulo Roberto Goncalves Morais	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2024	30/06/2024
3859	61110	Paulo Roberto Goncalves Morais	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	16/07/2024
3860	246894	Paulo Roberto Lopes Junior	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3861	115586	Paulo Roberto Martins	ODONTOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
3862	241000	Paulo Roberto Rodrigues Franco	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	30/08/2023
3863	24555	Paulo Rudnei Lopes De Souza	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
3864	40535	Paulo Sergio Da Silva Ramos	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
3865	34546	Pedro Aguiar Dos Reis	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
3866	258592	Pedro Augusto Paula Do Carmo	ENFERMEIRO	01/03/2024	15/03/2024
3867	258592	Pedro Augusto Paula Do Carmo	ENFERMEIRO	15/05/2024	29/05/2024
3868	236770	Pedro Barroso Pinto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
3869	89286	Pedro Fogaca	VIGIA	01/04/2024	30/04/2024
3870	281816	Pedro Henrique Da Silva Prudencio	MEDICO	16/06/2023	30/06/2023
3871	281816	Pedro Henrique Da Silva Prudencio	MEDICO	01/12/2023	15/12/2023
3872	241720	Pedro Henrique De Medeiros Dutra	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3873	1003696	Pedro Henrique De Medeiros Dutra	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3874	1001868	Pedro Henrique Gonçalves Melo Martins	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3875	279952	Pedro Ivo Santos Silva	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
3876	118035	Pedro Raimundo Veloso Xavier	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/05/2023	31/05/2023
3877	192526	Pedro Rogerio Rosa	COZINHEIRO FLUVIAL	01/02/2024	29/02/2024
3878	192526	Pedro Rogerio Rosa	COZINHEIRO FLUVIAL	01/03/2024	01/03/2024
3879	38680	Pedro Ruiz Pinheiro	VIGIA	01/11/2023	30/11/2023
3880	244848	Peregrina Bastos De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3881	38340	Peregrina Bastos De Araujo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
3882	264110	Perla Silva Da Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3883	1321	Piratan Araujo Neto	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
3884	1321	Piratan Araujo Neto	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
3885	307753	Poliana Ereira Barros Carvalho	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
3886	278277	Pollyana Roberta Freitas	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
3887	269177	Priscila Barbosa De Souza Cardoso	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
3888	269672	Priscila Beleza De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
3889	1001674	Priscila Das Neves Amorim Bastos	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
3890	268624	Priscila Dayse Nascimento De Oliveira	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
3891	268624	Priscila Dayse Nascimento De Oliveira	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
3892	1004283	Priscila Lima Franco	FARMACEUTICO	01/11/2024	30/11/2024
3893	256000	Priscila Martins Da Silva Tourinho	MEDICO	03/07/2023	17/07/2023
3894	256000	Priscila Martins Da Silva Tourinho	MEDICO	08/01/2024	22/01/2024
3895	275786	Priscila Silva Araujo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2024	30/05/2024
3896	246620	Priscila Umbeline De Souza Neves	PSICOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
3897	236788	Quecia Maia Silva Pereira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2023	30/07/2023
3898	1002990	Quele Regina Fernandes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3899	1002990	Quele Regina Fernandes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3900	236895	Queli Costa Maio	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
3901	237413	Queren Hapuque Ferreira Silva Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
3902	237413	Queren Hapuque Ferreira Silva Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
3903	284620	Querolene De Sousa E Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
3904	284620	Querolene De Sousa E Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
3905	272716	Quetilen Candida Marques Moreira	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3906	172734	Rached Mohamoud Ali	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3907	58752	Radisley Fonseca Lisboa	VIGIA	01/01/2024	30/01/2024
3908	239386	Rafael Bocardi Do Nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
3909	1002778	Rafael Gil Passos Barreiros	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
3910	365	Rafael Gil Passos Barreiros	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
3911	274423	Rafael Junior Suarez Montenegro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/10/2024	30/10/2024
3912	100520	Rafael Luiz Amorim De Oliveira	BIOMEDICO	02/10/2023	31/10/2023
3913	278194	Rafael Perini	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
3914	278194	Rafael Perini	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
3915	243642	Rafaela Barbosa Alves Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
3916	243642	Rafaela Barbosa Alves Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
3917	260191	Rafaela Cortez Falcao	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023

3918	1003695	Rafaela Cortez Falcao	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
3919	1003865	Rafaela Custodio Sossai	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
3920	280412	Rafaela Goncalves Almeida	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
3921	1002807	Rafaela Leite De Farias	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
3922	278450	Rafaela Rodrigues Gomes	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
3923	278450	Rafaela Rodrigues Gomes	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
3924	1004232	Raiane Da Silva Conceicao Bento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
3925	1002429	Raiane Ramalho De Morais	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
3926	1004485	Raiele Maria Alves De Araujo	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3927	272211	Railane Lopes Sacramento Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3928	1003090	Railda Fernandes Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
3929	1003090	Railda Fernandes Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
3930	237497	Railene De Melo Barros	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3931	284307	Railene Pereira Gino Da Silva Parente	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
3932	269474	Raimunda Alves Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3933	106444	Raimunda Alves Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3934	174665	Raimunda Borges Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3935	225632	Raimunda Ferreira De Alencar	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
3936	119124	Raimunda Franklin Lopes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3937	258972	Raimunda Helena Vieira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
3938	64700	Raimunda Herculano Lopes	AUX. DE LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
3939	239443	Raimunda Josimara Mello De Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
3940	1347	Raimunda Maria Bernardo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
3941	1347	Raimunda Maria Bernardo	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
3942	258865	Raimunda Maria Botelho De Carvalho	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
3943	59495	Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2024	30/03/2024
3944	10223	Raimunda Ricardo De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
3945	51714	Raimunda Rodrigues De Macedo	ENFERMEIRO	03/10/2023	31/10/2023
3946	51714	Raimunda Rodrigues De Macedo	ENFERMEIRO	01/11/2023	01/11/2023
3947	237538	Raimunda Suarez De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	16/05/2024
3948	237562	Raimunda Veloso Pinheiro Vieira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
3949	325143	Raimundo Alberto Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3950	103185	Raimundo Alex Dias Ventura	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
3951	86810	Raimundo Alex Pereira Ramos	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
3952	179516	Raimundo Alves Nascimento	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/03/2023	30/03/2023
3953	118382	Raimundo Alzino Nogueira Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	03/04/2023	30/04/2023
3954	118382	Raimundo Alzino Nogueira Dos Santos	AUX. DE LABORATORIO	01/05/2023	02/05/2023
3955	174540	Raimundo Anastacio Viana De Castro	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3956	173270	Raimundo Barrozo De Farias	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
3957	9424	Raimundo Braz Da Silva	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
3958	9424	Raimundo Braz Da Silva	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
3959	172015	Raimundo Dias Feitoza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
3960	74617	Raimundo Farias Da Cruz Filho	AUX. DE LABORATORIO	01/07/2024	30/07/2024
3961	719437	Raimundo Ferreira Lima	VIGIA	01/02/2024	29/02/2024
3962	719437	Raimundo Ferreira Lima	VIGIA	01/03/2024	01/03/2024
3963	173790	Raimundo Goncalves Mendes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/04/2024	30/04/2024
3964	173790	Raimundo Goncalves Mendes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/05/2024	01/05/2024
3965	702466	Raimundo Leal Batista	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
3966	106965	Raimundo Leal De Nascimento	VIGIA	01/02/2024	29/02/2024
3967	106965	Raimundo Leal De Nascimento	VIGIA	01/03/2024	01/03/2024
3968	62208	Raimundo Marcelo Dos Santos Santiago	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
3969	62208	Raimundo Marcelo Dos Santos Santiago	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
3970	258427	Raimundo Nascimento De Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
3971	121145	Raimundo Nonato Da Ponte Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
3972	121145	Raimundo Nonato Da Ponte Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
3973	411497	Raimundo Nonato Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
3974	174574	Raimundo Nonato Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
3975	106056	Raimundo Nonato Lopes Freire	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
3976	239394	Raimundo Nonato Saraiva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
3977	141540	Raimundo Nonato Silva Filho	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
3978	50295	Raimundo Roberto Nogueira	VIGIA	01/11/2023	30/11/2023
3979	107533	Raimundo Vieira Da Cunha	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
3980	143107	Raimundo Wanderley Ferreira Lamarao	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024

3981	270330	Raissa Stephanie Freitas De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2023	25/09/2023
3982	270330	Raissa Stephanie Freitas De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/2023	30/11/2023
3983	270330	Raissa Stephanie Freitas De Almeida	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	05/12/2023
3984	1003711	Ralline Malala Rodrigues Melo	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
3985	264664	Ramasses Amoedo Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
3986	264664	Ramasses Amoedo Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
3987	239881	Ramiro Regis Mesquita Cruz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/2023	30/06/2023
3988	244020	Ramon Mota De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
3989	1004413	Rangel De Oliveira Lima	FARMACEUTICO	01/11/2024	30/11/2024
3990	7311	Raniel Oliveira Bentes Junior	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
3991	248048	Raony Gomes Ferreira	PSICOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
3992	1004508	Raphaela Castiel De Carvalho	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	02/12/2024	31/12/2024
3993	316572	Raquel De Oliveira Leite Sousa	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/09/2023	30/09/2023
3994	212093	Raquel Gil Costa	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
3995	87537	Raquel Novaes Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
3996	93807	Raul Dos Santos Aguirre	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
3997	1003984	Raylane Teixeira Pereira	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
3998	86795	Raymison Correa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
3999	1004478	Raymison Correa Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
4000	269234	Rebeca Magalhaes Paulino Cruz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
4001	1003345	Rebeca Marcelino Pereira	GERENTE DO CEM	02/09/2024	30/09/2024
4002	1003345	Rebeca Marcelino Pereira	GERENTE DO CEM	01/10/2024	01/10/2024
4003	1002710	Rebeca Ribeiro Cardena	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
4004	1002710	Rebeca Ribeiro Cardena	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
4005	25190	Rebeca Zorek	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
4006	86612	Reciela Nascimento De Jesus	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4007	1004461	Regiane Cristine Santos Medeiros	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
4008	247610	Regiane Vargas Reis	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
4009	262717	Regilane Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2024	30/04/2024
4010	262717	Regilane Ferreira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2024	02/05/2024
4011	116865	Regileide Maria Ribeiro Viamonte	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4012	225228	Regina Claudia Bezerra Pimenta	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4013	194820	Regina Lucia Dos Santos Rodrigues Feitos	AUX. DE LABORATORIO	03/10/2023	31/10/2023
4014	194820	Regina Lucia Dos Santos Rodrigues Feitos	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2023	01/11/2023
4015	1735	Reginaldo Augustinho Dos Santos	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
4016	1735	Reginaldo Augustinho Dos Santos	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
4017	105397	Reginaldo Gos De Menezes	VIGIA	02/05/2024	31/05/2024
4018	270637	Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4019	270637	Reginaldo Lacerda Da Costa Marcelo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4020	206327	Regivania Da Silva Menezes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
4021	206327	Regivania Da Silva Menezes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
4022	1003973	Rejane Celia Rosa Machado	ENFERMEIRO	01/11/2024	30/11/2024
4023	225666	Rejane Costa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4024	225765	Rejane Da Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4025	83056	Rejane Fernandes Nogueira	NUTRICIONISTA	02/01/2024	31/01/2024
4026	117764	Rejane Magalhaes Belarmino Da Silva	BIOMEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4027	242496	Rejane Mendes Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4028	2700	Rejane Nadjar Fernandes Vilarim	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
4029	284414	Rejane Veloso Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2023	31/12/2023
4030	284414	Rejane Veloso Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2024	01/01/2024
4031	284414	Rejane Veloso Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/01/2024	22/01/2024
4032	87470	Relina Pereira Gomes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
4033	108903	Remberto Javier Chavarria Ponce	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
4034	178873	Remberto Javier Chavarria Ponce	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
4035	225963	Rena Mota Mendonca	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4036	111203	Renata Agostinho De Gaspari	MEDICO	01/07/2023	30/07/2023
4037	1001437	Renata Marinho De Sales	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4038	104208	Renata Rodrigues Nunes Da Costa	ENFERMEIRO	03/07/2024	31/07/2024
4039	104208	Renata Rodrigues Nunes Da Costa	ENFERMEIRO	01/08/2024	01/08/2024
4040	13532	Renata Viana Alvares De Moura	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4041	246993	Renato Alves Oliveira Fraga	PSICOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
4042	158090	Renato De Figueiredo Radaeli	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4043	226101	Renato Pimentel De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023

4044	226101	Renato Pimentel De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4045	348195	Renato Pinto Benigno	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
4046	348195	Renato Pinto Benigno	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
4047	438516	Renato Prestes Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/10/2023	31/10/2023
4048	438516	Renato Prestes Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/11/2023	01/11/2023
4049	13450	Renato Ribeiro Da Costa Junior	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
4050	270744	Rene Oliveira De Brito	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4051	270744	Rene Oliveira De Brito	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4052	69048	Reynaldo De Arruda Monteiro	MEDICO	01/03/2024	30/03/2024
4053	1002798	Riane Mendonça Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4054	239922	Ricardo Alves De Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
4055	239922	Ricardo Alves De Melo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
4056	64246	Ricardo Bagattini	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4057	273102	Ricardo Duarte Mota	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4058	115627	Ricardo Fabio Borges Da Silva	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4059	1004318	Ricardo Santana Pinto De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
4060	284216	Ricardo Santana Tripoloni	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
4061	1003933	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
4062	226292	Risomar Neves De Araujo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2023	30/05/2023
4063	1000576	Risoneide Ferreira De Souza	COORDENADOR DE GESTAO FINANCEI	02/01/2024	31/01/2024
4064	13657	Rita De Cassia Gouvea Bruno	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
4065	275546	Rita De Cassia Rodrigues Araujo	VIGIA	03/06/2024	30/06/2024
4066	275546	Rita De Cassia Rodrigues Araujo	VIGIA	01/07/2024	02/07/2024
4067	24878	Rita De Cassia Wrobel	BIOQUIMICO	01/11/2023	30/11/2023
4068	259235	Rita De Fatima Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
4069	1001611	Rivani Silva Neves	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4070	243618	Rivelino Luiz Melo Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
4071	187882	Roberney Neves De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4072	1004429	Robert Alves Da Silva	MEDICO	02/12/2024	31/12/2024
4073	24191	Roberta Cristina Gomes De Medeiros Da Co	BIOMEDICO	01/03/2023	30/03/2023
4074	83733	Roberta Da Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4075	257768	Roberta Elen Geber De Lima	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
4076	13483	Roberta Maria Dos Santos Mulaski	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4077	13508	Roberta Oliveira Carvajal	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
4078	226300	Roberto Cesar Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4079	269002	Roberto Dilamite Sousa	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
4080	20173	Roberto Keybe Fernandes Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4081	174045	Roberto Martinez Alvarez	MEDICO	16/01/2024	30/01/2024
4082	174045	Roberto Martinez Alvarez	MEDICO	16/07/2024	30/07/2024
4083	66036	Roberto Soriano Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4084	66036	Roberto Soriano Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4085	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	MEDICO VETERINARIO	17/07/2023	31/07/2023
4086	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	MEDICO VETERINARIO	01/08/2023	15/08/2023
4087	226466	Roberval De Souza Passos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4088	174590	Robinson Cardoso Machado Yaluzan	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4089	307935	Robson Lins De Albuquerque	AUXILIAR DE FARMACIA	02/04/2024	30/04/2024
4090	307935	Robson Lins De Albuquerque	AUXILIAR DE FARMACIA	01/05/2024	01/05/2024
4091	277534	Robson Rodrigues Da Silva E Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
4092	277534	Robson Rodrigues Da Silva E Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
4093	1002815	Rocco Eduardo Roca	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4094	78700	Rodrigo Antonio Golin	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/01/2024	31/01/2024
4095	1967	Rodrigo Bastos De Barros	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
4096	1967	Rodrigo Bastos De Barros	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
4097	1003831	Rodrigo Dias Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
4098	26907	Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
4099	1002464	Rodrigo Maraldi Freire	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
4100	229387	Rodrigo Marinho Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4101	242652	Rodrigo Neves Gomes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
4102	284670	Rodrigo Thiago Melo De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
4103	284670	Rodrigo Thiago Melo De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
4104	1003576	Rodrigo Thiago Melo De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2023	20/08/2023
4105	1003576	Rodrigo Thiago Melo De Lima	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
4106	268715	Rogelio Rocha Barros	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024

4107	1520	Rogeres Augusto Barroso	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
4108	1520	Rogeres Augusto Barroso	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
4109	86232	Rogerio Carvalho	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
4110	108721	Rogerio Murilo De Souza Baptista De Mora	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
4111	108721	Rogerio Murilo De Souza Baptista De Mora	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
4112	33043	Rogerio Silva Santos	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
4113	134312	Rogerio Vieira Dos Santos	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/05/2023	31/05/2023
4114	1002720	Romaria Leticia Martins Correa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4115	53025	Romildo Machado Da Silva	VIGIA	01/03/2024	30/03/2024
4116	239930	Romilson De Macedo Sombra	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
4117	98815	Romisson Jose Shockness Da Silva	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
4118	174706	Rommina Souza Dos Reis	ODONTOLOGO	02/04/2024	30/04/2024
4119	174706	Rommina Souza Dos Reis	ODONTOLOGO	01/05/2024	01/05/2024
4120	16800	Romulo Rocha Silva	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
4121	230640	Romulo Santos Teixeira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4122	230640	Romulo Santos Teixeira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4123	692138	Ronald Gabriel Passos Da Silva	MEDICO VETERINARIO	01/12/2023	30/12/2023
4124	1003946	Ronaldo Adriano Menezes	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
4125	38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
4126	38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
4127	1001711	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4128	52960	Ronaldo Vital De Meneses	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
4129	1002802	Ronaria Angela Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4130	107327	Rondleyson Lira Mendonca	VIGIA	01/02/2024	29/02/2024
4131	107327	Rondleyson Lira Mendonca	VIGIA	01/03/2024	01/03/2024
4132	262832	Roneudo Soares Ferreira	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
4133	3880	Roniery Barros Vieira	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
4134	105800	Ronny Rodrigues Valadares	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
4135	98013	Rony Helton Gomes De Freitas	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
4136	174483	Rosa Alves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/06/2024	30/06/2024
4137	174483	Rosa Alves	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	02/07/2024
4138	264424	Rosa Da Costa Lobato	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4139	264424	Rosa Da Costa Lobato	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4140	173021	Rosa De Lima Pereira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4141	1003684	Rosa Maria Da Silva Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4142	239964	Rosa Maria Pereira Dos Santos Soares	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
4143	1003562	Rosa Pereira Dos Santos Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4144	1003562	Rosa Pereira Dos Santos Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4145	172023	Rosa Pereira Dos Santos Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4146	232290	Rosa Pinheiro De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4147	232290	Rosa Pinheiro De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4148	239980	Rosa Vale Da Mota	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
4149	240010	Rosalia Galvao De Sousa Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
4150	240010	Rosalia Galvao De Sousa Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
4151	87313	Rosalina Santos Da Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4152	180860	Rosalva Barros Rodrigues Das Neves	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4153	180860	Rosalva Barros Rodrigues Das Neves	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4154	108292	Rosalvo Joaquim Ramos	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
4155	233833	Rosana Da Costa Sa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4156	234360	Rosana Pereira De Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4157	107442	Rosana Ramalho Feitosa	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
4158	107442	Rosana Ramalho Feitosa	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
4159	1004301	Rosane Leite De Farias	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
4160	270570	Rosangela Adriane Souza Da Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4161	235433	Rosangela Barboza Camera	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4162	235433	Rosangela Barboza Camera	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4163	240052	Rosangela Da Costa Sa Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/04/2024	30/04/2024
4164	27980	Rosangela Da Silva Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4165	235467	Rosangela Da Silva Lopes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4166	194861	Rosangela De Meneses Mascarenhas Pedraca	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	30/07/2024
4167	1003566	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4168	1003566	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4169	268822	Rosangela De Souza Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024

4170	43696	Rosangela De Souza Pereira	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4171	281486	Rosangela Gomes Duran	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/06/2024	30/06/2024
4172	281486	Rosangela Gomes Duran	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/07/2024	02/07/2024
4173	39620	Rosangela Gomes Duran	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/03/2024	30/03/2024
4174	235491	Rosangela Ilza Jacintho Da Rocha	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4175	259706	Rosangela Inocencio Lessa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4176	259706	Rosangela Inocencio Lessa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4177	77330	Rosangela Marques Da Rocha	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/10/2023	31/10/2023
4178	77330	Rosangela Marques Da Rocha	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/11/2023	01/11/2023
4179	224345	Rosangela Martins Cruz De Macedo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
4180	175473	Rosangela Muniz Bezerra	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4181	23903	Rosangela Nascimento Barroso	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
4182	174798	Rosangela Oliveira Silva	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4183	7668	Rosangela Pires Rocha	ENFERMEIRO	03/04/2023	30/04/2023
4184	7668	Rosangela Pires Rocha	ENFERMEIRO	01/05/2023	02/05/2023
4185	115776	Rosaura Da Silva Guarate	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/04/2023	30/04/2023
4186	115776	Rosaura Da Silva Guarate	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/05/2023	02/05/2023
4187	282517	Rose Marina Brito Do Nascimento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4188	154138	Roseane De Macedo	FISIOTERAPEUTA	01/11/2023	30/11/2023
4189	276205	Roseane Guimaraes Uchoa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
4190	276205	Roseane Guimaraes Uchoa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
4191	240044	Roseane Lisboa Modesto Maia	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/2023	31/07/2023
4192	240044	Roseane Lisboa Modesto Maia	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	01/08/2023
4193	24100	Roseane Lopes Da Silva Santos	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4194	107260	Roseane Ramos Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4195	107260	Roseane Ramos Aguiar	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4196	206187	Rosecleide Campos De Miranda Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4197	235574	Rosecleide Cordeiro De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4198	1003966	Roselena De Araujo Nunes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
4199	262676	Roselene Nogueira Goncalves De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4200	1001763	Roseli De Oliveira Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4201	248965	Roseli Dutkievicz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4202	175142	Roseli Rodrigues Dos Santos	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4203	1001724	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4204	89442	Rosemeide Medeiros De Campos	VIGIA	03/04/2023	30/04/2023
4205	89442	Rosemeide Medeiros De Campos	VIGIA	01/05/2023	02/05/2023
4206	104472	Rosemeire Martins Rodrigues Luz	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2023	30/12/2023
4207	235640	Rosemeri Bergamaschi	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
4208	235640	Rosemeri Bergamaschi	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
4209	180844	Rosemira Vidal De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
4210	180844	Rosemira Vidal De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
4211	105777	Roseni De Miranda Monteiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4212	256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/04/2023	29/04/2023
4213	256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	12/07/2023	21/07/2023
4214	124602	Rosenilde Duarte Da Cruz	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4215	38134	Rosenir Evangelista Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4216	316051	Rosenita Paula Ferreira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/07/2024	30/07/2024
4217	63636	Rosete De Fatima Dos Santos Pereira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4218	86448	Rosiane Ferreira Maia	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4219	86448	Rosiane Ferreira Maia	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4220	112003	Rosiane Maria Monteiro Pinto	TECNICO EM LABORATORIO	01/09/2023	30/09/2023
4221	235673	Rosiane Pereira Do Nascimento Passos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4222	298027	Rosiane Santos De Jesus	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	01/03/2023	30/03/2023
4223	235690	Rosicleide Da Silva Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/07/2023	31/07/2023
4224	235690	Rosicleide Da Silva Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2024	29/01/2024
4225	104737	Rosicleide De Barros Normando	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4226	1001692	Rosiele Maciel De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
4227	1003980	Rosiele Maciel De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4228	1002811	Rosiele Santos Ramos	ENFERMEIRO	01/08/2023	30/08/2023
4229	235756	Rosileia Feitosa Reis Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4230	235756	Rosileia Feitosa Reis Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4231	53075	Rosileia Pereira De Azevedo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4232	144700	Rosileia Texeira Bastos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023

4233	235805	Rosileide Lemos Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
4234	172982	Rosileide Queiroz Botelho	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4235	116568	Rosilene Cavalcante Pessoa	BIOQUIMICO	02/05/2023	31/05/2023
4236	264127	Rosilene Dos Santos Mendes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2023	30/10/2023
4237	236200	Rosilene Dos Santos Tesoura	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4238	120676	Rosilene Furtado E Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
4239	61391	Rosilene Mendes De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4240	268814	Rosilene Nunes Momm	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4241	268814	Rosilene Nunes Momm	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4242	62068	Rosilene Ruffato	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
4243	62068	Rosilene Ruffato	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/11/2023	30/11/2023
4244	50162	Rosimar Cardoso Barros Nepomuceno	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
4245	121327	Rosimar Goncalves Viana Xavier	MEDICO VETERINARIO	01/06/2023	30/06/2023
4246	118192	Rosimari De Souza Garcia	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4247	173600	Rosimary Batista Leal	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4248	1002669	Rosimeire Barros Setubal	ENFERMEIRO	01/03/2023	30/03/2023
4249	1003171	Rosimeire Barros Setubal	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
4250	245862	Rosimeire Carneiro Pereira	AUXILIAR DE FARMACIA	01/08/2023	30/08/2023
4251	229460	Rosimeire Cristina Dalla Martha	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
4252	315665	Rosimeire Rodrigues De Lima	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
4253	315665	Rosimeire Rodrigues De Lima	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
4254	7527	Rosimeire Rodrigues De Souza Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
4255	7527	Rosimeire Rodrigues De Souza Rocha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
4256	40387	Rosimeire Silva Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4257	240160	Rosimeiry Mendonca Da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
4258	63313	Rosimery Aparecida Pretto	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4259	25900	Rosina Abrahim De Moura	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
4260	280157	Rosinaldo Cavalcante De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
4261	189250	Rosinaldo Mendonca Brito	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	01/01/2024	30/01/2024
4262	89674	Rosinei Lemos Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4263	269391	Rosineide De Araujo Umbelino	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4264	269391	Rosineide De Araujo Umbelino	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4265	236233	Rosineide Fernandes Lopes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4266	236233	Rosineide Fernandes Lopes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4267	283698	Rosinete Nogueira Da Paz	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
4268	283698	Rosinete Nogueira Da Paz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
4269	103242	Rosivaldo Alves Da Fonseca	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
4270	236250	Rosivania Rodrigues De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4271	236250	Rosivania Rodrigues De Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4272	1003902	Rossy Paulo Meante Garcia	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
4273	278441	Roygleison Fernandes Nunes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4274	110734	Rozana Vaca Paz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
4275	144105	Rozangela Da Silva Do Carmo	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
4276	1003580	Rozangela Da Silva Do Carmo	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
4277	312480	Rozedir Bedin Da Silva	AGENTE DE SAUDE RURAL	01/08/2023	30/08/2023
4278	258410	Rozembergue Pires De Assis	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4279	258410	Rozembergue Pires De Assis	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4280	103705	Rozevaldo Teixeira Lopes	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2024	21/05/2024
4281	103705	Rozevaldo Teixeira Lopes	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2024	20/11/2024
4282	519001	Rozilda Anizio Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
4283	117300	Rozimeire Pereira Monteiro Calixto	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4284	284191	Ruben Ynocente Garcia	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4285	284191	Ruben Ynocente Garcia	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4286	122698	Rubina Araujo De Sa	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/03/2023	30/03/2023
4287	839508	Rui Barbosa Sena	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
4288	262890	Ruscley Peixoto Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4289	262890	Ruscley Peixoto Ribeiro	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4290	269094	Ruslana Marize Vaillant Capilla E Souza	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4291	268674	Rute De Sousa Freitas Dias	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4292	268674	Rute De Sousa Freitas Dias	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4293	236291	Rute Freire Biajo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4294	249980	Rute Moura Da Conceicao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4295	38621	Ruth Cabreira	ENFERMEIRO	16/01/2024	30/01/2024

4296	38621	Ruth Cabreira	ENFERMEIRO	01/07/2024	15/07/2024
4297	199051	Ruth Cirley Castro De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
4298	199051	Ruth Cirley Castro De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
4299	39710	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4300	120808	Sabina Da Conceicao Siqueira Emerich	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
4301	120808	Sabina Da Conceicao Siqueira Emerich	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
4302	1003765	Sabrina Barros De Almeida	ODONTOLOGO	01/10/2024	30/10/2024
4303	1003089	Sabrina Caroline Silveira Santiago	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4304	1003089	Sabrina Caroline Silveira Santiago	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4305	60814	Saide Felix Semen Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4306	91976	Saimon Pereira Rodrigues	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	03/07/2023	31/07/2023
4307	91976	Saimon Pereira Rodrigues	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/08/2023	01/08/2023
4308	175150	Salete Conceicao Bispo Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4309	1003912	Salete Fernandes Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
4310	281212	Salustiano Freitas Ferreira Neto	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
4311	281212	Salustiano Freitas Ferreira Neto	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
4312	1003851	Samanta Floriano Leite	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4313	1003999	Samara Andressa Carvalho Dos Santos	GERENTE DA BASE DESC DE JACI	01/11/2024	30/11/2024
4314	1002842	Samara Paiva Belo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4315	64990	Samia Dionisio De Souza Teixeira	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4316	118200	Samia Patricia Prestes Do Nascimento	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4317	1003648	Samia Regina Souza Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4318	279928	Samila Pereira Maia Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
4319	1002518	Samilly Quirino Ferreira	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4320	271610	Samir Bezerra De Azevedo	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
4321	1004609	Samuel Marques Soares	FARMACEUTICO	02/12/2024	31/12/2024
4322	224105	Samuel Olinto Da Silva	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
4323	224105	Samuel Olinto Da Silva	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
4324	316168	Samuel Paiva Belo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
4325	316168	Samuel Paiva Belo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
4326	309668	Samuel Trigo Martins	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
4327	262700	Samya Cabral De Freitas Amaral Silva	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
4328	1002797	Sanaua Ricardo Matias	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4329	1003731	Sanaua Ricardo Matias	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
4330	236283	Sanderleia Cordeiro Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4331	4573	Sandra Cardenas Cortez De Boado Quiroga	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4332	39520	Sandra Cardenas Cortez De Boado Quiroga	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4333	236358	Sandra Conceicao Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4334	270504	Sandra Correa Pereira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4335	270398	Sandra De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4336	278988	Sandra De Araujo Cunha Marques	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
4337	278988	Sandra De Araujo Cunha Marques	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
4338	250085	Sandra Ferreira De Sousa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	30/03/2024
4339	66557	Sandra Giselly Lessa Maximo	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2023	30/04/2023
4340	274944	Sandra Justina Dos Reis Dias	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4341	74930	Sandra Machado De Almeida	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2024	20/04/2024
4342	74930	Sandra Machado De Almeida	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2024	20/10/2024
4343	61540	Sandra Mara De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
4344	240193	Sandra Maria A Do Nascimento Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
4345	62141	Sandra Maria De Freitas Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4346	236390	Sandra Maria Ferreira Cirilo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4347	236390	Sandra Maria Ferreira Cirilo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4348	231803	Sandra Maria Oliveira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4349	231803	Sandra Maria Oliveira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4350	178112	Sandra Maria Schulz	ENFERMEIRO	01/02/2023	28/02/2023
4351	178112	Sandra Maria Schulz	ENFERMEIRO	01/03/2023	02/03/2023
4352	89434	Sandra Maria Silva De Azevedo	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/10/2023	31/10/2023
4353	199118	Sandra Regina Das Neves Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4354	199118	Sandra Regina Das Neves Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4355	240200	Sandra Regina Do Amaral Machado	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
4356	1003679	Sandra Regina Gomes Do Carmo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4357	174582	Sandra Regina Lima Do Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4358	58794	Sandra Regina Vieira Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024

4359	58794	Sandra Regina Vieira Santos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
4360	8070	Sandra Rejane Marques Cavalcante	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4361	1002861	Sandra Rosa Lima Gomes	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4362	1002861	Sandra Rosa Lima Gomes	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4363	311811	Sandra Sarmento Nina	MEDICO	01/07/2024	30/07/2024
4364	9078	Sandra Schontz Recalcatti	ENFERMEIRO	01/09/2023	30/09/2023
4365	240218	Sandra Sena Reis	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/11/2023	30/11/2023
4366	235450	Sandro Macedo Conceicao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4367	63298	Sandro Marques De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4368	206856	Sara Almeida De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
4369	206856	Sara Almeida De Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
4370	249187	Sara Cacula Ximenes De Almeida	FISIOTERAPEUTA	02/01/2024	31/01/2024
4371	606238	Sara Carmo Silva Almeida	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/07/2023	28/07/2023
4372	606238	Sara Carmo Silva Almeida	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	12/01/2024
4373	195736	Sara Darqui Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4374	270364	Sara Maria Duck Silva	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4375	270364	Sara Maria Duck Silva	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4376	124107	Sarah Benesby De Macedo	ODONTOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
4377	278897	Sarah Cristina Da Cunha Oliveira Nachiro	PSICOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
4378	111394	Sarah De Matos Lima	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
4379	301780	Saruza Silva Ferreira	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4380	301780	Saruza Silva Ferreira	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4381	248387	Saul Saldanha De Macedo Castiel	ENFERMEIRO	02/10/2023	31/10/2023
4382	842452	Saulo De Tarso Pereira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4383	275364	Saulo Toscano De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
4384	275364	Saulo Toscano De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
4385	277401	Savio Bores Mendes Da Silva	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
4386	258948	Schleine Figueiredo Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4387	269432	Sebastiana Lopes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4388	269432	Sebastiana Lopes Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4389	173336	Sebastiana Valzinete Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/06/2024	30/06/2024
4390	7626	Sebastiao Aguiar Henriques	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
4391	247131	Sebastiao Alves Abreu	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4392	102980	Sebastiao Batista Guedes Neto	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	03/07/2023	31/07/2023
4393	102980	Sebastiao Batista Guedes Neto	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	01/08/2023	01/08/2023
4394	235566	Sebastiao De Lima Bezerra	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4395	104943	Seli Ferreira Das Neves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
4396	245920	Seliane Cristina De Oliveira Bernardo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4397	10455	Selma Barros De Carvalho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
4398	10455	Selma Barros De Carvalho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
4399	240250	Selma Bezerra De Azevedo Cortez	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
4400	235681	Selma Camilo De Oliveira Borges	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4401	235706	Selma Guadencio Rodrigues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4402	299158	Selma Regine Spesia	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
4403	35601	Semiao Benicio Da Mota	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
4404	71655	Seomara Medeiros Gouveia	PSICOLOGO	01/06/2023	30/06/2023
4405	87404	Sergio Augusto De Souza Lima	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/05/2023	31/05/2023
4406	175168	Sergio Bruno Gomes Das Neves	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4407	2494	Sergio De Almeida Basano	MEDICO	01/01/2024	30/01/2024
4408	4474	Sergio Dias De Freitas	MEDICO	01/02/2023	28/02/2023
4409	4474	Sergio Dias De Freitas	MEDICO	01/03/2023	02/03/2023
4410	175233	Sergio Dias Garcia	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
4411	255936	Sergio Ferreira Da Rocha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
4412	174087	Sergio Luiz Dos Santos Cruz	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4413	242686	Shayene Requieri Barreira Rosario Ribeir	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
4414	7072	Sheila Aparecida Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
4415	175655	Sheila Augusta Guimaraes De Moraes	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4416	244913	Sheila Cristiane Barrozo Da Silva	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/09/2023	30/09/2023
4417	1004617	Sheila Cristina Oliveira	PSICOLOGO	02/12/2024	31/12/2024
4418	235764	Sheila Martins Norberto Bitencourt	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4419	60830	Sheila Murielhe De Castro Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4420	115544	Sheila Sarmento Nina Arruda	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
4421	115544	Sheila Sarmento Nina Arruda	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023

4422	1002706	Shelton Alisson Botelho Pereira	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	01/03/2023	30/03/2023
4423	268880	Sheyla Bento Vieira Lopes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4424	277518	Sheylla Stephania Carvalho Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
4425	270314	Shirlei Rodrigues Do Nascimento	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
4426	197138	Shirlene De Castro Rosas	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/02/2024	29/02/2024
4427	197138	Shirlene De Castro Rosas	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2024	01/03/2024
4428	188195	Shirlene Margareth Souza Rego	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4429	60187	Shirlene Sahabo De Barros	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
4430	62175	Shirley Alves Maia	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
4431	173774	Shirley Honorina Moraes	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4432	281551	Shyrley Mendonca Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
4433	225715	Sidnei De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/03/2023	30/03/2023
4434	32532	Sidnei Morais De Araujo	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
4435	1002775	Sidomar Gomes Cardoso	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4436	1002685	Silene Monteiro Palacio	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
4437	53041	Silma Silva De Santana Mendes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
4438	91860	Silmara Gomes Das Neves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
4439	235830	Silmara Pereira Bernardo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4440	177073	Silvana Aparecida Pereira Fragoso	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
4441	259061	Silvana Juliao De Naer	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4442	278962	Silvana Maria Vanzan	MEDICO	02/05/2023	31/05/2023
4443	256893	Silvana Maria Vanzan	MEDICO	01/11/2023	30/11/2023
4444	284240	Silvana Silva De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4445	32467	Silvanete Anastacio Veloso	AUX. DE LABORATORIO	03/10/2023	31/10/2023
4446	32467	Silvanete Anastacio Veloso	AUX. DE LABORATORIO	01/11/2023	01/11/2023
4447	235897	Silvani Cardoso De Souza Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4448	263286	Silvani Lemos	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4449	263286	Silvani Lemos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4450	246977	Silvania Costa De Souza	AUX. DE ODONTOLOGIA	02/01/2024	31/01/2024
4451	93030	Silvania Dos Santos Cunha	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/01/2024	31/01/2024
4452	105628	Silvano Carvalho Rabelo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
4453	23333	Silvano Cavalcante Da Silva Albuquerque	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
4454	48521	Silvelena Bispo Bezerra	ENFERMEIRO	01/03/2024	30/03/2024
4455	107707	Silvia Cristina Ferrari Borges	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4456	66474	Silvia Cunha	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
4457	66474	Silvia Cunha	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
4458	240268	Silvia Da Costa Gomes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2024	31/05/2024
4459	235880	Silvia Da Silva Santana	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
4460	278376	Silvia De Souza Silva	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
4461	278376	Silvia De Souza Silva	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
4462	1003822	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4463	1001817	Silvia Ferreira Miranda	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4464	174714	Silvia Helena Gonzaga Da Silva Accioly	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4465	1001445	Silvia Helena Ribeiro Beckman	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4466	32342	Silvia Lilian Silva De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
4467	180894	Silvia Maria Neri Piedade	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
4468	180894	Silvia Maria Neri Piedade	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
4469	48878	Silvia Mary Soares Da Costa	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
4470	64593	Silvia Shirley Da Costa Pereira Cordeiro	AUX. DE LABORATORIO	02/05/2023	31/05/2023
4471	106957	Silviani Barros Da Silva Schaly	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4472	280446	Silvio Cesar Mendes De Queiroz	MOTORISTA	02/05/2023	31/05/2023
4473	248444	Silvio Mario Sousa Vieira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4474	58620	Silze Mary Dos Santos Cardoso	AUXILIAR DE FARMACIA	02/01/2024	31/01/2024
4475	235904	Simey Castro Borges	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4476	235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4477	235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4478	248634	Simone Borges De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4479	248634	Simone Borges De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4480	56350	Simone Cristina Santos De Lima	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
4481	40957	Simone De Souza Lemes	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4482	1002806	Simone De Souza Primo	BIOMEDICO	01/08/2024	30/08/2024

4483	281113	Simone Esteves De Souza Dias	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4484	281113	Simone Esteves De Souza Dias	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4485	139916	Simone Fernandes De Amorim	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2023	30/09/2023
4486	139916	Simone Fernandes De Amorim	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	01/10/2023
4487	273954	Simone Ferraz Fazio	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
4488	1001788	Simone França Jordao	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4489	1001788	Simone França Jordao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4490	145088	Simone Goes Silva Franca	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	17/07/2023	31/07/2023
4491	145088	Simone Goes Silva Franca	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	15/08/2023
4492	236085	Simone Lemos Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4493	236085	Simone Lemos Ferreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4494	242842	Simone Nobre De Lima Carvalho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4495	60921	Simone Olimpio Gomes	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/04/2024	30/04/2024
4496	273136	Simone Reis Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
4497	273136	Simone Reis Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
4498	248288	Simone Rodrigues Pereira De Almeida	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
4499	269780	Simone Tavares Do Nascimento	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
4500	144311	Sinalucia Gomes Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
4501	8757	Sirlane Soares Dos Santos	TECNICO EM LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4502	1003770	Sirlei Dos Santos Severino	FARMACEUTICO	01/10/2024	30/10/2024
4503	248320	Sirlei Teixeira De Souza De Moura	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
4504	248320	Sirlei Teixeira De Souza De Moura	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
4505	1003592	Sirlene De Araujo Nobre	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	30/10/2024
4506	60806	Sirlene De Araujo Nobre	TECNICO EM LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4507	277576	Sirlene Do Espirito Santo Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4508	277576	Sirlene Do Espirito Santo Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4509	76010	Sirlene Rodrigues Franco	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/05/2024	20/05/2024
4510	76010	Sirlene Rodrigues Franco	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/11/2024	18/11/2024
4511	236134	Sirlene Rodrigues Pereira Alexandria	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4512	106320	Sizen Kellen De Souza De Almeida	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4513	23010	Socorro Divani Espinoza	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
4514	206781	Socorro Maria Do Carmo Sussuarana	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
4515	268955	Socorro Silva De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4516	15025	Socrates De Alencar Saraiva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2023	30/11/2023
4517	15025	Socrates De Alencar Saraiva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	15/12/2023
4518	1002785	Solange Alves Da Silva Costa	ENFERMEIRO	01/02/2023	28/02/2023
4519	1002785	Solange Alves Da Silva Costa	ENFERMEIRO	01/03/2023	02/03/2023
4520	120056	Solange Cabral Pessanha	ODONTOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
4521	175176	Solange Da Silva Costa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4522	274845	Solange Da Silva Silveira	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4523	240284	Solange De Lurdes Picolotto	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
4524	236192	Solange Dos Santos Esteves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4525	315425	Solange Dos Santos Francisco Alves	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/09/2023	30/09/2023
4526	236225	Solange Ferreira Costa E Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4527	236225	Solange Ferreira Costa E Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4528	236267	Solange Lopes De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
4529	261760	Solange Tenorio Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4530	107236	Solieuzo De Oliveira Dos Santos	VIGIA	01/07/2024	30/07/2024
4531	268848	Somilda Maria De Sousa De Carvalho Soare	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4532	38861	Sonia Gallo	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4533	236340	Sonia Maria Alves De Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4534	236374	Sonia Maria Dos Santos Meneguelli	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4535	124652	Sonia Maria Ferreira De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
4536	124652	Sonia Maria Ferreira De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
4537	236423	Sonia Maria Garcia Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4538	60244	Sonia Maria Maia Do Nascimento	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2024	30/07/2024
4539	236440	Sonia Maria Matos Macedo Goncalves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4540	9458	Sonia Maria Oliveira De Deus	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4541	58778	Sonia Mauricio Monteiro	TECNICO EM LABORATORIO	02/10/2023	31/10/2023
4542	13524	Soraia Aparecida Lopes Goncalves Chianca	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
4543	191090	Soraia Rohers Penha	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4544	272378	Soraia Santiago De Lima Ramalho	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
4545	309262	Soraya Cruz Beleza	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023

4546	236465	Soraya Dalboni Gonzaga Chagas	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4547	161530	Soraya Filla	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
4548	1003714	Soraya Melendes Vieira De Andrade	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
4549	243931	Soraya Pereira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2024	27/01/2024
4550	243931	Soraya Pereira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2024	17/07/2024
4551	246787	Stefanie Simoes De Sousa	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4552	118820	Stella Angela Tarallo Zimmerli	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4553	278003	Stella Virginia Gomes De Albuquerque	BIOMEDICO	02/05/2023	31/05/2023
4554	191388	Stenio Ricardo Campos Kriiger	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
4555	1002850	Stephanny Priscila Farias Couto	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4556	273433	Sthefanny Jeielly Rosario Canela	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4557	273433	Sthefanny Jeielly Rosario Canela	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4558	97461	Sudicleia Lima Da Silva Dartiballe	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2024	30/04/2024
4559	302513	Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4560	302513	Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4561	258815	Sue Ellen Parowski	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4562	1002693	Sued David Dos Santos	SECRETARIA (O)	01/08/2024	30/08/2024
4563	275801	Suelen Cavalcante	BIOMEDICO	03/07/2024	31/07/2024
4564	275801	Suelen Cavalcante	BIOMEDICO	01/08/2024	01/08/2024
4565	277766	Suelen De Oliveira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4566	277766	Suelen De Oliveira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4567	269903	Suelen De Souza Ines	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4568	259210	Suelen Feitosa Prata	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2023	28/02/2023
4569	259210	Suelen Feitosa Prata	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	02/03/2023
4570	258625	Suelene Justiniano Dantas	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4571	117368	Sueli Aparecida Da Silva	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4572	236530	Sueli Bezerra Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4573	8286	Suellen Sales De Sousa Oliveira	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
4574	116906	Suely Aparecida Guedes Xavier	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4575	116906	Suely Aparecida Guedes Xavier	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4576	273764	Suely De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4577	116302	Suely Ferreira Guimaraes Esquerdo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
4578	236598	Suely Rodrigues De Moraes Dos Reis	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4579	236598	Suely Rodrigues De Moraes Dos Reis	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4580	38481	Suely Silva Vieira	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2024	20/03/2024
4581	38481	Suely Silva Vieira	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
4582	274762	Sulamita Neres De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023
4583	47177	Susana Neves Dos Santos	ENFERMEIRO	02/05/2023	31/05/2023
4584	236605	Susete Aparecida Honorato	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023	30/06/2023
4585	236655	Susimeire Belon De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4586	236655	Susimeire Belon De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4587	116890	Suzana Das Chagas Carlos	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4588	1003600	Suzana Martins Dos Santos	TECNICO EM LABORATORIO	02/09/2024	30/09/2024
4589	1003600	Suzana Martins Dos Santos	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2024	01/10/2024
4590	100488	Suzana Pissolatto	AUXILIAR DE FARMACIA	01/08/2023	30/08/2023
4591	1002794	Suzana Ribeiro Da Silva	ENFERMEIRO	01/02/2023	28/02/2023
4592	1002794	Suzana Ribeiro Da Silva	ENFERMEIRO	01/03/2023	02/03/2023
4593	1001764	Suzane Do Vale Leal	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4594	1002164	Suziane Ferreira Da Silva	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4595	284365	Suziane Lima De Souza Da Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4596	195752	Suziane Nunes Dos Santos Fernandes Lima	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4597	180935	Suziane Vasconcelos Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4598	180935	Suziane Vasconcelos Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4599	175192	Syllvia Akyra Hilario Araujo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4600	39322	Sylvie Cristine De Souza Amado	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4601	212118	Taciana Alessandra Holtz	ENFERMEIRO	01/02/2024	29/02/2024
4602	212118	Taciana Alessandra Holtz	ENFERMEIRO	01/03/2024	01/03/2024
4603	1000966	Taciane De Andrade Nery	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
4604	156060	Tacizo Silva Filho	AUXILIAR DE FARMACIA	02/05/2023	31/05/2023
4605	230772	Tacyana Cybelle Catao De Oliveira Loyo	BIOQUIMICO	01/12/2023	30/12/2023
4606	274796	Taiana De Oliveira Batista	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
4607	256984	Taiana Teresa Pereira	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4608	1003025	Taiane Jovita Onorato De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024

4609	1003025	Taiane Jovita Onorato De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4610	1002843	Taiara Da Cruz Barros	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4611	196213	Tais Andreia De Araujo Ferreira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	08/01/2024	22/01/2024
4612	196213	Tais Andreia De Araujo Ferreira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	15/07/2024	29/07/2024
4613	246258	Tais De Souza Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4614	1001784	Tais Neves Noujaim Miotto	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4615	240350	Taisson Regis Braga Cruz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	30/09/2023
4616	279556	Talita Bezerra De Oliveira Araujo	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4617	279556	Talita Bezerra De Oliveira Araujo	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4618	261842	Talita Loise Neves Freire De Oliveira	ENFERMEIRO	03/06/2024	30/06/2024
4619	261842	Talita Loise Neves Freire De Oliveira	ENFERMEIRO	01/07/2024	02/07/2024
4620	90861	Talita Mesquita Costa	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/04/2024	30/04/2024
4621	281741	Tamara Barros Dorazio Souza	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
4622	1004337	Tamara Da Silva Lopes	TECNICO EM LABORATORIO	01/11/2024	30/11/2024
4623	270281	Tamires Dos Prazeres De Oliveira	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
4624	270281	Tamires Dos Prazeres De Oliveira	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
4625	279100	Tamiris Maiara Araujo E Araujo De Carval	MEDICO	01/08/2023	30/08/2023
4626	1003727	Tamiris Maiara Araujo E Araujo De Carval	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
4627	1001873	Tamiris Vieira Prado	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	01/09/2023	30/09/2023
4628	278260	Tania Falcao Campos Nascimento	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
4629	249360	Tania Guedes De Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2024	31/05/2024
4630	85705	Tania Maria Nunes Nogueira	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4631	185910	Tania Morgana Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
4632	39687	Tania Regina Dos Santos Paiva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
4633	1001567	Tariqui Costa Silva	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4634	264185	Tassia Priscila Gonsalves Da Silva	FARMACEUTICO	01/12/2023	30/12/2023
4635	103920	Tassya Ferreira Lobo	BIOMEDICO	01/11/2023	30/11/2023
4636	314633	Tatiana Michelle Catao De Oliveira	ODONTOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
4637	63355	Tatiana Pereira Da Silveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2024	31/07/2024
4638	63355	Tatiana Pereira Da Silveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2024	01/08/2024
4639	1002198	Tatiana Peres Costa	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4640	261587	Tatiane De Franca Moreira	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/12/2023
4641	1003669	Tatiane Freitas Da Silva Araujo	ENFERMEIRO	02/09/2024	30/09/2024
4642	1003669	Tatiane Freitas Da Silva Araujo	ENFERMEIRO	01/10/2024	01/10/2024
4643	1003204	Tatiane Gomes Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4644	1003204	Tatiane Gomes Rodrigues	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4645	245804	Tatiane Lima Trigueiro Hayashida	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
4646	1003307	Tatiane Mayara Tenani Cardoso	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
4647	151738	Tatiane Mayara Tenani Cardoso	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4648	1004395	Tatiane Meirelles Chaves Albuquerque	AUXILIAR DE FARMACIA	01/11/2024	30/11/2024
4649	1004284	Tatiane Paula Lopes	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	01/11/2024	30/11/2024
4650	281064	Tatielly Ribeiro Buques	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4651	281064	Tatielly Ribeiro Buques	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4652	1002783	Tayna Jessica Monteiro Dos Santos	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4653	1003700	Tchussia Quele Rodrigues De Lima Silva	ENFERMEIRO	01/10/2024	30/10/2024
4654	247850	Tefanio Rios Marques	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4655	238007	Telma Dos Santos Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4656	4664	Telma Marcia Alencar De Freitas Ferreira	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4657	4664	Telma Marcia Alencar De Freitas Ferreira	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4658	240375	Telma Maria Dantas De Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/2023	15/08/2023
4659	240375	Telma Maria Dantas De Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/02/2024	15/02/2024
4660	236680	Telma Maria Goncalves	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4661	84731	Telma Xavier Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4662	264482	Teovaldo Ferreira Da Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4663	24373	Terezinha Da Silva Barbosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4664	1002506	Terezinha De Jesus De Oliveira Barros	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4665	101030	Terezinha De Jesus Geber Dos Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/10/2023	31/10/2023
4666	124561	Terezinha De Jesus Lemos	ENFERMEIRO	01/04/2024	30/04/2024
4667	245896	Terezinha De Jesus Soares Pereira	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/09/2023	30/09/2023
4668	65137	Terezinha Dos Santos Camargo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4669	308488	Terezinha Fernandes De Souza Da Silva	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4670	308488	Terezinha Fernandes De Souza Da Silva	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4671	236738	Terezinha Josefa Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023

4672	192220	Terezinha Lobato Rodrigues	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4673	192220	Terezinha Lobato Rodrigues	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4674	236803	Terezinha Maria Oliveira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4675	6561	Terezinha Pereira De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4676	268921	Terezinha Pereira De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4677	238297	Terezinha Pereira Ramos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4678	1003547	Terniles Souza Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
4679	1002497	Thaiane Chaves De Araujo	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
4680	1003890	Thaina Rodrigues Da Conceicao	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
4681	1001737	Thainara Pinheiro Paiva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4682	1003900	Thainara Pinheiro Paiva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4683	315467	Thais Cabral Evangelista Do Nascimento	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	03/07/2023	31/07/2023
4684	315467	Thais Cabral Evangelista Do Nascimento	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	01/08/2023
4685	1003848	Thais Cristina Henrique Pedrosa Machado	MEDICO	01/10/2024	30/10/2024
4686	247190	Thais Fernanda Nunes Da Silva Monteiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
4687	247190	Thais Fernanda Nunes Da Silva Monteiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
4688	269854	Thais Ribera De Oliveira Batista	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
4689	1002133	Thaisa Santana Neves	ENFERMEIRO	02/01/2024	31/01/2024
4690	1001639	Thalia Teixeira Chaves	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
4691	1002531	Thalita Da Silva Bancalari	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4692	48456	Thalita Fernandes Cardoso	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4693	1003620	Thalita Landa Gomes	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2024	30/10/2024
4694	1003407	Thamylle Dias Silva	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	02/09/2024	30/09/2024
4695	1003407	Thamylle Dias Silva	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	01/10/2024	01/10/2024
4696	1003559	Thania Alcantara Moreira De Pinho	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4697	1003559	Thania Alcantara Moreira De Pinho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4698	165896	Thatiane Tanaka Ota	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
4699	4234	Thaysa Andressa Brandao Vilela	MEDICO	01/03/2023	30/03/2023
4700	281030	Theophilo Alves De Souza Neto	ODONTOLOGO	02/05/2023	31/05/2023
4701	85408	Thiago Carlos Felicio Alencar	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
4702	271734	Thiago Cesar Galindo Martinho	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	02/09/2024	30/09/2024
4703	271734	Thiago Cesar Galindo Martinho	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/10/2024	01/10/2024
4704	271578	Thiago Rodrigo Kruger De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
4705	1003799	Thiago Viana Barbosa	ODONTOLOGO	01/10/2024	30/10/2024
4706	1004476	Thyago Souza Sa	FISIOTERAPEUTA	01/11/2024	30/11/2024
4707	149593	Tiago Costa Do Amaral Machado	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
4708	108466	Tiago Ezequiel Barnabe	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
4709	271263	Tiago Lopes De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
4710	303636	Tiago Oliveira Barroso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
4711	303636	Tiago Oliveira Barroso	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
4712	45824	Tina Maria Soares De Freitas	ODONTOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
4713	45824	Tina Maria Soares De Freitas	ODONTOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
4714	277410	Tito Goncalves Neves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
4715	264325	Udarque Auana Cortez Forest	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4716	264325	Udarque Auana Cortez Forest	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4717	1003670	Udarque Auana Cortez Forest	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4718	1003692	Ueder Feitosa Braga	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4719	1004549	Ueder Feitosa Braga	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	02/12/2024	31/12/2024
4720	1001413	Ueliton Araujo De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4721	1004359	Ueliton Araujo De Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024	30/11/2024
4722	240391	Ueliton Santos Rocha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
4723	1003753	Uendel De Oliveira Mendes Ferreira	ODONTOLOGO	01/10/2024	30/10/2024
4724	238420	Uerlen Barbosa Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
4725	1004531	Ueslei Anderson Pereira Lima	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
4726	36930	Uilian Cavalcante Micheletto	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4727	1003762	Uilian Sampaio Santiago	ODONTOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
4728	195554	Uilian Silva De Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
4729	238437	Uilza Rodrigues Carneiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4730	238437	Uilza Rodrigues Carneiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4731	240416	Uira Carvalho Froes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2024	31/01/2024
4732	105644	Ulisses Ferreira Hosquem Pires	ENFERMEIRO	01/12/2023	30/12/2023
4733	269424	Ulysses Rodrigues Dos Anjos Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
4734	1003275	Urdilandia Ferreira Santos Leite	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024

4735	1003275	Urdilandia Ferreira Santos Leite	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
4736	68165	Uriete Abiorana De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4737	238453	Valcione Coelho Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4738	238453	Valcione Coelho Da Cruz	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4739	302761	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4740	1002421	Valdeci Leite Da Cruz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4741	238495	Valdecy Valente Lacerda	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4742	1003693	Valdelice Conceição Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2024	30/09/2024
4743	1003693	Valdelice Conceição Cunha	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	01/10/2024
4744	39257	Valdelice Rolim Meireles Salles	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4745	105727	Valdelice Valente De Lacerda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4746	238552	Valdenara Mascarenhas Farias Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4747	238552	Valdenara Mascarenhas Farias Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4748	821216	Valdenete Guedes De Caldas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	31/05/2023
4749	279902	Valdiceia Vespthal Ortis	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
4750	29018	Valdicelia Alves Dos Santos	ENFERMEIRO	01/06/2023	30/06/2023
4751	238586	Valdilene Gomes Carvalho	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4752	16148	Valdinei Lourenco De Sousa	ODONTOLOGO	01/03/2024	30/03/2024
4753	264276	Valdineia Jati De Menezes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4754	240466	Valdines Oliveira Dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2023	31/10/2023
4755	330184	Valdir Alves Do Nascimento	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4756	175200	Valdir Alves Do Nascimento	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4757	173873	Valdir De Souza Flores	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4758	314253	Valdirene Aquino Demetrio	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/08/2023	20/08/2023
4759	314253	Valdirene Aquino Demetrio	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	20/12/2023	29/12/2023
4760	238627	Valdiza Avelino Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4761	238627	Valdiza Avelino Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4762	195744	Valdiza Gomes Da Silva	ENFERMEIRO	01/07/2024	30/07/2024
4763	86886	Valeria Da Cruz Pedrosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4764	86886	Valeria Da Cruz Pedrosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4765	119968	Valeria De Albuquerque Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4766	119968	Valeria De Albuquerque Lima	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4767	175118	Valeria Dos Santos Franca	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4768	87488	Valeria Franca Alves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023	30/03/2023
4769	282921	Valeria Guedes Costa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4770	204884	Valeria Pinto De Souza	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4771	7551	Valeska De Melo Goncalves	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4772	545262	Valfrido Sales De Araujo	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	03/07/2024	31/07/2024
4773	545262	Valfrido Sales De Araujo	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/08/2024	01/08/2024
4774	1003654	Valnilca Maria Marques De Franca	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2024	30/10/2024
4775	238651	Valquiria Bonim Costa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4776	263830	Valquiria Lourenco De Souza Gonzaga	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4777	1003603	Valquiria Pereira Sobrinho	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4778	838013	Vandelmar De Oliveira Costa	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
4779	838013	Vandelmar De Oliveira Costa	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
4780	98914	Vanderlea Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4781	70433	Vanderlei Martins De Lima	ENFERMEIRO	02/09/2023	30/09/2023
4782	70433	Vanderlei Martins De Lima	ENFERMEIRO	01/10/2023	01/10/2023
4783	96290	Vanderlei Menta	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/10/2023	31/10/2023
4784	62224	Vanderley Tibobay De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4785	87380	Vanderval Cruz Rocha	VIGIA	03/04/2023	30/04/2023
4786	87380	Vanderval Cruz Rocha	VIGIA	01/05/2023	02/05/2023
4787	26501	Vandilene Loiola Souza	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4788	238685	Vandison Queiroz Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4789	238726	Vandreia Rodrigues Uchoa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4790	238726	Vandreia Rodrigues Uchoa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4791	179450	Vanei Braz Martins	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
4792	277790	Vanelle De Souza Dias Maas	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
4793	278582	Vanessa Albuquerque Andruchevitz De Fran	BIOMEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4794	278582	Vanessa Albuquerque Andruchevitz De Fran	BIOMEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4795	270554	Vanessa Almeida De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/06/2023	29/06/2023
4796	270554	Vanessa Almeida De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2023	30/11/2023
4797	61698	Vanessa Alves De Oliveira Soroka	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	30/11/2023

4798	238742	Vanessa Andrade De Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4799	1003040	Vanessa Da Cruz De Aguiar	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4800	1004363	Vanessa Da Cruz De Aguiar	MEDICO	01/11/2024	30/11/2024
4801	238792	Vanessa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4802	238792	Vanessa Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4803	92990	Vanessa Da Silva Lima	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	01/10/2023	30/10/2023
4804	13681	Vanessa Daniele Goncalves	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4805	1002471	Vanessa De Andrade Araujo	MEDICO	01/08/2024	30/08/2024
4806	86175	Vanessa Ezaki	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
4807	282202	Vanessa Merlen Faleiros Ferraz De Sa	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4808	1003777	Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4809	104414	Vanessa Oliveira Soares	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
4810	1003440	Vanessa Paz De Castro	GERENTE DO S. DE AT. ESP - SAE	03/07/2023	31/07/2023
4811	1003440	Vanessa Paz De Castro	GERENTE DO S. DE AT. ESP - SAE	01/08/2023	01/08/2023
4812	1002125	Vanessa Raiane Sampaio Albuquerque	ENFERMEIRO	01/08/2024	30/08/2024
4813	1003867	Vangeni Bezerra Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4814	72240	Vania Ferreira Gomes	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2023	30/06/2023
4815	173766	Vania Lucia Miranda Silva	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4816	262668	Vania Maria Pires Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4817	100066	Vania Rodrigues Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4818	238916	Vanieida Araujo Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4819	238916	Vanieida Araujo Dos Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4820	18160	Vanilce Almeida Chaves	ODONTOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
4821	116237	Vanilda Aparecida Ferreira De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4822	238940	Vanubia Calixto Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4823	180753	Vanusa De Oliveira Moura	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2023	31/05/2023
4824	258485	Vanusa Dos Reis Da Silva Colares	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4825	195702	Vanusa Ernesto De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2024	29/02/2024
4826	195702	Vanusa Ernesto De Oliveira	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2024	01/03/2024
4827	87628	Vanusa Maria Vieira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4828	238958	Vanusa Pereira Lima	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4829	259020	Vasti Dos Santos Damasceno	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
4830	259020	Vasti Dos Santos Damasceno	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
4831	62620	Vera Lucia Bastos Nogueira	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4832	248650	Vera Lucia Garcia Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4833	248650	Vera Lucia Garcia Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4834	173005	Vera Lucia Martins Pinto	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	02/01/2024	31/01/2024
4835	70938	Vera Maria Vasconcelos Xavier	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
4836	173914	Vericley Ventura Lins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4837	61920	Veridiana Da Cruz Pedrosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
4838	1000453	Veridiana Da Cruz Pedrosa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	30/07/2024
4839	238974	Veroneide Ferreira De Araujo Pantoja	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4840	38035	Veronica De Souza Pinto	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4841	74922	Veronica Groberio Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2024	20/04/2024
4842	74922	Veronica Groberio Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2024	20/10/2024
4843	8111	Veronice Lima De Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4844	8111	Veronice Lima De Melo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4845	238982	Veronilha Figueredo De Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	30/11/2023
4846	1002178	Victoria Cristyne Santos Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
4847	83907	Vilani Dos Santos Morais	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4848	1002214	Vilma Alves Machado	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4849	238990	Vilmalir Ferreira Morais	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2024	31/05/2024
4850	34421	Vilner Tombolim Marchetto Medeiro	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4851	1004418	Vinicius Rocha De Almeida	COORDENADOR JURIDICO	01/11/2024	30/11/2024
4852	191081	Vinicius Ubirajara Marques	MEDICO	02/05/2024	31/05/2024
4853	120147	Virgilio De Miranda Camargo	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4854	71556	Vitor Hugo Araujo Da Costa	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
4855	314162	Vitoria Regina Alves De Almeida	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01/09/2023	30/09/2023
4856	1002702	Vivian Alecrim De Assis Naje	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	02/05/2023	31/05/2023
4857	60260	Vivian Gabriele Paes Goncalves	BIOMEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4858	239021	Viviane Cristina Pereira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4859	239021	Viviane Cristina Pereira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4860	64444	Viviane Da Silva Durans	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024

4861	238867	Viviane Gomes Domingues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4862	238867	Viviane Gomes Domingues	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4863	275778	Viviane Soares Da Silva	MEDICO	16/01/2024	30/01/2024
4864	275778	Viviane Soares Da Silva	MEDICO	27/02/2024	29/02/2024
4865	275778	Viviane Soares Da Silva	MEDICO	01/03/2024	12/03/2024
4866	239047	Viviane Vieira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4867	239047	Viviane Vieira Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4868	86753	Viviann Proenca De Oliveira Gomes	BIOMEDICO	01/09/2023	30/09/2023
4869	476607	Wagnar Da Silva Mesquita Magalhaes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4870	105660	Wagner Da Silva Aranha	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
4871	48307	Wagner Lima Afonso De Carvalho	ODONTOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4872	245333	Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024	29/02/2024
4873	245333	Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	01/03/2024
4874	173922	Waldeniza Costa De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2024	30/06/2024
4875	16255	Walderez Melo Sampaio	ODONTOLOGO	03/07/2024	31/07/2024
4876	16255	Walderez Melo Sampaio	ODONTOLOGO	01/08/2024	01/08/2024
4877	39116	Waldeyna Rodrigues Moraes De Araujo	AUX. DE LABORATORIO	02/01/2024	31/01/2024
4878	132473	Waldiclea Cardoso Fonseca	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4879	132473	Waldiclea Cardoso Fonseca	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4880	119976	Waldilena Valois De Carvalho Oliveira	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/07/2024	30/07/2024
4881	241381	Waldineia Rodrigues Bentes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4882	241381	Waldineia Rodrigues Bentes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4883	240622	Waldirene Gomes De Araujo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2023	31/05/2023
4884	66391	Waldirene Sousa De Rivas	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4885	66391	Waldirene Sousa De Rivas	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4886	16916	Walkyria Ayres Correa Neta	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
4887	1001876	Wallison Cavalcante Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4888	1001876	Wallison Cavalcante Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4889	1003680	Wallison Cavalcante Leite	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2024	30/10/2024
4890	68	Walmar De Souza Azevedo	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4891	68	Walmar De Souza Azevedo	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4892	239063	Walmir Chaves Correa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	30/08/2023
4893	92230	Walmir Da Silva Ferreira	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	02/05/2023	31/05/2023
4894	86555	Walney Albano De Moraes	BIOQUIMICO	01/04/2024	30/04/2024
4895	97271	Walquiria Lima De Almeida	BIOQUIMICO	03/07/2023	31/07/2023
4896	97271	Walquiria Lima De Almeida	BIOQUIMICO	01/08/2023	01/08/2023
4897	272675	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	MEDICO	02/10/2023	31/10/2023
4898	81852	Walter Sales Maciel Junior	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
4899	277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	03/07/2023	31/07/2023
4900	277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01/08/2023	01/08/2023
4901	299728	Wander Pompermayer Carneiro	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	02/01/2024	31/01/2024
4902	277592	Wander Veiga De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	30/06/2024
4903	277592	Wander Veiga De Sousa	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2024	02/07/2024
4904	98823	Wanderlei Ruffato	ENFERMEIRO	01/11/2023	30/11/2023
4905	104761	Wanderleth Ferreira Da Silva Lima	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	31/05/2024
4906	261933	Wanderson Oliveira Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/07/2023	31/07/2023
4907	261933	Wanderson Oliveira Santos	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2023	01/08/2023
4908	46070	Wandria Dos Reis Correia	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	01/12/2023	30/12/2023
4909	107575	Wanessa Avoredo De Araujo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
4910	219536	Wania Soares Maia Rambalducci	MEDICO	02/01/2024	31/01/2024
4911	87991	Wanilce Siqueira Campos	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4912	8541	Washington Luiz Bragado Alecrim	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
4913	172875	Wellington Magalhaes De Morais	BIOQUIMICO	02/01/2024	31/01/2024
4914	281056	Wender Vollmerhausen Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	31/05/2023
4915	129446	Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka	MEDICO	01/06/2023	30/06/2023
4916	273285	Wendy Hiroe Bezerra Yamanaka	MEDICO	01/12/2023	30/12/2023
4917	1003246	Weric Paiva Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/09/2024	21/09/2024
4918	1003246	Weric Paiva Da Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/03/2025	22/03/2025
4919	103292	Werica Martins Dantas	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2024	21/05/2024
4920	103292	Werica Martins Dantas	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/11/2024	20/11/2024
4921	62662	Werley Neitzel Peyneau	MEDICO	16/01/2024	30/01/2024
4922	62662	Werley Neitzel Peyneau	MEDICO	16/05/2024	30/05/2024
4923	1001937	Wesley Lorran Ferreira Dos Santos	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024

4924	6272	Wesley Oliveira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2023	30/04/2023
4925	6272	Wesley Oliveira Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2023	02/05/2023
4926	281048	Weverson Vieira Da Silva	PSICOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
4927	281048	Weverson Vieira Da Silva	PSICOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
4928	20950	Weyner Joao Da Silva Santos	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
4929	4648	Wilfredo Emanoel Wenzel	MEDICO	01/02/2023	28/02/2023
4930	4648	Wilfredo Emanoel Wenzel	MEDICO	01/03/2023	02/03/2023
4931	20933	Wilken Da Silva Francisco	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
4932	273730	William Carlos Da Costa Barbosa	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4933	258386	Willian Das Chagas Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
4934	258386	Willian Das Chagas Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
4935	298142	Willian Das Chagas Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/06/2024	22/06/2024
4936	298142	Willian Das Chagas Silva	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/12/2024	21/12/2024
4937	206864	Willian Paschoalim De Mello	MEDICO	01/02/2024	29/02/2024
4938	206864	Willian Paschoalim De Mello	MEDICO	01/03/2024	01/03/2024
4939	1003969	Willian Pereira Duarte	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4940	86340	Willyan Rodrigues Da Conceicao	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/06/2023	30/06/2023
4941	86340	Willyan Rodrigues Da Conceicao	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/07/2023	01/07/2023
4942	86340	Willyan Rodrigues Da Conceicao	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/12/2023	30/12/2023
4943	119926	Wilma Cleyde Gomes Varela	AUX. DE ODONTOLOGIA	03/07/2023	31/07/2023
4944	119926	Wilma Cleyde Gomes Varela	AUX. DE ODONTOLOGIA	01/08/2023	01/08/2023
4945	215790	Wilma Ruth Neves De Souza	AUX. DE LABORATORIO	01/12/2023	30/12/2023
4946	70201	Wilmerson Vieira Da Silva	MEDICO	01/09/2023	30/09/2023
4947	89624	Wilson Da Costa Goncalves	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4948	272146	Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	MEDICO	15/12/2023	31/12/2023
4949	272146	Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	MEDICO	01/01/2024	13/01/2024
4950	247313	Wilton Soares De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
4951	262858	Wuesley Torres Marcelino	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
4952	262858	Wuesley Torres Marcelino	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
4953	1001658	Wyliana Silva Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
4954	283804	Yarlene Silva Cavalcante Conceicao	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	30/09/2023
4955	1003094	Yasmin Mendes Pinheiro	ENFERMEIRO	03/07/2023	31/07/2023
4956	1003094	Yasmin Mendes Pinheiro	ENFERMEIRO	01/08/2023	01/08/2023
4957	1002154	Ypua Raoni Alves Felix De Oliveira	FARMACEUTICO	01/08/2024	30/08/2024
4958	275596	Yury Silva Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
4959	216	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	MEDICO	03/07/2023	31/07/2023
4960	216	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	MEDICO	01/08/2023	01/08/2023
4961	273615	Zelda Irene Dos Santos Vasquez Saucedo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2023	31/10/2023
4962	264432	Zenaide Nunes Da Silva Ferraz	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	30/08/2023
4963	1001492	Zenaide Paiva Da Rocha	ASSESSOR NIVEL II	03/06/2023	30/06/2023
4964	1001492	Zenaide Paiva Da Rocha	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2023	02/07/2023
4965	239080	Zeneide Brasil Da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	30/09/2023
4966	269812	Zeni Silva De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2023	31/07/2023
4967	269812	Zeni Silva De Oliveira	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023	01/08/2023
4968	268905	Zenilda Goncalves Lino	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2023	31/10/2023
4969	268905	Zenilda Goncalves Lino	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2023	01/11/2023
4970	122730	Zenilda Rodrigues Da Cruz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
4971	62670	Zenilsa Santos Da Silva	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
4972	257221	Zhara Gimena De Vasconcelo P B L Moreira	MEDICO	03/06/2024	30/06/2024
4973	257221	Zhara Gimena De Vasconcelo P B L Moreira	MEDICO	01/07/2024	02/07/2024
4974	173948	Zilda Monteiro Teles Nonato De Souza	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/2024	31/01/2024
4975	566771	Zildo Ferreira Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/10/2023	30/10/2023
4976	40585	Zilma Maria Alves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
4977	1002170	Zulmira Bezerra De Andrade	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2024	30/08/2024
Secretaria Municipal de Educação - SEMED					
Ordem	Matricula	Nome	CARGO	Data Inicio	Data Terminio
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2	19192	Abimael Dias Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3	328402	Abner Oliverio Carvalho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4	328212	Abrahao Oliveira Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5	135617	Acleuguison Ortiz Barros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6	326150	Adailton Almeida Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
7	27476	Adailton Martins Noleto	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023

8	73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
9	823098	Adalberto Almeida De Albuquerque	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
10	192386	Adalberto Leite Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
11	809262	Adalgiso Pinto Nogueira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
12	30867	Adalgiza Erse Campos Tavares C. De Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
13	179087	Adalmi Belo Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
14	14332	Adamir Ferreira De Brito	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	03/07/2023	31/07/2023
15	14332	Adamir Ferreira De Brito	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	01/08/2023
16	3790	Adamis Dos Anjos Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
17	66721	Adautiza Dias Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
18	129876	Adauto De Paula Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
19	15843	Adeildo Felipe Sampaio	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
20	325242	Adelaide Raposo Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
21	109472	Adelia Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
22	131384	Adelia Socorro Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
23	121550	Adelina Delfino Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
24	67084	Adelson Gino Fideles	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
25	35850	Adelson Gino Fideles	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
26	97560	Ademar De Paula	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
27	129454	Adenard Fernandes Da Cunha Junior	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
28	326612	Adenilson Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
29	31625	Adergina Ferreira Vaz Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
30	111782	Aderlane Lima De Brito Veiga	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
31	37136	Adevanildo Barros Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
32	860115	Adilson Gomes Rodrigues	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
33	111964	Adilson Gomes Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
34	68272	Adina Carvalho Alves Ferreira	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
35	1003214	Adineia Aparecida De Lima Sinotti	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
36	190398	Adirleni Catia Souza Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
37	5960	Admilson Pereira Dos Santos	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/03/2023	30/03/2023
38	299851	Adomice Maria Rodrigues Bezerra	PROFESSOR NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
39	846710	Adoniram Santos Santana	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
40	182577	Adorfo Regis De Albuquerque	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
41	262915	Adriana Bento Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
42	302985	Adriana Bento Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
43	29802	Adriana Bueno De Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
44	308933	Adriana Campos Cavalcante	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
45	308933	Adriana Campos Cavalcante	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
46	139221	Adriana Cristina Alves De Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
47	112722	Adriana Cristina De Medeiros Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
48	113738	Adriana Da Silva Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
49	113720	Adriana Da Silva Lins	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
50	187130	Adriana De Sa Marques Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
51	326422	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
52	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
53	29711	Adriana Furtado Freitas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
54	80970	Adriana Leite Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
55	3682	Adriana Lima Abreu	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
56	32574	Adriana Lima Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
57	98758	Adriana Lima Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
58	4523	Adriana Martins Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
59	176207	Adriana Mathias De Menezes Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
60	96786	Adriana Monteiro Pinto	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
61	178394	Adriana Oliveira Da Silva	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
62	178394	Adriana Oliveira Da Silva	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
63	133942	Adriana Oliveira Da Silva Ressurreicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
64	249848	Adriana Oliveira Da Silva Ressurreicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
65	328585	Adriana Pereira Dos Santos Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
66	75904	Adriana Ribeiro De Paiva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
67	218281	Adriana Santana Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
68	28888	Adriana Silva Dos Santos Gomes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
69	109844	Adriana Souza Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
70	184614	Adriana Travain	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023

71	100074	Adriana Vieira Jales	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
72	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
73	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
74	41153	Adriane Maria Lobo Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
75	218620	Adriano Barbosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
76	98460	Adriano Dos Santos Moura Gomes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
77	28276	Adriano Pantoja De Carvalho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
78	325466	Adriano Pereira Prestes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/07/2024	30/07/2024
79	37144	Adriano Vieira De Almeida	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
80	1002437	Adriele Marta De Lima Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
81	1004512	Adriele Santiago Moreira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
82	173055	Adriele Souza Soares Figarela	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
83	182320	Adson Claudio Reis Do Nascimento	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
84	113902	Adson Kleber Santos Muniz	MONITOR DE ENSINO	01/06/2023	30/06/2023
85	284373	Agata Camila Aires Dos Santos De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
86	3913	Agda Menezes Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
87	41856	Agda Menezes Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
88	246068	Agnaldo Almeida Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
89	95283	Agnaldo Inacio De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
90	96942	Aguida Cristina Bento Bastos	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
91	1001386	Aguinaldo Alves Ferreira	SECRETARIA DE ESCOLA	01/08/2023	30/08/2023
92	1002505	Aguinaldo Uchoa Rebouças Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
93	35205	Aguinerina Rodrigues Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
94	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
95	325292	Ailton Alves Gomes Lemos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
96	19407	Ailton Pacheco Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
97	330100	Aimer De Melo Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
98	131235	Aimer De Melo Queiroz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
99	30007	Airton Campos Baptista	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
100	177354	Alaidy Valente Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
101	100090	Alan Raniere Silva Xavier	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
102	324301	Alana Bruna Gomes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
103	1002387	Alana Santana Monteiro De Medeiros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
104	69080	Alba Miriam Rocha Da Silva	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
105	1003703	Albenes Timoteo Da Conceicao	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
106	117938	Albertina Rodrigues Postilho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
107	325780	Alberto Monteiro Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
108	34695	Alci Gomes Da Silva Meireles	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
109	30230	Alcilane Farias De Jesus Pinheiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
110	181363	Alcilene De Jesus Da Cunha Justiniano	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
111	77520	Alcilene Moreira De Oliveira Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
112	213637	Alcilene Santos Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
113	4680	Alcileno Rodrigues Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
114	48373	Alcimar Francisco Do Casal Filho	PROFESSOR	10/04/2023	24/04/2023
115	48373	Alcimar Francisco Do Casal Filho	PROFESSOR	16/10/2023	30/10/2023
116	304585	Alcimar Maciel De Oliveira	PEDAGOGO/SUPERVISAO	03/06/2024	30/06/2024
117	304585	Alcimar Maciel De Oliveira	PEDAGOGO/SUPERVISAO	01/07/2024	02/07/2024
118	34752	Alcineia Ferreira Castro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
119	272443	Alcineide Farias De Jesus	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
120	1002359	Alcinete Gomes Grangeira Anjos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
121	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
122	181206	Alcione Galina	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
123	178964	Alcione Goncalves Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
124	83436	Alcione Menezes Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
125	132564	Alcioneide Sotero De Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
126	28226	Alda Cristina De Luna Barbosa	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
127	183004	Alda Felix Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
128	1003528	Alda Maria Correa Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
129	1003528	Alda Maria Correa Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
130	2006	Aldacy Bringel Chaves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
131	185240	Aldamir Da Silva	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
132	190330	Aldecina Galdino Virgolino Borzacov	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
133	69832	Aldelene Mendes Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

134	268260	Aldelene Mendes Brito	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
135	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
136	113647	Aldenir Leonardo Dos Santos Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
137	33663	Aldenira Ferreira De Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
138	111956	Aldenis Chagas De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
139	65723	Aldenizia Silva De Almeida Farias	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
140	65723	Aldenizia Silva De Almeida Farias	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
141	4705	Aldenizia Silva De Almeida Farias	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
142	4705	Aldenizia Silva De Almeida Farias	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
143	30297	Aldenora Queiroz Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
144	41913	Aldicleide Rocha Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
145	33440	Aldinete Silva Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
146	104844	Aldo Menezes De Oliveira	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
147	46898	Aleane Siqueira Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
148	4408	Aleciana Rodrigues De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
149	204363	Alecio Valois Pereira De Araujo	PROFESSOR	01/02/2024	29/02/2024
150	204363	Alecio Valois Pereira De Araujo	PROFESSOR	01/03/2024	01/03/2024
151	1003509	Alecsandra Gonçalves Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
152	20090	Alecsandra Lima De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
153	1002410	Alemmar Ferreira Da Fonseca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
154	65492	Alenita Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
155	874596	Alessandra Dalmeida Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
156	1001408	Alessandra Dos Santos Miranda	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
157	80713	Alessandra Ferreira F. Lopes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
158	1003546	Alessandra Francisca Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
159	34306	Alessandra Isabel De Goes Castro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	28/02/2023
160	34306	Alessandra Isabel De Goes Castro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	02/03/2023
161	39942	Alessandra Isabel De Goes Castro	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
162	39942	Alessandra Isabel De Goes Castro	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
163	15752	Alessandra Lacerda Andrade	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
164	190380	Alessandra Legal Lopes Goncalves	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
165	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
166	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
167	126004	Alessandra Nogueira Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
168	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
169	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
170	324533	Alessandra Pereira Juca De Andrade	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
171	1975	Alessandra Pereira Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
172	208977	Alessandra Placida Da Silva Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
173	37491	Alessandra Ramos Do Rosario	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
174	184193	Alessandra Silva Souza	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
175	48290	Alessandra Sousa De Miranda	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
176	3690	Alessandra Souza Da Silva Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
177	26973	Alessandra Souza Da Silva Alves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
178	9903	Alex Alexandre Polenis Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
179	327016	Alex Dos Santos Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
180	77794	Alex Paulo Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
181	7163	Alex Sandro Saldanha De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
182	190356	Alexandra Da Silva Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
183	23797	Alexandra Lamarao Brasil	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
184	69395	Alexandre Cunha De Azevedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
185	242520	Alexandre De Almeida Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
186	65591	Alexandre De Morais Guimaraes	ENGENHEIRO CIVIL	01/01/2025	30/01/2025
187	67927	Alexandre Dourado Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023	30/03/2023
188	325970	Alexandre Magno Gurgel Do Amaral Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
189	111641	Alexandre Magno Gurgel Do Amaral Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
190	294786	Alexandre Pereira Da Rocha	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/06/2024	30/06/2024
191	294786	Alexandre Pereira Da Rocha	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/07/2024	02/07/2024
192	218512	Alexandre Soares Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
193	66242	Alexsandra Azevedo De Lima Molitor	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
194	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C Ringeisen	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
195	3632	Alexsandro Sousa Alexandria	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
196	30461	Alexssandra Rozendo Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

197	1001906	Alfreda Maciel Acioly Da Silva	PROFESSOR 30 HORAS	01/08/2023	30/08/2023
198	110932	Algarrou Santos De Queiroz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
199	327933	Aliane Brissow	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
200	78007	Alice Maria Poltronieri	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
201	97685	Alice Mendonca Da Silva Mattos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
202	34645	Alice Pereira Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
203	324682	Alice Silva De Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
204	184458	Aline Cristiane Goncalves De Oliviera	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
205	836	Aline Dos Santos Silva	PROFESSOR NIVEL III	03/04/2023	30/04/2023
206	836	Aline Dos Santos Silva	PROFESSOR NIVEL III	01/05/2023	02/05/2023
207	35768	Aline Evangelista De Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
208	1003198	Aline Ferreira De Oliveira Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
209	47656	Aline Juliana Morsch Passos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
210	47656	Aline Juliana Morsch Passos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
211	48150	Aline Juliana Morsch Passos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
212	48150	Aline Juliana Morsch Passos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
213	48612	Aline Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
214	11007	Aline Oliveira Pena	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
215	11007	Aline Oliveira Pena	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
216	133860	Aline Rodrigues De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
217	11768	Aline Santos Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
218	50410	Aline Tami Sousa De Vasconcelos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
219	326331	Aline Vitaliano Leal	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	28/02/2023
220	326331	Aline Vitaliano Leal	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	02/03/2023
221	184218	Alisandra Queiroz Da Silva Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
222	179128	Alison Cuellar Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
223	98641	Alisson Alexandre Mourao Bernardo	INSPETOR ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
224	179772	Almir Augusto Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
225	26866	Almir Beserra Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
226	4375	Almir Gomes Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
227	186496	Almir Ramos Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
228	701062	Almira Silva Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
229	102393	Aloisio De Medeiros Sobrinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
230	30411	Alonso Marques Saraiva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
231	67191	Altamira Paiva Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
232	822016	Altemar Jorge Souza De Sa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
233	822016	Altemar Jorge Souza De Sa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
234	71746	Altino Dos Santos Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
235	133851	Altino Dos Santos Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
236	102137	Aluizio Antonio Fortunato	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
237	104480	Aluizio Moreira De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
238	242537	Alvaro Junior Lima Ramalho	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
239	16304	Alvaro Lucio Lobato De Franca	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
240	212598	Alzenora De Jesus Holanda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
241	29530	Alzilene Vieira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
242	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
243	114893	Alzira Barros De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
244	194803	Alzira Pereira Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
245	133025	Amadeu Sahabo Maia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
246	186967	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	PROFESSOR	20/11/2023	29/11/2023
247	186967	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	PROFESSOR	02/01/2024	21/01/2024
248	53067	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	PROFESSOR	20/11/2023	29/11/2023
249	53067	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	PROFESSOR	02/01/2024	21/01/2024
250	1004610	Amanda França Coqueiro	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
251	1004578	Amanda Goveia De Sa Carvalho	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
252	132811	Amanda Silva Gonzaga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
253	328064	Amanda Siqueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
254	325862	Amanda Victoria Pestana Carneiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
255	328155	Amanda Vieira Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
256	328551	Amandha Beatriz Souza Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
257	876881	Amaria Seires Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
258	70574	Amarildo Jose Do Nascimento Correa	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
259	181131	Amauri Monteiro De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

260	69064	Amelia Aleixo Pinto Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
261	120048	Amlle De Carvalho Barros Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
262	103234	Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
263	103234	Ana Aubenisia Figueira Cardoso Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
264	325771	Ana Beatriz Duarte Daniel	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	22/03/2023	31/03/2023
265	325771	Ana Beatriz Duarte Daniel	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2023	20/04/2023
266	1004366	Ana Beatriz Nascimento Souza	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
267	218041	Ana Benvinda Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
268	72538	Ana Cardoso Lopes De Moura	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
269	208844	Ana Carem Rodrigues Da Costa Matsuzaki	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
270	129967	Ana Carla Ramos Pinto	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
271	100751	Ana Carla Ramos Pinto	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
272	184391	Ana Caroline Santos Monteiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
273	183913	Ana Cassia Barboza De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
274	135675	Ana Cassia Barboza De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
275	1002342	Ana Cecilia Dias Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
276	32483	Ana Cecilia Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
277	112433	Ana Celia Andrade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
278	70450	Ana Celia De Araujo Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
279	262320	Ana Celia De Castro Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
280	245838	Ana Celia Magalhaes Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
281	245838	Ana Celia Magalhaes Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
282	77893	Ana Celia Mendes Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
283	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
284	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
285	121666	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
286	121666	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
287	1002434	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	03/07/2023	31/07/2023
288	1002434	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	01/08/2023	01/08/2023
289	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
290	1002316	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
291	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
292	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
293	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
294	1002357	Ana Claudia Coelho Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
295	31724	Ana Claudia Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
296	31724	Ana Claudia Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
297	94722	Ana Claudia De Oliveira Maia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
298	110388	Ana Claudia Marcelino	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
299	109711	Ana Claudia Silva Leite	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
300	242404	Ana Claudia Silva Leite	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
301	15992	Ana Clea Leandro Rocha	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
302	1001442	Ana Cleia Dos Santos	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/03/2023	30/03/2023
303	10124	Ana Cleia Rodrigues M Laborda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
304	179160	Ana Cleta De Peiza Maloney	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
305	18037	Ana Cristiane Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
306	33241	Ana Cristina Anhes De Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
307	225343	Ana Cristina Azevedo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
308	27658	Ana Cristina Azevedo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
309	247727	Ana Cristina De Oliveira Secundo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
310	130344	Ana Cristina De Souza Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
311	114025	Ana Cristina Do Nascimento Magalhaes San	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
312	127268	Ana Cristina Rivero De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
313	190736	Ana Cristina Schoupinski	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
314	98881	Ana Cristina Silva Oliveira Matias	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
315	177388	Ana Cristina Souza Nogueira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
316	328684	Ana Cristina Spanhol	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
317	186256	Ana Criz Cardoso De Azevedo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
318	10877	Ana Eliude Salgueiro De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
319	99186	Ana Fraia Henrique De Souza Morais	INSPETOR ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
320	212473	Ana Geralda Mendes De Souza Silva Leal	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
321	97510	Ana Gleice Costa Da Silva	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
322	82876	Ana Helga Pereira Schafer Ramos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024

323	262006	Ana Jovino De Araujo Barros	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
324	34075	Ana Jovino De Araujo Barros	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
325	184622	Ana Kelia Miranda Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
326	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	PROFESSOR	09/03/2023	31/03/2023
327	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	PROFESSOR	01/04/2023	07/04/2023
328	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	PROFESSOR	09/03/2023	31/03/2023
329	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	PROFESSOR	01/04/2023	07/04/2023
330	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
331	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
332	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
333	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
334	29836	Ana Lucia Botelho Dos Santos Weber	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
335	111427	Ana Lucia Camargo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
336	183848	Ana Lucia Camargo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
337	199895	Ana Lucia Cortez De Medeiros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2024	29/02/2024
338	199895	Ana Lucia Cortez De Medeiros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	01/03/2024
339	222183	Ana Lucia Da Silva Sena	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
340	35280	Ana Lucia Da Silva Siqueira	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
341	199837	Ana Lucia De Amorim Nascimento	PROFESSOR	01/10/2023	30/10/2023
342	3740	Ana Lucia De Souza Leonardeli	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
343	10926	Ana Lucia Fernandes Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
344	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
345	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
346	324286	Ana Lucia Marques Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
347	1002380	Ana Lucia Marques Feitosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
348	134932	Ana Luisa Romano Castelo Branco	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
349	245086	Ana Luisa Romano Castelo Branco	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
350	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
351	329260	Ana Maria Alves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
352	190455	Ana Maria Bento De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
353	101931	Ana Maria Da Nobrega	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
354	108590	Ana Maria Moura De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
355	97247	Ana Maria Pessoa Da Costa Poersch	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
356	134057	Ana Maria Silva Dos Santos Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
357	183658	Ana Mary Fernandes Da Silveira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
358	111708	Ana Nair Lima Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
359	204454	Ana Nascimento Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
360	329533	Ana Paula Caminha Lima De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
361	132374	Ana Paula Candeira Alves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
362	325416	Ana Paula Da Silva Feitosa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
363	31617	Ana Paula Da Silva Galvao	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
364	31617	Ana Paula Da Silva Galvao	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
365	134370	Ana Paula De Azevedo Brito	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
366	78073	Ana Paula De Jesus Amorim	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
367	330680	Ana Paula De Souza Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
368	196875	Ana Paula Diniz Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
369	158966	Ana Paula Ferreira De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
370	100058	Ana Paula Ferreira De Sousa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
371	1001896	Ana Paula Flores Ramos	SECRETARIA DE ESCOLA	02/05/2023	31/05/2023
372	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
373	1002279	Ana Paula Laddaga Dias Pimentel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
374	1727	Ana Paula Lima Barboza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
375	110883	Ana Paula Lima Da Mota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
376	196867	Ana Paula Lima Domingues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
377	30445	Ana Paula Lima Gomes Da Silva A Sales	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
378	29150	Ana Paula Mourao Bernardo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
379	97734	Ana Paula Mourao Bernardo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
380	329541	Ana Paula Pereira Gomes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
381	1003192	Ana Paula Pereira Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
382	123042	Ana Ruth Nery Menezes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
383	34463	Ana Satira Santos Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

384	328387	Ana Suel Martins Bezerra	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
385	875130	Ana Tercia Calixto Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
386	1001964	Anadete Da Silva Barbosa	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/06/2023	30/06/2023
387	176017	Analeide Fernandes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
388	243634	Analice Rodrigues Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
389	197451	Analice Rodrigues Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
390	176223	Analita Silva De Souza Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
391	1004018	Ananda Caroline Da Silva Flores	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/09/2023	30/09/2023
392	113142	Ananias Soares De Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
393	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
394	605420	Andenice Soares Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
395	180167	Anderson Cardoso Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
396	46980	Anderson Carlos Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
397	109282	Anderson Condack Da Silveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
398	84765	Anderson Rodrigues De Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/11/2023	30/11/2023
399	84765	Anderson Rodrigues De Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	02/12/2023
400	325838	Anderson Trajano Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
401	330407	Andre Luis Colombo Vieira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
402	245672	Andre Luiz Ribeiro Aroncio	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
403	31378	Andre Vale Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
404	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
405	67406	Andrea Batista De Oliveira Sa	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
406	27202	Andrea Batista De Oliveira Sa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
407	15926	Andrea Carla Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
408	71010	Andrea Costa De Oliveira Rodrigues	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
409	185232	Andrea Dos Santos Melo	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
410	199680	Andrea Gomes De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
411	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	MONITOR DE ENSINO	01/09/2023	30/09/2023
412	190405	Andrea Santos De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
413	330415	Andrea Souza Ferraz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
414	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
415	177552	Andreia Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
416	21361	Andreia Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
417	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
418	82710	Andreia Bispo Chagas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
419	33853	Andreia Carla Almeida De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
420	329450	Andreia Caroline Rodrigues Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
421	325812	Andreia Carvalho Dos Santos Alves	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
422	243981	Andreia Cristina Da Paz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
423	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
424	199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
425	68190	Andreia Cristina Loures	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
426	245010	Andreia Da Silva Campos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
427	182048	Andreia Da Silva Prata	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
428	182048	Andreia Da Silva Prata	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
429	132746	Andreia Da Silva Prata	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
430	132746	Andreia Da Silva Prata	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
431	99210	Andreia Da Silva Ribeiro Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
432	113077	Andreia Dias Maia Legal	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
433	78297	Andreia Dias Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
434	79964	Andreia Duarte Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
435	179003	Andreia Eugenio De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
436	183864	Andreia Lima De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
437	139610	Andreia Luiza Oliveira Barbosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
438	139610	Andreia Luiza Oliveira Barbosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
439	135097	Andreia Maria Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
440	276213	Andreia Maria Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
441	128802	Andreia Moreira Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
442	39827	Andreia Nogueira Da Silva Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
443	125180	Andreia Oliveira Santos Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
444	184177	Andreia Regina Ribeiro Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
445	206682	Andreia Regina Ribeiro Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
446	11073	Andreia Siqueira De Franca	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023

447	190348	Andrelino Morais De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
448	11742	Andreson De Oliveira Magalhaes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
449	327868	Andressa Da Silva Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
450	1003017	Andressa Da Silva Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
451	96778	Andressa Maduro Lopes Dos Santos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
452	329550	Andressa Yara Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
453	2668	Andresson Felix Uchoa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
454	330522	Andrey Marcel Botelho Fiori	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
455	330522	Andrey Marcel Botelho Fiori	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
456	179102	Andreza Goncalves Botelho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
457	31386	Ane Celia Saraiva Da Silva Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
458	273920	Aneci Pereira Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
459	140880	Aneia Rodrigues De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
460	218471	Anenor Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
461	50328	Anete Alves Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
462	110370	Angela Ananias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
463	183550	Angela Ananias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
464	121054	Angela Auxiliadora Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
465	1002716	Angela Bentes De Abreu	SECRETARIA DE ESCOLA	01/08/2024	30/08/2024
466	131144	Angela Castro Menezes Barreto	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
467	126442	Angela Cristina Morais	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
468	324880	Angela Da Silva Bezerra	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
469	111914	Angela Da Silva Onezorg	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
470	1002477	Angela Francisca Abreu Viana	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
471	218447	Angela Marcia Pires De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
472	177370	Angela Maria Aguiar Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
473	79097	Angela Maria Brito Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
474	329400	Angela Maria Da Costa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
475	30660	Angela Maria Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
476	250200	Angela Maria Munhoz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
477	324161	Angela Maria Nascimento Da Silva Soares	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
478	139734	Angela Maria Teodoro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
479	222422	Angela Negretti	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
480	219148	Angela Passos Beleza Da Trindade	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
481	249575	Angela Pereira Da Silva De Sousa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
482	142612	Angelica De Paula Dourado	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
483	120303	Angelica Maria Goncalves Kerdy	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
484	177594	Angelina Rodrigues Goncalves Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
485	326737	Angelina Souza Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
486	95895	Angelita Do Monte Pereira Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
487	98295	Angelita Soleto Bernardo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
488	213760	Angelita Uchoa Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
489	97966	Angelo Ferreira De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
490	218182	Angelo Marcio Veloso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
491	32988	Angelo Marcus Veloso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
492	102550	Angelo Mauro De Vasconcelos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
493	133611	Angra De Almeida Martins	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
494	259938	Aniceia Reis Andrade	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/01/2023	31/01/2023
495	188658	Anizangela Maria Veloso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
496	114132	Anna Helena Vale Renda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
497	134453	Anne Patricia Gomes De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
498	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
499	109960	Anni Karine Prates De Freitas	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
500	109960	Anni Karine Prates De Freitas	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
501	10695	Anselmo Augusto Bernardo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
502	96116	Anselmo Grangeiro Gomes De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
503	179011	Antonia Aila De Carvalho Sales Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
504	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
505	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
506	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
507	1003283	Antonia Clauberlania Gomes Lima	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	03/07/2023	31/07/2023
508	1003283	Antonia Clauberlania Gomes Lima	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/08/2023	01/08/2023
509	330481	Antonia Elisabete Cardoso Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

510	65517	Antonia Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
511	28705	Antonia Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
512	9080764	Antonia Katia De Moura Diogenes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
513	192104	Antonia Lenir Valente De Matos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
514	64197	Antonia Medeiros Do Nascimento Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
515	69155	Antonia Naicle Soares Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
516	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
517	245218	Antonia Neide Ferreira Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
518	28086	Antonia Rosimeire Santos Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
519	176033	Antonieta Andrade Alves Moreira	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
520	528333	Antonio Affonso Oliveira Tabosa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
521	528333	Antonio Affonso Oliveira Tabosa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
522	326373	Antonio Andre Marcolino Da Silva Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
523	790908	Antonio Augusto De Paiva	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
524	790908	Antonio Augusto De Paiva	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
525	37110	Antonio Batista De Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
526	114033	Antonio Bernardino Da Cunha	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
527	14200	Antonio Carlos De Oliveira Barroso	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
528	111592	Antonio Carlos Nascimento Da Costa	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
529	26204	Antonio Carlos Valerio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
530	98220	Antonio Carneiro De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
531	195322	Antonio Cristiano Figueiredo Campos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
532	32516	Antonio De Moura Sousa	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
533	104282	Antonio De Moura Sousa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
534	120543	Antonio Edcarlos Braga Mesquita	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
535	313594	Antonio Elias Nascimento	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
536	313594	Antonio Elias Nascimento	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
537	134792	Antonio Fabio Miguel De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
538	77637	Antonio Jose De Souza Vitorino	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
539	32582	Antonio Jose Martins Paixao	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
540	325268	Antonio Marcelo De Sousa Vieira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
541	248981	Antonio Marcos Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
542	155087	Antonio Marques Alecrim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
543	34744	Antonio Mudesto De Lima	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
544	101345	Antonio Neto Martins	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
545	542416	Antonio Ney Tavares Cruz	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
546	97263	Antonio Ribeiro Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
547	194332	Antonio Ricardo Carvalho De Souza	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
548	533845	Antonio Rocha De Albuquerque	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
549	95820	Antonio Rosa Da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
550	183468	Antonio Zacarias De Andrade Pontes	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
551	12600	Antonisclei Da Silva Sales	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	04/09/2023	30/09/2023
552	12600	Antonisclei Da Silva Sales	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/10/2023	03/10/2023
553	32855	Anysmeire Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
554	30198	Aparecida Barrozo Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
555	30502	Aparecida Da Silva Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
556	213281	Aparecida Da Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
557	131508	Aparecida Do Socorro Lima De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
558	177544	Aparecida Oliveira Dos Santos De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
559	329674	Aparecida Soares De Matos Bart	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
560	199580	Aparecida Xavier Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
561	19530	Aparecido Ferreira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
562	331538	Aquila Antonieta Vieira Mageski	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
563	70920	Araceli Da Silva Souza	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
564	135683	Araceli Da Silva Souza	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
565	30156	Araci Ferreira Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
566	218050	Araci Rodrigues De Brito Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
567	131946	Aracy Holanda Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
568	103440	Arenilda Pereira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
569	113316	Arenilse Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
570	109770	Arenilse Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
571	11660	Arestina Gomes Tavares Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
572	30031	Argeu Barros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023

573	1002294	Ariadne Souza Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
574	84715	Ariana Siqueira De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
575	1000868	Ariane Cavalcante Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
576	1003805	Ariane Fatima Batista	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
577	1002299	Ariane Fatima Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
578	275877	Ariate Barbosa Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
579	9333	Arimar Silvestre Monteiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
580	185993	Arinaldo Freitas De Castro	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
581	864521	Aristoteles Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
582	1003479	Arleide Gomes De Azevedo	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
583	1003479	Arleide Gomes De Azevedo	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
584	110023	Arlene Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
585	244096	Arlene Rodrigues Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
586	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
587	63900	Arlete De Fatima Padilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
588	184135	Arlete Dos Santos Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
589	68777	Arlete Felix Fernandes Rolim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
590	199423	Arlete Felix Fernandes Rolim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
591	1003185	Artur Salvador	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	10/04/2023	24/04/2023
592	1003185	Artur Salvador	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/01/2024	16/01/2024
593	132514	Aryane Oliveira Mesquita	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
594	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
595	179285	Assuncao De Maria Serrao Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
596	37318	Assuncao De Maria Serrao Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
597	36740	Astrid Maria Passos De Oliveira Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
598	325474	Aucileia Frota Da Rocha Conceição	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
599	1002423	Aucineide Das Gracas Da Silva Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
600	129024	Aucinete De Sousa Freitas	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
601	181785	Auclejane Bastos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
602	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	PROFESSOR	01/02/2024	29/02/2024
603	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	PROFESSOR	01/03/2024	01/03/2024
604	81580	Audinelci Pereira Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
605	81580	Audinelci Pereira Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
606	184440	Augusta Aparecida Vieira De Novais Ramos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
607	1833872	Augusta De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
608	326290	Augusto Cesar Oliveira De Queiroz	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
609	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
610	245581	Augusto De Souza Leite	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
611	75780	Augusto Jose Soares Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
612	111667	Aureliana Arcangela Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
613	183880	Aureliana Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
614	129058	Aureliano Pinto Dos Santos	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/06/2023	30/06/2023
615	111302	Aurelina De Lima Oliveira Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
616	248436	Auricelia Alves De Souza Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
617	78255	Auricelia Da Silva Couto	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
618	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
619	246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
620	114744	Aurileda Maria Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
621	110982	Aurilena Oliveira Braga Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
622	35198	Aurisangela Silva Barros Narciso	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
623	181884	Ausorina Dias De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
624	116013	Ausorina Dias De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
625	131830	Auta Vanete Silva Prates	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
626	48050	Auxiliadora Oliveira Da Silva Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
627	190885	Auzenir Da Conceicao Nascimento	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
628	178708	Auzenir Pereira Gutierres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
629	29646	Avelino Rodrigues Alves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
630	65731	Ayla Vanesa Pinheiro Das Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
631	37152	Balbina Algaranaz Santo Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
632	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
633	68058	Barbara Elem Dos Santos Ortiz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
634	1000824	Barbara Pereira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
635	5068	Basileo Carvalho	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	01/02/2023	28/02/2023

636	5068	Basileo Carvalho	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	01/03/2023	02/03/2023
637	1002749	Basilio Leandro Pereira De Oliveira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/02/2023	28/02/2023
638	1002749	Basilio Leandro Pereira De Oliveira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/03/2023	02/03/2023
639	1002939	Beatriz Cunha Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	15/08/2023
640	1002939	Beatriz Cunha Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	15/09/2023
641	1004579	Beatriz Gomes Dos Santos	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
642	117996	Beatriz Rodrigues De Castro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
643	110130	Benedita Da Silva Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
644	284770	Benedito Bonfin Neira Junior	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
645	50302	Benedito Da Silva Ferreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
646	50302	Benedito Da Silva Ferreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
647	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
648	104430	Benedito Sales De Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
649	111683	Bento Costa De Araujo	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
650	111683	Bento Costa De Araujo	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
651	26791	Berenice Iraci Flores	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
652	9888	Berenice Perpetua Simao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
653	112210	Bernadete De Araujo Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
654	12146	Bernadete Morais	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
655	130047	Bernardo Marinho De Oliveira Bernardino	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
656	13210	Betanha Aprigio Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
657	328824	Betania Santos Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
658	1003016	Bianca França Cardoso	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
659	1003323	Bianca Rego Rodrigues Da Silva	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	17/07/2023	31/07/2023
660	1003323	Bianca Rego Rodrigues Da Silva	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	16/10/2023	30/10/2023
661	1694	Brena Carla Soares De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
662	330671	Brenda Suedlei Goncalves Da Silva	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
663	328600	Brendah Ohana Barros Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
664	128597	Bruna Camila De Jesus Leoncio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
665	328353	Bruna Cordovil Diniz De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
666	326828	Bruna Da Silva Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
667	1004575	Bruna Franco De Siqueira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
668	1002952	Bruna Kelle Maia Rocha	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	02/01/2023	31/01/2023
669	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
670	34893	Bruna Monteiro Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
671	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
672	327058	Bruna Tainan Mota Pimentel	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
673	1003193	Bruno Gentille Souza Gomes	ASSESSOR NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023
674	1003377	Bruno Rafael Costa De Freitas	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
675	1003377	Bruno Rafael Costa De Freitas	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
676	1001634	Cacilda Pereira Da Hora	PROFESSOR CLASSE C	01/09/2023	30/09/2023
677	96158	Cacilda Pereira Da Hora	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
678	736283	Cacilda Ribeiro Soares	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
679	1003705	Cahio Sherighan Benjamin Lima	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
680	67034	Camila De Franca Lopes	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
681	45832	Camila De Franca Lopes	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
682	326505	Camila Goncalves Ereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
683	110461	Camila Goncalves Ereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
684	1002414	Camila Pinheiro De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
685	123084	Camila Regina Mendes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
686	106147	Camila Regina Mendes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
687	1003059	Camila Rocha Bezerra	ASSESSOR NIVEL I	01/05/2023	30/05/2023
688	133067	Camyla Da Silva Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
689	131433	Carina Regia Rodrigues De Matos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
690	204628	Carina Taina De Miranda Soares Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
691	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
692	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
693	184060	Carla Aguiar De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
694	183525	Carla Caterine Silva Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
695	104150	Carla De Souza Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
696	274837	Carla Delizandra Goncalves Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
697	134833	Carla Janaina Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
698	1003571	Carla Magna Calauro De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

699	199770	Carla Maneschy Duarte	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
700	93196	Carla Meire De Castro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
701	186545	Carla Mendes Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
702	112425	Carla Nascimento De Abreu Benigno	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
703	89533	Carla Nicolai De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
704	89533	Carla Nicolai De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
705	98948	Carla Pinto Monteiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
706	1004456	Carla Samila Costa Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
707	96934	Carla Silva De Aguiar Lellis	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
708	33093	Carla Silva De Aguiar Lellis	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
709	176281	Carla Valeria Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
710	186537	Carla Vanesa Ramos Da Silva	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
711	110320	Carla Xavier Tavares Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
712	38457	Carlos Alberto Araujo De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
713	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
714	18053	Carlos Alberto Da Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
715	130138	Carlos Alberto Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
716	176257	Carlos Alberto Lima Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
717	1001850	Carlos Augusto Da Silva	DIRETOR (A) DA BIBLIOTECA PUBL	01/06/2023	30/06/2023
718	28812	Carlos Cardoso Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
719	2907	Carlos Da Silva Freire	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
720	2907	Carlos Da Silva Freire	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
721	1002921	Carlos Eduardo Alves Cabral	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
722	271536	Carlos Eduardo Da Silva Brasil	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
723	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	MONITOR DE ENSINO	01/06/2023	30/06/2023
724	1000988	Carlos Magno Castro Oliveira Costa	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/01/2024	30/01/2024
725	99070	Carlos Milton Souza De Carvalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
726	187370	Carlos Nascimento Dos Santos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
727	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
728	193954	Carlos Walmir Costa De Carvalho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
729	1004616	Carlos Welmington Alves Ferreira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
730	22202	Carmelina Dolores Dos Santos Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
731	30560	Carmem Lucia De Souza Camara	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
732	177560	Carmen Teresinha Dudek	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
733	2361	Carmen Teresinha Dudek	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
734	198227	Carmen Valeria Ramos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
735	130427	Carmen Valeria Ramos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
736	132994	Carolina Carvalho Goncalves	MERENDEIRA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
737	132994	Carolina Carvalho Goncalves	MERENDEIRA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
738	1003042	Caroline Guedes Vasconcelos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
739	1003169	Caroline Marques Da Silva	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
740	1003169	Caroline Marques Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
741	109464	Caroline Mendes Cunha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
742	67042	Caroline Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
743	32665	Caroline Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
744	1004025	Caroline Rosas Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
745	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
746	327520	Cassandra Morais Bijos	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
747	311837	Cassia Leite Serejo	PROFESSOR NIVEL II	02/01/2023	31/01/2023
748	68173	Cassia Marisa Neres Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
749	33184	Cassia Marisa Neres Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
750	97974	Cassia Simone Queiroz De Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
751	1245200	Catarina Benedita De Souza Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
752	181280	Catarina Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
753	109307	Catia Cilene De Souza Lima Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
754	243907	Catia Da Silva Lins	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
755	244955	Catia Da Silva Rodrigues Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
756	124446	Catia De Souza Mourao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
757	111435	Catia Fernandes Botelho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
758	112450	Catia Figueira Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
759	13110	Catia Vaz Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
760	4888	Caticilene Neres Dos Santos Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
761	78213	Catiene Nunes De Oliveira Castro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

762	31261	Catija Gomes Atiare	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
763	30685	Ceciane Carvalho Do N De Souza E Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
764	178980	Cecileide Carvalho Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
765	30966	Cecilia Maria Alves De Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
766	103937	Celia Cristina Marques De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
767	272956	Celia Cristina Vieira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
768	114645	Celia Dos Santos Para	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
769	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
770	178716	Celia Maria Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
771	122143	Celia Maria Dos Reis Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
772	70194	Celia Neves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
773	184507	Celia Neves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
774	132291	Celia Ramos Saraiva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
775	39794	Celia Regina De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
776	331934	Célia Toledo Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
777	19275	Celio Candido Da Silva Lopes	MONITOR DE ENSINO	02/05/2023	31/05/2023
778	183327	Celio Candido Da Silva Lopes	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
779	9590	Celio Ferreira Arrais	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
780	190314	Celio Leandro Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
781	327975	Celio Roberto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
782	81480	Cellyanne Lopes De Souza Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
783	4317	Celma Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
784	27674	Celma Dos Santos Cerqueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
785	170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	GARI	01/01/2024	30/01/2024
786	58538	Celso Rogerio De Araujo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2024	30/03/2024
787	65898	Cenira De Oliveira Barata	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
788	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2023	31/07/2023
789	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	03/08/2023
790	49950	Cesiane Camargo Maia	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
791	27096	Cezar Martins De Sousa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
792	327040	Chaiane De Oliveira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
793	119786	Charlene Moreira Pinto Das Neves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
794	35940	Charlene Teles Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
795	1002450	Charles Alves De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
796	104662	Charlliene Lima Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
797	46947	Chenzana Lucena Viana	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
798	153338	Chenzana Lucena Viana	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
799	329740	Cheslana Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
800	28250	Christyan Neves De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
801	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
802	131334	Cibele Alves Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
803	109787	Cicera Bezerra Da Silva Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
804	22971	Cicera Cleia Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
805	187387	Cicera Cleia Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
806	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
807	213273	Cicera Leal Batista Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
808	267650	Cicera Luciana Couto Furtado	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
809	179425	Cicero Alves De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
810	177990	Cicero Ferreira Arrais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
811	125006	Cicero Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
812	197485	Ciciliano Campos Andrade	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
813	11891	Cilene Batista Da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/01/2023
814	1003178	Cilene De Oliveira Barata Prestes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
815	213860	Cilene Franca Farias	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
816	102781	Cilene Franca Farias	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
817	325325	Cinara Monteiro Manasfi Da Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
818	1003248	Cintia Alves Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
819	64866	Cintia Alves De Morais Galdino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
820	135633	Cintia Conceicao Dias Fernandes	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
821	99251	Cintia Conceicao Dias Fernandes	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
822	13574	Cintia Cristina Castelo Marques	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
823	119835	Cintia Dos Santos Souza Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
824	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

825	129793	Cintia Gisele Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
826	1002273	Cintia Gomes Telles	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
827	176132	Cintia Macedo Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
828	246216	Cintia Macedo Fernandes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
829	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
830	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
831	1002208	Cione Leal Torres	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
832	42664	Cirilo Dionizio De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
833	99855	Cirlane Alves Do Carmo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
834	1004297	Cirlei Stoll	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
835	1004297	Cirlei Stoll	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
836	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
837	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
838	329426	Cirley Brito De Melo Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
839	105710	Cirys Oliveira De Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
840	109580	Clara Attias De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
841	124206	Clarice Melgar Nunes	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
842	35908	Clarice Prata Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
843	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
844	46913	Clarissa De Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
845	207276	Clarissa De Moura	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
846	245135	Clarissa Silva Montes De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
847	523531	Clarisse Oliveira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
848	106452	Claudeci Da Silva Gima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
849	179136	Claudeilson Ferreira Mendonca	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
850	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
851	14316	Claudemarina Moreira Da Silva Garibaldi	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
852	177065	Claudemir Nascimento De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
853	121525	Claudeni Coelho Azevedo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
854	19176	Claudenice Ambrosio Lima De Brito	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
855	186008	Claudenice Luna Leite De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
856	198037	Claudete Cutrim Aires	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
857	176231	Claudete Da Silva Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
858	243560	Claudia Almeida De Masceno	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
859	27690	Claudia De Goiz Braga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
860	27690	Claudia De Goiz Braga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
861	183624	Claudia Dos Santos Lima	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
862	129975	Claudia Ferreira Galvao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
863	111055	Claudia Gadelha Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
864	177627	Claudia Gomes Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
865	111948	Claudia Gomes Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
866	101626	Claudia Luciana Somera	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
867	101626	Claudia Luciana Somera	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
868	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
869	37227	Claudia Pessoa Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
870	190240	Claudia Regina Oliveira Barbosa Temas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
871	267874	Claudia Silva De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
872	27740	Claudiane Lima Cassiano	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
873	13830	Claudinei Bastos Ramos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
874	31708	Claudineia Gomes De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
875	27666	Claudio Alves De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
876	85010	Claudio Cesar Silva De Pinho	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
877	114976	Claudio Dantas Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
878	39877	Claudio Dantas Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
879	1003378	Claudio Lopes Negreiros	POLICIAL PENAL	02/01/2024	31/01/2024
880	179210	Claudio Mendonca De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
881	181371	Claudiomiro Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
882	113548	Claudionor Araujo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
883	114810	Clauson Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
884	125444	Clayton Amaral Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
885	329088	Clayton Mendonca Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
886	190900	Cleane Do Socorro Correa Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
887	181735	Cleanto Barbosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

888	114835	Cledenice Blackman	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
889	191685	Cledima De Souza Pinto De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
890	64395	Cledimar Neves De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
891	80044	Cleia Aparecida Da Silva Valiente	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
892	34860	Cleia Dias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
893	96025	Cleide Aiguana Moraes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
894	243486	Cleide Alves De Almeida	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
895	68793	Cleide Betania Noleto Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
896	296865	Cleide Neris Leandro	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	02/01/2024	31/01/2024
897	39934	Cleide Tavares De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
898	111675	Cleidemar Alves De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
899	113358	Cleidenir Fernandes Franca	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
900	272451	Cleidiane Da Penha Segura De Melo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
901	77801	Cleidiane Pinheiro Reboucas	MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
902	48258	Cleidimara Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
903	134403	Cleidomar De Franca Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
904	257586	Cleidson Eduardo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
905	31071	Cleiton Fernanda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
906	110065	Cleiton Leirson Braga Das Neves	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
907	96231	Cleiton Leirson Braga Das Neves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
908	27790	Cleiton Rodrigues Lacerda	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
909	327248	Cleiton Silva De Souza	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
910	324550	Cleiton Vanderlan Bento Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
911	176083	Clemilda Almeida Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
912	101560	Clemilda Benarroque Garcia Pelozato	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
913	187353	Clemilda Goncalves Neves	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
914	187353	Clemilda Goncalves Neves	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
915	213000	Clemilde Maria Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
916	6917	Clemilson Benarroque Garcia	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
917	330358	Cleneilda Benarroque Garcia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
918	14440	Clenes Regina Pena Teixeira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
919	111716	Cleni De Deus Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
920	37400	Clenilda Benarroque Garcia	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
921	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
922	117615	Cleodonildo Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
923	177891	Cleomar Correa Bernardo Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
924	97718	Cleomilson Ramos Barreto	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
925	182725	Cleonice Aparecida Torres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
926	133290	Cleonice Barbosa Camelo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
927	110768	Cleonice Campos Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
928	555650	Cleonice Campos Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
929	112764	Cleonice Da Silva Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
930	1002353	Cleonice Da Silva Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
931	188252	Cleonice Ferreira De Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
932	112136	Cleonice Pires De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
933	187238	Cleonice Pires De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
934	216475	Cleonilce Coelho Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
935	38374	Clessi De Fatima Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
936	181420	Cleuda Soraia Lima De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
937	124214	Cleudilene De Jesus Brito Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
938	35420	Cleudimar Alves Lopes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
939	29323	Cleunice Gomes De Castro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
940	326430	Cleusa Da Silva Barbosa Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
941	182064	Cleusa De Barros Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
942	241951	Cleuza Ferreira Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
943	177536	Cleuza Francisca Duarte Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
944	110271	Cleuza Macedo Dos Santos Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
945	328866	Cleuzenir Dos Santos Inez Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
946	1003007	Cleuzenir Ribeiro De Araujo Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
947	99095	Cleverson Cunha Pedraza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
948	9896	Cleverson Cunha Pedraza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
949	67216	Clevia Billyana De Mattos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
950	39835	Clevia Billyana De Mattos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

951	9797	Clinger Principe Borges Filho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
952	64882	Clisiane Bezerra Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
953	325945	Clissia Samira Rodrigues De Carvalho	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
954	13780	Clivia Socorro De Franca Souza Mendes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
955	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
956	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
957	707341	Clotilde Varas Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
958	114190	Conceicao De Maria Araujo De Azevedo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/07/2023	31/07/2023
959	114190	Conceicao De Maria Araujo De Azevedo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	01/08/2023
960	176265	Conceicao De Maria Da Silva Leal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
961	3765	Conceicao De Maria De Oliveira Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
962	19150	Conceicao De Oliveira Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
963	64072	Conceicao De Souza Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
964	133190	Conceicao De Souza Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
965	186206	Conceicao Patriota Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16/01/2024	30/01/2024
966	186206	Conceicao Patriota Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	15/03/2024
967	176116	Conceicao Rubia Lima De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
968	216178	Conceicao Santana Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
969	212697	Conde Magalhaes Da Cruz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
970	109878	Cosma Pereira Conceicao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
971	177396	Creudys Morais Barbosa Franca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
972	324012	Creusa De Sousa Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
973	216318	Creusa De Sousa Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
974	130352	Creuza Andrade Silva E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
975	294611	Creuza Marciano Dos Santos	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	03/06/2024	30/06/2024
976	294611	Creuza Marciano Dos Santos	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	01/07/2024	02/07/2024
977	247355	Creuziane Da Silva Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
978	324054	Cris Charla Alves Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
979	325002	Cris Estefane Ribeiro Trappel	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
980	1003274	Cristiane Adrisia Fernandes De Araujo	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	10/04/2023	24/04/2023
981	1003274	Cristiane Adrisia Fernandes De Araujo	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	01/06/2023	15/06/2023
982	245367	Cristiane Alves Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
983	30148	Cristiane Alves Pinheiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
984	278871	Cristiane Bento Da Silva Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
985	83923	Cristiane Da Costa Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
986	262444	Cristiane Da Cruz Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
987	9317	Cristiane Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
988	284183	Cristiane Eiguana Canamari	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
989	104951	Cristiane Gomes Da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
990	196908	Cristiane Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
991	21494	Cristiane Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
992	35841	Cristiane Jansen Herminio Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
993	218520	Cristiane Julia Ribeiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
994	97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
995	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
996	62274	Cristiane Neves Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
997	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
998	114273	Cristiane Silva De Oliveira Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
999	109612	Cristiane Szuta Pastore	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1000	112037	Cristiane Valeria Reis Farias	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1001	94730	Cristiano Azevedo Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1002	10778	Cristiano Menezes Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1003	79112	Cristidaiane De Souza Delgado	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1004	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1005	176273	Cristina Correa Do Nascimento Pestana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1006	132621	Cristina Correa Do Nascimento Pestana	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1007	324244	Cristina Rodrigues Abadias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1008	302810	Cristina Schreiner Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1009	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Da Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1010	325903	Daiana De Lima Botelho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1011	323824	Daiana Lima Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1012	1004530	Daiana Losmila Da Silva	PROFESSOR	02/12/2024	31/12/2024
1013	29307	Daiane Cosme De Morais Cavalcanti	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1014	94210	Daiane Cosme De Morais Cavalcanti	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1015	1004340	Daiane Morais Da Silva Brasil De Sousa	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
1016	277774	Daiane Pereira Magalhaes Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1017	1002381	Daiany Faustino Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1018	325573	Dailan Pereira Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
1019	1004618	Dailson Silva Correia	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
1020	134247	Daise Costa De Oliveira Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1021	674665	Daise Costa De Oliveira Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1022	184482	Daisy Lucide Carlos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1023	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1024	343120	Dalgoberto Souza De Lima	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	30/08/2023
1025	328808	Dalila Da Silva Ferreira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1026	63165	Dalva Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1027	118250	Dalva De Oliveira Coelho Cassiano Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1028	183442	Dalva Sales Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1029	68941	Dalvani Aparecida De Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1030	100941	Dalvanira Reis Leitao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1031	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1032	77778	Damiana De Cassia Sousa Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1033	10554	Damiao Hadeija De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
1034	183616	Daniel Cavalcante Pedraca	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1035	330754	Daniel Da Costa De Oliveira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1036	312934	Daniel De Andrade Venceslau	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2024	31/01/2024
1037	183608	Daniel Fernandes De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1038	48662	Daniel Neves Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1039	273722	Daniel Rodrigues Shiraishi	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1040	85218	Daniela Carvalho Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
1041	328452	Daniela Cristina Colares Fabricio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1042	18920	Daniela Dias Moreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1043	128844	Daniela Lindbergh Barreto De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1044	68900	Daniela Nascimento De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1045	326133	Daniela Pereira Da Hora	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1046	326133	Daniela Pereira Da Hora	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1047	176158	Daniela Pereira Da Hora	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1048	176158	Daniela Pereira Da Hora	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1049	2080	Daniela Rodrigues De Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1050	2080	Daniela Rodrigues De Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1051	121624	Daniela Trindade Masson	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1052	112590	Daniele Bronstrup Ladwig	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1053	326266	Daniele Conceicao Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1054	64858	Daniele Cristina Rio De Oliveira Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1055	130831	Daniele Cristina Rio De Oliveira Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1056	273243	Daniele Da Silva Vieira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1057	131540	Daniele Do Prado Ferraz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1058	330556	Daniele Santos Alves Naje	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1059	1003843	Daniele Santos Alves Naje	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/10/2024	30/10/2024
1060	67720	Daniele Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1061	131665	Daniella Jardim Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1062	111922	Daniella Neves Araujo Braz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1063	92966	Danielle Fernanda Lima Lopes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1064	34215	Danielle Fernandes Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1065	106890	Danielle Seixas Barreto	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1066	325458	Danielly Patricia Santos De Farias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1067	1002925	Danielly Wilka Bezerra Guedes De Oliveir	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1068	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes De Oliveir	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1069	324567	Danilo Ferreira De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1070	1003536	Danilo Giolo Soares	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/12/2023	30/12/2023
1071	13590	Danilo Martins Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1072	111906	Danubia Daniela De Lima Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1073	4896	Danubia Medeiros Bezerra	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1074	98270	Darcilene De Souza Bezerra	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
1075	12188	Darcy De Sa Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1076	101940	Darcy Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

1077	65335	Darcy Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1078	213588	Darinete Alves Camacho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1079	1003837	Dario Tavares Leite Ferreira Novo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1080	327024	Darlene Donatto Siqueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1081	178823	Darlene Souza Nogueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1082	71490	Darlete Mourao Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1083	183591	Darlis Jones Gomes Afonseca	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1084	264010	Davi Braga Monteiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1085	1000052	Davi Garcia Prestes Monteiro	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1086	208208	David De Andrade Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
1087	132598	Dayane Oliveira Mesquita	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1088	114942	Deane De Sena Pacheco	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1089	325350	Debora Aline Souza Nascimento	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1090	65343	Debora Cassia Farias Brasil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1091	113473	Debora Dias Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1092	323816	Debora Ferreira Da Silva Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1093	324351	Debora Ferreira Da Silva Feitosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1094	3088	Debora Lauro Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1095	31328	Debora Pantoja Monteiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1096	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1097	97122	Debora Serrao Guimaraes Kezerle	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
1098	97784	Defensora Rosa Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1099	212704	Deibton Jose Dos Santos Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1100	328246	Deidiane Maria P. De Alencar Venancio	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1101	112798	Deir Xavier Da Silva Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1102	1002452	Deisi Dos Santos Silva	PROFESSOR	28/02/2023	28/02/2023
1103	1002452	Deisi Dos Santos Silva	PROFESSOR	01/03/2023	29/03/2023
1104	249707	Deisi Dos Santos Silva	PROFESSOR	28/02/2023	28/02/2023
1105	249707	Deisi Dos Santos Silva	PROFESSOR	01/03/2023	29/03/2023
1106	1002330	Deisiele Lima Santos Cordeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1107	121260	Deizeane De Souza Azevedo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1108	72083	Delbla De Oliveira Monteiro Soares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1109	84822	Delcimar Fragoso Pimenta	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
1110	280230	Delinalva Dos Santos Pereira Ramos De Ol	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1111	119728	Delziana De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1112	104886	Delziana De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1113	127945	Demerson De Andrade Venceslau	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1114	77538	Denilce Faustino Nunes Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1115	241910	Denimeire De Oliveira Sales	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1116	93047	Deninho Manoel Diorgenis	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1117	1002333	Denise Alencar Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1118	32566	Denise Celestino Da Silva Souza	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1119	102541	Denise Celestino Da Silva Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
1120	47002	Denise Cristina Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1121	1001889	Denise Da Silva Barboza	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/08/2023	30/08/2023
1122	12617	Denise Da Silva Cardoso	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024	30/01/2024
1123	313461	Denise De Araujo Goncalves	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	04/04/2023	30/04/2023
1124	313461	Denise De Araujo Goncalves	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/05/2023	03/05/2023
1125	217621	Denise De Assis Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1126	82975	Denise Gomes De Menezes Do Couto Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1127	71308	Denise Martins Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1128	79948	Denise Morais Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1129	183830	Denise Rodrigues Fernandes	PROFESSOR	01/02/2024	29/02/2024
1130	183830	Denise Rodrigues Fernandes	PROFESSOR	01/03/2024	01/03/2024
1131	246711	Denise Soares De Queiroz Albuquerque	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
1132	246711	Denise Soares De Queiroz Albuquerque	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
1133	71250	Denise Terezinha Travagini	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1134	1004511	Deniso De Oliveira Gomes	GERENTE DA VILA OLIMPICA	02/12/2024	31/12/2024
1135	1002425	Denizia Souza Batista De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1136	140765	Deones Gomes De Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1137	247380	Deones Gomes De Barros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1138	328238	Derlen Ventura De Souza	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
1139	328238	Derlen Ventura De Souza	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023

1140	65310	Deurismar Da Silva Mesquita	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1141	35560	Deusiane Maciel Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1142	171934	Deuzilane Marques Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1143	222430	Deyse Oliveira Gabriel Ferreira De Lyra	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1144	82190	Dhebora Duarte Da Silva Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1145	76275	Dhemetrius Araujo Lemos Rodrigues	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1146	4838	Dheymis Campos Matos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1147	196800	Diana Campos Fontes Arcanjo	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
1148	78685	Diana Da Silva Alexandria	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1149	97800	Diana Faustino Nunes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1150	64478	Diana Garcia Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1151	108953	Diana Garcia Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1152	332304	Diana Michele Ribeiro De Carvalho	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/06/2023	30/06/2023
1153	326026	Diana Muniz De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1154	1004574	Diane Da Silva Lacerda	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
1155	115205	Diane Silva Santos	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
1156	115205	Diane Silva Santos	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
1157	187246	Dianete Souza Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1158	325391	Diany Sten Schneider Andrade	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1159	325391	Diany Sten Schneider Andrade	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1160	125204	Diany Sten Schneider Andrade	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1161	125204	Diany Sten Schneider Andrade	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1162	28268	Didima De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1163	1003137	Diegla Bernardo Medeiros Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1164	326307	Diego Erlando De Almeida Nascimento	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1165	94491	Diego Laercio Souza Carvalho	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1166	1003256	Diego Lopes Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1167	1003270	Diego Lucio Pires	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1168	329822	Diego Maicon Souza Santos Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1169	136087	Diego Maicon Souza Santos Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1170	331207	Dieisson Nunes Da Cruz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1171	247165	Diele Melo Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1172	102096	Dielle Christine Rocha Diniz Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1173	213570	Diene Marques Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1174	1002269	Dierica Nunes Da Silva Coelho	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1175	112615	Dilceia Do Espirito Santo Pedraca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1176	69130	Dilena Alves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1177	80325	Dilma Batista Dos Anjos	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	02/01/2023	31/01/2023
1178	9937	Dilma Maria Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
1179	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1180	206111	Dilse Rocha Do Amaral Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1181	119108	Dilson Da Silva Vieira Neto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1182	181876	Dilvana Abati Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1183	29860	Dilvana Abati Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1184	34158	Dimmys Rhendrix Francelino Guimaraes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1185	10653	Dina Pereira De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1186	68884	Dinael Marques Da Silva	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
1187	116500	Dinael Marques Da Silva	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
1188	27640	Dinah Marques De Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1189	182006	Dinalva Da Silva Campos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1190	1876	Dinalva Da Silva Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1191	1000503	Dinalva Laia Ribeiro	MERENDEIRA ESCOLAR	01/07/2024	30/07/2024
1192	176140	Dinara Da Silva Rockstroh	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1193	176140	Dinara Da Silva Rockstroh	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1194	95035	Dinara Da Silva Rockstroh	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
1195	95035	Dinara Da Silva Rockstroh	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
1196	807646	Dineusa Da Silva Cruz	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1197	330308	Diniz De Albuquerque	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1198	39364	Diolinda Roque Melo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1199	132142	Dione Candioto	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1200	29448	Dionizio Rodrigues Viana Neto	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023

1201	52233	Dirceu Dos Santos	MONITOR DE ENSINO	01/08/2023	30/08/2023
1202	182155	Dirceu Rodrigues	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1203	76134	Dirlisom Junior Da Silva Viamonte	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1204	45874	Diva Abadias Araujo De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1205	184424	Divair Noemia Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1206	135013	Dizolete De Andrade	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1207	249616	Djalma De Lima Belo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
1208	29208	Djenane Miranda De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1209	327157	Doane Felix Da Silva Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1210	70871	Dogival Marques De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1211	111840	Domares Neves De Carvalho	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1212	30453	Domares Neves De Carvalho	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1213	384074	Domingos Do R Izel P Do Espirito Santo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1214	524266	Domingos Savio De Castro Ferreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1215	261743	Domingos Savio Vieira Viamonte	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
1216	264052	Donato Viana Silveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1217	212712	Donovan Souza De Meneses	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1218	891847	Doracy Vieira Ramos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1219	874835	Doralice Alves Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1220	1003170	Dorcas Cristina Kester	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1221	3038	Dorcas Maria Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1222	213174	Dori Edson De Carvalho Pires	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/05/2023	31/05/2023
1223	111460	Dorilene Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1224	68628	Dorivaldo Do Nascimento De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1225	182204	Dorivaldo Do Nascimento De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1226	309180	Douglas De Jesus Pego	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1227	34786	Ducilene Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1228	36815	Duely Macedo Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1229	4200	Dulceland Mota Ramos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1230	294455	Dulcicleia Cirina De Oliveira	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	02/01/2023	31/01/2023
1231	277344	Dulcicleia Cirina De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1232	101692	Dulcicleia Santana Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1233	78106	Dulcileia Guimaraes Caldeira Rodrigues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1234	22137	Dulcilia Celestino Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1235	13102	Dulcineia Barbosa De Freitas Gomes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16/01/2023	30/01/2023
1236	13102	Dulcineia Barbosa De Freitas Gomes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17/07/2023	31/07/2023
1237	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
1238	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
1239	323320	Eclesia De Freitas Paco	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1240	107997	Ed Anny Lima Goncalves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1241	110073	Ed Anny Lima Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1242	275752	Edberto Saibel	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/06/2024	30/06/2024
1243	275752	Edberto Saibel	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/07/2024	02/07/2024
1244	110396	Edeci Klein Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1245	216235	Edeilda De Oliveira Guerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1246	281130	Edelci Mendes De Oliveira Barroso	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1247	66424	Edelcilene Lima Souza	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
1248	66424	Edelcilene Lima Souza	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
1249	47110	Edelir Santos Guizoni	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
1250	177271	Edelson Ribeiro Neves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1251	69014	Edem Brito De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1252	82123	Edenil Dos Reis Santos De Mello	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1253	26700	Eder Do Carmo Lima	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1254	324690	Ederson Leite De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1255	134660	Edgleisson Brito Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1256	224824	Edgley Benicio De Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1257	1003136	Ediana Dos Santos Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1258	181678	Ediana Lacerda De Souza Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1259	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1260	176471	Ediane Lopes Dos Santos	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
1261	1002293	Ediane Lopes Dos Santos	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
1262	129644	Edicleia Dos Santos Carvalho Damasceno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1263	176430	Edicley Ferreira Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1264	134693	Ediel Vasconcelos Salvador	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1265	111295	Edilaine Ramos Da Paz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1266	179144	Edilamar Neves De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
1267	213554	Edilce Monteiro De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1268	249070	Edileia Batalha De Carvalho Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1269	30164	Edileide Marques Lima Coelho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1270	99540	Edileine Santana Fernandes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1271	262428	Edilene Alves Memoria	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1272	82660	Edilene Barreto Pacifico Sodre	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
1273	82660	Edilene Barreto Pacifico Sodre	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
1274	76712	Edilene Ferreira Gama	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1275	324781	Edilene Ferreira Gomes Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1276	35362	Edilene Gomes Do Carmo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1277	1933	Edilene Rocha Albres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1278	184474	Edilene Soares Melo Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1279	32871	Edilenilce Rodrigues De Souza	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
1280	134528	Edileno Da Cunha Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1281	859796	Edileno Da Cunha Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1282	77942	Edileuza Batista Mendes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1283	264200	Edileuza Dionizio De Souza Filgueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1284	31170	Edileuza Lopes Brasil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1285	106048	Edileuza Menezes De Lima	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1286	110627	Edileuza Rodrigues De Souza Pedraca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1287	47036	Edilma Cecilia Pereira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1288	197823	Edilma Cecilia Pereira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1289	35784	Edilma Da Cruz Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1290	115114	Edilma Oliveira De Mesquita	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1291	180208	Edilma Oliveira De Mesquita	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1292	135584	Edilson De Oliveira Cruz	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1293	12708	Edilson Ferreira Teixeira	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	30/08/2023
1294	578510	Edilson Pacheco Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
1295	2981	Edilson Valente Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1296	68710	Edilza Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1297	11958	Edimar Constancio Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
1298	115198	Edimar Oliveira	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
1299	95861	Edimara Oliveira De Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1300	121294	Edimilson De Sousa Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1301	39190	Edina Lago Da Silva Bueno	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1302	28838	Edina Neves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1303	12112	Edinaiana Franca De Araujo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
1304	12112	Edinaiana Franca De Araujo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
1305	182212	Edinei Freitas Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1306	182816	Edinei Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1307	124438	Edinei Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1308	177643	Edineia De Souza Falcao Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1309	242488	Edineia De Souza Falcao Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1310	93203	Edineia Duarte Rocha Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1311	189151	Edineia Ferreira Dias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1312	861006	Edineide Goncalves De Brito Do Casal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1313	129777	Edineide Sousa Trindade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1314	1003438	Edinelza Da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
1315	1003438	Edinelza Da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
1316	140640	Edinho De Souza Rica	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1317	97362	Edinho Moraes Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1318	185258	Edinilce Barboza Pinheiro	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
1319	28854	Edislane Silva Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1320	324905	Edislene Castro Barreto Machado	PROFESSOR	06/03/2023	31/03/2023
1321	324905	Edislene Castro Barreto Machado	PROFESSOR	01/04/2023	04/04/2023
1322	134891	Edislene Castro Barreto Machado	PROFESSOR	06/03/2023	31/03/2023
1323	134891	Edislene Castro Barreto Machado	PROFESSOR	01/04/2023	04/04/2023
1324	213372	Edison Carneiro Sobrinho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1325	32962	Edison Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1326	178270	Edivaldo Batista Mendes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023

1327	178270	Edivaldo Batista Mendes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1328	27278	Edivan Monteiro De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1329	32920	Edjane Cruz Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1330	1002509	Edlane Caetano Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1331	78164	Edlane Conceicao Pereira De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1332	1003299	Edlene Lima Pinheiro Da Cunha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1333	270801	Edlene Lima Pinheiro Da Cunha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1334	249856	Edluce Lucas De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1335	97081	Edmar Souza Andrade	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
1336	179540	Edmar Valente De Azevedo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1337	33176	Edmar Valente De Azevedo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1338	200030	Edmara Ribeiro De Souza Cordeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1339	2486	Edmilson Ferreira De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1340	328220	Edmo Luiz Souza Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1341	21410	Edna Barros Lima Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1342	1002297	Edna Fernanda Reis Amorim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1343	143660	Edna Ferreira De Castro Fernandes Da Cos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
1344	178667	Edna Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1345	129520	Edna Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1346	216070	Edna Ferreira Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1347	110510	Edna Issler Botoni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1348	218356	Edna Lima Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1349	111138	Edna Lucia Neves De Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1350	117186	Edna Maria De Oliveira	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1351	2130	Edna Neves Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1352	891293	Edna Rodrigues Tavares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1353	9705	Ednalda Matos De Assuncao Dos Reis	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
1354	1003224	Ednar Nonato Da Piedade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1355	32540	Ednara Brasil Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1356	9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1357	325846	Ednei Botelho Mendes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1358	103953	Ednei Silva Das Chagas	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1359	178220	Edneia Maia Damasceno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1360	161852	Edneia Monteiro De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1361	161852	Edneia Monteiro De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1362	1818	Edney Melo Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1363	134338	Ednilce Dantas Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1364	98964	Ednilce Marinho Caetano	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1365	97346	Ednilson Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1366	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1367	134651	Edson Assuncao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1368	182098	Edson Coutinho Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1369	130840	Edson Coutinho Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1370	80028	Edson Da Costa Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1371	213661	Edson Da Cruz Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
1372	594210	Edson Da Silva Duarte	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
1373	594210	Edson Da Silva Duarte	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
1374	135708	Edson Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1375	134495	Edson Dos Reis Tenorio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1376	179532	Edson Souza Epifanio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1377	181660	Edson Souza Epifanio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1378	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1379	114348	Eduardo Augusto Melo De Santana Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1380	181488	Eduardo Cerqueira De Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1381	13243	Eduardo Daissuke Tanabe	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1382	855290	Eduardo De Paula Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1383	1003531	Eduardo Henrique Santos Poli	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	13/06/2023	30/06/2023
1384	1003531	Eduardo Henrique Santos Poli	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	01/07/2023	12/07/2023
1385	81770	Eduardo Luiz Noronha Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1386	132382	Eduardo Nascimento Barros	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1387	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	ARQUITETO	05/01/2024	31/01/2024
1388	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	ARQUITETO	01/02/2024	03/02/2024
1389	118572	Eduardo Servo Ernesto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1390	1001414	Eduardo Weslley Almeida Fragoso	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/07/2024	30/07/2024
1391	127920	Edvaldo Matos Da Rocha Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1392	39900	Edvaldo Matos Da Rocha Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1393	1002529	Edvan Francisco Camurca Do Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
1394	4193	Edvane Aparecida De Lima Silva	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1395	245755	Edvane Aparecida De Lima Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
1396	23721	Edvania Claudia Lima Vieira De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1397	110164	Eida Alves Da Silva Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1398	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
1399	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
1400	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/10/2023	31/10/2023
1401	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	01/11/2023
1402	1001360	Eide Rodrigues Da Silva	CHEFE DE APOIO	15/05/2023	29/05/2023
1403	1001360	Eide Rodrigues Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	15/09/2023
1404	135394	Elaine Batista Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1405	262931	Elaine Cristina Goncalves De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1406	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1407	34710	Elaine Freitas De Farias	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1408	11198	Elaine Maria Lopes De Carvalho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1409	102575	Elane Belarmino Nogueira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1410	330564	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silv	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1411	129727	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silv	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1412	80432	Elane De Moura Santana	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1413	325961	Elane Gonçalves Barbosa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1414	47672	Elani Rodrigues Lacerda	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1415	1002418	Elania Alves De Almeida Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1416	94368	Elania Maria De Figueiredo Fonseca	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1417	134940	Elayne De Almeida Nobrega	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1418	73057	Elba Cerquinha Barbosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	14/01/2024	31/01/2024
1419	73057	Elba Cerquinha Barbosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2024	12/02/2024
1420	245531	Elba Cristovao Da Silva Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
1421	187337	Elba Cristovao Da Silva Ferreira	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1422	70128	Elcias Villar De Carvalho	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1423	41682	Elcilene Chagas De Oliveira Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1424	184052	Elcilene Neves De Araujo Ribas	PROFESSOR	22/03/2023	31/03/2023
1425	184052	Elcilene Neves De Araujo Ribas	PROFESSOR	01/04/2023	10/04/2023
1426	184052	Elcilene Neves De Araujo Ribas	PROFESSOR	11/04/2023	20/04/2023
1427	29117	Elda Torres Passos Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1428	1004529	Elder Rony Silva Almeida	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1429	33324	Elderlandia Batista Do Prado	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1430	3963	Eleane Erllen Ost De Medeiros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1431	3963	Eleane Erllen Ost De Medeiros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1432	326810	Elen Daiane Aguilar De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1433	123026	Elen Ferreira Martins	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1434	330580	Elen Maisa Lima Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1435	70011	Elenice Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1436	326745	Elenice Lima Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1437	99293	Elenilda Dos Santos Pereira Grecia	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
1438	134990	Elenilda Pantoja Da Silva Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1439	328121	Elenilda Torres Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1440	132788	Elessandra Reis Batista	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1441	188666	Eleuteria De Jesus Soares Costa Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1442	215220	Eli Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1443	179920	Eli Fatima Holsbach Biavatti	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1444	46955	Eli Lima Bezerra	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
1445	13251	Eli Lima Bezerra	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
1446	119653	Eli Simone Toaldo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1447	113580	Elia Maria Barbosa De Oliveira Campos	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
1448	181272	Eliana Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1449	213877	Eliana Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1450	113340	Eliana De Souza Santos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1451	130914	Eliana Dos Santos Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1452	104521	Eliana Dos Santos Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1453	82602	Eliana Feitosa De Oliveira Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1454	176405	Eliana Jesus Nicacio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1455	79906	Eliana Paes De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1456	241860	Eliana Rodrigues Barros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1457	187311	Eliana Rodrigues Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1458	1002383	Eliana Rodrigues Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1459	329690	Eliane Alves Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1460	50336	Eliane Alves Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1461	66523	Eliane Aparecida Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1462	9284	Eliane Benitez	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
1463	9284	Eliane Benitez	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
1464	327941	Eliane Conceição Patricio Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1465	213801	Eliane Dias Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1466	112350	Eliane Francisca Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1467	35528	Eliane Francisca Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1468	330796	Eliane Freitas Da Silva Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1469	325797	Eliane Maia Galvao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1470	325797	Eliane Maia Galvao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1471	139601	Eliane Oliveira Da Silva Monteiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1472	1001591	Eliane Ortolan	PROFESSOR CLASSEC	02/05/2023	11/05/2023
1473	1001591	Eliane Ortolan	PROFESSOR CLASSEC	01/10/2023	20/10/2023
1474	96637	Eliane Pontes Estevo Nogueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1475	33630	Eliane Ramos Dos Santos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
1476	33630	Eliane Ramos Dos Santos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
1477	182353	Eliane Ribeiro Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1478	34728	Eliane Rodrigues Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1479	77885	Eliane Rozendo Almeida	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1480	97255	Eliane Silva Das Chagas Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1481	18540	Eliano Teixeira Bastos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1482	27195	Eliano Teixeira Bastos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1483	14010	Elias Aguilera Vargas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1484	1003085	Elias Gabriel Martins Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	20/12/2023	31/12/2023
1485	1003085	Elias Gabriel Martins Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	18/01/2024
1486	181793	Elias Paulino Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1487	51574	Elias Shockness	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1488	97990	Elicelia De Almeida	INSPETOR ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
1489	97990	Elicelia De Almeida	INSPETOR ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
1490	73065	Elida Pacheco Da Silva Bernardino	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
1491	218554	Elidia Lima Silva Evaristo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1492	187345	Elidia Maria Siepamann	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1493	148256	Elidiane Lopes De Oliveira Fernandes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1494	21402	Eliel Oliveira Almeida	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1495	182767	Elielza Carvalho Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1496	48414	Elienai Aguiar De Assis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1497	34108	Eliene Morais Siqueira	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1498	34108	Eliene Morais Siqueira	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1499	188674	Eliene Morais Siqueira	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1500	188674	Eliene Morais Siqueira	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1501	34380	Eliete Barbosa De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1502	163600	Eliete Campos Davies	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1503	170986	Eliete Gomes De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1504	69436	Eliete Nascimento Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1505	81290	Eliete Nascimento Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1506	71910	Elieude Bacelar Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1507	33605	Elineide Gomes Das Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1508	10306	Elio Oliveira Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1509	212895	Elis Cristina Boaventura De Sa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1510	78065	Elis Regina Moda Silva De Carvalho Santo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1511	245234	Elisabete Da Costa Rocha Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1512	39950	Elisabete Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1513	48430	Elisabete Lemes Da Silva Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1514	204587	Elisabete Lemes Da Silva Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1515	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

1516	1002976	Elisama Araujo Borge Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
1517	100686	Elisandra Esteves Braga	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/10/2023	31/10/2023
1518	100686	Elisandra Esteves Braga	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	01/11/2023
1519	135518	Elisangela Barbosa De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1520	111732	Elisangela Chagas De Santana Sales	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1521	128430	Elisangela Costa Eufrasio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1522	1004440	Elisangela Fernandes Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	30/11/2023
1523	30280	Elisangela Lima De Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1524	29167	Elisangela Mendes Nogueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1525	275744	Elisangela Nascimento De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1526	327206	Elisangela Santos Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1527	869753	Elisangela Soliz Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1528	263913	Elisangela Tavares Santos	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1529	1003746	Elisangela Tavares Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
1530	28200	Elisangela Yarzon Calixto Belo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
1531	28200	Elisangela Yarzon Calixto Belo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
1532	184987	Elisangelo Ramos Ribeiro	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
1533	70003	Elisete Celestino Da Costa Veras	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1534	327438	Elisete Portela Fontenele	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1535	71176	Elisete Portela Fontenele	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1536	27286	Elisethe Lourenco Da Silva Rosa	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1537	109513	Elissandra De Souza Paiva Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1538	22120	Elissandra De Souza Paiva Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1539	197460	Elissandra Regis De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1540	204800	Elissandra Ribeiro Ferreira Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1541	101650	Elisson Ferreira Marinho	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1542	95837	Elisvanda Ribeiro Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1543	109365	Elita Da Silva Cavalcante	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
1544	97932	Elita Da Silva Cavalcante	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
1545	127705	Eliude Oliveira Sousa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1546	183476	Elivan Carlos De Souza Lima	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1547	183997	Elivania Melo Peixoto	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
1548	67894	Elivany Lima Goncalves	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1549	67894	Elivany Lima Goncalves	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1550	109521	Elivany Lima Goncalves	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1551	109521	Elivany Lima Goncalves	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1552	102674	Elivete Evaristo Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1553	27343	Eliza Carvalho Do Nascimento Moura	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1554	268062	Elizabel Lima Dias	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1555	123472	Elizabet Nascimento Mota	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1556	1002360	Elizabet Nascimento Mota	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1557	181438	Elizabete Alves De Souza Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1558	132522	Elizabete Da Silva Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1559	32450	Elizabete Frazao Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1560	183286	Elizabete Peusa De Andrade Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1561	198053	Elizabete Souza De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1562	132704	Elizabete Souza De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1563	177586	Elizabete Tenorio Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1564	262824	Elizabeth De Lima Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1565	85127	Elizabeth Farias Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1566	195421	Elizabeth Farias Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1567	325648	Elizabeth Wrege	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1568	1002972	Elizabeth Wrege	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	02/01/2023	31/01/2023
1569	31576	Elizane Silva Mesquita	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1570	181892	Elizangela Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1571	21527	Elizangela Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1572	28101	Elizangela De Medeiros Martins Carril	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1573	13186	Elizangela De Souza Bernaldino	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
1574	13186	Elizangela De Souza Bernaldino	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
1575	35578	Elizangela Dos Santos Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1576	181256	Elizangela Lima Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1577	80482	Elizene Ferreira Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1578	184250	Elizete Costa De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

1579	28698	Elizete Gomes Santos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
1580	28698	Elizete Gomes Santos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
1581	204347	Elizete Gomes Santos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
1582	204347	Elizete Gomes Santos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
1583	1002271	Elizeu Barbara Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1584	212720	Elizeu Loe Blein	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1585	109216	Elizia De Matos Holsbach Belem	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1586	27360	Elizia De Matos Holsbach Belem	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
1587	34322	Eliziani Teixeira Morais	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1588	114752	Ellen Da Silva Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1589	84980	Ellen Da Silva Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1590	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1591	133017	Eloir De Lima Bezerra	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1592	50211	Eloiza Lima Figueiredo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1593	110354	Elomar Ribeiro De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1594	98097	Eloni De Fatima Graciolli	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1595	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1596	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1597	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1598	108747	Elpidio Lima Pedroso	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
1599	32897	Elquiaer Las De Oliveira Dias	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
1600	176455	Elquimar Antunes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1601	31097	Elquimar Antunes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1602	66590	Elsenira Cordeiro De Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1603	117532	Elsenira Cordeiro De Menezes	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1604	96330	Elson Albuquerque Rabelo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1605	266446	Elson Araujo Da Silva	PROFESSOR	20/01/2023	31/01/2023
1606	266446	Elson Araujo Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	18/02/2023
1607	243626	Ely Sandra Rodrigues Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1608	21767	Elza De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1609	130063	Elza Nara Maia De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1610	38796	Elzania Do Nascimento Correia	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1611	38796	Elzania Do Nascimento Correia	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1612	17617	Elzanir Maria Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1613	28078	Elzi Maria Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1614	188170	Emanuel Medeiros Raposo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1615	129545	Emanuel Medeiros Raposo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1616	30792	Emanuela Oliveira Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
1617	35700	Emerson Andrade De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1618	66656	Emerson Reinke	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1619	109530	Emerson Reinke	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1620	326381	Emerson Silva Aires	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1621	25892	Emerson Sousa Matias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
1622	326191	Emerson Tavares Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1623	3773	Emilia Virginia Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1624	1001423	Emiliana Da Conceicao Barros Campos	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/07/2024	30/07/2024
1625	68850	Emily Cavalcante Paula	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1626	112251	Emily Cavalcante Paula	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1627	27468	Enderson De Souza Pessoa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1628	319344	Enderson Henrique De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA	02/01/2023	31/01/2023
1629	9630	Enedina Lemos Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1630	31146	Enegildo Pereira Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
1631	31146	Enegildo Pereira Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
1632	1002302	Eneia Monteiro Pantoja	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1633	109133	Eni Gomes Neto Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1634	21931	Eni Gomes Neto Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1635	3921	Eni Guimaraes Pinto	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1636	3921	Eni Guimaraes Pinto	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1637	187402	Eni Guimaraes Pinto	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1638	187402	Eni Guimaraes Pinto	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1639	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	PROFESSOR	01/08/2023	15/08/2023
1640	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	PROFESSOR	16/10/2023	30/10/2023
1641	840266	Enilson De Carvalho Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

1642	58588	Enio Ricardo Da Silva Cardoso	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
1643	272500	Enisson Francisco De Souza Marinho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1644	294992	Enoque Souza Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1645	68967	Eny Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1646	34801	Eny Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1647	329096	Eny Maria Pereira Tavares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1648	37657	Epifania Barbosa Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
1649	125212	Eraida Maria Antonia De Jesus Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1650	98873	Erasmo Afonso De Mesquita	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
1651	124222	Ercilia Gomes De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1652	2783	Eric Dos Santos Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1653	1000628	Eric Vieira De Santa Catharina	GERENTE DE DIVISAO	08/01/2024	31/01/2024
1654	1000628	Eric Vieira De Santa Catharina	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	06/02/2024
1655	119843	Erica Alves Lima Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1656	273384	Erica Curti Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1657	11643	Erica De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1658	324111	Erica Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1659	182750	Erica Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1660	80101	Erica Santana Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1661	28953	Erica Verusca De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1662	1002376	Erik Anunciacao Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1663	242115	Erika Dos Santos Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1664	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1665	72041	Erika Gomes Sampaio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1666	111170	Erika Luciana Farias Navarro	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1667	111170	Erika Luciana Farias Navarro	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1668	37524	Erika Luciana Farias Navarro	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
1669	37524	Erika Luciana Farias Navarro	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
1670	1003263	Erinalda Ferreira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	12/07/2023	26/07/2023
1671	1003263	Erinalda Ferreira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	18/10/2023	31/10/2023
1672	1003263	Erinalda Ferreira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	01/11/2023
1673	80218	Erineide Ferreira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1674	1003349	Erineide Nascimento Rozenha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1675	242298	Erinete De Souza Hilorca	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1676	242298	Erinete De Souza Hilorca	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1677	177255	Erinete Silva	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
1678	3848	Erique Adriano Farias Santana	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
1679	102484	Erivaldo Cabral Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1680	22913	Erivaldo De Melo Trindade	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1681	68298	Erivanda Batista Ferreira	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1682	39885	Erivanda Batista Ferreira	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1683	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1684	11031	Erivelton Gomes De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1685	190984	Erlane Conceicao Santos Mota	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1686	113697	Erodiany Julieta Costa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1687	2957	Eronice Da Silva Leite	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
1688	583783	Eronildo Gomes Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2024	30/12/2024
1689	80151	Erotides Leite Dos Santos Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1690	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1691	244872	Estefane De Souza Mendes Inocencio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1692	48795	Estefania Goncalves De Assis Da Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1693	34471	Estefania Winckiewicz De Castro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1694	125220	Estela Brum Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1695	330374	Estela Maria Rodrigues Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1696	216300	Estela Maria Rodrigues Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1697	111451	Estelia Pereira Brasil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1698	212530	Esteliana Freitas Guarates	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1699	62456	Estelita Thimoteo Correa Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
1700	67620	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1701	135063	Ester Cristiane Pereira Machado Piedade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1702	112293	Ester Da Cunha De Morais Braga	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1703	1003704	Ester Silva De Albuquerque	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1704	132184	Esther Marques De Souza Guimaraes Dos Sa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11/01/2023	31/01/2023

1705	132184	Esther Marques De Souza Guimaraes Dos Sa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	09/02/2023
1706	48745	Etelvina Do Nascimento Belarmino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1707	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1708	329583	Eucicley Dos Santos Mercado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1709	97891	Eudes De Souza Santana	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1710	133554	Eudineide Silveira Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1711	1003028	Eudo Passos Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1712	97776	Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1713	119778	Eugenio Epifanio De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1714	86050	Eulalia De Sousa Cavalcante	AUX. DE SERVICOS GERAIS	17/01/2023	31/01/2023
1715	86050	Eulalia De Sousa Cavalcante	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2023	15/02/2023
1716	76796	Eulina Rodrigues Do Nascimento Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1717	245995	Eunice Bispo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1718	275760	Eunice Mauricio Da Silva Patricio	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1719	187064	Eunice Silva Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1720	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1721	242131	Eurianni Alves Resplandes Barros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1722	97312	Eurides Borges Neves De Mello	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1723	326315	Eurionildo Nunes	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
1724	98253	Eusilene Duarte Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1725	176413	Euzeni Almeida Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1726	176413	Euzeni Almeida Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1727	98261	Euzeni Almeida Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	28/02/2023
1728	98261	Euzeni Almeida Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	02/03/2023
1729	179095	Eva Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1730	1003745	Eva Nunes Pacheco	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1731	188550	Eva Oliveira Da Silva Vieira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1732	185513	Eva Ramos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1733	17526	Evalda Da Hora Chaves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/01/2023	11/01/2023
1734	26874	Evaldo Ewerton Angelim Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1735	133752	Evaldo Melo Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1736	190480	Evaldo Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1737	190480	Evaldo Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1738	140757	Evaldo Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1739	140757	Evaldo Monteiro De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1740	331140	Evando Ferreira Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1741	198061	Evandro Pereira Ramos	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	03/07/2023	31/07/2023
1742	198061	Evandro Pereira Ramos	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	01/08/2023
1743	179433	Evania Ferreira De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1744	134130	Evaniel Medeiros De Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1745	709123	Evanilde Siqueira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1746	12120	Evanilson Marinho Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1747	325094	Evelyn Maria Ferreira Sales	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1748	113382	Everaldo Da Silva Pinto	MONITOR DE ENSINO	01/03/2023	30/03/2023
1749	325440	Everlany Siqueira Teles	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1750	1000348	Everson Da Silva Picanco	DIRETOR (A) DE ESCOLA D	01/09/2023	30/09/2023
1751	1002980	Everton Canoe Ferreira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
1752	68066	Everton Lacerda Goncalves	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1753	325028	Everton Pontes Jorge	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1754	175481	Ewerton Da Silva Nery	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1755	4507	Ezequiel Soares Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1756	4507	Ezequiel Soares Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1757	1003271	Fabiana Belchior Dos Reis Bento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1758	267767	Fabiana Correa Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1759	102624	Fabiana Da Silva Araruna Peixe	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1760	98030	Fabiana De Laia Peixoto Dos Reis	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1761	184490	Fabiana De Oliveira Romualdo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1762	264300	Fabiana Dos Santos Pessoa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1763	183971	Fabiana Lopes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1764	81365	Fabiana Lopes Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1765	133827	Fabiana Martins Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1766	65260	Fabiana Souza Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1767	330457	Fabiana Souza Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1768	63991	Fabiane Barroso Goncalves Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1769	1002347	Fabiane De Paula Louback	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1770	27930	Fabiane De Queiroz Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1771	109183	Fabiane Sales Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1772	111360	Fabiano Cerri	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1773	102252	Fabiano Souza Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1774	132613	Fabio Bento Evangelista	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1775	1004552	Fabio Botelho Camello	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
1776	213520	Fabio Henrique Portugal Davy	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1777	213520	Fabio Henrique Portugal Davy	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1778	178724	Fabio Janilson Pereira De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1779	184523	Fabio Lopes Trindade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1780	853673	Fabio Marcelo Lopes Almeida	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2024	31/01/2024
1781	1002337	Fabio Martins Da Silva Sena	MERENDEIRA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
1782	1002337	Fabio Martins Da Silva Sena	MERENDEIRA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
1783	31534	Fabio Rodrigues Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1784	325920	Fabio Silva De Carvalho	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1785	327140	Fabiola De Oliveira Romualdo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1786	273780	Fabiola Fagundes Korilo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
1787	65442	Fabiola Helena Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1788	97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1789	323981	Fabiola Rodrigues Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1790	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchoa	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
1791	80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	30/11/2023
1792	321034	Fabricia Dantas	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2024	31/01/2024
1793	34091	Fabricio Braga Alves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1794	99178	Fabricio Honorato Rosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1795	264367	Fabricio Postigo Moreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1796	327735	Fabricio Rocha Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1797	325250	Fabridson Dorado Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
1798	325250	Fabridson Dorado Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
1799	324294	Fabrina Marques Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1800	262535	Fancliene De Sousa Batista	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1801	67662	Fane Cris Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1802	185571	Fane Cris Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1803	111005	Farildes Pardinho Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1804	68090	Fatima Alves Goncalves Acursi	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1805	111097	Fatima Da Costa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1806	109737	Fatima De Lourdes Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1807	98047	Fatima De Lourdes Alves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1808	109597	Fatima Do Socorro Souza Sa Alves	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1809	68040	Fatima Fernanda Feitosa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1810	10976	Fatima Leonice Souza Da Cunha	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1811	179045	Fatima Magipo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1812	94350	Fatima Santos Almeida De Carvalho Galvao	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1813	133562	Faustino Da Silva Tavares	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1814	22210	Feliciana Maria Da Silva Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1815	274572	Felipe Silveira De Lima	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
1816	9581	Felisberto Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1817	326456	Fernanda Cardoso Costa Mendes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1818	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1819	324591	Fernanda Ferreira Barroso Mendes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1820	242264	Fernanda Ferreira Iananes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
1821	242264	Fernanda Ferreira Iananes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
1822	127391	Fernanda Gomes De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1823	21890	Fernanda Gomes De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1824	84377	Fernanda Gomes Miranda	NUTRICIONISTA	01/12/2023	30/12/2023
1825	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1826	1003280	Fernanda Mariano De Oliveira	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/06/2023	30/06/2023
1827	272633	Fernanda Nascimento Braga Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1828	178196	Fernanda Oliveira De Souza Simoes	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1829	28375	Fernanda Oliveira De Souza Simoes	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1830	329921	Fernanda Oliveira Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1831	328840	Fernanda Pereira Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1832	1002944	Fernanda Rocha Rodrigues	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	03/04/2023	30/04/2023
1833	1002944	Fernanda Rocha Rodrigues	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	01/05/2023	02/05/2023
1834	113936	Fernanda Soares Conde	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1835	1002322	Fernanda Therezinha Ratier Terceiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1836	325606	Fernanda Viana Alpiri	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1837	284381	Fernanda Vieira Alves	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/08/2024	31/08/2024
1838	284381	Fernanda Vieira Alves	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2024	01/09/2024
1839	328320	Fernando Campelo Monteiro Junior	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
1840	326092	Fernando Lemos Felicio Palhano	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1841	135138	Fernando Marcelo Mendes Estevao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1842	24000	Fernando Silva Feitosa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	28/02/2023	28/02/2023
1843	24000	Fernando Silva Feitosa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/03/2023	29/03/2023
1844	117805	Flammareon Jackson Farias Cruz	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
1845	218497	Flavia Cristina Fernandes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1846	1003205	Flavia Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1847	190306	Flavia Goncalves Correia Do Nascimento	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1848	82058	Flavia Kelma Dos Santos Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
1849	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1850	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1851	109688	Flavia Phebe Dos Santos Ortiz Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1852	245820	Flavia Simone Dos Santos Cunha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1853	113374	Flaviana Sales Do Nascimento	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1854	112582	Flaviano Falsoni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1855	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraao	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1856	30726	Flavio Da Silva Dutka	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1857	247181	Flavio Teixeira De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1858	1003387	Flora Carolina Teixeira Dos Santos	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	02/01/2023	31/01/2023
1859	115370	Florinda Eliza De Moura Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1860	115230	Francelia Da Silva Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1861	66292	Franciana Saraiva De Novaes Sales	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1862	64402	Franciane Araujo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1863	330952	Franciane Araujo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1864	49140	Franciane Farel Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1865	94441	Franciane Farel Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
1866	329385	Franciane Nascimento Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1867	78205	Franciane Pereira Da Silva Cavalheiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1868	111344	Francicleia Noe De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1869	83121	Francidalva Chaves Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
1870	274770	Franciele Da Silva Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1871	64337	Franciele Pereira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1872	39860	Franciele Pereira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1873	305921	Franciele Peres Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1874	263038	Francieli Souza Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1875	329020	Francielly Silva Franca	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1876	109985	Francielly Silva Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1877	63975	Francileia Araujo Borge	PROFESSOR	03/01/2023	31/01/2023
1878	63975	Francileia Araujo Borge	PROFESSOR	01/02/2023	01/02/2023
1879	109860	Francileia Araujo Borge	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1880	133215	Francileide Duarte Da Cunha Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1881	83212	Francilene Araujo Frota Saraiva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1882	67530	Francilene Da Costa Brasil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1883	33837	Francilene Dalila Da Cruz Soles Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1884	183781	Francilene Dos Santos Trindade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1885	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1886	85276	Francilene Pereira Da Mota	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
1887	190372	Francilene Teixeira Da Silva Rabelo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1888	14085	Francilene Vitaliano Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1889	65450	Francileudo Coelho Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1890	65450	Francileudo Coelho Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1891	45791	Francileudo Coelho Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1892	45791	Francileudo Coelho Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1893	32293	Francimar Chaves Levino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1894	246844	Francimeire Coutinho Lavareda	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
1895	80440	Francimeyre Costa De Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1896	50013	Francinei Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1897	212738	Francinei Reis De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1898	105082	Francinei Vilacorte Ferreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1899	264540	Francineia Maia Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1900	67910	Francineide Alves De Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1901	80127	Francineide Costa De Amorim	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1902	1000661	Francineide Da Conceicao De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
1903	3575	Francineide Da Silva Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1904	28780	Francinete Campos Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1905	23854	Francinete Da Costa Silva Padilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1906	27170	Francinete Evangelista Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1907	114687	Francinete Pereira Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1908	94640	Francinete Valeria Alves Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1909	134470	Francineth Ramos Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1910	111211	Francirlene Araujo Da Silva Calazans	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1911	48167	Francirlene Araujo Da Silva Calazans	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
1912	26725	Francis Martins Andrade	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
1913	3062	Francisca Adelgundes Soares De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1914	9656	Francisca Ailana De Carvalho Sales	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1915	32615	Francisca Alaide De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1916	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1917	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1918	184185	Francisca Alves De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1919	27971	Francisca Alzira De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1920	131756	Francisca Andreia Louzeiro De Assis Faca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1921	279060	Francisca Angelica Cruz De Souza Oliveir	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1922	213158	Francisca Assuncao Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1923	117912	Francisca Aurelina Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1924	124248	Francisca Brito Sales	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
1925	24745	Francisca Carlos De Melo Araujo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1926	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1927	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1928	3806	Francisca Cristina Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1929	33788	Francisca Cristina Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1930	83486	Francisca Da Penha Lima Bezerra	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1931	19085	Francisca Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1932	100115	Francisca Da Silva Taveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1933	330704	Francisca Daniele Lauro Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1934	1003330	Francisca Daniele Lauro Maia	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	02/01/2023	31/01/2023
1935	107947	Francisca Darluce De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1936	12220	Francisca Darluce De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1937	185282	Francisca Das Chagas Lima Sobreira	MONITOR DE ENSINO	01/02/2024	29/02/2024
1938	185282	Francisca Das Chagas Lima Sobreira	MONITOR DE ENSINO	01/03/2024	01/03/2024
1939	191370	Francisca Das Chagas Pereira Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1940	67258	Francisca Das Chagas Rodrigues Coelho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1941	594045	Francisca De Souza Aragao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1942	199605	Francisca De Souza Aragao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1943	163692	Francisca Dos Santos Meireles	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1944	120220	Francisca Edilene De Sa Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1945	1003228	Francisca Eliana Botelho De Aquino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1946	31823	Francisca Euride Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1947	176480	Francisca Eva Xavier	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1948	97825	Francisca Fernanda Soares Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1949	44363	Francisca Fernandes Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1950	33150	Francisca Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1951	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
1952	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
1953	71853	Francisca Ines Feitosa Da Silva Cordovil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1954	527616	Francisca Iracema Batista Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1955	134437	Francisca Iris Silva De Castro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1956	327678	Francisca Jocilane Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

1957	133520	Francisca Jocilane Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1958	139114	Francisca Joelia Alves De Lucena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1959	103515	Francisca Joelia Alves De Lucena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1960	327190	Francisca Joelma Souza Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1961	268533	Francisca Joelma Souza Melo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1962	326547	Francisca Kele Lacerda De Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1963	267600	Francisca Kele Lacerda De Macedo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1964	266404	Francisca Leda Do Nascimento Pontes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1965	34562	Francisca Lucia De Lima Moraes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1966	84418	Francisca Lucineia De Lima	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
1967	71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
1968	131962	Francisca Marcileni De Souza Moura	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1969	325721	Francisca Maria De J. Dos Santos Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1970	65980	Francisca Maria De J. Dos Santos Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1971	249674	Francisca Maria Freitas Dos Santos	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
1972	249674	Francisca Maria Freitas Dos Santos	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
1973	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
1974	40915	Francisca Marques Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1975	117178	Francisca Nadja Soares	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1976	833724	Francisca Neiba De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1977	182387	Francisca Neila Da Silva Colleone	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1978	128232	Francisca Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1979	35510	Francisca Otacineide Pereira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1980	80375	Francisca Pereira Paula	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1981	183294	Francisca Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1982	182551	Francisca Pinho Alves	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1983	39801	Francisca Renata Marques De Assuncao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1984	134148	Francisca Roberta Johnson Bezerra	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1985	2676	Francisca Rodrigues De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1986	27905	Francisca Rosilene Carneiro Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
1987	190942	Francisca Santos Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1988	699490	Francisca Silveira De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1989	108086	Francisca Silvia Viana Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
1990	102070	Francisca Sueli Cantareira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1991	113332	Francisca Teodora Da Costa Menezes	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
1992	11601	Francisca Valdenir Pereira De Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1993	119877	Francisca Vanessa Sampaio Ramos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1994	32798	Francisca Vanuza Calixto De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
1995	272584	Francisca Vanuza Calixto De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
1996	82107	Francisca Vieira Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1997	33580	Francisco Adonias Borges Do Nascimento	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
1998	888977	Francisco Alves Chagas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
1999	64113	Francisco Americo Martins Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2000	183145	Francisco Amuntaria Victor	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2001	873944	Francisco Augusto Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2002	119570	Francisco Braga Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2003	119570	Francisco Braga Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2004	132358	Francisco Bruno Oliveira Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2005	45882	Francisco Carlos Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2006	10356	Francisco Carlos Parente Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2007	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2008	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2009	50344	Francisco Chagas Rodrigues De Holanda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2010	31526	Francisco Das C Fernandes De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2011	129090	Francisco Das Chagas Sales	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2012	22608	Francisco Das Chagas Silva	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2013	279671	Francisco De Assis Da Silva Benaroes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2014	243543	Francisco De Assis Hotong Siqueira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2015	102153	Francisco De Assis Silva Cuellar	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2016	102153	Francisco De Assis Silva Cuellar	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2017	701814	Francisco De Assis Soares Facanha	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
2018	325995	Francisco De Assis Sobrinho Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2019	250001	Francisco De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023

2020	102500	Francisco De Sousa Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2021	209628	Francisco Dos Santos Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2022	14001	Francisco Feitosa Carril	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2023	14001	Francisco Feitosa Carril	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2024	155690	Francisco Fernandes Neto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2025	114801	Francisco Fialis Diniz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2026	24802	Francisco Gomes Da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2027	70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2028	807993	Francisco Jonas De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2029	192360	Francisco Jose Amaral Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2030	22740	Francisco Junior Lopes De Lima	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2031	184648	Francisco Leonilson Carlos De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2032	122672	Francisco Luciney Da Silva Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2033	553794	Francisco Luiz Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2034	113986	Francisco Magalhaes De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2035	197302	Francisco Marquelino Santana	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
2036	192138	Francisco Martinho De Medeiros	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2037	95978	Francisco Mendes De Assis	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
2038	1003119	Francisco Paulo Magalhães Moreira	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/04/2023	30/04/2023
2039	198235	Francisco Riverlei Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2040	330001	Francisco Riverlei Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2041	93683	Francisco Rodrigues Gama	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2042	896053	Francisco Ronald Da Silva Vasconcelos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2043	81175	Francisco Silva Felicio	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2044	29274	Francisco Silva Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2045	81662	Francisco Souza Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2046	81307	Francisco Souza Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2047	9812	Francisco Val Braz Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2048	328560	Francisco Viana Da Silva Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2049	31807	Francisco Vilson Messias De Alencar	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2050	31807	Francisco Vilson Messias De Alencar	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2051	6636	Francisley Carvalho Leite	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023	30/04/2023
2052	65012	Francoise Da Silva Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2053	81232	Frank Queiroz Vieira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2054	183088	Franklin De Carvalho Barros	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
2055	161365	Franklin De Carvalho Barros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2056	135964	Frankneide Paes Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2057	96108	Frankneide Paes Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2058	46930	Frederico Carvalho Aldunate	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2059	848244	Fredson Luiz Castro Do Nascimento	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2060	135162	Fritz Luiz Mollmann	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

2061	326638	Gabriel Da Silva Penha	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2062	193904	Gabriel De Lima Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2024	29/02/2024
2063	193904	Gabriel De Lima Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	01/03/2024
2064	325730	Gabriela Anastacio Rodrigues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2065	274788	Gabriela Anastacio Rodrigues	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
2066	274788	Gabriela Anastacio Rodrigues	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
2067	133736	Gabriela Dos Santos Aguiar	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2068	71431	Gabriele Cristina Alves De S Coutinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2069	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2070	326985	Gean Carlos Santos Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/03/2023	31/03/2023
2071	302770	Gean Carlos Santos Da Costa	PROFESSOR	02/03/2023	31/03/2023
2072	132605	Geane Rocha Gomes Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2073	184036	Geane Wagner Camara De Freitas Basilio	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2074	40626	Geane Wagner Camara De Freitas Basilio	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2075	113663	Geanilce Camilo Ferreira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2076	113663	Geanilce Camilo Ferreira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
2077	326770	Gecilene De Sousa Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2078	179665	Gecilene Lemos Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2079	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2080	48018	Gedeilza Guimaraes De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

2081	184606	Gedoci Ruas Volff	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
2082	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
2083	176728	Geisa Mariana Almeida Freitas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2084	36758	Geise Maleski Cargnin	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2085	94681	Geiseane Prestes De Araujo	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2086	1002927	Geisica Fernanda Alves De Souza	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2087	35502	Geivani Pinto De Souza Silva	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2088	35502	Geivani Pinto De Souza Silva	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2089	326224	Geiziane Padilha Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2090	213728	Gelcirlei Silvestre Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2091	10992	Gelma Maria Correia Campos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2092	6131	Genaria Maria Paulino Alves Mattos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2093	6131	Genaria Maria Paulino Alves Mattos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2094	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2095	110081	Geni De Oliveira Santos	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2096	245812	Geni De Oliveira Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
2097	1826	Geni Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
2098	1511	Geni Pereira Rocha Pozzer	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2099	33431	Geni Pereira Rocha Pozzer	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2100	93120	Geni Teresinha De Barros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2101	112706	Genice Rosa De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2102	325044	Genilda Lima Ribeiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2103	177510	Genilse Berkembrock	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2104	79237	Geniuce Canuto Maciel	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2105	29406	Genival De Oliveira Brandao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2106	329286	Genyckelly Almeida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2107	182428	Georgia Claudia Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2108	1002451	Geovana Paula Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
2109	1002986	Geovane De Castro Quadros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2110	102301	Geovani Afonso Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2111	51061	Geovania Damasceno Silva De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2112	248791	Geovania Damasceno Silva De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2113	1553	Geralda Lima Dourado	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2114	163634	Geraldo Moura Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
2115	17485	Gerenice Gomes Bezerra	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2116	65360	Gerlliany Fernandes De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2117	1000879	Gerson De Castro Albuquerque	SECRETARIA (O)	01/07/2024	30/07/2024
2118	50245	Gervasio Aires Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	19/05/2023	31/05/2023
2119	50245	Gervasio Aires Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/06/2023	17/06/2023
2120	125105	Gervasio Rosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2121	129165	Gescilene Rodrigues De Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2122	324848	Gesiane Nascimento Lima Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2123	327570	Gesianny Carvalho Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2124	111287	Gesilandia Gomes De Barros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2125	182858	Gesmari Machado Menoncin	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2126	111253	Gesmari Machado Menoncin	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2127	1003153	Gessiane Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2128	323890	Gessica Cristina Nascimento Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2129	110031	Gessica Cristina Nascimento Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2130	329476	Gessiclei Eliezer Bezerra Siqueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2131	192302	Gessy Costa Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2132	271470	Geusilene Cristina Carvalho De Lima Da S	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2133	48340	Gian Douglas Viana De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	30/03/2024
2134	111774	Gianny Almeida De Menezes Galvao	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
2135	48175	Gianny Almeida De Menezes Galvao	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
2136	100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
2137	133976	Gigliane Linhares Da Conceicao Tenorio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2138	1004569	Gigliane Martins Paz Correa	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/11/2024	30/11/2024
2139	321696	Gigliane Martins Paz Correa	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	03/07/2023	31/07/2023
2140	321696	Gigliane Martins Paz Correa	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/08/2023	01/08/2023
2141	18020	Gilberto Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2142	11734	Gilberto Macedo Dos Santos	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	03/07/2023	31/07/2023
2143	11734	Gilberto Macedo Dos Santos	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	01/08/2023

2144	22616	Gilbervani Silveira De Aquino	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2145	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2146	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2147	104323	Gilciene Machado Santos Castro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2148	104323	Gilciene Machado Santos Castro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2149	204298	Gilcilene Candido Matos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2150	1002734	Gilcilene Nascimento Da Silva	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/08/2023	30/08/2023
2151	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2152	213794	Gildete Pereira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2153	176736	Gildete Rodrigues De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2154	178170	Gildo Francisco Dos Anjos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2155	184466	Gilma Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2156	187098	Gilma Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2157	66606	Gilmar Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2158	509896	Gilmar Monteiro Dos Santos	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/01/2023	31/01/2023
2159	131970	Gilmar Neves Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2160	33754	Gilmara Aguiar De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2161	329608	Gilmara Conceicao Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2162	1003840	Gilmara Conceicao Dos Santos	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	02/01/2023	31/01/2023
2163	65971	Gilmara Silva Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2164	28771	Gilmara Silva Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
165	9432	Gilmarina Silva Araujo	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2166	101642	Gilmario Oliveira De Azevedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2167	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2168	178443	Gilson Rodrigues De Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2169	49131	Gilson Rodrigues De Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2170	178576	Gilvana Aparecida Abatti	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2171	195728	Gilvana Neris Da Silva Garcia	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2172	64048	Gilvana Silva Pontes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2173	32186	Gilvanda Dias Brito Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
2174	4127	Gilvanio Paulino Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2175	4127	Gilvanio Paulino Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2176	122763	Giovania Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2177	122763	Giovania Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2178	1001923	Giovanni Gomes Trindade	GERENTE DE DIVISAO	17/07/2023	31/07/2023
2179	1001923	Giovanni Gomes Trindade	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	16/01/2024
2180	79253	Giovanni Moura Dos Santos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2181	327123	Girlane Dias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2182	80730	Girlene Lima Oliveira Castro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2183	325804	Gisele Cristine Araujo Hippolito Campin	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2184	249567	Gisele Cristine Araujo Hippolito Campin	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2185	108630	Gisele Esteves De Souza	INSPETOR ESCOLAR	22/03/2023	31/03/2023
2186	108630	Gisele Esteves De Souza	INSPETOR ESCOLAR	01/04/2023	20/04/2023
2187	48042	Gisele Rodrigues Lemos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2188	1001651	Giselle Silva Costa	PROFESSOR CLASSE C	02/03/2023	16/03/2023
2189	1001651	Giselle Silva Costa	PROFESSOR CLASSE C	11/09/2023	25/09/2023
2190	26832	Giselle Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	16/01/2023
2191	26832	Giselle Silva Costa	PROFESSOR	11/09/2023	25/09/2023
2192	94764	Gislaine Gera De Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2193	283705	Gislandia Santiago Coelho Cavalcante	PROFESSOR NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
2194	12500	Gislene De Fatima Souza Rosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2195	108078	Giucilane Da Silva Dalbem	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
2196	275512	Giuliana Colombo Bastos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2197	295040	Giuliano De Souza Alves	GERENTE ADM. DE I. E LOGISTICA	01/04/2023	30/04/2023
2198	133893	Givanilde Trindade Messias Nunes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2199	36906	Glaicemira Paes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2200	110776	Glauber Araujo Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2201	13227	Glaucia Do Nascimento Felix	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2202	13227	Glaucia Do Nascimento Felix	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2203	64618	Glaucia Junia Costa De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2204	1002307	Glaucia Karina Cavalcante Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2205	199697	Glaucia Lopes Negreiros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2206	134180	Glaucia Pereira Lemos	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024

2207	324830	Glauciane Borges E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2208	1004384	Glauciane Borges E Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2209	109323	Glauciene Gomes De Siqueira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2210	1003242	Glauciene Gomes De Siqueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2211	35403	Glaucinita Pereira Lemos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2212	6868	Glauco Kerdy Do Casal	ARQUITETO	01/07/2023	30/07/2023
2213	50691	Glaura Mugrabe De Oliveira Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2214	43810	Glayde Gomes Sampaio Cabral	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2215	97495	Gleice Roca Dionizio Mendes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2216	176520	Gleiciane Ferreira De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2217	34851	Gleiciane Ferreira De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2218	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2219	216144	Gleicy Maria Xavier Pacheco	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
2220	327850	Gleidenira Lima Soares	PROFESSOR	01/08/2023	15/08/2023
2221	327850	Gleidenira Lima Soares	PROFESSOR	16/11/2023	30/11/2023
2222	122987	Glenda Bezerra Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2223	263864	Glenda Correia Goncalves Lima Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2224	71473	Gleucione Teresa De Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2225	110106	Gleyciane Silva Raposo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2226	330613	Gleyciane Silva Raposo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2227	178188	Gloria De Lourdes Silva De Oliveira Melo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2228	176645	Goncalo Monteiro Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2229	270877	Goreth Martins De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2230	48498	Graca Tome Dermoni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2231	11908	Graca Tome Dermoni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2232	276411	Grace Helen Leite Leal Borges	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2233	12930	Grace Sherley Denny	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
2234	12930	Grace Sherley Denny	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
2235	187014	Grace Sherley Denny	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2236	187014	Grace Sherley Denny	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2237	325218	Graciela Fernandes De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2238	331364	Graciele Ferreira Brandao De Mesquita	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2239	84591	Gracieli Mayer	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
2240	185117	Graciete Flores Nascimento	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
2241	132697	Graciete Ramos Das Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2242	247330	Gracilene Araujo Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2243	247330	Gracilene Araujo Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2244	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2245	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
2246	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2247	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
2248	204686	Gracimeire Lima Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2249	134552	Gracita Stresser Galvao	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
2250	17998	Gracy Cerqueira Cauper	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
2251	27418	Graziela Carvalho Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2252	75566	Greice Mara De Castro Rosas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2253	1004420	Greiciani Da Silva Miranda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/10/2024	30/10/2024
2254	329418	Greissiane Alves Lobato	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2255	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2256	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2257	1001233	Gualberto Pereira De Lima	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
2258	212746	Guedson Pereira Castro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
2259	212746	Guedson Pereira Castro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
2260	1710	Guilherme Isaias De Paula	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2261	49900	Gustavo Cunha Margonar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2262	1004524	Gustavo Jose Saraiva Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
2263	204842	Hailton Alves Lopes	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/02/2023	28/02/2023
2264	204842	Hailton Alves Lopes	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/03/2023	02/03/2023
2265	80507	Hamilton Rosa Feitosa Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2266	1000960	Harue Mendoza Ikenohuchi	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/01/2024	30/01/2024
2267	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2268	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2269	329054	Havenilton Dos Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

2270	1003124	Hedimeia Flavia Alves Maia	SECRETARIA DO CENTRO DE FORMAC	02/05/2023	31/05/2023
2271	1000980	Heitor De Oliveira Neto	ADMINISTRADOR DE QUADRA POLIES	01/01/2024	30/01/2024
2272	218546	Heitor Facundo Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
2273	100652	Helaine Cristina Serra De Menezes	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2274	1004562	Heldeson Souza Da Cunha	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
2275	1004017	Helen Cristian Rodrigues Araujo	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
2276	326555	Helen Cristina Garcia Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2277	99863	Helen Lucy Dos Santos Lesniesky	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2278	79220	Helen Santos De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2279	179673	Helena Da Cruz Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2280	68644	Helena Grazilene Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2281	110685	Helena Grazilene Andrade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2282	270885	Helena Machado	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2283	65252	Helena Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2284	48448	Helena Oliveira Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2285	47127	Heleny De Brito Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2286	242561	Heleny De Brito Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2287	324715	Helexandra Martins De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2288	181016	Helgre Graygre Vieira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2289	47614	Helgre Graygre Vieira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2290	324525	Helia Cristina Carvalho Peixoto De Olive	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2291	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto De Olive	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2292	142555	Helia Cristina De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2293	97528	Heliane Farinas Humassa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2294	249327	Helica Alves Dos Santos Pessoa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2295	30635	Helinete Barboza Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2296	50831	Helita Gomes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2297	26965	Heloisa Coelho Justino	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2298	187022	Heloisa Coelho Justino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2299	324632	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2300	327222	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2301	2296	Hely De Souza Bainn	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2302	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
2303	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	PROFESSOR	01/02/2024	29/02/2024
2304	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	PROFESSOR	01/03/2024	01/03/2024
2305	140980	Hemily Farias Do Carmo Padilha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2306	140980	Hemily Farias Do Carmo Padilha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2307	325896	Henrique De Lira Gomes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
2308	96067	Hercilio Torres De Santana	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2309	176546	Hercilio Vargas Porto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2310	627747	Heriberto Hilario Da Luz	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
2311	627747	Heriberto Hilario Da Luz	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
2312	247123	Herica Patricia Souza De Magalhaes Marti	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
2313	30370	Heryka Slany Leitao Moreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2314	81860	Heslei Duarte Jorge	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2315	111401	Hetel Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2316	125238	Hetel Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2317	114512	Hilda Paes Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2318	98724	Hiorrana Naveca Bernardo	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2319	212853	Hiroko Sudo Kuroda	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
2320	134916	Hiroko Sudo Kuroda	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
2321	65202	Horanda Ferreira De Souza Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2322	67018	Hosana Da Silva Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2323	58851	Hosana Da Silva Batista	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2324	48323	Hosana Maria Costa Sena	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2325	262593	Hosana Maria Costa Sena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2326	135534	Hosani Terezinha Paulus	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2327	1002397	Hugo Gonzales Silveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2328	16114	Humberto Viana Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2329	113712	Ialete Sousa Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2330	325888	Iamiles Oliveira Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2331	98857	Iana Suelem Costa Cabral	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2332	190025	Ianar Lima De Albuquerque Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

2333	43125	Iane Da Silva Quirino De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2334	110867	Iane De Araujo Chalender Simplicio	PROFESSOR	24/04/2023	30/04/2023
2335	110867	Iane De Araujo Chalender Simplicio	PROFESSOR	01/05/2023	23/05/2023
2336	35411	Iane De Araujo Chalender Simplicio	PROFESSOR	24/04/2023	30/04/2023
2337	35411	Iane De Araujo Chalender Simplicio	PROFESSOR	01/05/2023	23/05/2023
2338	1002887	Iane Stefane Da Trindade	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
2339	1003545	Iara Cristina Cunha De Lima	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2340	245730	Icaro Barbosa Da Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2341	113308	Ida Cristina Oliveira Da Silva Lucena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2342	125130	Idalia Feio Do Nascimento Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2343	94897	Idalmar Dos Santos Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2344	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2345	244161	Idelucia Marinho Silva Leal	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
2346	102310	Idison Felini	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2347	34190	Ielem Magalhaes Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2348	268500	Ienica Silva De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2349	71887	Iete Vieira Teixeira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2350	35817	Ieza Ferreira De Carvalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2351	1003076	Igor De Souza Martins	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	19/07/2023
2352	1003076	Igor De Souza Martins	GERENTE DE DIVISAO	08/01/2024	27/01/2024
2353	1001427	Igor Guybson Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	13/06/2023	27/06/2023
2354	1001427	Igor Guybson Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	08/12/2023	22/12/2023
2355	224337	Igor Miranda De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2356	70863	Igor Montenegro Pereira	ARQUITETO	16/11/2023	30/11/2023
2357	70863	Igor Montenegro Pereira	ARQUITETO	01/12/2023	15/12/2023
2358	111998	Ilazia Cristina Carvalho Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2359	248741	Ilazia Cristina Carvalho Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2360	77760	Ilda Regis Pinto	MERENDEIRA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2361	77760	Ilda Regis Pinto	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2362	190471	Ilma Bezerra Lopes	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2363	69915	Ilma Candido Veloso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2364	30362	Ilma Silva Matos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2365	11990	Ilusca Almeida Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2366	218273	Ilza Casimiro Da Costa Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2367	92643	Ilza Neyara Silva Marques	PROFESSOR	01/04/2024	30/04/2024
2368	65244	Ilzemay Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2369	112467	Ilzemay Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2370	326703	Ilzomar Gama De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2371	110850	Ina Andreia Braga Brasil	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2372	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2373	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2374	28672	Ines Dias De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2375	78180	Ines Ribeiro Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2376	1003366	Ines Silva Da Costa	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/03/2023	30/03/2023
2377	176603	Inez Will	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2378	327876	Ingrid Julianne Molino Czelusniak	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2379	1004582	Ingrid Moraes Da Silva	PROFESSOR	02/12/2024	31/12/2024
2380	28458	Ingride Aline Do Amparo Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2381	270893	Ingride De Oliveira Moreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2382	1002446	Ingride De Oliveira Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2383	1004291	Ingridy Gabrielle Da Silva Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	22/08/2023	31/08/2023
2384	1004291	Ingridy Gabrielle Da Silva Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	21/01/2024
2385	64030	Iolanda Camelo De Carvalho Viana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2386	3301	Iolanda Maria Dos Santos Dias	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2387	111443	Ionan Santos De Faria	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2388	70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
2389	29753	Ionira Melo Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2390	48274	Iracelma Costa Da Silva Almeida	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2391	48274	Iracelma Costa Da Silva Almeida	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2392	77554	Iracema De Mota Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2393	182808	Iraci Dias Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2394	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2395	212986	Iraci Tavares Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

2396	35221	Iracy Lima Abreu	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2397	144270	Iraneide Cabral Fortes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2398	4391	Iraneide Das Chagas De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2399	6032	Iraneide Dos Santos Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2400	67448	Iraneide Dos Santos Pereira Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2401	93948	Iraneiva Silva Costa	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2402	30114	Irani De Souza Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2403	69478	Irany De Oliveira Lima Morais	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2404	94665	Irece Rocha De Oliveira	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2405	183236	Irene Oliveira Gomes De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2406	22187	Irene Ortis Miranda Diogenes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2407	96140	Irenilda Fernandes Farias	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2408	83973	Irenisse Ferreira Costa Lima	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2409	3260	Ires Cristina Lima Abadia	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2410	30470	Irineide Martins Reis Cavaleiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2411	224064	Irinete Nazareno Barreto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2412	176562	Irineu Muniz Bezerra De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2413	30221	Irineu Muniz Bezerra De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2414	324731	Iris De Oliveira Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2415	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2416	10364	Irismar Chaves De Farias Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2417	883076	Irismar Ferreira Modesto	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2418	31196	Irismar Silva De Melo Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2419	81050	Irismeire Farias De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2420	177700	Irisnilce Lopes De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2421	267478	Irisvalda De Carvalho Mata	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2422	1002937	Irlana Belo De Souza	SECRETARIA DE ESCOLA	02/10/2023	31/10/2023
2423	29828	Irlanda Maria Botelho Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
2424	142703	Irlene Pereira De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2425	28193	Irma Dos Santos Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2426	102806	Ironildo Soares De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2427	242876	Isa Batista Dias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2428	11627	Isa Batista Dias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2429	33738	Isaac De Albuquerque De Lima Seixas	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2430	325127	Isabel Cipriano Amorin Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2431	30213	Isabel Cristina Mendonca Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2432	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2433	1003618	Isabel Luzia Batalha De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2434	33994	Isabel Pereira Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	30/03/2024
2435	34000	Isabel Pereira Da Silva	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
2436	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2437	134015	Isabela Lopes De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2438	93344	Isadora Do Carmo Freire Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
2439	93344	Isadora Do Carmo Freire Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
2440	31120	Isadora Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2441	78850	Isael Soares Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2442	190322	Isaias Borges Vitorino	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2443	327420	Isaias Francisco Dutra	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2444	1002296	Isaias Pereira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2445	176620	Isangela De Souza Normando Bernardo	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2446	84260	Isania Da Silva Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2447	84260	Isania Da Silva Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2448	1002648	Isaque Da Costa Machado	ADMINISTRADOR Q. DE ESPORTES	01/08/2024	30/08/2024
2449	11470	Isaura Galvao De Oliveira Maia	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
2450	184540	Isis Daniele Braga Umbelino	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
2451	117210	Ismarcia Teles Ocimar Lima	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2452	179194	Israel Araujo De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2453	79021	Israel Geimes Moura De Barros	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2454	80797	Israelita Ferraz Da Silva Cabral	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2455	65096	Itamar Braga Monteiro De Souza	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2456	65096	Itamar Braga Monteiro De Souza	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
2457	111352	Itamar Braga Monteiro De Souza	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2458	111352	Itamar Braga Monteiro De Souza	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023

2459	183492	Itamar De Nazare Lopes Mendonca	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2460	325284	Iule Magalhães De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2461	49868	Iuri Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2462	49868	Iuri Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2463	244484	Iuri Sergis Ferreira Alves	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2464	135443	Iuri Tiago Souza De Aguiar	PROFESSOR	12/01/2023	31/01/2023
2465	135443	Iuri Tiago Souza De Aguiar	PROFESSOR	01/02/2023	10/02/2023
2466	65046	Iva Neves Ferraz Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2467	113796	Ivan Da Conceicao Malta	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2468	24315	Ivanaldo Leite Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2469	219445	Ivanda Ferreira Arcanjo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2470	177693	Ivaneide Alves De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2471	100446	Ivaneide De Aguiar Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2472	68678	Ivaneide De Souza Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2473	276742	Ivaneide Garcia De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2474	129785	Ivaneide Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2475	66416	Ivanete Aparecida Domingues De Godoi Sil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2476	122747	Ivanete Aparecida Domingues De Godoi Sil	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2477	247686	Ivanete De Sousa Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2478	1002453	Ivanete Franco Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2479	31683	Ivanete Rocha Castro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2480	19200	Ivanete Saskoski Caminha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2481	1002346	Ivani Jose Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2482	309098	Ivania Soares Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2483	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
2484	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2485	178890	Ivanides Costa Roza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2486	26858	Ivanilce Batista Figueira	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2487	26858	Ivanilce Batista Figueira	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2488	264218	Ivanilce Rodrigues Da Silva Bueno	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2489	93691	Ivanilde Freire Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2490	40048	Ivanilde Gomes De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2491	80590	Ivanilse Da Silva Gomes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2492	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2493	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2494	135344	Ivanira Constancia Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2495	297863	Ivelmar Lopes Mendonca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2496	272840	Ivelmar Lopes Mendonca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2497	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2498	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2499	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2500	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
2501	79203	Ivete Tico Almeida De Campos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2502	102773	Iviliane Glauce Silva De Franca Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2503	170250	Ivon Mendonca Queiroz	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2504	187907	Ivondicleia Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
2505	124777	Ivone Alves De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2506	102228	Ivone Alves Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2507	13582	Ivone Do Socorro Mendonca Queiroz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2508	33457	Ivoneide Dos Santos Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2509	113820	Ivoneide Morais Da Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2510	12914	Ivoneide Silva De Melo Machado	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2511	12914	Ivoneide Silva De Melo Machado	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2512	178435	Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2513	11693	Ivonete Da Silva Marques De Melo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2514	177502	Ivonete De Jesus Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2515	1000573	Ivonete Gomes Da Silva Costa	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/01/2024	30/01/2024
2516	35685	Ivonete Moreira De Brito Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2517	271247	Ivonildes Araujo Fernandes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2518	80721	Izabel Aparecida Abade	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2519	32938	Izabel Cristina Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
2520	110578	Izabel De Souza Carvalho Soares	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2521	41830	Izabel Lizandra Da Costa Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

2522	101064	Izabel Viegas De Souza Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2523	134974	Izabela Maria De Figueiredo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2524	100454	Izabela Regina De Sousa Alexopulos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2525	279514	Izade Lima Gaudino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2526	3872	Izael Amorim Cavaleiro Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2527	212994	Izailda Salazar Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2528	12344	Izailde De Oliveira Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2529	70912	Izaneide Da Luz Guimaraes Costa	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
2530	213083	Iziane Janete Frey	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2531	200006	Izolina Pires De Figueiredo Lobo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2532	133174	Jacilene Mendonca Gutzeit	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2533	326167	Jacinto Barboza Wasczuk Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2534	100248	Jacione Chaves De Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2535	183790	Jacira Da Cunha Alves Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2536	296857	Jacira Leitao De Araujo De Meira	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	02/01/2023	31/01/2023
2537	326646	Jackelyne Pacheco Do Carmo	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2538	64130	Jackson Santos Da Silva Souza	PROFESSOR	01/05/2023	30/05/2023
2539	48654	Jackson Santos Da Silva Souza	PROFESSOR	01/05/2023	30/05/2023
2540	1004339	Jacob Gomes De Souza	VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA C	01/10/2024	30/10/2024
2541	66333	Jacqueline Pereira Jardim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2542	110660	Jacqueline Pereira Jardim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2543	182618	Jacqueline Rejane Carneiro Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2544	721250	Jadcson Oliveira Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2545	326480	Jader Galdino De Macedo	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2546	830465	Jadyael Cristina Da Silva Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2547	41202	Jailson Barbosa Moreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2548	185828	Jailson Dias Dos Santos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
2549	328270	Jailson Legal Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2550	34455	Jailson Legal Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2551	130146	Jailson Pinheiro Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2552	1001496	Jaime Wasczuk	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
2553	17972	Jair Xavier Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2554	168452	Jaires Mariobo Albuquerque	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2555	184044	Jairo Ferreira Benevides	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2556	130030	Jaiza Ferreira Silvio Soares	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2557	109620	Jakeline Chagas Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2558	11057	Jakeline Nazare Gomes De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2559	1002964	Jamandoluz Leal Ramos De Albuquerque	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2560	184276	Jamariqueli Militino Facini	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2561	98708	Jamile Shockness Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2562	274580	Jamille Ramos Rosa Rocha	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
2563	274580	Jamille Ramos Rosa Rocha	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
2564	76944	Janaiana Santana Limoeiro Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2565	11338	Janaina Almeida Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2566	324541	Janaina Cassia Brito Dos Santos Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2567	1003723	Janaina Clara Alves De Araujo	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2568	330530	Janaina Da Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2569	49925	Janaina Ferreira De Lima Veras	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
2570	110718	Janaina Ferreira Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2571	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2572	100503	Janaina Oliveira Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2573	328254	Janaina Parreira Amaro	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2574	35883	Janaina Rezende De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2575	329707	Janaira Pricila Da Silva Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2576	113506	Janayara Dede De Souza Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2577	117251	Jancineide Maria Da Silva	MONITOR DE ENSINO	01/02/2023	28/02/2023
2578	117251	Jancineide Maria Da Silva	MONITOR DE ENSINO	01/03/2023	02/03/2023
2579	63777	Jander Santos Manso	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2580	191982	Janderleia Lobo Da Silva Cortez	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2581	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
2582	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
2583	134362	Janderson Edinaldo Vieira De Carvalho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
2584	213752	Janderson Ribeiro Sa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

2585	17500	Jandira Batista Dos Anjos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2586	1004580	Jane Barbosa Camara	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
2587	212754	Jane Cruz Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2588	67274	Jane Lucia Ferreira De Souza Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2589	129040	Jane Meire Saldanha De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2590	77687	Jane Valeida De Souza Queiroz	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2591	119900	Janeide Rosa Tomaz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2592	112532	Janete Barros Franco De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2593	1003292	Janete Izulina De Medeiros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2594	324947	Janete Queiroz De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2595	109894	Janete Teresinha Kessler	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2596	327967	Janeth Campos Cruz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2597	245565	Janice Rosa Silva Botelho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2598	181710	Janilce Zarco De Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2599	181710	Janilce Zarco De Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2600	66078	Janilene Monteiro Nery	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2601	185050	Janilson Ribeiro Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2602	69163	Janio Agostinho Dudek	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2603	182791	Janio Agostinho Dudek	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2604	37376	Janusa Belarmino De Freitas	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2605	37376	Janusa Belarmino De Freitas	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2606	65905	Jaquelene Costa De Souza	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
2607	181900	Jaquelene Costa De Souza	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
2608	133596	Jaqueline Alves De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2609	76837	Jaqueline Bernardo Da Cruz	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2610	98071	Jaqueline Cezari Da Silva	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2611	1000121	Jaqueline Conceição Fraga Santos	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	31/07/2023
2612	1000121	Jaqueline Conceição Fraga Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	08/08/2023
2613	101733	Jaqueline De Jesus Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2614	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2615	262080	Jaqueline Dos Santos Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2616	84062	Jaqueline Franco Perin Passos Bueno	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2617	135410	Jaqueline Gomes Da Costa	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2618	135410	Jaqueline Gomes Da Costa	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2619	33192	Jaqueline Gomes Da Costa	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2620	33192	Jaqueline Gomes Da Costa	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2621	82760	Jaqueline Rodrigues Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2622	328577	Jaqueline Santos Honorato	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2623	247553	Jaqueline Souza Esteves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2624	98104	Jaquiele Aparecida De Souza Esteves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2625	112061	Jaradh Claunne Oliveira Souza Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2626	103127	Jarbas Carvalho Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/2023	30/09/2023
2627	103127	Jarbas Carvalho Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/2023	11/10/2023
2628	176687	Jardelina Valente Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2629	197344	Jardeson Santos Manso	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
2630	1003754	Jarina Lima Goncalves	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2631	13144	Jarlana Das Gracas Alves Serra Davy	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2632	264078	Jarlisson De Almeida Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2633	307910	Jean Charles Assis Pinheiro	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2634	303131	Jean Da Silva Dourado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2635	779415	Jean Gargarim Carvalho Da Silva Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2636	29430	Jean Legal Lopes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2637	248940	Jeane Carvalho Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2638	132126	Jeane Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2639	29125	Jeane Da Silva Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2640	3351	Jeane Das Chagas Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2641	183517	Jeane De Carvalho Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2642	168337	Jeane De Souza Campos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2643	98980	Jeane Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2644	326836	Jeane Laddaga Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2645	83915	Jeane Muriel Vieira De Carvalho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2646	95936	Jeanne Do Nascimento Mutz	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2647	1002327	Jedciane Fernandes De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

2648	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2649	199845	Jefferson Ryan Ferreira Da Silva De Sena	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2650	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2651	29852	Jenival Monteiro Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2652	120311	Jerciney Viana De Faria	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2653	1003290	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR	02/09/2024	30/09/2024
2654	1003290	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR	01/10/2024	01/10/2024
2655	61416	Jesabel Cristina Silva Pinto	PROFESSOR NIVEL I	01/03/2024	30/03/2024
2656	74427	Jesse Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2657	99194	Jessiane Martins Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2658	80250	Jessica Beatriz De Sousa Alcantara	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2659	100511	Jessica Bulhosa Brants	INSPETOR ESCOLAR	06/02/2023	28/02/2023
2660	100511	Jessica Bulhosa Brants	INSPETOR ESCOLAR	01/03/2023	07/03/2023
2661	325763	Jessica Campos	PROFESSOR	05/06/2023	14/06/2023
2662	325763	Jessica Campos	PROFESSOR	10/10/2023	29/10/2023
2663	132655	Jessica Da Silva Lopes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2664	1002480	Jessica Da Silva Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2665	328296	Jessica Dos Santos Rioja Barrozo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2666	325193	Jessica Leigue Marinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2667	1003173	Jessica Magalhães Reis Macalli	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2668	1001073	Jessica Moreno Freixo	ASSESSOR JURIDICO	01/07/2024	30/07/2024
2669	65773	Jessica Naiara Pontes Franca	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
2670	110833	Jessica Naiara Pontes Franca	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
2671	1002893	Jessica Santana Da Silva Agostinho	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
2672	273251	Jessica Souza Da Cruz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2673	262098	Jesuita Souza Alencar Machado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2674	94475	Jesus Soares De Morais	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
2675	1002325	Jhonatas Andrade Da Fonseca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2676	1002304	Jhonnatha Pereira De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2677	117574	Jivaneide De Paula Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2678	181321	Joana Amelia Moreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2679	266438	Joana D Arc Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2680	19564	Joana D Arc Vieira De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2681	249947	Joana Darc Bezerra Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2682	114984	Joana Darc Brasil De Carvalho	PROFESSOR	17/01/2023	31/01/2023
2683	114984	Joana Darc Brasil De Carvalho	PROFESSOR	17/08/2023	31/08/2023
2684	244550	Joana Darc Do Nascimento Gomes Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2685	1001230	Joana Darc Ferreira De Moraes Santos	SECRETARIO (A) DE ESCOLA C	01/07/2024	30/07/2024
2686	216095	Joana Darc Vieira De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2687	216095	Joana Darc Vieira De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2688	70954	Joana Dos Santos Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2689	330944	Joana Paula De Araujo Macedo Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2690	97164	Joana Rozangela De Jesus Barbosa Leal	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2691	1003168	Joana Sales Dos Reis	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2692	177346	Joao Alves Araujo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2693	185150	Joao Batista De Castro Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2694	3310	Joao Batista De Oliveira Junior	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2695	28466	Joao Bosco Da Silva De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2696	328105	Joao Bosco Mendes Aires	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2697	65286	Joao Carlos Lima Tome	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2698	243973	Joao Carlos Lima Tome	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2699	179574	Joao De Souza Da Silva	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2023	31/01/2023
2700	190447	Joao De Souza Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2701	21535	Joao De Souza Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2702	75251	Joao Duarte Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
2703	43373	Joao Evangelista De Souza Lima	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
2704	29224	Joao Feitosa Carril	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2705	29224	Joao Feitosa Carril	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2706	115304	Joao Herbety Peixoto Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2707	9838	Joao Lopes De Mesquita Junior	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2708	124785	Joao Maria Galdino De Morais	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2709	54023	Joao Matos Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2710	361370	Joao Nunes Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

2711	36790	Joao Paulo Oliveira Duarte	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2712	93617	Joao Paulo Viamonte Nogueira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2713	1003619	Joao Pedro Coelho Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
2714	1002050	Joao Pedro Rodrigues Melatte	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	03/07/2023	31/07/2023
2715	1002050	Joao Pedro Rodrigues Melatte	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/08/2023	01/08/2023
2716	50766	Joao Pereira Filho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2717	869323	Joao Santana Da Silva	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
2718	32607	Joao Sollis Ribeiro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2719	246390	Joao Wanderley Ferreira Umbelino	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2720	33564	Joaquim Eleneudo Conceicao Moreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2721	1002121	Joaquim Ferreira De Sousa Filho	SECRETARIA (O)	01/09/2023	30/09/2023
2722	27583	Jocasta Margarida De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2723	274548	Jocelina Duarte De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2724	1003259	Jociane Sousa Lemos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2725	77710	Jocicleia Araujo De Queiroz	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
2726	325300	Jocilene Macedo Da Silva Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2727	199407	Jocimara Maria Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2728	124298	Jocineide Alves Mendes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2729	1003392	Jocsan Oliveira De Almeida	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/06/2023	30/06/2023
2730	19374	Joel Balduino Da Silva Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2731	181925	Joel Lopes Lacerda	PROFESSOR	02/01/2023	16/01/2023
2732	181925	Joel Lopes Lacerda	PROFESSOR	17/05/2023	31/05/2023
2733	112690	Joel Lopes Lacerda	PROFESSOR	02/01/2024	16/01/2024
2734	112690	Joel Lopes Lacerda	PROFESSOR	17/05/2024	31/05/2024
2735	156382	Joel Vitoria Da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2736	335613	Joelcimar Sampaio Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2737	44850	Joelcio Da Silva Rodrigues	ARQUITETO	01/04/2024	30/04/2024
2738	329632	Joelia Araujo Neponuceno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2739	67612	Joelma Alves Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2740	134726	Joelma Alves Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2741	71754	Joelma Bernardo Dos Santos Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2742	110346	Joelma Bernardo Dos Santos Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2743	185068	Joelma De Freitas Oliveira Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2744	1002341	Joelma De Lima Cuellar	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2745	208150	Joelma Dos Santos Noronha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2746	185472	Joelma Ferreira Dos Santos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2747	67480	Joelma Saldanha De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2748	134560	Joelma Silva Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2749	66581	Joelma Sousa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2750	128828	Joelma Sousa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2751	264614	Joelma Vieira Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2752	116030	Joelmo Antonio Dos Santos Sena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2753	34132	Joelna Ramos Holder Aguiar	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
2754	22567	Joelson Chaves De Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2755	66325	Joelson Ferreira De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2756	181818	Joelson Ferreira De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2757	125775	Joelza Dos Santos Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2758	27400	Johnes Ferreira De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2759	178865	Joice Nara Dos Santos Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2760	329038	Joice Pimentel De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2761	69288	Joice Uchoa Martins Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2762	11346	Joicelaine Anazario Gulla	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2763	1002043	Joicilene Da Cruz Lopes Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2764	1001296	Joissy Manuely Maria Martins	ASSESSOR NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023
2765	37417	Jonas Barreto Filho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2766	50352	Jonas Ramos Cipriano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2767	574873	Jonir Tavares De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2768	33382	Jordana Moura Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2769	1002931	Jordana Torres Da Silva	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	03/07/2023	31/07/2023
2770	1002931	Jordana Torres Da Silva	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/08/2023	01/08/2023
2771	82040	Jorge Adriano Souza Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2772	1003181	Jorge Felipe Baach Marques	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	10/04/2023	19/04/2023
2773	1003181	Jorge Felipe Baach Marques	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	07/08/2023	26/08/2023

2774	18260	Jorge Lourenco Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2775	169070	Jorge Luis Araujo Santos	GARI	02/01/2024	31/01/2024
2776	69907	Jorge Luiz Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2777	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2778	219495	Jorgisleia Damaceno Vieira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2779	1004583	Jorshuam Vinicius Ferreira Viana	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
2780	213480	Jorsilene Pinto Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2781	344523	Josafa Ferreira Florencio	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/01/2023
2782	27252	Jose Abreu Lemos Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2783	68454	Jose Adaildo Bomfim De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2784	121616	Jose Adaildo Bomfim De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2785	29141	Jose Adonai Silva Filho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2786	218398	Jose Alberto Severo Das Neves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2024	29/02/2024
2787	218398	Jose Alberto Severo Das Neves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	01/03/2024
2788	809510	Jose Almir Vieira Viamonte	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2789	71598	Jose Alvaro Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2790	102062	Jose Alves Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2791	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	TECNICO DE NIVEL MEDIO	16/03/2023	31/03/2023
2792	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/04/2023	14/04/2023
2793	134841	Jose Anastacio Pinho Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2794	195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2795	103565	Jose Aparecido Alves Costa	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
2796	96405	Jose Aparecido Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2797	241422	Jose Augusto Cesar Pires Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
2798	326977	Jose Augusto Chaves Rica	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2799	720442	Jose Bartolomeu Botelho De Carvalho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
2800	440082	Jose Carlos Chaddad	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2801	258873	Jose Carlos De Magalhaes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2802	95340	Jose Carlos De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2803	121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2804	119603	Jose Carlos Lima Ramos Guimaraes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2805	172916	Jose Carlos Mendonca	GARI	01/01/2024	30/01/2024
2806	213645	Jose Carneiro Da Silva Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2807	188632	Jose Clenio Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2808	747644	Jose Cosme Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2809	213603	Jose Da Paz Gomes De Sa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2810	33902	Jose Da Silva Ramalho Sobrinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2811	113944	Jose De Anchieta Pinheiro	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2812	324814	Jose De Sousa Pereira França	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2813	1004595	Jose Diogo Batista	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
2814	58017	Jose Dionizio Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2815	271718	Jose Dos Reis Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2816	843790	Jose Dos Santos Guarate	TECNICO DE NIVEL MEDIO	06/07/2023	31/07/2023
2817	843790	Jose Dos Santos Guarate	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	04/08/2023
2818	133653	Jose Dos Santos Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2819	1002974	Jose Douglas Carneiro Riker	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2820	297665	Jose Elen Franca Morais	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/02/2023	28/02/2023
2821	297665	Jose Elen Franca Morais	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/03/2023	02/03/2023
2822	69254	Jose Faustino Da Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2823	48604	Jose Fernandes Lima Neto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2824	216045	Jose Ferreira Nunes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2825	181298	Jose Francisco Braz Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2826	113887	Jose Francisco De Araujo Ferreira	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2827	84137	Jose Francisco Maciel Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
2828	648826	Jose Gabriel Fernandes Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2829	132275	Jose Garcia Souza De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2830	13946	Jose Helio Guimaraes Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	06/05/2024	20/05/2024
2831	13946	Jose Helio Guimaraes Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	04/11/2024	18/11/2024
2832	71407	Jose Iva Bezerra Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2833	189300	Jose Joao Magalhaes	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
2834	343046	Jose Jorge Da Silva	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
2835	343046	Jose Jorge Da Silva	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
2836	93964	Jose Luiz De Paula Pimenta	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023

2837	93964	Jose Luiz De Paula Pimenta	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
2838	2775	Jose Luiz Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2839	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2840	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2841	72827	Jose Maria Amorim Filho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
2842	242363	Jose Maria De Lima Bezerra	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2843	1003567	Jose Mateus Gil Passos Lima Feitosa	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	24/07/2023
2844	1003567	Jose Mateus Gil Passos Lima Feitosa	GERENTE DE DIVISAO	06/11/2023	20/11/2023
2845	515860	Jose Matias De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2846	1001347	Jose Milton Monteiro De Sousa	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	07/03/2023	31/03/2023
2847	1001347	Jose Milton Monteiro De Sousa	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/04/2023	05/04/2023
2848	28531	Jose Nazareno Constantino Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2849	9325	Jose Neres De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
2850	28540	Jose Neri Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2851	9408	Jose Neris De Souza Chaves	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
2852	9408	Jose Neris De Souza Chaves	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
2853	1003539	Jose Nilton Romualdo	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
2854	1003539	Jose Nilton Romualdo	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
2855	11552	Jose Nogueira Castro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2856	11552	Jose Nogueira Castro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2857	181917	Jose Odinei Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2858	22310	Jose Odinei Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2859	179186	Jose Pereira Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2860	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2861	1002344	Jose Pereira Ribeiro Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2862	28730	Jose Raimundo Santos Chaves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
2863	28730	Jose Raimundo Santos Chaves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
2864	103755	Jose Ribamar Pereira Araujo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2865	327032	Jose Roberto Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2866	27038	Jose Rodrigo Da Silva Rondon	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2867	77158	Jose Silva Carvalho	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2868	841313	Jose Vieira De Jesus	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2023	31/01/2023
2869	182494	Jose Walmir Teixeira Silva Junior	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2870	114281	Jose Zacarias Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2871	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2872	111534	Josefa Claudia Batista Da Silva	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
2873	134610	Josefa Cleonice Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2874	191106	Josefa Edilma De Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2875	108614	Josefa Glaudizia Ribeiro Lima Barbosa	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2876	13970	Josefina Santana Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2877	135650	Joselane Neves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2878	9614	Joselene Alves Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2879	105206	Joselene Alves Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2880	185191	Joseli Berkembrock	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2881	13136	Joseli Da Silva Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2882	97552	Joselina Gaspar De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2883	109646	Joselma Gurgel Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2884	1003187	Joselma Gurgel Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2885	1002398	Josemar Rocha Correa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2886	177495	Josemilda Nery Sordi	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2887	128810	Josemilda Nery Sordi	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2888	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2889	318990	Joseneide Maciel Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2890	132457	Josenilce Queiroz De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2891	113788	Josete Araujo De Queiroz Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2892	118490	Josiane Andrade Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2893	99368	Josiane Da Silva Tenorio Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2894	309634	Josiane Da Silva Tenorio Viana	MERENDEIRA	02/01/2023	31/01/2023
2895	282640	Josiane De Freitas Paco	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2896	103416	Josiane De Medeiros Anjo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2897	109141	Josiane Spinelli	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2898	1002436	Josiane Veiga Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
2899	110156	Josiane Zarco De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

2900	32996	Josiane Zarco De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2901	36823	Josias Nogueira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
2902	41228	Josicleia Moura Cardoso Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
2903	189375	Josiel Rabelo De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2904	326878	Josielson Ribeiro Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
2905	97065	Josilaine Silva Dos Santos Simao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2906	109993	Josilandia Silva Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2907	31055	Josilandia Silva Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2908	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2909	124264	Josilene Andrade Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2910	135831	Josilene Jefries Da Silva Munhoz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2911	1002315	Josilene Santos Da Costa Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2912	204082	Josimar Nunes Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2913	94483	Josimar Prestes Goes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
2914	66953	Josina Sales Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2915	179657	Josina Sales Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
2916	212548	Josineia Araujo Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2917	34257	Josineia Araujo Rodrigues Placido	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
2918	3947	Josineide Macena Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2919	9747	Josivane Adelino Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
2920	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2921	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2922	48141	Josy Costa Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2923	207193	Josy Costa Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2924	115221	Josy Maria Alves De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2925	114497	Jotaci Gomes Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
2926	242991	Jovaldir Souza Dos Anjos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2927	184862	Jovanilda Souza Dos Anjos Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2928	70962	Jovelina Goncalves Reis Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/10/2023	31/10/2023
2929	70962	Jovelina Goncalves Reis Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	01/11/2023
2930	1004321	Joyce Dutra Ramos Queiroz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2931	1001615	Joyce Maria Silva Martins	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
2932	1001615	Joyce Maria Silva Martins	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
2933	193615	Jozeane Oliveira Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2934	32805	Jozias Lucas Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2935	6686	Jozue Sousa Abreu Dominguez	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2936	71142	Juane Alencar Gouveia	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
2937	109927	Juane Alencar Gouveia	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
2938	116162	Jucerlange Tavares Marques	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2939	33556	Jucicleide Pinheiro De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2940	213050	Juciele Francelino Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2941	67224	Jucilane Larissa Da Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2942	111386	Jucilane Larissa Da Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2943	36112	Jucileia De Oliveira Paz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2944	33001	Jucileia Pereira Maciel	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
2945	77108	Jucilene Barroso Lima Moreno	MERENDEIRA ESCOLAR	01/06/2023	15/06/2023
2946	77108	Jucilene Barroso Lima Moreno	MERENDEIRA ESCOLAR	01/09/2023	15/09/2023
2947	225492	Jucilene Freitas De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2948	36691	Jucilene Graminholi Miotto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2949	93782	Jucineia Reis Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2950	186561	Jucineide Barreto Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2951	1002852	Jucymar Gomes Cardoso	GERENTE DE DIVISAO	03/10/2023	31/10/2023
2952	1002852	Jucymar Gomes Cardoso	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	01/11/2023
2953	188161	Judite Aparecida Biet	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2954	184854	Judite Ferreira De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2955	135930	Judite Ferreira De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2956	115156	Judith Dos Santos Campos	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
2957	22864	Judithe Nascimento Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2958	22450	Julhana Pimentel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2959	111691	Julhana Pimentel	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2960	204660	Julia Maria Mercado Freitas De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023

2961	16586	Julian Leandro Pessoa Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2962	328303	Juliana Almeida Vieira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2963	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2964	35370	Juliana Campos Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2965	67315	Juliana De Matos Camurca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2966	1001421	Juliana De Santana Silva	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/07/2024	30/07/2024
2967	1002574	Juliana Do Espirito Santo Takata	ASSESSOR NIVEL I	01/12/2023	30/12/2023
2968	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2969	242454	Juliana Mendonca De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2970	328700	Juliana Moura De Carvalho Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2971	68785	Juliana Nunes De Oliveira	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2972	13260	Juliana Nunes De Oliveira	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2973	1004005	Juliana Rodrigues Leite	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2974	80466	Juliana Sandra Sanches	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2975	12203	Juliana Teotonio De Melo	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
2976	35354	Juliane Leite De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2977	132978	Juliane Lima De Castro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2978	158734	Juliane Queiroz De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2979	323940	Juliany Iris Dionizio Filgueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2980	120238	Juliene Rezende Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2981	120238	Juliene Rezende Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2982	99011	Juliene Rezende Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
2983	99011	Juliene Rezende Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
2984	95176	Juliermes Dos Santos Nascimento	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
2985	324864	Julieta Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2986	67960	Julieta Nunes De Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2987	119695	Julieta Nunes De Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
2988	84757	Julio Goncalves Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2989	66531	Jullinette Lopes De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2990	325557	Julyanne Evelyn Queiroz Da Rocha	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
2991	326943	Junior Cristiano Benites Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2992	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2993	704751	Juraci Cardoso De Sousa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2994	884470	Juracy Guedes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2995	28110	Juracy Queiroz Freitas De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
2996	77512	Jursiane De Lourdes Macedo Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
2997	189440	Juscelino Fabricio Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2998	11940	Juscimara Campos De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
2999	29597	Jusileni Dos Santos Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
3000	29597	Jusileni Dos Santos Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
3001	135030	Jussara Angelica Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3002	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3003	204793	Justini Janio Da Silva Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3004	11247	Juvenal Ramos Da Cunha	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3005	11247	Juvenal Ramos Da Cunha	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3006	326886	Juzemir Gomes De Araujo	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
3007	326886	Juzemir Gomes De Araujo	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3008	129404	Juzemir Gomes De Araujo	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
3009	129404	Juzemir Gomes De Araujo	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3010	95902	Kalilma Shirney De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3011	329757	Karem Taleessa Amaral De Oliveira Bonfim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3012	191635	Karen Nogueira Da Silva Morais	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3013	275265	Karen Rak	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	02/01/2024	31/01/2024
3014	1002365	Karimy Kelly Bento Dos Santos	SECRETARIA (O)	02/05/2023	31/05/2023
3015	28242	Karina Da Silva Monteiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3016	115453	Karina Franca De Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3017	115453	Karina Franca De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3018	45840	Karina Franca De Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3019	45840	Karina Franca De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3020	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3021	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3022	35213	Karla Denise Martins Leite	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3023	1000893	Karla Jaide Pedrosa Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024

3024	111021	Karla Luzia Da Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3025	325565	Karla Suely Brasil Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3026	272766	Karleny De Jesus Lima Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/06/2024	30/06/2024
3027	272766	Karleny De Jesus Lima Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/07/2024	02/07/2024
3028	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3029	1004479	Karolaine Magalhaes Euzebio	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3030	3971	Karoline Karen Jorge Santos	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3031	50112	Karoline Karen Jorge Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
3032	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/07/2023	31/07/2023
3033	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	01/08/2023
3034	2163	Katcilene Maia Da Silva Batista	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
3035	327644	Kathely Chaves Ferreira Flexa Tho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3036	27153	Katia Avelino De Souza	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3037	243940	Katia Avelino De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
3038	472613	Katia Cristina Vilhena De Miranda	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
3039	472613	Katia Cristina Vilhena De Miranda	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
3040	50080	Katia Fernandes Fonseca	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3041	133314	Katia Maria De Sousa Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3042	182874	Katia Regina Da Costa Ramos Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
3043	182874	Katia Regina Da Costa Ramos Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
3044	65666	Katia Regina Dos Santos Neri	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3045	104216	Katia Silene Lima Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3046	1002320	Katilene Barros Rodrigues Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3047	243387	Katiuscia Nunes Mesquita	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2023	31/05/2023
3048	216243	Katiuscia Valeria Mendes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3049	1004374	Katrina Larissa Pereira Machado	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3050	31295	Katya Kely Monteiro Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3051	133885	Keice Emanuele Franca Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3052	262733	Keila Camello De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3053	1000571	Keila Falcao Veiga	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
3054	34702	Keila Goncalves De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3055	243370	Keila Goncalves De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3056	106907	Keila Vieira Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
3057	82131	Keilah Da Cruz Paixao	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3058	212556	Keilla Vivianne Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3059	100610	Keitiane Oliveira Pego	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3060	327760	Kele Aparecida Castro Godoy Farias De Ol	PROFESSOR	15/02/2023	28/02/2023
3061	327760	Kele Aparecida Castro Godoy Farias De Ol	PROFESSOR	01/03/2023	16/03/2023
3062	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3063	271023	Kelia Pereira Menezes	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
3064	271023	Kelia Pereira Menezes	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
3065	136235	Kellem Barbosa Tavares	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3066	132168	Kellen Cristina Dell Agnolo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3067	70110	Kelloisa Carioca De Holanda Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3068	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3069	182345	Kelma Soares Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3070	270075	Kelma Soares Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3071	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3072	184565	Kenny Frazao Goncalves	INSTRUTOR DE ARTES	02/05/2023	31/05/2023
3073	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3074	69940	Kesia Souza Do Nascimento Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3075	324666	Ketila Batista Da Silva Teixeira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3076	324666	Ketila Batista Da Silva Teixeira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3077	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3078	82553	Keyciane Henrique Satilho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3079	2816	Keylla Cristiane Ramos Felix	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3080	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3081	99392	Kirk Charles Silva Rodrigues	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3082	2121	Kleber Duarte Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3083	2121	Kleber Duarte Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3084	169096	Kleidianhe Andrey De Almeida	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3085	35982	Klyvanir Celina Cruz De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3086	115271	Lady Uchoa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3087	249038	Laede De Souza Carvalho Barata	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3088	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3089	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3090	1003329	Laercio Alexandre De Araujo Souto	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
3091	4341	Laercio Caldeira De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3092	261644	Laiane Pereira Rodrigues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
3093	12352	Laiany Souza Bezerra	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3094	32350	Laida Justiniano	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3095	1003382	Laila Cristina Monteiro Miranda	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
3096	180357	Lais Reis De Castro	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3097	180357	Lais Reis De Castro	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3098	1003102	Laise Dos Santos Ribeiro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	04/09/2023	30/09/2023
3099	1003102	Laise Dos Santos Ribeiro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/10/2023	03/10/2023
3100	28622	Laisse Andressa Nascimento Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3101	268385	Laiz De Franca Moreira Linhares	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3102	124793	Lanielio Charles Marques Do Nascimento	PROFESSOR	01/04/2024	30/04/2024
3103	33200	Larcir Maria Brasileira De Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3104	19746	Lariette Kemper Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3105	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3106	328171	Larissa Eline Reis De Oliveira	MERENDEIRA	02/01/2023	31/01/2023
3107	130013	Larzinha Leal De Menezes Rocha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3108	166050	Laudelina Vitorino Da Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3109	11437	Laudi Do Amparo De Bem	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3110	29547	Laura Aguiar Machado	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3111	124842	Laura De Jesus Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3112	73164	Laura Eloisa Dos Santos Rios	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3113	1002395	Laura Maria Moreira	VICE DIR. CENT. FORM. PROFISS	03/10/2023	31/10/2023
3114	1002395	Laura Maria Moreira	VICE DIR. CENT. FORM. PROFISS	01/11/2023	01/11/2023
3115	176744	Laura Patricia Lobo De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3116	1002622	Laura Suriel Viana Barros	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	02/01/2024	31/01/2024
3117	33986	Laurentina Viana Penha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3118	213810	Lauro Barbosa Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3119	212655	Lauro Camara Jardim Filho	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3120	1003096	Lauro Vinicius Dantas Gil	GERENTE DE DIVISAO	12/02/2024	29/02/2024
3121	1003096	Lauro Vinicius Dantas Gil	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2024	12/03/2024
3122	180381	Lea Coutinho Evangelista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3123	51045	Lea Mansur Vale	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3124	330548	Leandro Fernandes Santos Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3125	113837	Leannye Santos Biavati	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3126	271172	Leda Braga Reis Gomes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
3127	179764	Leda Maria Barbosa Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3128	1003265	Lediane Batista Vasconcelos De Sa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3129	262452	Lediane Oliveira Alencar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3130	635410	Ledy Reis Barbosa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3131	177742	Leia Frota Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3132	36080	Leia Vieira Ferreira De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3133	119348	Leida Mendes Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3134	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3135	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3136	139552	Leide Laura Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3137	248577	Leide Laura Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3138	262965	Leidiane Da Silva Franca De Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3139	267981	Leidiane Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3140	1003417	Leidimar Alencar Machado	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	30/06/2023
3141	37293	Leidini Da Cunha Aragao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3142	135146	Leidyanne Lima Nogueira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3143	179251	Leidylandy Lima Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3144	129123	Leidylandy Lima Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3145	27492	Leila Alves Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3146	108680	Leila Araujo Montes	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3147	71150	Leila Castro De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3148	129462	Leila Cristiane Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3149	20545	Leila Cristina Nogueira Dos Santos	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023

3150	179020	Leila Iris Pinto Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3151	94508	Leila Marcia Shreder Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3152	94508	Leila Marcia Shreder Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3153	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3154	189490	Leila Valente De Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3155	242900	Leilda Lima Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3156	1003257	Leilimara Cruz Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3157	30742	Leilma Lima Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3158	134205	Leina Mariel Da Silva Machado	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3159	678493	Leiny Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3160	182370	Leire Regina Ribeiro Viamonte	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3161	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3162	243262	Leliane Da Costa Melo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3163	243262	Leliane Da Costa Melo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3164	28590	Leni De Souza Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3165	7204	Leni Gomes Velozo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3166	268145	Leni Mesquita De Barros Pinto	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3167	219130	Lenilda Emilia Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3168	134544	Lenilda Maria Da Silva Pinheiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3169	434861	Lenir Dos Santos Ribeiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3170	34687	Lenir Neves Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3171	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3172	33332	Lenora Mesquita De Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
3173	94574	Leo De Souza Gomes	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3174	1003888	Leomar Teodoro Da Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3175	243741	Leonardo Andrade Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3176	243741	Leonardo Andrade Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3177	1002048	Leonardo Braga Abreu	GERENTE DE DIVISAO	09/06/2023	30/06/2023
3178	1002048	Leonardo Braga Abreu	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	08/07/2023
3179	326274	Leonardo Leite De Moraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3180	1003347	Leonardo Silveira De Freitas Pimentel	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
3181	198210	Leonardo Vieira Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3182	134601	Leonardo Vieira Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3183	1003183	Leone Augusto Bezerra Leitao	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
3184	96017	Leoneide Andrade Viana Queiroz	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	02/01/2023	31/01/2023
3185	33655	Leoni Fellini Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3186	280868	Leonice Dantas Da Silva Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3187	276081	Leonice Dantas Da Silva Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3188	30800	Leonilda Pereira Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3189	139677	Leonildes Fernandes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3190	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3191	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3192	110966	Leoniza Da Silva Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3193	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3194	80557	Leticia Cristina Fernandes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3195	323733	Leticia Longo Ramos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3196	1002324	Leticia Sousa Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3197	119670	Levi Francisco Alves Faria	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3198	204826	Levy Neves De Carvalho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3199	1002312	Leyde Dayana Elias Rossete De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3200	96314	Leyla Oliveira Silva Feitosa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3201	26	Lia Do Nascimento Franca Andrade	PROFESSOR NIVEL II	02/01/2023	31/01/2023
3202	327470	Liane Campos Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3203	37285	Liane Marques Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3204	186941	Liberato Sarule	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
3205	1003301	Libia Neves De Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3206	331752	Lidia Alves Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3207	1002371	Lidia De Lima Ribeiro Mendes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3208	199712	Lidia Maria De Almeida Cunha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3209	110841	Lidia Silva Mendonca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3210	4177	Lidiana Da Cruz Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3211	80143	Lidiana Oliveira Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3212	28028	Lidiana Raposo Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3213	193136	Lidiana Ribeiro Fraga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3214	65682	Lidiane De Franca Nery	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3215	243361	Lidiane De Franca Nery	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3216	111650	Lidiane Marchiori Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3217	27385	Lidiane Marchiori Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3218	100975	Lidiane Muniz De Oliveira Fabricio	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3219	212564	Lidiane Silva Dos Santos Gasparini	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3220	326910	Lidimar Jane Oliveira Ilario Faial	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3221	198243	Ligia Felicio Costa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
3222	2064	Ligia Felicio Costa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
3223	29315	Ligiane Eliza De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3224	163676	Lilania Menezes Gomes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
3225	36063	Lilha Ruth Teixeira Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3226	1003247	Lilian Amorim Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3227	48365	Lilian Araujo Barbosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3228	82032	Lilian Araujo Da Silva Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3229	328030	Lilian Cabral De Freitas Duraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3230	31344	Lilian Celia Louzeira Nogueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3231	328478	Lilian De Oliveira Aguiar Nicolau	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3232	262361	Lilian De Souza Torres	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3233	182410	Lilian Julia Tavares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3234	1004323	Lilian Monteiro Da Guarda	SECRETARIA (O)	02/10/2023	31/10/2023
3235	328741	Liliane Correa Dos Santos Galvao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3236	70152	Liliane Da Silva Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3237	327587	Liliane Eifler Firme	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3238	249971	Liliane Eifler Firme	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3239	132233	Liliane Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3240	134800	Liliane Ferreira Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3241	1002409	Liliane Lopes Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3242	1002276	Liliane Westphal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3243	66804	Liliany Aurora Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3244	328940	Lilyanne Albuquerque Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3245	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar De Amorim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3246	1002282	Lina Aparecida Cunha Margonar De Amorim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3247	327454	Lincoln Pereira Martins	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3248	32417	Linda Maria Cordeiro Batista	NUTRICIONISTA	02/01/2024	31/01/2024
3249	111972	Lindaemberger Uchoa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3250	183278	Lindamar Barbosa Lacerda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3251	129760	Lindaura Ebenezer De Oliveira Victor	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3252	36170	Lindaura Moreira Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3253	77661	Lindembergue Moura Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3254	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3255	199572	Lindinalva Azevedo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3256	129842	Lindomar Kalki Daniel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3257	13011	Lindomar Rocha Castro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
3258	109670	Lindon Kennedy Da Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3259	124397	Lineker De Paiva Emerick Garose	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3260	182303	Liocelio Soares Dos Santos	INSTRUTOR DE ARTES	01/02/2023	28/02/2023
3261	182303	Liocelio Soares Dos Santos	INSTRUTOR DE ARTES	01/03/2023	02/03/2023
3262	166084	Lisangela Melo De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3263	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3264	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3265	95192	Lisiane Nunes Do Nascimento	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3266	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisboa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3267	177726	Lizane De Paula Pessoa Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3268	305286	Liziane Batista Vicente	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3269	1002404	Lizlane Lima De Jesus	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3270	10661	Lizoneide Carvalho Brasil De Holanda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3271	180985	Llitsia Moreno Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3272	159790	Lodeilson Fernandes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3273	216136	Loide Nobre Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	30/01/2023	31/01/2023
3274	216136	Loide Nobre Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
3275	185365	Loreda Zoraia Oliveira De C. Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3276	1001870	Lorena Gracy Lima Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
3277	272485	Loreni Amorim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3278	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	16/10/2023	31/10/2023
3279	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	01/11/2023	04/11/2023
3280	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	08/01/2024	17/01/2024
3281	314328	Louise Do Nascimento Salvador Gaio	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/06/2023	30/06/2023
3282	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3283	43117	Lourdes Paula Da Luz Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3284	49917	Lourdismar Paula Da Luz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3285	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3286	120246	Lourinildes Candido Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3287	114463	Lourismar Da Silva Barroso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3288	81026	Lourival Aparecido Damazio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3289	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3290	325151	Lua Mendonca De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3291	325151	Lua Mendonca De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3292	267741	Luana Aparecida Barros Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3293	325672	Luana Da Costa Piazza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3294	276883	Luana De Almeida Santos Parente	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3295	1003956	Luana Emanuelle Salermo Batista	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
3296	1002291	Luana Franca De Oliveira Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3297	93708	Luana Lacerda De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3298	179714	Luana Patricia De Castro Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3299	1000123	Luana Ulchak	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
3300	1000123	Luana Ulchak	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
3301	66730	Luanna Candeira Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3302	1002977	Lucas Da Costa Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
3303	115312	Lucas Da Cruz Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3304	1003069	Lucas De Oliveira Lopes	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	10/05/2023
3305	1003069	Lucas De Oliveira Lopes	GERENTE DE DIVISAO	06/11/2023	25/11/2023
3306	195372	Lucas De Paula Roza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
3307	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	PROFESSOR	02/05/2023	16/05/2023
3308	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	PROFESSOR	16/10/2023	30/10/2023
3309	78502	Lucas Naves De Lima	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3310	113184	Lucelia Benicio Esteves	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3311	12724	Lucelia Ferreira Camargo Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3312	135120	Lucelia Lopes Neri	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3313	275257	Lucelia Lopes Neri	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3314	80350	Lucelia Loureiro Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
3315	63330	Lucelia Rodrigues Ribeiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3316	181305	Lucenira Veras Brandao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3317	75293	Luci Mary Correa Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3318	125767	Luci Teresa Rodrigues Borges	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3319	181834	Lucia Braga Dos Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3320	213893	Lucia Ferreira Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3321	212671	Lucia Helena Dantas	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3322	213231	Lucia Maria Leite Campelo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3323	153354	Lucia Reis Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3324	29696	Lucia Rejane Trigueiro Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	30/03/2024
3325	79890	Lucia Rosa Da Trindade	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3326	328618	Luciana Alves Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3327	328618	Luciana Alves Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3328	213240	Luciana Andrade De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3329	95986	Luciana Andreia Holtz	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3330	70251	Luciana Basilio Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3331	128480	Luciana Cardoso De Almeida	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3332	41426	Luciana Cardoso De Almeida	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3333	327214	Luciana Cesconeto	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3334	275653	Luciana Dantas Barbosa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3335	4226	Luciana Das Neves Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3336	26923	Luciana Davila Do Nascimento	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3337	110487	Luciana De Oliveira Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3338	216251	Luciana De Oliveira Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3339	48232	Luciana Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3340	17641	Luciana Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
3341	36386	Luciana Maria Peixoto De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3342	326414	Luciana Martins Gusmao	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3343	84814	Luciana Massini Cardozo Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3344	177247	Luciana Moreira Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3345	1003278	Luciana Nunes De Souza Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3346	106791	Luciana Nunes De Souza Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3347	78578	Luciana Pantoja Da Silva Macedo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3348	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3349	118275	Luciana Pinto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3350	83824	Luciana Ribeiro De Souza Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3351	129678	Luciana Sierra Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3352	273235	Luciana Silva De Sousa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
3353	330490	Luciana Souza Gaspar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3354	117227	Luciane Carvalho Vieira	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3355	36120	Luciane Lina Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3356	327264	Luciane Moreno Marques	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3357	109745	Luciane Pereira Mota De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3358	126880	Luciane Soares Alves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3359	151134	Luciano Duarte Da Silva Filho	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3360	19663	Luciano Francisco	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3361	19548	Luciano Freitas Guarates	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3362	68115	Luciano Pinto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3363	184557	Luciano Pinto Da Silva	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3364	194358	Luciano Rodrigues Bilio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3365	194358	Luciano Rodrigues Bilio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3366	199754	Lucibet Vicentin	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
3367	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3368	64650	Lucicleia Lima De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3369	204446	Lucicleia Lima De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3370	171290	Lucicleia Passos De Melo Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3371	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
3372	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
3373	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3374	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3375	2270	Lucied Lucas De Carvalho Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3376	129488	Luciene Da Costa Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3377	323220	Luciene De Sousa Marques	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3378	323990	Luciene De Sousa Marques	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3379	184151	Luciene Maria Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3380	245458	Luciene Martins Mercado	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
3381	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3382	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3383	179780	Lucileia Da Conceicao Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3384	78247	Lucileide Gonsalves Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	30/01/2023	31/01/2023
3385	78247	Lucileide Gonsalves Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
3386	329377	Lucilene Cristina Dos Santos Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3387	95060	Lucilene Dos Santos Melo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3388	87438	Lucilene Farias Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3389	9862	Lucilene Felix Dos Santos Duarte Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3390	130815	Lucilene Gomes De Lemos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3391	99912	Lucilene Gomes De Lemos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3392	69923	Lucilene Peixoto Dos Reis	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3393	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
3394	124305	Lucilia Duarte De Araujo Cuellar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3395	1004613	Lucilio Rodrigues	PROFESSOR	02/12/2024	31/12/2024
3396	21501	Lucimagna Messias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3397	68420	Lucimar Aparecida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3398	244608	Lucimar Aparecida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3399	326662	Lucimar Araujo Da Silva Bispo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3400	76168	Lucimar Barreto De Goes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3401	112673	Lucimar Gomes Paula Bueno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3402	243692	Lucimar Perondi	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3403	65930	Lucimar Queiroz De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3404	30396	Lucinea Rodrigues Dutra	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3405	60872	Lucinei Marques Saraiva	VIGIA	01/12/2023	30/12/2023
3406	325664	Lucineia De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3407	69105	Lucineia Jorge Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3408	196940	Lucineia Jorge Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3409	97230	Lucineia Nunes Leite Aguiar	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3410	34290	Lucineia Prestes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3411	1002408	Lucineide Da Silva Sales Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3412	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3413	277500	Lucineide Graciano Messias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3414	29357	Lucineide Souza De Morais Ribeiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3415	115718	Lucinelma De Souza De Jesus	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/01/2023	31/01/2023
3416	110651	Lucinete Alves Leite	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3417	113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
3418	23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
3419	213348	Lucione Araujo Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3420	328197	Lucivania Aparecida Buzini	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3421	125684	Lucivania Maria Dos Santos Q Telles	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3422	196883	Lucivania Ramos Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3423	34182	Lucivania Rosario Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3424	132572	Lucy Mara Camacho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3425	249640	Lucyete Maio Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3426	165780	Ludimar Da Rocha Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
3427	3674	Ludomilla Danuta Mota De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3428	213620	Luis Edson Ramos Maia	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3429	133950	Luis Fernando Adriano Cassupa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3430	635336	Luiz Alves Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
3431	856510	Luiz Carlos De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3432	29390	Luiz Carlos De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3433	325052	Luiz Carlos De Souza Junior	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3434	181570	Luiz Carlos Freire De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	03/04/2023	30/04/2023
3435	181570	Luiz Carlos Freire De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	01/05/2023	02/05/2023
3436	502452	Luiz Carlos Monteiro Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3437	12302	Luiz Carlos Mota	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3438	329731	Luiz Fernandes De Carvalho Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3439	1002288	Luiz Florencio De Sousa Polonio Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3440	327842	Luiz Paulo Da Silva Moraes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3441	232728	Luiz Pereira Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3442	98112	Luiz Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3443	248155	Luiz Rodrigues De Lima Filho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3444	84723	Luiz Valmir Rocha Filho	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3445	179178	Luiza Da Silva Teixeira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3446	176810	Luiza De Marilac Araujo Pontes Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3447	179293	Luiza De Mesquita Sobreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3448	37243	Luiza De Mesquita Sobreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3449	184664	Luiza Domingos Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3450	34281	Luiza Goncalves Garibaldi Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3451	328767	Luiza Marinho Medeiros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3452	12774	Luiza Oliveira Bento De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3453	213207	Luiza Ramos De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3454	82347	Lurdes Suarez De Souza Azougue	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3455	1002923	Lury Leitao Bernardino	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3456	1002923	Lury Leitao Bernardino	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3457	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3458	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3459	63256	Luzenir Oliveira Da Silva Carneiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3460	102020	Luzia Da Conceicao Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3461	124834	Luzia De Maria Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3462	185175	Luzia Deuslani Souza Do Nascimento	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3463	199861	Luzia Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3464	297194	Luzia Lacerda De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

3465	191461	Luzia Lacerda De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
3466	109224	Luzia Lima De Aguiar Sarmento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3467	192378	Luzia Luciene Da Silva Sales	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3468	246571	Luzia Mendes Da Conceicao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3469	178410	Luzia Penha Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3470	176778	Luzia Petry Dalazen	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3471	29943	Luzia Petry Dalazen	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3472	185456	Luzia Veleida De Almeida Morais	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3473	97031	Luziane De Souza Barros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3474	274738	Luziane Gomes Lopes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3475	68818	Luziete Da Silva Pereira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3476	183228	Luziete Da Silva Pereira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3477	135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3478	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3479	81555	Luzineide Mota Cristo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3480	190950	Luzinete Barbosa Barros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3481	35297	Luzinete Barros Aquino Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
3482	37392	Luzinete Barros Aquino Da Silva	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3483	94334	Luzinete Batista De Araujo	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3484	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3485	94714	Luzio Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3486	64452	Maciele Ferreira Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3487	122193	Macya Soraya De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3488	126476	Madel Gladys Xabregas Santa Brigida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3489	134966	Madson Lisboa Brasil	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
3490	320424	Madson Ribeiro Da Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2024	31/01/2024
3491	179607	Maeli Ferreira Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3492	132481	Magaly Pereira Braga Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3493	32110	Magaly Pereira Braga Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3494	325680	Magda Alves Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3495	23094	Magda Cristina Anjo De Melo	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3496	181967	Magda Cristina Anjo De Melo	PROFESSOR	27/10/2023	31/10/2023
3497	181967	Magda Cristina Anjo De Melo	PROFESSOR	01/11/2023	25/11/2023
3498	110800	Magda Maria De Franca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3499	303983	Magna Carvalho Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3500	136368	Magna Ricci De Jesus	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3501	1001428	Magna Satiro De Almeida	CHEFE DE APOIO	04/12/2023	31/12/2023
3502	1001428	Magna Satiro De Almeida	CHEFE DE APOIO	01/01/2024	02/01/2024
3503	113671	Magno Roberto Lobo Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3504	48000	Magnolia Santana De Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3505	324740	Maiana Silva Barreto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3506	98120	Maiara Tania Adelino Maia Delfino	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3507	1002354	Maiara Vieira Veras	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/09/2023	30/09/2023
3508	245474	Maicon Diego Ribeiro Trappel	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2023	30/12/2023
3509	133108	Maicon Jose Ferreira Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3510	82537	Maicon Jose Ferreira Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3511	184325	Maique Nelson Castro De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3512	257700	Mairucia De Oliveira Rabelo Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3513	22020	Maisa Soares De Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3514	326654	Maissa Pires Ramos Moreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3515	113564	Malder Garcia Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3516	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3517	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3518	84252	Manoel Aparecido Barbosa Duda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3519	264250	Manoel De Andrade Venceslau	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3520	258568	Manoel De Lemos Filho	PROFESSOR MAGISTERIO	03/06/2024	30/06/2024
3521	258568	Manoel De Lemos Filho	PROFESSOR MAGISTERIO	01/07/2024	02/07/2024
3522	178336	Manoel Do Carmo Santiago Andrade	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
3523	523028	Manoel Marques Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3524	746910	Manoel Mauro Rodrigues Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3525	181214	Manoel Messias Dutra Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3526	325523	Manoel Raimundo Pereira Filho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3527	31427	Manoel Suarez Sanchez	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3528	329111	Manuela De Lima Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3529	245945	Mara Amelia Prestes Do Nascimento Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3530	122151	Mara Batista De Lima Freire	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3531	35304	Mara Regina Cunha Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3532	183898	Maracelle Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3533	183898	Maracelle Ferreira De Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3534	133158	Mararubia Freitas Da Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3535	199655	Mararubia Freitas Da Silva Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3536	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Mac	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3537	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Mac	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3538	181190	Marcela Terezinha Ferrari	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3539	28862	Marcela Terezinha Ferrari	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3540	32590	Marcele Santana Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3541	326464	Marceli Da Silva Machado	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3542	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3543	139685	Marcelo Da Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3544	267775	Marcelo De Sousa Pereira Frota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3545	108218	Marcelo Ferreira Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
3546	92817	Marcelo Lima De Araujo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3547	1003123	Marcelo Nunes De Souza	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	28/02/2023	28/02/2023
3548	1003123	Marcelo Nunes De Souza	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	01/03/2023	29/03/2023
3549	326571	Marcelo Robson Bento Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3550	2858	Marcelo Willian Pedrosa De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3551	22682	Marcelo Yamazaki Carvalho	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3552	125915	Marcia Adriana Shockness Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3553	182180	Marcia Amorim De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3554	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
3555	97883	Marcia Aparecida Amorim	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3556	323725	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3557	111633	Marcia Aragao Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3558	41765	Marcia Barba Pinheiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3559	116592	Marcia Bertuci De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3560	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3561	174730	Marcia Cristina De Souza Cardoso Andrade	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
3562	242165	Marcia Cristina De Souza Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3563	110726	Marcia Cristina Monteiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3564	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3565	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3566	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3567	31740	Marcia De Almeida Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
3568	95944	Marcia De Amorim Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3569	181727	Marcia Do Perpetuo Socorro Moreira De So	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3570	181727	Marcia Do Perpetuo Socorro Moreira De So	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3571	71027	Marcia Do Perpetuo Socorro Moreira De So	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3572	71027	Marcia Do Perpetuo Socorro Moreira De So	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3573	76407	Marcia Do Socorro Prestes Nascimento Cos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3574	31667	Marcia Do Vale Vieira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3575	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3576	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3577	176372	Marcia Goncalves Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3578	109274	Marcia Jaqueline Renon	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
3579	326960	Marcia Michele Novaes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3580	112657	Marcia Nascimento Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3581	278095	Marcia Nelcina Maia Da Silva Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3582	110635	Marcia Oliveira Izel De Melo E Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3583	27012	Marcia Oliveira Izel De Melo E Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
3584	31815	Marcia Oliveira Maia Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3585	176108	Marcia Quesia Pinto Monteiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
3586	16073	Marcia Regina Da Silva Borges	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3587	13277	Marcia Roberta De Souza Monteiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3588	81802	Marcia Roberta Teles Bezerra Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
3589	112566	Marcia Rodrigues Lacerda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3590	27616	Marcia Rodrigues Marcolino	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

3591	330605	Marcia Silva Dos Santos	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
3592	176992	Marcia Tereza Barros De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3593	71100	Marcia Thelmisse Goncalves De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3594	28911	Marcia Valeria Torres	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3595	324360	Marciana Leopoldino Kovaleski	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3596	124826	Marciane Marchiori Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3597	85995	Marciane Marchiori Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3598	14134	Marcicleia Furtado De Souza Paiva	MERENDEIRA ESCOLAR	01/06/2024	30/06/2024
3599	133512	Marcileia Fernandes Dos Santos Costabebe	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3600	71580	Marcilene Barros Luiz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3601	68610	Marcilene De Sa Monteiro	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3602	68610	Marcilene De Sa Monteiro	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3603	243147	Marcilene De Sa Monteiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	28/02/2023
3604	243147	Marcilene De Sa Monteiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	02/03/2023
3605	213968	Marcilene Silva Paes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3606	28721	Marcio De Souza Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
3607	533415	Marcio Freire Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3608	324377	Marcio Pietre Coelho Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3609	27228	Marcio Wasczuk Borges	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3610	181975	Marco Antonio Gondim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3611	20222	Marcos Alves Da Costa	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/11/2023	30/11/2023
3612	171140	Marcos Aurelio Cardoso Duarte	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3613	117798	Marcos Da Silva Assuncao	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
3614	9080821	Marcos Da Silva Assuncao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3615	1003813	Marcos Daniel Santos	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	01/09/2023	30/09/2023
3616	328361	Marcos De Sousa Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3617	31890	Marcos Francisco Leoncio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3618	12104	Marcos Jose De Matos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3619	93740	Marcos Jose Martins De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
3620	77968	Marcos Maciel Da Silva Matos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
3621	246092	Marcos Paulo Costa Neira	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
3622	10471	Marcos Rodrigues Cruz	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3623	102385	Marcus Arturo Costa	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3624	102385	Marcus Arturo Costa	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3625	248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
3626	144990	Margarene Passos Cruz De Andrade	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3627	33473	Margaret De Sousa Santos Martins	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
3628	110908	Margarete Ramos Martins	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3629	48224	Margarete Ramos Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3630	30908	Margareth Ferreira Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3631	103094	Margareth Flores Demetrio	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3632	68950	Margareth Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3633	213611	Margarida Fernandes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3634	81100	Margarida Gomes De Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3635	14150	Maria Alcilania Cavalcante Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3636	30982	Maria Alcilene Pinheiro Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3637	33522	Maria Alcirene Da Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3638	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
3639	178261	Maria Aleluia Martins Beleza Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3640	1002392	Maria Alice Dos Anjos Oliveira Ferro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3641	244971	Maria Alice Ribeiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
3642	114736	Maria Alnecy Augusta De Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3643	513227	Maria Altamira Brito Nogueira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3644	177230	Maria Alves Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3645	50203	Maria Ana Souza Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3646	12310	Maria Analice Mourao Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3647	78792	Maria Anassaildes Pereira Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3648	327090	Maria Andruchevitz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3649	134883	Maria Angela Simoni Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3650	73635	Maria Anizia Da Costa Fernandes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	31/10/2023
3651	73635	Maria Anizia Da Costa Fernandes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	01/11/2023
3652	30958	Maria Antonia Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3653	139040	Maria Antonia Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

3654	112508	Maria Antonieta Marques De Andrade Feras	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
3655	279986	Maria Antonieta Nascimento Da Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3656	1002666	Maria Aparecida Atilio	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	01/08/2024	30/08/2024
3657	179558	Maria Aparecida Benevenuto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3658	69866	Maria Aparecida Borges	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3659	69866	Maria Aparecida Borges	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3660	204520	Maria Aparecida Borges	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3661	204520	Maria Aparecida Borges	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3662	1001909	Maria Aparecida Da Silva Oliveira	SECRETARIA DA ESCOLA DE MUSICA	03/04/2023	30/04/2023
3663	1001909	Maria Aparecida Da Silva Oliveira	SECRETARIA DA ESCOLA DE MUSICA	01/05/2023	02/05/2023
3664	75300	Maria Aparecida De Carvalho Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3665	19811	Maria Aparecida De Moraes Alves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3666	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3667	4060	Maria Aparecida Do Carmo Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3668	326472	Maria Aparecida Dos Santos Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3669	80862	Maria Aparecida Izidro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3670	3980	Maria Aparecida Lemos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3671	125824	Maria Aparecida Moreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3672	192394	Maria Aparecida Moura Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3673	67240	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3674	67240	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3675	124925	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3676	124925	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3677	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3678	216053	Maria Aparecida Pereira Ortega	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3679	98831	Maria Aparecida Souza Dos Santos Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3680	80341	Maria Aparecida Takahashi Marchao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3681	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3682	68701	Maria Augusta Da Silva Lima E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3683	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3684	330910	Maria Aurineide Nunes Silvestre Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3685	19928	Maria Auxiliadora Carneiro Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3686	114174	Maria Auxiliadora Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3687	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
3688	70376	Maria Auxiliadora De Souza Lima Viana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3689	189242	Maria Auxiliadora De Souza Lima Viana	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3690	328395	Maria Auxiliadora De Souza N Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3691	28094	Maria Auxiliadora Dias Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
3692	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3693	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3694	30271	Maria Auxiliadora Gomes De Freitas	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3695	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
3696	142530	Maria Auxiliadora Ribeiro De Carvalho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3697	133661	Maria Auxiliadora Vicente De S Sales	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3698	77620	Maria Auxiliadora Vieira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3699	29258	Maria Benedita Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3700	275810	Maria Betania Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3701	1003879	Maria Bruno Da Silva Paz	INSPETOR ESCOLAR	01/10/2024	30/10/2024
3702	57332	Maria Castro Passos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3703	34934	Maria Celia Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3704	1002290	Maria Celia Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3705	70946	Maria Celia De Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3706	135873	Maria Celia Goncalves De Sousa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3707	69882	Maria Celina Amaral Aragao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3708	99673	Maria Celma Mendes Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3709	119736	Maria Cidomar De Oliveira Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3710	2254	Maria Cilene Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3711	79972	Maria Cileudia Ramos Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3712	51566	Maria Clarice Da Silva Tavares	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3713	34207	Maria Claudiana Da Silva Sousa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3714	103656	Maria Cleide Maia De Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3715	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3716	59643	Maria Conceicao Alves	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023

3717	28052	Maria Conceicao Gomes De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3718	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3719	242818	Maria Conceicao Vieira Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3720	69577	Maria Cordeiro De Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3721	183343	Maria Cordeiro De Aguiar	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3722	183343	Maria Cordeiro De Aguiar	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3723	332312	Maria Correa Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3724	70318	Maria Cristiane Pereira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3725	135005	Maria Cristina De Godoy Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3726	135005	Maria Cristina De Godoy Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3727	39893	Maria Cristina De Godoy Oliveira	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3728	39893	Maria Cristina De Godoy Oliveira	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3729	94813	Maria Cristina Ferreira Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3730	859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3731	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3732	670	Maria Cristina Senn	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3733	281270	Maria Cristina Simoes Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3734	80052	Maria Da Anunciacao Leal De Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3735	17534	Maria Da Conceicao Alves Martins	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3736	125717	Maria Da Conceicao Brito De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3737	188567	Maria Da Conceicao Chaves Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3738	139578	Maria Da Conceicao Costa Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3739	182486	Maria Da Conceicao Costa Veloso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3740	98063	Maria Da Conceicao Da Silva F Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3741	111154	Maria Da Conceicao De Souza Rodrigues	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
3742	183020	Maria Da Conceicao Lessa De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3743	48620	Maria Da Conceicao Maciel De Oliveira Sa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3744	216260	Maria Da Conceicao Martins Da Costa Lobo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3745	94326	Maria Da Conceicao Passos De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3746	1004294	Maria Da Conceicao Passos De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3747	1002065	Maria Da Conceição Vieira Da Silva	SECRETARIA (O)	01/09/2023	30/09/2023
3748	101494	Maria Da Costa Semper	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3749	109547	Maria Da Cruz Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3750	26981	Maria Da Cruz Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3751	125288	Maria Da Gloria Marques De Carvalho	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
3752	110114	Maria Da Gloria Marques Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3753	111758	Maria Da Gloria Nery Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3754	246498	Maria Da Gloria Nery Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3755	64501	Maria Da Gloria Nogueira Chaves	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
3756	1003945	Maria Da Gloria Nogueira Chaves	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
3757	219065	Maria Da Gloria Oliveira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3758	185274	Maria Da Paz Melo De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3759	132217	Maria Da Paz Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3760	103903	Maria Da Penha Borges	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3761	182262	Maria Da Penha Dos Santos Sodre De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3762	1004592	Maria Daiana Barbosa Nogueira Batalha	SECRETARIA (O)	02/12/2024	31/12/2024
3763	80036	Maria Dalva Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3764	330010	Maria Das Dores Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3765	118010	Maria Das Dores Marinho Da Gama Chagas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3766	18970	Maria Das Gracas Alves De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
3767	117607	Maria Das Gracas Damasceno Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3768	102533	Maria Das Gracas Damasceno Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3769	641656	Maria Das Gracas De Jesus Abreu	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
3770	131441	Maria Das Gracas Faria Villela De Carval	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3771	17576	Maria Das Gracas Neves Brito Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3772	216087	Maria Das Gracas Pereira Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3773	561713	Maria Das Gracas Pinho Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3774	134346	Maria Das Gracas Ribeiro De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3775	44834	Maria Das Gracas Serra Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3776	178451	Maria Das Gracas Tome Servalhe	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3777	126137	Maria Das Gracas Tome Servalhe	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3778	444150	Maria Das Neves Leite Maciel	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023

3779	47531	Maria Das Neves Oliveira Rios	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
3780	47531	Maria Das Neves Oliveira Rios	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3781	50097	Maria Das Neves Rodrigues Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3782	96322	Maria De Fatima Barros De Souza Pedrosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3783	3236	Maria De Fatima Barros De Souza Pedrosa	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3784	3236	Maria De Fatima Barros De Souza Pedrosa	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3785	530403	Maria De Fatima Batista Coelho Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3786	27236	Maria De Fatima Brasilino De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3787	33233	Maria De Fatima Brasilino De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3788	198251	Maria De Fatima Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3789	86787	Maria De Fatima Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3790	1001157	Maria De Fatima De Oliveira	CHEFE DE APOIO	02/01/2024	31/01/2024
3791	29810	Maria De Fatima Dias Mohamoud Ali	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3792	3120	Maria De Fatima Dias Mohamoud Ali	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3793	115510	Maria De Fatima Dos Santos Fernandes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3794	47565	Maria De Fatima Dos Santos Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3795	857154	Maria De Fatima Falcao Dos Anjos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
3796	60640	Maria De Fatima Ferreira De Oliveira Ros	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
3797	71465	Maria De Fatima Fontinelli	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3798	9557	Maria De Fatima Gomes De Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3799	292037	Maria De Fatima Goncalves Dos Santos	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	02/01/2023	31/01/2023
3800	18334	Maria De Fatima Merencio Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3801	18657	Maria De Fatima Oliveira De Souza	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3802	1003326	Maria De Fatima Paixao Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/06/2023	30/06/2023
3803	12873	Maria De Fatima Reis Lima De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3804	111500	Maria De Fatima Santos Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3805	244088	Maria De Fatima Santos Sousa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3806	183202	Maria De Fatima Sousa Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3807	123844	Maria De Fatima Sousa Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3808	213322	Maria De Jesus Castro Martins	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3809	213322	Maria De Jesus Castro Martins	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3810	131186	Maria De Jesus Da Costa Cunha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3811	45436	Maria De Jesus Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3812	67828	Maria De Jesus Dos Santos Souza	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3813	67828	Maria De Jesus Dos Santos Souza	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3814	110601	Maria De Jesus Dos Santos Souza	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
3815	110601	Maria De Jesus Dos Santos Souza	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
3816	36865	Maria De Jesus Oliveira	AUX CIRURGIAO DENTISTA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3817	33697	Maria De Jesus Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3818	873861	Maria De Lourdes De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3819	43000	Maria De Lourdes Fernandes F Avalo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
3820	119810	Maria De Lourdes Silva Valois	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3821	115396	Maria De Lourdes Sousa Santiago Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3822	199796	Maria De Lourdes Viana Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3823	177487	Maria De Nazare Correa Peixoto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3824	20496	Maria De Nazare Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3825	377376	Maria De Nazare De Souza Mendes	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
3826	31188	Maria De Nazare Lemos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3827	2585	Maria De Nazare Lemos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3828	48703	Maria De Nazare Mateus Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3829	244707	Maria De Nazare Reis Soares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3830	47250	Maria De Nazare Rodrigues De Oliveira Ga	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3831	112334	Maria De Nazare Vieira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3832	31211	Maria De Socorro Braz Martins	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3833	1004419	Maria De Sousa Freitas Sotte	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3834	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3835	1003249	Maria Denise Figueira Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3836	185604	Maria Deusmarina Dos Santos Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3837	115677	Maria Do Carmo Correia Da Silva	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023
3838	27814	Maria Do Carmo De Albuquerque Raposo	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
3839	9804	Maria Do Carmo De Albuquerque Raposo	PSICOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
3840	302365	Maria Do Carmo De Freitas Neves Nascimen	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3841	190174	Maria Do Carmo Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3842	65624	Maria Do Carmo Goes Silva Sena	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3843	132630	Maria Do Carmo Melgar Garcia	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
3844	197394	Maria Do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3845	125370	Maria Do Carmo Pereira Da Fonseca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3846	792780	Maria Do Carmo Pereira Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3847	213851	Maria Do Carmo Pimenta	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3848	33944	Maria Do Carmo Pimenta	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3849	187296	Maria Do Livramento Aragao Correia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3850	19861	Maria Do Livramento Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3851	185430	Maria Do Perpetuo S Chagas De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3852	851891	Maria Do Perpetuo S Moraes Da Fonseca	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
3853	437021	Maria Do Perpetuo Socorro Da Costa Nery	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3854	124850	Maria Do Perpetuo Socorro Duarte Do Vale	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3855	44777	Maria Do Perpetuo Socorro Nunes Chaves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3856	133372	Maria Do Rosario Malta Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3857	34083	Maria Do Rosario Malta Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3858	216152	Maria Do Rosario Marques Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3859	840000	Maria Do Rozario Almeida Da Silva	PROFESSOR	16/06/2023	30/06/2023
3860	840000	Maria Do Rozario Almeida Da Silva	PROFESSOR	11/12/2023	25/12/2023
3861	102244	Maria Do Rozario Do Nascimento	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3862	85002	Maria Do Socorro Almeida Montenegro	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	01/03/2023	30/03/2023
3863	97205	Maria Do Socorro Da Costa Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
3864	111270	Maria Do Socorro Da Silva Freitas Barbos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3865	213108	Maria Do Socorro Da Silva Viga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3866	79211	Maria Do Socorro Dos Santos Espinosa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3867	4151	Maria Do Socorro Dos Santos Machado	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3868	67951	Maria Do Socorro Dos Santos Machado	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3869	46500	Maria Do Socorro Farias De Araujo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3870	70880	Maria Do Socorro Gomes Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3871	188731	Maria Do Socorro Gomes Rodrigues	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3872	17980	Maria Do Socorro Gurgel De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3873	189234	Maria Do Socorro Melo De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3874	139932	Maria Do Socorro Rocha Da Conceicao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3875	79071	Maria Do Socorro Rodrigues Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3876	125303	Maria Do Socorro Sousa Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3877	187212	Maria Do Socorro Souza Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3878	10860	Maria Dominga Machado Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3879	69783	Maria Domingas Araujo De Sousa Leigue	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3880	131847	Maria Domingas Marques Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3881	577033	Maria Doracy Marques Pinheiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
3882	577033	Maria Doracy Marques Pinheiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
3883	33506	Maria Dos Anjos Pinheiro De Lima Cabral	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
3884	109951	Maria Dos Santos Alves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3885	184143	Maria Dos Santos Alves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3886	81076	Maria Dos Santos Carvalho De Sousa Guima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3887	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3888	15463	Maria Edilcileia Evaristo Galvao	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023
3889	181686	Maria Edilena Braga Carril	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3890	121228	Maria Edineide Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3891	178328	Maria Edineide Da Silva Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3892	174235	Maria Edineiva Sousa Santos Moraes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3893	213596	Maria Edinilce Lopes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3894	326563	Maria Edjane Lima Freitas Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3895	328262	Maria Edjane Lima Freitas Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3896	86000	Maria Elaine Trindade Gil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3897	263814	Maria Eliane Trindade Gil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3898	3707	Maria Elicleide Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3899	315037	Maria Elielda Patricio Lima	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3900	216285	Maria Eliselma Pereira Da Silva Muller	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
3901	33060	Maria Elizabete Seti	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3902	857237	Maria Elizangela Ferreira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3903	199647	Maria Elza Cardoso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

3904	107616	Maria Emiliana Andrade Moreira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3905	134271	Maria Enavalda Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3906	33671	Maria Eriete Batista	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3907	18681	Maria Erotilde Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3908	132051	Maria Estella Jesus De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3909	37128	Maria Estella Jesus De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3910	177007	Maria Eunice Da Silva Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3911	1003738	Maria Evanilda Goes Reis	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
3912	18748	Maria Fatima De Souza Bonato	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3913	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3914	97320	Maria Fernanda Mendes Dantas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3915	81117	Maria Fernandes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3916	326852	Maria Gabriela Amaral Dourado	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3917	110693	Maria Gabriela Amaral Dourado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3918	198070	Maria Geane Regis Pinto Monteiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3919	10893	Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
3920	27591	Maria Geysabel Satilho	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3921	176364	Maria Giovanni Oliveira De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3922	274902	Maria Gleuciane Cuentro Lucas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
3923	191007	Maria Gomes Ferreira Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3924	136144	Maria Gomes Ferreira Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3925	112300	Maria Gorete Teixeira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3926	132001	Maria Goreth De Souto	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3927	134578	Maria Goreth Silva Oliveira Soares	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3928	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3929	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	PROFESSOR	23/03/2023	31/03/2023
3930	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	PROFESSOR	01/04/2023	21/04/2023
3931	77728	Maria Helena Alves Maia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3932	65674	Maria Helena Araujo Chagas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3933	127127	Maria Helena Araujo Chagas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3934	176984	Maria Helena Barbosa Farias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3935	48753	Maria Helena De Souza Almeida	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
3936	206731	Maria Helena Rodrigues Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3937	217704	Maria Helena Soares Borges	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3938	135261	Maria Helenice De Farias Vieira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3939	325367	Maria Heloiza Barroso Queiroz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3940	134817	Maria Hilda Santos Paiva Dantas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3941	134817	Maria Hilda Santos Paiva Dantas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3942	2692	Maria Holanda Alecrim Monteiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3943	181222	Maria Holanda Gurgel De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3944	119661	Maria Ieda Santos De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3945	135170	Maria Iene Da Silva Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3946	78768	Maria Ilcy De Freitas Batista Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3947	83303	Maria Ines Abadias Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3948	29878	Maria Ines Leite De Lima Xavier	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3949	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3950	213290	Maria Iraildes Valente De Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
3951	31021	Maria Irene Alves Santiago	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
3952	31021	Maria Irene Alves Santiago	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
3953	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3954	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3955	28474	Maria Ivaneide Fernandes Goncalves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3956	176570	Maria Ivanete De Freitas Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3957	113275	Maria Ivanete Gomes De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
3958	32260	Maria Ivanete Gomes De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3959	38788	Maria Ivonete Dos Reis	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3960	94706	Maria Iza Almeida Da Anunciacao	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3961	328642	Maria Izabel Chagas De Carlos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3962	47028	Maria Izabel Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3963	110990	Maria Jeine Vilarim De Sa Medeiros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3964	4440	Maria Jeisa Bernardo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3965	1004500	Maria Jeisa Bernardo Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
3966	189284	Maria Jesuita Martins Beleza Pinho	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023

3967	124884	Maria Jonaci Silva Sousa Furtado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3968	181380	Maria Jose Aparecida De Oliveira Diorgen	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3969	21832	Maria Jose Aparecida De Oliveira Diorgen	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3970	71514	Maria Jose Cunha Do Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3971	257635	Maria Jose Da Conceicao Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3972	246513	Maria Jose Da Silva Cardoso Scalzer	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3973	182931	Maria Jose De Figueiredo Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3974	28350	Maria Jose De Figueiredo Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3975	125700	Maria Jose De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3976	407032	Maria Jose Fernandes Castro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
3977	190257	Maria Jose Fernandes Do Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3978	110205	Maria Jose Ferreira Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3979	68545	Maria Jose Gomes De Jesus	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3980	68545	Maria Jose Gomes De Jesus	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3981	129686	Maria Jose Gomes De Jesus	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
3982	129686	Maria Jose Gomes De Jesus	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
3983	84830	Maria Jose Guimaraes	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
3984	325622	Maria Jose Lopes Oliveira	PROFESSOR	01/07/2024	30/07/2024
3985	110420	Maria Jose Lopes Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3986	110420	Maria Jose Lopes Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3987	1004031	Maria Jose Moraes Santiago	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
3988	246018	Maria Jose Pinheiro Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3989	111493	Maria Jose Pinto Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3990	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3991	1003678	Maria Josely Bento Dos Santos	ASSESSOR NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
3992	109802	Maria Josilene Gomes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
3993	112053	Maria Jucelia Do Nascimento Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3994	68834	Maria Jucelia Do Nascimento Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3995	115057	Maria Julia Ferreira Da Silva Lira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
3996	190413	Maria Katia De Castro	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3997	190413	Maria Katia De Castro	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
3998	179277	Maria Katia De Castro	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
3999	179277	Maria Katia De Castro	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
4000	70061	Maria Laura Hanemann	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4001	122482	Maria Leandra Nisse Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4002	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4003	218075	Maria Lenilza Silva Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4004	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4005	112681	Maria Liduina Da Silva Alves Guarda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4006	103961	Maria Liduina Da Silva Alves Guarda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4007	213091	Maria Lilazia Braga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4008	177263	Maria Liliane Ramos Nery	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4009	125395	Maria Lima De Souza	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4010	125395	Maria Lima De Souza	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4011	264606	Maria Lindalva Da Silva Lobo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4012	216293	Maria Lindalva De Freitas Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4013	29571	Maria Lindamir Kozan	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4014	21634	Maria Lino Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4015	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4016	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4017	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4018	68446	Maria Lucia Cardoso Brum	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4019	243121	Maria Lucia Carlos Dos Santos Lube	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4020	426925	Maria Lucia Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4021	113176	Maria Lucia Dantas	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4022	98568	Maria Lucia De Fatima Araujo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4023	182990	Maria Lucia De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4024	115122	Maria Lucia Magalhaes De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4025	12667	Maria Lucia Nascimento Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4026	32912	Maria Lucia Oliveira De Mendonca	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4027	31063	Maria Lucia Sergio Daniel	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4028	280190	Maria Luciane De Oliveira Barros	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
4029	280190	Maria Luciane De Oliveira Barros	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023

4030	298522	Maria Luciane De Oliveira Barros	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2024	31/01/2024
4031	1003235	Maria Lucicleia Lopes Do Nascimento Leao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4032	2560	Maria Lucidalva Freire Do Vale	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4033	187220	Maria Luciene Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4034	331570	Maria Lucileide Almeida S Do Sacramento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4035	733510	Maria Lucilene Teixeira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4036	508814	Maria Lucimar De Oliveira Campos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4037	213653	Maria Lucineide Ribeiro Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4038	243684	Maria Lucirene De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4039	198087	Maria Luiza Barreto Braz Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4040	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araujo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
4041	185505	Maria Luziane Farias Ribeiro Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4042	117946	Maria Luzinete Venancio Balbino	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4043	325482	Maria Madalena Batista Costa Pessoa	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4044	229494	Maria Madalena Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4045	139693	Maria Madalena Simoes De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4046	11594	Maria Madalena Viana	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
4047	117988	Maria Magna Da Costa Franze	MERENDEIRA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
4048	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4049	31766	Maria Manaide Dos Santos Dantas De Azeve	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4050	549173	Maria Marcia Apontes Bezerra De Medeiros	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4051	35230	Maria Marcia Bezerra Machado	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4052	104390	Maria Margareth Yarzon Lemos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/05/2024	31/05/2024
4053	183856	Maria Marileide De Sousa Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4054	9780	Maria Marlede Facanha De Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
4055	9780	Maria Marlede Facanha De Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
4056	18798	Maria Marlene Cordovil Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4057	521593	Maria Marlene Monteiro Morais	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4058	185464	Maria Marlene Quinto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4059	102210	Maria Marta Da Silva Costa	PROFESSOR	03/03/2023	31/03/2023
4060	102210	Maria Marta Da Silva Costa	PROFESSOR	01/04/2023	01/04/2023
4061	31774	Maria Matilde Candido De Freitas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4062	324930	Maria Michele Maia Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4063	21973	Maria Milza Pereira De Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4064	135427	Maria Mirleide Veloso De Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4065	183682	Maria Mirtes Santos Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4066	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4067	143024	Maria Nagila Roque Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4068	819906	Maria Nazira Freitas De Sa	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4069	213546	Maria Nilta Camilo Da Silva Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4070	31881	Maria Nilva Ferreira Da Silva E Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4071	21642	Maria Oliveira Pena	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4072	516164	Maria Ozelia Daniel De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4073	532798	Maria Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4074	216368	Maria Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4075	36782	Maria Pereira De Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4076	183070	Maria Pereira De Oliveira Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4077	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4078	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4079	102054	Maria Raimunda Cosmo De Arruda	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4080	182940	Maria Raquel Soares De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4081	21874	Maria Raquel Soares De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4082	248428	Maria Regina Fernandes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4083	116972	Maria Rita Do Nascimento	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4084	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio Menezes	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
4085	197807	Maria Rosangela Castro Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4086	192295	Maria Rosileia Lemos Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4087	120618	Maria Rosilene Lopes De Jesus	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4088	66367	Maria Rosilene Rabelo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4089	297110	Maria Rosilene Vaz Da Silva Monteiro	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
4090	297110	Maria Rosilene Vaz Da Silva Monteiro	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
4091	133471	Maria Rosilene Vaz Da Silva Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4092	41930	Maria Rosimeire Rogerio Moreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

4093	113192	Maria Rosinete Gomes De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4094	1001362	Maria Rozenete Neves De Araujo	DIRETOR (A) DE ESCOLA D	01/07/2024	30/07/2024
4095	30130	Maria Rozilene Luciano Melo Batista	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4096	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4097	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4098	176950	Maria Sandra De Moraes Freire	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4099	263955	Maria Sandra Sousa Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4100	183947	Maria Santos Arruda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4101	132431	Maria Sara Rodrigues Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4102	48068	Maria Silvia Galdino De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4103	48406	Maria Silvia Galdino De Morais	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4104	324492	Maria Simone Bezerra Canela	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
4105	324492	Maria Simone Bezerra Canela	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
4106	67654	Maria Simone Bezerra Canela	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4107	94558	Maria Sinai Da Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
4108	264135	Maria Soares Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4109	16461	Maria Socorro Acel	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2023	31/01/2023
4110	177958	Maria Socorro De Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4111	49834	Maria Socorro Oliveira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4112	1004002	Maria Solange Monteiro Freire	PROFESSOR	01/11/2024	30/11/2024
4113	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4114	181230	Maria Souza Alencar Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4115	180340	Maria Suelane Matos Da Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4116	28010	Maria Tarcisa De Oliveira Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4117	1002186	Maria Tatiane Araujo Da Silva	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4118	1002356	Maria Tayna Dias Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4119	329500	Maria Telma De Santiago Marciao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4120	273996	Maria Tereza Pereira Garcia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4121	127325	Maria Umbelina Mendes De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4122	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4123	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4124	267890	Maria Vanda Cortez Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4125	135080	Maria Vanda Dos Santos Santiago	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4126	35388	Maria Vanderleia Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4127	216210	Maria Vanuzia Amorim De Sales	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
4128	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4129	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4130	31691	Maria Vieira Biet	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4131	196924	Maria Vilany Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4132	807563	Maria Vilma Berto Lacerda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4133	33340	Maria Vitoria De Castro Nunes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4134	29480	Maria Wilmar Alexandre	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4135	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4136	325747	Maria Yuri Guacyara De Aguiar Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4137	207242	Maria Zenaide Fernandes Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
4138	207242	Maria Zenaide Fernandes Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
4139	183814	Maria Zilene Pereira	PROFESSOR	01/02/2024	29/02/2024
4140	183814	Maria Zilene Pereira	PROFESSOR	01/03/2024	01/03/2024
4141	190512	Maria Zilzeda Gomes Sousa Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4142	50360	Maria Zilzeda Gomes Sousa Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4143	363078	Maria Zoraide De Araujo Lopes	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4144	197401	Maria Zuleide De Medeiros Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4145	99508	Maria Zuleide Euzebio Gil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4146	243444	Mariana Chaves Almeida	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4147	134586	Mariana Holanda Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4148	85078	Mariana Pimentel	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/01/2023
4149	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4150	243725	Maricelia Cunha Sampaio De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4151	39810	Maricelia Cunha Sampaio De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4152	187262	Maricelia Do Lago Moreira Pereira	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
4153	82587	Maricelia Galo Zagonel Graeff	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4154	97693	Maricelia Maraes Rodrigues	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	02/01/2023	31/01/2023
4155	133810	Maricelma Cardoso De Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

4156	79154	Maricintia Duarte	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4157	328890	Maricleide Melo Cabral Ramos	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	03/04/2023	22/04/2023
4158	328890	Maricleide Melo Cabral Ramos	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	10/01/2024	19/01/2024
4159	276800	Marielson Lopes Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
4160	108300	Marilandia Costa Roland	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4161	127300	Marilda Da Silva Barbosa Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4162	132407	Marileia Reis Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4163	12890	Marileia Rodrigues Assuncao Simoa	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4164	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4165	163668	Marileila Alves Vidal	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4166	181074	Marilene Bezerra Gomes Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4167	98154	Marilene Costa Silva Godinho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4168	218033	Marilene Da Silva Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4169	29282	Marilene De Almeida Rebelo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4170	31302	Marilene De Araujo Chagas	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4171	244723	Marilene Freitas Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4172	177320	Marilene Matos Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4173	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigue	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4174	264226	Marilene Nunes Maia Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4175	4143	Marilene Pereira Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4176	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4177	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4178	97502	Marilene Quaresma Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4179	125270	Marilene Ramos Da Silva De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4180	611237	Marilene Sebastiana Moda Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4181	104878	Marilene Silvestre Monteiro Juca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4182	67555	Marilene Vieira Dos Santos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
4183	67555	Marilene Vieira Dos Santos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
4184	204561	Marilene Vieira Dos Santos	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
4185	204561	Marilene Vieira Dos Santos	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
4186	180290	Mariles Dos Santos Damasceno	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4187	1003251	Marilete Castilho Emidio Catosso	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4188	1003251	Marilete Castilho Emidio Catosso	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4189	47573	Marileudo Rodrigues De Assuncao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4190	264036	Marileusa Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4191	108276	Marileuza Duarte De Carvalho	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4192	108276	Marileuza Duarte De Carvalho	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4193	19720	Marileuza Duarte De Carvalho	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4194	19720	Marileuza Duarte De Carvalho	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4195	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4196	28648	Marilia Adelino Maia	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4197	67878	Marilia Pereira Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4198	1000075	Mariluci Sehnem Corbari	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4199	125692	Marilucy Andre Marques	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4200	31047	Marilza Da Silva Araujo Jacome	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4201	1002651	Marilza De Paiva Rocha	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
4202	79930	Marilza Paulina Neves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4203	280024	Marilza Pereira De Oliveira Gouvea	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4204	1002789	Marina Beatriz Barroso Dos S Oliveira	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	01/06/2023	30/06/2023
4205	111823	Marina Da Silva Franco	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4206	116154	Marina Passos Pinto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4207	111865	Marina Ribeiro De Amorim	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4208	83460	Marina Ribeiro De Amorim	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4209	177031	Marina Ruela De Oliveira Alves	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4210	324971	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4211	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4212	280058	Marina Yoshimi Sudo Brasil	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4213	28135	Marinalda Oliveira Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4214	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4215	101981	Marinalva Nogueira Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4216	31732	Marineide Batista Bezerra	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4217	142604	Marineide Batista De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4218	27550	Marineide Ferreira Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

4219	64121	Marineide Goncalves Correia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4220	776742	Marineide Mendes Da Silva Bezerra	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4221	31245	Marineis Queiroz De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4222	327636	Marinelli Ribeiro De A Bissoli Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4223	82595	Marines Fatima Dudek	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4224	187163	Marinete Da Silva Vieira Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4225	30677	Marinete De Matos Macedo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4226	197427	Marinete De Matos Macedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4227	35610	Marinete Fernandes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4228	35958	Marinete Garcia Rego	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4229	135196	Marinete Ramos Azevedo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4230	182840	Marinete Silva Dias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4231	187204	Marinez Leite Veras	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4232	177792	Marinilsa De Lima Matos Gonzaga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4233	806672	Mario Charles Passos	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4234	250283	Mario Da Conceicao Oliveira Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4235	84400	Mario Da Silva Trindade	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4236	192401	Mario Helio Ferreira Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4237	283300	Mario Viana Santos	CUIDADOR DE ALUNOS	03/06/2024	30/06/2024
4238	283300	Mario Viana Santos	CUIDADOR DE ALUNOS	01/07/2024	02/07/2024
4239	325375	Marisa Frederico Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4240	28606	Marislene Do Amparo Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4241	26890	Marissamia Barros Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4242	176653	Maristela Balbinot	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4243	4110	Maristela Kuhn Krause	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4244	132944	Maristela Socorro Dos Santos	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4245	248692	Maristela Socorro Dos Santos	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4246	248618	Mariuza Da Silva Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4247	124917	Mariuza Elias Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4248	134230	Marival Furtado Vieira Junior	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
4249	276122	Marivalda Pereira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4250	326125	Marivalda Piedade Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4251	139594	Marivalda Vitorino Cunha	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
4252	28408	Marivalda Vitorino Cunha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4253	131574	Marivaldo Bezerra Dos Santos Junior	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4254	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
4255	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4256	176588	Mariza Salvi	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4257	36104	Mariza Salvi	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4258	83931	Marizete Nabi De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4259	204380	Marlei Dill Nunes	PROFESSOR	16/03/2023	31/03/2023
4260	204380	Marlei Dill Nunes	PROFESSOR	01/04/2023	14/04/2023
4261	224444	Marleide Castro Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4262	121484	Marlene Barbosa Medeiros	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4263	180141	Marlene Cordeiro De Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4264	2874	Marlene Da Silva Mariano	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4265	135203	Marlene Ferreira De Carvalho Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4266	216350	Marlene Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4267	132837	Marlene Garcia Das Chagas Pires	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4268	96877	Marlene Helena De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4269	183244	Marlene Maria Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4270	65757	Marlene Moraes Menezes Malafay	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4271	177875	Marlene Moraes Menezes Malafay	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4272	30388	Marlene Pinheiro Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4273	176348	Marlene Valeriano Moura	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4274	262030	Marlene Valeriano Moura	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4275	178881	Marlete Aparecida Pulga Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4276	110700	Marli De Fatima Da Rocha Monge	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4277	16031	Marli De Lima Ramos Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4278	132308	Marli Ferreira Costa E Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4279	28151	Marli Pedrozo De Moraes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4280	183533	Marli Ramos Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4281	199621	Marli Ramos Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

4282	96900	Marli Szuta Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4283	121517	Marli Ventura Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4284	109836	Marlilene Omido Gomes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4285	132663	Marlisen Cleia Fonseca Nobre	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4286	68595	Marlize Lagos	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
4287	112475	Marlize Lagos	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
4288	328204	Márlon Gavini Rodrigues Fazioni	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4289	9565	Marlon Salina Diogenes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
4290	65500	Marluce Aurora Guimaraes	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4291	190265	Marluce Lima Ferreira Barbosa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4292	177304	Marluce Lins Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4293	132250	Marlucia Goncalves Da Trindade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4294	206377	Marlucia Reis De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4295	32970	Marlucia Reis De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4296	68760	Marly De Lima Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4297	155516	Marta Barnabe De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4298	93500	Marta Chaves De Carvalho	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4299	34124	Marta Cristina Rodrigues Saavedra De Mor	MERENDEIRA ESCOLAR	30/01/2023	31/01/2023
4300	34124	Marta Cristina Rodrigues Saavedra De Mor	MERENDEIRA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
4301	327595	Marta Da Silva Duarte De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4302	168543	Marta Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4303	99450	Marta Da Silva Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4304	134388	Marta De Oliveira Cruz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4305	177420	Marta Dos Anjos Queiroz Quaresma	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4306	184838	Marta Maria Nascimento De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4307	262345	Marta Pacheco De Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4308	10885	Marta Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
4309	10885	Marta Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
4310	63644	Marta Pereira Alexandria	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4311	283888	Marta Prestes De Gos	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4312	1003319	Marta Rocha Andrade Almeida De Miranda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/09/2024	30/09/2024
4313	1003319	Marta Rocha Andrade Almeida De Miranda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/10/2024	01/10/2024
4314	109571	Marta Sartori	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4315	47557	Marta Sartori	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
4316	886170	Marta Vargas Aguilera	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4317	10257	Marta Veras Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4318	262410	Martha Marquezin Demetrio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4319	33720	Martha Nazif Rasul	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4320	212960	Martha Vieira Soares	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4321	30924	Maryluce Gomes Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4322	2940	Mateus Andre Bortolozzo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
4323	2940	Mateus Andre Bortolozzo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
4324	1004600	Mateus Julio Cardoso Da Silva	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	02/12/2024	31/12/2024
4325	329880	Mateus Oliveira Pinho Bassi	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
4326	328957	Matheus Alexandre Soares Freire	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4327	187890	Matheus Das Neves Moura	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/2023	30/10/2023
4328	187890	Matheus Das Neves Moura	ENGENHEIRO CIVIL	02/05/2024	16/05/2024
4329	1001311	Matheus Gomes Carvalho	ASSESSOR NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023
4330	135766	Matilde Consuelo De Oliveira E Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4331	1002565	Matusalem Costa De Oliveira	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	05/11/2023	30/11/2023
4332	1002565	Matusalem Costa De Oliveira	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/12/2023	04/12/2023
4333	258138	Mauricio Malta De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4334	116021	Mauricio Nogueira De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4335	22062	Mauricio Nogueira De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4336	12972	Mauricio Oliveira Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
4337	132490	Maurilio Bezerra Marques	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4338	115015	Mauro Jose Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4339	23127	Mauro Jose Ribeiro Aroncio	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4340	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
4341	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
4342	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	PROFESSOR	30/01/2023	31/01/2023
4343	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
4344	326951	Max Willian De Oliveira Borges	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023

4345	326951	Max Willian De Oliveira Borges	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
4346	328098	Maxmiliano Moreira Celestino	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	30/05/2023
4347	94467	Mayara Nascimento Azevedo Dos Santos	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4348	1003348	Maycon Cristoffer Ribeiro Goncalves	COORDENADOR JURIDICO	01/06/2023	30/06/2023
4349	181842	Mayr Braga Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4350	327380	Mayra Ramos Paschuini	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4351	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4352	30346	Meilene Gomes De Araujo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4353	3955	Meire Rute Marques Medeiros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4354	176786	Meire Ruth Lima Do Nascimento Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4355	139627	Meiriam Lopes De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4356	120288	Meiriane Gomes Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4357	248361	Meiriane Gomes Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4358	181347	Meirilan Serejo Moreno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4359	98930	Meirilane Castro Lacerda	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
4360	66466	Meirizan Filgueira Vaz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4361	324278	Melba De Souza Guimaraes	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4362	324913	Melba De Souza Guimaraes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
4363	65872	Melissa Alves De Souza	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
4364	65872	Melissa Alves De Souza	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
4365	35255	Melissa Alves De Souza	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
4366	35255	Melissa Alves De Souza	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
4367	182882	Melkzedeque Silva Do Nascimento	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4368	1001874	Melquizedec Rodrigues Dias Da Costa Pres	SUBGERENTE	01/06/2023	30/06/2023
4369	29638	Menahem Aben Athar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4370	3550	Meridiana Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4371	68008	Meridiana Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4372	245440	Michela Da Silva Albuquerque	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4373	66101	Michele Alves Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4374	183690	Michele Alves Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4375	117582	Michele Carolina Pinheiro De Lucena	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4376	330598	Michele Dos Santos Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4377	325036	Michele Jochims	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4378	177312	Michele Maria Barros De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4379	213900	Michele Pedrosa Da Silva Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4380	29183	Michele Soni Antonio	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4381	263161	Michelem Leite Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4382	68024	Michelle Bernardo Medeira	PROFESSOR	01/03/2023	15/03/2023
4383	68024	Michelle Bernardo Medeira	PROFESSOR	01/08/2023	15/08/2023
4384	326240	Michelle Francisca Gomes De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4385	69320	Michelle Francisca Gomes De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4386	329468	Michelli Patrícia Levandovski	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4387	327371	Micilene Souza Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4388	13690	Miguel Lopes De Medeiros Neto	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4389	12683	Miguel Nery Da Silva	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/08/2023	30/08/2023
4390	32690	Miguel Pinto Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
4391	169210	Miguel Soares Da Luz Filho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4392	281098	Miguela Da Rosa Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4393	189276	Miguela Da Rosa Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4394	144725	Milca Maia Coelho Castro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4395	325317	Milca Monteiro De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4396	1003751	Milca Monteiro De Carvalho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/10/2024	30/10/2024
4397	112243	Milca Oliveira Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4398	325086	Milena Brito Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4399	29935	Milena Leite Silveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4400	1004475	Milena Nascimento Souza	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4401	326183	Milene De Castro Melo Guimaraes	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4402	58273	Milene Dos Santos Monteiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
4403	16065	Miliane Maia Coelho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4404	278201	Milton Dias Do Nascimento	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4405	9080748	Milva Valeria Garbellini E Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4406	177057	Minadabe De Araujo Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4407	129107	Minadabe De Araujo Campos	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024

4408	22632	Minervina Alexandrino Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4409	64180	Miqueia De Oliveira Nonato Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4410	66920	Mireli Saraiva Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4411	2840	Mireli Saraiva Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4412	48381	Miria Barreto Da Silva Mendes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4413	94673	Miria Barreto Da Silva Mendes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4414	124876	Miria Do Socorro Mendonca De Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4415	17890	Miriam Celia Da Silva Ramalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4416	220715	Miriam De Amorim Brelaz	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4417	244624	Miriam Garcia Constantino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4418	63520	Miriam Godinho De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4419	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4420	11411	Miriam Soares Mendez	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4421	267733	Mirian Domingos Januario	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4422	1002340	Mirian Domingos Januario	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4423	177023	Mirian Heloiza Da Silva Gois	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4424	68404	Mirian Miguel De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4425	30073	Mirian Miguel De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4426	130930	Mirian Paula Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4427	65426	Mirian Pedraca Maciel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4428	185133	Mirian Pereira Da Silva	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4429	81563	Mirian Soares De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4430	1002424	Miriane Braga Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4431	67232	Mirlene Albuquerque Parente	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4432	330051	Mirtaelen Lima De Goes Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4433	113803	Mizael De Souza Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4434	178542	Mizael Pessoa Vale	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4435	181454	Mizael Pessoa Vale	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4436	99722	Moacy Leite Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4437	191156	Moari Da Silva Brito	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4438	167868	Moisael Castro Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
4439	33704	Moises Correia Lopes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4440	30700	Moises De Mattos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4441	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4442	132530	Monica Borges Da Silva De Andrade	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4443	140682	Monica Celi Pena De Miranda	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4444	890568	Monica Celi Pena De Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4445	113168	Monica Cristina Oliveira De Carvalho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4446	28870	Monica Laud Rosignoli D Avila	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4447	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4448	204694	Monica Martins Da Silva Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4449	33845	Monica Soares Figueiredo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4450	11982	Monika Blank Basso	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4451	41790	Monise Adriana Buzo Velho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4452	115031	Mozalina Pereira Dos Santos Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4453	204777	Mozalina Pereira Dos Santos Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4454	1003752	Mozar An De Alencar	CUIDADOR DE ALUNOS	01/10/2024	30/10/2024
4455	325531	Munique Vilarinho Furtado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4456	298796	Myrian Dayane Breves De Santana	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4457	14051	Nadia Cristiane Da Silva Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4458	30320	Nadia Gomes Da Costa	NUTRICIONISTA	01/06/2023	30/06/2023
4459	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4460	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4461	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4462	77596	Nadia Regina Dias Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4463	115403	Nadir Gomes Costa	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4464	96710	Nadir Gomes Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
4465	131657	Nadylson Marcelino Brandao Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4466	94392	Naftali Sena Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4467	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4468	267626	Naiane Conceicao Lima Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4469	326076	Naiara Araujo Jacome	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4470	1002272	Naiara Damasceno Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

4471	330572	Naiara Dos Santos Borges	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4472	108622	Naiara Duarte Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4473	119885	Naiara Francisca Viana	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
4474	327900	Naiara Marciel Morais	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4475	1004601	Naiara Maria De Souza Bezerra	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
4476	31162	Naiara Pereira De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4477	243915	Naile Dos Santos Castro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	08/01/2024	27/01/2024
4478	243915	Naile Dos Santos Castro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	15/07/2024	24/07/2024
4479	110122	Nair Vieira De Almeida Fonseca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4480	22004	Nair Vieira De Almeida Fonseca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4481	71704	Naire Abreu Mota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4482	16023	Nalva Maria Pereira Azevedo	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023
4483	330720	Nanci Ramos Das Gracas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4484	111477	Nanci Ramos Das Gracas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4485	1004502	Nara Licia Mendes Dantas	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4486	2882	Narciza Teixeira De Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4487	64387	Narda Vargas Munhoz De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4488	135328	Narda Vargas Munhoz De Castro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4489	68222	Natalia Alencar Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4490	109406	Natalia Alencar Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4491	101006	Natalia Cardoso Costa	INSPETOR ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
4492	323866	Natalia Cristina Rodrigues Da Costa Carv	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4493	280214	Natalia Freitas Barboza De Medeiros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4494	28432	Natalia Gomes De Lima Duarte	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4495	33168	Natan Goncalves Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4496	326175	Natiele Nascimento Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4497	132548	Natiele Rabelo De Souza Macedo De Olivei	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4498	330928	Natieli Brito Dos Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4499	182560	Nauzira Pereira De Oliveira	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
4500	176926	Nayra Maria Puqueira De Amorim Maciel	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4501	213984	Nazian Holanda De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4502	501058	Necilda Marcelina Rodrigues De Deus	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4503	118225	Nefertiteh Franca Quaresma Bida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4504	212861	Neida Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4505	66375	Neide Da Silva Gomes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4506	179152	Neide Gomes Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4507	181868	Neide Terezinha De Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4508	3187	Neide Terezinha De Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4509	212680	Neider De Oliveira Ferreira Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4510	246224	Neidiane Farias Costa Reis	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4511	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4512	297095	Neile Da Penha Lima	PROFESSOR NIVEL I	03/06/2024	30/06/2024
4513	297095	Neile Da Penha Lima	PROFESSOR NIVEL I	01/07/2024	02/07/2024
4514	197386	Neilson Vales Da Silva	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4515	116196	Neilton Do Vale Vidal	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
4516	116196	Neilton Do Vale Vidal	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
4517	188740	Neima Prestes Da Fonseca Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4518	41492	Neira Jeronimo De Oliveira Low Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4519	65062	Neire Abreu Mota Porfiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4520	176942	Neire Lucia Santos Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4521	183707	Neiva Nara Nascimento De Freitas Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4522	242082	Neiva Nara Nascimento De Freitas Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4523	257601	Nelci De Oliveira Siqueira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4524	110502	Nelcilene Alves Da Silva Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4525	68727	Nelcilene Amaro Guimaraes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4526	105850	Nelcy Castro Do Prado	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4527	4622	Nelida Morel Moura	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4528	67422	Nelida Morel Moura	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4529	883662	Nelio Verissimo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4530	135435	Nelson Braga Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4531	47953	Nelson Brasil Ferreira	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/06/2023	30/06/2023
4532	102103	Nelson Pereira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4533	97850	Nency Cruz De Carvalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

4534	95853	Neovanilda Almeida De Cristo Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4535	84806	Nerivania Rocha Rodrigues De Souza	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4536	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	PROFESSOR MAGISTERIO	01/02/2024	29/02/2024
4537	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	PROFESSOR MAGISTERIO	01/03/2024	01/03/2024
4538	12071	Neuma Maria Da Silva Pires	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4539	12485	Neuracy Ferreira Moraes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	30/01/2023	31/01/2023
4540	12485	Neuracy Ferreira Moraes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	28/02/2023
4541	29901	Neurimar Santos De Andrade Almeida	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4542	845737	Neusa Benedix	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4543	67860	Neuza Aparecida De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4544	177825	Neuza Raquel De Fatima Gazzola	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4545	104100	Neuza Vargas	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4546	112491	Neuzete Evangelista Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4547	130378	Neuzita Holanda Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4548	177437	Neyde Fernandes Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4549	273673	Nezia Braz Martins	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
4550	224452	Nezia Braz Martins	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
4551	99970	Niedina Maria Da Silva Gontijo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
4552	277972	Nilce Muniz Bezerra De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4553	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4554	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
4555	17922	Nilda Do Amparo De Bem	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4556	2626	Nilda Goncalves Benigno Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
4557	888381	Nildison Lopes Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4558	219396	Nilma Candida Tavares De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4559	3822	Nilson Goncalves Vieira	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4560	3822	Nilson Goncalves Vieira	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4561	709214	Nilton Alves Guimaraes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
4562	709214	Nilton Alves Guimaraes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
4563	11685	Nilva Medeiros De Lira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4564	35742	Nilva Souza E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4565	245911	Nilva Souza E Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4566	131243	Nilza Catarina De Brito Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4567	95001	Nilza Gomes Ferreira Campo	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4568	213364	Nilzete Almeida Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
4569	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia De Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4570	105066	Nisia Benicio Caruta	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
4571	132010	Nisia Benicio Caruta	MONITOR DE ENSINO	01/03/2023	30/03/2023
4572	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4573	1002405	Niverina Rodrigues Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4574	185422	Nivia Maria Martins De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4575	213538	Noe Alcantara Barbosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
4576	70764	Noe Cardoso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4577	111980	Noe Cardoso Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4578	161167	Noel Ribeiro Dos Santos Junior	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4579	72223	Noeli Da Silva Queiroz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4580	4763	Noeli Nunes Dias Moura	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4581	397994	Noelia Barbosa De Souza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4582	82941	Noelia Pedrosa Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4583	245622	Noeme Vieira Da Conceicao	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4584	99615	Noemi Sampaio Araujo De Alencar	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4585	856776	Noemia Ferreira Da Silva Dos Anjos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4586	101832	Noevil Salete Martins	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4587	24646	Nonato Da Silva E Silva	ENGENHEIRO ELETRICISTA	04/03/2023	31/03/2023
4588	24646	Nonato Da Silva E Silva	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/04/2023	02/04/2023
4589	187254	Norberto Zausa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4590	31873	Nubia Angela De Lima Duran	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4591	277740	Nubia Chaves Sousa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
4592	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4593	326901	Nubia Gomes Dos Santos Holanda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4594	98766	Nubia Maria Rosa De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4595	144320	Nubia Souza Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4596	1002348	Nylara Julianna Da Silva Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

4597	98162	Odair Marques Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4598	127432	Odaiza Alves Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4599	268666	Odaselma Vieira Viamonte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4600	189218	Odaselma Vieira Viamonte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4601	199663	Odete Carneiro Portela	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4602	28002	Odiel Leoncio Marques Postigo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4603	117243	Odorisa Barroso Brito	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4604	30883	Ogneia Da Silva Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4605	22153	Olga Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4606	314261	Olimpio Eduardo Spina Pedroso	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4607	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4608	109563	Olivia Farias Fernandes	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4609	76704	Olivia Farias Fernandes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
4610	94830	Oneide Barbosa De Jesus Gomes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
4611	70847	Oneide Do Socorro Paiva Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4612	188715	Oneide Macedo Feitosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4613	114231	Onildo Guilherme Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4614	116047	Orineia De Oliveira Barroso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4615	329120	Orismeire Morais Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4616	182254	Orlando Jose De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4617	165937	Oscar Francisco De Aguiar Neto	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
4618	165937	Oscar Francisco De Aguiar Neto	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
4619	121038	Oseas Rodrigues Dos Santos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2024	31/01/2024
4620	182337	Oseias Araujo Da Silva	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4621	16742	Osemar Duarte Pinto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4622	327537	Osenilda Francisca De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4623	36724	Osmair Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4624	79245	Osmarina Alves Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4625	190207	Osmarina Maria De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4626	861858	Osmires Carvalho De Mendonca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4627	112483	Osorina Emilia De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4628	77984	Osorina Emilia De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4629	269721	Osvaldo Fernandes Filho	MECANICO DE AUTOMOVEL	02/01/2024	31/01/2024
4630	213918	Oswaldo Souza Neto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4631	23341	Otaciano De Melo Falcao	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4632	113746	Otacinete Pereira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4633	48117	Otavio Augusto Franca Ferreira	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/12/2023	30/12/2023
4634	218158	Otoniel Ferreira Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
4635	1002407	Ozaira Severo Cavalcante	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4636	33490	Ozania Silva Rocha	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4637	80292	Ozanio Barreto Dos Reis	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4638	182361	Ozeli Dantas Da Cunha Aragao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

4639	101634	Oziel Mucua Lima	INSPETOR ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
4640	101634	Oziel Mucua Lima	INSPETOR ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
4641	177213	Ozimar De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4642	111030	Ozimar De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4643	3195	Ozimar Vieira Borges	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/02/2024	29/02/2024
4644	3195	Ozimar Vieira Borges	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/03/2024	01/03/2024
4645	99020	Ozineide Alves Miranda Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4646	43365	Ozinete Marques De Albuquerque	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4647	1003483	Paloma Chixaro Almeida Manhães	CHEFE DE APOIO	01/12/2023	30/12/2023
4648	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	24/05/2023	31/05/2023
4649	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/06/2023	02/06/2023
4650	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	12/06/2023	30/06/2023
4651	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2023	01/07/2023
4652	1000612	Pamela Natácia Nascimento Menezes	SECRETARIA DE ESCOLA	02/10/2023	31/10/2023
4653	132340	Pamela Suelen Pereira Barros	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4654	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4655	1002319	Patricia Almeida Moraes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4656	96132	Patricia Da Silva Lima Antunes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
4657	330697	Patricia De Carvalho Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

4658	96918	Patricia De Paula Pereira Bentes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4659	1002943	Patrícia De Paula Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4660	315690	Patricia Do Nascimento Oliveira Seixas	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4661	329715	Patricia Dos Santos Matos Neres	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4662	1002373	Patricia Gleici Oliveira De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4663	5076	Patricia Guedes De Melo Marques	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4664	26940	Patricia Lemos Maus	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
4665	1002695	Patricia Lisboa Cordeiro	PROFESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
4666	22484	Patricia Mathioli Freita	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4667	879215	Patricia Nascimento De Souza Lucena	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4668	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4669	274630	Patricia Regina Leite	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4670	1000162	Patricia Rodrigues Da Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4671	31410	Patricia Rodrigues Montenegro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4672	64105	Patricia Silva De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4673	129628	Patricia Silva De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4674	242446	Patricia Silva Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4675	267593	Patricia Sousa Lima De Franca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4676	113613	Patricia Valeria De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4677	325820	Patricia Vaz Valerio Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4678	1002280	Patrick Lohan Souza Da Nobrega	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4679	1003276	Paula Abidiane Da Silva	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	02/01/2023	31/01/2023
4680	1002390	Paula Alves Guimaraes Veiga	PROFESSOR	27/03/2023	31/03/2023
4681	1002390	Paula Alves Guimaraes Veiga	PROFESSOR	01/04/2023	25/04/2023
4682	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4683	280884	Paula De Siqueira Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	19/04/2023	30/04/2023
4684	280884	Paula De Siqueira Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	18/05/2023
4685	176752	Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4686	243320	Paula Goncalves Bortolozzo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4687	111080	Paula Juliana Candido Munaretti Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4688	29787	Paula Juliana Candido Munaretti Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4689	1002459	Paula Mariza Souza Falcao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4690	325177	Paula Melo Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4691	1002349	Paula Micelene Carvalho Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4692	1002882	Paula Ramos De Souza	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/12/2023	30/12/2023
4693	29720	Paula Suze Martins Da Luz	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4694	326860	Paula Thaiara Rocha Martins	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4695	329830	Paula Thaiara Rocha Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4696	1002309	Paulania Pereira Do Carmo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4697	93758	Pauliana Aparecida De Barros Martins	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
4698	93758	Pauliana Aparecida De Barros Martins	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
4699	204644	Paulina Sabina Da Conceicao Neta	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4700	324310	Paulo Alberto Wrege Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4701	133455	Paulo Alexandro Marques Barreto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4702	32368	Paulo Antonio Do Prado	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4703	93237	Paulo Araujo Da Silva	INSTRUTOR DE ARTES	02/05/2023	31/05/2023
4704	2890	Paulo Cesar Carvalho Ribeiro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4705	851544	Paulo Cesar Guimaraes Siqueira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4706	97635	Paulo De Sousa Santos	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4707	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4708	806590	Paulo Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4709	103101	Paulo Henrique Oliveira Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4710	176322	Paulo Henrique Rodrigues De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4711	1004577	Paulo Henrique Souza Werneck	CUIDADOR DE ALUNOS	02/12/2024	31/12/2024
4712	182593	Paulo Humberto Leite Borges Junior	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4713	103870	Paulo Kleber Borges Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4714	206963	Paulo Reis Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4715	325515	Paulo Ricardo Nascimento Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4716	70260	Paulo Roberto Dos Santos	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
4717	611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
4718	83395	Paulo Sergio Alves Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
4719	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4720	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

4721	199556	Paulo Soares Diniz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	30/03/2023
4722	829111	Paulo Teixeira Batista	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
4723	204636	Pedro Adao De Cantalista Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4724	108127	Pedro Conceicao Da Costa Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4725	300822	Pedro Dos Prazeres Rosas	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
4726	883406	Pedro Gomes De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4727	258071	Pedro Henrique Goncalves Silva	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/2024	30/06/2024
4728	258071	Pedro Henrique Goncalves Silva	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/2024	02/07/2024
4729	1003415	Pedro Henrique Lisboa Melo	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	30/06/2023
4730	143157	Pedro Henrique Mota Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4731	328180	Pedro Luiz De Oliveira Neto	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
4732	27723	Pedro Miranda Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4733	189268	Pedro Paulo Lemos Araujo	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/11/2023	30/11/2023
4734	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4735	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4736	95366	Perla Brilhante Ferreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4737	276073	Perla Maria Da Silva Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4738	130972	Peter Duarte Ferreira	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4739	327256	Pierry Setubal Swinka Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
4740	185612	Placido Jose De Cantalista Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4741	1003180	Poliana Diniz Rodrigues	CHEFE DE APOIO	03/04/2023	30/04/2023
4742	1003180	Poliana Diniz Rodrigues	CHEFE DE APOIO	01/05/2023	02/05/2023
4743	329484	Poliana Lopes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4744	328990	Poliana Teodoro De Jesus	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4745	28573	Pricila Da Silva Sena	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4746	108920	Pricila Lima De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4747	323741	Primo Franco Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4748	77918	Prisciana Braga Moreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4749	242371	Priscila Assuncao Rosas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4750	326927	Priscila Brenha Abreu Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4751	327298	Priscila Costa Ferreira	INSPETOR ESCOLAR	01/07/2024	30/07/2024
4752	79956	Priscila Costa Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
4753	103540	Priscila Cruz Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4754	135071	Priscila Da Cunha Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4755	129470	Priscila Goncalves Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4756	153263	Priscila Leite Costa De Souza Mello	PROFESSOR	16/06/2023	30/06/2023
4757	153263	Priscila Leite Costa De Souza Mello	PROFESSOR	16/11/2023	30/11/2023
4758	33530	Priscila Mariscal De Araujo Pinheiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4759	95275	Priscila Matos Dos Reis	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4760	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
4761	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
4762	65856	Priscila Pontes Costa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4763	184002	Priscila Ruiz Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4764	80234	Priscilla Kelly Da Silva Lima	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4765	323684	Priscilla Pantoja	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4766	324980	Profiro Nery Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4767	78148	Queila Eduardo Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4768	3161	Queila Fernandes Belo Alves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4769	14027	Queila Morais Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4770	199928	Queilen Roberta Menezes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4771	29340	Queite Fernandes De Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4772	1003315	Quelbin Ferreira Brito	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
4773	1003315	Quelbin Ferreira Brito	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
4774	330465	Queldimar Monteiro Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/01/2023	31/01/2023
4775	330465	Queldimar Monteiro Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	01/02/2023
4776	65294	Quele Da Silva Pacheco	PROFESSOR	08/05/2023	31/05/2023
4777	65294	Quele Da Silva Pacheco	PROFESSOR	01/06/2023	06/06/2023
4778	1003300	Quele Da Silva Pacheco	PROFESSOR	08/05/2023	31/05/2023
4779	1003300	Quele Da Silva Pacheco	PROFESSOR	01/06/2023	06/06/2023
4780	265860	Quele Rejane Moraes Barbosa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4781	95291	Queli Cristiane Paes Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4782	93220	Queli Morais Do Nascimento	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4783	112400	Queli Passos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

4784	102492	Queli Regina Correa Dos Santos Alcantara	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4785	94690	Queliane Lima Targino	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4786	32880	Quelmo Da Silva Lins	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4787	133265	Quetli Santos De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4788	48852	Quezia Meir De Castro Diogenes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4789	36005	Rafael Angelo Ferreira Lisboa Goncalves	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4790	1003241	Rafael Brito Barros Pereira	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	10/04/2023	19/04/2023
4791	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	21/08/2023	31/08/2023
4792	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	01/09/2023	01/09/2023
4793	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	02/01/2024	19/01/2024
4794	1003927	Rafael Gozalve Torres	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/10/2024	30/10/2024
4795	328915	Rafael Henrique Camilo Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4796	96033	Rafael Silva Nascimento Pereira	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4797	110750	Rafaela Fernandes Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4798	1004371	Raiane Girard Madeira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
4799	325987	Railda Rodrigues Nery	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4800	30850	Railson Duarte De Medeiros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4801	178287	Railton Marques Guimaraes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4802	11271	Raimunda Alexandre Do Nascimento Galvao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
4803	78023	Raimunda Aurineide Conceicao Moreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4804	125486	Raimunda Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4805	217647	Raimunda De Cantalista Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4806	177850	Raimunda De Castro Esteves Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4807	125460	Raimunda Do Amparo Limeira Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4808	213497	Raimunda Eliana Martins Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4809	271601	Raimunda Ferreira Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4810	183103	Raimunda Gomes De Brito	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4811	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4812	19241	Raimunda Honorato Roza	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
4813	218025	Raimunda Irene Alves Serra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4814	21345	Raimunda Laurentino Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4815	1000947	Raimunda Nonata Da Silva Freire Brito	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/01/2024	30/01/2024
4816	27608	Raimunda Nonata Da Silva Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4817	99087	Raimunda Nonata Da Silva Freitas	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4818	68032	Raimunda Nonata Ferreira Da Silva Tavare	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4819	112540	Raimunda Pires Tavares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4820	213504	Raimunda Regis Tavares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4821	29456	Raimunda Rosilene De Franca Pinheiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2024	30/03/2024
4822	241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4823	15471	Raimunda Santos Amaral Matias	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
4824	1001209	Raimunda Silva Santos	SECRETARIA (O)	01/07/2024	30/07/2024
4825	163618	Raimunda Soares De Goes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4826	1001221	Raimunda Valente Cardoso	DIRETOR (A) DE ESCOLA C	01/07/2024	30/07/2024
4827	296890	Raimundo Araujo Dias	AGENTE DE VIGILANCIA	02/01/2023	31/01/2023
4828	31203	Raimundo Barroso Gonsalves	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4829	97916	Raimundo Costa Da Cruz	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
4830	632150	Raimundo Da Silva Pimentel Filho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4831	118308	Raimundo De Assis Teixeira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4832	889016	Raimundo Ivan Feitosa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
4833	181826	Raimundo Jose Botelho De Carvalho	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4834	33077	Raimundo Jose Botelho De Carvalho	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4835	133538	Raimundo Laerson De Brito	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4836	631772	Raimundo Lima Franca	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4837	105678	Raimundo Marcos Da Silva Borges	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4838	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4839	95788	Raimundo Nonato Celestino Da Silva	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4840	180274	Raimundo Nonato De Morais	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
4841	49884	Raimundo Nonato De Morais	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
4842	199746	Raimundo Nonato Florencio Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4843	270860	Raimundo Nonato Lima Do Nascimento	PROFESSOR CLASSE A	02/01/2024	31/01/2024
4844	204280	Raimundo Nonato Lima Tome	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2023	31/01/2023
4845	1003447	Raimundo Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4846	308131	Raimundo Pereira Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

4847	184680	Raimundo Ramos Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4848	77041	Raimundo Reydson Barbosa De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
4849	29662	Raimundo Rondonaldo Goz De Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4850	28416	Raimundo Santos Barreto	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4851	326050	Raimundo Santos Paiva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4852	808610	Raimundo Soares Fernandes	VIGIA	02/01/2023	31/01/2023
4853	134643	Raimundo Verissimo De Oliveira Neto	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4854	47010	Rainagina Maria Assuncao De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4855	41500	Rangel Da Silva Santana	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
4856	100925	Raoni Mariano Sales	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4857	324468	Raphael Pereira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4858	66854	Raquel Barbosa De Area	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4859	181313	Raquel De Freitas Ziemann	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4860	262990	Raquel De Souza Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4861	329103	Raquel Ferreira Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4862	327165	Raquel Florinda De Oliveira Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4863	180993	Raquel Granjeiro De Carvalho Cabral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4864	183731	Raquel Pereira Hungria	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4865	262288	Raquel Rodrigues Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4866	325135	Raquel Rosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4867	262270	Raquel Rosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4868	135477	Raquel Santana Dos Santos Colito	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4869	134297	Raquel Silva Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4870	1002267	Rarissa Santos Firmo	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/11/2023	30/11/2023
4871	331025	Ravenna De Castro Ribeiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4872	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4873	41822	Raymundo Jose Fraga Junior	ARQUITETO	01/04/2024	30/04/2024
4874	17914	Rayson Correa Marques	PSICOLOGO	02/01/2023	31/01/2023
4875	325078	Rayssa Oliveira Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4876	325630	Rayza Gabrielle M Brasil De Araujo Ravan	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4877	1004249	Rebeca Botelho Guimaraes	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4878	317322	Rebeca Cristina Vieira Oliveira	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
4879	134156	Recineia Nascimento De Jesus Alves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4880	142620	Redilson Dos Santos Almeida	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4881	40022	Regenilson Da Silva Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
4882	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4883	330861	Regiane Mendes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4884	120254	Regiane Mendes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4885	1002338	Regiane Pessoa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4886	64535	Regiane Ribeiro De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4887	218562	Regiane Ribeiro De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4888	143090	Regiane Rodrigues Mendes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4889	47846	Regilands Lelo Santiago	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4890	105561	Regilane Lacerda Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4891	27707	Regimara Bocardi Nascimento	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4892	82892	Regina Alves De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4893	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4894	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4895	64296	Regina Claudia Ramos Da Silva Pessoa	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
4896	64296	Regina Claudia Ramos Da Silva Pessoa	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
4897	132902	Regina Gil Costa Levino	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4898	324517	Regina Monteiro Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4899	122565	Reginalda De Oliveira Bezerra	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023
4900	27963	Reginaldo Alves Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
4901	1002306	Reginaldo Celio Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4902	120296	Reginaldo Cicero Mariano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4903	96851	Reginaldo De Almeida Portela	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
4904	96851	Reginaldo De Almeida Portela	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
4905	81034	Reginaldo De Souza Carrico	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4906	176860	Reginaldo Medeiros De Lima	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
4907	99350	Reginaldo Parada Mendes	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4908	84872	Reginete Francisca Alves Passamani	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4909	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023

4910	324575	Regyvanya Alves Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4911	180282	Reinaldo Carneiro De Morais	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4912	324674	Reinaldo Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4913	13376	Rejane Monteiro De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4914	11718	Rejane Oliveira Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4915	37160	Rejane Silva Colares Do Livramento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
4916	37160	Rejane Silva Colares Do Livramento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
4917	268096	Rejania Oliveira De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4918	184028	Rejania Rodrigues Nobre	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4919	686751	Remis Michel Candido Ferreira	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
4920	48191	Renata Alves Brasil Da Costa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
4921	1004234	Renata Aparecida Castogene Cipriano	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
4922	200056	Renata Augusta Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4923	64733	Renata Barbosa De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4924	132960	Renata Cristina Codignole	PROFESSOR	02/05/2023	16/05/2023
4925	132960	Renata Cristina Codignole	PROFESSOR	03/11/2023	17/11/2023
4926	326696	Renata Daniele Trifiatis Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4927	185580	Renata Fernanda De Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4928	21700	Renata Fernanda De Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4929	1003293	Renata Gabriela Marques Farias	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
4930	1003293	Renata Gabriela Marques Farias	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
4931	96000	Renata Graziela Melo De Carvalho	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4932	177932	Renato Barbosa Belo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4933	558670	Renato Barroso Moreira	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/09/2023	30/09/2023
4934	870090	Renato Correa Leal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4935	1004033	Renato Pina Antonio	CUIDADOR DE ALUNOS	01/11/2024	30/11/2024
4936	184705	Renilse Pereira Silva	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
4937	830382	Reyjane Chaves De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4938	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4939	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4940	130253	Rian Marcel Sampaio Tenorio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
4941	130253	Rian Marcel Sampaio Tenorio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
4942	47854	Riberson Paiva De Assis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4943	23101	Ricardo Almeida Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
4944	113928	Ricardo Castro Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
4945	75558	Ricardo Jose Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4946	6652	Ricardo Lima Santos	ARQUITETO	03/07/2023	31/07/2023
4947	6652	Ricardo Lima Santos	ARQUITETO	01/08/2023	01/08/2023
4948	77976	Richarde Materson Andrade Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4949	33762	Richardson Bentes Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4950	12732	Rilmar De Souza Andrade	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4951	71340	Rilzamar Da Luz Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4952	139346	Rilzamar Da Luz Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4953	65765	Rinara Ribeiro Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4954	187048	Risomar Neves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4955	111857	Risonete Barroso Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4956	22070	Risonete Barroso Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4957	35445	Rita Cassia De Carvalho Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4958	28367	Rita Clara Pinto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4959	2717	Rita Clara Pinto Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4960	510801	Rita Cordeiro Teixeira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
4961	510801	Rita Cordeiro Teixeira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
4962	1002317	Rita De Cassia Alves De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4963	102476	Rita De Cassia Da Paz Morais	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4964	218330	Rita De Cassia De Assis Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
4965	66903	Rita Dos Santos Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4966	115180	Rita Enilda Cunha Do Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4967	113490	Rita Gracas Bahia Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4968	98021	Rivelino Souza Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4969	109175	River Cley Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4970	22038	River Cley Amaral	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4971	70053	Roberia Barroso Dos Anjos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4972	111063	Roberia Barroso Dos Anjos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

4973	66945	Roberlia Coentro Gusmao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4974	96736	Roberlia Coentro Gusmao	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4975	111584	Roberta De Morais Lima	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4976	326604	Roberta Lopes Fideles Tavares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4977	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4978	119637	Roberta Raquel Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4979	27442	Roberta Raquel Dos Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
4980	1002300	Roberta Rayane Lucio Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4981	185886	Roberta Santana De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
4982	46921	Roberta Zabott	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4983	75912	Roberto Ataide Batalha De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4984	22715	Roberto Belem Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
4985	1000686	Roberto Cunha Monte	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/07/2024	30/07/2024
4986	322511	Roberto Da Costa Fontinele	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4987	548612	Roberto De Souza Galvao	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
4988	178493	Roberto Irineu Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4989	242701	Roberto Lima Da Silva Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
4990	242701	Roberto Lima Da Silva Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
4991	96893	Roberto Paulino Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4992	114257	Roberto Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4993	197410	Roberval Leal Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4994	32201	Robinson Grein Bernal	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4995	135922	Robson Almeida De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
4996	9606	Robson Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4997	99813	Robson Dos Santos Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
4998	1003766	Robson Luiz Goncalves De Abreu	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
4999	134445	Robson Rodrigues Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5000	347973	Rodolfo Ferreira De Queiroz	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2023	31/01/2023
5001	282666	Rodrigo Bentes Da Costa	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
5002	282666	Rodrigo Bentes Da Costa	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
5003	98542	Rodrigo Mendes De Souza	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5004	326018	Rodrigo Muniz Melo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5005	182130	Rodrigo Pereira Salvador	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5006	96091	Rodrigo Trajano De Carvalho Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5007	266454	Roger Zapata Lopez	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5008	327082	Rogeria Emerick Dos Santos Bercot	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5009	124404	Rogerina De Melo Raposo	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5010	1003064	Rogerio Augusto Elias Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5011	1003064	Rogerio Augusto Elias Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5012	326720	Rogerio Bandeira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5013	181587	Rogerio Cabral De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5014	1000609	Rogério Da Silva Barbosa	ASSESSORIA TECNICA	02/01/2024	31/01/2024
5015	23656	Rogerio Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/03/2024	30/03/2024
5016	276734	Rogerio Oliveira Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5017	93435	Rogerio Silva De Melo	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5018	27426	Rojeane De Araujo Lima	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5019	178930	Romana Pereira De Miranda	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5020	96950	Romilda De Fatima Martins Bahls	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5021	109208	Romilda Do Nascimento Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5022	216186	Romildo Araujo Da Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
5023	96166	Romilson Bilizario Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5024	85143	Rommel Chavez Rodrigues	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5025	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	17/07/2023	31/07/2023
5026	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	27/12/2023	31/12/2023
5027	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	01/01/2024	10/01/2024
5028	79063	Romulo De Oliveira Costa	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5029	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5030	216201	Ronaldo Rodrigues De Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5031	216201	Ronaldo Rodrigues De Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5032	326993	Roniclei De Oliveira Pinheiro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5033	6404	Roniere Felix Macena	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	10/04/2023	19/04/2023
5034	6404	Roniere Felix Macena	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13/10/2023	31/10/2023
5035	6404	Roniere Felix Macena	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023

5036	886096	Ronildo Vieira De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5037	188947	Ronne Charles Alves Chaves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5038	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5039	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5040	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
5041	132895	Rosa Costa Benigno	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5042	28565	Rosa Cristina Pazin	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5043	117260	Rosa Da Purificacao Lessa	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5044	2973	Rosa De Luz Ambrosio Dos Reis Miranda Sa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5045	190430	Rosa Maria Alves De Souza	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
5046	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5047	125494	Rosa Maria Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5048	291831	Rosa Maria Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5049	35792	Rosa Maria Firminiano Cavalcante	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5050	96124	Rosa Maria Sales De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5051	93650	Rosa Maria Santana Da Silva Sena	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5052	243006	Rosa Pereira Da Luz Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5053	130708	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5054	249004	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5055	35586	Rosaina Araujo Pacheco	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5056	883910	Rosalba Araujo Morais Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5057	4698	Rosalene Sales De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5058	115388	Rosalene Sales De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5059	94194	Rosalia Dantas Guimaraes Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
5060	1003882	Rosalina Ferreira Braga Vasconcelos	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5061	41096	Rosalina Goncalves Da Costa De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5062	179615	Rosalina Nascimento De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5063	185076	Rosalina Trajano Diniz	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5064	29960	Rosana Alves Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5065	68355	Rosana Brito Dartiballe	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5066	112524	Rosana Brito Dartiballe	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5067	216334	Rosana De Oliveira Bezerra	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5068	185844	Rosana De Oliveira Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5069	329591	Rosana Duarte Carneiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5070	243535	Rosana Lazara Moreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5071	45866	Rosana Machado De Aguiar Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5072	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5073	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5074	125725	Rosana Socorro Araujo Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5075	2593	Rosane Cordeiro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5076	80200	Rosane De Castro Belem	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5077	263898	Rosane De Fatima Pereira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5078	131251	Rosane Leal	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5079	29745	Rosane Seitz Magalhaes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5080	16825	Rosaneire Moreno Da Silva	MONITOR DE ENSINO	03/06/2024	30/06/2024
5081	16825	Rosaneire Moreno Da Silva	MONITOR DE ENSINO	01/07/2024	02/07/2024
5082	48737	Rosangela Arend	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5083	200543	Rosangela Bentes De Abreu Barreto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5084	128258	Rosangela Braga Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5085	29670	Rosangela Braga Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5086	35461	Rosangela Da Silva Costa Fontes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5087	50394	Rosangela Da Silva Gigli Lotufo Alcaras	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5088	263054	Rosangela De Oliveira Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5089	65632	Rosangela De Oliveira Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5090	328717	Rosangela Feitosa Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5091	35891	Rosangela Garcia Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5092	20850	Rosangela Leandro De Azevedo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5093	176877	Rosangela Maria Alves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5094	102004	Rosangela Maria Alves De S Nascimento	PROFESSOR	02/10/2023	31/10/2023
5095	294398	Rosangela Maria Barbosa De Farias	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5096	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5097	324062	Rosangela Moreira Curvelo De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5098	102913	Rosangela Moreira Curvelo De Souza	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024

5099	64238	Rosangela Nascimento Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5100	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5101	331050	Rosangela Rocha Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5102	47755	Rosangela Xavier Palhano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5103	67547	Rosario De Fatima Rodrigues Pereira	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5104	71720	Rosaura Nogueira De Goes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5105	48076	Rosaura Nogueira De Goes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5106	176760	Rose Sheila Colares Da Cruz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5107	273326	Rosecleide Brasil Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5108	66648	Roselane Oscar Quintanilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5109	29703	Roselane Oscar Quintanilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5110	22674	Roselene Chagas De Novaes Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5111	109935	Roselene Chagas De Novaes Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5112	181561	Roseli Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5113	129983	Roseli Da Silva Gomes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5114	247511	Roseli Martins	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5115	101684	Roseli Rocha Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5116	35825	Roseli Ronkoski	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5117	28482	Roselio Soares Da Silva	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/09/2023	30/09/2023
5118	68553	Rosely Feitoza Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5119	177453	Rosely Feitoza Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5120	121575	Rosely Saboia Do Nascimento	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
5121	94037	Rosely Saboia Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/04/2024	30/04/2024
5122	64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5123	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5124	47987	Rosemary Souza De Franca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5125	30718	Rosemary Souza De Franca	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5126	89517	Rosemary Valentim Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5127	155532	Rosemeire Silva Dos Santos Moura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5128	116170	Rosemere Neves Barros	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5129	179053	Rosemery Matias Nunes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5130	50261	Roseneida Vaz Batista Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5131	65955	Roseneide Ferreira Do Carmo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5132	99300	Rosenilda Barbosa Da Silva	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5133	131277	Rosenilda Caetano De Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5134	50873	Rosenilda Caetano De Freitas	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5135	1000074	Rosenilda Soares Benuenutti	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5136	24521	Rosenir Macedo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5137	49941	Rosenir Macedo De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5138	279374	Rosete Pereira Soares	PROFESSOR	03/06/2024	30/06/2024
5139	279374	Rosete Pereira Soares	PROFESSOR	01/07/2024	02/07/2024
5140	68230	Rosete Siqueira Rodrigues De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5141	205585	Rosete Siqueira Rodrigues De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5142	256257	Rosiane De Souza Vilhena	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
5143	121632	Rosiane Dias Mendes De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5144	129503	Rosiane Dos Santos Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5145	63545	Rosiane Dos Santos Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5146	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5147	29381	Rosiane Moraes Costa De Souza	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5148	207540	Rosiane Moraes Costa De Souza	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5149	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5150	1002277	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5151	329153	Rosiane Teixeira Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5152	57746	Rosiclea Marques Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
5153	57746	Rosiclea Marques Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
5154	3170	Rosicleia Barbosa Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5155	183434	Rosicleia Matias Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5156	257560	Rosicleia Matias Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5157	99110	Rosicleide Ferreira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5158	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5159	78057	Rosilane De Vasconcelos Figarela Ferreir	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5160	27715	Rosilaura Bezerra De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
5161	27715	Rosilaura Bezerra De Oliveira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023

5162	216160	Rosilda De Jesus Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5163	22096	Rosilda Dos Santos Soares Da Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5164	78198	Rosilda Gomes De Brito	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5165	199704	Rosilda Guimaraes Garcia	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5166	243171	Rosilda Guimaraes Garcia	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/05/2024	31/05/2024
5167	79922	Rosilda Serafim Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5168	144303	Rosileda Leal De Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5169	194811	Rosileia Ramos Nogueira Mota	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5170	94566	Rosileide Benicio Esteves	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5171	204496	Rosileide Freitas De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5172	114918	Rosileila Gomes Vital	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5173	65020	Rosileila Gomes Vital	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5174	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5175	328783	Rosilene De Miranda Leite	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5176	182684	Rosilene De Souza Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5177	132803	Rosilene Dos Santos Vasconcellos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5178	114827	Rosilene Ferreira De Souza Vargas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5179	22145	Rosilene Meirelles Sudario	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5180	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5181	1002343	Rosilene Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5182	327173	Rosilene Souza Alencar	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5183	29042	Rosilma Ferreira Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5184	76522	Rosimar Antonio Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5185	11130	Rosimar Ferreira Do Nascimento	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5186	324955	Rosimara Araujo Bandeira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5187	263880	Rosimara Araujo Bandeira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5188	114926	Rosimara Gomes Vital	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5189	328791	Rosimeire Costa Vieira Ventura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5190	119801	Rosimeire Costa Vieira Ventura	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5191	262197	Rosimeire Cristina Cristo De Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5192	1002508	Rosimeire Cristina Cristo De Menezes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5193	31401	Rosimeire Da Costa Sampaio	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5194	31401	Rosimeire Da Costa Sampaio	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5195	12592	Rosimeire Ferreira De Carvalho Melo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5196	212580	Rosimeire Gomes Vital	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5197	216376	Rosimeire Gomes Vital	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5198	99152	Rosimeiry Veiga Alves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5199	1002803	Rosimere Luciene Ferreira	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5200	31500	Rosimeri Barros Vieira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5201	64155	Rosimery Costa De Oliveira	PROFESSOR	12/01/2023	31/01/2023
5202	64155	Rosimery Costa De Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	10/02/2023
5203	1000710	Rosinaldo Nunes Uchoa	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
5204	66052	Rosinei Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5205	139635	Rosineia Lima Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5206	29910	Rosineide Almeida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5207	181107	Rosineide Barbosa Sena De Sa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5208	1002787	Rosineide Braz Dos Santos	PEDAGOGO	02/01/2023	31/01/2023
5209	99524	Rosineide Francisca Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5210	179260	Rosineide Gomes De Brito Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5211	245424	Rosineide Gomes De Brito Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5212	106311	Rosineide Kempim	TECNICO JURIDICO	01/12/2023	30/12/2023
5213	330978	Rosineide Lopes Vital	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
5214	177974	Rosineide Monteiro Alves	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5215	74956	Rosineide Santos Da Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5216	74956	Rosineide Santos Da Costa	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5217	97130	Rosineide Vieira De Azevedo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5218	97338	Rosinelle Morais Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5219	78221	Rosinere Carvalho Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5220	1003351	Rosinete Costa Ribeiro	PROFESSOR	02/09/2024	30/09/2024
5221	1003351	Rosinete Costa Ribeiro	PROFESSOR	01/10/2024	01/10/2024
5222	262121	Rosinete Costa Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5223	31550	Rosinete De Jesus Pereira Almeida	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5224	94772	Rosinete Moura Da Conceicao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

5225	103846	Rosiney Azevedo Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
5226	3997	Rosiney Barbosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5227	63537	Rosiney Barbosa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5228	114860	Rosirene Lima Dos Santos	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5229	149717	Rosivaldo Mendes Dos Anjos Junior	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5230	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5231	84442	Rosivane Cavalcante Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
5232	135840	Rosivane Costa Dos Santos Mendes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5233	164301	Ross Leide Sales De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5234	113994	Rossana Maria Braz Da Silva Lira	MONITOR DE ENSINO	01/02/2023	28/02/2023
5235	113994	Rossana Maria Braz Da Silva Lira	MONITOR DE ENSINO	01/03/2023	02/03/2023
5236	197287	Rossiele Fernandes De Arruda	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5237	2618	Rossylene De Jesus Guimaraes Marinho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5238	40460	Roza De Cassia Marques De Oliveira	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	02/01/2023	31/01/2023
5239	111220	Rozalina Evangelista De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5240	97908	Rozalino Pereira	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5241	213398	Rozangela Coutinho Da Silva Rodrigues	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5242	109943	Roziely Barros Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5243	27955	Roziely Barros Vieira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5244	1003295	Rozilda Santana De Araujo Ramos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5245	1002474	Rozilda Santana De Araujo Ramos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5246	11586	Rozimar De Souza Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5247	153280	Rozimeire Da Silva Soares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5248	181800	Rozineire Correa De Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5249	133356	Rozineli Da Rosa Do Amaral	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5250	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5251	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5252	105438	Rozivaldo Costa Batista	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5253	106510	Rozivania Adelane Lopes De Oliveira	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5254	35974	Rubenita Larangeira De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5255	704412	Rubervaldo Saraiva Da Silva	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5256	65236	Rucijane Gadelha Do Nascimento	PROFESSOR	01/04/2023	30/04/2023
5257	97940	Rucijane Gadelha Do Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/04/2023	30/04/2023
5258	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5259	94400	Rute Arras Brito	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/07/2023	31/07/2023
5260	94400	Rute Arras Brito	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	01/08/2023
5261	67844	Rute Barboza Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5262	262907	Rute Carla Lima Da Conceicao	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5263	29472	Rute Moral Tuppan	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5264	1002287	Rute Ribeiro De Oliveira Dutra	PROFESSOR	20/02/2023	28/02/2023
5265	1002287	Rute Ribeiro De Oliveira Dutra	PROFESSOR	01/03/2023	21/03/2023
5266	11040	Rute Rodrigues Pereira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
5267	204330	Ruth Botelho Pantoja	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5268	242735	Ruth Castro Bezerra	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5269	325870	Ruth De Lima Dantas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5270	863557	Ruth Lima Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5271	125733	Ruth Nogueira Gama	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5272	190992	Ruth Prudencio Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5273	1003341	Ruti Antunes De Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5274	270207	Ruti Antunes De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5275	397308	Ruymar Alves Guimaraes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
5276	397308	Ruymar Alves Guimaraes	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
5277	326530	Sabrina Andressa De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5278	67307	Sabrina Marques De Souza	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
5279	1004391	Sabrina Marques De Souza	ESPECIALISTA E EDUCACAO/SUPERV	01/09/2023	30/09/2023
5280	284646	Sabrina Rodrigues Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5281	244525	Sadila Cilene Amaecing Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
5282	213744	Sadraque Almeida Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2024	29/02/2024
5283	213744	Sadraque Almeida Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	01/03/2024
5284	184747	Saida Helane De Carvalho Belfort	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5285	28896	Salem Leandro Moura Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5286	29422	Salete Aparecida Padilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5287	242925	Salete Aparecida Padilha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5288	94300	Salete Benvenutti Bergamaschi	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5289	46632	Salete Fogaca Da Silva Santos	PROFESSOR NIVEL I	03/04/2023	30/04/2023
5290	46632	Salete Fogaca Da Silva Santos	PROFESSOR NIVEL I	01/05/2023	02/05/2023
5291	111104	Salete Fogaca Da Silva Santos	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
5292	111104	Salete Fogaca Da Silva Santos	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
5293	129230	Salete Vieira Lopes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5294	50310	Salome Conde Shockness	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5295	29612	Sama Costa Guedes Bastos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5296	135253	Samanta Ferreira Azevedo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5297	66507	Samara Ferreira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5298	241852	Samara Ferreira Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5299	64410	Samara Helane Lima Neres Andre	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5300	325060	Samara Henrique Alves	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5301	1002926	Samara Lima De Araujo	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5302	66440	Samaura Alves Da Silva Barros	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5303	1003037	Same Regina De Souza Ribeiro	GERENTE DE DIVISAO	26/06/2023	30/06/2023
5304	1003037	Same Regina De Souza Ribeiro	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	25/07/2023
5305	884123	Samia Cristina Carvalho De Oliveira	MONITOR DE ENSINO	01/03/2023	30/03/2023
5306	68264	Samia Da Silva Machado Bainn	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5307	112392	Samia Da Silva Machado Bainn	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5308	103523	Samia Dos Santos Esteves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5309	1003596	Samia Maria Ferreira De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5310	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5311	183252	Samia Maria Grangeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5312	98188	Samia Rosaria Nascimento Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
5313	130005	Samia Simonia Araujo Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5314	64056	Samio Rodrigues Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5315	103747	Samir Saraiva De Oliveira Lustosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5316	13070	Samuel Dos Santos Pires	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
5317	183955	Samuel Goncalves Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5318	327545	Samuel Nunes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5319	35312	Samuel Rocha Martins	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5320	214007	Sandra Alexandre Barbosa	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5321	36071	Sandra Aparecida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5322	10752	Sandra Aparecida Souza Da Cruz Brandao	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5323	30784	Sandra Beatriz Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5324	303694	Sandra Benedix	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5325	132267	Sandra Breguedo Messias	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5326	46997	Sandra Da Silva Carneiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5327	118506	Sandra De Melo Simplicio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5328	3004	Sandra De Melo Simplicio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5329	216326	Sandra De Souza Santana	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5330	112070	Sandra Feitosa De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5331	176290	Sandra Helena Bernardina De Lira Sanches	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5332	213025	Sandra Helene Lemos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5333	181173	Sandra Klaczik	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5334	182238	Sandra Lucia Lima Campos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5335	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5336	1004612	Sandra Macedo Conceicao Rabelo	SECRETARIO (A) DE ESCOLA B	02/12/2024	31/12/2024
5337	131260	Sandra Mara Souza De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5338	248750	Sandra Maria Arquimim	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5339	242321	Sandra Maria Ferreira Belo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2024	31/05/2024
5340	47350	Sandra Maria Pinto De Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5341	96348	Sandra Maria Pinto De Castro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5342	187866	Sandra Maria Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5343	187874	Sandra Maria Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5344	129082	Sandra Mirleny Da Silva Carvalho	PROFESSOR	15/05/2023	29/05/2023
5345	129082	Sandra Mirleny Da Silva Carvalho	PROFESSOR	16/10/2023	30/10/2023
5346	64311	Sandra Moraes De Menezes	PROFESSOR	17/05/2023	31/05/2023
5347	64311	Sandra Moraes De Menezes	PROFESSOR	16/11/2023	30/11/2023
5348	28391	Sandra Moraes De Menezes	PROFESSOR	17/05/2023	31/05/2023
5349	28391	Sandra Moraes De Menezes	PROFESSOR	16/11/2023	30/11/2023
5350	111485	Sandra Moretti Franco	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

5351	198441	Sandra Nogueira Da Silva	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
5352	198441	Sandra Nogueira Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
5353	133918	Sandra Nunes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5354	110411	Sandra Prado Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5355	258211	Sandra Prado Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5356	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5357	331174	Sandra Regina Bezerra Correia	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2024	31/01/2024
5358	114661	Sandra Regina Da Silva Mercado	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5359	1000273	Sandra Regina Krugel De Moura	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/2024	30/07/2024
5360	111766	Sandra Regina Lima Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5361	35916	Sandra Regina Lima Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5362	134122	Sandra Saldanha De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5363	132556	Sandra Soli Silva Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5364	176306	Sandra Souza Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5365	135948	Sandra Sueli Dos Santos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5366	205931	Sandro Dos Santos Pardo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5367	199514	Sandro Marcelo Fonseca De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5368	36774	Sangela Guimaraes Pereira Da Cruz	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5369	95217	Sangela Tavares De Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5370	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5371	99201	Santana Amalia Quirino Roberto	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5372	13904	Santo Daniel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5373	117277	Sara Cristina Dos Santos	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5374	178146	Sara Cunha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5375	326365	Sara Da Silva Villar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5376	1002358	Sara Manoela Marques Vitaliano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5377	64940	Sara Neves Dos Reis Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5378	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5379	330986	Sarah Sales Sampaio	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5380	31675	Saula Da Silva Pires	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
5381	243858	Scheila Barros Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5382	135732	Sebastiana Da Silva Santana	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5383	40923	Sebastiana Da Silva Santana	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5384	281163	Sebastiana Hurtado Suares Goncalves	MERENDEIRA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
5385	64915	Sebastiana Nunes Chaves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5386	163593	Sebastiana Pereira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5387	9648	Sebastiao Aileno De Carvalho Sales	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	01/06/2023	30/06/2023
5388	22343	Sebastiao Clovis De Medeiros Filho	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5389	181644	Sebastiao Dias De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5390	26171	Sebastiao Dias De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5391	3583	Sebastiao Macedo De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5392	29191	Sebastiao Monteiro Soares	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5393	184995	Sebastiao Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5394	40163	Seila Roseane Santos De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5395	304436	Seleni Alves De Freitas Kaiser	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5396	126012	Selma Aleixo Da Silva Gil	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5397	112623	Selma Condack Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5398	48084	Selma Cristiane Lima Goncalves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5399	68305	Selma Cristina Da Rocha Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5400	134875	Selma Cristina Da Rocha Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5401	222886	Selma De Almeida Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5402	1003878	Selma Faial Torres Lopes	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5403	4804	Selma Marques Carril	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5404	67331	Selma Marques Carril	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5405	820317	Selma Ribeiro Soares Passos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5406	229353	Selma Salina Diogenes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5407	16015	Selta De Castro Ferreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5408	34223	Semireme Gomes Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5409	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
5410	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
5411	320028	Seraias Ailud Martins Menezes	PROFESSOR CLASSE C	01/09/2023	30/09/2023
5412	118598	Sergimar Ribeiro Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5413	182668	Sergio Alves De Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5414	35536	Sergio Alves Pereira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5415	163700	Sergio Carmelindo Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5416	102343	Sergio Montenegro De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5417	36807	Sergio Saraiva Do Nascimento	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5418	182824	Serli Da Silva Mariano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5419	48472	Servilha Costa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5420	77588	Servilho Luiz De Souza	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
5421	124975	Severina Moreira De Brito	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5422	815665	Severino Silva Castro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5423	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5424	12625	Sharon Cris Torres Lima	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	30/11/2023
5425	112102	Sheila Alves Da Silva	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
5426	94970	Sheila Andreia Ribeiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	30/08/2023
5427	184713	Sheila Cristiana Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5428	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5429	11578	Sheila Maria Silva Viana	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5430	297342	Sheyla Alves Cabral Coimbra	INSPETOR DE PATIO	02/01/2023	31/01/2023
5431	113457	Sheyla Cristina Moraes Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5432	83311	Shirle Fontinele De Brito	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
5433	83311	Shirle Fontinele De Brito	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
5434	13392	Shirlei Holanda Nery	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5435	127036	Shirlene Correia De Sousa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5436	199630	Shirley Correia De Sousa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5437	31352	Shirley Da Silveira Melo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5438	69593	Shirley De Freitas Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5439	110470	Shirley De Freitas Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5440	71738	Shirley Nascimento Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5441	183301	Sidia Fabiana Candida Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5442	246183	Sidigley Correia De Figueiredo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5443	190934	Sidilene Gomes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5444	888547	Sidivam Costa Pereira	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/04/2024	30/04/2024
5445	35800	Sidnea Pereira Soares Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5446	49842	Sidnei Batista De Souza	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
5447	326795	Sidnei Bruno Da Silva Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5448	133900	Sidnei Bruno Da Silva Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5449	36055	Sidnei Correa Figueiredo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5450	199887	Sidnei Costa De Oliveira Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5451	257891	Sidnei Gonzaga Branco	TOPOGRAFO	01/12/2023	30/12/2023
5452	328634	Sidneia Aparecida Ferreira De Araujo	PROFESSOR	10/02/2023	28/02/2023
5453	328634	Sidneia Aparecida Ferreira De Araujo	PROFESSOR	01/03/2023	11/03/2023
5454	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5455	1003264	Sidney Nogueira Correia Junior	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
5456	327280	Sidney Roberto Balbino Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5457	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5458	48927	Silas Luiz Borges Da Cruz	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5459	219346	Sildomar Antonio Borges	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5460	328668	Silene De Freitas Pimentel Barriga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5461	329310	Silene Marques Teixeira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5462	2510	Silene Zilske	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5463	109810	Silmeire Matos Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5464	324484	Silva Neris De Argolo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5465	113762	Silva Regina Gomes Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5466	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5467	76630	Silvana Bezerra De Abreu	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5468	64923	Silvana Correa Leite Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5469	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5470	101866	Silvana De Mattos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	30/01/2023	31/01/2023
5471	101866	Silvana De Mattos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
5472	169616	Silvana De Souza Castro Pacheco Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5473	1002292	Silvana Gimenes Ribeiro	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2024	30/08/2024
5474	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5475	303678	Silvana Pessoa Maia	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5476	199060	Silvana Siqueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5477	248395	Silvaneide Maria Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5478	76952	Silvanete Regina Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5479	224353	Silvania Aparecida Ferreira Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5480	135823	Silvania Ferreira Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5481	64212	Silvania Goes Da Luz	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5482	249790	Silvania Mara Rodrigues De Barros Da Sil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5483	66086	Silvania Souza Lima	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
5484	66086	Silvania Souza Lima	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
5485	3244	Silvania Souza Lima	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
5486	3244	Silvania Souza Lima	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
5487	94855	Silvanio Rodrigues Ciacci	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5488	133033	Silvano Sabino De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14/06/2023	28/06/2023
5489	133033	Silvano Sabino De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13/11/2023	27/11/2023
5490	204818	Silvia Carmo Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5491	113514	Silvia De Souza Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5492	199720	Silvia Gomes Araujo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5493	387333	Silvia Ivone Soares De Souza Braga	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5494	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5495	109761	Silvia Maria De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5496	30776	Silvia Maria Dos Santos Tomas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5497	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5498	67836	Silvia Nascimento Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5499	132225	Silvia Nascimento Rodrigues De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5500	79055	Silvia Prestes Goes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5501	134354	Silvia Regina Anunciacao	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5502	11255	Silvia Regina Thomaz Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5503	553520	Silvia Valeria Dos Santos Albuquerque	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5504	96728	Silviane Esteves Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5505	868193	Silvio Carvajal Feitosa	ARQUITETO	01/09/2023	30/09/2023
5506	187113	Silvio Ney Leal Santos	MONITOR DE ENSINO	01/09/2023	30/09/2023
5507	14275	Silvio Ricardo Lima Dos Santos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
5508	11370	Silvonei Silva Soares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
5509	109430	Simaria Monteiro Tavares	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
5510	185448	Simaria Monteiro Tavares	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
5511	19853	Simeao Andrade Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
5512	98576	Simei Maciel Santos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5513	262395	Simone Cardoso Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5514	129380	Simone Costa Guedes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5515	65400	Simone De Oliveira Matni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5516	37508	Simone De Oliveira Matni	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5517	204462	Simone Dos Santos Silva De Araujo	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023
5518	204462	Simone Dos Santos Silva De Araujo	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
5519	26808	Simone Francisca Nunes De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5520	1000624	Simone Lino Pimentel	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2024	30/08/2024
5521	1002374	Simone Marchiori Silva Sergio	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
5522	32251	Simone Marcionilio De Matos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5523	112384	Simone Maria De Araujo Barata	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5524	67935	Simone Marosti	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5525	213132	Simone Matias De Sousa Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5526	76564	Simone Mota Medeiros	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5527	265381	Simone Natividade Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5528	273011	Simone Oliveira Pinho	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5529	327321	Simone Pereira De Andrade Noimam	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5530	31485	Simone Pereira De Castro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5531	68876	Simone Pereira Dos Santos Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5532	131210	Simone Pereira Dos Santos Feitosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5533	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5534	2402	Simone Rodrigues Novais	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5535	111600	Simone Severina De Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5536	119827	Simony Andrea Souza De Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5537	1003215	Simony Andrea Souza De Magalhaes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5538	178948	Sinelsa Lopes Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5539	829880	Sinoelia Do Nascimento Soares	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5540	243882	Sintya Franciane Lopes Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
5541	113465	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
5542	113465	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
5543	3228	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
5544	3228	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
5545	46864	Sirleia Bacelar Araujo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5546	161357	Sirleia Bacelar Araujo Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5547	874918	Sirleide Gomes Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5548	257627	Sirlene De Assis Carvalho Oliveira	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
5549	257627	Sirlene De Assis Carvalho Oliveira	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
5550	841660	Sirlene Dos Santos Caldas	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5551	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5552	28755	Siuley Alencar Izel Bispo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5553	271461	Sivalda Dos Santos Roma	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5554	110924	Sivanildo De Sousa Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5555	100587	Socorro Almeida Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5556	11850	Socorro Lisboa Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5557	1003333	Sofia De Jesus Silva Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5558	1000738	Solange Almeida Oliveira	DIRETOR CENTRO FORM. PROF. DA	01/07/2024	02/07/2024
5559	132423	Solange Cavalcante Sales	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5560	109703	Solange De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5561	99128	Solange Dos Santos Ferreira Alves	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5562	67266	Solange Martins Guerra Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5563	94988	Solange Peres Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5564	32425	Solange Souza Pires	NUTRICIONISTA	03/05/2023	31/05/2023
5565	32425	Solange Souza Pires	NUTRICIONISTA	01/06/2023	01/06/2023
5566	114430	Solange Trajano De Araujo Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5567	245432	Solange Vieira Lemos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5568	687303	Solano Da Silva Clementele	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5569	181760	Soli Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5570	177610	Soliel Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5571	30106	Soliel Oliveira Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5572	1002479	Solimara Pereira Nunes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/10/2023	31/10/2023
5573	182600	Sonia Benevenuto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5574	97817	Sonia Do Carmo Frelik	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5575	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5576	124967	Sonia Izabel Barboza	PROFESSOR	01/09/2023	30/09/2023
5577	135302	Sonia Lopes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5578	273590	Sonia Lopes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5579	133968	Sonia Maria Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5580	115297	Sonia Maria Dos Santos Pereira	PROFESSOR	01/11/2023	30/11/2023
5581	323882	Sonia Maria Ferraz Da Cruz Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5582	134510	Sonia Maria Firmo De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5583	65608	Sonia Maria Lima De Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5584	133992	Sonia Maria Mota De Castro Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5585	330514	Sonia Maria Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5586	188757	Sonia Maria Sousa Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5587	28300	Sonia Marisa Da Silva Montenegro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5588	45783	Sonia Oliete Da Silva Roncki	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5589	2650	Sonia Regia Bezerra Correia	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
5590	2650	Sonia Regia Bezerra Correia	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
5591	218306	Sonilda Regina Bandeira Asbeck	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5592	184797	Sonisley Freitas Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5593	328973	Sonyely Beatriz Da Silva Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5594	133091	Soraia Farias Delfino Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5595	94235	Soraia Lira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2023	28/02/2023
5596	94235	Soraia Lira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	02/03/2023
5597	33465	Soraia Medeiros De Carvalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5598	244790	Soraia Mendes Godinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5599	118316	Sorhaya Chediak	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5600	134023	Stefanie Costa Nobrega	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

5601	94433	Stefanie Vieira Batista	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5602	31518	Stella Eulogia Perez	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5603	88296	Stephanny Alpire Germano Saraiva	ARQUITETO	03/04/2023	12/04/2023
5604	88296	Stephanny Alpire Germano Saraiva	ARQUITETO	11/09/2023	30/09/2023
5605	1002929	Stfanya Kassya Tavares Das Neves Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/05/2023	30/05/2023
5606	326711	Sueide Da Silva Ferreira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5607	244930	Suelane Da Silva Campos	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5608	32491	Sueleide Da Silva Nogueira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5609	65921	Suelen Botarro Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5610	134502	Suelen Gomes De Sousa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5611	66664	Suelen Maia De Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5612	242933	Suelen Marinho Lima Matzuda	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5613	28507	Suelen Oliveira Augustinho	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5614	50196	Suelen Oliveira Augustinho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5615	16040	Suelen Rodrigues Costa	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5616	99748	Suelen Rodrigues Costa	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5617	131590	Sueli Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5618	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5619	99475	Sueli Alves Ribeiro	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5620	69303	Sueli Da Silva Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5621	108797	Sueli Maria Dos Santos Oliveira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5622	204570	Sueli Silva De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5623	32020	Suely De Souza Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5624	11841	Suely Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5625	13037	Suely Vieira Nunes De Mesquita	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5626	218421	Suemi Santana De Jesus	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5627	114702	Suene Carmo De Sousa Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5628	278045	Suene Figueiredo Alencar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5629	110544	Suleny Caciano Pontes	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5630	35544	Sunielda Moraes Da Silva Rodrigues	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5631	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	PROFESSOR	02/02/2023	28/02/2023
5632	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	PROFESSOR	01/03/2023	03/03/2023
5633	247628	Susana Silvia Bueno De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5634	181701	Sussinete Morais Da Silva Dantas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5635	213950	Sussinete Morais Da Silva Dantas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5636	13566	Suzamar Nerys De Andrade Patricio	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5637	67646	Suzana Rodrigues Da Costa	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5638	11164	Suzana Rodrigues Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/07/2023	31/07/2023
5639	11164	Suzana Rodrigues Da Costa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	01/08/2023
5640	329351	Suzane Karina Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	14/02/2023	28/02/2023
5641	329351	Suzane Karina Rodrigues Da Silva	PROFESSOR	01/03/2023	15/03/2023
5642	133463	Suzete Martins Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5643	66002	Suzi Da Cruz Ribeiro Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5644	41418	Suzi Da Cruz Ribeiro Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5645	124941	Suzi Maria Da Cunha	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
5646	124941	Suzi Maria Da Cunha	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
5647	2733	Suzi Maria Da Cunha	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
5648	2733	Suzi Maria Da Cunha	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
5649	327834	Suziane Casemiro Da Silva Pedrosa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/09/2023	30/09/2023
5650	135401	Suzielen Andrade De Carvalho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5651	34827	Suzilene Silveira De Souza Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5652	27187	Taciana Pimentel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5653	178641	Taciana Pimentel	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5654	325101	Taciane Ketley Souza E Silva	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5655	268046	Tacila Paula De Avelar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5656	121096	Tadema Maria Santos Trindade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5657	1001041	Taianna Balbi Sena	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
5658	48240	Tailo Cristina Da Silva Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5659	329575	Tainara Braga Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5660	263004	Tainara Fernanda Bezerra Do Nascimento N	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5661	11495	Taine Vieira Nunes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5662	16081	Tais Alves Lourenco	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5663	78346	Tais Maria De Oliveira Moreira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

5664	1002971	Tais Nunes Da Silva Soares	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5665	98740	Taissa Do Nascimento Pereira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5666	267577	Taize Cristina Soares De Araujo De Matos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5667	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5668	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/03/2023	30/03/2023
5669	279118	Talita Dos Santos Garcia	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5670	39851	Talita Facanha Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5671	134825	Talita Pinheiro Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
5672	1003530	Talita Vitoria Santana Mattos	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
5673	326068	Tamara Garcia Chagas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5674	324898	Tamara Neves Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5675	1004480	Tamara Vasconcellos De Azevedo Kasper	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	30/10/2024
5676	165648	Tamela Euli Rodrigues Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5677	165648	Tamela Euli Rodrigues Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5678	324997	Tamires Cunha De Aguiar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5679	1004414	Tamiris Chaves Freire	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5680	328535	Tania Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5681	283797	Tania Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5682	438772	Tania Katia Cunha Marques	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5683	131318	Tania Maria Cordeiro De Alexandria	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5684	134304	Tania Maria Fernandes De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5685	71770	Tania Maria Pereira Dos Santos	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
5686	159633	Tania Maria Pereira Dos Santos	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
5687	68925	Tania Nuzia Farias Da Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5688	242123	Tania Nuzia Farias Da Costa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5689	65070	Tania Pontes Da Costa Miranda	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5690	129950	Tania Regina Dos Santos Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5691	118514	Tania Regina Lopes Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5692	176398	Tania Socorro Dos Santos Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5693	30990	Tania Suely Leao De Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
5694	176330	Tarciana Vieira Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5695	11362	Tathiana Neves Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5696	84666	Tatiana Alessandra Rathunde De Souza	INSTRUTOR DE ARTES	01/04/2024	30/04/2024
5697	185290	Tatiana Da Silva Andrade	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5698	48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/06/2023	30/06/2023
5699	39918	Tatiana Marcia Lara	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5700	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5701	129884	Tatiana Vasconcelo Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5702	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5703	330663	Tatiane Alencar Caminha Soares	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5704	11297	Tatiane Carneiro De Freitas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5705	109125	Tatiane Da Silva Tavares	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5706	331851	Tatiane Debora Freitas Dos Anjos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5707	69072	Tatiane Magalhaes Portela	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
5708	36716	Tatiane Magalhaes Portela	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
5709	65880	Tatiane Ximenes De Souza	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
5710	37574	Tatiane Ximenes De Souza	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
5711	836231	Telemaco Bento De Farias	INSTRUTOR DE ARTES	02/01/2023	31/01/2023
5712	247404	Telma Araujo Dos Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5713	325110	Telma Cristiane Serrao Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5714	50451	Telma De Souza Lopes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5715	96356	Telma De Souza Lopes	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5716	132241	Telma Maria Aroncio Azevedo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5717	245276	Telma Maria Aroncio Azevedo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5718	335118	Telma Silva Costa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5719	78040	Telma Silva Galdino	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5720	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5721	833485	Teresinha Silva Sousa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5722	78122	Tereza Botelho De Souza Brasil	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5723	1001677	Tereza Noronha Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
5724	134198	Terezinha Aparecida Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5725	133877	Terezinha Da Aparecida Cordeiro Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5726	129595	Terezinha De Fatima Alves Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023

5727	98080	Terezinha De Jesus Da Cunha Monteiro	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5728	213257	Terezinha De Jesus Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5729	18425	Terezinha De Jesus De Souza	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5730	183393	Terezinha De Lara	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5731	28234	Terezinha Do Socorro Mendes Fermin	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5732	511958	Terezinha Falcao Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5733	113978	Terezinha Ferreira De Oliveira Lima	MONITOR DE ENSINO	01/08/2023	30/08/2023
5734	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5735	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5736	4721	Terezinha Modesto Da Costa Brito	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5737	249690	Terezinha Pereira Mota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5738	18946	Terezinha Telma Portela Coelho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5739	325432	Thaiane Caroline Da Silva Maroto Ventura	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5740	326448	Thaiane Caroline Da Silva Maroto Ventura	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5741	1003722	Thaila Nascimento Da Costa Nobre Sandi	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5742	92932	Thainara Bezerra Machado Candioto	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/04/2023	30/04/2023
5743	92932	Thainara Bezerra Machado Candioto	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/05/2023	02/05/2023
5744	325953	Thais Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5745	94847	Thais Regina Nascimento Custodio De Sa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5746	1002278	Thaiza Angrewski Coutinho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5747	1003208	Thamara Leticia Silva Machado	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	10/07/2023	19/07/2023
5748	1003208	Thamara Leticia Silva Machado	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	08/01/2024	27/01/2024
5749	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	12/06/2023	30/06/2023
5750	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2023	01/07/2023
5751	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	09/10/2023	18/10/2023
5752	130600	Thania Kadma Souza De Araujo	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5753	325713	Thays Da Silva Gonçalves Melo	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
5754	73198	Thelma Regina Vieira Marques	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5755	119752	Thiago Oliveira De Araujo	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5756	33598	Tiago Cavalcante Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5757	280313	Tiago De Carvalho Pinheiro	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
5758	93716	Tiago Henrique Pereira Sales	INSTRUTOR DE ARTES	01/04/2024	30/04/2024
5759	1003486	Tiago Jose Santos Lang	GERENTE DE DIVISAO	04/12/2023	31/12/2023
5760	1003486	Tiago Jose Santos Lang	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	02/01/2024
5761	305236	Tiago Roberto Gadelha	ARQUITETO	02/05/2024	31/05/2024
5762	33803	Tiago Silva Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	12/01/2024	31/01/2024
5763	33803	Tiago Silva Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	08/07/2024	17/07/2024
5764	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5765	12633	Tielen Knightz Da Silva	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5766	1001751	Tonny Vale Renda Junior	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
5767	1001751	Tonny Vale Renda Junior	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
5768	330431	Tuane Carolinda Miranda Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5769	278087	Tuane Santos Aragao	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5770	40080	Tulio Nelis Luz Sobreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5771	1003343	Tyron Lopez Da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	30/08/2023
5772	327347	Ueslei Do Vale Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5773	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5774	84393	Uiara Cunha De Azevedo Cavalcanti	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5775	9080706	Uilcsiane Santos Lima	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
5776	325160	Ulisses Martins Freitas	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5777	1004197	Uoston De Freitas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5778	133984	Vagner Lopes Lapadula	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
5779	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5780	314097	Valcelia Sampaio Peres	PROFESSOR	16/08/2023	30/08/2023
5781	314097	Valcelia Sampaio Peres	PROFESSOR	16/10/2023	30/10/2023
5782	30255	Valcelia Sampaio Peres	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16/08/2023	30/08/2023
5783	30255	Valcelia Sampaio Peres	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16/10/2023	30/10/2023
5784	12378	Valcilene De Souza Nunes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5785	66218	Valciney Marques Da Silva Ugalde	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5786	115023	Valciney Marques Da Silva Ugalde	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5787	132770	Valcione Alves Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5788	164161	Valciza Evangelista De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5789	159691	Valcy Lucia Ferreira De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024

5790	2014	Valda Monteiro De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5791	29092	Valdeane Costa Feitosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/02/2023	28/02/2023
5792	29092	Valdeane Costa Feitosa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2023	03/03/2023
5793	31005	Valdeci Nogueira Da Silva Lacerda	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5794	178972	Valdecir Barboza Dos Santos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5795	26816	Valdecir Lima Pereira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5796	184730	Valdecy De Jesus Ramos Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5797	34348	Valdejane Lima Cavalcante	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5798	245127	Valdelice Alves Do Nascimento Romualdo	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5799	1003400	Valdelice Dos Santos Nogueira Vieira	COORDEN DE GESTAO FINANCEIRA	01/11/2023	30/11/2023
5800	64345	Valdelice Guimaraes Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5801	257660	Valdeluce Souza Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5802	218067	Valdelucia Canuto Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/02/2024	29/02/2024
5803	218067	Valdelucia Canuto Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/03/2024	01/03/2024
5804	104828	Valdenilson Do Nascimento Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5805	112376	Valdenise Fernandes Freitas	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5806	325234	Valdenize Leite Duarte	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5807	291378	Valdenizia Dos Santos Vieira Tinoco	OFICIAL LEGISLATIVO	01/12/2024	30/12/2024
5808	70657	Valdenor Ferreira Da Cunha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5809	82785	Valderez De Jesus Abreu	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5810	176166	Valderlene Costa Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5811	326521	Valdete Alves Franca Marcal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5812	14077	Valdete Dutra Gomes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5813	145260	Valdinei Rodrigues Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5814	275728	Valdineia Barreto Coelho	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5815	77744	Valdineia Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5816	72273	Valdineia Nogueira Da Silva	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5817	35247	Valdinete Borges Da Costa	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5818	2262	Valdiney Chaves Correa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5819	271495	Valdir Viana Dos Santos	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
5820	182642	Valdirene Barbosa Flausino	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5821	267618	Valdirene Gomes Sousa	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5822	324393	Valdirene Martins De Sousa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5823	114447	Valeria Cristiane De Amorim Brelaz Olive	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5824	110338	Valeria Daurea Alves De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5825	92958	Valeria De Oliveira Moreira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/04/2024	30/04/2024
5826	212803	Valeria Ferreira Da Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
5827	212803	Valeria Ferreira Da Cunha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
5828	1002400	Valeria Luci Sokachesky	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5829	272394	Valeria Marques De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5830	272394	Valeria Marques De Oliveira	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5831	28820	Valeria Patricia Souza Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5832	140971	Valeria Patricia Souza Castro	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5833	278863	Valeria Pereira Dias	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5834	12881	Valeria Ramos Lima	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5835	12881	Valeria Ramos Lima	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
5836	281147	Valeria Souza Sobral De Abreu	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5837	110148	Valeria Tejas De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5838	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5839	245507	Valfredo Garcia Dos Santos	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
5840	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5841	231837	Valmir Alves Da Silva	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2024	31/01/2024
5842	196891	Valmir De Souza Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5843	96273	Valmizete Dos Santos Soares Teles	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5844	325200	Valquiria Sa Dos Santos	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
5845	325200	Valquiria Sa Dos Santos	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
5846	84682	Valter Belizario Dos Santos	INSPETOR ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5847	46616	Valter Henrique Da Conceicao	PROFESSOR NIVEL I	02/01/2023	31/01/2023
5848	46624	Valter Henrique Da Conceicao	PROFESSOR NIVEL I	02/01/2023	31/01/2023
5849	1002426	Valtevir Andrade Nunes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5850	98394	Vana Izabel De Araujo Chalender	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/10/2023	31/10/2023
5851	98394	Vana Izabel De Araujo Chalender	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/11/2023	01/11/2023
5852	30916	Vana Izabel De Araujo Chalender	PROFESSOR	03/10/2023	31/10/2023

5853	30916	Vana Izabel De Araujo Chalender	PROFESSOR	01/11/2023	01/11/2023
5854	181157	Vanda Araujo De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5855	324252	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5856	77695	Vanda Morais Da Costa Silva Braga	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5857	132366	Vanderlande Rodrigues De Jesus	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5858	65145	Vanderlane Gomes De Souza	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5859	95960	Vanderlane Gomes De Souza	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5860	199548	Vanderlania Souza Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5861	257536	Vanderlei Rak	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5862	22880	Vanderlei Rosa Trindade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
5863	1004334	Vanderleia Barbosa Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	16/01/2024
5864	1004334	Vanderleia Barbosa Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	15/07/2024	29/07/2024
5865	212647	Vanderleia De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5866	576490	Vanderleia De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5867	326100	Vanderleia Pereira Da Silva Albuquerque	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5868	113630	Vanderleia Pereira Nevis	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
5869	113630	Vanderleia Pereira Nevis	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
5870	97750	Vanderleia Pereira Nevis	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/07/2023	31/07/2023
5871	97750	Vanderleia Pereira Nevis	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/08/2023	01/08/2023
5872	18508	Vanderleia Ramos Vieira De Azevedo	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
5873	246745	Vanderlucia Prado Camilo	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5874	17104	Vandira Pollark Zilske	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5875	184721	Vandreia Aparecida Dos Santos	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5876	130724	Vaneci Teixeira Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5877	279895	Vanelli Vieira Pantoja	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5878	96687	Vaneria Barrozo Pinto	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5879	1003132	Vanessa Alessandra Dos S V Souza De Lima	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5880	17427	Vanessa Alves Goncalves	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5881	76720	Vanessa Aparecida Da Silva Santana	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/12/2023	30/12/2023
5882	180034	Vanessa Barros Martins Da Silva	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5883	325010	Vanessa Costa Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5884	1003390	Vanessa Cristine Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5885	65103	Vanessa Do Nascimento Chaves	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5886	76572	Vanessa Ferreira De Araujo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5887	119893	Vanessa Franca Amorim Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5888	169533	Vanessa Joice Leite Fernandes	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5889	1002096	Vanessa Kelly Rocha Silva	CHEFE DE APOIO	01/09/2023	30/09/2023
5890	1002800	Vanessa Leite Fernandes	PROFESSOR	01/03/2023	30/03/2023
5891	65848	Vanessa Lopes De Brito Ribeiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5892	272427	Vanessa Oliveira De Morais Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/06/2024	30/06/2024
5893	272427	Vanessa Oliveira De Morais Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/07/2024	02/07/2024
5894	243676	Vanessa Pedraca Siqueira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5895	117566	Vanessa Peixoto Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5896	1002924	Vanessa Pereira De Azevedo	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5897	330382	Vanessa Santos Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5898	328410	Vanessa Saraiva Nogueira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5899	327793	Vanessa Sousa Araujo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5900	118324	Vanessa Trindade De Melo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5901	276445	Vanessa Vital Pereira Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5902	180068	Vangela De Souza Normando	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5903	247537	Vangela Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5904	114017	Vanginaldo Dias De Sales	MONITOR DE ENSINO	01/12/2023	30/12/2023
5905	85375	Vani Lucia Azzi	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5906	28664	Vania Barros Vieira	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5907	18011	Vania Brito De Araujo	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5908	31782	Vania Feitosa De Oliveira	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5909	217720	Vania Gorete Mendes Gomes De Castro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5910	124983	Vania Helena Rocha Doria	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5911	204305	Vania Maria Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5912	324757	Vania Maria Santos Da Silva Tavares	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5913	326117	Vanieide Araujo Dos Santos Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5914	70855	Vanilce Boais Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5915	118001	Vanilce Boais Pinto	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

5916	242850	Vanilda Delmiro Serafim De Almeida	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5917	276271	Vanilse Souza Castro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5918	327503	Vanilza Teixeira Brito	MERENDEIRA ESCOLAR	01/07/2024	30/07/2024
5919	30057	Vanuza Da Silva Braga	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5920	192617	Vanuza Nogueira Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5921	189705	Venesiano Marinho Do Rosario	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5922	27541	Vera Dos Santos Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5923	71902	Vera Lucia Barboza Da Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5924	104894	Vera Lucia Borges Da Silva De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	16/01/2023	31/01/2023
5925	104894	Vera Lucia Borges Da Silva De Lima	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/02/2023	14/02/2023
5926	246026	Vera Lucia Camilo	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5927	14035	Vera Lucia Camurca De Menezes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5928	326216	Vera Lucia Da Silva Onezorg	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5929	326282	Vera Lucia Da Silva Onezorg	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5930	76291	Vera Lucia Issler Botoni Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2024	31/01/2024
5931	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5932	38366	Vera Lucia Pereira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5933	1002432	Vera Lucia Soares Barros Andrade	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5934	125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5935	435596	Vera Maria Grangeiro	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5936	249120	Vera Moraes Silva Frota	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5937	325333	Vera Nilce Souza Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5938	163626	Vera Regina Louzeiro Rodrigues	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5939	297251	Veralucia Dias Da Silva	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
5940	325698	Veridiana Paiva Da Silva Martins	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5941	116287	Verilene De Sousa Costa	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5942	268517	Veronica Castro De Souza	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5943	199598	Veronica Damasceno Costa	PROFESSOR	01/06/2023	30/06/2023
5944	98310	Veronica Farias Peres	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5945	192196	Veronica Roza Lima	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5946	180092	Veruskha Teixeira Lima Ferreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5947	103383	Vicencia De Carvalho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5948	3070	Vilian Ferreira Da Silva Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5949	33548	Villard Neves Monteiro	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5950	98211	Vilma De Oliveira Pinho	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5951	249310	Vilma Gomes Da Silva Ramos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5952	3434	Vilma Honorato Monteiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5953	33010	Vilma Melo Laborda	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5954	330085	Vilma Nascimento Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5955	134718	Vilma Nascimento Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5956	131376	Vilson Carmo Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5957	423070	Vilson Lucio Souza Ferreira	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
5958	326688	Vinicius Antonio Fonseca Ramos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5959	135055	Vinicius Dall Acqua	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/2023	30/09/2023
5960	1002393	Virginia Carla Castro E Souza	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
5961	67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5962	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	PROFESSOR	02/05/2023	31/05/2023
5963	187816	Vitalina Pereira Neto	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5964	11510	Vitoria Regia Mustafa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/10/2023	31/10/2023
5965	50253	Viviam Mota De Mattos	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
5966	323965	Vivian Gabriela Silva Seixas	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5967	267320	Vivian Oliveira Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5968	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
5969	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	PROFESSOR	01/12/2023	30/12/2023
5970	134734	Viviane Lopes Da Silva	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5971	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5972	328626	Wagner Da Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5973	177221	Wagneth Oliveira Chaves	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
5974	177221	Wagneth Oliveira Chaves	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
5975	130097	Wagneth Oliveira Chaves	PROFESSOR	01/02/2023	28/02/2023
5976	130097	Wagneth Oliveira Chaves	PROFESSOR	01/03/2023	02/03/2023
5977	27103	Walace Martins De Azevedo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
5978	27103	Walace Martins De Azevedo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023

5979	212952	Walda Nogueira Frota	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5980	19952	Waldsandra Santos Lopes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/05/2023	30/05/2023
5981	69618	Waleria Castro Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5982	1002274	Waleria Castro Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5983	1001335	Walkerlenia Macedo Do Nascimento Santos	PROFESSOR NIVEL II	02/01/2023	31/01/2023
5984	1001716	Walneide Simoes Da Silva	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/06/2023	30/06/2023
5985	69816	Walquimar Praia Caminha	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
5986	109290	Walteany Galdino Eleuterio	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
5987	325507	Walter Aparecido Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5988	119744	Walter Aparecido Do Nascimento	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5989	216194	Walter Pereira Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2023	31/01/2023
5990	206707	Walyson Joselyo Alves Da Conceicao	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5991	67290	Wanderleia Klaczik	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5992	109456	Wanderleia Klaczik	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5993	23771	Wanderson Cabral De Franca	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
5994	12336	Waneide Clea Dos Santos Barros	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
5995	13194	Wanusa Madaleno Silva	PSICOLOGO	03/10/2023	31/10/2023
5996	13194	Wanusa Madaleno Silva	PSICOLOGO	01/11/2023	01/11/2023
5997	58827	Wanuzia Da Silva Tico	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
5998	35320	Weber Dayler Rodrigues De Souza	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
5999	34041	Wellem Suellem Souza E Silva	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6000	264474	Wellen Ramos Dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6001	17550	Wellington De Lima Matos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6002	14168	Wesilon Nascimento Da Rocha	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6003	327230	Wesley Alves Gomes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	03/07/2023	31/07/2023
6004	327230	Wesley Alves Gomes	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	01/08/2023	01/08/2023
6005	71621	Wiara Morgana Gomes De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6006	47540	Wiara Morgana Gomes De Almeida	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6007	330506	Wilber Alarcon Borges	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/03/2023	30/03/2023
6008	64460	Wildlene Vieira Trajano	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6009	181628	Wiles Camila De Oliveira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6010	190520	Wilhas Araujo Soares	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
6011	330473	Wiliany Dias Cosmo De Oliveira	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
6012	198293	Willia Conceicao Lima Sena	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6013	115411	Wilma Samia Souza Moreira	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6014	102286	Wilmar De Oliveira Correa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6015	854647	Wilson Barbosa	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6016	774027	Wilson Do Nascimento Ouro	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6017	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	MONITOR DE ENSINO	02/01/2023	31/01/2023
6018	263335	Wolfrando Gomez Flores	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6019	218455	Yacyara Alexandre De Sales	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6020	36766	Yamara Luzia Da Silva	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6021	1001758	Yan Rogerio Leal Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/10/2023	31/10/2023
6022	330621	Yasmim Vitória Morais Brabo	CUIDADOR DE ALUNOS	02/01/2023	31/01/2023
6023	1002774	Yasmin De Souza Peider Brito	ASSESSOR NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
6024	1003780	Yasmin Do Nascimento Rosas	SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	01/09/2023	30/09/2023
6025	128745	Ynara Selma De Freitas Goncalves	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6026	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6027	21353	Yure Barreto Zanata	PROFESSOR	01/03/2024	30/03/2024
6028	322214	Yvana Maria Di Araujo Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023	31/01/2023
6029	190182	Zacarias Martins De Medeiros	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6030	1002295	Zaine Lene Martins Leal	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6031	64353	Zaira Aparecida Castro Dos Santos	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6032	263921	Zelia Gomes Aguiar	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6033	324583	Zelia Marques Reis	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6034	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
6035	184086	Zenaide Macedo Fernandes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6036	133330	Zenandria Nascimento De Lucena	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6037	324963	Zeneide Gomes Da Silva Benigno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6038	184780	Zeneide Gomes Da Silva Benigno	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6039	178914	Zenete Reis Passos	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
6040	242058	Zenila Costa Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6041	103341	Zenila Costa Pinheiro	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023

6042	70293	Zenildo De Souza Santos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
6043	9350	Zenilton De Oliveira Dos Santos	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/01/2024	31/01/2024
6044	129652	Zenir Vilaforte Da Silva Carvalho	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6045	67810	Zeno Ramos Gomes	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
6046	184763	Zeno Ramos Gomes	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
6047	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	PROFESSOR	02/01/2024	31/01/2024
6048	327950	Zuleica Bandeira Fassini	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6049	325383	Zuleica Gomes Wurdel Pejara	MERENDEIRA ESCOLAR	02/01/2023	31/01/2023
6050	34778	Zuleide De Sousa Rocha	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6051	216384	Zuleide Maria Lopes Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/01/2023	31/01/2023
6052	213166	Zuleide Ramos Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
6053	31336	Zuleide Ramos Gomes	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	326498	Acie Iguchi	PSICOLOGO	01/02/2023	28/02/2023
2	326498	Acie Iguchi	PSICOLOGO	01/03/2023	02/03/2023
3	170655	Adelaide Simplicio Da Mota	GARI	01/03/2024	30/03/2024
4	265638	Adelaine Da Silva Freisleben	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2024	30/04/2024
5	116120	Adriana Pereira Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
6	312132	Adriana Pinheiro De Jesus	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	03/07/2023	31/07/2023
7	312132	Adriana Pinheiro De Jesus	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/08/2023	01/08/2023
8	32756	Aguinaldo Lopes Bassi	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
9	259871	Aime Pereira Brasil	PSICOLOGO	17/04/2023	30/04/2023
10	259871	Aime Pereira Brasil	PSICOLOGO	01/05/2023	01/05/2023
11	259871	Aime Pereira Brasil	PSICOLOGO	17/07/2023	31/07/2023
12	275538	Alcione Lima Veloso	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
13	156093	Alclemir Lopes Noe	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
14	30536	Aldadina Pinheiro Miranda	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
15	30536	Aldadina Pinheiro Miranda	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
16	30544	Aldadina Pinheiro Miranda	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
17	30544	Aldadina Pinheiro Miranda	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
18	39430	Aldemir Luzeiro Da Silva	COZINHEIRO	02/10/2023	31/10/2023
19	589806	Alenice Da Penha Goveia	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
20	73445	Alessandra Barros Pereira	PSICOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
21	105735	Alessandra Lourdes Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
22	80160	Alex De Oliveira Andrade	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
23	71811	Alexandra Da Silva Matos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
24	71811	Alexandra Da Silva Matos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
25	259970	Alexandra Dantas Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	03/04/2023	30/04/2023
26	259970	Alexandra Dantas Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2023	02/05/2023
27	66185	Alexandre Oliveira Conceicao	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	30/03/2024
28	246133	Aline De Paula Queiroz Nascimento	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
29	106080	Aline Gregorio Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/10/2024	30/10/2024
30	108755	Aline Rafaela Silva Brito	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2024	31/05/2024
31	1001308	Aline Rodrigues Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/06/2023	30/06/2023
32	1000986	Allan Bergson De Jesus	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
33	116112	Altamira Silva Santos De Paulo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
34	116112	Altamira Silva Santos De Paulo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
35	1004421	Alvaro Luiz Mendonca De Oliveira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/11/2024	30/11/2024
36	73940	Alzenir De Sousa Cabral	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
37	63701	Amadeu Guimaraes Machado Filho	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/04/2024	30/04/2024
38	1001732	Amanda Dias Dos Santos Fonseca	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/08/2023	30/08/2023
39	131516	Amarildo Ferreira Barros	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
40	323030	Ana Cassia Da Cruz Lima Brito	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2023	30/03/2023
41	322917	Ana Cristina Aguiar De Souza Lira	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2023	31/01/2023
42	322917	Ana Cristina Aguiar De Souza Lira	CONSELHEIRO TUTELAR	01/02/2023	09/02/2023
43	144444	Ana Cristina Da Costa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/04/2023	30/04/2023
44	144444	Ana Cristina Da Costa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/05/2023	02/05/2023
45	73263	Ana Karla Da Silva Feitoza Santos	PSICOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
46	1003465	Ana Luiza Miranda Ribeiro	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
47	244666	Ana Maria Costa Braga Santiago	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/2023	27/10/2023
48	244666	Ana Maria Costa Braga Santiago	ASSISTENTE SOCIAL	13/09/2023	27/09/2023
49	122573	Ana Maria De Araujo Ramos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023

50	122573	Ana Maria De Araujo Ramos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
51	147960	Ana Maria Marques De Sousa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
52	258378	Ana Mariza De Mendonca	CUIDADOR SOCIAL	06/12/2023	31/12/2023
53	258378	Ana Mariza De Mendonca	CUIDADOR SOCIAL	01/01/2024	04/01/2024
54	82157	Ana Meiry Da Silva Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
55	80177	Ana Nilda Garcia Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
56	64436	Ana Paula De Aquino Pereira Lyra	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2024	30/03/2024
57	1003476	Anderson Carreiro Lemes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	30/08/2023
58	1002223	Andre Luiz Barbosa Da Rocha	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	04/09/2023	18/09/2023
59	1002223	Andre Luiz Barbosa Da Rocha	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	27/03/2024	31/03/2024
60	1002223	Andre Luiz Barbosa Da Rocha	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	01/04/2024	10/04/2024
61	1004605	Andre Luiz Barbosa Da Rocha	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
62	1001848	Andre Rodrigues Dos Reis	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
63	96695	Andreia Marcia Gimaques De Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
64	1003508	Andrel Fellipe De Oliveira Leitao	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
65	1003508	Andrel Fellipe De Oliveira Leitao	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
66	247496	Andreson De Morais Barboza	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
67	329848	Ane Caroline Galvão Alves	COORDENADOR DO PROG MUN DE PRE	15/08/2023	29/08/2023
68	329848	Ane Caroline Galvão Alves	COORDENADOR DO PROG MUN DE PRE	02/10/2023	16/10/2023
69	1003629	Ane Caroline Nogueira Da Silva	PROFESSOR	02/09/2024	30/09/2024
70	1003629	Ane Caroline Nogueira Da Silva	PROFESSOR	01/10/2024	01/10/2024
71	846032	Angela De Fatima Alves De Oliveira Das V	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
72	1002840	Angela Maria Da Silva Fortes	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/2023	30/06/2023
73	73453	Anne Stefanny Agostinho Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
74	41731	Antonia Claudia Soares Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
75	73320	Antonia Sales Dos Reis	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
76	77348	Antonieta Nascimento Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
77	77348	Antonieta Nascimento Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
78	169393	Antonio Cosme De Sousa Magalhaes	GARI	02/01/2024	31/01/2024
79	246563	Antonio Jose De Lima Filho	CUIDADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
80	75830	Arien Denise Kinm Chaves Levino De Olive	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
81	75830	Arien Denise Kinm Chaves Levino De Olive	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
82	38506	Arislene De Souza Lopes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	16/01/2024
83	38506	Arislene De Souza Lopes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	15/07/2024	29/07/2024
84	190778	Audinei Rozendo Ribeiro	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
85	97578	Auricelia Cavalcante Santos	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2024	30/04/2024
86	245268	Auricelia Cavalcante Santos	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2024	31/05/2024
87	1003617	Barbara Stefane Alves Dos Santos	CHEFE DE APOIO	17/08/2023	31/08/2023
88	1003617	Barbara Stefane Alves Dos Santos	CHEFE DE APOIO	17/10/2023	31/10/2023
89	66135	Beloni Col Debella	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
90	245193	Bernabel Nunes De Magalhaes	EDUCADOR SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
91	1003161	Bianca Vilarin Vieira Izel	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	03/07/2023	31/07/2023
92	1003161	Bianca Vilarin Vieira Izel	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/08/2023	01/08/2023
93	1004368	Brenda Cauane Santos Guedes Martins	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
94	252487	Bruna Pereira Da Silva	PSICOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
95	252487	Bruna Pereira Da Silva	PSICOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
96	111162	Bruno Cefas Figueiroa De Franca Ramalho	EDUCADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
97	111162	Bruno Cefas Figueiroa De Franca Ramalho	EDUCADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
98	323171	Carine Cavalcante Rodrigues	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2024	30/07/2024
99	331455	Carla Tajala Da Silva Lino	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
100	331455	Carla Tajala Da Silva Lino	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
101	323056	Carlos Alberto Arruda Filho	CONSELHEIRO TUTELAR	01/02/2023	28/02/2023
102	323056	Carlos Alberto Arruda Filho	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2023	02/03/2023
103	121004	Carlos Roberto De Almeida	GARI	03/04/2023	30/04/2023
104	121004	Carlos Roberto De Almeida	GARI	01/05/2023	02/05/2023
105	247058	Carmem Lucia Dos Reis Sampaio	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
106	108226	Catia Barboza Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2024	31/05/2024
107	71647	Catiana Da Silva Trindade Bezerra	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
108	71647	Catiana Da Silva Trindade Bezerra	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
109	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
110	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
111	58570	Celia Alexandre Freitas Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
112	81745	Celia Calixto Pantoja Michels	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023

113	322933	Celia Rodrigues Dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	01/09/2023	30/09/2023
114	67901	Celine Geysa Andrade	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	30/03/2024
115	99483	Cezar Augusto Neves Da Silva	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
116	99483	Cezar Augusto Neves Da Silva	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
117	75491	Charles Airton Do Nascimento Ferreira	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
118	84327	Cilene Caracara Siqueira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
119	207044	Cintia Claudia Lima Azevedo	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	30/03/2024
120	246646	Cintia Frota Bisconsin	PSICOLOGO	01/09/2023	30/09/2023
121	61937	Civaldo Santana Mota	VIGIA	01/11/2023	30/11/2023
122	1003420	Claudia Ferreira Guimaraes Ramos	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/12/2023	30/12/2023
123	105470	Claudia Simone Machado Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	15/12/2023	31/12/2023
124	105470	Claudia Simone Machado Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/01/2024	13/01/2024
125	1000579	Claudinaldo Leao Da Rocha	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/07/2024	30/07/2024
126	186925	Cleonice De Jesus Maciel Da Silva Nascim	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
127	178352	Clerivam Silva Abreu	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
128	72421	Cleuza Aparecida Santana	COZINHEIRO	02/01/2024	31/01/2024
129	71200	Cleveland Braga Davy	COZINHEIRO	01/08/2023	30/08/2023
130	67100	Cristian Felipe Figueira Viana	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
131	67100	Cristian Felipe Figueira Viana	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
132	246381	Cristiane Pena Teixeira	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
133	207078	Cristovao Cezar Rodrigues Soares	MONITOR DE ENSINO	01/02/2024	29/02/2024
134	207078	Cristovao Cezar Rodrigues Soares	MONITOR DE ENSINO	01/03/2024	01/03/2024
135	21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
136	21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
137	322941	Daniel Hugo Silva Oliveira	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2023	31/01/2023
138	322941	Daniel Hugo Silva Oliveira	CONSELHEIRO TUTELAR	01/02/2023	09/02/2023
139	1002608	Daniela Alves Mota Lima	CHEFE DE APOIO	02/01/2024	31/01/2024
140	323098	Daniela Vieira Nunes	CONSELHEIRO TUTELAR	01/12/2023	30/12/2023
141	307662	Daniele Daiane De Souza Bandeira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	15/07/2023
142	307662	Daniele Daiane De Souza Bandeira	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	16/01/2024
143	75045	Daniele Nascimento Rodrigues	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/06/2023	30/06/2023
144	107848	Daniele Oliveira Pena Lopes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/02/2023	28/02/2023
145	107848	Daniele Oliveira Pena Lopes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2023	02/03/2023
146	1002495	Danielle Neves Lagos	CHEFE DE APOIO	01/11/2023	30/11/2023
147	37251	Danusa Pacheco	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
148	323510	Davina Saldanha De Oliveira	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2023	30/03/2023
149	82446	Deloteia Alves Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
150	77827	Derica Joseane Roque Linhares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
151	116055	Dijanira Rodrigues Duarte	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
152	116055	Dijanira Rodrigues Duarte	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
153	84096	Dimaraes Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
154	116410	Dina Dos Santos Borges	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
155	72984	Dinamarque Oliveira De Sousa Lopes	COZINHEIRO	01/06/2023	15/06/2023
156	72984	Dinamarque Oliveira De Sousa Lopes	COZINHEIRO	16/11/2023	30/11/2023
157	94020	Djanete Torquato Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
158	244822	Domingos Jose De Menezes Junior	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2024	31/05/2024
159	21676	Dorcelina Jesus Da Rocha Monteiro	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
160	322868	Doriane Bentes Pereira Rodrigues	CONSELHEIRO TUTELAR	02/10/2023	31/10/2023
161	296112	Dorileia Dos Santos	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	03/04/2023	30/04/2023
162	296112	Dorileia Dos Santos	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	01/05/2023	02/05/2023
163	247248	Eclesia Goncalves Do Nascimento	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
164	247173	Edgar Da Silva Barbosa	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
165	247173	Edgar Da Silva Barbosa	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
166	304593	Edilei Do Socorro Pedreira De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	29/02/2024
167	304593	Edilei Do Socorro Pedreira De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2024	01/03/2024
168	77851	Edina Alencar Pereira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
169	81878	Edineia Justiniano Rosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
170	266727	Edinete Maria Silva Rodrigues	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
171	71168	Edite Ribeiro Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/09/2023	30/09/2023
172	70425	Edna Carvalho Botelho	PSICOLOGO	15/07/2023	31/07/2023
173	70425	Edna Carvalho Botelho	PSICOLOGO	01/08/2023	13/08/2023
174	314964	Edrei Rica Santos Da Cruz	CUIDADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
175	322991	Elaidia Alves De Almeida Dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	03/07/2023	31/07/2023

176	322991	Elaidia Alves De Almeida Dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	01/08/2023	01/08/2023
177	104770	Elaine Chaves Cavalcante	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
178	1000913	Elaine Flavia Duarte Lima E Silva De Var	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	03/04/2023	30/04/2023
179	1000913	Elaine Flavia Duarte Lima E Silva De Var	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	01/05/2023	02/05/2023
180	1002196	Elane Alves De Oliveira	CHEFE DE APOIO	01/11/2023	30/11/2023
181	21560	Elenilce Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
182	21560	Elenilce Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
183	1003951	Eliete Barroso Gomes De Oliveira	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	02/10/2023	31/10/2023
184	207010	Eliezer Alves Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
185	246580	Elisandra Molino Cabral	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
186	1004326	Elisangela Gomes De Barros	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	02/01/2024	31/01/2024
187	248080	Eliton Fellini Pereira	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
188	1003233	Eliude Bacelar Matos Muller	COORDENADOR C I C C ADOLESCENT	01/08/2023	30/08/2023
189	844333	Elizabete Oliveira Da Costa	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
190	754938	Elizabeth Ferreira Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
191	754938	Elizabeth Ferreira Dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
192	72314	Elizangela Da Silva Queiroz	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
193	72314	Elizangela Da Silva Queiroz	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
194	1001202	Elsie Winte Shockness	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
195	84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
196	116245	Elvis Antonio Rocha Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
197	275421	Elza Maria Moreira Campos	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
198	275421	Elza Maria Moreira Campos	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
199	83320	Elza Valadares De Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
200	1002099	Emilly Carolaynne Da Silva Rodrigues	ASSESSOR NIVEL II	02/10/2023	31/10/2023
201	1003186	Emily Karem Paz Ribeiro Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
202	1003186	Emily Karem Paz Ribeiro Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
203	312984	Eric Anderson Dias Matos	CUIDADOR SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
204	261751	Erika Crisostomo Albuquerque	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
205	258683	Eritamia Angelica De Jesus Pires	CUIDADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
206	266850	Erlani Cordeiro Vasconcelos Siqueira	PSICOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
207	246597	Ernani Orsini Weber	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
208	1001426	Ester Lopes Dos Santos	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	30/08/2023
209	1001829	Estrela Maria Martins Coelho	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	02/05/2023	31/05/2023
210	21741	Etelvina Do Rosario Silva Da Conceicao	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
211	76200	Eunice Moreira De Souza Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
212	76200	Eunice Moreira De Souza Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
213	1002144	Evanilson Paz Ferreira	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
214	263360	Evelin Pires De Almeida	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
215	263360	Evelin Pires De Almeida	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
216	41244	Evilandio Azevedo Araujo	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
217	258518	Fabiane Do Nascimento Costa	CUIDADOR SOCIAL	02/09/2024	30/09/2024
218	258518	Fabiane Do Nascimento Costa	CUIDADOR SOCIAL	01/10/2024	01/10/2024
219	69858	Fabio De Souza Arruda	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
220	69858	Fabio De Souza Arruda	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
221	1002207	Fabio Jose Vieira De Morais	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
222	247884	Fatima Aparecida Da Silva Freitas	EDUCADOR SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
223	247884	Fatima Aparecida Da Silva Freitas	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
224	83478	Fernanda Vinholi Brazil	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	16/01/2024
225	83478	Fernanda Vinholi Brazil	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2024	15/08/2024
226	327462	Francielen Santos De Souza Maia	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	02/10/2023	31/10/2023
227	1002185	Francimara Oliveira Andrade	CHEFE DE APOIO	02/01/2024	31/01/2024
228	1003287	Francinalda Miranda Da Costa De Oliveira	CHEFE DE APOIO	01/06/2023	30/06/2023
229	67282	Francisca Antonia Goes Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
230	67282	Francisca Antonia Goes Lima	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
231	1001038	Francisca Dauva Borges Da Silva Santos	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	01/03/2023	30/03/2023
232	323014	Francisca Oliveira Da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	01/03/2023	30/03/2023
233	72752	Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2023	31/05/2023
234	391615	Francisco Das Chagas Cavalcante	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
235	73891	Francisco Jeronimo Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
236	322636	Francisco Mariano	VIGIA	02/01/2024	31/01/2024
237	120163	Francisco Modesto Da Costa	PSICOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
238	120163	Francisco Modesto Da Costa	PSICOLOGO	01/08/2023	01/08/2023

239	102038	Franqueline Gomes Martins De Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
240	263400	Gelcira Luiz Dos Santos Ferreira	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
241	263400	Gelcira Luiz Dos Santos Ferreira	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
242	300195	Gentileza De Brito Faria	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/02/2024	29/02/2024
243	300195	Gentileza De Brito Faria	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/03/2024	01/03/2024
244	1001220	Geralda Aurea Da Silva Nelson Batista	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
245	93112	Gercy Salete Paganini	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/04/2024	30/04/2024
246	97700	Gilsinei Goncalves Braga	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/04/2024	30/04/2024
247	259904	Giovany Dos Santos Lima	PSICOLOGO	01/01/2024	30/01/2024
248	76100	Gislaine Reinaldo Tavares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
249	261595	Glaucioneide Rodrigues Leao	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
250	1003234	Glenda Cristina Coutinho Alencar	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	02/05/2023	16/05/2023
251	1003234	Glenda Cristina Coutinho Alencar	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	01/08/2023	15/08/2023
252	306953	Gloria Rejanea Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2023	30/11/2023
253	247777	Gustavo Ieladian De Almeida	EDUCADOR SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
254	248022	Helder Ricardo Soares	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
255	17460	Helena Abreu Rosas	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
256	17460	Helena Abreu Rosas	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
257	261652	Helio Pestana Bezerra	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
258	261652	Helio Pestana Bezerra	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
259	195380	Hertonio Rodrigues Coelho	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
260	195380	Hertonio Rodrigues Coelho	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
261	78130	Hosana De Oliveira Juca	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/04/2024	30/04/2024
262	80763	Ian Anderson Vieira Souza	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
263	1001011	Ianara Regina Portela Cardoso	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/07/2024	30/07/2024
264	1001390	Idelvanisson Rodrigues De Lima	CHEFE DE APOIO	02/05/2023	31/05/2023
265	554685	Idevaldo Da Silveira Araujo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
266	1002081	Ilcimara Cristina Da Silva Ribeiro	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/10/2023	31/10/2023
267	115768	Ileida Mendonca Almeida Muniz	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/10/2023	31/10/2023
268	188533	Iracema Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/02/2024	29/02/2024
269	188533	Iracema Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	01/03/2024
270	115784	Irailde Ferreira Moraes Gil	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/04/2023	30/04/2023
271	115784	Irailde Ferreira Moraes Gil	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/05/2023	02/05/2023
272	323155	Iranete Neves Barbosa Souza	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2024	30/07/2024
273	1000971	Iranilson Souza Braga	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
274	1000971	Iranilson Souza Braga	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
275	1003163	Iris Paula Costa Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	02/09/2024	30/09/2024
276	1003163	Iris Paula Costa Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/10/2024	01/10/2024
277	80002	Irismar Borges Trindade	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
278	21618	Irismar Rodrigues De Souza Schonardie	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	30/03/2024
279	248220	Irismeiri Oliveira De Araujo	ASSISTENTE SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
280	1000831	Isa Maria Carneiro Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
281	1002416	Islania Fernanda Martins Ferreira	CUIDADOR SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
282	194217	Isolde Klunk	MERENDEIRA ESCOLAR	01/06/2023	30/06/2023
283	313007	Itamar De Oliveira Lopes	CUIDADOR SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
284	71077	Ivanete Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/06/2023	30/06/2023
285	81597	Ivani Ferreira Lins	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
286	10504	Ivete Barbosa Da Paixao	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
287	261727	Izabel Humberta De Sousa Delfino	CUIDADOR SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
288	1003236	Izanei Batista Reis	ASSESSOR NIVEL II	02/09/2024	30/09/2024
289	1003236	Izanei Batista Reis	ASSESSOR NIVEL II	01/10/2024	01/10/2024
290	1001162	Izarina Aranha Bastos	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/09/2023	30/09/2023
291	246414	Jaiana Ramos De Carvalho Januario	PSICOLOGO	02/05/2024	31/05/2024
292	82305	Jaime Francisco Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
293	99730	Jaime Rosa Ferreira	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
294	108482	Janaina Solsol De Oliveira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2023	30/03/2023
295	80060	Janderklei Paes De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
296	485690	Jaquelina Shokness De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
297	246688	Jaqueline Arinos De Souza	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
298	1002874	Jaqueline Da Silva Vieira	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
299	1002874	Jaqueline Da Silva Vieira	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023

300	80755	Jaqueline Resende Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
301	262501	Jessica Aparecida Macal Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/11/2023	30/11/2023
302	1003073	Jessica Cristina Sarmento Vieira	CONSELHEIRO TUTELAR	01/11/2023	30/11/2023
303	75607	Jesuslene Reis Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
304	75607	Jesuslene Reis Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
305	247834	Joadna Marques Da Silva Lima De Oliveira	EDUCADOR SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
306	247834	Joadna Marques Da Silva Lima De Oliveira	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
307	72760	Joana Darc De Jesus Barbosa	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
308	265092	Joanita Santos Nobrega	CUIDADOR SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
309	1002545	Joao Alves Ribeiro	SECRETARIA (O)	02/01/2024	31/01/2024
310	152182	Joao Pedro Rodrigues Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
311	70722	Joao Pelais Da Silva Neto	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
312	109828	Joelma Fialho Dos Santos Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
313	109828	Joelma Fialho Dos Santos Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
314	246448	Jose De Ribamar Do Nascimento	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/01/2024	31/01/2024
315	206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/06/2024	30/06/2024
316	206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/07/2024	02/07/2024
317	487216	Jose Ferreira Do Nascimento	VIGIA	15/06/2023	29/06/2023
318	487216	Jose Ferreira Do Nascimento	VIGIA	01/07/2023	15/07/2023
319	133497	Jose Messias Costa Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
320	133497	Jose Messias Costa Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
321	256158	Jose Pereira De Carvalho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
322	190877	Jose Silva De Souza	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/02/2024	29/02/2024
323	190877	Jose Silva De Souza	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	01/03/2024
324	116518	Jose Valdir Pinheiro Da Costa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
325	71712	Josete Almeida Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	15/08/2023
326	71712	Josete Almeida Pereira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	16/11/2023	30/11/2023
327	209503	Jozilene Almeida Da Silva Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
328	209503	Jozilene Almeida Da Silva Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
329	1000603	Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	02/01/2024	31/01/2024
330	1004527	Julia Vitoria Marques Santos	CHEFE DE APOIO	02/12/2024	31/12/2024
331	83816	Juliana Mendes Morais Mantovani	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
332	241390	Julio Muniz Veloso	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
333	241390	Julio Muniz Veloso	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
334	248056	Julsimara Da Silva Oliveira	EDUCADOR SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
335	248056	Julsimara Da Silva Oliveira	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
336	108780	Junior Ferreira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2023	30/03/2023
337	81547	Jusiene Nunes De Castro	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
338	1002541	Kaleb Da Silva Santos Silva	CHEFE DE APOIO	01/11/2023	30/11/2023
339	76697	Kalle Dayane Queiroz Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
340	322925	Karoline Borges Da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	01/09/2023	30/09/2023
341	1002104	Kelly Anne De Oliveira Pereira	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
342	313817	Keylane Ramalho De Carvalho Dos Santos	CUIDADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
343	1001174	Laila Silva De Sena	CHEFE DE APOIO	01/03/2023	30/03/2023
344	1003304	Lais Lima Carvalho	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
345	70821	Landa Elaisa Monteiro Lemos	PSICOLOGO	15/06/2023	29/06/2023
346	70821	Landa Elaisa Monteiro Lemos	PSICOLOGO	03/07/2023	17/07/2023
347	1002596	Larissa Costa Leite	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	02/01/2024	31/01/2024
348	313230	Larissa De Paula Moura Carvalho	CUIDADOR SOCIAL	01/07/2024	30/07/2024
349	152190	Lausani Rabelo De Carvalho	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
350	1003081	Leidijane Da Silva Macedo	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	03/07/2023	31/07/2023
351	1003081	Leidijane Da Silva Macedo	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/08/2023	01/08/2023
352	124454	Leilson Dos Santos Marcelino De Castro	PROFESSOR	02/05/2024	31/05/2024
353	73411	Leni Santos Goncalves	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
354	107096	Lenilda Da Silva Gouveia	VIGIA	01/08/2024	30/08/2024
355	1001410	Leticia Avila Santos De Araujo	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/11/2023	30/11/2023
356	206971	Lidia De Sousa Da Costa Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/09/2024	30/09/2024
357	206971	Lidia De Sousa Da Costa Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/10/2024	01/10/2024
358	244963	Lidia Teixeira Da Silva	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
359	323022	Ligia Maria Souza Lima	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/2023	30/06/2023
360	71837	Liliana Vilarim Vieira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
361	1000063	Lindomjonson Da Silva Costa	CUIDADOR DE ALUNOS	01/02/2024	29/02/2024
362	1000063	Lindomjonson Da Silva Costa	CUIDADOR DE ALUNOS	01/03/2024	01/03/2024

363	1004350	Liuldes Suelen Duarte Velasco	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2024	30/11/2024
364	71184	Livia Cordeiro De Lucena	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
365	71697	Loraine Pereira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
366	71697	Loraine Pereira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
367	313586	Lorena Borges Campos Grisostenes	CUIDADOR SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
368	313213	Lorena Caroline Moura Carvalho	CUIDADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
369	246720	Lourenca De Fatima Barbosa	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2023	30/12/2023
370	313106	Luana Regina Oliveira Velozo	CUIDADOR SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
371	1002733	Lucas Alexandre Pereira Furtado	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/03/2023	30/03/2023
372	186933	Lucia Miriam Da Silva Pereira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/10/2023	31/10/2023
373	428038	Lucia Rodrigues Queiroz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
374	283911	Luciana De Oliveira Freitas	CUIDADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
375	1001877	Luciana Dos Santos Carvalho	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/08/2024	30/08/2024
376	70970	Luciana Fernandes Duarte	PSICOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
377	72265	Luciana Luzmila Araujo Reyes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
378	105975	Luciana Nascimento Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2024	31/07/2024
379	105975	Luciana Nascimento Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2024	01/08/2024
380	1004347	Luciano De Sa Pinheiro	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	01/11/2024	30/11/2024
381	21303	Luciano Matos Juca	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
382	329955	Lucicleide Honorato Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/09/2023	30/09/2023
383	116080	Lucilene Dila Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
384	75657	Lucinei Ferreira Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
385	70441	Luis Antonio De Lima Vanin Junior	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
386	125163	Luiz Augusto Oliveira Da Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2023	31/05/2023
387	323246	Luiz Inácio Guedes Coelho	CONSELHEIRO TUTELAR	01/12/2023	30/12/2023
388	132762	Luiz Marcio Amaral De Matos	CUIDADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
389	116534	Luiza Izaura Andriolo	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/03/2024	30/03/2024
390	245557	Luzimeire Ribeiro Viana	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
391	1004312	Magda Dos Santos De Sa	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
392	97388	Magnoelda Maria De Assis Carvalho Cavalc	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/2023	31/12/2023
393	97388	Magnoelda Maria De Assis Carvalho Cavalc	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/2024	02/01/2024
394	126210	Maiara Rocha Do Nascimento	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
395	73594	Maira Fe Maia Soares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2023	16/05/2023
396	73594	Maira Fe Maia Soares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	15/09/2023	29/09/2023
397	181040	Manoel Leandro Filho	PROFESSOR	03/07/2023	31/07/2023
398	181040	Manoel Leandro Filho	PROFESSOR	01/08/2023	01/08/2023
399	83387	Manoel Moreira Da Silva Filho	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
400	106410	Manoel Rosas De Luna	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
401	283474	Manuel Domingos Da Silva Filho	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
402	191065	Marcele Noboa Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
403	191065	Marcele Noboa Dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
404	409757	Marcelino Marques Do Amaral	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
405	323080	Márcia Das Neves Ramos	CONSELHEIRO TUTELAR	01/06/2023	30/06/2023
406	1000360	Marcia Martins Lisboa	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	01/12/2023	30/12/2023
407	1003515	Marcia Oliveira Souza Trajano	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
408	97198	Marcio Noia De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
409	1003750	Marcos Emerson De Oliveira Gomes	COORDENADOR DE CAPTACAO DE REC	01/08/2023	30/08/2023
410	246696	Marcus Roberto Grangeiro	PSICOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
411	84343	Margania Maria Fontes De Sa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
412	75425	Maria Alcinda Nascimento De Lima	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
413	887060	Maria Aparecida Alves Rodrigues	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
414	1002904	Maria Aparecida Furtunato De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/04/2023	30/04/2023
415	1003444	Maria Aparecida Nobre Santos	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
416	1003444	Maria Aparecida Nobre Santos	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
417	532011	Maria Auxiliadora Carvalho Gomes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
418	247660	Maria Bernardina Mendes Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
419	259102	Maria Christina Dantas Dias Nobre	CUIDADOR SOCIAL	01/03/2023	30/03/2023
420	63710	Maria Cledina Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	17/01/2024	31/01/2024
421	63710	Maria Cledina Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2024	28/06/2024
422	315830	Maria Da Conceicao Prestes Vaz	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
423	315830	Maria Da Conceicao Prestes Vaz	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
424	74485	Maria De Fatima Aguiar	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
425	186892	Maria De Fatima De Oliveira Mello	PSICOLOGO	01/02/2024	29/02/2024

426	186892	Maria De Fatima De Oliveira Mello	PSICOLOGO	01/03/2024	01/03/2024
427	244533	Maria De Jesus Santos Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
428	170168	Maria De Lourdes Valentim Costa	GARI	02/01/2024	31/01/2024
429	185100	Maria De Nazare Bastos Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
430	293952	Maria Do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lima	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/12/2023	30/12/2023
431	275215	Maria Do Perpetuo Socorro Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	30/06/2024
432	275215	Maria Do Perpetuo Socorro Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	02/07/2024
433	248098	Maria Do Socorro Leite Ferreira	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
434	97487	Maria Do Socorro Pereira Braga	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
435	246828	Maria Elizete Pereira Perote	CUIDADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
436	1004348	Maria Gracielle Azevedo Lima	CHEFE DE APOIO	01/11/2024	30/11/2024
437	206715	Maria Jose Pereira Da Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	14/03/2024	28/03/2024
438	206715	Maria Jose Pereira Da Rocha	MERENDEIRA ESCOLAR	12/09/2024	26/09/2024
439	1003121	Maria Jose Pereira Santana Amorim	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
440	78172	Maria Lucia Ferreira Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
441	78172	Maria Lucia Ferreira Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
442	120030	Maria Lucia Moreira Braga	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
443	120030	Maria Lucia Moreira Braga	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
444	85177	Maria Luciana Alves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	30/04/2024
445	156100	Maria Luiza De Souza	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/11/2023	30/11/2023
446	206674	Maria Madalena De Morais Miranda	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
447	21684	Maria Nelma Oliveira Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	30/08/2023
448	1002969	Maria Olanira Simplicio Rocha	CHEFE DE APOIO	02/05/2023	31/05/2023
449	73338	Maria Oliveira Coelho Barros	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/05/2023	31/05/2023
450	878820	Maria Socorro Rodrigues Macedo	ECONOMISTA	02/05/2023	31/05/2023
451	246878	Maria Valdenira Alves De Albuquerque	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
452	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
453	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
454	133480	Mariana Maria Cartaxo De Moura	PSICOLOGO	02/05/2023	31/05/2023
455	322660	Mariana Regina De Carvalho Albuquerque	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2024	30/07/2024
456	246472	Marilda De Paula Neves Domingues	CUIDADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
457	245614	Marilia Gabriela Ferreira De Azevedo Dur	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
458	247876	Marina Neli Falcao Dos Santos	EDUCADOR SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
459	247876	Marina Neli Falcao Dos Santos	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
460	245987	Marinalda De Souza Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
461	97445	Marines Soares De Andrade Silva	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
462	314956	Marisa Gomes Pereira	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
463	314956	Marisa Gomes Pereira	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
464	1003222	Maristela Fernanda Camera	CHEFE DE APOIO	01/12/2023	30/12/2023
465	108002	Marla Rosa Dos Santos Gomes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
466	247975	Marlene Costa De Souza	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
467	247975	Marlene Costa De Souza	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
468	246208	Marli Dos Santos Francisco	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
469	1003312	Massimo Araujo De Mesquita	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	30/08/2023
470	244757	Mateus Evangelista Sansao Souza	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
471	1003384	Mauricio Rui Barbosa Da Silva	CHEFE DE APOIO	02/09/2024	30/09/2024
472	1003384	Mauricio Rui Barbosa Da Silva	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	01/10/2024
473	47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/06/2023	30/06/2023
474	248130	Melissa Abadias Do Nascimento	EDUCADOR SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
475	1004596	Melissa Reis Martins	CHEFE DE APOIO	02/12/2024	31/12/2024
476	116203	Meyre Ane Martins Vargas	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
477	274887	Michelle Braz Domingues	PSICOLOGO	02/09/2024	30/09/2024
478	274887	Michelle Braz Domingues	PSICOLOGO	01/10/2024	01/10/2024
479	426503	Miriam Do Nascimento Pedroso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
480	1001536	Mirian Silva Dos Santos	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
481	106113	Moacyr Bezerra Dos Santos Filho	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
482	675712	Monica Maria Chaves De Amorim	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
483	246456	Nadir De Jesus Firmino	EDUCADOR SOCIAL	02/10/2023	31/10/2023
484	78742	Nagela Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	16/09/2023	30/09/2023
485	78742	Nagela Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/12/2024	16/12/2024
486	100420	Natalino De Azevedo Pinheiro	MOTORISTA	01/09/2023	30/09/2023
487	105412	Natassia Costa Lobato	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
488	1002786	Nilce Chaves De Sa	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	01/08/2024	30/08/2024

489	246886	Nilva Lopes Ruiz	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
490	1004597	Noel Leite Da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
491	116401	Noemia Cardoso De Souza	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
492	246365	Odila Maria Miranda Oliveira	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
493	245664	Oseias Paulo Da Cruz	EDUCADOR SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
494	70996	Ozenir Alves Pinto Junior	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/09/2023	30/09/2023
495	84310	Pablo Venancio Pimentel	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
496	1003327	Pamela Raiane Oliveira Da S Figueiredo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	03/07/2023	17/07/2023
497	1003327	Pamela Raiane Oliveira Da S Figueiredo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	15/08/2023	29/08/2023
498	184284	Pamela Tonan Nogueira	EDUCADOR SOCIAL	01/06/2023	30/06/2023
499	323064	Patric Thiago Sena De Araujo	CONSELHEIRO TUTELAR	01/05/2023	30/05/2023
500	322652	Patricia Castro Claros	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2024	30/07/2024
501	248121	Patricia De Souza Guedes	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
502	106486	Patricia Dos Santos Frota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
503	1003675	Paulo Acosta Marinho	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	01/12/2023	30/12/2023
504	272518	Paulo Duarte Dos Santos	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
505	71663	Paulo Fabio Do Nascimento Pessoa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/04/2023	30/04/2023
506	71663	Paulo Fabio Do Nascimento Pessoa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/05/2023	02/05/2023
507	23664	Paulo Roberto Barbosa Da Cunha	PSICOLOGO	02/10/2023	31/10/2023
508	244814	Paulo Sergio Muniz Bezerra	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/10/2023	31/10/2023
509	1001623	Pedro Francisco Dos Santos	CHEFE DE APOIO	02/10/2023	31/10/2023
510	84335	Priscila Nascimento De Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
511	1000762	Rafaela Beleza Fernandes	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
512	135237	Rafaela Bento De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
513	1004311	Raiane Flavia Torres Cavalcante De Souza	CHEFE DE APOIO	02/10/2023	31/10/2023
514	64204	Raimunda Guimaraes Piza	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/04/2024	30/04/2024
515	197964	Raimunda Monteiro Evangelista	MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2024	30/03/2024
516	425951	Raimundo Dionizio Rodrigues	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
517	77174	Raissa Correia Fonseca	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/06/2023	30/06/2023
518	82173	Raquel Bezerra Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
519	77950	Raquel Moreira De Souza Pequeno	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/12/2023	30/12/2023
520	1004598	Regina Martins De Holanda	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	02/12/2024	31/12/2024
521	881450	Reginaldo Alves Da Silva	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
522	241901	Reinaldo Melo Do Lago Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
523	116097	Rejane Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
524	116097	Rejane Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023
525	260026	Rejiane De Souza	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
526	266777	Rilderlei Braga De Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/2023	31/10/2023
527	266777	Rilderlei Braga De Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	17/12/2023	31/12/2023
528	879984	Rita Maria Alves De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023	30/11/2023
529	1002475	Roberta Da Silva Lacerda	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	02/01/2024	31/01/2024
530	189177	Robson De Souza Mota	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
531	213702	Rogerio Machado Canto	PSICOLOGO	03/07/2023	31/07/2023
532	213702	Rogerio Machado Canto	PSICOLOGO	01/08/2023	01/08/2023
533	255697	Roni Goncalves Da Silva	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
534	255697	Roni Goncalves Da Silva	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
535	28797	Ronilda Fernandes Amaral	MERENDEIRA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
536	1003698	Rosa Maria De Assis Sobral	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
537	1003726	Rosa Velaine Miszkovski	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/09/2023	30/09/2023
538	74261	Rosangela Botelho Da Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
539	74261	Rosangela Botelho Da Costa	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
540	1003436	Rosangela Maria De Oliveira Amaral	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
541	1003436	Rosangela Maria De Oliveira Amaral	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
542	1002284	Rosângela Pessoa Lima	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	02/10/2023	31/10/2023
543	1004566	Rosângela Pessoa Lima	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	02/12/2024	31/12/2024
544	244616	Roseli Maria Messias	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
545	245341	Rosiane Ferreira Marques	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
546	1000938	Rosiane Ribeiro Araújo	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/03/2023	30/03/2023
547	72017	Rosiclea Marcia Menezes Nunes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
548	99376	Rosilda Torquato Da Costa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
549	71936	Rosinaldo Alves Rodrigues	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
550	122557	Rosineide Oliveira De Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/04/2023	30/04/2023
551	122557	Rosineide Oliveira De Almeida	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	02/05/2023

552	116188	Rosinete Alves De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
553	1000951	Rossilene Martins Medeiros Rocha	GERENTE DA CASA DOS CONSELHOS	01/02/2023	28/02/2023
554	1000951	Rossilene Martins Medeiros Rocha	GERENTE DA CASA DOS CONSELHOS	01/03/2023	02/03/2023
555	1001996	Rucicléia Araújo Botelho	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
556	1001996	Rucicléia Araújo Botelho	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
557	18235	Ruteneia Gomes Madureira Ribeiro	MERENDEIRA ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
558	260290	Ruth Pontes Pereira Araujo	PSICOLOGO	01/08/2023	30/08/2023
559	1003317	Sabrina Silva Araujo Carvalho	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	17/07/2023
560	1003317	Sabrina Silva Araujo Carvalho	CHEFE DE APOIO	01/12/2023	15/12/2023
561	866147	Salomao De Brito Oliveira	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
562	22260	Samia Regina Cardoso Da Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
563	79998	Sandra Cristina Botelho De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024	31/01/2024
564	79998	Sandra Cristina Botelho De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024	06/02/2024
565	108268	Sandra Lima Fernandes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
566	108268	Sandra Lima Fernandes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
567	248212	Sandra Maria Dos Santos Onesio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
568	75160	Sandra Ramos Maciel Soares	COZINHEIRO	01/12/2023	30/12/2023
569	131871	Sandro Da Silva Montes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
570	131871	Sandro Da Silva Montes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
571	77257	Sefra Maria Barros Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
572	77257	Sefra Maria Barros Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
573	21585	Sergio De Souza Lemes	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/09/2023	30/09/2023
574	246638	Shaian Do Carmo Bastos	EDUCADOR SOCIAL	01/11/2023	30/11/2023
575	78015	Shyrles Correia Neves Nogueira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
576	1003861	Sidia Da Silva Soris Lima	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	01/09/2023	30/09/2023
577	84740	Silmara Rodrigues Guedes Goncalves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
578	1000998	Silvania Ferreira Brito	CHEFE DE APOIO	01/07/2024	30/07/2024
579	259946	Silvia Lima Gomes	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2023	31/05/2023
580	241620	Simone Alessandra Campos Davies	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023	31/07/2023
581	241620	Simone Alessandra Campos Davies	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	01/08/2023
582	248254	Simone Almeida Dos Santos Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2023	30/12/2023
583	125155	Simone Falcao Maia Martins De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
584	125155	Simone Falcao Maia Martins De Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
585	78932	Simone Gomes Da Silva Santos	PSICOLOGO	01/04/2024	30/04/2024
586	71506	Sonia Alice Dos Santos Da Silva	COZINHEIRO	01/12/2023	30/12/2023
587	246084	Sonia Maria Guilhermon De Carvalho	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
588	206757	Sonia Regina Lima Medeiros	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
589	106535	Sueli De Lourdes Endlich Silva	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/01/2024	31/01/2024
590	323163	Suely Dourado Da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	01/07/2024	30/07/2024
591	248113	Suely Messias Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
592	263294	Taina Angelica Dos Santos Rocha Costa	CUIDADOR SOCIAL	03/06/2024	30/06/2024
593	263294	Taina Angelica Dos Santos Rocha Costa	CUIDADOR SOCIAL	01/07/2024	02/07/2024
594	246464	Tatiana Castro Da Conceicao	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
595	246612	Tatiana Freitas Nogueira	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
596	246232	Tatiane Cristina Lima Da Silva	PSICOLOGO	02/01/2024	31/01/2024
597	116427	Telma Barbosa Da Silva Benarrosh	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
598	116427	Telma Barbosa Da Silva Benarrosh	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
599	10372	Terezinha Fernandes Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
600	246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	PSICOLOGO	21/08/2023	31/08/2023
601	246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	PSICOLOGO	01/09/2023	04/09/2023
602	246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	PSICOLOGO	26/12/2023	31/12/2023
603	246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	PSICOLOGO	01/01/2024	09/01/2024
604	323254	Thiago Fernandes Aguiar De Oliveira	CONSELHEIRO TUTELAR	01/09/2023	30/09/2023
605	1002088	Thiago Ferreira Rocha	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
606	1003421	Tiago Barroso Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
607	1003421	Tiago Barroso Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
608	80838	Tiago De Moura Siena	PSICOLOGO	01/12/2023	30/12/2023
609	167694	Vagner De Souza Suisso	GARI	02/01/2024	31/01/2024
610	264945	Valdina De Assis Cafe Cruz	CUIDADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
611	1001911	Valdira Gonzaga Da Silva	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	01/08/2024	30/08/2024
612	1003625	Valtrinho Maia Lima	CHEFE DE APOIO	01/10/2024	30/10/2024
613	259087	Vandeliude Marinho Franca	CUIDADOR SOCIAL	01/03/2023	30/03/2023
614	246100	Vanderley Batista De Souza Junior	PSICOLOGO	01/08/2023	30/08/2023

615	274910	Vanessa Bernardo De Lima Rodrigues	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2024	31/01/2024
616	110172	Vanessa Braga Ferreira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
617	110172	Vanessa Braga Ferreira	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
618	108135	Vanessa Gil Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	03/07/2023	31/07/2023
619	108135	Vanessa Gil Dos Santos	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/08/2023	01/08/2023
620	314493	Vanessa Rocha Da Silva	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2023	30/08/2023
621	105587	Vania Conceicao Araujo Feitosa Mota	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/05/2024	31/05/2024
622	75201	Vania Maria De Souza Bicho	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	01/11/2023	30/11/2023
623	185894	Vanilce De Jesus Saraiva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
624	185894	Vanilce De Jesus Saraiva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
625	268575	Vanuza Marchioli Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
626	247280	Vera Lucia Duraes	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2023	30/09/2023
627	42648	Vera Lucia Prestes Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
628	56996	Vera Lucia Rodrigues Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2024	30/07/2024
629	11312	Verusca Gomes Dos Santos	PSICOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
630	372318	Vilani Lourenco Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
631	1001843	Vilma Cristiane Pescador Ferreira	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
632	1001843	Vilma Cristiane Pescador Ferreira	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
633	287278	Vitor Junior Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	03/06/2024	30/06/2024
634	287278	Vitor Junior Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	02/07/2024
635	72786	Walterley Bernardo Da Cunha	COZINHEIRO	01/11/2023	30/11/2023
636	622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
637	622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
638	419805	Wania Raimunda De Franca Araujo	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	30/08/2023
639	131880	Wilian Lima De Sousa	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	02/10/2023	31/10/2023
640	1001013	Yasmin Carneiro Oliveira	CHEFE DE APOIO	03/07/2023	31/07/2023
641	1001013	Yasmin Carneiro Oliveira	CHEFE DE APOIO	01/08/2023	01/08/2023
642	167412	Zilmara Augusta Da Silva Rocha	GARI	02/01/2024	31/01/2024
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES					
Ordem	Matricula	Nome	CARGO	Data Inicio	Data Terminio
1	100090	Alan Raniere Silva Xavier	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
2	28226	Alda Cristina De Luna Barbosa	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
3	50410	Aline Tami Sousa De Vasconcelos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
4	70574	Amarildo Jose Do Nascimento Correa	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
5	1002477	Angela Francisca Abreu Viana	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
6	1000824	Barbara Pereira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
7	1003059	Camila Rocha Bezerra	ASSESSOR NIVEL I	01/05/2023	30/05/2023
8	1000988	Carlos Magno Castro Oliveira Costa	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/01/2024	30/01/2024
9	9590	Celio Ferreira Arrais	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
10	170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	GARI	01/01/2024	30/01/2024
11	1002208	Cione Leal Torres	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
12	216178	Conceicao Santana Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/06/2023	30/06/2023
13	208208	David De Andrade Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
14	12617	Denise Da Silva Cardoso	FISIOTERAPEUTA	01/01/2024	30/01/2024
15	1004511	Deniso De Oliveira Gomes	GERENTE DA VILA OLIMPICA	02/12/2024	31/12/2024
16	578510	Edilson Pacheco Pinheiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
17	1002529	Edvan Francisco Camurca Do Nascimento	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
18	25892	Emerson Sousa Matias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
19	98873	Erasmo Afonso De Mesquita	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
20	1002944	Fernanda Rocha Rodrigues	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	03/04/2023	30/04/2023
21	1002944	Fernanda Rocha Rodrigues	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	01/05/2023	02/05/2023
22	246844	Francimeire Coutinho Lavareda	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
23	49900	Gustavo Cunha Margonar	PROFESSOR	02/01/2023	31/01/2023
24	1000960	Harue Mendoza Ikenohuchi	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/01/2024	30/01/2024
25	1000980	Heitor De Oliveira Neto	ADMINISTRADOR DE QUADRA POLIES	01/01/2024	30/01/2024
26	1004562	Heldeson Souza Da Cunha	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
27	1002887	Iane Stefane Da Trindade	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
28	245730	Icaro Barbosa Da Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
29	242876	Isa Batista Dias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
30	11627	Isa Batista Dias	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
31	1002648	Isaque Da Costa Machado	ADMINISTRADOR Q. DE ESPORTES	01/08/2024	30/08/2024
32	1000573	Ivonete Gomes Da Silva Costa	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/01/2024	30/01/2024
33	199845	Jefferson Ryan Ferreira Da Silva De Sena	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024

34	1002893	Jessica Santana Da Silva Agostinho	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
35	1003392	Jocsan Oliveira De Almeida	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/06/2023	30/06/2023
36	169070	Jorge Luis Araujo Santos	GARI	02/01/2024	31/01/2024
37	172916	Jose Carlos Mendonca	GARI	01/01/2024	30/01/2024
38	843790	Jose Dos Santos Guarate	TECNICO DE NIVEL MEDIO	06/07/2023	31/07/2023
39	843790	Jose Dos Santos Guarate	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	04/08/2023
40	1002436	Josiane Veiga Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
41	48141	Josy Costa Silva	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
42	68785	Juliana Nunes De Oliveira	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
43	13260	Juliana Nunes De Oliveira	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
44	1000571	Keila Falcao Veiga	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
45	1003329	Laercio Alexandre De Araujo Souto	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
46	1004323	Lilian Monteiro Da Guarda	SECRETARIA (O)	02/10/2023	31/10/2023
47	1001870	Lorena Gracy Lima Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
48	134966	Madson Lisboa Brasil	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
49	102385	Marcus Arturo Costa	PROFESSOR	03/04/2023	30/04/2023
50	102385	Marcus Arturo Costa	PROFESSOR	01/05/2023	02/05/2023
51	43000	Maria De Lourdes Fernandes F Avalo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
52	1002651	Marilza De Paiva Rocha	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
53	26940	Patricia Lemos Maus	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
54	83395	Paulo Sergio Alves Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
55	276073	Perla Maria Da Silva Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
56	1000947	Raimunda Nonata Da Silva Freire Brito	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/01/2024	30/01/2024
57	57746	Rosiclea Marques Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
58	57746	Rosiclea Marques Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
59	14275	Silvio Ricardo Lima Dos Santos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
60	1002479	Solimara Pereira Nunes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/10/2023	31/10/2023
61	1002929	Stfanya Kassya Tavares Das Neves Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/05/2023	30/05/2023
62	22880	Vanderlei Rosa Trindade	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
63	1001716	Walneide Simoes Da Silva	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	01/06/2023	30/06/2023
64	1001758	Yan Rogerio Leal Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/10/2023	31/10/2023
65	1002774	Yasmin De Souza Peider Brito	ASSESSOR NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
66	70293	Zenildo De Souza Santos	PROFESSOR	01/01/2024	30/01/2024
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1003509	Alecsandra Gonçalves Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
2	65591	Alexandre De Morais Guimaraes	ENGENHEIRO CIVIL	01/01/2025	30/01/2025
3	184458	Aline Cristiane Goncalves De Oliviera	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
4	1003185	Artur Salvador	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	10/04/2023	24/04/2023
5	1003185	Artur Salvador	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/01/2024	16/01/2024
6	1002749	Basilio Leandro Pereira De Oliveira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/02/2023	28/02/2023
7	1002749	Basilio Leandro Pereira De Oliveira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/03/2023	02/03/2023
8	1002939	Beatriz Cunha Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	15/08/2023
9	1002939	Beatriz Cunha Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	15/09/2023
10	1004575	Bruna Franco De Siqueira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
11	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2023	31/07/2023
12	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	03/08/2023
13	1003536	Danilo Giolo Soares	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/12/2023	30/12/2023
14	594210	Edson Da Silva Duarte	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
15	594210	Edson Da Silva Duarte	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
16	1003531	Eduardo Henrique Santos Poli	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	13/06/2023	30/06/2023
17	1003531	Eduardo Henrique Santos Poli	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	01/07/2023	12/07/2023
18	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	ARQUITETO	05/01/2024	31/01/2024
19	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	ARQUITETO	01/02/2024	03/02/2024
20	1003085	Elias Gabriel Martins Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	20/12/2023	31/12/2023
21	1003085	Elias Gabriel Martins Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	18/01/2024
22	1000628	Eric Vieira De Santa Catharina	GERENTE DE DIVISAO	08/01/2024	31/01/2024
23	1000628	Eric Vieira De Santa Catharina	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	06/02/2024
24	583783	Eronildo Gomes Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2024	30/12/2024
25	86050	Eulalia De Sousa Cavalcante	AUX. DE SERVICOS GERAIS	17/01/2023	31/01/2023
26	86050	Eulalia De Sousa Cavalcante	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2023	15/02/2023
27	1002980	Everton Canoe Ferreira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
28	242264	Fernanda Ferreira Iananes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024

29	242264	Fernanda Ferreira Iananes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
30	24000	Fernando Silva Feitosa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	28/02/2023	28/02/2023
31	24000	Fernando Silva Feitosa	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/03/2023	29/03/2023
32	1000661	Francineide Da Conceicao De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
33	6636	Francisley Carvalho Leite	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2023	30/04/2023
34	50245	Gervasio Aires Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	19/05/2023	31/05/2023
35	50245	Gervasio Aires Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/06/2023	17/06/2023
36	1001923	Giovanni Gomes Trindade	GERENTE DE DIVISAO	17/07/2023	31/07/2023
37	1001923	Giovanni Gomes Trindade	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	16/01/2024
38	6868	Glauco Kerdy Do Casal	ARQUITETO	01/07/2023	30/07/2023
39	84591	Gracieli Mayer	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
40	1003076	Igor De Souza Martins	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	19/07/2023
41	1003076	Igor De Souza Martins	GERENTE DE DIVISAO	08/01/2024	27/01/2024
42	1001427	Igor Guybson Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	13/06/2023	27/06/2023
43	1001427	Igor Guybson Santos Soares	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	08/12/2023	22/12/2023
44	70863	Igor Montenegro Pereira	ARQUITETO	16/11/2023	30/11/2023
45	70863	Igor Montenegro Pereira	ARQUITETO	01/12/2023	15/12/2023
46	1004291	Ingridy Gabrielle Da Silva Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	22/08/2023	31/08/2023
47	1004291	Ingridy Gabrielle Da Silva Aguiar	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	21/01/2024
48	1004580	Jane Barbosa Camara	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
49	1000121	Jaqueline Conceição Fraga Santos	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	31/07/2023
50	1000121	Jaqueline Conceição Fraga Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	08/08/2023
51	103127	Jarbas Carvalho Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/2023	30/09/2023
52	103127	Jarbas Carvalho Dos Santos	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/2023	11/10/2023
53	44850	Joelcio Da Silva Rodrigues	ARQUITETO	01/04/2024	30/04/2024
54	1003181	Jorge Felipe Baach Marques	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	10/04/2023	19/04/2023
55	1003181	Jorge Felipe Baach Marques	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	07/08/2023	26/08/2023
56	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	TECNICO DE NIVEL MEDIO	16/03/2023	31/03/2023
57	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/04/2023	14/04/2023
58	1003567	Jose Mateus Gil Passos Lima Feitosa	GERENTE DE DIVISAO	10/07/2023	24/07/2023
59	1003567	Jose Mateus Gil Passos Lima Feitosa	GERENTE DE DIVISAO	06/11/2023	20/11/2023
60	1001347	Jose Milton Monteiro De Sousa	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	07/03/2023	31/03/2023
61	1001347	Jose Milton Monteiro De Sousa	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/04/2023	05/04/2023
62	1003102	Laise Dos Santos Ribeiro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	04/09/2023	30/09/2023
63	1003102	Laise Dos Santos Ribeiro	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/10/2023	03/10/2023
64	1003096	Lauro Vinicius Dantas Gil	GERENTE DE DIVISAO	12/02/2024	29/02/2024
65	1003096	Lauro Vinicius Dantas Gil	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2024	12/03/2024
66	1002048	Leonardo Braga Abreu	GERENTE DE DIVISAO	09/06/2023	30/06/2023
67	1002048	Leonardo Braga Abreu	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	08/07/2023
68	1003183	Leone Augusto Bezerra Leitao	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
69	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	16/10/2023	31/10/2023
70	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	01/11/2023	04/11/2023
71	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	ARQUITETO	08/01/2024	17/01/2024
72	1003069	Lucas De Oliveira Lopes	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	10/05/2023
73	1003069	Lucas De Oliveira Lopes	GERENTE DE DIVISAO	06/11/2023	25/11/2023
74	245474	Maicon Diego Ribeiro Trappel	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2023	30/12/2023
75	1003123	Marcelo Nunes De Souza	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	28/02/2023	28/02/2023
76	1003123	Marcelo Nunes De Souza	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	01/03/2023	29/03/2023
77	248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
78	641656	Maria Das Gracas De Jesus Abreu	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
79	1004600	Mateus Julio Cardoso Da Silva	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	02/12/2024	31/12/2024
80	187890	Matheus Das Neves Moura	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/2023	30/10/2023
81	187890	Matheus Das Neves Moura	ENGENHEIRO CIVIL	02/05/2024	16/05/2024
82	58273	Milene Dos Santos Monteiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024	30/07/2024
83	24646	Nonato Da Silva E Silva	ENGENHEIRO ELETRICISTA	04/03/2023	31/03/2023
84	24646	Nonato Da Silva E Silva	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/04/2023	02/04/2023
85	48117	Otavio Augusto Franca Ferreira	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/12/2023	30/12/2023
86	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	24/05/2023	31/05/2023
87	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/06/2023	02/06/2023
88	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	12/06/2023	30/06/2023
89	1000830	Pamela Natacha Ximenes Rios De Carvalho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2023	01/07/2023
90	258071	Pedro Henrique Goncalves Silva	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/2024	30/06/2024
91	258071	Pedro Henrique Goncalves Silva	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/2024	02/07/2024

92	1003241	Rafael Brito Barros Pereira	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	10/04/2023	19/04/2023
93	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	21/08/2023	31/08/2023
94	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	01/09/2023	01/09/2023
95	1002103	Rafael De Sousa Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	02/01/2024	19/01/2024
96	41822	Raymundo Jose Fraga Junior	ARQUITETO	01/04/2024	30/04/2024
97	6652	Ricardo Lima Santos	ARQUITETO	03/07/2023	31/07/2023
98	6652	Ricardo Lima Santos	ARQUITETO	01/08/2023	01/08/2023
99	1000686	Roberto Cunha Monte	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	01/07/2024	30/07/2024
100	23656	Rogerio Dos Santos	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/03/2024	30/03/2024
101	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	17/07/2023	31/07/2023
102	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	27/12/2023	31/12/2023
103	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	ARQUITETO	01/01/2024	10/01/2024
104	1000710	Rosinaldo Nunes Uchoa	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
105	106311	Rosineide Kempim	TECNICO JURIDICO	01/12/2023	30/12/2023
106	1003037	Same Regina De Souza Ribeiro	GERENTE DE DIVISAO	26/06/2023	30/06/2023
107	1003037	Same Regina De Souza Ribeiro	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	25/07/2023
108	257891	Sidnei Gonzaga Branco	TOPOGRAFO	01/12/2023	30/12/2023
109	868193	Silvio Carvajal Feitosa	ARQUITETO	01/09/2023	30/09/2023
110	1000624	Simone Lino Pimentel	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2024	30/08/2024
111	88296	Stephanny Alpire Germano Saraiva	ARQUITETO	03/04/2023	12/04/2023
112	88296	Stephanny Alpire Germano Saraiva	ARQUITETO	11/09/2023	30/09/2023
113	1003208	Thamara Leticia Silva Machado	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	10/07/2023	19/07/2023
114	1003208	Thamara Leticia Silva Machado	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	08/01/2024	27/01/2024
115	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	12/06/2023	30/06/2023
116	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2023	01/07/2023
117	1003057	Thamires De Souza Santana	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	09/10/2023	18/10/2023
118	1003486	Tiago Jose Santos Lang	GERENTE DE DIVISAO	04/12/2023	31/12/2023
119	1003486	Tiago Jose Santos Lang	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	02/01/2024
120	305236	Tiago Roberto Gadelha	ARQUITETO	02/05/2024	31/05/2024
121	291378	Valdenizia Dos Santos Vieira Tinoco	OFICIAL LEGISLATIVO	01/12/2024	30/12/2024
122	135055	Vinicius Dall Acqua	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/2023	30/09/2023
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	221010	Adalberto Leite De Amorim	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/10/2023	31/10/2023
2	1003083	Adonal Dos Santos Rego	ASSESSOR NIVEL II	04/12/2023	31/12/2023
3	1003083	Adonal Dos Santos Rego	ASSESSOR NIVEL II	01/01/2024	02/01/2024
4	1004550	Adriana Alves Da Silva	CHEFE DE APOIO	02/12/2024	31/12/2024
5	1003489	Adriane Pereira Gomes	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
6	272162	Aguimar Justino Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/07/2024	31/07/2024
7	1001266	Ailton Soares Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/02/2023	28/02/2023
8	1001266	Ailton Soares Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/03/2023	02/03/2023
9	272080	Airton Silva De Souza	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
10	319196	Aldair Araujo Torres	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
11	66060	Alderilo Lima Costa	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
12	332172	Alef Batistuta Dos Santos Carvalho	ENCARREGADO DE CAMPO	02/05/2023	31/05/2023
13	1003368	Aline Daniela Rodrigues Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/2023	30/06/2023
14	1002873	Alisson Pimenta De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	03/04/2023	30/04/2023
15	1002873	Alisson Pimenta De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/05/2023	02/05/2023
16	1004506	Ana Beatriz Hernandes Sena	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
17	1003357	Anderson Lopes De Brito	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
18	1002592	Anderson Quindere Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
19	1002517	Andre Luis Da Cruz Almeida	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
20	166901	Andre Luiz Lima Chagas	GARI	02/01/2024	31/01/2024
21	1003971	Andreia Da Silva Alves Costa	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	04/12/2023	31/12/2023
22	1003971	Andreia Da Silva Alves Costa	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	02/01/2024
23	120494	Antonio Augustinho Santana Da Silva	GARI	01/08/2023	30/08/2023
24	1003331	Antonio Bruno Barbosa Turmina	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/12/2023	31/12/2023
25	1003331	Antonio Bruno Barbosa Turmina	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	02/01/2024
26	1000320	Antonio Carlos Pereira Dos Anjos	ENCARREGADO DE CAMPO	04/09/2023	30/09/2023
27	1000320	Antonio Carlos Pereira Dos Anjos	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2023	03/10/2023
28	884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	MECANICO DE AUTOMOVEL	01/08/2023	30/08/2023
29	1003117	Antonio Frutuoso Lagos	ENCARREGADO DE CAMPO	02/05/2023	31/05/2023
30	119645	Antonio Marcos Goncalves Da Silva	GARI	01/09/2023	30/09/2023

31	271924	Argemiro Da Silva Santos Junior	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2024	29/02/2024
32	271924	Argemiro Da Silva Santos Junior	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	01/03/2024
33	299463	Aurea Maria Rodrigues Botelho	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	04/09/2023	30/09/2023
34	299463	Aurea Maria Rodrigues Botelho	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2023	03/10/2023
35	1002639	Ayel Wellington Muniz De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
36	1003218	Beatriz Silva Aires	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/2023	30/06/2023
37	1001957	Bianca Rodrigues Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	04/09/2023	30/09/2023
38	1001957	Bianca Rodrigues Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2023	03/10/2023
39	1001991	Bruna Valéria Morais Silva	GERENTE DE DIVISAO	04/12/2023	31/12/2023
40	1001991	Bruna Valéria Morais Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	02/01/2024
41	1000969	Bruno Alves De Souza	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
42	314518	Caio Henrique Beleza Limoeiro	ENCARREGADO DE CAMPO	04/09/2023	30/09/2023
43	314518	Caio Henrique Beleza Limoeiro	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2023	03/10/2023
44	1003488	Caio Pereira Maniobo	ENCARREGADO DE CAMPO	03/07/2023	31/07/2023
45	1003488	Caio Pereira Maniobo	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	01/08/2023
46	246505	Caio Tasso Rodrigues Chagas	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
47	1003908	Camila Azevedo Coelho Sidrim	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
48	1003908	Camila Azevedo Coelho Sidrim	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
49	765208	Carlos Alberto Da Silva Pinheiro	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
50	1001147	Carlos Alberto Vieira Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
51	166571	Carlos Augusto Jordao Da Silva	GARI	02/01/2024	31/01/2024
52	1003162	Carlos Roberto Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	03/04/2023	30/04/2023
53	1003162	Carlos Roberto Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	02/05/2023
54	1003404	Cassia Da Silva Barbosa	ENCARREGADO DE CAMPO	02/09/2024	30/09/2024
55	1003404	Cassia Da Silva Barbosa	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2024	01/10/2024
56	24844	Celio Augusto Costa Do Nascimento	ENGENHEIRO CIVIL	04/12/2023	31/12/2023
57	24844	Celio Augusto Costa Do Nascimento	ENGENHEIRO CIVIL	01/01/2024	02/01/2024
58	168668	Celso Florencio	GARI	02/05/2024	31/05/2024
59	1003499	Cicero Batista Bezerra De Souza	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
60	273070	Claudemir Pereira Da Silva	MOTORISTA	04/12/2023	31/12/2023
61	273070	Claudemir Pereira Da Silva	MOTORISTA	01/01/2024	02/01/2024
62	1003818	Claudio Guarindo De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
63	1001505	Cleber Pereira De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
64	1001505	Cleber Pereira De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
65	247950	Cosmeci Martins Reis	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
66	1003977	Cristiano De Oliveira Dias	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
67	271875	Dacio Gomes Calabazas	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
68	1001959	Daian Pereira Aguiar	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2024	30/08/2024
69	1003643	Damiana Fernandes Nascimento	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
70	258013	Danirron Ribeiro Araujo	TOPOGRAFO	02/01/2024	31/01/2024
71	1001604	Davi De Oliveira Lucena	MOTORISTA	03/04/2023	30/04/2023
72	1001604	Davi De Oliveira Lucena	MOTORISTA	01/05/2023	02/05/2023
73	169525	Dcivaldo Dos Santos	GARI	01/07/2024	30/07/2024
74	1001602	Deivede Uilian Lima Barbosa	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
75	1001602	Deivede Uilian Lima Barbosa	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
76	1001520	Deiveson Silva Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
77	1002098	Dejair Conegundes	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
78	1004042	Delei Souza Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
79	1004042	Delei Souza Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
80	10934	Denerval Pereira Bonfim	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
81	1002095	Denismarque Ramos Dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2024	30/08/2024
82	191	Diego Andrade Lage	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	04/12/2023	31/12/2023
83	191	Diego Andrade Lage	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/01/2024	02/01/2024
84	257031	Diego Demetrio Torres	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/2024	30/06/2024
85	257031	Diego Demetrio Torres	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/2024	02/07/2024
86	1004474	Diego Muniz Miranda De Lucena	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	02/12/2024	31/12/2024
87	1002146	Diego Rodrigues Galdeano	ENCARREGADO DE CAMPO	04/09/2023	30/09/2023
88	1002146	Diego Rodrigues Galdeano	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2023	03/10/2023
89	168171	Dionisio Pinheiro Dos Santos	GARI	02/01/2024	31/01/2024
90	369018	Domingos Santana Duarte Vieira	MOTORISTA	04/12/2023	31/12/2023
91	369018	Domingos Santana Duarte Vieira	MOTORISTA	01/01/2024	02/01/2024
92	272170	Douglas Diego Figur	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
93	1003337	Eder Rodrigues Cardoso	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	04/12/2023	31/12/2023

94	1003337	Eder Rodrigues Cardoso	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	02/01/2024
95	1003772	Edgar Rodrigues Albuquerque Filho	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
96	1003824	Edicarlos De Souza Araujo	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
97	1003824	Edicarlos De Souza Araujo	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
98	1003474	Edileide Janaina De Souza Maia	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/2023	30/06/2023
99	1000388	Edilson Chaves Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
100	1000388	Edilson Chaves Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
101	169286	Edmilson De Sousa	GARI	02/01/2024	31/01/2024
102	1001775	Edmilson Pereira De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
103	1001775	Edmilson Pereira De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
104	1003797	Edson Da Silva Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
105	329864	Efisson Almeida Maia	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
106	159840	Eliete Almeida De Sousa	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	04/12/2023	31/12/2023
107	159840	Eliete Almeida De Sousa	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	01/01/2024	02/01/2024
108	168080	Eliseu Dos Santos Silva	GARI	04/12/2023	31/12/2023
109	168080	Eliseu Dos Santos Silva	GARI	01/01/2024	02/01/2024
110	1003397	Elizeu Muller Dias	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023
111	317860	Elvis Dion Rodrigues Do Nascimento	ENCARREGADO DE CAMPO	02/01/2024	31/01/2024
112	1002637	Elzenaide Correa Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2024	30/08/2024
113	1003542	Emerson Ueslei Batista Ramos	ENCARREGADO DE CAMPO	04/09/2023	30/09/2023
114	1003542	Emerson Ueslei Batista Ramos	ENCARREGADO DE CAMPO	01/10/2023	03/10/2023
115	1003339	Erikson Da Silva Farias	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
116	84301	Erique Parada Barroso	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
117	1003763	Erlando Damasceno Dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
118	195050	Esdras Nunes Silva	GARI	04/12/2023	31/12/2023
119	195050	Esdras Nunes Silva	GARI	01/01/2024	02/01/2024
120	1003451	Esneide Costa Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
121	1003451	Esneide Costa Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
122	83676	Everaldo Caetano Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/10/2023
123	1000676	Fabiane Silva Teixeira	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
124	271205	Felix Bomfim Da Silva Valente	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/05/2023	31/05/2023
125	1074	Fernanda Soares Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2023	30/09/2023
126	1074	Fernanda Soares Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	03/10/2023
127	1004555	Fernando Dias De Miranda	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
128	1001985	Fernando Santos Da Paixao	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
129	310467	Francisco Assis Do Nascimento	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
130	1003979	Francisco Civan Bezerra Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
131	168692	Francisco Queiroz Flores	GARI	03/04/2024	30/04/2024
132	168692	Francisco Queiroz Flores	GARI	01/05/2024	02/05/2024
133	713918	Francisco Ramos Freire	MECANICO DE AUTOMOVEL	01/02/2023	28/02/2023
134	713918	Francisco Ramos Freire	MECANICO DE AUTOMOVEL	01/03/2023	02/03/2023
135	1004568	Francisco Silvino Lima De Castro	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	30/10/2024
136	180258	Francisco Wanderlan De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
137	271974	Franquelis Neres De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	30/08/2023
138	1003302	Geovane Da Silva Bezerra	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/11/2023	30/11/2023
139	170233	Geraldo De Souza Campelo	GARI	02/01/2024	31/01/2024
140	1001075	Geraldo Do Nascimento Filho	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/05/2023	30/05/2023
141	271742	Gervani Do Nascimento	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
142	743733	Gilsomar Barreto Do Nascimento	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	30/08/2023
143	1003523	Gracineide Marcolino Ayres Herculano	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
144	266561	Guilherme Ritter Baldin	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
145	266561	Guilherme Ritter Baldin	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
146	266503	Gustavo Portela Veras	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2024	30/03/2024
147	73784	Helen Regina Lemos Ferreira	TECNICO JURIDICO	01/08/2023	30/08/2023
148	1002888	Helio Dos Santos Farias	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
149	42	Heloi Monteiro Coutinho	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/03/2023	30/03/2023
150	1000910	Helton Silva Rodrigues	ENCARREGADO DE CAMPO	03/07/2023	31/07/2023
151	1000910	Helton Silva Rodrigues	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	01/08/2023
152	1003373	Herelson Neves Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
153	1003373	Herelson Neves Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
154	758097	Ismael Leite De Lima	GARI	04/09/2023	30/09/2023
155	758097	Ismael Leite De Lima	GARI	01/10/2023	03/10/2023

156	272030	Ismael Pinheiro Craveiro	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
157	1001750	Jailson Cruz Shockness Cabral	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
158	1001750	Jailson Cruz Shockness Cabral	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
159	1003511	Jefferson Nascimento De Abreu	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
160	1003511	Jefferson Nascimento De Abreu	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
161	271850	Jelson Batista Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
162	195017	Jeova Soares Quintela	GARI	01/03/2024	30/03/2024
163	1002193	Joao Bosco Carvalho De Assis	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
164	1002193	Joao Bosco Carvalho De Assis	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
165	167032	Joao De Deus Santos	GARI	03/04/2024	30/04/2024
166	167032	Joao De Deus Santos	GARI	01/05/2024	02/05/2024
167	44842	Joao Luiz De Souza Lopes	ENGENHEIRO ELETRICISTA	03/07/2023	31/07/2023
168	44842	Joao Luiz De Souza Lopes	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/08/2023	01/08/2023
169	169765	Jocean Sousa Abreu	GARI	02/04/2024	30/04/2024
170	169765	Jocean Sousa Abreu	GARI	01/05/2024	01/05/2024
171	1002318	Jocenildo Veloso Do Nascimento	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	04/12/2023	31/12/2023
172	1002318	Jocenildo Veloso Do Nascimento	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/01/2024	02/01/2024
173	1002242	Jocimar Souza Brasil	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
174	1004535	Jocimar Souza Brasil	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
175	1003209	Joelton Freita Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	02/05/2023	31/05/2023
176	273020	Jonatas Caldas Da Silva	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
177	1002215	Jose De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
178	1002215	Jose De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
179	1003965	Jose Eduardo Scriptore Contreira Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
180	1003435	Jose Mailton Rodrigues	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
181	1003435	Jose Mailton Rodrigues	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
182	1001570	Jose Vagner Marinho Sanches	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/11/2023	30/11/2023
183	1000280	Joseliton Souza Moraes	GERENTE DE DIVISAO	04/12/2023	31/12/2023
184	1000280	Joseliton Souza Moraes	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	02/01/2024
185	1004528	Joseliton Souza Moraes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
186	1003653	Josias De Oliveira Siqueira	ENCARREGADO DE CAMPO	02/10/2023	31/10/2023
187	1001318	Josué Martins Teixeira	ENCARREGADO DE CAMPO	03/07/2023	31/07/2023
188	1001318	Josué Martins Teixeira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	01/08/2023
189	1003133	Jucelino Pessoa De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
190	1003133	Jucelino Pessoa De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
191	1001383	Julio Cesar Ribeiro Nobre	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
192	1001383	Julio Cesar Ribeiro Nobre	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
193	258220	Julliana Galvao Cardozo	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
194	1000705	Jully Stefani Da Silva Olivetti	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
195	317670	Juvenal Anjo Santana	ASSESSOR NIVEL II	01/01/2024	30/01/2024
196	1004501	Juvenal Anjo Santana	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
197	273210	Kerly Gomes Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/12/2023	31/12/2023
198	273210	Kerly Gomes Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	02/01/2024
199	1003389	Leide Cristina Da Silva De Oliveira	ASSESSOR NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
200	1003389	Leide Cristina Da Silva De Oliveira	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
201	272287	Leomagno Goncalves	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
202	272287	Leomagno Goncalves	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
203	68868	Liandro De Almeida Loyola	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/2023	30/03/2023
204	1002248	Lucas Jordan Carvalho Araujo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/01/2024	31/01/2024
205	82925	Luis De Santana	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
206	122391	Luiz Carlos Lemos Neves	GARI	01/03/2023	30/03/2023
207	267353	Luiz Felicio Da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2023	31/12/2023
208	267353	Luiz Felicio Da Costa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2024	02/01/2024
209	1003103	Luiz Fernando Silva Ferreira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/2023	30/06/2023
210	844920	Luiz Rodrigues Paranhas Filho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
211	1002616	Luma Laiany Do Nascimento Reis	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
212	311960	Magno Veloso Dos Santos	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	30/08/2023
213	1004489	Manoel Ferreira Ramalhaes Junior	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
214	1003635	Marcella Cristina Nogueira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
215	1003858	Marcelo Rene De Souza Barbosa	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	04/12/2023	31/12/2023
216	1003858	Marcelo Rene De Souza Barbosa	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	02/01/2024
217	272310	Marcelo Silva Barros	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024

218	272310	Marcelo Silva Barros	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
219	169757	Marcelo Simplicio Belchior	GARI	02/01/2024	31/01/2024
220	38316	Marcos Aurelio Furukawa	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
221	125676	Maria Loanda Da Silva Brasil Lopes	GARI	01/03/2023	30/03/2023
222	170910	Maristela Barbosa Da Costasilva	GARI	01/03/2024	30/03/2024
223	183195	Mateus Batista De Azevedo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2023	30/03/2023
224	1001017	Mazureika Clementino Miranda	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
225	1003844	Melina Gil Rodrigues	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
226	1003468	Mevelyn Rosa Breves	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
227	332718	Milton Carneiro Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
228	101130	Milton Vieira Do Nascimento	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
229	1002625	Mirian Matias Da Costa	ENCARREGADO DE CAMPO	02/01/2024	31/01/2024
230	341264	Modestino Mucua	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/01/2024	31/01/2024
231	6678	Monica Christiany Goncalves Da Silva	ARQUITETO	01/03/2024	01/03/2024
232	1000846	Monica Veloso Dos Santos	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/07/2024	30/07/2024
233	258146	Nadia Caren Dos Santos Arenas	ARQUITETO	01/03/2024	30/03/2024
234	1004487	Nicolas Pereira Dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	02/12/2024	31/12/2024
235	1002859	Nilton Eustaquio Dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	03/04/2023	30/04/2023
236	1002859	Nilton Eustaquio Dos Santos	ENCARREGADO DE CAMPO	01/05/2023	02/05/2023
237	1003207	Ozeias Prestes Moreira	ENCARREGADO DE CAMPO	02/05/2023	31/05/2023
238	1002252	Patricio Alves Brustolon	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
239	271552	Paulo Henrique Cruz Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	30/08/2023
240	1001523	Pedro Henrique Tanus Da Costa	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	04/12/2023	31/12/2023
241	1001523	Pedro Henrique Tanus Da Costa	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/01/2024	02/01/2024
242	82454	Pedro Lima Nogueira Brito	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
243	1000412	Rafael Gomes De Oliveira	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	30/01/2024
244	271437	Rafael Henrique Pereira Sousa	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
245	1003110	Rafael Pereira Macena	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2023	30/11/2023
246	1004295	Rafaela Pereira Gomes	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/10/2023	31/10/2023
247	1004519	Rafaela Pereira Gomes	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
248	1003388	Raimara Lima Da Silva	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
249	565616	Raimundo Almeida Dos Santos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
250	271643	Raimundo Damazio De Moura	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
251	67571	Raimundo Jose Zacarias Da Costa Junior	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/2024	31/01/2024
252	189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/12/2023	31/12/2023
253	189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	02/01/2024
254	84541	Raimundo Nonato Ardarios Do Nascimento	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
255	1003358	Ramalho Barbosa Lopes	GERENTE DE DIVISAO	04/12/2023	31/12/2023
256	1003358	Ramalho Barbosa Lopes	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	02/01/2024
257	1002072	Renan Zirondi Rigolon	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
258	329781	Renato Alencar Correia	ENCARREGADO DE CAMPO	01/04/2023	30/04/2023
259	1001515	Reury Ramiro De Mendonça	MOTORISTA	04/12/2023	31/12/2023
260	1001515	Reury Ramiro De Mendonça	MOTORISTA	01/01/2024	02/01/2024
261	1003658	Robson Claudino	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2023	30/08/2023
262	76738	Romario Barreto Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
263	1004230	Rosemari Pereira	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/11/2023	30/11/2023
264	1004510	Rosemari Pereira	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	02/12/2024	31/12/2024
265	169260	Rubens Gomes De Freitas	GARI	04/12/2023	31/12/2023
266	169260	Rubens Gomes De Freitas	GARI	01/01/2024	02/01/2024
267	80870	Sarah Alves De Souza Pinheiro	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
268	287898	Sebastiao Assef Valladares	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	03/06/2024	30/06/2024
269	287898	Sebastiao Assef Valladares	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/07/2024	02/07/2024
270	1001778	Selmo Dos Santos Marques	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/11/2023	30/11/2023
271	1002755	Sergio Luiz Da Silva	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/2023	30/04/2023
272	1002755	Sergio Luiz Da Silva	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/05/2023	02/05/2023
273	241927	Silvana Medeiros De Morais Dias	ENGENHEIRO CIVIL	04/09/2023	30/09/2023
274	241927	Silvana Medeiros De Morais Dias	ENGENHEIRO CIVIL	01/10/2023	03/10/2023
275	84533	Silvio Correia Leite	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024	29/02/2024
276	84533	Silvio Correia Leite	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	01/03/2024
277	1000981	Silvio Santos Silva	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01/07/2024	30/07/2024
278	1000642	Tainara Da Silva Moreira	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
279	1001031	Tais Tiene Iamazaki De Souza	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/06/2023	30/06/2023
280	1003408	Thiago Freire De Lima Freitas	ENCARREGADO DE CAMPO	01/06/2023	30/06/2023

281	1003430	Valdeires Oliveira Da Cruz	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
282	1003430	Valdeires Oliveira Da Cruz	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
283	1002486	Viviane Chaul Aidar Pereira	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/01/2024	30/01/2024
284	273441	Walter De Carvalho	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
285	273441	Walter De Carvalho	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
286	282400	Wanderlan Pereira Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/12/2023	31/12/2023
287	282400	Wanderlan Pereira Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	02/01/2024
288	135542	Wender Pereira De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	04/12/2023	31/12/2023
289	135542	Wender Pereira De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	02/01/2024
290	1004588	William Rodrigo Soares	ENCARREGADO DE CAMPO	02/12/2024	31/12/2024
291	1001990	Yonilson Dias Da Ponte	ENCARREGADO DE CAMPO	04/12/2023	31/12/2023
292	1001990	Yonilson Dias Da Ponte	ENCARREGADO DE CAMPO	01/01/2024	02/01/2024
293	273516	Zenildo Brasil Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	122226	Abidias Rodrigues De Souza	Gari	03/04/2023	30/04/2023
2	122226	Abidias Rodrigues De Souza	Gari	01/05/2023	02/05/2023
3	108970	Adailton Costa Braga	Aux. De Servicos Gerais	01/06/2023	30/06/2023
4	195364	Adalberto Martins Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	01/06/2023	30/06/2023
5	195364	Adalberto Martins Do Nascimento	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
6	244012	Adelson Gomes Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
7	166530	Aderlei Da Costa E Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
8	168436	Aderson Rodrigues Cruz	Gari	02/01/2024	31/01/2024
9	169252	Adilson De Almeida Silva	Gari	01/12/2024	30/12/2024
10	132283	Adria Viviane Gomes De Oliveira	Gari	01/06/2023	30/06/2023
11	166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	01/06/2024	30/06/2024
12	166688	Adson Ramos Costa	Gari	02/09/2024	30/09/2024
13	166688	Adson Ramos Costa	Gari	01/10/2024	01/10/2024
14	168882	Agailson Da Cruz Silva	Gari	01/11/2024	30/11/2024
15	1003790	Agenor Noe Leitao	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/08/2023	30/08/2023
16	194910	Agleidson Pereira Ayala	Gari	02/10/2023	31/10/2023
17	1003771	Agnaldo Da Silva Pinto	Responsavel Pelo Protocolo	01/12/2023	30/12/2023
18	1004539	Agnaldo Da Silva Pinto	Encarregado De Campo	02/12/2024	31/12/2024
19	168890	Aguinaldo Gomes De Araujo Filho	Gari	01/08/2024	30/08/2024
20	198020	Ailbe De Souza Barros	Gari	02/01/2024	31/01/2024
21	166977	Airton Das Chagas Do Nascimento	Gari	02/09/2024	30/09/2024
22	166977	Airton Das Chagas Do Nascimento	Gari	01/10/2024	01/10/2024
23	167900	Aladir Mendes Da Silva	Gari	01/12/2024	30/12/2024
24	195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
25	177817	Alberto Elis Reis De Oliveira	Artifice Especializado	01/06/2023	30/06/2023
26	195033	Alcino Santana Brito	Gari	01/08/2023	30/08/2023
27	39611	Alda De Souza Rodrigues	Encarregado De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
28	78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	01/07/2023	30/07/2023
29	206252	Aldeni De Jesus Silva	Gari	03/07/2023	31/07/2023
30	206252	Aldeni De Jesus Silva	Gari	01/08/2023	01/08/2023
31	83725	Aldenor Fernandes De Souza	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
32	170663	Aldileia De Oliveira Pereira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
33	241563	Alecsandro De Souza Lopes	Gari	01/12/2023	30/12/2023
34	167024	Alesandro Raposo De Araujo	Gari	01/04/2024	30/04/2024
35	20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	01/12/2023	30/12/2023
36	170680	Alessandra Botelho Da Silva Santos	Gari	01/07/2024	30/07/2024
37	135245	Alessandra Menezes Martins	Merendeira Escolar	01/06/2023	30/06/2023
38	170647	Alessandra Ribeiro Muniz	Gari	01/03/2024	30/03/2024
39	1003748	Alex De Lima Mendes	Encarregado De Campo	01/10/2024	30/10/2024
40	191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	01/06/2023	30/06/2023
41	243577	Alex Santos Pereira	Gari	03/07/2023	31/07/2023
42	243577	Alex Santos Pereira	Gari	01/08/2023	01/08/2023
43	193607	Alexsandra Alves Dias	Gari	03/07/2023	31/07/2023
44	193607	Alexsandra Alves Dias	Gari	01/08/2023	01/08/2023
45	169385	Alexsandro Botelho Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
46	170762	Alexsandro Da Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
47	125551	Alfredo Oliveira Barreto	Gari	01/10/2023	30/10/2023
48	167470	Alice Quedes De Sousa	Gari	03/06/2024	30/06/2024

49	167470	Alice Quedes De Sousa	Gari	01/07/2024	02/07/2024
50	273342	Allison Roge Venzo	Operador De Maquinas Pesadas	02/01/2024	31/01/2024
51	167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	03/06/2024	30/06/2024
52	167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	01/07/2024	02/07/2024
53	172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	01/03/2024	30/03/2024
54	166761	Amarildo Silva Morais	Gari	02/01/2024	31/01/2024
55	170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	01/10/2024	30/10/2024
56	598625	Ana De Jesus	Gari	03/07/2023	31/07/2023
57	598625	Ana De Jesus	Gari	01/08/2023	01/08/2023
58	168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	01/08/2024	30/08/2024
59	173080	Andre Araujo Castro	Gari	02/01/2024	31/01/2024
60	168915	Andre Batista Da Silva Nascimento	Gari	01/03/2024	30/03/2024
61	1002525	Andre Ricardo Oliveira Marques	Motorista De Veiculos Pesados	01/12/2023	30/12/2023
62	195290	Andre Teles Castedo	Gari	01/12/2023	30/12/2023
63	167925	Andrea Rodrigues De Avila	Gari	02/01/2024	31/01/2024
64	183360	Andreia Cristina Cardoso Galletti	Gari	01/08/2023	30/08/2023
65	166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	01/12/2024	30/12/2024
66	68321	Andrey Louseiro Alves	Motorista	01/09/2023	30/09/2023
67	84351	Angelica Sembarski De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
68	166191	Anizio Santos Oliveira	Gari	02/05/2024	31/05/2024
69	166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	01/07/2024	30/07/2024
70	198326	Antonia Lucirene Pereira Lima	Gari	02/05/2023	31/05/2023
71	167256	Antonia Moreira Da Rocha	Gari	01/12/2024	30/12/2024
72	182965	Antonio Albessillo Felix De Sousa	Gari	01/11/2023	30/11/2023
73	1003907	Antonio Carlos Barbosa	Assessor Nivel Ii	01/10/2024	30/10/2024
74	189698	Antonio Carlos Monteiro Chaves	Gari	01/06/2023	30/06/2023
75	271891	Antonio Carlos Viana Da Luz	Operador De Maquinas Pesadas	02/01/2024	31/01/2024
76	166232	Antonio Clemente Duarte Araujo	Gari	01/08/2024	30/08/2024
77	194796	Antonio Coelho Fonseca	Gari	03/07/2023	31/07/2023
78	194796	Antonio Coelho Fonseca	Gari	01/08/2023	01/08/2023
79	121723	Antonio De Assuncao Costa	Gari	01/06/2024	30/06/2024
80	703513	Antonio Francisco Ferreira	Gari	01/10/2024	30/10/2024
81	170720	Antonio Francisco Sousa Filho	Gari	01/07/2024	30/07/2024
82	169418	Antonio Leite Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
83	169418	Antonio Leite Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
84	167248	Antonio Lucival Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
85	243288	Antonio Marcos Costa Da Silva	Gari	01/09/2023	30/09/2023
86	117821	Antonio Maria Alves Do Nascimento	Gari	01/12/2023	30/12/2023
87	882185	Antonio Mariano Vieira De Almeida	Gari	03/07/2023	31/07/2023
88	882185	Antonio Mariano Vieira De Almeida	Gari	01/08/2023	01/08/2023
89	190926	Antonio Mendes Aires	Gari	01/08/2023	30/08/2023
90	173708	Antonio Pereira Goncalves	Gari	01/08/2024	30/08/2024
91	166612	Antonio Roberto Morey	Gari	03/06/2024	30/06/2024
92	166612	Antonio Roberto Morey	Gari	01/07/2024	02/07/2024
93	82793	Antonio Vargas Ramalho	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
94	74948	Aristelo Portela Lima	Gari	03/07/2023	31/07/2023
95	74948	Aristelo Portela Lima	Gari	01/08/2023	01/08/2023
96	169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	02/12/2024	31/12/2024
97	125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	03/06/2023	30/06/2023
98	125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	01/07/2023	02/07/2023
99	319766	Arnor Rodrigues Furtado	Aux. De Servicos Gerais	02/12/2023	31/12/2023
100	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	01/06/2023	30/06/2023
101	173716	Ascle De Oliveira	Gari	02/05/2024	31/05/2024
102	195314	Atinoel Chaves Martins	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2024	30/08/2024
103	197245	Aucerio Batista De Souza	Gari	02/12/2023	31/12/2023
104	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	02/09/2023	30/09/2023
105	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	01/10/2023	01/10/2023
106	166910	Audemir Fernandes De Souza	Gari	01/07/2024	30/07/2024
107	52870	Auricelia Amaral Da Rocha	Fiscal Municipal De Postura	01/04/2024	30/04/2024
108	1003784	Auricelia Nascimento De Moura	Encarregado De Campo	01/12/2023	30/12/2023
109	195950	Awesley Almeida Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
110	195950	Awesley Almeida Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
111	120600	Bartolomeu Severo De Melo Filho	Gari	02/05/2023	31/05/2023

112	225038	Bena Braz Moreira	Gari	01/04/2024	30/04/2024
113	121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	01/08/2023	30/08/2023
114	853830	Bento Brasil Botelho	Operador De Maquinas Pesadas	03/04/2023	30/04/2023
115	853830	Bento Brasil Botelho	Operador De Maquinas Pesadas	01/05/2023	02/05/2023
116	170704	Betania Pereira De Oliveira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
117	167967	Braz Rubens Gomes De Freitas	Gari	01/07/2024	30/07/2024
118	1003859	Breno Luis Brasil Cardoso	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
119	244054	Bruna Dandara Simoes De Lima	Gari	02/10/2023	31/10/2023
120	32441	Caciane Amorim De Melo	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
121	242595	Caren Rodrigues Pereira	Gari	01/12/2023	30/12/2023
122	167140	Carina Silva Barroso	Gari	01/07/2024	30/07/2024
123	169038	Carlos Augusto Bento De Oliveira	Gari	01/07/2024	30/07/2024
124	166290	Carlos Cavalcante Da Silva Junior	Gari	02/01/2024	31/01/2024
125	53050	Carlos Do Espirito Santo Pontilhao Junio	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
126	167950	Carlos Huilton Ribeiro Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
127	208141	Carlos Pereira De Oliveira	Gari	03/07/2023	31/07/2023
128	208141	Carlos Pereira De Oliveira	Gari	01/08/2023	01/08/2023
129	173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	02/01/2024	31/01/2024
130	188624	Celho Lucas Pereira	Operador De Maquinas Pesadas	01/09/2023	30/09/2023
131	122325	Celia Maria De Jesus	Gari	01/12/2023	30/12/2023
132	195835	Celia Nobre Da Cruz	Gari	01/09/2023	30/09/2023
133	184416	Celia Rosa De Oliveira	Gari	03/07/2023	31/07/2023
134	184416	Celia Rosa De Oliveira	Gari	01/08/2023	01/08/2023
135	272823	Celso Dos Santos Para	Operador De Maquinas Pesadas	02/01/2024	31/01/2024
136	53017	Cesar De Mello Xavier	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
137	169046	Charles Batista Cardoso	Gari	01/10/2024	30/10/2024
138	242503	Charles Ferreira Silva	Gari	02/10/2023	31/10/2023
139	166745	Charles Rodrigues Barbosa Da Mota	Gari	02/01/2024	31/01/2024
140	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	02/09/2024	30/09/2024
141	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	01/10/2024	01/10/2024
142	52936	Christiann Roger Rodrigues De Lima	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
143	1003829	Christielen Rodrigues Da Costa	Encarregado De Campo	01/11/2023	30/11/2023
144	195851	Cintia Furtado Batista Vieira	Gari	01/12/2023	30/12/2023
145	242570	Cintia Lagos De Andrade	Assistente Administrativo	01/09/2023	30/09/2023
146	168006	Clara Azzi	Gari	01/03/2024	30/03/2024
147	1003779	Clara Luana Ayres Do Nascimento	Gerente De Divisao	01/08/2023	30/08/2023
148	224395	Claudia Do Nascimento	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
149	135295	Claudinei Vieira Da Silva	Gari	01/06/2023	30/06/2023
150	83741	Claudio Reis Deoclecio	Vigia	02/01/2024	31/01/2024
151	173138	Cledson Correa Da Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
152	1002832	Cleiton Junior Moura	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2024	30/08/2024
153	72033	Clelson Ferreira Da Silva	Assistente Administrativo	01/12/2023	30/12/2023
154	897613	Clemildo Nonato Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
155	187931	Clenilda Do Amparo	Gari	01/09/2023	30/09/2023
156	242636	Clenilda Valente De Castro	Aux. De Servicos Gerais	02/09/2023	30/09/2023
157	242636	Clenilda Valente De Castro	Aux. De Servicos Gerais	01/10/2023	01/10/2023
158	169202	Cleodoaldo Passos De Araujo	Gari	01/10/2024	30/10/2024
159	197914	Cleunice Luiz Dos Santos	Gari	01/06/2024	30/06/2024
160	1003810	Cleverson Antunes	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
161	1004602	Cleverson Antunes	Gerente De Divisao	02/12/2024	31/12/2024
162	272237	Cleversson Rossi	Operador De Maquinas Pesadas	01/12/2023	30/12/2023
163	173170	Clodoaldo De Oliveira	Gari	03/06/2024	30/06/2024
164	173170	Clodoaldo De Oliveira	Gari	01/07/2024	02/07/2024
165	168395	Conceicao Aparecida De Oliveira Ressurre	Gari	01/11/2024	30/11/2024
166	722068	Conceicao Augusto De Oliveira	Assistente Administrativo	01/09/2023	30/09/2023
167	168957	Crisosteno Bentes Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
168	168957	Crisosteno Bentes Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
169	246050	Cristian Afonso De Miranda	Gari	01/08/2023	30/08/2023
170	168650	Dacio Vilar Dos Reis	Gari	02/01/2024	31/01/2024
171	170481	Dalziza Bezerra Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
172	241092	Damiao Andrade De Souza	Gari	03/07/2023	31/07/2023
173	241092	Damiao Andrade De Souza	Gari	01/08/2023	01/08/2023
174	173188	Damiao Azarias De Souza	Gari	01/03/2024	30/03/2024

175	244980	Daniel Barbosa Araujo	Gari	01/12/2023	30/12/2023
176	757875	Daniel Kennedy Leite De Lima	Gari	01/06/2023	30/06/2023
177	1003830	Danielly Goncalves Tressmann	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
178	168121	Darlindo Seixas Zeea	Gari	02/01/2024	31/01/2024
179	120527	Daumi De Mesquita Ribeiro	Gari	02/01/2024	31/01/2024
180	710211	Dauva Firmino De Sousa	Gari	01/03/2023	30/03/2023
181	195083	David Oliveira Santos	Gari	01/07/2024	30/07/2024
182	170390	Davina Bezerra Dos Santos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
183	169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	01/03/2024	30/03/2024
184	169517	Dejair Matos Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
185	78924	Denis Marques Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
186	168973	Denis Oliveira Da Mota	Gari	01/07/2024	30/07/2024
187	274853	Derildo Do Nascimento De Souza	Gari	02/01/2024	31/01/2024
188	731647	Deusa Maria De Souza Cavalcante Dos Sant	Gari	03/07/2023	31/07/2023
189	731647	Deusa Maria De Souza Cavalcante Dos Sant	Gari	01/08/2023	01/08/2023
190	120262	Deuselina Lopes Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
191	689698	Deuzira Furtado Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
192	133620	Diego Zanetti Fontes	Desenhista Cadista	01/08/2023	30/08/2023
193	166183	Dilson Batista Da Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
194	1644	Dimas Lopes Da Silva	Coveiro	01/02/2024	29/02/2024
195	1644	Dimas Lopes Da Silva	Coveiro	01/03/2024	01/03/2024
196	168840	Dionisio Barbosa De Freitas	Gari	03/07/2023	31/07/2023
197	168840	Dionisio Barbosa De Freitas	Gari	01/08/2023	01/08/2023
198	214742	Domingos Pascoa De Oliveira Vieira	Encarregado De Servicos Gerais	03/06/2023	30/06/2023
199	214742	Domingos Pascoa De Oliveira Vieira	Encarregado De Servicos Gerais	01/07/2023	02/07/2023
200	173675	Domingos Sales Freire De Carvalho	Gari	01/08/2024	30/08/2024
201	1003747	Douglas Faitanin Da Silva	Gerente De Divisao	01/11/2023	30/11/2023
202	194506	Edevaldo Mendes Tavares	Operador De Maquinas Pesadas	01/11/2023	30/11/2023
203	178857	Edgar Lacerda De Souza	Gari	03/06/2023	30/06/2023
204	178857	Edgar Lacerda De Souza	Gari	01/07/2023	02/07/2023
205	167230	Edicarlos Da Silva Fonseca	Gari	02/09/2024	30/09/2024
206	167230	Edicarlos Da Silva Fonseca	Gari	01/10/2024	01/10/2024
207	1003807	Ediclei Martins Silva Santos	Encarregado De Campo	01/11/2023	30/11/2023
208	125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	01/12/2023	30/12/2023
209	170952	Edinelza Sarmento De Souza	Gari	02/09/2024	30/09/2024
210	170952	Edinelza Sarmento De Souza	Gari	01/10/2024	01/10/2024
211	207730	Edivaldo De Oliveira Ressurreicao	Gari	01/12/2023	30/12/2023
212	168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	02/12/2024	31/12/2024
213	120560	Edivan Gomes Aguilar	Gari	02/10/2023	31/10/2023
214	1003739	Edmeia Terezinha Soares Facanha	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/08/2023	30/08/2023
215	882002	Edmilson Matos Dos Santos	Gari	01/06/2023	30/06/2023
216	119620	Edson Braga Mesquita	Gari	01/09/2023	30/09/2023
217	166357	Edson Mendes	Gari	02/01/2024	31/01/2024
218	170978	Edvaldo Agostinho Dos Santos	Gari	01/08/2024	30/08/2024
219	675126	Egrinalda Matos Xavier Da Silva	Gari	02/12/2024	31/12/2024
220	176463	Elen Maria De Pontes Freire	Professor	01/12/2023	30/12/2023
221	67993	Elen Noemia De Oliveira Teixeira	Gari	01/09/2023	30/09/2023
222	83808	Eliane Galdino De Sousa	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
223	167701	Eliano Fernandes De Souza	Gari	01/08/2024	30/08/2024
224	38267	Elias De Lima Viana	Motorista	02/10/2023	31/10/2023
225	167983	Elidinalva De Sousa Felicio	Gari	02/12/2024	31/12/2024
226	168791	Eliel Rodrigues	Gari	01/03/2024	30/03/2024
227	172867	Elieni Viana Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
228	117863	Elieu Ernesto De Oliveira	Gari	01/08/2023	30/08/2023
229	377962	Eliezio Santos Lima	Tecnico De Nivel Medio	01/06/2023	30/06/2023
230	681280	Elivaldo Tito Vargas	Artifice Especializado	01/12/2023	30/12/2023
231	122820	Elizabete Da Silva Rocha	Gari	02/01/2024	31/01/2024
232	606915	Elizabete Leal Dos Santos	Gari	03/07/2023	31/07/2023
233	606915	Elizabete Leal Dos Santos	Gari	01/08/2023	01/08/2023
234	203406	Elizane De Souza Barroso Da Silva	Gari	01/09/2023	30/09/2023
235	168808	Elizeu De Sousa Faustino	Gari	02/01/2024	31/01/2024
236	224387	Elmo Alves Silva	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
237	169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	02/09/2024	30/09/2024

238	169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	01/10/2024	01/10/2024
239	76340	Elvio Da Silva Monteiro	Aux. De Servicos Gerais	02/10/2023	31/10/2023
240	167678	Elzimar Mendonca Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
241	316027	Emanuel Fernando Correia Sanches Schott	Engenheiro Ambiental	02/01/2024	31/01/2024
242	1004303	Emerson Da Silva Cordeiro	Encarregado De Campo	01/11/2024	30/11/2024
243	1003286	Emerson Lopes	Operador De Maquinas Pesadas	03/07/2023	31/07/2023
244	1003286	Emerson Lopes	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2023	01/08/2023
245	52986	Emerson Pereira Do Nascimento	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
246	1003735	Enilma Santana Brasil De Macedo	Administrador De Mercado	01/08/2023	30/08/2023
247	68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	03/07/2023	31/07/2023
248	68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	01/08/2023	01/08/2023
249	168197	Epaminondas Goncalves Almeida	Gari	02/01/2024	31/01/2024
250	167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	02/12/2024	31/12/2024
251	242313	Estenio Beleza Pinho	Gari	03/07/2023	31/07/2023
252	242313	Estenio Beleza Pinho	Gari	01/08/2023	01/08/2023
253	52944	Eunice Silvia De Oliveira	Fiscal Municipal De Postura	01/02/2024	29/02/2024
254	52944	Eunice Silvia De Oliveira	Fiscal Municipal De Postura	01/03/2024	01/03/2024
255	168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	01/07/2024	30/07/2024
256	167040	Eurico De Oliveira Lagos	Gari	01/07/2024	30/07/2024
257	1002411	Euzebio Lima Junior Araujo	Operador De Maquinas Pesadas	01/12/2023	30/12/2023
258	184160	Evandro Damascena Nogueira	Gari	02/05/2024	31/05/2024
259	182973	Evaneide Lira Costa	Gari	02/10/2023	31/10/2023
260	173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	01/08/2024	30/08/2024
261	168824	Evilasio Alves Ferreira	Gari	01/07/2024	30/07/2024
262	889785	Expedito Florentino De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
263	271982	Expedito Jose Botelho De Lima	Operador De Maquinas Pesadas	01/11/2023	30/11/2023
264	168832	Ezequiel Mendonca De Moraes	Gari	01/09/2024	30/09/2024
265	1003826	Fabio Azevedo Barros	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
266	167884	Fabio Braz De Farias	Gari	01/08/2024	30/08/2024
267	1003774	Fabiola Roberto Da Silva	Assessor Tecnico Nivel Ii	10/07/2023	31/07/2023
268	1003774	Fabiola Roberto Da Silva	Assessor Tecnico Nivel Ii	01/08/2023	08/08/2023
269	167420	Fatima Bezerra Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
270	168014	Fatima Gomes Martins	Gari	01/07/2024	30/07/2024
271	1003899	Felipe Xavier Costa	Encarregado De Campo	03/10/2023	31/10/2023
272	1003899	Felipe Xavier Costa	Encarregado De Campo	01/11/2023	01/11/2023
273	369191	Felisberto Luiz Batista Leal	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
274	194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	01/11/2023	30/11/2023
275	170366	Flavio Glondys Silva Da Costa	Gari	02/09/2024	30/09/2024
276	170366	Flavio Glondys Silva Da Costa	Gari	01/10/2024	01/10/2024
277	168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	02/05/2024	31/05/2024
278	173196	Franceslau Da Rocha Sena	Gari	01/07/2024	30/07/2024
279	167686	Francima Oliveira Marques	Gari	01/07/2024	30/07/2024
280	166720	Francimar Ferreira De Souza	Gari	02/12/2023	31/12/2023
281	169492	Francinei Ferreira De Souza	Gari	02/01/2024	31/01/2024
282	167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	02/01/2024	31/01/2024
283	244038	Francisca Josineide Vaz Almeida	Gari	01/08/2023	30/08/2023
284	125650	Francisca Luzeli Brito Da Silva	Gari	01/08/2023	30/08/2023
285	170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	01/07/2024	30/07/2024
286	242305	Francisco Adriano Reateque De Oliveira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
287	167058	Francisco Alcantara Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
288	172966	Francisco Angelo De Matos	Gari	01/03/2024	30/03/2024
289	687130	Francisco Arcanjo Farias	Gari	01/11/2023	30/11/2023
290	881294	Francisco Barbosa Da Cunha	Gari	03/07/2023	31/07/2023
291	881294	Francisco Barbosa Da Cunha	Gari	01/08/2023	01/08/2023
292	337586	Francisco Barbosa Da Silva	Gari	03/07/2023	31/07/2023
293	337586	Francisco Barbosa Da Silva	Gari	01/08/2023	01/08/2023
294	188930	Francisco Barrozo Da Silva	Gari	02/10/2023	31/10/2023
295	897704	Francisco Chagas Da Silva	Gari	01/09/2023	30/09/2023
296	169476	Francisco Chaves De Lima	Gari	02/01/2024	31/01/2024
297	110230	Francisco Das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	01/10/2024	30/10/2024
298	168866	Francisco Das Chagas Ribeiro	Gari	02/12/2024	31/12/2024
299	172841	Francisco Das Chagas Sobrinho	Gari	02/01/2024	31/01/2024
300	191411	Francisco De Assis Coelho Siebra	Gari	01/10/2023	30/10/2023

301	120535	Francisco De Assis Pinto Tavares	Gari	02/01/2024	31/01/2024
302	166381	Francisco De Assis Santana Passos	Gari	03/04/2024	30/04/2024
303	166381	Francisco De Assis Santana Passos	Gari	01/05/2024	02/05/2024
304	1003589	Francisco De Deus Benicio	Motorista De Veiculos Pesados	01/08/2023	30/08/2023
305	168030	Francisco De Souza Silva	Gari	01/10/2024	30/10/2024
306	166844	Francisco Delcimar Da Silva Muniz	Gari	01/08/2024	30/08/2024
307	166770	Francisco Fernandes Da Silva	Gari	02/09/2024	30/09/2024
308	166770	Francisco Fernandes Da Silva	Gari	01/10/2024	01/10/2024
309	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	02/09/2024	30/09/2024
310	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	01/10/2024	01/10/2024
311	40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	02/01/2024	31/01/2024
312	207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	01/12/2023	30/12/2023
313	245590	Francisco Gomes Ferreira	Gari	02/10/2023	31/10/2023
314	599607	Francisco Goncalves Monteiro	Artifice Especializado	01/08/2023	30/08/2023
315	195000	Francisco Guimaraes De Menezes	Gari	01/09/2023	30/09/2023
316	242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Aux. De Servicos Gerais	03/07/2023	31/07/2023
317	242892	Francisco Janes Ribeiro Freitas	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	01/08/2023
318	206541	Francisco Leonardo Maia Fernandes	Gari	02/10/2023	31/10/2023
319	735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	01/03/2023	30/03/2023
320	169640	Francisco Marcio De Mesquita	Gari	01/03/2024	30/03/2024
321	166505	Francisco Mauricio Campos Do Nascimento	Gari	03/06/2024	30/06/2024
322	166505	Francisco Mauricio Campos Do Nascimento	Gari	01/07/2024	02/07/2024
323	273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista	01/12/2023	30/12/2023
324	121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari	01/03/2024	30/03/2024
325	169278	Francisco Rodrigues Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
326	1003815	Francisco Silvino Lima De Castro	Gerente De Divisao	01/09/2023	30/09/2023
327	110610	Francisco Simao De Oliveira	Gari	03/07/2023	31/07/2023
328	110610	Francisco Simao De Oliveira	Gari	01/08/2023	01/08/2023
329	215047	Francisco Teixeira Dos Santos	Coveiro	02/05/2023	31/05/2023
330	166274	Francisco Vieira Pontes	Gari	01/07/2024	30/07/2024
331	209743	Francisco Wilton De Aquino Bobo	Gari	01/12/2023	30/12/2023
332	179798	Francisco Xavier De Lira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
333	168494	Francislene Alves Do Nascimento	Gari	02/01/2024	31/01/2024
334	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	02/05/2024	31/05/2024
335	168684	Franques Cardoso Braga	Gari	01/03/2024	30/03/2024
336	1446	Fredson Abreu De Rosas	Coveiro	01/02/2024	29/02/2024
337	1446	Fredson Abreu De Rosas	Coveiro	01/03/2024	01/03/2024
338	1003872	Gabriel Reis Rosa	Gerente De Divisao	01/10/2024	30/10/2024
339	183351	Geani Patricia Lima De Araujo Cruz	Gari	01/06/2023	30/06/2023
340	166828	Gelci Pinto Pires	Gari	02/12/2024	31/12/2024
341	110297	Gelnira Rodrigues De Oliveira	Gari	02/05/2023	31/05/2023
342	122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	01/06/2023	30/06/2023
343	53033	George Silva Costa	Fiscal Municipal De Postura	01/12/2023	30/12/2023
344	242751	Geovane Da Silva Patricio	Assistente Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
345	117830	Geralda Santos Furtado	Gari	01/09/2023	30/09/2023
346	170241	Geraldo Ferreira De Brito	Gari	02/01/2024	31/01/2024
347	1003781	Gilbson Pereira De Morais	Diretor De Departamento	01/08/2023	30/08/2023
348	167660	Girlene Pontes De Souza	Gari	02/01/2024	31/01/2024
349	179384	Gisleni Cardoso De Sa	Gari	03/07/2023	31/07/2023
350	179384	Gisleni Cardoso De Sa	Gari	01/08/2023	01/08/2023
351	271420	Glabson Virgilio Guedes Coutinho	Motorista	02/01/2024	31/01/2024
352	169484	Gladston Da Silva Goncalves Junior	Gari	01/03/2024	30/03/2024
353	242660	Gleidson Sebastiao Amaral Do Carmo Leite	Gari	02/12/2024	31/12/2024
354	169947	Golberval Silvio Pullig	Gari	02/01/2024	31/01/2024
355	178104	Goncalo Onorio Da Silva	Gari	01/03/2023	30/03/2023
356	196023	Gracilene Rodrigues Da Cruz	Gari	01/09/2023	30/09/2023
357	166993	Guilherme Lucival Pinheiro De Oliveira	Gari	02/12/2024	31/12/2024
358	243783	Heber Pereira Do Nascimento	Assistente Administrativo	01/12/2023	30/12/2023
359	194340	Helena Vasconcelos De Alencar	Aux. De Servicos Gerais	02/05/2024	31/05/2024
360	13954	Helenildo Silva Souza	Gari	01/08/2023	30/08/2023
361	169822	Helio Rodrigues De Souza	Gari	02/12/2024	31/12/2024
362	1002431	Henrique Augusto Santos Da Silva	Motorista De Veiculos Pesados	01/12/2023	30/12/2023
363	208034	Hudson De Oliveira Viana	Gari	01/08/2023	30/08/2023

364	171124	Hudson Sales Machado	Gari	02/01/2024	31/01/2024
365	56467	Igor De Melo Triverio	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
366	10330	Ildair Rodrigues De Castro	Auxiliar Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
367	262212	Iolanda Azevedo De Castro	Auxiliar Administrativo	01/04/2023	30/04/2023
368	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	03/06/2024	30/06/2024
369	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	01/07/2024	02/07/2024
370	167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	01/07/2024	30/07/2024
371	245656	Irenice Fialis Dinis	Gari	01/08/2023	30/08/2023
372	40014	Israel De Souza Pires	Operador De Maquinas Pesadas	01/11/2023	30/11/2023
373	566854	Israel De Souza Silva	Artifice Especializado	03/07/2023	31/07/2023
374	566854	Israel De Souza Silva	Artifice Especializado	01/08/2023	01/08/2023
375	1003783	Ivan Eduardo Carvalho Da Silva	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
376	188591	Ivone Lima Gomes	Aux. De Servicos Gerais	02/10/2023	31/10/2023
377	168220	Iza Nascimento Ribeiro	Gari	02/01/2024	31/01/2024
378	1003811	Izaias Teodoro Da Silva	Administrador De Mercado	01/08/2023	30/08/2023
379	1003796	Jaiane Regina Cezar Carvalho	Gerente De Divisao	01/10/2024	30/10/2024
380	184341	Jailson Fernandes Barbosa De Sousa	Gari	01/12/2023	30/12/2023
381	1003786	Jailson Gutierres Trindade	Encarregado De Campo	01/09/2023	30/09/2023
382	167876	Janny Casemiro De Lima	Gari	01/12/2024	30/12/2024
383	109232	Jasson Borelle Oliveira Gomes	Operador De Maquinas Pesadas	01/04/2023	30/04/2023
384	174748	Jerffison Queiroz Lelmini	Gari	03/07/2023	31/07/2023
385	174748	Jerffison Queiroz Lelmini	Gari	01/08/2023	01/08/2023
386	170283	Jerry Alves De Souza	Gari	03/07/2024	31/07/2024
387	170283	Jerry Alves De Souza	Gari	01/08/2024	01/08/2024
388	71217	Joana Darc Adelino Nascimento	Gari	01/07/2023	30/07/2023
389	122234	Joana Darc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	01/08/2023	30/08/2023
390	125642	Joao Batista De Souza	Gari	01/12/2023	30/12/2023
391	169905	Joao Batista Dos Santos Ribeiro	Gari	10/11/2024	30/11/2024
392	169905	Joao Batista Dos Santos Ribeiro	Gari	01/12/2024	09/12/2024
393	170291	Joao Bosco Miranda	Gari	01/08/2024	30/08/2024
394	335027	Joao Clemente De Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	01/03/2023	30/03/2023
395	122375	Joao Cosmo Rodrigues	Gari	01/03/2023	30/03/2023
396	172122	Joao Felipe Dos Santos	Gari	02/05/2024	31/05/2024
397	168361	Joao Ferreira Da Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
398	205668	Joao Genyl Rosa	Operador De Maquinas Pesadas	01/11/2023	30/11/2023
399	122300	Joao Gomes Dos Santos	Gari	03/06/2023	30/06/2023
400	122300	Joao Gomes Dos Santos	Gari	01/07/2023	02/07/2023
401	122333	Joao Moreira De Souza	Gari	03/07/2023	31/07/2023
402	122333	Joao Moreira De Souza	Gari	01/08/2023	01/08/2023
403	184234	Joao Nascimento Maidana	Gari	01/08/2023	30/08/2023
404	1140	Joao Osorio Serpa De Britto	Gari	01/06/2024	30/06/2024
405	758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	01/08/2023	30/08/2023
406	693110	Joao Tercio Pereira Da Silva	Gari	01/11/2023	30/11/2023
407	122028	Joao Varonil Franco	Gari	02/01/2024	31/01/2024
408	179912	Jocie Luiz Camelo	Gari	02/07/2023	31/07/2023
409	169335	Joedson Santos Meneses	Gari	03/06/2024	30/06/2024
410	169335	Joedson Santos Meneses	Gari	01/07/2024	02/07/2024
411	59487	Joel Auzier Da Silva	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
412	839764	Joel Carlos	Gari	02/10/2024	31/10/2024
413	1004545	Joel Limoeiro Freire	Assessor Nivel Ii	02/12/2024	31/12/2024
414	167222	Jonas Ferreira	Gari	01/03/2024	30/03/2024
415	173146	Jonesio Bezerra Da Silva	Gari	03/07/2024	31/07/2024
416	173146	Jonesio Bezerra Da Silva	Gari	01/08/2024	01/08/2024
417	121012	Jonis Rodrigues Dos Santos	Gari	01/06/2023	30/06/2023
418	27848	Joranilso Pinheiro Dos Santos	Coveiro	02/01/2024	31/01/2024
419	1003785	Jordan Dos Santos Feijo Dantas	Encarregado De Campo	01/09/2023	30/09/2023
420	169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	02/01/2024	31/01/2024
421	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	01/03/2024	30/03/2024
422	169062	Jorge Gomes De Melo	Gari	02/12/2024	31/12/2024
423	167743	Jorge Simane Burga	Gari	02/09/2024	30/09/2024
424	167743	Jorge Simane Burga	Gari	01/10/2024	01/10/2024
425	195075	Jorge Soares Castro	Gari	01/08/2023	30/08/2023
426	799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artifice Especializado	02/10/2023	31/10/2023

427	120981	Jose Antonio	Gari	01/04/2023	30/04/2023
428	194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	01/08/2023	30/08/2023
429	169550	Jose Aurelio Muniz Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
430	83866	Jose Carlos Alves	Vigia	02/05/2024	31/05/2024
431	801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	01/12/2023	30/12/2023
432	169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	01/08/2024	30/08/2024
433	194994	Jose Carlos Silva De Castro	Gari	01/09/2023	30/09/2023
434	67580	Jose Cezar Gemelli	Motorista	01/03/2024	30/03/2024
435	1003808	Jose Diego Lopes Da Costa	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
436	172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	01/03/2024	30/03/2024
437	166696	Jose Espinoza Dos Santos	Gari	01/12/2024	30/12/2024
438	225012	Jose Evandro Mendes Dos Santos	Gari	03/06/2024	30/06/2024
439	225012	Jose Evandro Mendes Dos Santos	Gari	01/07/2024	02/07/2024
440	172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	01/02/2024	29/02/2024
441	172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	01/03/2024	01/03/2024
442	55500	Jose Ferreira Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
443	12253	Jose Francisco Venancio Da Silva	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2023	30/08/2023
444	169088	Jose Gomes Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
445	168262	Jose Itacurussa Da Silva Alves	Gari	01/03/2024	30/03/2024
446	1003737	Jose Italo Santos Prestes	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/11/2023	30/11/2023
447	245523	Jose Junior Ferreira Generoso	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
448	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	02/09/2023	30/09/2023
449	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	01/10/2023	01/10/2023
450	57548	Jose Luis Tavares Ramos	Gari	03/07/2023	31/07/2023
451	57548	Jose Luis Tavares Ramos	Gari	01/08/2023	01/08/2023
452	170267	Jose Maria Feitosa Chaves	Gari	01/07/2024	30/07/2024
453	242868	Jose Maria Penedo De Oliveira	Motorista	02/05/2024	31/05/2024
454	168246	Jose Mendes De Souza	Gari	01/03/2024	30/03/2024
455	166547	Jose Moura Dos Reis	Gari	01/04/2024	30/04/2024
456	166703	Jose Nilton Ferreira Das Neves	Gari	01/07/2024	30/07/2024
457	197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	01/11/2023	30/11/2023
458	169351	Jose Pires Batista	Gari	02/12/2024	31/12/2024
459	166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	01/03/2024	30/03/2024
460	122218	Jose Ribeiro	Gari	01/04/2023	30/04/2023
461	169773	Jose Rossicley Montenegro Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
462	881020	Jose Uedre Goncalves De Alencar	Operador De Maquinas Pesadas	01/06/2023	30/06/2023
463	187940	Jose Washington Costa De Souza	Gari	01/12/2023	30/12/2023
464	168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	01/08/2024	30/08/2024
465	197641	Josefa Amaral De Moura	Gari	01/12/2023	30/12/2023
466	243478	Joselaine Maria Simionato	Assistente Administrativo	01/08/2023	30/08/2023
467	168783	Josias Gaspar Prado Da Costa	Gari	02/01/2024	31/01/2024
468	195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	01/09/2023	30/09/2023
469	166960	Josimar De Araujo Rodrigues	Gari	01/10/2024	30/10/2024
470	189325	Jucelino Silva Botelho	Operador De Maquinas Pesadas	01/12/2023	30/12/2023
471	168064	Judson Carvalho De Souza	Gari	01/04/2024	30/04/2024
472	125668	Julia Alves Da Silva Ferreira	Gari	01/10/2024	30/10/2024
473	281155	Juliana Priscila Mendes Vieira De Medeir	Assistente Administrativo	02/05/2023	31/05/2023
474	167975	Julio Fernando Porode	Gari	02/09/2024	30/09/2024
475	167975	Julio Fernando Porode	Gari	01/10/2024	01/10/2024
476	272138	Junior Borges Dourado	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2023	30/08/2023
477	165698	Junivaldo Nascimento Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	03/07/2023	31/07/2023
478	165698	Junivaldo Nascimento Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	01/08/2023
479	120197	Katia Cilene Dos Santos Ribeiro	Gari	01/12/2023	30/12/2023
480	1003834	Klinger Matheus De Deus Nobrega Dos Sant	Assessor Nivel Iii	01/08/2023	30/08/2023
481	244905	Laudiceia Da Silva De Paula	Gari	01/09/2023	30/09/2023
482	241125	Leandro Souza Rosas	Gari	03/07/2023	31/07/2023
483	241125	Leandro Souza Rosas	Gari	01/08/2023	01/08/2023
484	167404	Leida Muniz Bezerra	Gari	01/07/2024	30/07/2024
485	166604	Lenin Assis De Astre	Gari	01/08/2024	30/08/2024
486	1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	01/02/2024	29/02/2024
487	1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	01/03/2024	01/03/2024
488	1003809	Leony Rodrigues Carriço	Encarregado De Campo	01/09/2023	30/09/2023
489	205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari	03/07/2023	31/07/2023

490	205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari	01/08/2023	01/08/2023
491	170332	Liete De Amorim Guimaraes	Gari	02/09/2024	30/09/2024
492	170332	Liete De Amorim Guimaraes	Gari	01/10/2024	01/10/2024
493	197146	Liliane Gastao Honorato	Gari	02/01/2024	31/01/2024
494	167074	Lindalva Ribeiro Neves	Gari	02/12/2024	31/12/2024
495	166430	Lindomar Silva Dos Reis	Gari	01/08/2024	30/08/2024
496	170902	Lorenir Pereira Ribeiro	Gari	02/01/2024	31/01/2024
497	218231	Lourdes Aparecida Borges De Castro	Gari	01/12/2023	30/12/2023
498	274027	Lucas Bezerra Silva	Engenheiro Civil	02/10/2023	31/10/2023
499	181511	Lucelia Franca	Gari	03/04/2023	30/04/2023
500	181511	Lucelia Franca	Gari	01/05/2023	02/05/2023
501	121062	Lucia Almeida Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	01/04/2023	30/04/2023
502	171083	Lucia De Carvalho Caires	Gari	02/09/2024	30/09/2024
503	171083	Lucia De Carvalho Caires	Gari	01/10/2024	01/10/2024
504	170316	Lucia Ferreira Da Silva	Gari	02/12/2024	31/12/2024
505	96827	Lucia Rejane Feitosa Do Amaral Louzeiro	Agente De Educacao Ambiental	01/06/2023	30/06/2023
506	170324	Luciana Da Silva Santos Avelino	Gari	01/07/2024	30/07/2024
507	170308	Luciana De Souza Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
508	168478	Luciano De Oliveira Castro	Gari	01/08/2024	30/08/2024
509	178807	Lucileia Ribeiro De Santana	Gari	03/07/2023	31/07/2023
510	178807	Lucileia Ribeiro De Santana	Gari	01/08/2023	01/08/2023
511	243767	Lucilene Duarte Do Nascimento	Gari	01/08/2023	30/08/2023
512	175580	Lucilo Pereira Da Silva	Gari	01/02/2023	28/02/2023
513	175580	Lucilo Pereira Da Silva	Gari	01/03/2023	02/03/2023
514	171207	Lucineris Alves De Souza Cruz	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
515	194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	03/07/2023	31/07/2023
516	194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	01/08/2023	01/08/2023
517	273095	Luis Roberto Coelho Da Costa	Motorista	02/01/2024	31/01/2024
518	193897	Luiz De Araujo	Gari	01/08/2023	30/08/2023
519	224593	Luiz Gonzaga Rabelo Filho	Fiscal Municipal De Postura	02/09/2024	30/09/2024
520	224593	Luiz Gonzaga Rabelo Filho	Fiscal Municipal De Postura	01/10/2024	01/10/2024
521	120551	Luiz Izaac Da Silva Ramos	Gari	01/06/2023	30/06/2023
522	169921	Luiz Rodrigo Fonseca De Souza	Gari	01/07/2024	30/07/2024
523	350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	02/01/2024	31/01/2024
524	121848	Lusineide Alves De Sousa	Gari	01/09/2023	30/09/2023
525	729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	01/07/2023	30/07/2023
526	1003854	Macel Silva Martins	Encarregado De Campo	01/11/2023	30/11/2023
527	98675	Magda Passos Paes	Agente De Educacao Ambiental	03/07/2023	31/07/2023
528	98675	Magda Passos Paes	Agente De Educacao Ambiental	01/08/2023	01/08/2023
529	207482	Maicon De Freitas Rodrigues	Gari	02/10/2023	31/10/2023
530	170043	Malcilene Viana Alves Lima	Gari	01/03/2024	30/03/2024
531	169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	02/09/2024	30/09/2024
532	169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	01/10/2024	01/10/2024
533	201012	Manoel Belem Da Cruz Filho	Gari	01/08/2023	30/08/2023
534	168270	Manoel Da Vera Cruz Rodrigues Ferreira	Gari	03/04/2024	30/04/2024
535	168270	Manoel Da Vera Cruz Rodrigues Ferreira	Gari	01/05/2024	02/05/2024
536	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	02/09/2024	30/09/2024
537	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	01/10/2024	01/10/2024
538	880303	Manoel Pereira Da Costa	Gari	03/06/2023	30/06/2023
539	880303	Manoel Pereira Da Costa	Gari	01/07/2023	02/07/2023
540	335291	Manoel Permino De Oliveira	Vigia	01/03/2023	30/03/2023
541	168767	Manoel Roberto De Carvalho	Gari	02/05/2024	31/05/2024
542	121137	Manoel Rodrigues Dos Santos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
543	1003812	Mara De Lima Barbato	Administrador De Mercado	01/08/2023	30/08/2023
544	167157	Marcela Mota	Gari	03/07/2024	31/07/2024
545	167157	Marcela Mota	Gari	01/08/2024	01/08/2024
546	166224	Marcelo Borges Santos Da Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
547	206294	Marcelo Da Silva Lima	Artifice Especializado	01/08/2023	30/08/2023
548	242140	Marcelo Lourenco Da Silva	Gari	02/10/2023	31/10/2023
549	1003789	Marcelo Melo Barroso	Diretor De Departamento	01/10/2024	30/10/2024
550	178378	Marcelo Rodrigues Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
551	168163	Marcelo Soares Teles	Gari	02/12/2024	31/12/2024
552	66680	Marcia Janaina Teles Bezerra	Gari	02/12/2023	31/12/2023

553	170870	Marcia Oliveira Souza	Gari	02/05/2024	31/05/2024
554	210774	Marcio De Moura Santos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
555	173211	Marcio Fabiano Rocha Do Carmo	Gari	02/09/2024	30/09/2024
556	173211	Marcio Fabiano Rocha Do Carmo	Gari	01/10/2024	01/10/2024
557	242834	Marcio Mesquita Dias	Aux. De Servicos Gerais	02/01/2024	31/01/2024
558	168303	Marconde Melo Lustosa	Gari	01/08/2024	30/08/2024
559	169170	Marcos Antonio Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
560	169170	Marcos Antonio Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
561	245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	03/07/2023	31/07/2023
562	245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	01/08/2023	01/08/2023
563	300153	Margarete Antonia Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	01/09/2023	30/09/2023
564	197972	Margarida Alves De Oliveira	Gari	01/02/2024	29/02/2024
565	197972	Margarida Alves De Oliveira	Gari	01/03/2024	01/03/2024
566	120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	01/08/2023	30/08/2023
567	121740	Maria Aonise Da Silva Tavares	Gari	01/08/2023	30/08/2023
568	122416	Maria Aparecida Matias De Oliveira	Gari	02/12/2023	31/12/2023
569	167313	Maria Aparecida Monteiro Gomes	Gari	02/01/2024	31/01/2024
570	207367	Maria Aparecida Ribeiro Ferreira	Gari	01/12/2023	30/12/2023
571	121814	Maria Arlete Furtado	Gari	01/08/2023	30/08/2023
572	170895	Maria Aurenir Nunes De Sousa	Gari	02/01/2024	31/01/2024
573	716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh	Gari	03/07/2023	31/07/2023
574	716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh	Gari	01/08/2023	01/08/2023
575	180960	Maria Auxiliadora Feitosa De Almeida	Gari	01/08/2023	30/08/2023
576	170035	Maria Benedita Da Silva Aparicio	Gari	01/08/2024	30/08/2024
577	609175	Maria Chagas De Oliveira Da Rocha	Gari	01/10/2024	30/10/2024
578	167735	Maria Clea Ferreira De Carvalho	Gari	02/12/2024	31/12/2024
579	713314	Maria Correia Moreira	Gari	01/03/2023	30/03/2023
580	121822	Maria Da Conceicao Goncalves De Almeida	Gari	03/07/2023	31/07/2023
581	121822	Maria Da Conceicao Goncalves De Almeida	Gari	01/08/2023	01/08/2023
582	168593	Maria Dalva Quinto Da Silva	Gari	03/07/2024	31/07/2024
583	168593	Maria Dalva Quinto Da Silva	Gari	01/08/2024	01/08/2024
584	716178	Maria Das Dores Da Silva Benarrosh	Gari	03/07/2023	31/07/2023
585	716178	Maria Das Dores Da Silva Benarrosh	Gari	01/08/2023	01/08/2023
586	120816	Maria Das Dores Da Silva Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	03/06/2023	30/06/2023
587	120816	Maria Das Dores Da Silva Rodrigues	Aux. De Servicos Gerais	01/07/2023	02/07/2023
588	120990	Maria Das Gracas Costa	Gari	02/10/2023	31/10/2023
589	198368	Maria Das Gracas Da Silva Alencar	Gari	01/03/2023	30/03/2023
590	66200	Maria Das Gracas Do Nascimento	Tec. Em Seguranca Do Trabalho	01/03/2023	30/03/2023
591	195893	Maria De Fatima Da Silva Rodrigues	Gari	01/12/2023	30/12/2023
592	170530	Maria De Fatima Sobrinho Bueno	Gari	02/12/2024	31/12/2024
593	180977	Maria De Jesus Da Silva Sousa Lima	Gari	01/09/2023	30/09/2023
594	195926	Maria De Lourdes Da Silveira	Gari	02/10/2023	31/10/2023
595	170548	Maria De Lourdes Dantas	Gari	01/07/2024	30/07/2024
596	602591	Maria De Lourdes Ferreira Da Silva	Gari	03/07/2023	31/07/2023
597	602591	Maria De Lourdes Ferreira Da Silva	Gari	01/08/2023	01/08/2023
598	122160	Maria De Lourdes Salazar Marinho	Gari	02/10/2023	31/10/2023
599	120460	Maria De Nazare De Souza	Gari	01/04/2023	30/04/2023
600	170556	Maria De Nazare Ferreira De Souza	Gari	02/01/2024	31/01/2024
601	674912	Maria De Nazare Ferreira Lopes	Gari	02/10/2023	31/10/2023
602	674912	Maria De Nazare Ferreira Lopes	Gari	02/10/2024	31/10/2024
603	167941	Maria Deuzuita Calixto De Araujo	Gari	01/08/2024	30/08/2024
604	198384	Maria Do Carmo Bezerra Do Nascimento	Gari	03/07/2023	31/07/2023
605	198384	Maria Do Carmo Bezerra Do Nascimento	Gari	01/08/2023	01/08/2023
606	197080	Maria Do Carmo Valente Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
607	679897	Maria Do Perpetuo S Martins De Lima	Gari	01/11/2023	30/11/2023
608	117871	Maria Do Rosario Brasil	Gari	02/01/2024	31/01/2024
609	170861	Maria Do Rosario Epifanio Dos Anjos	Gari	02/12/2024	31/12/2024
610	170861	Maria Do Rosario Epifanio Dos Anjos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
611	170126	Maria Erika Lopes	Gari	01/03/2024	30/03/2024
612	167636	Maria Flores Vasques	Gari	03/07/2024	31/07/2024
613	167636	Maria Flores Vasques	Gari	01/08/2024	01/08/2024
614	9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	01/06/2023	30/06/2023
615	195877	Maria Geronimo Souza	Gari	01/11/2023	30/11/2023

616	1222190	Maria Gorete De Souza Rica	Gari	03/07/2023	31/07/2023
617	1222190	Maria Gorete De Souza Rica	Gari	01/08/2023	01/08/2023
618	125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	02/12/2023	31/12/2023
619	167610	Maria Irene Da Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
620	197170	Maria Jose Alves Da Conceicao	Gari	01/11/2023	30/11/2023
621	170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	03/07/2024	31/07/2024
622	170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	01/08/2024	01/08/2024
623	170184	Maria Jurema Martins	Gari	01/08/2024	30/08/2024
624	171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	03/07/2024	31/07/2024
625	171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	01/08/2024	01/08/2024
626	198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	01/04/2023	30/04/2023
627	121111	Maria Luiza De Sousa Silva	Gari	01/08/2023	30/08/2023
628	167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	01/11/2024	30/11/2024
629	170598	Maria Margarida Ferreira De Aguiar	Gari	02/09/2024	30/09/2024
630	170598	Maria Margarida Ferreira De Aguiar	Gari	01/10/2024	01/10/2024
631	240408	Maria Nazare Nascimento T Da Costa	Gari	01/09/2023	30/09/2023
632	170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	01/08/2024	30/08/2024
633	168577	Maria Neuma Nunes Da Silva	Gari	02/05/2024	31/05/2024
634	122010	Maria Nilda Freitas	Gari	03/04/2023	30/04/2023
635	122010	Maria Nilda Freitas	Gari	01/05/2023	02/05/2023
636	167181	Maria Otaciely De Farias Rocha	Gari	01/03/2024	30/03/2024
637	171091	Maria Pagani Ferreira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
638	195900	Maria Patricia De Menezes	Gari	02/09/2023	30/09/2023
639	195900	Maria Patricia De Menezes	Gari	01/10/2023	01/10/2023
640	167842	Maria Raimunda Dantas	Gari	02/05/2024	31/05/2024
641	197063	Maria Raimunda Dias Santos	Gari	01/12/2023	30/12/2023
642	168585	Maria Raimunda Gomes	Gari	02/01/2024	31/01/2024
643	167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	02/12/2024	31/12/2024
644	247636	Maria Ruth Dos Santos Matos	Aux. De Servicos Gerais	03/06/2024	30/06/2024
645	247636	Maria Ruth Dos Santos Matos	Aux. De Servicos Gerais	01/07/2024	02/07/2024
646	121103	Maria Salome Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
647	121682	Maria Sele Cabral De Souza Ferreira	Gari	01/09/2023	30/09/2023
648	170077	Maria Socorro Da Silva	Gari	01/08/2024	30/08/2024
649	170093	Maria Zenite Machado De Macedo	Gari	02/09/2024	30/09/2024
650	170093	Maria Zenite Machado De Macedo	Gari	01/10/2024	01/10/2024
651	170928	Maria Zulene Alves	Gari	01/07/2024	30/07/2024
652	599863	Maria Zurma De Souza Campos	Gari	03/07/2023	31/07/2023
653	599863	Maria Zurma De Souza Campos	Gari	01/08/2023	01/08/2023
654	1003776	Marildo Dias Da Silva	Gerente De Divisao	01/10/2024	30/10/2024
655	198433	Marilza Da Conceicao Neves	Gari	02/09/2024	30/09/2024
656	198433	Marilza Da Conceicao Neves	Gari	01/10/2024	01/10/2024
657	167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	02/07/2024	31/07/2024
658	1003835	Marina De Melo Cunha	Gerente De Divisao	01/09/2023	30/09/2023
659	234732	Marinalva Castro Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	02/10/2023	31/10/2023
660	198160	Marinalva Silva Sousa	Gari	01/07/2023	30/07/2023
661	120212	Marineide Pereira De Oliveira	Gari	02/12/2023	31/12/2023
662	169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	03/07/2024	31/07/2024
663	169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	01/08/2024	01/08/2024
664	125585	Marli Barbosa Da Silva	Gari	02/05/2023	31/05/2023
665	599433	Marli Junior Dos Santos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
666	184200	Marluce Caetano Duarte	Gari	03/07/2023	31/07/2023
667	184200	Marluce Caetano Duarte	Gari	01/08/2023	01/08/2023
668	166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	01/03/2024	30/03/2024
669	199085	Martiniano Assuncao De Almeida	Gari	02/12/2023	31/12/2023
670	166422	Maryvaldo Gomes Dos Santos	Gari	02/12/2024	31/12/2024
671	167190	Maura Fernandes De Souza Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
672	276817	Maura Sousa Silva	Assistente Administrativo	03/04/2023	30/04/2023
673	276817	Maura Sousa Silva	Assistente Administrativo	01/05/2023	02/05/2023
674	195976	Mesteflai De Freitas Batista	Gari	03/06/2023	30/06/2023
675	195976	Mesteflai De Freitas Batista	Gari	01/07/2023	02/07/2023
676	274358	Michel Galdino Kuriyama De Sousa	Assistente Administrativo	01/11/2023	30/11/2023

677	170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	02/12/2024	31/12/2024
678	167553	Milton Jose Aguiar	Gari	01/03/2024	30/03/2024
679	153271	Milton Mateus Da Silva	Motorista	02/09/2023	30/09/2023
680	153271	Milton Mateus Da Silva	Motorista	01/10/2023	01/10/2023
681	183120	Mirian Bezerra Do Nascimento	Gari	01/06/2023	30/06/2023
682	26618	Mirna Janice Toebe	Auxiliar Administrativo	02/10/2023	31/10/2023
683	1002686	Miro Pinto De Souza Filho	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2024	30/08/2024
684	171223	Moises Cruz Vieira	Fiscal Municipal De Postura	01/02/2024	29/02/2024
685	171223	Moises Cruz Vieira	Fiscal Municipal De Postura	01/03/2024	01/03/2024
686	172148	Moises Ramos Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
687	169682	Moizes Soares Aires Filho	Gari	02/01/2024	31/01/2024
688	308298	Monica Maria Da Conceicao Ornelas	Gerente De Divisao	01/07/2024	30/07/2024
689	1003836	Monica Maria Da Conceicao Ornelas	Gerente De Divisao	01/09/2023	30/09/2023
690	170853	Monica Patricia Soares Do Nascimento	Gari	02/01/2024	31/01/2024
691	322983	Mustafa Bravo Mugrabi	Operador De Maquinas Pesadas	02/12/2023	31/12/2023
692	246042	Nazare Do Nascimento Do Carmo	Gari	01/08/2023	30/08/2023
693	170754	Nazi Alves Da Silva	Gari	03/07/2024	31/07/2024
694	170754	Nazi Alves Da Silva	Gari	01/08/2024	01/08/2024
695	606741	Nazilene Neves Da Silva	Gari	01/08/2023	30/08/2023
696	167545	Nazinha Rodrigues Da Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
697	110312	Neiton Cardoso Da Silva Almeida	Gari	01/08/2023	30/08/2023
698	119860	Neldi De Oliveira Da Mota	Agente De Vigilancia Escolar	03/07/2023	31/07/2023
699	119860	Neldi De Oliveira Da Mota	Agente De Vigilancia Escolar	01/08/2023	01/08/2023
700	195067	Nelimar Lira Da Costa	Gari	01/09/2023	30/09/2023
701	183872	Nerias Da Silva	Gari	03/06/2023	30/06/2023
702	183872	Nerias Da Silva	Gari	01/07/2023	02/07/2023
703	594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	03/07/2023	31/07/2023
704	594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	01/08/2023	01/08/2023
705	168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	02/03/2024	31/03/2024
706	193128	Nilton Brito De Souza	Gari	02/10/2023	31/10/2023
707	180951	Nilza Mota Da Costa	Gari	02/07/2023	31/07/2023
708	182056	Nilza Paiva	Gari	02/12/2023	31/12/2023
709	193730	Nivaldo Mendes Da Silva	Gari	01/11/2023	30/11/2023
710	166852	Noe Bernardino Da Cunha	Gari	02/09/2024	30/09/2024
711	166852	Noe Bernardino Da Cunha	Gari	01/10/2024	01/10/2024
712	167496	Nubia Pereira Do Nascimento Santos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
713	195273	Nubia Ribeiro Aroncio	Gari	01/08/2023	30/08/2023
714	252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	02/07/2023	31/07/2023
715	630617	Odeir Silva Dos Reis	Gari	02/05/2023	31/05/2023
716	702970	Oelinton Santana	Gari	03/06/2023	30/06/2023
717	702970	Oelinton Santana	Gari	01/07/2023	02/07/2023
718	170423	Olga Veras Cunha	Gari	02/12/2024	31/12/2024
719	120204	Olinda Ferreira	Gari	03/04/2023	30/04/2023
720	120204	Olinda Ferreira	Gari	01/05/2023	02/05/2023
721	180670	Olindina Da Silva Rocha	Gari	03/06/2023	30/06/2023
722	180670	Olindina Da Silva Rocha	Gari	01/07/2023	02/07/2023
723	204107	Onias Vidal Leite	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
724	169468	Onofre Oreliano Macedo Soares	Gari	02/10/2024	31/10/2024
725	211128	Orlando Alves Dos Santos	Gari	02/07/2023	31/07/2023
726	166513	Orlando Da Costa Araujo	Gari	02/01/2024	31/01/2024
727	168204	Orlando Valente Da Costa	Gari	02/12/2024	31/12/2024
728	892001	Orleildo Da Silva Pinheiro	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
729	273623	Orly Do Nascimento	Operador De Maquinas Pesadas	03/06/2024	30/06/2024
730	273623	Orly Do Nascimento	Operador De Maquinas Pesadas	01/07/2024	02/07/2024
731	193813	Oseias Ferreira Da Silva	Gari	02/09/2023	30/09/2023
732	193813	Oseias Ferreira Da Silva	Gari	01/10/2023	01/10/2023
733	170621	Osvaldina Mendes Da Silva	Gari	02/12/2024	31/12/2024
734	232480	Otavio Gabriel Oliveira Da Rocha	Aux. De Servicos Gerais	02/10/2023	31/10/2023
735	194530	Otomar Da Silva Clementele	Gari	03/07/2023	31/07/2023
736	194530	Otomar Da Silva Clementele	Gari	01/08/2023	01/08/2023
737	166555	Oziel Cunha	Gari	03/07/2024	31/07/2024
738	166555	Oziel Cunha	Gari	01/08/2024	01/08/2024
739	246604	Patricia Castro De Moraes	Gari	02/12/2023	31/12/2023

740	276768	Paulina Da Silva Carvalho	Gari	01/03/2023	30/03/2023
741	207771	Paulo Augusto Vasconcelos Alves	Gari	01/08/2023	30/08/2023
742	170613	Paulo Cesar Da Assuncao	Gari	02/10/2024	31/10/2024
743	167710	Paulo Da Silva Oliveira	Gari	03/07/2024	31/07/2024
744	167710	Paulo Da Silva Oliveira	Gari	01/08/2024	01/08/2024
745	172677	Paulo De Lima	Gari	01/03/2024	30/03/2024
746	202507	Paulo Gilnei Pereira	Gari	03/07/2023	31/07/2023
747	202507	Paulo Gilnei Pereira	Gari	01/08/2023	01/08/2023
748	168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	01/08/2024	30/08/2024
749	167595	Pedra Leocadia Da Cunha	Gari	03/07/2024	31/07/2024
750	167595	Pedra Leocadia Da Cunha	Gari	01/08/2024	01/08/2024
751	173162	Pedro Leardo Pinto Da Silva	Gari	03/07/2024	31/07/2024
752	173162	Pedro Leardo Pinto Da Silva	Gari	01/08/2024	01/08/2024
753	872540	Pedro Ozinil Da Silva Couto	Operador De Maquinas Pesadas	01/11/2023	30/11/2023
754	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	03/07/2024	31/07/2024
755	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	01/08/2024	01/08/2024
756	166597	Petronio Fernandes Da Silva	Gari	02/09/2024	30/09/2024
757	166597	Petronio Fernandes Da Silva	Gari	01/10/2024	01/10/2024
758	725418	Placilda Leite De Lima	Gari	03/07/2023	31/07/2023
759	725418	Placilda Leite De Lima	Gari	01/08/2023	01/08/2023
760	122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes Da Silva	Gari	02/09/2023	30/09/2023
761	122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes Da Silva	Gari	01/10/2023	01/10/2023
762	1003860	Rafael Souza Carvalho	Encarregado De Campo	01/08/2023	30/08/2023
763	85515	Rafael Souza Viturino Ribeiro	Assistente Administrativo	02/01/2024	31/01/2024
764	170374	Raimunda Da Conceicao Pantoja De Souza	Gari	02/09/2024	30/09/2024
765	170374	Raimunda Da Conceicao Pantoja De Souza	Gari	01/10/2024	01/10/2024
766	199366	Raimunda Dos Santos Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	03/07/2023	31/07/2023
767	199366	Raimunda Dos Santos Da Silva	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	01/08/2023
768	181537	Raimunda Edilane Medeiro De Oliveira	Gari	03/04/2023	30/04/2023
769	181537	Raimunda Edilane Medeiro De Oliveira	Gari	01/05/2023	02/05/2023
770	176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	03/04/2023	30/04/2023
771	176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	01/05/2023	02/05/2023
772	195827	Raimunda Lopes Cardoso	Gari	01/07/2024	30/07/2024
773	170142	Raimunda Maia De Goes Tavares	Gari	03/07/2024	31/07/2024
774	170142	Raimunda Maia De Goes Tavares	Gari	01/08/2024	01/08/2024
775	167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	02/12/2024	31/12/2024
776	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	03/06/2023	30/06/2023
777	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	01/07/2023	02/07/2023
778	167272	Raimunda Nonata Da Silva Fonteneles	Gari	02/09/2024	30/09/2024
779	167272	Raimunda Nonata Da Silva Fonteneles	Gari	01/10/2024	01/10/2024
780	738817	Raimunda Nonata De Aguiar Souza	Aux. De Servicos Gerais	02/09/2023	30/09/2023
781	738817	Raimunda Nonata De Aguiar Souza	Aux. De Servicos Gerais	01/10/2023	01/10/2023
782	170770	Raimunda Nonata Vieira Dos Santos	Gari	01/12/2024	30/12/2024
783	167917	Raimunda Paulino Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
784	167462	Raimunda Pinto De Souza	Gari	01/08/2024	30/08/2024
785	606668	Raimunda Santos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
786	169103	Raimundo Alves Lira Neto	Gari	02/10/2024	31/10/2024
787	195091	Raimundo Araujo Dos Santos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
788	1003775	Raimundo Aurelio Tavares Vieira	Diretor De Departamento	01/12/2023	30/12/2023
789	198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	01/08/2023	30/08/2023
790	172685	Raimundo Bernardino Da Cunha	Gari	01/02/2024	29/02/2024
791	172685	Raimundo Bernardino Da Cunha	Gari	01/03/2024	01/03/2024
792	169723	Raimundo Campos Da Costa	Gari	01/02/2024	29/02/2024
793	169723	Raimundo Campos Da Costa	Gari	01/03/2024	01/03/2024
794	166240	Raimundo De Oliveira Ramos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
795	319922	Raimundo Eustazio Dos Santos	Aux. De Servicos Gerais	01/11/2023	30/11/2023
796	167793	Raimundo Ferreira De Souza	Gari	02/01/2024	31/01/2024
797	168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	01/08/2024	30/08/2024
798	122383	Raimundo Gonzaga Branco	Gari	02/09/2023	30/09/2023
799	122383	Raimundo Gonzaga Branco	Gari	01/10/2023	01/10/2023
800	266462	Raimundo Martins Da Mota	Mecanico De Automovel	03/04/2023	30/04/2023
801	266462	Raimundo Martins Da Mota	Mecanico De Automovel	01/05/2023	02/05/2023
802	168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	02/01/2024	31/01/2024

803	204140	Raimundo Nonato Fernandes De Souza	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
804	169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
805	169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
806	172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	03/06/2024	30/06/2024
807	172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	01/07/2024	02/07/2024
808	194978	Raimundo Quinto Da Silva Filho	Gari	01/12/2023	30/12/2023
809	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	03/07/2024	31/07/2024
810	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	01/08/2024	01/08/2024
811	2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	01/02/2024	29/02/2024
812	2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	01/03/2024	01/03/2024
813	52374	Ramilson Santos Palhano	Fiscal Municipal De Postura	01/02/2024	29/02/2024
814	52374	Ramilson Santos Palhano	Fiscal Municipal De Postura	01/03/2024	01/03/2024
815	167298	Regiane Santos Da Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
816	172297	Regimar Da Silva Oliveira	Fiscal Municipal De Postura	01/07/2024	30/07/2024
817	179623	Regina Ferreira De Souza	Gari	01/08/2023	30/08/2023
818	169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	02/09/2024	30/09/2024
819	169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	01/10/2024	01/10/2024
820	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	01/02/2024	29/02/2024
821	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	01/03/2024	01/03/2024
822	272005	Reinaldo Zanella	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2023	30/08/2023
823	166331	Renato Mendes Sales	Gari	20/01/2024	31/01/2024
824	166331	Renato Mendes Sales	Gari	01/02/2024	18/02/2024
825	174285	Rene Redi Almeida Silva	Gari	01/08/2023	30/08/2023
826	15877	Ricardo Alves De Carvalho	Fiscal Municipal De Postura	01/09/2023	30/09/2023
827	166216	Ricardo De Jesus Sousa Santos	Gari	01/07/2024	30/07/2024
828	195041	Ricardo Hozana Lacerda Costa	Gari	01/09/2023	30/09/2023
829	211243	Ricardo Santos De Lima	Gari	01/08/2023	30/08/2023
830	1003749	Ridson Wallas Figueiredo Neto	Administrador De Mercado	01/08/2023	30/08/2023
831	166654	Risomar Dos Reis Sousa	Gari	01/08/2024	30/08/2024
832	121790	Rita Maria De Castro Dos Santos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
833	171075	Roane Freire Da Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
834	120585	Roberto Carlos De Oliveira Mourao	Gari	02/12/2023	31/12/2023
835	169450	Roberto Rony Da Silva Vieira	Gari	02/12/2024	31/12/2024
836	172065	Robson Cruz Dos Santos	Gari	02/05/2024	31/05/2024
837	59792	Robson Damasceno Silva Junior	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
838	105032	Robson Rufatto De Abreu	Aux. De Servicos Sociais	01/12/2023	30/12/2023
839	168940	Robson Zacarias Domingos	Gari	01/08/2024	30/08/2024
840	95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	02/05/2023	31/05/2023
841	169740	Romildo Gomes Da Silva	Gari	02/09/2024	30/09/2024
842	169740	Romildo Gomes Da Silva	Gari	01/10/2024	01/10/2024
843	166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	01/02/2024	29/02/2024
844	166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	01/03/2024	01/03/2024
845	68503	Ronaldo Jorge Da Silva Morais	Gari	02/12/2023	31/12/2023
846	168105	Ronaldo Souza De Andrade	Gari	03/07/2024	31/07/2024
847	168105	Ronaldo Souza De Andrade	Gari	01/08/2024	01/08/2024
848	166521	Rone Venancio Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
849	166521	Rone Venancio Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
850	1003742	Ronney Riça De Souza	Assessor Nivel Ii	01/09/2023	30/09/2023
851	166878	Roosevelt De Carvalho Barros	Gari	01/08/2024	30/08/2024
852	171033	Rosana Lidia Penga	Gari	02/01/2024	31/01/2024
853	168098	Rosangela Rodrigues Silva Dos Santos	Gari	01/02/2024	29/02/2024
854	168098	Rosangela Rodrigues Silva Dos Santos	Gari	01/03/2024	01/03/2024
855	170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	03/04/2024	30/04/2024
856	170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	01/05/2024	02/05/2024
857	245375	Rosemary Simoes	Gari	01/12/2024	30/12/2024
858	241745	Rosiane De Azevedo Oliveira	Gari	02/12/2023	31/12/2023
859	121690	Rosicleia Santos De Souza	Gari	02/12/2023	31/12/2023
860	121707	Rosilene Ramos Lima De Matos	Gari	01/08/2023	30/08/2023
861	170457	Rosimeire Ribeiro Dos Santos	Gari	02/01/2024	31/01/2024
862	167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	01/10/2024	30/10/2024
863	168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	02/09/2024	30/09/2024
864	168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	01/10/2024	01/10/2024
865	170217	Rozana Goncalves Queiroz	Gari	01/03/2024	30/03/2024

866	199358	Rozauro Tomaz Da Silva	Gari	01/08/2023	30/08/2023
867	179970	Rozinaldo Lira Da Silva	Gari	01/07/2024	30/07/2024
868	194522	Rozivaldo Lira Da Silva	Gari	03/07/2023	31/07/2023
869	194522	Rozivaldo Lira Da Silva	Gari	01/08/2023	01/08/2023
870	1003856	Ruan Guilherme Ananias Guarates	Encarregado De Campo	02/09/2023	30/09/2023
871	1003856	Ruan Guilherme Ananias Guarates	Encarregado De Campo	01/10/2023	01/10/2023
872	1003792	Rubens Chavito Rodrigues	Gerente De Divisao	01/10/2024	30/10/2024
873	166365	Rubens De Oliveira Salina	Gari	03/07/2024	31/07/2024
874	166365	Rubens De Oliveira Salina	Gari	01/08/2024	01/08/2024
875	167520	Ruth Maria Pereira Dos Santos	Gari	02/12/2024	31/12/2024
876	166208	Saldame Mendonca Da Silva	Gari	03/06/2024	30/06/2024
877	166208	Saldame Mendonca Da Silva	Gari	01/07/2024	02/07/2024
878	242545	Samia Bernardo	Gari	01/08/2023	30/08/2023
879	169715	Samuel Cruz Martins	Gari	02/12/2024	31/12/2024
880	172040	Sandoval Dantas De Oliveira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
881	180737	Sandra Cristina Sarmento De Souza Nobre	Gari	01/08/2023	30/08/2023
882	198350	Sandra Maria De Souza Oliveira Lara	Gari	01/12/2023	30/12/2023
883	1003895	Sandro De Carvalho	Secretario(A) Municipal Adjunt	01/09/2023	30/09/2023
884	272196	Sandro Edimar Simoes Cavalcante	Operador De Maquinas Pesadas	01/08/2023	30/08/2023
885	171398	Sandro Luiz Cardoso Ferreira	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
886	84202	Saulo Almeida Pereira	Aux. De Servicos Gerais	01/11/2023	30/11/2023
887	166670	Sebastiao Campelo De Oliveira	Gari	02/12/2024	31/12/2024
888	779506	Sebastiao Da Silva Tavares	Gari	01/08/2024	30/08/2024
889	671132	Sebastiao Dias	Mecanico De Automovel	01/12/2023	30/12/2023
890	179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	02/02/2024	29/02/2024
891	179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	01/03/2024	02/03/2024
892	166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	02/01/2024	31/01/2024
893	193821	Sebastiao Oscar Soares De Lima	Gari	01/06/2023	30/06/2023
894	247678	Sebastiao Pereira De Souza	Aux. De Servicos Gerais	01/12/2023	30/12/2023
895	168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	02/01/2024	31/01/2024
896	121781	Senildo Da Silva Conceicao Ferreira	Gari	03/04/2023	30/04/2023
897	121781	Senildo Da Silva Conceicao Ferreira	Gari	01/05/2023	02/05/2023
898	1003814	Sergio De Lima Silva Soares	Administrador De Mercado	01/08/2023	30/08/2023
899	169971	Sharles Junior Lopes Da Paula	Gari	02/01/2024	31/01/2024
900	646614	Sidney Da Silva Botelho	Aux. De Servicos Gerais	02/09/2023	30/09/2023
901	646614	Sidney Da Silva Botelho	Aux. De Servicos Gerais	01/10/2023	01/10/2023
902	168180	Silvano Brito De Amorim	Gari	01/08/2024	30/08/2024
903	670085	Silvano Lopes De Gos	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	30/08/2023
904	169997	Silvia Dos Santos Ribeiro De Souza	Gari	01/02/2024	29/02/2024
905	169997	Silvia Dos Santos Ribeiro De Souza	Gari	01/03/2024	01/03/2024
906	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	03/04/2023	30/04/2023
907	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	01/05/2023	02/05/2023
908	221440	Simao De Lima Izaias	Operador De Maquinas Pesadas	02/01/2024	31/01/2024
909	193920	Sirley Neves De Oliveira	Gari	02/01/2024	31/01/2024
910	194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	03/07/2023	31/07/2023
911	194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	01/08/2023	01/08/2023
912	169963	Solane Holanda Leao	Gari	02/01/2024	31/01/2024
913	167933	Sonha Maria Damaceno De Menezes	Gari	01/08/2024	30/08/2024
914	167321	Suely Donizete Bortolozo	Gari	01/11/2024	30/11/2024
915	1003897	Tagliariny Tiburcio Mendes	Encarregado De Campo	02/09/2023	30/09/2023
916	1003897	Tagliariny Tiburcio Mendes	Encarregado De Campo	01/10/2023	01/10/2023
917	71895	Tania Regina Dos Santos	Gari	02/09/2023	30/09/2023
918	71895	Tania Regina Dos Santos	Gari	01/10/2023	01/10/2023
919	1003896	Tania Uelen Calixto De Azevedo	Encarregado De Campo	01/12/2023	30/12/2023
920	195810	Tayane Zebalos De Souza	Gari	01/02/2024	29/02/2024
921	195810	Tayane Zebalos De Souza	Gari	01/03/2024	01/03/2024
922	168923	Teofilo De Souza Lima	Gari	01/03/2024	30/03/2024
923	111518	Tereza Antonia Da Silva Pereira	Gari	01/09/2023	30/09/2023
924	681520	Tereza Iumo Kuiete Martins	Gari	02/12/2023	31/12/2023
925	170001	Terezinha Menezes De Carvalho	Gari	01/01/2024	30/01/2024
926	168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	02/01/2024	31/01/2024
927	1000922	Toni Carlos De Andrade Ferreira	Operador De Maquinas Pesadas	02/07/2023	31/07/2023
928	121020	Trindade Ambrosio Dos Santos	Gari	02/09/2023	30/09/2023

929	121020	Trindade Ambrosio Dos Santos	Gari	01/10/2023	01/10/2023
930	166951	Uescley Das Neves Pantoja	Gari	02/01/2024	31/01/2024
931	303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	01/08/2023	30/08/2023
932	241795	Valdenir Marcelino De Lima	Gari	02/07/2023	31/07/2023
933	131938	Valdenor Cardoso De Oliveira	Gari	02/06/2023	30/06/2023
934	131938	Valdenor Cardoso De Oliveira	Gari	01/07/2023	01/07/2023
935	170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	02/07/2024	31/07/2024
936	21006	Valderina Fernandes De Aguiar Da Silva	Gari	01/12/2023	30/12/2023
937	718463	Valdete Ribeiro	Gari	01/03/2023	30/03/2023
938	121947	Valdilene Pereira	Gari	01/12/2023	30/12/2023
939	765547	Valdir Alves De Souza	Gari	01/12/2023	30/12/2023
940	119554	Valdir Borges Dos Santos	Gari	02/05/2023	31/05/2023
941	195330	Valdir Ferreira Da Silva	Gari	02/05/2024	31/05/2024
942	20214	Valdir Surdini Silva	Gari	01/03/2024	30/03/2024
943	122185	Valdivino De Souza Campos	Gari	02/07/2023	31/07/2023
944	170027	Valnete Dos Santos Gos	Gari	02/09/2024	30/09/2024
945	170027	Valnete Dos Santos Gos	Gari	01/10/2024	01/10/2024
946	117847	Valteir Pereira De Castro	Gari	01/03/2023	30/03/2023
947	270140	Vanda Carvalho De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	03/07/2023	31/07/2023
948	270140	Vanda Carvalho De Oliveira	Aux. De Servicos Gerais	01/08/2023	01/08/2023
949	195480	Vanderlei Lima Pereira	Gari	02/12/2023	31/12/2023
950	15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	02/12/2023	31/12/2023
951	241464	Vania Almeida Dos Santos	Gari	02/09/2023	30/09/2023
952	241464	Vania Almeida Dos Santos	Gari	01/10/2023	01/10/2023
953	173691	Vladimir Pinto De Souza	Gari	02/09/2024	30/09/2024
954	173691	Vladimir Pinto De Souza	Gari	01/10/2024	01/10/2024
955	171273	Waldison Dias Pinheiro	Fiscal Municipal De Postura	02/01/2024	31/01/2024
956	1003787	Waldney De Oliveira S Dos Santos Junior	Encarregado De Campo	01/11/2023	30/11/2023
957	208688	Walter Silva Cordeiro	Gari	03/10/2023	31/10/2023
958	208688	Walter Silva Cordeiro	Gari	01/11/2023	01/11/2023
959	241456	Welington Guimaraes Liborio	Gari	03/07/2023	31/07/2023
960	241456	Welington Guimaraes Liborio	Gari	01/08/2023	01/08/2023
961	234964	Wellem Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	02/01/2024	31/01/2024
962	170580	Weslison Denner Garcia De Carvalho	Gari	02/07/2024	31/07/2024
963	207870	Zenildo Da Silva Botelho	Gari	02/09/2023	30/09/2023
964	207870	Zenildo Da Silva Botelho	Gari	01/10/2023	01/10/2023
965	167511	Zilene Da Silva Almeida	Gari	02/01/2024	31/01/2024
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA					
Ordem	Matricula	Nome	CARGO	Data Inicio	Data Terminio
1	100107	Adirleide Dias Dos Santos	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/04/2024	30/04/2024
2	181950	Alcelia Das Neves Pantoja Campos	GARI	03/07/2023	31/07/2023
3	181950	Alcelia Das Neves Pantoja Campos	GARI	01/08/2023	01/08/2023
4	1003778	Alex Lourenco Campos	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	30/08/2023
5	167016	Alexandra Barbosa Pinto	GARI	01/08/2024	30/08/2024
6	1001280	Alexandre Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
7	241654	Alexandro Miranda Pincer	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
8	1003260	Amalia Lima Eloi Moura	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/05/2023	30/05/2023
9	1002001	Ana Beatriz Leao Soares	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
10	1002001	Ana Beatriz Leao Soares	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
11	1003125	Ana Carolline Pidgurnei Franco	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
12	1003125	Ana Carolline Pidgurnei Franco	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
13	168460	Anacleto Gomes De Gouveia Neto	GARI	02/01/2024	31/01/2024
14	1004573	Andre Luis Cunha Costa	ASSESSOR NIVEL III	02/12/2024	31/12/2024
15	217994	Andre Saldanha De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
16	217994	Andre Saldanha De Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
17	101056	Angela Balarez Da Silva	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/09/2023	30/09/2023
18	193847	Antonio Alves De Oliveira	GARI	01/07/2023	30/07/2023
19	75821	Brenda Li Pereira	ARQUITETO	01/04/2024	30/04/2024
20	1001987	Bruno Frota De Souza	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
21	82694	Bruno Gondim Sadeck	MEDICO VETERINARIO	01/12/2023	30/12/2023
22	83684	Camila Afonso Dos Santos Rosa	BIOLOGO	01/11/2023	30/11/2023
23	1001329	Camila Pantoja Dos Santos	ASSESSOR NIVEL I	01/11/2023	30/11/2023
24	1003033	Carlos Alexandre Moreira Da Silva	ASSESSOR NIVEL I	01/06/2023	30/06/2023

25	166472	Carlos Rodrigues Carneiro	GARI	02/01/2024	31/01/2024
26	1003206	Carolina Ribeiro Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
27	515603	Casemiro Jose De Sousa Neto	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2023	30/05/2023
28	316200	Catia Cilene Marques Das Nevis	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/07/2024	30/07/2024
29	93245	Cintia Araujo Da Fonseca	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	02/01/2024	31/01/2024
30	83668	Cirlene Tagliatti Da Silva	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/03/2024	30/03/2024
31	1003048	Clarissa Barros De Aguiar	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/05/2023	30/05/2023
32	166795	Clebson Farias Da Silva	GARI	02/01/2024	31/01/2024
33	1002930	Cleuton Pereira Marques Barbosa	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
34	1004304	Cleyciane Pontes De Oliveira	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/09/2023	30/09/2023
35	1001466	Daiane Caetano Da Silva Emerick	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/03/2023	30/03/2023
36	82950	Daniel Aurelio Pereira Campos	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
37	83882	Danielle Freire Azevedo Silva Da Costa	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
38	1003526	Danilo Gomes De Carvalho	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
39	100628	David Souza Da Silva	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/08/2023	30/08/2023
40	316473	Deise Nunes Furlan	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/09/2023	30/09/2023
41	175548	Deive Braz	GARI	01/07/2023	30/07/2023
42	246802	Delmo Nogueira Cruz	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
43	1003047	Dennis Souza Russelakis De Oliveira	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/03/2023	30/03/2023
44	1000936	Diego Pereira Dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/07/2023	31/07/2023
45	1000936	Diego Pereira Dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	01/08/2023
46	99681	Duarte Da Silva Lima	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/07/2023	30/07/2023
47	1002838	Edir Jose Scolari Pillon	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	01/08/2024	30/08/2024
48	197758	Edvan Aciole Da Silva	GARI	03/07/2024	31/07/2024
49	197758	Edvan Aciole Da Silva	GARI	01/08/2024	01/08/2024
50	198300	Eleticia Oliveira De Lima	GARI	03/07/2023	31/07/2023
51	198300	Eleticia Oliveira De Lima	GARI	01/08/2023	01/08/2023
52	84781	Eliane Valente De Araujo	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
53	167165	Elidia Rosa De Oliveira	GARI	01/03/2024	30/03/2024
54	222191	Eline Araujo Dos Santos Barbosa	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/07/2024	30/07/2024
55	100380	Eline De Almeida Eloi	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/09/2023	30/09/2023
56	99805	Elis Regina Do Nascimento Batista	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/09/2023	30/09/2023
57	80854	Elisnei Ferreira De Melo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
58	1001387	Elivaldo Lobo De Lima	SECRETARIA (O)	01/01/2024	30/01/2024
59	1004534	Emanuel Campos Da Silva	ASSESSOR NIVEL I	02/12/2024	31/12/2024
60	59280	Esia Da Silva Demetrio	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
61	166894	Estefanio Cleide Ferreira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
62	83618	Evanleide Rodrigues Da Silva	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/03/2024	30/03/2024
63	1001484	Evany Magda Mendonca Da Costa	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2023	30/03/2023
64	1001115	Fabiana De Araujo Alexandre Fonseca	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/07/2024	30/07/2024
65	1001194	Fabiana Sampaio Oliveira	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
66	314948	Felipe Santiago Sampaio	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
67	1003243	Fernanda De Souza Haise	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/07/2023	30/07/2023
68	1000982	Fernando Henrique Ribeiro De Menezes Lag	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
69	1003254	Francisco Chagas Dos Santos Sales	ASSESSOR NIVEL III	02/09/2024	30/09/2024
70	1003254	Francisco Chagas Dos Santos Sales	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2024	01/10/2024
71	892423	Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
72	10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
73	242222	Francisco Hernandez Lima Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	03/07/2023	31/07/2023
74	242222	Francisco Hernandez Lima Da Silva	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	01/08/2023
75	166258	Francisco Julio Pantoja Pereira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
76	1002678	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	05/02/2023	19/02/2023
77	1002678	Francisco Reginaldo Filgueiras Beserra	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	02/10/2023	16/10/2023
78	190562	Francisco Zegarra Aguiar	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/11/2023	30/11/2023
79	84385	Gabriel Ediu Dos Santos Pereira	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/11/2024	30/11/2024
80	1004532	Gabriel Guimaraes Viana	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
81	1003866	Gerlane Reboucas Da Silva	SECRETARIA (O)	01/11/2023	30/11/2023
82	1004342	Gessica Maria Eguez D Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
83	125072	Gilberto Naimaier Duarte	MONITOR DE ENSINO	02/01/2024	31/01/2024
84	1001946	Heliane De Paula	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
85	1003450	Heryck Renato Trifiatis De Souza	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
86	1003450	Heryck Renato Trifiatis De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
87	72497	Hildevania Benedita Cabral Ferreira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2024	30/11/2024

88	39281	Huslei Zegarra Aguiar	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
89	50732	Irtmo Modesto Monteiro	VIGIA	01/08/2023	30/08/2023
90	1003002	Israel Brasil Ribeiro	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/09/2023	30/09/2023
91	1001084	Ivanilde Miranda Ribeiro	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
92	230053	Ivo Monteiro Da Costa Filho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/05/2023	30/05/2023
93	1001326	Jadsom Estevam Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
94	1001326	Jadsom Estevam Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
95	1003406	Jamile Moraes Da Fonseca Martins	GERENTE DE DIVISAO	12/07/2023	26/07/2023
96	1003406	Jamile Moraes Da Fonseca Martins	GERENTE DE DIVISAO	05/12/2023	19/12/2023
97	1004537	Jane Silveira Da Silva	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	02/12/2024	31/12/2024
98	200270	Jaqueline Da Silva Almeida Soares	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/07/2023	30/07/2023
99	1003632	Jaqueline Gomes Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	17/07/2023
100	1003632	Jaqueline Gomes Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	04/12/2023	18/12/2023
101	1003496	Jasmim Ferreira Da Silva	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	30/08/2023
102	1003911	Jesliane Lopes Cruz	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
103	82678	Jessica Mara Bergonzini Da Silva	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/07/2024	30/07/2024
104	99772	Joana Aurelia De Oliveira	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/04/2024	30/04/2024
105	1003585	Joao Marcelo Do Nascimento Junior	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
106	168238	Joao Marinho De Carvalho	GARI	02/01/2024	31/01/2024
107	83957	Joelma Ferreira Bezerra	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/10/2023	30/10/2023
108	83642	Jose Assis Junior Rego Cavalcante	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
109	243155	Jose Maria De Amorim Junior	GARI	03/04/2023	30/04/2023
110	243155	Jose Maria De Amorim Junior	GARI	01/05/2023	02/05/2023
111	66672	Josenilce Pereira Barata	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/01/2024
112	168551	Josenilson Alves Ferreira	GARI	01/05/2024	30/05/2024
113	1003212	Joucivania Lopes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL I	02/09/2024	30/09/2024
114	1003212	Joucivania Lopes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2024	01/10/2024
115	1002638	Juliana Da Conceicao Infante	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/08/2024	30/08/2024
116	107202	Juliano Von Rondon De Andrade	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/01/2024	31/01/2024
117	169228	Junio Alves De Souza	GARI	12/12/2023	31/12/2023
118	169228	Junio Alves De Souza	GARI	01/01/2024	10/01/2024
119	292277	Karina Hil Marcionilio Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	30/10/2024
120	1003095	Kelves Sousa Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
121	169236	Kleber De Carvalho Assuncao Barros	GARI	02/01/2024	31/01/2024
122	1003598	Klebson Jose Ferreira De Araujo	ASSESSOR NIVEL III	01/09/2023	30/09/2023
123	1000194	Leidiana Uchoa Oliveira De França	ASSESSOR NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
124	27864	Leilane De Oliveira Guerra	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2023	19/05/2023
125	27864	Leilane De Oliveira Guerra	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	15/08/2023
126	1000833	Leiliane Ferreira Feitoza De Sousa	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
127	245606	Leonardo Augusto Neves Bezerra	GARI	01/08/2023	30/08/2023
128	1003873	Lorena Leticia Peres Lima Baceto	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
129	1002601	Lucas Riça De Souza	ENCARREGADO DE CAMPO	01/08/2024	30/08/2024
130	317463	Maiara Malta Goncalves	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
131	1000961	Maicon De Oliveira Pereira	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
132	252510	Maicon Rodrigues Da Silva Sene	ENGENHEIRO AGRONOMO	03/06/2024	30/06/2024
133	252510	Maicon Rodrigues Da Silva Sene	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/07/2024	02/07/2024
134	1002656	Marco Antonio Silva Campos	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2024	30/08/2024
135	1003469	Marcus Antonio De Azevedo Junior	GERENTE DE DIVISAO	02/09/2024	30/09/2024
136	1003469	Marcus Antonio De Azevedo Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	01/10/2024
137	189573	Maria Auxiliadora Gomes De Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/12/2023	30/12/2023
138	1002002	Maria De Fatima Da Silva Luna	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
139	1002002	Maria De Fatima Da Silva Luna	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
140	84434	Maria Euda De Sousa Dias	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/11/2023	30/11/2023
141	1003910	Maria Rodrigues Bessa Oliveira	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	01/12/2023	30/12/2023
142	198128	Marina Barbosa Ferraz	GARI	01/03/2023	30/03/2023
143	1002046	Maycon Vinicius Santos Facuri	ENCARREGADO DE CAMPO - ROÇO	01/08/2023	30/08/2023
144	1001044	Mislene Pacheco Alencar	ASSESSOR NIVEL III	01/05/2023	30/05/2023
145	96620	Mychelle Fernanda Pinheiro Da Silva	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/09/2023	30/09/2023
146	171348	Nei Geraldo De Melo Diniz	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
147	81373	Onilson Pereira Costa	ENGENHEIRO FLORESTAL	01/12/2023	30/12/2023
148	172156	Orlando Brito Lima Junior	GARI	02/01/2024	31/01/2024
149	1002676	Paulo Roberto Fernandes Dos Santos Filho	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
150	166620	Paulo Rodrigues Viana	GARI	02/01/2024	31/01/2024

151	1003630	Pedro Henrique Duarte	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2024	30/10/2024
152	168254	Peres Assuncao Moura	GARI	02/01/2024	31/01/2024
153	1003949	Pricila Batista Duque Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/10/2023	30/10/2023
154	1003606	Raiame Carolina Da S Oliveira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
155	10744	Raimundo Bandeira Melo	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
156	221101	Raimundo Julio De Souza	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/07/2023	30/07/2023
157	190860	Raimundo Silva Martins	ENGENHEIRO FLORESTAL	01/05/2023	30/05/2023
158	52366	Rainey Jose Viana Da Mota	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	04/08/2023	31/08/2023
159	52366	Rainey Jose Viana Da Mota	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	01/09/2023	02/09/2023
160	96801	Raphael Garcia	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/04/2024	30/04/2024
161	1004547	Raphael Soares Silva	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
162	170200	Reginaldo Antonio Rodrigues Soares	GARI	01/07/2024	30/07/2024
163	1003622	Renata De Paula Afonso	DIRETOR DE RESTAURACAO AMBIENT	01/09/2023	30/09/2023
164	1001379	Ricardo Daniel Alencar	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
165	219388	Roberto Claudio Vidal Bezerra	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
166	1003894	Roberval Duamel De Zuniga Junior	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/09/2023	30/09/2023
167	85036	Robison Costa De Souza	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
168	196057	Romer Soares Paz	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	03/07/2023	31/07/2023
169	196057	Romer Soares Paz	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/08/2023	01/08/2023
170	41170	Ronaldo Flavio Ramos	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
171	51376	Ronis Da Silva Chaves	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
172	121492	Rosimeire Santos De Souza	GARI	03/07/2023	31/07/2023
173	121492	Rosimeire Santos De Souza	GARI	01/08/2023	01/08/2023
174	1004523	Sandra Silva Souza Da Nobrega	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
175	194944	Sebastiao Jorge De Oliveira	GARI	01/08/2023	30/08/2023
176	168072	Severina Oliveira Bento Santos	GARI	02/01/2024	31/01/2024
177	171364	Silene Lima Da Silva	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
178	171380	Silvio Luiz Santos Lins	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
179	339524	Sineide Monteiro Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	03/07/2023	31/07/2023
180	339524	Sineide Monteiro Da Silva	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	01/08/2023
181	1001942	Socorro Ferreira Coelho	ENCARREGADO DE CAMPO - VISTORI	01/06/2023	30/06/2023
182	1003502	Tassia Rodrigues Da Silva	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	14/07/2023	28/07/2023
183	1003502	Tassia Rodrigues Da Silva	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	09/12/2023	23/12/2023
184	1001267	Thiago Da Gama Baldez	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	01/07/2023	30/07/2023
185	1003993	Tiago Machado Da Silva	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	02/10/2023	31/10/2023
186	1004507	Tiago Machado Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
187	1003439	Uelinton Durval Ataide De Souza	ASSESSOR NIVEL II	01/04/2023	30/04/2023
188	1001997	Uildejane Alves	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
189	166985	Uilian Passos Pereira	GARI	02/12/2024	31/12/2024
190	169674	Uillian De Oliveira Pereira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
191	1000964	Urbanita Oliveira Carvalho	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
192	212514	Uryelton De Sousa Ferreira	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	02/01/2024	31/01/2024
193	77025	Valdinei Rocha Dos Santos	GARI	01/04/2024	30/04/2024
194	1003160	Vanessa Santos Rodrigues	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
195	1003160	Vanessa Santos Rodrigues	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
196	1004305	Vania Meires Barbosa	ENCARREGADO DE CAMPO	01/11/2024	30/11/2024
197	1002375	Vitoria Bosco De Freitas	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/09/2023	30/09/2023
198	1002100	Waldemir Andrade Calil Junior	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
199	1002100	Waldemir Andrade Calil Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
200	298225	William Silvio Do Nascimento	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	01/11/2023	30/11/2023
201	315813	Yaylley Coelho Da Costa Jezini	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02/01/2024	31/01/2024
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1001255	Alexandra De Lima Moraes	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
2	1003279	Ana Paula Rodrigues Dos Santos	ASSESSOR NIVEL III	01/05/2023	30/05/2023
3	1003455	Anna Sophia Viana Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	17/07/2023
4	1003455	Anna Sophia Viana Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	06/11/2023	20/11/2023
5	1002148	Antonia Inez Ferreira Da Costa	ASSESSOR NIVEL III	16/01/2024	31/01/2024
6	1002148	Antonia Inez Ferreira Da Costa	ASSESSOR NIVEL III	01/02/2024	14/02/2024
7	1000749	Camila Bandeira Taques Forte	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
8	1004584	Carla Janaina Mendonca De Melo	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
9	1001897	Carlene Silva Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
10	1002203	Carlos Sabino Cruz Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024

11	1000681	Daniel Pedro De Sousa	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
12	1002844	Daniel Pereira Rocha	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/08/2023	30/08/2023
13	1002064	Delidio Pinheiro Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
14	76192	Durvanilson Souza Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
15	1001166	Edneuza Pereira Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	20/07/2024
16	168370	Edson Leal De Oliveira	GARI	01/03/2024	30/03/2024
17	1000404	Erivone Nogueira Da Silva	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2023	30/10/2023
18	185390	Fabrizia Maria De Souza Roque	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/07/2023	30/07/2023
19	1000730	Felipe De Oliveira Dionízio	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	01/07/2024	30/07/2024
20	1001827	Felipe Lopes Vieira De Mello	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	30/05/2023
21	1001893	Fernanda Araujo Amaral	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2023	30/09/2023
22	293746	Fernanda Paula Lopes Carvalho Lima	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2023	30/03/2023
23	1003446	Gabriela Michele Barbosa Lopes	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
24	1000463	Glayce Anne Barros De Souza Bezerra	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/07/2024	30/07/2024
25	1003582	Gleiciele Silva Trindade	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE	01/09/2023	30/09/2023
26	183418	Ida Soares De Sena	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/02/2024	29/02/2024
27	183418	Ida Soares De Sena	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	02/03/2024
28	1000987	Ingrid Nunes Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
29	92685	Irany Freitas De Franca	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/12/2023	30/12/2023
30	185340	Irene Domingues Do Amaral Frey	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/01/2024	16/01/2024
31	185340	Irene Domingues Do Amaral Frey	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/02/2024	16/02/2024
32	1004518	Isabelle Silva De Melo Araujo	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
33	1002605	Ivair Godinho Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
34	1001882	Jaqueline Alves Teixeira	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	30/05/2023
35	1001917	Jhonatan Da Silva Morais	SECRETARIA (O)	01/05/2023	30/05/2023
36	1003804	Joana Leticia Reboucas Alves De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
37	1002585	Julio Cesar Dorneles Sudatti	ASSESSOR NIVEL III	01/10/2023	30/10/2023
38	1001102	Junio Sampaio De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
39	1000630	Karolaine Macedo De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
40	845068	Leomar Da Silva Costa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
41	1000740	Lidiane Da Silva Bandeira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
42	1003318	Lilian Simone De Souza Leite	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/2023	30/07/2023
43	1001463	Liliane Silva De Assis	ASSESSOR NIVEL III	06/11/2023	30/11/2023
44	1001463	Liliane Silva De Assis	ASSESSOR NIVEL III	01/12/2023	05/12/2023
45	1002428	Maiara Moraes De Castro	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/10/2023	30/10/2023
46	1002846	Margareth Monteiro Resende	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2023	30/04/2023
47	60426	Maria Aparecida Da Silva Prestes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
48	69121	Maria Elena Arze Collins	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/12/2023	30/12/2023
49	1003332	Maria Liduina Barrozo Vargas	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
50	1003573	Maria Luisa De Melo Aguiar	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/07/2023	30/07/2023
51	1002399	Mario Jorge Souza Sobrinho	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2023	30/10/2023
52	1003056	Mikeliton Pereira Alves	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/05/2023	31/05/2023
53	1003955	Missilene Alves Felix Batista	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
54	1003003	Moises Fernandes Do Prado Tavares	SECRETARIA (O)	01/07/2023	30/07/2023
55	1003371	Myleia Santana De Araujo	ASSESSOR NIVEL I	01/11/2023	30/11/2023
56	1002391	Naiara Jovania Braga Da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/10/2023	30/10/2023
57	1000945	Nilcelia Scheifele	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2024	30/07/2024
58	1003552	Nilton Finze De Jesus	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/08/2023	30/08/2023
59	1002845	Paula Carolina Do Nascimento Martines	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2023	15/03/2023
60	1002845	Paula Carolina Do Nascimento Martines	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	15/08/2023
61	1001338	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
62	1004014	Raimunda Pereira Queiroz	ASSESSOR NIVEL III	01/11/2023	30/11/2023
63	556110	Randreson Viana Reale	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
64	1004558	Reginaldo Macedo Sombra	SECRETARIA (O)	02/12/2024	31/12/2024
65	791972	Rosivaldo Mercado Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
66	1003456	Shirley Cristina Santos De Almeida	SECRETARIA (O)	01/07/2023	30/07/2023
67	1003219	Silvana De Lima Chaves	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	08/05/2023	27/05/2023
68	1003219	Silvana De Lima Chaves	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	01/08/2023	10/08/2023
69	1000753	Tatiana Nara Sadeck	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/2024	30/07/2024
70	1001503	Tatiane Pereira De Araujo	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2023	30/07/2023
71	1000855	Thais Manuela De Oliveira Chagas	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
72	1003335	Thatiane Alves Pinheiro	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
73	1001143	Yasmin Silva Menezes	ASSESSOR NIVEL III	01/07/2023	30/07/2023

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC					
Ordem	Matricula	Nome	CARGO	Data Inicio	Data Terminio
1	348864	Adalto Abadia Guimaraes Gomes	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/10/2023	31/10/2023
2	328923	Ademar Alberto Da Silva Acioly	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/2024	30/07/2024
3	271586	Adriano Vrena Rodrigues	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
4	271586	Adriano Vrena Rodrigues	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
5	206947	Ailton Mendes Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
6	243775	Alberto Sena Do Nascimento Junior	MOTORISTA	01/07/2023	30/07/2023
7	50542	Alcimar Rodrigues Da Silva	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/01/2024	30/01/2024
8	168907	Alcindo Justiniano Pinheiro	GARI	02/01/2024	31/01/2024
9	174970	Aline Luciana Rodrigues	MEDICO VETERINARIO	02/05/2024	31/05/2024
10	322404	Ana Evelin Lima De Carvalho	MEDICO VETERINARIO	01/12/2023	30/12/2023
11	276130	Ana Evelin Lima De Carvalho	MEDICO VETERINARIO	01/01/2024	30/01/2024
12	284357	Ana Paula Ferreira Guimaraes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	30/01/2024
13	272534	Anderson Siqueira Franca	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
14	97040	Antonio Carlos Da Silva	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024
15	180224	Antonio Eliezio Mendes Ferreira	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
16	180224	Antonio Eliezio Mendes Ferreira	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
17	322074	Antonio Henrique Magatti Fernandes	MEDICO VETERINARIO	01/07/2024	30/07/2024
18	192766	Antonio Luiz De Franca Filho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2024	29/02/2024
19	192766	Antonio Luiz De Franca Filho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	01/03/2024
20	38275	Antonio Marcos Souza Dos Santos	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
21	169004	Ares Rodrigues Moura De Matos	GARI	02/01/2024	31/01/2024
22	11825	Arnaldo Jose Pedrosa	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02/01/2024	31/01/2024
23	100967	Carlos Alberto Costa De Brito	MOTORISTA	02/05/2024	31/05/2024
24	186438	Cesar Arras Brito	GARI	02/05/2024	31/05/2024
25	271825	Clovis Rodrigues Da Silva Neto	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
26	1000322	Daniel Emanoel Pinheiro De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
27	271693	Dario De Souza Carvalho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
28	271693	Dario De Souza Carvalho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
29	1002933	Dario Pavides Anastacio	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
30	863391	David Duarte Silva	MOTORISTA	01/05/2023	30/05/2023
31	103268	Debliane Souza Da Silva Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/10/2023	31/10/2023
32	186727	Denis Luna Paiva	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
33	271990	Deyvane Alleyne Barroso	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
34	271990	Deyvane Alleyne Barroso	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
35	1001627	Donhatan Breguedo Messias	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/07/2023	31/07/2023
36	1001627	Donhatan Breguedo Messias	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2023	01/08/2023
37	332734	Edivaldo Alves Pinto	MOTORISTA	01/07/2024	30/07/2024
38	272120	Ednilson Alves Carvalho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
39	272120	Ednilson Alves Carvalho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
40	272055	Ednilson Nogueira Mendes	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
41	288350	Edson Grangeiro De Almeida	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
42	273368	Edson Ribeiro De Araujo	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
43	273368	Edson Ribeiro De Araujo	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
44	1002022	Elias Rosa Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2024	30/08/2024
45	243668	Elisangela Barbosa Torres	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
46	1000474	Elissandra Regina Cavalcante	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
47	886500	Elizeu Rodrigues Da Silva Neto	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	02/01/2024	31/01/2024
48	1002044	Elton Da Silva Botelho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2024	30/06/2024
49	98592	Enderson Pinheiro Rodrigues	MOTORISTA	02/10/2023	21/10/2023
50	188541	Erenilson Silva Brito	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/12/2023	30/12/2023
51	172850	Erisvaldo Oliveira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
52	169145	Euvidio Mendes Ferreira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
53	1002114	Evandro Dos Santos Ferreira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2024	30/08/2024
54	798043	Everlande Costa Nogueira	GARI	02/01/2024	31/01/2024
55	1000912	Fabio Moura Martins	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2023	20/03/2023
56	272253	Fernando De Carvalho Guimaraes	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
57	272253	Fernando De Carvalho Guimaraes	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
58	59297	Flavio Morais Nogueira Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2023	31/10/2023
59	66771	Francinei Ricardo Da Rocha	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
60	1003268	Francisca De Jesus Ferreira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
61	702200	Francisco Carneiro Da Rocha	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024

62	216483	Francisco Cleginaldo Ferreira De Lima	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
63	295891	Francisco Evaldo De Lima	EXTENSIONISTA EM GESTAO	03/06/2024	30/06/2024
64	295891	Francisco Evaldo De Lima	EXTENSIONISTA EM GESTAO	01/07/2024	02/07/2024
65	1001152	Francisco Fagno Pereira Felix	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
66	229006	Francisco Gomes De Freitas	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
67	272261	Francisco Lourenco Dias Neto Tolentino	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
68	167115	Francisco Orleilson Muniz Da Silva	GARI	02/01/2024	31/01/2024
69	3591	Francisco Silva Sousa	MOTORISTA	01/03/2023	20/03/2023
70	168535	Frank Richard Silva Gil	GARI	02/01/2024	31/01/2024
71	1002628	Gecilando Maia Soares	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/2024	30/08/2024
72	41442	Gildasio De Souza Hermogenes	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
73	102187	Helber Litelto Araujo	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
74	71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
75	100496	Ivan Dias Longo Filho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2024	30/04/2024
76	102765	Ivan Luiz Feitosa Cruz	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
77	243923	Jacson Rodrigues De Aguiar	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
78	243923	Jacson Rodrigues De Aguiar	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
79	271916	Jadson Carvalho De Azevedo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
80	272112	Jaizinho Da Silva Bezerra	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
81	272112	Jaizinho Da Silva Bezerra	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
82	272807	Jean Rodrigues De Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
83	1000613	Joao Batista Rodrigues Junior	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	20/07/2024
84	109092	Joao Tiago Diogenes	VIGIA	02/05/2024	31/05/2024
85	169054	Joel Bezerra Da Silva	GARI	02/01/2024	31/01/2024
86	76788	Jonathan Rogerio Santana Bergamasco	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
87	56970	Jorgeane Cerdeira Barbosa	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/01/2024	30/01/2024
88	273417	Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
89	273417	Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
90	271685	Jose Bezerra Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
91	238255	Jose De Oliveira Melo	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
92	881616	Jose Do Rosario Gomes Da Silva	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
93	336934	Jose Gracildo De Oliveira Maia	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2023	30/03/2023
94	169790	Jose Maria Junior Tavares De Carvalho	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
95	244062	Jose Marinho Barrozo	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
96	273194	Jose Marques Da Silva Filho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
97	273194	Jose Marques Da Silva Filho	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
98	56483	Jose Rodrigues De Souza	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
99	271883	Jose Uilson De Lima Melo	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
100	881377	Jose Vicente Da Silva	GARI	01/01/2024	30/01/2024
101	881707	Josemar Peusa Silva	GARI	01/01/2024	30/01/2024
102	57796	Josemir Marques Aguilheira	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/09/2023	30/09/2023
103	272188	Josenildo Augustinho Faustino	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
104	1001886	Josue Soares	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2024	30/08/2024
105	39984	Jozimar Araujo Dos Santos	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/12/2023	30/12/2023
106	1001082	Julio Ramos De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2023	30/03/2023
107	167397	Juraci Alves De Moura	GARI	01/05/2024	30/05/2024
108	167371	Kelly Cristina Costa	GARI	01/03/2024	30/03/2024
109	54693	Lais Mary Lisboa De Lima	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/12/2023	30/12/2023
110	272063	Lucas Miranda Da Rocha	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
111	272063	Lucas Miranda Da Rocha	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
112	271867	Luciano Pereira Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
113	50104	Luis Claudio Tamborim Junior	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/01/2024	30/01/2024
114	1001975	Luiz Claudio De Vasconcelos	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/12/2023	30/12/2023
115	271792	Luiz Ribeiro Lobo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
116	271792	Luiz Ribeiro Lobo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
117	198392	Luzia Mendes Cardoso	GARI	01/09/2023	30/09/2023
118	272097	Marcos Augusto Neves Da Silva	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
119	83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/04/2024	30/04/2024
120	230045	Mario Lucio Da Silva Mendonca	GARI	01/02/2024	29/02/2024
121	230045	Mario Lucio Da Silva Mendonca	GARI	01/03/2024	01/03/2024
122	322016	Matheus Bruno Freire Da Silva	MEDICO VETERINARIO	01/02/2023	28/02/2023
123	322016	Matheus Bruno Freire Da Silva	MEDICO VETERINARIO	01/03/2023	02/03/2023
124	99227	Messias Martins Vargas	MOTORISTA	01/04/2024	30/04/2024

125	197922	Nair Mota Porcidonio	GARI	03/06/2024	30/06/2024
126	197922	Nair Mota Porcidonio	GARI	01/07/2024	02/07/2024
127	40940	Nelcy Da Silva Ferreira	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
128	167503	Olgaildes Lameira Xavier	GARI	02/01/2024	31/01/2024
129	271841	Orlando Martins Francisco	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
130	206930	Osvaldo Pinheiro De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2024	29/02/2024
131	206930	Osvaldo Pinheiro De Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	01/03/2024
132	205642	Otavio Justiniano Moreno	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2024	29/02/2024
133	205642	Otavio Justiniano Moreno	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	01/03/2024
134	271453	Paulo Cesar Balthazar	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
135	271453	Paulo Cesar Balthazar	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
136	1001993	Paulo Emanuel Arruda Da Silva	MOTORISTA	01/08/2023	30/08/2023
137	40072	Paulo Henrique Fernandes Santos	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
138	274077	Paulo Roberto De Cantalista Lima	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
139	274077	Paulo Roberto De Cantalista Lima	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
140	872384	Pedro Lopes De Amorim	ARTIFICE ESPECIALIZADO	02/01/2024	31/01/2024
141	1001472	Raicleisson Aguiar Gomes	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
142	199811	Raimundo Carlos De Moura	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/02/2024	29/02/2024
143	199811	Raimundo Carlos De Moura	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	01/03/2024
144	719601	Raimundo Ferreira Guimaraes	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/02/2023	20/02/2023
145	369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
146	109315	Ramicled Aparecido Machado	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
147	271411	Ravane Fernandes Lima	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
148	271411	Ravane Fernandes Lima	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
149	40105	Regenilson Oliveira Gomes	MOTORISTA	01/12/2023	30/12/2023
150	272617	Rennan Matos Do Nascimento	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024
151	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	MOTORISTA	01/02/2024	29/02/2024
152	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	MOTORISTA	01/03/2024	01/03/2024
153	1001689	Robson Gonçalves Pimenta	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2024	30/08/2024
154	271932	Robson Rafael Rodrigues Da Silva	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
155	272782	Robson Rodrigues Coimbra	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03/06/2024	30/06/2024
156	272782	Robson Rodrigues Coimbra	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	02/07/2024
157	272047	Rodrigo De Souza Guimaraes	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
158	576655	Romildo Botelho Dos Santos	ENGENHEIRO AGRONOMO	03/07/2023	31/07/2023
159	576655	Romildo Botelho Dos Santos	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/08/2023	01/08/2023
160	271776	Ronaldo Da Costa Braga	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
161	271776	Ronaldo Da Costa Braga	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024
162	100917	Roseval Guzo	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/02/2024	29/02/2024
163	100917	Roseval Guzo	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/03/2024	01/03/2024
164	271445	Rosimar Marques Dos Santos	MOTORISTA	03/06/2024	30/06/2024
165	271445	Rosimar Marques Dos Santos	MOTORISTA	01/07/2024	02/07/2024

166	73346	Rosinaldo Araujo Da Rocha	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2024	30/03/2024
167	38952	Rubens Aleine De Mello Nogueira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
168	272460	Ruyter Da Silva Oliveira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
169	6363	Samio Queiroz Correa	MOTORISTA	02/10/2023	31/10/2023
170	676364	Silmo Da Silva Santana	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
171	297037	Silvana Arnez De Castro Freitas	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	01/01/2024	30/01/2024
172	1000917	Tamiris Gomes De Lima	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2024	30/07/2024
173	271908	Thawyna Medeiros Britto	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
174	271627	Tiago Franklim Souza Lima	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/01/2024	30/01/2024
175	65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
176	64022	Uoston Luiz Damazio De Souza	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/01/2024	30/01/2024
177	57788	Vanderley Andrade Da Silva	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	01/07/2023	30/07/2023
178	169161	Wanderley Sebastiao Gomes De Lima	GARI	01/04/2024	30/04/2024
179	272972	Wilson Cruz	MOTORISTA	01/01/2024	30/01/2024
180	13772	Wilson Rogerio Dantas	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/03/2024	30/03/2024

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	246240	Adriana Rosa De Souza	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/08/2023	30/08/2023
2	75631	Aildo Venancio De Oliveira Junior	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
3	72851	Alcione Silva Dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023

4	73470	Alecsandro Carvalho Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
5	76142	Alexsandro Socorro Dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
6	72611	Alzenir Gomes De Oliveira	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
7	1001660	Amanda Souza De Lima Bezerra	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
8	1001660	Amanda Souza De Lima Bezerra	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
9	74914	Ana Cristina Fortaleza Inacio	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/01/2024	31/01/2024
10	1001190	Anderson Roque De Melo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
11	107153	Antelmo De Souza Lopes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/06/2024	30/06/2024
12	107153	Antelmo De Souza Lopes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/07/2024	02/07/2024
13	106684	Antonio Carlos De Freitas	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2024	30/08/2024
14	108052	Antonio Glaucias Moura Dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2023	30/03/2023
15	130386	Antonio Rodrigues De Araujo	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	03/07/2023	31/07/2023
16	130386	Antonio Rodrigues De Araujo	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/08/2023	01/08/2023
17	73958	Augusto Franca Da Costa Junior	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
18	73958	Augusto Franca Da Costa Junior	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
19	106973	Bruna Biet Burak	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
20	1003935	Caio Fernando Bejarana De Sousa Belo	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	04/09/2023	30/09/2023
21	1003935	Caio Fernando Bejarana De Sousa Belo	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/10/2023	03/10/2023
22	866064	Candido Luiz Pereira Reboucas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
23	9200	Carlos De Azevedo	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/12/2023	30/12/2023
24	380410	Carlos Edilson Santiago	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
25	380410	Carlos Edilson Santiago	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
26	181058	Carolina Ramos Costa	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/2023	26/06/2023
27	181058	Carolina Ramos Costa	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/2023	25/09/2023
28	1004065	Christiane Rodrigues Miranda	ASSESSOR NIVEL I	01/11/2023	30/11/2023
29	106402	Clacioni Ferreira Frota	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
30	72992	Claudia De Souza	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
31	77926	Claudionor De Almeida Lima	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/04/2024	30/04/2024
32	108110	Cleidson Moura Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2023	28/02/2023
33	108110	Cleidson Moura Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2023	02/03/2023
34	10380	Clemilton Feitosa Amaral	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/2023	30/09/2023
35	10380	Clemilton Feitosa Amaral	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2023	03/10/2023
36	1001563	Creuziane Franca Laborda	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
37	172784	Daniel Valentim Leal Rodrigues	ENGENHEIRO CIVIL	01/01/2024	30/01/2024
38	106353	David Pereira Da Hora	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
39	106353	David Pereira Da Hora	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
40	75863	David Sales Do Vale	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
41	75863	David Sales Do Vale	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
42	1000973	Decio Henrique De Souza Souto	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/2024	30/07/2024
43	74245	Deni Viana Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
44	1001631	Dilson Junio Costa Ferreira	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
45	106741	Douglas Duarte Almeida	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	30/03/2024
46	1000934	Edenis Cunha De Oliveira	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
47	1002673	Eder Renato Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
48	1003138	Edilson Pereira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
49	107343	Eduardo Henrique Leao Ardaia	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/04/2024	30/04/2024
50	107450	Elaine Cristina Nunes Medeiros	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/09/2024	30/09/2024
51	107450	Elaine Cristina Nunes Medeiros	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/10/2024	01/10/2024
52	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
53	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
54	159823	Elda De Oliveira Araujo	OFICIAL LEGISLATIVO	03/04/2023	30/04/2023
55	159823	Elda De Oliveira Araujo	OFICIAL LEGISLATIVO	01/05/2023	02/05/2023
56	872970	Elgislane Mendes De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
57	872970	Elgislane Mendes De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
58	1002667	Elias De Olveira Camargo	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
59	72885	Eliezer Vasconcelos Salvador	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
60	1001646	Emanuel Silvio Carlos Bezerra Junior	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
61	1000822	Emanuele Soares Lima	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/11/2023	30/11/2023
62	73073	Enos De Jesus Dias	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/10/2023	31/10/2023
63	130401	Ester De Souza Manoel Martins	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	03/07/2023	31/07/2023
64	130401	Ester De Souza Manoel Martins	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/08/2023	01/08/2023
65	887143	Eva Veriano De Alcantara Mourao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024	30/01/2024
66	394205	Evandro Drumond De Carvalho	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023

67	394205	Evandro Drumond De Carvalho	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
68	75582	Fabio Da Silva Gomes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/04/2024	30/04/2024
69	107476	Fabio Silva Do Carmo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
70	87587	Fernanda Moreira Da Silva	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	03/07/2023	31/07/2023
71	87587	Fernanda Moreira Da Silva	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	01/08/2023	01/08/2023
72	72447	Fernanda Tavares Dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
73	72447	Fernanda Tavares Dos Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
74	1003289	Fernando Farias Guedes	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/11/2023	30/11/2023
75	1002576	Fernando Franca Ferreira	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
76	107640	Flavia Laiz Eroldina Rodrigues De Araujo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2024	30/08/2024
77	305757	Franciele Batista Martins	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
78	93021	Francisco Ernesto Coutinho Ciarini	ENGENHEIRO CIVIL	01/05/2023	30/05/2023
79	108391	Francisco Marcos Maciel Gomes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
80	73833	Francivaldo Braz Da Costa	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/09/2023	30/09/2023
81	16867	Genalda Nunes Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	30/01/2024
82	107335	Giliarde Passos Monteiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
83	107335	Giliarde Passos Monteiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
84	1001251	Gilmar Dos Santos Coelho	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
85	111013	Helano Relris Damasceno E Silva	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	02/05/2024	31/05/2024
86	73172	Helen Sime Marques Moreira	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
87	106593	Herivanete Ferreira Camargo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
88	1002568	Heverton Luiz Nascimento Do Carmo	GERENTE DE DIVISAO	01/01/2024	30/01/2024
89	72736	Hildimar Souza E Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/09/2023	30/09/2023
90	1004398	Huemerson De Souza Lima	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2024	30/11/2024
91	107278	Irima Bastos Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
92	107278	Irima Bastos Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
93	106180	Isaias Santos Barros	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/07/2024	30/07/2024
94	108151	Ismael Zelada Barbosa	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
95	1001572	Izara Botelho De Carvalho	ASSESSOR NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
96	1001572	Izara Botelho De Carvalho	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
97	107004	Jacson Da Silva Barros	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/07/2024	30/07/2024
98	245780	Jader Luiz Bavaresco Filho	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	30/08/2023
99	892241	Jair Oliveira Da Silva	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	30/01/2024
100	75673	Janderson Hortiz Campos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
101	72603	Jansen Robson Pereira Gusmao	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
102	72380	Jaqueline Souza Alves	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
103	72380	Jaqueline Souza Alves	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
104	1001746	Jarde Da Silva Rabelo	SECRETARIA (O)	03/04/2023	30/04/2023
105	1001746	Jarde Da Silva Rabelo	SECRETARIA (O)	01/05/2023	02/05/2023
106	1003360	Jefferson Paula Dos Santos	SECRETARIA (O)	02/09/2024	30/09/2024
107	1003360	Jefferson Paula Dos Santos	SECRETARIA (O)	01/10/2024	01/10/2024
108	1004313	Joao Luiz Ferreira De Sousa	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/03/2024	30/03/2024
109	1004554	Joao Luiz Ferreira De Sousa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2024	31/12/2024
110	1004344	Joao Vitor Ribeiro Alves	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
111	1000999	Joao Vitor Santos Do Nascimento	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2023	30/08/2023
112	107054	Joaquim Marinho Filho	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
113	72174	Joelmir Silva Gomes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
114	72843	Jorge Alan Rodrigues Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/10/2023	31/10/2023
115	499138	Jose Aristides Nascimento Da Silva	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	02/01/2024	31/01/2024
116	1002896	Jose Atilio Berno	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	03/04/2023	17/04/2023
117	1002896	Jose Atilio Berno	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	17/07/2023	31/07/2023
118	189292	Jose Carlos Francoso	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/11/2023	30/11/2023
119	77497	Jose Do Rosario De Oliveira Andrade	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
120	77497	Jose Do Rosario De Oliveira Andrade	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
121	74120	Jose Eduardo Mendes Araujo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
122	74120	Jose Eduardo Mendes Araujo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
123	106494	Jose Rodrigues Da Silva Filho	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/09/2024	30/09/2024
124	106494	Jose Rodrigues Da Silva Filho	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/10/2024	01/10/2024
125	844416	Joseleno Silva Dos Santos	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
126	73271	Josiane Teixeira Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
127	1002006	Junior Rosendo Chaves	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
128	1002006	Junior Rosendo Chaves	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
129	72166	Junior Santos De Araujo	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023

130	106882	Karleon Bizerra Da Costa	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/10/2024	30/10/2024
131	189135	Kleber Barbosa Sales	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/01/2024	30/01/2024
132	72554	Klivania Aguiar Lopes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
133	72620	Luciano Correa Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/10/2023	31/10/2023
134	77546	Luciano Santos Lima	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
135	77546	Luciano Santos Lima	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
136	107500	Luiz Claudio Leite Fernandes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
137	107500	Luiz Claudio Leite Fernandes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
138	74104	Luiz Everton Kemp	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
139	130873	Luiz Gustavo De Almeida Caldeira	ENGENHEIRO ELETRICISTA	03/07/2024	22/07/2024
140	130873	Luiz Gustavo De Almeida Caldeira	ENGENHEIRO ELETRICISTA	08/01/2024	17/01/2024
141	1001345	Luzanira Dourado Da Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/01/2024	30/01/2024
142	1000231	Maiana Freitas Do Nascimento	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	04/07/2023	31/07/2023
143	1000231	Maiana Freitas Do Nascimento	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/08/2023	02/08/2023
144	75847	Marcio Roberto Da Costa Campos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/09/2023	30/09/2023
145	74013	Marcos Henrique Da Silva Lago	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
146	107658	Maria Da Conceicao Do Nascimento	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/11/2024	30/11/2024
147	1003921	Maria Del C Labajos R Bueno De Freitas	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	04/09/2023	30/09/2023
148	1003921	Maria Del C Labajos R Bueno De Freitas	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/10/2023	03/10/2023
149	107583	Marinaldo Barbosa Lima Junior	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
150	1003839	Mario Ivan De Souza Bicho	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
151	107120	Mauricio Sousa Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	30/03/2024
152	108101	Nathiele Martins Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/05/2024	31/05/2024
153	1002647	Nycolas Felipe França Botelho	ASSESSOR NIVEL III	01/08/2024	30/08/2024
154	106650	Odibel Barros Saab	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
155	106650	Odibel Barros Saab	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
156	106618	Paula Magna Do Rosario	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
157	243494	Paulo Prado Da Costa	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/01/2024	30/01/2024
158	72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
159	72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
160	75954	Philipe De Araujo Batista	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	30/08/2023
161	303446	Priscila Radany Carvalho De Souza	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	04/03/2024	31/03/2024
162	303446	Priscila Radany Carvalho De Souza	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/04/2024	02/04/2024
163	106130	Raimundo Carlos Da Cruz	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	04/03/2024	31/03/2024
164	106130	Raimundo Carlos Da Cruz	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/04/2024	02/04/2024
165	105933	Raimundo Nonato Da Silva Rocha	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
166	1002818	Raquel Nogueira Costa	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
167	75392	Regeane Gomes Oliveira	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/11/2023	30/11/2023
168	106543	Renato Da Silva Nunes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2024	30/08/2024
169	20917	Ricardina De Souza Dantas	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
170	20917	Ricardina De Souza Dantas	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
171	1000759	Roberto Pedrosa De Souza	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
172	106030	Rosangela Saldanha De Azevedo Gaida	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/02/2024	29/02/2024
173	106030	Rosangela Saldanha De Azevedo Gaida	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	01/03/2024
174	72330	Rosemeiry De Souza Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	05/02/2024	14/02/2024
175	72330	Rosemeiry De Souza Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	13/05/2024	31/05/2024
176	72330	Rosemeiry De Souza Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2024	01/06/2024
177	42052	Sadoc Chagas Da Silva	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	30/01/2024
178	257693	Saulo Rogerio De Oliveira Costa	ARQUITETO	03/06/2024	30/06/2024
179	257693	Saulo Rogerio De Oliveira Costa	ARQUITETO	01/07/2024	02/07/2024
180	1000741	Sebastiao Jorge Pereira Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
181	61200	Sidney Cid Melo	FISCAL DE RENDAS	02/10/2023	31/10/2023
182	1001458	Sirlene Martins De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	05/06/2023	30/06/2023
183	1001458	Sirlene Martins De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	04/07/2023
184	7147	Stainer Barbosa Barbosa	ARQUITETO	03/07/2023	31/07/2023
185	7147	Stainer Barbosa Barbosa	ARQUITETO	01/08/2023	01/08/2023
186	107632	Tanio Eduardo Da Silva Dias	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/11/2024	30/11/2024
187	1001979	Thauanne Silva Gama Cerqueira	GERENTE DE DIVISAO	01/06/2023	30/06/2023
188	1001172	Thiago Sousa De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
189	108284	Tiago Augusto Eguchi Teixeira	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	03/07/2023	31/07/2023
190	108284	Tiago Augusto Eguchi Teixeira	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/08/2023	01/08/2023
191	107170	Tiago Marques Oliveira Lacerda	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
192	246547	Ualace Rodrigues Cardoso	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	01/08/2023	30/08/2023

193	106642	Ueliton Alves Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	02/09/2024	30/09/2024
194	106642	Ueliton Alves Santos	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/10/2024	01/10/2024
195	72710	Valbio Silva Carvalho	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
196	1004016	Valeria Lopes Garcia	ASSESSOR NIVEL I	01/01/2024	30/01/2024
197	74138	Vera Lucia Ribeiro	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/05/2023	30/05/2023
198	60790	Vicente Da Silva Filho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/01/2024	30/01/2024
199	1004567	Victor De Oliveira Souza	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	02/12/2024	31/12/2024
200	1002737	Vinicius Costa Rodrigues	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
201	1000452	Vinicius Dos Santos Feitosa	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	01/07/2024	30/07/2024
202	106634	Vitor Freitas Guedes	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/01/2024	30/01/2024
203	1003428	Vivian Caroline Mendonca Chaves	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
204	1003428	Vivian Caroline Mendonca Chaves	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
205	72670	Wanderleia Da Silva Pinto	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/06/2023	30/06/2023
206	1001043	Wesley Marques Gomes	ASSESSOR NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
207	73213	Weslly Douglas Dos Santos Da Silva	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	01/03/2024	30/03/2024
208	131798	Willian Borges Da Silva	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	02/10/2023	31/10/2023

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1001821	Achley Beleza Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	17/07/2023	31/07/2023
2	1001821	Achley Beleza Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	08/01/2024	22/01/2024
3	1000599	Adriana De Mesquita S De Oliveira Costa	ASSESSOR NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
4	237596	Agapon Cristian De Morais	MOTORISTA	02/01/2024	31/01/2024
5	1002664	Aline Ferreira De Andrade	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
6	1001392	Aline Paula Pereira Costa Figueiredo	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
7	1001392	Aline Paula Pereira Costa Figueiredo	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
8	1003504	Amanda Oliveira Lima	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	17/07/2023
9	1003504	Amanda Oliveira Lima	GERENTE DE DIVISAO	15/09/2023	29/09/2023
10	234972	Ana Carla Macedo Carneiro Gomes	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2023	30/12/2023
11	26296	Ana Celia Do Nascimento Noza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
12	26296	Ana Celia Do Nascimento Noza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
13	1002918	Ana Gabriela Da Silva Almeida	ASSESSOR NIVEL I	05/06/2023	19/06/2023
14	1002918	Ana Gabriela Da Silva Almeida	ASSESSOR NIVEL I	02/10/2023	16/10/2023
15	679540	Ana Lucia Viana De Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
16	16726	Ana Paula Pereira Novaes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
17	24828	Andre Kende Obinata	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
18	24828	Andre Kende Obinata	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
19	1002897	Andre Luis Fernandes Goncalves	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
20	1000523	Andre Munir Noack	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
21	641903	Antonia Lirguimar Lopes Santos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
22	1000798	Atamar Souza De Sa	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
23	785818	Athelmar Eronides Viana De Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2023	31/05/2023
24	1000524	Avilmar Nogueira De Lima	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/03/2024	30/03/2024
25	1002890	Bruna Cristiele Souza Braga	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	03/04/2023	30/04/2023
26	1002890	Bruna Cristiele Souza Braga	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/05/2023	02/05/2023
27	312356	Bruno Eduardo Alves De Souza	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	03/04/2023	30/04/2023
28	312356	Bruno Eduardo Alves De Souza	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/05/2023	02/05/2023
29	1002771	Carlos Ribeiro Da Costa Neto	ASSESSOR NIVEL III	06/02/2023	28/02/2023
30	1002771	Carlos Ribeiro Da Costa Neto	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2023	07/03/2023
31	312728	Celia Regina Mendonca Alexandre	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	03/04/2023	30/04/2023
32	312728	Celia Regina Mendonca Alexandre	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/05/2023	02/05/2023
33	640921	Charles Alves De Brito	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
34	302977	Cicero Rodrigues De Negreiros	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	01/12/2023	30/12/2023
35	303412	Clara Juliana Jaques Vidal	ASSESSOR NIVEL I	01/11/2023	30/11/2023
36	6230	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
37	242462	Claudio Roberto Oliveira Pereira	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/2024	31/01/2024
38	50807	Cleciane Rodrigues De Lima	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
39	105280	Clindoval Lima Da Silva	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	02/01/2024	31/01/2024
40	1003175	Conceicao De Maria Passos Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
41	1003175	Conceicao De Maria Passos Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
42	1000952	Cristiane De Castro	GERENTE D. LEV. SOCIOECONOMICO	01/07/2024	30/07/2024
43	1003369	Cristilane Neves Gonçalves	ASSESSOR NIVEL II	01/06/2023	30/06/2023
44	1004543	Cristilane Neves Gonçalves	GERENTE DE DIVISAO	02/12/2024	31/12/2024
45	1001675	Dafane Taiane De Andrade Rocha	ASSESSOR NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023

46	25925	Damaris Laddaga Dias Galvao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
47	25925	Damaris Laddaga Dias Galvao	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
48	307670	Danusa Colito	FISCAL MUNICIPAL URBANO	02/10/2023	31/10/2023
49	1000525	Davi Henrique Zebalos Chaves	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2024	30/03/2024
50	1001915	Davi Vasconcelos De Souza	GERENTE DE DIVISAO	16/10/2023	30/10/2023
51	1001915	Davi Vasconcelos De Souza	GERENTE DE DIVISAO	16/11/2023	30/11/2023
52	314310	David Rodrigues Dos Passos	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	03/07/2023	31/07/2023
53	314310	David Rodrigues Dos Passos	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/08/2023	01/08/2023
54	1000702	Debora Izidoro De Souza	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
55	1000820	Dêimila Rafaela Saraiva Sales	ASSESSOR NIVEL II	15/03/2023	29/03/2023
56	1000820	Dêimila Rafaela Saraiva Sales	ASSESSOR NIVEL II	01/09/2023	15/09/2023
57	1004349	Diego Da Silva Gorge	ASSESSOR NIVEL I	01/09/2023	30/09/2023
58	19184	Diego Princes De Almeida Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
59	96835	Dina Farias Da Silva	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/07/2024	30/07/2024
60	61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	ARQUITETO	01/03/2024	30/03/2024
61	753	Edemir Monteiro Brasil Neto	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	15/03/2023	31/03/2023
62	753	Edemir Monteiro Brasil Neto	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	01/04/2023	13/04/2023
63	194374	Edesio Dos Santos Garcia	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/09/2023	30/09/2023
64	1002732	Edilson Ferreira Vobedo	ASSESSOR NIVEL I	05/06/2023	30/06/2023
65	1002732	Edilson Ferreira Vobedo	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	04/07/2023
66	1000468	Ednigernes Benicio De Brito Bessa	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/12/2023	30/12/2023
67	258005	Edvaldo Nogueira Mendes	TOPOGRAFO	02/01/2024	31/01/2024
68	1000596	Eleneide Pereira Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	02/01/2024	31/01/2024
69	1000697	Elenilce Mendes Santana Ferro	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/2024	30/07/2024
70	1001246	Eli De Oliveira Facundes	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2023	30/03/2023
71	1001593	Emanuel Pontes Meirelles	SECRETARIO EXEC CONS M. CIDADE	14/07/2023	28/07/2023
72	1001593	Emanuel Pontes Meirelles	SECRETARIO EXEC CONS M. CIDADE	02/01/2024	16/01/2024
73	1003871	Erica Rodrigues Da Cruz	ASSESSOR NIVEL II	02/10/2023	31/10/2023
74	1000328	Fernanda Figueiredo De Almeida	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/09/2023	30/09/2023
75	1002764	Fernanda Oliveira Piccoli	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2024	30/08/2024
76	7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	ARQUITETO	01/06/2023	30/06/2023
77	41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
78	1002204	Francisco Ciro Barros Bandeira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
79	303040	Francisco Das Chagas Batista De Figueire	ASSESSOR NIVEL II	03/04/2024	30/04/2024
80	303040	Francisco Das Chagas Batista De Figueire	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2024	02/05/2024
81	1002180	Francisco De Assis Sousa Silva	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2024	30/03/2024
82	1004306	Francisco Valerio Neves Silva	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	02/10/2023	31/10/2023
83	1002367	Frane Basques Castelo Branco	GERENTE DE DIVISAO	04/09/2023	18/09/2023
84	1002367	Frane Basques Castelo Branco	GERENTE DE DIVISAO	13/03/2024	27/03/2024
85	23838	Geisa Pacheco De Souza Monteiro	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
86	265340	George Arlan Soares Da Silva	MOTORISTA	01/03/2024	30/03/2024
87	1004439	Geovani Da Costa Nogueira	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/11/2024	30/11/2024
88	104365	Gerson Saraiva De Sa	ARQUITETO	01/03/2024	30/03/2024
89	1002582	Gilcileia Da Cruz Silva De Matos	ASSESSOR NIVEL I	01/11/2024	30/11/2024
90	260232	Giordani Braga Salamon	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/2025	31/01/2025
91	315070	Gisele Rocha Merces	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
92	316035	Guilherme Matheus Silva	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/2023	30/08/2023
93	313990	Gustavo Nobre De Azevedo	SECRETARIO(A) MUNICIPAL ADJUNT	02/05/2023	31/05/2023
94	1002753	Italo Isac Pinto Teixeira	GERENTE DE DIVISAO	01/04/2024	30/04/2024
95	943	Italo Ramon Pereira De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
96	1000717	Jaberson Orildo Da Silva Felipe	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
97	313718	Jadson Rodrigo Franca Souza Santos	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
98	313718	Jadson Rodrigo Franca Souza Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
99	1000531	Jaqueline Rodrigues De Brito Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	02/01/2024	31/01/2024
100	10190	Joao Alves De Lacerda	ARQUITETO	01/12/2023	30/12/2023
101	1004557	Joao Marcelo Do Nascimento Junior	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	02/12/2024	31/12/2024
102	305294	Jose Liberato Dos Santos Neto	ARQUITETO	01/08/2023	30/08/2023
103	1001518	Jose Nikson Ferreira De Souza	SECRETARIA (O)	01/06/2023	30/06/2023
104	32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	02/01/2024	31/01/2024
105	1000187	Josicleide Passos De Melo Campelo	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
106	1001580	Juliane Melgar Dos Anjos	SECRETARIA (O)	03/04/2023	30/04/2023
107	1001580	Juliane Melgar Dos Anjos	SECRETARIA (O)	01/05/2023	02/05/2023
108	71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	ARQUITETO	03/04/2023	30/04/2023

109	71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	ARQUITETO	01/05/2023	02/05/2023
110	314030	Katia Emilia De Almeida Casara	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
111	314030	Katia Emilia De Almeida Casara	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
112	77215	Katia Regina Souza Sodre	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
113	1000653	Kellson Palhares Barbosa	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
114	1003493	Larissa Caetano Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/10/2023	31/10/2023
115	26030	Lucila Silva Oliveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
116	1002632	Luis Felipe Batista Braga	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
117	26494	Luiz Gonzaga Campos Coelho	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/07/2023	30/07/2023
118	1004233	Luzinete De Lima Bezerra	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2024	30/10/2024
119	1000997	Luzinete Pereira De Souza	ASSESSOR NIVEL I	03/07/2023	31/07/2023
120	1000997	Luzinete Pereira De Souza	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	01/08/2023
121	8418	Manoel Nazare Freitas Silva	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/2023	30/08/2023
122	191510	Manuel Do Socorro Da Conceicao	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/08/2023	30/08/2023
123	312380	Mara Lucia De Souza Chaves Catanha	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	03/07/2023	31/07/2023
124	312380	Mara Lucia De Souza Chaves Catanha	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/2023	01/08/2023
125	1000326	Marciane Pinto Boiba	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
126	1000924	Marcio Franclin Regis Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	16/06/2023	30/06/2023
127	1000924	Marcio Franclin Regis Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	01/12/2023	15/12/2023
128	50154	Marcos Andre Da Silva Ramos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
129	50154	Marcos Andre Da Silva Ramos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
130	209496	Maria Aparecida Celestino	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	30/06/2023
131	1003604	Maria Cleonice Ferreira Da Silva	ASSESSOR NIVEL I	01/08/2023	30/08/2023
132	308016	Maria De Nazare Cordeiro De Souza	GERENTE DE DIVISAO	12/06/2023	26/06/2023
133	308016	Maria De Nazare Cordeiro De Souza	GERENTE DE DIVISAO	11/09/2023	25/09/2023
134	25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
135	25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
136	83593	Mariana Denny Dos Santos	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
137	391798	Maristela Dos Anjos Azevedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
138	1001236	Marlucia Antonia Lobo Moreira Cardoso	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	09/02/2023	28/02/2023
139	1001236	Marlucia Antonia Lobo Moreira Cardoso	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/03/2023	10/03/2023
140	70285	Mauro Sergio Martins Frade	ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2023	30/06/2023
141	1003494	Michele Ferreira Alfaia	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
142	1003494	Michele Ferreira Alfaia	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
143	1000588	Mirna Fortes Das Chagas	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
144	1003505	Nubia Cristina Machado Gomes	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	17/07/2023
145	1003505	Nubia Cristina Machado Gomes	GERENTE DE DIVISAO	28/02/2024	29/02/2024
146	1003505	Nubia Cristina Machado Gomes	GERENTE DE DIVISAO	01/03/2024	13/03/2024
147	250118	Paulo De Souza Costa	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	02/01/2024	31/01/2024
148	241597	Paulo Henrique Raphael Gomes	ENGENHEIRO CIVIL	03/07/2023	31/07/2023
149	241597	Paulo Henrique Raphael Gomes	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/2023	01/08/2023
150	625700	Paulo Sergio Queiroz Da Silva	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	03/07/2023	31/07/2023
151	625700	Paulo Sergio Queiroz Da Silva	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/2023	01/08/2023
152	1000647	Priscila Sa Da Silva	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
153	1004310	Rafael Ferreira Guedes	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2024	30/11/2024
154	1002202	Rafaela Santiago Mattos	ASSESSOR NIVEL I	11/09/2023	25/09/2023
155	1002202	Rafaela Santiago Mattos	ASSESSOR NIVEL I	08/01/2024	22/01/2024
156	1002554	Railda Dos Santos	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2024	30/08/2024
157	640848	Raimundo Oliveira Do Nascimento	TECNICO DE NIVEL MEDIO	01/12/2023	30/12/2023
158	1001160	Raimundo Xavier Soares	ASSESSOR NIVEL I	01/03/2023	30/03/2023
159	315061	Reginaldo Da Silva Cuellar	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	02/01/2024	31/01/2024
160	1000690	Richardson Brasil Da Silva	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2024	30/07/2024
161	61590	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
162	42086	Rogerio Lima Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2024	30/03/2024
163	277600	Rosane Lisboa Modesto	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	03/07/2023	31/07/2023
164	277600	Rosane Lisboa Modesto	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/08/2023	01/08/2023
165	29175	Roseni Soares	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
166	314071	Rosineia Julia Do Nascimento	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/11/2023	30/11/2023
167	411810	Samuel Moura Da Fonseca	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/08/2023	30/08/2023
168	1003953	Sandra Silva Souza Da Nobrega	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	01/09/2023	30/09/2023
169	289266	Sidney Goncalves Ferreira	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
170	285090	Silvio Santos Anchieta	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
171	319782	Taise Agra Costa	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024

172	641226	Tanhama De Sousa Barbosa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
173	641226	Tanhama De Sousa Barbosa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
174	1000557	Tatiane De Brito Vieira Vasconcelos	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
175	307390	Teolinda Marques Elhage	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
176	25230	Valmir Queiroz De Medeiros	ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2023	30/06/2023
177	315962	Valnei Teotonio Neves Junior	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	01/12/2023	30/12/2023
178	1003167	Van Roneo Cegosa Soares	ASSESSOR NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
179	1004491	Vanessa Ferreira Paiva	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
180	11388	Vinicius Albuquerque Da Silva	ARQUITETO	02/01/2024	31/01/2024
181	50683	Viviane Rodrigues Dos Santos	ARQUITETO	01/09/2023	30/09/2023
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	249202	Abida Souza Santos Aguiar	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
2	241638	Alexsandra Moda Silva De Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	03/07/2023	31/07/2023
3	241638	Alexsandra Moda Silva De Carvalho	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	01/08/2023
4	101840	Alzaira Do Nascimento Pereira	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	01/09/2023	30/09/2023
5	848161	Ary Pereira Pontes	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/08/2023	30/08/2023
6	1003736	Bruna Thais Vieira De Menezes	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/12/2023	30/12/2023
7	186016	Camila Favero Loss Prestes	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/2023	31/10/2023
8	186016	Camila Favero Loss Prestes	ENGENHEIRO CIVIL	01/11/2023	01/11/2023
9	1000691	Carla Caroline Soares Dos Santos	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2024	30/09/2024
10	304262	Carlos Alexandre De Souza	ARQUITETO	02/05/2024	31/05/2024
11	1003200	Darlan Marques De Almeida	ASSESSOR NIVEL I	03/04/2023	30/04/2023
12	1003200	Darlan Marques De Almeida	ASSESSOR NIVEL I	01/05/2023	02/05/2023
13	1003105	Domingas Vicuna Vieira Reis	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
14	329252	Edna Lucia Da Silva	SECRETARIA (O)	01/08/2023	30/08/2023
15	1003166	Elizabeth Theodoro Da Silva	ASSESSOR NIVEL I	02/10/2023	31/10/2023
16	80961	Elma Da Silva Ramos	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/09/2023	30/09/2023
17	1003151	Erinelda Bezerra Kitahara	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	03/07/2023	31/07/2023
18	1003151	Erinelda Bezerra Kitahara	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/08/2023	01/08/2023
19	1003087	Fabiana De Oliveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/07/2023	31/07/2023
20	1003087	Fabiana De Oliveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08/2023	01/08/2023
21	1003044	Fabio Kenzo Ono	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	30/08/2023
22	1003605	Fabricio Alli Barros	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2023	30/07/2023
23	1003104	Fernanda Ferreira Alves	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
24	1003061	Filipe Henriques Azevedo Guimaraes	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/06/2023	30/06/2023
25	98716	Flavio Silva Lima	MOTORISTA	03/07/2023	31/07/2023
26	98716	Flavio Silva Lima	MOTORISTA	01/08/2023	01/08/2023
27	1001501	Francisco Cabral De Oliveira	SECRETARIA (O)	01/03/2023	30/03/2023
28	8062	Gigliane Abrahim De Moraes Dantas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2023	30/04/2023
29	8062	Gigliane Abrahim De Moraes Dantas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	02/05/2023
30	843442	Gloria Socorro Augusta Rica Guarate	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
31	293986	Ivo De Oliveira Costa Junior	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	01/06/2023	30/06/2023
32	890617	Jailson Bernardo Da Silva	PROGRAMADOR DE APLICACAO	01/06/2023	30/06/2023
33	1003190	Janderson De Souza Araujo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	02/05/2023	31/05/2023
34	97627	Jemerson Lima Duarte	MOTORISTA	01/06/2023	30/06/2023
35	274481	Jessica De Oliveira Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2024	30/09/2024
36	274481	Jessica De Oliveira Lopes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024	01/10/2024
37	24597	Jocineide Alves De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024
38	1002950	Jose Cantidio Pinto	SUBSECRETARIO	01/03/2023	30/03/2023
39	1000778	Jose Junior Silva Lopes	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2024	30/08/2024
40	1002560	Karla Silva Postiglione	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/11/2023	30/11/2023
41	198285	Leila Nascimento Izel	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/02/2023	28/02/2023
42	198285	Leila Nascimento Izel	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/03/2023	02/03/2023
43	2113	Leticia Agnes Goncalves Barros	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	02/05/2024	31/05/2024
44	9953	Leticia Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	03/10/2023	31/10/2023
45	9953	Leticia Santos	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	01/11/2023	01/11/2023
46	1002145	Lucas Fernando Balbinot	CONTADOR	01/08/2023	30/08/2023
47	286668	Luiz Guilherme Erse Da Silva	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	02/01/2024	31/01/2024
48	25785	Marcelia Beleza De Souza Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023	31/07/2023
49	25785	Marcelia Beleza De Souza Rodrigues	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2023
50	29844	Marcos Henrique Da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	01/09/2023	30/09/2023
51	83560	Maria Izabel Pereira Ferraz De Brito	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024	31/01/2024

52	1001440	Marques Marley Da Silva Alves	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/05/2023	31/05/2023
53	1003454	Marvin Nogueira Batista Farias	GERENTE DE DIVISAO	03/07/2023	31/07/2023
54	1003454	Marvin Nogueira Batista Farias	GERENTE DE DIVISAO	01/08/2023	01/08/2023
55	1000677	Meire Darc Dantas De Figueiredo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	01/08/2024	30/08/2024
56	1003216	Paulo Tadeu Marques De Carvalho	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	02/10/2023	31/10/2023
57	316465	Rafael Ranconi Bezerra	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01/11/2023	30/11/2023
58	89351	Raimunda Rosalia De Lima Da Silva	AUX. DE SERVICOS GERAIS	01/11/2023	30/11/2023
59	104125	Raisa Tavares Thomaz	ARQUITETO	01/03/2024	30/03/2024
60	297392	Rosalia Maria Passos Da Silva	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/01/2024	31/01/2024
61	98336	Rosane Da Silva Cruz	INSPETOR ESCOLAR	01/08/2023	30/08/2023
62	15398	Sidney Rivero Tavernard	ADMINISTRADOR	01/09/2023	30/09/2023
63	1003613	Tania Maria Gomes Donato Silva	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2023	30/07/2023
64	1003120	Thamar Vogler De Souza Paraguassu	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/09/2023	30/09/2023
65	1000394	Vanessa Teixeira Duraes Guedes	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/10/2024	30/10/2024
66	332148	Waldemarina Galvao Lopes	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/06/2023	30/06/2023
67	1002583	Wanda Fernandes Arruda Braga Brandao	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	02/01/2024	31/01/2024
Superintendência Municipal de Licitações – SML					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1000763	Ademar Alves Pereira Neto	PREGOEIRO	01/07/2024	30/07/2024
2	331116	Alexandre Trappel Rodrigues Gomes	PRESIDENTE C. P. DE LICITACAO	08/04/2023	30/04/2023
3	331116	Alexandre Trappel Rodrigues Gomes	PRESIDENTE C. P. DE LICITACAO	01/05/2023	07/05/2023
4	97304	Andre Luiz Ferreira Da Silva	BIOMEDICO	01/04/2024	30/04/2024
5	1001742	Bruno Vasconcelos De Carvalho Fernandes	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	03/07/2023	31/07/2023
6	1001742	Bruno Vasconcelos De Carvalho Fernandes	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/08/2023	01/08/2023
7	331356	Camila Madrona De Souza	CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA	01/09/2023	30/09/2023
8	1000236	Daniele Espindola De Macedo Gallo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	17/07/2023	31/07/2023
9	1000236	Daniele Espindola De Macedo Gallo	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	01/08/2023	15/08/2023
10	331083	Deyvison Barbosa Moraes	ASSESSOR TECNICO CONTABIL	01/07/2024	30/07/2024
11	1002889	Dieice Tiele Andrade De Souza Figueiredo	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	06/03/2023	31/03/2023
12	1002889	Dieice Tiele Andrade De Souza Figueiredo	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	01/04/2023	04/04/2023
13	111196	Elizabete Da Silva Beleza Uchoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	03/04/2023	30/04/2023
14	111196	Elizabete Da Silva Beleza Uchoa	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	01/05/2023	02/05/2023
15	1004551	Felipe Da Silva Carvalho Kieling	MEMBRO DE CPL	02/12/2024	31/12/2024
16	330332	Francisco Daniel Dos Santos	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	04/09/2023	30/09/2023
17	330332	Francisco Daniel Dos Santos	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	01/10/2023	03/10/2023
18	1000321	Janim Da Silveira Moreno	PREGOEIRO	02/01/2024	31/01/2024
19	1003534	Jessica Caroline Paiva Dias	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/09/2023	30/09/2023
20	324195	Jonathas Trajano De Oliveira Júnior	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	30/05/2023
21	47945	Josinaldo Gurgel Pereira	ARTIFICE ESPECIALIZADO	01/03/2024	30/03/2024
22	329640	Katia Menegatti Arruda De Magalhaes	GESTOR DE ATOS E PROC LICITATO	01/07/2024	30/07/2024
23	1002981	Leticia Bento Dias	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	02/10/2023	31/10/2023
24	76233	Lidiane Sales Gama Morais	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023	30/09/2023
25	70830	Lilian Moreira De Almeida Mourao	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
26	133637	Lilian Moreira De Almeida Mourao	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
27	1003405	Lucas De Medeiros Juraszek	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	03/08/2023	31/08/2023
28	1003405	Lucas De Medeiros Juraszek	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	01/09/2023	01/09/2023
29	36840	Luciete Pimenta Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
30	294588	Ludson Nascimento Da Costa Nobre	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	16/03/2023	31/03/2023
31	294588	Ludson Nascimento Da Costa Nobre	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/04/2023	14/04/2023
32	1002311	Maria Helena Melo Da Gama	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	06/11/2023	30/11/2023
33	1002311	Maria Helena Melo Da Gama	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	01/12/2023	05/12/2023
34	1003512	Marlon Gabriel Fernandes Dos Santos	ASSESSOR TEC. T. DA INFORMACAO	09/06/2023	30/06/2023
35	1003512	Marlon Gabriel Fernandes Dos Santos	ASSESSOR TEC. T. DA INFORMACAO	01/07/2023	08/07/2023
36	1002355	Michele De Araujo Silva	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	01/08/2024	30/08/2024
37	329294	Moacir Moises Dos Santos	EQUIPE DE APOIO DE ED E NORMAS	01/07/2024	30/07/2024
38	309395	Naiara Ferreira Lima	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	01/08/2023	30/08/2023
39	1002570	Neuza Maria Bento Guidio	PREGOEIRO	20/11/2023	30/11/2023
40	1002570	Neuza Maria Bento Guidio	PREGOEIRO	01/12/2023	19/12/2023
41	1000358	Nydia Dos Santos Baptista	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/09/2023	30/09/2023
42	1001507	Pollianna Araujo De Oliveira	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	03/07/2023	31/07/2023
43	1001507	Pollianna Araujo De Oliveira	EQUIPE DE APOIO COTAC PRECOS	01/08/2023	01/08/2023
44	1002040	Raine Samila Silva Ferreira	ASSESSOR TECNICO DA SML	01/06/2023	30/06/2023
45	1003838	Renan Olimpio A De Melo E Silva	EQUIPE DE APOIO DOS PREGOES	02/10/2023	31/10/2023

46	1000227	Ronisa Oliveira Dos Santos	GERENTE DE DIV. SML	02/10/2023	31/10/2023
47	274613	Taiane Do Carmo Souza	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2023	30/12/2023
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1000672	Ane Gabriele Barros De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
2	1000632	Angelina Da Cruz Silva Goncalves	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
3	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	11/07/2023	25/07/2023
4	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	22/01/2024	31/01/2024
5	309220	Arthur Sousa Moulin	GERENTE DE DIVISAO	01/02/2024	05/02/2024
6	1004218	Caio Soares Maciel Dantas	SECRETARIA (O)	02/01/2024	31/01/2024
7	75988	Christiane Ribeiro Goncalves	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	30/08/2023
8	1000854	Emerson Pinheiro Dias	GERENTE DE DIVISAO	01/07/2024	30/07/2024
9	1000654	Gustavo Henrique Soares Gonçalves	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
10	1002830	Isabel Ferreira Da Cruz	GERENTE DE DIVISAO	03/04/2023	30/04/2023
11	1002830	Isabel Ferreira Da Cruz	GERENTE DE DIVISAO	01/05/2023	02/05/2023
12	68140	Isabela Soares Aranha	TECNICO DE NIVEL MEDIO	02/10/2023	31/10/2023
13	1002857	Janio Gomes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL II	03/04/2023	30/04/2023
14	1002857	Janio Gomes Da Conceiçao	ASSESSOR NIVEL II	01/05/2023	02/05/2023
15	180216	Jeliane Goncalves Da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	31/05/2024
16	1004164	Joao Pedro Pighinelli Erse	ASSESSOR NIVEL II	01/11/2023	30/11/2023
17	1000645	Jose Antonio Lima Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	01/07/2024	30/07/2024
18	317827	Jose Hamilton Vicente De Sousa Filho	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
19	1002677	Katiely Bentes Da Silva	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/08/2024	30/08/2024
20	1004242	Kelvin Maus Pirassoli	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2023	30/12/2023
21	1002481	Lara Vager Fabres	GERENTE DE DIVISAO	01/11/2023	30/11/2023
22	317588	Leandro Dos Santos Barreto	ASSESSOR NIVEL I	02/01/2024	31/01/2024
23	1000308	Lidiana Martins Chaves	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
24	1004603	Lidiane Santos Silva	ASSESSOR NIVEL II	02/12/2024	31/12/2024
25	1001767	Luciana Cid Alencar De Oliveira	GERENTE DE DIVISAO	02/05/2023	31/05/2023
26	1000718	Luciana Lima De Oliveira	ASSESSOR NIVEL I	01/07/2024	30/07/2024
27	299835	Luiz Carlos Ferreira	GERENTE DE DIVISAO	02/01/2024	31/01/2024
28	40634	Marcio Martins Lago	MOTORISTA	01/11/2023	30/11/2023
29	301896	Marcleyson Araujo De Queiroz	GERENTE DE DIVISAO	02/10/2023	31/10/2023
30	1003616	Marcos Vinicius Carvalho Raposo	ASSESSOR NIVEL II	03/07/2023	31/07/2023
31	1003616	Marcos Vinicius Carvalho Raposo	ASSESSOR NIVEL II	01/08/2023	01/08/2023
32	1000891	Marilis Cristina Heidrich	GESTOR DE GASTOS PUBLICOS	01/07/2024	30/07/2024
33	1004536	Miguel Noronha Souza	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	02/12/2024	31/12/2024
34	297566	Raisa Alcantara Braga Papafanurakis	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	02/05/2023	31/05/2023
35	1004008	Romulo Aleixo Costa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	16/08/2023	31/08/2023
36	1004008	Romulo Aleixo Costa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SGP	01/09/2023	14/09/2023
37	1004591	Romulo Aleixo Costa	GERENTE DE DIVISAO	01/12/2024	30/12/2024
38	93071	Ueslei Oliveira Batista	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	02/05/2023	31/05/2023
39	295221	Valeria Jovania Da Silva	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	07/03/2023	31/03/2023
40	295221	Valeria Jovania Da Silva	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	01/04/2023	05/04/2023
41	199803	Vania Rodrigues De Souza	PROFESSOR	01/08/2023	30/08/2023
Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1003374	Alice Fernanda Souza Mesquita	Gerente De Divisao	03/07/2023	31/07/2023
2	1003374	Alice Fernanda Souza Mesquita	Gerente De Divisao	01/08/2023	01/08/2023
3	1003030	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	Gerente De Divisao	03/04/2023	30/04/2023
4	1003030	Anderson Luiz Pinheiro Chaves	Gerente De Divisao	01/05/2023	02/05/2023
5	1003282	Antonio De Castro Ferreira	Administrador (A) Distrital	02/09/2024	30/09/2024
6	1003282	Antonio De Castro Ferreira	Administrador (A) Distrital	01/10/2024	01/10/2024
7	1004606	Artur Figueiredo Meirelles	Assessor Nivel Iii	02/12/2024	31/12/2024
8	1004403	Ben Hur Alves Pantoja	Chefe E A Prot Defesa Civil	02/10/2023	31/10/2023
9	1003114	Bruno Dos Santos Cunha	Gerente De Divisao	02/05/2023	31/05/2023
10	1002382	Caio Mateus Alves Assunção De Lima	Assessor Nivel Iii	03/10/2023	31/10/2023
11	1002382	Caio Mateus Alves Assunção De Lima	Assessor Nivel Iii	01/11/2023	01/11/2023
12	4218	Celio Vieira De Macedo	Aux. De Servicos Gerais	01/03/2024	30/03/2024
13	1002762	Cleberson Paulo Pacheco	Superintendente Int Distrital	01/12/2023	30/12/2023
14	1001527	Cleucinei Alves Dos Santos	Assessor Nivel Iii	01/07/2024	30/07/2024
15	173154	Cosmo Viana Barroso	Gari	01/11/2024	30/11/2024
16	1003424	Diego Rogerio De Oliveira Freitas	Gerente De Divisao	01/12/2023	30/12/2023

17	1003291	Douglas Mendonca Hurtado	Gerente De Divisao	03/07/2023	31/07/2023
18	1003291	Douglas Mendonca Hurtado	Gerente De Divisao	01/08/2023	01/08/2023
19	1004586	Edilon Chaves Ferreira	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	02/12/2024	31/12/2024
20	1003199	Eduarda Gonçalves Tavares	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	02/09/2024	30/09/2024
21	1003199	Eduarda Gonçalves Tavares	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	01/10/2024	01/10/2024
22	1003413	Elias Correa Barros	Administrador (A) Distrital	02/09/2024	30/09/2024
23	1003413	Elias Correa Barros	Administrador (A) Distrital	01/10/2024	01/10/2024
24	1003321	Elias Ribeiro De Barros	Diretor (A) De Departamento	01/06/2023	30/06/2023
25	1003054	Emerson Sousa Dos Santos	Chefe E A Prot Defesa Civil	01/06/2023	30/06/2023
26	1004330	Erivelton Lima De Souza	Chefe E A Prot Defesa Civil	01/11/2024	30/11/2024
27	1003113	Fabiano Barboza Camara	Superintendente Munic Adjunto	01/06/2023	30/06/2023
28	1003150	Fabio De Souza Vaz	Assessor Tecnico Nivel Iii	03/07/2023	31/07/2023
29	1003150	Fabio De Souza Vaz	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/08/2023	01/08/2023
30	1003267	Felipe Marcondes Pantaliao	Gerente De Divisao	01/11/2023	30/11/2023
31	1003376	Francisco Agripino Aguiar Nascimento	Assessor Nivel Iii	02/09/2024	30/09/2024
32	1003376	Francisco Agripino Aguiar Nascimento	Assessor Nivel Iii	01/10/2024	01/10/2024
33	1002394	Francisco De Assis Pereira Da S Alves	Assessor Tecnico Nivel Iii	02/01/2024	31/01/2024
34	1001863	Francisco Nunes De Oliveira	Administrador (A) Distrital	01/08/2024	30/08/2024
35	1004587	Gabriel Mendonça Bezerra	Assessor Tecnico Nivel Iii	02/12/2024	31/12/2024
36	1003027	Geny Patricia Moraes Ruiz	Gerente De Divisao	02/09/2024	30/09/2024
37	1003027	Geny Patricia Moraes Ruiz	Gerente De Divisao	01/10/2024	01/10/2024
38	1003010	Henrique Kempim Agonio Dos Santos	Assessor Nivel Iii	02/01/2024	31/01/2024
39	1003129	Israel Silva De Melo	Gerente De Assistencia Social	01/12/2023	30/12/2023
40	1003239	Jair Da Silva Costa	Gerente De Divisao	02/05/2023	31/05/2023
41	1003131	Joao Batista De Oliveira Figueiredo	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	01/08/2023	30/08/2023
42	1004356	Joao Vitor Ramos Gomes	Assessor Nivel Iii	01/12/2023	30/12/2023
43	1003434	Jose Da Conceicao Silva	Administrador (A) Distrital	03/10/2023	31/10/2023
44	1003434	Jose Da Conceicao Silva	Administrador (A) Distrital	01/11/2023	01/11/2023
45	1003109	Josenilton Soares Da Silveira	Gerente De Divisao	01/09/2023	30/09/2023
46	1002657	Josimar Sales De Castro	Administrador (A) Distrital	01/06/2023	30/06/2023
47	1001859	Juraci Viana Lopes	Responsavel Pelo Protocolo	01/08/2024	30/08/2024
48	1003211	Karyne Hellen Oliveira Barbosa	Assessor Nivel Iii	03/07/2023	31/07/2023
49	1003211	Karyne Hellen Oliveira Barbosa	Assessor Nivel Iii	01/08/2023	01/08/2023
50	1003423	Lazaro Soares De Assuncao	Administrador (A) Distrital	03/07/2023	31/07/2023
51	1003423	Lazaro Soares De Assuncao	Administrador (A) Distrital	01/08/2023	01/08/2023
52	1003179	Leticia Rodrigues Negreiros	Chefe De Assessoria Tecnica	03/07/2023	31/07/2023
53	1003179	Leticia Rodrigues Negreiros	Chefe De Assessoria Tecnica	01/08/2023	01/08/2023
54	1003845	Luciana Ferreira De Araújo	Gerente De Divisao	01/09/2023	30/09/2023
55	1003140	Luiz Lemos De Farias	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	03/04/2023	30/04/2023
56	1003140	Luiz Lemos De Farias	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	01/05/2023	02/05/2023
57	1003342	Macedo Luiz Da Silva Sobrinho	Assessor Nivel Iii	02/09/2024	30/09/2024
58	1003342	Macedo Luiz Da Silva Sobrinho	Assessor Nivel Iii	01/10/2024	01/10/2024
59	1003356	Maiara Lucilene Chagas Lima	Secretaria (O)	03/07/2023	31/07/2023
60	1003356	Maiara Lucilene Chagas Lima	Secretaria (O)	01/08/2023	01/08/2023
61	1003346	Manoel Junior Fernandes Alves	Assessor Nivel Iii	02/09/2024	30/09/2024
62	1003346	Manoel Junior Fernandes Alves	Assessor Nivel Iii	01/10/2024	01/10/2024
63	1003013	Marcia Da Silva Avelino Magalhaes	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	02/05/2023	31/05/2023
64	1003540	Maria Luziene Santana Da Rocha	Assessor Nivel Iii	02/09/2024	30/09/2024
65	1003540	Maria Luziene Santana Da Rocha	Assessor Nivel Iii	01/10/2024	01/10/2024
66	1002847	Mario Valdecir De Oliveira	Administrador (A) Distrital	01/08/2024	30/08/2024
67	1003009	Marionildo Ferreira Goes	Gerente De Divisao	01/08/2023	30/08/2023
68	1002458	Mikael Marques Cruz	Assessor Nivel Iii	02/01/2024	31/01/2024
69	1001402	Mirian De Mello Matheus	Assessor Nivel Iii	03/04/2023	30/04/2023
70	1001402	Mirian De Mello Matheus	Assessor Nivel Iii	01/05/2023	02/05/2023
71	1003031	Nick Lauda Batista De Araujo	Assessor Cc 5	01/11/2023	30/11/2023
72	1004589	Orlando Da Silva Dourado	Gerente De Divisao	02/12/2024	31/12/2024
73	1003926	Poliana Maiara De Jesus	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/12/2023	30/12/2023
74	1003100	Ray Natalisson Machado De Paula	Chefe E. A. P. E Defesa Civil	01/08/2023	30/08/2023
75	1002577	Renan Cristian Da Costa Barbosa	Assessor Nivel Iii	01/08/2024	30/08/2024
76	1003462	Ricardo Wady Abdelnour	Gerente De Divisao	02/09/2024	30/09/2024
77	1003462	Ricardo Wady Abdelnour	Gerente De Divisao	01/10/2024	01/10/2024
78	1003442	Romario Machado Da Silva	Administrador (A) Distrital	02/09/2024	30/09/2024
79	1003442	Romario Machado Da Silva	Administrador (A) Distrital	01/10/2024	01/10/2024

80	1003427	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	Assessor Nivel Iii	02/09/2024	30/09/2024
81	1003427	Rosa Maria Nunes Da Silva Lopes	Assessor Nivel Iii	01/10/2024	01/10/2024
82	1003525	Silvio Cesar Evangelista	Coordenador De P. E D. Civil	03/07/2023	31/07/2023
83	1003525	Silvio Cesar Evangelista	Coordenador De P. E D. Civil	01/08/2023	01/08/2023
84	1003157	Steferson Antonio Silva	Administrador (A) Distrital	01/12/2023	30/12/2023
85	1003487	Tais Breitenbach	Gerente De Divisao	03/07/2023	31/07/2023
86	1003487	Tais Breitenbach	Gerente De Divisao	01/08/2023	01/08/2023
87	1004533	Vanessa Carvalho Lima	Secretaria Executiva De Gabine	02/12/2024	31/12/2024
88	1003922	Vanessa Irineu De Farias	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/10/2024	30/10/2024
89	1002045	Weliton De Almeida Magalhaes	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/12/2023	30/12/2023
Superintendência Municipal de Comunicação – SMC					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1003641	Beatriz Dos Santos Galvao	GERENTE DE DIVISAO	01/09/2023	30/09/2023
2	1001948	Elaine Dos Santos Barbosa Souza	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	17/07/2023	31/07/2023
3	1001948	Elaine Dos Santos Barbosa Souza	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/12/2023	15/12/2023
4	1003621	Felipe Almeida Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/09/2023	30/09/2023
5	1003437	Fernando Henrique De Oliveira Pinto	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	03/07/2023	31/07/2023
6	1003437	Fernando Henrique De Oliveira Pinto	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	01/08/2023	01/08/2023
7	1002856	Katia Cristina Rocha Dos Santos	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	03/04/2023	30/04/2023
8	1002856	Katia Cristina Rocha Dos Santos	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/05/2023	02/05/2023
9	1003644	Larissa Evelin Araujo Vieira	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	16/11/2023	30/11/2023
10	1003644	Larissa Evelin Araujo Vieira	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/12/2023	15/12/2023
11	1003141	Leandro Rodrigo De Oliveira Galvão	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	02/09/2024	30/09/2024
12	1003141	Leandro Rodrigo De Oliveira Galvão	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	01/10/2024	01/10/2024
13	1003443	Lidiane Da Silva Martins	SUPERINTENTENDE MUN DE COMUNIC	15/06/2023	29/06/2023
14	1003443	Lidiane Da Silva Martins	SUPERINTENTENDE MUN DE COMUNIC	15/12/2023	29/12/2023
15	1004484	Ligiane Alves Da Silva	ASSESSOR DE REDACAO	02/12/2024	31/12/2024
16	1001926	Renan Carmino Cividati	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	15/05/2023	29/05/2023
17	1001926	Renan Carmino Cividati	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	14/08/2023	28/08/2023
18	1003409	Ricardo Leitão Farias	ASSESSOR DE REDACAO	03/07/2023	31/07/2023
19	1003409	Ricardo Leitão Farias	ASSESSOR DE REDACAO	01/08/2023	01/08/2023
20	1003422	Romulo Chaves De Azevedo	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	03/07/2023	31/07/2023
21	1003422	Romulo Chaves De Azevedo	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	01/08/2023	01/08/2023
22	1003543	Sandreia Silva Costa	GERENTE DE DIVISAO	15/08/2023	29/08/2023
23	1003543	Sandreia Silva Costa	GERENTE DE DIVISAO	15/12/2023	29/12/2023
24	1001688	Saul Ferreira Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	05/10/2023	31/10/2023
25	1001688	Saul Ferreira Ribeiro	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	01/11/2023	03/11/2023
26	1002216	Viviam Cristine Fernandes Franco	ASSESSOR CHEFE	01/08/2024	30/08/2024
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI					
Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Terminio
1	1003791	Andrewys Pereira E Silva	Gerente De Divisao	10/07/2023	24/07/2023
2	1003791	Andrewys Pereira E Silva	Gerente De Divisao	01/12/2023	15/12/2023
3	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	Assessor Tecnico Nivel Iii	14/08/2023	28/08/2023
4	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	Assessor Tecnico Nivel Iii	23/10/2023	31/10/2023
5	1004003	Gabriel Vitor Dos Santos Soares	Assessor Tecnico Nivel Iii	01/11/2023	06/11/2023
6	1003794	Nicolas Yago Castro Santos	Gerente De Divisao	10/07/2023	31/07/2023
7	1003794	Nicolas Yago Castro Santos	Gerente De Divisao	01/08/2023	08/08/2023
8	1003833	Rodrigo Stefano Sales Nascimento	Assessor Executivo Especial	10/07/2023	31/07/2023
9	1003833	Rodrigo Stefano Sales Nascimento	Assessor Executivo Especial	01/08/2023	08/08/2023
10	1003788	Solange Dos Santos	Responsavel Pelo Protocolo	02/01/2024	31/01/2024

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Assinado por **Alexey Da Cunha Oliveira** - Secretário Municipal de Administração - Em: 12/12/2022, 15:48:10
Assinado por **Tatiana Silveira Azevedo** - Assistente Administrativo - Em: 12/12/2022, 15:44:30

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A148AF21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 510/2022

Aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***40.708.647/0001-97***, com sede no endereço RUA AVENIDA CANAã, 3000 Ariquemes, neste ato representada por **DANILO LESSA BERNARDINELI,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 009.701.142-81**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **30/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIOS FEDERAIS -CONFORME AS SEGUINTES PROPOSTASNº 08966.882000/1220-03 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 089966.882000/1220-06-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07-ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	8770	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split inverter, com capacidade de 12.000 BTUs, clico apenas frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica “A”, voltagem 220v, sistema de temperatura de no mínimo 17ºC a 30ºC, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bactérias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila. Aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	UND	1	R$ 3.470,00	3.470,00	TENDA
9	7566	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido SSD de 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UN	3	R$ 2.675,00	8.025,00	PCMAX
21	8598	SWITCH, Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UND	2	R$ 3.385,00	6.770,00	TENDA
					TOTAL:	18.265,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 14 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	DLB Comercio De Produtos De Informatica EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	*CNPJ: 40.708.647/0001-97*
	DANILO LESSA BERNARDINELI
	CPF:009.701.142-81

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3609ACE7

